CRCMG CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS	**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO**

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	229
NÚMERO DO PROCESSO E MODALIDADE	Inexigibilidade nº 016
EXERCÍCIO FINANCEIRO	2022
SETOR SOLICITANTE	Gerência de Desenvolvimento Profissional
OBJETO DA LICITAÇÃO	Credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e online (formato virtual) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG.
DATA DE INÍCIO DO PROCESSO	22/8/2022

CRCMG CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS	**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Setor requisitante: Gerência de Desenvolvimento Profissional

Responsável pela formalização da demanda: Davidson Volpe Junqueira

Data do pedido: 22/08/2022 | **Matrícula:** 352

Descrição da necessidade de contratação:

Dispor de um cadastro de instrutores capacitados e habilitados para ministrarem cursos presenciais e *online* (em formato virtual) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC).

Justificativa da necessidade da contratação considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Com a contratação de instrutores capacitados e habilitados para ministrarem cursos, o CRCMG visa proporcionar ao profissional da contabilidade o seu aprimoramento e desenvolvimento no exercício de sua profissão, por meio da realização de cursos com temas voltados à legislação profissional, à técnica e à modernização do exercício da profissão, capacitando-os para o eficiente desempenho de suas atividades.

Essa contratação, se justifica também, pelo fato de contribuir de forma significativa na fiscalização do exercício da profissão contábil, tendo em vista que o aprimoramento técnico e científico dos profissionais é uma maneira do Conselho investir em uma fiscalização preventiva/orientativa.

Nesse sentido, a contratação de instrutores capacitados torna-se necessária para que o CRCMG possa cumprir com sua missão de “inovar para o desenvolvimento da profissão contábil”, assim como atender aos objetivos da qualidade de “aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de fiscalização e educação continuada”, zelando pela ética e qualidade na prestação dos serviços e atuando com transparência na proteção do interesse público, o que vai de encontro com o seu planejamento estratégico.

Quantidade de serviço ou material:

Foi previsto no Plano de Trabalho, projeto 3014, a realização de 130 cursos online e 12 cursos EAD para o exercício de 2022.

Previsão de data em que deve ser <u>iniciada</u> a prestação dos serviços ou entregue o material:

1º/11/2022

Indicar funcionário para compor a equipe de planejamento da contratação:

Davidson Volpe Junqueira

Indicar o fiscal técnico do contrato:

Leonardo Nantes Antunes

Indicar o fiscal substituto:

Gleice Regina Gonçalves

Validação do responsável pelo setor requisitante:

Assinado digitalmente por:
DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA
CPF: 043.832.826-44
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla
Data: 22/08/2022 16:09:32 -03:00

De acordo. Encaminhe-se à Gerência Administrativa e Financeira (GEADF) para prosseguimento:

Assinado digitalmente por:
JULIO CESAR DA SILVA
CPF: 890.312.706-44
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 22/08/2022 17:46:34 -03:00

Esse documento foi assinado por DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA e JULIO CESAR DA SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://validador.crcmg.org.br/validate/G5YX3-GB6LV-H7QYQ-PGE99

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: G5YX3-GB6LV-H7QYQ-PGE99

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA (CPF 043.832.826-44) em 22/08/2022 16:09 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- JULIO CESAR DA SILVA (CPF 890.312.706-44) em 22/08/2022 17:46 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/G5YX3-GB6LV-H7QYQ-PGE99

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Setor Requisitante	Gerência de Desenvolvimento Profissional.
Responsável Pela Demanda	Júlio César da Silva
Equipe de Planejamento	1. Júlio César da Silva 2. Vinícius Tadeu Rezende Rosa 3. Leandro Magalhães Paulino

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Dispor de um cadastro de instrutores capacitados e habilitados para ministrar cursos presenciais e *online* (em formato virtual) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC).

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com a contratação de instrutores capacitados e habilitados para ministrarem cursos, o CRCMG visa proporcionar ao profissional da contabilidade o seu aprimoramento e desenvolvimento no exercício de sua profissão, por meio da realização de cursos com temas voltados à legislação profissional, à técnica e à modernização do exercício da profissão, capacitando-os para o eficiente desempenho de suas atividades.

Essa contratação, se justifica também, pelo fato de contribuir de forma significativa na fiscalização do exercício da profissão contábil, tendo em vista que o aprimoramento técnico e científico dos profissionais é uma maneira do Conselho investir em uma fiscalização preventiva/orientativa.

Nesse sentido, a contratação de instrutores capacitados torna-se necessária para que o CRCMG possa cumprir com sua missão de “inovar para o desenvolvimento da profissão contábil”, assim como atender aos objetivos da qualidade de “aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de fiscalização e educação continuada”, zelando pela ética e qualidade na prestação dos serviços e atuando com transparência na proteção do interesse público, o que vai de encontro com o seu planejamento estratégico.

3. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO CRCMG

A contratação de instrutores para ministrarem cursos aos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG está alinhada com o Planejamento Estratégico do CRCMG, foi prevista no Plano de Trabalho de 2022, sendo os recursos orçamentários alocados na rubrica 6.3.1.3.02.01.004 (serviços de instrutores), e está incluída no Plano Anual de Contratações, disponível no portal do CRCMG.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Abaixo, são descritos os temas dos cursos que poderão ser ministrados durante a vigência dos contratos celebrados com os instrutores e os requisitos de formação exigidos em cada caso:

4.1. TEMAS

Nível mínimo de formação exigido: Pós-graduação *Lato Sensu*

1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos “Impairment”
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas

Esse documento foi assinado por LEANDRO MAGALHAES PAULINO, JULIO CESAR DA SILVA e VINICIUS TADEU REZENDE ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5NN9T-6U7E2-BHDF7-PNTAM

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

9) NBC TG 1001 – Contabilidade para pequenas empresas
10) NBC TG 1002 – Contabilidade para microentidades
11) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
12) NBC's Aplicadas ao Setor Público
13) Contabilidade Gerencial/Custos
14) Contabilidade para o Agronegócio
15) Contabilidade para a Construção Civil
16) Contabilidade Pública
17) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
18) Relatórios Gerenciais
19) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
20) Tributos Federais, Estadual e Municipal
21) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
22) Legislação Trabalhista e Previdenciária
23) Prestação de Contas de Partidos Políticos
24) IR Pessoa Física
25) Sped Contábil
26) Sped ECF
27) Sped Fiscal (ICMS)
28) Sped PIS/COFINS
29) Sped – E-Social
30) EFD/REINF;
31) Bloco K
32) ICMS – ST
33) ICMS – Normas Gerais
34) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
35) Gerenciamento de Projetos
36) Técnicas de Negociação com Cliente
37) Avaliação de Empresas
38) Estrutura conceitual da contabilidade
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas
45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;

Esse documento foi assinado por LEANDRO MAGALHAES PAULINO, JULIO CESAR DA SILVA e VINICIUS TADEU REZENDE ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5NN9T-6U7E2-BHDF7-PNTAM

62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais;
76) Obrigações acessórias federais.

Durante o procedimento de contratação, os interessados deverão indicar os cursos para os quais pretendem se inscrever e apresentar os documentos que atestam sua habilitação e qualificação para tal, quais sejam, diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu (mestrado e/ou doutorado) relacionado à área de conhecimento pretendida e um atestado de Capacidade Técnica (declaração), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência relacionada ao(s) curso(s) que pretende ministrar, sendo que no Atestado deverá constar, obrigatoriamente, a comprovação da experiência técnica em cada um dos cursos selecionados pelo participante, sendo necessária a conferência por parte da comissão responsável para certificar a compatibilidade dos documentos apresentados com os cursos pretendidos.

5. NORMATIVOS ESPECÍFICOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Norma Brasileira de Contabilidade – NBC PG-12 (Programa de Educação Continuada).

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

Foram previstos no Plano de Trabalho de 2022 recursos para a realização de aproximadamente 130 cursos online e 4 cursos EAD. Contudo, como os cursos são realizados conforme demanda e considerando a situação de pandemia de COVID-19 vivenciada nos últimos anos, não foi possível estimar a quantidade exata de cursos que serão realizados nesse ano. Entretanto, de acordo com os dados apurados no sistema SPW, já foram realizados até a presente data 86 cursos online e 4 cursos EAD.

Nesse sentido, considerando a grande quantidade e variedade de cursos que se pretende realizar durante o período de vigência dos contratos que serão celebrados, estima-se que seja necessária a contratação de, no mínimo, 3 instrutores habilitados para cada tema, para que se consiga atender a todas as demandas, de forma que, caso um instrutor convocado para ministrar determinado curso não esteja disponível, ainda tenha outros dois aptos para substitui-lo.

Todavia, não é possível estabelecer um número exato de profissionais a serem credenciados, uma vez que os interessados podem se habilitar para ministrar um ou diversos cursos.

Dessa forma, com base no histórico de contratações anteriores, estima-se que o número mínimo de instrutores a serem credenciados, seja 35.

7. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

A última contratação foi realizada na modalidade de inexigibilidade de contratação, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/1193, sendo utilizado um sistema de credenciamento para atender às necessidades do CRCMG. Os interessados foram convocados por meio de um chamamento

Esse documento foi assinado por LEANDRO MAGALHAES PAULINO, JULIO CESAR DA SILVA e VINICIUS TADEU REZENDE ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5NN9T-6U7E2-BHDF7-PNTAM

público, tendo havido a participação de 39 profissionais, sendo que ao final do processo foram habilitados 37 participantes.

O último processo de contratação análogo realizado pelo CRCMG em 2021, cujos contratos correspondentes vigerão até 31/10/2022, propiciou, até o presente momento, 86 contratações de instrutores para ministrarem cursos online e 4 contratações para ministrarem cursos EAD.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Contratação específica de instrutores para cada curso listado acima

Como não exigimos dedicação exclusiva, o instrutor contratado poderá estar indisponível quando da convocação, o que inviabilizaria a realização do curso e também impossibilitaria a realização de cursos com o mesmo tema de forma simultânea, ou seja, um curso na capital e outro no interior, na mesma data, sendo ministrado pelo mesmo profissional.

Aquisição de cursos prontos na modalidade EAD

Foi realizada ampla pesquisa na internet em busca de cursos prontos na modalidade EAD com os temas especificados no item 4 desse estudo, contudo não foram encontrados cursos com todos os temas listados nos grupos A e B. Dentre os cursos que foram encontrados, grande parte não está atualizada conforme a legislação vigente e possuem carga horária muito extensas, impossibilitando a contratação dessa forma de curso.

Credenciamento de instrutores

Realizar um chamamento público para o credenciamento de instrutores capacitados e aptos a ministrarem cursos presencias e realizar a gravação de cursos online e à distância (EAD) para os profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, de forma que os instrutores credenciados, constituam um cadastro para futuras contratações, que serão realizadas de acordo com a demanda do CRCMG, através de um sistema de convocação por meio de rodízio.

Analisando todas as soluções disponíveis, verificamos que a única que pode atender às necessidades do Conselho será o “Credenciamento de instrutores”, e dessa forma daremos prosseguimento a este credenciamento através de um processo de inexigibilidade, sendo utilizado o chamamento público como forma de convocação e habilitação dos instrutores.

9. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

Para definir os valores da remuneração que será paga aos instrutores, foi realizada uma pesquisa de mercado, a fim de se obter um valor de referência para ser utilizado na composição dos honorários. Por meio dessa pesquisa, verificamos que os valores de remuneração estabelecidos no processo de credenciamento de instrutores de 2021 estão compatíveis com os valores praticados no mercado.

O cálculo do valor base dos honorários do processo de 2021 foi realizado utilizando como referência a Convenção Coletiva de Trabalho vigente do Sindicato do Professores do Estado de Minas Gerais (SINPRO/MG) e a Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012.

Além disso, tendo em vista que existe a possibilidade de o instrutor ministrar cursos em cidades distantes de seu domicilio, foi utilizada a Resolução CRCMG nº 395/2018 como referência para realizar o cálculo dos valores complementares aos honorários, como os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação. Por este motivo, os valores constantes na Tabela de Honorários variam de acordo com a distância percorrida pelo instrutor para a execução do serviço, contudo, não há distinção entre a natureza da remuneração, que sempre será paga pelo CRCMG, a título de honorário.

Dessa forma, os valores que serão pagos aos instrutores, conforme a planilha de composição da remuneração, são os que estão discriminados abaixo:

Esse documento foi assinado por LEANDRO MAGALHAES PAULINO, JULIO CESAR DA SILVA e VINICIUS TADEU REZENDE ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5NN9T-6U7E2-BHDF7-PNTAM

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O CRCMG irá realizar a contratação de instrutores capacitados e habilitados para ministrarem cursos aos profissionais da contabilidade devidamente registrados no Conselho, na modalidade de credenciamento, por meio de um chamamento público.

Será considerado apto o participante que apresentar todos os documentos exigidos e atender todas as condições estabelecidas no Edital.

Os instrutores credenciados no processo de chamamento público irão compor um cadastro para futuras contratações, que serão realizadas de acordo com a demanda do CRCMG, obedecendo aos critérios de convocação definidos no Edital.

O credenciamento não gera para os cadastrados qualquer direito de contratação, nem tampouco vínculo empregatício, tendo como objetivo, tão somente, a formação de um cadastro de CREDENCIADOS, não cabendo, assim, indenização por parte do CRCMG caso a contratação não ocorra.

Da mesma forma, o credenciamento não gera para o instrutor a obrigação de realização de cursos cujas datas e disponibilidade não tenham sido acordadas previamente entre as partes.

Os instrutores credenciados atuarão, preferencialmente, na cidade de seu domicílio, podendo ser convidados para ministrar cursos em outros munícipios do Estado de Minas Gerais, conforme necessidade do CRCMG e critérios de convocação estabelecidos no Edital.

Quando da contratação e respectiva prestação do serviço, os instrutores credenciados serão remunerados de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Honorários.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, QUANDO NECESSÁRIA PARA A INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

Não se aplica.

Esse documento foi assinado por LEANDRO MAGALHAES PAULINO, JULIO CESAR DA SILVA e VINICIUS TADEU REZENDE ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5NN9T-6U7E2-BHDF7-PNTAM

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Através da contratação de instrutores capacitados e habilitados para ministrarem cursos aos profissionais da contabilidade, o CRCMG pretende proporcionar ao profissional da contabilidade o seu aprimoramento e desenvolvimento no exercício de sua profissão, bem como contribuir na fiscalização do exercício da profissão contábil, tendo em vista que o aprimoramento técnico e científico dos profissionais é uma maneira do Conselho investir em uma fiscalização preventiva/orientativa.

Nesse sentido, a realização de cursos aos profissionais da contabilidade, em termos indiretos, no que tange à economicidade e ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, traduzem-se na expectativa de redução da necessidade da fiscalização ostensiva e na designação de funcionários e conselheiros para instrução e deliberação de processos de denúncias recebidas por incapacidade técnica de profissionais no exercício da contabilidade, bem como dos demais custos advindos com os procedimentos envolvidos, como materiais de expediente, publicações em diários oficiais e logística de deslocamento dos fiscais para apuração de fatos externos.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não é necessária nenhuma adequação, uma vez que o CRCMG já possui toda a estrutura necessária para realização e gravação de cursos em sua sede.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante dos elementos consignados nestes estudos, foi possível verificar que a solução escolhida se encontra de acordo com o Plano de Trabalho 2022, alinhada com os instrumentos de gestão e planejamento do CRCMG e compatível com os princípios básicos aplicáveis à administração pública, previstos na Constituição Federal, quais sejam, a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e economicidade.

Assim, a Equipe de Planejamento declara que a realização de chamamento público para o credenciamento e posterior contratação de instrutores, objeto deste estudo, é viável sob os aspectos econômicos, de conveniência e oportunidade.

Assinado digitalmente por:
JULIO CESAR DA SILVA
CPF: 890.312.706-44
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 06/10/2022 10:11:20 -03:00

Júlio César da Silva
Membro

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TADEU REZENDE ROSA
CPF: 084.184.086-50
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 06/10/2022 10:33:04 -03:00

Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Membro

Assinado digitalmente por:
LEANDRO MAGALHAES PAULINO
CPF: 107.874.276-67
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 06/10/2022 10:06:12 -03:00

Leandro Magalhães Paulino
Membro

Esse documento foi assinado por LEANDRO MAGALHAES PAULINO, JULIO CESAR DA SILVA e VINICIUS TADEU REZENDE ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5NN9T-6U7E2-BHDF7-PNTAM

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 5NN9T-6U7E2-BHDF7-PNTAM

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- LEANDRO MAGALHAES PAULINO (CPF 107.874.276-67) em 06/10/2022 10:06 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- JULIO CESAR DA SILVA (CPF 890.312.706-44) em 06/10/2022 10:11 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 06/10/2022 10:33 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/5NN9T-6U7E2-BHDF7-PNTAM

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

MAPA DE RISCOS	
Objeto	Credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrarem cursos presenciais, cursos online e realizar a gravação de cursos à distância (EAD) para profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, na capital e em cidades do interior do estado de Minas Gerais, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo da classe, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada do CRCMG.
Equipe de Planejamento	Júlio César da Silva Vinícius Tadeu Rezende Rosa Leandro Magalhães Paulino

FASE DA ANÁLISE

(X) Planejamento da contratação
( ) Seleção do fornecedor
( ) Execução do Contrato

Nº	Risco	Consequência	Tipo	Avaliação				Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco		Estratégia de contingência caso o risco se concretize	
				SEVERIDADE	ABRANGÊNCIA	FREQUENCIA	CLASSE	Ação	Responsável	Ação	Responsável
1	Não conseguir contratar os instrutores antes do término da vigência dos contratos atuais	Deixar de atender às demandas dos profissionais da contabilidade e do Programa de Educação Continua.	Interno	2	1	1	2	Planejar e executar o processo com antecedência, observando atentamente os prazos necessários para a publicação do edital.	GEDEP/ GEADF	Analisar a possibilidade de prorrogar os contratos atuais. Intensificação dos cursos na modalidade EAD realizados por Conselheiros ou Membros de Grupo de Estudo Técnicos.	GEADF/ GEDEP
2	Problemas com a legalidade do processo, por não ser uma modalidade prevista na Lei nº 8.666/1993	Anulação do Processo e responsabilização do CRCMG	Interno	3	1	1	3	Justificar e embasar a forma de execução da contratação a partir de decisões de órgãos de controle e da justiça.	GEADF	Anulação do Processo e análise de outra forma de atender às necessidades do CRCMG.	GEADF

Esse documento foi assinado por LEANDRO MAGALHAES PAULINO, JULIO CESAR DA SILVA e VINICIUS TADEU REZENDE ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/48N56-VSMZ7-DD6BD-B7P74

A identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos dos processos de contratação do CRCMG são realizados em consonância com o Procedimento Geral PG-007/SQ – Gestão de riscos e oportunidades, considerando que o CRCMG possuí uma Política de Gestão de Riscos instituída, conforme Portaria CRCMG nº 132/2017, bem como observando os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017.

Abrangência:
1: Local - Afeta aquele processo especificamente a que está relacionado.
2: Adjacente - Afeta mais de um processo.
3: Global - Afeta vários processos, internos e externos, impactando o Sistema de Gestão da Qualidade.

Frequência:
1: Rara - A ocorrência daquela falha é pequena.
2: Eventual - A ocorrência daquela falha é ocasional.
3: Frequente - A falha ocorre sempre, por diversas vezes.

Severidade:
1: Baixa - Levemente prejudicial. Impactos que não comprometem substancialmente o desenvolvimento do processo.
2: Moderada - Prejudicial. Impactos que comprometem o desenvolvimento do processo ou o atendimento aos objetivos.
3: Alta - Extremamente prejudicial. Impactos que comprometem substancialmente o desenvolvimento do processo, bem como o atendimento aos objetivos.

Classificação do risco
A classificação do risco consiste na multiplicação dos valores atribuídos aos fatores severidade, abrangência e frequência: CLASSE = SEVERIDADE x ABRANGÊNCIA x FREQUÊNCIA.

A pontuação mínima possível a um determinado impacto é 1 (1 x 1 x 1), indicando que o aspecto não provoca qualquer efeito adverso. A pontuação máxima possível é 27 (3 x 3 x 3), o que significa que o aspecto é extremamente prejudicial.

A classificação do impacto em ser ou não significativo obedece ao agrupamento definido abaixo:

Resultado de 1 a 4: Risco tolerável.
Resultado de 6 a 12: Risco moderado.
Resultado de 18 a 27: Risco crítico.

Os riscos externos e os riscos internos classificados como toleráveis não requerem uma ação específica de tratamento, devendo ser monitorados.

Cabe à Comissão de Governança, Riscos e Compliance realizar a priorização dos riscos classificados como críticos e moderados, classificando aqueles que são considerados riscos-chave e avaliando a necessidade de abertura de plano de ação, e levar à aprovação do Conselho Diretor.

Tratamento do risco:
O tratamento de riscos envolve a seleção de uma ou mais opções para modificar os riscos e a implementação dessas opções, que podem ser, entre outras:
a) aceitar o risco;

Esse documento foi assinado por LEANDRO MAGALHAES PAULINO, JULIO CESAR DA SILVA e VINICIUS TADEU LOREZ ENDE ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/48N56-VSMZ7-DD6BD-B7P74

b) transferir ou compartilhar o risco com outra parte;
c) evitar o risco pela decisão de descontinuar ou não iniciar a atividade;
d) abrir plano de ação para mitigar ou reduzir o risco.

Assinado digitalmente por:
JULIO CESAR DA SILVA
CPF: 890.312.706-44
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 06/10/2022 10:13:20 -03:00

Júlio César da Silva
Membro

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TADEU REZENDE ROSA
CPF: 084.184.086-50
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 06/10/2022 10:33:05 -03:00

Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Membro

Assinado digitalmente por:
LEANDRO MAGALHAES PAULINO
CPF: 107.874.276-67
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 06/10/2022 10:07:30 -03:00

Leandro Magalhães Paulino
Membro

Esse documento foi assinado por LEANDRO MAGALHAES PAULINO, JULIO CESAR DA SILVA, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/48N56-VSMZ7-DD6BD-B7P74

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 48N56-VSMZ7-DD6BD-B7P74

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- LEANDRO MAGALHAES PAULINO (CPF 107.874.276-67) em 06/10/2022 10:07 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- JULIO CESAR DA SILVA (CPF 890.312.706-44) em 06/10/2022 10:13 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 06/10/2022 10:33 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/48N56-VSMZ7-DD6BD-B7P74

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS	**SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**
OBJETO	Credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e *online* (formato virtual) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC).
SETOR SOLICITANTE	Gerência de Desenvolvimento Profissional
JUSTIFICATIVA	Com a contratação de instrutores capacitados e habilitados para ministrarem cursos, o CRCMG visa proporcionar ao profissional da contabilidade o seu aprimoramento e desenvolvimento no exercício de sua profissão, por meio da realização de cursos com temas voltados à legislação profissional, à técnica e à modernização do exercício da profissão, capacitando-os para o eficiente desempenho de suas atividades. Essa contratação, se justifica também, pelo fato de contribuir de forma significativa na fiscalização do exercício da profissão contábil, tendo em vista que o aprimoramento técnico e científico dos profissionais é uma maneira do Conselho investir em uma fiscalização preventiva/orientativa. Nesse sentido, a contratação de instrutores capacitados torna-se necessária para que o CRCMG possa cumprir com sua missão de “inovar para o desenvolvimento da profissão contábil”, assim como atender aos objetivos da qualidade de “aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de fiscalização e educação continuada”, zelando pela ética e qualidade na prestação dos serviços e atuando com transparência na proteção do interesse público, o que vai de encontro com o seu planejamento estratégico.
VALOR ESTIMADO	Tendo em vista que o presente credenciamento constituirá um cadastro de instrutores para futuras contratações, que serão realizadas de acordo com a demanda do CRCMG, não é possível estabelecer o valor total estimado para esta contratação. Contudo, foram previstos no Plano de Trabalho, através da rubrica 6.3.1.3.02.01.004 (serviços de instrutores), os recursos orçamentários necessários para a realização de aproximadamente 130 cursos online e 4 cursos EAD.

Esse documento foi assinado por VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/75CU6-S95RJ-C3EF3-9QFZK

	Nesse sentido, as despesas com a remuneração dos instrutores acontecerão à medida que os cursos forem sendo realizados, de acordo com a demanda do CRCMG, sendo praticados os valores constantes da Tabela de Honorários.

Belo Horizonte, 6 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TADEU REZENDE ROSA
CPF: 084.184.086-50
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 06/10/2022 10:33:05 -03:00

Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Gerente Administrativo e Financeiro

Assinado digitalmente por:
MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO
CPF: 994.036.416-49
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 07/10/2022 11:37:30 -03:00

Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso
Diretora Adjunta de Gestão de Recursos

Autorizo a abertura do respectivo processo, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie.

Em: 6/10/2022

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 07/10/2022 11:53:41 -03:00

Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente

Esse documento foi assinado por VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/75CU6-S95RJ-C3EF3-9QFZK

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 75CU6-S95RJ-C3EF3-9QFZK

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 06/10/2022 10:33 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO (CPF 994.036.416-49) em 07/10/2022 11:37 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 07/10/2022 11:53 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/75CU6-S95RJ-C3EF3-9QFZK

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**0XX/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**0XX/2022**

MINUTA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0XX/2022

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, inscrito no CNPJ: 17.188.574/0001-38, com sede na Rua Cláudio Manoel, nº 639, bairro Savassi, Belo Horizonte - MG, torna público, para ciência dos interessados, que realizará Chamamento Público visando o **CREDENCIAMENTO** de instrutores para o Programa de Educação Profissional Continuada do CRCMG, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, com amparo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
Data: **de XX de outubro a XX de outubro de 2022.**
Horário: de 9h às 17h (dias úteis).

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
Data: **XX de outubro de 2022**
Hora: **às 9h40min**
Local: Rua Cláudio Manoel, 639, 10º andar – Savassi - Belo Horizonte/MG

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. Os instrutores credenciados, constituirão um cadastro para futuras contratações, que serão realizadas de acordo com a demanda do CRCMG, obedecendo a critérios de convocação definidos neste Edital.

1.3. O credenciamento não gera para os cadastrados qualquer direito de contratação, nem tampouco vínculo empregatício, tendo como objetivo, tão somente, a formação de um cadastro de CREDENCIADOS, não cabendo, assim, indenização por parte do CRCMG caso a contratação não ocorra.

2. DA MOTIVAÇÃO

2.1. O credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, visa proporcionar ao profissional da contabilidade o seu aprimoramento e desenvolvimento no exercício de sua profissão, por meio da realização de cursos com temas voltados à legislação profissional, à técnica e à modernização do exercício da profissão, capacitando-os para o eficiente desempenho de suas atividades.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br
Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YPV5P-PNPYJ-KTMFH-JHFUA

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**0XX/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**0XX/2022**

3. DO PROJETO

3.1. O credenciamento de instrutores será efetivado por meio da assinatura de contrato de prestação de serviços, o qual ensejará na convocação do instrutor para ministrar ou gravar os cursos em que foi habilitado, de acordo com as necessidades do CRCMG, e em observância à programação dos cursos e critérios de convocação estabelecidos neste Edital, não gerando, o credenciamento, obrigatoriedade de contratação por parte do CRCMG.

4. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

4.1. Os processos provenientes desse chamamento serão conduzidos e julgados pela Comissão de Seleção de Chamamentos Públicos do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, designada pela Portaria nº 012/2022.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O presente processo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

5.2. Poderão participar deste processo **SOMENTE** pessoas físicas interessadas, que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) **Formação mínima em curso de pós-graduação *lato sensu*** para os cursos listados no Anexo I – Relação de Cursos, ou stricto sensu (mestrado e/ou doutorado), sendo a formação, necessariamente, relacionada à área de conhecimento do curso para o qual pretende se inscrever;

b) Qualificação técnica comprovada por meio de um atestado de capacidade técnica (declaração) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

5.3. A participação no processo de Chamamento Público condiciona-se, também, à apresentação de toda a documentação exigida no item 7 deste Edital;

5.4. A não entrega de qualquer documento exigido no Edital e seus anexos importará no indeferimento do credenciamento.

5.5. NÃO poderão participar deste chamamento público:

a) Pessoas jurídicas de qualquer natureza;

b) O interessado que se encontrar sob os efeitos de punição, nos âmbitos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, cuja a punibilidade se estenda a quaisquer órgãos públicos federais e/ou dentro do Estado de Minas Gerais, com as sanções prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/1993, bem como qualquer punição aplicada pelo CRCMG, ainda em vigor;

c) declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YPV5P-PNPYJ-KTMFH-JHFUA

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**0XX/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**0XX/2022**

d) impedido de licitar e contratar com a Administração, durante o prazo da sanção aplicada;

e) conselheiros, delegados, membros de grupos de estudos técnicos e comissões, e empregados do Sistema CFC/CRCs, ou qualquer pessoa, física, que com eles mantenham vínculo empregatício ou de sociedade;

f) cônjuges e parentes, até terceiro grau, de conselheiros, delegados e empregados do Sistema CFC/CRCs;

g) as pessoas físicas impedidas nos termos do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A pessoa física interessada em participar do processo de credenciamento deverá enviar a documentação exigida neste edital em formato digital, **padrão PDF**, para o e-mail leandro.paulino@crcmg.org.br, ou em formato físico, em envelope lacrado indevassável e identificado conforme orientações abaixo, para a sede do CRCMG, localizada à Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep 30140-105.

6.2. O preenchimento e envio da documentação demonstra que o interessado concorda com os termos do presente Edital, sujeitando-se, assim, às regras nele previstas e aos diplomas legais pertinentes, em especial às disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. A participação no processo importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital e de seus anexos.

6.4. A inexatidão das declarações ou a irregularidade nos documentos, identificadas em qualquer fase do processo, desclassificarão o interessado do credenciamento ou, se verificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os efeitos decorrentes da sua inscrição e/ou credenciamento.

6.5. Os interessados deverão informar no Requerimento de Credenciamento – Anexo III – o curso para o qual pretende se cadastrar como instrutor, sendo facultada a inscrição em mais de um curso.

6.6. Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade dos documentos.

6.7. Forma de identificação do e-mail:

Campo assunto: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00X/2022**
Corpo do e-mail: Nome:
CPF:
Endereço:

6.8. Forma de identificação do envelope:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YPV5P-PNPYJ-KTMFH-JHFUA

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**0XX/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**0XX/2022**

À Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00X/2022
Nome:
CPF:
Endereço:
Obs.: Somente a Comissão poderá abrir o presente envelope, no momento da sessão pública.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1. Os interessados que atendam às condições estabelecidas neste edital, deverão encaminhar as seguintes documentações:

a) Requerimento de credenciamento, conforme modelo constante do Anexo III, devidamente preenchido e assinado, com indicação dos cursos que o instrutor tem interesse em ministrar;

b) Cópia do documento de identidade;

c) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

d) Informação do número de inscrição no PIS/PASEP ou NIT;

e) Cópia do comprovante de endereço;

f) C*urriculum vitae* completo;

g) Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação;

h) Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* (mestrado e/ou doutorado), relacionados à área de conhecimento pretendida;

i) **1 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração)**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência relacionada ao(s) curso(s) que pretende ministrar, sendo que no Atestado deverá constar, obrigatoriamente, a comprovação da experiência técnica em cada um dos cursos selecionados pelo participante, podendo ser apresentado, para suprir essa necessidade, mais de um atestado, de pessoas jurídicas distintas;

j) Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos (CND) emitidas no site do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, no caso de possuir registro;

k) Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União, que pode ser emitida no sítio http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2;

l) Certidão negativa de débitos trabalhistas, que pode ser emitida no sítio http://www.tst.jus.br/certidao;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YPV5P-PNPYJ-KTMFH-JHFUA

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**0XX/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**0XX/2022**

m) Declaração assinada pelo instrutor, assegurando a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração, conforme modelo constante do **Anexo IV deste Edital**;

n) Autorização de Uso de Imagem e Material Didático, conforme modelo constante do **Anexo V deste Edital**.

7.1.1. As certidões exigidas nos itens "j", "k" e "l", também poderão ser emitidas pela Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos nos respectivos sítios eletrônicos, durante a sessão de abertura dos envelopes, caso o participante não tenha conseguido emiti-la antecipadamente.

7.1.1.1. Nesse caso, se a Comissão não lograr êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o participante será considerado desclassificado.

7.2. Os participantes que não apresentarem todos os documentos indicados, ou que os apresentarem incompletos, ou incorretos, serão considerados desclassificados.

7.3. Somente serão considerados diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados pelo MEC. Para os cursos *lato sensu* - Pós-Graduação, basta que a instituição de ensino esteja devidamente credenciada pelo MEC, devendo a IES, mencionar o número deste credenciamento no certificado. Para os cursos *stricto* sensu - Diplomas de Mestrado ou Doutorado outorgado por estudos feitos no Brasil, somente gozará de validade nacional se o programa possuir reconhecimento do Sistema Federal, decorrente de avaliação satisfatória da CAPES.

7.4. A abertura dos envelopes com a documentação dos interessados e a avaliação/julgamento serão realizadas pela Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos, durante sessão pública a ser realizada na data, horário e local informados no preambulo deste Edital.

8. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

8.1. Da sessão pública

8.1.1. A sessão pública de análise da documentação será realizada de forma presencial, na sede do CRCMG, devendo os participantes seguirem todas as medidas preventivas recomendadas pelos órgãos de saúde e prefeitura municipal, como forma de evitar a propagação da Covid-19.

8.1.2. Na hora programada, serão iniciados os trabalhos de abertura dos envelopes de documentação dos inscritos, que deverão ser rubricados pela Comissão e pelos participantes ou seus representantes presentes na sessão.

8.1.3. Em seguida, a Comissão realizará:
a) o exame da documentação, decidindo sobre o credenciamento ou não dos participantes, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YPV5P-PNPYJ-KTMFH-JHFUA

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**0XX/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**0XX/2022**

b) a comunicação das decisões aos participantes;

c) a disponibilização da documentação aos participantes, para exame;

d) a lavratura da ata da sessão pública.

8.1.4. Havendo a impossibilidade de realização da sessão pública de forma presencial, a mesma poderá ser realizada remotamente, de forma virtual, sendo que essa informação e todas as orientações necessárias serão divulgadas no Portal do CRCMG com até 3 (três) dias de antecedência da data programada no preâmbulo deste edital.

8.2. Do credenciamento

8.2.1. Será considerado apto ao credenciamento de instrutores do CRCMG, o participante que apresentar todos os documentos exigidos e atender à todas as condições estabelecidas neste Edital.

8.2.2. Os instrutores efetivamente credenciados serão convocados para ministrar ou gravar os cursos de acordo com as necessidades do CRCMG, em observância à programação dos cursos e aos critérios de convocação estabelecidos no item 11 deste Edital, não gerando, o credenciamento, obrigatoriedade de contratação por parte do CRCMG.

8.2.3. Os Instrutores credenciados atuarão, preferencialmente, na cidade de seu domicílio, podendo ser convidados para ministrar cursos em outros munícipios do Estado de Minas Gerais, conforme necessidade do CRCMG e critérios de convocação estabelecidos no item 11.

8.2.4. Quando da contratação e respectiva prestação do serviço, os instrutores credenciados serão remunerados de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Honorários – Anexo II deste Edital.

8.3. Do prazo de validade do credenciamento

8.3.1. O credenciamento dos instrutores terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura dos contratos.

9. DOS RECURSOS

9.1. Da decisão da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos pelo indeferimento do credenciamento caberá recurso, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão.

9.2. O recurso deverá ser enviado por e-mail para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br.

9.3. O recurso será dirigido à Presidente do CRCMG, por intermédio da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao do recebimento do recurso, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YPV5P-PNPYJ-KTMFH-JHFUA

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**0XX/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**0XX/2022**

9.4. Estando todos os participantes presentes durante a sessão pública e havendo unanimidade na desistência de interposição de recurso, ao final da sessão, poderá a Comissão abster-se da abertura de prazo para recurso, encaminhando o processo para homologação, devendo a desistência constar expressamente na ata da sessão.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DOS CONTRATOS

10.1. O Resultado do Processo será homologado pela Presidente do CRCMG.

10.2. Após a homologação, a Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG irá convocar os credenciados para a sessão pública em que será realizado o sorteio para definir a ordem de convocação dos instrutores, de acordo com critérios estabelecidos a seguir:

10.2.1. Será realizado 1 (um) sorteio para cada um dos temas relacionados no Anexo I – Relação de cursos - deste edital, de forma a definir a ordem de convocação dos instrutores para a realização dos cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD.

10.2.2. Cada sorteio abrangerá as 3 (três) modalidades, ou seja, a ordem de classificação dos instrutores será a mesma tanto para os cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo), quanto para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD.

10.2.3. O resultado do sorteio para a definição da ordem de convocação dos instrutores será divulgado no site do CRCMG (www.crcmg.org.br), sendo apresentada a lista de classificação dos instrutores, por tema e, no caso específico da modalidade de cursos presencial, por localidade (município de residência dos instrutores com base nas informações constantes dos Requerimentos de Credenciamento) e tema.

10.3. Após publicação da homologação e divulgação do resultado dos sorteios, os instrutores credenciados receberão, através do e-mail informado no requerimento de credenciamento, o contrato de prestação de serviços, o qual deverá ser assinado eletronicamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data de envio, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério do CRCMG.

10.4. Caso o instrutor não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 10.3, o mesmo será descredenciado automaticamente.

10.5. No caso de recusa injustificada do participante em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido na convocação específica, caberá as penalidades previstas na Lei 8.666/93.

10.6. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

11. DAS CONVOCAÇÕES DOS CREDENCIADOS

11.1. As convocações dos instrutores serão realizadas com base nos seguintes critérios:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YPV5P-PNPYJ-KTMFH-JHFUA

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**0XX/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**0XX/2022**

11.1.1. Cursos presenciais: Localidade e ordem de classificação dos cursos presenciais:

a) Será priorizado(a) o(a) instrutor(a) residente do município de realização do curso, devendo ser respeitada a ordem de classificação da referida localidade, definida em sorteio;

b) Não havendo instrutor(a) credenciado(a) no município de realização do curso, será utilizado o mesmo critério no município mais próximo que tiver instrutor(a) credenciado(a).

11.1.2. Cursos *online* (transmitidos ao vivo): Ordem de classificação dos cursos *online*:

a) Ordem de classificação dos cursos *online* por tema, conforme definido em sorteio (não será considerada a localidade).

11.1.3. Gravação de conteúdo para a plataforma EAD: Ordem de classificação das gravações de conteúdo para a plataforma EAD:

a) Ordem de classificação das gravações de conteúdo para a plataforma EAD por tema, conforme definido em sorteio (não será considerada a localidade).

11.2. O instrutor que for convocado, tendo realizado ou não o referido curso ou gravação, será automaticamente deslocado para o final da lista de ordem de convocação da respectiva modalidade para a qual foi convocado.

11.2.1. Apesar de a ordem de classificação, definida em sorteio, ser a mesma para as 3 (três) modalidades, serão elaboradas listas distintas, de forma que o fluxo de convocação para cada modalidade transcorra de forma independente, ou seja, a convocação de um instrutor para um curso presencial, por exemplo, não influência na posição do instrutor na lista de convocação do curso *online* ou gravação de conteúdo para a plataforma EAD, e vice-versa.

11.3. As convocações serão realizadas por meio do envio de mensagens eletrônicas para o e-mail indicado no requerimento de Credenciamento do(a) instrutor(a), com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização do curso ou gravação.

11.4. Quando da convocação para ministrar um curso, o(a) instrutor(a) credenciado(a) deverá responder o e-mail, informando quanto à sua disponibilidade de atuação nas datas, locais e horários estabelecidos, no prazo máximo de 1 (um) dia útil do recebimento.

11.5. Caso o CRCMG não obtenha resposta da convocação no prazo acima indicado, será considerada recusada, sendo o respectivo(a) instrutor(a) deslocado(a) para o final da lista de ordem de convocação.

12. DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MODALIDADE DE CURSO

12.1. Cursos Presenciais

a) Local de realização: os cursos presenciais serão realizados na capital e nas cidades do interior do Estado de Minas Gerais, em espaços a serem definidos, sendo priorizados para

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YPV5P-PNPYJ-KTMFH-JHFUA

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**0XX/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**0XX/2022**

ministrarem tais cursos, os instrutores residentes do município de realização ou do município mais próximo, respeitada a ordem de classificação definida em sorteio.

b) duração: 4 (quatro) horas.

c) Critério de convocação dos instrutores: por localidade e ordem de classificação em cada tema.

12.2. Os cursos *online* (transmitidos ao vivo)
a) Local de realização: os cursos *online* serão transmitidos ao vivo de local de preferência do instrutor, podendo ser em sua própria residência, por meio de aplicativo de videoconferência ou plataforma virtual disponibilizados pelo CRCMG, sendo de sua inteira responsabilidade, assegurar a qualidade da gravação/transmissão, devendo utilizar, para tanto:

- internet estável, de alto desempenho e com redundância;
- equipamentos (computador, câmera e microfone) de boa qualidade e alto desempenho;
- ambiente bem iluminado e sem ruídos;
- utilizar o plano de fundo institucional do CRCMG;
- trajar roupas adequadas, em tons claros e neutros, sem listras ou estampas.

b) duração: 4 (quatro) horas

c) Critério de convocação dos instrutores: por ordem de classificação em cada tema.

12.3. Gravações de conteúdo para a plataforma EAD
a) Local de realização: as gravações de conteúdo para a plataforma EAD serão realizadas na sede do CRCMG, por equipe técnica especializada.

b) duração: 4 (quatro) horas

c) Critério de convocação dos instrutores: por ordem de classificação em cada tema.

12.3.1. Para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, o instrutor deverá trajar roupas adequadas, em tons claros e neutros, sem listras ou estampas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
13.1. Realizar os cursos presenciais para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso, nas cidades a serem indicadas no momento da convocação.

13.2. Realizar os cursos *online* (transmitidos ao vivo) para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso, utilizando aplicativo de videoconferência ou plataforma digital indicados pela Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br
Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YPV5P-PNPYJ-KTMFH-JHFUA

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**0XX/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**0XX/2022**

13.3. Realizar gravação de conteúdo para cursos na modalidade à distância (EAD) para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso.

13.4. Comparecer ao local de realização do curso presencial e gravação de conteúdo para a plataforma EAD, com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

13.5. Acessar a plataforma digital onde será realizado o curso *online* (transmitidos ao vivo), com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

13.6. Cumprir os horários estabelecidos, o cronograma e a carga horária de cada curso e respeitar a sequência das atividades.

13.7. Para os cursos presenciais:

13.7.1. Elaborar o material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização do curso, para sua disponibilização, em meio lógico, para os profissionais inscritos.

13.8. Para os cursos *online* (transmitidos ao vivo):

13.8.1. Elaborar o material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização do curso, para sua disponibilização, em meio lógico, para os profissionais inscritos.

13.9. Para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD:

13.9.1. Elaborar e disponibilizar o material para acompanhamento das atividades, em formato PDF, incluindo a apresentação utilizada durante a gravação da videoaula e a bibliografia;

13.9.2. Elaborar 30 questões de múltipla escolha para incluir na plataforma e encaminhar para o CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da gravação de conteúdo para a plataforma EAD;

13.9.3. Cabe ao instrutor da modalidade a distância (EAD), enquanto o curso estiver ativo na plataforma, orientar sobre o conteúdo do curso e prestar os esclarecimentos necessários para sanar as dúvidas levantadas pelo profissional, no prazo de até 5 (cinco) dias uteis da solicitação.

13.10. Havendo atualização no material didático ou na bibliografia, o instrutor deverá encaminhar ao CRCMG a versão atualizada em substituição a anterior.

13.11. Zelar pelos equipamentos disponibilizados no local da atividade.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YPV5P-PNPYJ-KTMFH-JHFUA

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**0XX/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**0XX/2022**

13.12. Responder às solicitações referentes à possibilidade de atuar como instrutor no curso demandado no prazo de até 1 (um) dia útil do recebimento do e-mail.

13.13. Zelar por sua reputação pessoal e profissional, respeitando o Código de Ética, pertinente à sua formação profissional.

13.14. Empenhar-se, permanentemente, em seu aperfeiçoamento pessoal e profissional, buscando capacitação e atuando de acordo com os programas/projetos determinados pelo CRCMG.

13.15. Cumprir a agenda e programa acordados com o CRCMG.

13.16. Utilizar material (apostilas e apresentação) previamente aprovado pelo CRCMG.

13.17. Manter, em relação aos demais cadastrados, cordialidade e respeito, bem como com relação aos funcionários do CRCMG, Conselheiros, Delegados e participantes do curso.

13.18. Abster-se de fazer propaganda e divulgação de livros, produtos, marcas, serviços e outros.

13.19. Autorizar a filmagem e o uso de sua imagem, quando em atividade contratada pelo CRCMG, para divulgação de matérias de interesse contábil, pelos meios disponíveis pela Entidade.

13.20. Comunicar a impossibilidade (desistência) de ministrar o curso ou a gravação do conteúdo para a plataforma EAD com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da sua realização. Caso a comunicação seja feita com prazo de antecedência menor, o(a) instrutor(a) deverá encaminhar justificativa que será analisada pela Câmara de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, podendo ser acatada ou não. Caso a justificativa não seja acatada, o(a) instrutor(a) ficará sujeito às sanções previstas no contrato.

13.21. Participar de reuniões e treinamentos em formato virtual promovidos pelo CRCMG, quando convocado, sem ônus para a Entidade, com o objetivo de obter as informações institucionais que deverão ser repassadas aos profissionais da contabilidade durante os cursos ministrados,

13.22. Submeter-se à fiscalização do CRCMG, seguindo às orientações transmitidas.

13.23. Manter-se, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas neste Edital.

14. OBRIGAÇÕES DO CRCMG

14.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

14.2. Promover a divulgação dos cursos.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YPV5P-PNPYJ-KTMFH-JHFUA

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**0XX/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**0XX/2022**

14.3. Designar representante e coordenar os trabalhos nas cidades onde serão realizados os cursos, colocando, à disposição do instrutor, recursos audiovisuais previamente solicitados.

14.4. Fazer a inscrição e o controle dos participantes.

14.5. Disponibilizar, para os participantes inscritos nos cursos, o material preparado pelo instrutor, no sistema específico, acessado através do portal do CRCMG.

14.6. Efetuar o pagamento da remuneração do instrutor em até 10 (dez) dias após a realização do curso, de acordo com o estipulado neste contrato.

14.7. Emitir os certificados para os participantes dos cursos realizados.

14.8. Providenciar e disponibilizar o local da realização de cada curso.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, o instrutor que atrasar injustificadamente a realização de um curso, falhar, fraudar ou descumprir qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação e/ou deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficando sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.1.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CRCMG, ou quando a avaliação do instrutor no curso ministrado, não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento).

15.1.2. **Multa de:**

I. 5% (cinco por cento) sobre o valor dos honorários correspondente ao curso para o qual foi convocado, em caso de atrasos ou descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, por ocorrência;

II. 10% (dez por cento) sobre o valor dos honorários correspondente ao curso para o qual foi convocado, no caso de inexecução do serviço.

15.1.2.2. Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos dos honorários, as multas referidas no item 15.1.2, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.

15.1.3. **Suspensão temporária** do direito de ser **convocado para ministrar curso** no CRCMG, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

15.1.4. **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YPV5P-PNPYJ-KTMFH-JHFUA

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**0XX/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**0XX/2022**

15.2. As sanções poderão ser aplicadas de modo cumulativo ou não, independentemente de sua quantidade.

15.3. Além das sanções acima previstas, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: Quando houver a abertura de processo administrativo para apuração e julgamento de infração administrativa cometida pelo instrutor, em caso de riscos iminentes, o CRCMG poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado, entre elas, suspender as convocações do instrutor, inclusive as que já tiverem sido efetuadas antes da data de início do processo.

16. DO DESCREDENCIAMENTO

16.1 O credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o CREDENCIADO pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse.

16.2. O CREDENCIADO que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.3 O CREDENCIADO ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

16.4. A Administração pode, a qualquer momento, descredenciar um instrutor, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já tiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação em um curso para o qual foi convocado, o CREDENCIADO deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o CREDENCIADO se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

16.4.1. Será facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

16.5. Caso o credenciado possua registro neste CRCMG e venha a ter alguma irregularidade apurada mediante processo administrativo fiscalizatório, do qual resulte penalidade transitada

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YPV5P-PNPYJ-KTMFH-JHFUA

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**0XX/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**0XX/2022**

em julgado, o credenciamento será suspenso e caso haja contrato de prestação de serviço firmado, o mesmo será cancelado por meio de distrato contratual.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para sessão de análise da documentação, qualquer pessoa, poderá impugnar este Edital, mediante petição escrita a ser enviada para o endereço do CRCMG (rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte - MG) ou enviada por e-mail para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br, até as 17h, no horário oficial de Brasília-DF.

17.2. A Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização da sessão, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a preparação e entrega da documentação.

17.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para a sessão pública de análise da documentação, exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br.

17.5. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sitio do CRCMG www.crcmg.org.br para os interessados.

17.6. Quaisquer questionamentos ou impugnações realizadas através de contato telefônico NÃO serão considerados.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O CRCMG fica autorizado a utilizar e disponibilizar o material elaborado pelo contratado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, ocasionará remuneração ou indenização adicional a qualquer pessoa que venha a reclamar esse uso, conforme declaração a ser preenchida e entregue junto com a documentação – Anexo V.

18.2. As informações relativas ao processo de Chamamento Público de que trata o presente Edital, serão divulgadas no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do CRCMG.

18.3. Fica assegurado ao CRCMG o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Chamamento Público, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

18.4. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas documentações e o CRCMG não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condição ou do resultado do processo.

18.5. Para o cumprimento do objeto deste Chamamento Público será firmado Contrato entre os credenciados e o CRCMG, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YPV5P-PNPYJ-KTMFH-JHFUA

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**0XX/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**0XX/2022**

anexos, na forma da minuta – Anexo VI - parte integrante deste edital. O Contrato será regido, no que couber, pela lei nº 8.666/1993, conforme estabelece seu art. 116, bem como pelo Código Civil Brasileiro.

18.6. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público.

18.7. A Comissão de Chamamentos Públicos do CRCMG solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

18.8. Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão de Chamamentos Públicos, assessorando-o quando necessário, qualquer conselheiro ou funcionário deste Conselho.

18.9. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

a) Anexo I – Relação de cursos
b) Anexo II – Tabela de honorários;
c) Anexo III – Requerimento de Credenciamento;
d) Anexo IV – Declaração de inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública;
e) Anexo V – Autorização de Uso de Imagem e Material Didático;
f) Anexo VI – Minuta Contrato de Prestação de Serviços.

Belo Horizonte, XX de outubro de 2022.

Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Assinado digitalmente por:
WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
CPF: 654.085.786-15
Certificado emitido por AC OAB G3
Data: 10/10/2022 11:10:49 -03:00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YPV5P-PNPYJ-KTMFH-JHFUA

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**0XX/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**0XX/2022**

ANEXO I – RELAÇÃO DE CURSOS

Abaixo são listados os temas dos cursos e os conteúdos que poderão ser ministrados ou gravados durante a vigência do credenciamento, com as seguintes configurações:

- Cursos em formato presencial, ministrados na capital e nas cidades do interior do Estado de Minas Gerais, com carga horária de 4 (quatro) horas/curso;
- Cursos em formato *online* (transmitidos ao vivo), com carga horaria de 4 (quatro) horas/curso,
- Gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, com carga horaria de até 4 (quatro) horas/gravação.

TEMAS
NÍVEL MÍNIMO DE FORMAÇÃO EXIGIDO: PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment"*
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) NBC TG 1001 – Contabilidade para pequenas empresas
10) NBC TG 1002 – Contabilidade para microentidades
11) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
12) NBC's Aplicadas ao Setor Público
13) Contabilidade Gerencial/Custos
14) Contabilidade para o Agronegócio
15) Contabilidade para a Construção Civil
16) Contabilidade Pública
17) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
18) Relatórios Gerenciais
19) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
20) Tributos Federais, Estadual e Municipal
21) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
22) Legislação Trabalhista e Previdenciária
23) Prestação de Contas de Partidos Políticos
24) IR Pessoa Física
25) Sped Contábil
26) Sped ECF
27) Sped Fiscal (ICMS)
28) Sped PIS/COFINS
29) Sped – E-Social
30) EFD/REINF;
31) Bloco K
32) ICMS – ST
33) ICMS – Normas Gerais

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YPV5P-PNPYJ-KTMFH-JHFUA

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**0XX/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**0XX/2022**

34) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
35) Gerenciamento de Projetos
36) Técnicas de Negociação com Cliente
37) Avaliação de Empresas
38) Estrutura conceitual da contabilidade
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas
45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais;
76) Obrigações acessórias federais.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YPV5P-PNPYJ-KTMFH-JHFUA

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**0XX/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**0XX/2022**

ANEXO II – TABELA DE HONORÁRIOS

Os valores dos honorários a serem pagos aos instrutores credenciados, por cada curso ministrado, estão relacionados na tabela abaixo. Conforme apresentado na tabela, para os cursos que não forem ministrados na modalidade online, os valores a serem recebidos pelos instrutores são variáveis em relação à distância entre a sua cidade de residência e a cidade onde o curso será realizado ou gravado.

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

1.1. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

1.2. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

1.3. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

1.4. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

1.4.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YPV5P-PNPYJ-KTMFH-JHFUA

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**0XX/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**0XX/2022**

1.4.2. A não comprovação do estipulado no item 1.4.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

1.5. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

1.6. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

1.6.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo.

1.7. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização.

1.8. O valor ofertado é fixo, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

1.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YPV5P-PNPYJ-KTMFH-JHFUA

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**0XX/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**0XX/2022**

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
Data de nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:	
RG:	Órgão Emissor:	Data da emissão:	
CPF:	Sexo: ( ) M ( ) F	Estado civil:	
PIS/PASEP:	Registro no Órgão de Classe:		
Rua/Av:		n.º:	
Complemento:	Bairro:		
Cidade:		Estado:	
CEP:	E-mail:		
Telefone residencial: ( )		Telefone comercial: ( )	
Telefone celular: ( )		Fax: ( )	
Possui dependentes para o Imposto de Renda? ( ) SIM ( ) NÃO ***OBS:*** *CASO POSSUA DEPENDENTES, PREENCHA OS DADOS ABAIXO:*			
DEPENDENTE 1			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:	Sexo: ( ) M ( ) F	
DEPENDENTE 2			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:	Sexo: ( ) M ( ) F	
DADOS BANCÁRIOS DO INSTRUTOR:			
Banco:	Agência:	Operação:	Conta:

2 - TITULAÇÃO
Formação Acadêmica (Graduação):
Formação Acadêmica (Pós-Graduação):
( ) - Especialista em:
( ) - Mestre em:
( ) - Doutor em:
Atual atividade profissional:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YPV5P-PNPYJ-KTMFH-JHFUA

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**0XX/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**0XX/2022**

3 – CURSOS DE INTERESSE:

TEMAS
NÍVEL MÍNIMO DE FORMAÇÃO EXIGIDO: PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) NBC TG 1001 – Contabilidade para pequenas empresas
10) NBC TG 1002 – Contabilidade para microentidades
11) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
12) NBC's Aplicadas ao Setor Público
13) Contabilidade Gerencial/Custos
14) Contabilidade para o Agronegócio
15) Contabilidade para a Construção Civil
16) Contabilidade Pública
17) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
18) Relatórios Gerenciais
19) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
20) Tributos Federais, Estadual e Municipal
21) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
22) Legislação Trabalhista e Previdenciária
23) Prestação de Contas de Partidos Políticos
24) IR Pessoa Física
25) Sped Contábil
26) Sped ECF
27) Sped Fiscal (ICMS)
28) Sped PIS/COFINS
29) Sped – E-Social
30) EFD/REINF;
31) Bloco K
32) ICMS – ST
33) ICMS – Normas Gerais
34) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
35) Gerenciamento de Projetos
36) Técnicas de Negociação com Cliente
37) Avaliação de Empresas
38) Estrutura conceitual da contabilidade
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YPV5P-PNPYJ-KTMFH-JHFUA

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**0XX/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**0XX/2022**

45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais;
76) Obrigações acessórias federais.

Eu, _____, solicito meu credenciamento como instrutor do CRCMG, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 00X/2022.

Data: ____/____/_____

Assinatura do Participante: _____

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YPV5P-PNPYJ-KTMFH-JHFUA

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**0XX/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**0XX/2022**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu,_____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, **DECLARO,** para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

_____
(Nome do instrutor)
(CPF)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YPV5P-PNPYJ-KTMFH-JHFUA

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**0XX/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**0XX/2022**

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que eu, nome completo do declarante, nacionalidade, estado civil, RG nº ..... , (órgão emissor), UF, CPF nº ....., domiciliado à rua ..... nº....., bairro ....., CEP....., município, UF, serei o(a) autor(a) de todo o material didático apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 00X/2022, e autorizo o CRCMG a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCMG ou a quem quer que, eventualmente venha reclamar a sua autoria.

....., ... de ..... de 2022.

_____
(Nome do instrutor)
(CPF)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YPV5P-PNPYJ-KTMFH-JHFUA

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**0XX/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**0XX/2022**

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, em Belo Horizonte - MG, neste representado por sua presidente, Suely Maria Marques de Oliveira, de ora em diante denominado CRCMG, e de outro, xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de ora em diante denominado CONTRATADO, sob cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de instrutor para ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, sob demanda, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 00X/2022 e seus anexos.

1.2. O contratado encontra-se credenciado como instrutor, estando apto a ministrar os seguintes cursos:
.....
.....

1.3. Integram este contrato o Edital de Chamamento Público nº 00X/2022.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YPV5P-PNPYJ-KTMFH-JHFUA

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**0XX/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**0XX/2022**

2.1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

2.2. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

2.3. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

2.4. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

2.5. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

2.5.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

2.5.2. A não comprovação do estipulado no item 2.5.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

2.6. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

2.7. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

2.7.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo

2.8. Os valores estipulados são fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

2.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YPV5P-PNPYJ-KTMFH-JHFUA

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**0XX/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**0XX/2022**

3. DA VIGÊNCIA
3.1. O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1. As obrigações do CONTRATADO são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 00X/2022, parte integrante deste contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CRCMG
5.1. As obrigações do CRCMG são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 00X/2022, parte integrante deste contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, especialmente designado.

7. DAS SANÇÕES
7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 00X/2022, parte integrante deste contrato.

8. DA RESCISÃO
8.1. A Administração pode, a qualquer momento, rescindir o presente contrato, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já estiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação num curso para o qual foi convocado, o contratado deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o contratado se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

8.1.1. Será facultada a defesa prévia do contratado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

8.2. Além dos motivos acima previstos, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelas razões previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
9.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YPV5P-PNPYJ-KTMFH-JHFUA

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**0XX/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**0XX/2022**

boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

9.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

9.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

9.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

9.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

9.6. É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito dos titulares dos dados, no âmbito do objeto deste contrato.

9.7. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

9.8. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YPV5P-PNPYJ-KTMFH-JHFUA

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**0XX/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**0XX/2022**

transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

9.9. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

9.10. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

9.11. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

9.12. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10 acima.

9.13. A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

9.14. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

10. DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

10.1. A CONTRATADA deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YPV5P-PNPYJ-KTMFH-JHFUA

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**0XX/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**0XX/2022**

11. DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

11.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura deste instrumento não gera qualquer obrigação, inclusive, monetária por parte do CRCMG aos profissionais que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar serviços objeto deste contrato.

12.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Subseção Belo Horizonte, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, XX de XXXXXX de 2022.

CONSELHO REGINAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Assinatura:	Assinatura:
CPF:	CPF:

Visto Jurídico CRCMG:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/YPV5P-PNPYJ-KTMFH-JHFUA

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: YPV5P-PNPYJ-KTMFH-JHFUA

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- WILLIAN FERNANDO DE FREITAS (CPF 654.085.786-15) em 10/10/2022 11:10 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/YPV5P-PNPYJ-KTMFH-JHFUA

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS	**DESPACHO DE PROCESSO PARA A ASSESSORIA JURÍDICA**

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	229/2022
NÚMERO DO PROCESSO E MODALIDADE	Inexigibilidade nº 016/2022
OBJETO	Credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e online (formato virtual) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG.

À
Assessoria Jurídica do CRCMG

Sr. Assessor,

Encaminhamos o presente processo para análise e emissão de parecer.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TADEU REZENDE ROSA
CPF: 084.184.086-50
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 10/10/2022 08:58:30 -03:00

Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Gerente Administrativo e Financeiro

Esse documento foi assinado por VINICIUS TADEU REZENDE ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4BG8V-DR7G7-4U45S-2JVF3

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 4BG8V-DR7G7-4U45S-2JVF3

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 10/10/2022 08:58 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/4BG8V-DR7G7-4U45S-2JVF3

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação nº 016/2022 - inviabilidade de competição. Processo Administrativo de Contratação (PAC) nº 229/2022.

DO RELATÓRIO:

Na data de 10 de outubro de 2022, através de Vinícius Tadeu Rezende Rosa (Gerente Administrativo e Financeiro), foi encaminhado o PAC nº 229/22 à Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer (fls. 49 e 50). O mencionado, até o momento, é composto por 50 (cinquenta) folhas.

Presente justificativa da necessidade da contratação (fl. 02), oportunidade em que o setor requisitante (Gerência de Desenvolvimento Profissional), através de Davidson Volpe Junqueira, fundamentou:

> **Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico**:
>
> "Com a contratação de instrutores capacitados e habilitados para ministrarem cursos, o CRCMG visa proporcionar ao profissional da contabilidade o seu aprimoramento e desenvolvimento no exercício de sua profissão, por meio da realização de cursos com temas voltados à legislação profissional, à técnica e à modernização do exercício da profissão, capacitando-os para o eficiente desempenho de suas atividades.
>
> Essa contratação, se justifica também, pelo fato de contribuir de forma significativa na fiscalização do exercício da profissão contábil, tendo em vista que o aprimoramento técnico e científico dos profissionais é uma maneira do Conselho investir em uma fiscalização preventiva/orientativa.
>
> Nesse sentido, a contratação de instrutores capacitados torna-se necessária para que o CRCMG possa cumprir com sua missão de "inovar para o desenvolvimento da profissão contábil", assim como atender aos objetivos da qualidade de "aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de fiscalização e educação continuada", zelando pela ética e qualidade na prestação dos serviços e atuando com transparência na proteção do

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/7F82F-5EZU6-JA3BV-AP6DW

> interesse público, o que vai de encontro com o seu planejamento estratégico"

Em tal documento, constou o "De acordo" de Júlio Cesar da Silva da Diretoria Adjunta de Gestão Operacional (fl. 02).

Em "Estudos Técnicos Preliminares" (fls. 04 a 10), expressa justificativa da necessidade da contratação, levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar, assim como definição do método para estimativas de preços ou dos meios de previsão de preços referenciais, restando descrito:

> "Diante dos elementos consignados nestes estudos, foi possível verificar que a solução escolhida se encontra de acordo com o Plano de Trabalho 2022, alinhada com os instrumentos de gestão e planejamento do CRCMG e compatível com os princípios básicos aplicáveis à administração pública, previstos na Constituição Federal, quais sejam, a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e economicidade.
>
> Assim, a Equipe de Planejamento declara que a realização de chamamento público para o credenciamento e posterior contratação de instrutores, objeto deste estudo, é viável sob os aspectos econômicos, de conveniência e oportunidade."

Continuamente, presente Mapa de Riscos (fls. 11 a 14) e Solicitação/Autorização Abertura de Processo de Contratação (fls. 15 a 17), oportunidade em que a Presidente do CRCMG, Suely Maria Marques de Oliveira, consignou "*Autorizo a abertura do respectivo processo, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie*."

Minuta de edital contida em fls. 18 a 48.

Sendo assim, o Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais pretende a realização de *"Credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e online (formato virtual) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG."* via contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação.

Este é o relatório.

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/7F82F-5EZU6-JA3BV-AP6DW

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Registe-se que, em plena e irrestrita homenagem ao princípio da segregação de funções, a pleiteada manifestação jurídica constante neste parecer não abordará aspectos de ordem técnica.

Em se tratando de Processo de Chamamento Público, a sua realização deve se espelhar em um procedimento no qual são garantidos observância aos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, de forma a prestigiar os princípios que orientam e norteiam a Administração e que devem estar presentes nos atos administrativos, com vistas a atingir o melhor resultado possível, com menor onerosidade, prestigiando, desta forma, o princípio da eficiência.

O Chamamento Público atualmente está legalmente previsto pela Lei nº 13.019/2014 para as hipóteses de contratação de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco. Ainda assim, não está limitado a tais hipóteses. O próprio Tribunal de Contas da União admite a realização de Chamamento Público em outras hipóteses, justamente por garantir observância aos princípios que regem a Administração Pública, v.g., Acórdão nº 197/2011-Plenário, Acórdão 232/2017-Plenário, Acórdão 494/2018-Plenário e Acórdão 1.869/2016-Plenário, entre outros.

DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, resta-nos concluir que a contratação encontra respaldo na legislação aplicável e acordão do TCU, mas a avaliação e o discernimento da conveniência e oportunidade da contratação (que são princípios basilares de Direito Administrativo) inscrevem-se dentro da discricionariedade outorgada ao Presidente do CRCMG, que nesta qualidade, deverá decidir a questão.

Este é o nosso parecer, sub censura.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente por:
WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
CPF: 654.085.786-15
Certificado emitido por AC OAB G3
Data: 10/10/2022 16:22:09 -03:00

Willian Fernando de Freitas

Assessor Jurídico

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/7F82F-5EZU6-JA3BV-AP6DW

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, inscrito no CNPJ: 17.188.574/0001-38, com sede na Rua Cláudio Manoel, nº 639, bairro Savassi, Belo Horizonte - MG, torna público, para ciência dos interessados, que realizará Chamamento Público visando o **CREDENCIAMENTO** de instrutores para o Programa de Educação Profissional Continuada do CRCMG, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, com amparo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
Data: **de 11 de outubro a 25 de outubro de 2022**
Horário: de 9h às 17h (dias úteis)
Local: Rua Cláudio Manoel, 639, 1º andar, Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
Data: **26 de outubro de 2022**
Hora: **às 9h40min**
Local: Rua Cláudio Manoel, 639, 10º andar – Savassi - Belo Horizonte/MG

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. Os instrutores credenciados, constituirão um cadastro para futuras contratações, que serão realizadas de acordo com a demanda do CRCMG, obedecendo a critérios de convocação definidos neste Edital.

1.3. O credenciamento não gera para os cadastrados qualquer direito de contratação, nem tampouco vínculo empregatício, tendo como objetivo, tão somente, a formação de um cadastro de CREDENCIADOS, não cabendo, assim, indenização por parte do CRCMG caso a contratação não ocorra.

2. DA MOTIVAÇÃO

2.1. O credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, visa proporcionar ao profissional da contabilidade o seu aprimoramento e desenvolvimento no exercício de sua profissão, por meio da realização de cursos com temas voltados à legislação profissional, à técnica e à modernização do exercício da profissão, capacitando-os para o eficiente desempenho de suas atividades.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br
Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL55R-T9VAF-DA452-88S5C

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3. DO PROJETO

3.1. O credenciamento de instrutores será efetivado por meio da assinatura de contrato de prestação de serviços, o qual ensejará na convocação do instrutor para ministrar ou gravar os cursos em que foi habilitado, de acordo com as necessidades do CRCMG, e em observância à programação dos cursos e critérios de convocação estabelecidos neste Edital, não gerando, o credenciamento, obrigatoriedade de contratação por parte do CRCMG.

4. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

4.1. Os processos provenientes desse chamamento serão conduzidos e julgados pela Comissão de Seleção de Chamamentos Públicos do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, designada pela Portaria nº 012/2022.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O presente processo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

5.2. Poderão participar deste processo **SOMENTE** pessoas físicas interessadas, que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Formação mínima em curso de pós-graduação *lato sensu* para os cursos listados no Anexo I – Relação de Cursos, sendo a formação, necessariamente, relacionada à área de conhecimento do curso para o qual pretende se inscrever;

b) Qualificação técnica comprovada por meio de um atestado de capacidade técnica (declaração) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

5.3. A participação no processo de Chamamento Público condiciona-se, também, à apresentação de toda a documentação exigida no item 7 deste Edital;

5.4. A não entrega de qualquer documento exigido no Edital e seus anexos importará no indeferimento do credenciamento.

5.5. NÃO poderão participar deste chamamento público:

a) Pessoas jurídicas de qualquer natureza;

b) O interessado que se encontrar sob os efeitos de punição, nos âmbitos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, cuja a punibilidade se estenda a quaisquer órgãos públicos federais e/ou dentro do Estado de Minas Gerais, com as sanções prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/1993, bem como qualquer punição aplicada pelo CRCMG, ainda em vigor;

c) declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL55R-T9VAF-DA452-88S5C

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

d) impedido de licitar e contratar com a Administração, durante o prazo da sanção aplicada;

e) conselheiros, delegados, membros de grupos de estudos técnicos e comissões, e empregados do Sistema CFC/CRCs, ou qualquer pessoa, física, que com eles mantenham vínculo empregatício ou de sociedade;

f) cônjuges e parentes, até terceiro grau, de conselheiros, delegados e empregados do Sistema CFC/CRCs;

g) as pessoas físicas impedidas nos termos do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A pessoa física interessada em participar do processo de credenciamento deverá enviar a documentação exigida neste edital em formato digital, **padrão PDF**, para o e-mail leandro.paulino@crcmg.org.br, ou em formato físico, em envelope lacrado indevassável e identificado conforme orientações abaixo, para a sede do CRCMG, localizada à rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte – MG.

6.2. O preenchimento e envio da documentação demonstra que o interessado concorda com os termos do presente Edital, sujeitando-se, assim, às regras nele previstas e aos diplomas legais pertinentes, em especial às disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. A participação no processo importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital e de seus anexos.

6.4. A inexatidão das declarações ou a irregularidade nos documentos, identificadas em qualquer fase do processo, desclassificarão o interessado do credenciamento ou, se verificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os efeitos decorrentes da sua inscrição e/ou credenciamento.

6.5. Os interessados deverão informar no Requerimento de Credenciamento – Anexo III – o curso para o qual pretende se cadastrar como instrutor, sendo facultada a inscrição em mais de um curso.

6.6. Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade dos documentos.

6.7. Forma de identificação do e-mail:

Campo assunto: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022**

Corpo do e-mail: Nome:
CPF:
Endereço:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL55R-T9VAF-DA452-88S5C

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

6.8. Forma de identificação do envelope:

À Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022** Nome: CPF: Endereço: **Obs.: Somente a Comissão poderá abrir o presente envelope, no momento da sessão pública.**

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1. Os interessados que atendam às condições estabelecidas neste edital, deverão encaminhar as seguintes documentações:

a) Requerimento de credenciamento, conforme modelo constante do Anexo III, devidamente preenchido e assinado, com indicação dos cursos que o instrutor tem interesse em ministrar;

b) Cópia do documento de identidade;

c) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

d) Informação do número de inscrição no PIS/PASEP ou NIT;

e) Cópia do comprovante de endereço;

f) C*urriculum vitae* completo;

g) Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação;

h) Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, relacionados à área de conhecimento pretendida;

i) **1 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração)**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência relacionada ao(s) curso(s) que pretende ministrar, sendo que no Atestado deverá constar, obrigatoriamente, a comprovação da experiência técnica em cada um dos cursos selecionados pelo participante, podendo ser apresentado, para suprir essa necessidade, mais de um atestado, de pessoas jurídicas distintas;

j) Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos (CND) emitidas no site do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, no caso de possuir registro;

k) Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União, que pode ser emitida no sítio http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL55R-T9VAF-DA452-88S5C

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

l) Certidão negativa de débitos trabalhistas, que pode ser emitida no sítio http://www.tst.jus.br/certidao;

m) Declaração assinada pelo instrutor, assegurando a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração, conforme modelo constante do **Anexo IV deste Edital**;

n) Autorização de Uso de Imagem e Material Didático, conforme modelo constante do **Anexo V deste Edital**.

7.1.1. As certidões exigidas nos itens "j", "k" e "l", também poderão ser emitidas pela Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos nos respectivos sítios eletrônicos, durante a sessão de abertura dos envelopes, caso o participante não tenha conseguido emiti-la antecipadamente.

7.1.1.1. Nesse caso, se a Comissão não lograr êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o participante será considerado desclassificado.

7.2. Os participantes que não apresentarem todos os documentos indicados, ou que os apresentarem incompletos, ou incorretos, serão considerados desclassificados.

7.3. Somente serão considerados diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados pelo MEC. Para os cursos *lato sensu* - Pós-Graduação, basta que a instituição de ensino esteja devidamente credenciada pelo MEC, devendo a IES, mencionar o número deste credenciamento no certificado. Para os cursos *stricto* sensu - Diplomas de Mestrado ou Doutorado outorgado por estudos feitos no Brasil, somente gozará de validade nacional se o programa possuir reconhecimento do Sistema Federal, decorrente de avaliação satisfatória da CAPES.

7.4. A abertura dos envelopes com a documentação dos interessados e a avaliação/julgamento serão realizadas pela Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos, durante sessão pública a ser realizada na data, horário e local informados no preambulo deste Edital.

8. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

8.1. Da sessão pública

8.1.1. A sessão pública de análise da documentação será realizada de forma presencial, na sede do CRCMG, devendo os participantes seguirem todas as medidas preventivas recomendadas pelos órgãos de saúde e prefeitura municipal, como forma de evitar a propagação da Covid-19.

8.1.2. Na hora programada, serão iniciados os trabalhos de abertura dos envelopes de documentação dos inscritos, que deverão ser rubricados pela Comissão e pelos participantes ou seus representantes presentes na sessão.

8.1.3. Em seguida, a Comissão realizará:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL55R-T9VAF-DA452-88S5C

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

a) o exame da documentação, decidindo sobre o credenciamento ou não dos participantes, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

b) a comunicação das decisões aos participantes;

c) a disponibilização da documentação aos participantes, para exame;

d) a lavratura da ata da sessão pública.

8.1.4. Havendo a impossibilidade de realização da sessão pública de forma presencial, a mesma poderá ser realizada remotamente, de forma virtual, sendo que essa informação e todas as orientações necessárias serão divulgadas no Portal do CRCMG com até 3 (três) dias de antecedência da data programada no preâmbulo deste edital.

8.2. Do credenciamento

8.2.1. Será considerado apto ao credenciamento de instrutores do CRCMG, o participante que apresentar todos os documentos exigidos e atender à todas as condições estabelecidas neste Edital.

8.2.2. Os instrutores efetivamente credenciados serão convocados para ministrar ou gravar os cursos de acordo com as necessidades do CRCMG, em observância à programação dos cursos e aos critérios de convocação estabelecidos no item 11 deste Edital, não gerando, o credenciamento, obrigatoriedade de contratação por parte do CRCMG.

8.2.3. Os Instrutores credenciados atuarão, preferencialmente, na cidade de seu domicílio, podendo ser convidados para ministrar cursos em outros munícipios do Estado de Minas Gerais, conforme necessidade do CRCMG e critérios de convocação estabelecidos no item 11.

8.2.4. Quando da contratação e respectiva prestação do serviço, os instrutores credenciados serão remunerados de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Honorários – Anexo II deste Edital.

8.3. Do prazo de validade do credenciamento

8.3.1. O credenciamento dos instrutores terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura dos contratos.

9. DOS RECURSOS

9.1. Da decisão da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos pelo indeferimento do credenciamento caberá recurso, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão.

9.2. O recurso deverá ser enviado por e-mail para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br.

9.3. O recurso será dirigido à Presidente do CRCMG, por intermédio da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL55R-T9VAF-DA452-88S5C

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

de 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao do recebimento do recurso, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

9.4. Estando todos os participantes presentes durante a sessão pública e havendo unanimidade na desistência de interposição de recurso, ao final da sessão, poderá a Comissão abster-se da abertura de prazo para recurso, encaminhando o processo para homologação, devendo a desistência constar expressamente na ata da sessão.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DOS CONTRATOS

10.1. O Resultado do Processo será homologado pela Presidente do CRCMG.

10.2. Após a homologação, a Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG irá convocar os credenciados para a sessão pública em que será realizado o sorteio para definir a ordem de convocação dos instrutores, de acordo com critérios estabelecidos a seguir:

10.2.1. Será realizado 1 (um) sorteio para cada um dos temas relacionados no Anexo I – Relação de cursos - deste edital, de forma a definir a ordem de convocação dos instrutores para a realização dos cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD.

10.2.2. Cada sorteio abrangerá as 3 (três) modalidades, ou seja, a ordem de classificação dos instrutores será a mesma tanto para os cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo), quanto para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD.

10.2.3. O resultado do sorteio para a definição da ordem de convocação dos instrutores será divulgado no site do CRCMG (www.crcmg.org.br), sendo apresentada a lista de classificação dos instrutores, por tema e, no caso específico da modalidade de cursos presencial, por localidade (município de residência dos instrutores com base nas informações constantes dos Requerimentos de Credenciamento) e tema.

10.3. Após publicação da homologação e divulgação do resultado dos sorteios, os instrutores credenciados receberão, através do e-mail informado no requerimento de credenciamento, o contrato de prestação de serviços, o qual deverá ser assinado eletronicamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data de envio, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério do CRCMG.

10.4. Caso o instrutor não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 10.3, o mesmo será descredenciado automaticamente.

10.5. No caso de recusa injustificada do participante em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido na convocação específica, caberá as penalidades previstas na Lei 8.666/93.

10.6. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL55R-T9VAF-DA452-88S5C

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

11. DAS CONVOCAÇÕES DOS CREDENCIADOS

11.1. As convocações dos instrutores serão realizadas com base nos seguintes critérios:

11.1.1. Cursos presenciais: Localidade e ordem de classificação dos cursos presenciais:

a) Será priorizado(a) o(a) instrutor(a) residente do município de realização do curso, devendo ser respeitada a ordem de classificação da referida localidade, definida em sorteio;

b) Não havendo instrutor(a) credenciado(a) no município de realização do curso, será utilizado o mesmo critério no município mais próximo que tiver instrutor(a) credenciado(a).

11.1.2. Cursos *online* (transmitidos ao vivo): Ordem de classificação dos cursos *online*:

a) Ordem de classificação dos cursos *online* por tema, conforme definido em sorteio (não será considerada a localidade).

11.1.3. Gravação de conteúdo para a plataforma EAD: Ordem de classificação das gravações de conteúdo para a plataforma EAD:

a) Ordem de classificação das gravações de conteúdo para a plataforma EAD por tema, conforme definido em sorteio (não será considerada a localidade).

11.2. O instrutor que for convocado, tendo realizado ou não o referido curso ou gravação, será automaticamente deslocado para o final da lista de ordem de convocação da respectiva modalidade para a qual foi convocado.

11.2.1. Apesar de a ordem de classificação, definida em sorteio, ser a mesma para as 3 (três) modalidades, serão elaboradas listas distintas, de forma que o fluxo de convocação para cada modalidade transcorra de forma independente, ou seja, a convocação de um instrutor para um curso presencial, por exemplo, não influência na posição do instrutor na lista de convocação do curso *online* ou gravação de conteúdo para a plataforma EAD, e vice-versa.

11.3. As convocações serão realizadas por meio do envio de mensagens eletrônicas para o e-mail indicado no requerimento de Credenciamento do(a) instrutor(a), com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização do curso ou gravação.

11.4. Quando da convocação para ministrar um curso, o(a) instrutor(a) credenciado(a) deverá responder o e-mail, informando quanto à sua disponibilidade de atuação nas datas, locais e horários estabelecidos, no prazo máximo de 1 (um) dia útil do recebimento.

11.5. Caso o CRCMG não obtenha resposta da convocação no prazo acima indicado, será considerada recusada, sendo o respectivo(a) instrutor(a) deslocado(a) para o final da lista de ordem de convocação.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL55R-T9VAF-DA452-88S5C

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

12. DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MODALIDADE DE CURSO

12.1. Cursos Presenciais

a) Local de realização: os cursos presenciais serão realizados na capital e nas cidades do interior do Estado de Minas Gerais, em espaços a serem definidos, sendo priorizados para ministrarem tais cursos, os instrutores residentes do município de realização ou do município mais próximo, respeitada a ordem de classificação definida em sorteio.

b) duração: 4 (quatro) horas.

c) Critério de convocação dos instrutores: por localidade e ordem de classificação em cada tema.

12.2. Os cursos *online* (transmitidos ao vivo)

a) Local de realização: os cursos *online* serão transmitidos ao vivo de local de preferência do instrutor, podendo ser em sua própria residência, por meio de aplicativo de videoconferência ou plataforma virtual disponibilizados pelo CRCMG, sendo de sua inteira responsabilidade, assegurar a qualidade da gravação/transmissão, devendo utilizar, para tanto:

- internet estável, de alto desempenho e com redundância;
- equipamentos (computador, câmera e microfone) de boa qualidade e alto desempenho;
- ambiente bem iluminado e sem ruídos;
- trajar roupas adequadas, em tons claros e neutros, sem listras ou estampas.

b) duração: 4 (quatro) horas

c) Critério de convocação dos instrutores: por ordem de classificação em cada tema.

12.3. Gravações de conteúdo para a plataforma EAD

a) Local de realização: as gravações de conteúdo para a plataforma EAD serão realizadas na sede do CRCMG, por equipe técnica especializada.

b) duração: 4 (quatro) horas

c) Critério de convocação dos instrutores: por ordem de classificação em cada tema.

12.3.1. Para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, o instrutor deverá trajar roupas adequadas, em tons claros e neutros, sem listras ou estampas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. Realizar os cursos presenciais para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso, nas cidades a serem indicadas no momento da convocação.

13.2. Realizar os cursos *online* (transmitidos ao vivo) para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso, utilizando aplicativo

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL55R-T9VAF-DA452-88S5C

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

de videoconferência ou plataforma digital indicados pela Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG.

13.3. Realizar gravação de conteúdo para cursos na modalidade à distância (EAD) para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso.

13.4. Comparecer ao local de realização do curso presencial e gravação de conteúdo para a plataforma EAD, com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

13.5. Acessar a plataforma digital onde será realizado o curso *online* (transmitidos ao vivo), com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

13.6. Cumprir os horários estabelecidos, o cronograma e a carga horária de cada curso e respeitar a sequência das atividades.

13.7. Para os cursos presenciais:

13.7.1. Elaborar o material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização do curso, para sua disponibilização, em meio lógico, para os profissionais inscritos.

13.8. Para os cursos *online* (transmitidos ao vivo):

13.8.1. Elaborar o material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização do curso, para sua disponibilização, em meio lógico, para os profissionais inscritos.

13.9. Para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD:

13.9.1. Elaborar e disponibilizar o material para acompanhamento das atividades, em formato PDF, incluindo a apresentação utilizada durante a gravação da videoaula e a bibliografia;

13.9.2. Elaborar 30 questões de múltipla escolha para incluir na plataforma e encaminhar para o CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da gravação de conteúdo para a plataforma EAD;

13.9.3. Cabe ao instrutor da modalidade a distância (EAD), enquanto o curso estiver ativo na plataforma, orientar sobre o conteúdo do curso e prestar os esclarecimentos necessários para sanar as dúvidas levantadas pelo profissional, no prazo de até 5 (cinco) dias uteis da solicitação.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL55R-T9VAF-DA452-88S5C

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

13.10. Havendo atualização no material didático ou na bibliografia, o instrutor deverá encaminhar ao CRCMG a versão atualizada em substituição a anterior.

13.11. Zelar pelos equipamentos disponibilizados no local da atividade.

13.12. Responder às solicitações referentes à possibilidade de atuar como instrutor no curso demandado no prazo de até 1 (um) dia útil do recebimento do e-mail.

13.13. Zelar por sua reputação pessoal e profissional, respeitando o Código de Ética, pertinente à sua formação profissional.

13.14. Empenhar-se, permanentemente, em seu aperfeiçoamento pessoal e profissional, buscando capacitação e atuando de acordo com os programas/projetos determinados pelo CRCMG.

13.15. Cumprir a agenda e programa acordados com o CRCMG.

13.16. Utilizar material (apostilas e apresentação) previamente aprovado pelo CRCMG.

13.17. Manter, em relação aos demais cadastrados, cordialidade e respeito, bem como com relação aos funcionários do CRCMG, Conselheiros, Delegados e participantes do curso.

13.18. Abster-se de fazer propaganda e divulgação de livros, produtos, marcas, serviços e outros.

13.19. Autorizar a filmagem e o uso de sua imagem, quando em atividade contratada pelo CRCMG, para divulgação de matérias de interesse contábil, pelos meios disponíveis pela Entidade.

13.20. Comunicar a impossibilidade (desistência) de ministrar o curso ou a gravação do conteúdo para a plataforma EAD com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da sua realização. Caso a comunicação seja feita com prazo de antecedência menor, o(a) instrutor(a) deverá encaminhar justificativa que será analisada pela Câmara de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, podendo ser acatada ou não. Caso a justificativa não seja acatada, o(a) instrutor(a) ficará sujeito às sanções previstas no contrato.

13.21. Participar de reuniões e treinamentos em formato virtual promovidos pelo CRCMG, quando convocado, sem ônus para a Entidade, com o objetivo de obter as informações institucionais que deverão ser repassadas aos profissionais da contabilidade durante os cursos ministrados,

13.22. Submeter-se à fiscalização do CRCMG, seguindo às orientações transmitidas.

13.23. Manter-se, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas neste Edital.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL55R-T9VAF-DA452-88S5C

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

14. OBRIGAÇÕES DO CRCMG

14.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

14.2. Promover a divulgação dos cursos.

14.3. Designar representante e coordenar os trabalhos nas cidades onde serão realizados os cursos, colocando, à disposição do instrutor, recursos audiovisuais previamente solicitados.

14.4. Fazer a inscrição e o controle dos participantes.

14.5. Disponibilizar, para os participantes inscritos nos cursos, o material preparado pelo instrutor, no sistema específico, acessado através do portal do CRCMG.

14.6. Efetuar o pagamento da remuneração do instrutor em até 10 (dez) dias após a realização do curso, de acordo com o estipulado neste contrato.

14.7. Emitir os certificados para os participantes dos cursos realizados.

14.8. Providenciar e disponibilizar o local da realização de cada curso.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, o instrutor que atrasar injustificadamente a realização de um curso, falhar, fraudar ou descumprir qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação e/ou deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficando sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.1.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CRCMG, ou quando a avaliação do instrutor no curso ministrado, não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento).

15.1.2. **Multa de:**

I. 5% (cinco por cento) sobre o valor dos honorários correspondente ao curso para o qual foi convocado, em caso de atrasos ou descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, por ocorrência;

II. 10% (dez por cento) sobre o valor dos honorários correspondente ao curso para o qual foi convocado, no caso de inexecução do serviço.

15.1.2.2. Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos dos honorários, as multas referidas no item 15.1.2, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL55R-T9VAF-DA452-88S5C

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

15.1.3. **Suspensão temporária** do direito de ser **convocado para ministrar curso** no CRCMG, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

15.1.4. **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

15.2. As sanções poderão ser aplicadas de modo cumulativo ou não, independentemente de sua quantidade.

15.3. Além das sanções acima previstas, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: Quando houver a abertura de processo administrativo para apuração e julgamento de infração administrativa cometida pelo instrutor, em caso de riscos iminentes, o CRCMG poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado, entre elas, suspender as convocações do instrutor, inclusive as que já tiverem sido efetuadas antes da data de início do processo.

16. DO DESCREDENCIAMENTO

16.1 O credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o CREDENCIADO pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse.

16.2. O CREDENCIADO que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.3 O CREDENCIADO ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

16.4. A Administração pode, a qualquer momento, descredenciar um instrutor, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já tiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação em um curso para o qual foi convocado, o CREDENCIADO deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o CREDENCIADO se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL55R-T9VAF-DA452-88S5C

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

16.4.1. Será facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

16.5. Caso o credenciado possua registro neste CRCMG e venha a ter alguma irregularidade apurada mediante processo administrativo fiscalizatório, do qual resulte penalidade transitada em julgado, o credenciamento será suspenso e caso haja contrato de prestação de serviço firmado, o mesmo será cancelado por meio de distrato contratual.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para sessão de análise da documentação, qualquer pessoa, poderá impugnar este Edital, mediante petição escrita a ser enviada para o endereço do CRCMG (rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte - MG) ou enviada por e-mail para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br, até as 17h, no horário oficial de Brasília-DF.

17.2. A Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização da sessão, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a preparação e entrega da documentação.

17.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para a sessão pública de análise da documentação, exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br.

17.5. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sitio do CRCMG www.crcmg.org.br para os interessados.

17.6. Quaisquer questionamentos ou impugnações realizadas através de contato telefônico NÃO serão considerados.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O CRCMG fica autorizado a utilizar e disponibilizar o material elaborado pelo contratado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, ocasionará remuneração ou indenização adicional a qualquer pessoa que venha a reclamar esse uso, conforme declaração a ser preenchida e entregue junto com a documentação – Anexo V.

18.2. As informações relativas ao processo de Chamamento Público de que trata o presente Edital, serão divulgadas no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do CRCMG.

18.3. Fica assegurado ao CRCMG o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Chamamento Público, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL55R-T9VAF-DA452-88S5C

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

18.4. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas documentações e o CRCMG não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condição ou do resultado do processo.

18.5. Para o cumprimento do objeto deste Chamamento Público será firmado Contrato entre os credenciados e o CRCMG, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, na forma da minuta – Anexo VI - parte integrante deste edital. O Contrato será regido, no que couber, pela lei nº 8.666/1993, conforme estabelece seu art. 116, bem como pelo Código Civil Brasileiro.

18.6. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público.

18.7. A Comissão de Chamamentos Públicos do CRCMG solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

18.8. Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão de Chamamentos Públicos, assessorando-o quando necessário, qualquer conselheiro ou funcionário deste Conselho.

18.9. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

a) Anexo I – Relação de cursos
b) Anexo II – Tabela de honorários;
c) Anexo III – Requerimento de Credenciamento;
d) Anexo IV – Declaração de inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública;
e) Anexo V – Autorização de Uso de Imagem e Material Didático;
f) Anexo VI – Minuta Contrato de Prestação de Serviços.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 10/10/2022 21:25:56 -03:00

Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL55R-T9VAF-DA452-88S5C

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO I – RELAÇÃO DE CURSOS

Abaixo são listados os temas dos cursos e os conteúdos que poderão ser ministrados ou gravados durante a vigência do credenciamento, com as seguintes configurações:

- Cursos em formato presencial, ministrados na capital e nas cidades do interior do Estado de Minas Gerais, com carga horária de 4 (quatro) horas/curso;
- Cursos em formato *online* (transmitidos ao vivo), com carga horaria de 4 (quatro) horas/curso,
- Gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, com carga horaria de até 4 (quatro) horas/gravação.

TEMAS
Nível de formação exigido: Pós-graduação *Lato Sensu*
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL55R-T9VAF-DA452-88S5C

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas
45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL55R-T9VAF-DA452-88S5C

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO II – TABELA DE HONORÁRIOS

Os valores dos honorários a serem pagos aos instrutores credenciados, por cada curso ministrado, estão relacionados na tabela abaixo. Conforme apresentado na tabela, para os cursos que não forem ministrados na modalidade online, os valores a serem recebidos pelos instrutores são variáveis em relação à distância entre a sua cidade de residência e a cidade onde o curso será realizado ou gravado.

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

1.1. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

1.2. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

1.3. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

1.4. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

1.4.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL55R-T9VAF-DA452-88S5C

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

1.4.2. A não comprovação do estipulado no item 1.4.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

1.5. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

1.6. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

1.6.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo.

1.7. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização.

1.8. O valor ofertado é fixo, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

1.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL55R-T9VAF-DA452-88S5C

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
Data de nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:	
RG:	Órgão Emissor:	Data da emissão:	
CPF:	Sexo: ( ) M ( ) F	Estado civil:	
PIS/PASEP:	Registro no Órgão de Classe:		
Rua/Av:		n.º:	
Complemento:	Bairro:		
Cidade:		Estado:	
CEP:	E-mail:		
Telefone residencial: ( )		Telefone comercial: ( )	
Telefone celular: ( )		Fax: ( )	
Possui dependentes para o Imposto de Renda? ( ) SIM ( ) NÃO ***OBS:*** *CASO POSSUA DEPENDENTES, PREENCHA OS DADOS ABAIXO:*			
DEPENDENTE 1			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:	Sexo: ( ) M ( ) F	
DEPENDENTE 2			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:	Sexo: ( ) M ( ) F	
DADOS BANCÁRIOS DO INSTRUTOR:			
Banco:	Agência:	Operação:	Conta:

2 - TITULAÇÃO
Formação Acadêmica (Graduação):
Formação Acadêmica (Pós-Graduação):
( ) - Especialista em:
( ) - Mestre em:
( ) - Doutor em:
Atual atividade profissional:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL55R-T9VAF-DA452-88S5C

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3 – CURSOS DE INTERESSE:

TEMAS
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment"*
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais
33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL55R-T9VAF-DA452-88S5C

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Eu, _____, solicito meu credenciamento como instrutor do CRCMG, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Data: ____/____/_____

Assinatura do Participante: _____

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL55R-T9VAF-DA452-88S5C

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu,_____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, **DECLARO,** para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

_____
(Nome do instrutor)
(CPF)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL55R-T9VAF-DA452-88S5C

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que eu, nome completo do declarante, nacionalidade, estado civil, RG nº ..... , (órgão emissor), UF, CPF nº ....., domiciliado à rua ..... nº....., bairro ....., CEP....., município, UF, serei o(a) autor(a) de todo o material didático apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, e autorizo o CRCMG a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCMG ou a quem quer que, eventualmente venha reclamar a sua autoria.

....., ... de ..... de 2022.

_____

(Nome do instrutor)
(CPF)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL55R-T9VAF-DA452-88S5C

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, em Belo Horizonte - MG, neste representado por sua presidente, Suely Maria Marques de Oliveira, de ora em diante denominado CRCMG, e de outro, xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de ora em diante denominado CONTRATADO, sob cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de instrutor para ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, sob demanda, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022 e seus anexos.

1.2. O contratado encontra-se credenciado como instrutor, estando apto a ministrar os seguintes cursos:

.....
.....

1.3. Integram este contrato o Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL55R-T9VAF-DA452-88S5C

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

2.1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

2.2. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

2.3. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

2.4. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

2.5. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

2.5.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

2.5.2. A não comprovação do estipulado no item 2.5.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

2.6. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

2.7. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

2.7.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo

2.8. Os valores estipulados são fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

2.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL55R-T9VAF-DA452-88S5C

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3. DA VIGÊNCIA
3.1. O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1. As obrigações do CONTRATADO são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CRCMG
5.1. As obrigações do CRCMG são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, especialmente designado.

7. DAS SANÇÕES
7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

8. DA RESCISÃO
8.1. A Administração pode, a qualquer momento, rescindir o presente contrato, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já estiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação num curso para o qual foi convocado, o contratado deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o contratado se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

8.1.1. Será facultada a defesa prévia do contratado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

8.2. Além dos motivos acima previstos, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelas razões previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
9.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL55R-T9VAF-DA452-88S5C

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

9.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

9.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

9.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

9.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

9.6. É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito dos titulares dos dados, no âmbito do objeto deste contrato.

9.7. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

9.8. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL55R-T9VAF-DA452-88S5C

transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

9.9. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

9.10. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

9.11. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

9.12. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10 acima.

9.13. A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

9.14. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

10. DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

10.1. A CONTRATADA deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL55R-T9VAF-DA452-88S5C

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

11. DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

11.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura deste instrumento não gera qualquer obrigação, inclusive, monetária por parte do CRCMG aos profissionais que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar serviços objeto deste contrato.

12.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, XX de XXXXXX de 2022.

CONSELHO REGINAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Assinatura:	Assinatura:
CPF:	CPF:

Visto Jurídico CRCMG:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL55R-T9VAF-DA452-88S5C

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: CL55R-T9VAF-DA452-88S5C

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 10/10/2022 21:25 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL55R-T9VAF-DA452-88S5C

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 194, terça-feira, 11 de outubro de 2022

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022
Reabertura

Modalidade: Pregão Eletrônico - Menor Preço Global n°008/2022; Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de internet dedicada, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos; para tal reabriremos a licitação na data do dia 25/10/2022 às 10 horas.

En 10 de outubro de 2022
MARCOS RIBEIRO JUNIOR
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico - Menor Preço Global n° 010/2022 objetivando a aquisição de notebooks, conforme especificações e condições estabelecidas em Edital e seus anexos; Data e Horário do Pregão: 25 de outubro de 2022 às 15:00h; Data e Horário do recebimento da Documentação e Proposta: 25 de outubro de 2022 até às 14h59min

Local da Retirada do Edital: pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.caurj.gov.br; Local do Pregão Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

10 de outubro de 2022
MARCOS RIBEIRO JUNIOR
Pregoeiro

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 055/2022; Contrato: 065/2022; Dispensa de Licitação: 022/2022; Objeto: Prestação de serviços de dedetização, desratização e combate a escorpiões, para atender às necessidades do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU/SP em seu escritório descentralizado localizado no município de Presidente Prudente/SP; Contratante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo; CNPJ/MF: 15.131.560/0001-52; Contratada: DD SERVI AMBIENTAL LTDA; CNPJ/MF: 66.825.043/0001-14; Valor: R$ 1.860,00; Nota de Empenho: 360/2022; Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.012 - Serviços de Reparos, Adapt. e Conserv de Bens Móveis e Imóveis; Centro de Custos: 02.01.005.003 - Manutenção da Nova Sede (Rua XV de Novembro); Vigência: 10/10/2022 a 10/10/2023; Data da Assinatura: 10/10/2022.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 476920.001470/2022-72/ INEX
Objeto: Contratação de empresa para ministrar o curso de atualização e capacitação dos funcionários do CRA-PR sobre a nova Lei de Licitação n° 14.133/2021. Contratada: Prime Licitações Ltda ME, CNPJ 17.446.730/0001-13. Valor R$ 8.900,00.

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa Licitação - nº Contrato 2022403516 Obj: Prestação de serviços de telefonia fixa e internet empresas, Vlr. global: R$2.879,76. Fornecedor: (CNPJ 02.558.157/0001-62), vigência 05/10/2022 a 05/10/2024.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal - CRCDF, no uso de suas atribuições legais, intima o Sr. Mauricio Andrade Rodrigues De Paula registro nº DF-001125/O, cuja localização é incerta e desconhecida, a comparecer à sede do CRCDF para conhecimento da decisão proferida no Processo Administrativo de Fiscalização nº 2018/109-U.

Fica a parte intimada de que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias úteis para, se quiser, interpor recurso voluntário, e ciente de que a falta de manifestação tempestiva, importará na continuidade do processo.

ALBERTO MILHOMEM BARBOSA
Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal - CRCDF, no uso de suas atribuições legais, intima o Sr. Helio Nascimento Dos Santos, registro nº DF-016431/O, cuja localização é incerta e desconhecida, a comparecer à sede do CRCDF para conhecimento da decisão proferida no Processo Administrativo de Fiscalização nº 2018/328-U.

Fica a parte intimada de que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias úteis para, se quiser, interpor recurso voluntário, e ciente de que a falta de manifestação tempestiva, importará na continuidade do processo.

ALBERTO MILHOMEM BARBOSA
Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal - CRCDF, no uso de suas atribuições legais, intima o Sr. Antonio Dos Reis Vieira, registro nº DF-005968/O, cuja localização é incerta e desconhecida, a comparecer à sede do CRCDF para conhecimento da decisão proferida no Processo Administrativo de Fiscalização nº 2017/223-U. Fica a parte intimada de que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias úteis para, se quiser, interpor recurso voluntário, e ciente de que a falta de manifestação tempestiva, importará na continuidade do processo.

ALBERTO MILHOMEM BARBOSA
Presidente

AVISO DE PENALIDADE

O Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal - CRCDF faz saber que o Contador, o Sr. Wilmar Alves registro nº DF-010001/O, foi penalizado, referente ao processo nº 2018/000176-U, com Suspensão do Exercício Profissional, por 06 (seis) meses, iniciado em 16/08/2022, com término em 16/02/2023, e Censura Pública prevista na alínea "e" e "g", do art. 27, do D.L 9.295/46, e com o art. 25, inciso IV e V da Res. CFC n.º 1.370/11, e art. 58, inciso IV e V, por meio da Deliberação CRCDF nº 141, de 11/06/2019, e homologada em 26/06/2019 pela Deliberação CFC nº 1003, de 15/09/2021.

ALBERTO MILHOMEM BARBOSA
Presidente

AVISO DE PENALIDADE

O Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal - CRCDF faz saber que a Contadora, a Sra. Iraci Alves Claro, registro nº DF-015794/O, foi penalizada, referente ao processo nº 2018/000153-U, com Suspensão do Exercício Profissional, por 06 (seis) meses, iniciado em 16/08/2022, com término em 16/02/2023, e Advertência Reservada prevista na alínea "e", e "g", do art. 27, do D.L 9.295/46, e com o art. 25, inciso II e V da Res. CFC n.º 1.370/11, e art. 58, inciso II e V, por meio da Deliberação CRCDF nº 242, de 18/09/2018, e homologada em 25/09/2018 pela Deliberação CFC nº 0727, de 11/06/2019.

ALBERTO MILHOMEM BARBOSA
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS (CRCMG), no uso de suas atribuições legais, intima o Sr. LUIS CARLOS DE SOUZA, registro nº CRCMG 095030/O, uma vez que segundo a Empresa de Correios e Telégrafos (folha 29) o Autuado encontra-se em local incerto e não sabido, a comparecer à sua sede, localizada na Rua Cláudio Manoel, n.º 639, bairro Savassi, para conhecimento da decisão proferida nos Processos n.º 2022/000153 e 2022/000154.

Fica ainda a parte intimada do prazo de 15 (quinze) dias úteis para, se quiser, interpor recurso, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva implicará a continuidade do processo.

Belo Horizonte - MG, 7 de outubro de 2022.
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

A Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais torna pública a homologação do resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 008/2022, cujo objeto consiste na prestação de serviços terceirizados de mão de obra, em regime de dedicação exclusiva, de recepcionista, copeiro(a), zelador(a), porteiros(as), faxineiros(as) e supervisor(a), a serem executados na sede do CRCMG, localizada na rua Cláudio Manoel, nº 639, bairro Savassi, Belo Horizonte-MG, durante o período de 12 (doze) meses. Vencedora do certame: VILLAGE ADMINISTRACAO ESERVICOS EIRELI / CNPJ: 01.999.079/0001-79. Valor global pelo período de 12 (doze) meses: R$ 399.767,52 (trezentos e noventa e nove mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Belo Horizonte - MG, 10 de outubro de 2022.
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2022

A Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, torna pública a realização do Chamamento Público 005/2022, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e online (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

O Edital do Chamamento Público nº 005/2022 está disponível na sede do CRCMG, rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte/MG, das 9h às 12h e das 13h30min às 17h, ou pelo site www.crcmg.org.br, no menu Licitações/Chamamentos. A documentação exigida deverá ser entregue no período de 11/10 a 25/10/2022.

Belo Horizonte - MG, 10 de outubro de 2022.
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDONIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 2022/000530. CONTRATO Nº 011/2022. CONTRATADA: G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 11.757.232/0001-05. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços outsourcing. VALOR GLOBAL: R$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais). ASSINATURA: 06/10/2022. VIGÊNCIA: 11/10/2022 até 10/10/2023. Fundamento Legal: Lei Federal n. º 10.520/2002, Lei Federal n. º 8.666/1993.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 2022/000541. CONTRATO Nº 012/2022. CONTRATADA: CAMILO F G LTDA - CNPJ 11.861.565/0001-80. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação internet. VALOR GLOBAL: R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil, quinhentos reais). ASSINATURA: 06/10/2022. VIGÊNCIA: 11/10/2022 até 10/10/2023. Fundamento Legal: Lei Federal n. º 10.520/2002, Lei Federal n. º 8.666/1993.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

EDITAL Nº 19/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos aprovados no concurso público homologado pelo Edital nº 01/2019, conforme a seguir:

1. Relação de candidatos convocados, conforme ordem de classificação:

Cargo: Auxiliar Administrativo. Nome: MAYCON ALBERTO GUIMARAES DE SOUZA. Lotação: São Miguel do Oeste.

2. Os candidatos relacionados neste edital deverão comparecer na sede do CRCSC em até 15 dias, a contar do dia útil seguinte ao do recebimento da convocação ou da publicação, munidos da documentação mencionada no Anexo IX do Edital do Concurso Público nº 001/2019.

3. Caso não seja obedecido o prazo, ficará caracterizada a desistência em ocupar o cargo.

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 15ª REGIÃO

RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Na Edição nº 173, página 192 seção 3, do Diário Oficial da União, na publicação do extrato de contrato nº 17/2022.

Onde se Lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022. Leia-se: DISPENSA Nº 43/2022.

Fortaleza - CE, 6 de outubro de 2022.
TIBÉRIO BENEVIDES VITORIANO DE MAGALHÃES
Presidente do CRECI/CE

MAPA DE RISCOS	
Objeto	Credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrarem cursos presenciais, cursos online e realizar a gravação de cursos à distância (EAD) para profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, na capital e em cidades do interior do estado de Minas Gerais, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo da classe, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada do CRCMG.
Equipe de Planejamento	Júlio César da Silva Vinícius Tadeu Rezende Rosa Leandro Magalhães Paulino

FASE DA ANÁLISE

( ) Planejamento da contratação
(X) Seleção do fornecedor
( ) Execução do Contrato

Nº	Risco	Consequência	Tipo	Avaliação				Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco		Estratégia de contingência caso o risco se concretize	
				SEVERIDADE	ABRANGÊNCIA	FREQUENCIA	CLASSE	Ação	Responsável	Ação	Responsável
1	Chamamento Público ter o resultado deserto, por ausência de instrutores interessados.	Atraso no processo de contratação dos serviços; Necessidade de publicar um novo chamamento público, o que acarretaria em prejuízos financeiros ao CRCMG.	Externo	3	1	1	3	Realizar ampla pesquisa de mercado, a fim de se obter um valor adequado para a contratação do serviço; Realizar uma ampla divulgação do Processo.	GEADF	Realizar um novo chamamento público, escoimado dos vícios que causaram o fracasso do processo.	GEADF
2	Falha no julgamento dos documentos de qualificação técnica dos participantes.	Credenciamento de profissional incapacitado para ministração de determinados cursos.	Interna	3	1	1	3	Solicitação de apoio da área técnica para auxiliar a Comissão no processo de análise da documentação.	GEADF	Reavaliação dos documentos de qualificação técnica do participante.	GEADF

Esse documento foi assinado por LEANDRO MAGALHAES PAULINO, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA e JULIO CESAR DA SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CW3LX-66W76-ML6R2-68BDR

A identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos dos processos de contratação do CRCMG são realizados em consonância com o Procedimento Geral PG-007/SQ – Gestão de riscos e oportunidades, considerando que o CRCMG possuí uma Política de Gestão de Riscos instituída, conforme Portaria CRCMG nº 132/2017, bem como observando os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017.

Abrangência:
1: Local - Afeta aquele processo especificamente a que está relacionado.
2: Adjacente - Afeta mais de um processo.
3: Global - Afeta vários processos, internos e externos, impactando o Sistema de Gestão da Qualidade.

Frequência:
1: Rara - A ocorrência daquela falha é pequena.
2: Eventual - A ocorrência daquela falha é ocasional.
3: Frequente - A falha ocorre sempre, por diversas vezes.

Severidade:
1: Baixa - Levemente prejudicial. Impactos que não comprometem substancialmente o desenvolvimento do processo.
2: Moderada - Prejudicial. Impactos que comprometem o desenvolvimento do processo ou o atendimento aos objetivos.
3: Alta - Extremamente prejudicial. Impactos que comprometem substancialmente o desenvolvimento do processo, bem como o atendimento aos objetivos.

Classificação do risco
A classificação do risco consiste na multiplicação dos valores atribuídos aos fatores severidade, abrangência e frequência: CLASSE = SEVERIDADE x ABRANGÊNCIA x FREQUÊNCIA.

A pontuação mínima possível a um determinado impacto é 1 (1 x 1 x 1), indicando que o aspecto não provoca qualquer efeito adverso. A pontuação máxima possível é 27 (3 x 3 x 3), o que significa que o aspecto é extremamente prejudicial.

A classificação do impacto em ser ou não significativo obedece ao agrupamento definido abaixo:

Resultado de 1 a 4: Risco tolerável.
Resultado de 6 a 12: Risco moderado.
Resultado de 18 a 27: Risco crítico.

Os riscos externos e os riscos internos classificados como toleráveis não requerem uma ação específica de tratamento, devendo ser monitorados.

Cabe à Comissão de Governança, Riscos e Compliance realizar a priorização dos riscos classificados como críticos e moderados, classificando aqueles que são considerados riscos-chave e avaliando a necessidade de abertura de plano de ação, e levar à aprovação do Conselho Diretor.

Tratamento do risco:
O tratamento de riscos envolve a seleção de uma ou mais opções para modificar os riscos e a implementação dessas opções, que podem ser, entre outras:
a) aceitar o risco;

Esse documento foi assinado por LEANDRO MAGALHAES PAULINO VINHAIS TADEU PEREIRA DE OLIVEIRA:30140105 e ROGERIO DA SILVA PEREIRA:30140105. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CW3LX-66W76-ML6R2-68BDR

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

b) transferir ou compartilhar o risco com outra parte;
c) evitar o risco pela decisão de descontinuar ou não iniciar a atividade;
d) abrir plano de ação para mitigar ou reduzir o risco.

Assinado digitalmente por:
JULIO CESAR DA SILVA
CPF: 890.312.706-44
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 13/10/2022 09:01:46 -03:00

Júlio César da Silva
Membro

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TADEU REZENDE ROSA
CPF: 084.184.086-50
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 11/10/2022 09:35:17 -03:00

Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Membro

Assinado digitalmente por:
LEANDRO MAGALHAES PAULINO
CPF: 107.874.276-67
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 11/10/2022 09:11:31 -03:00

Leandro Magalhães Paulino
Membro

Esse documento foi assinado por LEANDRO MAGALHAES PAULINO:VINICIUS TADEU REZENDE ROSA:14010105 e JULIO CESAR DA SILVA:89031270. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CW3LX-66W76-ML6R2-68BDR

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: CW3LX-66W76-ML6R2-68BDR

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- LEANDRO MAGALHAES PAULINO (CPF 107.874.276-67) em 11/10/2022 09:11 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 11/10/2022 09:35 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- JULIO CESAR DA SILVA (CPF 890.312.706-44) em 13/10/2022 09:01 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/CW3LX-66W76-ML6R2-68BDR

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

(ALTERADO EM 25/10/2022)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, inscrito no CNPJ: 17.188.574/0001-38, com sede na Rua Cláudio Manoel, nº 639, bairro Savassi, Belo Horizonte - MG, torna público, para ciência dos interessados, que realizará Chamamento Público visando o **CREDENCIAMENTO** de instrutores para o Programa de Educação Profissional Continuada do CRCMG, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, com amparo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Data: **de 11 de outubro a 4 de novembro de 2022**
Horário: de 9h às 17h (dias úteis)
Local: Rua Cláudio Manoel, 639, 1º andar, Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Data: **7 de novembro de 2022**
Hora: **às 9h40min**
Local: Rua Cláudio Manoel, 639, 10º andar – Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. Os instrutores credenciados, constituirão um cadastro para futuras contratações, que serão realizadas de acordo com a demanda do CRCMG, obedecendo a critérios de convocação definidos neste Edital.

1.3. O credenciamento não gera para os cadastrados qualquer direito de contratação, nem tampouco vínculo empregatício, tendo como objetivo, tão somente, a formação de um cadastro de CREDENCIADOS, não cabendo, assim, indenização por parte do CRCMG caso a contratação não ocorra.

2. DA MOTIVAÇÃO

2.1. O credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, visa proporcionar ao profissional da contabilidade o seu aprimoramento e desenvolvimento no exercício de sua profissão, por meio da realização de cursos com temas voltados à legislação profissional, à técnica e à modernização do exercício da profissão, capacitando-os para o eficiente desempenho de suas atividades.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3. DO PROJETO

3.1. O credenciamento de instrutores será efetivado por meio da assinatura de contrato de prestação de serviços, o qual ensejará na convocação do instrutor para ministrar ou gravar os cursos em que foi habilitado, de acordo com as necessidades do CRCMG, e em observância à programação dos cursos e critérios de convocação estabelecidos neste Edital, não gerando, o credenciamento, obrigatoriedade de contratação por parte do CRCMG.

4. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

4.1. Os processos provenientes desse chamamento serão conduzidos e julgados pela Comissão de Seleção de Chamamentos Públicos do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, designada pela Portaria nº 012/2022.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O presente processo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

5.2. Poderão participar deste processo **SOMENTE** pessoas físicas interessadas, que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Formação mínima em curso de pós-graduação *lato sensu* para os cursos listados no Anexo I – Relação de Cursos, sendo a formação, necessariamente, relacionada à área de conhecimento do curso para o qual pretende se inscrever;

b) Qualificação técnica comprovada por meio de um atestado de capacidade técnica (declaração) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

5.3. A participação no processo de Chamamento Público condiciona-se, também, à apresentação de toda a documentação exigida no item 7 deste Edital;

5.4. A não entrega de qualquer documento exigido no Edital e seus anexos importará no indeferimento do credenciamento.

5.5. NÃO poderão participar deste chamamento público:

a) Pessoas jurídicas de qualquer natureza;

b) O interessado que se encontrar sob os efeitos de punição, nos âmbitos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, cuja a punibilidade se estenda a quaisquer órgãos públicos federais e/ou dentro do Estado de Minas Gerais, com as sanções prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/1993, bem como qualquer punição aplicada pelo CRCMG, ainda em vigor;

c) declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

d) impedido de licitar e contratar com a Administração, durante o prazo da sanção aplicada;

e) conselheiros, delegados, membros de grupos de estudos técnicos e comissões, e empregados do Sistema CFC/CRCs, ou qualquer pessoa, física, que com eles mantenham vínculo empregatício ou de sociedade;

f) cônjuges e parentes, até terceiro grau, de conselheiros, delegados e empregados do Sistema CFC/CRCs;

g) as pessoas físicas impedidas nos termos do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A pessoa física interessada em participar do processo de credenciamento deverá enviar a documentação exigida neste edital em formato digital, **padrão PDF**, para o e-mail leandro.paulino@crcmg.org.br, ou em formato físico, em envelope lacrado indevassável e identificado conforme orientações abaixo, para a sede do CRCMG, localizada à rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte – MG.

6.2. O preenchimento e envio da documentação demonstra que o interessado concorda com os termos do presente Edital, sujeitando-se, assim, às regras nele previstas e aos diplomas legais pertinentes, em especial às disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. A participação no processo importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital e de seus anexos.

6.4. A inexatidão das declarações ou a irregularidade nos documentos, identificadas em qualquer fase do processo, desclassificarão o interessado do credenciamento ou, se verificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os efeitos decorrentes da sua inscrição e/ou credenciamento.

6.5. Os interessados deverão informar no Requerimento de Credenciamento – Anexo III – o curso para o qual pretende se cadastrar como instrutor, sendo facultada a inscrição em mais de um curso.

6.6. Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade dos documentos.

6.7. Forma de identificação do e-mail:

Campo assunto: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022**

Corpo do e-mail: Nome:
CPF:
Endereço:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

6.8. Forma de identificação do envelope:

À Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022** Nome: CPF: Endereço: **Obs.: Somente a Comissão poderá abrir o presente envelope, no momento da sessão pública.**

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1. Os interessados que atendam às condições estabelecidas neste edital, deverão encaminhar as seguintes documentações:

a) Requerimento de credenciamento, conforme modelo constante do Anexo III, devidamente preenchido e assinado, com indicação dos cursos que o instrutor tem interesse em ministrar;

b) Cópia do documento de identidade;

c) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

d) Informação do número de inscrição no PIS/PASEP ou NIT;

e) Cópia do comprovante de endereço;

f) C*urriculum vitae* completo;

g) Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação;

h) Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, relacionados à área de conhecimento pretendida;

i) **1 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração)**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência relacionada ao(s) curso(s) que pretende ministrar, sendo que no Atestado deverá constar, obrigatoriamente, a comprovação da experiência técnica em cada um dos cursos selecionados pelo participante, podendo ser apresentado, para suprir essa necessidade, mais de um atestado, de pessoas jurídicas distintas;

j) Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos (CND) emitidas no site do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, no caso de possuir registro;

k) Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União, que pode ser emitida no sítio http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

l) Certidão negativa de débitos trabalhistas, que pode ser emitida no sítio http://www.tst.jus.br/certidao;

m) Declaração assinada pelo instrutor, assegurando a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração, conforme modelo constante do **Anexo IV deste Edital**;

n) Autorização de Uso de Imagem e Material Didático, conforme modelo constante do **Anexo V deste Edital**.

7.1.1. As certidões exigidas nos itens "j", "k" e "l", também poderão ser emitidas pela Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos nos respectivos sítios eletrônicos, durante a sessão de abertura dos envelopes, caso o participante não tenha conseguido emiti-la antecipadamente.

7.1.1.1. Nesse caso, se a Comissão não lograr êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o participante será considerado desclassificado.

7.2. Os participantes que não apresentarem todos os documentos indicados, ou que os apresentarem incompletos, ou incorretos, serão considerados desclassificados.

7.3. Somente serão considerados diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados pelo MEC. Para os cursos *lato sensu* - Pós-Graduação, basta que a instituição de ensino esteja devidamente credenciada pelo MEC, devendo a IES, mencionar o número deste credenciamento no certificado. Para os cursos *stricto* sensu - Diplomas de Mestrado ou Doutorado outorgado por estudos feitos no Brasil, somente gozará de validade nacional se o programa possuir reconhecimento do Sistema Federal, decorrente de avaliação satisfatória da CAPES.

7.4. A abertura dos envelopes com a documentação dos interessados e a avaliação/julgamento serão realizadas pela Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos, durante sessão pública a ser realizada na data, horário e local informados no preambulo deste Edital.

8. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

8.1. Da sessão pública

8.1.1. A sessão pública de análise da documentação será realizada de forma presencial, na sede do CRCMG, devendo os participantes seguirem todas as medidas preventivas recomendadas pelos órgãos de saúde e prefeitura municipal, como forma de evitar a propagação da Covid-19.

8.1.2. Na hora programada, serão iniciados os trabalhos de abertura dos envelopes de documentação dos inscritos, que deverão ser rubricados pela Comissão e pelos participantes ou seus representantes presentes na sessão.

8.1.3. Em seguida, a Comissão realizará:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

a) o exame da documentação, decidindo sobre o credenciamento ou não dos participantes, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

b) a comunicação das decisões aos participantes;

c) a disponibilização da documentação aos participantes, para exame;

d) a lavratura da ata da sessão pública.

8.1.4. Havendo a impossibilidade de realização da sessão pública de forma presencial, a mesma poderá ser realizada remotamente, de forma virtual, sendo que essa informação e todas as orientações necessárias serão divulgadas no Portal do CRCMG com até 3 (três) dias de antecedência da data programada no preâmbulo deste edital.

8.2. Do credenciamento

8.2.1. Será considerado apto ao credenciamento de instrutores do CRCMG, o participante que apresentar todos os documentos exigidos e atender à todas as condições estabelecidas neste Edital.

8.2.2. Os instrutores efetivamente credenciados serão convocados para ministrar ou gravar os cursos de acordo com as necessidades do CRCMG, em observância à programação dos cursos e aos critérios de convocação estabelecidos no item 11 deste Edital, não gerando, o credenciamento, obrigatoriedade de contratação por parte do CRCMG.

8.2.3. Os Instrutores credenciados atuarão, preferencialmente, na cidade de seu domicílio, podendo ser convidados para ministrar cursos em outros munícipios do Estado de Minas Gerais, conforme necessidade do CRCMG e critérios de convocação estabelecidos no item 11.

8.2.4. Quando da contratação e respectiva prestação do serviço, os instrutores credenciados serão remunerados de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Honorários – Anexo II deste Edital.

8.3. Do prazo de validade do credenciamento

8.3.1. O credenciamento dos instrutores terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura dos contratos.

9. DOS RECURSOS

9.1. Da decisão da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos pelo indeferimento do credenciamento caberá recurso, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão.

9.2. O recurso deverá ser enviado por e-mail para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br.

9.3. O recurso será dirigido à Presidente do CRCMG, por intermédio da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

de 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao do recebimento do recurso, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

9.4. Estando todos os participantes presentes durante a sessão pública e havendo unanimidade na desistência de interposição de recurso, ao final da sessão, poderá a Comissão abster-se da abertura de prazo para recurso, encaminhando o processo para homologação, devendo a desistência constar expressamente na ata da sessão.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DOS CONTRATOS

10.1. O Resultado do Processo será homologado pela Presidente do CRCMG.

10.2. Após a homologação, a Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG irá convocar os credenciados para a sessão pública em que será realizado o sorteio para definir a ordem de convocação dos instrutores, de acordo com critérios estabelecidos a seguir:

10.2.1. Será realizado 1 (um) sorteio para cada um dos temas relacionados no Anexo I – Relação de cursos - deste edital, de forma a definir a ordem de convocação dos instrutores para a realização dos cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD.

10.2.2. Cada sorteio abrangerá as 3 (três) modalidades, ou seja, a ordem de classificação dos instrutores será a mesma tanto para os cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo), quanto para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD.

10.2.3. O resultado do sorteio para a definição da ordem de convocação dos instrutores será divulgado no site do CRCMG (www.crcmg.org.br), sendo apresentada a lista de classificação dos instrutores, por tema e, no caso específico da modalidade de cursos presencial, por localidade (município de residência dos instrutores com base nas informações constantes dos Requerimentos de Credenciamento) e tema.

10.3. Após publicação da homologação e divulgação do resultado dos sorteios, os instrutores credenciados receberão, através do e-mail informado no requerimento de credenciamento, o contrato de prestação de serviços, o qual deverá ser assinado eletronicamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data de envio, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério do CRCMG.

10.4. Caso o instrutor não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 10.3, o mesmo será descredenciado automaticamente.

10.5. No caso de recusa injustificada do participante em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido na convocação específica, caberá as penalidades previstas na Lei 8.666/93.

10.6. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

11. DAS CONVOCAÇÕES DOS CREDENCIADOS

11.1. As convocações dos instrutores serão realizadas com base nos seguintes critérios:

11.1.1. Cursos presenciais: Localidade e ordem de classificação dos cursos presenciais:

a) Será priorizado(a) o(a) instrutor(a) residente do município de realização do curso, devendo ser respeitada a ordem de classificação da referida localidade, definida em sorteio;

b) Não havendo instrutor(a) credenciado(a) no município de realização do curso, será utilizado o mesmo critério no município mais próximo que tiver instrutor(a) credenciado(a).

11.1.2. Cursos *online* (transmitidos ao vivo): Ordem de classificação dos cursos *online*:

a) Ordem de classificação dos cursos *online* por tema, conforme definido em sorteio (não será considerada a localidade).

11.1.3. Gravação de conteúdo para a plataforma EAD: Ordem de classificação das gravações de conteúdo para a plataforma EAD:

a) Ordem de classificação das gravações de conteúdo para a plataforma EAD por tema, conforme definido em sorteio (não será considerada a localidade).

11.2. O instrutor que for convocado, tendo realizado ou não o referido curso ou gravação, será automaticamente deslocado para o final da lista de ordem de convocação da respectiva modalidade para a qual foi convocado.

11.2.1. Apesar de a ordem de classificação, definida em sorteio, ser a mesma para as 3 (três) modalidades, serão elaboradas listas distintas, de forma que o fluxo de convocação para cada modalidade transcorra de forma independente, ou seja, a convocação de um instrutor para um curso presencial, por exemplo, não influência na posição do instrutor na lista de convocação do curso *online* ou gravação de conteúdo para a plataforma EAD, e vice-versa.

11.3. As convocações serão realizadas por meio do envio de mensagens eletrônicas para o e-mail indicado no requerimento de Credenciamento do(a) instrutor(a), com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização do curso ou gravação.

11.4. Quando da convocação para ministrar um curso, o(a) instrutor(a) credenciado(a) deverá responder o e-mail, informando quanto à sua disponibilidade de atuação nas datas, locais e horários estabelecidos, no prazo máximo de 1 (um) dia útil do recebimento.

11.5. Caso o CRCMG não obtenha resposta da convocação no prazo acima indicado, será considerada recusada, sendo o respectivo(a) instrutor(a) deslocado(a) para o final da lista de ordem de convocação.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

12. DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MODALIDADE DE CURSO

12.1. Cursos Presenciais

a) Local de realização: os cursos presenciais serão realizados na capital e nas cidades do interior do Estado de Minas Gerais, em espaços a serem definidos, sendo priorizados para ministrarem tais cursos, os instrutores residentes do município de realização ou do município mais próximo, respeitada a ordem de classificação definida em sorteio.

b) duração: 4 (quatro) horas.

c) Critério de convocação dos instrutores: por localidade e ordem de classificação em cada tema.

12.2. Os cursos *online* (transmitidos ao vivo)

a) Local de realização: os cursos *online* serão transmitidos ao vivo de local de preferência do instrutor, podendo ser em sua própria residência, por meio de aplicativo de videoconferência ou plataforma virtual disponibilizados pelo CRCMG, sendo de sua inteira responsabilidade, assegurar a qualidade da gravação/transmissão, devendo utilizar, para tanto:

- internet estável, de alto desempenho e com redundância;
- equipamentos (computador, câmera e microfone) de boa qualidade e alto desempenho;
- ambiente bem iluminado e sem ruídos;
- trajar roupas adequadas, em tons claros e neutros, sem listras ou estampas.

b) duração: 4 (quatro) horas

c) Critério de convocação dos instrutores: por ordem de classificação em cada tema.

12.3. Gravações de conteúdo para a plataforma EAD

a) Local de realização: as gravações de conteúdo para a plataforma EAD serão realizadas na sede do CRCMG, por equipe técnica especializada.

b) duração: 4 (quatro) horas

c) Critério de convocação dos instrutores: por ordem de classificação em cada tema.

12.3.1. Para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, o instrutor deverá trajar roupas adequadas, em tons claros e neutros, sem listras ou estampas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. Realizar os cursos presenciais para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso, nas cidades a serem indicadas no momento da convocação.

13.2. Realizar os cursos *online* (transmitidos ao vivo) para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso, utilizando aplicativo

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

de videoconferência ou plataforma digital indicados pela Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG.

13.3. Realizar gravação de conteúdo para cursos na modalidade à distância (EAD) para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso.

13.4. Comparecer ao local de realização do curso presencial e gravação de conteúdo para a plataforma EAD, com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

13.5. Acessar a plataforma digital onde será realizado o curso *online* (transmitidos ao vivo), com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

13.6. Cumprir os horários estabelecidos, o cronograma e a carga horária de cada curso e respeitar a sequência das atividades.

13.7. Para os cursos presenciais:

13.7.1. Elaborar o material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização do curso, para sua disponibilização, em meio lógico, para os profissionais inscritos.

13.8. Para os cursos *online* (transmitidos ao vivo):

13.8.1. Elaborar o material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização do curso, para sua disponibilização, em meio lógico, para os profissionais inscritos.

13.9. Para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD:

13.9.1. Elaborar e disponibilizar o material para acompanhamento das atividades, em formato PDF, incluindo a apresentação utilizada durante a gravação da videoaula e a bibliografia;

13.9.2. Elaborar 30 questões de múltipla escolha para incluir na plataforma e encaminhar para o CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da gravação de conteúdo para a plataforma EAD;

13.9.3. Cabe ao instrutor da modalidade a distância (EAD), enquanto o curso estiver ativo na plataforma, orientar sobre o conteúdo do curso e prestar os esclarecimentos necessários para sanar as dúvidas levantadas pelo profissional, no prazo de até 5 (cinco) dias uteis da solicitação.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

13.10. Havendo atualização no material didático ou na bibliografia, o instrutor deverá encaminhar ao CRCMG a versão atualizada em substituição a anterior.

13.11. Zelar pelos equipamentos disponibilizados no local da atividade.

13.12. Responder às solicitações referentes à possibilidade de atuar como instrutor no curso demandado no prazo de até 1 (um) dia útil do recebimento do e-mail.

13.13. Zelar por sua reputação pessoal e profissional, respeitando o Código de Ética, pertinente à sua formação profissional.

13.14. Empenhar-se, permanentemente, em seu aperfeiçoamento pessoal e profissional, buscando capacitação e atuando de acordo com os programas/projetos determinados pelo CRCMG.

13.15. Cumprir a agenda e programa acordados com o CRCMG.

13.16. Utilizar material (apostilas e apresentação) previamente aprovado pelo CRCMG.

13.17. Manter, em relação aos demais cadastrados, cordialidade e respeito, bem como com relação aos funcionários do CRCMG, Conselheiros, Delegados e participantes do curso.

13.18. Abster-se de fazer propaganda e divulgação de livros, produtos, marcas, serviços e outros.

13.19. Autorizar a filmagem e o uso de sua imagem, quando em atividade contratada pelo CRCMG, para divulgação de matérias de interesse contábil, pelos meios disponíveis pela Entidade.

13.20. Comunicar a impossibilidade (desistência) de ministrar o curso ou a gravação do conteúdo para a plataforma EAD com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da sua realização. Caso a comunicação seja feita com prazo de antecedência menor, o(a) instrutor(a) deverá encaminhar justificativa que será analisada pela Câmara de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, podendo ser acatada ou não. Caso a justificativa não seja acatada, o(a) instrutor(a) ficará sujeito às sanções previstas no contrato.

13.21. Participar de reuniões e treinamentos em formato virtual promovidos pelo CRCMG, quando convocado, sem ônus para a Entidade, com o objetivo de obter as informações institucionais que deverão ser repassadas aos profissionais da contabilidade durante os cursos ministrados,

13.22. Submeter-se à fiscalização do CRCMG, seguindo às orientações transmitidas.

13.23. Manter-se, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas neste Edital.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

14. OBRIGAÇÕES DO CRCMG

14.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

14.2. Promover a divulgação dos cursos.

14.3. Designar representante e coordenar os trabalhos nas cidades onde serão realizados os cursos, colocando, à disposição do instrutor, recursos audiovisuais previamente solicitados.

14.4. Fazer a inscrição e o controle dos participantes.

14.5. Disponibilizar, para os participantes inscritos nos cursos, o material preparado pelo instrutor, no sistema específico, acessado através do portal do CRCMG.

14.6. Efetuar o pagamento da remuneração do instrutor em até 10 (dez) dias após a realização do curso, de acordo com o estipulado neste contrato.

14.7. Emitir os certificados para os participantes dos cursos realizados.

14.8. Providenciar e disponibilizar o local da realização de cada curso.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, o instrutor que atrasar injustificadamente a realização de um curso, falhar, fraudar ou descumprir qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação e/ou deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficando sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.1.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CRCMG, ou quando a avaliação do instrutor no curso ministrado, não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento).

15.1.2. **Multa de:**

I. 5% (cinco por cento) sobre o valor dos honorários correspondente ao curso para o qual foi convocado, em caso de atrasos ou descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, por ocorrência;

II. 10% (dez por cento) sobre o valor dos honorários correspondente ao curso para o qual foi convocado, no caso de inexecução do serviço.

15.1.2.2. Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos dos honorários, as multas referidas no item 15.1.2, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

15.1.3. **Suspensão temporária** do direito de ser **convocado para ministrar curso** no CRCMG, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

15.1.4. **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

15.2. As sanções poderão ser aplicadas de modo cumulativo ou não, independentemente de sua quantidade.

15.3. Além das sanções acima previstas, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: Quando houver a abertura de processo administrativo para apuração e julgamento de infração administrativa cometida pelo instrutor, em caso de riscos iminentes, o CRCMG poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado, entre elas, suspender as convocações do instrutor, inclusive as que já tiverem sido efetuadas antes da data de início do processo.

16. DO DESCREDENCIAMENTO

16.1 O credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o CREDENCIADO pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse.

16.2. O CREDENCIADO que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.3 O CREDENCIADO ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

16.4. A Administração pode, a qualquer momento, descredenciar um instrutor, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já tiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação em um curso para o qual foi convocado, o CREDENCIADO deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o CREDENCIADO se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

16.4.1. Será facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

16.5. Caso o credenciado possua registro neste CRCMG e venha a ter alguma irregularidade apurada mediante processo administrativo fiscalizatório, do qual resulte penalidade transitada em julgado, o credenciamento será suspenso e caso haja contrato de prestação de serviço firmado, o mesmo será cancelado por meio de distrato contratual.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para sessão de análise da documentação, qualquer pessoa, poderá impugnar este Edital, mediante petição escrita a ser enviada para o endereço do CRCMG (rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte - MG) ou enviada por e-mail para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br, até as 17h, no horário oficial de Brasília-DF.

17.2. A Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização da sessão, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a preparação e entrega da documentação.

17.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para a sessão pública de análise da documentação, exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br.

17.5. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sitio do CRCMG www.crcmg.org.br para os interessados.

17.6. Quaisquer questionamentos ou impugnações realizadas através de contato telefônico NÃO serão considerados.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O CRCMG fica autorizado a utilizar e disponibilizar o material elaborado pelo contratado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, ocasionará remuneração ou indenização adicional a qualquer pessoa que venha a reclamar esse uso, conforme declaração a ser preenchida e entregue junto com a documentação – Anexo V.

18.2. As informações relativas ao processo de Chamamento Público de que trata o presente Edital, serão divulgadas no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do CRCMG.

18.3. Fica assegurado ao CRCMG o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Chamamento Público, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

18.4. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas documentações e o CRCMG não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condição ou do resultado do processo.

18.5. Para o cumprimento do objeto deste Chamamento Público será firmado Contrato entre os credenciados e o CRCMG, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, na forma da minuta – Anexo VI - parte integrante deste edital. O Contrato será regido, no que couber, pela lei nº 8.666/1993, conforme estabelece seu art. 116, bem como pelo Código Civil Brasileiro.

18.6. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público.

18.7. A Comissão de Chamamentos Públicos do CRCMG solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

18.8. Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão de Chamamentos Públicos, assessorando-o quando necessário, qualquer conselheiro ou funcionário deste Conselho.

18.9. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

a) Anexo I – Relação de cursos
b) Anexo II – Tabela de honorários;
c) Anexo III – Requerimento de Credenciamento;
d) Anexo IV – Declaração de inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública;
e) Anexo V – Autorização de Uso de Imagem e Material Didático;
f) Anexo VI – Minuta Contrato de Prestação de Serviços.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 25/10/2022 13:49:58 -03:00

Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO I – RELAÇÃO DE CURSOS

Abaixo são listados os temas dos cursos e os conteúdos que poderão ser ministrados ou gravados durante a vigência do credenciamento, com as seguintes configurações:

- Cursos em formato presencial, ministrados na capital e nas cidades do interior do Estado de Minas Gerais, com carga horária de 4 (quatro) horas/curso;
- Cursos em formato *online* (transmitidos ao vivo), com carga horaria de 4 (quatro) horas/curso,
- Gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, com carga horaria de até 4 (quatro) horas/gravação.

TEMAS
Nível de formação exigido: Pós-graduação *Lato Sensu*
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas
45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO II – TABELA DE HONORÁRIOS

Os valores dos honorários a serem pagos aos instrutores credenciados, por cada curso ministrado, estão relacionados na tabela abaixo. Conforme apresentado na tabela, para os cursos que não forem ministrados na modalidade online, os valores a serem recebidos pelos instrutores são variáveis em relação à distância entre a sua cidade de residência e a cidade onde o curso será realizado ou gravado.

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

1.1. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

1.2. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

1.3. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

1.4. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

1.4.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

1.4.2. A não comprovação do estipulado no item 1.4.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

1.5. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

1.6. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

1.6.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo.

1.7. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização.

1.8. O valor ofertado é fixo, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

1.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
Data de nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:	
RG:	Órgão Emissor:	Data da emissão:	
CPF:	Sexo: ( ) M ( ) F	Estado civil:	
PIS/PASEP:	Registro no Órgão de Classe:		
Rua/Av:		n.º:	
Complemento:	Bairro:		
Cidade:		Estado:	
CEP:	E-mail:		
Telefone residencial: ( )		Telefone comercial: ( )	
Telefone celular: ( )		Fax: ( )	
Possui dependentes para o Imposto de Renda? ( ) SIM ( ) NÃO ***OBS:*** *CASO POSSUA DEPENDENTES, PREENCHA OS DADOS ABAIXO:*			
DEPENDENTE 1			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:	Sexo: ( ) M ( ) F	
DEPENDENTE 2			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:	Sexo: ( ) M ( ) F	
DADOS BANCÁRIOS DO INSTRUTOR:			
Banco:	Agência:	Operação:	Conta:

2 - TITULAÇÃO
Formação Acadêmica (Graduação):
Formação Acadêmica (Pós-Graduação):
( ) - Especialista em:
( ) - Mestre em:
( ) - Doutor em:
Atual atividade profissional:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3 – CURSOS DE INTERESSE:

TEMAS
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment"*
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais
33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Eu, _____, solicito meu credenciamento como instrutor do CRCMG, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Data: ____/____/_____

Assinatura do Participante: _____

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu,_____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, **DECLARO,** para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

_____
(Nome do instrutor)
(CPF)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que eu, nome completo do declarante, nacionalidade, estado civil, RG nº ..... , (órgão emissor), UF, CPF nº ....., domiciliado à rua ..... nº....., bairro ....., CEP....., município, UF, serei o(a) autor(a) de todo o material didático apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, e autorizo o CRCMG a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCMG ou a quem quer que, eventualmente venha reclamar a sua autoria.

....., ... de ..... de 2022.

_____
(Nome do instrutor)
(CPF)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, em Belo Horizonte - MG, neste representado por sua presidente, Suely Maria Marques de Oliveira, de ora em diante denominado CRCMG, e de outro, xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de ora em diante denominado CONTRATADO, sob cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de instrutor para ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, sob demanda, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022 e seus anexos.

1.2. O contratado encontra-se credenciado como instrutor, estando apto a ministrar os seguintes cursos:

.....
.....

1.3. Integram este contrato o Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

2.1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

2.2. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

2.3. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

2.4. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

2.5. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

2.5.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

2.5.2. A não comprovação do estipulado no item 2.5.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

2.6. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

2.7. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

2.7.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo

2.8. Os valores estipulados são fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

2.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3. DA VIGÊNCIA
3.1. O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1. As obrigações do CONTRATADO são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CRCMG
5.1. As obrigações do CRCMG são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, especialmente designado.

7. DAS SANÇÕES
7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

8. DA RESCISÃO
8.1. A Administração pode, a qualquer momento, rescindir o presente contrato, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já estiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação num curso para o qual foi convocado, o contratado deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o contratado se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

8.1.1. Será facultada a defesa prévia do contratado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

8.2. Além dos motivos acima previstos, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelas razões previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
9.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

9.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

9.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

9.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

9.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

9.6. É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito dos titulares dos dados, no âmbito do objeto deste contrato.

9.7. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

9.8. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

9.9. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

9.10. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

9.11. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

9.12. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10 acima.

9.13. A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

9.14. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

10. DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

10.1. A CONTRATADA deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

11. DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

11.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura deste instrumento não gera qualquer obrigação, inclusive, monetária por parte do CRCMG aos profissionais que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar serviços objeto deste contrato.

12.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, XX de XXXXXX de 2022.

CONSELHO REGINAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Assinatura:	Assinatura:
CPF:	CPF:

Visto Jurídico CRCMG:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 25/10/2022 13:49 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 204, quarta-feira, 26 de outubro de 2022

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Parceria Nº 01/2022 do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022. Partícipes: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ (CRCCE), CNPJ: 07.093.503/0001-06. Empresa: K3M ENGENHARIA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 23.376.968/0001-12. Objeto: Concessão de desconto de 20% nos preços dos Projetos SST (Saúde e Segurança do Trabalho) e Regularização das Empresas no eSocial, para profissionais registrados e em situação regular no CRCCE, para colaboradores do CRCCE e para respectivos dependentes, conforme exigências estabelecidas no Edital. Vigência: até 31/12/2023. Data de assinatura: 30 de agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Parceria Nº 02/2022 do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022. Partícipes: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ (CRCCE), CNPJ: 07.093.503/0001-06. Empresa: NUTCARE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ: 46.350.973/0001-51. Objeto: Concessão de desconto de 50% no preço do Serviço de Atendimento Clínico Nutricional, para profissionais registrados e em situação regular no CRCCE, para colaboradores do CRCCE e para respectivos dependentes, conforme exigências estabelecidas no Edital. Vigência: até 31/12/2023. Data de assinatura: 30 de agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Parceria Nº 03/2022 do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022. Partícipes: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ (CRCCE), CNPJ: 07.093.503/0001-06. Empresa: ASSCOM - ASSESSORIA, CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 11.338.937/0001-98. Objeto: Concessão de desconto de 50% nos preços do Plano MAX na sua manutenção mínima mensal, para profissionais registrados e em situação regular no CRCCE, para colaboradores do CRCCE e para respectivos dependentes, conforme exigências estabelecidas no Edital. Vigência: até 31/12/2023. Data de assinatura: 26 de setembro de 2022.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato. Contratada: Thopp Elevadores Ltda. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Objeto: Manutenção dos elevadores do CRCMG, 01/11/2022 a 31/10/2023. Valor global atualizado: R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Assinatura: 20/10/2022. Modalidade: Dispensa de licitação 11765.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Termo Aditivo. Contratada: Elo Administração e Terceirização EIRELI. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Objeto: prorrogação do contrato de prestação de serviços terceirizados para mão de obra de uma arquivista (CBO 2613-05) a ser alocado nas dependências do CRCMG, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Valor global: R$ 60.451,20 (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). Assinatura: 25/10/2022. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2020.

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2022

A Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados a prorrogação do prazo de recebimento da documentação do Chamamento Público nº 005/2022, cujo objeto consiste credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e online (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC). O edital alterado está disponível na sede do CRCMG, rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte/MG, das 9h às 12h e das 13h30min às 17h, ou pelo site www.crcmg.org.br, no menu Licitações/Chamamentos. Recebimento da documentação: até o dia 4/11/2022. Abertura da documentação: dia 7/11/2022, às 9h40min.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.
CONTADORA SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do CRCMG

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato. Origem: Procedimento nº 105/2022 (Inexigibilidade). Objeto: Assinatura de periódico digital sobre licitações e contratos denominado SOLLICITA para o CRCPR. Contratante: CRCPR. Contratado: EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA. Valor global: R$ 7.300,00. Vigência: 22/11/2022 a 22/11/2023. Assinatura: 24/10/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Aditivo. Origem: Procedimento nº 54/2019 (Pregão). Objeto: Cessão de uso a título oneroso de bem imóvel de propriedade do CRCPR (Conjunto 401-A), localizado em Curitiba-PR. Cedente: CRCPR. Cessionária: PAPO SERVIÇOS DE MARKETING DIRETO EIRELI-ME. Valor mensal: R$ 5.045,44. Vigência: 02/11/2022 a 1º/11/2023. Assinatura: 24/10/2022.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO CRCPR Nº 99/2022

Objeto: Contratação de serviços terceirizados de designer gráfico, pelo prazo de 12 meses, em regime de dedicação exclusiva para o CRCPR. Vencedor: ARISTOCRATA TECNOLOGIA E APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA. Valor global: R$ 156.710,00. Julgamento: 24/10/2022.

VICTORIA ROSSINI ANDREIU
Pregoeira

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 001/2019; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2017; CONCORRÊNCIA Nº 001/2017; CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco - CRC/PE, Autarquia Federal Especial, estabelecida na Rua Carlos Gomes, 481, Prado, Recife-PE ,inscrita no CNPJ sob nº 10.979.565/0001-16, representada neste ato por sua Presidente, MARIA DORGIVÂNIA ARRAES BARBARÁ; CONTRATADA: TIMES ENGENHARIA LTDA, CNPJ: nº 11.569.027/0001-16, representada legalmente neste ato por ADRIANO TIMES FILHO; OBJETO DO ADITIVO: Alteração do contrato originário, com acréscimo de valor correspondente a R$ 13.767,99 (treze mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos); BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 6.3.2.1.01.01.001 - Obras e Instalações; DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2022.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDONIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2022

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia - CRCRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas no Edital do Concurso Público nº 001/2022, cujo resultados finais foram publicados no DOU de 27.09.2022, Sessão 3, Página 170, TORNA PÚBLICO e CONVOCA para entrar em exercício os seguintes candidatos aprovados:

Cargo - Assistente Administrativo:
1º lugar - JEFERSON ALMEIDA DE CARVALHO
Cargo - Contador:
1º lugar - DIEGO DE CARVALHO FRADE
2º lugar - GEISIELE MORAES SANTOS

Porto Velho - RO, 25 de outubro de 2022.
CONTADOR JOSÉ CLAUDIO FERREIRA GOMES
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 - UASG 926570

Nº Processo: 2022/000146. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para execução de reforma e melhorias na Sede do CRCRO, com fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 26/10/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Presidente Dutra, nº 2374, Bairro Centro - Porto Velho /RO ou /www.gov.br/compras. Entrega das Propostas: a partir de 26/10/2022 às 08h00 no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ . Abertura das Propostas: 11/11/2022 às 10h00 no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ . Informações pelo e-mail licitacao@crcro.org.br.

Porto Velho - RO, 25 de outubro de 2022.
VIVEN ANE MEDEIROS REBÊLO LIMA
Pregoeira

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 15ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro (3º) Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2020 - Dispensa de Licitação nº 049/2020, Processo Administrativo nº 38.944/2022. Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO CEARÁ - CRECI/CE 15ª REGIÃO. Contratada: RPB SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMACÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.749.575/0001-03. DA PRORROGAÇÃO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/10/2022 até 07/10/2023. DO REAJUSTE: O preço do Contrato nº 009/2020 ficam reajustados em 10,93% (dez vírgula noventa e três por cento) ao valor global do contrato. DO ACRÉSCIMO: Acréscimo de 5% (cinco por cento) ao valor global atualizado do contrato, de acordo com o artigo 65, inciso I, alínea b) e § 1º da Lei 8666/93, em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei. DO NOVO VALOR: o valor total do contrato passa a ser de R$ 11.321,76 (onze mil trezentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos). DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, não alteradas no termo aditivo, do objeto original: Prestação de serviços de disponibilização do direito de uso anual de software em nuvem, destinado à execução dos serviços de gestão da informação e divulgação, obedecendo as Leis Federais de nº 12.527/2011 e nº 13.460/2017, para regularização do Portal Oficial. Fundamento Legal: Art. 57, II e art. 40, inc. XI c/c art. 55 todos da Lei 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 05/10/2021. Fortaleza, 25 de outubro de 2022. Tibério Vitoriano Benevides de Magalhães/Presidente do CRECI/CE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo (2º) Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2021, Processo Administrativo nº 39.502/2022 -- Dispensa de Licitação n.º 72/2021. Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO CEARÁ - CRECI/CE 15ª REGIÃO. Contratado: CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.149.100/0001-59. DA PRORROGAÇÃO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/08/2022 até 02/08/2023. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, não alteradas no termo aditivo, do objeto original: Prestação dos serviços de buffett, com entrega parcelada, em conformidade com as quantidades e especificações contidas em sua Proposta, ao qual se vincula o presente Contrato. Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 01/08/2022. Fortaleza/CE, 25 de outubro de 2022. Tibério Vitoriano Benevides de Magalhães/Presidente do CRECI/CE.

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO

EDITAL DE DECISÃO

Por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, nos termos do artigo 63, do Código de Processo Disciplinar (Res. COFECI nº 146/82) e art. 63, do Regimento Interno do CRECISP (Res. COFECI nº 1459/2021), devidamente intimados de que em Sessões de Julgamentos, julgaram procedentes os processos disciplinares, aplicando as penas previstas na legislação competente, ficando também devidamente intimados de que, a partir da publicação do presente edital, passa a fluir o prazo de 30 (trinta) dias úteis para o oferecimento de recurso voluntário ao COFECI, podendo nesse prazo, ter vista dos autos através da página CRECI-SP na internet, www.crecisp.gov.br/cidadao/pedidodevistas, ou ainda encaminhando um e-mail ao Departamento de Ética e Disciplina: atendimento.eticaedisciplina@crecisp.gov.br em até 07 (sete) dias úteis, o requerente deverá receber no e-mail informado uma cópia dos autos solicitados.

PROCESSO: PED 2022/000241 - Qdo(a): CARLOS JULIANO BARBOSA ROMÃO - creci 089975-F; PED 2022/000505 - Qdo(a): ADRIANA MARTINS MIGUEL - creci 201904-F; PED 2022/000552 - Qdo(a): ANDRÉA MARTINS MIGUEL DOS ANJOS - creci 228935-F; PED 2022/000541 - Qdo(a): SONIA REGINA GUERRA - creci 047136-F; PED 2020/000327 - Qdo(a): TATIANE CRISTALINO PAZ DE OLIVEIRA NEGOCIOS IMOBILIARIOS-ME - creci 031257-J; PED 2020/000328 - Qdo(a): TATIANE CRISTALINO PAZ DE OLIVEIRA - creci 108472-F; PED 2020/000329 - Qdo(a): ADRIANO PAZ DE OLIVEIRA - creci 155343-F; PED 2020/000875 - Qdo(a): ROGERIO LOUREIRO - creci 124978-F; PED 2019/001024 - Qdo(a): IMOBILIARIA BUSCH IMOVEIS LTDA - creci 013745-J; PED 2019/001025 - Qdo(a): GUILHERME FERREIRA BUSCH - creci 039948-F; PED 2020/000648 - Qdo(a): RONALDO DOS SANTOS BRANDOLIN - creci 182845-F; PED 2020/000618 - Qdo(a): RM AGROIMOVEIS EIRELI - ME - creci 031054-J; PED 2020/000619 - Qdo(a): RODRIGO MAGDANELO - creci 113769-F; PED 2020/001585 - Qdo(a): ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA - creci 174016-F; PED 2020/001592 - Qdo(a): ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS-ME - creci 032460-J; PED 2020/000847 - Qdo(a): ERNANI BOAVENTURA DE ARAUJO - creci 142677-F; PED 2022/000536 - Qdo(a): ERNANI BOAVENTURA DE ARAUJO - creci 142677-F; PED 2022/000731 - Qdo(a): AC CONSULTORIA E INTERMEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA - creci 022400-J; PED 2021/000553 - Qdo(a): ROGERIO DA SILVA RAPPL ASSESSORIA IMOBILIARIA EIRELI-ME - creci 027866-J; PED 2021/000554 - Qdo(a): ROGERIO DA SILVA RAPPL - creci 110845-F; PED 2021/001318 - Qdo(a): JORGE ALEXANDRE SARKIS - creci 063304-F; PED 2021/001345 - Qdo(a): LIDIO DE JESUS ANDRADE - creci 182738-F; PED 2022/000621 - Qdo(a): JOSÉ EDIVALDO SANTOS DO NASCIMENTO - creci 200303-F; PED 2022/000662 - Qdo(a): ADRIANO CESÁRIO DE OLIVEIRA - creci 194225-F; PED 2022/000729 - Qdo(a): INTERVALE INTERMEDIAÇÕES IMOBILIÁRIA LTDA - ME - creci 032704-J; PED 2022/000730 -

Leandro Paulino - CRCMG

De: Leandro Paulino - CRCMG
Enviado em: quinta-feira, 20 de outubro de 2022 17:41
Para: 'Julio Reis'
Assunto: RES: Duvidas sobre Edital CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

Boa tarde, Júlio.
Tudo bem comigo e com você?

Com relação ao preenchimento do Anexo III, para realizar a escolha dos cursos que deseja ministrar basta que você exclua os temas que não tem interesse no item 3, deixando somente aqueles temas ao qual você deseja se credenciar.

Já com relação à assinatura dos Anexos III, IV e V, pode ser realizada com certificado digital sim (somente na última página).

Qualquer dúvida, permaneço à disposição!

Atenciosamente,

Leandro Magalhães Paulino
Gerência Administrativa e Financeira – GEADF
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel.:(31) 3269-8459 / www.crcmg.org.br

Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail

De: Julio Reis <jcreis1973@gmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 20 de outubro de 2022 17:31
Para: Leandro Paulino - CRCMG <leandro.paulino@crcmg.org.br>
Assunto: Duvidas sobre Edital CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

Prezado Leandro,

Boa tarde, tudo bem?

Tenho as seguintes dúvidas:

a) Como selecionar os cursos no Item 3 "Cursos de Interesse" no Anexo III? O formulário não tem campo com "( )" para assinalar as opções desejadas.
b) Os anexos III, IV e V podem ser assinados com certificado digital? Tem que assinar em todas as páginas ou somente na última?

at

Júlio Reis

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS			
Nome Completo: ADILSON TORRES			
Data de nascimento: 29/08/1967	Naturalidade: GUAXUPÉ	Nacionalidade: BRASILEIRO	
RG: 4670431	Órgão Emissor: SSP-MG	Data da emissão: 31/10/2008	
CPF: 510.136.816-49	Sexo: (X) M ( ) F	Estado civil: CASADO	
PIS/PASEP: 12204780318	Registro no Órgão de Classe: MG-05231/O-7		
Rua/Av: RUA AGENOR ALVES ARAUJO			n.º: 45
Complemento:	Bairro: CENTRO		
Cidade: GUAXUPÉ		Estado: MINAS GERAIS	
CEP: 37800-000	E-mail: PROFADILSONTORRES@GMAIL.COM		
Telefone residencial: ( )	Telefone comercial: (35) 3551-4160		
Telefone celular: (35) 99964-0025	Fax: ( )		
Possui dependentes para o Imposto de Renda? ( ) SIM (X) NÃO ***OBS:*** *CASO POSSUA DEPENDENTES, PREENCHA OS DADOS ABAIXO*:			
DEPENDENTE 1			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:	Sexo: ( ) M ( ) F	
DEPENDENTE 2			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:	Sexo: ( ) M ( ) F	
DADOS BANCÁRIOS DO INSTRUTOR:			
Banco: 001	Agência: 0064-7	Operação:	Conta: 5845-9

2 - TITULAÇÃO
Formação Acadêmica (Graduação): BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTABIL
Formação Acadêmica (Pós-Graduação): MESTRE EM ADMINISTRAÇÃO
(x) - Especialista em: IFRS, GESTÃO INDUSTRIAL
(x) - Mestre em: MESTRE EM ADMINISTRAÇÃO
( ) - Doutor em:
Atual atividade profissional: CONTADOR E DOCENTE

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL55R-T9VAF-DA452-88S5C

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3 – CURSOS DE INTERESSE:

TEMAS
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais
33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL55R-T9VAF-DA452-88S5C

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Eu, Adilson Torres, solicito meu credenciamento como instrutor do CRCMG, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Data: 20/10/2022

Assinatura do Participante: ADILSON TORRES:51013681649 Assinado de forma digital por ADILSON TORRES:51013681649 Dados: 2022.10.21 17:18:31 -03'00'

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL55R-T9VAF-DA452-88S5C

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
MG-052319/O-7

NOME
ADILSON TORRES

FILIAÇÃO
MARIO TORRES

CONCEICAO APARECIDA GONCALVES TORRES

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

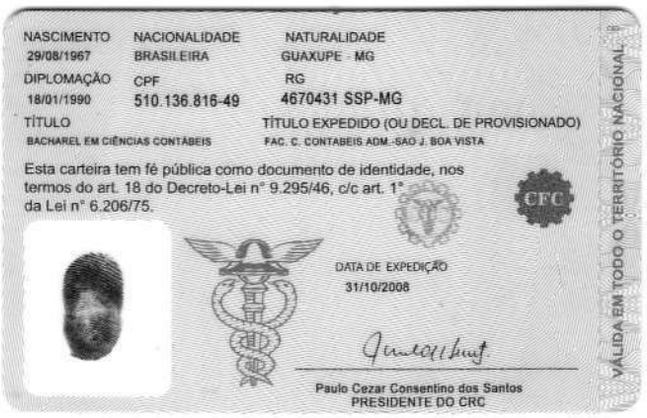

NASCIMENTO 29/08/1967
NACIONALIDADE BRASILEIRA
NATURALIDADE GUAXUPE - MG
DIPLOMAÇÃO 18/01/1990
CPF 510.136.816-49
RG 4670431 SSP-MG
TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) FAC. C. CONTABEIS ADM.-SAO J. BOA VISTA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

CFC

DATA DE EXPEDIÇÃO 31/10/2008

Paulo Cezar Consentino dos Santos
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
510.136.816-49

Nome
ADILSON TORRES

Nascimento
29/08/1967

CÓDIGO DE CONTROLE
ADBA.C67F.87A5.A52D

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:20:03 do dia 25/07/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CAIXA

NIS/PIS
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL

Nome do Trabalhador
ADILSON TORRES

Número do NIS
12204780318

Data do Cadastramento
26/06/2000

Origem do Cadastramento
PROGRAMA DE INTEGRACAO SOCIAL

Data da Última Alteração
28/02/2020

CPF
510.136.816-49

Data de Nascimento
29/08/1967

CTPS/Série e UF
0087160 00005 MG

Nome da Mãe
CONCEICAO A G TORRES

CNPJ/CEI/CPF do Empregador
17.902.776/0001-08

Data de Vínculo
01/03/1985

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 424275678
Controle: 30025//0038

Emissão: 03/10/2022 Data da Impressão: 03/10/2022 09:30:32 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002
Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

ADILSON TORRES

RUA AGENOR ALVES DE ARAUJO
45 CO
CENTRO
GUAXUPE - MG
CEP: 37800000
MEDIDOR Nº: AFG036026402

Nº DO CLIENTE: 7004113244

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3006571146	Outros Serviços e Outras Ativ	Bifásico

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	
01/09	03/10	01/11	Tarifa Convencion

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	36260	36377	1	117

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia Elétrica kWh	117	0,74377645	86,99

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R$
Contrib.Custeio Ilum. Pública	19,75
Compensação DIC mensal - 08/2022	-13,36

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)

Energia Elétrica kWh 0,65313000

CPF: 510.136.816-49 Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO A558.9FBE.5378.6A13.2DD8.0E8B.F357.C0E0

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
OUT/2022	22/10/2022	R$ 93,38

	Base de Cálculo (R$):	Alíquota%:	Valor (R$):
ICMS	41,82	18,00	R$ 7,52
PASEP	79,47	0,69	R$ 0,54
COFINS	79,47	3,18	R$ 2,52

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam.
SET/2022	110	3,66	30
AGO/2022	102	3,51	29
JUL/2022	128	4,00	32
JUN/2022	115	3,83	30
MAI/2022	133	4,15	32
ABR/2022	137	4,72	29
MAR/2022	124	4,13	30
FEV/2022	136	4,68	29
JAN/2022	129	3,90	33
DEZ/2021	122	4,35	28
NOV/2021	132	4,40	30
~~OUT/2021~~	~~146~~	~~4,56~~	~~32~~

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Para pagar esta fatura pelo PIX

Informações Gerais

Débito Automático

SET/22 Band. Verde - OUT/22 Band. Verde
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.046, de 21/06/2022.
Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22
Base de cálculo reduzida nas componentes Distribuição, Transmissão e Encargos conf. art. 2º da Lei n.º 194/22
Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.
ACESSE AGORA www.cemig.com.br

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
~~000065711467~~	22/10/2022	~~R$ 93,38~~

REFERENTE A: OUT/2022 Nº DA INSTALAÇÃO: 3006571146

DÉBITO AUTOMÁTICO

83660000000-1 93380138000-9 67663778911-3 00065711467-4

Digitalizado com CamScanner

Adilson Torres

Endereço para acessar este CV: **http://lattes.cnpq.br/4593583472922856**

Última atualização do currículo em 03/03/2020

Resumo informado pelo autor

Contador, Administrador, Palestrante e Instrutor de Cursos Empresariais. Palestrante no CRCMG, CRCSP, SesconSP, FECON-MG, FIEMG, CRCRJ, SESCOPP, CIEMG/FIEMG e Sindicatos de empresas e de contadores. Mestre em Administração pela UNIMEP - SP. MBA Profissional (especialização) na FGV/ RJ: MBA em Gestão Industrial. IFRS - Contabilidade Internacional / Contabilidade societária - FIPECAFI USP. Especialização em Contabilidade e Finanças - FACEAC - MG. Graduado em CIENCIAS CONTABEIS pela UNIFAE - SP. Experiência na área de Administração, com ênfase em Ciências Contábeis:Controladoria, Gestão de custos industriais, TOC e ERP. Experiência em IFRS e Tributação (IRPJ) Consultor Empresarial certificado pela Thompson Management Horizons - SP. Docente em cursos de MBA: IPOG, FUNDACE USP-FEARP, BSSP, FBT: área tributário-contábil. Docente em curso de graduação Sócio-administrador da empresa "Torres Contabilidade Ltda": Contabilidade, Consultoria e Treinamento Empresarial e Profissional (Capacitadora na PEC do CFC)

(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome Adilson Torres

Dados pessoais

Filiação Mario Torres e Conceição Aparecida Gonçalves Torres

Nascimento 29/08/1967 - Guaxupé/MG - Brasil

Carteira de Identidade 052319 CRC - MG - 31/10/2008

CPF 510.136.816-49

Endereço residencial Rua Agenor Alves de Araujo,45
Centro - Guaxupe
37800-000, MG - Brasil
Telefone: 35 35511705

Endereço profissional Torres Contabilidade Ltda
Rua Agenor Alves de Araujo n. 45
Centro - Guaxupe
37800-000, MG - Brasil
Telefone: 35 35514160

Endereço eletrônico E-mail para contato : profadilsontorres@gmail.com
E-mail alternativo adtcontabil@bol.com.br

Formação acadêmica/titulação

2010 - 2012 Mestrado Profissional em Administração.
Universidade Metodista de Piracicaba, UNIMEP, Piracicaba, Brasil
Título: ANÁLISE DA UTILIZAÇÃO CONVERGENTE DE INDICADORES ENTRE A CONTABILIDADE DE CUSTOS TRADICIONAL E A TOC, Ano de obtenção: 2012
Orientador: Clovis Luis Padoveze

2006 - 2008 Especialização em MBA Profissional Gestão Industrial.
Fundação Getúlio Vargas, FGV, Rio De Janeiro, Brasil
Título: Projeto Integrado de Gestão - Nagen Industria Metalurgica
Orientador: Alexandre Torres Pavan

1995 - 1996 Especialização em POS GRADUAÇÃO LATO SENSU CONTABILIDADE.
FACULDADE DE CIENCIAS CONTABEIS PARAISO, FACEAC, Brasil
Título: ANALISE FINANCEIRA DE BALANÇOS PARA TOMADA DE DECISÕES NAS PEQUENAS EMPRESAS
Orientador: MARCIO SERPEJANTE PEPPE

1986 - 1989 Graduação em CIENCIAS CONTABEIS.
FACULDADE CONTAB ADM SÃO JOÃO BOA VISTA, FAE, Brasil

Formação complementar

2006 - 2008 MBA em GESTÃO INDUSTRIAL. (Carga horária: 432h).
Fundação Getúlio Vargas, FGV, Rio De Janeiro, Brasil

2019 - 2019 PALESTRA DE ORIENTAÇÕES BÁSICAS SOBRE O COOPERATIVISMO. . (Carga horária: 4h).
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DE MG, SESCOOP / MG, Brasil

2016 - 2016 Práticas Educativas (docência superior). . (Carga horária: 24h).
Instituto de Pós-Graduação e Graduação, IPOG, Goiania, Brasil

2015 - 2015 Seminário Lei 12.973 - Conceitos, desafios e dific. . (Carga horária: 4h).

ASSOCIAÇÃO NAC DOS EXECUTIVOS DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE, ANEFAC, Brasil

2015 - 2015 Extensão universitária em Orçamento Empresarial. (Carga horária: 12h).
Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé, UNIFEG, Guaxupe, Brasil

2015 - 2015 Curso de curta duração em SPED ECF. (Carga horária: 1h).
CEFIS, CEFIS, Brasil

2015 - 2015 Curso de curta duração em ECF DIPJ DIGITAL 2015 LUCRO REAL SPED IRPJ. (Carga horária: 4h).
FISCONSULTA TREINAMENTO EMPRESARIAL, FISCONSULTA, Brasil

2014 - 2014 Curso de curta duração em ECD - ECF - eLALUR - eLACS - EXTINÇÃO RTT E DIPJ. (Carga horária: 8h).
MORAES CURSOS DE GESTÃO EMPRESARIAL, MORAES, Brasil

2014 - 2014 Curso de curta duração em DIPJ 2014 - LUCRO REAL E PRESUMIDO. (Carga horária: 8h).
CEFIS, CEFIS, Brasil

2014 - 2014 Educação Financeira - Gestão de Finanças Pessoais. . (Carga horária: 20h).
ESAF-ESCOLA DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA, EAF_FORN, Brasília, Brasil

2014 - 2014 Extensão universitária em IFRS E NIA. (Carga horária: 243h).
Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras, FIPECAFI, Sao Paulo, Brasil
Bolsista do(a): BID / FUMIN

2013 - 2013 Inglês. . (Carga horária: 70h).
WIZARD IDIOMAS GUAXUPÉ, WIZARD, Brasil

2013 - 2013 Palestra: Convergência Tributária às IFRS MP n 627. . (Carga horária: 4h).
FUNDACE - FEARP, FUNDACE, Brasil

2013 - 2013 Extensão universitária em Formação de Docentes Conteudistas para EaD. (Carga horária: 40h).
Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé, UNIFEG, Guaxupe, Brasil

2013 - 2013 Palestra: IFRS versus CPC: Profa. Isabel Lourenço. . (Carga horária: 4h).
Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras, FIPECAFI, Sao Paulo, Brasil

2013 - 2013 Curso de curta duração em SPED SOCIAL / E-SOCIAL. (Carga horária: 8h).
MORAES CURSOS DE GESTÃO EMPRESARIAL, MORAES, Brasil

2013 - 2013 Extensão universitária em Formação de Tutores para EaD. (Carga horária: 40h).
Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé, UNIFEG, Guaxupe, Brasil

2011 - 2011 Curso de curta duração em MAPEAMENTO E MODELAGEM DE PROCESSOS E O BPM. (Carga horária: 8h).
COMEXITO CONSULTORIA E ENGENHARIA, COMEXITO, Brasil

2011 - 2011 Curso de curta duração em TOPICOS DE CONTABILIDADE INTERNACIONAL CFC. (Carga horária: 48h).
Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras, FIPECAFI, Sao Paulo, Brasil

2010 - 2010 LIBRAS I - Noções Básicas sobre a Surdez. . (Carga horária: 4h).
Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé, UNIFEG, Guaxupe, Brasil

2009 - 2010 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE CONSULTORES THOMPSON. . (Carga horária: 180h).
THOMPSON MANAGEMENT HORIZONS - TMH, TMH - THOMPSON, Brasil

2009 - 2009 Curso de curta duração em FUNDAMENTOS DA GESTAO DE CUSTOS. (Carga horária: 5h).
FGV ONLINE - FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, FGV, Brasil

2008 - 2008 Curso de curta duração em SPED - EFD - ESCRITA FISCAL DIGITAL. (Carga horária: 8h).
LOPES CURSOS DESENVOLVIMENTO PESSOAS, LOPES CURSOS, Brasil

2008 - 2008 Curso de curta duração em COMO APERFEIÇOAR O SISTEMA DE CUSTOS DA EMPRESA. (Carga horária: 8h).
LOPES CURSOS DESENVOLVIMENTO PESSOAS, LOPES CURSOS, Brasil

2008 - 2008 Curso de curta duração em ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL - ECD. (Carga horária: 8h).
MORAES CURSOS E REPRESENTAÇÕES, MORAES CURSOS, Brasil

2007 - 2007 Curso de curta duração em ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - EFD. (Carga horária: 8h).
MORAES CURSOS E REPRESENTAÇÕES, MORAES CURSOS, Brasil

2007 - 2007 Curso de curta duração em CONTROLADORIA CONTABIL E FINANCEIRA NA PRATICA. (Carga horária: 8h).
LOPES CURSOS DESENVOLVIMENTO PESSOAS, LOPES CURSOS, Brasil

2006 - 2006 Curso de curta duração em ATO COTEPE 70/2005. (Carga horária: 8h).
LOPES CURSOS DESENVOLVIMENTO PESSOAS, LOPES CURSOS, Brasil

2003 - 2003 Curso de curta duração em Nova Lei das Sociedade Lda Lei 10406/2002. (Carga horária: 8h).
CRC Conselho Regional Contabilidade MG, CRC, Brasil

2002 - 2002 Curso de curta duração em Seminário de Planejamento Tributário nas Empresas. (Carga horária: 16h).
IOB - INFORMAÇÕES OBJETIVAS, IOB, Brasil

2002 - 2002 Curso de curta duração em Gestão de Pessoal - Rotinas Trab e Prev. (Carga horária: 8h).
CRC Conselho Regional Contabilidade MG, CRC, Brasil

2002 - 2002 Curso de curta duração em Curso Basico de Custos. (Carga horária: 36h).
IOB - INFORMAÇÕES OBJETIVAS, IOB, Brasil

1998 - 1998 Extensão universitária em Finanças de Empresas. (Carga horária: 30h).
Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé, UNIFEG, Guaxupe, Brasil

Atuação profissional

1. Torres Contabilidade Ltda - TORRES

Vínculo institucional

1990 - Atual Vínculo: SOCIO DIRETOR , Enquadramento funcional: ADMINISTRADOR , Carga horária: 40, Regime: Integral
Outras informações:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABEIS E CONSULTORIA EM EMPRESAS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, PRESTADORES DE SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO CIVIL E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

2. GUAXUPÉ VEICULOS LTDA - GV

Vínculo institucional

1990 - 2007 Vínculo: CONTRATADO , Enquadramento funcional: GERENTE CONTABILIDADE , Carga horária: 15, Regime: Parcial
Outras informações:
GERENTE CONTABILIDADE EM CONCESSIONARIA VW, SENDO RESPONSAVEL SETORES: CONTABIL, FISCAL, RH, ASSESSORIA DIRETORIA

3. Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé - UNIFEG

Vínculo institucional

2014 - 2018 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: COORDENADOR DE PESQUISA EXTENSIONISTA , Carga horária: 8, Regime: Parcial

2009 - 2019 Vínculo: DOCENTE , Enquadramento funcional: DOCENTE , Carga horária: 12, Regime: Parcial
Outras informações:
DOCENTE CURSOS GRADUAÇÃO: CIENCIAS CONTABEIS, ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E QUALIDADE. Disciplinas: 2009: Administração de Custos, Contabilidade Agropecuária e Cooperativista I e II, Contabilidade Básica, Administração Financeira e Orçamentária I e Planejamento Estratégico I, 2010: 1o. sem. Contabilidade de Custos, Custos Industriais, Contabilidade do Agronegócio I.CEAD Estudo a distância - Custos Industriais e Contabilidade Basica. 20. sem. Contabilidade Gerencial, Contabilidade Basica, Contabilidade do Agronegócio II. CEAD Estudo a distância - Custos Industriais e Contabilidade Basica e Contabilidade Agropecuaria I. 2011: Custos Industriais, Contabilidade de Custos, Contabilidade do Agronegócio I, Engenharia Economica e Contabilidade Internacional I. 2o. sem: Curso de Administraçao: Contabilidade Gerencial; Curso Engenharia de Produção: Contabilidade Báisca e Curso de Ciências Contábeis: Contabilidade do Agronegócio II, Contabilidade Internacional II e Laboratório de Práticas Contábeis II. 2012: 1o. semestre a. Curso Administração: Contabilidade de Custos; b. Engenharia de Produção: Custos Industriais e Projeto de Empresas; c. Ciências Contábeis: Contabilidade do Agronegócio I, Contabilidade Internacional I, Laboratório de Práticas Contábeis I. 2o. semestre a. Curso Administração: Contabilidade Gerencial b. Curso Ciências Contábeis: Laboratório de Práticas Contábeis II, Contabilidade Internacional II e Contabilidade do Agronegócio II. c Curso Engenharia de Produção: Administração Geral d. Curso: Pós Graduação e MBA (Disciplinas da área de controladoria, contabilidade e finanças). e. Conteudista e tutor do CEAD. 2013: 1o. Semetre a. Curso Engenharia de Produção: Gestão Estratégica e Organizacional b. Curso Administração: Contabilidade de Custos c. Curso Ciências Contábeis: Contabilidade Aplicada ao Agronegócio I, Contabilidade Internacional I, Laboratório de Práticas Contábeis i MBA Gestão Empresarial - Cont

2000 - 2000 Vínculo: PROFESSOR SUBSTITUTO , Enquadramento funcional: DOCENTE , Carga horária: 15, Regime: Parcial
Outras informações:
PROFESSOAR SUBSTITUTO NO CURSO TECNICO CONTABILIDADE - DISCIPLINA CONTABILIDADE

4. Instituto de Pós-Graduação e Graduação - IPOG

Vínculo institucional

2015 - Atual Vínculo: Professor de Pós-Graduação , Enquadramento funcional: Professor de Pós-Graduação , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
Docente do Curso: MBA Contabilidade e Direito Tributário (Pós-graduação) Disciplina: Contabilidade Empresarial e Tributária Disciplina: IRPJ Imposto de Renda Pessoa Jurídica (Lucro Real, Lucro Presumido e Lucro Arbitrado) MINISTRADO 04 MBA

5. Faculdade Brasileira de Tributação - FBT/INEJE

Vínculo institucional

2016 - Atual Vínculo: Professor de Pós-Graduação , Enquadramento funcional: Professor de Pós-Graduação , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
FBT - Faculdade Brasileira de Tributação Porto Alegre (RS): professor de pós-graduação - Especialização em Compliance e Gestão Tributária. São Paulo (SP): professor MBA em Gestão Financeira e Tributária da Empresa.

6. FUNDACE - FEARP - FUNDACE

Vínculo institucional

2017 - Atual Vínculo: Docente MBA , Enquadramento funcional: Professor convidado de pós graduação(MBA), Regime: Parcial
Outras informações:
Docente no MBA em Gestão Tributária FUNDACE USP FEARP IRPJ: Simples Nacional

7. CIEMG / FIEMG - CIEMG

Vínculo institucional

2019 - Atual Vínculo: PROFESSOR CONVIDADO , Enquadramento funcional: PALESTRANTE E INSTRUTOR DE CURSOS, Regime: Parcial

8. Sindicato e Org. das Cooperativas do Estado de MG - OCEMG

Vínculo

institucional

2019 - Atual Vínculo: PROFESSOR CONVIDADO , Enquadramento funcional: PALESTRANTE E INSTRUTOR DE CURSOS, Regime: Parcial

9. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC

Vínculo institucional

2018 - Atual Vínculo: Professor Visitante , Enquadramento funcional: AVALIADOR INEP, Regime: Parcial
Outras informações:
PORTARIA N. 325 DE 30/04/2018 AVALIADOR INSTITUCIONAL EXTERNA DO SINAES - CTAA - BASIS

10. SESCON SÃO PAULO - SESCON

Vínculo institucional

2014 - Atual Vínculo: Professor Visitante , Enquadramento funcional: PROFESSOR CONTRATO , Carga horária: 8, Regime: Parcial
Outras informações:
CURSOS NA ÁREA CONTÁBIL DESTINADO AS EMPRESAS DE CONTABILIDADE ASSOCIADAS AO SINDICATO DAS EMPRESAS DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO - SESCON SP (UNISESCON). OS CURSOS SÃO REALIZADOS SOB DEMANDA.

11. CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SÃO PAO - CRCSP

Vínculo institucional

2013 - Atual Vínculo: Professor Visitante , Enquadramento funcional: INSTRUTOR / PALESTRANTE NA PEC. , Carga horária: 8, Regime: Parcial
Outras informações:
PALESTRANTE / INSTRUTOR DE CURSO NA PEC - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA DO CRCSP

12. Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais - CRCMG

Vínculo institucional

2012 - Atual Vínculo: Professor Visitante , Enquadramento funcional: Instrutor Cadastrado: serviços eventuais, Regime: Parcial
Outras informações:
Instrutor habilitado por meio de licitação, cujo resultado foi publicado no DOU no. 194 de 05/10/2012, pg. 180 - seção 3. Habilitação junto ao CRCMG para ministrar cursos em MG para contadores e técnicos inscrito naquele órgão. Temas: IRPJ, Ajuste a Valor Presente - CPC no. 12, DFC - CPC no. 03, Planejamento Tributário, IFRS e Legislação Trabalhista e Previdenciária. Habilitado pelo CRCMG (recredenciamento) DOU de 25/11/2013, para 2014

13. ACADEMIA DE COMERCIO S. JOSE - GUAXUPÉ - ACADEMIA S JOSE

Vínculo institucional

1990 - 1992 Vínculo: PROFESSOR , Enquadramento funcional: PROFESSOR , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
PROFESSOR CURSO TECNICO CONTABILIDADE: CONTABILIDADE COMERCIAL E INDUSTRIAL

Áreas de atuação

1. Ciências Contábeis
2. Administração Financeira
3. Planejamento, Projeto e Controle de Sistemas de Produção
4. Controladoria
5. Gestão de Custos Industriais

Producão

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

1. **TORRES, A.**; PADOVEZE, CLOVIS LUIS; PIRES, Silvio Roberto Ignacio
APOIO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO COMO ESTRATÉGIA COMPETITIVA NA GESTÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS. Revista Gestão Industrial. , v.08, p.22/ - 37, 2012.

Livros publicados

1. **TORRES, A.**
PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE NBC CPC IFRS. PORTO ALEGRE RS: ARTMED PANAMERICANA, 2016

2. **TORRES, A.**
Contabilidade de Custos: análise da utilização de indicadores da TOC, 2015 p.152.

Capítulos de livros publicados

1. TORRES, A.; **TORRES, A.**; ALEIXO, A. C.; GOMES, A. P. B.; MAGALHAES, A.; MARCHETTI, C.; LANGONI, C.; MADRUGA, E.; LIMA, E.; ALMEIDA, F. S. E.; OLIVEIRA, F. R.; SAMPAIO, F.; OLIVEIRA, F.; FORMIGA, J.; NOBREGA, L. F.; ARAUJO, L. A. M.; NEGRUNI, M.; MOUMDJAN, R.; GURGEL, T.; CARVALHO, Z.
IRPJ - Adequações e controles fiscais das novas normas contábeis In: COMPLIANCE TRIBUTÁRIO: Práticas, Riscos e Atualidades.1 ed.: Realejo Livros & Edições, 2018, v.1, p. 53-66.

2. **TORRES, A.**
CONVERGÊNCIA DAS NORMAS DE CONTABILIDADE PARA AS INTERNATIONAL FINANCIAL REPORTING STANDARDS In: PROCONTAB NBC/CPC/IFRS - Programa de Atualização em Contabilidade seca.3 ed.Porto Alegre RS: Artmed Panamericana Editora Ltda, 2016, v.1, p. 9-41.

3. **TORRES, A.**; LACERDA, DANIEL PACHECO; OLIVEIRA, ANDRE RIBEIRO; CAULLIRAUX, HEITOR MANSUR; SPIEGEL, THAIS; GOMES, LEONARDO AUGUSTO DE VASCONCELOS; PAIM, RAFAEL; BAGNO, RAONI BARROS; SILVA, DEBORA OLIVEIRA DA; SALERMO, MARIO SERGIO; VEIT, DOUGLAS RAFAEL; ANTUNES JUNIOR, JOSE ANTONIO VALLE; ELLWANGER, MAGALI CAROLINA; KIPPER, LIANE MAHLMANN; NARA, ELPIDIO OSCAR BENITEZ
ENGENHARIA DE PROCESSOS DE NEGOCIOS: REPERCUSSÕES PARA AS ORGANIZAÇÕES In: TÓPICOS EMERGENTES E DESAFIOS METODOLÓGICOS EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO:CASOS, EXPERIÊNCIAS E PROPOSIÇÕES - VOLUME V.1 ed.RIO DE JANEIRO: ABEPRO - Associação Brasileira de Engenharia de Produção, 2012, v.V, p. 15-51.

Trabalhos publicados em anais de eventos (completo)

1. **TORRES, A.**; PADOVEZE, C. L.; PIRES, S. R. I.
ANÁLISE DA CONVERGÊNCIA DA TEORIA DAS RESTRIÇÕES COM A CONTABILIDADE DE CUSTOS In: IBS INSTITUTO BRASILEIRO DE PROFISSIONAIS DA SUPPLY CHAIN, 2012, CAMPINAS.
IBS. , 2012.

2. PADOVEZE, C. L.; PIRES, S. R. I.; **TORRES, A.**
APOIO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO COMO ESTRATÉGIA COMPETITIVA NA GESTÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS In: IBS INSTITUTO BRASILEIRO DE PROFISSIONAIS DA SUPPLY CHAIN
IBS. , 2012.

3. **TORRES, A.**; PADOVEZE, CLOVIS LUIS
A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ROMPER AS RESTRIÇÕES In: 9a MOSTRA ACADEMICA UNIMEP, 2011, PIRACICABA SP.
9o. CONGRESSO DE POS GRADUAÇÃO. , 2011.

4. **TORRES, A.**; PADOVEZE, CLOVIS LUIS; PIRES, Silvio Roberto Ignacio
ANÁLISE DA CONVERGÊNCIA DA TEORIA DAS RESTRIÇÕES COM A CONTABILIDADE DE CUSTOS In: ENEGEP 2011, 2011, BELO HORIZONTE MG.
ABEPRO. , 2011.

5. **TORRES, A.**; PADOVEZE, CLOVIS LUIS; CASTRO, LUCIANO THOMÉ E
MARKETING E OPERAÇÕES PARA GERENCIAR AS RESTRIÇÕES In: IV SIDEPRO - SIMPÓSIO SOBRE REDES DE EMPRESAS E CADEIAS DE FORNECIMENTO, 2011, SÃO PAULO - SP.
IV SIDEPRO - SIMPÓSIO SOBRE REDES DE EMPRESAS E CADEIAS DE FORNECIMENTO. , 2011.

6. **TORRES, A.**; PADOVEZE, CLOVIS LUIS
IMPACTO DAS OPERAÇÕES E DOS PROCESSOS NA FORMAÇÃO DO LUCRO ECONÔMICO - UMA ABORDAGEM DA TEORIA DAS RESTRIÇÕES. In: 8o. CONGRESSO DE POS GRADUAÇÃO DA UNIMEP, 2010, PIRACICAB- SP.
MOSTRA ACADEMICA - 8o. Congresso de Pos Graduação. , 2010.

Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo expandido)

1. **TORRES, A.**; GONCALVES, A. F.; SILVA, C. A.
GOODWILL NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: ANÁLISE DA LIMITAÇÃO DO ATIVO INTANGÍVEL In: III CONGRESSO CIENTÍFICO UNIFEG, 2015, GUAXUPE MG.
III CONGRESSO CIENTÍFICO UNIFEG. , 2015.

2. **TORRES, A.**; GASPAR, T. V.
O PROCESSO DE ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE IFRS PMES DE MUZAMBINHO E REGÃO In: III CONGRESSO CIENTÍFICO UNIFEG, 2015, GUAXUPE MG.
III CONGRESSO CIENTÍFICO DO UNIFEG. , 2015.

3. **TORRES, A.**; SILVA, A. A. R.
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL (SPED) COM ENFOQUE NO ESOCIAL - ADEQUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS NOS ESCRITÓRIOS CONTÁBEIS DE MUZAMBINHO E REGIÃO In: III CONGRESSO CIENTÍFICO UNIFEG, 2015, GUAXUPE MG.
III CONGRESSO CIENTÍFICO UNIFEG. , 2015.

Artigos em revistas (Magazine)

1. **TORRES, A.**
NORMAS CONTÁBEIS: CONSOLIDAÇÃO DAS NOVAS NORMAS CONTÁBEIS NO BRASIL - ENFOQUE DA PMES. REVISTA COAD: CONTABILIDADE E GESTÃO. RIO DE JANEIRO RJ, 2015.

2. **TORRES, A.**; FERREIRA, R. L. R. A.
TRIBUTAÇÃO E INOVAÇÕES NA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO FISCO. REVISTA MIDIA. GUAXUPÉ MG, 2015.

3. **TORRES, A.**
CUSTO DE EMPRÉSTIMOS NA ÓTICA DO IFRS. REVISTA 'CONTABILIDADE & GESTÃO' COAD. RIO DE JANEIRO RJ, p.27 - 28, 2014.

4. **TORRES, A.**
MARKETING E OPERAÇOES PARA GERENCIAR AS RESTRIÇÕES. COAD - REVISTA: CONTABILIDADE & GESTÃO. RIO DE JANEIRO RJ, 2014.

5. **TORRES, A.**
Ferramentas Gerenciais Aplicadas à Gestão Empresarial. Revista Contabilidade & Gestão - ATC - COAD. Rio de Janeiro, p.11 - 21, 2013.

6. **TORRES, A.**
QUAL É A FINALIDADE DAS NOVAS NORMAS CONTÁBEIS EM IFRS? AS NORMAS EM IFRS SUBSTITUEM A CONTABILIDADE GERENCIAL?. CONTABILIDADE & GESTÃO - COAD. RIO DE JANEIRO RJ, p.29 - 33, 2013.

Apresentação de trabalho e palestra

1. **TORRES, A.**
II WORKSHOP DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO, 2016. (Outra,Apresentação de Trabalho)

2. **TORRES, A.**; SILVANO, G.
A HISTORIA DA CONTABILIDADE E O PROFISSIONAL CONTÁBIL NO BRASIL, 2014. (Congresso,Apresentação de Trabalho)

3. **TORRES, A.**; SOUZA, J. M.
CENTRAL DE COMPRAS, 2014. (Congresso,Apresentação de Trabalho)

4. **TORRES, A.**; SILVA, J. B.; COSTA, L. C.
CUIDADOS NOS REPASSES AO TERCEIRO SETOR CONFORME LEI FEDERAL 13.019/14, 2014. (Congresso,Apresentação de Trabalho)

5. **TORRES, A.**; RIBEIRO, A. A.; GOMES, C. R. A.
UMA PROPOSTA PARA PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE PARA ALOCAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS CUSTOS NA ATIVIDADE LEITEIRA, 2014. (Congresso,Apresentação de Trabalho)

6. **TORRES, A.**
A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ROMPER AS RESTRIÇÕES, 2011. (Congresso,Apresentação de Trabalho)

7. **TORRES, A.**; PADOVEZE, CLOVIS LUIS; PIRES, Silvio Roberto Ignacio
ANALISE DA CONVERGENCIA DA TEORIA DAS RESTRIÇÕES COM A CONTABILIDADE DE CUSTOS, 2011. (Congresso,Apresentação de Trabalho)

8. **TORRES, A.**
O IMPACTO DAS MUDANÇAS FISCAIS NAS EMPRESAS, 2011. (Simpósio,Apresentação de Trabalho)

9. **TORRES, A.**
IMPACTO DAS OPERAÇÕES E DOS PROCESSOS NA FORMAÇÃO DO LUCRO ECONÔMICO: UMA ABORDAGEM DA TEORIA DAS RESTRIÇÕES, 2010. (Congresso,Apresentação de Trabalho)

Demais produções bibliográficas

1. **TORRES, A.**
INSTRUMENTOS DE GESTÃO EMPRESARIAL. Artigo. SÃO PAULO:w w w .administradores.com.br, 2014. (Outra produção bibliográfica)

Produção técnica

Redes sociais, websites, blogs

1. **TORRES, A.**
Contador Empreendedor, 2014

2. **TORRES, A.**
Torres Contabilidade: Consultoria e Cursos Empresariais, 2014

3. **TORRES, A.**
TORRES INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS, 2014

4. **TORRES, A.**
TORRES INFORMATIVO DE GESTÃO EMPRESARIAL, 2014

5. **TORRES, A.**
Essencia sobre a Forma, 2013

6. **TORRES, A.**
IFRS Contabilidade Internacional para ME e EPP, 2013

7. **TORRES, A.**
TORRES CONTABILIDADE E CONSULTORIA, 2013

8. **TORRES, A.**
Controladoria & Logistica, 2012

9. **TORRES, A.**
Adilson Torres, 2010

Demais produções técnicas

1. **TORRES, A.**
Adoção Inicial da IFRS no Brasil, 2016. (Outra produção técnica)

2. **TORRES, A.**
Adoção Inicial da IFRS no Brasil: enfoque da Lei 12973, IFRS / CPC, 2016. (Outra produção técnica)

3. **TORRES, A.**
Implementação do Sistema de Custos nas Empresas: Enfoque Bloco K, ECF, IFRS, 2016. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

4. **TORRES, A.**
NBC TG 1000 (IFRS PME), 2016. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

5. **TORRES, A.**
OFICINA TÉCNICA: DFC E DVA, 2016. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

6. **TORRES, A.**
OFICINA TÉCNICA: ESTOQUES MÉTODOS DE AVALIAÇÃO DO ESTOQUES NORMAS CONTÁBEIS E FISCAIS, 2016. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

7. **TORRES, A.**
OFICINA TÉCNICA: IMOBILIZADO, INTANGÍVEL E IMPAIRMENT, 2016. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

8. **TORRES, A.**
PALESTRA: ATUALIZAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA 2016, 2016. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

9. **TORRES, A.**
PALESTRA: CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO SINDICAL, 2016. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

10. TORRES, A.
PALESTRA: IRPJ LUCRO REAL E PRESUMIDO: ENFOQUE NA ADOÇÃO INICIAL DA LEI 12973 E IN 1515, 2016. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

11. TORRES, A.
PALESTRA: OTG 1000 MODELO CONTÁBIL PARA MES E EPP, 2016. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

12. TORRES, A.
CONTABILIDADE COMERCIAL: LANÇAMENTOS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

13. TORRES, A.
CONTABILIDADE PARA O TERCEIRO SETOR, 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

14. TORRES, A.
Curso : Simples Nacional - apuração, contabilização, 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

15. TORRES, A.
Curso EaD Simples Nacional ABAT SP, 2015. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional)

16. TORRES, A.
CURSO: ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR, 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

17. TORRES, A.
CURSO: LEI N. 12.973 - ASPECTOS CONTÁBEIS, 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

18. TORRES, A.
CURSO: LEI N. 12.973/2014, 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

19. TORRES, A.
Curso: Lei n. 12.973/2014 (conversão MP 627/2013), 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

20. TORRES, A.
Curso Lei 12.973 - Abordagem Contábil, 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

21. TORRES, A.
CURSO: NOVAS NORMAS CONTABEIS PARA PME: DFC E NE, 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

22. TORRES, A.
DFC - ELABORAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA, 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

23. TORRES, A.
ECF - ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL - IRPJ, 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

24. TORRES, A.
ELABORAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA, 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

25. TORRES, A.
ELABORAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

26. TORRES, A.
ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL (ECF), 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

27. TORRES, A.
ITG 1000 - Contabilidade para ME e EPP, 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

28. TORRES, A.
LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA FEDERAL: LEI N. 12.973/2014, 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

29. TORRES, A.
LEI N. 12.973 - ABORDAGEM CONTÁBIL, 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

30. TORRES, A.
Lei n. 12.973/2014, 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

31. TORRES, A.
LEI N. 12.973/2014 - ASPECTOS CONTÁBEIS, 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

32. TORRES, A.
LEI 12.973/2014 E OS REFLEXOS NO SPED, 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

33. TORRES, A.
ORÇAMENTO EMPRESARIAL: Terceiro Setor, 2015. (Extensão, Curso de curta duração ministrado)

34. TORRES, A.
PMES - Práticas Contábeis - Encerramento do Exercício, 2015. (Outra produção técnica)

35. TORRES, A.
PMES Práticas Contábeis - Encerramento de Exercício, 2015. (Outra produção técnica)

36. TORRES, A.
PROGRAMA IFRS - NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE, 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

37. TORRES, A.
RELATÓRIOS GERENCIAIS: CONTROLE INTERNO (ENFOQUE CONTÁBIL), 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

38. TORRES, A.
SEMINÁRIO - LEI 12.973/2014 - ASPECTOS CONTÁBEIS, 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

39. TORRES, A.
SEMINÁRIO:: LEI N. 12.973 - ASPECTOS CONTÁBEIS, 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

40. TORRES, A.
SEMINARIO: LEI 12.973/2014 ALINHAMENTO COM AS NOVAS NORMAS CONTÁBEIS, 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

41. TORRES, A.
SEMINARIO: LEI 12.973/2014 ALINHAMENTO COM AS NOVAS NORMAS CONTÁBEIS, 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

42. TORRES, A.
SEMINÁRIO: PMES: CONCILIAÇÃO, CONTROLE E ANÁLISE DE CONTAS, 2015. (Outro, Curso de curta

duração ministrado)

43. **TORRES, A.**
SIMPLES NACIONAL - LC 147/2014, 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

44. **TORRES, A.**
SIMPLES NACIONAL - LC 147/2014 - NOVAS REGRAS PARA 2015, 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

45. **TORRES, A.**
SIMPLES NACIONAL - LC 147/2014 - NOVAS REGRAS PARA 2015, 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

46. **TORRES, A.**
SIMPLES NACIONAL - LC 147/2014 - NOVAS REGRAS PARA 2015, 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

47. **TORRES, A.**
SIMPLES NACIONAL - LC N. 147/2014 - NOVAS REGRAS PARA 2014 / 2015, 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

48. **TORRES, A.**
SPED ECF, 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

49. **TORRES, A.**
ATUALIZAÇÃO LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA - LEI N. 12.973/2014 (CONVERSÃO MP N. 627/13), 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

50. **TORRES, A.**
DFC - ELABORAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

51. **TORRES, A.**
ELABORAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

52. **TORRES, A.**
ELABORAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, BALANÇO, DRE, DMPL E DVA (IFRS), 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

53. **TORRES, A.**
ELABORAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, BALANÇO, DRE, DMPL E DVA (IFRS), 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

54. **TORRES, A.**
ELABORAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA (IFRS), 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

55. **TORRES, A.**
eSocial, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

56. **TORRES, A.**
eSocial, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

57. **TORRES, A.**
eSocial, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

58. **TORRES, A.**
eSocial, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

59. **TORRES, A.**
eSocial, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

60. **TORRES, A.**
eSocial, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

61. **TORRES, A.**
eSocial, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

62. **TORRES, A.**
eSocial, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

63. **TORRES, A.**
GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO DE CUSTOS: aplicação gerencial dos sistemas de custeio = custeio direto e gerência, ponto de equilíbrio e alavancagem operacional, programa de redução de gastos e aumento da produtividades, 2014. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional)

64. **TORRES, A.**
GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO DE CUSTOS: ciclo de vida e custo-meta, 2014. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional)

65. **TORRES, A.**
GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO DE CUSTOS: conceitos básicos - aplicação do Sistema ABC, 2014. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional)

66. **TORRES, A.**
GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO DE CUSTOS: conceitos básicos aplicados à área de custos, 2014. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional)

67. **TORRES, A.**
GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO DE CUSTOS: controle dos gastos = custo-padrão e sistema orçamentário, 2014. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional)

68. **TORRES, A.**
GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO DE CUSTOS: custos e despesas específicos, 2014. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional)

69. **TORRES, A.**
GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO DE CUSTOS: o gerenciamento do custeio do ciclo de vida do produto, 2014. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional)

70. **TORRES, A.**
GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO DE CUSTOS: principais componentes do custo, 2014. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional)

71. **TORRES, A.**
IFRS - NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

72. **TORRES, A.**
IRFS - NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABIIDADE, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

73. **TORRES, A.**
IRPJ - LUCRO REAL, PRESUMIDO E SIMPLES NACIONAL, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

74. **TORRES, A.**
IRPJ - LUCRO REAL, PRESUMIDO E SIMPLES NACIONAL, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

75. **TORRES, A.**
IRPJ - SIMPLES NACIONAL, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

76. **TORRES, A.**
ITG 1000 (IFRS PME), 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

77. **TORRES, A.**
ITG 1000 MODELO CONTÁBIL PARA ME E EPP, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

78. **TORRES, A.**
LEI N. 12.973/2014 (CONVERSÃO MP N. 627/13), 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

79. **TORRES, A.**
LEI N. 12.973/2014 (IRPJ, PIS, COFINS, RTT) ALTERAÇÕES, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

80. **TORRES, A.**
LEI N. 12.973/2014 (IRPJ, PIS, COFINS, RTT) ALTERAÇÕES, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

81. **TORRES, A.**
LEI 12.973/2014 E OS REFLEXOS NO SPED, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

82. **TORRES, A.**
LEI 12973/2014 E OS REFLEXOS NO SPED, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

83. **TORRES, A.**
PROGRAMA IFRS - NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

84. **TORRES, A.**
PROGRAMA IFRS - NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

85. **TORRES, A.**
SIMPLES NACIONAL - LC 147/2014 - NOVAS REGRAS PARA 2014 E 2015, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

86. **TORRES, A.**
SPED ESOCIAL, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

87. **TORRES, A.**
CURSO ITG 1000 - IFRS PME, 2013. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

88. **TORRES, A.**
E-SOCIAL / SPED SOCIAL, 2013. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

89. **TORRES, A.**
ITG 1000 - IFRS PME, 2013. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

90. **TORRES, A.**
NOVAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE IFRS - TG 1000 E ITG 1000, 2013. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

91. **TORRES, A.**
NOVAS NORMAS CONTABEIS - IFRS SME - TG 1000 E ITG 1000, 2013. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

92. **TORRES, A.**
NOVAS NORMAS CONTÁBEIS - IFRS SME - TG 1000 E ITG 1000, 2013. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

93. **TORRES, A.**
NOVAS NORMAS CONTÁBEIS - IFRS SME - TG 1000 E ITG 1000, 2013. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

94. **TORRES, A.**
Novas Normas Contábeis - IFRS SME TG 1000 E ITG 1000, 2013. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

95. **TORRES, A.**
NOVAS NORMAS CONTABEIS - TG 1000 E ITG 1000, 2013. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)

96. **TORRES, A.**
NOVAS NORMAS CONTABEIS BRASILEIRAS - TG 1000 E ITG 1000 - IFRS PME, 2013. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)

97. **TORRES, A.**
Novas Normas Contábeis TG 1000 e ITG 1000 CRCMG, 2013. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)

Educação e Popularização de C&T

Livros publicados

1. **TORRES, A.**
Contabilidade de Custos: análise da utilização de indicadores da TOC, 2015 p.152.

Capítulos de livros publicados

1. TORRES, A.; **TORRES, A.**; ALEIXO, A. C.; GOMES, A. P. B.; MAGALHAES, A.; MARCHETTI, C.; LANGONI, C.; MADRUGA, E.; LIMA, E.; ALMEIDA, F. S. E.; OLIVEIRA, F. R.; SAMPAIO, F.; OLIVEIRA, F.; FORMIGA, J.; NOBREGA, L. F.; ARAUJO, L. A. M.; NEGRUNI, M.; MOUMDJAN, R.; GURGEL, T.; CARVALHO, Z.
IRPJ - Adequações e controles fiscais das novas normas contábeis In: COMPLIANCE TRIBUTÁRIO: Práticas, Riscos e Atualidades.1 ed.: Realejo Livros & Edições, 2018, v.1, p. 53-66.

Artigos em revistas (Magazine)

1. **TORRES, A.**
QUAL É A FINALIDADE DAS NOVAS NORMAS CONTÁBEIS EM IFRS? AS NORMAS EM IFRS SUBSTITUEM A CONTABILIDADE GERENCIAL?. CONTABILIDADE & GESTÃO - COAD. RIO DE JANEIRO RJ, p.29 - 33, 2013.

Curso de curta duração ministrado

1. **TORRES, A.**
eSocial, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
2. **TORRES, A.**
eSocial, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
3. **TORRES, A.**
eSocial, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
4. **TORRES, A.**
eSocial, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
5. **TORRES, A.**
eSocial, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
6. **TORRES, A.**
E-SOCIAL / SPED SOCIAL, 2013. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
7. **TORRES, A.**
NOVAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE IFRS - TG 1000 E ITG 1000, 2013. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
8. **TORRES, A.**
NOVAS NORMAS CONTABEIS - IFRS SME - TG 1000 E ITG 1000, 2013. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
9. **TORRES, A.**
NOVAS NORMAS CONTÁBEIS - IFRS SME - TG 1000 E ITG 1000, 2013. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
10. **TORRES, A.**
NOVAS NORMAS CONTÁBEIS - IFRS SME - TG 1000 E ITG 1000, 2013. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
11. **TORRES, A.**
Novas Normas Contábeis - IFRS SME TG 1000 E ITG 1000, 2013. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas

1. Conferencista no(a) **CONGRESSO UNIFICADO**, 2014. (Congresso)
CONTABILIDADE INTERNACIONAL: TENDÊNCIA.

Redes sociais, websites e blogs

1. **TORRES, A.**
Controladoria & Logistica, 2012. (Rede Social, Mídias sociais, w ebsites, blogs)

Demais produções técnicas

1. **TORRES, A.**
eSocial, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
2. **TORRES, A.**
eSocial, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
3. **TORRES, A.**
eSocial, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
4. **TORRES, A.**
eSocial, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
5. **TORRES, A.**
eSocial, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
6. **TORRES, A.**
E-SOCIAL / SPED SOCIAL, 2013. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
7. **TORRES, A.**
NOVAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE IFRS - TG 1000 E ITG 1000, 2013. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
8. **TORRES, A.**
NOVAS NORMAS CONTABEIS - IFRS SME - TG 1000 E ITG 1000, 2013. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
9. **TORRES, A.**
NOVAS NORMAS CONTÁBEIS - IFRS SME - TG 1000 E ITG 1000, 2013. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
10. **TORRES, A.**
NOVAS NORMAS CONTÁBEIS - IFRS SME - TG 1000 E ITG 1000, 2013. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
11. **TORRES, A.**
Novas Normas Contábeis - IFRS SME TG 1000 E ITG 1000, 2013. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

Orientações e Supervisões

Orientações e supervisões

Orientações e supervisões concluídas

Monografias de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. JANE ALVES MONTRAZZI. **A CONTROLADORIA NO PROCESSO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES**. 2013. Monografia (MBA EM CONTROLADORIA) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé
2. DAIANE CRISTINA DE MELO. **A FUNÇAO BASICA DA AUDITORIA EM CONTRATOS BANCARIOS**. 2013. Monografia (MBA EM AUDITORIA E CONTROLES INTERNOS) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé
3. FRANCISCO JACOB DE SOUZA NETTO. **A IMPORTANCIA DA AUDITORIA INTERNA OPERACIONAL: UMA ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO NA RECEPÇÃO DE MERCADORIAS**. 2013. Monografia (MBA EM AUDITORIA E CONTROLES INTERNOS) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé
4. ANA CLAUDIA DA SILVA. **A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE INTERNO À MICRO E PEQUENA EMPRESA**. 2013. Monografia (MBA Em Gestão Empresarial) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé
5. LEANDRO DONIZETI MARQUES. **A IMPORTANCIA E CONTRIBUIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA PARA O CRESCIMENTO ECONOMICO E CONTROLE DAS EMPRESAS**. 2013. Monografia (MBA EM AUDITORIA E CONTROLES INTERNOS) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé
6. ANDERSON GUILHERME BONIFACIO. **ANALISE DAS PRINCIPAIS MUDANÇAS INTRODUIZADAS PELA LEI 11.638/07 NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**. 2013. Monografia (MBA EM AUDITORIA E CONTROLES INTERNOS) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé
7. EVELY APARECIDA VILAS BOAS. **AUDITORIA DE PESSOAL COM ENFASE NA FOLHA DE PAGAMENTO**. 2013. Monografia (MBA EM AUDITORIA E CONTROLES INTERNOS) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé
8. MARCOS ANTONIO GARÇON. **AUDITORIA INTERNA COM FOCO EM PROCESSO E RISCO**. 2013. Monografia (MBA EM AUDITORIA E CONTROLES INTERNOS) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé
9. ANTONIO CELSO ROLA DE SOUZA. **ESTUDO SOBRE A RELAÇÃO ENTRE A AUDITORIA E ÉTICA PROFISSIONAL**. 2013. Monografia (MBA EM AUDITORIA E CONTROLES INTERNOS) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. MARIANE DE LIMA RODRIGUES. **ANÁLISE DAS PARTICULARIDADES DA CONTABILIDADE PARA AS ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR**. 2015. Curso (Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé
2. JULIANA DAYANA DE PAULA. **ANÁLISE DAS PARTICULARIDADES DA CONTABILIDADE PARA AS ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR**. 2015. Curso (Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé
3. DIEGO VASCONCELOS. **DIEGO VASCONCELOS**. 2015. Curso (Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé
4. ADRIANA DE FÁTIMA GONÇALVES. **GOODWILL NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: ANÁLISE DA LIMITAÇÃO DO ATIVO INTANGÍVEL**. 2015. Curso (Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé
5. CÍNTIA AZEVEDO ALVES DA SILVA. **GOODWILL NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: ANÁLISE DA LIMITAÇÃO DO ATIVO INTANGÍVEL**. 2015. Curso (Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé
6. JOÃO LUIZ CAMARGO SILVA. **O CONTROLE DE CUSTOS NA PECUÁRIA**. 2015. Curso (Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé
7. CHARLES MOREIRA DE OLIVEIRA. **O CONTROLE DE CUSTOS NA PECUÁRIA**. 2015. Curso (Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé
8. DOUGLAS APARECIDO DE OLIVEIRA. **O CUSTO DA NÃO QUALIDADE**. 2015. Curso (Engenharia de Produção e Qualidade) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé
9. TATIANE VIEIRA GASPAR. **O PROCESSO DE ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE IFRS NAS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DE MUZAMBINHO E REIGÃO**. 2015. Curso (Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé
10. JOSÉ AUGUSTO SILVA CANDIDO. **O USO DA CONTABILIDADE RURAL COMO UMA FERRAMENTA GERENCIAL: UM ESTUDO DE CASO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE ITAMOGI MG**. 2015. Curso (Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé
11. BEATRIZ APARECIDA DA SILVA. **PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: ANÁLISE DO IMPACTO DE EMPRESAS DE SERVIÇOS TRIBUTADAS PELO LUCRO PRESUMIDO**. 2015. Curso (Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé
12. ROSÂNGELA RIBEIRO MONTEIRO GOMES. **PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: O MELHOR CAMINHO PARA A REDUÇÃO DE IMPOSTOS: ESTUDO DE CASO EM UMA EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MINAS GERAIS**. 2015. Curso (Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé
13. ALESSANDRA ARO RIBEIRO DA SILVA. **SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL (SPED): ENFOQUE NO ESOCIAL**. 2015. Curso (Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé
14. Amanda Silva Lobo e Elaine Cristina Silveira Teixeira. **A auditoria como forma de prevenção contra fraudes e erros nas organizações**. 2014. Curso (Ciencias Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé
15.

Graziely Silvano. **A história da contabilidade e o profissional contábil no Brasil**. 2014. Curso (Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

16. Taciene Amara Tomé da Silva, Flávio Augusto Pereira. **A importância da Contabilidade Rural**. 2014. Curso (Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

17. VANESSA CRISTINA CASTELANI DA SILVA. **A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE INTERNO PARA A CONTABILIDADE**. 2014. Curso (Ciencias Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

18. Aline Fernanda Oliveira Nogueira. **Análise de Crédito**. 2014. Curso (Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

19. Roberta Carolina Leite. **Auditoria Interna: seus processos e sua importância nas organizações**. 2014. Curso (Administração) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

20. André Eduardo Adão e Gildo Gomes Silva. **Capital de Giro**. 2014. Curso (Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

21. Juliana Martiniano de Souza Marques. **Central de Compras**. 2014. Curso (Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

22. Paulo Roberto Rocha Filho e Leonardo José de Souza. **Contabilidade gerencial aplicada a micro e pequenas empresas e sua importância como ferramenta de gestão**. 2014. Curso (Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

23. Juliana Boaventura da Silva e Luciene de Cassia da Costa. **Cuidados no repasse ao terceiro setor**. 2014. Curso (Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

24. Kátia Ferreira Feliciano e Jéssica Cândida Oliveira. **Extinção do contrato de trabalho**. 2014. Curso (Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

25. Tiago Dutra de Paula. **Implantação da Lei 11638/2007: Estudo de Caso, análise qualitativa do balanço patrimonial da Empresa Itautec SA**. 2014. Curso (Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

26. Johnata Salviano de Carvalho. **Métodos e processos: sua importância e aplicabilidade em uma indústria metalúrgica**. 2014. Curso (Administração) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

27. VIVALDO CÉSAR JACÓ. **O CRÉDITO RURAL: UM ESTUDO DE CASO SOBRE A VIABILIDADE DA CONCESSÃO DESSA LINHA DE CRÉDITO PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**. 2014. Curso (Ciencias Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

28. João Guilherme Silva dos Santos. **Os parâmetros do sistema de produção Toyota**. 2014. Curso (Administração) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

29. Keila Scagliusi Marini. **Sistema Público de Escrituração Contábil - SPED: A evolução contábil**. 2014. Curso (Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

30. Andreia Aparecida Ribeiro e Cínthia Regina Aguiar Gomes. **Uma proposta para pequenos produtores de leite na alocação e distribuição dos custos na atividade leiteira**. 2014. Curso (Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

31. HELIOMAR ARAUJO DA SILVEIRA E PAULO HENRIQUE BIONDO MAIOQUE. **ANALISE DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO COM ENFASE NO JUST IN TIME**. 2013. Curso (Administraçao) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

32. BRUNO PEREIRA ZAMARCO. **CONTABILIDADE GERENCIAL VOLTADA A EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS:ÊNFASE CUSTEIO ABC**. 2013. Curso (Administraçao) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

33. GABRIEL ZAVAGLI LEMOS E LUCIANO PALLOS JUNIOR. **KANBAN: UM AGENTE REDUTOR DE CUSTOS**. 2013. Curso (Administraçao) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

34. VANESSA APARECIDA LEANDRO. **A CONABILIDADE DE CUSTOS PARA A TOMADA DE DECISÕES NAS PEQUENAS EMPRESAS**. 2012. Curso (Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

35. TASSIA CRISTINA DA SILVA. **A IMPORTANCIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E DO CAPITAL DE GIRO NAS EMPRESAS. ESTUDO DE CASO DE UMA EMPRESA NO SETOR DE COSMÉTICOS**. 2012. Curso (Administraçao) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

36. TATIANA VITA DA COSTA. **A IMPORTANCIA DA CONTABILIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO RURAL**. 2012. Curso (Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

37. LUIZ MARCO FIILHO E PAULO ROBERTO DE CASTRO. **ANÁLISE COMPARATIVA E EXPLORATÓRIA SOBRE O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DE ESTOQUES DE CHAPAS DE AÇO EM UMA EMPRESA DE MANUFATURA**. 2012. Curso (Engenharia de Produção) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

38. ANA PAULA RIBEIRO. **APLICAÇÃO DAS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE: UMA ABORDAGEM SOBRE INSTRUMENTOS FINANCEIROS**. 2012. Curso (Ciencias Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

39. PATRICIA DOS REIS. **FORMAÇÃO DO PREÇO DE VENDA: UMA VISÃO DAS TÉCNICAS DE PRECIFICAÇÃO**. 2012. Curso (Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

40. VIVIANI FIDELIS MARTINS. **TRIBUTOS FEDERAIS APLICADOS NAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**. 2012. Curso (Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

41. MARGARIDA DO NASCIMENTO. **ANÁLISE DE CUSTOS APLICÁVEL AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS**. 2011. Curso (Ciencias Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

42. DANILO GUSTAVO BUENO RIBEIRO. **CONTABILIDADE GERENCIAL PARA PRODUTORES RURAIS**. 2011. Curso (Ciencias Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

43. ELIAS BATISTA GALDINO. **DEMONSTRAÇAO DO FLUXO DE CAIXA COMO INSTRUMENTO DE ANÁLISE FINANCEIRA**. 2011. Curso (Ciencias Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

44. VANESSA DE OLIVEIRA SILVA. **ELISÃO FISCAL NAS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS**. 2011. Curso (Ciencias Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

45. ANA MARIA FERRAZ. **EMPREENDEDORISMO: PROPRIETÁRIOS DE PEQUENOS NEGÓCIOS**. 2011. Curso (Administraçao) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

46. NATHANA DE OLIVEIRA RUELA. **GERENCIAMENTO DE CUSTOS: ESTUDO DE CASO EM UMA EMPRESA DE CONFECÇÕES NA CIDADE DE MUZAMBINHO / MG**. 2011. Curso (Ciencias Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

47. ANDRÉ LUIS DE LIMA. **GESTAO DE ESTOQUES NAS EMPRESAS**. 2011. Curso (Administraçao) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

48. JULIANA GOMES DE OLIVEIRIA. **Normas Contábeis Internacionais: Um Estudo de sobre a Percepção dos alunos do curso de Ciências Contábeis na cidade de Guaxupé MG**. 2011. Curso (Ciencias Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

49. JANYELE REZENDE. **O USO DA CONTABILIDADE COMO FERRAMENTA DE GESTÃO DO AGRONEGÓCIO: UM ESTUDO DE CASO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIIPIO DE GUARANESIA MG**. 2011. Curso (Ciencias Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

50. DANILO RICHARD TEIXEIRA DA SILVA. **A PECUÁRIA BOVINA DE CORTE E O LEVANTAMENTO DE DADOS PARA APURAÇÃO DOS CUSTOS**. 2010. Curso (Ciencias Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

51. MAURO BATISTA DA SILVA. **CONTROLE DE CUSTOS NA AGRICULTURA PERMANENTE**. 2010. Curso (Ciencias Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

52. KASSIA CIARALLO DOS SANTOS. **CUSTOS DE PRODUÇÃO DO CAFÉ: UMA ABORDAGEM DA CERTIFICAÇÃO UTZ CERTIFIED**. 2010. Curso (Ciencias Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

53. JOÃO PEDRO DA SILVA. **FORMAÇÃO DO PREÇO DE VENDA**. 2010. Curso (Administraçao) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

54. RICARDO MACHADO TRINDADE E GILBERTO ALEXANDER FERREIRA. **LIDERANDO PARA GERAR MOTIVAÇAO**. 2010. Curso (Administraçao) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

55. FELIX MESSIAS MARTINS. **MECANIZAÇÃO NO SETOR AGROPECUÁRIO: IMPACTO NOS RESULTADOS E NOS EMPREGOS**. 2010. Curso (Ciencias Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

56. LIVIA PEDROSA CHAGAS. **O IMPACTO DAS DECISÕES NAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: UMA ABORDAGEM DO SIMPLES NACIONAL**. 2010. Curso (Ciencias Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

57. Marcela Marçal. **Tendências Estratégicas a Reorganização Societária no Brasil: Fusão, Cisão e Incorporação**. 2010. Curso (Administração com Habilitação em Comércio Exterior) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Iniciação científica

1. DIEGO VASCONCELOS. **IMPORTÂNCIA DO FC PARA GESTÃO MPE: ESTUDO DE CASO DE UMA EMPRESA DE DIVERSÃO INFANTIL**. 2015. Iniciação científica (Administraçao) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Eventos

Eventos

Participação em eventos

1. **ENCONTRO PROFESSORES CIÊNCIAS CONTÁBEIS**, 2019. (Encontro)
.

2. **XIII Encontro de Professores de Ciências Contábeis**, 2019. (Encontro)
.

3. **II CONA CONTÁBIL - Congresso Nacional de Contabilidade**, 2016. (Congresso)
.

4. Simposista no(a) **II WORKSHOP DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO**, 2016. (Outra)
PAINEL: CUSTO DE CONFORMIDADE FISCAL E CONTÁBIL.

5. **X ENCONTRO DE PROFESSORES DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**, 2016. (Encontro)
.

6. **4a SEMANA PAULISTA DA CONTABILIDADE Sindcont SP**, 2015. (Encontro)
.

7. **CONACONTÁBIL 1o. CONGRESSO NACIONAL DE CONTABILIDADE**, 2015. (Congresso)
.

8. **I WORKSHOP DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO FEA RP**, 2015. (Seminário)
.

9. **I WORKSHOP DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO FEA RP**, 2015. (Seminário)
.

10. **II CONGRESSO DE CONTABILIDADE DO SUL DE MINAS**, 2015. (Congresso)
.

11. **WOKSHOP NF-E, CT-E, MDEF-E, BLOCO K E ECF-IRPJ - ABATAT**, 2015. (Seminário)
.

12. Conferencista no(a) **CONGRESSO UNIFICADO**, 2014. (Congresso)

CONTABILIDADE INTERNACIONAL: TENDÊNCIA.

13. **VIII ENCONTRO DE PROFESSORES DE CIENCIAS CONTÁBEIS**, 2014. (Encontro)
.

14. Conferencista no(a) **Comemoração ao dia do Contador - CRCMG - Faculdades Libertas**, 2013. (Seminário)
O Contador Empreendedor.

15. **VII Encontro de Professores de Ciências Contábeis**, 2013. (Encontro)
.

16. Apresentação Oral no(a) **9a MOSTRA ACADEMICA UNIMEP**, 2011. (Congresso)
A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ROMPER AS RESTRIÇÕES.

17. Apresentação de Poster / Painel no(a) **Enegep**, 2011. (Congresso)
ANÁLISE DA CONVERGÊNCIA DA TEORIA DAS RESTRIÇÕES COM A CONTABILIDADE DE CUSTOS.

18. **8a Mostra Acadêmica da Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP**, 2010. (Congresso)
IMPACTO DAS OPERAÇÕES E DOS PROCESSOS NA FORMAÇÃO DO LUCRO ECONÔMICO UMA ABORDAGEM DA TEORIA DAS RESTRIÇÕES.

Bancas

Bancas

Participação em banca de trabalhos de conclusão

Curso de aperfeiçoamento/especialização

1. **TORRES, A.**; PASCHOALINI, Luiz Guilherme Costa; MIRANDA, JOSÉ AMÉLIO
Participação em banca de LUIZ PAULO SMARGIASSINI. **GESTAO PROFISSIONAL EM PEQUENAS EMPRESAS: UTILIZAÇÃO DO CONHECIMENTO GERENCIAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS DENTRO DAS ORGANIZAÇÕES DE PEQUENO PORTE**, 2013
(MBA EM AUDITORIA E CONTROLES INTERNOS) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

2. **TORRES, A.**; MIRANDA, JOSÉ AMÉLIO; PASCHOALINI, Luiz Guilherme Costa
Participação em banca de LINDNER DA SILVA TITICO. **IMPACTO DA LEI 12.619/11 NO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO DE CAFÉ EM UMA COOPERATIVA DE CAFEICULTORES DO SUL DE MINAS**, 2013
(MBA Em Gestão Empresarial) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

3. PEREIRA, A. C.; MIRANDA, J. A.; **TORRES, A.**
Participação em banca de Cláubea Ribeiro Silvano Freitas. **Principios Contabeis Aceitos no Brasil e sua Evolução**, 2012
(Pos Latu Sensu Controladoria e Análise de Finanças) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

4. **TORRES, A.**
Participação em banca de Adalberto Ribeiro Bueno. **A Motivação Humana como Diferencial Estratégico em Vendas**, 2011
(MBA Em Gestão Empresarial) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

5. PEREIRA, Antonio Carlos; NUINTIN, Adriano Antonio; **TORRES, A.**
Participação em banca de ROSEMEIRE DE SOUZA. **NÃO INCIDENCIA DO IMPOSTO DE RENDA NAS OPERAÇÕES DE MERCADO FUTURO**, 2010
(Controladoria e Análise de Finanças) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

6. **TORRES, A.**
Participação em banca de Juliana Veroneze Rodrigues. **A Contabilidade Financeira nas Pequenas e Médias Empresas**, 2009
(Controladoria e Análise de Finanças) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Graduação

1. **TORRES, A.**; PEREIRA, A. C.; TEIXEIRA, A. C. C. P.
Participação em banca de EDIVALDO OLÍMPIO DA SILVA. **A IMPORTÂNCIA DO CAPITAL DE GIRO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**, 2015
(Administraçao) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

2. **TORRES, A.**
Participação em banca de KELVIN CUSTÓDIO MAGALHÃES. **A IMPORTÂNCIA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA TOMADA DE DECISÕES NAS ORGANIZAÇÕES**, 2015
(Administraçao) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

3. **TORRES, A.**
Participação em banca de VERÔNICA APARECIDA DA SILVA. **A IMPORTÂNCIA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA TOMADA DE DECISÕES NAS ORGANIZAÇÕES**, 2015
(Administraçao) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

4. **TORRES, A.**
Participação em banca de EDIVALDO OLÍMPIO DA SILVA. **ADMINISTRAÇÃO DO CAPITAL DE GIRO PARA AS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS**, 2015
(Administraçao) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

5. **TORRES, A.**
Participação em banca de JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA. **ADMINISTRAÇÃO DO CAPITAL DE GIRO PARA AS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS**, 2015
(Administraçao) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

6. **TORRES, A.**
Participação em banca de MARÍLIA BACHIÃO. **ANÁLISE DE BALANÇO COMO FERRAMENTA PARA TOMADA DE DECISÕES**, 2015
(Ciências Contábeis) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

7. **TORRES, A.**
Participação em banca de MARCELINO DA SILVA. **ANÁLISE DE BALANÇO COMO FERRAMENTA PARA TOMADA DE DECISÕES**, 2015
(Ciências Contábeis) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

8. **TORRES, A.**
Participação em banca de SANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA. **ESTUDO DE CASO: LOGÍSTICA REVERSA DE BIG-BAGS DE POLIPROPILENO**, 2015
(Engenharia de Produção e Qualidade) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

9. **TORRES, A.**
Participação em banca de MARCELO ESCARASSATTI MARTINS. **FLUXO DE CAIXA COMO FERRAMENTA PARA TOMADA DE DECISÕES**, 2015
(Ciências Contábeis) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

10. **TORRES, A.**
Participação em banca de SABRINA ROBERTA DE PAULA. **INFORMAÇÃO CONTÁBIL ATRAVÉS DE PROVISÕES TÉCNICAS, CONSTITUÍDAS POR SOCIEDADES**, 2015
(Ciências Contábeis) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

11. **TORRES, A.**
Participação em banca de THAÍS APARECIDA DA SILVA. **PREVENÇÃO DE ERROS E FRAUDES E A CREDIBILIDADE DAS INFORMAÇÕES: UM ESTUDO TEÓRICO SOBRE A EFICIÊNCIA DO CONTROLE INTERNO**, 2015
(Ciências Contábeis) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

12. **TORRES, A.**
Participação em banca de ALINE DE FÁTIMA COELHO. **PREVENÇÃO DE ERROS E FRAUDES E A CREDIBILIDADE DAS INFORMAÇÕES: UM ESTUDO TEÓRICO SOBRE A EFICIÊNCIA DO CONTROLE INTERNO**, 2015
(Ciências Contábeis) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

13. **TORRES, A.**
Participação em banca de Vanessa Souza Petrolini. **Análise e concessão de crédito nas cooperativas de crédito**, 2014
(Administração) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

14. **TORRES, A.**
Participação em banca de Jessica Aparecida Silveira. **Gestão de Estoques: Métodos e importância**, 2014
(Administração) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

15. **TORRES, A.**
Participação em banca de Joyce Pereira da Silva. **Pería Contábil**, 2014
(Ciências Contábeis) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

16. **TORRES, A.**
Participação em banca de EGBERTO DE MORAES CORREA E IVECSON BORGES DA SILVA. **A ESTRUTURA DO BALANÇO PATRIMONIAL E A IMPORTÂNCIA DO FLUXO DE CAIXA**, 2013
(Administraçao) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

17. **TORRES, A.**
Participação em banca de JONATHAN DE ARAUJO LIMA. **A IMPORTÂNCIA DO MARKETING DE RELACIONAMENTO E DO PÓS-VENDA NA COMERCIALIZAÇÃO DE SEMENTES PARA PASTAGENS**, 2013
(Administraçao) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

18. **TORRES, A.**
Participação em banca de DANIEL AUGUSTO DAVID BRÁS. **PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO COMO FERRAMENTA DE GESTÃO: UM ESTUDO DE CASO DE UMA PEQUENA EMPRESA QUE ATUA NO RAMO DE MÁQUINA DE COSTURA**, 2013
(Administraçao) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

19. **TORRES, A.**
Participação em banca de JOAO BATISTA PERUCELO E RAFAEL DA SILVA CARNEIRO. **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAS**, 2013
(Administraçao) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

20. **TORRES, A.**
Participação em banca de ALINE PERES DE SOUZA E LAURA TERESA LUZ CINTRA. **TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS NAS ORGANIZAÇÕES CONTEMPORÂNEAS**, 2013
(Administraçao) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

21. **TORRES, A.**; CORREA, A. C. P.; MONTEIRO, C. M.
Participação em banca de JULIO C JESUS, NATHAN S JORGE, RAFAEL J CASSEMIRO E DIEGO A. **A IMPORTANCIA DO PROFISSIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PARA UM MUNDO SUSTENTAVEL**, 2012
(Administração) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

22. **TORRES, A.**; CORREA, A. C. P.; MONTEIRO, C. M.
Participação em banca de DOUGLAS FERREIRA GOIS E VICENTE DA SILVA FERREIRA. **RESPONSAB ILIDADE SOCIOAMBIENTAL NA VIDA DAS EMPRESAS**, 2012
(Administração) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

23. **TORRES, A.**; CORREA, A. C. P.; MONTEIRO, C. M.
Participação em banca de BEATRIZ A. DA SILVA, JESSICA A. G; SOUZA E LILIAN M. SOARES. **RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL**, 2012
(Administração) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

24. **TORRES, A.**; CORREA, A. C. P.; MONTEIRO, C. M.
Participação em banca de JOSE D SILVA NETO, SERGIO S JUNIOR E NAYARA C SILVA. **RESPONSABILIDADE SOCIO-AMBIENTAL**, 2012
(Administração) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

25. **TORRES, A.**; PAIVA, DIOGO H. S.; PASCHOALINI, Luiz Guilherme Costa
Participação em banca de ALISON CARDOSO FERREIRA ET AL. **BRASIL: DO ESTADO PATRIMONIAL AO GERENCIAL**, 2011
(Administraçao) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

26. **TORRES, A.**; PASCHOALINI, Luiz Guilherme Costa; FRANCHI, NILZA
Participação em banca de ANA MARIA FERRAZ BORGES. **EMPREENDEDORISMO**, 2011
(Administraçao) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

27. **TORRES, A.**; MARTINS, Mauricio; MIGUEL, AURELIO
Participação em banca de ALEXANDRE PIZA SIMÕES E HERBERT JOSE DE BARROS CAMPOS FILHO. **EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO SUBORDINADO**, 2011
(Administraçao) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

28. **TORRES, A.**; MARTINS, Mauricio; MIGUEL, AURELIO
Participação em banca de ANDRE LUIZ DE LIMA. **GESTAO DE ESTOQUES NAS EMPRESAS**, 2011
(Administraçao) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

29. **TORRES, A.**
Participação em banca de Alexandre Eloi de Oliveira. **O Comportamento do Consumidor de Itáu de Minas MG**, 2011
(Administraçao) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

30. **TORRES, A.**
Participação em banca de Ana Paula Ribeiro. **Os Ajustes da Contabilidade no Brasil aos Padrões Internacionais, visando o Desenvolvimento Empresarial**, 2011
(Ciências Contábeis) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

31. PEREIRA, Antonio Carlos; MIRANDA, JOSÉ AMÉLIO; **TORRES, A.**
Participação em banca de MICHELLI LAÍZ D. MIRANDA. **A IMPORTÂNCIA DA ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA NAS EMPRESAS**, 2010
(Ciencias Contábeis) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

32. **TORRES, A.**; MIRANDA, JOSÉ AMÉLIO; PASCHOALINI, Luiz Guilherme Costa
Participação em banca de GRACIELI RIBEIRO E RODRIGO ALVES RAMALHO. **A INSTABILIDADE HABITACIONAL BRASILEIRA: UM ESTUDO DE CASO SOBRE O PROGRAMA MINHA CASA MINHA, MINHA VIDA**, 2010
(Administraçao) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

33. PEREIRA, Antonio Carlos; MIRANDA, JOSÉ AMÉLIO; **TORRES, A.**
Participação em banca de JOSÉ EDUARDO DIAS. **A REDUÇÃO DO IPI E A INTERFERÊNCIA GOVERNAMENTAL**, 2010
(Ciencias Contábeis) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

34. PEREIRA, Antonio Carlos; MIRANDA, JOSÉ AMÉLIO; **TORRES, A.**
Participação em banca de ANA GRAZIELA ROSSI MATHIAS. **CONTABEIS**, 2010
(Ciencias Contábeis) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

35. PEREIRA, Antonio Carlos; MIRANDA, JOSÉ AMÉLIO; **TORRES, A.**
Participação em banca de ANA CLAUDIA DA SILVA. **CONTABEIS**, 2010
(Ciencias Contábeis) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

36. PEREIRA, Antonio Carlos; MIRANDA, JOSÉ AMÉLIO; **TORRES, A.**
Participação em banca de EDER CARLOS PEREIRA. **CONTABEIS**, 2010
(Ciencias Contábeis) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

37. PEREIRA, Antonio Carlos; MIRANDA, JOSÉ AMÉLIO; **TORRES, A.**
Participação em banca de ALEX ANTONIO CARRETERO. **CONTABEIS**, 2010
(Ciencias Contábeis) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

38. PEREIRA, Antonio Carlos; MIRANDA, JOSÉ AMÉLIO; **TORRES, A.**
Participação em banca de EGRI APARECIDA SEVERINO. **CONTABEIS**, 2010
(Ciencias Contábeis) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

39. PEREIRA, Antonio Carlos; MIRANDA, JOSÉ AMÉLIO; **TORRES, A.**
Participação em banca de ADRIANA PEREIRA DE SOUZA. **CONTABEIS**, 2010
(Ciencias Contábeis) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

40. PEREIRA, Antonio Carlos; MIRANDA, JOSÉ AMÉLIO; **TORRES, A.**
Participação em banca de FLÁVIA BERNARDES DOS SANTOS. **CONTABEIS**, 2010
(Ciencias Contábeis) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

41. PEREIRA, Antonio Carlos; MIRANDA, JOSÉ AMÉLIO; **TORRES, A.**
Participação em banca de KASSIA CIARALLO DOS SANTOS. **CUSTOS DE PRODUÇÃO DO CAFÉ: UMA ABORDAGEM DA CERTIFICAÇÃO UTZ CERTIFIED**, 2010
(Ciencias Contábeis) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

42. **TORRES, A.**; NALLE JUNIOR, CLAUDIONEI; CARDOSO, DANIEL
Participação em banca de LUCIANA CRISTINA PAULINO. **ESTUDO DO TERMÔMETRO DE INSOLVÊNCIA DE KANITZ**, 2010
(Ciencias Contábeis) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

43. PEREIRA, Antonio Carlos; MIRANDA, JOSÉ AMÉLIO; **TORRES, A.**
Participação em banca de DANÚBIA GRAZIELA ANDERSON. **FLUXO DE CAIXA**, 2010
(Ciencias Contábeis) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

44. **TORRES, A.**; MIRANDA, JOSÉ AMÉLIO; PASCHOALINI, Luiz Guilherme Costa
Participação em banca de JOAO PEDRO DA SILVA. **FORMAÇÃO DO PREÇO DE VENDA**, 2010
(Administraçao) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

45. **TORRES, A.**; BRAGA, WASHINGTON LUIS MOREIRA; SOUZA, REGINALDO DOS SANTOS
Participação em banca de RICARDO MACHADO TRINDADE E GILBERTO ALEXANDER FERREIRA. **LIDERANDO PARA GERAR MOTIVAÇÃO**, 2010
(Administraçao) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

46. **TORRES, A.**; NALLE JUNIOR, CLAUDIONEI; CARDOSO, DANIEL
Participação em banca de SOLANGE MARQUES FARIA. **UMA REFLEXÃO SOBRE A APLICAÇÃO DA CONTABILIDADE GERENCIAL NA GESTÃO PÚBLICA**, 2010
(Ciencias Contábeis) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

47. SILVA JUNIOR, Oswaldo Gomes; PEREIRA, Antonio Carlos; MARTINS, Mauricio; **TORRES, A.**
Participação em banca de Vivian Santos de Souza. **A Lei 11638/07 e a Substituição da DOAR pela DFC**, 2009
(Ciencias Contábeis) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

48. **TORRES, A.**; PEREIRA, Antonio Carlos; SMARGIASSI, Edelcio; SILVA JUNIOR, Oswaldo Gomes
Participação em banca de JORGE ALVES RIBEIRO NETO. **ANALISE CONVENCIONAL DAS DEMONSTRAÇOES CONTABEIS DA EMPRESA GRENDENE SA**, 2009
(Ciencias Contábeis) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

49. PEREIRA, Antonio Carlos; MARTINS, Mauricio; **TORRES, A.**
Participação em banca de MARILDA DE FATIMA RUZZI. **CONTRATO DE SAFRA**, 2009
(Ciencias Contábeis) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

50. VIEIRA, Paulo Roberto; PEREIRA, Antonio Carlos; SMARGIASSI, Edelcio; **TORRES, A.**
Participação em banca de Karina Aparecida de Rezende Melo. **Contrato de Trabalho: admissão, remuneração e rescisão**, 2009
(Ciencias Contábeis) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

51. **TORRES, A.**
Participação em banca de Josiane Augusta Marques et al.. **Diagnóstico sócio econômico do municipio de Arceburgo**, 2009
(Administraçao) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

52. **TORRES, A.**
Participação em banca de Plínio Estanislau de Souza et at.. **Diagnóstico sócio-econômico do municipio de Alpinópolis**, 2009
(Administraçao) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

53. **TORRES, A.**
Participação em banca de Anderson Lázaro Novais Benedetti et al.. **Diagnóstico sócio-econômico do município de Caconde**, 2009
(Administraçao) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

54. **TORRES, A.**
Participação em banca de Cássia Cristina de Oliveira et al.. **Diagnóstico sócio-econômico do município de Carmo do Rio Claro**, 2009
(Administraçao) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

55. **TORRES, A.**
Participação em banca de Angélica Ramos Lopes et al.. **Diagnóstico sócio-econômico do município de Guaranésia**, 2009
(Administraçao) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

56. **TORRES, A.**
Participação em banca de Daiana da Silva Estevam et al.. **Diagnóstico sócio-econômico do município de Monte Santo de Minas**, 2009
(Administraçao) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

57. **TORRES, A.**
Participação em banca de Cristiane de Fátima Braga et al.. **Diagnóstico sócio-econômico do municipio de São Sebastião do Paraíso**, 2009
Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

58. PASCHOALINI, Luiz Guilherme Costa; PEREIRA, Antonio Carlos; SMARGIASSI, Edelcio; **TORRES, A.**
Participação em banca de FERNANDA CORRADI ELAIS. **EMPREGADO DOMESTICO**, 2009
(Ciencias Contábeis) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

59. SILVA JUNIOR, Oswaldo Gomes; PEREIRA, Antonio Carlos; MARTINS, Mauricio; **TORRES, A.**
Participação em banca de PATRICIA OLIVEIRA SILVA. **IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CUSTO ABC NA EMPRESA ALUMINIO DIAS**, 2009
(Ciencias Contábeis) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

60. **TORRES, A.**
Participação em banca de Gianpaolo Pieralli et al.. **Projeto Associação**, 2009
(Administraçao) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

61. **TORRES, A.**; PEREIRA, Antonio Carlos; SMARGIASSI, Edelcio; MARTINS, Mauricio
Participação em banca de MAURO SERGIO CEZARINO. **REDUÇÃO DO IPI: SOLUÇÃO EM TEMPO DE CRISE**, 2009
(Ciencias Contábeis) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

62. MARTINS, Mauricio; PEREIRA, Antonio Carlos; **TORRES, A.**
Participação em banca de Thiago Figueiredo Leite. **Rescisão do Contrato de Trabalho**, 2009
(Ciencias Contábeis) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Participação em banca de comissões julgadoras

Outra

1. **I ENCONTRO INTERESTADUAL DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**, 2015
FORUM MINEIRO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

2. **X ENCONTRO MINEIRO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO EMEPRO 2014**, 2014
FORUM MINEIRO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

3. **I CONGRESSO CIENTÍFICO UNIFEG**, 2013
Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

4. **IX EMEPRO 2013 - FORUM MINEIRO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**, 2013
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

5. **ESTAGIO SUPERVIONADO DE FERNANDO DONIZETI GESUALDO**, 2010
Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

6. **ESTAGIO SUPERVISIONADO DE RAFAEL MONTEIRO BERNARDES**, 2010
Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

7. **ESTAGIO SUPERVISIONADO DE RAFAEL TRINDADE MARIANO**, 2010
Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

8. **ESTAGIO SUPERVISIONADO DE WESLLEY DIEGO SILVA**, 2010
Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

9. **Estagio Supervisionado de Adriana Pereira de Souza**, 2009
Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

10. **Estagio Supervisionado de Alcides Jeronimo Neto**, 2009
Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

11. **Estágio Supervisionado de Alex Antonio Carretero**, 2009
Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

12. **Estágio Supervisionado de Alini Aparecida de Souza**, 2009
Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

13. **Estágio Supervisionado de Ana Claúdia da Sivla**, 2009
Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

14. **Estágio Supervisionado de Ana Graziela Rossi Mathias**, 2009
Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

15. **Estágio Supervisionado de Anderson Guilherme Bonifacio**, 2009
Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

16. **Estágio Supervisionado de Anderson Rodrigo da Costa Ferreira**, 2009
Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

17. **Estágio Supervisionado de Jhonatan Batista Gomes**, 2009
Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

18. **Estágio Supervisionado de José Eduardo Dias**, 2009
Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

19. **Estágio Supervisionado de kassia Ciarallo dos Santos**, 2009
Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

20. **Estágio Supervisionado de Leandro Antonio Vieira**, 2009
Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

21. **Estágio Supervisionado de Leandro de Sales Faria**, 2009
Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

22. **Estágio Supervisionado de Luciana Cristina Paulino**, 2009
Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

23. **Estágio Supervisionado de Luciana de Cassia Bastos**, 2009
Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

24. **Estagio Supervisionado de Terina da Silva Pinto**, 2009
Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

25. **Estágio Supervisionado de Viviane Marasco Panissa**, 2009
Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

26. **Estágio Supervisionado de Viviane Marçal Schrot dos Santos**, 2009
Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

27. **Estágio Supervisionaldo de Solange Marques Faria**, 2009
Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Totais de produção

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódico	1
Livros publicados	2
Capítulos de livros publicados	3
Revistas (Magazines)	6
Trabalhos publicados em anais de eventos	9
Apresentações de trabalhos (Congresso)	7
Apresentações de trabalhos (Simpósio)	1
Apresentações de trabalhos (Outra)	1
Demais produções bibliográficas	1

Produção técnica

Curso de curta duração ministrado (extensão)	1
Curso de curta duração ministrado (aperfeiçoamento)	3
Curso de curta duração ministrado (outro)	80
Desenvolvimento de material didático ou instrucional	9
Outra produção técnica	4
Rede Social	3
Forum	1
Blog	4
Site	1

Orientações

Orientação concluída (monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização)	9
Orientação concluída (trabalho de conclusão de curso de graduação)	57
Orientação concluída (iniciação científica)	1

Eventos

Participações em eventos (congresso)	7
Participações em eventos (seminário)	4
Participações em eventos (encontro)	6
Participações em eventos (outra)	1
Participação em banca de trabalhos de conclusão (curso de aperfeiçoamento/especialização)	6
Participação em banca de trabalhos de conclusão (graduação)	62
Participação em banca de comissões julgadoras (outra)	27

Outras informações relevantes

1 1- Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, 2009.
Representante da Sociedade Civil pela Associação Profissional dos Contabilistas de Guaxupé e Região. Com atribuição de discutir o projeto de lei, e após a aprovação acompanhar o cumprimento da mesma. Nomeado pelo Decreto no 1311/ 2009, pelo Prefeito Municipal, para composição do Comitê Municipal da Micro e Pequena Empresa - COMIMPE.; Local: Prefeitura; Cidade: Guaxupé MG; Evento: COMIMPE - Comitê Municipal da Micro e Pequena Empresa.

2- EXPERIENCIA EM SPED - SISTEMA PUBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL ECD, EFD e NF-e.

3 - Qualficação no Mestrado aprovada em 28/10/2011.

4. CONVIDADO PELA ABRACICON - ACADEMIA BRASILEIRA DE CIENCIAS CONTÁBEIS; para participar como o tema Estimativas Contábeis, na produção do PROCONTAB Programa de Atualização em Contabilidade (NBC/CPC/IFRS). PROGRAMA SECAD (www.secad.com.br)

Currículo Lattes

Imprimir currículo

Adilson Torres

Endereço para acessar este CV: **http://lattes.cnpq.br/4593583472922856**

Última atualização do currículo em 03/03/2020

Resumo informado pelo autor

Contador, Administrador, Palestrante e Instrutor de Cursos Empresariais. Palestrante no CRCMG, CRCSP, SesconSP, FECON-MG, FIEMG, CRCRJ, SESCOPP, CIEMG/FIEMG e Sindicatos de empresas e de contadores. Mestre em Administração pela UNIMEP - SP. MBA Profissional (especialização) na FGV/ RJ: MBA em Gestão Industrial. IFRS - Contabilidade Internacional / Contabilidade societária - FIPECAFI USP. Especialização em Contabilidade e Finanças - FACEAC - MG. Graduado em CIENCIAS CONTABEIS pela UNIFAE - SP. Experiência na área de Administração, com ênfase em Ciências Contábeis:Controladoria, Gestão de custos industriais, TOC e ERP. Experiência em IFRS e Tributação (IRPJ) Consultor Empresarial certificado pela Thompson Management Horizons - SP. Docente em cursos de MBA: IPOG, FUNDACE USP-FEARP, BSSP, FBT: área tributário-contábil. Docente em curso de graduação Sócio-administrador da empresa "Torres Contabilidade Ltda": Contabilidade, Consultoria e Treinamento Empresarial e Profissional (Capacitadora na PEC do CFC)

(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome Adilson Torres

Dados pessoais

Filiação Mario Torres e Conceição Aparecida Gonçalves Torres

Nascimento 29/08/1967 - Guaxupé/MG - Brasil

Carteira de Identidade 052319 CRC - MG - 31/10/2008

CPF 510.136.816-49

Endereço residencial Rua Agenor Alves de Araujo,45
Centro - Guaxupe
37800-000, MG - Brasil
Telefone: 35 35511705

Endereço profissional Torres Contabilidade Ltda
Rua Agenor Alves de Araujo n. 45
Centro - Guaxupe
37800-000, MG - Brasil
Telefone: 35 35514160

Endereço eletrônico
E-mail para contato : profadilsontorres@gmail.com
E-mail alternativo adtcontabil@bol.com.br

Formação acadêmica/titulação

2010 - 2012 Mestrado Profissional em Administração.
Universidade Metodista de Piracicaba, UNIMEP, Piracicaba, Brasil
Título: ANÁLISE DA UTILIZAÇÃO CONVERGENTE DE INDICADORES ENTRE A CONTABILIDADE DE CUSTOS TRADICIONAL E A TOC, Ano de obtenção: 2012
Orientador: Clovis Luis Padoveze

2006 - 2008 Especialização em MBA Profissional Gestão Industrial.
Fundação Getúlio Vargas, FGV, Rio De Janeiro, Brasil
Título: Projeto Integrado de Gestão - Nagen Industria Metalurgica
Orientador: Alexandre Torres Pavan

1995 - 1996 Especialização em POS GRADUAÇÃO LATO SENSU CONTABILIDADE.
FACULDADE DE CIENCIAS CONTABEIS PARAISO, FACEAC, Brasil
Título: ANALISE FINANCEIRA DE BALANÇOS PARA TOMADA DE DECISÕES NAS PEQUENAS EMPRESAS
Orientador: MARCIO SERPEJANTE PEPPE

1986 - 1989 Graduação em CIENCIAS CONTABEIS.
FACULDADE CONTAB ADM SÃO JOÃO BOA VISTA, FAE, Brasil

Formação complementar

2006 - 2008 MBA em GESTÃO INDUSTRIAL. (Carga horária: 432h).
Fundação Getúlio Vargas, FGV, Rio De Janeiro, Brasil

2019 - 2019 PALESTRA DE ORIENTAÇÕES BÁSICAS SOBRE O COOPERATIVISMO. . (Carga horária: 4h).
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DE MG, SESCOOP / MG, Brasil

2016 - 2016 Práticas Educativas (docência superior). . (Carga horária: 24h).
Instituto de Pós-Graduação e Graduação, IPOG, Goiania, Brasil

2015 - 2015 Curso de curta duração em ECF DIPJ DIGITAL 2015 LUCRO REAL SPED IRPJ. (Carga horária: 4h).
FISCONSULTA TREINAMENTO EMPRESARIAL, FISCONSULTA, Brasil

2015 - 2015 Extensão universitária em Orçamento Empresarial. (Carga horária: 12h).
Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé, UNIFEG, Guaxupe, Brasil

2015 - 2015 Seminário Lei 12.973 - Conceitos, desafios e dific. . (Carga horária: 4h).
ASSOCIAÇÃO NAC DOS EXECUTIVOS DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE, ANEFAC, Brasil

2015 - 2015 Curso de curta duração em SPED ECF. (Carga horária: 1h).
CEFIS, CEFIS, Brasil

2014 - 2014 Curso de curta duração em DIPJ 2014 - LUCRO REAL E PRESUMIDO. (Carga horária: 8h).
CEFIS, CEFIS, Brasil

2014 - 2014 Curso de curta duração em ECD - ECF - eLALUR - eLACS - EXTINÇÃO RTT E DIPJ. (Carga horária: 8h).
MORAES CURSOS DE GESTÃO EMPRESARIAL, MORAES, Brasil

2014 - 2014 Educação Financeira - Gestão de Finanças Pessoais. . (Carga horária: 20h).
ESAF-ESCOLA DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA, EAF_FORN, Brasília, Brasil

2014 - 2014 Extensão universitária em IFRS E NIA. (Carga horária: 243h).
Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras, FIPECAFI, Sao Paulo, Brasil
Bolsista do(a): BID / FUMIN

2013 - 2013 Palestra: IFRS versus CPC: Profa. Isabel Lourenço. . (Carga horária: 4h).
Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras, FIPECAFI, Sao Paulo, Brasil

2013 - 2013 Extensão universitária em Formação de Docentes Conteudistas para EaD. (Carga horária: 40h).
Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé, UNIFEG, Guaxupe, Brasil

2013 - 2013 Extensão universitária em Formação de Tutores para EaD. (Carga horária: 40h).
Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé, UNIFEG, Guaxupe, Brasil

2013 - 2013 Curso de curta duração em SPED SOCIAL / E-SOCIAL. (Carga horária: 8h).
MORAES CURSOS DE GESTÃO EMPRESARIAL, MORAES, Brasil

2013 - 2013 Inglês. . (Carga horária: 70h).
WIZARD IDIOMAS GUAXUPÉ, WIZARD, Brasil

2013 - 2013 Palestra: Convergência Tributária às IFRS MP n 627. . (Carga horária: 4h).
FUNDACE - FEARP, FUNDACE, Brasil

2011 - 2011 Curso de curta duração em TOPICOS DE CONTABILIDADE INTERNACIONAL CFC. (Carga horária: 48h).
Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras, FIPECAFI, Sao Paulo, Brasil

2011 - 2011 Curso de curta duração em MAPEAMENTO E MODELAGEM DE PROCESSOS E O BPM. (Carga horária: 8h).
COMEXITO CONSULTORIA E ENGENHARIA, COMEXITO, Brasil

2010 - 2010 LIBRAS I - Noções Básicas sobre a Surdez. . (Carga horária: 4h).
Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé, UNIFEG, Guaxupe, Brasil

2009 - 2010 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE CONSULTORES THOMPSON. . (Carga horária: 180h).
THOMPSON MANAGEMENT HORIZONS - TMH, TMH - THOMPSON, Brasil

2009 - 2009 Curso de curta duração em FUNDAMENTOS DA GESTAO DE CUSTOS. (Carga horária: 5h).
FGV ONLINE - FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, FGV, Brasil

2008 - 2008 Curso de curta duração em ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL - ECD. (Carga horária: 8h).
MORAES CURSOS E REPRESENTAÇÕES, MORAES CURSOS, Brasil

2008 - 2008 Curso de curta duração em COMO APERFEIÇOAR O SISTEMA DE CUSTOS DA EMPRESA. (Carga horária: 8h).
LOPES CURSOS DESENVOLVIMENTO PESSOAS, LOPES CURSOS, Brasil

2008 - 2008 Curso de curta duração em SPED - EFD - ESCRITA FISCAL DIGITAL. (Carga horária: 8h).
LOPES CURSOS DESENVOLVIMENTO PESSOAS, LOPES CURSOS, Brasil

2007 - 2007 Curso de curta duração em ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - EFD. (Carga horária: 8h).
MORAES CURSOS E REPRESENTAÇÕES, MORAES CURSOS, Brasil

2007 - 2007 Curso de curta duração em CONTROLADORIA CONTABIL E FINANCEIRA NA PRATICA. (Carga horária: 8h).
LOPES CURSOS DESENVOLVIMENTO PESSOAS, LOPES CURSOS, Brasil

2006 - 2006 Curso de curta duração em ATO COTEPE 70/2005. (Carga horária: 8h).
LOPES CURSOS DESENVOLVIMENTO PESSOAS, LOPES CURSOS, Brasil

2003 - 2003 Curso de curta duração em Nova Lei das Sociedade Lda Lei 10406/2002. (Carga horária: 8h).
CRC Conselho Regional Contabilidade MG, CRC, Brasil

2002 - 2002 Curso de curta duração em Gestão de Pessoal - Rotinas Trab e Prev. (Carga horária: 8h).
CRC Conselho Regional Contabilidade MG, CRC, Brasil

2002 - 2002 Curso de curta duração em Curso Basico de Custos. (Carga horária: 36h).
IOB - INFORMAÇÕES OBJETIVAS, IOB, Brasil

2002 - 2002 Curso de curta duração em Seminário de Planejamento Tributário nas Empresas. (Carga horária: 16h).
IOB - INFORMAÇÕES OBJETIVAS, IOB, Brasil

1998 - 1998 Extensão universitária em Finanças de Empresas. (Carga horária: 30h).
Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé, UNIFEG, Guaxupe, Brasil

Atuação profissional

1. Torres Contabilidade Ltda - TORRES

Vínculo institucional

1990 - Atual Vínculo: SOCIO DIRETOR , Enquadramento funcional: ADMINISTRADOR , Carga horária: 40, Regime: Integral
Outras informações:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABEIS E CONSULTORIA EM EMPRESAS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, PRESTADORES DE SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO CIVIL E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

2. GUAXUPÉ VEICULOS LTDA - GV

Vínculo institucional

1990 - 2007 Vínculo: CONTRATADO , Enquadramento funcional: GERENTE CONTABILIDADE , Carga horária: 15, Regime: Parcial
Outras informações:
GERENTE CONTABILIDADE EM CONCESSIONARIA VW, SENDO RESPONSAVEL SETORES: CONTABIL, FISCAL, RH, ASSESSORIA DIRETORIA

3. Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé - UNIFEG

Vínculo institucional

2014 - 2018 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: COORDENADOR DE PESQUISA EXTENSIONISTA , Carga horária: 8, Regime: Parcial

2009 - 2019 Vínculo: DOCENTE , Enquadramento funcional: DOCENTE , Carga horária: 12, Regime: Parcial
Outras informações:
DOCENTE CURSOS GRADUAÇÃO: CIENCIAS CONTABEIS, ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E QUALIDADE. Disciplinas: 2009: Administração de Custos, Contabilidade Agropecuária e Cooperativista I e II, Contabilidade Básica, Administração Financeira e Orçamentária I e Planejamento Estratégico I, 2010: 1o. sem. Contabilidade de Custos, Custos Industriais, Contabilidade do Agronegócio I.CEAD Estudo a distância - Custos Industriais e Contabilidade Basica. 20. sem. Contabilidade Gerencial, Contabilidade Basica, Contabilidade do Agronegócio II. CEAD Estudo a distância - Custos Industriais e Contabilidade Basica e Contabilidade Agropecuaria I. 2011: Custos Industriais, Contabilidade de Custos, Contabilidade do Agronegócio I, Engenharia Economica e Contabilidade Internacional I. 2o. sem: Curso de Administraçao: Contabilidade Gerencial; Curso Engenharia de Produção: Contabilidade Báisca e Curso de Ciências Contábeis: Contabilidade do Agronegócio II, Contabilidade Internacional II e Laboratório de Práticas Contábeis II. 2012: 1o. semestre a. Curso Administração: Contabilidade de Custos; b. Engenharia de Produção: Custos Industriais e Projeto de Empresas; c. Ciências Contábeis: Contabilidade do Agronegócio I, Contabilidade Internacional I, Laboratório de Práticas Contábeis I. 2o. semestre a. Curso Administração: Contabilidade Gerencial b. Curso Ciências Contábeis: Laboratório de Práticas Contábeis II, Contabilidade Internacional II e Contabilidade do Agronegócio II. c Curso Engenharia de Produção: Administração Geral d. Curso: Pós Graduação e MBA (Disciplinas da área de controladoria, contabilidade e finanças). e. Conteudista e tutor do CEAD. 2013: 1o. Semetre a. Curso Engenharia de Produção: Gestão Estratégica e Organizacional b. Curso Administração: Contabilidade de Custos c. Curso Ciências Contábeis: Contabilidade Aplicada ao Agronegócio I, Contabilidade Internacional I, Laboratório de Práticas Contábeis i MBA Gestão Empresarial - Cont

2000 - 2000 Vínculo: PROFESSOR SUBSTITUTO , Enquadramento funcional: DOCENTE , Carga horária: 15, Regime: Parcial
Outras informações:
PROFESSOAR SUBSTITUTO NO CURSO TECNICO CONTABILIDADE - DISCIPLINA CONTABILIDADE

4. Instituto de Pós-Graduação e Graduação - IPOG

Vínculo institucional

2015 - Atual Vínculo: Professor de Pós-Graduação , Enquadramento funcional: Professor de Pós-Graduação , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
Docente do Curso: MBA Contabilidade e Direito Tributário (Pós-graduação) Disciplina: Contabilidade Empresarial e Tributária Disciplina: IRPJ Imposto de Renda Pessoa Jurídica (Lucro Real, Lucro Presumido e Lucro Arbitrado) MINISTRADO 04 MBA

5. Faculdade Brasileira de Tributação - FBT/INEJE

Vínculo institucional

2016 - Atual Vínculo: Professor de Pós-Graduação , Enquadramento funcional: Professor de Pós-Graduação , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
FBT - Faculdade Brasileira de Tributação Porto Alegre (RS): professor de pós-graduação - Especialização em Compliance e Gestão Tributária. São Paulo (SP): professor MBA em Gestão Financeira e Tributária da Empresa.

6. FUNDACE - FEARP - FUNDACE

Vínculo institucional

2017 - Atual Vínculo: Docente MBA , Enquadramento funcional: Professor convidado de pós graduação(MBA), Regime: Parcial
Outras informações:
Docente no MBA em Gestão Tributária FUNDACE USP FEARP IRPJ: Simples Nacional

7. CIEMG / FIEMG - CIEMG

Vínculo institucional

2019 - Atual Vínculo: PROFESSOR CONVIDADO , Enquadramento funcional: PALESTRANTE E INSTRUTOR DE CURSOS, Regime: Parcial

8. Sindicato e Org. das Cooperativas do Estado de MG - OCEMG

Vínculo institucional

2019 - Atual Vínculo: PROFESSOR CONVIDADO , Enquadramento funcional: PALESTRANTE E INSTRUTOR DE CURSOS, Regime: Parcial

9. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC

Vínculo institucional

2018 - Atual Vínculo: Professor Visitante , Enquadramento funcional: AVALIADOR INEP, Regime: Parcial
Outras informações:
PORTARIA N. 325 DE 30/04/2018 AVALIADOR INSTITUCIONAL EXTERNA DO SINAES - CTAA - BASIS

10. SESCON SÃO PAULO - SESCON

Vínculo institucional

2014 - Atual Vínculo: Professor Visitante , Enquadramento funcional: PROFESSOR CONTRATO , Carga horária: 8, Regime: Parcial
Outras informações:
CURSOS NA ÁREA CONTÁBIL DESTINADO AS EMPRESAS DE CONTABILIDADE ASSOCIADAS AO

SINDICATO DAS EMPRESAS DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO - SESCON SP (UNISESCON). OS CURSOS SÃO REALIZADOS SOB DEMANDA.

11. CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SÃO PAO - CRCSP

Vínculo institucional

2013 - Atual Vínculo: Professor Visitante , Enquadramento funcional: INSTRUTOR / PALESTRANTE NA PEC. , Carga horária: 8, Regime: Parcial
Outras informações:
PALESTRANTE / INSTRUTOR DE CURSO NA PEC - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA DO CRCSP

12. Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais - CRCMG

Vínculo institucional

2012 - Atual Vínculo: Professor Visitante , Enquadramento funcional: Instrutor Cadastrado: serviços eventuais, Regime: Parcial
Outras informações:
Instrutor habilitado por meio de licitação, cujo resultado foi publicado no DOU no. 194 de 05/10/2012, pg. 180 - seção 3. Habilitação junto ao CRCMG para ministrar cursos em MG para contadores e técnicos inscrito naquele órgão. Temas: IRPJ, Ajuste a Valor Presente - CPC no. 12, DFC - CPC no. 03, Planejamento Tributário, IFRS e Legislação Trabalhista e Previdenciária. Habilitado pelo CRCMG (recredenciamento) DOU de 25/11/2013, para 2014

13. ACADEMIA DE COMERCIO S. JOSE - GUAXUPÉ - ACADEMIA S JOSE

Vínculo institucional

1990 - 1992 Vínculo: PROFESSOR , Enquadramento funcional: PROFESSOR , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
PROFESSOR CURSO TECNICO CONTABILIDADE: CONTABILIDADE COMERCIAL E INDUSTRIAL

Áreas de atuação

1. Ciências Contábeis
2. Administração Financeira
3. Planejamento, Projeto e Controle de Sistemas de Produção
4. Controladoria
5. Gestão de Custos Industriais

Producão

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

1. **TORRES, A.**; PADOVEZE, CLOVIS LUIS; PIRES, Silvio Roberto Ignacio
APOIO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO COMO ESTRATÉGIA COMPETITIVA NA GESTÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS. Revista Gestão Industrial. , v.08, p.22/ - 37, 2012.

Livros publicados

1. **TORRES, A.**
PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE NBC CPC IFRS. PORTO ALEGRE RS: ARTMED PANAMERICANA, 2016
2. **TORRES, A.**
Contabilidade de Custos: análise da utilização de indicadores da TOC, 2015 p.152.

Capítulos de livros publicados

1. TORRES, A.; **TORRES, A.**; ALEIXO, A. C.; GOMES, A. P. B.; MAGALHAES, A.; MARCHETTI, C.; LANGONI, C.; MADRUGA, E.; LIMA, E.; ALMEIDA, F. S. E.; OLIVEIRA, F. R.; SAMPAIO, F.; OLIVEIRA, F.; FORMIGA, J.; NOBREGA, L. F.; ARAUJO, L. A. M.; NEGRUNI, M.; MOUMDJAN, R.; GURGEL, T.; CARVALHO, Z.
IRPJ - Adequações e controles fiscais das novas normas contábeis In: COMPLIANCE TRIBUTÁRIO: Práticas, Riscos e Atualidades.1 ed.: Realejo Livros & Edições, 2018, v.1, p. 53-66.
2. **TORRES, A.**
CONVERGÊNCIA DAS NORMAS DE CONTABILIDADE PARA AS INTERNATIONAL FINANCIAL REPORTING STANDARDS In: PROCONTAB NBC/CPC/IFRS - Programa de Atualização em Contabilidade seca.3 ed.Porto Alegre RS: Artmed Panamericana Editora Ltda, 2016, v.1, p. 9-41.
3. **TORRES, A.**; LACERDA, DANIEL PACHECO; OLIVEIRA, ANDRE RIBEIRO; CAULLIRAUX, HEITOR MANSUR; SPIEGEL, THAIS; GOMES, LEONARDO AUGUSTO DE VASCONCELOS; PAIM, RAFAEL; BAGNO, RAONI BARROS; SILVA, DEBORA OLIVEIRA DA; SALERMO, MARIO SERGIO; VEIT, DOUGLAS RAFAEL; ANTUNES JUNIOR, JOSE ANTONIO VALLE; ELLWANGER, MAGALI CAROLINA; KIPPER, LIANE MAHLMANN; NARA, ELPIDIO OSCAR BENITEZ
ENGENHARIA DE PROCESSOS DE NEGOCIOS: REPERCUSSÕES PARA AS ORGANIZAÇÕES In: TÓPICOS EMERGENTES E DESAFIOS METODOLÓGICOS EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO:CASOS, EXPERIÊNCIAS E PROPOSIÇÕES - VOLUME V.1 ed.RIO DE JANEIRO: ABEPRO - Associação Brasileira de Engenharia de Produção, 2012, v.V, p. 15-51.

Trabalhos publicados em anais de eventos (completo)

1. **TORRES, A.**; PADOVEZE, C. L.; PIRES, S. R. I.
ANÁLISE DA CONVERGÊNCIA DA TEORIA DAS RESTRIÇÕES COM A CONTABILIDADE DE CUSTOS In: IBS INSTITUTO BRASILEIRO DE PROFISSIONAIS DA SUPPLY CHAIN, 2012, CAMPINAS.
IBS. , 2012.
2. PADOVEZE, C. L.; PIRES, S. R. I.; **TORRES, A.**
APOIO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO COMO ESTRATÉGIA COMPETITIVA

NA GESTÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS In: IBS INSTITUTO BRASILEIRO DE PROFISSIONAIS DA SUPPLY CHAIN
IBS. , 2012.

3. **TORRES, A.**; PADOVEZE, CLOVIS LUIS
A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ROMPER AS RESTRIÇÕES In: 9a MOSTRA ACADEMICA UNIMEP, 2011, PIRACICABA SP.
9o. CONGRESSO DE POS GRADUAÇÃO. , 2011.

4. **TORRES, A.**; PADOVEZE, CLOVIS LUIS; PIRES, Silvio Roberto Ignacio
ANÁLISE DA CONVERGÊNCIA DA TEORIA DAS RESTRIÇÕES COM A CONTABILIDADE DE CUSTOS In: ENEGEP 2011, 2011, BELO HORIZONTE MG.
ABEPRO. , 2011.

5. **TORRES, A.**; PADOVEZE, CLOVIS LUIS; CASTRO, LUCIANO THOMÉ E
MARKETING E OPERAÇÕES PARA GERENCIAR AS RESTRIÇÕES In: IV SIDEPRO - SIMPÓSIO SOBRE REDES DE EMPRESAS E CADEIAS DE FORNECIMENTO, 2011, SÃO PAULO - SP.
IV SIDEPRO - SIMPÓSIO SOBRE REDES DE EMPRESAS E CADEIAS DE FORNECIMENTO. , 2011.

6. **TORRES, A.**; PADOVEZE, CLOVIS LUIS
IMPACTO DAS OPERAÇÕES E DOS PROCESSOS NA FORMAÇÃO DO LUCRO ECONÔMICO - UMA ABORDAGEM DA TEORIA DAS RESTRIÇÕES. In: 8o. CONGRESSO DE POS GRADUAÇÃO DA UNIMEP, 2010, PIRACICAB- SP.
MOSTRA ACADEMICA - 8o. Congresso de Pos Graduação. , 2010.

Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo expandido)

1. **TORRES, A.**; GONCALVES, A. F.; SILVA, C. A.
GOODWILL NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: ANÁLISE DA LIMITAÇÃO DO ATIVO INTANGÍVEL In: III CONGRESSO CIENTÍFICO UNIFEG, 2015, GUAXUPE MG.
III CONGRESSO CIENTÍFICO UNIFEG. , 2015.

2. **TORRES, A.**; GASPAR, T. V.
O PROCESSO DE ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE IFRS PMES DE MUZAMBINHO E REGÃO In: III CONGRESSO CIENTÍFICO UNIFEG, 2015, GUAXUPE MG.
III CONGRESSO CIENTÍFICO DO UNIFEG. , 2015.

3. **TORRES, A.**; SILVA, A. A. R.
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL (SPED) COM ENFOQUE NO ESOCIAL - ADEQUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS NOS ESCRITÓRIOS CONTÁBEIS DE MUZAMBINHO E REGIÃO In: III CONGRESSO CIENTÍFICO UNIFEG, 2015, GUAXUPE MG.
III CONGRESSO CIENTÍFICO UNIFEG. , 2015.

Artigos em revistas (Magazine)

1. **TORRES, A.**
NORMAS CONTÁBEIS: CONSOLIDAÇÃO DAS NOVAS NORMAS CONTÁBEIS NO BRASIL - ENFOQUE DA PMES. REVISTA COAD: CONTABILIDADE E GESTÃO. RIO DE JANEIRO RJ, 2015.

2. **TORRES, A.**; FERREIRA, R. L. R. A.
TRIBUTAÇÃO E INOVAÇÕES NA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO FISCO. REVISTA MIDIA. GUAXUPÉ MG, 2015.

3. **TORRES, A.**
CUSTO DE EMPRÉSTIMOS NA ÓTICA DO IFRS. REVISTA 'CONTABILIDADE & GESTÃO' COAD. RIO DE JANEIRO RJ, p.27 - 28, 2014.

4. **TORRES, A.**
MARKETING E OPERAÇOES PARA GERENCIAR AS RESTRIÇÕES. COAD - REVISTA: CONTABILIDADE & GESTÃO. RIO DE JANEIRO RJ, 2014.

5. **TORRES, A.**
Ferramentas Gerenciais Aplicadas à Gestão Empresarial. Revista Contabilidade & Gestão - ATC - COAD. Rio de Janeiro, p.11 - 21, 2013.

6. **TORRES, A.**
QUAL É A FINALIDADE DAS NOVAS NORMAS CONTÁBEIS EM IFRS? AS NORMAS EM IFRS SUBSTITUEM A CONTABILIDADE GERENCIAL?. CONTABILIDADE & GESTÃO - COAD. RIO DE JANEIRO RJ, p.29 - 33, 2013.

Apresentação de trabalho e palestra

1. **TORRES, A.**
II WORKSHOP DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO, 2016. (Outra,Apresentação de Trabalho)

2. **TORRES, A.**; SILVANO, G.
A HISTORIA DA CONTABILIDADE E O PROFISSIONAL CONTÁBIL NO BRASIL, 2014. (Congresso,Apresentação de Trabalho)

3. **TORRES, A.**; SOUZA, J. M.
CENTRAL DE COMPRAS, 2014. (Congresso,Apresentação de Trabalho)

4. **TORRES, A.**; SILVA, J. B.; COSTA, L. C.
CUIDADOS NOS REPASSES AO TERCEIRO SETOR CONFORME LEI FEDERAL 13.019/14, 2014. (Congresso,Apresentação de Trabalho)

5. **TORRES, A.**; RIBEIRO, A. A.; GOMES, C. R. A.
UMA PROPOSTA PARA PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE PARA ALOCAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS CUSTOS NA ATIVIDADE LEITEIRA, 2014. (Congresso,Apresentação de Trabalho)

6. **TORRES, A.**
A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ROMPER AS RESTRIÇÕES, 2011. (Congresso,Apresentação de Trabalho)

7. **TORRES, A.**; PADOVEZE, CLOVIS LUIS; PIRES, Silvio Roberto Ignacio
ANALISE DA CONVERGENCIA DA TEORIA DAS RESTRIÇÕES COM A CONTABILIDADE DE CUSTOS, 2011. (Congresso,Apresentação de Trabalho)

8. **TORRES, A.**
O IMPACTO DAS MUDANÇAS FISCAIS NAS EMPRESAS, 2011. (Simpósio,Apresentação de Trabalho)

9. **TORRES, A.**
IMPACTO DAS OPERAÇÕES E DOS PROCESSOS NA FORMAÇÃO DO LUCRO ECONÔMICO: UMA ABORDAGEM DA TEORIA DAS RESTRIÇÕES, 2010. (Congresso,Apresentação de Trabalho)

Demais produções bibliográficas

1. **TORRES, A.**
INSTRUMENTOS DE GESTÃO EMPRESARIAL. Artigo. SÃO PAULO:www.administradores.com.br, 2014. (Outra produção bibliográfica)

Produção técnica

Redes sociais, websites, blogs

1. **TORRES, A.**
Contador Empreendedor, 2014

2. TORRES, A.
Torres Contabilidade: Consultoria e Cursos Empresariais, 2014

3. TORRES, A.
TORRES INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS, 2014

4. TORRES, A.
TORRES INFORMATIVO DE GESTÃO EMPRESARIAL, 2014

5. TORRES, A.
Essencia sobre a Forma, 2013

6. TORRES, A.
IFRS Contabilidade Internacional para ME e EPP, 2013

7. TORRES, A.
TORRES CONTABILIDADE E CONSULTORIA, 2013

8. TORRES, A.
Controladoria & Logistica, 2012

9. TORRES, A.
Adilson Torres, 2010

Demais produções técnicas

1. TORRES, A.
Adoção Inicial da IFRS no Brasil, 2016. (Outra produção técnica)

2. TORRES, A.
Adoção Inicial da IFRS no Brasil: enfoque da Lei 12973, IFRS / CPC, 2016. (Outra produção técnica)

3. TORRES, A.
Implementação do Sistema de Custos nas Empresas: Enfoque Bloco K, ECF, IFRS, 2016. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

4. TORRES, A.
NBC TG 1000 (IFRS PME), 2016. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

5. TORRES, A.
OFICINA TÉCNICA: DFC E DVA, 2016. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

6. TORRES, A.
OFICINA TÉCNICA: ESTOQUES MÉTODOS DE AVALIAÇÃO DO ESTOQUES NORMAS CONTÁBEIS E FISCAIS, 2016. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

7. TORRES, A.
OFICINA TÉCNICA: IMOBILIZADO, INTANGÍVEL E IMPAIRMENT, 2016. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

8. TORRES, A.
PALESTRA: ATUALIZAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA 2016, 2016. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

9. TORRES, A.
PALESTRA: CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO SINDICAL, 2016. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

10. TORRES, A.
PALESTRA: IRPJ LUCRO REAL E PRESUMIDO: ENFOQUE NA ADOÇÃO INICIAL DA LEI 12973 E IN 1515, 2016. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

11. TORRES, A.
PALESTRA: OTG 1000 MODELO CONTÁBIL PARA MES E EPP, 2016. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

12. TORRES, A.
CONTABILIDADE COMERCIAL: LANÇAMENTOS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

13. TORRES, A.
CONTABILIDADE PARA O TERCEIRO SETOR, 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

14. TORRES, A.
Curso : Simples Nacional - apuração, contabilização, 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

15. TORRES, A.
Curso EaD Simples Nacional ABAT SP, 2015. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional)

16. TORRES, A.
CURSO: ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR, 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

17. TORRES, A.
CURSO: LEI N. 12.973 - ASPECTOS CONTÁBEIS, 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

18. TORRES, A.
CURSO: LEI N. 12.973/2014, 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

19. TORRES, A.
Curso: Lei n. 12.973/2014 (conversão MP 627/2013), 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

20. TORRES, A.
Curso Lei 12.973 - Abordagem Contábil, 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

21. TORRES, A.
CURSO: NOVAS NORMAS CONTABEIS PARA PME: DFC E NE, 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

22. TORRES, A.
DFC - ELABORAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA, 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

23. TORRES, A.
ECF - ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL - IRPJ, 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

24. TORRES, A.
ELABORAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA, 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

25. TORRES, A.
ELABORAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

26. TORRES, A.
ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL (ECF), 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

27. TORRES, A.
ITG 1000 - Contabilidade para ME e EPP, 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

28. TORRES, A.
LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA FEDERAL: LEI N. 12.973/2014, 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

29. TORRES, A.
LEI N. 12.973 - ABORDAGEM CONTÁBIL, 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

30. TORRES, A.

Lei n. 12.973/2014, 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

31. TORRES, A.
LEI N. 12.973/2014 - ASPECTOS CONTÁBEIS, 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

32. TORRES, A.
LEI 12.973/2014 E OS REFLEXOS NO SPED, 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

33. TORRES, A.
ORÇAMENTO EMPRESARIAL: Terceiro Setor, 2015. (Extensão, Curso de curta duração ministrado)

34. TORRES, A.
PMES - Práticas Contábeis - Encerramento do Exercício, 2015. (Outra produção técnica)

35. TORRES, A.
PMES Práticas Contábeis - Encerramento de Exercício, 2015. (Outra produção técnica)

36. TORRES, A.
PROGRAMA IFRS - NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE, 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

37. TORRES, A.
RELATÓRIOS GERENCIAIS: CONTROLE INTERNO (ENFOQUE CONTÁBIL), 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

38. TORRES, A.
SEMINÁRIO - LEI 12.973/2014 - ASPECTOS CONTÁBEIS, 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

39. TORRES, A.
SEMINÁRIO:: LEI N. 12.973 - ASPECTOS CONTÁBEIS, 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

40. TORRES, A.
SEMINARIO: LEI 12.973/2014 ALINHAMENTO COM AS NOVAS NORMAS CONTÁBEIS, 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

41. TORRES, A.
SEMINARIO: LEI 12.973/2014 ALINHAMENTO COM AS NOVAS NORMAS CONTÁBEIS, 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

42. TORRES, A.
SEMINÁRIO: PMES: CONCILIAÇÃO, CONTROLE E ANÁLISE DE CONTAS, 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

43. TORRES, A.
SIMPLES NACIONAL - LC 147/2014, 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

44. TORRES, A.
SIMPLES NACIONAL - LC 147/2014 - NOVAS REGRAS PARA 2015, 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

45. TORRES, A.
SIMPLES NACIONAL - LC 147/2014 - NOVAS REGRAS PARA 2015, 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

46. TORRES, A.
SIMPLES NACIONAL - LC 147/2014 - NOVAS REGRAS PARA 2015, 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

47. TORRES, A.
SIMPLES NACIONAL - LC N. 147/2014 - NOVAS REGRAS PARA 2014 / 2015, 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

48. TORRES, A.
SPED ECF, 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

49. TORRES, A.
ATUALIZAÇÃO LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA - LEI N. 12.973/2014 (CONVERSÃO MP N. 627/13), 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

50. TORRES, A.
DFC - ELABORAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

51. TORRES, A.
ELABORAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

52. TORRES, A.
ELABORAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, BALANÇO, DRE, DMPL E DVA (IFRS), 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

53. TORRES, A.
ELABORAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, BALANÇO, DRE, DMPL E DVA (IFRS), 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

54. TORRES, A.
ELABORAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA (IFRS), 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

55. TORRES, A.
eSocial, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

56. TORRES, A.
eSocial, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

57. TORRES, A.
eSocial, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

58. TORRES, A.
eSocial, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

59. TORRES, A.
eSocial, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

60. TORRES, A.
eSocial, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

61. TORRES, A.
eSocial, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

62. TORRES, A.
eSocial, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

63. TORRES, A.
GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO DE CUSTOS: aplicação gerencial dos sistemas de custeio = custeio direto e gerência, ponto de equilíbrio e alavancagem operacional, programa de redução de gastos e aumento da produtividades, 2014. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional)

64. TORRES, A.
GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO DE CUSTOS: ciclo de vida e custo-meta, 2014. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional)

65. TORRES, A.
GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO DE CUSTOS: conceitos básicos - aplicação do Sistema ABC, 2014. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional)

66. TORRES, A.

GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO DE CUSTOS: conceitos básicos aplicados à área de custos, 2014. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional)

67. TORRES, A.
GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO DE CUSTOS: controle dos gastos = custo-padrão e sistema orçamentário, 2014. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional)

68. TORRES, A.
GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO DE CUSTOS: custos e despesas específicos, 2014. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional)

69. TORRES, A.
GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO DE CUSTOS: o gerenciamento do custeio do ciclo de vida do produto, 2014. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional)

70. TORRES, A.
GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO DE CUSTOS: principais componentes do custo, 2014. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional)

71. TORRES, A.
IFRS - NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

72. TORRES, A.
IRFS - NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABIIDADE, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

73. TORRES, A.
IRPJ - LUCRO REAL, PRESUMIDO E SIMPLES NACIONAL, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

74. TORRES, A.
IRPJ - LUCRO REAL, PRESUMIDO E SIMPLES NACIONAL, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

75. TORRES, A.
IRPJ - SIMPLES NACIONAL, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

76. TORRES, A.
ITG 1000 (IFRS PME), 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

77. TORRES, A.
ITG 1000 MODELO CONTÁBIL PARA ME E EPP, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

78. TORRES, A.
LEI N. 12.973/2014 (CONVERSÃO MP N. 627/13), 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

79. TORRES, A.
LEI N. 12.973/2014 (IRPJ, PIS, COFINS, RTT) ALTERAÇÕES, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

80. TORRES, A.
LEI N. 12.973/2014 (IRPJ, PIS, COFINS, RTT) ALTERAÇÕES, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

81. TORRES, A.
LEI 12.973/2014 E OS REFLEXOS NO SPED, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

82. TORRES, A.
LEI 12973/2014 E OS REFLEXOS NO SPED, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

83. TORRES, A.
PROGRAMA IFRS - NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

84. TORRES, A.
PROGRAMA IFRS - NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

85. TORRES, A.
SIMPLES NACIONAL - LC 147/2014 - NOVAS REGRAS PARA 2014 E 2015, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

86. TORRES, A.
SPED ESOCIAL, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

87. TORRES, A.
CURSO ITG 1000 - IFRS PME, 2013. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

88. TORRES, A.
E-SOCIAL / SPED SOCIAL, 2013. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

89. TORRES, A.
ITG 1000 - IFRS PME, 2013. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

90. TORRES, A.
NOVAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE IFRS - TG 1000 E ITG 1000, 2013. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

91. TORRES, A.
NOVAS NORMAS CONTABEIS - IFRS SME - TG 1000 E ITG 1000, 2013. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

92. TORRES, A.
NOVAS NORMAS CONTÁBEIS - IFRS SME - TG 1000 E ITG 1000, 2013. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

93. TORRES, A.
NOVAS NORMAS CONTÁBEIS - IFRS SME - TG 1000 E ITG 1000, 2013. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

94. TORRES, A.
Novas Normas Contábeis - IFRS SME TG 1000 E ITG 1000, 2013. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

95. TORRES, A.
NOVAS NORMAS CONTABEIS - TG 1000 E ITG 1000, 2013. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)

96. TORRES, A.
NOVAS NORMAS CONTABEIS BRASILEIRAS - TG 1000 E ITG 1000 - IFRS PME, 2013. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)

97. TORRES, A.
Novas Normas Contábeis TG 1000 e ITG 1000 CRCMG, 2013. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)

Educação e Popularização de C&T

Livros publicados

1. TORRES, A.

Contabilidade de Custos: análise da utilização de indicadores da TOC, 2015 p.152.

Capítulos de livros publicados

1. TORRES, A.; **TORRES, A.**; ALEIXO, A. C.; GOMES, A. P. B.; MAGALHAES, A.; MARCHETTI, C.; LANGONI, C.; MADRUGA, E.; LIMA, E.; ALMEIDA, F. S. E.; OLIVEIRA, F. R.; SAMPAIO, F.; OLIVEIRA, F.; FORMIGA, J.; NOBREGA, L. F.; ARAUJO, L. A. M.; NEGRUNI, M.; MOUMDJAN, R.; GURGEL, T.; CARVALHO, Z.
IRPJ - Adequações e controles fiscais das novas normas contábeis In: COMPLIANCE TRIBUTÁRIO: Práticas, Riscos e Atualidades.1 ed.: Realejo Livros & Edições, 2018, v.1, p. 53-66.

Artigos em revistas (Magazine)

1. **TORRES, A.**
QUAL É A FINALIDADE DAS NOVAS NORMAS CONTÁBEIS EM IFRS? AS NORMAS EM IFRS SUBSTITUEM A CONTABILIDADE GERENCIAL?. CONTABILIDADE & GESTÃO - COAD. RIO DE JANEIRO RJ, p.29 - 33, 2013.

Curso de curta duração ministrado

1. **TORRES, A.**
eSocial, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
2. **TORRES, A.**
eSocial, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
3. **TORRES, A.**
eSocial, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
4. **TORRES, A.**
eSocial, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
5. **TORRES, A.**
eSocial, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
6. **TORRES, A.**
E-SOCIAL / SPED SOCIAL, 2013. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
7. **TORRES, A.**
NOVAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE IFRS - TG 1000 E ITG 1000, 2013. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
8. **TORRES, A.**
NOVAS NORMAS CONTABEIS - IFRS SME - TG 1000 E ITG 1000, 2013. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
9. **TORRES, A.**
NOVAS NORMAS CONTÁBEIS - IFRS SME - TG 1000 E ITG 1000, 2013. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
10. **TORRES, A.**
NOVAS NORMAS CONTÁBEIS - IFRS SME - TG 1000 E ITG 1000, 2013. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
11. **TORRES, A.**
Novas Normas Contábeis - IFRS SME TG 1000 E ITG 1000, 2013. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas

1. Conferencista no(a) **CONGRESSO UNIFICADO**, 2014. (Congresso)
CONTABILIDADE INTERNACIONAL: TENDÊNCIA.

Redes sociais, websites e blogs

1. **TORRES, A.**
Controladoria & Logistica, 2012. (Rede Social, Mídias sociais, websites, blogs)

Demais produções técnicas

1. **TORRES, A.**
eSocial, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
2. **TORRES, A.**
eSocial, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
3. **TORRES, A.**
eSocial, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
4. **TORRES, A.**
eSocial, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
5. **TORRES, A.**
eSocial, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
6. **TORRES, A.**
E-SOCIAL / SPED SOCIAL, 2013. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
7. **TORRES, A.**
NOVAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE IFRS - TG 1000 E ITG 1000, 2013. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
8. **TORRES, A.**
NOVAS NORMAS CONTABEIS - IFRS SME - TG 1000 E ITG 1000, 2013. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
9. **TORRES, A.**
NOVAS NORMAS CONTÁBEIS - IFRS SME - TG 1000 E ITG 1000, 2013. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
10. **TORRES, A.**
NOVAS NORMAS CONTÁBEIS - IFRS SME - TG 1000 E ITG 1000, 2013. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
11. **TORRES, A.**
Novas Normas Contábeis - IFRS SME TG 1000 E ITG 1000, 2013. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

Orientações e Supervisões

Orientações e supervisões

Orientações e supervisões concluídas

Monografias de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. JANE ALVES MONTRAZZI. **A CONTROLADORIA NO PROCESSO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES**. 2013. Monografia (MBA EM CONTROLADORIA) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé
2. DAIANE CRISTINA DE MELO. **A FUNÇAO BASICA DA AUDITORIA EM CONTRATOS BANCARIOS**. 2013. Monografia (MBA EM AUDITORIA E CONTROLES INTERNOS) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé
3. FRANCISCO JACOB DE SOUZA NETTO. **A IMPORTANCIA DA AUDITORIA INTERNA OPERACIONAL: UMA ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO NA RECEPÇÃO DE MERCADORIAS**. 2013. Monografia (MBA EM AUDITORIA E CONTROLES INTERNOS) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé
4. ANA CLAUDIA DA SILVA. **A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE INTERNO À MICRO E PEQUENA EMPRESA**. 2013. Monografia (MBA Em Gestão Empresarial) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé
5. LEANDRO DONIZETI MARQUES. **A IMPORTANCIA E CONTRIBUIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA PARA O CRESCIMENTO ECONOMICO E CONTROLE DAS EMPRESAS**. 2013. Monografia (MBA EM AUDITORIA E CONTROLES INTERNOS) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé
6. ANDERSON GUILHERME BONIFACIO. **ANALISE DAS PRINCIPAIS MUDANÇAS INTRODUIZADAS PELA LEI 11.638/07 NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**. 2013. Monografia (MBA EM AUDITORIA E CONTROLES INTERNOS) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé
7. EVELY APARECIDA VILAS BOAS. **AUDITORIA DE PESSOAL COM ENFASE NA FOLHA DE PAGAMENTO**. 2013. Monografia (MBA EM AUDITORIA E CONTROLES INTERNOS) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé
8. MARCOS ANTONIO GARÇON. **AUDITORIA INTERNA COM FOCO EM PROCESSO E RISCO**. 2013. Monografia (MBA EM AUDITORIA E CONTROLES INTERNOS) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé
9. ANTONIO CELSO ROLA DE SOUZA. **ESTUDO SOBRE A RELAÇÃO ENTRE A AUDITORIA E ÉTICA PROFISSIONAL**. 2013. Monografia (MBA EM AUDITORIA E CONTROLES INTERNOS) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. MARIANE DE LIMA RODRIGUES. **ANÁLISE DAS PARTICULARIDADES DA CONTABILIDADE PARA AS ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR**. 2015. Curso (Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé
2. JULIANA DAYANA DE PAULA. **ANÁLISE DAS PARTICULARIDADES DA CONTABILIDADE PARA AS ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR**. 2015. Curso (Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé
3. DIEGO VASCONCELOS. **DIEGO VASCONCELOS**. 2015. Curso (Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé
4. ADRIANA DE FÁTIMA GONÇALVES. **GOODWILL NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: ANÁLISE DA LIMITAÇÃO DO ATIVO INTANGÍVEL**. 2015. Curso (Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé
5. CÍNTIA AZEVEDO ALVES DA SILVA. **GOODWILL NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: ANÁLISE DA LIMITAÇÃO DO ATIVO INTANGÍVEL**. 2015. Curso (Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé
6. JOÃO LUIZ CAMARGO SILVA. **O CONTROLE DE CUSTOS NA PECUÁRIA**. 2015. Curso (Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé
7. CHARLES MOREIRA DE OLIVEIRA. **O CONTROLE DE CUSTOS NA PECUÁRIA**. 2015. Curso (Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé
8. DOUGLAS APARECIDO DE OLIVEIRA. **O CUSTO DA NÃO QUALIDADE**. 2015. Curso (Engenharia de Produção e Qualidade) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé
9. TATIANE VIEIRA GASPAR. **O PROCESSO DE ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE IFRS NAS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DE MUZAMBINHO E REIGÃO**. 2015. Curso (Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé
10. JOSÉ AUGUSTO SILVA CANDIDO. **O USO DA CONTABILIDADE RURAL COMO UMA FERRAMENTA GERENCIAL: UM ESTUDO DE CASO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE ITAMOGI MG**. 2015. Curso (Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé
11. BEATRIZ APARECIDA DA SILVA. **PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: ANÁLISE DO IMPACTO DE EMPRESAS DE SERVIÇOS TRIBUTADAS PELO LUCRO PRESUMIDO**. 2015. Curso (Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé
12. ROSÂNGELA RIBEIRO MONTEIRO GOMES. **PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: O MELHOR CAMINHO PARA A REDUÇÃO DE IMPOSTOS: ESTUDO DE CASO EM UMA EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MINAS GERAIS**. 2015. Curso (Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé
13. ALESSANDRA ARO RIBEIRO DA SILVA. **SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL (SPED): ENFOQUE NO ESOCIAL**. 2015. Curso (Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé
14. Amanda Silva Lobo e Elaine Cristina Silveira Teixeira. **A auditoria como forma de prevenção contra fraudes e erros nas organizações**. 2014. Curso (Ciencias Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé
15. Graziely Silvano. **A história da contabilidade e o profissional contábil no Brasil**. 2014. Curso (Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé
16. Taciene Amara Tomé da Silva, Flávio Augusto Pereira. **A importância da Contabilidade Rural**. 2014. Curso (Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé
17. VANESSA CRISTINA CASTELANI DA SILVA. **A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE INTERNO PARA A CONTABILIDADE**. 2014. Curso (Ciencias Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé
18. Aline Fernanda Oliveira Nogueira. **Análise de Crédito**. 2014. Curso (Ciências Contábeis) - Centro

Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

19. Roberta Carolina Leite. **Auditoria Interna: seus processos e sua importância nas organizações**. 2014. Curso (Administração) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

20. André Eduardo Adão e Gildo Gomes Silva. **Capital de Giro**. 2014. Curso (Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

21. Juliana Martiniano de Souza Marques. **Central de Compras**. 2014. Curso (Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

22. Paulo Roberto Rocha Filho e Leonardo José de Souza. **Contabilidade gerencial aplicada a micro e pequenas empresas e sua importância como ferramenta de gestão**. 2014. Curso (Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

23. Juliana Boaventura da Silva e Luciene de Cassia da Costa. **Cuidados no repasse ao terceiro setor**. 2014. Curso (Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

24. Kátia Ferreira Feliciano e Jéssica Cândida Oliveira. **Extinção do contrato de trabalho**. 2014. Curso (Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

25. Tiago Dutra de Paula. **Implantação da Lei 11638/2007: Estudo de Caso, análise qualitativa do balanço patrimonial da Empresa Itautec SA**. 2014. Curso (Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

26. Johnata Salviano de Carvalho. **Métodos e processos: sua importância e aplicabilidade em uma indústria metalúrgica**. 2014. Curso (Administração) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

27. VIVALDO CÉSAR JACÓ. **O CRÉDITO RURAL: UM ESTUDO DE CASO SOBRE A VIABILIDADE DA CONCESSÃO DESSA LINHA DE CRÉDITO PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**. 2014. Curso (Ciencias Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

28. João Guilherme Silva dos Santos. **Os parâmetros do sistema de produção Toyota**. 2014. Curso (Administração) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

29. Keila Scagliusi Marini. **Sistema Público de Escrituração Contábil - SPED: A evolução contábil**. 2014. Curso (Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

30. Andreia Aparecida Ribeiro e Cínthia Regina Aguiar Gomes. **Uma proposta para pequenos produtores de leite na alocação e distribuição dos custos na atividade leiteira**. 2014. Curso (Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

31. HELIOMAR ARAUJO DA SILVEIRA E PAULO HENRIQUE BIONDO MAIOQUE. **ANALISE DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO COM ENFASE NO JUST IN TIME**. 2013. Curso (Administraçao) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

32. BRUNO PEREIRA ZAMARCO. **CONTABILIDADE GERENCIAL VOLTADA A EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS:ÊNFASE CUSTEIO ABC**. 2013. Curso (Administraçao) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

33. GABRIEL ZAVAGLI LEMOS E LUCIANO PALLOS JUNIOR. **KANBAN: UM AGENTE REDUTOR DE CUSTOS**. 2013. Curso (Administraçao) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

34. VANESSA APARECIDA LEANDRO. **A CONABILIDADE DE CUSTOS PARA A TOMADA DE DECISÕES NAS PEQUENAS EMPRESAS**. 2012. Curso (Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

35. TASSIA CRISTINA DA SILVA. **A IMPORTANCIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E DO CAPITAL DE GIRO NAS EMPRESAS. ESTUDO DE CASO DE UMA EMPRESA NO SETOR DE COSMÉTICOS**. 2012. Curso (Administraçao) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

36. TATIANA VITA DA COSTA. **A IMPORTANCIA DA CONTABILIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO RURAL**. 2012. Curso (Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

37. LUIZ MARCO FIILHO E PAULO ROBERTO DE CASTRO. **ANÁLISE COMPARATIVA E EXPLORATÓRIA SOBRE O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DE ESTOQUES DE CHAPAS DE AÇO EM UMA EMPRESA DE MANUFATURA**. 2012. Curso (Engenharia de Produção) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

38. ANA PAULA RIBEIRO. **APLICAÇÃO DAS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE: UMA ABORDAGEM SOBRE INSTRUMENTOS FINANCEIROS**. 2012. Curso (Ciencias Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

39. PATRICIA DOS REIS. **FORMAÇÃO DO PREÇO DE VENDA: UMA VISÃO DAS TÉCNICAS DE PRECIFICAÇÃO**. 2012. Curso (Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

40. VIVIANI FIDELIS MARTINS. **TRIBUTOS FEDERAIS APLICADOS NAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**. 2012. Curso (Ciências Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

41. MARGARIDA DO NASCIMENTO. **ANÁLISE DE CUSTOS APLICÁVEL AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS**. 2011. Curso (Ciencias Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

42. DANILO GUSTAVO BUENO RIBEIRO. **CONTABILIDADE GERENCIAL PARA PRODUTORES RURAIS**. 2011. Curso (Ciencias Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

43. ELIAS BATISTA GALDINO. **DEMONSTRAÇAO DO FLUXO DE CAIXA COMO INSTRUMENTO DE ANÁLISE FINANCEIRA**. 2011. Curso (Ciencias Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

44. VANESSA DE OLIVEIRA SILVA. **ELISÃO FISCAL NAS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS**. 2011. Curso (Ciencias Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

45. ANA MARIA FERRAZ. **EMPREENDEDORISMO: PROPRIETÁRIOS DE PEQUENOS NEGÓCIOS**. 2011. Curso (Administraçao) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

46. NATHANA DE OLIVEIRA RUELA. **GERENCIAMENTO DE CUSTOS: ESTUDO DE CASO EM UMA EMPRESA DE CONFECÇÕES NA CIDADE DE MUZAMBINHO / MG**. 2011. Curso (Ciencias Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

47. ANDRÉ LUIS DE LIMA. **GESTAO DE ESTOQUES NAS EMPRESAS**. 2011. Curso (Administraçao) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

48. JULIANA GOMES DE OLIVEIRIA. **Normas Contábeis Internacionais: Um Estudo de sobre a Percepção dos alunos do curso de Ciências Contábeis na cidade de Guaxupé MG**. 2011. Curso (Ciencias Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

49. JANYELE REZENDE. **O USO DA CONTABILIDADE COMO FERRAMENTA DE GESTÃO DO AGRONEGÓCIO: UM ESTUDO DE CASO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIIPIO DE**

GUARANESIA MG. 2011. Curso (Ciencias Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

50. DANILO RICHARD TEIXEIRA DA SILVA. **A PECUÁRIA BOVINA DE CORTE E O LEVANTAMENTO DE DADOS PARA APURAÇÃO DOS CUSTOS**. 2010. Curso (Ciencias Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

51. MAURO BATISTA DA SILVA. **CONTROLE DE CUSTOS NA AGRICULTURA PERMANENTE**. 2010. Curso (Ciencias Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

52. KASSIA CIARALLO DOS SANTOS. **CUSTOS DE PRODUÇÃO DO CAFÉ: UMA ABORDAGEM DA CERTIFICAÇÃO UTZ CERTIFIED**. 2010. Curso (Ciencias Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

53. JOÃO PEDRO DA SILVA. **FORMAÇÃO DO PREÇO DE VENDA**. 2010. Curso (Administraçao) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

54. RICARDO MACHADO TRINDADE E GILBERTO ALEXANDER FERREIRA. **LIDERANDO PARA GERAR MOTIVAÇAO**. 2010. Curso (Administraçao) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

55. FELIX MESSIAS MARTINS. **MECANIZAÇÃO NO SETOR AGROPECUÁRIO: IMPACTO NOS RESULTADOS E NOS EMPREGOS**. 2010. Curso (Ciencias Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

56. LIVIA PEDROSA CHAGAS. **O IMPACTO DAS DECISÕES NAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: UMA ABORDAGEM DO SIMPLES NACIONAL**. 2010. Curso (Ciencias Contábeis) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

57. Marcela Marçal. **Tendências Estratégicas a Reorganização Societária no Brasil: Fusão, Cisão e Incorporação**. 2010. Curso (Administração com Habilitação em Comércio Exterior) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Iniciação científica

1. DIEGO VASCONCELOS. **IMPORTÂNCIA DO FC PARA GESTÃO MPE: ESTUDO DE CASO DE UMA EMPRESA DE DIVERSÃO INFANTIL**. 2015. Iniciação científica (Administraçao) - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Eventos

Eventos

Participação em eventos

1. **ENCONTRO PROFESSORES CIÊNCIAS CONTÁBEIS**, 2019. (Encontro)
.
2. **XIII Encontro de Professores de Ciências Contábeis**, 2019. (Encontro)
.
3. **II CONA CONTÁBIL - Congresso Nacional de Contabilidade**, 2016. (Congresso)
.
4. Simposista no(a) **II WORKSHOP DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO**, 2016. (Outra)
PAINEL: CUSTO DE CONFORMIDADE FISCAL E CONTÁBIL.
5. **X ENCONTRO DE PROFESSORES DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**, 2016. (Encontro)
.
6. **4a SEMANA PAULISTA DA CONTABILIDADE Sindcont SP**, 2015. (Encontro)
.
7. **CONACONTÁBIL 1o. CONGRESSO NACIONAL DE CONTABILIDADE**, 2015. (Congresso)
.
8. **I WORKSHOP DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO FEA RP**, 2015. (Seminário)
.
9. **I WORKSHOP DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO FEA RP**, 2015. (Seminário)
.
10. **II CONGRESSO DE CONTABILIDADE DO SUL DE MINAS**, 2015. (Congresso)
.
11. **WOKSHOP NF-E, CT-E, MDEF-E, BLOCO K E ECF-IRPJ - ABATAT**, 2015. (Seminário)
.
12. Conferencista no(a) **CONGRESSO UNIFICADO**, 2014. (Congresso)
CONTABILIDADE INTERNACIONAL: TENDÊNCIA.
13. **VIII ENCONTRO DE PROFESSORES DE CIENCIAS CONTÁBEIS**, 2014. (Encontro)
.
14. Conferencista no(a) **Comemoração ao dia do Contador - CRCMG - Faculdades Libertas**, 2013. (Seminário)
O Contador Empreendedor.
15. **VII Encontro de Professores de Ciências Contábeis**, 2013. (Encontro)
.
16. Apresentação Oral no(a) **9a MOSTRA ACADEMICA UNIMEP**, 2011. (Congresso)
A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ROMPER AS RESTRIÇÕES.
17. Apresentação de Poster / Painel no(a) **Enegep**, 2011. (Congresso)
ANÁLISE DA CONVERGÊNCIA DA TEORIA DAS RESTRIÇÕES COM A CONTABILIDADE DE CUSTOS.
18. **8a Mostra Acadêmica da Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP**, 2010. (Congresso)
IMPACTO DAS OPERAÇÕES E DOS PROCESSOS NA FORMAÇÃO DO LUCRO ECONÔMICO UMA ABORDAGEM DA TEORIA DAS RESTRIÇÕES.

Bancas

Bancas

Participação em banca de trabalhos de conclusão

Curso de aperfeiçoamento/especialização

1. **TORRES, A.**; PASCHOALINI, Luiz Guilherme Costa; MIRANDA, JOSÉ AMÉLIO
Participação em banca de LUIZ PAULO SMARGIASSINI. **GESTAO PROFISSIONAL EM PEQUENAS EMPRESAS: UTILIZAÇÃO DO CONHECIMENTO GERENCIAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS DENTRO DAS ORGANIZAÇÕES DE PEQUENO PORTE**, 2013

(MBA EM AUDITORIA E CONTROLES INTERNOS) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

2. **TORRES, A.**; MIRANDA, JOSÉ AMÉLIO; PASCHOALINI, Luiz Guilherme Costa
Participação em banca de LINDNER DA SILVA TITICO. **IMPACTO DA LEI 12.619/11 NO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO DE CAFÉ EM UMA COOPERATIVA DE CAFEICULTORES DO SUL DE MINAS**, 2013
(MBA Em Gestão Empresarial) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

3. PEREIRA, A. C.; MIRANDA, J. A.; **TORRES, A.**
Participação em banca de Cláubea Ribeiro Silvano Freitas. **Principios Contabeis Aceitos no Brasil e sua Evolução**, 2012
(Pos Latu Sensu Controladoria e Análise de Finanças) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

4. **TORRES, A.**
Participação em banca de Adalberto Ribeiro Bueno. **A Motivação Humana como Diferencial Estratégico em Vendas**, 2011
(MBA Em Gestão Empresarial) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

5. PEREIRA, Antonio Carlos; NUINTIN, Adriano Antonio; **TORRES, A.**
Participação em banca de ROSEMEIRE DE SOUZA. **NÃO INCIDENCIA DO IMPOSTO DE RENDA NAS OPERAÇÕES DE MERCADO FUTURO**, 2010
(Controladoria e Análise de Finanças) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

6. **TORRES, A.**
Participação em banca de Juliana Veroneze Rodrigues. **A Contabilidade Financeira nas Pequenas e Médias Empresas**, 2009
(Controladoria e Análise de Finanças) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Graduação

1. **TORRES, A.**; PEREIRA, A. C.; TEIXEIRA, A. C. C. P.
Participação em banca de EDIVALDO OLÍMPIO DA SILVA. **A IMPORTÂNCIA DO CAPITAL DE GIRO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**, 2015
(Administraçao) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

2. **TORRES, A.**
Participação em banca de KELVIN CUSTÓDIO MAGALHÃES. **A IMPORTÂNCIA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA TOMADA DE DECISÕES NAS ORGANIZAÇÕES**, 2015
(Administraçao) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

3. **TORRES, A.**
Participação em banca de VERÔNICA APARECIDA DA SILVA. **A IMPORTÂNCIA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA TOMADA DE DECISÕES NAS ORGANIZAÇÕES**, 2015
(Administraçao) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

4. **TORRES, A.**
Participação em banca de EDIVALDO OLÍMPIO DA SILVA. **ADMINISTRAÇÃO DO CAPITAL DE GIRO PARA AS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS**, 2015
(Administraçao) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

5. **TORRES, A.**
Participação em banca de JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA. **ADMINISTRAÇÃO DO CAPITAL DE GIRO PARA AS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS**, 2015
(Administraçao) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

6. **TORRES, A.**
Participação em banca de MARÍLIA BACHIÃO. **ANÁLISE DE BALANÇO COMO FERRAMENTA PARA TOMADA DE DECISÕES**, 2015
(Ciências Contábeis) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

7. **TORRES, A.**
Participação em banca de MARCELINO DA SILVA. **ANÁLISE DE BALANÇO COMO FERRAMENTA PARA TOMADA DE DECISÕES**, 2015
(Ciências Contábeis) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

8. **TORRES, A.**
Participação em banca de SANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA. **ESTUDO DE CASO: LOGÍSTICA REVERSA DE BIG-BAGS DE POLIPROPILENO**, 2015
(Engenharia de Produção e Qualidade) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

9. **TORRES, A.**
Participação em banca de MARCELO ESCARASSATTI MARTINS. **FLUXO DE CAIXA COMO FERRAMENTA PARA TOMADA DE DECISÕES**, 2015
(Ciências Contábeis) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

10. **TORRES, A.**
Participação em banca de SABRINA ROBERTA DE PAULA. **INFORMAÇÃO CONTÁBIL ATRAVÉS DE PROVISÕES TÉCNICAS, CONSTITUÍDAS POR SOCIEDADES**, 2015
(Ciências Contábeis) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

11. **TORRES, A.**
Participação em banca de THAÍS APARECIDA DA SILVA. **PREVENÇÃO DE ERROS E FRAUDES E A CREDIBILIDADE DAS INFORMAÇÕES: UM ESTUDO TEÓRICO SOBRE A EFICIÊNCIA DO CONTROLE INTERNO**, 2015
(Ciências Contábeis) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

12. **TORRES, A.**
Participação em banca de ALINE DE FÁTIMA COELHO. **PREVENÇÃO DE ERROS E FRAUDES E A CREDIBILIDADE DAS INFORMAÇÕES: UM ESTUDO TEÓRICO SOBRE A EFICIÊNCIA DO CONTROLE INTERNO**, 2015
(Ciências Contábeis) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

13. **TORRES, A.**
Participação em banca de Vanessa Souza Petrolini. **Análise e concessão de crédito nas cooperativas de crédito**, 2014
(Administração) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

14. **TORRES, A.**
Participação em banca de Jessica Aparecida Silveira. **Gestão de Estoques: Métodos e importância**, 2014
(Administração) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

15. **TORRES, A.**
Participação em banca de Joyce Pereira da Silva. **Perία Contábil**, 2014
(Ciências Contábeis) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

16. **TORRES, A.**
Participação em banca de EGBERTO DE MORAES CORREA E IVECSON BORGES DA SILVA. **A ESTRUTURA DO BALANÇO PATRIMONIAL E A IMPORTÂNCIA DO FLUXO DE CAIXA**, 2013
(Administraçao) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

17. **TORRES, A.**
Participação em banca de JONATHAN DE ARAUJO LIMA. **A IMPORTÂNCIA DO MARKETING DE RELACIONAMENTO E DO PÓS-VENDA NA COMERCIALIZAÇÃO DE SEMENTES PARA PASTAGENS**, 2013
(Administraçao) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

18. **TORRES, A.**
Participação em banca de DANIEL AUGUSTO DAVID BRÁS. **PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO COMO FERRAMENTA DE GESTÃO: UM ESTUDO DE CASO DE UMA PEQUENA EMPRESA QUE ATUA NO RAMO DE MÁQUINA DE COSTURA**, 2013
(Administraçao) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

19. **TORRES, A.**
Participação em banca de JOAO BATISTA PERUCELO E RAFAEL DA SILVA CARNEIRO.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAS, 2013
(Administraçao) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

20. **TORRES, A.**
Participação em banca de ALINE PERES DE SOUZA E LAURA TERESA LUZ CINTRA. **TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS NAS ORGANIZAÇÕES CONTEMPORÂNEAS**, 2013
(Administraçao) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

21. **TORRES, A.**; CORREA, A. C. P.; MONTEIRO, C. M.
Participação em banca de JULIO C JESUS, NATHAN S JORGE, RAFAEL J CASSEMIRO E DIEGO A. **A IMPORTANCIA DO PROFISSIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PARA UM MUNDO SUSTENTAVEL**, 2012
(Administração) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

22. **TORRES, A.**; CORREA, A. C. P.; MONTEIRO, C. M.
Participação em banca de DOUGLAS FERREIRA GOIS E VICENTE DA SILVA FERREIRA. **RESPONSAB ILIDADE SOCIOAMBIENTAL NA VIDA DAS EMPRESAS**, 2012
(Administração) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

23. **TORRES, A.**; CORREA, A. C. P.; MONTEIRO, C. M.
Participação em banca de BEATRIZ A. DA SILVA, JESSICA A. G; SOUZA E LILIAN M. SOARES. **RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL**, 2012
(Administração) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

24. **TORRES, A.**; CORREA, A. C. P.; MONTEIRO, C. M.
Participação em banca de JOSE D SILVA NETO, SERGIO S JUNIOR E NAYARA C SILVA. **RESPONSABILIDADE SOCIO-AMBIENTAL**, 2012
(Administração) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

25. **TORRES, A.**; PAIVA, DIOGO H. S.; PASCHOALINI, Luiz Guilherme Costa
Participação em banca de ALISON CARDOSO FERREIRA ET AL. **BRASIL: DO ESTADO PATRIMONIAL AO GERENCIAL**, 2011
(Administraçao) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

26. **TORRES, A.**; PASCHOALINI, Luiz Guilherme Costa; FRANCHI, NILZA
Participação em banca de ANA MARIA FERRAZ BORGES. **EMPREENDEDORISMO**, 2011
(Administraçao) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

27. **TORRES, A.**; MARTINS, Mauricio; MIGUEL, AURELIO
Participação em banca de ALEXANDRE PIZA SIMÕES E HERBERT JOSE DE BARROS CAMPOS FILHO. **EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO SUBORDINADO**, 2011
(Administraçao) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

28. **TORRES, A.**; MARTINS, Mauricio; MIGUEL, AURELIO
Participação em banca de ANDRE LUIZ DE LIMA. **GESTAO DE ESTOQUES NAS EMPRESAS**, 2011
(Administraçao) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

29. **TORRES, A.**
Participação em banca de Alexandre Eloi de Oliveira. **O Comportamento do Consumidor de Itáu de Minas MG**, 2011
(Administraçao) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

30. **TORRES, A.**
Participação em banca de Ana Paula Ribeiro. **Os Ajustes da Contabilidade no Brasil aos Padrões Internacionais, visando o Desenvolvimento Empresarial**, 2011
(Ciências Contábeis) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

31. PEREIRA, Antonio Carlos; MIRANDA, JOSÉ AMÉLIO; **TORRES, A.**
Participação em banca de MICHELLI LAÍZ D. MIRANDA. **A IMPORTÂNCIA DA ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA NAS EMPRESAS**, 2010
(Ciencias Contábeis) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

32. **TORRES, A.**; MIRANDA, JOSÉ AMÉLIO; PASCHOALINI, Luiz Guilherme Costa
Participação em banca de GRACIELI RIBEIRO E RODRIGO ALVES RAMALHO. **A INSTABILIDADE HABITACIONAL BRASILEIRA: UM ESTUDO DE CASO SOBRE O PROGRAMA MINHA CASA MINHA, MINHA VIDA**, 2010
(Administraçao) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

33. PEREIRA, Antonio Carlos; MIRANDA, JOSÉ AMÉLIO; **TORRES, A.**
Participação em banca de JOSÉ EDUARDO DIAS. **A REDUÇÃO DO IPI E A INTERFERÊNCIA GOVERNAMENTAL**, 2010
(Ciencias Contábeis) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

34. PEREIRA, Antonio Carlos; MIRANDA, JOSÉ AMÉLIO; **TORRES, A.**
Participação em banca de ANA GRAZIELA ROSSI MATHIAS. **CONTABEIS**, 2010
(Ciencias Contábeis) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

35. PEREIRA, Antonio Carlos; MIRANDA, JOSÉ AMÉLIO; **TORRES, A.**
Participação em banca de ANA CLAUDIA DA SILVA. **CONTABEIS**, 2010
(Ciencias Contábeis) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

36. PEREIRA, Antonio Carlos; MIRANDA, JOSÉ AMÉLIO; **TORRES, A.**
Participação em banca de EDER CARLOS PEREIRA. **CONTABEIS**, 2010
(Ciencias Contábeis) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

37. PEREIRA, Antonio Carlos; MIRANDA, JOSÉ AMÉLIO; **TORRES, A.**
Participação em banca de ALEX ANTONIO CARRETERO. **CONTABEIS**, 2010
(Ciencias Contábeis) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

38. PEREIRA, Antonio Carlos; MIRANDA, JOSÉ AMÉLIO; **TORRES, A.**
Participação em banca de EGRI APARECIDA SEVERINO. **CONTABEIS**, 2010
(Ciencias Contábeis) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

39. PEREIRA, Antonio Carlos; MIRANDA, JOSÉ AMÉLIO; **TORRES, A.**
Participação em banca de ADRIANA PEREIRA DE SOUZA. **CONTABEIS**, 2010
(Ciencias Contábeis) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

40. PEREIRA, Antonio Carlos; MIRANDA, JOSÉ AMÉLIO; **TORRES, A.**
Participação em banca de FLÁVIA BERNARDES DOS SANTOS. **CONTABEIS**, 2010
(Ciencias Contábeis) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

41. PEREIRA, Antonio Carlos; MIRANDA, JOSÉ AMÉLIO; **TORRES, A.**
Participação em banca de KASSIA CIARALLO DOS SANTOS. **CUSTOS DE PRODUÇÃO DO CAFÉ: UMA ABORDAGEM DA CERTIFICAÇÃO UTZ CERTIFIED**, 2010
(Ciencias Contábeis) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

42. **TORRES, A.**; NALLE JUNIOR, CLAUDIONEI; CARDOSO, DANIEL
Participação em banca de LUCIANA CRISTINA PAULINO. **ESTUDO DO TERMÔMETRO DE INSOLVÊNCIA DE KANITZ**, 2010
(Ciencias Contábeis) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

43. PEREIRA, Antonio Carlos; MIRANDA, JOSÉ AMÉLIO; **TORRES, A.**
Participação em banca de DANÚBIA GRAZIELA ANDERSON. **FLUXO DE CAIXA**, 2010
(Ciencias Contábeis) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

44. **TORRES, A.**; MIRANDA, JOSÉ AMÉLIO; PASCHOALINI, Luiz Guilherme Costa
Participação em banca de JOAO PEDRO DA SILVA. **FORMAÇÃO DO PREÇO DE VENDA**, 2010
(Administraçao) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

45. **TORRES, A.**; BRAGA, WASHINGTON LUIS MOREIRA; SOUZA, REGINALDO DOS SANTOS
Participação em banca de RICARDO MACHADO TRINDADE E GILBERTO ALEXANDER FERREIRA. **LIDERANDO PARA GERAR MOTIVAÇÃO**, 2010
(Administraçao) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

46. **TORRES, A.**; NALLE JUNIOR, CLAUDIONEI; CARDOSO, DANIEL
Participação em banca de SOLANGE MARQUES FARIA. **UMA REFLEXÃO SOBRE A APLICAÇÃO DA CONTABILIDADE GERENCIAL NA GESTÃO PÚBLICA**, 2010
(Ciencias Contábeis) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

47. SILVA JUNIOR, Oswaldo Gomes; PEREIRA, Antonio Carlos; MARTINS, Mauricio; **TORRES, A.**
Participação em banca de Vivian Santos de Souza. **A Lei 11638/07 e a Substituição da DOAR pela DFC**, 2009
(Ciencias Contábeis) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

48. **TORRES, A.**; PEREIRA, Antonio Carlos; SMARGIASSI, Edelcio; SILVA JUNIOR, Oswaldo Gomes
Participação em banca de JORGE ALVES RIBEIRO NETO. **ANALISE CONVENCIONAL DAS DEMONSTRAÇOES CONTABEIS DA EMPRESA GRENDENE SA**, 2009
(Ciencias Contábeis) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

49. PEREIRA, Antonio Carlos; MARTINS, Mauricio; **TORRES, A.**
Participação em banca de MARILDA DE FATIMA RUZZI. **CONTRATO DE SAFRA**, 2009
(Ciencias Contábeis) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

50. VIEIRA, Paulo Roberto; PEREIRA, Antonio Carlos; SMARGIASSI, Edelcio; **TORRES, A.**
Participação em banca de Karina Aparecida de Rezende Melo. **Contrato de Trabalho: admissão, remuneração e rescisão**, 2009
(Ciencias Contábeis) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

51. **TORRES, A.**
Participação em banca de Josiane Augusta Marques et al.. **Diagnóstico sócio econômico do municipio de Arceburgo**, 2009
(Administraçao) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

52. **TORRES, A.**
Participação em banca de Plínio Estanislau de Souza et at.. **Diagnóstico sócio-econômico do municipio de Alpinópolis**, 2009
(Administraçao) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

53. **TORRES, A.**
Participação em banca de Anderson Lázaro Novais Benedetti et al.. **Diagnóstico sócio-econômico do município de Caconde**, 2009
(Administraçao) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

54. **TORRES, A.**
Participação em banca de Cássia Cristina de Oliveira et al.. **Diagnóstico sócio-econômico do município de Carmo do Rio Claro**, 2009
(Administraçao) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

55. **TORRES, A.**
Participação em banca de Angélica Ramos Lopes et al.. **Diagnóstico sócio-econômico do município de Guaranésia**, 2009
(Administraçao) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

56. **TORRES, A.**
Participação em banca de Daiana da Silva Estevam et al.. **Diagnóstico sócio-econômico do município de Monte Santo de Minas**, 2009
(Administraçao) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

57. **TORRES, A.**
Participação em banca de Cristiane de Fátima Braga et al.. **Diagnóstico sócio-econômico do municipio de São Sebastião do Paraíso**, 2009
Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

58. PASCHOALINI, Luiz Guilherme Costa; PEREIRA, Antonio Carlos; SMARGIASSI, Edelcio; **TORRES, A.**
Participação em banca de FERNANDA CORRADI ELAIS. **EMPREGADO DOMESTICO**, 2009
(Ciencias Contábeis) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

59. SILVA JUNIOR, Oswaldo Gomes; PEREIRA, Antonio Carlos; MARTINS, Mauricio; **TORRES, A.**
Participação em banca de PATRICIA OLIVEIRA SILVA. **IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CUSTO ABC NA EMPRESA ALUMINIO DIAS**, 2009
(Ciencias Contábeis) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

60. **TORRES, A.**
Participação em banca de Gianpaolo Pieralli et al.. **Projeto Associação**, 2009
(Administraçao) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

61. **TORRES, A.**; PEREIRA, Antonio Carlos; SMARGIASSI, Edelcio; MARTINS, Mauricio
Participação em banca de MAURO SERGIO CEZARINO. **REDUÇÃO DO IPI: SOLUÇÃO EM TEMPO DE CRISE**, 2009
(Ciencias Contábeis) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

62. MARTINS, Mauricio; PEREIRA, Antonio Carlos; **TORRES, A.**
Participação em banca de Thiago Figueiredo Leite. **Rescisão do Contrato de Trabalho**, 2009
(Ciencias Contábeis) Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Participação em banca de comissões julgadoras

Outra

1. **I ENCONTRO INTERESTADUAL DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**, 2015
FORUM MINEIRO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

2. **X ENCONTRO MINEIRO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO EMEPRO 2014**, 2014
FORUM MINEIRO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

3. **I CONGRESSO CIENTÍFICO UNIFEG**, 2013
Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

4. **IX EMEPRO 2013 - FORUM MINEIRO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**, 2013
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

5. **ESTAGIO SUPERVIONADO DE FERNANDO DONIZETI GESUALDO**, 2010
Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

6. **ESTAGIO SUPERVISIONADO DE RAFAEL MONTEIRO BERNARDES**, 2010
Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

7. **ESTAGIO SUPERVISIONADO DE RAFAEL TRINDADE MARIANO**, 2010
Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

8. **ESTAGIO SUPERVISIONADO DE WESLLEY DIEGO SILVA**, 2010
Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

9. **Estagio Supervisionado de Adriana Pereira de Souza**, 2009
Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

10. **Estagio Supervisionado de Alcides Jeronimo Neto**, 2009
Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

11. **Estágio Supervisionado de Alex Antonio Carretero**, 2009
Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

12. **Estágio Supervisionado de Alini Aparecida de Souza**, 2009
Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

13. **Estágio Supervisionado de Ana Claúdia da Sivla**, 2009
Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

14. **Estágio Supervisionado de Ana Graziela Rossi Mathias**, 2009
Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

15. **Estágio Supervisionado de Anderson Guilherme Bonifacio**, 2009
Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Estágio Supervisionado de Anderson Rodrigo da Costa Ferreira, 2009

16. Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

17. **Estágio Supervisionado de Jhonatan Batista Gomes**, 2009
Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

18. **Estágio Supervisionado de José Eduardo Dias**, 2009
Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

19. **Estágio Supervisionado de kassia Ciarallo dos Santos**, 2009
Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

20. **Estágio Supervisionado de Leandro Antonio Vieira**, 2009
Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

21. **Estágio Supervisionado de Leandro de Sales Faria**, 2009
Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

22. **Estágio Supervisionado de Luciana Cristina Paulino**, 2009
Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

23. **Estágio Supervisionado de Luciana de Cassia Bastos**, 2009
Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

24. **Estagio Supervisionado de Terina da Silva Pinto**, 2009
Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

25. **Estágio Supervisionado de Viviane Marasco Panissa**, 2009
Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

26. **Estágio Supervisionado de Viviane Marçal Schrot dos Santos**, 2009
Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

27. **Estágio Supervisionaldo de Solange Marques Faria**, 2009
Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Totais de produção

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódico	1
Livros publicados	2
Capítulos de livros publicados	3
Revistas (Magazines)	6
Trabalhos publicados em anais de eventos	9
Apresentações de trabalhos (Congresso)	7
Apresentações de trabalhos (Simpósio)	1
Apresentações de trabalhos (Outra)	1
Demais produções bibliográficas	1

Produção técnica

Curso de curta duração ministrado (extensão)	1
Curso de curta duração ministrado (aperfeiçoamento)	3
Curso de curta duração ministrado (outro)	80
Desenvolvimento de material didático ou instrucional	9
Outra produção técnica	4
Rede Social	3
Forum	1
Blog	4
Site	1

Orientações

Orientação concluída (monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização)	9
Orientação concluída (trabalho de conclusão de curso de graduação)	57
Orientação concluída (iniciação científica)	1

Eventos

Participações em eventos (congresso)	7
Participações em eventos (seminário)	4
Participações em eventos (encontro)	6
Participações em eventos (outra)	1
Participação em banca de trabalhos de conclusão (curso de aperfeiçoamento/especialização)	6
Participação em banca de trabalhos de conclusão (graduação)	62
Participação em banca de comissões julgadoras (outra)	27

Outras informações relevantes

1 1- Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, 2009.
Representante da Sociedade Civil pela Associação Profissional dos Contabilistas de Guaxupé e Região. Com atribuição de discutir o projeto de lei, e após a aprovação acompanhar o cumprimento da mesma. Nomeado pelo Decreto no 1311/ 2009, pelo Prefeito Municipal, para composição do Comitê Municipal da Micro e Pequena Empresa - COMIMPE.; Local: Prefeitura; Cidade: Guaxupé MG; Evento: COMIMPE - Comitê Municipal da Micro e Pequena Empresa.

2- EXPERIENCIA EM SPED - SISTEMA PUBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL ECD, EFD e NF-e.

3 - Qualficação no Mestrado aprovada em 28/10/2011.

4. CONVIDADO PELA ABRACICON - ACADEMIA BRASILEIRA DE CIENCIAS CONTÁBEIS; para participar como o tema Estimativas Contábeis, na produção do PROCONTAB Programa de Atualização em Contabilidade (NBC/CPC/IFRS). PROGRAMA SECAD (www.secad.com.br)

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 21/06/2022 às 15:32:40.

Faculdade de Administração e Economia - FAE

Reconhecida pelo Decreto Federal n.o 81.280 de 31-01-78 publicado no D. O. U. em 01-02-78

João Batista Ciaco Neto, Diretor da Faculdade de Administração e Economia - F.A.E., no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Contábeis em 18 de Janeiro de 1990, confere o título de

DIPLOMA REGISTRADO SOB N.o 171573
NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA.
CAMPINAS, 27 de março de 1990
ATLINDA ROCHA CAMARGO
Secretaria Geral

Bacharel em Ciências Contábeis a

ADILSON TORRES

portador(a) da cédula de identidade RG N.o M- 4 670 431 - SSP- MG nacionalidade: brasileira

nascido a 29 de AGOSTO de 1967 - natural do Estado MINAS GERAIS

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São João da Boa Vista, 18 de JANEIRO de 1990.

Luiz Antonio de Souza
Secretário

João Batista Ciaco Neto
Diretor

Diplomado

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA – FAE

Diploma registrado sob n.º 3249

Livro 04 Fls. 131v

Curso de: Ciências Contábeis

São João da Boa Vista, 18 de janeiro de 1990

LUIZ ANTONIO DE SOUZA
Secretário

MEC - Universidade Estadual de Campinas

Diploma registrado sob n.o 171573

Livro CEA - 26 Fls. 398 por delegação de competência do Ministério da Educação e Cultura nos termos da Portaria MEC/DAU n.o 71/77 de 25/10/1977. Proc. nº 300|90

SRD, 27 / 03 / 90

MARIA LEONOR HOFFMANN DIAS
Assistente Técnico de Direção II

Visto:

MARIA HELENA GUIMARÃES
Diretor Técnico de Serviço II

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Registrado sob nº 52.319 às fls. 324 do livro nº 04, em 25 / 06 / 90, na categoria de CONTADOR

Belo Horizonte, 25 de junho de 1990

Chefe da Seção de Registros

P/ CÂMARA DE REGISTRO PROFISSIONAL

Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis de São Sebastião do Paraíso - MG

Centro de Pós-Graduação "Professora Gersone do Couto Rosa Villela"

Certificado de Pós-Graduação "Lato-Sensu" em Nível de Especialização

O Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis de São Sebastião do Paraíso - MG, tendo em vista que

Adilson Torres

natural de Guaxupé-MG, nascido a 29 de agosto de 1967,
portador da Cédula de Identidade RG M-4.670.431

concluiu em 06 de julho de 1996, o Curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu" em
Contabilidade e Finanças,
em conformidade com a Resolução 12/83 do CFE e 396/94 do CEE.
Confere-lhe o presente Certificado, de acordo com o regime didático vigente.

São Sebastião do Paraíso (MG), 21 de julho de 1997

Dr. José Editis David
Diretor

Marta Sônia Dub Bícego
Secretária

Diplomado

Mestra Josefa Sônia Pereira da Fonseca
Coordenadora

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

FACEAC

CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO

"PROFESSORA GERSONE DO COUTO ROSA VILLELA"

HISTÓRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Nome:: ADILSON TORRES

Filiação: Mario Torres e Conceição Aparecida Gonçalves Torres

Local e Data de Nascimento: Guaxupé - MG 29 de Agosto de 1967

Identificação: R.G. nº M-4.670.431

QUALIFICAÇÃO DE INGRESSO

Diploma de Curso Superior: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

DIPLOMA DE CURSO EQUIVALENTE

Instituição: FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Área: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Especialização em: CONTABILIDADE E FINANÇAS

Período: 29/04/1995 a 17/08/1996

Carga Horária Total: 480 HORAS/AULA

DISCIPLINAS e DOCENTES	CARGA HORÁRIA	Média Final	Período
CONTABILIDADE AVANÇADA João Batista Paranhos - Mestre - (USP)	30	10,0	27/07/96 a 17/08/96
CONTABILIDADE DE CUSTO Margarete Gurniak Ferraz - Mestre - (Unv. Mackenzie)	30	8,0	29/04/95 a 20/05/95
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO Josefa Sônia Pereira Fonseca - Mestre - (FGV/SP)	30	8,0	27/05/95 a 24/06/95
DIREITO E LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIO José Maurício C. Sarinho - Doutor - (USP)	30	8,0	01/07/95 a 22/07/95
CONTABILIDADE GERENCIAL Sandro Roberto Moreno - Especialista - (UNIP)	30	8,0	05/08/95 a 26/08/95
METODOLOGIA CIENTÍFICA Ana Lúcia Cortegoso - Doutora (PUC/SP)	30	9,0	02/09/95 a 30/09/95
ANÁLISE DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA João Batista Paranhos - Mestre - (USP)	30	9,0	07/10/95 a 28/10/95
CONTROLADORIA Ricardo Crepalde - Mestre - (USES)	30	9,0	11/11/95 a 02/12/95
DIDÁTICA ENSINO SUPERIOR Arlete Camargo M. Salimene - Mestre (PUC)	30	8,5	09/03/96 a 30/03/96
PRÁTICA MAGISTÉRIO Ana Lúcia Cortegoso - Doutora (PUC/SP)	30	9,0	13/04/96 a 04/05/96
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA Márcio Serpejante Peppe - Especialista (Univ. Mackenzie)	30	9,0	11/05/96 a 01/06/96
AUDITORIA CONTÁBIL João Batista Paranhos - Mestre - (USP)	30	10,0	15/06/96 a 06/07/96
Monografia: Análise Financeira de Ba - lanços p/Tomada de Decisões nas Pequenas Empresas.	**120**	-	-

Critério de Avaliação: Média final mínima de 7,0(sete), por disciplina. O Curso organizado obedeceu as disposições da Resolução 12/83 do CFE e 396/94 do CEE.

São Sebastião do Paraíso, 21 de julho de 1997

JOSÉ EDITIS DAVID
Diretor

JOSEFA SÔNIA PEREIRA DA FONSECA
Coordenadora

MARIA SÔNIA DIB BICEGO
Secretária

FBT FACULDADE BRASILEIRA DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o professor **Adilson Torres**, CPF sob o nº 510.136.816-49, RG sob o nº CRCMG 052.319, ministrou aulas em Porto Alegre nos dias 03/09, 09/09 e 10/09/2016 com carga horária total de 26 horas/aula, nos cursos Especialização em Direito Societário e MBA em Gestão Financeira e Tributária da Empresa, promovido por esta Faculdade no segundo semestre de 2016.

FBT-Faculdade Brasileira de Tributação
INEJE-Instituto Nacional de Estudos Jurídicos e Empresariais
Rua Mostardeiro nº 88 Porto Alegre - RS CEP 90430-000
Tel: (51) 3388-8023

Porto Alegre, 18 de outubro de 2016.

02.600.321/0001 - 52
INEJE
Instituto Nacional de Estudos Jurídicos e Empresariais Ltda

Secretaria Acadêmica

Faculdade Brasileira de Tributação

Rua Mostardeiro, 88
Porto Alegre, RS, Brasil
CEP 90430-000

Porto Alegre e Região Metropolitana
Tel.: (51) 30731001

Demais Regiões
Tel.: 0800 602 0700

FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS

O Diretor da Escola de Pós-Graduação em Economia e o Diretor da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getulio Vargas conferem a

ADILSON TORRES

Certificado, do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu

MBA EM GESTÃO INDUSTRIAL

Nível Especialização, com 434 horas-aula, realizado em Ribeirão Preto - SP, no período de 01 de abril de 2006 a 24 de novembro de 2007.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2009.

Renato Fragelli Cardoso
Diretor da EPGE/FGV

Bianor Scelza Cavalcanti
Diretor da EBAPE/FGV

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

HISTÓRICO ESCOLAR

FGV management

Nome do aluno: Adilson Torres

SUP4-0/XGI02-00/265/2009

Naturalidade: Guaxupe - MG | Data de nascimento: 29/08/1967 | Período: 01/04/2006 a 24/11/2007

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Gestão Industrial | Total de Horas-Aula:434 | Coeficiente de Rendimento:8,76

Disciplina	Docente Responsável	Titulação / Instituição	H / A	Freqüência	Média Final
Análise de Investimentos e Matemática Financeira	George Joseph Boggiss	Especialista em Economia Empresarial / Universidade Candido Mendes	29h	81,82%	8,48
Tecnologias de Gestão do Fluxo de Produção	Ricardo Sarmento Costa Leonardo Aragão Guimarães	Doutor em Engenharia de Produção / Universidade Federal do Rio de Janeiro Mestre em Estratégia em Negócios / Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	43h	100%	8,40
Tecnologias de Gestão de Estoques	Euclydes da Cunha Neto	Mestre em Engenharia de Produção / Universidade Federal do Rio de Janeiro	29h	100%	8,04
Logística Empresarial	Fernando Saba Arbache	Mestre em Engenharia de Produção / Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	14h	100%	10,00
Gestão pela Qualidade	Edson Carvalho Rocha Junior	Especialista em Gestão Empresarial / Fundação Getulio Vargas	29h	100%	9,50
Projeto Integrado de Gestão	Alexandre Pavan Torres	Mestre em Engenharia de Transportes / Universidade Federal do Rio de Janeiro	29h	100%	7,80
E-Business	Paulo Pavarini Raj	Doutor em Engenharia de Produção / University of Birmingham	29h	100%	9,20
Gestão de Marketing e Serviços	Antonio Alexandre Bahia Freire	Mestre em Administração / Universidade de Oklahoma	29h	100%	9,25
Tecnologias de Programação, Acionamento e Controle de Operações	Manoel Carlos Pego Saisse	Doutor em Engenharia de Produção / Universidade Federal do Rio de Janeiro	29h	100%	8,40
Tecnologias de Gestão da Capacidade de Produção	Eduardo Galvão Moura Jardim	Doutor em Engenharia de Produção / University of Birmingham	29h	100%	9,70
Jogo de Negócios	Maurício de Menezes Cordeiro	Doutor em Ciência da Computação / Naval Postgraduate School	29h	100%	9,20
Gestão de Custos	José de Carvalho Vasconcelos Filho	Mestre em Engenharia de Produção / Universidade Federal do Rio de Janeiro	29h	100%	9,50
Planejamento Estratégico da Produção de Bens e Serviços	Marcelo Almeida Magalhães	Mestre em Administração / Universidade do Estado do Rio de Janeiro	29h	100%	8,00
Tecnologias de Gestão de Projetos	André Baptista Barcaui	Mestre em Sistemas de Gestão / Universidade Federal Fluminense	29h	100%	8,10
Dimensões Funcionais da Gestão de Pessoas	Vera Lúcia de Souza	Mestre em Administração Pública / Fundação Getulio Vargas	29h	100%	8,60
Trabalho de Conclusão do Curso: Fredi & Souza Equipamentos Industriais Ltda. - Nagen					8,00

ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS - F.G.V. SETOR ACADÊMICO

ESCOLA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ECONOMIA SETOR ACADÊMICO F G V

E- 044137

Este curso cumpre as disposições da Resolução CNE/CES 01/2001 e tem validade nacional. Credenciamento MEC: Portaria nº 524, publicada no D.O.U. de 30/04/2008

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Metodista de Piracicaba
Reconhecida pelo decreto nº 76.860 de 17/12/1975

UNIMEP

O Reitor da Universidade Metodista de Piracicaba,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Mestrado Profissional em Administração,
em 24 de fevereiro de 2012, confere o título de

Mestre

a

Adilson Torres

brasileiro, natural de Guaxupé - MG, nascido em 29 de agosto de 1967, RG M-4.670.431 - MG,
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Piracicaba, 04 de maio de 2012.

Luis Artur Rosatti
Secretário Acadêmico

Adilson Torres
Diplomado

Otavio Dinis de Castro
Reitor

Ministério da Educação
Universidade Metodista de Piracicaba

Curso de Mestrado Profissional em Administração
Reconhecido pela Portaria nº 4.310, de 21/12/2004, do MEC
e renovado pela Portaria MEC 524, DOU 30/04/2008

Diploma registrado sob o número **31625** nos termos do Artigo 48, da Lei 9394/96, conforme Processo nº 01002/2012.

Piracicaba, 04 de maio de 2012.

Luis Artur Rosatti
Secretário Acadêmico

UNIMEP

2011 01 01646

HISTÓRICO ESCOLAR

Instituição	**Universidade Metodista de Piracicaba**				
Curso	**Administração**	**Nível**	**Mestrado Profissional**	**Código Projeto**	**95075 – 0002**
Ingresso	03/03/10	**Defesa**	24 de fevereiro de 2012		
Área de Concentração		Gestão de Organização e Negócios			
Linha de Pesquisa		Estudos Organizacionais e Gestão de Pessoas			
Portaria CAPES		Portaria nº 524, do MEC, DOU 30/04/2008			

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL							
Nome	Adilson Torres					**Registro Acadêmico**	62.1204-7
Data de Nascimento		29/08/1967		**Naturalidade**	Guaxupé - MG		
Nacionalidade	Brasileira		**RG**	M-4.670.431	**CPF**	510 136 816 49	
Filiação:	**Pai**	Mário Torres					
	Mãe	Conceição Aparecida Gonçalves Torres					

FORMAÇÃO SUPERIOR			
Instituição	Faculdade de Administração e Economia - FAE		
Curso	Ciências Contábeis	**Cidade**	São João da Boa Vista - SP
Término	1990	**Reconhecimento CFE/CNE**	Rec. Dec. Federal nº 81.280 de 31/01/78

Atividades Acadêmicas	Ano	Período	Conceito	Créd.	CH	Obs.
Gestão Econômica e Controladoria	2010	1° S	A	4	60	
Planejamento e Controle da Produção	2010	1° S	A	4	60	
Gestão da Cadeia de Suprimentos e Logística	2009	1° S	A	4	60	
Gestão Financeira	2010	1°S	A	4	60	
Estratégia de Marketing	2010	2° S	A	4	60	
Exame de Proficiência em Língua Estrangeira – Inglês	2010	1º S	Aprovado	-	-	
Atividade Supervisionada	2011	2º S	Aprovado	4	60	
Exame de Qualificação	2011	2º S	Aprovado	-	-	
Apresentação de Dissertação intitulada : *Análise da utilização convergente de indicadores entre a contabilidade de custos tradicional e a TOC.*	2012	1º S	Aprovado	6	90	
Total de Créditos e Carga Horária				**30**	**450**	

Piracicaba, 13 de abril de 2012

Luís Artur Rosatti
Secretário Acadêmico

THOMPSON

Certificado de Conclusão
VII FCT São Paulo

ADILSON TORRES

Completou com sucesso o Programa de "Formação de Consultores Thompson" em São Paulo, SP, Brasil , no período de 30 de maio de 2009 à 27 de março de 2010.

Este certificado foi outorgado em 27 de março de 2010, São Paulo, Brasil

Sandra Salvatori
Region Partner

THOMPSON MANAGEMENT HORIZONS

Management Horizons do Brasil Consultores Ltda.
Av. Rouxinol, 55 Conjunto 1102 – 11 andar
Moema CEP 04516-000 São Paulo
CNPJ 04.934.772/0001-51

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o aluno **Adilson Torres** está matriculado no 7° Curso de Formação de Consultores Empresariais pela Thompson, realizado na cidade de São Paulo - SP.

Gostaríamos ainda de ressaltar que este curso é realizado em um sábado por mês com a duração de onze meses. Teve início em maio de 2009 e está previsto para terminar em Março de 2010, com os seguintes módulos:

- Técnicas de Consultoria
- Comunicação Escrita
- Gestão Organizacional
- Gestão Financeira e de Custos
- Gestão Industrial
- Técnicas de Negociação
- Gestão Comercial
- Comunicação Oral
- Business Game
- Gestão Estratégica
- Apresentação do Business Plan

Atenciosamente,

Ana Carolina Braga

Ana Carolina Verdi Braga
Coordenadora de Cursos
(17)3227-8549
(17)3227-3188
anacarolina@cegente.com.br

05.941.589/0001-46
CEGENTE
CENTRO DE ESTUDOS E GESTÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA.
Rua Teodoro Demonte, 360 - Sala 11
São Manoel - CEP 15091-260
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

FIPECAFI
Cultura Contábil, Atuarial e Financeira

Órgão de Apoio Institucional ao Departamento de Contabilidade e Atuária da
Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo

Certificado

Conferimos a **Adilson Torres,** portador(a) do CPF 51013681649, o presente certificado sob registro nº11779 pela sua aprovação no "**Curso eLearning de Extensão em IFRS e NIAS**", promovido por esta Fundação, no período de 03/02/2014 a 11/11/2014, com a carga horária de 243 horas/aula.

São Paulo, 04 de dezembro de 2014.

Prof. Dr. Iran Siqueira Lima
Diretor-Presidente

Prof. Dr. Luiz Paulo Lopes Fávero
Diretor de Cursos

Validação do Certificado: www.sistemas.fipecafi.org/certificados/validacao

Código de Autenticidade: 3744606209

Anhanguera

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que Sr. **Adilson Torres**, foi autor na produção do Caderno de Atividades da disciplina **Gerenciamento Estratégico de Custos**, contendo **08** temas do curso de **Ciências Contábeis** do Centro de Educação à Distância da Universidade Anhanguera-Uniderp para o segundo semestre de 2014.

Valinhos, 16 de Maio de 2014.

Profª Dra. Thais Costa de Sousa
Diretora de Desenvolvimento de EAD
Universidade Anhanguera - UNIDERP

CRCSP

Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo declara a quem possa interessar, que o Senhor **Adilson Torres**, portador do CPF nº 510.136.816-49, se encontra cadastrado como Palestrante/Instrutor, para ministrar seminários e palestras por meio do Programa de Educação Continuada do CRC SP desde 2014.

Informamos possuir credenciadas as seguintes áreas: **Contabilidade Rural, Norma Contabil PMEs e Tributos Federais.**

Temas desenvolvidos:

- ✓ **Lei nº 12.973/2014 – IRPJ, PIS/PASEP, COFINS, RTT – Alterações**
- ✓ **Lei nº 12.973/2014 – Aspectos Contábeis das Normas**
- ✓ **PMES – Conciliação, Controle e Análise de Contas**
- ✓ **Lei nº 12.973/2014 – Alinhamento com as Novas Normas Contábeis**
- ✓ **PMES – Práticas Contábeis – Encerramento de Exercício**
- ✓ **OTG 1000 – Modelo Contábil para MÊS e EPP – Critérios e Procedimentos**
- ✓ **Atualização das Demonstrações Contábeis para 2016**
- ✓ **Estoques (Métodos de avaliação do Estoque pelas Normas Contábeis e Fiscais)**
- ✓ **Imobilizado, Intangível e Impairment**
- ✓ **Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Demonstração do Valor Adicionado (DVA) – Novas Normas Contábeis**
- ✓ **Procedimentos Contábeis e Pontos de Atenção no Controle por Subcontas**
- ✓ **NBCTG 1000 – Contabilidade para PMES (Obrigatoriedade da Escrituração Contábil – Ajustes e Aspectos Práticos)**
- ✓ **Notas Explicativas com Foco nos Balanços das PMES**
- ✓ **Encerramento de Balanço com Base nas Subcontas – Procedimentos Contábeis e Pontos de Atenção**
- ✓ **Encerramento das Demonstrações Contábeis – Módulo I**
- ✓ **Encerramento das Demonstrações Contábeis – Módulo II**

Rua Rosa e Silva, 60 - Higienópolis - São Paulo - SP - CEP: 01230-909
Telefone: (11) 3824 5400 Fax: (11) 3662-0035
crcsp@crcsp.org.br - www.crcsp.org.br

CRCSP

Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo

- ✓ **Encerramento das Demonstrações Contábeis – Módulo III**
- ✓ **Aspectos Fiscais e seus Impactos com Base nas Normas Contábeis**
- ✓ **Norma Contábil PMES – NBCTG 1000 (R1) – Adequação para 2017**
- ✓ **Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis (Procedimentos)**
- ✓ **Simples Nacional: Atualização – "Principais Mudanças e Impactos"**
- ✓ **Procedimentos Contábeis e Fiscais para o Encerramento do Exercício de 2017**

São Paulo, 26 de junho de 2018.

Simone Sill de Andrade
Gerente de Desenvolvimento Profissional

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que Adilson Torres, portador do CPF 510.136.816-49, realizou, como instrutor contratado pelo Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, os seguintes cursos no ano de 2017, todos com carga horária de 8 (oito) horas:

ELABORAÇÃO DE BALANÇO, DRE, DML E DVA: BALANÇO, DRE, DMPL E DVA - PASSOS -25/05;
ENFOQUE SOCIETÁRIO E GERENCIAL - PASSOS -26/05;
ELABORAÇÃO DE BALANÇO, DRE, DML E DVA: BALANÇO, DRE, DMPL, NOTAS EXPLICATIVAS, POLITICAS CONTABEIS E ESTIMATIVAS – POÇOS DE CALDAS - 14/06;
IRPJ (LUCRO REAL, PRESUMIDO E SIMPLES) – POUSO ALEGRE -28/06;
ELABORAÇÃO DE BALANÇO, DRE, DML E DVA: BALANÇO, DRE, DMPL, NOTAS EXPLICATIVAS, POLITICAS CONTABEIS E ESTIMATIVAS - SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO -12/07;
NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE/IFRS - POUSO ALEGRE -31/07;
ELABORAÇÃO DE BALANÇO, DRE, DML E DVA: A NOVA DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL – IPATINGA – 11/08;
GESTÃO DE EMPRESAS CONTÁBEIS – PASSOS – 13/09;
LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL: SIMPLES NACIONAL ATUALIZAÇÃOES E MUDANÇAS PARA 2018 - SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO – 20/09;
SPED e SOCIAL – UBERABA – 22/09;
CONTABILIDADE PARA ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR - POÇOS DE CALDAS – 27/09;
LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL: SIMPLES NACIONAL - ATUALIZAÇÕES E MUDANÇAS PARA 2018 – GUAXUPÉ – 24/10;
CONTABILIDADE PARA ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR - POUSO ALEGRE – 26/10;
IRPJ (LUCRO REAL, PRESUMIDO E SIMPLES) – PASSOS – 27/10;
LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL: SIMPLES NACIONAL - ATUALIZAÇÃO E MUDANÇAS PARA 2018 - PASSOS – 10/11;
CONTABILIDADE PARA ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR - PASSOS – 20/11;
NBC'S PUBLICADAS PELO CFC - PASSOS –24/11;
NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE/IFRS – GUAXUPÉ – 05/12;

Informamos, ainda, que o contratado vem cumprindo todas as condições acordadas em contrato, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2018.

Vinicius Tadeu Rezende Rosa
Gerente Administrativo e Financeiro
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
CNPJ: 17.188.574/0001-38

Nº 106.975

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FIEMG**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede na Avenida do Contorno, nº 4.456, Bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.212.069/0001-81, representada neste ato por sua Procuradora, Sra. Maria Rita Suely Passos Santana e **TORRES CONTABILIDADE LTDA. ME.**, doravante denominado **CONTRATADO**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.388.712/0001-02, com sede na Rua Agenor Alves de Araújo, nº 45, Loja A, Bairro Centro, na cidade de Guaxupé/MG, representado neste ato por seu Sócio, Sr. Adilson Torres, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação dos serviços de consultoria especializada mediante a realização de 12 palestras para atendimento ao Projeto *Encontro de Contadores com Empresários Mineiros 2017*, conforme descrito na Proposta Comercial, parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, como **ANEXO I**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A prestação dos serviços indicados na Cláusula Primeira acima consistirá no cumprimento dos serviços e da metodologia devidamente especificadas e detalhadas no **ANEXO I**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O preço total da presente prestação de serviços é de **R$ 32.400,00** (trinta e dois mil e quatrocentos reais), para todos os efeitos legais, valor este que corresponde ao valor de 12 (doze) palestras, no valor unitário de **R$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais), que serão pagos, unitariamente, após a realização de cada evento, em até 28 (vinte e oito) dias após a emissão da respectiva Nota Fiscal/Fatura pelo **CONTRATADO**.

3.2 Qualquer irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas que porventura comprometam a liquidação da obrigação determinará a apresentação de novo documento e nova contagem do prazo para pagamento.

3.3 Os pagamentos se farão realizados mediante depósito em conta corrente de titularidade do **CONTRATADO**, cujos dados deverão ser indicados no corpo da Nota Fiscal/Fatura, ou mediante o pagamento de boleto bancário a ser emitido pelo **CONTRATADO** após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, valendo como comprovante de quitação a data do efetivo depósito ou da autenticação bancária, conforme o caso.

3.4 O valor da prestação de serviços estipulado no item 3.1 supra, é fixo e irreajustável, cabendo exclusivamente ao **CONTRATADO** a responsabilidade por qualquer variação nos custos dos bens, serviços, seja de que natureza for. Ocorrendo prorrogação do período contratual, por prazo superior a 12 (doze) meses, os preços poderão ser corrigidos anualmente pelo índice de correção de preços, medido pelo IGPM (FGV), ou por qualquer outro índice que por ventura venha substituí-lo, tendo como base a data da apresentação da proposta comercial do **CONTRATADO**, quando seja, dia 17 de março de 2017.

3.5 No valor da prestação de serviços, estipulado no item 3.1 supra, já estão incluidos todos os valores de relacionados a impostos, taxas, seguros, mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento total da obrigação.

3.6 Salvo autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**, é vedado ao **CONTRATADO**, seja por qual motivo for, o desconto ou negociação de duplicatas, faturas e afins em instituições financeiras, relativamente a parcelas de pagamento vinculadas à execução do objeto deste contrato. Fica certo e esclarecido que o descumprimento deste item ensejará a desconsideração da personalidade jurídica do **CONTRATADO**, e a consequente responsabilização pessoal de seus sócios e/ou administradores.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo de vigência do presente Contrato tem início em **01 de junho de 2017** e o seu término previsto para o dia 30 de **novembro de 2017**, extinguindo-se automaticamente no seu termo final, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo assinado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 O CONTRATADO obriga-se a:

a) Assumir a responsabilidade pela execução dos serviços contratados, zelando pela boa qualidade dos trabalhos, pelo cumprimento dos prazos e pela interação entre sua equipe e a da CONTRATANTE, obrigando-se, ainda, a não divulgar ou utilizar quaisquer informações obtidas no âmbito da **CONTRATANTE**, sem sua prévia e expressa autorização;

b) Responsabilizar-se única e exclusivamente por seus profissionais, inclusive quanto à contratação, supervisão, remuneração e eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e acidentários, bem como quaisquer outras decorrentes dos serviços objeto do presente contrato. O inadimplemento do **CONTRATADO** com referência a qualquer dos encargos acima mencionados, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir sua execução;

c) Garantir à **CONTRATANTE** o direito de regresso com relação a qualquer dos encargos, contribuições e tributos acima mencionados que deles sejam exigidos e por eles sejam eventualmente pagos, incidindo nesta hipótese correção pelo IGP-M (FGV), acrescido de juros de 0,5 % ao mês, calculado *pro rata die*;

d) Assumir todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, civis ou penais relacionadas à execução dos serviços ora contratados, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

e) Responder pela idoneidade moral e profissional das pessoas que alocar para executar os serviços ora contratados e por quaisquer danos ou prejuízos por eles causados à CONTRATANTE, quando da execução de suas tarefas;

f) Responder pelo presente contrato, sem qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, ou qualquer das empresas integrantes do Sistema FIEMG;

g) Disponibilizar, acompanhar e supervisionar o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela equipe técnica indicada;

h) Executar melhorias necessárias e diagnosticadas durante a condução dos serviços ora contratados, zelando pelo cumprimento do cronograma pré-estabelecido;

i) Admitir o acompanhamento dos serviços pela **CONTRATANTE**, não omitindo dados

GERÊNCIA JURÍDICA SISTEMA FIEMG MARIANA BARBOSA SALIBA - OAB/MG 114.935

GERÊNCIA JURÍDICO SISTEMA FIEMG LETICIA LOPES OAB/MG 104.142

FG-010/953

5.2 [illegible]

[illegible] dos empregados
[illegible] adequada prestação dos serviços.

[illegible] do valor ajustado na Cláusula Terceira do presente contrato, mediante a entrega das respectivas Notas Fiscais/Faturas pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEXTA – DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

6.1 Todas as informações constantes do presente Contrato e de seu Anexo, bem como aquelas que venham a ser colocadas por qualquer das Partes à disposição da outra em decorrência do presente instrumento, são consideradas confidenciais, sendo vedado às mesmas, ressalvados os casos dispostos em lei e as hipóteses de se tratar de informações de domínio público, divulgar qualquer dessas informações, por qualquer meio ou forma, sem o prévio e expresso consentimento da outra Parte, a não ser aos empregados e representantes das Partes, que necessitem das informações para a realização do objeto deste Contrato, pelo que as mesmas se obrigam a:

a) Não divulgar, disseminar ou publicar informações relacionadas ao presente instrumento, de qualquer natureza;
b) Não usar informações afetas a este instrumento ou dele decorrentes com outro propósito que não aquele para os quais lhe foram reveladas;
c) Devolver, quando expressamente solicitado, todo e qualquer documento ou material que contiver informação confidencial que estiver em seu poder.

6.2 Não estão vinculadas às obrigações de confidencialidade previstas neste instrumento as informações que:

a) Estiverem ou se tornarem disponíveis publicamente, desde que as Partes não tenham concorrido para a ocorrência de tal publicidade;
b) Posteriormente à divulgação aqui tratada, sejam obtidas ou possam ter sido obtidas legalmente de um terceiro com direitos legítimos para divulgação da informação sem quaisquer restrições para tal;
c) Sejam requisitadas por determinação judicial ou governamental competente, com caráter mandatório, desde que o **CONTRATADO** comunique previamente à

GERÊNCIA JURÍDICA SISTEMA FIEMG MARIANA BARBOSA SALIBA - OAB/MG 114.939

GERENTE JURÍDICO SISTEMA FIEMG LETICIA LOURENÇO OAB/MG 184.143

FG-010/953

e informações quando solicitados por seu representante;

j) Emitir Nota Fiscal/Fatura referente aos serviços prestados;

k) Deixar disponível, para avaliação da **CONTRATANTE**, toda a documentação legal referente aos serviços prestados;

l) Reparar ou refazer, exclusivamente às suas expensas, os serviços inadequados, sanando todas as irregularidades dentro dos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

5.2 A **CONTRATANTE** obriga-se a:

a) Fornecer ao CONTRATADO com uma antecedência suficiente, todas as informações, dados e documentos de sua responsabilidade necessários para a perfeita prestação de serviços do presente instrumento;

b) Acompanhar, administrar e avaliar as atividades previstas no presente contrato;

c) Informar ao **CONTRATADO**, por escrito, as razões que motivaram eventual não aprovação dos serviços ora contratados;

d) Comunicar ao **CONTRATADO**, por escrito e sempre que solicitada, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados ao presente instrumento;

e) Participar de reuniões, sempre que solicitada, com os representantes e/ou empregados do CONTRATADO, e/ou terceiros, visando à adequada prestação dos serviços.

f) Efetuar o repasse conforme estipulado na Cláusula Terceira do presente contrato, mediante a entrega das respectivas Notas Fiscais/Faturas pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEXTA – DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

6.1 Todas as informações constantes do presente Contrato e de seu Anexo, bem como aquelas que venham a ser colocadas por qualquer das Partes à disposição da outra em decorrência do presente instrumento, são consideradas confidenciais, sendo vedado às mesmas, ressalvados os casos dispostos em lei e as hipóteses de se tratar de informações de domínio público, divulgar qualquer dessas informações, por qualquer meio ou forma, sem o prévio e expresso consentimento da outra Parte, a não ser aos empregados e representantes das Partes, que necessitem das informações para a realização do objeto deste Contrato, pelo que as mesmas se obrigam a:

a) Não divulgar, disseminar ou publicar informações relacionadas ao presente instrumento, de qualquer natureza;

b) Não usar informações afetas a este instrumento ou dele decorrentes com outro propósito que não aquele para os quais lhe foram reveladas;

c) Devolver, quando expressamente solicitado, todo e qualquer documento ou material que contiver informação confidencial que estiver em seu poder.

6.2 Não estão vinculadas às obrigações de confidencialidade previstas neste instrumento as informações que:

a) Estiverem ou se tornarem disponíveis publicamente, desde que as Partes não tenham concorrido para a ocorrência de tal publicidade;

b) Posteriormente à divulgação aqui tratada, sejam obtidas ou possam ter sido obtidas legalmente de um terceiro com direitos legítimos para divulgação da informação sem quaisquer restrições para tal;

c) Sejam requisitadas por determinação judicial ou governamental competente, com caráter mandatório, desde que o **CONTRATADO** comunique previamente à

SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA SISTEMA FIEMG

GERÊNCIA JURÍDICA SISTEMA FIEMG

FG-010/953

CONTRATANTE a existência de tal determinação;

d) Sejam identificadas por escrito como não mais sendo confidenciais quando de sua revelação.

6.3 A presente cláusula de confidencialidade obriga as Partes, seus sucessores a qualquer título, coligadas, controladoras, controladas, prestadores de serviço e/ou fornecedores, bem como seus respectivos funcionários, prepostos e administradores.

6.4 A obrigação de manter a confidencialidade acima estabelecida permanecerá mesmo após o término de vigência do presente Contrato, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS AUTORAIS

7.1 Todos os direitos autorais e conexos, paternidade, intelectualidade, patrimonialidade e titularidade sobre os serviços e seu formato e conteúdo, bem como toda e qualquer ferramenta ou produto disponibilizado com os serviços pertencem ao **CONTRATADO**, que declara, neste ato, que detém e mantém todos os direitos de uso sobre tais obras, estabelecendo, ainda, que somente as pessoas expressamente autorizada e identificadas pelas partes poderão acessar os Serviços.

7.2 Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos elaborados de forma exclusiva pelo CONTRATADO à **CONTRATANTE** na execução dos serviços ora contratados, serão de exclusiva propriedade da **CONTRATANTE**, não podendo o **CONTRATADO** utilizá-los para qualquer fim ou divulgá-los, reproduzi-los ou veiculá-los, a não ser que prévia e expressamente autorizado pela CONTRATANTE.

7.3 É da exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO** a obtenção da competente cessão de direitos de autor e conexos, em favor da **CONTRATANTE**, caso necessário, junto às pessoas envolvidas na elaboração dos produtos ou materiais desenvolvidos, no âmbito desta contratação, sob pena de vir a responder pela integralidade dos prejuízos que o não cumprimento desta sua obrigação vier a ocasionar a **CONTRATANTE.**

7.4 Permanecem como propriedade do pesquisador os seguintes registros: propostas e orçamentos de custos, instrumentos de coletas de dados, programas de processamento de dados, planos amostrais, planejamentos operacionais gerados no âmbito do presente contrato, relatórios de pesquisa no caso de projetos ou serviços sindicalizados e/ou multiclientes, onde os mesmos dados estão disponíveis para mais de um cliente do **CONTRATADO**.

7.5 Os documentos descritos na presente cláusula somente poderão ser divulgados a terceiros mediante comum acordo entre as partes e deverão seguir as recomendações previstas no presente contrato, com a indicação do insituto de pesquisa como fonte.

7.6 O **CONTRATADO** se compromete a substituir, às suas expensas, o objeto da presente cessão, caso este importe em lesão a direitos de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES, DA RESCISÃO E DA RESILIÇÃO

8.1 O presente Contrato poderá ser **resolvido** pelas partes, de pleno direito, independentemente de qualquer aviso, interpelação ou notificação, judicial ou extrajudicial, sem que caiba à outra qualquer direito de indenização ou retenção, caso haja infração de quaisquer das cláusulas ou condições ora ajustadas ou entrada em processo de falência e/ou recuperação judicial.

GERÊNCIA JURÍDICA SISTEMA FIEMG

GERENTE JURÍDICO SISTEMA FIEMG

FG-010/953

8.2 O presente instrumento poderá ser **resilido**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a qualquer época e imotivadamente, mediante pré-aviso, por escrito, de uma parte à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, durante os quais os termos e condições pactuadas neste instrumento permanecem válidos, inclusive no que se refere aos preços e condições comerciais.

8.3 A parte que der causa à rescisão do Contrato, ressalvando o disposto no item 8.2 supra, obriga-se a pagar à outra multa não compensatória equivalente a 10% (dez por cento) do preço total atualizado deste Contrato, sem prejuízo de responsabilizar-se por perdas e danos, eventualmente, causados.

8.4 A critério exclusivo da **CONTRATANTE**, poderão ser aplicadas Advertências Formais no caso de o **CONTRATADO** não atender às necessidades e expectativas inerentes a serviços de qualidade, incluindo pontualidade na retirada e devolução de serviços, assertividade no relacionamento com a **CONTRATANTE**, fornecimento de informações precisas e corretas, e outras situações.

8.5 A aplicação de 02 (duas) advertências, sem que o **CONTRATADO** apresente solução efetiva e definitiva sobre o caso, poderá acarretar a rescisão unilateral do presente contrato, nos moldes previstos nos itens 8.1 e 8.3 acima.

CLÁUSULA NONA – DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO

9.1 Nenhuma das partes será responsável pelo descumprimento do presente contrato que se originar de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e comunicado pela Parte afetada à outra. Todavia, a parte que pretender alegar a força maior ou caso fortuito estará obrigada a comunicar à outra, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da ocorrência do evento alegado, todas as circunstâncias em que o mesmo tiver ocorrido, informando, ainda, o prazo considerado necessário para cessação dos seus efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os direitos autorais relativos aos estudos, projetos, metodologia de trabalho e demais documentos desenvolvidos, pelo **CONTRATADO** em razão da prestação dos serviços ora contratados, mantem-se na sua propriedade. O relatório desenvolvido pelo **CONTRATADO** que será entregue ao **CONTRATANTE** passará à propriedade desses.

10.2 Os termos e condições deste contrato não implicam na exclusividade dos serviços do **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**, devendo, as Partes, contudo, respeitar o sigilo das informações trocadas.

10.3 Havendo divergência entre os termos deste Contrato e seus anexos, prevalecerão os termos deste contrato.

10.4 Qualquer alteração no valor, prazo, ou nas demais disposições deste contrato somente terá validade se formalizados através de termo aditivo contratual assinado pelas partes.

10.5 A solução de dúvidas ou omissões, bem como a revisão dos termos deste instrumento, deverá ser acertada de comum acordo entre as partes.

10.6 O **CONTRATADO** assume integral responsabilidade pelos atos inerentes à execução das atividades do presente contrato, comprometendo-se a ressarcir os danos diretos, devidamente comprovados, que porventura venha a causar à **CONTRATANTE** e ou a terceiros.

GERÊNCIA JURÍDICA SISTEMA FIEMG MARCELO BARBOSA SALIBA - OAB/MG 114.339

GERENTE JURÍDICO SISTEMA FIEMG OAB/MG 104.147

FG-010/953

10.7 Este contrato regula os direitos e obrigações das partes com relação aos serviços avençados, ficando expressamente cancelado e revogado todo e qualquer entendimento ou ajuste anterior porventura existente, que não seja aqui consignado.

10.8 Cada parte se responsabiliza pelas obrigações individuais assumidas perante terceiros, bem como pelas perdas e danos diretos, devidamente comprovados, eventualmente causados à outra parte, ou a terceiros, excluindo-se expressamente as perdas e danos indiretos, lucros cessantes e perda de receita.

10.9 A omissão ou demora em exercer qualquer direito ou remédio jurídico estabelecido neste Contrato ou previsto em Lei não constituirá renúncia ou novação, podendo tais direitos e prerrogativas serem exercidos pelas partes a qualquer tempo, sendo que a renúncia de qualquer dispositivo ou direito contratual somente se dará por escrito.

10.10 Ao CONTRATANTE não caberá nenhuma responsabilidade de ordem trabalhista, previdenciária ou em decorrência de acidente de trabalho em relação ao pessoal alocado pelo **CONTRATADO** para o desenvolvimento dos serviços ora contratados, não se estabelecendo nenhum vínculo daquela natureza em decorrência deste Contrato.

10.11 Este Contrato não cria qualquer vínculo societário, associativo, de representação, agenciamento, consórcio ou assemelhado entre as partes, arcando cada qual com suas respectivas obrigações, nos termos do ordenamento jurídico em vigor.

10.12 A invalidade ou ineficácia de quaisquer das disposições do presente Contrato não implicará na invalidade ou ineficácia das demais.

10.13 Sempre que possível, as disposições consideradas inválidas ou ineficazes deverão ser reescritas, de modo a refletir a real e inicial intenção das partes, em conformidade com a legislação aplicável.

10.14 Os termos e condições deste Contrato obrigam as partes e seus respectivos sucessores a qualquer título.

10.15 O presente Contrato não poderá ser negociado, cedido ou transferido a terceiros, bem como nenhum direito ou obrigação dele resultante, sem a prévia expressa concordância da parte contrária.

10.16 O **CONTRATADO** obriga-se a abandonar toda e qualquer prática que possa sujeitá-la a responsabilização penal por conta de dolo, apropriação indébita, crimes falimentares, crimes contra a livre concorrência, obtenção de vantagens indevidas, suborno, aceitação de suborno ou outros crimes de corrupção por parte de pessoas contratadas pela fornecedora ou por outros terceiros. Na eventualidade de qualquer infração, conforme descrito acima, o **CONTRATANTE** terá o direito de retirar-se de forma imediata ou de rescindir todas as operações existentes com o **CONTRATADO**, bem como o direito de cancelar toda e qualquer negociação em andamento.

10.17 O pagamento de impostos, taxas e contribuições, fiscais, previdenciárias, trabalhistas, acidentes de trabalho ou parafiscais, que incidam ou venham a incidir sobre os resultados provenientes do presente Contrato, serão de exclusiva responsabilidade do respectivo contribuinte, assim definido na legislação tributária.

10.18 Os casos fortuitos ou de força maior excluirão ambas as partes contratantes das responsabilidades que as afetem, enquanto perdurarem, na forma do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

GERÊNCIA JURÍDICA SISTEMA FIEMG ADRIANA BARBOSA SALIBA - OAB/MG 114.950

GERENTE JURÍDICO SISTEMA FIEMG

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 As partes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2017.

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FIEMG
Maria Rita Suely Passos Santana

TORRES CONTABILIDADE LTDA. ME.
Adilson Torres

Testemunhas:

1) Thiago Gonçalves
Nome: Thiago Gonçalves de Souza
CPF nº: 116 582 966-11

2)
Nome: Jéssica Oliveira Santiago Gomes
CPF nº: RG: MG 16.028.053
CPF: 095.566.986-39

GERÊNCIA JURÍDICA SISTEMA FIEMG

GERENTE JURÍDICO SISTEMA FIEMG

TREINAMENTO EMPRESARIAL

PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS

A empresa **TORRES CONTABILIDADE LTDA**, com sede em Guaxupé MG, a Rua Agenor Alves de Araújo, 45 – A – Centro – CEP no. 37.800-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob no. 09.388.712/0001-02. Neste ato representado pelo sócio administrador e responsável técnico, contador prof. Msc. **Adilson Torres**, portador do CPF/MF no. 510.136.816-49. Em atendimento ao convite recebido no dia 14/03/2017, vem apresentar a seguinte proposta para realização de palestras:

Solicitante: FIEMG – Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Gerencia de Suprimentos).

Descrição do serviço a ser prestado: realização de palestras, com duração de 02 horas, no Estado de Minas Gerais, nas Regionais da FIEMG, conforme conteúdo apresentado nesta proposta.

Espoco do serviço: capacitar Contadores, líderes sindicais patronais e proprietários de Micro e Pequenas Empresas Industriais em temas tributários de grande relevância para a gestão dos negócios e abordar sobre o correto enquadramento sindical de uma empresa e como os recolhimentos sindicais, tais como a contribuição sindical, são importantes para o fortalecimento e representatividade das Indústrias Mineiras; demonstrar a importância do contador no dia a dia da gestão das empresas diante das mudanças legais nos processos contábeis. Proporcionar interação entre Contadores, Sindicatos Patronais e Micro e Pequenas Empresas;

Conteúdos que poderão ser abordados: SPED Contábil (ECD e ECF). IRPJ (Lucro Real e Presumido). eSocial. Simples Nacional. Distribuição de Lucros, JCP e Remuneração de Sócios e Administradores. Normas Contábeis para PME (TG 1000, TG 1000 e OTG 1000). Normas Contábeis para Entidades do Terceiro Setor (ITG 2002). Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas. Elaboração e Análise do Fluxo de Caixa (DFC). IRPJ e CSLL – IN RFB no. 1700/2017 (consolidação e regulamentação da Lei no. 12973/2014). Teste de Recuperabilidade (*Impairment*) e Depreciação. Mensuração a Valor Presente (AVP). Contabilidade para Tomada de Decisões. Controle e Gestão de Custos (abordagem dos Blocos H e K). Planejamento e Gestão Financeira. Elaboração de Plano de Negócios (*Business Plan*). Elaboração do Preço de Venda e Controle de Gastos. Análise do Plano de Fiscalização da RFB para 2017. Novas Normas Contábeis Brasileiras (IFRS / CPC).

Metodologia e Recursos: palestra prática expositiva com uso de microfone e projetor.

Parte Integrante
do Contrato
Sistema FIEMG

Torres Contabilidade

TREINAMENTO EMPRESARIAL

Mini Currículo do palestrante:
Mestre em Administração (UNIMEP SP)
MBA em Gestão Industrial (FGV RJ)
Especialista em IFRS e NIAS (FIPECAFI SP)
Especialista em Contabilidade e Finanças (Fecon MG)
Contador (graduado pela UNIFAE SP)
Docente: IPOG (MBA) e FBT / INEJE (MBA) e UNIFEG
Palestrante: CRCSP, CRCRJ, CRCMG, ABAT, SESCON São Paulo, SESCON Campinas, SESCON Ribeirão Preto e Sindicatos Contábeis de SP e MG.
Consultor Empresarial (Cerificação: Thompson Management Horizons do Brasil SP)

Valor da Proposta: R$ 2.700,00 (incluso: desenvolvimento do material, apresentação da palestra, despesas com alimentação, deslocamento e hospedagem), para cada evento.

Prazo para pagamento: 30 dias.

Validade da Proposta: 60 dias

Nome do Projeto: Encontro de Contadores com Empresários Mineiros.

Data de realização do projeto: período entre maio a julho de 2017.

Local de realização: possíveis cidades Belo Horizonte, Divinópolis, Montes Claros, Governador Valadares, Ipatinga, Uberaba, Uberlândia, Juiz de Fora, Itaúna, Pouso Alegre, Ituiutaba e Nova Serrana.

Público Alvo: Contadores, Lideranças Sindicais e Proprietários de Micro e Pequenas Empresas, nas Regionais da FIEMG.

Guaxupé (MG), 17 de março de 2017.

Atenciosamente,

Prof. Msc. Adilson Torres
Contador CRC(MG) 052.319

TORRES CONTABILIDADE LTDA – Resp. Técnico Prof. Msc Adilson Torres Contador CRC (MG) 52.319 – SP
Rua Agenor Alves de Araújo, 45 – Centro – Guaxupé – MG – 37.800-000 - CURSOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS -
Fone: (35) 3551-4160 – correio eletrônico : adtcontabil@bol.com.br / adilson_torres@oi.com.br

Parte Integrante
do Contrato
Sistema FIEMG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 390.18

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM A FUNDACE - FUNDAÇÃO PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ECONOMIA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.934.542/0001-31, com sede na Bernardino de Campos, 1001 – sala 401, Ribeirão Preto, São Paulo, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Profa. Dra. Sônia Valle Walter Borges de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.379.580 - SSP SP e do CPF/MF nº 071.644.668-58 e por seu Diretor de Projetos, Prof. Dr. Amaury Patrick Gremaud, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.893.985 - SSP SP e do CPF/MF nº 076.412.838-88, e a empresa **TORRES CONTABILIDADE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **09.388.712/0001-02**, com sede na **RUA AGENOR ALVES DE ARAUJO, 45 LOJA:A; CENTRO CEP: 37800-000,**no município de **GUAXUPE-MG** , neste ato representada por seu Diretor, o Sr. **ADILSON TORRES,** portadora da Cédula de Identidade RG nº **M-4.670.431 SSP/MG** e do CPF/MF nº **510.136.816-49**.

Aos 20**(VINTE) dias do mês de MARÇO de 2018,** na sede da FUNDACE - FUNDAÇÃO PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ECONOMIA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, presentes o seu Diretor Presidente e o representante da empresa **TORRES CONTABILIDADE LTDA - ME,** doravante denominada simplesmente CONTRATADA, foi justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços pela CONTRATADA, relacionados ao Ensino, Pesquisa e Consultoria, na área de atuação da CONTRATANTE, através de profissionais altamente qualificados, integrantes de seu quadro societário ou de seu quadro permanente de pessoal, já devidamente identificados e cadastrados pela CONTRATANTE.

2. Os serviços a serem prestados, consistem, em síntese, em: Assessoria, consultoria, Coordenação de Cursos, realização de Palestras, ministração de aulas teóricas/práticas em cursos de especialização e/ou de treinamento, elaboração e desenvolvimento de projetos de pesquisa.

CLÁUSULA II – DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. Os serviços contratados serão prestados direta e pessoalmente pelos profissionais já devidamente identificados quando do credenciamento da CONTRATADA pela CONTRATANTE.

2. Os serviços serão prestados pela CONTRATADA de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, mediante a expedição de um documento específico, denominado ORDEM DE SERVIÇOS.

3. A Ordem de Serviços conterá, de forma clara e precisa, a descrição dos serviços a serem prestados, dentro do ramo de atividade da CONTRATADA, a data de sua realização, o prazo ou o período para a sua execução, valor e forma de pagamento.

4. A Autorização para a prestação de Serviços será entregue a CONTRATADA com a antecedência de, no mínimo, 30 dias da data determinada para a prestação dos serviços.

5. Fica vedado, à CONTRATADA, substituir por outros, sem a devida concordância da CONTRATANTE, os profissionais já aprovados e cadastrados pela CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato.

6. Em havendo necessidade, em razão de fato superveniente que justifique, as partes poderão alterar a forma de execução dos serviços a fim de adequá-la às necessidades do desenvolvimento do projeto do curso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1. Fica estabelecido que os serviços prestados pela CONTRATADA serão pagos pela CONTRATANTE, tendo como referência o valor praticado por ela para a remuneração da hora/aula de professores com o título de mestre ou de Doutor, conforme o título do executor dos serviços autorizados por ela.

2. Fica desde já entendido que, no preço fixado no item "1" desta cláusula, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado, especialmente as pertinentes às obrigações sociais, impostos e taxas incidentes sobre o serviço que serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

3. Para fins do recebimento de que trata o item anterior, a CONTRATADA compromete-se a encaminhar, até o dia 05 de cada mês, ao setor

Financeiro da CONTRATANTE, a Nota Fiscal correspondente aos serviços prestados no mês anterior.

4. No caso dos serviços terem sido prestados no desenvolvimento de projeto sob a responsabilidade de um coordenador indicado pela CONTRATANTE, caberá a ele (coordenador) atestar o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA antes da remessa da Nota Fiscal ao Setor Financeiro da CONTRATANTE para as providências quanto ao seu pagamento.

5. Em havendo divergência entre os serviços apontados como executados na Nota Fiscal e o efetivamente prestado, o documento fiscal será devolvido à CONTRATADA, no prazo de 72 horas, para a sua devida correção, sendo que, neste caso, o prazo para o pagamento será reiniciado a partir da devolução da Nota fiscal devidamente corrigida.

6. O pagamento de que trata o item anterior desta cláusula será feito mediante o depósito em conta bancária no **BANCOOB** na agência **4104-6** e na conta **1737-0** , indicada pela indicada pela CONTRATADA.

7. No caso de inobservância do prazo para pagamento, a CONTRATANTE se obriga ao pagamento de juros e correção monetária, o primeiro de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die,* e o segundo com suporte no IPC/FIPE.

8. Nos termos do artigo 129 da Lei 11.196 de 21/11/05, ficará sob a total responsabilidade da CONTRATADA os encargos fiscais e previdenciários devidos por ela, como pessoa jurídica, sem prejuízo da observância do disposto no art.50 do novo Código Civil.

9. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos tratados nesta Cláusula, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento. Caso venha a CONTRATANTE a satisfazê-los, ser-lhe-á assegurado direito de regresso, sendo os valores pagos atualizados financeiramente, desde a data em que tiverem sido pagos pela CONTRATANTE até aquela em que ocorrer o ressarcimento pela CONTRATADA.

10. A CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações descritas no *caput* desta Cláusula, reservando-se o direito de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a regularização das obrigações pendentes pela CONTRATADA.

11. Os professores, executores dos Serviços ora contratados, não terão com a CONTRATANTE vínculo trabalhista de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato de prestação de Serviços será regido pelas disposições dos artigos 593 e imediatamente seguintes do novo Código Civil c/c as do artigo 129, da Lei 11.196 de 21 de novembro de 2005.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato vigerá por prazo INDETERMINADO, podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ressalvadas, apenas, as obrigações pendentes de cumprimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

1. Autorizada a prestação dos serviços de que trata o presente instrumento, a CONTRATANTE compromete-se, desde já a fornecer à CONTRATADA todos os dados e elementos informativos de que dispuser, necessários a execução dos serviços contratados.

2. A CONTRATADA se compromete a manter sigilo e considerar confidenciais todos os dados e informações dos quais vier a tomar conhecimento em razão da execução deste contrato, nada divulgando sem a prévia e expressa aprovação escrita da CONTRATANTE.

3. A CONTRATADA, para todos os fins de direito, responsabiliza-se, neste ato, pelos danos e/ou prejuízos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, determinados pela quebra do sigilo ou da confidencialidade das informações obtidas em razão da execução deste contrato.

4. Eventual reclamação sobre a inexecução ou deficiente execução dos serviços ora contratados, deverá ser feita pela CONTRATANTE à CONTRATADA, por escrito, e a esta entregue mediante protocolo. O não atendimento aos termos da reclamação a que alude esta Cláusula, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da reclamação, determinará a rescisão contratual.

5. A CONTRATADA se obriga a informar à CONTRATANTE qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, sendo que, na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação com outrem, a

CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o contrato, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social.

6. É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

7. A CONTRATADA não poderá utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de prestadora do serviço objeto do presente contrato, em quaisquer atividades de divulgação profissional, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de caracterizar descumprimento contratual, facultando a rescisão do presente contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilização pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento da presente cláusula.

8. A não utilização, pelas partes, de quaisquer dos direitos assegurados neste contrato, ou na lei em geral, não implica novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras.

9. Faz parte integrante deste contrato como se nele estivessem transcritos:

Anexo I – Contrato Social da CONTRATADA;

Anexo II - Relação dos profissionais, devidamente identificados, integrantes do quadro societário da CONTRATADA que prestarão os serviços objeto deste ajuste.

Anexo III – A autorização emitida pela CONTRATANTE, com a ciência/acordo da CONTRATADA, observadas as disposições previstas no item 2, da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da comarca de Ribeirão Preto - SP, como único competente para dirimir questões oriundas do presente contrato.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual valor e teor na presença das testemunhas abaixo.

Pela CONTRATANTE:

Profa. Dra. Sônia Valle Walter Borges de Oliveira
Diretora- Presidente

Pela CONTRATADA:

TORRES CONTABILIDADE LTDA - ME

Prof. Dr. Amaury Gremaud
Diretor de Projetos

Testemunhas:

Ellen Maria Terra Fiod
RG. 15.933.707

Gabriel Vinicius Ribeiro
RG. 49.840.812-7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.934.542/0001-31 MATRIZ		26/09/1995

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO PESQUISA E DESEN.ADM.CONTABILIDADE E ECONOMIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BERNARDINO DE CAMPOS	1001	SALA 401 A 404

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.015-130	HIGIENOPOLIS	RIBEIRAO PRETO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(16) 3610-7971

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/07/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/10/2019** às **09:26:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

2679/NFS-e

MUNICIPIO DE GUAXUPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

Número / Série	2679 / NFS-e	**Emissão**	06/02/2019 10:33:24	**Incidência**	Guaxupé (MG)	**ISS a reter**	Não
Prest. do Serviço	06/02/2019	**Código de verificação**	Q10Z.EHGV.1E02.VI52	**Exigibilidade**	Exigível	**RPS**	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: TORRES CONTABILIDADE LTDA - ME
CPF / CNPJ: 09.388.712/0001-02 **Reg.:** Simples
Endereço: R. Agenor Alves de Araujo, 45 A - Bairro: CENTRO - Cep: 37800000
Telefone: (035) - 3551-4160 **Município:** Guaxupé - MG **País:** Brasil
Insc. Mun.: 32941 **Cod. Mob.:** 012044 **Insc. Est.:**
Email:
Nome Fant.: *********

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: Fundação para Pesquisa e.Desenvolvimento da.Administração .Contabilidade e.Economia
CPF / CNPJ: 00.934.542/0001-31 **Reg.:**
Endereço: R. Bernardino de Campos, 1001 sala 401 - Bairro: Centro - Cep: 14015130
Telefone: **Município:** Ribeirão Preto - SP **País:** Brasil
Insc. Mun.: **Insc. Est.:** Isenta
Email:

Código do Serviço/Atividade

8.8.02 - INSTRUÇAO, TREINAMENTO, ORIENTAÇAO PEDAGOGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇAO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER ANTUREZA (2,01 %)

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Serviços de treinamento	R$ 2.550,00	1,00	R$ 2.550,00

Observações

Dados bancários:
Banco 756 Sicoob
Agência: 4104-6
C/C: 1737-0
Favorecido: Torres Contabilidade Ltda
CNPJ: 09.388.712/0001-02

Valor aprox dos tributos R$ 342,98 (13,45 %) Fonte: IBPT

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R$)	Deduções Permitidas em Lei(R$)	Desconto Condicional(R$)	Base de Cálculo(R$)	Alíquota (%)
2.550,00	0,00	0,00	2.550,00	2,01 %
Outras Retenções(R$)	**ISS(R$)**	**Desconto Incondicional(R$)**		
0,00	51,26	0,00	**Valor Líquido:**	**R$ 2.550,00**

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:TORRES CONTABILIDADE LTDA - ME

Recebi(emos) de **TORRES CONTABILIDADE LTDA - ME**, os serviços constantes da nota fiscal Nº 2679, série NFS-e, conforme verificável pelo endereço eletrônico:
http://www.govdigital.com.br/documento/Q10Z.EHGV.1E02.VI52.

Data: / / Assinatura:

IPOG

Agenda do Professor

Professor(a): ADILSON TORRES

Disciplina	Data Módulo	Turma	Sala
Tributos sobre a Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ e CSLL: Lucro Real, Presumido e Arbitrado	13/05/16 à 15/05/16	DTFOR003	-
Tributos sobre a Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ e CSLL: Lucro Real, Presumido e Arbitrado	22/07/16 à 24/07/16	DTUDI003	-
Tributos sobre a Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ e CSLL: Lucro Real, Presumido e Arbitrado	16/09/16 à 18/09/16	DTJPE003	-
Tributos sobre a Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ e CSLL: Lucro Real, Presumido e Arbitrado	25/11/16 à 27/11/16	DTMCO003	-
Tributos sobre a Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ e CSLL: Lucro Real, Presumido e Arbitrado	13/01/17 à 15/01/17	DTMOC001	-
Tributos sobre a Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ e CSLL: Lucro Real, Presumido e Arbitrado	27/01/17 à 29/01/17	DTCKS001	-
Tributos sobre a Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ e CSLL: Lucro Real, Presumido e Arbitrado	03/02/17 à 05/02/17	DTGYN012	-
Tributos sobre a Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ e CSLL: Lucro Real, Presumido e Arbitrado	10/02/17 à 12/02/17	DTGYN010	-
Tributos sobre a Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ e CSLL: Lucro Real, Presumido e Arbitrado	03/03/17 à 05/03/17	DTCAM003	-
Tributos sobre a Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ e CSLL: Lucro Real, Presumido e Arbitrado	31/03/17 à 02/04/17	DTMAB002	-
Tributos sobre a Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ e CSLL: Lucro Real, Presumido e Arbitrado	07/04/17 à 09/04/17	DTBVB002	-
Tributos sobre a Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ e CSLL: Lucro Real, Presumido e Arbitrado	12/05/17 à 14/05/17	DTMCP003	-
Tributos sobre a Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ e CSLL: Lucro Real, Presumido e Arbitrado	19/05/17 à 21/05/17	DTBEH003	-
Tributos sobre a Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ e CSLL: Lucro Real, Presumido e Arbitrado	30/06/17 à 02/07/17	DTBEL005	-
Tributos sobre a Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ e CSLL: Lucro Real, Presumido e Arbitrado	21/07/17 à 23/07/17	DTMCO004	-
Tributos sobre a Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ e CSLL: Lucro Real, Presumido e Arbitrado	04/08/17 à 06/08/17	DTFOR004	-
Tributos sobre a Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ e CSLL: Lucro Real, Presumido e Arbitrado	25/08/17 à 27/08/17	DTJNV002	-
Tributos sobre a Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ e CSLL: Lucro Real, Presumido e Arbitrado	06/10/17 à 08/10/17	DTVIT004	-
Tributos sobre a Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ e CSLL: Lucro Real, Presumido e Arbitrado	15/12/17 à 17/12/17	DTNAT001	-
Tributos sobre a Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ e CSLL: Lucro Real, Presumido e Arbitrado	16/02/18 à 18/02/18	DTSTM003	-
Tributos sobre a Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ e CSLL: Lucro Real, Presumido e Arbitrado	06/04/18 à 08/04/18	DTCAM004	-
Apuração do IRPJ e CSLL: Lucro Real, Presumido e Arbitrado	13/04/18 à 15/04/18	CBMAN001	-
Tributos sobre a Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ e CSLL: Lucro Real, Presumido e Arbitrado	11/05/18 à 13/05/18	DTCUI004	-
Tributos sobre a Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ e CSLL: Lucro Real, Presumido e Arbitrado	08/06/18 à 10/06/18	DTXAP001	-
Tributos sobre a Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ e CSLL: Lucro Real, Presumido e Arbitrado	20/07/18 à 22/07/18	DTPOA002	-
Apuração do IRPJ e CSLL: Lucro Real, Presumido e Arbitrado	31/08/18 à 02/09/18	CBGYN003	-
Apuração do IRPJ e CSLL: Lucro Real, Presumido e Arbitrado	28/09/18 à 30/09/18	CBSLZ001	-
Tributos sobre a Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ e CSLL: Lucro Real, Presumido e Arbitrado	19/10/18 à 21/10/18	DTBEL006	-
Apuração do IRPJ e CSLL: Lucro Real, Presumido e Arbitrado	09/11/18 à 11/11/18	CBJPE001	-
Apuração do IRPJ e CSLL: Lucro Real, Presumido e Arbitrado	30/11/18 à 02/12/18	CBGYN002	-
Apuração do IRPJ e CSLL: Lucro Real, Presumido e Arbitrado	01/02/19 à 03/02/19	CBBPS001	-
Tributos sobre a Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ e CSLL: Lucro Real, Presumido e Arbitrado	08/02/19 à 10/02/19	DTOAL001	-
Apuração do IRPJ e CSLL: Lucro Real, Presumido e Arbitrado	15/03/19 à 17/03/19	CBBEH001	-
Apuração do IRPJ e CSLL: Lucro Real, Presumido e Arbitrado	22/03/19 à 24/03/19	CBCAM001	-
Apuração do IRPJ e CSLL: Lucro Real, Presumido e Arbitrado	26/04/19 à 28/04/19	CBMAN002	-
Apuração do IRPJ e CSLL: Lucro Real, Presumido e Arbitrado	03/05/19 à 05/05/19	CBGYN004	-
Apuração do IRPJ e CSLL: Lucro Real, Presumido e Arbitrado	07/06/19 à 09/06/19	CBVIT001	-
Apuração do IRPJ e CSLL: Lucro Real, Presumido e Arbitrado	14/06/19 à 16/06/19	CBSAL001	-
Apuração do IRPJ e CSLL: Lucro Real, Presumido e Arbitrado	28/06/19 à 30/06/19	CBUDI002	-

Disciplina	Data Módulo	Turma	Sala
Apuração do IRPJ e CSLL: Lucro Real, Presumido e Arbitrado	05/07/19 à 07/07/19	CBREC001	-
Apuração do IRPJ e CSLL: Lucro Real, Presumido e Arbitrado	12/07/19 à 14/07/19	CBTHE001	-
Apuração do IRPJ e CSLL: Lucro Real, Presumido e Arbitrado	27/09/19 à 29/09/19	CBCUI002	-

Quantidade de Aulas: 42

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL - UNISC E A CONTRATADA PARA EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL.

CONTRATADA: Pessoa Jurídica prestadora de serviços para o exercício de docência em Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* – modalidade Semipresencial, designado(a) doravante simplificadamente CONTRATADA, devidamente identificada na Ficha Cadastral anexa ao Contrato.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL – UNISC, pela sua mantenedora a **ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL – APESC (CNPJ n.º 95.438.412/0001-14)**, com sede na Av. Independência n.º 2.293, em Santa Cruz do Sul, RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 95.438.412/0002-03, neste ato representada por sua Coordenadora de Recursos Humanos, Srª. Juliana da Silva Corrêa, brasileira, residente e domiciliada em Santa Cruz do Sul, RS, inscrita no CPF sob n.º 903.744.280-34, designada doravante simplificadamente CONTRATANTE.

ANUENTE: Docente que executa a atividade contratada, devidamente identificado(a) na Ficha Cadastral anexa ao Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Contrato a prestação de serviços de docência, incluindo a mediação e a avaliação de atividades de aprendizagem, pela CONTRATADA, em disciplina de Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* na modalidade Semipresencial, promovido pela CONTRATANTE, conforme discriminado na Ficha Cadastral.

Subcláusula primeira. A mediação de atividades de aprendizagem pode ocasionar a elaboração de material didático.

Subcláusula segunda. Fica acertado que a atividade de docente será executada pelo(a) ANUENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS COMPETÊNCIAS

I - Compete à CONTRATADA:

a) Executar os serviços conforme programação estabelecida com a CONTRATANTE, bem como em conformidade com o Projeto do Curso e seu cronograma;

a1) As horas programadas para a realização dos serviços (especialmente aulas realizadas às sextas-feiras e aos sábados) devem ser cumpridas conforme informação disponibilizada pela Secretaria de Pós-graduação e Extensão da UNISC.

b) Elaborar e encaminhar o Plano de Ensino da disciplina à Secretaria de Pós-Graduação e Extensão da UNISC, no prazo solicitado pela CONTRATANTE;

c) Elaborar o material das atividades de aprendizagem presencial e a distância da disciplina e postar o material em ambiente virtual (moodle) da CONTRATANTE;

d) Ministrar aulas teóricas e/ou práticas, programadas para o Curso, em nível de pós-graduação *lato sensu*;

e) Planejar e realizar a atividade de avaliação do desempenho dos alunos na disciplina;

f) Interagir com os alunos na sala virtual da CONTRATANTE mediando em fóruns, respondendo às dúvidas e participando das atividades propostas, motivando os estudantes para a participação nas atividades, com o envio de mensagens individuais aos ausentes na atividade;
g) Corrigir as atividades avaliativas propostas e atribuir nota(s) e parecer avaliativo individualizado, após o término da disciplina; e
h) Entregar à Secretaria de Pós-graduação e Extensão o relatório de notas e frequência, devidamente preenchido, até o prazo máximo de 40 (quarenta) dias contados da data do encerramento da disciplina.
II - Compete à CONTRATANTE:
a) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme disposto na cláusula terceira;
b) Reembolsar as despesas de deslocamento (combustível e pedágio ou passagem rodoviária e custos de táxi) e alimentação, referentes à prestação de serviços, mediante a apresentação dos recibos à Secretaria de Pós-graduação e Extensão; e
c) Custear a hospedagem referente à prestação de serviços, desde que em hotel conveniado e reservado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CUSTOS E DA FORMA DE PAGAMENTO
A CONTRATANTE paga à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, o valor bruto indicado em Ficha Cadastral anexa ao Contrato.
Subcláusula primeira. O pagamento é efetuado após a realização das atividades descritas na cláusula primeira, descontando-se os encargos sociais e legais correspondentes, sendo a atividade aqui contratada específica, temporária e limitada ao período estipulado na cláusula quinta deste Contrato.
Subcláusula segunda. O pagamento é efetuado na conta corrente da CONTRATADA (servindo o comprovante bancário de recibo), após a CONTRATADA providenciar e informar à CONTRATANTE os dados bancários para recebimento do valor, sem prejuízo do disposto na subcláusula precedente.

CLÁUSULA QUARTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL
A CONTRATADA e o(a) ANUENTE cedem, sem qualquer ônus além do pagamento incluso na cláusula terceira, nos moldes do art. 49 da Lei 9.610/98, exclusivamente, total e definitivamente à CONTRATANTE todos os direitos patrimoniais de exploração do material didático, podendo a CONTRATANTE reproduzi-lo para a execução da disciplina e do Curso/edição descrito na cláusula primeira.
Subcláusula primeira. O material didático deve ser elaborado segundo as especificações e requerimentos da CONTRATANTE e ser redigido segundo os parâmetros fixados pela EAD da UNISC, para as atividades a distância.
Subcláusula segunda. A cessão dos direitos autorais patrimoniais descritos nesta cláusula é a título oneroso e por prazo determinado, estando o pagamento incluso no valor descrito na cláusula terceira.
Subcláusula terceira. A CONTRATADA e o(a) ANUENTE DECLARAM E GARANTEM que todos os trabalhos são desenvolvidos em consonância com as normas de pesquisas acadêmicas sendo originais, e, portanto, não derivados ou copiados de qualquer obra de terceiros; responsabilizam-se também a CONTRATADA e o(a) ANUENTE exclusivamente por qualquer violação de direitos de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
O presente Contrato vigora com a antecedência de 10 (dez) dias do início efetivo da disciplina objeto deste Contrato, até o máximo de 40 (quarenta) dias a contar da data de término da disciplina, com exceção da cessão de direitos autorais patrimoniais que vigora pelo período total do Curso/edição.
Subcláusula primeira. O cronograma do Curso/edição pode sofrer alterações, estando ciente a CONTRATADA que a data programada para o início da realização do objeto do Contrato pode sofrer adiamentos ou prorrogações.
Subcláusula segunda. No caso da disciplina não ocorrer, quando da não oferta do Curso/edição, o Contrato que ora se firma rescinde-se automaticamente, sem qualquer direito a perdas e danos por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
O presente Contrato pode ser rescindido unilateral e imotivadamente, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; ou unilateralmente, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas, em conformidade com a legislação em vigor, ou ainda por acordo entre as partes, vigendo seus efeitos às atividades já concluídas, respeitadas, ainda, as condições referentes à cláusula quarta, que permanece válida no caso de as Partes terem cumprido com suas obrigações.
Subcláusula única. No caso de rescisão mediante notificação prévia da CONTRATADA, esta compromete-se a indicar professor substituto, podendo a CONTRATANTE acatar ou não a indicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ADITIVOS
Em havendo interesse, o presente Contrato pode ser alterado ou prorrogado por meio de Termo Aditivo aprovado por ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
O presente Contrato dá-se na forma dos arts. 593 e seguintes do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA NONA - DA EXCLUSIVIDADE E PROPRIEDADE
Os trabalhos aqui contratados são desenvolvidos exclusivamente para a CONTRATANTE, a quem pertencem, também com exclusividade, os eventuais direitos de propriedade decorrentes deste trabalho.
Subcláusula Primeira. Na eventualidade da contribuição da CONTRATADA e do(a) ANUENTE resultar em direitos autorais, estes cedem de forma irrevogável à CONTRATANTE os direitos patrimoniais.
Subcláusula Segunda. Na eventualidade da contribuição da CONTRATADA e do(a) ANUENTE resultar em invenção ou melhoramento passível de proteção por patentes, estes cedem os direitos decorrentes da propriedade industrial para a CONTRATANTE, sendo preservado o direito de o(a) ANUENTE ser indicado como inventor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
As questões porventura oriundas do presente Contrato devem ser, preliminarmente, resolvidas em comum acordo pelas Partes Contratantes e, na impossibilidade disso,

fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul, RS, para a solução da demanda.

Santa Cruz do Sul, 20 de janeiro de 2016.

Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC,
Sr.ª Juliana da Silva Corrêa – Coordenadora de Recursos Humanos,
CONTRATANTE.

ASSESSORIA JURÍDICA APESC

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Júlio de Castilhos, 275, FONE: (51) 3713-1957
CEP - 96810-046 - Santa Cruz do Sul-RS

CERTIFICO que este documento foi protocolado no livro A-9, sob nº 64417, em 19/02/2016, e registrado no livro nº B-373, à folha 173 frente, sob nº 54953. Dou fé. Santa Cruz do Sul-RS, 19 de fevereiro de 2016.

José Luiz Barros Bellini - Registrador

Total: R$ 55,60 + R$ 1,70 = R$ 57,30
Registro e valor (imagem): R$ 45,90 (0521.01.1500004.05035 = R$ 0,90)
Digitalização: R$ 5,60 (0521.01.1500004.01309 = R$ 0,40)
Processamento eletrônico: R$ 4,10 (0521.01.1500004.01308 = R$ 0,40)

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
José Luiz Barros Bellini
Oficial
Rafael Luís Bellini
Oficial Substituto
Sabrina Bellini
Escrevente Autorizada
Júlio de Castilhos, 275 Fone: 3713-1957
SANTA CRUZ DO SUL - RS

UNISC
UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL

FICHA CADASTRAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇO
PESSOA JURÍDICA

Data:

DADOS DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO

Razao Social: Torres Contabilidade Ltda ME

Nome Fantasia: Torres Contabilidade, Consultoria e Cursos Empresariais

CNPJ: 09.388.712/0001-02 Telefone (35) 3551 1705 e 4160

Inscriçao Estadual: isento nscrição Municipa .3-2941

Endereço: Rua Agenor Alves de Araújo Número 45 Apto/Sala A

Cidade: Guaxupé UF: MG CEP: 37.800-000

Prestou serviços para a APESC nos últimos 6 mes ☐ Sim ☑ Não

Obs: anexar a última versão do Contrato Social da empresa.
A empresa Prestadora de Serviço, precisará, obrigatoriamente, apresentar Nota Fiscal de Serviço.

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO

Dados bancários:

Banco: Sicoob - 756 Cód/ Nome da Agênc 4104-6 - Acicredi

Nº. Conta Corrent 1737-0 Cidade: Guaxupé MG

Expedir Nota Fiscal de Serviço em nome de:

Instituiçao: Associaçao Pro-Ensino Santa Cruz do Sul / UNISC CNPJ: 95.438.412/0001-14

Endereço: Av. Independência, 2293 P: 96815-900 Cidade: Santa Cruz do Sul Estado:

Inscriçao Estadual: 108/0113948

Dados do docente (anuente):

Nome complet Adilson Torres

Nacionalidade Brasileira Estado civil Casado

Data de nasciment 29/08/1967 CPF: 510.136.816-49

Inscriçao como Autonomo junto ao INSS: ou N.º PIS/PASEP: 11290910736

Endereço Rua Agenor Alves de Araújo Número 45 Apto/Sala

Bairro: Centro CEP: 37.800-000

Cidade: Guaxupé Estado: MG

E-mail: profadilsontorres@gmail.com Telefone (35) 9 9964 0025 / (35) 3551 1705

Maior nível de titulação conclui Mestre

Obs: anexar comprovante da última titulação.

Reembolso de Despesas *(somente para cursos presenciais)*

As despesas realizadas devem ser comprovadas com documentos hábeis originais e serão reembolsadas em conta do docente que ministrará a disciplina. Neste caso, informar abaixo:

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil Cód/ Nome da Agência 0064-7

Nº. Conta Corrente 5845-9 Cidade: Guaxupé MG

Obs.: A Nota Fiscal original referente aos serviços prestados e os comprovantes de despesas para reembolso devem ser remetidos, dentro do mês de competência, à: Secretaria de Pós-Graduação e Extensão - Avenida Independência, 2293 - Bloco 1 Sala 110. Contatos: Fone (51) 3717-7343 - Fax (51) 3717-7311 - E-mail: spge@unisc.br

Importante: para agilizar o seu pagamento, envie a Nota Fiscal digitalizada por e-mail antes de remeter a via física à Secretaria de Pós-Graduação e Extensão.

*** A Empresa prestadora de serviço é enquadrada no Simples Nacional?**

☑ Sim im, entregar com a Nota Fiscal, após a realização da atividade, a Declaração do Simples Naci

☐ Não e não, qual a forma de tributaçãc

*Será retido 1,5% de Imposto de Renda e 4.65% PIS/COFINS/CSLL sobre o valor bruto da prestação de serviços quando o valor do imposto for igual ou superior a R$ 10,00.

s.: Em caso de dúvidas, entre em contato com seu Contad

Retenção do INSS

*** Quem prestará o serviço** ☑ Sócio ☐ Empregado

Se sócio, anexar quando da emissão da Nota Fiscal, a Declaração de dispensa da retenção do INSS, conforme IN 971 art. 120 de 13/11/2009.

Observações Importantes:

Caso o serviço seja prestado pelo empregado ou a empresa não apresentar declaração de dispensa da retençao do INSS do sócio, será retido o valor de 11% sobre o **valor bruto** da Nota Fiscal. Sua entrega é de caráter obrigatório e o não envio implicará no desconto do INSS, não sendo possível reverter este desconto em período posterior.

DADOS DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA *(preenchimento exclusivo da UNISC)*

Contratação realizada por: ☐ PGLS ☐ CEPRU

Curso: Gestão Estratégica Tributária

Edição: 2ª Edição

Disciplina: Contabilidade Tributária

Modalidade: ☐ Presencial ☒ Semipresencial ☐ EAD ☐ Semipresencial e EAD

Carga horária presencial: 18h Carga horária EAD: 4

Valor bruto por hora: 160 Nº de horas da disciplina: 22 Valor bruto contratado: R$ 3.520,00

Observações:

Md.: 4.04.050

Voltar

2535/NFS-e

MUNICIPIO DE GUAXUPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

Número / Série	2535 / NFS-e	**Emissão**	17/09/2018 14:13:05	**Incidência**	Guaxupé (MG)	**ISS a reter**	Não
Prest. do Serviço	17/09/2018	**Código de verificação**	2U9S.K6TS.SSNF.SOKE	**Exigibilidade**	Exigível	**RPS**	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: TORRES CONTABILIDADE LTDA - ME
CPF / CNPJ: 09.388.712/0001-02 **Reg.:** Simples
Endereço: R. Agenor Alves de Araujo, 45 A - Bairro: CENTRO - Cep: 37800000
Telefone: (035) - 3551-4160 **Município:** Guaxupé - MG **País:** Brasil
Insc. Mun.: 32941 **Cod. Mob.:** 012044 **Insc. Est.:**
Email:
Nome Fant.: *********

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO SANTA CRUZ DO SUL - UNISC
CPF / CNPJ: 95.438.412/0001-14 **Reg.:**
Endereço: AVENIDA INDEPENDENCIA, 2293 - Cep: 96815900
Telefone: **Município:** Santa Cruz do Sul - RS **País:** Brasil
Insc. Mun.: **Insc. Est.:** 1080113948
Email:

Código do Serviço/Atividade

8.8.02 - INSTRUÇAO, TREINAMENTO, ORIENTAÇAO PEDAGOGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇAO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER ANTUREZA (2,01 %)

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Serviço de docência no Curso de Pós Graduação lato sensu em Gestão Estratégica Tributária 2ª Edição, disciplina em Contabilidade Tributária, 22 horas/aula, docente Adilson Torres, titulação em Mestre.	R$ 3.520,00	1,00	R$ 3.520,00

Observações

Dados bancários:
Banco 756 Sicoob
Agência: 4104-6
C/C: 1737-0
Favorecido: Torres Contabilidade Ltda
CNPJ: 09.388.712/0001-02

Valor aprox dos tributos R$ 473,44 (13,45 %) Fonte: IBPT

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R$)	Deduções Permitidas em Lei(R$)	Desconto Condicional(R$)	Base de Cálculo(R$)	Alíquota (%)
3.520,00	0,00	0,00	3.520,00	2,01 %
Outras Retenções(R$)	**ISS(R$)**	**Desconto Incondicional(R$)**		
0,00	70,75	0,00	**Valor Líquido:**	**R$ 3.520,00**

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:TORRES CONTABILIDADE LTDA - ME

Recebi(emos) de **TORRES CONTABILIDADE LTDA - ME**, os serviços constantes da nota fiscal Nº 2535, série NFS-e, conforme verificável pelo endereço eletrônico:
http://www.govdigital.com.br/documento/2U9S.K6TS.SSNF.SOKE

Data: / / Assinatura:

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ADILSON TORRES
REGISTRO..... : MG-052319/O-7
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.136.816-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 16/09/2022 as 08:06:52.
Válido até: 15/12/2022.
Código de Controle: 993361.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ADILSON TORRES
REGISTRO..... : MG-052319/O-7
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.136.816-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 16/09/2022 as 08:07:35.
Válido até: 15/12/2022.
Código de Controle: 496703.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADILSON TORRES
CPF: 510.136.816-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:25:35 do dia 15/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/02/2023.
Código de controle da certidão: **A155.16C2.BF3F.399B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADILSON TORRES
CPF: 510.136.816-49
Certidão nº: 34335876/2022
Expedição: 11/10/2022, às 14:16:21
Validade: 09/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADILSON TORRES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **510.136.816-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, Adilson Torres, portador(a) do documento de identidade nº 4670431, inscrito(a) no CPF nº 510.136.816-49, **DECLARO,** para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Guaxupé-MG, 20/10/2022

ADILSON TORRES:51013681649 Assinado de forma digital por ADILSON TORRES:51013681649 Dados: 2022.10.21 17:19:24 -03'00'

Adilson Torres
CPF:510.136.816-49

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL55R-T9VAF-DA452-88S5C

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que eu, Adilson Torres, Casado, RG nº 4670431, SSP-MG, MG, CPF nº 510.136.816-49 domiciliado à rua Agenor Alves de Araujo nº 45 bairro Centro, CEP 37800-000, Guaxupé, MG, serei o(a) autor(a) de todo o material didático apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, e autorizo o CRCMG a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCMG ou a quem quer que, eventualmente venha reclamar a sua autoria.

Guaxupé - MG, 20 de Outubro de 2022.

ADILSON TORRES:51013681649
Assinado de forma digital por ADILSON TORRES:51013681649
Dados: 2022.10.21 17:19:50 -03'00'

Adilson Torres
CPF: 510.136.816-49

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL55R-T9VAF-DA452-88S5C

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	229/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
Nº DA MODALIDADE	016/2022

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS			
Nome Completo: Afonso Henrique Barbosa Azzola			
Data de nascimento: 03/09/1989	Naturalidade: Alfenas – MG		Nacionalidade: Brasileira
RG: MG-15.445.500	Órgão Emissor: SSP-MG		Data da emissão: 24/08/2004
CPF: 086.881.566-70	Sexo: (X) M ( ) F		Estado civil: Casado
PIS/PASEP: 130.05744.51-4	Registro no Órgão de Classe: 119010-O CRC-MG		
Av: Raulino Cotta Pacheco			n.º: 798
Complemento:	Bairro: Martins		
Cidade: Uberlândia			Estado: Minas Gerais
CEP: 38.400-372	E-mail: afonso.azzola@live.com		
Telefone residencial: ( )		Telefone comercial: ( )	
Telefone celular: (34) 9.9338-3213		Fax: ( )	
Possui dependentes para o Imposto de Renda? ( ) SIM (X) NÃO *OBS: CASO POSSUA DEPENDENTES, PREENCHA OS DADOS ABAIXO:*			
DEPENDENTE 1			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DEPENDENTE 2			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DADOS BANCÁRIOS DO INSTRUTOR:			
Banco: Santander (033)	Agência: 3521	Operação: 001	Conta: 01074312-9

2 - TITULAÇÃO
Formação Acadêmica (Graduação): Bacharel em Ciências Contábeis
Formação Acadêmica (Pós-Graduação): Especialização MBA em Finanças e Estratégias Empresariais
(X) - Especialista em: Finanças e Estratégias Empresariais
( ) - Mestre em:
( ) - Doutor em:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	229/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
Nº DA MODALIDADE	016/2022

Atual atividade profissional: Assessoria e Consultoria Empresarial.

3 – CURSOS DE INTERESSE:

TEMAS
1) Contabilidade Gerencial/Custos
2) Relatórios Gerenciais
3) Gerenciamento de Projetos
4) Técnicas de Negociação com Cliente
5) Avaliação de Empresas
6) Estrutura conceitual da contabilidade
7) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
8) Governança Corporativa
9) Reestruturação financeira
10) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
11) Blockchain;
12) Cripto ativos e moedas;

Eu, Afonso Henrique Barbosa Azzola, solicito meu credenciamento como instrutor do CRCMG, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Data: 24/10/2022

Assinatura do Participante: Afonso Henrique Barbosa Azzola

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

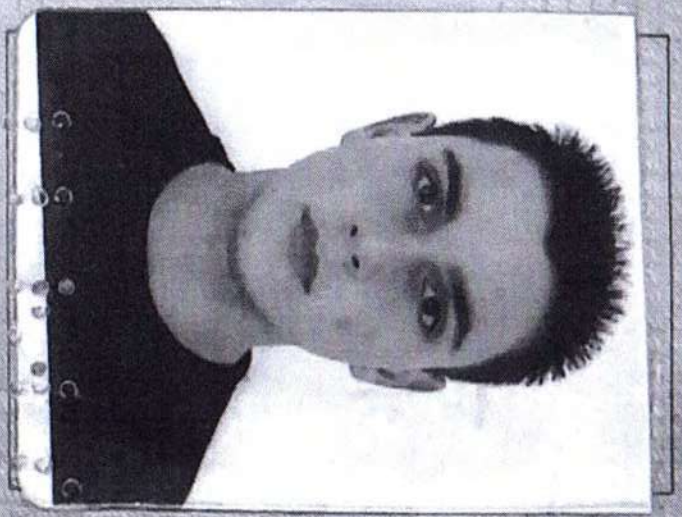

Afonso Henrique Barbosa Azzola

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE

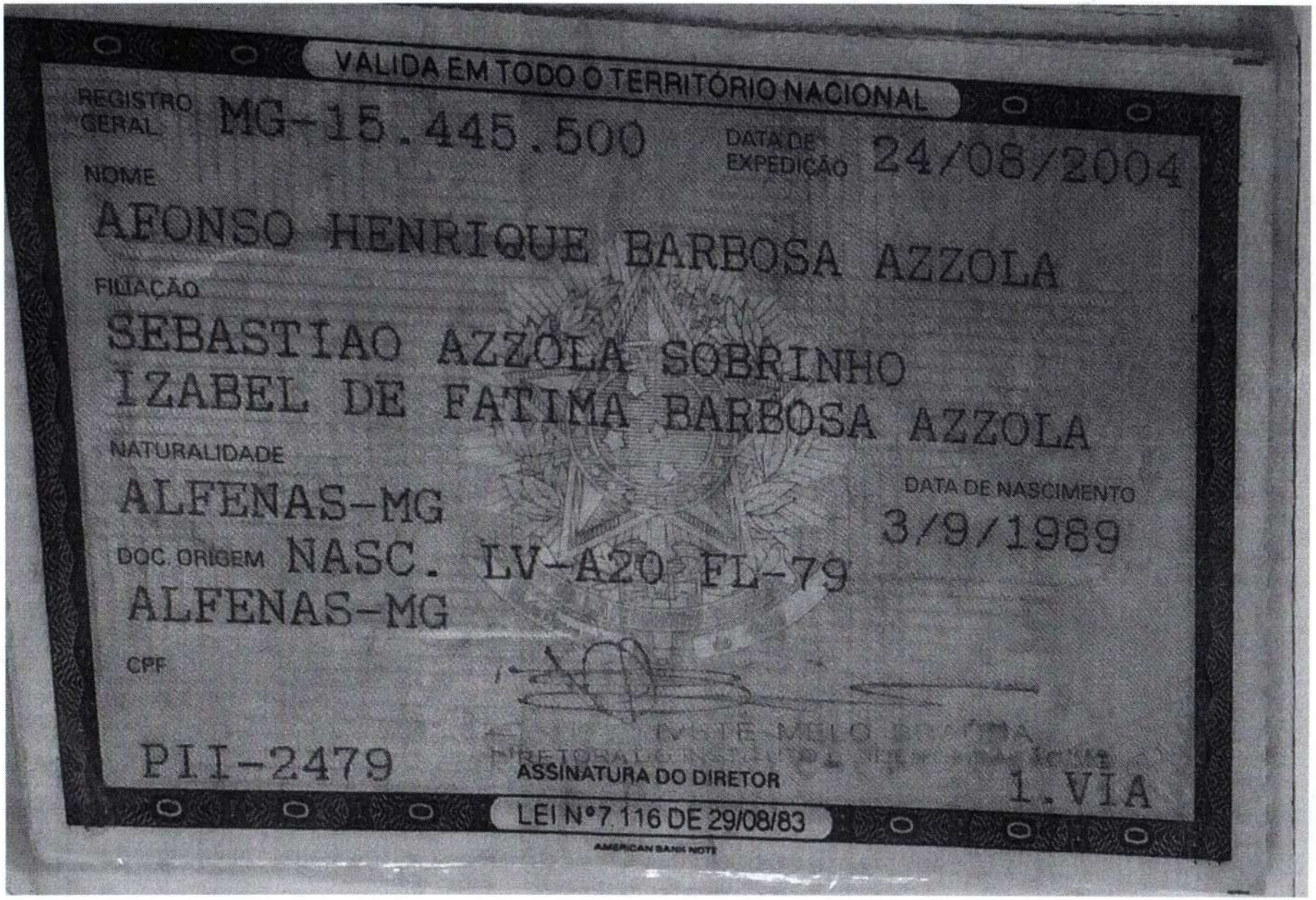
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-15.445.500

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/08/2004

NOME

AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA

FILIAÇÃO

SEBASTIAO AZZOLA SOBRINHO

IZABEL DE FATIMA BARBOSA AZZOLA

NATURALIDADE

ALFENAS-MG

DATA DE NASCIMENTO

3/9/1989

DOC. ORIGEM NASC. LV-A20 FL-79

ALFENAS-MG

CPF

PII-2479

ASSINATURA DO DIRETOR

1. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

INTERPRINT LTDA

NOME
AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
MG15445500 SSP MG

CPF
086.881.566-70

DATA NASCIMENTO
03/09/1989

FILIAÇÃO
SEBASTIAO AZZOLA SOBRINHO
IZABEL DE FATIMA BARBOSA AZZOLA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
AB

Nº REGISTRO
04577942539

VALIDADE
29/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
13/02/2009

OBSERVAÇÕES
A ;

Afonso Henrique B. Azzola
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UBERLANDIA, MG

DATA EMISSÃO
30/05/2019

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

68644091465
MG556285115

MINAS GERAIS
DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
17781605551

PROIBIDO PLASTIFICAR
17781605551

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
086.881.566-70
Nome
AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA
Nascimento
03/09/1989

DETALHAMENTO DE CONTA ALGAR TELECOM S/A

INTERNET : 06300739

ALGAR TELECOM S/A

SERVIÇOS

PERIODO		DESCRIÇÃO	DESCONTO	VALOR (R$)	ALIQ%
12.09.2022	28.09.2022	ASSINATURA BANDA LARGA 10 MBPS		50,04	18
29.09.2022	11.10.2022	ASSINATURA BANDA LARGA 300 MBPS		36,78	18
29.09.2022	11.10.2022	AYA AUDIOBOOKS - LIVRO DIGITAL		8,67	0
29.09.2022	11.10.2022	AYA COLECAO - LIVRO DIGITAL		2,17	0
29.09.2022	11.10.2022	UPLOAD 50% BANDA LARGA		0,00	0

SUB-TOTAL FATURA SERVIÇOS **R$ 97,66**

TOTAL TELEFONE: 06300739 **R$ 97,66**

SUB-TOTAL FATURA **R$ 97,66**

TOTAL DA FATURA ALGAR TELECOM S/A **R$ 97,66**

AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA
RAULINO COTTA PACHECO 798 AV C CASA Nº telefone: 06300739
MARTINS 38400-372 UBERLANDIA MG

Emissão: 12 de Outubro de 2022
Código do cliente: 000435126261
Fatura: 403745654

NOTA FISCAL

SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

CNPJ/CPF: 086.881.566-70
Inscrição Estadual:
CFOP: 5307

Nat. Operação: PREST. SERV. COMUNIC. PARA NAO CONTRIBUINTE

ALGAR TELECOM S/A
NOTA FISCAL FATURA Nº 037881525 SERIE U SUBSERIE - MG
Rua José Alves Garcia, 415 - Brasil - Uberlândia - MG / CEP : 38400-668
CNPJ 71.208.516/0001-74 - Insc. Est. 7029809450010

RESERVADO AO FISCO
6a9e.e6f4.3158.35ad.94ef.9ee7.6e4d.215f

Assinatura de Servicos de Comunicacao de Dados	**86,82**
TOTAL ALGAR TELECOM S/A	**86,82**

TOTAL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES **86,82**

Base de Cálculo (R$) 86,82 Valor ICMS (R$) 15,63

Contribuições para o FUST(1%) e FUNTTEL (0,5%) do valor dos serviços, não repassadas as tarifas. Cada operadora é responsável pelo recolhimento referente a seus serviços.

OUTROS VALORES

SERVICOS FACILIDADES	10,84
SUB-TOTAL DA FATURA	97,66
TOTAL DA FATURA ALGAR TELECOM S/A	**97,66**

Está precisando da segunda via da sua conta? Então anota aí essa dica: no APP ou no site, você acessa quando quiser e sem custos. Bem simples. Do jeito que você precisa.

Lembrando que o envio da Segunda via pelo correio e loja é cobrado o valor de R$ 3,59.

Central de atendimento da Anatel: 1331. Atendimento a pessoas com deficiência auditiva: 1332. Ao ligar, informe o nº da reclamação registrada na operadora.

Atualização de Cadastro: confira suas informações cadastrais na nota fiscal e se necessitar atualizá-las, acesse o Portal Algar Telecom (algartelecom.com.br) ou ligue 103 12 e fale "Outros Serviços".

Algar Telecom

TELECOM

AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA
RAULINO COTTA PACHECO 798 AV
C CASA MARTINS
38400-372 UBERLANDIA MG

PAGUE COM PIX

Nº da fatura
403745654

Valor total da conta
R$ 97,66

Data de vencimento
28 / out / 2022

FALE COM A ALGAR TELECOM

www.algartelecom.com.br
@algartelecom
facebook.com/algartelecom
Ou ligue 103 12

HISTÓRICO VALOR DA CONTA

(R$)

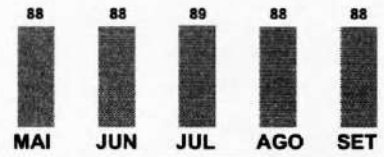

EMISSÃO DESTA CONTA: 12/10/2022

CONTA SIMPLIFICADA

PACOTE CONTRATADO: BL 300MB

SEU NÚMERO	PRODUTO	VALOR (R$)
06300739	ASSINATURA BANDA LARGA 300 MBPS	36,78
06300739	AYA COLECAO - LIVRO DIGITAL	2,17

TOTAL R$ 38,95

ADICIONAL

SEU NÚMERO	SERVIÇOS	VALOR (R$)
06300739	Internet	58,71

TOTAL R$ 58,71

Algar Telecom

Algar Telecom **UTILIZE ESTA VIA PARA PAGAMENTO**

Em caso de pagamento com cheque, a quitação se dará após a compensação do mesmo.

Nome do Cliente: **AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA**

Nº da Fatura	Banco / Agência	Identificação	Data de Vencimento	Valor Total da Conta
403745654		**000435126261**	**28/10/2022**	**97,66**

84620000000-4 97660004000-1 04351262610-2 40374565400-0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Currículo **Lattes**

Afonso Henrique Barbosa Azzola

Endereço para acessar este CV: **https://lattes.cnpq.br/9480738085447117**

Última atualização do currículo em 17/10/2022

Resumo informado pelo autor

Possui graduação em Ciências Contábeis e é Contador com registro ativo no Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Atualmente é sócio diretor na Prospera Assessoria e Consultoria Ltda. Tem experiência na área de Administração de empresas e Contabilidade, com ênfase em Controladoria empresarial, atuando principalmente nos seguintes temas: gestão financeira e estratégias empresariais.

(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome Afonso Henrique Barbosa Azzola

Dados pessoais

Nome em citações bibliográficas AZZOLA, A. H. B.

Sexo Masculino

Cor ou Raça Branca

Filiação Sebastião Azzola Sobrinho e Izabel de Fátima Barbosa Azzola

Nascimento 03/09/1989 - Alfenas/MG - Brasil

Carteira de Identidade MG2015445500 SSP - MG - 24/06/2009

CPF 088.851.566-70

Endereço residencial Avenida Raulino Cotta Pacheco - de 740/741 ao fim
Martins - Uberlândia
38400372 - MG - Brasil
Telefone: 34 991884455
Celular 34 991884455

Endereço eletrônico E-mail para contato : afonso_azzola@yahoo.com.br

Formação acadêmica/titulação

2022 Graduação em Administração.
Centro universitário UniFatecie, UniFatecie , Paranavaí, Brasil
Título: Gestão por KPIs: Um novo modelo para as micro e pequenas empresas
Orientador: Unifatecie

2012 - 2016 Graduação em Ciências Contábeis.
Universidade de Uberaba, UNIUBE, Uberaba, Brasil
Título: A elaboração de um Business Plan em empresas de consultoria, Ano de obtenção: 2016
Orientador: Camila de Oliveira Vieira

Formação complementar

2020 - 2021 MBA em MBA em Coaching e Liderança empresarial. (Carga horária: 390h).
Universidade de Uberaba, UNIUBE, Uberaba, Brasil

2017 - 2019 MBA em MBA em Finanças e Estratégias Empresariais. (Carga horária: 576h).
Universidade Federal de Uberlândia, UFU, Uberlandia, Brasil

Atuação profissional

1. Prospera Assessoria e Consultoria Ltda - PAC

Vínculo institucional

2017 - Atual Vínculo: Outro (especifique) , Enquadramento funcional: Sócio Diretor

2. Cedro Technologies Ltda - CTECH

Vínculo institucional

2008 - 2017 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Diretor Administrativo/ Financeiro , Carga horária: 44, Regime: Integral
Outras informações:
Atuou como executivo na empresa Cedro Technologies, voltada a prestação de serviços de desenvolvimento de softwares para atender ao mercado de capitais (plataformas de investimentos e home

broker). Durante sua trajetória pôde implantar o software ERP na empresa, desenvolver planejamento estratégico, plano de cargos e salários, orçamento empresarial, planejamento tributário, auditoria interna, dentre outras atividades.

Áreas de atuação

1. Ciências Contábeis
2. Administração
3. Gestão empresarial
4. Controladoria
5. Mercado de capitais

Idiomas

Inglês Compreende Bem , Fala Razoavelmente , Escreve Razoavelmente , Lê Bem

Espanhol Compreende Bem , Fala Razoavelmente , Escreve Razoavelmente , Lê Bem

Português Compreende Bem , Fala Bem , Escreve Bem , Lê Bem

Producão

Produção bibliográfica

Apresentação de trabalho e palestra

1. AZZOLA, A. H. B.
10° Congresso do IFBAE - Apresentação de artigo, 2019. (Congresso,Apresentação de Trabalho)
Palavras-chave: controladoria, finanças
Áreas do conhecimento: Ciências Contábeis
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso. Local: Universidade Federal de Uberlândia; Cidade: Uberlândia; Evento: 10° Congresso do IFBAE. Inst.promotora/financiadora: Instituto Franco Brasileiro de Administração de Empresas

Totais de produção

Produção bibliográfica	
Apresentações de trabalhos (Congresso)	1

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 18/10/2022 às 22:50:27.

Algar Telecom

TELECOM

AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA

Locais de pagamento: bancos credenciados, casas lotéricas, Agências de Correios e agentes autorizados. Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2% , juros de 1% pro rata dia e correção monetária IPCA pro rata dia por atraso. Caso o pagamento não seja efetuado, após 19 dias do vencimento, seus serviços de telefonia, internet e TV poderão ser parcialmente bloqueados (internet terá a velocidade reduzida e TV será disponibilizado somente canais obrigatórios), após 30 dias desse bloqueio podem ser totalmente bloqueados e após mais 30 dias do bloqueio total o contrato poderá ser rescindido e seus dados registrados nos órgãos de proteção de crédito. Os débitos ora apresentados podem ser contestados pelo Assinante na forma da Regulamentação. Conforme determinado na Resolução nº 424 de dezembro de 2005 art. 11 É obrigatório o truncamento da fração do centavo na apresentação do valor final de qualquer registro individual constante da fatura. Em cumprimento ao artigo 64, do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 614/2013 da ANATEL, a Algar Telecom oferece gratuitamente serviço de conexão à internet por meio do provedor NETSITE (Algar Multimídia S/A).
Fique atento ao vencimento de sua fatura, e continue desfrutando do mundo Internet. O serviço de Auxilio a Lista é gratuito, a menos que você tenha solicitado e recebido da sua prestadora a lista telefônica de assinantes oficial. "A partir de 01/09/2012, o serviço NetSuper será bloqueado após 19 (dezenove) dias do vencimento da fatura sem o efetivo pagamento. Quando precisar consultar sobre os tributos incidentes em seus produtos e serviços, acesse: algartelecom.com.br/tributos

MENSAGENS IMPORTANTES

Ativação / Alteração de Serviço: Pacote Simplifica Innovation - Concessão - Banda Larga - Convencional - 300 mb
Ativação / Alteração de Serviço: Banda Larga - Convencional - 300 mb

UNIVERSIDADE DE UBERABA

O Reitor da Universidade de Uberaba,

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Ciências Contábeis em 23 de dezembro de 2016, e respectiva colação de grau em 19 de janeiro de 2017, confere o título de Bacharel em Ciências Contábeis a

Afonso Henrique Barbosa Azzola

brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais,

nascido a 03 de setembro de 1989, RG MG-15.445.500-PCE MG/MG,

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Uberaba (MG), 25 de abril de 2017.

Marcos Palmério
Reitor

Afonso Henrique Barbosa Azzola
Diplomado

Camilla de Oliveira Vieira
Gestora do Curso

JGPY XOEP SMAS TYXO

UNIVERSIDADE DE UBERABA - Reconhecida pela Portaria nº 544/MEC, de 25/10/1988 - (DOU 26/10/1988).
Credenciada pela Portaria nº 1.871, de 02/06/2005 - (DOU nº 105, de 03/06/2005).
Curso de Ciências Contábeis - Bacharelado - Reconhecido pela Portaria nº 274-MEC-SERES, de 3/4/2017 - (DOU nº 65 de 4/4/2017).

UNIVERSIDADE DE UBERABA

Diploma registrado nos termos do Artigo 48, § 1º., da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Registrado nº.: 558 Livro: ADM-5 Fls.: 140

Processo nº.: 56655/2016.

Uberaba(MG), 26 de abril de 2017.

Marcelo Palmério
Reitor

Roseli Aparecida da Silva
Assessora de Certificação e Registro de Diplomas

049681

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Certificado

Conferimos a **Afonso Henrique Barbosa Azzola**, filho de Sebastião Azzola Sobrinho e Izabel de Fátima Barbosa Azzola, natural de Alfenas-MG, nascido a 3 de setembro 1989, o presente certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", em

Especialização MBA em Finanças e Estratégias Empresariais

realizado no período de 23 de agosto de 2017 a 22 de maio de 2019, com um total de 368 horas.

Uberlândia-MG, 9 de março de 2020.

Prof. Dr. Carlos Henrique de Carvalho
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Profa. Dra. Kárem Cristina de Sousa Ribeiro
Diretora da Faculdade de Gestão e Negócios

Afonso Henrique Barbosa Azzola
Titulado(a)

Titulado(a): Afonso Henrique Barbosa Azzola

Docente	Título	Disciplina	C.H.	Freq%	Nota
Luciano Ferreira Carvalho	Doutor	Dados Financeiros Estratégicos	24	100,00	A
Karem Cristina de Sousa Ribeiro	Doutor	Gestão Financeira - Corporate Finance	24	100,00	A
Peterson Elizandro Gandolfi	Doutor	Estratégias Empresariais	24	100,00	A
Cristiano Augusto Borges Ferri	Doutor	Gestão Estratégica de Custos	24	100,00	B
Flavio Luiz de Moraes Barboza	Doutor	Matemática Financeira	24	86,21	A
Eduardo Giarola	Doutor	Análise de Investimentos	24	96,55	A
Valdir Machado Valadão Júnior	Doutor	Métodos e Técnicas de Pesquisa	24	100,00	B
Luciana Carvalho	Doutor	Análise Econômica e Financeira	24	100,00	A
Ismaley Marques Martins Fontes Leonardo Paula de Lacerda	Especialista Mestre	Learning Finance	10	100,00	B
Antônio Sérgio Torres Penedo	Doutor	Mercado de Capitais	12	100,00	A
Fernanda Maciel Peixoto	Doutor	Governança Corporativa	24	100,00	C
Pablo Rogers Silva	Doutor	Gestão Avançada de Ativos	24	86,21	A
José Eduardo Ferreira Lopes	Doutor	Finance Analytics	24	100,00	A
Marcelo Fedra	Doutor	Economia de Negócios	24	100,00	A
Vinicius Silva Pereira	Doutor	Internacionalização de Empresas	24	100,00	A
Karem Cristina de Sousa Ribeiro	Doutor	Planejamento e Controle Financeiro	24	100,00	A
Ismaley Marques Martins Fontes Leonardo Paula de Lacerda	Especialista Mestre	Learning Finance	10	100,00	B
Valdir Machado Valadão Júnior	Doutor	Métodos e Técnicas de Pesquisa	12	100,00	B
		Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso Título do TCC: "Gestão de Compras Baseada na Análise da Curva ABC: Um estudo de caso em empresa do setor têxtil". Aprovado em 22/05/2019. Orientador Prof. Dr. José Eduardo Ferreira Lopes	0		A

Curso realizado nos termos da Resolução 03/2002/CONSUN e 01/2007 da CES/CNE.
Processo nº 036/2017, aprovado pelo CONFAGEN em 27/06/2017.
Curso autorizado pela PROPP, conforme Decisão Administrativa nº 08/2017 de 05/07/2017.

MEC - Universidade Federal de Uberlândia
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Certificado registrado sob nº 073 / 20, Livro 01 / 2018.

Fls: 054

Uberlândia-MG, 09 de março de 2020

Profa. Dra. Eloisa Amália Vieira Ferro
Diretora de Pós-Graduação

066470

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que o profissional **Afonso Henrique Barbosa Azzola**, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob o nº *086.881.566-70, estabelecido na avenida Raulino Cotta Pacheco, nº 798, bairro Martins, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, prestou serviços à Prospera Assessoria e Consultoria, CNPJ nº 27.374-740/0001-44, estabelecida na avenida Ubiratan Honório de Castro nº 555, bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais,* detém qualificação técnica para ministrar cursos e treinamentos listados abaixo:

1. Contabilidade gerencia, gestão de custos e precificação;
2. Elaboração e análise de relatórios e indicadores gerenciais;
3. Gestão de projetos e processos;
4. Valuation;
5. Contabilidade geral;
6. Gestão comercial, empresarial e financeira para micro e pequenas empresas;
7. Governança corporativa;
8. Fusões e aquisições empresariais;
9. Cripto ativos e mineração.

Registramos que o profissional prestou os serviços de treinamento e capacitação de pessoas e empresas atendidas pela Prospera Consultoria.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo o profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Uberlândia, 24 de Outubro de 2022.

PROSPERA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA:27374740000144

Assinado de forma digital por PROSPERA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA:27374740000144
Dados: 2022.10.23 16:20:32 -03'00'

Prospera Assessoria e Consultoria Ltda

CNPJ: 27.374.740/0001-44

Avenida *Ubiratan Honório de Castro nº 555, bairro Santa Mônica*

Uberlândia- MG

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA
REGISTRO.....	: MG-119010/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.881.566-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 07/11/2022 as 10:53:34.
Válido até: 05/02/2023.
Código de Controle: 304814.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA
REGISTRO.....	: MG-119010/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.881.566-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 23/10/2022 as 11:04:28.
Válido até: 21/01/2023.
Código de Controle: 335572.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA
CPF: 086.881.566-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:05:28 do dia 23/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/04/2023.
Código de controle da certidão: **A84F.B243.B90D.07AB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA
CPF: 086.881.566-70
Certidão nº: 35881843/2022
Expedição: 23/10/2022, às 11:06:36
Validade: 21/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **086.881.566-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	229/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
Nº DA MODALIDADE	016/2022

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, Afonso Henrique Barbosa Azzola, portador(a) do documento de identidade nº MG 15.445-500, inscrito(a) no CPF nº 086.881.566-70, **DECLARO,** para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Uberlândia, 24 de Outubro de 2022.

Afonso Henrique Barbosa Azzola
CPF: 086.881.566-70

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	229/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
Nº DA MODALIDADE	016/2022

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que eu, Afonso Henrique Barbosa Azzola, Brasileiro, Casado, RG nº MG 15.445.500, (SSP), MG, CPF nº 086.881.566-70 domiciliado à avenida Raulino Cotta Pacheco, nº 798, bairro Martins, CEP 38.400-37, Uberlândia, MG, serei o(a) autor(a) de todo o material didático apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, e autorizo o CRCMG a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCMG ou a quem quer que, eventualmente venha reclamar a sua autoria.

Uberlândia, 24 de Outubro de 2022.

Afonso Henrique Barbosa Azzola
CPF: 086.881.566-70

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS			
Nome Completo: AMANDA MARIA ARAUJO RESENDE			
Data de nascimento: 14/12/1993	Naturalidade: PEDRINOPOLIS / MG		Nacionalidade: BRASILEIRA
RG: MG 17.760.516	Órgão Emissor: PC/MG		Data da emissão: 14/10/2008
CPF: 112.591.746-62	Sexo: ( ) M (X) F		Estado civil: CASADA
PIS/PASEP: 16124985811	Registro no Órgão de Classe: MG-118652/O-3		
Rua/Av: DO AMOR			n.º: 740
Complemento:	Bairro: VISTAS DO LAGO		
Cidade: NOVA PONTE		Estado: MG	
CEP: 38160-000	E-mail: amanda-maria-araujo@hotmail.com		
Telefone residencial: ( )		Telefone comercial: ( )	
Telefone celular: (34)99993-0236		Fax: ( )	
Possui dependentes para o Imposto de Renda? ( ) SIM (X) NÃO *OBS: CASO POSSUA DEPENDENTES, PREENCHA OS DADOS ABAIXO:*			
DEPENDENTE 1			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DEPENDENTE 2			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DADOS BANCÁRIOS DO INSTRUTOR:			
Banco:	Agência:	Operação:	Conta:

2 - TITULAÇÃO
Formação Acadêmica (Graduação): CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Formação Acadêmica (Pós-Graduação):
(X) - Especialista em: CONTABILIDADE PÚBLICA E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
( ) - Mestre em:
( ) - Doutor em:
Atual atividade profissional: CONTROLADORA INTERNA DO MUNICIPIO DE NOVA PONTE

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL55R-T9VAF-DA452-88S5C

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3 – CURSOS DE INTERESSE:

TEMAS
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais
33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL55R-T9VAF-DA452-88S5C

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	229/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
Nº DA MODALIDADE	016/2022

45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Eu, AMANDA MARIA ARAÚJO RESENDE, solicito meu credenciamento como instrutor do CRCMG, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Data: 25/10/2022

Assinatura do Participante: Amanda Maria Araújo Resende

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL55R-T9VAF-DA452-88S5C

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO
POLEGAR DIREITO
Amanda Maria Araújo
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

MG-17.760.516 14/10/2008

AMANDA MARIA ARAUJO

JOAO PEDRO MACIEL DE ARAUJO
ELDA MONICA COSTA ARAUJO

PEDRINOPOLIS-MG 14/12/1993
NASC. LV-5A FL-62
PEDRINOPOLIS-MG

NILMA G. REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-1544 1.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
112.591.746-62

Nome
AMANDA MARIA ARAUJO RESENDE

Nascimento
14/12/1993

CÓDIGO DE CONTROLE
7976.5D22.D7EE.7FAE

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:36:43 do dia 23/10/2020 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CADASTRADO COMO PARTICIPANTE
DO PIS EM 16 / 02 / 11 SOB O
Nº 26124956811 E/OU CONTA
NO BANCO C E F
AGÊNCIA 0610500-9
ENDEREÇO

PREFEITURA DE
NOVA PONTE
Administração com resultado

DMAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Av. Morse Caetano, 279 - Bairro Medalha Milagrosa - CEP 38.160-000
NOVA PONTE - MINAS GERAIS
CNPJ: 74.019.126-0001-44
Tel.: 34 3356-8055 / 34 99864-4004

Plantão:
99865-4005

Proprietário:

Identificação: 00-14-000097-7
Setor: 14 **Inscrição:** 00097

AMANDA MARIA ARAUJO
AV. DO AMOR, 740
VISTAS DO LAGO St: 14 Qd: 0313 Lt: 0015 Ld: D
Morador:
R. MANOEL P. MIRANDA, 901 Setor: 04 - (O:69 / 1.18)

NroGuia: 1.430.394

Mês ref.:	Vencimento:
10/2.022	**10/11/2022**

Leitura Ant.	Leitura Atual	Consumo M3	Consumo Lts	Dias Cons	Data Leitura Ant.	Data Leitura Atual	Hidrômetro
668	690	22	22.000	30	10/09	10/10	125.551

Cor	Turbidez	Cloro	PH	Coliformes totais	Fluor
<3.00	1.35	1.06	7.05	AUSENTE	0.32

Histórico de consumo:

Referência	Cons. Lt	Dias Cons.	Média Diária Lt.
9/2.022	30.000,00	31	967,74
8/2.022	26.000,00	31	838,71
7/2.022	25.000,00	30	833,33
6/2.022	24.000,00	31	774,19
Ano Anterior 10/2.021	19.000,00		

Valores a pagar:

FORNEC.DE AGUA	46,86
COL.ESGOTO	23,43
SERV.CONSERV.HID	2,34
SERV.EXPEDIE	3,00
18 - CONV PMNP - COLETA LIXO	4,09

Total a pagar
R$ **79,72**

Tabela de Consumo:

0 a 10 - M3	R$ 1,67
11 a 20 - M3	R$ 1,79
21 a 30 - M3	R$ 2,13
31 a 40 - M3	R$ 2,85
41 a 50 - M3	R$ 3,50
51 a 75 - M3	R$ 4,41
76 a 100 - M3	R$ 5,04
101 a 9.999 - M3	R$ 5,44

A tarifa de esgoto, corresponderão ao percentual de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o valor da tarifas de água.

Serviços executados:

Mensagens:

- O Pagamento das contas deverá ser efetuado apenas nas casas lotéricas e agencias credenciadas CAIXA.

- IMPORTÂNCIA DA CX DA ÁGUA!
Garante o abastecimento ao consumidor quando houver interrupções termporárias no fornecimento de água.
- Acesse o novo site do DMAE de Nova Ponte!
"www.dmae.novaponte.mg.gov.br"

Autenticação:

Vencimento	Mês Ref.:	Identificação
10/11/2022	Outubro/2.022	00-14-000097-7

Proprietário:

AMANDA MARIA ARAUJO
AV. DO AMOR, 740
VISTAS DO LAGO NOVA PONTE - MG

Nro Guia: 1.430.394
0
38160-000

Autentificação no verso.

Total a pagar
R$ **79,72**

82690000000-9 79720797202-8 21110000143-0 03940018888-2

Contato

amanda-maria-araujo@hotmail.com

www.linkedin.com/in/amanda-maria-araújo-resende-b309484a (LinkedIn)

Principais competências

Microsoft Excel
Microsoft Office
Microsoft Word

Amanda Maria Araújo Resende

Contadora Autônoma / Controladora Interna na Prefeitura Municipal de Nova Ponte
Nova Ponte, Minas Gerais, Brasil

Resumo

Bacharel em Ciências Contábeis, pós graduação em Contabilidade Pública e Lei de Responsabilidade Fiscal, habilitada junto ao CRC-MG como contadora, trabalha com contabilidade pública desde 2017, atuando como controladora interna do município de Nova Ponte. Experiência nas prestações de contas ao Siconfi, SIOPE, SIOPS, SIGPC, CADPREV e demais prestações de Contas estaduais (merenda, transporte, convênios), analista de COMPREV no Fundo de Previdência do Município de Nova Ponte. Instrutora credenciada de cursos relacionados a contabilidade pública junto ao Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais.

Experiência

Autônomo
Contadora
abril de 2022 - Present (6 meses)
Nova Ponte, Minas Gerais, Brazil

Atendimento a PF, MEI e ME.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte
Controladora Interna
janeiro de 2017 - Present (5 anos 9 meses)
Nova Ponte / MG

Lançamentos contábeis da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Previdência, declarações, prestações de contas de convênios com os governos federal e estadual, SIGPC, CADPREV, empenhos, liquidações, pagamentos.

Anacon Serviços Contábeis
Auxiliar Contabil
janeiro de 2016 - janeiro de 2017 (1 ano 1 mês)
Nova Ponte / MG

[redacted]

Formação acadêmica

Universidade Candido Mendes

Pós Graduação, Contabilidade Pública e Lei de Responsabilidade Fiscal · (2017 - 2018)

Faculdade Pitágoras de Uberlândia

Bacharelado em Ciências Contábeis · (2012 - 2015)

Faculdade Pitágoras de Uberlândia

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 86 de 16/02/2016, publicada no D.O.U. de 17/02/2016.

pitágoras
FACULDADE

A Diretora Geral da Faculdade Pitágoras de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Contábeis, em 29 de Dezembro de 2015 e Colação de Grau em 15 de Março de 2016, confere o grau de

Bacharela a

Amanda Maria Araujo

brasileira, natural do Estado de Minas Gerais, nascida a 14 de Dezembro de 1993, RG MG-17.760.516 - MG

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Uberlândia - MG, 01 de Fevereiro de 2017

Camila Guimarães Freitas
Gestora Acadêmica
RG MG-15.776.493 - MG

Amanda Maria Araújo
Diplomada

Marleide Cerqueira de Oliveira
Diretora Geral
RG M-5295174 - MG

Curso de Ciências Contábeis - Bacharelado

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 425 de 28/07/2014, publicada no Diário Oficial da União de 31/07/2014.

UNIC - UNIVERSIDADE DE CUIABÁ
SETOR DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma registrado sob nº SRD-50083 Processo nº 50083/1492/2016, nos termos do Artigo 48 da Lei 9394/96 de 20/12/1996.

Resolução CES/CNE Nº. 12 de 13/12/2007, publicada no D.O.U. em 14/12/2007.

Cuiabá - MT, 08/02/2017

Fernanda Soares
Setor de Registro de Diplomas e Certificados

4 613906 778155

007202

UNIVERSIDADE
CANDIDO MENDES

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA

CERTIFICADO

A Pró-Reitoria da Universidade Candido Mendes, no uso de suas atribuições, confere o presente certificado de Pós Graduação *Lato Sensu* a **AMANDA MARIA ARAUJO**, Brasileiro(a), nascido(a) em **14/12/1993**, natural de Pedrinópolis/MG, portador(a) do documento de Identificação n.° MG-17.760.516, que concluiu o curso de Especialização intitulado **CONTABILIDADE PÚBLICA E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**, com carga horária de **495 horas**, realizado no período de 07 de março de 2017 a 23 de outubro de 2018, estando autorizado(a) a gozar de todos os direitos e prerrogativas legais, na forma da Resolução CNE/CES n°1, de 8 de junho de 2007.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2018.

Maria Isabel Mendes de Almeida
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Leonardo Soares Madeira Iorio Ribeiro
Coordenador Acadêmico

253

Universidade Candido Mendes

Certificado registrado de acordo com a Resolução CNE/CES n°1, de 08 de junho de 2007.

Registro n° 179287-18

Livro n° 20 Folha n° 02

Rio de Janeiro-RJ, 26 de NOVEMBRO de 2018

Secretaria Acadêmica

Universidade Candido Mendes

Credenciada pelo Decreto de Credenciamento s/n° de 24 de novembro de 1997 (DOU n° 228 - Seção 1 - pág. 27484 de 25 de novembro de 1997).

A IES declara que o presente curso cumpriu todas as disposições da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Média mínima para aprovação: 7.0

Frequência mínima para aprovação: 75%

UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES
PRÓ-REITORIA
Pós-Graduação e Pesquisa
UCAM

HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CONTABILIDADE PÚBLICA E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

ÁREA DE CONHECIMENTO DO CURSO: CIÊNCIAS SOCIAIS, NEGÓCIOS E DIREITO

Disciplina	CH	Frequência	Nota	Corpo Docente	Titulação
Gestão do Capital Humano Intelectual	45	100%	9.61	Margarida Aparecida de Oliveira	Mestre
Gestão Participativa e Planejamento Orçamentário	45	100%	9.94	Luiz Aimberê Soares de Freitas	Doutor
Lei de Responsabilidade Fiscal Comentada	45	100%	9.94	Eliana Miranda Foca Pires	Mestre
Meio Ambiente, Desenvolvimento e Sustentabilidade	45	100%	9.94	Leandro Duque de Oliveira	Mestre
Metodologia do Ensino Superior	60	100%	9.94	Maria de Lourdes Russo	Mestre
Metodologia do Trabalho Científico	60	100%	9.94	Leonardo Eustáquio Siqueira Araújo	Mestre
Métodos e Técnicas de Pesquisa	60	100%	9.94	Arleandra de Lima Ricardo	Mestre
Práticas de Contabilidade Pública	45	100%	9.94	Maria do Socorro Macedo Coelho	Mestre
Tópicos de Ética	45	100%	9.94	Thaís Gonçalves	Mestre
Controle Interno e Externo da Gestão Pública	45	100%	9.94	Willian de Faria Alves	Mestre

Trabalho de Conclusão de Curso(TCC): "Os Impactos da Lei de Responsabilidade Fiscal na Contabilidade Pública." - Nota: 8.60

PREFEITURA DE
NOVA PONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
Praça dos Três Poderes, 1001 - Centro
Nova Ponte-MG - CEP 38.160-000
Telefone/Fax: (34) 3356-8000
novaponte@novaponte.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que Amanda Maria Araújo Resende, brasileira, portadora do registro de identidade nº MG-17.760.516 PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 112.591.746-62, registrada no Conselho Regional de Contabilidade com o nº MG-118652/O-3, residente na Av. do Amor, nº 740, bairro Vistas do Lago, na cidade de Nova Ponte – MG, CEP: 38.160-000, presta serviços ao **MUNICÍPIO DE NOVA PONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.159.905/0001-74, com sede na Praça dos Três Poderes n.º 1.001, Bairro Centro, Nova Ponte MG. Possui qualificação técnica para serviços os seguintes serviços:

- Exercer a fiscalização contábil, financeira, administrativa, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e dos fundos especiais quanto à legalidade, economicidade, aplicação dos recursos transferidos a entidades, renúncia de receitas e impactos orçamentários; Efetuar o controle das atividades e da execução orçamentária; Fiscalizar o cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal. Demais atividades correlatas.

Registramos que a mesma presta serviços em cargo de comissão no município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na função de Controladora interna desde 16/07/2018.

Informamos ainda que as prestações dos serviços apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente, até a presente data.

Nova Ponte/MG, 14 de setembro de 2021

Ilson Belchior Ferreira
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : AMANDA MARIA ARAUJO RESENDE
REGISTRO..... : MG-118652/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.591.746-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 07/11/2022 as 10:49:09.
Válido até: 05/02/2023.
Código de Controle: 851110.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: AMANDA MARIA ARAUJO RESENDE
REGISTRO.....	: MG-118652/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.591.746-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 18/10/2022 as 08:26:08.
Válido até: 16/01/2023.
Código de Controle: 752230.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AMANDA MARIA ARAUJO RESENDE
CPF: 112.591.746-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:42:57 do dia 25/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/04/2023.
Código de controle da certidão: **9096.1D3A.D0DB.4AB4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMANDA MARIA ARAUJO RESENDE
CPF: 112.591.746-62
Certidão nº: 36244749/2022
Expedição: 25/10/2022, às 15:45:51
Validade: 23/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMANDA MARIA ARAUJO RESENDE**, inscrito(a) no CPF sob o nº **112.591.746-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	229/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
Nº DA MODALIDADE	016/2022

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, AMANDA MARIA ARAÚJO RESENDE, portador(a) do documento de identidade nº MG 17.760-516, inscrito(a) no CPF nº 112.591.746-62, **DECLARO,** para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

NOVA PONTE / MG, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Amanda Maria Araújo Resende

AMANDA MARIA ARAUJO RESENDE
112.591.746-62

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL55R-T9VAF-DA452-88S5C

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que eu, AMANDA MARIA ARAÚJO RESENDE, BRASILEIRA, CASADA, RG nº MG 17.760.516, SSP, MG, CPF nº 112.591.746-62, domiciliado à AVENIDA DO AMOR nº 740, bairro VISTAS DO LAGO, CEP 38.160-000, NOVA PONTE, MG, serei o(a) autor(a) de todo o material didático apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, e autorizo o CRCMG a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCMG ou a quem quer que, eventualmente venhareclamar a sua autoria.

NOVA PONTE / MG, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Amanda Maria Araújo Resende

AMANDA MARIA ARAUJO RESENDE
112.591.746-62

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL55R-T9VAF-DA452-88S5C

ICP Brasil

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS			
Nome Completo: **ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA**			
Data de nascimento:16/02/1966	Naturalidade: Rio Pomba		Nacionalidade: Brasileira
RG: 01464981335	Órgão Emissor: DNT-CNH		Data da emissão:07/01/2021
CPF: 557.573.836-15	Sexo: ( ) M (X) F		Estado civil: Divorciada
PIS/PASEP:**12161209924**	Registro no Órgão de Classe: CRC MG 56239-0		
Rua: Cesário Alvim			n.º: 361
Complemento: Apto 502	Bairro: Padre Eustáquio		
Cidade: Belo Horizonte			Estado: Minas Gerais
CEP: 30720-270	E-mail:andreiamota2002@yahoo.com.br		
Telefone residencial: ( )		Telefone comercial: ( )	
Telefone celular: (31) 98811-1151		Fax: ( )	
Possui dependentes para o Imposto de Renda? ( ) SIM (x) NÃO ***OBS:*** *CASO POSSUA DEPENDENTES, PREENCHA OS DADOS ABAIXO:*			
DEPENDENTE 1			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DEPENDENTE 2			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DADOS BANCÁRIOS DO INSTRUTOR:			
Banco: 033 Santander	Agência:4230	Operação:001	Conta:0108870-9

2 - TITULAÇÃO
Formação Acadêmica (Graduação): CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Formação Acadêmica (Pós-Graduação): Perícia Contábil e Arbitragem
(x) - Especialista em: Auditoria Interna
(x) - Mestre em: Administração Profissionais
( ) - Doutor em:
Atual atividade profissional: Instrutora de cursos de curta duração, consultora de empresas, contadora autônoma.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3 – CURSOS DE INTERESSE:

TEMAS
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais
33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Eu, ANDREIA FERNANDES DA MOTA, solicito meu credenciamento como instrutor do CRCMG, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Data: 25/10/2022

Assinatura do Participante: Andreia Mota

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
ANDREIA FERNANDES DA MOTA

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
M3565462 SSP MG

CPF
557.573.836-15

DATA NASCIMENTO
16/02/1966

FILIAÇÃO
JOSE JACINTO DA MOTA

ALZIRA BATISTA
FERNANDES DA MOTA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
B

Nº REGISTRO
01464981335

VALIDADE
06/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
30/10/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
07/01/2021

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

34001788808
MG587278188

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2179279530

PROIBIDO PLASTIFICAR

2179279530

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MG

CATEGORIA	Nº DO REGISTRO
CONTADOR	MG-056239/O-2

NOME
ANDREIA FERNANDES DA MOTA

FILIAÇÃO
JOSE JACINTO DA MOTA
ALZIRA BATISTA FERNANDES DA MOTA

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
16/02/66	BRASILEIRA	RIO POMBA-MG

EXPEDIÇÃO
23/10/95

PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO	CPF
BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS	557.573.836-15

TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO)	DIPLOMAÇÃO
FAC CIENCIAS CONT ADMIN E ECON DO ICNPF	27/06/91

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75.

ASSINATURA DO CONTABILISTA

POLEGAR DIREITO

CEMIG

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 – 17º andar – Ala A1 – CEP 30190-131 – Belo Horizonte – MG

Acesse o Cemig Atende
www.cemigatende.com.br
Fale com a Cemig 116 | Cemig Torpedo 29810

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

ANDREIA FERNANDES DA MOTA
RUA CESARIO ALVIM 361 AP 502
PADRE EUSTAQUIO
30720-270 BELO HORIZONTE, MG
CPF 557.573.836-15

Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
7004238576	3010479775

Referente a	Vencimento	Valor a pagar (R$)
OUT/2022	11/11/2022	90,70

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº089239826 - PTA Nº45.000014006.81

Classe	Subclasse	Modalidade Tarifária	Datas de Leitura			Data de Emissão
			ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	
Residencial Trifásico	Residencial	Convencional B1	16/09	18/10	16/11	18/10/2022

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	ARB095022325	34.544	34.647	1	103

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.046, de 21/06/2022.
Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22
Base de cálculo reduzida nas componentes Distribuição, Transmissão e Encargos conf. art. 2º da Lei n.º 194/22
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas.
Leitura realizada conforme calendário de faturamento
É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.

SET/22 Band. Verde - OUT/22 Band. Verde

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia Elétrica kWh	103	0,74377646	76,59

Encargos / Cobranças

Contrib Ilum Publica Municipal	14,11

Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,85313000

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias
OUT/22	103	3,21	32
SET/22	86	2,86	30
AGO/22	107	3,56	30
JUL/22	79	2,54	31
JUN/22	147	4,74	31
MAI/22	167	5,75	29
ABR/22	161	5,03	32
MAR/22	104	3,46	30
FEV/22	63	2,17	29
JAN/22	87	2,80	31
DEZ/21	117	4,03	29
NOV/21	151	5,03	30
OUT/21	150	4,68	32

Reservado ao Fisco
ED5F.9E38.2B2A.9F1D.A89D.F95B.82FC.03B4

	Base de cálculo(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	36,81	18,00	6,62
PASEP	69,97	0,69	0,48
COFINS	69,97	3,18	2,22

Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.

CEMIG Distribuição S.A.

Pague pelo PIX

Código de Débito Automático	Instalação	Vencimento	Total a Pagar
008101850124	3010479775	11/11/2022	R$ 90,70

OUT/2022

83620000000-5 90700138006-8 61146049111-5 08101850124-7

Andréia Fernandes da Mota

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/5851684136548561
ID Lattes: **5851684136548561**
Última atualização do currículo em 23/11/2021

Docente em Instituição de Ensino Privada 16 anos , Mestre em Administração , graduada em Ciências Contábeis pelo Centro Universitário Newton Paiva e Especialista em Auditoria Interna e Externa e Perícia Contábil, Mediação e Arbitragem. Atuou como docente na Faculdade UNIMED- BH, em cursos de Gestão Hospitalar e Gestão de Cooperativas. Ministra cursos de Educação Continuada no Sindicato dos Contabilistas de MG e no CRC MG - Conselho Regional de contabilidade de MG. Consultora e Perita contábil em empresas diversos ramos de atividades. Coordenadora e Orientadora do Núcleo de atendimento Fiscal e Contábil - NAF - Orientadora dos alunos no convênio com a Receita federal e faculdades. Orientadora de Estágio Supervisionado. Atuou como docente no grupo Anhanguera, Kroton e Cogna Educação em diversos cursos de graduação e Pós graduação . Atua como Consultora de empresas de pequeno e médio porte nas áreas de Contabilidade, Administração e Finanças, com ênfase em GESTÃO DA INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Andréia Fernandes da Mota
Nome em citações bibliográficas	MOTA, A. F.
Lattes iD	http://lattes.cnpq.br/5851684136548561

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2008 - 2010
Mestrado profissional em MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO.
FACULDADES INTEGRADAS PEDRO LEOPOLDO, UNIPEL, Brasil.
Título: RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA - Uma Análise de Evolução dos balanços sociais de empresas mineiras., Ano de Obtenção: 2010.
Orientador: Prof. Dr. Edson Lara.
Coorientador: Prof. Dr. Mauro Calixta.
Palavras-chave: Responsabilidade Social , Balanço Social.
Grande área: Ciências Sociais Aplicadas

2003 - 2004
Especialização em PERÍCIA CÓNTÁBIL E ARBITRAGEM. (Carga Horária: 360h).
Faculdade de Estudos Administrativos de Minas Gerais, FEAD, Brasil.
Título: AVALIAÇÃO DE EMPRESAS.
Orientador: Prof. Dr. Oscar.

1993 - 1993
Especialização em AUDITORIA INTERNA E EXTERNA. (Carga Horária: 420h).
Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, Brasil.
Título: AUDITORIA EM MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

1987 - 1991
Graduação em Ciências Contábeis.
Centro Universitário Newton Paiva, CNP, Brasil.

Formação Complementar

2019 - 2019
Trabalho em Equipe : Equipes colaborativas. (Carga horária: 1h).
UNIVERSIDADE KROTON CORPORATIVA, KROTON, Brasil.

2019 - 2019
Práticas Pedagógicas e Técnicas para Tutoria EAD. (Carga horária: 15h).
UNIVERSIDADE KROTON CORPORATIVA, KROTON, Brasil.

2019 - 2019
Inteligência Emocional no Trabalho. (Carga horária: 1h).
UNIVERSIDADE KROTON CORPORATIVA, KROTON, Brasil.

2019 - 2019
BIG Data e Internet das Coisas. (Carga horária: 1h).
UNIVERSIDADE KROTON CORPORATIVA, KROTON, Brasil.

2019 - 2019	Transformação Digital. (Carga horária: 1h). UNIVERSIDADE KROTON CORPORATIVA, KROTON, Brasil.
2019 - 2019	Introdução ao Ágil. UNIVERSIDADE KROTON CORPORATIVA, KROTON, Brasil.
2019 - 2019	Introdução ao Gerenciamento de Projetos. (Carga horária: 2h). UNIVERSIDADE KROTON CORPORATIVA, KROTON, Brasil.
2019 - 2019	Gestor do Tempo. (Carga horária: 2h). UNIVERSIDADE KROTON CORPORATIVA, KROTON, Brasil.
2019 - 2019	Formação Enade. (Carga horária: 2h). UNIVERSIDADE KROTON CORPORATIVA, KROTON, Brasil.
2019 - 2019	Conceitos Ágeis. (Carga horária: 1h). UNIVERSIDADE KROTON CORPORATIVA, KROTON, Brasil.
2019 - 2019	Metodologias ativas aplicadas ao Modelo Acadêmico. (Carga horária: 2h). UNIVERSIDADE KROTON CORPORATIVA, KROTON, Brasil.
2019 - 2019	Apresentações Rápidas e de Impacto. (Carga horária: 1h). UNIVERSIDADE KROTON CORPORATIVA, KROTON, Brasil.
2019 - 2019	Inovação para Resultados. (Carga horária: 1h). UNIVERSIDADE KROTON CORPORATIVA, KROTON, Brasil.
2019 - 2019	Design Thinker. (Carga horária: 1h). UNIVERSIDADE KROTON CORPORATIVA, KROTON, Brasil.
2019 - 2019	Liderança. (Carga horária: 1h). UNIVERSIDADE KROTON CORPORATIVA, KROTON, Brasil.
2019 - 2019	Apresentação de Sucesso. (Carga horária: 1h). UNIVERSIDADE KROTON CORPORATIVA, KROTON, Brasil.
2019 - 2019	Como falar bem?. (Carga horária: 1h). UNIVERSIDADE KROTON CORPORATIVA, KROTON, Brasil.
2019 - 2019	Inclusão Profissional de Pessoas com Deficiência. (Carga horária: 1h). UNIVERSIDADE KROTON CORPORATIVA, KROTON, Brasil.
2019 - 2019	Digital: Novas Formas de Trabalho. (Carga horária: 1h). UNIVERSIDADE KROTON CORPORATIVA, KROTON, Brasil.
2019 - 2019	Mindset Digital. (Carga horária: 1h). UNIVERSIDADE KROTON CORPORATIVA, KROTON, Brasil.
2019 - 2019	As Habilidades do Futuro. (Carga horária: 1h). UNIVERSIDADE KROTON CORPORATIVA, KROTON, Brasil.
2019 - 2019	Dicas para ser um ótimo Comunicador. (Carga horária: 1h). UNIVERSIDADE KROTON CORPORATIVA, KROTON, Brasil.
2019 - 2019	Prevenção de acidentes de trabalho em Instituição de Ensino e escritório. (Carga horária: 1h). UNIVERSIDADE KROTON CORPORATIVA, KROTON, Brasil.
2019 - 2019	Cultura de Redes nos Negócios. (Carga horária: 1h). UNIVERSIDADE KROTON CORPORATIVA, KROTON, Brasil.
2019 - 2019	Como e Porque sou Professor. (Carga horária: 2h). UNIVERSIDADE KROTON CORPORATIVA, KROTON, Brasil.
2019 - 2019	Pitch : Apresentações Rápidas e de Impacto. (Carga horária: 1h). UNIVERSIDADE KROTON CORPORATIVA, KROTON, Brasil.
2019 - 2019	Jornada de Trabalho. (Carga horária: 1h). UNIVERSIDADE KROTON CORPORATIVA, KROTON, Brasil.
2018 - 2018	Líder Coach- Transformando Expectativas em Oportunidades. (Carga horária: 3h). Instituto Extreme - Mario Oliveira, EXTREME, Brasil.
2018 - 2018	Propósitos e diferenciais das Unidades e Cursos. (Carga horária: 1h). UNIVERSIDADE KROTON CORPORATIVA, KROTON, Brasil.
2018 - 2018	EAD - Diferenciais Acadêmicos e Infraestrutura. (Carga horária: 1h). UNIVERSIDADE KROTON CORPORATIVA, KROTON, Brasil.
2017 - 2017	Extensão universitária em Imposto de Renda Pessoa Física 2017/2016. (Carga horária: 2h). CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MG, CRC MG, Brasil.
2017 - 2017	Extensão universitária em Mod.3 Prática Pedagógica e Técnica para a Tutoria na Modalidade a distânci. (Carga horária: 15h). UNIVERSIDADE KROTON CORPORATIVA, KROTON, Brasil.
2017 - 2017	Extensão universitária em Mod.1 A modalidade EAD e suas Especialidades. (Carga horária: 15h). UNIVERSIDADE KROTON CORPORATIVA, KROTON, Brasil.
2017 - 2017	Extensão universitária em Mod.2 A Tutoria e o Papel do Tutor. (Carga horária: 10h). UNIVERSIDADE KROTON CORPORATIVA, KROTON, Brasil.
2017 - 2017	EAD - Como e porque sou professor. (Carga horária: 2h). UNIVERSIDADE KROTON CORPORATIVA, KROTON, Brasil.
2017 - 2017	EAD - Atitude para Mudança. (Carga horária: 1h). UNIVERSIDADE KROTON CORPORATIVA, KROTON, Brasil.
2016 - 2016	Extensão universitária em ATPS - Modalidade Presencial. (Carga horária: 20h). UNIVERSIDADE KROTON CORPORATIVA, KROTON, Brasil.
2016 - 2016	Formação ENADE. (Carga horária: 1h). UNIVERSIDADE KROTON CORPORATIVA, KROTON, Brasil.

2016 - 2016	Prevenção de Acidentes do Trabalho em Instituições de ensino e escritório.. (Carga horária: 2h). UNIVERSIDADE KROTON CORPORATIVA, KROTON, Brasil.
2016 - 2016	Salas Grandes. (Carga horária: 2h). UNIVERSIDADE KROTON CORPORATIVA, KROTON, Brasil.
2016 - 2016	Código de Conduta. (Carga horária: 2h). UNIVERSIDADE KROTON CORPORATIVA, KROTON, Brasil.
2016 - 2016	Intraempreendedorismo. (Carga horária: 2h). UNIVERSIDADE KROTON CORPORATIVA, KROTON, Brasil.
2016 - 2016	Feedback. (Carga horária: 1h). UNIVERSIDADE KROTON CORPORATIVA, KROTON, Brasil.
2016 - 2016	NR 05 - Treinamento para Formação de Cipeiros. (Carga horária: 40h). UNIVERSIDADE KROTON CORPORATIVA, KROTON, Brasil.
2016 - 2016	Poder de Influência e Escuta Ativa. (Carga horária: 2h). UNIVERSIDADE KROTON CORPORATIVA, KROTON, Brasil.
2016 - 2016	Inclusão Profissional de Pessoas com Deficiência. (Carga horária: 30h). UNIVERSIDADE KROTON CORPORATIVA, KROTON, Brasil.
2016 - 2016	PCD - Plano de Carreira Docente. (Carga horária: 30h). UNIVERSIDADE KROTON CORPORATIVA, KROTON, Brasil.
2016 - 2016	Trabalho em Equipe. (Carga horária: 1h). UNIVERSIDADE KROTON CORPORATIVA, KROTON, Brasil.
2016 - 2016	Liderança. (Carga horária: 1h). UNIVERSIDADE KROTON CORPORATIVA, KROTON, Brasil.
2016 - 2016	Processos SESMT. (Carga horária: 30h). UNIVERSIDADE KROTON CORPORATIVA, KROTON, Brasil.
2016 - 2016	Competências Kroton. (Carga horária: 1h). UNIVERSIDADE KROTON CORPORATIVA, KROTON, Brasil.
2016 - 2016	Curso - EAD - Paixão por Educar. (Carga horária: 2h). UNIVERSIDADE KROTON CORPORATIVA, KROTON, Brasil.
2016 - 2016	Integração de Novos Colaboradores. (Carga horária: 1h). UNIVERSIDADE KROTON CORPORATIVA, KROTON, Brasil.
2016 - 2016	Feedback. (Carga horária: 1h). UNIVERSIDADE KROTON CORPORATIVA, KROTON, Brasil.
2016 - 2016	Aprendendo a Aprender. (Carga horária: 45h). UNIVERSIDADE KROTON CORPORATIVA, KROTON, Brasil.
2016 - 2016	EAD - Leitura e Interpretação de Mapas de Riscos Ambientais. (Carga horária: 1h). UNIVERSIDADE KROTON CORPORATIVA, KROTON, Brasil.
2016 - 2016	EAD - Formação em Educação Inclusiva. (Carga horária: 10h). UNIVERSIDADE KROTON CORPORATIVA, KROTON, Brasil.
2015 - 2015	Extensão universitária em KLS 2.0 - Fase 2. (Carga horária: 6h). UNIVERSIDADE KROTON CORPORATIVA, KROTON, Brasil.
2015 - 2015	Extensão universitária em KLS 2.0 - Fase 1. (Carga horária: 10h). UNIVERSIDADE KROTON CORPORATIVA, KROTON, Brasil.
2015 - 2015	Modelo Acadêmico Docentes. (Carga horária: 40h). UNIVERSIDADE KROTON CORPORATIVA, KROTON, Brasil.
2015 - 2015	Oficina para aplicação das ATPS. (Carga horária: 20h). UNIVERSIDADE KROTON CORPORATIVA, KROTON, Brasil.
2015 - 2015	Avaliação de Aprendizagem Discente. (Carga horária: 30h). UNIVERSIDADE KROTON CORPORATIVA, KROTON, Brasil.
2015 - 2015	Libras. (Carga horária: 40h). UNIVERSIDADE KROTON CORPORATIVA, KROTON, Brasil.
2015 - 2015	Normas e Aplicação de Ordem de Serviço - SESMT. (Carga horária: 30h). UNIVERSIDADE KROTON CORPORATIVA, KROTON, Brasil.
2015 - 2015	Manual - Lei AntiCorrupção. (Carga horária: 1h). UNIVERSIDADE KROTON CORPORATIVA, KROTON, Brasil.
2015 - 2015	Ferramentas Básicas para Solução de Problemas. (Carga horária: 2h). UNIVERSIDADE KROTON CORPORATIVA, KROTON, Brasil.
2010 - 2010	CURSO PARA TUTORES PRESENCIASI E VIRTUAIS EAD. (Carga horária: 18h). ANHANGUERA EDUCACIONAL S.A, ANHANGUERA, Brasil.
2006 - 2006	pALESTRA REFIS III MP 303 DE 2006. (Carga horária: 3h). SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DE MG, SESCOOP/MG, Brasil.
2006 - 2006	Imposto de Renda Pessoa Física. (Carga horária: 2h). Centro Universitário Newton Paiva, CNP, Brasil.
2006 - 2006	Sistema MASTERCONTÁBIL. (Carga horária: 8h). MASTERMAQ, MASTERMAQ, Brasil.
2004 - 2004	FORMAÇÃO DE PREÇOS INCENTIVOS FISCAIS À EXPORTAÇÃO. (Carga horária: 9h). Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, FIEMG, Brasil.
2003 - 2003	Extensão universitária em SEMINÁRIO- Perícia e Arbitragem. (Carga horária: 12h). Faculdade de Estudos Administrativos de Minas Gerais, FEAD, Brasil.
2003 - 2003	Pontos Polêmicos da Perícia Contábil. (Carga horária: 4h). Faculdade de Estudos Administrativos de Minas Gerais, FEAD, Brasil.

2003 - 2003	Seminário de Sociedades- Apuração de Haveres. (Carga horária: 12h). Faculdade de Estudos Administrativos de Minas Gerais, FEAD, Brasil.
2002 - 2002	AULA MAGNA CURSO PÓS GRADUAÇÃO FEAD MG. (Carga horária: 4h). CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MG, CRC MG, Brasil.
2001 - 2001	SEMINÁRIO Como administrar conflitos Interpessoais. (Carga horária: 12h). ALLCON Consultoria de Resultados, ALLCON, Brasil.
2000 - 2000	Seminário Participação nos REsultados das empresas. (Carga horária: 12h). SINDICALÇADOS, SINDICALÇADOS, Brasil.
2000 - 2000	GERENCIAMENTO DE CUSTOS E PREÇOS. (Carga horária: 12h). ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MINAS GERAIS, AC MINAS, Brasil.
2000 - 2000	Cipista. (Carga horária: 20h). Serviço Esp. em Segurança e Medicina do Trabalho, SESMT, Brasil.
1994 - 1994	Qualidade e Produtividade na Pequena Empresa. (Carga horária: 6h). Centro das Industrias das Cidades Industriais de Minas Gerais, CICI MG, Brasil.
1993 - 1993	Palestra Relações Humanas para Qualidade dos Servi. (Carga horária: 3h). Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC Minas, SENAC/MG, Brasil.
1993 - 1993	Metodologia de Trabalho DOS CCQs.. (Carga horária: 12h). GRUPO HANSEN, HANSEN, Brasil.
1993 - 1993	Treinamento Ferramentas para a Qualidade. (Carga horária: 8h). GRUPO HANSEN, HANSEN, Brasil.

Atuação Profissional

FACULDADE PITÁGORAS - BH, PITÁGORAS, Brasil.

Vínculo institucional	
2014 - 2019	Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professora Adjunto, Carga horária: 6
Outras informações	Docente nos cursos de Ciências Contábeis e Administração, com as disciplinas de Teoria da Contabilidade Contabilidade Introdutória, Contabilidade Comercial ,Contabilidade Geral, Contabilidade Industrial , Perícia contábil, Auditoria,Gestão Financeira, Administração Financeira, Gestão Financeira,Planejamento Financeiro e Orçamentário, Métodos Quantitativos, Noções Atuariais,Controladoria, Contabilidade de Custos e gestão de Custos. De 2014 a 2017 atuando nas duas unidades : Barreiro e Cidade Acadêmica e a partir 1/2018 somente Cidade Acadêmica com as disciplinas : Legislação Social Trabalhista e Previdenciária e Contabilidade Social e Ambiental, Contabilidade de Sociedades de Capital Aberto, Noções de Atuária .
Atividades	
02/2008 - Atual	Ensino, Graduação em Ciências Contábeis, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Contabilidade Introdutória, Contabilidade Intermediária, Contabilidade Geral,Contabilidade Comercial, Contabilidade de Custos, Controladoria, Auditoria, Perícia Contábil, Gestão Financeira, Métodos Quantitativos,Contabilidade de Soc. de Capital Aberto

ANHANGUERA EDUCACIONAL S/A, ANHANGUERA, Brasil.

Vínculo institucional	
2015 - 2015	Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Tutora presencial de Ensino a Distância EAD, Carga horária: 4
Outras informações	Tutora presencial de 4 h/s , responsável pela elaboração de exercícios, aplicação e correção de provas, lançamentos de faltas e notas, no curso de graduação em Ciências Contábeis em todos os períodos..
Vínculo institucional	
2014 - 2015	Vínculo: , Enquadramento Funcional: PROFESSORA, Carga horária: 8
Outras informações	Professora curso PRONATEC - Técnico com Logística
Vínculo institucional	
2012 - 2015	Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professora Adjunto, Carga horária: 4
Outras informações	Docência curso Tecnólogo Logística, com diversas disciplinas .
Vínculo institucional	
2008 - 2015	Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professora Adjunta, Carga horária: 15
Outras informações	Docente nos cursos de Ciências Contábeis e Administração, com diversas disciplinas ministradas no decorrer de 7 anos, tais como: Teoria da Contabilidade, Contabilidade Introdutória, Contabilidade Geral, Perícia Contábil , Auditoria, Contabilidade Gerencial, Controladoria, Contabilidade de Custos, Contabilidade Social e Ambiental, Estatística.
Vínculo institucional	
2013 - 2013	Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Docência MBA GESTÃO DE PROJETOS, Carga horária: 24
Outras informações	Disciplina de Gestão de custos em Projetos

Faculdade de Nova Serrana, FANS, Brasil.

Vínculo institucional
2012 - 2012
Vínculo: Professor vistante, Enquadramento Funcional: Professora Pós-Graduação Contabilidade Gerenc, Carga horária: 5

Outras informações
Professora Pós graduação com a disciplina de Contabilidade Gerencial

Vínculo institucional
2012 - 2012
Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor titular, Carga horária: 8

Faculdades Integradas Pitágoras, FIP/MOC, Brasil.

Vínculo institucional
2010 - 2012
Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Professora Tecnólogo, Carga horária: 12

Outras informações
Docente no curso de Gestão Financeira e Logística - disciplinas - Análise de Crédito e Risco , Métodos Quantitativos, Elaboração de Orçamentos, Planejamento Financeiro, Rotinas de Pessoal e Orientadora de trabalhos de conclusão de curso - Artigos. Docente no curso de Gestão de Recursos Humanos - disciplina- Métodos Quantitativos - Estatística e Probabilidade.

IBPEX - FACINTER- Faculdade Internacional de Curitiba, IBPEX, Brasil.

Vínculo institucional
2010 - Atual
Vínculo: Professor Convidado contratado, Enquadramento Funcional: Autonomo - Esporádico

Outras informações
Docente em Pós e MBA diversos cursos nas áreas Controladoria e Perícia contábil, Gestão Financeira. Disciplinas ministradas: Perícia Contábil, Arbitragem e Mediação Contabilidade Gerencial e Controladoria Análises das Demonstrações Contábeis e Financeiras

Praetórium, CURSINHO, Brasil.

Vínculo institucional
2013 - 2013
Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Coordenadora e Professora curso preparatório, Carga horária: 30

Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, Brasil.

Vínculo institucional
2012 - 2012
Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Professor Formador - Curso EAD - Gestão Admin, Carga horária: 2

Outras informações
Professora formadora - Turma EAD - Disciplina Gestão Administrativa e Financeira Pública

Conselho Regional de contabilidade de MG, CRC-MG, Brasil.

Vínculo institucional
2016 - Atual
Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor de cursos de Educação Continuada, Carga horária: 8

Outras informações
Ministra cursos de curta duração para profissionais da área contábil, visando aperfeiçoamento, atualização e educação continuada. Cursos ministrados : Perícia Contábil e seus aspectos gerais de acordo com o Novo CPC. Legislação Trabalhista e Previdenciária Reforma Trabalhista Previdência Social ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas NBC TG 27 - Ativo Imobilizado NBC IFRS - Noções Introdutórias Elaboração de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física Cálculos e Contabilização da Folha de Pagamento

Atividades
02/2016 - Atual
Treinamentos ministrados , Conselho Regional de contabilidade de MG.
Treinamentos ministrados
DFC, NBC TG 1000, ITG 1000, NBC TG 27, Perícia Contábil, Legislação Trabalhista e Previdenciária, dentre outras NBC TG.
Imposto de Renda Pessoa Física - Atualizações até 2020

Sindicato dos Contabilistas de Belo Horizonte, SCBH, Brasil.

Vínculo institucional
2018 - Atual
Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor de cursos de Educação Continuada, Carga horária: 40

Outras informações
Ministra curso preparatório para o Exame de Suficiência do CFC. Disciplinas Ministradas: Auditoria , Perícia Contábil, Contabilidade de Custos, Gestão de Custos, Gestão Financeira , Contabilidade Geral e Normas Brasileiras de Contabilidade- NBC TG.

Atividades
03/2018 - Atual
Treinamentos ministrados , Sindicato dos Contabilistas de Belo Horizonte.

Treinamentos ministrados
Preparatório para Exame Nacional de Suficiência do CFC

Faculdade UNIMED, FACULDADE UNIMED, Brasil.

Vínculo institucional
2019 - 2020
Outras informações

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor aDJUNTO, Carga horária: 3
Professor Adjunto com a disciplina de Contabilidade Introdutória no curso de Gestão Hospitalar e Contabilidade básica no curso de Gestão de Cooperativas. Faculdade UNIMED - Rua Grão Pará nº 379 - Santa Efigênia Belo Horizonte - MG.

Projetos de pesquisa

2016 - 2019

Projeto Social - Envolvimento com envolvimento de alunos para recolhimento de doação para Hospital da Baleia - Criança com Câncer.
Descrição: Alunos se envolveram para conseguir doações de brinquedos para evento no hospital da Baleia em BH..
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (85) / Especialização: (2) / Mestrado acadêmico: (2) .

Integrantes: Andréia Fernandes da Mota - Coordenador.

Projetos de ensino

2019 - Atual

NAF - Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal
Descrição: Mentora e supervisora do NAF , orientando alunos do curso de Ciências Contábeis da Faculdade Pitágoras Unidade Cidade Acadêmica - BH-MG.
Situação: Em andamento; Natureza: Ensino.

Integrantes: Andréia Fernandes da Mota - Coordenador.

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: GESTÃO DA INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE.
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Ciências Contábeis.
3. Grande área: Ciências Exatas e da Terra / Área: Probabilidade e Estatística.
4. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração.
5. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração de Empresas/Especialidade: Administração Financeira.
6. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: logística.

Idiomas

Inglês Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

Prêmios e títulos

2014 Conquista de 99,94% do índice de satisfação discente, no Programa de Avaliação Institucional - Tecnologia em Logística, Faculdade Anhanguera de Belo Horizonte.

2011 Obtençao da primeira colocação no resultado do Programa de Avaliação Institucional no curso de Ciências Contábeis, FACULDADES ANHANGUERA - BELO HORIZONTE.

Produções

Produção bibliográfica

Apresentações de Trabalho

1. **MOTA, A. F.**. Empreendedorismo e Intra empreendedorismo. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2.

MOTA, A. F.. RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA: Uma Evolução de balanços sociais de empresas mineiras e a percepção de seus Stakeholders. 2010. (Apresentação de Trabalho/Outra).

3. **MOTA, A. F.**. Avaliação de Empresas - Apuração de Haveres. 2004. (Apresentação de Trabalho/Outra).

Demais tipos de produção técnica

1. **MOTA, A. F.**. Elaboração de Imposto de Renda de Pessoa Física. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
2. **MOTA, A. F.**; **MOTA, A. F.** . Curso Preparatório para Exame de Suficiência CFC 1/2019. 2019. .
3. **MOTA, A. F.**. MEI - Direitos e Obrigações do Micro Empreendedor Individual. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
4. **MOTA, A. F.**. Seminário Conquiste seu Emprego. 2017. .
5. **MOTA, A. F.**. Elaboração do Livro Caixa - DFC. 2016. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
6. **MOTA, A. F.**. Cálculos e Rotinas Trabalhistas e Previdênciária. 2016. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
7. **MOTA, A. F.**. A Perícia Judicial no Novo Código de Processo Civil e Principais Alterações. 2016. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
8. **MOTA, A. F.**. Curso de Livro Caixa para profissionais Liberais ou Cooperados. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. Feira de Empreendedorismo SEBRAE 2019. 2019. (Feira).
2. Plantão NAF - Receita Federal. Cursos Declaração de Imposto de Renda e Orientações. 2019. (Feira).
3. XII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais. 2019. (Congresso).

Inovação

Projeto de ensino

2019 - Atual

NAF - Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal
Descrição: Mentora e supervisora do NAF , orientando alunos do curso de Ciências Contábeis da Faculdade Pitágoras Unidade Cidade Acadêmica - BH-MG.
Situação: Em andamento; Natureza: Ensino.

Integrantes: Andréia Fernandes da Mota - Coordenador.

Educação e Popularização de C & T

Apresentações de Trabalho

1. **MOTA, A. F.**. Empreendedorismo e Intra empreendedorismo. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Cursos de curta duração ministrados

1. **MOTA, A. F.**. Elaboração do Livro Caixa - DFC. 2016. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
2. **MOTA, A. F.**. Cálculos e Rotinas Trabalhistas e Previdênciária. 2016. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
3. **MOTA, A. F.**. A Perícia Judicial no Novo Código de Processo Civil e Principais Alterações. 2016. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
4. **MOTA, A. F.**. Elaboração de Imposto de Renda de Pessoa Física. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
5. **MOTA, A. F.**; **MOTA, A. F.** . Curso Preparatório para Exame de Suficiência CFC 1/2019. 2019. .
6. **MOTA, A. F.**. MEI - Direitos e Obrigações do Micro Empreendedor Individual. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

Outras informações relevantes

DOCÊNCIA EM CURSOS DE GRADUAÇÃO: Administração, Ciências Contábeis, Tecnólogo em Recursos Humanos. Tecnólogo em Logística, Tecnólogo em Gestão Financeira. DISCIPLINAS LECIONADAS : Teoria da

Contabilidade, Contabilidade Geral, Contabilidade Intermediária, Contabilidade de Custos, Contabilidade Gerencial, Contabilidade Avançada, Contabilidade Pública,Contabilidade Social e Ambiental, Noções de Atuárias, Planejamento Tributário, Auditoria, Estatística, Probabilidade e Métodos Quantitativos, Gestão Financeira, Orçamentos, Empreendedorismo, Técnicas de Negociação, Direito Empresarial, Comportamento Organizacional, Ética nas relações de trabalho, Desenvolvimento Pessoal e Profissional, Gestão de Estoques, Controle de Materiais, PCP- Programação e Controle de Produção,Logistica Internacional, Orientadora de Estágio Supervisionado e Trabalhos de conclusão de curso,Orientadora do NAF - Núcleo de Atendimento Contábil e Fiscal, outras nas áreas afins. INSTRUTORA CRC-MG - diversos cursos na área contábil, fiscal e Tributária. PRONATEC : Professora do Pronatec do curso técnico em Logística. DOCÊNCIA EM CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO: Controladoria, Contabilidade Gerencial, Gestão Financeira, Gestão de Custos,Gestão de Projetos dentre outros ministrando diversas disciplinas nas áreas de Gestão, contabilidade, custos, financeira.

INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA

FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ADMINISTRATIVAS E ECONÔMICAS

O Diretor da Faculdade de Ciências Contábeis, Administrativas e Econômicas do Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira, no uso de suas atribuições Regimentais, tendo presente o termo de colação de grau, conferido no dia 27 de junho de 1991, a Andreia Fernandes da Mota filha de José Jacinto da Mota e de Alzira Batista Fernandes da Mota nascida a 16 de fevereiro de 1966, em Rio Pomba Estado de Minas Gerais, expede-lhe o presente Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas inerentes a este Título pelas Leis do Brasil.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 1991

DIRETOR

DIPLOMADO

SECRETÁRIO GERAL

PRESIDENTE DO ICNPF

277

INSTITUTO CULTURAL NEWTON DE PAIVA FERREIRA
Faculdade de Ciências Contábeis, Administrativas e Econômicas
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Reconhecido pelo Decreto 75.496 - 18.03.75
Diário Oficial da União 19.03.75

I.C.N.P.F. - FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTABEIS ADMINISTRATIVAS E ECONÔMICAS – Registrado às Folhas 05./ do Livro B/5./ sob n.º 02./ aos 30./ de SETEMBRO./ de 1991./
Encarregado do registro: Cordomário Coradi

CORDOMÁRIO CORADI
SECRETÁRIO - REGISTRO GERAL - SEC. EST. EDUCAÇÃO - MG

LEI N.º 7088, de 23/03/83
O DIPLOMADO É DE NACIONALIDADE Brasileira./ PORTADOR DA CÉDULA DE IDENT. Nº M-3.565.462./
Expedida pela S.S.P.-MG./

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DIPLOMA REGISTRADO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, NOS TÊRMOS DAS PORTARIAS DAU Nº 71, DE 21/10/77 E SESU N.º 30, DE 23/05 79
SOB O N.º 0648 LVR ACE-16 FLS 65-V
PROC. 23072 - 046790/91.97
BELO HORIZONTE 22. outubro-91
LUIZ ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Diretor da Divisão de Registro
ELIANE APARECIDA FERREIRA
Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Registrado sob n.º 56.239, às fls 26
do livro n.º 05, em 23/01/92, na categoria de CONTADOR
Belo Horizonte, 23 de janeiro de 1992
Chefe da Seção de Registros
P. CÂMARA DE REGISTRO PROFISSIONAL

HISTORICO ESCOLAR

INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA
FACULDADE DE CIENCIAS CONTABEIS, ADMINISTRATIVAS E ECONOMICAS
RECONHECIDO PELO DECRETO LEI No 75.496 DE 19-03-75

REGISTRO ACADEMICO-10644-8 NOME-ANDREIA FERNANDES DA MOTA CURSO-CIENCIAS CONTABEIS
NATURALIDADE-RIO POMBA DATA NASCI-16/ 2/66 FORMA ADMISSAO-CONCURSO VESTIBULAR ANO/SEM. ADMISSAO-87/2

ANO/SEM	DISC	NOME DISCIPLINA	CARGA HOR.	CRED	NOTA	AP
87/2	251	INICIACAO FILOSOFICA	060	4	76,6	APR.
87/2	252	METODOS E TECNICAS DE ESTUDOS E PESQUISA	030	2	78,3	APR.
87/2	254	PROFISSIOGRAFIA DO CONTADOR	030	2	68,3	APR.
87/2	410	INSTITUICOES DO DIREITO PUBLICO E PRIVADO	060	4	65,0	APR.
87/2	506	SOCIOLOGIA GERAL	060	4	75,0	APR.
87/2	518	COMPLEMENTOS DE MATEMATICA	060	4	65,0	APR.
87/2	604	LINGUA PORTUGUESA	060	4	78,3	APR.
88/1	125	TECNICAS COMERCIAIS	060	4	75,0	APR.
88/1	144	INTRODUCAO A CONTABILIDADE	060	4	85,0	APR.
88/1	235	INTRODUCAO A ADMINISTRACAO (76)	060	4	86,6	APR.
88/1	322	MATEMATICA A	060	4	78,3	APR.
88/1	324	ESTATISTICA A	060	4	76,6	APR.
88/1	507	ESTUDO DE PROBLEMAS BRASILEIROS I	030	2	60,0	APR.
88/1	720	INTRODUCAO A ECONOMIA	060	4	68,3	APR.
88/2	146	TEORIA ECONOMICA	060	4	70,0	APR.
88/2	151	CONTABILIDADE GERAL I	060	4	61,6	APR.
88/2	203	ORGANIZACOES E METODOS I/A	060	4	75,0	APR.
88/2	325	ESTATISTICA B	090	6	60,0	APR.
88/2	326	MATEMATICA COMERCIAL E FINANCEIRA A	060	4	60,0	APR.
88/2	512	PSICOLOGIA APLICADA (76)	030		91,6	APR.
88/2	513	ESTUDO DE PROBLEMAS BRASILEIROS II	030	2	86,6	APR.
89/1	145	TEORIA CONTABIL	030	2	76,6	APR.
89/1	152	CONTABILIDADE GERAL II	060	4	60,0	APR.
89/1	242	MERCADO DE CAPITAIS/MERCADO FINANCEIRO A	060	4	76,6	APR.
89/1	327	MATEMATICA COMERCIAL E FINANCEIRA B	060	4	83,3	APR.
89/1	406	LEGISLACAO SOCIAL (DIR.TRAB.)	060	4	60,0	APR.
89/1	414	DIREITO COMERCIAL	030	2	70,0	APR.
89/2	111	CONTABILIDADE DAS INSTITUICOES FINANCEIR.	060	4	73,3	APR.
89/2	112	ORCAMENTO E CONTABIL.DAS INSTIT.PUBLICAS	090	6	78,3	APR.
89/2	129	CONTABILIDADE COMERCIAL	060	4	60,0	APR.
89/2	149	ORCAMENTO EMPRESARIAL	060	4	78,3	APR.
89/2	213	PESQUISA OPERACIONAL I/A	060	4	60,0	APR.
89/2	415	PREVIDENCIA SOCIAL	030	2	61,6	APR.

continua

DIRETOR FACULDADE
Paulo Newton Paiva Ferreira

SECRETARIO GERAL
Nominato Luiz do Couto e Silva

GERENCIA DE ADMISSAO E REGISTRO
Roberto Reis Franca

HISTORICO ESCOLAR

INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA
FACULDADE DE CIENCIAS CONTABEIS, ADMINISTRATIVAS E ECONOMICAS
RECONHECIDO PELO DECRETO LEI No 75.496 DE 19-03-75

REGISTRO ACADEMICO-10644-8 NOME-ANDREIA FERNANDES DA MOTA CURSO-CIENCIAS CONTABEIS
NATURALIDADE-RIO POMBA DATA NASCI-16/ 2/66 FORMA ADMISSAO-CONCURSO VESTIBULAR ANO/SEM. ADMISSAO-87/

ANO/SEM	DISC	NOME DISCIPLINA	CARGA HOR.	CRED	NOTA	AP
90/1	110	CONTABILIDADE SUPERIOR	060	4	85,0	APR.
90/1	118	CONTABILIDADE DE CUSTOS I	090	6	66,6	APR.
90/1	130	ANALISE DE BALANCO I (76)	060	4	75,0	APR.
90/1	332	SISTEMAS DE PROCESSAMENTOS CONTABEIS	030	2	90,0	APR.
90/1	411	DIREITO TRIBUTARIO (76)	060	4	78,3	APR.
90/1	695	DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL	060	4	71,6	APR.
90/2	119	CONTABILIDADE DE CUSTOS II	090	6	90,0	APR.
90/2	131	ANALISE DE BALANCO II (76)	060	4	68,3	APR.
90/2	132	AUDITORIA I (76)	090	6	71,6	APR.
90/2	139	IMPOSTOS IPI ICM ISS ISTR	060	4	80,0	APR.
91/1	114	AUDITORIA II	090	6	95,0	APR.
91/1	133	CONTABILIDADE FISCAL E TRIBUTARIA (76)	090	6	90,0	APR.
91/1	135	PRATICA PROFISSIONAL DO CONTADOR (76)	060	5	66,6	APR.
91/1	137	CONTABILIDADE GERENCIAL	060	4	78,3	APR.
		T O T A L C A R G A H O R A R I A	02760			

"O aluno foi dispensado da prática de educação física, de acordo com a legislação em vigor"

DIRETOR FACULDADE
Paulo Newton Paiva Ferreira

SECRETARIO GERAL
Nominato Luiz do Couto e Silva

GERENCIA DE ADMISSAO E REGISTRO
Roberto Reis Franca

BELO HORIZONTE, 18 DE JULHO DE 1991

CERTIFICADO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

certifica que ANDREIA FERNANDES DA MOTA

concluiu

o curso de Especialização em Auditoria Externa

, fazendo

jus ao título de Especialista.

Belo Horizonte, 17 de Maio de 1994.

Diplomado

Diretor da Unidade

Pró-Reitor de Pós-Graduação

Reitor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO

CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO REGISTRADO NOS TÊRMOS DA RES 12/83 CFE E DA PORT 080 DE 27/04/83 PRÓ REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO.
SOB O Nº 1183 / LVR ESP-1 / FLS 60 /
PROC. Nº 23079.043346/94-53 /
DIPLOMADO EM 12 - julho - 94

LUIZ ANTÔNIO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Diretor da Divisão de Registro

ELIANE APARECIDA FERREIRA MARQUES
Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome: Andreia Fernandes da Mota

Naturalidade: Rio Pomba/MG

Nacionalidade: Brasileira Data nasc.: 16 / 02 / 1966

Doc. Identidade: M-3.565.462 Órgão emissor: SSP-MG

Curso: Especialização em Auditoria Externa

Aprovação: CEP - 14/09/84

CPG - 03/12/92

ANO	PERÍODO	DISCIPLINAS	CH	CR	CON	DOCENTE	TITULAÇÃO
1993	1º semestre	REciclagem Contábil	30	02	B	José Luiz Ferreira de Assis	Especialista
1993	1º semestre	Demonstrações Contábeis	15	01	A	José Gomes Pacheco Filho	Mestre
1993	1º semestre	Matemática Comercial e Financeira	30	02	B	José Lino Teixeira Dias	Especialista
1993	1º semestre	Mercado de capitais	15	01	B	Joaquim José D. de Almeida	Especialista
1993	1º semestre	Auditoria de Dados Processados por Computador	15	01	B	Geová José Madeira	Mestre
1993	1º semestre	Auditoria de Custos	30	02	B	Geraldo Coutinho Vilaça	Especialista
1993	1º semestre	Auditoria de Compras, Estoques e Fornecedores	30	02	B	José Luiz Ferreira de Assis	Especialista
1993	1º semestre	Normas de Planejamento de Auditoria	15	01	B	José Gomes Pacheco Filho	Mestre
1993	2º semestre	Auditoria do Disponível	15	01	A	Carlos Maurício Vieira	Especialista
1993	2º semestre	Auditoria de Contas a Receber e Vendas	15	01	B	Carlos Maurício Vieira	Especialista
1993	2º semestre	Auditoria de Investimentos	15	01	A	José Gomes Pacheco Filho	Mestre
1993	2º semestre	Auditoria do Imobilizado	15	01	A	José Luiz Ferreira de Assis	Especialista
1993	2º semestre	Auditoria de Exigibilidades	30	02	B	Carlos Maurício Vieira	Especialista

CÓDIGO

CH — Carga Horária
CR — Créditos
CON — Conceito

DATA: 17 / 05 / 1994

Coordenador: _____

TRADUÇÃO DOS CONCEITOS
Créditos obtidos até 30/07/90

A — Excelente ..... (90 a 100 pontos)
B — Bom ..... (75 a 89 pontos)
C — Regular ..... (60 a 74 pontos)
D — Insuficiente ..... (40 a 59 pontos)
E — Rendimento Nulo .. (0 a 39 pontos)

TRADUÇÃO DOS CONCEITOS
Créditos obtidos após 30/07/90

A — Excelente ..... (90 a 100 pontos)
B — Ótimo ..... (80 a 89 pontos)
C — Bom ..... (70 a 79 pontos)
D — Regular ..... (60 a 69 pontos)
E — Fraco ..... ~~(40 a 49 pontos)~~ *
F — Rendimento Nulo .. (0 a 39 pontos)

*Entende-se (40 a 59 pontos)

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome: Andreia Fernandes Da Mota

Naturalidade: Rio Pomba/ MG

Nacionalidade: Brasileira Data nasc.: 16 / 02 / 1966

Doc. Identidade: M-3.565.462 Órgão emissor: SSP-MG

Curso: Especialização em Auditoria Externa

Aprovação: CEP - 14/09/84

CPG - 03/12/92

ANO	PERIODO	DISCIPLINAS	CH	CR	CON	DOCENTE	TITULAÇÃO
1993	2º semestre	Auditoria de Contas de Resultado, Diferimento e Patrimônio Líquido	15	01	A	Geová José Madeira	Mestre
1993	2º semestre	Análise das Demonstrações Contábeis	15	01	B	José Gomes Pacheco Filho	Mestre
1993	2º semestre	Auditoria Prática Simulada	60	04	A	Geraldo Coutinho Vilaça	Especialista
		Total	360	24			
		OBS: Cursou Módulo Adicional de Formação Didático-Pedagógica com carga de 60(sessenta) horas.					

CÓDIGO

CH — Carga Horária
CR — Créditos
CON — Conceito

DATA: 17 / 05 / 1994

Coordenador:

TRADUÇÃO DOS CONCEITOS
Créditos obtidos até 30/07/90

A — Excelente ..... (90 a 100 pontos)
B — Bom ..... (75 a 89 pontos)
C — Regular ..... (60 a 74 pontos)
D — Insuficiente ..... (40 a 59 pontos)
E — Rendimento Nulo ... (0 a 39 pontos)

TRADUÇÃO DOS CONCEITOS
Créditos obtidos após 30/07/90

A — Excelente ..... (90 a 100 pontos)
B — Ótimo ..... (80 a 89 pontos)
C — Bom ..... (70 a 79 pontos)
D — Regular ..... (60 a 69 pontos)
E — Fraco ..... (~~40 a 49 pontos~~)*
F — Rendimento Nulo ... (0 a 39 pontos)

*Entende-se (40 a 59 pontos)

FEAD
Centro de Gestão Empreendedora

Certificado

A FEAD Minas – Centro de Gestão Empreendedora certifica que *ANDREIA FERNANDES DA MOTA*

concluiu o curso de *Perícia Contábil e Arbitragem*, nível Pós-Graduação "lato sensu",

no período de *01/08/2002 a 30/10/2003*, com carga horária de 390 horas/aula, e que este curso atende o disposto na Resolução nº 01, de 03 de Abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2004

José Roberto Franco Tavares Paes
Diretor Geral

Nome: **ANDREIA FERNANDES DA MOTA**
Curso: Perícia Contábil e Arbitragem
Turno: Noite

ESPAÇO RESERVADO PARA INFORMAÇÕES DE REGISTRO DO CERTIFICADO

Dados da Disciplina				Dados do Professor	
Semestre	Disciplina	Carga Horária	Nota	Título	Nome
2/2002	Cálculos Periciais I	16	82	Mestre	Poueri do Carmo Mário
2/2002	Cálculos Periciais II	16	82	Mestre	Poueri do Carmo Mário
2/2002	Estatística PCA	30	98	Mestre	Fernando Tavares Pires
2/2002	Legislação Aplicada à Prática Processual	30	95	Mestre	Júlio César Lorens
2/2002	Matemática Financeira -PCA	30	98	Mestre	Jully Anne Yamauchi Teixeira Dias
2/2002	Procedimentos Específicos em Tributação	30	98	Especialista	Alexandre Freitas Costa
2/2002	Redação Oficial PCA	30	99	Mestre	Vera Lopes da Silva
1/2003	Arbitragem	40	100	Mestre	Leandro Rennó
1/2003	Aspectos Éticos da Perícia Contábil	16	90	Mestre	Neusa Satuf Rezende
1/2003	Monografia	32	100	Mestre	Oscar Lopes da Silva
1/2003	Perícia Contábil I	40	70	Mestre	Carlos Gonçalves da Cruz
1/2003	Perícia Contábil II	40	100	Mestre	Geraldo Coutinho Vilaça
1/2003	Perícia Contábil III	40	100	Mestre	Luciano de Castro Garcia Leão

Informações Complementares:
Título da Monografia: Avaliação de Empresas , Apuração de Haveres
Nota: 100

PARECER

A Contadora **Andréia Fernandes da Mota**, matriculada no Curso de Pós-Graduação em Perícia Contábil e Arbitragem da FEAD – Minas Centro de Gestão Empreendedora em parceria com o Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais apresentou o trabalho monográfico intitulado: **AVALIAÇÃO DE EMPRESAS - APURAÇÃO DE HAVERES** e foi aprovada com louvor obtendo a nota 100 (cem). A monografia atendeu as normas técnicas de um trabalho cientifico trazendo contribuição para a prática pericial e arbitral e conhecimentos para a aluna.

Recomendo que esse trabalho monográfico faça parte do acervo da biblioteca da FEAD Minas Centro de Gestão Empreendedora.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2004.

Oscar Lopes da Silva

Orientador

Mestrando em Ciências Contábeis pela UFRJ

FEAD - Minas
Centro de Gestão Empreendedora
Rua Cláudio Manoel, 1162 - Bairro Savassi
Belo Horizonte – Minas Gerais - CEP 30.140-100
fead@fead.br

FUNDAÇÃO CULTURAL "DR. PEDRO LEOPOLDO"

FACULDADES INTEGRADAS DE PEDRO LEOPOLDO

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 74.006 DE 02/05/1974
CREDENCIADA PELO DECRETO ESTADUAL DE 17/12/2003

O Diretor das Faculdades Integradas de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições, confere a

ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA

o grau de **MESTRE EM ADMINISTRAÇÃO,**

área de concentração GESTÃO DA INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE

e autorga-lhe o presente diploma, nos termos da legislação vigente.

Pedro Leopoldo, 12 *de* julho *de* 2011

Diretor(a) Geral

Diretor(a) da *FACEG*

Coordenador(a)
Mestrado Profissional em Administração

Diplomado(a)

DIPLOMADO.: ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA

Filiação.: ALZIRA BATISTA FERNANDES DA MOTA
JOSÉ JACINTO DA MOTA

Data de Nascimento : 16/02/1966

Naturalidade.: Rio Pomba / MG

Nacionalidade.: Brasileira

Documento de Identidade.: M.3.565.462

Órgão emissor.: SSPMG

Data de Defesa.: 27/08/2010

Curso de Pós-Graduação em Administração, nivel Mestrado Profissionalizante
Credenciamento: recomendado pela CAPES-MEC em 18 de março de 2002, com o registro de aprovação nº 32065019001.
Última renovação de reconhecimento do curso : publicada no Diário Oficial da União - DOU em 20/02/2008, em conformidade com a portaria MEC nº 1.418/1998.

Marisa Domingues
Secretaria - MPA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Registro efetuado nos termos da
Lei nº 9.394-96 de 20/12/1996 - Artigo 48 - Parágrafo 1º
Número: 2901 Livro: RD.2012/1
Proc. Nº 23072.017352/2011-17
Belo Horizonte, 23 janeiro 2012

Kátia Cristina Aguiar
Diretora da Divisão de Registro de Diplomas

Ana Lúcia Ribeiro Diniz
Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico

Faculdades
Pedro Leopoldo
Fundação Cultural
Dr. Pedro Leopoldo

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que, **Andréia Fernandes da Mota** concluiu os créditos referentes às disciplinas e foi aprovada na defesa de sua dissertação, intitulada **""RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA: Uma análise da evolução de balanços sociais de empresas mineiras e a percepção de seus Stakeholders".**", no curso **MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO – MPA** desta Instituição.

O Mestrado Profissional em Administração, desta Instituição, foi recomendado pela CAPES-MEC em 18 de março de 2002, com o registro de aprovação nº 32065019001. Última renovação de reconhecimento do curso: publicada no Diário Oficial da União - DOU em 20/02/2008, em conformidade com a portaria MEC nº 1.418/1998.

Informamos que o diploma será enviado para registro e a referida aluna já faz jus ao título de Mestre.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Pedro Leopoldo, 18 de fevereiro de 2011.

Prof. Tarcísio Afonso
Coordenador do MPA

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que Andréia Fernandes da Mota, portador do CPF 557.573.836-15, realizou, como instrutora contratada pelo Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, mediante Chamamento Público nº 004/2020 e 004/2021, os seguintes cursos, no período de 20/01/2021 até a presente data:

CHAMAMENTO 004/2020	DATA	CIDADE
AUDITORIA TRABALHISTA	29/01/2021	Belo Horizonte
PLANEJAMENTO E CONTROLE DE FLUXO DE CAIXA E CAPITAL DE GIRO	22/02/2021	Belo Horizonte
IRPF - Imposto de Renda Pessoa Física	22/03/2021	Belo Horizonte
CONCILIAÇÃO CONTÁBIL E ANÁLISE DE CONTAS	22/04/2021	Belo Horizonte
CONTROLADORIA APLICADA A GESTÃO EMPRESARIAL	04/05/2021	Belo Horizonte
REFORMA TRABALHISTA E OS IMPACTOS PRÁTICOS	10/05/2021	Belo Horizonte
AVALIAÇÃO DE EMPRESAS - ASPECTOS RELEVANTES	14/06/2021	Belo Horizonte
PERÍCIA CONTÁBIL E SEUS ASPECTOS GERAIS	17/06/2021	Belo Horizonte
GESTÃO ESTRATEGICA - CONTAS A PAGAR	08/07/2021	Belo Horizonte
APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - NBC TG 26	10/08/2021	Belo Horizonte
CÁLCULOS E CONTABILIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS	25/08/2021	Belo Horizonte
ABERTURA, ALTERAÇÃO E ENCERRAMENTO DE EMPRESAS - ASPECTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS	14/10/2021	Belo Horizonte
CHAMAMENTO 004/2021	DATA	CIDADE
PERÍCIA CONTÁBIL - LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA	24/05/2022	Belo Horizonte
REFORMA TRABALHISTA E ESOCIAL	14/06/2022	Belo Horizonte
PERÍCIAS EM FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL	24/08/2022	Belo Horizonte
CONCILIAÇÃO, CONTROLE E ANÁLISE DE CONTAS PARA PME´S	20/10/2022	Belo Horizonte
ATIVO IMOBILIZADO - PRÁTICA - TÉCNICAS E MÉTODOS PARA CONTABILIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	28/10/2022	Belo Horizonte

Informamos, ainda, que o contratado vem cumprindo todas as condições acordadas em contrato, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 13 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TADEU REZENDE ROSA
CPF: 084.184.086-50
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 13/10/2022 17:19:11 -03:00

Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Gerente Administrativo e Financeiro
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
CNPJ: 17.188.574/0001-38

Esse documento foi assinado por VINICIUS TADEU REZENDE ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/GUEPH-2WQPB-584WW-C6DMZ

ICP Brasil

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANDREIA FERNANDES DA MOTA
REGISTRO..... : MG-056239/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.573.836-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 18/10/2022 as 20:47:15.
Válido até: 16/01/2023.
Código de Controle: 489690.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANDREIA FERNANDES DA MOTA
REGISTRO..... : MG-056239/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.573.836-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 18/10/2022 as 20:45:54.
Válido até: 16/01/2023.
Código de Controle: 330178.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDREIA FERNANDES DA MOTA
CPF: 557.573.836-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:51:46 do dia 27/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/12/2022.
Código de controle da certidão: **9CED.B795.5E4A.E214**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDREIA FERNANDES DA MOTA
CPF: 557.573.836-15
Certidão nº: 35352672/2022
Expedição: 18/10/2022, às 20:53:09
Validade: 16/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDREIA FERNANDES DA MOTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **557.573.836-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, **ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA**, portadora do documento de identidade nº CRCMG: 56239-0, inscrita no CPF nº 557.573.836-15, **DECLARO,** para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022

ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA
CPF: 557.573.836-15

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 -

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que eu, ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA, Brasileira, divorciada, RG nº 56.239-0, (CRCMG), CPF nº 557.573.836-15, domiciliado à rua Cesário Alvim nº 361, bairro Padre Eustáquio, CEP: 30.720-270, Belo Horizonte, MG, serei a autora de todo o material didático *apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 005/2022*, e autorizo o CRCMG a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCMG ou a quem quer que, eventualmente venha reclamar a sua autoria.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.

ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA
CPF: 557.573.836-15

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 -

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS		
Nome Completo: BRUNO GONÇALVES REIS		
Data de nascimento: 01/03/1988	Naturalidade: PASSOS	Nacionalidade: BRASILEIRA
RG: 14.042.504	Órgão Emissor: SSP/MG	Data da emissão: 01/12/2005
CPF: 085.834.596-06	Sexo: (X) M ( ) F	Estado civil: CASADO
PIS/PASEP: 20401624433	Registro no Órgão de Classe: MG108786/O3	
Rua/Av: JORGE JABUR (ANTIGA RUA TREZE)		n.º: 138
Complemento:	Bairro: RECANTO DA TEKA 2	
Cidade: PASSOS		Estado: MINAS GERAIS
CEP: 37901.376	e-mail: CONTBRUNOREIS@HOTMAIL.COM	
Telefone residencial: ( ) NÃO TENHO	Telefone comercial: (35) 988556548	
Telefone celular: (35) 999811861	Fax: ( )	

2 - TITULAÇÃO
Formação Acadêmica (Graduação): CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Formação Acadêmica (Pós-Graduação): GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS
Formação Acadêmica (Pós-Graduação): CONTABILIDADE, COMPLIANCE & DIREITO TRIBUTÁRIO
( ) - Especialista em:
( ) - Mestre em:
( ) - Doutor em:
Atual atividade profissional: Contador. Instrutor e paletrante

3 – CURSOS DE INTERESSE:

GRUPO A
Nível de formação exigido: Pós-graduação *Lato Sensu* ✓
Honorários: Tabela de Honorários A (Anexo II)
( ) - NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"; ( ) - NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa; ( ) - NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil; ( ) - NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente; ( ) - NBC TG 27 - Ativo Imobilizado; ( ) - NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente; ( ) - NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros; ( ) - NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas; (X) - ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; ✓ ( ) - Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	229/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
Nº DA MODALIDADE	016/2022

( ) - NBC's Aplicadas ao Setor Público;
(X) - Contabilidade Gerencial/Custos;
( ) - Contabilidade para o Agronegócio;
( ) - Contabilidade para a Construção Civil;
( ) - Contabilidade Pública;
( ) - Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor;
(X) - Relatórios Gerenciais;
( ) - Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas;
( ) - Tributos Federais, Estadual e Municipal;
( ) - IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples);
(X) - Legislação Trabalhista e Previdenciária;
( ) - Prestação de Contas de Partidos Políticos;
( ) - IR Pessoa Física.
( ) - Sped Contábil;
( ) - Sped ECF;
( ) - Sped Fiscal (ICMS);
( ) - Sped PIS/COFINS;
(X) - Sped – E-Social;
( ) - EFD/REINF;
( ) - Bloco K;
( ) - ICMS – ST;
( ) - ICMS – Normas Gerais;
( ) - PIS/COFINS – Cumulativo e não Cumulativo;
(X) - Gerenciamento de Projetos;
(X) - Técnicas de Negociação com Cliente;
(X) - Avaliação de Empresas.
(X) - Estrutura conceitual da contabilidade
( ) - A nova contabilidade aplicada ao setor público
( ) - Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
( ) - Receita e despesa pública
( ) - Perícia contábil e seus aspectos gerais
( ) - Perícia Contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
( ) - Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
( ) - Apuração de haveres em pequenas e médias empresas
( ) - Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
( ) - Contabilidade Pública: Novas Normas
( ) - Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
(X) - PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
( ) - Terceiro Setor: Dem ontrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
( ) - Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
( ) - Auditoria Pública;
( ) - Mediação e Arbitragem;
( ) - Governança Corporativa;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

( ) - Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
( ) - Reestruturação financeira
( ) - Reavaliação e transações entre partes relacionadas
( ) - Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
( ) - Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
( ) - Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
( ) - Investimentos em coligados e em controladas
( ) - Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
( ) - Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
( ) - Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
( ) - Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
( ) - Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
( ) - Análise de recursos e necessidades do setor público;
( ) - Perícia: Lucros Cessantes.
( ) - Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;.
( ) - Blockchain;
(X) - eSocial empresas – prática;
( ) - Cripto ativos e moedas;
( ) - ITCD na prática;
( ) - Offshores;
( ) - Holdings patrimoniais;
(X) - Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Eu, BRUNO GONÇALVES REIS, solicito meu credenciamento como instrutor do CRCMG, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Data: 24/10/2022

Assinatura do Participante: BRUNO GONCALVES REIS:08583459606

Assinado digitalmente por BRUNO GONCALVES REIS:08583459606
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=BRUNO GONCALVES REIS:08583459606
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.10.24 10:24:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

FILIAÇÃO

PAI
DENILSON DOS REIS

MÃE
LENIR APARECIDA GONCALVES REIS

DATA NASC. | NATURALIDADE

01/03/1988 | PASSOS - MG

Dispensado do Serviço Militar inicial em
por
30 de Junho de 2009
ter sido incluído no excesso do contingente

Cmt/Ch ou Dir

ANTONIO DE FREITAS SOARES 1 TEN
Delegado de Serviço Militar da 16ª Del Sv Mil/13ª CSM

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-14.042.504 01/12/2005

BRUNO GONCALVES REIS

DENILSON DOS REIS
LENIR APARECIDA GONCALVES REIS

PASSOS-MG 1/3/1988

NASC. LV-114 FL-262
PASSOS-MG
085834596-06

PII-2162 2.VIA

TÍTULO ELEITORAL

BRUNO GONCALVES REIS

01/03/1988 1771 4537 0248 209 0129

ASSOS/MG 01/05/2006

Des. Armando Pinheiro Lago
Presidente do TRE-MG

MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
C S M
CDI 13ª 0128858-I
RA
131422251994

BRUNO GONCALVES REIS

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

Emissão: Passos - MG, 27/Dez/2006

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PÇA MONSENHOR MESSIAS BRAGANÇA,131
BAIRRO: CENTRO CEP: 37.900-084
PASSOS - MG
CNPJ : 23.278.690/0001-40

"2° VIA DA CONTA
35644042022-8
05/05/2022 - 08:32

CONTA DE ÁGUA E ESGOTO

BRUNO GONÇALVES REIS
Endereço: RUA JORGE JABUR, 138 - RECANTO DA TEKA II - CEP: 37901-376 - PASSOS/MG
Cod. ligação: 35644-4
Mapa cadastral: I - 10 - 1940
Id. eletrônico: 41035644@I

MÊS/ANO 04/2022

RES	COM	IND	PUB
1	0	0	0

DESCRIÇÃO	VALOR
TARIFA DE ÁGUA	16,62
TARIFA DE ESGOTO	8,36
TARIFA FIXA DE AGUA	11,51
TARIFA FIXA DE ESGOTO	5,75

DATA DE LEITURA	DATA LEITURA ORIG	DATA PROX LEITURA	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
26/04/2022	-	27/05/2022	20/05/2022	R$42,24

L. ANTERIOR	L. ATUAL	CONS. REAL	CONS. FATURADO	MÉDIA	OCORRÊNCIA
362	375	13m3	13m3	16m3	0

HIDRÔMETRO	VAZÃO	DIÂMETRO	DATA DA INSTALAÇÃO
Y19G681779	1,5m3	1/2"	26/08/2019

CONSUMO	MÊS
13	03
21	02
13	01

MENSAGEM
Evitar desperdício e poluição da água é tarefa de todos.

Certificação: ***4776.5317.1732.3410.4424-7*** **| 05/05/2022 08:32:12**

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PÇA MONSENHOR MESSIAS BRAGANÇA,131
BAIRRO: CENTRO CEP: 37.900-084
PASSOS - MG
CNPJ : 23.278.690/0001-40

2° VIA DA CONTA
35644042022-8
05/05/2022 - 08:32

CONTA DE ÁGUA E ESGOTO

BRUNO GONÇALVES REIS
Endereço: RUA JORGE JABUR, 138 - RECANTO DA TEKA II - CEP: 37901-376 - PASSOS/MG
Cod. ligação: 35644-4
Mapa cadastral: I - 10 - 1940
Id. eletrônico: 41035644@I

MÊS/ANO 04/2022

RES	COM	IND	PUB
1	0	0	0

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
20/05/2022	R$42,24

Certificação: ***4776.5317.1732.3410.4424-7*** **| 05/05/2022 08:32:12**

82610000000-7 42240085202-2 20520000003-7 56440420221-5

Bruno Gonçalves Reis

Brasileiro, 33 anos, casado, 1 filho
Rua Jorge Jabur, n 138, Teka II
CEP: 37901-376 - Passos, Minas Gerais - Brasil
Contato: 55 (35) 98855-6548
Email: contbrunoreis@hotmail.com

Formação

Escolaridade
Formação superior completa.

Graduação
Bacharel em Ciências Contábeis, Universidade do Estado de Minas Gerais, Fundação de Ensino Superior de Passos, (dezembro/2013) - concluída.

Especialização
MBA Gestão Estratégica de Pessoas, Universidade Cruzeiro do Sul, (janeiro/2017) - concluída.

Especialização
MBA Contabilidade, Compliance & Direito Tributário, BSSP Centro Educional, (Junho/2022) - Concluindo.

Idiomas

Inglês: leitura, escrita e conversação intermediária

Atuação Profissional

Instrutor – Novembro/2021 até o momento

Instrutor, palestrante sobre os temas, gestão, empreendedorismo, contabilidade, departamento pessoal, normas contábeis para ME/EPP, gerencial, gerenciamento de projetos, técnicas de negociação, avaliação de empresas, conciliação, controle e análise de contas, sendo que alguns desses temas como instrutor vinculado ao **CRC/MG**.

Contador – Fevereiro/2015 até o momento
(Escritório Contábil)
Contador responsável técnico por empresas de Micro e Pequeno Porte, fazendo alterações contratuais, abertura e encerramento de empresas, escrituração contábil, fiscal e pessoal. Envio das obrigações legais do SPED, RAIS, DIRF, ESOCIAL e outras solicitadas pelos órgãos públicos. Elaboração e acompanhamento da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda - Pessoa Física (DIRPF). Consultoria em planejamento tributário e gestão financeira.

Perito Contábil - de janeiro/2014 até o momento.
Atuando em processos judiciais e extrajudiciais, envolvendo pessoas físicas, jurídicas e órgãos públicos. Desenvolvimento de cálculos, laudos, pareceres, perícias, relatórios, análise de balanços e pesquisas para as seguintes áreas: Sistema Financeiro, Leasing (arrendamento mercantil), Cartão de Crédito, Processos Trabalhistas dentre outras atividades com honestidade e apresentação de um trabalho de boa qualidade. Sempre atualizado em Leis, Decretos, Medidas Provisórias, Direito Civil, constituição, código de defesa do consumidor, enfim legislações que envolvem a área Pericial e os direitos dos cidadãos e das empresas.

Qualy Comercial - de janeiro/2011 a dezembro/2015
(Empresa de pequeno porte no segmento distribuidores)
Gerente
Assessoria em vendas em licitações públicas, controles internos da empresa. Formação de custo e preço de vendas de produtos.

Qualividros - de julho/2007 a janeiro/2011
(Empresa de pequeno porte no segmento distribuidores)
Assistente Administrativo
Vendas em licitação, controles internos.

Cursos e atividades extracurriculares

Curso BPO Financeiro, carga horária 8 horas, Marco Educação – 07/2019
Curso Consultoria Estratégia, carga horária 8 horas, Marco Educação – 08/2019
Curso Vendas Consultivas, carga horária 8 horas, Marco Educação – 07/2019
Curso Formação de Analista Fiscal, carga horária 100 horas, Felipe Guerra – 05/2019
Palestra - Valuation: quanto vale uma empresa?, carga horária 2 horas, III ENADIF – 09/2018
CONBCON, congresso, carga horaria 10 horas, Portal Contábeis, 08/2018
Reforma Trabalhista - Entendendo as Mudanças e os Impactos nas Empresas, CRCMG – 11/2017
Jornada Técnica do CRCMG, carga horária 4 horas – 10/2017
IRPJ – Lucro Real, Presumido Simples, SINDCONT – 10/2017
Prestação de Contas – 2016, carga horária 12 horas, Tribunal Superior Eleitoral – 2016 – 11/2016
Legislação Trabalhista e Previdenciária, SINDCONT – 07/2016

fesp
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE PASSOS
FUNDAÇÃO ASSOCIADA LEI 18.384/2009 | UEMG

Fundação de Ensino Superior de Passos
Faculdades Integradas do Sudoeste Mineiro

O Presidente do Conselho Curador da FESP - Unidade Associada à Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, conforme Lei Nº 18.384 de 15/09/2009, Prof. Fábio Pimenta Esper Kallas e o Diretor do Núcleo Acadêmico de Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas Prof. Vivaldo Silverio de Souza Filho, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão da Graduação em Ciências Contábeis, em 28 de janeiro de 2014, conferem o título de Bacharel em Ciências Contábeis a

Bruno Gonçalves Reis

Cédula de Identidade nº MG-14.042.504 PC/MG, natural de Passos, Estado de Minas Gerais, nascido a 1 de março de 1988, de nacionalidade brasileira, e outorgam-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Passos-MG, 28 de janeiro de 2014

Prof. Fábio Pimenta Esper Kallas
Presidente

Prof. Vivaldo Silverio de Souza Filho
Diretor

Diplomado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
MG-108786/O-3

NOME
BRUNO GONCALVES REIS

FILIAÇÃO
DENILSON DOS REIS

LENIR APARECIDA GONCALVES REIS

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO
NACIONALIDADE
BRASILEIRA
NATURALIDADE
PASSOS-MG
DIPLOMAÇÃO
CPF
RG
MG-14.042.504 SSP-MG
TÍTULO
TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE PASSOS
Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 1º do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO

Rogério Marques Noé
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Universidade
Cruzeiro do Sul

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 693 - D.O.U. 25/06/1993
Credenciada pela Portaria Ministerial nº 938 - D.O.U. 05/02/2008

Certificado

O Pró-reitor da Universidade Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições, certifica que

Bruno Gonçalves Reis

brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, nascido em 01 de março de 1988, R.G. nº **MG 14042504**, concluiu o Curso de Pós-graduação **Lato Sensu** - especialização - **MBA em Gestão Estratégica de Pessoas** , Área de Conhecimento: Administração e Negócios, organizado de acordo com a Resolução C.N.E./C.E.S. Nº 1, de 08.06.2007, conferindo-lhe o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 05 de janeiro de 2017.

Bruno Gonçalves Reis
Concluinte

Profa. Ms. Cristiane Pereira Melo de Oliveira
Secretária-geral

Prof. Dr. Carlos Fernando de Araújo Junior
Pró-reitor

FACULDADES INTEGRADAS DO SUDOESTE MINEIRO
Autorização (Renov.) Port. Nº 310/2012 de 27/12/2012 - MEC- D.O.U. Nº 251 de 31/12/2012
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Registro de Renovação de Reconhecimento e-MEC Nº 200902489)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UEMG – REITORIA
Credenciada conforme o inciso IV, Art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, nos termos do decreto estadual nº 40.359, de 28 de Abril de 1999.
Diploma registrado nos termos do parágrafo 1º, Art. 48 da Lei Federal nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e da Resolução 12/2007 do CNE/CES.
Sob nº 00 1880 Lvr. DSRD 2 Fls 235V
Processo nº 016.31.0014337/14

Belo Horizonte, 30 / 04 / 2014
Gabriella Rebeca Jardim Almeida
Responsável pelo Registro

Profª Renata Nunes Vasconcelos
Pró - Reitora de Ensino
UEMG – MASP 1034189-9

BSSP

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Faculdade BSSP

O Diretor geral da FACULDADE BSSP, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em **MBA CONTABILIDADE, COMPLIANCE & DIREITO TRIBUTÁRIO**, (Área de conhecimento GESTÃO), com carga horária total de 408 hora/aula, consoante nos termos da Resolução MEC/CNE/CES, Nº 1 de 06 de abril de 2018, e a Resolução Interna do CONSUP/BSSP nº 01, de 08 de abril de 2018, outorga o título de Especialista a

BRUNO GONÇALVES REIS

nacionalidade brasileira, nascimento em 01 de março de 1988, cédula de identidade nº MG-14042504-SSP/MG, o presente certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Goiânia, 11 de outubro de 2022

Assinado Por LEONARDO RODRIGUES DE MORAES:76965791187
Data: 11/10/2022 20:34:03
ID: 000000023388

BRUNO GONCALVES REIS:08583459606

Assinado digitalmente por BRUNO GONCALVES REIS:08583459606
NO C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=BRUNO GONCALVES REIS:08583459606
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.10.24 09:57:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ESPECIALISTA

Assinado Por KELEN DE MESQUITA RAMALHO DE SENA COSTA:93296231153
Data: 11/10/2022 20:08:35
ID: 000000023388

FACULDADE BSSP

Credenciamento pela Portaria nº 192, de 03 de fevereiro de 2017 - Publicação D.O.U em 06 de fevereiro de 2017.

SECRETARIA ACADÊMICA

Certificado registrado sob o nº 314 - Nº livro 1 - Folha(s) 313

O curso obedeceu todas as disposições da Resolução MEC/CNE/CES, Nº 1 de 06 de abril de 2018, e a Resolução Interna CONSUP/BSSP Nº 1 de 08 de abril de 2018.

Goiânia, 11 de outubro de 2022

Karla de Sousa Prado

Karla de Sousa Prado
Setor de Registro de Certificado

2020CCT001150 2

HISTÓRICO ACADÊMICO – BSSP CENTRO EDUCACIONAL

Curso: MBA CONTABILIDADE, COMPLIANCE & DIREITO TRIBUTÁRIO

Credenciamento: Portaria nº 192 de 03 de fevereiro de 2017 - Publicação DOU 06 de fevereiro 2017

MEC/CNE/CES, Nº 1, de 06 de abril de 2018, e a Resolução Intena CONSUP/BSSP nº 01 de 08 de abril de 2018

Período de Realização: 25 de Setembro de 2020 a 12 de Junho de 2022

Carga Horária Total Curso: 408 horas/aula.

Acadêmico(a): BRUNO GONÇALVES REIS

Identidade: MG-14042504 / MG

Nacionalidade: brasileira
CPF: 085.834.596-06

Sexo: Masculino
Data de Nascimento: 01/03/1988

Disciplina	Nota	Freq.	C.H.	Professor	Titulação
MALHAS FISCAIS E CONTÁBEIS E ANÁLISES PREDITIVAS - EAD	7,0	100	24	EDGAR MADRUGA TEIXEIRA JUNIOR	Especialista
GOVERNANÇA E COMPLIANCE - EAD	9,0	100	24	HÉLIO NOMAN	Especialista
REORGANIZAÇÕES SOCIETÁRIAS, HOLDINGS E PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO - EAD	7,0	100	24	RENATO VIEIRA DE AVILA	Mestre
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISSQN)	7,0	100	24	RANGEL FRANCISCO PINTO	Mestre
PRÁTICAS DO SIMPLES NACIONAL	10,0	100	24	RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA ROSA	Especialista
CONTRIBUIÇÕES SOBRE A RECEITA (PIS/PASEP E COFINS)	10,0	100	24	KLEBER ANTONIO DOS SANTOS	Especialista
ESTRATÉGIA DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO HOLÍSTICO	10,0	100	24	LIEDA AMARAL DE SOUZA	Mestre
LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA E SUAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS - EAD	10,0	100	24	GISLEISE NOGUEIRA DE AGUIAR	Doutor
AUDITORIA, FRAUDE E PREVENÇÃO A LAVAGEM DE DINHEIRO	8,0	100	24	CRISTINA AMÉLIA FONTES LANGONI	Mestre
COMPLIANCE EM SPED TRIBUTOS INDIRETOS - EFD-ICMS/IPI E EFD-CONTRIBUIÇÕES	10,0	100	24	JOSUÉ PEREIRA	Mestre
COMPLIANCE & AUDITORIAS TRIBUTÁRIAS	9,0	100	24	THIAGO GLUCKSMANN DE LIMA	Especialista
GESTÃO DE CARREIRA E PERSONAL BRANDING	10,0	100	24	GLAUCIA REGINA CAIXETA YOSHIDA	Doutor
PRÁTICAS DO DIREITO TRIBUTÁRIO E CONTENCIOSO (ADMINISTRATIVO E JUDICIAL)	9,0	100	24	ANDRÉ HENRIQUE LEMOS	Especialista
IMPOSTO SOBRE O CONSUMO (ICMS E IPI)	10,0	100	24	TIAGO LUIZ LEITÃO PILOTO	Especialista
PRÁTICA DE GESTÃO DE PESSOAS E LIDERANÇA	10,0	100	24	GLAUCIA REGINA CAIXETA YOSHIDA	Doutor
TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O COMÉRCIO EXTERIOR	8,0	75	24	MARCO ANTONIO DA SILVA	Especialista
COMPLIANCE EM SPED TRIBUTOS DIRETOS - ECD E ECF	8,0	100	24	JULIANA MAURILIA MARTINS	Especialista

Assinado Por BOA SORTE SABEDORIA
PROSPERIDADE SERVICOS
EDUCACI:27911962000159
Data: 11/10/2022 14:49:52
ID: 000000023388

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que o(a) BRUNO GONÇALVES REIS , portador do CPF 085.834.596-06, realizou, como instrutor(a) contratado(a) pelo Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, mediante Chamamento Público nº 004/2021, os seguintes cursos, no período de 09/05/2022 até a presente data:

TEMA	DATA	CIDADE
CONCILIAÇÃO CONTÁBIL E ANÁLISE DE CONTAS	09/05/2022	Belo Horizonte
CONTROLADORIA EMPRESARIAL INTEGRADA A	02/06/2022	Belo Horizonte
PRINCIPAIS FRAUDES TRABALHISTAS X ESOCIAL	13/07/2022	Belo Horizonte

Informamos, ainda, que o contratado vem cumprindo todas as condições acordadas em contrato, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 13 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TADEU REZENDE ROSA
CPF: 084.184.086-50
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 13/10/2022 17:19:10 -03:00

Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Gerente Administrativo e Financeiro
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
CNPJ: 17.188.574/0001-38

CLEONILSON DONIZETI DE MIRANDA 07231471676
CNPJ 34.144.701/0001-16
AV DOS INDUSTRIAIS, 387, CENTRO, PASSOS-MG
PASSOS – MG – CEP: 37.900-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa CLEONILSON DONIZETI DE MIRANDA 07231471676, CNPJ 34.144.701/0001-16, com sede na Av dos Industriais, 387, Centro, Passos, Minas Gerais, por intermédio de seu representante legal CLEONILSON DONIZETI DE MIRANDA, portador do CPF 07231471676, ATESTO, para os devidos fins, que o Bruno Gonçalves Reis, portador do CPF nº. 085.834.596-06, ministrou cursos para nossa equipe com os temas; Relatórios Gerenciais; Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas; Legislação Trabalhista e Previdenciária; Técnicas de Negociação com Cliente; Avaliação de Empresas; PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas; não havendo fatos que desabonem sua conduta e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos até a presente data.

Passos 05 de Agosto de 2020

CLEONILSON DONIZETI DE MIRANDA
CNPJ 34.144.701/0001-16

CLAUDIO LEMOS SANTOS 01753872812
CNPJ 29.601.254/0001-47
RUA PAULO BRUNO DA SILVEIRA, 139, NOSSA S. AP, PASSOS-MG
PASSOS – MG – CEP: 37.901-815

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **CLAUDIO LEMOS SANTOS 01753872812**, CNPJ **29.601.254/0001-47**, com sede na **RUA PAULO BRUNO DA SILVEIRA, 139, NOSSA S. AP, PASSOS – MG – CEP: 37.901-815**, por intermédio de seu representante legal **CLAUDIO LEMOS SANTOS**, portador do CPF **01753872812**, ATESTO, para os devidos fins, que o Bruno Gonçalves Reis, portador do CPF nº. 085.834.596-06, ministrou cursos para nossa equipe com os temas; Relatórios Gerenciais; Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas; Legislação Trabalhista e Previdenciária; Técnicas de Negociação com Cliente; Avaliação de Empresas; PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas; não havendo fatos que desabonem sua conduta e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos até a presente data.

Passos 10 de Agosto de 2020

CLAUDIO LEMOS SANTOS
CNPJ **29.601.254/0001-47**

CERTIFICADO

Bruno Gonçalves Reis

Participou do Curso: **Legislação Trabalhista e Previdenciária,**
realizado em Passos - MG, no dia 29 de julho de 2016, com duração de 8 (Oito) horas,
Ministrado por Júlio César Reis.

Passos (MG), 29 de julho de 2016.

Antônio de Pádua Cardoso	***Davi Israel Ferreira***	***Bruno Gonçalves Reis***
Presidente Sindicato dos Contabilistas de Passos e Região	***Diretor de Desenvolvimento Profissional***	

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE PASSOS

CRCMG

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais certifica que

Participou da Jornada Técnica do CRCMG. O evento ocorreu no dia 04 de outubro de 2017, na Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande, Rua Benedita da Silveira Maia, 144, Bairro Jardim Pinheiro, Passos/MG/MG com carga horária de 4(quatro) horas.

Contador Rogério Marques Noé
Presidente do CRCMG

Contadora Simone Maria Claudino de Oliveira
Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional do CRCMG

CRCMG

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais certifica que

BRUNO GONCALVES REIS

participou do curso de Reforma Trabalhista - Entendendo as Mudanças e os Impactos nas Empresas, com carga horária de 8 horas, realizado no dia 10 de novembro de 2017, na cidade de São Sebastião do Paraíso/MG.

São Sebastião do Paraíso, 10 de novembro de 2017.

MG-01809

PONTUAÇÃO	
AUD	8
BCB	8
SUSEP	8
RT-PROGP	8
PREVIC	8
PERITOS	0

Contadora Rosa Maria Abreu Barros
Presidente do CRCMG

CRCMG

República Federativa do Brasil

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE PASSOS — DISTRITO DA CIDADE

NASCIMENTO N.º 25.838

HAROLDO PINHEIRO PEREIRA
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DA CIDADE DE PASSOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, ETC.

Certifico que às fls. 262 do livro N.º 114 de registro de nascimento, foi lavrado hoje e assento de /Bruno Gonçalves Reis/, nascido ao 1º de março * de mil novecentos e oitenta e oito (1988)* * * às 8,45 horas em o Hospital São José, neste distrito * do sexo masculino filho de Denilson dos Reis * e de Lenir Aparecida Gonçalves Reis * sendo avós paternos: Antonio Prudenciano dos Reis Filho * e Maria Gabriela dos Reis * e maternos: José Gonçalves Sobrinho * e Luzia Maria de Jesus * Foi declarante o pai* e serviram de testemunhas Cicero Cardoso Chaves e Adilson Sebastião Gonçalves * OBSERVAÇÕES: Os pais são naturais deste distrito onde se casaram.* 2&

— CARTÓRIO REGISTRO CIVIL —
PASSOS — MINAS GERAIS
Haroldo Pinheiro Pereira
Oficial
Sonia Regina Rocha Pereira
Joaquim Dias de Lima
Substitutos
Maria Alaide dos Santos G. Patrício
Escrevente

ALISTADO PELA 14ª JSM
16º Del SM - 13ª CSM
CSM Nº 13[illegible]94

O referido é verdade e dou fé.

Passos, 03 de março de 1988

OFICIAL

CONFERIDO

FIRMA: 4.º Tabelião - Av. Afonso Pena, 941 - B. Horizonte
13.º Tabelião de Notas - Rua Rosário, 145 - Rio de Janeiro
21.º Tabelião de Notas - Rua Xavier de Toledo, 44 - São Paulo

Certificado

SINDCONT
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE PASSOS E REGIÃO

O Sindicato dos Contabilistas de Passos e Região
confere à

Bruno Gonçalves Reis

o certificado de participação no curso

IRPJ – Lucro Real, Presumido e Simples

ministrado por Adilson Torres com duração de 8 horas.

Curso pontuado pela Educação Continuada código MG01808

Passos/MG, 27 de outubro de 2017

Adilson Torres
Palestrante do CRCMG

Davi Israel Ferreira dos Reis
Diretor de Desenvolvimento Profissional
Sindicato dos Contabilistas de Passos e Região

HISTÓRICO ESCOLAR

Amparo Legal: Resolução CNE/CES 01/2007, de 08.06.2007.
Resolução CONSU nº 41/2008, de 10.12.2008

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU"
Critério de frequência: mínimo de 75%
Critério de aproveitamento: mínimo de nota 7.0

MBA em Gestão Estratégica de Pessoas

Certificado às fls: 67 | Registrado Livro: 32

Período de realização: **01.08.2015 a 30.10.2016**
Local de Realização: ***Passos - MG***

CONCLUINTE: **Bruno Gonçalves Reis** *R.G.* **MG 14042504** *RGM* **18019-0**

DISCIPLINA	PROFESSOR	CARGA HORÁRIA	NOTA DE APROVEITAMENTO	PORCENTAGEM DE FREQUÊNCIA
Consultoria Empresarial	*Prof. Dr. Paulo Moreira Costa*	26 h	8.0	100.00 %
Empreendedorismo	*Prof. Mestre Darkei Francisco da Silva*	29 h	9.0	100.00 %
Gestão Estratégica de Negócios	*Profª. Mestre Maria Cristina Siqueira*	29 h	9.0	100.00 %
Gestão Estratégica de Recursos Humanos	*Prof. Esp. Fernando Luis Dias*	25 h	8.5	100.00 %
Gestão Para Inovação , Mudanças e Conflitos	*Prof. Dr. Paulo Moreira Costa*	25 h	8.5	100.00 %
Gestão de Carreiras Profissionais	*Prof. Esp. Fernando Luis Dias*	25 h	9.0	100.00 %
Gestão de Equipes de Alta Performace	*Prof. Mestre Marcos Jó de Barros*	25 h	8.5	100.00 %
Gestão de Marketing	*Prof. Dr. Gleber Paula*	29 h	8.5	100.00 %
Gestão de Pessoas	*Profª. Drª. Gisele de Lima Fernandes*	29 h	8.5	100.00 %
Gestão por Competências	*Profª. Drª. Gisele de Lima Fernandes*	25 h	8.5	100.00 %
Motivação e Comprometimento	*Profª. Drª. Gisele de Lima Fernandes*	25 h	8.5	100.00 %
Métodos Quantitativos Aplicados à Gestão	*Prof. Mestre Carlos Henrique de Jesus Costa*	29 h	8.0	100.00 %
Responsabilidade Social e Sustentabilidade Empresarial	*Prof. Mestre Edson Keiso Miranda Kubo*	25 h	8.5	100.00 %
Tecnologia da Inf o Aplic P Adm e Negócios	*Prof. Mestre Wagner da Silva*	25 h	8.5	100.00 %
Técnicas de Pesquisa Científica Aplicada Aos Negócios	*Prof. Mestre Marcelo Krokoscz*	29 h	8.5	100.00 %
Trabalho de Conclusão do Curso "A contabilidade e sua importância na gestão empresarial"	*Profª. Esp. Rosana Alcine*	-	8.10	-

Carga Horária Total do Curso: 400 horas

São Paulo, 05 de janeiro de 2017.
Secretária-geral: Profª Ms. Cristiane Pereira Melo de Oliveira
Pró-reitor : Prof. Dr. Carlos Fernando de Araújo Junior

008230

SELO DE AUTENTICIDADE
Cruzeiro do Sul
616.340

MARCO

CERTIFICADO

MARCO EDUCAÇÃO CONTÁBIL

Certifico que o(a) aluno(a) BRUNO GONÇALVES REIS concluiu o curso BPO Financeiro e Consultoria Financeira, na modalidade EAD, no dia 25/06/2019.

09 de Julho de 2019.

PEDRO NERY

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://cursos.marcoeducacao.com.br/validar_certificado e informe o código C680698D3
Este certificado foi emitido para o CPF 085.834.596-06

MARCO

CERTIFICADO

MARCO EDUCAÇÃO CONTÁBIL

Certifico que o(a) aluno(a) **BRUNO GONÇALVES REIS** concluiu o curso **Consultoria Estratégica**, na modalidade EAD, com carga horária de 8 horas, no dia 15/02/2020.

30 de Agosto de 2019.

PEDRO NERY

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://cursos.marcoeducacao.com.br/validar_certificado e informe o código **348365377**
Este certificado foi emitido para o CPF **085.834.596-06**

CERTIFICADO

FAF FORMAÇÃO DE ANALISTA FISCAL

Certifico que
Certificamos que o aluno(a)

BRUNO GONÇALVES REIS

Participou do curso Formação de Analista Fiscal,
com carga horária de 100 horas/aula, promovido pelo
PROFESSOR FELLIPE GUERRA

28/05/19

Fellipe M. Guerra

FELLIPE GUERRA
PROFESSOR
+BUZZ SERVICOS DE MARKETING DIGITAL E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ 31.602.885/0001-22

+BUZZ Infoprodutos

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	BRUNO GONCALVES REIS
REGISTRO..... :	MG-108786/O-3
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.834.596-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 07/11/2022 as 16:34:34.
Válido até: 05/02/2023.
Código de Controle: 816462.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : BRUNO GONCALVES REIS
REGISTRO..... : MG-108786/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.834.596-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 05/09/2022 as 13:43:45.
Válido até: 04/12/2022.
Código de Controle: 475936.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRUNO GONCALVES REIS
CPF: 085.834.596-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:03:12 do dia 24/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/04/2023.
Código de controle da certidão: **B7F8.75BD.D611.C347**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNO GONCALVES REIS
CPF: 085.834.596-06
Certidão nº: 35971959/2022
Expedição: 24/10/2022, às 10:05:31
Validade: 22/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRUNO GONCALVES REIS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **085.834.596-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, BRUNO GONÇALVES REIS, portador(a) do documento de identidade nº RG nº 14.042.504, (SSP) MG, inscrito(a) no CPF nº 085.834.596-06, **DECLARO,** para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Passos 24 de outubro de 2022

BRUNO GONCALVES REIS:08583459606

Assinado digitalmente por BRUNO GONCALVES REIS:08583459606
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=BRUNO GONCALVES REIS:08583459606
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.10.24 10:27:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

BRUNO GONÇALVES REIS
085.834.596-06

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que eu, BRUNO GONÇALVES REIS, nacionalidade BRASILEIRA, estado civil CASADO, RG nº 14.042.504, (SSP), MG, CPF nº 085.834.596-06, domiciliado à rua JORGE JABUR (ANTIGA RUA TREZE) nº138, bairro RECANTO DA TEKA 2, CEP 37901-376, município PASSOS, UF MINAS GERAIS; serei o(a) autor(a) de todo o material didático apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, e autorizo o CRCMG a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCMG ou a quem quer que, eventualmente venha reclamar a sua autoria.

Passos, 24 de Outubro de 2022

BRUNO GONCALVES REIS:08583459606

BRUNO GONÇALVES REIS
085.834.596-06

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS			
Nome Completo: Carlos André Moreira Chelfo			
Data de nascimento:29/05/76	Naturalidade: Rio de Janeiro		Nacionalidade: brasileiro
RG: 000.620.22451	Órgão Emissor: Detran/RJ		Data da emissão: 03/10/2018
CPF: 070.055.117-43	Sexo: (X) M ( ) F		Estado civil: casado
PIS/PASEP: 126.43611.58.8	Registro no Órgão de Classe: 103.927/O-RJ		
Rua/Av: Rua Ildefonso Ottoni			n.º: 96
Complemento: apartamento 202	Bairro: Recreio dos Bandeirantes		
Cidade: Rio de Janeiro			Estado: Rio de Janeiro
CEP: 22.795-396	E-mail: carlos.chelfo@gmail.com		
Telefone residencial: (21) 98123 8868		Telefone comercial: (21) 98123 8868	
Telefone celular: (21) 98123 8868		Fax: (----) ----------	
Possui dependentes para o Imposto de Renda? ( ) SIM (X) NÃO *OBS: CASO POSSUA DEPENDENTES, PREENCHA OS DADOS ABAIXO:*			
DEPENDENTE 1			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DEPENDENTE 2			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DADOS BANCÁRIOS DO INSTRUTOR:			
Banco: Banco do Brasil	Agência: 7.413-6	Operação:	Conta corrente: 17.834-9

2 - TITULAÇÃO
Formação Acadêmica (Graduação): Bacharel em Ciências Contábeis
Formação Acadêmica (Pós-Graduação): Gestão Pública
(x) - Especialista em: Direito Administrativo e Normas Internacionais de Contabilidade
(x) - Mestre em: Contabilidade
( ) - Doutor em:
Atual atividade profissional: Servidor Público Federal, da ANCINE. Instrutor no Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal. Instrutor no Conselho Regional de Contabilidade de Rio de Janeiro. Instrutor no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	229/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
Nº DA MODALIDADE	016/2022

3 – CURSOS DE INTERESSE:

TEMAS
· NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
· NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
· NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
· NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
· NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
· NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
· NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
· Estrutura Conceitual da Contabilidade
· Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
· Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
· Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
· NBC's Aplicadas ao Setor Público
· A nova contabilidade aplicada ao setor público
· Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
· Receita e despesa pública
· Contabilidade Pública: Novas Normas
· Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
· Blockchain;
· Cripto Ativos e Moedas;

Eu, Carlos André Moreira Chelfo, solicito meu credenciamento como instrutor do CRCMG, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Data: 17 de outubro de 2022

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente
CARLOS ANDRE MOREIRA CHELFO
Data: 19/10/2022 15:56:19-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Assinatura do Participante: _____

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

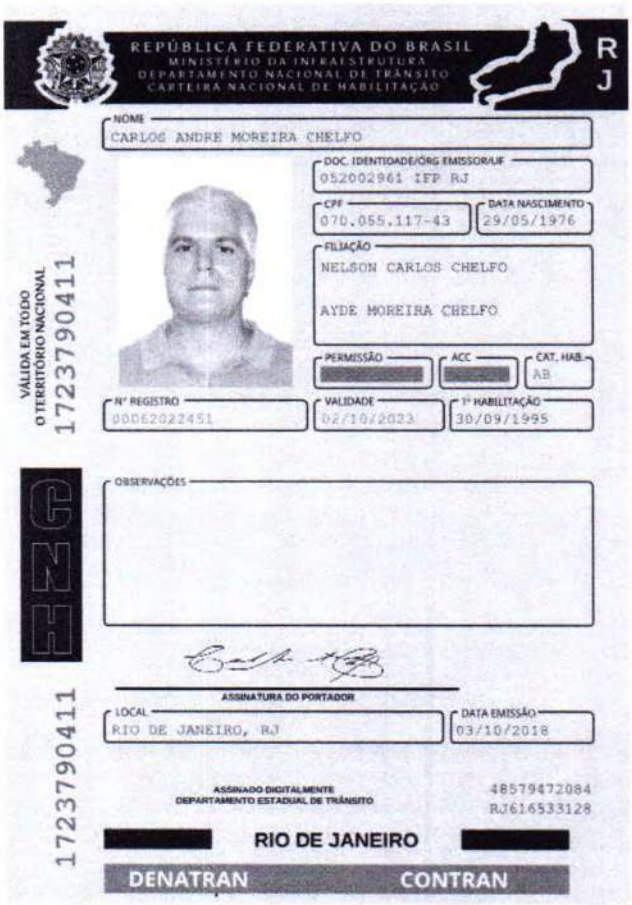

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PIS — COMPROVANTE DE CADASTRAMENTO

Inscrição
126.43611.58.8

Nome do trabalhador
CARLOS ANDRE MOREIRA CHELFO

Nome da mãe
AYDE MOREIRA CHELFO

Data de nascimento
29/05/1976

Carteira de Trabalho — Número
74093

Série
110

UF
RJ

Código banco/agência
104/1620-7

Endereço da agência
R. JOSE DE ASSIS FERREIRA N. 95

CGC/CEI
00137113/0001-33

Data do cadastramento
28/02/1997

194 SP 0895

38 303

333

Telefonica Brasil S.A.
Av. Ayrton Senna, 2.200 - CEP: 22775-003 - Rio de Janeiro - RJ
I.E.: 77452443 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001314460543
Código Cliente: 00000150186865

MÊS REFERÊNCIA: 09/2022
DATA DE EMISSÃO: 24/09/2022

CARLOS ANDRE MOREIRA CHELFO
R ILDEFONSO OTTONI 96
AP 202
RECREIO DOS BANDEIRANTES
22795-396 R DE JANEIRO - RJ

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R$)
06/10/2022	434,62

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL (prof.chelfo@gmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 21

RESUMO DA SUA CONTA (DE 21/08/22 A 20/09/22)

VIVO TOTAL	223,01
VIVO CELULAR	87,08
Outros lançamentos	124,53
Total a pagar	434,62

Plano contratado | Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R$)
VIVO TOTAL - Família 3		
Vivo Play Essencial	1	69,67
(+) Aluguel de Equipamento TV	1	7,42
(-) Desconto Vivo Play Essencial - Término em 03/09/23	1	-11,60
Subtotal Vivo TV		65,49
Vivo Fibra 300 Mbps.	1	51,67
(+) Serviços Digitais	-	-
Subtotal Vivo Fibra		51,67
Vivo Fixo Ilimitado Brasil.	1	1,16
Subtotal Vivo Fixo		1,16
Linha Adicional	2	2,25
Vivo Pós Família 180GB	1	102,44
(+) Serviços Digitais	-	-
Subtotal Vivo Pós		104,69
Subtotal Vivo Total		223,01
VIVO CELULAR - Pós		
Vivo Família 10GB Pln+110GB Bônus	1	59,99
Linha Adicional	2	27,09
Subtotal Vivo Pós		87,08
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		310,09

Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R$)
Diversos		
Taxa de Adesão	1	99,90
Credito Vivo HomeAssist - Ref. Set/22	1	-240,00
Vivo HomeAssist - Ref. Set/22	1/12	20,00

SEUS NÚMEROS VIVO
Tel. Fixo: 21-3148-3219 | Tel. Celular: 21-98123-8868, 21-98382-4589, 21-99400-5665 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES
Celular Vivo: 2 Linha Adicional | 1 Bonus 150GB 12M Pos | 1 Bonus Vivo Fibra Especial 110GB | 5 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:
- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza

FALE COM A GENTE
Acesse o App Vivo ou ligue:
Para os serviços da casa: 10315
Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo
Se tem necessidades especiais de fala/audição, 142

IMPORTANTE
- Você contratou os serviços de Móvel do combo Família 3 em 01/09/22, TV, Internet, Fixo do combo Família 3 em 03/09/22 e o(s) serviço/produto(s) Vivo Pos Serviço Digital III em 01/09/22, Serviço Digital III em 03/09/22, Bonus 150GB 12M Pos em 08/09/22, Aluguel de Equipamento TV em 13/09/22.
- O produto/serviço Linha Adicional foi alterado em 01/09/22, Vivo Família 10GB Pln+110GB Bônus foi alterado em 01/09/22.
- O prazo de permanência do produto/serviço Vivo Família 10GB Pln+110GB Bônus expirou em 26/08/22, Vivo Pós Família 180GB em 26/08/22.
- Você cancelou o(s) serviço/produto(s) Bonus Vivo Fibra Especial 110GB em 01/09/22, Bônus Conta Digital 3GB em 01/09/22.
- O beneficio Bonus 150GB 12M Pos expirará em 08/09/23 .

Autenticação Mecânica — Destaque aqui

CARLOS ANDRE MOREIRA CHELFO

Vencimento	Total a Pagar - R$
06/10/2022	434,62

Cód. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1314460543-2	00001314460543	00000284652165	09/2022

846600000042 346200481007 013144605436 922096521658

Pagar via Pix

Telefonica Brasil S.A.
Av. Ayrton Senna, 2.200 - CEP: 22775-003 - Rio de Janeiro - RJ
I.E.: 77452443 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001314460543
Código Cliente: 00000150186865

Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R$)
Diversos		
Vivo HomeAssist - Ref. Set/22	1	240,00
Encargos Financeiros (Multa e Juros)	2	4,63
Subtotal		124,53
Subtotal Outros Lançamentos		124,53
Total a pagar		434,62

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331, 1332 para deficientes auditivos e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Play Essencial.: PASTV/0015/SeAC, Vivo Fibra 300 Mbps.: PSABL/047/POS/SCM, Vivo Fixo Ilimitado Brasil.: PAS/137/STFC + PAS/138/STFC, Linha Adicional: 161/POS/SMP, Linha Adicional: 163/POS/SMP, Vivo Familia 10GB Pln+110GB bonus: 161/POS/SMP, Vivo Pós Família 180GB: 163/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: RJ - 18% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom e Comunicação. SP - 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS e 5% ISS, 2% PIS e 8% COFINS para SVAs.

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome: Carlos André Moreira Chelfo
Telefone: (21) 98123 8868
Contato e-mail: carlos.chelfo@gmail.com

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1 **Mestrado em Ciências Contábeis**. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Brasil.
Título: A contabilidade pública municipal: uma análise do *disclosure* das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público dos municípios do Estado do Rio de Janeiro. Orientador: Natan Szuster.

2.2 **Pós-Graduação em Gestão Pública**. FIJ/Signorelli, Brasil.
Título: Organização administrativa brasileira: um estudo empírico das categorias de entidades no serviço público federal. Orientador: João Wellington Figueiredo de Assis.

2.3 **Curso de Especialização em Perícia Judicial e Cálculos Atuariais** (em andamento), UFRJ, Brasil.

2.4 **Especialização em Direito Administrativo**. Unieducar, Brasil.

2.5 **Especialização em IFRS e NIAs**. Ibracon, FIPECAFI, Brasil.

2.6 **Graduação em Ciências Contábeis**. Faculdade Moraes Junior, Brasil.

2.7 **Curso de Estudos de Política e Estratégia.** Escola Superior de Guerra, Brasil.

2.8 **Curso de Formação de Peritos.** Associação de Peritos Judiciais do Estado do Rio de Janeiro.

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

3.1 Funções exercidas:

2021 até agosto: Subsecretário de Administração (Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/RJ);

Descrição*: assistir ao Secretário e Subsecretários de Estado no desempenho de suas funções administrativas; definir diretrizes, promover, coordenar, acompanhar e avaliar planos e projetos relativos à política e gestão de administração orçamentária e financeira, engenharia, transporte, compras e logística; supervisionar e coordenaras atividades exercidas pelos órgãos a ela subordinados; manter o relacionamento administrativo com o Tribunal de Contas do Estado e atividades afins; supervisionar as atividades da Comissão Permanente de Licitação. Criação, estruturação e funcionamento da Assessoria de Integridade Pública, da Subsecretaria.*

2020: Subsecretário de Administração (Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC/RJ);

Descrição*: gerir as atividades relativas à administração de: Recursos Humanos, Material, Protocolo e Arquivo, Serviços Gerais, Patrimônio, Financeiro, Orçamentário, Engenharia e Manutenção, Informática, Almoxarifado, Transporte, Licitação e Contratos.*

2019: Subsecretário de Gestão Administrativa (Secretaria de Estado de Governo – SEGOV/RJ);

Descrição*: gerir as atividades relativas à administração de: Recursos Humanos, Material, Protocolo e Arquivo, Financeiro, Orçamentário, Informática, Almoxarifado, Transporte, Licitação e Contratos.*

2018: Coordenador de Combate à Pirataria (Agência Nacional do Cinema - ANCINE);

Descrição*: coordenar o Programa de Combate à Pirataria; propor e gerir acordos, convênios e parcerias com outras instituições públicas e privadas para o aprimoramento das atividades pertinentes ao Combate à Pirataria; acompanhar, sob coordenação da Assessoria Parlamentar Federal, junto ao Congresso Nacional.*

2018: Membro do Conselho Nacional de Combate à Pirataria (Ministério da Justiça);

Descrição*: estudar e propor medidas e ações destinadas ao enfrentamento da pirataria e combate a delitos contra a propriedade intelectual no País; e manter banco de dados a partir das informações coletadas em âmbito nacional, integrado ao Sistema Único de Segurança Pública; sugerir fiscalizações nos portos, aeroportos, postos de fronteiras e malha rodoviária brasileira;*

2018: Coordenador da Câmara Técnica sobre Combate à Pirataria (ANCINE);

Descrição*: reunir contribuições dos setores interessados para subsidiar os processos normativos e decisórios da Agência; estreitar o relacionamento entre a Agência, demais órgãos, entidades e instituições públicas, e sociedade civil no que se referir às matérias de atribuição da ANCINE.*

2016 a **2017**: Secretário Municipal de Administração e de Finanças. Machados -PE;

Descrição*: assistir ao Prefeito nos assuntos de competência de sua Pasta; planejar, desenvolver e coordenar os sistemas administrativos de gestão de pessoal, patrimônio, materiais, transportes, orçamento e finanças e comunicações; atuar nos Sistemas de Compras, Licitações e Contratos; arrecadar, normatizar e fiscalizar a execução da receita tributária municipal; desenvolver e executar a política financeira e orçamentário do Município;*

2014 a **2015:** Coordenador-substituto de Programação Orçamentária (ANCINE);

Descrição*: coordenar e orientar o processo orçamentário; coordenar, elaborar e consolidar a proposta orçamentária com base nas informações das unidades, nas decisões de Diretoria Colegiada e em conformidade com as políticas, diretrizes e metas estabelecidas; subsidiar o estabelecimento de parâmetros para alocação dos recursos durante o processo de elaboração da proposta orçamentária da ANCINE.*

2010 a **2013:** Presidente da Comissão de Ética (ANCINE);

Descrição*: supervisionar a observância do Código de Ética Federal e, quando for o caso, comunicar a essa Comissão a ocorrência de fatos que possam configurar descumprimento daquele Código; promover a adoção de normas de conduta específica para os servidores dos órgãos a que pertençam; interlocução com a Comissão de Ética Pública da Presidência da República.*

2009 a **2013**: Responsável pelo Núcleo de Dívida Ativa (Procuradoria Federal/ANCINE);

Descrição*: subsidiar as representações extrajudiciais e judiciais da Dívida Ativa da ANCINE; orientar a execução da representação judicial da Dívida Ativa, quando sob a responsabilidade dos demais órgãos de execução da Procuradoria Federal; exercer as atividades de consultoria e assessoramento técnico no âmbito Dívida Ativa da ANCINE; encaminhar à Advocacia-Geral da União informações sobre a Dívida Ativa da ANCINE.*

3.2 Cargos públicos efetivos ocupados:

2009 a atual: Analista Administrativo: Ciências Contábeis. *Agência Nacional do Cinema (ANCINE).*

2008: Analista de Orçamento: *Financiadora de Estudos e Projetos (Finep).*

2007: Analista-Técnico: Ciências Contábeis; *Advocacia-Geral da União (AGU).*

2006: Técnico em Propriedade Industrial: *Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).*

4. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

4.1 Gestão Orçamentária e Financeira. Tribunal de Contas da União.

4.2 Auditoria baseada em Risco. Tribunal de Contas da União.

4.3 Legislação: Licitações, Pregão e Registro de Preços. Tribunal de Contas da União.

4.4 Elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2020-2023. Ministério da Economia.

4.5 Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos. ENAP, Ministério da Economia.

4.6 Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise *ex ante*. ENAP, Ministério da Economia.

4.7 Principais aspectos das mudanças da contabilidade aplicada ao setor público. TCE/RJ.

4.8 Diálogos: Estudos sobre Corrupção e Avaliação de Políticas Públicas. TCE/RS.

4.9 Responsabilização Administrativa de Pessoas Jurídicas. TCE/RS.

4.10 Aspectos Penais na Lei de Licitações na Visão do STJ. TCE/PR.

4.11 As Mudanças da Terceirização de Serviços. TCE/PR.

4.12 Liderança na Gestão Pública. TCE/SC.

4.13 Gestão Estratégica com foco em Administração Pública. ILB/Senado, Brasília.

4.14 Direito Administrativo para Gerentes Públicos. ILB/Senado, Brasília.

4.15 *IPSAS - International Public Sector Accounting Sta*. General Assembly - ONU, Estados Unidos.

4.16 Prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo. Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), Brasília.

4.17 Blockchain and Distributed Ledger Technology, NASDAQ, Estados Unidos.

4.18 NFTs and the Metaverse. NASDAQ, Estados Unidos.

4.19 Crypto and Portfolio Construction Considerations. NASDAQ, Estados Unidos.

4.20 Cryptoeconomics - A Fundamental and Technical. NASDAQ, Estados Unidos.

4.21 Digital Assets. NASDAQ, Estados Unidos.

4.22 Cryptocurrencies. United Nations Office on Drugs and Crime (UNODC/ONU).

4.23 Introdução à lei brasileira de proteção de dados pessoais. SEAF/Presidência da República.

5. ATUAÇÃO MAGISTÉRIO

2022 a **atual**: Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal: Instrutor.

- Elaboração das principais Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis;
- NBC's publicadas pelo CFC;
- Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCT SP;
- Normas Brasileiras de Contabilidade/IFRS

2022 a **atual**: Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo: Instrutor.

- Contabilidade Pública
- NBC TG Geral – Normas Completa:
- NBC TG Geral – Normas Simplificadas para PMEs
- Redação das Notas Explicativas
- Tributos e Obrigações Acessórias

2014 a **atual**: Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro: Instrutor.

- Notas Explicativas: uma abordagem prática e moderna em IFRS
- IFRS para pequenas e médias empresas
- IFRS – Teoria e Prática
- Redução ao Valor Recuperável de Ativos *(Impairment)*
- Normas Brasileiras de Contabilidade – Módulo 1
- Normas Brasileiras de Contabilidade – Módulo 2
- Contabilidade Tributária
- Contabilidade dos incentivos fiscais do setor cultural
- Fiscalização de contratos administrativos

2013 a **2017**: Faculdade Mackenzie Rio: Professor Titular.

Disciplinas: Contabilidade Pública, Contabilidade Internacional e Controladoria.

2007 a **2008**: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ): Tutor de ensino à distância.

Disciplinas: Finanças e Administração Financeira.

Data da elaboração, 17 de outubro de 2022.

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente
CARLOS ANDRE MOREIRA CHELFO
Data: 19/10/2022 15:22:19-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

FACULDADE MORAES JÚNIOR

O Diretor da **FACULDADE MORAES JÚNIOR**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de *CIÊNCIAS CONTÁBEIS* em 15 de DEZEMBRO de 2004, confere o título de

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

a CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO

nascido(a) em 29/05/1976, nacionalidade BRASILEIRA

natural de RIO DE JANEIRO cédula de identidade nº 000620 22451,

órgão expedidor C.N.H. — RJ, e outorga-lhe o presente DIPLOMA,

a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro, 13 de MAIO de 2005

Secretário

Diplomado

Diretor

CSC_12163_03/06/05

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Reconhecido pelo Decreto Nº 66.406/70
DOU 03.04.1970

23 12163 03/06/2005

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Renovação do reconhecimento do curso pela
Portaria nº 972 de 30/03/2005
Publicado no DOU de 01/04/2005

Diretor : Profº Carlos Cesar Ferreira Vargas
Secretário : Profº José da Conselação Oliveira

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Diploma registrado sob o nº 20324 Livro 11 fls. 283 em 01/08/2005
Processo nº. 23079.038580/05-23 por delegação de competência do Ministério da Educação e Cultura nos termos da portaria MEC /DAU nº 71 de 21 /10/1977.

Divisão de Diplomas 01/08/2005

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL
UFRJ José Antônio da Costa
Cargo do SIPE - 00/SIAPE 0370471
Pró-Reitoria de Graduação/UFRJ

Visto:
Profª Alma Rodrigues Diniz - Reg. 033950-6
Diretora da Divisão de Diploma/SR1/UFRJ

SUZANNE MAIA
Substituta Eventual da Diretora
da Divisão de Diplomas
SIAPE 0360458

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Registrado sob o n.º 103927
Rio de Janeiro 22/12/2006
JOSÉ VICENTE DE MOURA
CHEFE DO DEREC

FACULDADES INTEGRADAS DE JACAREPAGUÁ

RECONHECIDA PELO DECRETO Nº 790/93 - DOU 16/02/94
Mantida pela Associação Jacarepaguá de Ensino Superior – AJES
Ladeira da Freguesia, 196, Freguesia - Jacarepaguá - Rio de Janeiro RJ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIFICADO

CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO

nascido(a) em 29/05/1976, nacionalidade BRASILEIRA, naturalidade RIO DE JANEIRO - RJ,

concluiu o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, nível de especialização, em

GESTÃO PÚBLICA,

área de conhecimento de CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS,

realizado no período de 09/05/2009 a 09/01/2010, com carga horária de 360 horas.

Rio de Janeiro, 5 de Julho de 2012.

Profª. Lilian Maria Soares Noronha
Diretor (a) Geral

Aluno

Prof. Ms. Hércules Pereira
Diretor Acadêmico

Disciplina	Carga Horária	Freqüência	Aproveitamento	Nome e Titulação dos Professores
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	60 h	100 %	8,0	ACIR BARBOSA - DOUTOR
DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR	60 h	100 %	8,5	ELTON PALMEIRA BRANDÃO - DOUTOR
GESTÃO FINANCEIRA ORÇAMENTÁRIA PÚBLICA	60 h	100 %	8,0	RAFAEL MARIO IORIO FILHO - MESTRE
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	60 h	100 %	8,0	MÁRCIO FARIA BAPTISTA DE SOUZA - MESTRE
METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO	60 h	100 %	8,5	MÁRCIO FARIA BAPTISTA DE SOUZA - MESTRE
POLÍTICAS PÚBLICAS	60 h	100 %	8,5	JOÃO WELLINGTON FIGUEIREDO DE ASSIS - MESTRE
TOTAL	360 h	—	—	—

Título da Monografia / Orientador(a) / Avaliação:

" ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA BRASILEIRA : UM ESTUDO EMPÍRICO DAS CATEGORIAS DAS ENTIDADES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL " JOÃO WELLINGTON FIGUEIREDO DE ASSIS - MESTRE (Nota: 9,0)

- O presente curso cumpre todas as disposições legais da Resolução CNE/CES/MEC n.º 01/07;
- Certificado expedido nos termos do Art. 7 da Resolução CNE/CES/MEC n.º 01/07 e do Art. 5º do Decreto n.º 5622/05;
- O corpo docente é composto por especialistas, mestres e doutores de acordo com os percentuais previstos no Art. 4º da Resolução CNE/CES/MEC n.º 01/07;
- A Instituição ministra cursos superiores desde 1973;
- Os cursos de Administração Escolar, Supervisão Escolar, Orientação Educacional e Inspeção Escolar, estão amparados pelo Art. 64, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB n.º 9.394/96, para efeito de expedição de certificados;
- O aproveitamento mínimo é de 70% (setenta por cento) por disciplina;
- A Monografia, obrigatória, é avaliada por banca de professores Mestres e/ou Doutores;
- As FIJ foram credenciadas para ministrar cursos de Pós-graduação lato sensu, nível de especialização na modalidade a distância, pela Portaria n.º 1617/05-MEC.

Faculdades Integradas de Jacarepaguá-FIJ

Diretoria Acadêmica

Setor de Registro Acadêmico

Certificado registrado sob o n.º FD0220509020

no livro 04

Rio de Janeiro, 5 de Julho de 20 12.

Prof. Ms. Hércules Pereira
Diretor Acadêmico

CERTIFICADO

Unieducar
UNIVERSIDADE CORPORATIVA

Certificamos que
Carlos André Moreira Chelfo
concluiu com aproveitamento o curso
Direito Administrativo
no período de 25/09/2017 a 25/12/2017,
com carga horária de 280 horas.
Certificado registrado no Unieducar sob nº 20171225168460 2.1514247462

Brasil - Fortaleza (CE), 25 de dezembro de 2017

ABED

Semana Acadêmica

O PRESENTE CERTIFICADO FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA IMPRESSÃO DA SEQUÊNCIA NUMÉRICA DO REGISTRO ACIMA INDICADO (ASSINATURA DIGITAL)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O Regime Jurídico Administrativo
Princípios do Regime Jurídico Administrativo - Parte I
Princípios do Regime Jurídico Administrativo - Parte II
Organização Administrativa; Ato Administrativo;
Atividades Administrativas - Parte I (Serviço Público); Atividades Administrativas - Parte II;
Teoria Geral do Processo - Processo Administrativo Disciplinar; Agentes Públicos;
Licitações Públicas; Contratos Administrativos;
Intervenção do Estado na Propriedade Privada; Bens Públicos; Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado;
O Controle da Legalidade da Administração Pública.

Atuária - Previdência - Surgimento da Previdência
Atuária - Previdência - Sistema Aberto
Atuária - Previdência - Sistema Fechado
Atuária - Previdência - Cálculos da Previdência
Atuária - Previdência - Benefícios da Previdência
Atuária - Previdência - Dúvidas sobre a Previdência
Gestão de Pessoas e Equipes
Português Jurídico - Padronizações do Texto Jurídico
Português Jurídico - Expressões e Vocabulário
Português Jurídico - Estrutura e Argumentação
Português Jurídico - Aspectos Gramaticais
Português Jurídico - Perguntas e Respostas

Carga horária total: 280 horas

DADOS RELATIVOS À EMISSÃO E REGISTRO DO CERTIFICADO: Certificado registrado junto à Unieducar sob número indicado no anverso. A autenticidade deste certificado deve ser verificada por meio de consulta ao site www.unieducar.org.br no link "Consultar Certificado". O presente certificado é válido para comprovação de atividades curriculares de atualização / aperfeiçoamento / extensão, respeitada a carga horária informada. Válido para fins de prova de títulos junto a concursos públicos, bem como junto a instituições de direito público e privado. Consulte o regramento da instituição destinatária para certificar-se das condições de aproveitamento/aplicabilidade. Não é um certificado de curso técnico profissionalizante, de graduação ou de especialização. Não sujeito a registro junto ao MEC ou Secretaria Estadual de Educação. Curso e Certificação ofertados legalmente conforme: Constituição Federal, artigos 205 e 206; Lei No. 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, artigos 39 a 41 e 80; e Decreto Presidencial No. 5.154/2004. Unieducar Inteligência Educacional - CNPJ(MF) 05.569.970/0001-26

IBRACON

FIPECAFI
Cultura Contábil Atuarial e Financeira

DECLARAÇÃO DE EFETIVA PARTICIPAÇÃO NO CURSO ON-LINE DE EXTENSÃO EM IFRS E NIAs

Eu, Carlos André Moreira Chelfo, professor do curso de graduação da Faculdade Moraes Junior – Mackenzie Rio, e portador do CPF 070.055.117-43, **COMPROMETO-ME** a participar integralmente do Curso On-Line de Extensão em IFRS e NIA promovido pela FIPECAFI e coordenado pelo Ibracon com **duração estimada de dez meses.**

Estou ciente e asseguro que atendo aos requisitos estabelecidos, realizarei as atividades ao longo do Curso e respeitarei os prazos estabelecidos, bem como a participação em **aulas-chat semanais com duração de 1 hora e realizadas em horário comercial, conforme opção no momento do preenchimento da Ficha de Matrícula**, sob a pena de impedimento em novos cursos oferecidos gratuitamente nessa modalidade.

Adicionalmente, estou ciente que a emissão de certificado de conclusão do curso pela FIPECAFI está condicionada a minha aprovação em todos os módulos.

Assinam este documento o Diretor ou Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Contábeis de minha Instituição de Ensino Superior – IES e eu.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2013.

Aluísio Monteiro de Almeida
Coordenador do Curso de Ciências Contábeis

Professor Participante

Ibracon – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil
Rua Maestro Cardim, 1170 - 8º e 9º andares
Bela Vista - CEP 01323-001 - São Paulo/SP

Apoio: BID OMIN

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa
Divisão de Ensino de Pós-graduação

Declaração

Declaro para os devidos fins, que CARLOS ANDRE MOREIRA CHELFO, portador do Documento número RJ103927/O1, expedido por CRC/RJ / RJ, CPF 07005511743, registrado no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA), sob o número 113017839, no Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, nível Mestrado, desta Instituição de Ensino Superior, defendeu sua Dissertação em 26/08/2015, com o título ""A CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: UMA ANÁLISE DO DISCLOSURE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO"", sob a orientação do Professor NATAN SZUSTER, tendo a banca examinadora considerado o aluno APROVADO e outorgando-lhe a certificação correspondente.

27 de Setembro de 2018 , emitido às 02:31h

Andréia Cristina Lopes Frazão da Silva
Superintendente Acadêmica de Pós-Graduação

Código de autenticação:
2596.AE8E.810D.450D.CEA4.C61F.31A8.3D9B

Versão da chave: 1.0

Este código pode ser validado em: https://gnosys.ufrj.br/Documentos/autenticacao

Seção de Registro Acadêmico - PR2
Prédio da Reitoria - Sala 802-B
Tel: (21)2598-1712

ADVISOR ACADEMY
DIGITAL ASSETS

Nasdaq

Certificate of Completion

This Certificate is Presented to:

Carlos André M. Chelfo

For the Successful Completion of:

Blockchain and Distributed Ledger Technology

CFP Program ID: 300395
Institute (Formerly IMCA) Program ID: 22RIAD044
For **ONE** (1) CFP and IWI Board CE Credits
on
April 18, 2022

Julie Cooling, Program Administrator, RIA Database

RIA CHANNEL RIA Database®

107 W Lancaster Ave, Suite #206
Wayne, PA 19087
704.540.2657

ADVISOR ACADEMY
DIGITAL ASSETS

Nasdaq

Certificate of Completion

This Certificate is Presented to:

Carlos André M. Chelfo

For the Successful Completion of:

Crypto and Portfolio Construction Considerations

CFP Program ID: 301325
Institute (Formerly IMCA) Program ID: 22RIAD074
For **ONE** (1) CFP and IWI Board CE Credits
on
April 18, 2022

Julie Cooling, Program Administrator, RIA Database

RIA CHANNEL RIA Database

107 W Lancaster Ave, Suite #206
Wayne, PA 19087
704.540.2657

ADVISOR ACADEMY
DIGITAL ASSETS

Nasdaq

Certificate of Completion

This Certificate is Presented to:

Carlos André M. Chelfo

For the Successful Completion of:

Cryptoeconomics - A Fundamental and Technical Analysis

CFP Program ID: 300618
Institute (Formerly IMCA) Program ID: 22RIAD059
For **ONE** (1) CFP and IWI Board CE Credits
on
April 18, 2022

Julie Cooling, Program Administrator, RIA Database

RIA CHANNEL RIA Database®

107 W Lancaster Ave, Suite #206
Wayne, PA 19087
704.540.2657

ADVISOR ACADEMY
DIGITAL ASSETS

Nasdaq

Certificate of Completion

This Certificate is Presented to:

Carlos André M. Chelfo

For successfully completed the twelve hour course and exams to be

RIA Channel Certified

Nasdaq Advisor Academy: Digital Assets Course Certified

on

April 18, 2022

Julie Cooling, Program Administrator, RIA Database

NASDAQ ADVISOR ACADEMY
ADVISOR ACADEMY
DIGITAL ASSETS
Nasdaq
CERTIFIED

RIA CHANNEL RIA Database

107 W Lancaster Ave, Suite #206
Wayne, PA 19087
704.540.2657

ADVISOR ACADEMY
DIGITAL ASSETS

Nasdaq

Certificate of Completion

This Certificate is Presented to:

Carlos André M. Chelfo

For the Successful Completion of:

Tokenization of Off-Chain Assets, NFTs and the Metaverse

CFP Program ID: 300616
Institute (Formerly IMCA) Program ID: 22RIAD057
For **ONE** (1) CFP and IWI Board CE Credits
on
April 18, 2022

Julie Cooling, Program Administrator, RIA Database

RIA CHANNEL RIA Database®

107 W Lancaster Ave, Suite #206
Wayne, PA 19087
704.540.2657

Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra

Certificado

O Presidente da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra confere a

Carlos André Moreira Chelfo

O presente certificado pela participação com aproveitamento nos trabalhos do

XLV CEPE – Curso de Estudos de Política e Estratégia realizado

no período **14 Mai 2019** a **10 Out 2019** na Cidade do **Rio de Janeiro/RJ**

Gen Bda Umberto Ramos de Andrade
Presidente

Jones A. B. Soares
Delegado

PR-2
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Declaração

Declaro, para fins de direito, que Carlos Andre Moreira Chelfo, portador(a) do Documento número 103927/O1, expedido por CRC/RJ / RJ, é aluno(a) regularmente matriculado(a), com situação de matrícula ATIVA no curso de Especialização em Perícia Judicial e Cálculos Atuariais - PCA desta Universidade e está registrado(a) sob o número 122186556.

07 de Outubro de 2022 , emitido às 07:51h

José Luis Lopes da Silveira
Superintendente Acadêmico de Pós-Graduação

Código de autenticação:
E4D1.E6DF.78BC.1913.773C.85C0.3B7C.A50E

Versão da chave: 1.0

Este código pode ser validado em: https://gnosys.ufrj.br/Documentos/autenticacao

Divisão de Ensino
Seção de Registro Acadêmico
densino@pr2.ufrj.br

CRCRJ
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO

Declaramos que o Contador CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO, registrado neste CRCRJ sob o número RJ-103927/O, inscrito no CPF 070.055.117-43, é credenciado neste CRCRJ, tendo ministrado os cursos abaixo relacionados:

Título do Curso	Data inicio	Data fim
NOTAS EXPLICATIVAS - UMA ABORDAGEM PRÁTICA E MODERNA EM IFRS	16/05/2014	30/05/2014
IFRS PARA PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS - Turma 1	14/07/2014	17/07/2014
CONTABILIDADE DOS INCENTIVOS FISCAIS DO SETOR CULTURAL	22/07/2014	25/07/2014
IFRS PARA PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS - Turma 2	08/08/2014	29/08/2014
IFRS PARA PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS - Turma 3	16/08/2014	23/08/2014
REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS- IMPAIRMENT - Turma 1	12/09/2014	26/09/2014
REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS- IMPAIRMENT - Turma 2	03/10/2014	31/10/2014
REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS- IMPAIRMENT - Turma 3	18/10/2014	18/10/2014
REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS- IMPAIRMENT - Turma 4	01/11/2014	01/11/2014
IFRS PARA PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS - Turma 4	06/12/2014	06/12/2014
REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS- IMPAIRMENT - Turma 5	09/03/2015	19/03/2015
REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS- IMPAIRMENT - Turma 6	17/11/2015	30/11/2015
REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS- IMPAIRMENT - Turma 7	14/12/2015	21/12/2015
REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS- IMPAIRMENT - Turma 8	28/01/2016	29/01/2016
FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	04/06/2018	08/06/2018
CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA	22/08/2022	25/08/2022
IFRS - APLICAÇÃO E PRÁTICA	19/09/2022	22/09/2022
REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS- IMPAIRMENT - Turma 9	26/09/2022	28/09/2022
NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE - MÓDULO 1	10/10/2022	14/10/2022
NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE - MÓDULO 2	17/10/2022	28/10/2022

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2022.

TELMA MARIA MACHADO ARAUJO
Chefe do Departamento de
Desenvolvimento Profissional - CRCRJ

CRCRJ
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CARLOS ANDRE MOREIRA CHELFO
REGISTRO..... : RJ-103927/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.055.117-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO DE JANEIRO, 07/11/2022 as 14:53:50.
Válido até: 05/02/2023.
Código de Controle: 405984.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRJ.

CRCRJ
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CARLOS ANDRE MOREIRA CHELFO
REGISTRO.....	: RJ-103927/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.055.117-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRJ contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO DE JANEIRO, 17/10/2022 as 13:48:55.
Válido até: 15/01/2023.
Código de Controle: 744819.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRJ.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS ANDRE MOREIRA CHELFO
CPF: 070.055.117-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:02:18 do dia 28/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/01/2023.
Código de controle da certidão: **9641.C3DF.A59C.CF36**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS ANDRE MOREIRA CHELFO
CPF: 070.055.117-43
Certidão nº: 35046059/2022
Expedição: 17/10/2022, às 13:19:26
Validade: 15/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS ANDRE MOREIRA CHELFO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **070.055.117-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, Carlos André Moreira Chelfo, portador do documento de identidade nº 000.620.22451-Detran/RJ, inscrito(a) no CPF nº 070.055.117-43, **DECLARO,** para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2022

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente
CARLOS ANDRE MOREIRA CHELFO
Data: 17/10/2022 15:51:57-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Carlos André Moreira Chelfo
070.055.117-43

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que eu, Carlos André Moreira Chelfo, brasileiro, casado, RG nº 000.620.22451-Detran/RJ, CPF nº 070.055.117-43, domiciliado à rua Ildefonso Ottoni nº 96, apartamento 202, bairro Recreio dos Bandeirantes, CEP 22.795-396, Rio de Janeiro, RJ, serei o autor de todo o material didático apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, e autorizo o CRCMG a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCMG ou a quem quer que, eventualmente venha reclamar a sua autoria.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2022

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente
CARLOS ANDRE MOREIRA CHELFO
Data: 17/10/2022 15:55:44-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Carlos André Moreira Chelfo
070.055.117-43

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS			
Nome Completo: Carlos José Rodrigues			
Data de nascimento:29/12/1975	Naturalidade: Ouro Branco		Nacionalidade: Brasileiro
RG: MG070047/O-3	Órgão Emissor:CRC		Data da emissão: 30/06/2008
CPF:881.508.876-87	Sexo: (X) M ( ) F		Estado civil: solteiro
PIS/PASEP:125.140.63-754	Registro no Órgão de Classe: CRC MG 070047/O-3		
Rua/Av: Coronel José Joaquim de Queiroz			n.º: 114
Complemento: 2ª Andar	Bairro: Campo Alegre		
Cidade: Conselheiro Lafaiete			Estado:Minas Gerais
CEP: 36400-098	E-mail:contato@cjrcontabilidade.com.br		
Telefone residencial: ( )		Telefone comercial: (31)3939-4554	
Telefone celular: (31) 97186-3655		Fax: ( )	
Possui dependentes para o Imposto de Renda? ( ) SIM (x) NÃO *OBS: CASO POSSUA DEPENDENTES, PREENCHA OS DADOS ABAIXO:*			
DEPENDENTE 1			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DEPENDENTE 2			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DADOS BANCÁRIOS DO INSTRUTOR:			
Banco:001	Agência:0504-5	Operação:001	Conta:66877-X

2 - TITULAÇÃO
Formação Acadêmica (Graduação): Ciência Contábeis
Formação Acadêmica (Pós-Graduação):
(x) - Especialista em: Auditoria Externa
( ) - Mestre em:
( ) - Doutor em:
Atual atividade profissional: Sim

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3 – CURSOS DE INTERESSE:

TEMAS
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) (X) **NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa**
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) (X) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) (X) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) (X) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) **(X) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor**
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) (X) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais
33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	229/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
Nº DA MODALIDADE	016/2022

45) (X) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) (X) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) (X) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades semFins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Eu, Carlos José Rodrigues, solicito meu credenciamento como instrutor do CRCMG, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Data: 20 de outubro de 2022

Assinatura do Participante: _____

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

VALIS

NOME
CARLOS JOSE RODRIGUES

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
M7556416 SSP MG

CPF
881.508.876-87

DATA NASCIMENTO
29/12/1975

FILIAÇÃO
JOSE DOS SANTOS RODRIGUES
DULCE MARIA COELHO RODRIGUES

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
B

Nº REGISTRO
01083133356

VALIDADE
21/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
16/05/1994

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19874520 24

OBSERVAÇÕES

VALIS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CONSELHEIRO LAFAIETE, MG

DATA EMISSÃO
22/01/2020

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

98440406124
MG569667720

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR
19874520 24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
MG-070047/O-3

NOME
CARLOS JOSE RODRIGUES

FILIAÇÃO
JOSE DOS SANTOS RODRIGUES
DULCE MARIA COELHO RODRIGUES

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

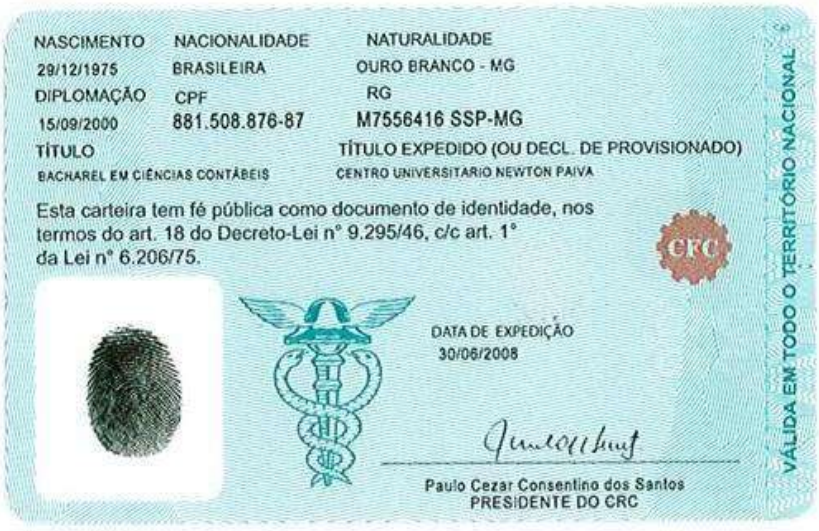

NASCIMENTO
29/12/1975

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE
OURO BRANCO - MG

DIPLOMAÇÃO
15/09/2000

CPF
881.508.876-87

RG
M7556416 SSP-MG

TÍTULO
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)
CENTRO UNIVERSITARIO NEWTON PAIVA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

CFC

DATA DE EXPEDIÇÃO
30/06/2008

Paulo Cezar Consentino dos Santos
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
881.508.876-87

Nome
CARLOS JOSE RODRIGUES

Nascimento
29/12/1975

CÓDIGO DE CONTROLE
C6F8.0ED8.08C3.1BAA

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:44:11 do dia 14/09/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: CARLOS JOSÉ RODRIGUES
CPF: 881.508.876-87
ENDEREÇO: CORONEL JOSÉ JOAQUIM DE QUEIROZ JR, 115 – 2º ANDAR
BAIRRO CAMPO ALEGRE – CONSELHEIRO LAFAIETE – MG – CEP 36.400-098

PIS – 125.14063754-3

CEMIG

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 427441834
Controle: 30025//0017

Emissão: 14/10/2022 Data da impressão: 14/10/2022 11:46:44 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002
Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

CARLOS JOSE RODRIGUES

RUA CORONEL JOSE JOAQUIM
QUEIROZ JUNIOR 115 SA 201
CAMPO ALEGRE
CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
CEP: 36400098
MEDIDOR Nº: ARC172012387

Nº DO CLIENTE: 7010124952

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3013875983	Comercial Comum	Trifásico

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	Tarifa Convencional
14/09	14/10	11/11	

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	26834	27449	1	615

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia Elétrica kWh	615	0,74377645	457,40

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R$
Contrib.Custeio Ilum. Pública	64,65
Cobrança da Conta de Energia de 09 / 2022	19,75

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)

Energia Elétrica kWh	0,65313000

CPF: 881.508.876-87

RESERVADO AO FISCO 5FC4.8D14.50FC.B740.F314.6959.B1EF.460F

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
OUT/2022	11/11/2022	R$ 541,80

	Base de Cálculo (R$):	Alíquota%:	Valor (R$):
ICMS	219,86	18,00	R$ 39,57
PASEP	417,83	0,69	R$ 2,88
COFINS	417,83	3,18	R$ 13,28

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturam.
SET/2022	642	19,45	33
AGO/2022	650	22,41	29
JUL/2022	540	18,00	30
JUN/2022	596	18,62	32
MAI/2022	596	19,22	31
ABR/2022	664	23,71	28
MAR/2022	683	21,34	32
FEV/2022	521	17,96	29
JAN/2022	472	16,27	29
DEZ/2021	518	17,86	29
NOV/2021	582	18,18	32
OUT/2021	650	21,66	30

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Para pagar esta fatura pelo PIX:

Informações Gerais

SET/22 Band. Verde - OUT/22 Band. Verde
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.046, de 21/06/2022.
Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22
Base de cálculo reduzida nas componentes Distribuição, Transmissão e Encargos conf. art. 2º da Lei n.º 194/22
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas.
É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.
ACESSE AGORA www.cemig.com.br

CEMIG

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
008077290271	11/11/2022	R$ 541,80

REFERENTE A: OUT/2022 Nº DA INSTALAÇÃO: 3013875983

83630000005-3 41800138001-7 71737970411-6 08077290271-6

Currículo Lattes

Imprimir currículo

Carlos Jose Rodrigues

Endereço para acessar este CV: **http://lattes.cnpq.br/6854436871120625**

Última atualização do currículo em 14/09/2020

Resumo informado pelo autor

Graduado em CIÊNCIAS CONTÁBEIS pelo Centro Universitário Newton Paiva (2000). Especialização em Auditoria Externa pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. Professor do CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CONSELHEIRO LAFAIETE (AUDITORIA, FISCAL E TRIBUTÁRIA, CONTABILIDADE BÁSICA, CONTABILIDADE INTERMEDIÁRIA, CONTROLADORIA E CIÊNCIAS ATUARIAIS) Gerente de Auditoria - KPMG AUDITORES INDEPENDENTES - BDO AUDITORES INDEPENDENTES COM MAIS DE 12 ANOS DE EXPERIÊNCIA. SÓCIO PROPRIETÁRIO DA CJR ASSESSORIA CONTÁBIL, FISCAL E FINANCEIRA

(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome Carlos Jose Rodrigues

Dados pessoais

Filiação JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES e DULCE MARIA COELHO RODRIGUES

Nascimento 29/12/1975 - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG - Brasil

Carteira de Identidade M7556416 SSP - MG - 12/12/1991

CPF 881.508.876-87

Passporte FV503304

Endereço residencial RUA: ANTÔNIO FERNANDES TORRÊS, 158
CENTRO - Ouro Branco
36406000, MG - Brasil
Telefone: 31 39394554
Celular 31 988704847

Endereço profissional CARLOS JOSE RODRIGUES CONTABILIDADE
Rua Coronel José Joaquim Queirós Júnior,115 - 2º ANDAR
Campo Alegre - Conselheiro Lafaiete
36400098, MG - Brasil
Telefone: 31 39394554

Endereço eletrônico E-mail para contato : contato@cjrcontabilidade.com.br

Formação acadêmica/titulação

2001 - 2002 Especialização em ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA EXTERNA.
Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, Belo Horizonte, Brasil
Título: A NOVA LEI DAS SOCIEDADES ANONIMAS E O MERCADO DE CAPITAIS BRASILEIRO
Orientador: PEDRO ONOFRE FERNANDES

1995 - 2000 Graduação em CIÊNCIAS CONTÁBEIS.
Centro Universitário Newton Paiva, CNP, Belo Horizonte, Brasil

1991 - 1993 Ensino Médio (2o grau) .
COLÉGIO MUNICIPAL PIO XII, PIO XII, Brasil

Formação complementar

2018 - 2018 Curso de curta duração em DIFAL- Diferencial de Alíquotas nas Operações c/ Consumidores Finais. (Carga horária: 8h).
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, CRC-MG, Brasil

2018 - 2018 Curso de curta duração em PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO (APLICAÇÃO PRÁTICA P/GERAR ECON.TRIB.NAS EMPRESAS). (Carga horária: 16h).
CENOFISCO - CENTRO DE ORIENTAÇÃO FISCAL LTDA, CCOF_FORN, Sao Paulo, Brasil

2018 - 2018 Curso de curta duração em INTENSIVO DE LUCRO REAL (APURAÇÃO E ESCRITURAÇÃO DO e-LALUR). (Carga horária: 16h).
CENOFISCO - CENTRO DE ORIENTAÇÃO FISCAL LTDA, CCOF_FORN, Sao Paulo, Brasil

2018 - 2018 Curso de curta duração em Demonstração dos Fluxos de Caixa. (Carga horária: 4h).
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, CRC-MG, Brasil

2018 - 2018 Curso de curta duração em ATIVO IMOBILIZADO - DE ACORDO COM A LEI DAS S/A, CPC E NORMAS FISCAIS. (Carga horária: 8h).
CENOFISCO - CENTRO DE ORIENTAÇÃO FISCAL LTDA, CCOF_FORN, Sao Paulo, Brasil

2017 - 2017 Curso de curta duração em Simples Nacional - Atualizações e Mudanças para 2018. (Carga horária: 8h).
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, CRC-MG, Brasil

2017 - 2017 Curso de curta duração em Fechamento de Balanço - Aspectos Contábeis e Fiscais de acordo com a Lei 12. (Carga horária: 2017h).
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, CRC-MG, Brasil

2017 - 2017 Curso de curta duração em Imunidade Tributária das organizações sem fins lucrativos. (Carga horária: 2017h).
ESCOLA ABERTA DO TERCEIRO SETOR, EATS, Brasil

2017 - 2017 Curso de curta duração em Lucro Real e Lucro Presumido (Novidades/Atualização 2017). (Carga horária: 8h).
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, CRC-MG, Brasil

2017 - 2017 Curso de curta duração em ECD - ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL - SPED CONTÁBIL. (Carga horária: 8h).
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, CRC-MG, Brasil

2014 - 2014 Curso de curta duração em IPSAS - NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO. (Carga horária: 16h).
Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras, FIPECAFI, Sao Paulo, Brasil

2013 - 2013 Curso de curta duração em VAF. (Carga horária: 16h).
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS, AMM, Brasil

2010 - 2010 Curso de curta duração em Atualiação Técnica apra BACEN - MG-0728. (Carga horária: 20h).
BDO AUDITORES INDEPENDENETES, BDO, Brasil

2010 - 2010 Curso de curta duração em CONTINUIDADE OPERACIONAL. (Carga horária: 2h).
BDO AUDITORES INDEPENDENETES, BDO, Brasil

2010 - 2010 Curso de curta duração em Alinhamento das Normas Contábeis. (Carga horária: 4h).
BDO AUDITORES INDEPENDENETES, BDO, Brasil

2010 - 2010 Curso de curta duração em NBC TA 560 - EVENTOS SUBSEQUENTES. (Carga horária: 2h).
BDO AUDITORES INDEPENDENETES, BDO, Brasil

2010 - 2010 Curso de curta duração em Atualização Tecnica sobre as NBC TA's. (Carga horária: 4h).
BDO AUDITORES INDEPENDENETES, BDO, Brasil

2010 - 2010 Curso de curta duração em NBC TA´s EFICIÊNCIA NO TRABALHO DE AUDITORIA. (Carga horária: 4h).
BDO AUDITORES INDEPENDENETES, BDO, Brasil

2009 - 2009 Curso de curta duração em MATEMÁTICA FINANCEIRA ATRAVÉS DE CÁLC. ALGÉBRICOS. (Carga horária: 18h).
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC Minas, SENAC/MG, Belo Horizonte, Brasil

2009 - 2009 Curso de curta duração em IFRS. (Carga horária: 16h).
BDO AUDITORES INDEPENDENETES, BDO, Brasil

2008 - 2008 Curso de curta duração em ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - AVP. (Carga horária: 20h).
BDO AUDITORES INDEPENDENETES, BDO, Brasil

2003 - 2003 Curso de curta duração em APURAÇÃO DE TRIBUTOS - IRPJ/CSLL e PIS/COFINS. (Carga horária: 8h).
CLR CONSULTORES, AUDITORES E ADVOGADOS, CLR, Brasil

2001 - 2001 Curso de curta duração em Matemática Financeira e Análise de Investimentos . (Carga horária: 42h).
Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, Belo Horizonte, Brasil

1993 - 1993 Curso de curta duração em LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA. (Carga horária: 8h).
IOB - INFORMAÇÕES OBJETIVAS, IOB, Brasil

Atuação profissional

1. CARLOS JOSE RODRIGUES CONTABILIDADE - CJR

Vínculo institucional

2015 - Atual Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: PROPRIETÁRIO , Carga horária: 40, Regime: Integral
Outras informações:
Proprietário do Escritório de Contabilidade - CJR CONTABILIDADE.CONSULTORIA, AUDITORIA, PERICIA EIRELI www,cjrcontabilidade.com.br

2. CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CONSELHEIRO LAFAIETE - CES

Vínculo institucional

2009 - 2020 Vínculo: Celetista formal , Enquadramento funcional: PROFESSOR , Carga horária: 4, Regime: Parcial
Outras informações:
Professor de Graduação do Curso de Ciências Contábeis desde Abril/2009 Disciplinas: Administração Financeira e Orçamentária Contabilidade Aplicada (Terceiro Setor) INFORMAÇÃO CONTÁBIL PROJTEO SOCIAL CONTABILIDADE E ANALISE DE CUSTOS CONTROLADORIA E GESTÃO EMPRESARIAL CONTABILIDADE GERENCIAL

3. BDO TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES - BDO

Vínculo institucional

2004 - 2011 Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: GERENTE DE AUDITORIA , Carga horária: 40, Regime: Integral
Outras informações:
Gerente de Auditoria, enquanto profissional da KPMG AUDITORES INDEPENDENTES, com atuação no segmento de indústrias, comércio e terceiro setor. Experiência de aproximadamente doze anos neste segmento com sólidos conhecimentos das normas de auditoria vigentes no país, incluindo a Lei 11.638/07, comunicados técnicos emitidos Comitê de Pronunciamentos Contábeis e as normas internacionais de auditoria. Sólidos conhecimentos da aplicação contábil, tributária e técnicas de auditoria, incluindo: a) Coordenação da equipe de auditoria, programação de profissionais, avaliação de desempenho dos funcionários, emissão de propostas de auditoria, captação de clientes. b) Planejamento de trabalhos de campo, elaboração de programas de trabalho para as diversas contas patrimoniais e resultados de acordo com a complexidade de cada área e empresa. c) Realização de auditoria contábil, tendo desenvolvido trabalhos junto às empresas de saneamento básico e água, indústria de papéis, moinhos, cooperativas agrícolas, cooperativas de saúde e de crédito, mídia, entretenimento, informática, organizações não governamentais, hospitais, telecomunicações, exportadoras, autopeças, energia elétrica, frigoríficos, previdência privada, instituições financeiras e transportes. d) Avaliação das rotinas dos setores financeiro-contábil, folha de pagamento, compras, patrimonial, tesouraria, logística, comercial, atentando para a segurança dos processos. e) Elaboração de relatórios, notas explicativas e demonstrações financeiras de acordo com as normas internacionais e brasileiras. f) Elaboração de diagnósticos de IFRS e outros.

4. KPMG AUDITORES INDEPENDENTES - KPMG

Vínculo institucional

2011 - 2012 Vínculo: EMPREGADO , Enquadramento funcional: GERENTE DE AUDITORIA , Carga horária: 40, Regime: Integral
Outras informações:
Gerente de Auditoria com mais 12 anos de experiência neste segmento com sólidos conhecimentos das normas de auditoria vigentes no país, incluindo a Lei 11.638/07, comunicados técnicos emitidos Comitê de Pronunciamentos Contábeis e as normas internacionais de auditoria e de contabilidade (IFRS). Sólidos conhecimentos dos pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – "CPC". Sólidos conhecimentos da aplicação contábil, tributária e técnicas de auditoria, incluindo: Coordenação da equipe de auditoria, programação de profissionais, avaliação de desempenho dos funcionários, emissão de propostas de auditoria, captação de clientes. Planejamento de trabalhos de campo, elaboração de programas de trabalho para as diversas contas patrimoniais e resultados de acordo com a complexidade de cada área e empresa. Realização de auditoria contábil, tendo desenvolvido trabalhos junto às empresas de saneamento básico e água, indústria de papéis, moinhos, cooperativas agrícolas, cooperativas de saúde e de crédito, mídia, entretenimento, informática, organizações não governamentais, hospitais, telecomunicações, exportadoras, autopeças, energia elétrica, frigoríficos, previdência privada, instituições financeiras e transportes. Avaliação das rotinas dos setores financeiro-contábil, folha de pagamento, compras, patrimonial, tesouraria, logística, comercial, atentando para a segurança dos processos. Elaboração de relatórios, notas explicativas e demonstrações financeiras de acordo com as normas internacionais e brasileiras.

5. CLR AUDITORES INDEPENDENTES - CLR

Vínculo institucional

2000 - 2003 Vínculo: Celetista formal , Enquadramento funcional: ASSISTENTE DE AUDITORIA , Carga horária: 40, Regime: Integral
Outras informações:
Auditor assistente.

6. IMEC - INSTITUTO MINEIRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNI BH S/A - UNI BH

Vínculo institucional

2010 - 2010 Vínculo: PROFESSOR CONTRATADO , Enquadramento funcional: CONTRATO , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
MBA - GESTÃO DE CUSTOS E CONTROLADORIA OBJETIVOS - O objetivo do curso é introduzir os principais fundamentos de Auditoria , bem como os de Controles Internos, visando apresentar opiniões, conclusões, críticas e orientações sobre situações ou fenômenos patrimoniais da riqueza aziendal, que ocorridos, quer por ocorrer ou prospectados e diagnosticados. EMENTA -Conceitos gerais de Auditoria. Controles Internos e seus reflexos: Planejamento de auditoria, Auditoria de Custos, Normas de Auditoria, Procedimentos e Papéis de Trabalho, Relatórios de Auditoria, Levantamento do sistema de controle interno, Avaliação do sistema de controle interno e determinação dos procedimentos de auditoria

7. PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - PMOB

Vínculo institucional

2013 - 2015 Enquadramento funcional: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS , Carga horária: 40, Regime: Integral

Membro de comitê de assessoramento

1. CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS - CRC-MG

Vínculo

2018 - 2018 Regime: Parcial
Outras informações:
• NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa; • NBC TG 27 - Ativo Imobilizado; • NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas; • ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; • Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias; • IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples); • Estrutura conceitual da contabilidade; • Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs; • Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas; • PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas; • Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos

2015 - 2017 Regime: Parcial

Áreas de atuação

1. Ciências Contábeis

Idiomas

Inglês Compreende Pouco , Fala Pouco , Escreve Razoavelmente , Lê Razoavelmente

Prêmios e títulos

2012 PROFESSOR HOMENAGEADO - CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CONSELHEIRO LAFAEITE

2011 MEDALHA CONEGO LUIZ VIEIRA DA SILVA, CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - MG

2011 PARANINFO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - 2011, CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Producão

Produção bibliográfica

Artigos em jornal de notícias

1. RODRIGUES, C. J.
A IMPORTANCIA DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL. JORNAL O CORREIO. , p.48 - 48, 2012.

Produção técnica

Demais produções técnicas

1. RODRIGUES, C. J.
AUDITORIA E CONTROLE, 2011. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional)
2. RODRIGUES, C. J.
NOVAS NORMAS DE AUDITORIA II - NBC TA 530, 2010. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
3. RODRIGUES, C. J.
NOVAS NORMAS DE AUDITORIA III - NBC TA 501, 2010. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

Orientações e Supervisões

Orientações e supervisões

Orientações e supervisões concluídas

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. BERNARDO MOREIRA ALVES. **CONTABILIDADE AMBIENTAL**. 2018. Curso (CIÊNCIAS CONTÁBEIS) - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CONSELHEIRO LAFAIETE
2. ALINE DA SILVA PEIXOTO. **LUCRO PRESUMIDO VERSUS SIMPLES NACIONAL: UM ESTUDO PARA DESCOBRIR A MELHOR OPÇÃO DE TRIBUTAÇÃO PARA EMPRESA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**. 2018. Curso (CIÊNCIAS CONTÁBEIS) - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CONSELHEIRO LAFAIETE
3. ALINE FERNANDA DIAS BARBOSA. **DECISÃO DE REMUNERAÇÃO DE ACIONISTAS: DIVIDENDOS OU JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO?**. 2012. Curso (CIÊNCIAS CONTÁBEIS) - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CONSELHEIRO LAFAIETE
4. LUCILENE CHRISTINA CURCIO PACHECO. **PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO (LUCRO REAL, LUCRO PRESUMIDO, SIMPLES).**. 2012. Curso (CIÊNCIAS CONTÁBEIS) - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CONSELHEIRO LAFAIETE
5. ELIZANGELA DE SOUZA, LUDMILA RAISA MOREIRA SILVA, SILVANIA R. **A IMPLANTAÇÃO DO SPED CONTÁBIL NA EMPRESA LS TRANSPORTES**. 2011. Curso (CIÊNCIAS CONTÁBEIS) - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CONSELHEIRO LAFAIETE
6. AMADOR JÚLIO ARANTES, MARILÉIA LANA DA SILVA, SIBÉRIA VIEIRA. **CONTABILIDADE GERENCIAL PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**. 2011. Curso (CIÊNCIAS CONTÁBEIS) - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CONSELHEIRO LAFAIETE
7. MARIANA RAFAELA DOS SANTOS, GUILHERME RODRIGUES SILVA. **JUST IN TIME NAS EMPRESAS MODERNAS**. 2011. Curso (CIÊNCIAS CONTÁBEIS) - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Eventos

Eventos

Participação em eventos

1. Conferencista no(a) **VIII Fórum Mineiro de Contabilidade Pública Municipal e a V Jornada de Contabilidade Pública.**, 2018. (Congresso)
CONSÓRCIOS PÚBLICOS.
2. **IV FÓRUM MINEIRO DE EDUCADORES EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**, 2017. (Outra)
.
3. **XI CONVENÇÃO MINEIRA DE CONTABILIDADE**, 2017. (Congresso)
.
4. **4º FÓRUM NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA**, 2016. (Congresso)
.
5. **CONTABILIDADE APLICADA AO TERCEIRO SETOR E A IMUNIDADE TRIBUTÁRIA**, 2016. (Outra)
.
6. **II FÓRUM PRESTAÇÃO DE CONTAS CAMPANHAS ELEITORAIS**, 2016. (Congresso)
.
7. **III FÓRUM DE GESTÃO E CONTROLE DO TERCEIRO SETOR**, 2016. (Congresso)
.
8. **REGISTRO DIGITAL E SEUS PROCEDIMENTOS NA JUCEMG**, 2016. (Outra)
.
9. **XI ENCONTRO NACIONAL DE COORDENADORES DO CURSO DE CE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**, 2016. (Congresso)
.
10. **XX CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE**, 2016. (Congresso)
.
11. **IV CONGRESSO NACIONAL DE INICIAÇÃO A PESQUISA CIENTIFICA - CONIPC**, 2015. (Congresso)
RELAÇÃO ENTRE O TERCEIRO SETOR E O PODER PÚBLICO.
12. **IV CONGRESSO NACIONAL DE INICIAÇÃO A PESQUISA CIENTIFICA - CONIPC**, 2015. (Congresso)
PROVISÃO E PASSIVO CONTINGENTE.
13. **IV CONGRESSO NACIONAL DE INICIAÇÃO A PESQUISA CIENTIFICA - CONIPC**, 2015. (Congresso)
O REFLEXO DA CONTABILIDADE NA GESTÃO DECISÓRIA DAS ORGANIZAÇÕES.
14. **1 CONFERÊNCIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, 2013. (Seminário)

15. **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS - IV FÓRUM MINEIRO DE CONTABILIDADE**, 2013. (Seminário)

16. **CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PUBLICO - CONFERÊNCIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCE/MG**, 2013. (Oficina)

17. **GASTOS COM PESSOAL - CONFERÊNCIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCE/MG**, 2013. (Oficina)

18. **I SEMINÁRIO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO- ESAF**, 2013. (Seminário)

19. Apresentação Oral no(a) **PALESTRA - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, 2013. (Outra)
A IMPORTÂNCIA DA CONTABILIDADE PARA A SOCIEDADE.

20. **SEMINÁRIO DE GESTÃO E ARRECADAÇÃO MUNICIPAL**, 2013. (Seminário)

21. **SICOM - SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS MUNICIPAIS - CONFERÊNCIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCE/MG**, 2013. (Oficina)

22. **CONIPC - I CONGRESSO NACIONAL DE INICIAÇÃO À PESQUISA CIENTIFICA**, 2012. (Congresso)

23. **V FORUM REGIONAL DE CONTABILIDADE - ESCOLA DE ESTUDOS SUPERIORES DE VIÇOSA - ESUV**, 2012. (Seminário)

24. **CEAC PORTUGUÊS - KPMG AUDITORES INDEPENDENTES**, 2011. (Oficina)

25. **CONCEITOS BASICOS EM GERENCIAMENTO DE RISCOS - KPMG AUDITORES INDEPENDENTES**, 2011. (Oficina)

26. **CUMPRIMENTO DAS LEIS, REGULAMENTAÇÕES E NORMAS PROFISSIONAIS - KPMG AUDITORES INDEPENDENTES**, 2011. (Oficina)

27. **TREINAMENTO ANUAL DE INDEPENDÊNCIA - KPMG AUDITORES INDEPENDENTES**, 2011. (Oficina)

28. **I CONVENÇÃO DE QUALIDADE CESEC SAVASSI - BH (MG)**, 1997. (Outra)

29. **1. CONFERÊNCIA IBERO AMERICANA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**, 1993. (Congresso)

Organização de evento

1. **RODRIGUES, C. J.**
VI JORNADA ACADÊMICA DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, 2017. (Outro, Organização de evento)

2. **RODRIGUES, C. J.**
I JORNADA ACADÊMICA DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CONSELHEIRO LAFAIETE - "CONTABILISTA: QUAL O FUTURO DA SUA PROFISSÃO"., 2012. (Outro, Organização de evento)

Bancas

Bancas

Participação em banca de trabalhos de conclusão

Graduação

1. **RODRIGUES, C. J.**
Participação em banca de SIBÉRIA A. VIEIRA, AMADOR JÚLIO ARANTES, MARILEÍA L. SILVA. **CONTABILIDADE GERENCIAL PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS**, 2011
(CIÊNCIAS CONTÁBEIS) CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CONSELHEIRO LAFAIETE

2. **RODRIGUES, C. J.**
Participação em banca de ELISANGELA DE SOUZA, LUDMILA R. M. SILVA, SILVANIA REZENDE. **IMPLANTAÇÃO DO SPED CONTÁBIL NA EMPRESA LS TRANSPORTES**, 2011
(CIÊNCIAS CONTÁBEIS) CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CONSELHEIRO LAFAIETE

3. **RODRIGUES, C. J.**
Participação em banca de MARIANA RAFAELA DOS SANTOS, GUILHERME RODRIGUES SILVA. **JUST IN TIME NAS EMPRESAS MODERNAS**, 2011
(CIÊNCIAS CONTÁBEIS) CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Totais de produção

Produção bibliográfica	
Jornais de Notícias	1

Produção técnica	
Curso de curta duração ministrado (outro)	2
Desenvolvimento de material didático ou instrucional	1

Orientações	
Orientação concluída (trabalho de conclusão de curso de graduação)	7

Eventos

Participações em eventos (congresso)	12
Participações em eventos (seminário)	5
Participações em eventos (oficina)	7
Participações em eventos (outra)	5
Organização de evento (outro)	2
Participação em banca de trabalhos de conclusão (graduação)	3

Outras informações relevantes

1 - Instrutor credenciado pelo CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC/MG

- Conselho Regional de Contabilidade - Registro nº. MG-070047/0-3

- Registro no Cadastro Nacional de PERITOS

- Registro no Cadastro Nacional de AUDITORES

- Instrutor Curso Metodologia (S2, S3, Supervisor e Gestores) COD SP 01042 - BDO Trevisan

- Instrutor curso de Metodologia (Sênior 1) COD SP 00436 - BDO Trevisan

- Instrutor curso de (Assistente 2) COD SP 00187 - BDO Trevisan

- Instrutor curso de (Assistente 1) COD SP 00435 - BDO Trevisan

- Curso Contabilidade Internacional - COD SP 01562 - BDO Trevisan

- Curso Metodologia (Gerentes e Supervisores) - COD SP 1042 - BDO Trevisan

- Curso Ética e Independência (Gerente e Supervisores) - COD SP 00438 - BDO Trevisan

- Curso Gerenciamento de Risco - (Gerentes e Supervisores) - COD SP 01561 - BDO Trevisan

- Curso Fraudes Brasil - COD SP 01559 - BDO Trevisan

- Curso SOX - COD SP 00935 - BDO Trevisan

- Lei 11.638/2007 - BDO Trevisan -

- Treinamentos internos para discussão dos pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - BDO Trevisan

- Programa de Educação Continuada - Conselho Regional de Contabilidade

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 15/09/2021 às 08:39:19.

CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

O Reitor do Unicentro Newton Paiva, no uso de suas atribuições, tendo presente o termo de Colação de Grau, conferido no dia 15 de setembro de 2000 a *Carlos José Rodrigues*

portador da Cédula de Identidade nº M-7.556.416/SSPMG, de nacionalidade Brasileira

nascid o em 29 de dezembro de 19 75, natural do Estado de Minas Gerais

outorga-lhe o presente Diploma de *Bacharel em Ciências Contábeis*

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais inerentes a este título.

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2000

Reitor

Secretário Geral

Diretor de Faculdade

Diplomado

377

CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO SUPERIOR DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
(Reconhecido p/Decreto nº 75496 - 18/03/75 - D.O.U. 19/03/75)

CONCLUSÃO		REGISTRO		
ANO	SEM	Nº	LIVRO	FLS
2000./	1º./	11./	B/5./	68./

Cordomário Coradi
SECRETÁRIO - REGISTRO 0788 - SEC. EST. EDUCAÇÃO - MG
CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DIPLOMA REGISTRADO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, NOS TERMOS DAS PORTARIAS DAU N.º 71 DE 21/10/77 E SESU N.º 30 DE 23/05/79
SOB O Nº 0204 LVR. ACE-25 FLS. 21.
PROC 23072 035031/00-15
BELO HORIZONTE, 05 fevereiro 2001.

LUIZ ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA
p/ Diretor da Divisão de Registro

ANA LÚCIA RIBEIRO DINIZ
Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Registrado sob o nº 70.047
Categoria de CONTADOR
Belo Horizonte 03 de Outubro de 2001
Cristina Dias Martins
p/ chefe da Seção de Registro
p/ CÂMARA DE REGISTRO PROFISSIONAL

CERTIFICADO

A Reitora da **Universidade Federal de Minas Gerais** certifica que

Carlos José Rodrigues

concluiu o curso de Especialização em

Auditoria Externa,

fazendo jus ao título de Especialista.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2004.

Diplomado

Diretor(a) da Unidade

Pró-Reitor de Pós-Graduação

Reitora

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
REGISTRO EFETUADO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, NOS TERMOS DAS PORTARIAS DAU Nº 71 DE 21/10/77 E SESU Nº 30 DE 23/05/79
SOB O Nº 3608 LVR. ESP-2 FLS. 181
PROC. 23072 036658/04-08
BELO HORIZONTE, 22 setembro 2005

LUIZ ANTÔNIO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Diretor da Divisão de Registro

ANA LÚCIA RIBEIRO DINIZ
Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome: Carlos José Rodrigues
Naturalidade: Conselheiro Lafaiete/MG
Nacionalidade: Brasileira
Doc. Identidade: M 7.556.416

Filiação: José dos Santos Rodrigues
Dulce Maria Coelho Rodrigues
Data de Nasc.: 29/12/1975
Órgão Emissor: SSP/MG

CURSO: *Especialização em Auditoria Externa*
Aprovação: CEPE - 14/09/84
CPG - 27/04/01

ANO	PERÍODO	DISCIPLINAS	CH	CR	NOTA	DOCENTE	TITULAÇÃO
2001	2° semestre	Matemática Comercial e Financeira	30	02	094/A	José Lino Teixeira Dias	Especialista
2001	2° semestre	Normas e Planejamentos de Auditoria	15	01	090/A	Carlos Maurício Vieira	Especialista
2001	2° semeste	Análise das Demonstrações Contábeis	15	01	090/A	Geová José Madeira	Mestre
2001	2° semestre	Teoria Contábil	15	01	091/A	José Wagner Morais de Paiva	Mestre
2001	2° semestre	Revisão Contábil	30	02	080/B	Mário Hermes Soares Campos	Especialista
2001	2° semestre	Elaboração das Demonstrações Contábeis	15	01	085/B	Pedro Onofre Fernandes	Mestre
2001	2° semestre	Métodos e Técnicas de Pesquisa	15	01	060/D	Geová José Madeira	Mestre
2001	2° semestre	Custos	15	01	090/A	Antônio Carlos Ferreira Carvalho	Especialista
2001	2° semestre	Controles Internos	15	01	093/A	Carlos Maurício Vieira	Especialista
2002	1° semestre	Tópicos Especiais I – Leasing; Análise Financeira Dinâmica X Tradicional; Decisão em Investimentos	15	01	080/B	Antônio Maestro Filho José Edson Lara	Mestre Doutor
2002	1° semestre	Tópicos Especiais II – Marketing; Cargos e Salários; Fusões e Aquisições	15	01	080/B	Antônio Dias Pereira Filho Francisco Vidal Barbosa Hudson Fernandes Amaral Antônio Artur de Souza	Mestre Doutor Doutor Doutor
2002	1°semestre	Auditoria do Disponível	15	01	098/A	Carlos Maurício Vieira	Especialista
2002	1° semestre	Auditoria de Exigibilidades	15	01	085/B	Carlos Maurício Vieira	Especialista
2002	1° semestre	Pareceres e Relatórios em Auditoria	15	01	075/C	Antônio Carlos Ferreira Carvalho	Especialista
2002	1° semestre	Auditoria do Permanente	30	02	100/A	Antônio Carlos Ferreira Carvalho	Especialista
2002	1° semestre	Auditoria de Resultados e Patrimônio Líquido	30	02	078/C	Mário Hermes Soares Campos	Especialista
2002	1° semestre	Auditoria Pública	30	02	091/A	Osmar Teixeira de Abreu	Especialista
2002	1° semestre	Auditoria de Pessoal	15	01	096/A	Antônio Carlos Ferreira Carvalho	Especialista
2002	1° semestre	Auditoria de Sistemas – Controles e Segurança	15	01	088/B	José Wagner Morais de Paiva	Mestre
2002	1° semestre	Auditoria Tributária	15	01	095/A	Mário Hermes Soares Campos	Especialista
2002	1° semestre	Auditoria de Clientes, Estoques, Vendas, Compras e Fornecedores	45	03	082/B	Mário Hermes Soares Campos	Especialista
2002	1° semestre	Tópicos Especiais III – Conjuntura Econômico; Balanço de Pagamentos; Orçamento Público	15	01	080/B	Cândido Luiz de Lima Fernandes Valdemar Servilha Antônio Vieira Resende Délcio Duque Moraes	Doutor Doutor Doutor Mestre
2002	1°semestre	Estatística Aplicada a Auditoria	15	01	095/A	Wanderley Ramalho	Mestre
		Carga Horária/N° de Créditos	450	30			
2002	2° semestre	Trabalho Final: "A nova lei das sociedades anônimas e o mercado de capitais brasileiro."	Aprovado em: 09/12/2002 Conceito: B			Pedro Onofre Fernandes	Mestre

CODIGO
CH - Carga Horária
CR - Créditos
CON - Conceito

Prof. Carlos Maurício Vieira
Coordenador do Curso

TRADUÇÃO DOS CONCEITOS

A – Excelente	90 a 100 pontos
B – Ótimo	80 a 89 pontos
C - Bom	70 a 79 pontos
D - Regular	60 a 69 pontos
E - Fraco	40 a 59 pontos
F - Rendimento Nulo	0 a 39 pontos

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CARLOS JOSE RODRIGUES
REGISTRO..... : MG-070047/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 881.508.876-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELO HORIZONTE, 04/10/2021 as 16:11:17.
Válido até: 02/01/2022.
Código de Controle: 471361.

A aceitação desta Certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico www.CRCMG.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que Carlos José Rodrigues, portador do CPF 881.508.876-87, realizou, como instrutor contratado pelo Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, mediante Chamamento Público nº 003/2018, o seguinte curso, com carga horária de 8 (oito) horas, no período de 31/07/2018 até a presente data:

IRPJ - LUCRO REAL, PRESUMIDO E SIMPLES - Belo Horizonte - 29/03/2019;

Informamos, ainda, que o contratado vem cumprindo todas as condições acordadas em contrato, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2019.

Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Gerente Administrativo e Financeiro
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
CNPJ: 17.188.574/0001-38

Centro de Ensino Superior de Conselheiro Lafaiete

Fundação Municipal de Ensino Superior

Ciências Contábeis - Serviço Social - Engenharia Elétrica - Engenharia Química

PLANO DE ENSINO

Nome da Disciplina: Auditoria de Controles Internos e Planejamento	Período: 7º

Curso: Ciências Contábeis	Período de Realização: 11/02/2019 A 05/07/2019

Carga Horária: 80 H/A	Créditos: 02 Teóricos e 02 Práticos

Pré-Requisitos: -

Professor Carlos José Rodrigues

Objetivo geral: Introduzir os principais fundamentos de Auditoria, as novas normas de auditoria em consonância com as exigências internacionais e desenvolver o entendimento dos discentes sobre os sistemas de Controles Internos, visando apresentar opiniões, conclusões, críticas e orientações sobre situações ou fenômenos patrimoniais da riqueza aziendal, que ocorridos, quer por ocorrer ou prospectados e diagnosticados.

Ementa: Conceitos gerais de Auditoria. Normas e órgãos reguladores. A carreira e rotina geral na auditoria. Independência o sigilo e a credibilidade. A avaliação de sensibilidade do cliente. A proposta de prestação de auditoria. O planejamento e informações do cliente. Os riscos inerentes gerais e específicos – O controle interno e suas características. A auditoria interna e a validação dos processos - O entendimento das transações. A confirmação, testes e avaliação dos controles. O controle interno e suas características. A auditoria interna e a validação dos processos - O entendimento das transações. A confirmação, testes e avaliação dos controles.

Metodologia:
Aulas expositivas; Exercícios individuais e em grupo; Debates; Pesquisas e atividades extraclasse.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Sistema de Avaliação: Semestral

1ª ETAPA – 60 (sessenta) pontos:

- 1ª Avaliação: 30 (trinta) pontos { Prova – valor: 25 (vinte e cinco) pontos; Trabalho – valor: 05 (cinco) pontos }
- 2ª Avaliação: 30 (trinta) pontos { Prova – valor: 25 (vinte e cinco) pontos; Trabalho – valor: 05 (cinco) pontos }

2ª ETAPA – 40 (quarenta) pontos:

- 3ª Avaliação: 40 (quarenta) pontos { Prova – valor: 30 (trinta) pontos; Trabalho – valor: 10 (dez) pontos }
- 01 prova de 2ª verificação (Exame Especial) avaliada em 30 (trinta) pontos apenas para os alunos que não obtiverem êxito na 3ª Avaliação. A prova de 2ª verificação substitui a prova da 3ª Avaliação.

Atenção: o aluno que não obtiver o mínimo de 20 pontos no total da 1ª e 2ª avaliação (1ª Etapa), não poderá fazer a 3ª Avaliação (2ª Etapa), estando automaticamente reprovado na disciplina.

Mínimo para aprovação: 60 pontos e 75% de frequência.

Unidades de Ensino:

1. Auditoria
1.1 Histórico
1.2 Tipos de Auditoria
1.3 Normas de Auditoria

2 A Estrutura Organizacional das Empresas

2.1 Conhecendo a Estrutura de Controle Interno

3 Técnicas Básicas de Auditoria

4 Risco e Relevância em Auditoria

5 Amostragem em Auditoria

6 Principais Controles Internos

6.1 Vendas/Contas a Receber/Faturamento – Objetivo de Controle e Riscos Inerentes

6.2 Compras/Contas a Pagar/Pagamentos – Principais Controles Internos – Objetivos de Controle e

Riscos Inerentes

6.3 Folha de Pagamento – Objetivos de Controle e Riscos Inerentes

6.4 Tesouraria – Principais Controles Internos - Objetivos de Controle e Riscos Inerentes

6.5 Acompanhamento de Inventário Físico de Estoques

Bibliografia básica:

FRANCO, Hilário; MARRA, Ernesto. **Auditoria contábil**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Contabilidade introdutória**. 11 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LINS, Luiz dos Santos. **Auditoria: uma abordagem prática com ênfase na auditoria externa**. São Paulo: Atlas, 2011.

Bibliografia complementar:

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Auditoria**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 1996.

BORGES, Humberto Bonavides. **Auditoria de tributos: IPI, ICMS e ISS.** 2 ed. São Paulo: Atlas, 2001.

CREPALDI, Sílvio Aparecido. **Auditoria contábil: teoria e prática**. São Paulo: Atlas, 2002.

PEREZ JÚNIOR, Hernandez José; OLIVEIRA, Luís Martins de. **Auditoria de demonstrações contábeis: testes, casos práticos e exercícios**. São Paulo: Atlas, 2004.

SOUZA, Benedito Felipe de; PEREIRA, Anésio Cândido. **Auditoria contábil: abordagem prática e operacional**. São Paulo: Atlas, 2004.

Aprovado pelo Colegiado

em 11/02/2019

DIRETOR GERAL

Assinatura da Coordenadora do Curso

Assinatura do Professor da Disciplina

Centro de Ensino Superior de Conselheiro Lafaiete
Fundação Municipal de Ensino Superior
Ciências Contábeis - Serviço Social - Engenharia Elétrica - Engenharia Química

PLANO DE ENSINO

Nome da Disciplina: Auditoria Contábil	Período: 8º
Curso: Ciências Contábeis	Período de Realização: 01/08/2019 A 06/12/2019
Carga Horária: 80 H/A	Créditos: 02 Teóricos e 02 Práticos
Pré-Requisitos: Auditoria de Controles Internos e Planejamento	
Professor Especialista Carlos José Rodrigues	

Objetivo geral: Introduzir os principais fundamentos de Auditoria, introduzindo as novas normas de auditoria em consonância com as exigências internacionais e desenvolver o entendimento dos discentes sobre os sistemas de Controles Internos, visando apresentar opiniões, conclusões, críticas e orientações sobre situações ou fenômenos patrimoniais da riqueza aziendal, que ocorridos, quer por ocorrer ou prospectados e diagnosticados.

Ementa: Processo Auditorial. Procedimentos de auditoria das contas patrimoniais e de resultados. Papéis de Trabalho. Execução de auditoria das demonstrações contábeis. Os relatórios de auditoria.

Metodologia:
Aulas expositivas; Exercícios individuais e em grupo para fixação prática dos conceitos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Sistema de Avaliação: Semestral

1ª ETAPA – 60 (sessenta) pontos:

- 1ª Avaliação: 30 (trinta) pontos { Prova – valor: 25 (vinte e cinco) pontos; Trabalho – valor: 05 (cinco) pontos }
- 2ª Avaliação: 30 (trinta) pontos { Prova – valor: 25 (vinte e cinco) pontos; Trabalho – valor: 05 (cinco) pontos }

2ª ETAPA – 40 (quarenta) pontos:

- 3ª Avaliação: 40 (quarenta) pontos { Prova – valor: 30 (trinta) pontos; Trabalho – valor: 10 (dez) pontos }
- 01 prova de 2ª verificação (Exame Especial) avaliada em 30 (trinta) pontos apenas para os alunos que não obtiverem êxito na 3ª Avaliação. A prova de 2ª verificação substitui a prova da 3ª Avaliação.

Atenção: o aluno que não obtiver o mínimo de 20 pontos no total da 1ª e 2ª avaliação (1ª Etapa), não poderá fazer a 3ª Avaliação (2ª Etapa), estando automaticamente reprovado na disciplina.

Mínimo para aprovação: 60 pontos e 75% de frequência.

Unidades de Ensino:

1. PROCESSO AUDITORIAL – Analise da afirmação; Avaliação da afirmação; Obtenção de elementos comprobatórios; Formação da opinião.

2. PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA – Exame físico; Confirmação; Exame de documentos originais; Conferência de cálculos; Exame da escrituração; Investigação; Inquérito; Correlação; Observação.

3. PAPÉIS DE TRABALHO – Finalidade; Modelos; Divisão; Organização; Tipos; Revisão.

4. EXECUÇÃO DE AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – Auditoria das contas patrimoniais: disponível, contas a receber, estoques, permanente, passivo circulante, patrimônio líquido; Auditoria das contas de resultado: receitas, custos, despesas.

5. EVENTOS SUBSEQUENTES

6. RELATÓRIOS DE AUDITORIA – Relatórios de auditoria.

Bibliografia básica:

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. Auditoria: um curso moderno e completo. 5 ed. São Paulo: Atlas. 1996.

ATTIE, William. Auditoria: conceitos e aplicações. 3 ed. São Paulo: Atlas. 1998

CREPALDI, Silvio Aparecido. Auditoria contábil: teoria e prática. São Paulo: Atlas. 2000.

Bibliografia complementar:

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. Auditoria: um curso moderno e completo. Livro de exercício. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1996.

ARIMA, Carlos Hideo. Metodologia de auditoria de sistemas. São Paulo: Érica, 1994.

LINS, Luiz dos Santos. Auditoria: uma abordagem prática com ênfase na auditoria externa. São Paulo: Atlas, 2011.

LONGO, Cláudio Gonçalo. Manual de auditoria e revisão de demonstrações financeiras. São Paulo: Atlas, 2011.

PEREZ JUNIOR, José Hernandez. Auditoria de demonstrações contábeis: normas e procedimentos. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

Aprovado pelo Colegiado

em 01/08/2019

p/

DIRETOR GERAL

Assinatura da Coordenadora do Curso

Assinatura do Professor da Disciplina

Centro de Ensino Superior de Conselheiro Lafaiete

Centro de Ensino Superior de Conselheiro Lafaiete
Fundação Municipal de Ensino Superior
Ciências Contábeis - Serviço Social - Engenharia Elétrica - Engenharia Química

PLANO DE ENSINO

Nome da Disciplina: Ciências Atuariais - Contabilidade de Seguros e de Previdência	**Período: 6º**
Curso: Ciências Contábeis	**Período de Realização: 01/08/2019 A 06/12/2019**
Carga Horária: 80 H/A	**Créditos: 02 Teóricos e 02 Práticos**
Pré-Requisitos: -	

Professor Especialista Carlos José Rodrigues

Objetivo geral: Apresentar os principais conceitos Atuariais que permitem entender a dinâmica e os processos básicos das entidades de Seguro, Previdência e Capitalização e entender as mutações das Provisões e demais valores gerados pelo Atuário no Balanço destas entidades.

Ementa: História do Risco e dos Seguros. A Atuária na história e o papel do Atuário no mercado securitário. Decreto Lei 806, de 04/09/69 que regulamenta a profissão de Atuário. Risco e Incerteza: Conceito, natureza, características e classificação, risco segurável. Seguro como mecanismo de transferência de risco. Conceitos, definições e terminologias básicas do mercado securitário. Elementos técnicos dos contratos securitários. Principais tipos de planos de previdência e de capitalização. Seguros, apólices e respectivas coberturas. O mercado securitário: estrutura, órgãos, empresas, capitais mínimos, limites de operação, principais números, análise de resultados, indicadores de insolvência e análise de índices padrões. Mercado nacional e internacional. Equação Fundamental de Equilibrio. Regimes Financeiros: Capitalização, Repartição de capitais de cobertura e Repartição Simples. Prêmios de Seguros: Conceitos, tipos e finalidade. Tábuas Biométricas. Rendas e anuidades aleatórias anuais. Provisões Técnicas: Conceitos, tipos de provisão a sua importância e impactos no resultado das empresas.

Metodologia:
O conteúdo será ministrado através de aulas expositivas, com trabalhos individuais e em grupos, seminários, debates, resolução de exercícios, pesquisas e atividades extra-classe, sempre buscando a qualidade do ensino- aprendizagem.

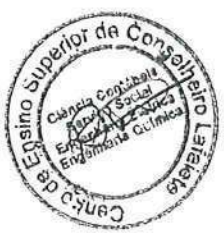

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Sistema de Avaliação: Semestral

1ª ETAPA – 60 (sessenta) pontos:

- 1ª Avaliação: 30 (trinta) pontos { Prova – valor: 25 (vinte e cinco) pontos; Trabalho – valor: 05 (cinco) pontos }
- 2ª Avaliação: 30 (trinta) pontos { Prova – valor: 25 (vinte e cinco) pontos; Trabalho – valor: 05 (cinco) pontos }

2ª ETAPA – 40 (quarenta) pontos:

- 3ª Avaliação: 40 (quarenta) pontos { Prova – valor: 30 (trinta) pontos; Trabalho – valor: 10 (dez) pontos }
- 01 prova de 2ª verificação (Exame Especial) avaliada em 30 (trinta) pontos apenas para os alunos que não obtiverem êxito na 3ª Avaliação. A prova de 2ª verificação substitui a prova da 3ª Avaliação.

Atenção: o aluno que não obtiver o mínimo de 20 pontos no total da 1ª e 2ª avaliação (1ª Etapa), não poderá fazer a 3ª Avaliação (2ª Etapa), estando automaticamente reprovado na disciplina.

Mínimo para aprovação: 60 pontos e 75% de frequência.

Unidades de Ensino:

1.	DINÂMICA DOS FUNDOS DE PENSÃO SOB A ÓTICA ATUARIAL
1.1	DINÂMICA DOS FUNDOS DE PENSÃO
1.1.1	Introdução à Ciência Atuarial
1.1.2	Profissão de atuário
1.1.3	Sobre Tábuas de Mortalidade
1.1.4	Conceitos elementares de matemática atuarial
1.1.5	Regimes Financeiros Clássicos
1.1.5.1	Regime Financeiro - Capitalização, Repartição Simples - Capitais de Cobertura
1.1.5.2	Equação Atuarial de Equilibrio
1.2	CONTABILIDADE DOS FUNDOS DE PENSÃO
1.2.1	Sistema de planificação das EFPC e a necessidade de transparência
1.2.2	Segregação Contábil
1.2.3	Estrutura das contas
1.2.4	Modelo de demonstrações contábeis
1.2.5	Planificação contábil padrão das EFPC
1.2.5.1	Resolução MPS/CGPC - Procedimentos Contábeis das EFPC
1.2.6	Notas Explicativas
1.2.7	Parecer Atuário

Centro de Ensino Superior de Conselheiro Lafaiete

1.2.8	Auditoria Independente
1.2.9	Conselho Fiscal e Deliberativo
1.2.10	Exercícios
2.	ASPECTOS LEGAIS E CONTÁBEIS
2.1	Decreto 7.075/2010 – PREVIC
2.1.1	Termos Técnicos aplicados as EFPC / EAPC
2.1.2	NBC TE 11 – ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
2.1.2.1	DEFINIÇÕES
2.1.2.2	REGISTRO CONTÁBIL
2.1.2.3	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
2.2	PROGRAMAS DE INVESTIMENTOS, PREVIDENCIÁRIO E ADMINISTRATIVO
2.2.1	Perfil dos INVESTIMENTOS
2.2.2	Planos de Benefícios - CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA - BENEFÍCIO DEFINIDO
2.2.3	Exígivel ATUARIAL - RESERVAS E FUNDOS
2.2.4	Organização dos FUNDOS DE PENSÕES
2.2.5	Melhores práticas de GOVERNANÇA
3.	PRINCIPAIS CONCEITOS E DEFINIÇÕES DE SEGUROS:
3.1	Termos utilizados
3.2	Estrutura do mercado segurador no Brasil
3.3	Principais normativos
3.4	DESCRIÇÃO DOS CICLOS OPERACIONAIS, RISCOS E PROCEDIMENTOS:
3.5	Principais ciclos operacionais nas operações de seguros
3.6	Principais riscos nas operações de seguros e procedimentos a serem adotados
3.7	Risco de fraudes
3.8	Risco de lavagem de dinheiro
3.9	CONTABILIDADE DE SEGUROS
3.10	Estrutura das demonstrações contábeis
3.11	Análise grupos contábeis
3.12	Principais normas contábeis
3.13	Relatórios dos auditores independentes emitidos para sociedades seguradoras
3.14	Convergência às normas internacionais

Bibliografia básica:

CHAN, Betty Lilian; SILVA, Fabiana Lopes da; MARTINS, Gilberto de Andrade. **Fundamentos da previdência complementar: da atuária à contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2010.

FIGUEIREDO, Sandra. **Contabilidade de seguros**. São Paulo: Atlas, 1997.

SOUZA, Silney de. **Seguros: Contabilidade, atuaria e auditoria**. São Paulo: Saraiva, 2001.

Bibliografia complementar:

CPC, Comitê de Pronunciamentos Contábeis. **Pronunciamento Técnico - CPC 33 - Benefícios a Empregados**. Disponível em: <http://www.cpc.org.br>.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Legislação previdenciária**. 8 ed. São Paulo: Atlas, 2004.

MPAS, Ministério da Previdência Social. **Previdência Social**. Disponível em: <http://www.mpas.gov.br>.

NETO, Alexandre Nassaf. **Mercado Financeiro**. 10 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

SUSEP, Superintendência de Seguros Privados. **Mercado de Seguros**. Disponível em: <http://www.susep.gov.br>.

Aprovado pelo Colegiado

em 01 / 08 / 2019

p/ Amaro

DIRETOR GERAL

Assinatura da Coordenadora do Curso

Assinatura do Professor da Disciplina

Centro de Ensino Superior de Conselheiro Lafaiete
Ciências Contábeis
Serviço Social
Engenharia Elétrica
Engenharia Química

Centro de Ensino Superior de Conselheiro Lafaiete
Fundação Municipal de Ensino Superior
Ciências Contábeis - Serviço Social - Engenharia Elétrica

DECLARAÇÃO

Declaramos para devidos fins que, **CARLOS JOSÉ RODRIGUES, CPF-881.508.876-87,** integra o Quadro de Corpo Docente do curso "Ciências Contábeis" no **CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CONSELHEIRO LAFAIETE-CES-CL;** admitido em 17/04/2009. O respectivo professor ministrou no primeiro semestre de 2019 a disciplina: Auditoria de Controles Internos e Planejamento. No segundo semestre de 2019 ministrou as seguintes disciplinas: Ciências Atuariais – Contabilidade de Seguros e Previdência, Planejamento Tributário e Auditoria Contábil; perfazendo Carga Horária de 280 horas.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Conselheiro Lafaiete, 03 de dezembro de 2019.

Angela Maria de Paiva
Secetária Geral

Centro de Ensino Superior de Conselheiro Lafaiete
Fundação Municipal de Ensino Superior
Ciências Contábeis - Serviço Social - Engenharia Elétrica - Engenharia Química

PLANO DE ENSINO

Nome da Disciplina: Planejamento Tributário	Período: 8º
Curso: Ciências Contábeis	**Período de Realização: 01/08/2019 A 06/12/2019**
Carga Horária: 40 H/A	**Créditos: 01 Teórico e 01 Prático**
Pré-Requisitos: -	
Professor Especialista Carlos José Rodrigues	

Objetivo geral: Capacitar os estudantes a adquirir conhecimentos necessários para o desenvolvimento científico e técnico necessário para incrementar a eficiência e criatividade no desempenho de atribuições voltadas ao adimplemento eficaz dos encargos tributários.

Ementa: Processo de Planejamento Tributário. Empresas Optantes pelo Simples Nacional. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas de acordo com o regime tributário. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido conforme o regime tributário. Juros sobre o Capital Próprio. Utilização do controle e da informação contábil no Planejamento Tributário.

Metodologia:
Aulas expositivas com exercícios, casos práticos e estudo em grupo.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Sistema de Avaliação: Semestral

1ª ETAPA – 60 (sessenta) pontos:

- 1ª Avaliação: 30 (trinta) pontos
  - Prova – valor: 25 (vinte e cinco) pontos
  - Trabalho – valor: 05 (cinco) pontos
- 2ª Avaliação: 30 (trinta) pontos
  - Prova – valor: 25 (vinte e cinco) pontos
  - Trabalho – valor: 05 (cinco) pontos

2ª ETAPA – 40 (quarenta) pontos:

- 3ª Avaliação: 40 (quarenta) pontos
  - Prova – valor: 30 (trinta) pontos
  - Trabalho – valor: 10 (dez) pontos
- 01 prova de 2ª verificação (Exame Especial) avaliada em 30 (trinta) pontos apenas para os alunos que não obtiverem êxito na 3ª Avaliação. A prova de 2ª verificação substitui a prova da 3ª Avaliação.

Atenção: o aluno que não obtiver o mínimo de 20 pontos no total da 1ª e 2ª avaliação (1ª Etapa), não poderá fazer a 3ª Avaliação (2ª Etapa), estando automaticamente reprovado na disciplina.

Mínimo para aprovação: 60 pontos e 75% de frequência.

Unidades de Ensino:

I - Planejamento Tributário
Disposições Gerais
Processo de planejamento tributário.

II - Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas
Simples Nacional
Lucro Arbitrado
Lucro Presumido
Lucro Real.
Lucro Real Trimestral.
Lucro Real por Estimativa.

III - Contribuição Social sobre o Lucro
Pessoas jurídicas tributadas pelo IRPJ com base no lucro presumido ou arbitrado e demais entidades dispensadas de escrituração contábil
Empresas submetidas à apuração pelo lucro real trimestral
Empresas optantes pelo pagamento mensal do IRPJ por estimativa.
Estudos de Casos

IV - Juros sobre Capital Próprio
Cálculo dos juros sobre capital próprio
Limite de dedutibilidade
Instrumento de planejamento tributário.
Estudos de Casos

V - Estudo sobre utilização do controle e da informação contábil no planejamento tributário
Estudo comparativo entre o Simples, Lucro Real e Lucro Presumido.
Operações de Fusão e Cisão
Incorporação Reversa
O papel da HOLDING

Estudos de Casos

Centro de Ensino Superior de Conselheiro Lafaiete

Bibliografia básica:

CHAVES, Francisco Coutinho; MUNIZ, Érika Gadêlha. **Contabilidade tributária na prática.** 1 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

HIGUCHI, Hiromi; HIGUCHI, Celso H. **Imposto de Renda das empresas**. 36 ed. São Paulo: IR Publicações Ltda., 2011.

PEGAS, Paulo Henrique. **Manual de contabilidade tributária**. 7 ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos Editora, 2011.

Bibliografia complementar:

BORGES, Humberto Bonavides. **Planejamento tributário – IPI, ICMS, ISS e IR**. 11 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

FABRETTI, Láudio Camargo. **Contabilidade tributária**. 11 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

NEVES, Silvério: VICECONTI, Paulo Eduardo. **Curso prático de Imposto de Renda Pessoa Jurídica**. 14 ed. São Paulo: Frase, 2009.

PERES JUNIOR, José Hernandez et al. **Manual de contabilidade tributária**. 10 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

REIS, Luciano Gomes dos; GALLO, Mauro Fernando; PEREIRA, Carlos Alberto. **Manual de contabilização de tributos e contribuições sociais.** 1 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

Aprovado pelo Colegiado

em 01 / 08 / 2019

DIRETOR GERAL

Assinatura da Coordenadora do Curso

Assinatura do Professor da Disciplina

Centro de Ensino Superior de Conselheiro Lafaiete
Ciências Contábeis
Serviço Social
Engenharia Elétrica
Engenharia Química

DECLARAÇÃO

Eu, José Miguel Barros de Rezende, CPF nº 551.567.116-34, Identidade MG-3 186.411, responsável pela empresa **Incentivo Certo Capacitação Profissional Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.925.066/0001-46, localizada em Belo Horizonte/MG, declaro para os devidos fins que o Profissional Carlos José Rodrigues, portadora do CPF 881.508.876-87 e Identidade nº MG-7.556.416, ministrou curso para esta empresa relacionado ao item abaixo listado, com excelência e com efetiva demonstração de conhecimentos e prática, pelo qual atestamos sua capacidade técnica.

- NBC TG 25 (R2) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

Belo Horizonte, 08 de junho de 2018.

José Miguel Barros de Rezende

CRC MG – 056.269/O-1

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CARLOS JOSE RODRIGUES
REGISTRO..... : MG-070047/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.508.876-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 20/10/2022 as 16:09:43.
Válido até: 18/01/2023.
Código de Controle: 845025.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	CARLOS JOSE RODRIGUES
REGISTRO..... :	MG-070047/O-3
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.508.876-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 28/10/2022 as 09:29:10.
Válido até: 26/01/2023.
Código de Controle: 352475.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS JOSE RODRIGUES
CPF: 881.508.876-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:22:38 do dia 20/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/04/2023.
Código de controle da certidão: **AD2A.E204.5014.A6CF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS JOSE RODRIGUES
CPF: 881.508.876-87
Certidão nº: 35522661/2022
Expedição: 20/10/2022, às 08:57:10
Validade: 18/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS JOSE RODRIGUES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **881.508.876-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTATAÇÃO	229/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
Nº DA MODALIDADE	016/2022

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, Carlos José Rodrigues, portador do documento de identidade nº 7556416 SSP-MG, inscrito no CPF nº 881.508.876-87, **DECLARO,** para finslegais, a inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Conselheiro Lafaiete, 14 de outubro de 2022

Carlos José Rodrigues
881.508.876-87

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL55R-T9VAF-DA452-88S5C

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTATAÇÃO	229/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
Nº DA MODALIDADE	016/2022

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que eu, Carlos José Rodrigues, brasileiro, solteiro, RG nº7556416 SSP-MG, inscrito no CPF nº 881.508.876-87, domiciliado à Rua Antônio Fernandes Torres, nº158 bairro Centro, município Ouro Branco – Minas Gerais, CEP 36490-09, serei o autor de todo o material didático apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, e autorizoo CRCMG a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCMG ou a quem quer que, eventualmente venhareclamar a sua autoria.

Conselheiro Lafaiete, 14 de outubro de 2022

Carlos José Rodrigues
881.508.876-87

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL55R-T9VAF-DA452-88S5C

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	229/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
Nº DA MODALIDADE	016/2022

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS

Nome Completo: Christiane Ferraz de Souza Dutra Rocha		
Data de nascimento: 17/11/84	Naturalidade: Belo Horizonte	Nacionalidade: Brasileira
RG: MG 12.958.585	Órgão Emissor: SSP	Data da emissão:
CPF: 066.938.416-21	Sexo: ( ) M (X) F	Estado civil: Divorciada
PIS/PASEP: 12871800091	Registro no Órgão de Classe: CRC MG 107.572/O-2	
Rua/Av: Rua Creta		n.º 230
Complemento: Apto 201	Bairro: Dona Lúcia	
Cidade: Sabará		Estado: MG
CEP: 34.510-140	E-mail: ferrazconsultoriatributaria@Gmail.com	
Telefone residencial: ( )	Telefone comercial: ( )	
Telefone celular: (31) 997040230	Fax: ( )	

Possui dependentes para o Imposto de Renda? (X) SIM ( ) NÃO
OBS: CASO POSSUA DEPENDENTES, PREENCHA OS DADOS ABAIXO.

DEPENDENTE 1		
Nome Completo: Sophia Ferraz Dutra Rocha		
CPF: 149.029.706-51	Data de Nascimento: 05/07/2014	Sexo: ( ) M (X) F
DEPENDENTE 2		
Nome Completo:		
CPF:	Data de Nascimento:	Sexo: ( ) M ( ) F

DADOS BANCÁRIOS DO INSTRUTOR:

Banco: Itaú	Agência: 3117	Operação:	Conta: 19916-0

2 - TITULAÇÃO

Formação Acadêmica (Graduação): Direito e Ciências Contábeis

Formação Acadêmica (Pós-Graduação): Direito Tributário e Contabilidade

( ) - Especialista em:

( ) - Mestre em: Ciências Contábeis (em curso)

( ) - Doutor em:

Atual atividade profissional: Consultoria Tributária

20

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL55R-T9VAF-DA452-88S5C

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	229/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
Nº DA MODALIDADE	016/2022

3 – CURSOS DE INTERESSE:

TEMAS
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais
33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL55R-T9VAF-DA452-88S5C

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	229/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
Nº DA MODALIDADE	016/2022

45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Eu, Christiane Ferraz de Souza Dutra Rocha, solicito meu credenciamento como instrutor do CRCMG, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Data: 20/10/2022

Assinatura do Participante: _____

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL55R-T9VAF-DA452-88S5C

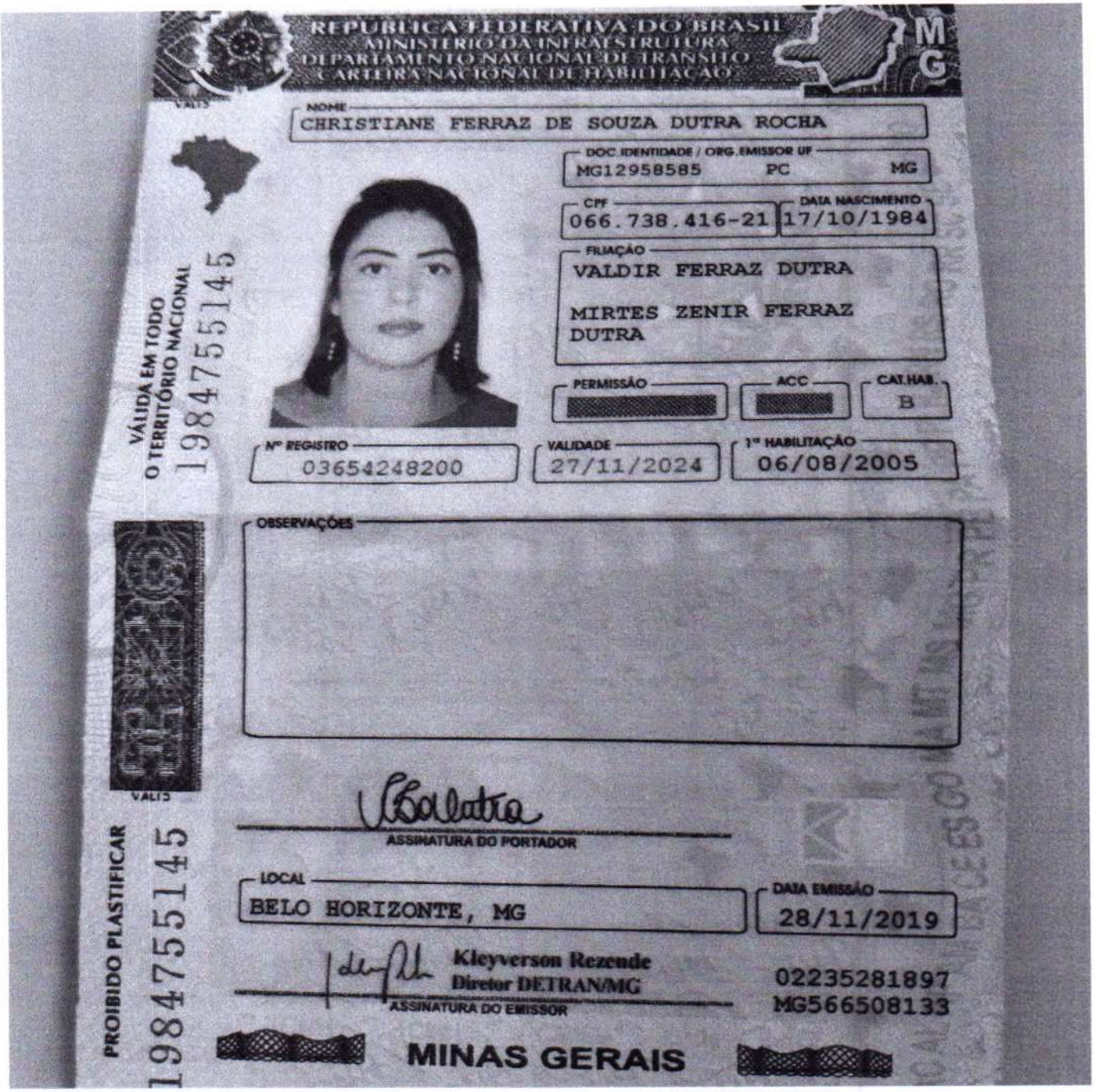
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
MG
NOME
CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG12958585 PC MG
CPF
066.738.416-21
DATA NASCIMENTO
17/10/1984
FILIAÇÃO
VALDIR FERRAZ DUTRA
MIRTES ZENIR FERRAZ DUTRA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
03654248200
VALIDADE
27/11/2024
1ª HABILITAÇÃO
06/08/2005
OBSERVAÇÕES
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19847551145
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
BELO HORIZONTE, MG
DATA EMISSÃO
28/11/2019
Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR
02235281897
MG566508133
PROIBIDO PLASTIFICAR
19847551145
MINAS GERAIS

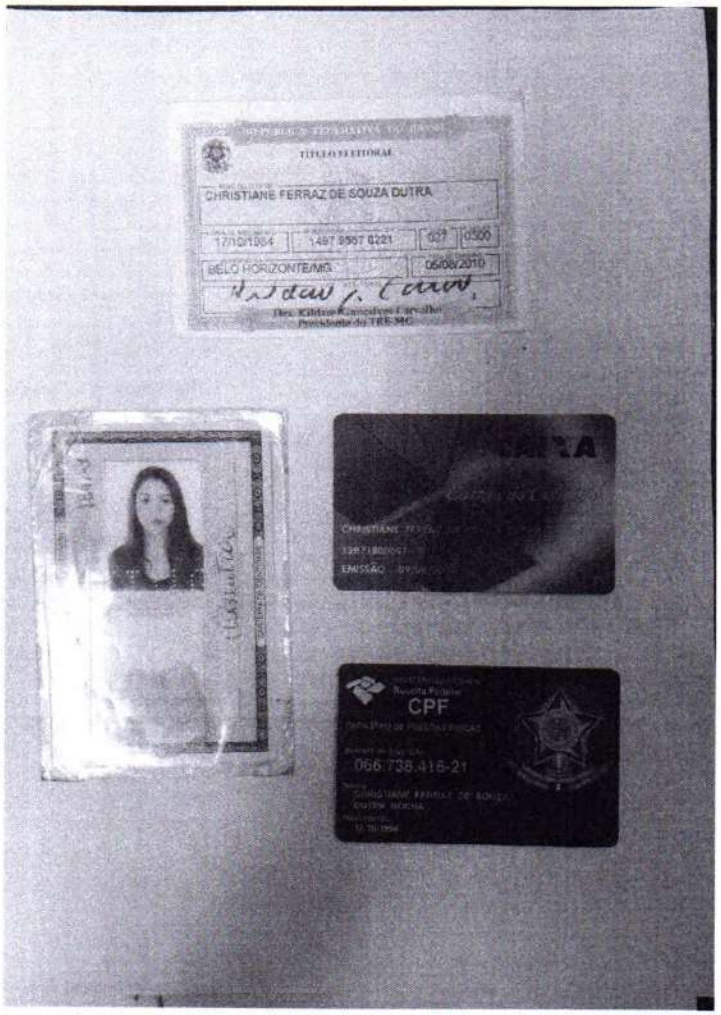

Scanned with CamScanner

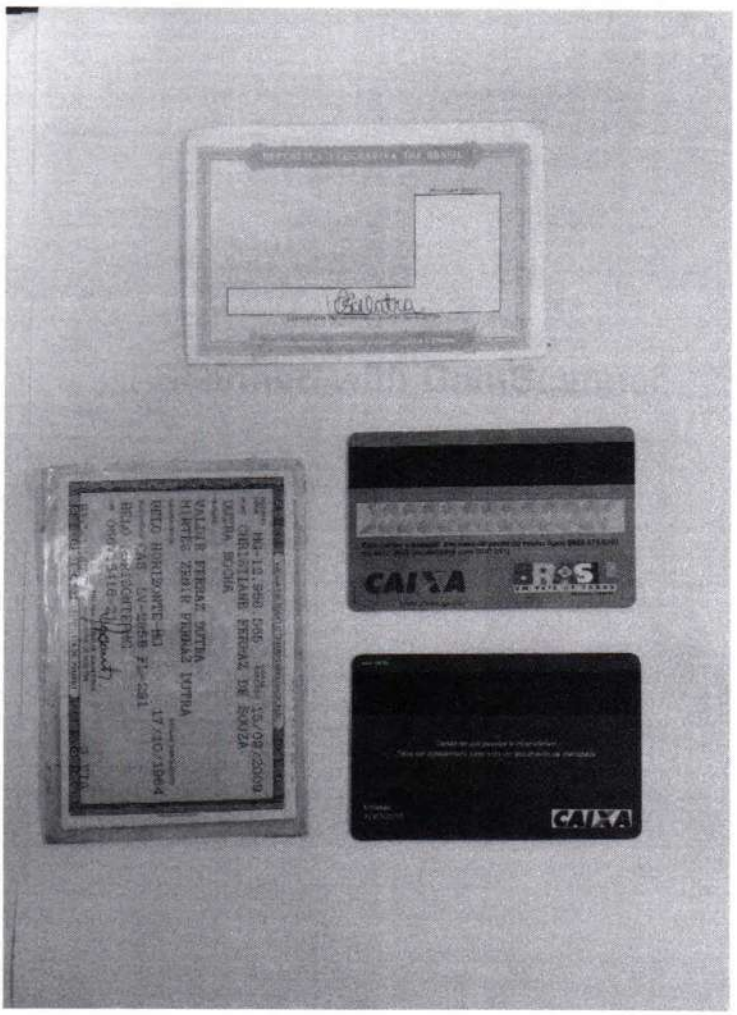

Scanned with CamScanner

CEMIG

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 – 17º andar – Ala A1 – CEP 30190-131 – Belo Horizonte – MG

Acesse o Cemig Atende
www.cemigatende.com.br
Fale com a Cemig 116 | Cemig Torpedo 29810

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA ROCHA
RUA CRETA 230 AP 201
ANA LUCIA
34710-140 SABARA, MG
CPF 066.738.416-21

Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
7202863183	3014401628

Referente a	Vencimento	Valor a pagar (R$)
AGO/2022	11/09/2022	166,23

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº085419030 - PTA Nº45.000014006.81

Classe	Subclasse	Modalidade Tarifária	Datas de Leitura			Data de Emissão
			ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	
Residencial Bifásico	Residencial	Convencional B1	22/07	23/08	22/09	23/08/2022

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	API206030360	2.324	2.518	1	194

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.046, de 21/06/2022.
Redução aliquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22
Base de cálculo reduzida nas componentes Distribuição, Transmissão e Encargos conf. art. 2º da Lei n.º 194/22
Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas.
A partir de 1º de agosto começam as visitas dos recenseadores que farão a coleta de dados para o Censo Demográfico 2022.
Leitura realizada conforme calendário de faturamento

JUL/22 Band. Verde - AGO/22 Band. Verde

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia Elétrica kWh	194	0,74591967	144,68

Encargos / Cobranças

Contrib Ilum Publica Municipal	21,55

Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,85313000

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias
AGO/22	194	6,06	32
JUL/22	152	5,24	29
JUN/22	164	5,29	31
MAI/22	156	5,57	28
ABR/22	146	4,42	33
MAR/22	117	3,90	30
FEV/22	116	3,74	31
JAN/22	125	4,16	30
DEZ/21	130	4,64	28
NOV/21	143	4,76	30
OUT/21	133	4,15	32
SET/21	156	5,03	31
AGO/21	145	5,37	27

Reservado ao Fisco
C3FD.46F6.3C30.7FFB.1888.1F3A.F11A.A5D2

	Base de cálculo(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	67,29	18,00	12,11
PASEP	132,57	0,79	1,04
COFINS	132,57	3,65	4,83

Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.

CEMIG Distribuição S.A.

Código de Débito Automático	Instalação	Vencimento	Total a Pagar
008103690767	3014401628	11/09/2022	R$ 166,23

AGO/2022

Pague pelo PIX

DÉBITO AUTOMÁTICO

83600000001-5 66230138000-9 59015760311-9 08103690767-3

Christiane Ferraz de Souza Dutra Rocha

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/9370614328588530
ID Lattes: **9370614328588530**
Última atualização do currículo em 14/06/2022

Consultora Tributária, Sócia da empresa MF Consultores, Auditora Independente pelo CFC e IBRACON, Professora de cursos de Pós-Graduação e MBA da PUC Minas, UNA e Bluetax. Mestranda em Contabilidade e Administração pela FUCAPE, Pós Graduada em Contabilidade e Direito Tributário, Especialização em IFRS Societário e Tributário pela FGV. Graduada em Direito e Ciências Contábeis pela FUMEC. Membro da Comissão de IFRS do CRC/MG, vice-presidente Contábil do CEAT/FEDERAMINAS. Instrutora e Palestrante nas áreas contábil, fiscal e tributária, pelo CRC/MG, CRC/AC, FECON, SEBRAE, FIEAC, UFMG, AMIS, OCEMG, além de diversos Sindicatos da área Contábil. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Christiane Ferraz de Souza Dutra Rocha
Nome em citações bibliográficas	ROCHA, C. F. S. D.
Lattes iD	http://lattes.cnpq.br/9370614328588530

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2020	Mestrado profissional em andamento em CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRAÇÃO. FUCAPE, FUCAPE, Brasil. Título: , Ano de Obtenção: . Orientador: Não indicado até o momento.
2014 - 2017	Especialização em CONTABILIDADE E DIREITO TRIBUTÁRIO (MBA). (Carga Horária: 480h). Instituto de Pós-Graduação e Graduação, IPOG, Brasil. Título: Os supostos ?benefícios? do Simples Nacional - Lei Complementar nº 123/2006 com relevantes e recentes alterações.
2013 interrompida	Especialização interrompida em 2014 em Finanças Corporativas e Controladoria (MBA). (Carga Horária: 444h). Universidade FUMEC, FUMEC, Brasil. Ano de interrupção: 2014
2010 - 2013	Graduação em Ciências Contábeis. Universidade FUMEC, FUMEC, Brasil. Título: ICMS Substituição Tributária em Minas Gerais (Casos Práticos).
2003 - 2008	Graduação em DIREITO. Faculdade de Estudos Administrativos de Minas Gerais, FEAD, Brasil. Título: Conflito de Competência entre o ICMS e o ISSQN.

Formação Complementar

2018 - 2018	Extensão universitária em IFRS Societário e Tributário. (Carga horária: 40h). Fundação Getúlio Vargas, FGV, Brasil.
2018 - 2018	Substituição Tributária - ICMS. (Carga horária: 8h). Sindicato dos Contabilistas de Belo Horizonte, SCBH, Brasil.
2016 - 2016	Direito e Planejamento Tributário. (Carga horária: 8h). Conselho Regional de Contabilidade (MG), CRC MG, Brasil.
2016 - 2016	SPED EFD e Fiscal de ICMS e IPI. (Carga horária: 8h). Conselho Regional de Contabilidade (MG), CRC MG, Brasil.
2016 - 2016	IFRS para Pequena e Média Empresa. (Carga horária: 32h). Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras, FIPECAFI, Brasil.

2015 - 2015	SPED Fiscal - Bloco K. (Carga horária: 8h). IOB-INF.OBJETIVAS PUBL.JURIDICAS LTDA., IP_FORN, Brasil.
2015 - 2015	Regras de Preenchimento ECF. (Carga horária: 8h). IOB-INF.OBJETIVAS PUBL.JURIDICAS LTDA., IP_FORN, Brasil.
2015 - 2015	Impactos Tributários da Lei 12.973/2014. (Carga horária: 8h). Valloriza Consultoria e Gestão de Negócios Ltda, VALLORIZA, Brasil.
2015 - 2015	E-Social - Pré Implantação. (Carga horária: 8h). IOB-INF.OBJETIVAS PUBL.JURIDICAS LTDA., IP_FORN, Brasil.
2014 - 2014	Encerramento das Demonstrações Contábeis. (Carga horária: 8h). IOB-INF.OBJETIVAS PUBL.JURIDICAS LTDA., IP_FORN, Brasil.
2013 - 2013	IFRS. (Carga horária: 8h). Conselho Regional de Contabilidade (MG), CRC MG, Brasil.
2013 - 2013	Planejamento Tributário. (Carga horária: 3h). Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais, CIEMG, Brasil.
2013 - 2013	EFD - PIS/COFINS (Regras Gerais de Apuração do PIS/COFINS). (Carga horária: 8h). Sindicato de Contabilidade, Auditoria e Perícias Contábeis no Estado de MG, SINESCONTÁBIL, Brasil.
2012 - 2012	Alterações Contábeis - Lei 11.638/07 e 11.941/09. (Carga horária: 16h). COAD Soluções Confiáveis, COAD, Brasil.
2011 - 2011	Extensão universitária em Imposto de Renda - Pessoa Jurídica _ 6º FETAGE. (Carga horária: 4h). Universidade FUMEC, FUMEC, Brasil.
2011 - 2011	Extensão universitária em Inteligência Fiscal _ 6º FETAGE. (Carga horária: 4h). Universidade FUMEC, FUMEC, Brasil.
2011 - 2011	ICMS - Substituição Tributária. (Carga horária: 8h). Sindicato dos Contabilistas de Belo Horizonte, SCBH, Brasil.
2011 - 2011	Redução de Custos para Novos Investimentos - Incentivos Fiscais. (Carga horária: 4h). Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, FIEMG, Brasil.
2011 - 2011	Sistema de Gestão com base na ABNT NBR ISO 9001:2008. (Carga horária: 8h). VAJRA Serviços de Consultoria e Treinamento, VAJRA, Brasil.
2011 - 2011	Planejamento Tributário para gerar econômia nas empresas. (Carga horária: 16h). CENOFISCO - CENTRO DE ORIENTAÇÃO FISCAL LTDA, CCOF_FORN, Brasil.
2010 - 2010	ICMS/ Atualização e Aperfeiçoamento. (Carga horária: 8h). Sindicato dos Contabilistas de Belo Horizonte, SCBH, Brasil.
2009 - 2009	Apuração do Lucro Real no SPED Contábil. (Carga horária: 8h). Sindicato de Contabilidade, Auditoria e Perícias Contábeis no Estado de MG, SINESCONTÁBIL, Brasil.
2008 - 2008	Alterações na legislação Federal promovidas pelas MPs 449 E 451/2008. (Carga horária: 4h). Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, FIEMG, Brasil.
2006 - 2006	Gestão Empresarial Financeira. (Carga horária: 20h). Sociedade Mineira de Software, FUMSOFT, Brasil.
2003 - 2003	Contabilidade para Empreendedores. (Carga horária: 18h). Centro de Educação Tecnológica do Comércio, CDL BH, Brasil.

Atuação Profissional

Moisés Freire Advocacia e Consultoria, MF, Brasil.

Vínculo institucional

2019 - Atual	Vínculo: Sócia, Enquadramento Funcional: Sócia, Carga horária: 44
Outras informações	Sócia responsável pela área de Consultoria Tributária

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, PUC Minas, Brasil.

Vínculo institucional

2019 - Atual	Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 24
Outras informações	Professora em cursos de Pós Graduação e MBA - Unidades: Praça da Liberdade(BH), Contagem e Ipatinga Disciplinas: 1) Obrigações Acessórias 2) Planejamento Tributário 3) Gestão Fiscal e Governança Tributária

Conselho Regional de Contabilidade do Acre, CRC-AC, Brasil.

Vínculo institucional

2020 - Atual	Vínculo: Palestrante nomeada CRC A, Enquadramento Funcional: Contadora Palestrante Especialista EAD
Outras informações	Palestrante Especialista EAD Contabilidade Fiscal Direito e Planejamento Tributário Formação de Analista Fiscal

Centro Universitário UNA _ UNI/BH, UNA _ UNI, Brasil.

Vínculo institucional
2019 - Atual Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 6

Conselho Regional de Contabilidade (MG), CRC MG, Brasil.

Vínculo institucional
2016 - Atual Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor/Instrutor Contratado (Licitação)

Outras informações Ministração de cursos na área tributária Temas ministrados durante os anos de 2016, 2017 e 2018 1) As Novas Regras do ICMS em Minas Gerais 2) Lucro Real, Presumido e Simples Nacional 3) NBC para Microempresas 4) ICMS Substituição Tributária 5) Diferencial de Alíquotas e Exigência do código CEST nos documentos fiscais 6) Revisão Fiscal do PIS/COFINS Práticos 7) ICMS Avançado (Procedimentos Fiscais nas principais operações) 8) Diferencial de Alíquotas e Substituição Tributária 9) Lei 12.973/2014 aplicada a ECD e a ECF 10) Tributação pelo Lucro Real (IRPJ e CSLL com base na Lei 12.973/14) 11) IFRS para PME 12) Planejamento Tributário 13) As Novidades do Simples Nacional

Bluetax Treinamentos Ltda, BLUETAX, Brasil.

Vínculo institucional
2016 - Atual Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor/Instrutor Contratado
Outras informações Ministração de Cursos na área tributária Temas Ministrados: 1) ICMS Substituição Tributária 2) Diferencial de Alíquota _ EC nº 87/2015

Atividades
04/2018 - Atual Ensino, MBA Compliance e Governança Tributária, Nível: Pós-Graduação
Disciplinas ministradas
IRPJ e CSLL e as formas de tributação

Federação dos Contabilistas do Estado de Minas Gerais, FECON, Brasil.

Vínculo institucional
2017 - Atual Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor/Instrutor Contratado
Outras informações Ministração de Cursos na área tributária: Temas Ministrados: 1) ICMS Substituição Tributária 2) ICMS Atualização

Associação Mineira de Supermercados, AMIS, Brasil.

Vínculo institucional
2016 - Atual Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor/Instrutor Contratado
Outras informações Ministração de Cursos na área tributária Temas ministrados: 1) PIS e COFINS Prático 2) ICMS Prático - Procedimentos Fiscais nas principais operações e prestações 3) Formação de Analista Fiscal

Instituto Euvaldo Lodi - AC, IEL/AC, Brasil.

Vínculo institucional
2017 - Atual Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor/Instrutor Contratado
Outras informações Ministração de Cursos na área tributária Tema Ministrado: 1) Formação de Analista Fiscal

Sindicato dos Contabilistas de Governador Valadares e Região, SINDGV, Brasil.

Vínculo institucional
2018 - Atual Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor/Instrutor Contratado
Outras informações Ministração de Cursos na área tributária Tema ministrado: 1) As Novas Regras do Simples Nacional para 2018

Sindicato dos Contabilistas de Poços de Caldas e Sul de Minas, SINDPÇ, Brasil.

Vínculo institucional
2018 - Atual Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor/Instrutor Contratado
Outras informações Ministração de Cursos na área tributária Tema Ministrado: 1) As Novas Regras do Simples Nacional para 2018

Sindicato dos Contabilistas do Norte de Minas, SINDN, Brasil.

Vínculo institucional
2017 - Atual Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor/Instrutor Contratado
Outras informações

Ministração de Cursos na área tributária Temas ministrados: 1) ICMS Substituição Tributária 2) IRPJ Lucro Real, Presumido e Simples Nacional

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE DE UBERABA, SINDUB, Brasil.

Vínculo institucional
2017 - Atual
Outras informações

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor/Instrutor Contratado
Ministração de Cursos na área tributária Tema ministrado: 1) Novidades para 2017 - DIFAL (EC nº 87/2015) e ICMS Substituição Tributária

Valloriza Consultoria e Gestão de Negócios Ltda, VALLORIZA, Brasil.

Vínculo institucional
2011 - 2015
Outras informações

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Consultora Tributária
Atividade Principal: ? Coordenação de projetos de planejamento tributário em matéria federal, estadual, municipal, aduaneira e previdenciária; ? Coordenadora de projetos de Due Diligence; ? Planejamentos de reestruturação empresarial (abertura de filiais, centro de distribuição, polo industrial, dentre outros); ? Desenvolvimento de projetos contábeis, com foco na implantação do IFRS e CPC´s; ? Consultoria permanente fiscal e contábil com emissão de Parecer Técnico; ? Avaliação de Incentivos Fiscais e Pleito de Regimes Especiais (Federais e Estaduais); ? Elaboração e acompanhamento de processos administrativos, em especial de Restituição de ICMS Próprio e ICMS Substituição Tributária; ? Contingenciamento de riscos trabalhistas e previdenciários; ? Responsável por ministrar cursos in company; ? Desenvolvimento de projetos relacionado ao desenvolvimento de equipes e lideranças. Atividade acessória: Ministração de cursos in company, para clientes. Temas ministrados: 1) Implantação IFRS; 2) Imposto de Renda Pessoa Jurídica 3) Contribuições sobre a Receita - PIS e COFINS 4) Escriturações Fiscais Digitais (EFD ICMS/IPI e EFD Contribuições) 5) ICMS Substituição Tributária 6) Tributação no Comércio Exterior 7) Rotinas Fiscais 8) Prevenção de Litígios Trabalhistas

Baker Tilly Auditores Independentes, BAKER TILLY, Brasil.

Vínculo institucional
2009 - 2010

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Consultora Tributária, Regime: Dedicação exclusiva.

Outras informações

Atividades desenvolvidas: ? Consultoria tributária permanente (Pesquisas diversas); ? Revisão Fiscal (tributos diretos IRPJ, CSLL, PIS e COFINS e indiretos ? IPI e ICMS); ? Revisão dos Procedimentos Trabalhistas; ? Revisão das obrigações acessórias DIPJ, DCTF, DACON, SINTEGRA, GEFIP etc; ? Levantamento de créditos fiscais (REFIS IV) e revisão de PERDCOMP?s; ? Auditoria de tributos em suporte aos trabalhos de auditoria independente. ? Auditoria das Demonstrações Financeiras

Farmaconn Ltda, FARMACONN, Brasil.

Vínculo institucional
2010 - 2011
Outras informações

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Controller, Regime: Dedicação exclusiva.
Atividades Desenvolvidas: ? Elaboração de relatórios e fechamentos mensais ? contábeis e gerenciais (Resultado, Custos, Orçamentos, Análise de Balanço e Análise Gerencial), visando assegurar que os mesmos apresentem a correta situação econômico-financeira da empresa; ? Acompanhamento das atividades de escrituração contábil (contabilidade terceirizada), e fiscal (tributos diretos e indiretos); ? Implantação das Normas Internacionais ? Lei 11.638/2007; SPED Contábil e padronização do sistema de custo; ? Planejamento estratégico em matéria de governança tributária, no que tange a recuperação de créditos, mensuração do custo de importação e redução da carga tributária; ? Estudo da legislação fiscal-tributária, específica ao seguimento de medicamentos, por Unidade Federada e órgão regulamentador (ANVISA) dando a orientação necessária a todas as áreas da empresa responsáveis por emissão, registro ou trâmite de documentos fiscais, visando prevenir incorreções e prejuízos à empresa. ? Prestação de consultoria relacionada a tributação de medicamentos para as demais empresas do grupo (Industria Farmacêutica BASA - Caxias do Sul/RS, UNNO Farmacêutica - Belo Horizonte/MG, CLARIS do Brasil ? São Paulo/SP).

Nexia Teixeira Auditores Independentes, NEXIA, Brasil.

Vínculo institucional
2008 - 2009

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Consultora Tributária, Regime: Dedicação exclusiva.

Outras informações

Atividades Desenvolvidas: ? Auditoria de TAX (Tributos Federais e estaduais, incluindo os previdenciários) ? Cálculo do lucro real, presumido e simples nacional; ? Acompanhamento dos trabalhos de Arbitragem; ? Revisão das obrigações acessórias (DIPJ, DCTF, DACON,

DASN, DES e outras); ? Regularização das certidões de FGTS/ INSS/ PGNF e outras junto aos órgãos competentes; ? Consultoria Empresarial (Constituição, Dissolução, Fusão e Incorporação).

MF Consultoria Empresarial, MF, Brasil.

Vínculo institucional

2019 - Atual Vínculo: Sócia, Enquadramento Funcional: Consultora Contadora Tributária, Regime: Dedicação exclusiva.

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Ciências Contábeis.
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Docência.

Prêmios e títulos

2015 Auditora Independente habilitada pela CVM _ CNAI 4455, Conselho Federal de Contabilidade.

2013 1º lugar, por média de aprovação, Universidade FUMEC.

Produções

Produção bibliográfica

Textos em jornais de notícias/revistas

1. **ROCHA, C. F. S. D.**. Informação Contábil de Qualidade é Investimento. ABRACICON SABER - Fevereiro/Março/Abril, http://www.abracicon.org/, , v. 15, p. 16 - 16, 01 maio 2016.
2. **ROCHA, C. F. S. D.**. As Novas Regras do ICMS em Minas Gerais. Jornal Março/Abril do CRCMG, http://www.crcmg.org.br, , v. 178, p. 3 - 3, 01 maio 2016.

Apresentações de Trabalho

1. **ROCHA, C. F. S. D.**. O COMPLIANCE TRIBUTÁRIO COMO FERRAMENTA EM ÉPOCA DE CRISE. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. **ROCHA, C. F. S. D.**. Contabilidade Internacional. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Produção técnica

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. **ROCHA, C. F. S. D.**. Programa CRCMG. 2016. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

Demais tipos de produção técnica

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. IFRS 08 _CPC 47 - Receita de Contratos (2018). 2018. (Encontro).
2. UFMG_FACE Atividades Acadêmicas Complementares. A importância do Planejamento Tributário para o setor empresarial. 2018. (Feira).
3. BxGDE (Grupo de Discussões Empresariais).Aspectos relevantes do ICMS MG. 2017. (Encontro).
4. Seminário de Integração Regional do CRC/MG.Palestra Ministrada: ICMS Substituição Tributária. 2017. (Seminário).
5. XV Seminário Temas Atuais de Direito Tributário. 2017. (Seminário).
6. Fórum da Mulher Contabilista Mineira.As alterações do ICMS 2016. 2016. (Outra).
7. Fórum SPED Road Show. 2016. (Congresso).

8. XI Fórum da Mulher Contabilista de Minas Gerais.Palestra ministrada: As Alterações do ICMS 2016. 2016. (Seminário).
9. 8º Feira de Tecnologia Aplicada da FUMEC. Palestra ministrada: Curso Prático de IRPJ - Lucro Real. 2013. (Feira).
10. Comitê Aberto de Inovação (Lei do Bem: Incentivos Fiscais à inovação tecnológica). 2013. (Seminário).
11. V Seminário do Conselho de Contribuintes de Minas Gerais. 2013. (Seminário).
12. 7º Feira de Tecnologia Aplicada da FUMEC. Palestra ministrada: O Cruzamento das Informações Fiscais na mira do SPED. 2012. (Feira).
13. I SIMCASP - Simpósio Mineiro de Contabilidade Pública. 2012. (Simpósio).
14. VII Seminário de Direito Tributário. 2012. (Seminário).
15. 6º Feira de Tecnologia Aplicada da FUMEC. Palestra ministrada: Planejamento Tributário para Gerar Economia nas Empresas. 2011. (Feira).
16. Seminário: A profissão de Auditoria no Brasil.A profissão de Auditoria no Brasil. 2008. (Seminário).
17. 62º ENCOMEX - Encontros de Comércio Exterior. 2003. (Encontro).

Orientações

Orientações e supervisões concluídas

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Ana Carolina de Oliveira. PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO COMO FORMA DE ESTRATÉGIA EMPRESARIAL: Viabilidade entre o lucro real e o lucro presumido ? segmento de fabricação de materiais para medicina, odontologia e serviço de transporte.. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Contabilidade Tributária) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Orientador: Christiane Ferraz de Souza Dutra Rocha.
2. Anderson Junior Vasconcelos. Tributação na distribuição de lucros. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Contabilidade Tributária) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Orientador: Christiane Ferraz de Souza Dutra Rocha.
3. Danielle Rodrigues da Silva. O ISS E O CONFLITO FISCAL O Estudo de Caso da Empresa Avalicon Engenharia Ltda. no segmento de Linha de Transmissão. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Contabilidade Tributária) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Orientador: Christiane Ferraz de Souza Dutra Rocha.
4. Braulio Murilo Luiz Pereira. REFORMA TRIBUTÁRIA: A SIMPLIFICAÇÃO DA TRIBUTAÇÃO DO CONSUMO SOBRE BENS E SERVIÇOS SEGUNDO A PEC 45/2019. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Contabilidade Tributária) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Orientador: Christiane Ferraz de Souza Dutra Rocha.
5. Andrea Guimarães Cruz Paixão. UMA ANÁLISE COMPARATIVA DOS REGIMES TRIBUTÁRIOS NA APURAÇÃO DO IRPJ E CSLL - LUCRO PRESUMIDO X LUCRO REAL. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Contabilidade Tributária) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Orientador: Christiane Ferraz de Souza Dutra Rocha.
6. Daurelio Inácio Moreira Gonçalves. Desafios na Parametrização de Sistemas para atender Obrigações Acessórias - Planejamento Fiscal e Tributário. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Contabilidade Tributária) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Orientador: Christiane Ferraz de Souza Dutra Rocha.
7. Francisca Elisa Coelho Corrêa dos Reis. PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: FRAUDES FISCAIS DO SISTEMA TRIBUTÁRIO BRASILEIRO. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Contabilidade Tributária) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Orientador: Christiane Ferraz de Souza Dutra Rocha.
8. Gabriela Dias de Araújo. PIS E COFINS: Análise de Recuperação De Crédito no ramo automotivo. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Contabilidade Tributária) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Orientador: Christiane Ferraz de Souza Dutra Rocha.
9. Naiara Cristina Santos Curvelo. PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO COMO FERRAMENTA ESTRATÉGICA ? COM FOCO NA TRIBUTAÇÃO DO LUCRO REAL X PRESUMIDO. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Contabilidade Tributária) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Orientador: Christiane Ferraz de Souza Dutra Rocha.
10. Renato Miranda Franca. PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO COMO FERRAMENTA ESTRATÉGICA ? COM FOCO NA TRIBUTAÇÃO DO LUCRO REAL X PRESUMIDO. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Contabilidade Tributária) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Orientador: Christiane Ferraz de Souza Dutra Rocha.
11. . Lucas Felipe Santos de Souza. CRÉDITOS DE ISUMOS PIS-COFINS. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Contabilidade Tributária) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Orientador: Christiane Ferraz de Souza Dutra Rocha.
12. . Sara Leseux. A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO DENTRO DAS EMPRESAS. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Contabilidade Tributária) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Orientador: Christiane Ferraz de Souza Dutra Rocha.
13. Robson Rocha Elias. ESTRATÉGIA TRIBUTÁRIA LUCRO REAL X LUCRO PRESUMIDO. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Contabilidade Tributária) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Orientador: Christiane Ferraz de Souza Dutra Rocha.
14. Lorieny Giany Aparecida Ferreira. Planejamento Tributário: Adoção dos Incentivos Fiscais com Iintuito de diminuiçãor da Carga Tributária em uma empresa do ramo imobiliário. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Contabilidade Tributária) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Orientador: Christiane Ferraz de Souza Dutra Rocha.

Orientações de outra natureza

1. Andrêssa Silva Joseane Mayrink Roberta Katia Julio Cesar. PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL AO POSTO DE COMBUSTÍVEL ABC EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS FISCAIS FEDERAIS. 2019. Orientação de outra natureza. (MBA

em Conformidade Fiscal - Compliance e Governança Tributária) - bLUETAX FAI. Orientador: Christiane Ferraz de Souza Dutra Rocha.

Educação e Popularização de C & T

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. **ROCHA, C. F. S. D.**. Programa CRCMG. 2016. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

UNIVERSIDADE FUMEC

O REITOR DA UNIVERSIDADE FUMEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso
CIÊNCIAS CONTÁBEIS
em 11 de agosto de 2013, confere o grau de

Bacharela em Ciências Contábeis

a

Christiane Ferraz de Souza Dutra Rocha

brasileira, natural de Belo Horizonte - MG, nascida em 17 de outubro de 1984,
RG MG-12.958.585 PC/MG, a quem outorga este diploma para que possa usufruir de todas as prerrogativas e direitos concedidos pela Lei.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2014.

UNIVERSIDADE
FUMEC

Diretor-geral da FACE
Prof. Ricardo José Vaz Tolentino

Reitor
Prof. Eduardo Martins de Lima

Diplomada

Scanned with CamScanner

FEAD

O Diretor da FEAD Minas - Centro de Gestão Empreendedora,

José Roberto Franco Tavares Paes, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

Direito

em *09 de agosto de 2008* confere do título de *Bacharel em Direito*,

a *CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA*

filho (a) de *Valdir Ferraz Dutra* e de

Mirtes Zenir Ferraz Dutra

nascido (a) em *17 de outubro de 1984*, natural de *Minas Gerais*, e

outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, *31 de março de 2009*

Secretário Geral

Diplomado

Diretor Geral

Scanned with CamScanner

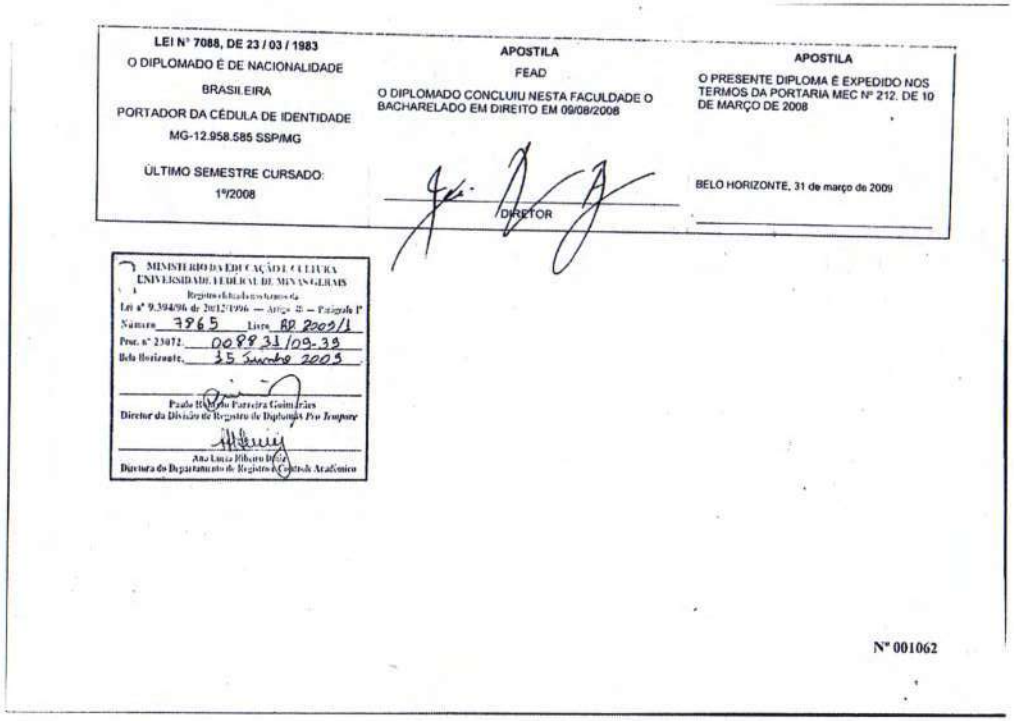

LEI Nº 7088, DE 23 / 03 / 1983

O DIPLOMADO É DE NACIONALIDADE

BRASILEIRA

PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE

MG-12.958.585 SSP/MG

ÚLTIMO SEMESTRE CURSADO:

1º/2008

APOSTILA

FEAD

O DIPLOMADO CONCLUIU NESTA FACULDADE O BACHARELADO EM DIREITO EM 09/08/2008

DIRETOR

APOSTILA

O PRESENTE DIPLOMA É EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA MEC Nº 212, DE 10 DE MARÇO DE 2008

BELO HORIZONTE, 31 de março de 2009

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Registro de Graduação nos termos da
Lei nº 9.394/96 de 20/12/1996 — Artigo 48 — Parágrafo 1º
Número 7965 Livro RD 2009/1
Proc. nº 23072.0089 31/09-39
Belo Horizonte, 15 Outubro 2009

Paulo Roberto Parreira Guimarães
Diretor da Divisão de Registro de Diplomas *Pro Tempore*

Ana Lucia Ribeiro Dias
Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico

Nº 001062

Scanned with CamScanner

IPOG INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO & GRADUAÇÃO

IPOG IPOG IPOG IPOG

CERTIFICADO

O Diretor Acadêmico do IPOG - INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em **MBA Contabilidade & Direito Tributário**, (Área de conhecimento Ciências Contábeis), com carga horária total de 432 horas/aula, consoante os termos da Resolução MEC/CNE/CES, Nº 1 de 08 de junho de 2007, e a Resolução CAS/IPOG nº 4 de 22 de maio de 2013, outorga o título de especialista a

CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA

nacionalidade Brasileira, nascimento em 17 de outubro de 1984, cédula de identidade nº MG-12.958.585-PC/MG, o presente certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Goiânia, 10 de abril de 2018.

Prof.º CARLO COSTA GUIZELINI
DIRETOR-ACADÊMICO

ESPECIALISTA

LIMA
ICA

Scanned with CamScanner

Scanned with CamScanner

IPOG - INSTITUTO DE PÓS - GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO

Recredenciamento Portaria nº 884 de 12 de agosto 2016 - Publicação DOU 15 de agosto 2016.

SECRETARIA ACADÊMICA

Certificado registrado sob nº 016827
No livro 0355 - Folha(s) 98

O curso obedeceu todas as disposições da Resolução MEC/CNE/CES, Nº 1 de 08 de junho de 2007, e a Resolução CAS/IPOG nº 4 de 22 de maio de 2013.

Goiânia, 10 de abril de 2018.

ANDRÉ MOREIRA DE LIMA
SETOR DE REGISTRO DE CERTIFICADO

IENE GEISSA MUNIZ LIMA
SECRETARIA ACADÊMICA

016827

Scanned with CamScanner

Nº 002546

Curso de Ciências Contábeis

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 707, de 18 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2013.

Credenciada pela Portaria Estadual nº 43.751, de 3 de abril de 2014, publicada em Minas Gerais, em 4 de abril de 2014. Diploma registrado sob Número de ord. 11.145 Livro nº 8.091, de Folha Diplomas nº 1916.

Processo nº 0/1605

Registro nº 20/CC 2014

Belo Horizonte, 29 de março de 2014

Minas Gerais - Brasil

Diretor

Representante(s) legal(is) da Instituição de Ensino Superior credenciada

UNIVERSIDADE FUMEC

24454

CRCMG

78

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins que o(a) Prof.(a) **CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA** ministrou a disciplina PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO do Curso de Pós-graduação "lato sensu" em Contabilidade Tributária, oferta 12, turma 1, promovido pelo Instituto de Educação Continuada - IEC (Contagem) da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

Segue a ementa da referida disciplina: *Tributos. Limitações ao Poder de Tributar. Legislação Tributária. Crédito Tributário. Contencioso Fiscal. Escrituração fiscal e contabilização de tributos. Aspectos societários do planejamento tributário. Reflexos contábeis do planejamento tributário.*

Em anexo, segue avaliação da professora.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2019.

Prof. Miguel Alonso de Gouvêa Valle
Diretor de Educação Continuada

PUC Minas
INSTITUTO DE
EDUCAÇÃO CONTINUADA

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA

PLANO DE ENSINO

DISCIPLINA: Planejamento Tributário

CURSO: Contabilidade Tributária

PROF (A): Christiane Ferraz Dutra Rocha

CARGA HORÁRIA TOTAL: 24 h/a sala de aula

OBJETIVOS:

Em um cenário global, o Brasil é um país com altíssima carga tributária, além de possuir uma legislação extremamente complexa e burocrática, estando o contribuinte sujeito a severas penalidades pelo descumprimento não apenas das obrigações principais como também das acessórias.

Neste contexto, os profissionais das áreas contábil, fiscal e afins, precisam desenvolver seus trabalhos em conjunto com os sócios e administradores das empresas, com vistas de economia tributária, uma vez que, a redução desta carga deixou de ser uma opção do contribuinte, passando a ser uma necessidade da empresa, pois, a redução do custo tributário é um importante fator para a competitividade e manutenção da empresa no mercado.

Assim sendo, a disciplina de Planejamento Tributário, foi idealizada com o intuito de apresentar conceitos, definições, além das oportunidades tributárias nos diferentes regimes de tributação, de forma gerencial e estratégica.

MÉTODOS DIDÁTICOS:

O curso será expositivo, com exemplos práticos do dia-a-dia, fóruns de discussão e debates em sala.

EMENTA:

Capítulo I. Conceitos e Definições de Planejamento Tributário
Capítulo II. Carga Tributária Atual X Ideal
Capítulo III. Lucro Real
Capítulo IV. Lucro Presumido e Arbitrado
Capítulo V. Simples Nacional
Capítulo VI. Pis/Pasep e Cofins _ Cumulativo e Não Cumulativo
Capítulo VII. Ponto de Equilíbrio entre o Lucro Real e o Lucro Presumido

PUC Minas
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA

UNIDADES DE ENSINO:

PUC MG - Contagem

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- Frêquencia
- Participação em sala
- Trabalhos individuais ou em grupo
- Apresentação de trabalhos
- Prova aberta

TRABALHO ORIENTADO (descrição das atividades extracurriculares):

A carga horária externa registrada na disciplina compreende o trabalho acadêmico efetivo realizado pelo discente, sob a supervisão do professor, realizado no próprio âmbito da disciplina, na forma de: atividades em biblioteca, iniciação científica, trabalhos individuais e em grupo, práticas de ensino, práticas de extensão, laboratórios, entre outras. Nessa perspectiva, ao professor caberá estabelecer os termos da operacionalização dessas atividades, assim como as necessárias formas de avaliação, no âmbito de suas atividades normais e rotineiras em sala de aula.

DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS:

Frequência e Participação em sala	20 Pontos
Trabalhos Individuais e/ou em grupo	20 Pontos
Trabalhos Extraclasse	20 Pontos
Avaliação Final	40 Pontos

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- Legislação Federal, Estadual, Municipal e Societária
- Planejamento Tributário na Prática – Francisco Coutinho Chaves – Ed. Atlas
- Manual de Contabilidade Societária – Fipecafi – Ed. Atlas
- Imposto de Renda das Empresas – Hiromi Higuchi - Saraiva
- Manual do PIS e da COFINS – Thomson Reuters – Ed. Fiscosoft

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins que o(a) Prof.(a) **CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA** ministrou a disciplina GOVERNANÇA FISCAL E GESTÃO TRIBUTÁRIA do Curso de Pós-graduação *"lato sensu"* Mba em Gestão Estratégica de Finanças, oferta 10, turma 1, promovido pelo Instituto de Educação Continuada - IEC (Praça da Liberdade) da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2019.

Prof. Miguel Alonso de Gouvêa Valle
Diretor de Educação Continuada

PUC Minas
INSTITUTO DE
EDUCAÇÃO CONTINUADA

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA

PLANO DE ENSINO

DISCIPLINA: Governança Fiscal e Gestão Tributária

CURSO: MBA Controladoria e Processo Decisório

PROF (A): Christiane Ferraz Dutra Rocha

CARGA HORÁRIA TOTAL: 24 h/a sala de aula

OBJETIVOS:

Em um cenário global, o Brasil é um país com altíssima carga tributária, além de possuir uma legislação extremamente complexa e burocrática, estando o contribuinte sujeito a severas penalidades pelo descumprimento não apenas das obrigações principais como também das acessórias.

Neste contexto, os profissionais das áreas contábil, financeira e afins, precisam desenvolver seus trabalhos em conjunto com os sócios e administradores das empresas, com vistas de economia tributária, uma vez que, a redução desta carga deixou de ser uma opção do contribuinte, se tornou uma necessidade para sobrevivência da empresa.

Assim sendo, a disciplina de Governança Fiscal e Gestão Tributária, foi idealizada com o intuito de apresentar conceitos, definições, além das oportunidades tributárias nos diferentes regimes de tributação, de forma gerencial e estratégica.

MÉTODOS DIDÁTICOS:

O curso será expositivo, com exemplos práticos do dia-a-dia, fóruns de discussão e debates em sala.

EMENTA:

. A contabilidade como ferramenta no planejamento tributário .Visão global do Sistema Tributário Nacional, com especial ênfase às disposições do Código Tributário Nacional .Legislações tributárias. Planejamento fiscal. Sonegação fiscal (Elisão e Evasão) .Responsabilidade fiscal . Legislação Societária (Leis 6.404, 11.638 e 11.941).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

CAPÍTULO I – A Contabilidade como ferramenta no planejamento tributário

1. Atual cenário da Contabilidade
2. Taxa de mortalidade das empresas brasileiras
3. Formato das obrigações acessórias no passado
4. Mundo SPED desde 2007
5. Indústria 4.0 – É o nosso futuro
6. 4ª Revolução Industrial – Indústria 4.0
7. *Compliance* e o SPED
8. Árvore do conhecimento
9. Operação Lava Jato
10. Comportamento da Fiscalização
11. Processo de Fiscalização

CAPÍTULO II – Visão global do Sistema Tributário Nacional

1. Carga tributária brasileira
2. Direito Tributário
    i. Tributo
    ii. Imposto
    iii. Taxa
    iv. Contribuição de Melhoria
    v. Contribuições Especiais
    vi. Empréstimo Compulsório
    vii. Contribuições
3. Princípios do Direito Tributário

CAPÍTULO III – Planejamento Tributário

1. Definição
2. Importância
3. Elisão e Evasão Fiscal
4. Desconsideração dos negócios jurídicos
5. Desconsideração da personalidade jurídica
6. Casos de desconsideração do Planejamento Tributário
7. Crimes contra a ordem tributária
8. *Shared Service*

PUC Minas
INSTITUTO DE
EDUCAÇÃO CONTINUADA

CAPÍTULO IV - Legislação Societária Atual

Contextualização e Impactos

CAPÍTULO V - Regimes Tributários Brasileiros

Lucro Real

Presumido e Arbitrado

Simples Nacional

UNIDADES DE ENSINO:

Praça da Liberdade

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- Frêquencia
- Participação em sala
- Trabalhos individuais ou em grupo
- Apresentação de trabalhos

TRABALHO ORIENTADO (descrição das atividades extracurriculares):

A carga horária externa registrada na disciplina compreende o trabalho acadêmico efetivo realizado pelo discente, sob a supervisão do professor, realizado no próprio âmbito da disciplina, na forma de: atividades em biblioteca, iniciação científica, trabalhos individuais e em grupo, práticas de ensino, práticas de extensão, laboratórios, entre outras. Nessa perspectiva, ao professor caberá estabelecer os termos da operacionalização dessas atividades, assim como as necessárias formas de avaliação, no âmbito de suas atividades normais e rotineiras em sala de aula.

DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS:

AVALIAÇÕES	
Frequência e Participação em sala	30 Pontos
Trabalhos em sala	30 Pontos
Avaliação Final	40 Pontos

PUC Minas
INSTITUTO DE
EDUCAÇÃO CONTINUADA

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA

PLANO DE ENSINO

DISCIPLINA: Obrigações Acessórias

CURSO: Contabilidade Tributária

PROF (A): Christiane Ferraz Dutra Rocha

CARGA HORÁRIA TOTAL: 24 h/a sala de aula

OBJETIVOS:

Considerando o aprimoramento e aparelhamento do Fisco no tocante ao cruzamento das informações de forma eletrônica, o volume de fiscalizações e autuações por erros nas obrigações acessórias tem aumentado substancialmente.

Assim sendo, a visão crítica e sistêmica das amarrações e cruzamentos das declarações, tem se tornado essencial e um diferencial para o profissional com este conhecimento no mercado.

Diante deste contexto o objetivo da disciplina de Obrigações Acessórias, está além do mero preenchimento, a meta é capacitar os profissionais, para que estes sejam capazes de auditar as informações inseridas nas diferentes obrigações acessórias, antes mesmo que estas sejam entregues.

MÉTODOS DIDÁTICOS:

O curso será expositivo, com exemplos práticos do dia-a-dia, fóruns de discussão e debates em sala.

EMENTA:

- **MÓDULO I**

1. Aspectos Conceituais Introdutórios
2. Carga Tributária Brasil e seus impactos
3. Ambiente SPED
4. Indústria 4.0
5. Compliance e o SPED
6. Malhas Fiscais
7. Processo de Fiscalização

- **MÓDULO II**

1. Obrigações Acessórias Simples Nacional
2. NF-e, NFC-e e seus modelos
3. Obrigações Acessórias Estaduais (ICMS e ICMS/ST)
4. Obrigações Acessórias Federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS)
5. Obrigações Acessórias Municipais – NFS-e Nacional

- **MÓDULO III**

1. E-Social
2. EFD-Reinf
3. Obrigações Acessórias Contábeis
4. Central de Balanços
5. DME

UNIDADES DE ENSINO:

PUC MG - Contagem

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- Frêquencia
- Participação em sala
- Trabalhos individuais ou em grupo
- Apresentação de trabalhos
- Prova aberta

TRABALHO ORIENTADO (descrição das atividades extracurriculares):

A carga horária externa registrada na disciplina compreende o trabalho acadêmico efetivo realizado pelo discente, sob a supervisão do professor, realizado no próprio âmbito da disciplina, na forma de: atividades em biblioteca, iniciação científica, trabalhos individuais e em grupo, práticas de ensino, práticas de extensão, laboratórios, entre outras. Nessa perspectiva, ao professor caberá estabelecer os termos da operacionalização dessas atividades, assim como as necessárias formas de avaliação, no âmbito de suas atividades normais e rotineiras em sala de aula.

DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS:

Frequência e Participação em sala	20 Pontos
Trabalhos Individuais e/ou em grupo	20 Pontos
Trabalhos Extraclasse	20 Pontos
Avaliação Final	40 Pontos

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- Legislação Federal, Estadual, Municipal e Societária
- Manuais das Obrigações acessórias
- Sítios oficiais diversos

FAI - Centro de Ensino Superior em
Gestão, Tecnologia e Educação

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o professora **CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA**, professora convidada da FAI- Centro de Ensino Superior em Gestão, Tecnologia e Educação em parceria com a BLUETAX, ministrou a disciplina de IRPJ e CSLL e as Formas de Tributação das PJ na turma de MBA Em Conformidade Fiscal - Compliance E Governança Tributária em Belo Horizonte, no período de 10 de novembro de 2018 e 01 de dezembro de 2018, com carga horária de 16 horas.

Por ser verdade, firmo a presente.

Santa Rita do Sapucaí, 13 de dezembro de 2018.

Mariza Rodrigues da Silveira
FAI - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR
EM GESTÃO, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA GERAL

FAI - Centro de Ensino Superior em Gestão, Tecnologia e Educação

BlueTax
Qualificação & Relacionamento

NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO

PLANO DE ENSINO

Curso: MBA em Conformidade Fiscal			
Área: Tributária			
Disciplina: IRPJ, CSLL e as Formas de Tributação das PJ			
Carga Horária	**Total: 16**	**Teórica: 16**	**Prática: 4**
Data das aulas	**13/04 e 27/04/2019**		

PROFESSORA: CHRISTIANE FERRAZ ROCHA

- Consultora Tributária, sócia do Moisés Freire Advocacia
- Auditora Independente Registrada no CFC, com habilitação pela CVM,
- Pós Graduada em Contabilidade e em Direito Tributário, pelo IPOG
- Especialização em IFRS Societário e Tributário, pelo IBS/FGV
- Graduada em Ciências Contábeis e Direito, pela FUMEC
- Professora no MBA da Bluetax e da PUC MG, além de Cursos de Especialização e Capacitação profissional em diversas instituições, onde se destacam: CRC/MG, FECON/MG, IEL/Acre, FIEMG, Thomson Reuters, SEBRAE, UFMG, IEL/AC, além de diversos Sindicatos do segmento contábil.

OBJETIVOS

- Capacitar e habilitar os profissionais que militam nas áreas contábil, fiscal e afins, a não apenas apurarem o IRPJ e a CSLL, mas, que tenham uma visão crítica e estratégica, face as inúmeras e recentes alterações da legislação.
- Estabelecer um forte elo da legislação federal com as Normas Internacionais de Contabilidade, inseridas no ordenamento jurídico brasileiro, por meio da Lei 11.638/2007, com relevantes alterações apresentadas tanto nas Leis 11.941/2009 e 12.973/2014. Além das diversas Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que regulamentaram a matéria.
- Abordar, questões práticas referentes à nova escrituração do LALUR e do LACS, apresentados na ECF – Escrituração Contábil Fiscal, com foco nos principais riscos e cruzamentos fiscais.

EMENTA

- Cenário legal e atual, em que o IRPJ e a CSLL estão inseridos.
- Lucro Presumido e Arbitrado.
- Pontos Importantes do IRPJ no Simples Nacional .
- Lucro Real e Planejamento Estratégico

SISTEMA DE AVALIAÇÃO

1. Exercícios em sala e Fóruns de discussão.
2. Avaliação Final: O aluno poderá optar por entregar, um Estudo Prático de Caso, Projeto Empresarial ou Artigo Científico, abordando algum(uns), dos temas contemplados no Conteúdo Programático da matéria.

BIBLIOGRAFIA

- Decreto 9.580/18 (RIR/18) * Lei 6.404/76, Lei 11.638/07, Lei 11.941/09, Lei 12.973/14;
- Instrução Normativa RFB n° 1.700/17 * Lei Complementar nº 123/06 e 155/16;
- Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade * Pronunciamentos Contábeis – CPC;
- Soluções de Consultas e Acórdãos da Receita Federal do Brasil e do CARF;
- Imposto de Renda das Empresas – HIGUCHI * Manual de Contabilidade Societária – FIPECAFI.

FAI - Centro de Ensino Superior em Gestão, Tecnologia e Educação

BlueTax
Qualificação & Relacionamento

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO				
CRONOGRAMA				METODOLOGIA
AULA	DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO	T	P	METODOLOGIA (INCLUIR FORMAS DE AULAS E FERRAMENTAS)
1ª Aula	**CAPÍTULO I. ASPECTOS INTRODUTÓRIOS**			AULA EXPOSITIVA
1ª Aula	**CAPÍTULO II. CENÁRIO LEGAL E ATUAL, EM QUE O IRPJ E A CSLL ESTÃO INSERIDOS** • LEIS NºS: 6.404/76, 11.638/07, 11.941/09, 12.973/14 • DECRETO Nº 9.580/18 (RIR/18) • INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.700/17 • NOVO CONCEITO DE RECEITA BRUTA E LÍQUIDA • CPC 47 – RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE • OBRIGATORIEDADE DA ECF – ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL E PENALIDADES			AULA EXPOSITIVA
1ª Aula	**CAPÍTULO III. LUCRO PRESUMIDO E ARBITRADO** • PESSOAS JURÍDICAS QUE PODEM OPTAR • SÍNTESE DA APURAÇÃO • REGIME DE COMPETÊNCIA E CAIXA • GANHOS OU PERDAS DECORRENTES DE AVALIAÇÃO A VALOR JUSTO • IMPACTO FISCAL NA MUDANÇA DO LUCRO PRESUMIDO PARA LUCRO REAL			AULA EXPOSITIVA COM EXEMPLOS, CÁLCULOS EXERCÍCIOS
1ª Aula	**CAPÍTULO IV. PONTOS IMPORTANTES DO IRPJ NO SIMPLES NACIONAL** • NOVOS LIMITES E SUBLIMITES • ALGUMAS DAS VEDAÇÕES AO SIMPLES NACIONAL • NOVO CONCEITO DE RECEITA BRUTA • PENALIDADES POR OMISSÃO DE RECEITA • REGIME DE COMPETÊNCIA E CAIXA • IMUNIDADE X ISENÇÃO • DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS SÓCIOS COM ISENÇÃO			AULA EXPOSITIVA COM EXEMPLOS, CÁLCULOS E EXERCÍCIOS

FAI - Centro de Ensino Superior em Gestão, Tecnologia e Educação

BlueTax
Qualificação & Relacionamento

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO				
CRONOGRAMA		METODOLOGIA		
DATA	DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO	T	P	METODOLOGIA (INCLUIR FORMAS DE AULAS E FERRAMENTAS)
2ª Aula	**CAPÍTULO V. LUCRO REAL E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** • PESSOAS JURÍDICAS OBRIGADAS AO LUCRO REAL • FORMAS DE APURAÇÃO • MOMENTO DA OPÇÃO, ALÍQUOTAS, PAGAMENTO • SALDO NEGATIVO DE IRPJ E CSLL • LUCRO REAL TRIMESTRAL • LUCRO REAL ANUAL - ESTIMATIVA MENSAL COM BASES NA RECEITA BRUTA E ACRÉSCIMOS • LUCRO REAL ANUAL – PELOS BALANCETES DE SUSPENSÃO E REDUÇÃO • ADIÇÕES E EXLUSÕES AO LUCRO REAL • ADIÇÕES TEMPORÁRIAS X PERMANENTES • ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS • PROVISÕES – ASPECTOS CONTÁBEIS E FISCAIS • DESPESAS COM BRINDES, CURSOS E TREINAMENTOS, DOAÇÕES, AJUSTES DE ESTOQUE, BENEFÍCIOS/GRATIFICAÇÕES PARA DIRIGENTES, MULTAS POR INFRAÇÕES, VIAGENS, COMBUSTÍVEIS, PROPAGANDA E PUBLICIDADE, PERDAS ESTIMADAS CREDITO, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES • AJUSTE A VALOR PRESENTE • ATIVO IMOBILIZADO, DEPRECIAÇÃO, RECONHECIMENTO DO IMPAIRMENT • ARRENDAMENTO MERCANTIL • VARIAÇÃO CAMBIAL ATIVA E PASSIVA (CAIXA E COMPETÊNCIA) • PREJUÍZOS FISCAIS – OPERACIONAIS E NÃO OPERACIONAIS • BASE NEGATIVA DE CSLL • MUDANÇA DO LUCRO REAL PARA LUCRO PRESUMIDO • RETENÇÃO NA FONTE (DIRF/REINF) • INCENTIVOS FISCAIS • CONTRATOS DE MÚTUO E AFAC • LUCROS E DIVIDENDOS • JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO			AULA EXPOSITIVA COM EXEMPLOS, CÁLCULOS EXERCÍCIOS E FÓRUNS DE DISCUSSÃO

PROFESSOR (assinatura)_____ **Data / /**

APROVAÇÃO
Coord. Acadêmica **Data / /**

AMIS
Associação Mineira de Supermercados
www.amis.org.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que **CHRISTIANE FERRAZ DUTRA ROCHA**, Contadora, Advogada, Consultora tributária, sócia da Ferraz SE, Auditora Independente, registrada no Conselho Federal de Contabilidade e habilitada pela CVM - CNAI n° 4455, possui contrato de prestação de serviços como **Instrutora** de cursos na **AMIS – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE SUPERMERCADOS**, com sede na Rua Levindo Lopes, 357 – 6° andar, Belo Horizonte – MG, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que cumpre com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados.

Cursos já ministrados:

- PIS e COFINS Prático
- ICMS Prático – Procedimentos Fiscais nas principais operações e prestações
- Formação de Analista Fiscal

Belo Horizonte, 16 de Dezembro de 2016

Simone A. Silva Guedes
Gerente de Desenvolvimento Profissional

17 511 734/0001-38
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE SUPERMERCADOS
Rua Platina, 33
Bairro Prado - CEP 304
BELO HORIZONTE - MG

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL (SIMPLES NACIONAL – ALTERAÇÕES E MUDANÇAS PARA 2018) – POUSO ALEGRE – 16/11;
LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL (SIMPLES NACIONAL – ALTERAÇÕES E MUDANÇAS PARA 2018) – MONTES CLAROS – 30/11;
LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL (SIMPLES NACIONAL – ALTERAÇÕES E MUDANÇAS PARA 2018) – ITUIUTABA – 05/12;

Informamos, ainda, que a contratada vem cumprindo todas as condições acordadas em contrato, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2018.

Vinicius Tadeu Rezende Rosa
Gerente Administrativo e Financeiro
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
CNPJ: 17.188.574/0001-38

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que Christiane Ferraz de Souza Dutra Rocha, portadora do CPF 066.738.416-21, realizou, como instrutora contratada pelo Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, os seguintes cursos no ano de 2017, todos com carga horária de 8 (oito) horas:

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL (AS NOVIDADES DO SIMPLES NACIONAL PARA 2018) – BELO RIZONTE – 30/01;
LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL (AS NOVIDADES DO SIMPLES NACIONAL PARA 2018) – BELO ROIZONTE – 09/02;
ICMS - ST (SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E ANTECIPAÇÃO – NOVAS REGRAS E CÁLCULOS PARA 2018) - BELO HORIZONTE – 28/02;
LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL (AS NOVIDADES DO SIMPLES NACIONAL PARA 2018) – BARBACENA – 09/03;
DIREITO E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO (PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: COMO GERAR ECONOMIA PARA AS EMPRESAS) – SANTA RITA DO SAPUCAÍ – 23/03;
ICMS – ST (PRINCIPAIS ALTERAÇÕES DO ICMS 2017) – BELO HORIZONTE – 18/05;
IRPJ - LUCRO REAL, PRESUMIDO E SIMPLES NACIONAL (TRIBUTAÇÃO PELO LUCRO REAL – APURAÇÃO DO IRPJ E DA CSLL COM BASE NA LEI 12.973/2014 - BELO HORIZONTE – 30/05;
SPED ECF - LUCRO REAL E PRESUMIDO E SEUS IMPACTOS NA ECF – BELO HORIZONTE – 21/06;
ICMS - ST (CURSO PRÁTICO DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA COM AS NOVIDADES PARA 2017) – BELO HORIZONTE – 29/06;
ICMS - ST (DIFAL – DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS NAS OPERAÇÕES COM CONSUMIDORES FINAIS - CONTRIBUINTES E NÃO CONTRIBUINTES) – BELO HORIZONTE – 25/07;
ICMS - ST (CURSO PRÁTICO DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA COM AS NOVIDADES PARA 2017 – BELO HORIZONTE – 17/08;
ICMS - ST (ICMS- IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS) – BELO HORIZONTE – 28/08;
CONTABILIDADE FISCAL (DESENVOLVIMENTO DE ANALISTA FISCAL) – BELO HORIZONTE – 18/09;
ICMS - ST (DIFAL – DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS NAS OPERAÇÕES COM CONSUMIDORES FINAIS (CONTRIBUINTES E NÃO CONTRIBUINTES) - CONSELHEIRO LAFAIETE – 21/09;
ICMS - ST (CURSO PRÁTICO DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA COM AS NOVIDADES PARA 2017) – TEÓFILO OTONI – 26/09;
LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL (SIMPLES NACIONAL – ALTERAÇÕES E MUDANÇAS PARA 2018) – GOVERNADOR VALADARES – 03/10;
LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL (SIMPLES NACIONAL – ALTERAÇÕES E MUDANÇAS PARA 2018) – BETIM – 05/10;
LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL (SIMPLES NACIONAL – ALTERAÇÕES E MUDANÇAS PARA 2018) – IPATINGA – 19/10;
LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL (SIMPLES NACIONAL – ALTERAÇÕES E MUDANÇAS PARA 2018) – BELO HORIZONTE – 09/11;

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.188.574/0001-38, com sede à Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte-MG, atesta para os devidos fins que a instrutora CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA, CPF nº 066.738.416-21, situada à Rua Bernardo Guimaraes, 306, Funcionários, Cep: 30140-080, integra o cadastro de instrutores do CRCMG aptos a ministrar cursos aos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, no Estado de Minas Gerais, capital e interior, conforme Tomada de Preços nº 002/2016.

O contrato celebrado entre as partes tem vigência de 24/04/2017 a 23/04/2018, tendo a instrutora ministrado, durante a execução do referido ajuste, os seguintes cursos:

- Substituição Tributária e Antecipação – Novas Regras e Cálculos para 2018
- As Novidades do ICMS para 208
- As Novidades do Simples Nacional para 2016
- Planejamento Tributário: Como gerar economia para as empresas
- Principais Alterações do ICMS para 2017
- Tributação pelo Lucro Real – Apuração do IRPJ e da CSLL com base na Lei 12.973/2014
- Lucro Real e Presumido e seus impactos na ECF
- Curso prático de Substituição Tributária com as novidades para 2017
- DIFAL – Diferencial de Alíquotas nas Operações com Consumidores Finais (Contribuintes e Não Contribuintes)
- ICMS – Imposto sobre circulação de Mercadorias
- Desenvolvimento de Analista Fiscal

Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro Savassi
Telefone: (31) 3269-8400 – CEP: 30140-105 – Belo Horizonte/MG
crcmg@crcmg.org.br – www.crcmg.org.br

Scanned with CamScanner

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Os cursos possuem carga horária de 8 (oito) horas, e foram ministrados na capital e em cidades do interior de Minas Gerais. A avaliação média da instrutora alcançou 100% de satisfação entre os participantes.

Por fim, atestamos, ainda, que a instrutora tem demonstrado capacitação técnica na durante a realização dos cursos, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2018.

Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Gerente Administrativo e Financeiro

Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro Savassi
Telefone: (31) 3269-8400 – CEP: 30140-105 – Belo Horizonte/MG
crcmg@crcmg.org.br – www.crcmg.org.br

Scanned with CamScanner

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que Christiane Ferraz de Souza Dutra Rocha, portadora do CPF: 066.738.416-21, realizou, como instrutora contratada pelo Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, os seguintes cursos no ano de 2016:

- **AS NOVAS REGRAS DO ICMS EM MINAS GERAIS** - 04/02, 24/02, 06/05 - BELO HORIZONTE E - 18/04 - CONSELHEIRO LAFAIETE, com carga horária de 8 (oito) horas cada um;
- **ATUALIZAÇÃO 2016 - LUCRO REAL, PRESUMIDO E SIMPLES – REGRAS 2016** - 21/03 - BELO HORIZONTE, com carga horária de 8 (oito) horas;;
- **NBC PARA MICROEMPRESAS** - 23/06 - BELO HORIZONTE, com carga horária de 8 (oito) horas;
- **A LEI 12.973/2014 E OS IMPACTOS NA ECF (SPED ECF),** - 26/07 - BELO HORIZONTE, com carga horária de 8 (oito) horas;
- **ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA** - 05/09 - BELO HORIZONTE, com carga horária de 8 (oito) horas;
- **DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS EXIGÊNCIA DO CODIGO CEST NAS NOTAS FISCAIS EC 87/2015 E CONVÊNIOS ICMS 92 E 93/2015** - 15/09 - BELO HORIZONTE, com carga horária de 8 (oito) horas;
- **FORMAÇÃO DE ANALISTA FISCAL** - 18/10 - BELO HORIZONTE, com carga horária de 8 (oito) horas;
- **REVISÃO FISCAL DO PIS/COFINS PRÁTICOS** - 28/10 - BELO JHORIZONTE, com carga horária de 8 (oito) horas;
- **ICMS AVANÇADO (PROCEDIMENTOS FISCAIS NAS PRINCIPAIS OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES)** - 31/10 - BELO HORIZONTE, com carga horária de 8 (oito) horas;
- **DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS E EXIGÊNCIA DO CODIGO CEST NAS NOTAS FISCAIS EC 87/2015 E CONVÊNIOS ICMS 92 E 93/2015** - 07/11 – BARBACENA, com carga horária de 8 (oito) horas;
- **DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS E SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E CONVÊNIOS ICMS 92 E 93/2015** - 17/11 - BELO HORIZONTE, com carga horária de 8 (oito) horas;
- **LEI 12.973/2014 APLICADA A ECD E A ECF** - 21/11 - BELO HORIZONTE, com carga horária de 8 (oito) horas;
- **TRIBUTAÇÃO PELO LUCRO REAL (APURAÇÃO DO IRPJ E DA CSLL COM BASE NA LEI 12.973/2014)** - 28/11 - BELO HORIZONTE, com carga horária de 8 (oito) horas;
- **IFRS PARA MPE (MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS) – 29/11 – BELO HORIZONTE, com carga horária de 8 (oito) horas;**

Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro Savassi
Telefone: (31) 3269-8400 – CEP: 30140-105 – Belo Horizonte/MG
crcmg@crcmg.org.br – www.crcmg.org.br

Scanned with CamScanner

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

- **IMPOSTO DE RENDA COM FOCO NAS ALTERAÇÕES PARA 2017** - 05/12 - BELO HORIZONTE, com carga horária de 8 (oito) horas;
- **PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO PARA 2017 (ENFOQUE GERENCIAL COM RECENTES ALTERAÇÕES QUE TROUXERAM IMPACTOS NA ESCOLHA DO REGIME FISCAL** - 12/12 - BELO HORIZONTE, com carga horária de 8 (oito) horas.

Informamos, ainda, que a contratada vem cumprindo todas as condições acordadas em contrato, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2016.

Vinicius Tadeu Rezende Rosa
Gerente Administrativo e Financeiro

Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro Savassi
Telefone: (31) 3269-8400 – CEP: 30140-105 – Belo Horizonte/MG
crcmg@crcmg.org.br – www.crcmg.org.br

Scanned with CamScanner

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a instrutora **Christiane Ferraz Dutra Rocha**, diretora da empresa Ferraz Soluções Empresariais Ltda, inscrita no CNPJ: 25.027.553/001-69 situada na rua Dom Pedrito, nº 965, apto 401 bairro: Nova Vista –Sabará / MG, ministrou o curso abaixo:

- Formação de Analista Fiscal - carga horária de 16 h (Junho/ 2017).

Atestamos pela presente, nosso grau de satisfação pela Capacidade Técnica, cumprimento dos prazos e qualidade dos serviços, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio Branco/AC, 13 de junho de 2017.

MARJHA BRAGA DE SOUZA
Superintendente do IEL/AC em Exercício

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
SAS – Quadra 5 – Bloco J – Edifício CFC
Brasília/DF – 70070-920
Telefone: (61) 3314-9600
www.cfc.org.br

CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES - **CNAI**

CERTIDÃO DE REGISTRO

Nome:	CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA
Registro CNAI nº:	4455
CRC Nº:	MG-107572/O
CPF:	066.738.416-21

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.cfc.org.br/sisweb/siscnai/menu.aspx

Código de controle da Certidão: H8275C3666

FINALIDADE: Atendimento à Resolução CFC nº 1.495/15 (CNAI)

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE CERTIFICA, para os devidos fins, que o(a) contador(a) acima identificado(a) está inscrito(a) no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI).

Emitida em: 07/06/2020 02:58:00

Situação cadastral em: 07/06/2020 02:58:00

Certidão válida por 60 (sessenta) dias

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES - **CNAI**

Scanned with CamScanner

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA
REGISTRO..... : MG-107572/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.738.416-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 07/11/2022 as 15:39:15.
Válido até: 05/02/2023.
Código de Controle: 307392.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA
REGISTRO.....	: MG-107572/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.738.416-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 20/10/2022 as 01:41:29.
Válido até: 18/01/2023.
Código de Controle: 875551.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA
CPF: 066.738.416-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:45:30 do dia 20/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/04/2023.
Código de controle da certidão: **1261.39CF.60EA.C282**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA
CPF: 066.738.416-21
Certidão nº: 35506599/2022
Expedição: 20/10/2022, às 01:55:09
Validade: 18/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **066.738.416-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, Christiane Ferraz de Souza Dutra Rocha, portador(a) do documento de identidade nº MG 12.958.585, inscrito(a) no CPF nº 066.738.416-21, **DECLARO,** para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte, 20 de Outubro de 2022

Christiane Ferraz de Souza Dutra Rocha
066.738.416-21

ANEXO V
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que eu, **Christiane Ferraz de Souza Dutra Rocha**, Brasileira, Divorciada, RG nº MG 12.958.585, SSP/MG, CPF nº 066.738.416-21, domiciliado à rua Creta, nº 230, apto. 201, bairro Ana Lúcia, CEP 34.710-140, Sabará/MG, serei o(a) autor(a) de todo o material didático apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, e autorizo o CRCMG a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCMG ou a quem quer que, eventualmente venha reclamar a sua autoria.

Belo Horizonte, 20 de Outubro de 2022

Christiane Ferraz de Souza Dutra Rocha
066.738.416-21

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS			
Nome Completo: Cláudia Cardoso Soares			
Data de nascimento: 26/07/1994	Naturalidade: Arcos – Minas Gerais	Nacionalidade: Brasileira	
RG: MG-18.250.517	Órgão Emissor: SSP-MG	Data da emissão: 24/09/2009	
CPF: 116.984.396-44	Sexo: ( ) M (X) F	Estado civil: Solteira	
PIS/PASEP: 16196013034	Registro no Órgão de Classe: 116984/0-4		
Rua/Av: Lucas Luís de Faria			n.º: 1.240
Complemento: Casa	Bairro: Santo Antônio		
Cidade: Arcos		Estado: Minas Gerais	
CEP: 35588-000	E-mail:soarescclaudia@gmail.com		
Telefone residencial: (37) 99964-0298		Telefone comercial: ( )	
Telefone celular: (37) 99964-0298		Fax: ( )	
Possui dependentes para o Imposto de Renda? ( ) SIM (X) NÃO *OBS: CASO POSSUA DEPENDENTES, PREENCHA OS DADOS ABAIXO:*			
DEPENDENTE 1			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DEPENDENTE 2			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DADOS BANCÁRIOS DO INSTRUTOR:			
Banco: Banco do Brasil	Agência: 0894-X	Operação: 51 – Poupança	Conta: 26994-8

2 - TITULAÇÃO
Formação Acadêmica (Graduação): Ciências Contábeis
Formação Acadêmica (Pós-Graduação): Gestão Financeira: Controladoria e Auditoria
( ) - Especialista em: Gestão Financeira: Controladoria e Auditoria
( ) – Mestranda em: Administração
( ) - Doutor em:
Atual atividade profissional: Professora, Contadora e Consultora Contábil.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3 – CURSOS DE INTERESSE:

TEMAS
1) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
2) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
3) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
4) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
5) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
6) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
7) Contabilidade Gerencial/Custos
8) Relatórios Gerenciais
9) Tributos Federais, Estadual e Municipal
10) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
11) Legislação Trabalhista e Previdenciária
12) Sped – E-Social
13) EFD/REINF;
14) ICMS – Normas Gerais
15) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
16) Estrutura conceitual da contabilidade
17) Perícia contábil e seus aspectos gerais
18) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
19) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
20) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
21) Governança Corporativa
22) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
23) Reestruturação financeira
24) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
25) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
26) Investimentos em coligados e em controladas
27) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
28) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
29) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
30) eSocial empresas – prática;
31) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Eu CLÁUDIA CARDOSO SOARES, solicito meu credenciamento como instrutor do CRCMG, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Data: 04/11/2022

Assinatura do Participante: CLAUDIA CARDOSO SOARES: 11698439644

Assinado digitalmente por CLAUDIA CARDOSO SOARES:11698439644
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=18530917000163, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=CLAUDIA CARDOSO SOARES:11698439644
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.11.04 16:53:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
Cláudia Cardoso Soares
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Número de Inscrição
116.984.396-44
Nome
CLAUDIA CARDOSO SOARES
Nascimento
26/07/1994

CAIXA
Cartão do Cidadão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CATEGORIA
CONTADOR
Nº DO REGISTRO
MG-116984/O-4
NOME
GLAUDIA CARDOSO SOARES
FILIAÇÃO
IVAN EVANGELISTA SOARES
MARIA ANGELA CARDOSO SOARES
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-18.250.517 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/09/2009

NOME
CLAUDIA CARDOSO SOARES

FILIAÇÃO
IVAN EVANGELISTA SOARES
MARIA ANGELA CARDOSO SOARES

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
ARCOS-MG 26/7/1994

DOC ORIGEM NASC. LV-46-A FL-206V
ARCOS-MG

CPF 116984396-44

NILMA REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-1471 1 VIA

LEI N°7.116 DE 29/08/83

REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
JUN/2009

CORREIOS

Este cartão é pessoal. Em caso de perda ou roubo, ligue 0800 724 0207

Ouvidoria da CAIXA - Reclamações, sugestões e elogios: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

BRASIL

NASCIMENTO 26/02/1994
NACIONALIDADE BRASILEIRA
NATURALIDADE ARCOS-MG
DIPLOMAÇÃO 14/12/2015
CPF 116.984.396-44
RG MG-18.250.517 SSP-MG
TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
TITULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 16 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/08/2016

Rogério Marques Noé
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NETWAY

Fatura Detalhada

NETWAY SVA LTDA

08.482.949/0001-87
AV JOÃO VAZ SOBRINHO, 1607 TRECHO II - SANTO ANTÔNIO -
Arcos - MG - 35588-000

Emissão	Vencimento
20/10/2022	20/11/2022

CONTRATO: M-1055

Destinatário:
CLAUDIA CARDOSO SOARES
Fone: (37)99982-2888
R LUCAS LUIS DE FARIA, 1240 - STO ANTONIO
Arcos - MG - 35588-000

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
PF/ARC/F COMBO 400MB | VEL. D/U: 400MBPS/160MBPS	R$ 110,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R$ 110,00

Vencimento	Valor Documento	
20/11/2022	R$ 110,00	-- Autenticação Mecânica --

SICOOB | **756-0** | **75691.31365 01005.492523 42869.990012 2 91750000011000**

Local de pagamento: PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO SICOOB						Vencimento: 20/11/2022
Beneficiário: NETWAY SVA LTDA - CNPJ/CPF: 08.482.949/0001-87 AV JOÃO VAZ SOBRINHO, 1607 TRECHO II - SANTO ANTÔNIO - Arcos - MG - 35588-000						Cooperativa contratante/Cód. Beneficiário: 3136/54925
Data do documento: 20/10/2022	Nr do Documento: 1/FAT221020160731252		Espécie: DM	Aceite: N	Data Processamento: 03/11/2022	Nosso número: 2428699-9
Uso do banco	Carteira: 1	Espécie: R$	Quantidade		Valor	Valor documento: 110,00

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)

Após Vencimento - Cobrar Juros de 0,2% a.d.
Após Vencimento - Cobrar Multa de 2%.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor cobrado

Sacado
CLAUDIA CARDOSO SOARES - CNPJ/CPF: 116.984.396-44
R LUCAS LUIS DE FARIA, 1240 - STO ANTONIO
Arcos - MG - 35588-000

Sacador/Avalista:

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

CLÁUDIA CARDOSO SOARES

28 anos, solteira
(37) 99964-0298 - (37) 99946-2979 (recado) | soarescclaudia@gmail.com
br.linkedin.com/in/CláudiaCardosoSoares

Profissional com 10 anos de experiência em rotinas administrativas e no segmento contábil. Possui MBA em Gestão Financeira: Controladoria e Auditoria e atualmente Mestranda em Administração com concentração em Finanças.

Resumo:

✓ Registro ativo no CRC – Conselho Regional de Contabilidade sob. Número 116.984/O;

✓ Instrutora CRC - Conselho Regional de Contabilidade - Vigência: 11/2021 a 11/2022;

✓ Consultoria Contábil para pequenas e médias empresas;

✓ Experiência com empresas Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real;

✓ Experiência no segmento industrial e em escritórios de contabilidade;

✓ Docente da área contábil.

Formação Acadêmica:

- Mestrado Profissional em Administração pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais / Área de concentração do Curso: Finanças – Vigência: 2021-2022;
- MBA em Gestão Financeira: Controladoria e Auditoria / FGV – Fundação Getúlio Vargas – 2019;
- Bacharel em Ciências Contábeis / UNIFOR-MG – Centro Universitário de Formiga – 2015;

Experiencia Profissional

[05/2022 – atual] CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA – MG / FUOM

Função: *PROFESSORA*

Principais Atividades:

Docente nas disciplinas:

- Contabilidade Avançada;
- Contabilidade Comercial e Tributária;
- Teoria da Contabilidade – Modalidade EAD;
- Auditoria e Controladoria Financeira – Modalidade EAD.

[05/2022 – atual] CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS – CRC-MG

Função: *INSTRUTORA*

Principais Atividades:

Cursos Ministrados:

- Legislação Trabalhista e Previdenciária;

- Planejamento e Controle do Fluxo de Caixa;
- Consolidação das Demonstrações Contábeis.

[09/2021 – atual] AVANTUM CONSULTORIA CONTÁBIL

Função: *ASSISTENTE CONTÁBIL*

Principais Atividades:

- Implementação e elaboração de Planejamento Tributário para empresas de diversos segmentos;
- Elaboração Demonstrativos Contábeis;
- Apuração LALUR - Livro Apuração Lucro Real;
- Elaboração Demonstrativos Contábeis;
- Atendimento a Obrigações Acessórias.

Referência: Jardel (37)3351-1909

Sistemas Operacionais: Domínio Sistemas; Onvio, Gestta e Sieg.

[05/2019 – 08/2021] [03/2016 – 09/2016] ICAL INDÚSTRIA DE CALCINAÇÃO LTDA

Função: *ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS PLENO*

Principais Atividades:

- Acompanhamento e desenvolvimento todas as rotinas de Recursos Humanos da unidade, seguindo os padrões estabelecidos pela matriz do Grupo;
- Realização de controle e apuração de ponto eletrônico no sistema Datasul;
- Realização de processos seletivos para contratação de novos colaboradores;
- Gerar listas dos participantes de treinamento, lista de integração e desempenho na função;
- Elaboração e Execução de Plano Anual de Treinamentos;
- Elaboração e Execução de Levantamento de Necessidade de Treinamentos;
- Elaboração e Revisão de Descrições de Funções;
- Responsável pelo Fundo Fixo da Fábrica;
- Execução de fechamentos de faturas de alimentação, vale-transporte e transporte fretado;
- Participação no processo de alteração funcional dos colaboradores, emitindo a SAF – Sistema de Alteração Funcional e envio para a aprovação da Gerência;
- Conferência de documentações de Terceiros (Comprovante de pagamentos de salários, férias e rescisões dos empregados/GPS/GFIP, simples nacional; Guias de INSS, FGTS e FGTS rescisório, Cartão de Ponto e Declaração por serviços prestados por MEI;
- Suporte ao setor jurídico, quanto ao recebimento de documentação;
- Realização de prestações de contas dos colaboradores da unidade no sistema Belvitur e encaminhamento para o setor de Auditoria;
- Recebimento de Auditores Internos, Externos e Auditores ISO no setor de RH;
- Responsável pelo processo de desligamento de colaboradores e Entrevistas de Desligamento;
- Relatório Mensais para o Setor Jurídico com apontamento de irregularidades;
- Administração de benefícios e envio de documentação para a Matriz do Grupo;

- Interação com os setores de Medicina do Trabalho e Segurança do Trabalho;
- Suporte a gerência e supervisões.

Sistemas Operacionais: Kairos, Belvitur, DATASUL (TOTVS).
Referência: Cíntia – (31)99258-4219

Entre o período de 03/2016 à 09/2016, trabalhei na empresa, desenvolvendo a função de Analista de RH Pleno, em período determinado, realizando a cobertura de licença maternidade.

[12/2016 – 05/2019] MINERAÇÃO JOÃO VAZ SOBRINHO LTDA

Função: *ASSISTENTE ADMINISTRATIVO*

Principais Atividades:

Setor Fiscal:

- Aplicação direta de centro de custos nas notas fiscais de produtos para baixa em estoques;
- Rateios de Notas fiscais de Serviços, destinando a correta alocação de centros de custos;
- Análise de notas fiscais identificando se os itens são investimentos e itens de imobilização;
- Registro de Notas Fiscais de Produtos, Serviços e Conhecimento de Transporte de Mercadorias, realizando a conferência da documentação fiscal com a Ordem de Compra;
- Lançamento de demais registros e RPA's;
- Lançamento de condições de pagamento dentro dos registros fiscais, encaminhando a documentação financeira para o setor em questão;
- Conferência de relatórios de notas fiscais de entrada com notas fiscais de saída;
- Emissão de Guias de GPS referente a notas fiscais com INSS retido na Nota Fiscal;
- Emissão de Relatórios Personalizados;
- Autenticação de documentos fiscais;
- Elaboração de Norma Operacional do Setor para atendimento a implementação da ISO 9001;
- Abastecimento diário de informação na planilha de Mapa Gerencial, informando as compras e os investimentos com base nos registros efetuados.

Setor Contábil – (Apoio ao setor):

- Conciliação do balancete das contas Clientes e Fornecedores;
- Conciliação de Extratos Bancários;
- Acompanhamento Plano Estratégico da empresa no sistema Stratws One;
- Organização de documentos para licitações.

Setor Financeiro – (Apoio ao setor):

- Cobrança e monitoramento de cartela de clientes;

Setor Recursos Humanos/ Departamento Pessoal – (Apoio ao setor):

- Controle de Registro de ponto Eletrônico;
- Admissões;
- Atendimento a colaboradores e demais funções inerentes.

Sistemas Operacionais: Delphi SGA, Stratws One (SITEWARE) e Siecon.
Referência: Josafá (Gerente) – (37) 3352-2800.
Adelbã Cunha (Contador) – (37) 3352-2800

[06/2014 – 02/2016] AUCON AUDITORIA E CONTABILIDADE S/C

Função: *ASSISTENTE CONTÁBIL*

Principais Atividades:

- Realização de conciliações de contas de ativo, passivo e receitas;
- Registros Contábeis Diversos (Provisões; Taxas e Impostos; Duplicatas; Extratos Bancários; depreciação, dentre outros mais);
- Elaboração do LALUR para empresas Lucro Real, bem como o cálculo do IRPJ/CSLL;
- Atuação de escrituração contábil para empresas com regimes de tributação: Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real;
- Orientação de Clientes com base nas normas contábeis vigentes.

Sistema Operacional: PROSOFT

Referência: Adelbã Cunha (Proprietário) – (37) 3351-1258.

[09/2011 – 06/2014] ACS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

Função: *AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL*

Principais Atividades:

- Realização de Admissões;
- Processamento de Folha de Pagamento;
- Elaboração e Controle de Férias;
- Atualização de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Orientação de Clientes com base na legislação vigente.

Sistema Operacional: PROSOFT

Referência: Adilson (Proprietário) – (37) 3351-4444.

Informações Adicionais

- **Informações Complementares:**

✓ Contadora sobre registro CRC/MG: 116.984/O – Habilitação, conforme aprovação na 1ª edição no exame de suficiência em 2015;

✓ Pacote Office: Avançado.

✓ Power BI: Iniciante

✓ Linguagem R: Iniciante

✓ Inglês: Básico/Intermediário

Centro Universitário de Formiga

UNIFOR-MG

CREDENCIAMENTO: Decreto publicado em 05/08/2004
RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 517, de 09/05/2012

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG - FUOM

O Professor Ms. Marco Antonio de Sousa Leão, Reitor do Centro Universitário de Formiga, Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Ciências Contábeis em 14 de dezembro de 2015, confere o grau de

Bacharel em Ciências Contábeis

a

Cláudia Cardoso Soares

filho(a) de Ivan Evangelista Soares e Maria Ângela Cardoso Soares, nascido(a) a 26/07/1994, em Arcos - MG e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Formiga, 24 de fevereiro de 2016.

Diretora Geral de Ensino

Reitor

Cláudia Cardoso Soares
Diplomado(a)

Nomes dos signatários deste diploma:

Prof. Ms. Marco Antonio de Sousa Leão
Reitor

Profª. Ms. Ineidina Sobreira
Diretora Geral de Ensino

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA
Curso de
Bacharel em Ciências Contábeis

Reconhecido pelo Decreto Estadual:
De: 29/11/2005
Publicado em D. O.: 30/11/2005

Renovação de Reconhecimento pelo MEC através da Portaria nº 702 de 18/12/2013, publicado no Diário Oficial de 19/12/2013.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA
UNIFOR

CREDENCIAMENTO: Decreto publicado em 05/08/2004.
RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 517, de 09/05/2012.

Diploma registrado nos termos do Art. 48 da Lei Nº 9.394, (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), Decreto Nº 5.786, de 24/05/2006, sob o nº 0775, no livro J-01, folha 0194, Processo nº 009.11.0775/16.

Formiga, 25 de fevereiro de 2016.

Rosangela Maria Arantes Chaves
Responsável pelo Registro

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Formiga
Diretoria de Ensino
Setor de Controle e Registro Acadêmico
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
3733228432 - www.ifmg.edu.br

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

Declaro para os devidos fins que Cláudia Cardoso Soares, RG MG-18.250.517, CPF 11698439644 , filha de Ivan Evangelista Soares e Maria Ângela Cardoso Soares, nascida em 26/07/1994, natural de Arcos-MG, matrícula 0061419, ingressante em 22/02/2021, encontra-se com a situação de matrícula: Matriculado (PD), no 3º Semestre do Curso Mestrado Profissional em Administração, no 1º Semestre de 2022, com término em 22 de julho de 2022, no turno Integral, ministrado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Formiga.

O referido curso tem o total de 4 Semestres e o tempo máximo para integralização é de 4 Semestres.

Por ser verdade e estar de acordo com nossos arquivos, assino a presente declaração.

Formiga,28 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Carmem Pereira Goncalves Raimundo**, **Assistente em Administração**, em 28/06/2022, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador **1236058** e o código CRC **E9945D31**.

23211.000814/2021-05 1236058v1

FGV

O Diretor da EPGE Escola Brasileira de Economia e Finanças da Fundação Getulio Vargas confere a

Cláudia Cardoso Soares

Natural de Arcos - MG, nascido(a) em 26 de julho de 1994, doc. de identificação SSPMG - MG18250517

Certificado do Curso

MBA em Gestão Financeira: Controladoria e Auditoria

Nível especialização (lato sensu), área de conhecimento Negócios, Administração e Direito, com 456 horas-aula, concluído em 08 de novembro de 2019.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2020.

Rubens Penha Cysne

Rubens Penha Cysne
Diretor
FGV EPGE

1ª Via

FGV FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

HISTÓRICO ESCOLAR

FGV EDU EXE

Nome do aluno: Cláudia Cardoso Soares		Registro Institucional: E-291093
Naturalidade: Arcos - MG	Data de nascimento: 26/07/1994	Período de realização do curso: 24/08/2017 a 08/11/2019
Curso: MBA em Gestão Financeira: Controladoria e Auditoria	Total de horas-aula cumpridas: 456h	Coeficiente de Rendimento: 8,86

Disciplina	Docente Responsável	Titulação / Instituição	H / A	Frequência	Média Fin
Controladoria	Betovem Antonio Lopes Rodrigues Coura	Mestre em Administração / Instituto Brasileiro de Mercado e Capitais	36h	-	7,60
Contabilidade de Receitas, Contingências e Grupos Empresariais	Renata Ribeiro Lopes	Especialista em Mba Executivo Internacional / Eada Business School Barcelona	36h	-	10,00
Análise de Projetos de Investimento	Carlos Alberto Di Agustini	Doutor em Engenharia de Produção / Universidade Paulista	24h	100%	9,00
Auditoria das Demonstrações Financeiras	Fernando Augusto Furtado Pinto	Mestre em Administração Pública / Fundação Getulio Vargas	24h	100%	7,00
Contabilidade de Ativos Relevantes	Andrea Alves Silveira Monteiro	Mestre em Ciências Contábeis / Universidade do Estado do Rio de Janeiro	24h	100%	7,70
Contabilidade Financeira	Marcello Silva Barreto	Mestre em Gestão Empresarial / Fundação Getulio Vargas - Ebape	24h	100%	10,00
Economia Empresarial	Raul Gomes Duarte Neto	Mestre em Ciências Sociais Aplicadas / Universidade Anhembi Morumbi	24h	100%	9,00
Finanças Corporativas	José Carlos Franco de Abreu Neto	Mestre em Engenharia de Produção / Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	24h	100%	10,00
Gestão de Custos	Pedro Leão Bispo	Mestre em Administração / Unigranrio	24h	100%	10,00
Gestão do Capital de Giro	Carlos Eduardo Prado Feuser	Mestre em Agronegócios / Universidade Federal de Mato Grosso	24h	100%	7,90
Governança Corporativa	Rubens Mazzali	Especialista em Economia de Empresas / Pontifícia Universidade Católica de Campinas	24h	100%	10,00
Gestão Estratégica	Antonio Flávio Testa	Doutor em Sociologia / Universidade de Brasília	24h	100%	9,00
Gestão de Tributos	Anderson Costa de Souza	Mestre em Ciências Contábeis / Universidade Presbiteriana Mackenzie	24h	100%	8,30
Matemática Financeira	Betovem Antonio Lopes Rodrigues Coura	Mestre em Administração / Instituto Brasileiro de Mercado e Capitais	24h	100%	8,50
Orçamento e Controle	Ronaldo Miranda Pontes	Mestre em Engenharia de Produção / Universidade Federal de Santa Catarina	24h	100%	8,20
Jogos de Negócios	Paulo da Costa Lopes	Doutor em Engenharia de Produção / Universidade Federal de Santa Catarina	72h	-	9,60
Trabalho de Conclusão do Curso: Governança Corporativa e a Geração de Valor: Uma Abordagem de Intangíveis e Capacidade Estratégica					10,00

UNIFOR MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que o (a) CLAUDIA CARDOSO SOARES, portador do CPF 116.984.396-44, realizou, como professora contratada pelo Fundação Educacional de Formiga – MG, mediante contrato, os seguintes cursos, no período de 10/05/2022, até a presente data:

Disciplina	Data	Cidade	Modalidade
TEORIA DA CONTABILIDADE	10/05/2022	Formiga	EAD
CONTABILIDADE AVANÇADA II	01/08/2022	Formiga	PRESENCIAL
CONTABILIDADE COMERCIAL E TRIBUTÁRIA	01/08/2022	Formiga	PRESENCIAL
AUDITORIA E CONTROLADORIA FINANCEIRA	10/08/2022	Formiga	EAD
ORIENTAÇÃO DE TCC	26/09/2022	Formiga	PRESENCIAL

Informamos, ainda, que o contratado vem cumprindo todas as condições acordadas em contrato, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Formiga, 03 de novembro de 2022

Daniel Gonçalves Ebias – Coordenador de Cursos
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA – MG – FUOM
CNPJ: 20.501.128/0001-46

Digitalizado com CamScanner

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro, para todos os fins de direito, que a srta. **CLÁUDIA CARDOSO SOARES**, brasileira, solteira, contadora devidamente inscrita no CRC-MG sob o nº 116.984/O-4, portadora da cédula de identidade sob o nº MG-18.250.517 SSP/MG e do CPF sob o nº 116.984.396-44, residente e domiciliada na Rua Lucas Luís de Faria, 1.240 – Bairro Santo Antônio, na cidade de Arcos/MG – CEP: 35.588-000, possui elevada capacidade técnica e profissional no desempenho de suas atividades profissionais como contadora, atendendo com *expertise* e pontualidade as demandas que lhe são submetidas, não possuindo nenhum registro desabonador em suas condutas ético-profissionais.

Por ser verdade, dato e firmo a presente para que surta seus legais e devidos efeitos.

Arcos/MG, 25 de outubro de 2022.

CONTAARCOS CONTABILIDADE LTDA:11994101000141

Assinado de forma digital por CONTAARCOS CONTABILIDADE LTDA:11994101000141
Dados: 2022.10.25 10:16:49 -03'00'

CONTAARCOS CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 11.994.101/0001-41

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que o(a) CLAUDIA CARDOSO SOARES , portador do CPF 116.984.396-44, realizou, como instrutor(a) contratado(a) pelo Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, mediante Chamamento Público nº 014/2021, os seguintes cursos, no período de 06/12/2021 até a presente data:

TEMA	DATA	CIDADE
LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	06/12/2021	TEOFILO OTONI
PLANEJAMENTO E CONTROLE DO FLUXO DE CAIXA	27/04/2022	BELO HORIZONTE
CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DEMONSTRAÇÕES SEPARADAS	28/04/2022	BELO HORIZONTE

Informamos, ainda, que o contratado vem cumprindo todas as condições acordadas em contrato, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TADEU REZENDE ROSA
CPF: 084.184.086-50
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 26/10/2022 15:40:28 -03:00

Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Gerente Administrativo e Financeiro
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
CNPJ: 17.188.574/0001-38

Esse documento foi assinado por VINICIUS TADEU REZENDE ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/ZR2JF-9WNHG-FL72X-VDKF2

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: ZR2JF-9WNHG-FL72X-VDKF2

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 26/10/2022 15:40 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/ZR2JF-9WNHG-FL72X-VDKF2

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	CLAUDIA CARDOSO SOARES
REGISTRO..... :	MG-116984/O-4
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.984.396-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 07/11/2022 as 14:43:48.
Válido até: 05/02/2023.
Código de Controle: 624248.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CLAUDIA CARDOSO SOARES
REGISTRO.....	: MG-116984/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.984.396-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 03/11/2022 as 08:36:01.
Válido até: 01/02/2023.
Código de Controle: 714755.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLAUDIA CARDOSO SOARES
CPF: 116.984.396-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:38:04 do dia 03/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/05/2023.
Código de controle da certidão: **D8B7.F5F6.A89C.8FBF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDIA CARDOSO SOARES
CPF: 116.984.396-44
Certidão nº: 37586232/2022
Expedição: 03/11/2022, às 08:39:14
Validade: 02/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDIA CARDOSO SOARES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **116.984.396-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, Cláudia Cardoso Soares, portador(a) do documento de identidade nº MG-18.250.517, inscrito(a) no CPF nº 116.984.396-44, **DECLARO,** para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2022

CLAUDIA CARDOSO SOARES: 11698439644

Assinado digitalmente por CLAUDIA CARDOSO SOARES: 11698439644
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=18830917000163, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=CLAUDIA CARDOSO SOARES:11698439644
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.11.04 16:50:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Cláudia Cardoso Soares
116.984.396-44

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que eu, Cláudia Cardoso Soares, Brasileira, solteira, RG nº MG-18.250.517 (SSP), MG, CPF nº 116.984.396-44, domiciliado à rua Lucas Luís de Faria nº1.240, bairro Santo Antônio, CEP 35588-000, Arcos, MG, serei o(a) autor(a) de todo o material didático apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, e autorizo o CRCMG a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCMG ou a quem quer que, eventualmente venha reclamar a sua autoria.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2022.

CLAUDIA CARDOSO SOARES: 11698439644

Assinado digitalmente por CLAUDIA CARDOSO SOARES:11698439644
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=18530917000163, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=CLAUDIA CARDOSO SOARES:11698439644
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.11.04 16:51:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Cláudia Cardoso Soares
116.984.396-44

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS			
Nome Completo: Dhiancarlo Silva Vieira			
Data de nascimento: 23/03/1978	Naturalidade: Belo Horizonte	Nacionalidade: Brasileiro	
RG: MG 7.737.037	Órgão Emissor: SSP/MG	Data da emissão: 11/01/2012	
CPF: 034.378.136.09	Sexo: (X) M ( ) F	Estado civil: Divorciado	
PIS/PASEP: 128.20054.13-9	Registro no Órgão de Classe: MG-122004/O-0		
Rua/Av: Alberto Bressane		n.º: 387	
Complemento: Aptº 102	Bairro: Novo São Lucas		
Cidade: Belo Horizonte		Estado: Minas Gerais	
CEP: 30240-470	E-mail: dhiancarlo@yahoo.com.br		
Telefone residencial: (31) 99357-0293	Telefone comercial: (31) 3369-1680		
Telefone celular: (31) 99357-0293	Fax: ( )		
Possui dependentes para o Imposto de Renda? ( ) SIM (X) NÃO ***OBS:*** *CASO POSSUA DEPENDENTES, PREENCHA OS DADOS ABAIXO*:			
DEPENDENTE 1			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:	Sexo: ( ) M ( ) F	
DEPENDENTE 2			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:	Sexo: ( ) M ( ) F	
DADOS BANCÁRIOS DO INSTRUTOR:			
Banco:	Agência:	Operação:	Conta:

2 - TITULAÇÃO
Formação Acadêmica (Graduação): Bacharel em Ciências Contábeis
Formação Acadêmica (Pós-Graduação): Auditoria e Controladoria Financeira
( ) - Especialista em:
( ) - Mestre em:
( ) - Doutor em:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

Atual atividade profissional: Supervisor Contábil

3 – CURSOS DE INTERESSE:

TEMAS
1) Contabilidade Gerencial/Custos 2) Relatórios Gerenciais 3) Estrutura conceitual da contabilidade 4) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs

Eu, Dhiancarlo Silva Vieira, solicito meu credenciamento como instrutor do CRCMG, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Data: 03/11/2022

.

Assinatura do Participante: _____

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-7.737.034 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/01/2012

NOME
DHIANCARLO SILVA VIEIRA

FILIAÇÃO
ANTONIO DE LIMA VIEIRA
RENILDE GONCALVES DA SILVA

NATURALIDADE
BELO HORIZONTE-MG
CAS. LV-331 FL-218

DATA DE NASCIMENTO 23/3/1978

DOC ORIGEM
BELO HORIZONTE-MG
034378136-09

CPF

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

PIC-2205

3.VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

DHIANCARLO SILVA VIEIRA

Nº de Inscrição

034378136-09

Data do Nascimento

23/03/78

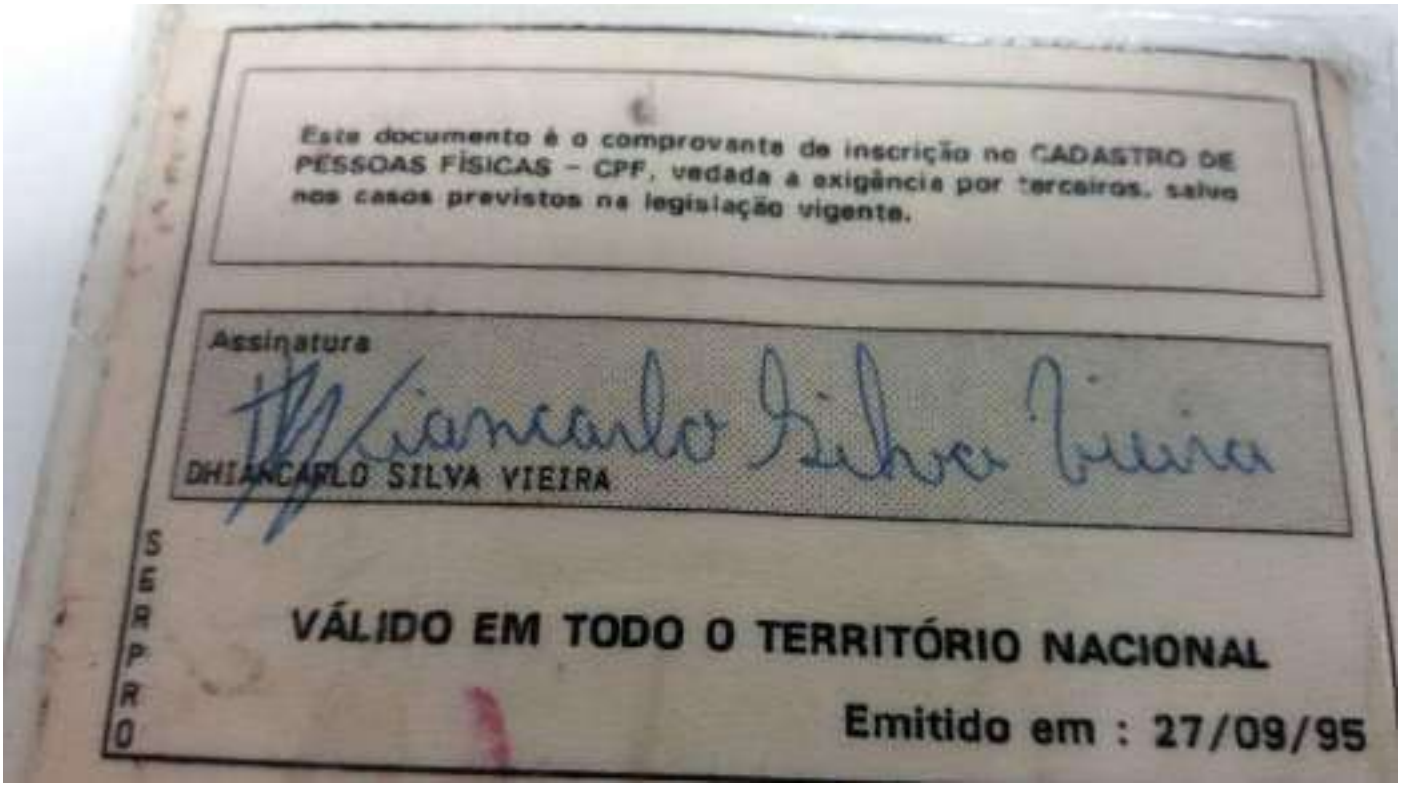

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

DHIANCARLO SILVA VIEIRA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 27/09/95

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

128.20054.13-9

NÚMERO	SÉRIE	UF
9585998	0030	MG

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

03

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

DHIANCARLO SILVA VIEIRA

FILIAÇÃO.....: ANTONIO DE LIMA VIEIRA
RENILDE GONÇALVES DA SILVA

NASCIMENTO....: 23/03/1978 **SEXO:** MASCULINO

ESTADO CIVIL...: CASADO

NATURALIDADE: BELO HORIZONTE - MG

DOCUMENTO.....: C. I. MG-7.737.034 11/01/2012 PC MG

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 034.378.136-09 **CNH**.....: 01819289006

TIT. ELEITOR: **SEÇÃO:** **ZONA:**

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/MG - 09/03/2012

Alyrson Paixão de Oliveira Alves
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Minas Gerais

ASSINATURA DO EMISSOR

TIM

TIM S.A.
Rua Aquiles Lobo,478
Floresta - Belo Horizonte - MG
CNPJ: 02.421.421/0020-84 - I.E.: 062055226.00-33
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11

R$ 93,34

VENCIMENTO
07/10/2022

EMISSÃO: 14/09/2022
POSTAGEM: 26/09/2022
FATURA: 4797494548

DHIANCARLO SILVA VIEIRA
ALBERTO BRESSANE, 387, APT 102
SAO LUCAS
30240-470 - BELO HORIZONTE - MG

CLIENTE: 1.56755665
CPF/CNPJ: 03437813609
ACESSO: 31 99357-0293
DÉBITO AUTOMÁTICO: 000000091088436850l9

IMPORTANTE PARA DHIANCARLO

RESUMO DA SUA CONTA DE 14/AGO A 13/SET

Serviços TIM S.A.	VALOR
TIM Black C Light 4 0	R$ 85,99
SERVIÇOS EVENTUAIS	R$ 7,00
CHAMADAS DENTRO DA REDE TIM	R$ 0,35

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA PARA O NÚMERO: 31 99357-0293

MENSALIDADES

Vantagens que seu plano oferece	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	VALOR
TIM Black C Light 4 0 (117/PÓS/SMP)	-	-	1	31	14/08 a 13/09	115,99
Desc Fidel 30 TIM Black C Light 4 0	-	-	2/12	31	14/08 a 13/09	-30,00
Subtotal						85,99
20GB de Internet	20GB	20GB	1	31	14/08 a 13/09	Incluído
Minutos Locais e DDD com 41	Ilimitado	242m00s	1	31	14/08 a 13/09	Incluído
TIM Music	-	-	1	31	14/08 a 13/09	Incluído
Reforça Light	-	-	1	31	14/08 a 13/09	Incluído
TIM Segurança Digital Premium	-	-	1	31	14/08 a 13/09	Incluído
Audiobooks by Ubook	-	-	1	31	14/08 a 13/09	Incluído

MAIS DETALHES DA SUA CONTA

Você pode ver sua conta detalhada sempre que desejar, com toda a comodidade e segurança, no App Meu TIM. Para acessá-lo, visite www.appmeutim.com.br do seu celular TIM. Central de Atendimento: 1056

IMPOSTO TIM S.A.	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUST:	R$ 0,39
ICMS	18%	R$ 48,71	R$ 8,95	FUNTTEL:	R$ 0,19
PIS/COFINS - Serviços Telecom	5,65%				
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	9,25%				
ISS		R$ 15,28	R$ 0,35		

Em atendimento à Lei 12.741/2012
As contribuições ao FUST (1%) e FUNTTEL (0,5%) não são repassadas às tarifas

Informações Complementares - Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)
Indústria Nacional Brasileira

Franquia(s)	R$ 85,99
SVA	R$ 40,45
Desconto(s) Franquia(s)	R$ -17,21
Desconto(s) SVA	R$ -12,19

TIM

Para sua comodidade e praticidade, cadastre sua conta agora mesmo em débito automático. Acesse o site ou app Meu TIM para ativação e mais informações: meutim.com.br

NOME DO CLIENTE
DHIANCARLO SILVA VIEIRA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
000000091088436850l9	SET/2022	14/09/2022	07/10/2022	R$ 93,34

Nº de identificação do documento: 4797494548

84690000000 - 7 | 93340109011 - 5 | 04797494548 - 1 | 80108843685 - 3

PAGUE COM PIX

TIM

MENSALIDADES

Vantagens que seu plano oferece	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERIODO	VALOR
TIM Banca Virtual Premium Jornais	-	-	1	31	14/08 a 13/09	Incluído
					Total de Mensalidades	85,99

SERVIÇOS EVENTUAIS

Todas as cobranças de serviços contratados neste ciclo	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERIODO	VALOR
Conexões Banda Larga	-	20,7GB	220	-	-	0,00
Doações	-	-	1	-	-	7,00
TIM Connect Fast	-	3,93GB	40	-	-	0,00
					Total de Serviços Eventuais	7,00

CHAMADAS DENTRO DA REDE TIM

Todas as suas ligações de voz realizadas na área coberta pela Rede TIM	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERIODO	VALOR
Chamadas Locais Ilimitadas para Celulares TIM	-	187m48s	43	-	-	0,00
Chamadas Locais para Telefones Fixos	-	00m30s	1	-	-	0,35
Chamadas LD41 Ilimitadas para Celulares TIM	-	17m18s	8	-	-	0,00
Chamadas LD41 Ilimitadas para Outros Fixos e Celulares	-	30m42s	9	-	-	0,00
Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Celulares	-	06m36s	2	-	-	0,00
Chamadas Locais Ilimitadas para Fixos TIM	-	00m35s	1	-	-	0,00
					Total de Chamadas Dentro da Rede TIM	0,35

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

NÚMERO: 068.555.950-UB

TIM S.A.
Rua Aquiles Lobo, 478 Belo Horizonte MG
CNPJ: 02.421.421/0020-84 - I.E.: 062055220.00-33

ENDEREÇO FISCAL

DHIANCARLO SILVA VIEIRA
CPF/CNPJ: 09437813609
ALBERTO BRESSANE, 387, APT 102
SAO LUCAS
30240-470 - BELO HORIZONTE - MG

EMISSÃO: 14/09/2022
REFERÊNCIA: SET/2022
PERÍODO: 14/08/2022 A 13/09/2022
CFOP: 5.307

ITEM	QUANTIDADE	ICMS	PIS/COFINS	VALOR
1 TIM Black C Light 4 0	1	18%	1,65%	49,38
2 Chamadas Locais para Telefones Fixos	1	18%	1,65%	0,35
				TOTAL TIM S.A.: 49,73

ICMS	Alíquota 18%	Base de Cálculo R$49,73	8,95
PIS/COFINS Serviço de Telecom	Alíquota 3,65%		

Reservado ao Fisco: E794.5156.F6A3.B4F1.F0CE.3416.6982.6AA5

Deficientes Auditivos e de Fala ligue 0800 741 2580 via telefone fixo com TDD
Atendimento ao cliente TIM: *144 ou 1056

Na hora de completar suas ligações de longa distância você precisa digitar o código de uma operadora que preste este serviço na sua região. Conheça todos e faça sua escolha:

((41 TIM)) TIM - Todo o Brasil • *15 - Telefônica - Todo o Brasil • *21 - Claro - Todo o Brasil • *31 Oi - Todo o Brasil • *14 - Oi S.A. - SP, PR, SC, RS, MS, BA, SP, MG, GO, RJ • *75 - Viposy - Código nacional 43 • *12 - Algar - MG (setor 5), SP (setor 35), MS (setor 22), GO (setor 25) • *91 - IP CORP - Todo o Brasil • *66 - Telecom co - Código nacional 65 • *40 - Cambridge - SP (setor 31) - *26 - IDT Brasil - SP, RJ, MG, PR, RS • *PR-24 - Sercomtel • *61 - Vonex - RJ e SP

Bancos Conveniados: BASA - Banco da Amazônia • Banco do Nordeste • BANESTES – Banco do Estado do Espírito Santo • Santander • BANPARA – Banco do Estado do Pará • BANESE – Banco do Estado de Sergipe • BRB – Banco de Brasília • Banco INTER • UNIPRIME • CECRED • Bradesco • Itaú • Banco Mercantil • Banco Safra • Tribanco • BANSICRED • Bancoob • PagFácil • Banco do Brasil • Caixa Econômica Federal • Banrisul • Anatel 1331

Dhiancarlo Silva Vieira

Supervisor Contábil

44 anos

CONTATO:

Telefone: (31) 99357-0293
E-mail: dhiancarlo@yahoo.com.br
Rua Alberto Bressane, 387, Apto 102 - Novo São Lucas. CEP 30240-470.
Belo Horizonte, Minas Gerais

PERFIL PESSOAL

Bacharel em Ciências Contábeis, com pós graduação em auditoria e controladoria financeira, com curso de extensão em auditoria e investigação sobre fraudes, Auditor Independente e Perito Contábil, membro titular do Comitê de Contábilidade da ABAC, possuo a s certificações ANEPS e PCA10. Coloco-me à disposição com os conhecimentos profissionais e vivência já adquiridos, bem como o desejo de novos conhecimentos. Destaco-me pelo organização e agilidade, habilidade com cálculos, ótima fluência verbal e escrita .

CERTIFICAÇÕES

Certificado - Exame de Qualificação Técnica - Auditor Independente (CFC).
Certificado - Exame de Qualificação Técnica - Perito Contábil (CFC).
Certificado - PCA10 (ABAC)
Certificado - Credito Consignado (ANEPS)
Certificado - NR5 (Ocupacional)
Certificado - Contador Parceiro (Sebrae)

HISTÓRICO ACADÊMICO

BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Graduação em março/2019
Faculdade UNA de Contagem

PÓS GRADUAÇÃO EM AUDITORIA E CONTROLADORIA FINANCEIRA

Conclusão em março//2021
Faculdade Única de Ipatinga

CURSO DE EXTENSÃO – AUDITORIA E INVESTIGAÇÃO SOBRE FRAUDES

Conclusão em março /2021
Faculdade Prominas

HISTÓRICO PROFISSIONAL

SUPERVISOR CONTÁBIL

Bamaq Adminstradora – Matriz - maio/2022 – novembro/2022

- Responsável Tecnico pela Contabilidade dos Grupos.
- Responsável Tecnico pela Contabilidade da Administradora.
- Responsável pela envio das obrigações acessórias junto ao Banco Central.
- Responsável Tecnico pela elaboração das Demonstrações Contábeis.
- Resonsável Tecnico pela elaboração dos Documentos 4110, 4350. 4010, 4016 SAG 2080. 9010 e 9011.

ANALISTA CONTÁBIL II

Bamaq Adminstradora – Matriz – junho 2020 – maio/2022

- Responsável pela movimentação diária dos grupos de consórcio.
- Analise Financeira e Economica das disponibilidades dos grupos de consórcio.
- Elaboração de relatórios gerenciais.
- Controle dos docmentos 4110 e 4350.

ANALISTA CONTÁBIL I

Bamaq Adminstradora – Matriz - abril/2018 – junho/2020

- Conciliação diária das 32 contas bancárias dos grupos
- Montagem e análise dos saldos de assembléias
- Suporte a contábilidade da Administradora.
- Elaboração de documento CADOC.

ASSISTENTE CONTÁBIL

Bamaq Adminstradora – Matriz - abril/2012 – abril/2018

- Elaboração da LALUR (Corrente e Diferido)
- Obrigações Fiscais (ISS/ IR/ PIS e COFINS / PERDCOMP / DCTF)
- Emissão de notas fiscais

una

Faculdade Una de Contagem

A Diretora da Faculdade Una de Contagem, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de **Ciências Contábeis** no 2.º semestre de 2018, com colação de grau em 16 de março de 2019, confere o título de **Bacharel** a

Dhiancarlo Silva Vieira

brasileiro, natural de Belo Horizonte-MG, nascido em 23 de março de 1978,
RG MG-7.737.034,
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Contagem, 15 de abril de 2019.

Tatiane Cristina Franco Pucati
Diretora

Diplomado

Antonio Augusto Gomes Rodrigues
Secretário Acadêmico

una

Faculdade Una de Contagem

Mantido(a) pela(a) SOCIESC. SA.

Credenciamento: Portaria 057 de 03 de dezembro de 2014

CURSO: Ciências Contábeis

Reconhecimento: Portaria MEC nº 244 publicada no DOU de 20/07/2017

Conclusão: 2 º semestre de 2018

Processo nº 54567/01/2019

Contagem, 15 de abril de 2019.

sãojudas

universidade

Credenciada pela Portaria nº 204 de 04/08/1999

Diploma registrado sob o nº 1312

Livro: L-007-0 Folha: 22 em 22/04/2019

Processo nº 4417/2019-2019

Registro de acordo com o disposto no parágrafo 1º do art. 48 da Lei 9.394 de 20/12/1996 e na Resolução nº 12 de 02/12/2015, do CEE/SP.

São Paulo, 22/04/2019

FACULDADE PROMINAS

Portaria de Recredenciamento nº 409, de 24/03/2017 - D.O.U, de 27/03/2017
Portaria de Credenciamento para EAD nº. 1.065 do dia 18/10/2018 - D.O.U, de 19/10/2018

O diretor Geral da **FACULDADE PROMINAS**, no uso de suas atribuições, certifica que **DHIANCARLO SILVA VIEIRA** portador(a) da Carteira de Identidade nº MG7737034 concluiu o curso de Extensão, intitulado de **AUDITORIA E INVESTIGAÇÃO SOBRE FRAUDES** , promovido por esta entidade, com carga horária de 60 horas realizado no período de 7 de julho de 2021 a 16 de agosto de 2021 e outorga-lhe o presente certificado a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Montes Claros - MG, 16 de agosto de 2021

Aluno(a)

VALDIR HENRIQUE VALÉRIO
Diretor Geral

Faculdade Prominas de Montes Claros

Registro nº 13422 Livro nº 2 Folha nº 135 de Montes Claros, 16 de agosto de 2021.

HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE EXTENSÃO EM AUDITORIA E INVESTIGAÇÃO SOBRE FRAUDES

Disciplina	CH	Frequência	Nota	Corpo Docente	Titulação
Auditoria e Investigação sobre Fraudes	60	100%	10.0	Bruna Pinotti Garcia Oliveira	Doutor (a)

Faculdade Prominas de Montes Claros

Credenciada pela Portaria n°462, de 10/04/2008, publicada no DOU do dia 11/04/2008, Seção 1, página 29.

Recredenciada pela Portaria nº 409, de 24/03/2017, publicada no DOU do dia 27/03/2017, Seção 1, página 49.

Credenciada para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria nº 1.065, de 18/10/2018, publicado no DOU do dia 19/10/2018, Seção 1, página 16.

Média mínima para aprovação: 7.0
Frequência mínima para aprovação: 75%

Autenticação eletrônica 3/3.
Data e horários em GMT -03:00 Brasília.
Última atualização em 16 de agosto de 2021.
Identificação: TUc3NzM3MDM0MjEzNDIyMTM1ZXh0ZW5zYW9mYWN1bGRhZGUtcHJvbWluYXM=

Página de assinatura

Dhiancarlo Silva Vieira

03437813609

Dhiancarlo Silva Vieira

Grupo Prominas

Grupo Prominas

Histórico

16 de agosto de 2021		Certificado solicitado por Dhiancarlo Silva Vieira (CPF: 03437813609) por meio do ip desconhecido localizado em Belo Horizonte - MG - .
16 de agosto de 2021		Documento gerado por Grupo Prominas. (Empresa: Grupo Prominas, CPF responsável: 797.646.906-10)
16 de agosto de 2021		Documento assinado por Grupo Prominas (Empresa: Grupo Prominas, CPF responsável: 797.646.906-10) assinou este documento por meio do IP 35.233.222.183 localizado em The Dalles - Oregon - United States.

FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA

Portaria de Recredenciamento nº 206, de 08/04/2016 - D.O.U de 11/04/2016
Portaria de Credenciamento nº 1.004, de 17/08/2017 - D.O.U de 18/08/2017

CERTIFICADO

O Diretor Geral da **FACULDADE ÚNICA**, no uso de suas atribuições, certifica que **DHIANCARLO SILVA VIEIRA** portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-7.737.034 concluiu o curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, intitulado **AUDITORIA E CONTROLADORIA FINANCEIRA**, promovido por esta Instituição de Ensino Superior, com carga horária de 500 horas realizado no período de 28 de setembro de 2020 a 7 de março de 2022 e outorga-lhe o presente certificado a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais na forma da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018.

Ipatinga - MG, 8 de março de 2022

Aluno(a)

Valdir Henrique Valério
Diretor Geral

Faculdade ÚNICA de Ipatinga

Certificado registrado em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 01, de 06/04/2018, publicada no DOU em 09/04/2018.

Registro nº 5762 Livro nº 6 Folha nº 58 de Ipatinga, 8 de março de 2022.

Faculdade ÚNICA de Ipatinga

Credenciada pela portaria nº 366, de 12/03/1997, Seção 1, pág. 5003.

Recredenciada pela Portaria nº 206, de 08/04/2016, publicada no DOU do dia 11/04/2016, Seção 1, pág. 26.

Credenciada para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria nº 1.004, de 17/08/2017, publicado no DOU do dia 18/08/2017, Seção 1, pág 20.

Média mínima para aprovação: 7.0
Frequência mínima para aprovação: 75%

HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM AUDITORIA E CONTROLADORIA FINANCEIRA
ÁREA DE CONHECIMENTO DO CURSO: NEGÓCIOS, ADMINISTRAÇÃO E DIREITO

Disciplina	CH	Frequência	Nota	Corpo Docente	Titulação
Administração Estratégica	60	100%	10.0	Cláudio Costa do Amaral	Mestre (a)
Controle de Finanças	60	100%	10.0	Caius Marcellus Reis Silveira	Mestre (a)
Matemática Financeira e Estatística	60	100%	10.0	Luiz Antônio Antunes Alves	Mestre (a)
Contabilidade Financeira Gerencial	60	100%	10.0	Caius Marcellus Reis Silveira	Mestre (a)
Auditoria Financeira	60	100%	10.0	Rogério Santos Brant	Mestre (a)
Prestação de Contas	60	100%	10.0	Vera Lúcia Valgas	Mestre (a)
Docência no Ensino Superior	60	100%	10.0	Alice Botelho Duarte	Doutor (a)
Metodologia do Trabalho Científico	80	100%	9.5	Marcelo Augusto Nery Médes	Doutor (a)

Autenticação eletrônica 3/3.
Data e horários em GMT -03:00 Brasília.
Última atualização em 8 de março de 2022.
Identificação: TUctNy43MzcuMDM0NjU3NjI1OHBvcy1ncmFkdWFjYW9mYWN1bGRhZGUtdW5pY2E=

Página de assinatura

Dhiancarlo Silva Vieira

03437813609

Dhiancarlo Silva Vieira

Grupo Prominas

Grupo Prominas

Histórico

8 de março de 2022		Certificado solicitado por Dhiancarlo Silva Vieira (CPF: 03437813609) por meio do ip desconhecido localizado em Belo Horizonte - MG - .
8 de março de 2022		Documento gerado por Grupo Prominas. (Empresa: Grupo Prominas, CPF responsável: 797.646.906-10)
8 de março de 2022		Documento assinado por Grupo Prominas (Empresa: Grupo Prominas, CPF responsável: 797.646.906-10) assinou este documento por meio do IP 35.233.222.183 localizado em The Dalles - Oregon - United States.

EXAME

CNAI

CERTIFICADO

Certificamos que o(a) Contador(a) ***DHIANCARLO SILVA VIEIRA****, registrado(a) no CRC-MG sob nº MG-122004/O foi aprovado(a) no Exame de Qualificação Técnica - Prova de Qualificação Técnica Geral, realizada no dia* ***08/03/2021****.*

A aceitação desse certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: https://www1.cfc.org.br/sisweb/sisexam/candidato/validaCertificado. Código de verificação: ***XA3DXGL52J****.*

Brasília-DF, 18 de Agosto de 2021.

Conselho Federal de Contabilidade

Publicado no Diário Oficial da União no dia 20/5/21, Seção 3, página 148

EXAME

CNPC

CERTIFICADO

Certificamos que o(a) Contador(a) ***DHIANCARLO SILVA VIEIRA****, registrado(a) no CRC-MG sob nº MG-122004/O foi aprovado(a) no Exame de Qualificação Técnica - Prova de Qualificação Técnica Geral para Perícia Contábil, realizada no dia* ***12/11/2021****.*

A aceitação desse certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: https://www1.cfc.org.br/sisweb/sisexam/candidato/validaCertificado. Código de verificação: ***BMK26GXV0B****.*

Brasília-DF, 18 de Janeiro de 2022.

Conselho Federal de Contabilidade

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DHIANCARLO SILVA VIEIRA
REGISTRO..... : MG-122004/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.378.136-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 03/11/2022 as 11:51:05.
Válido até: 01/02/2023.
Código de Controle: 912675.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DHIANCARLO SILVA VIEIRA
REGISTRO..... : MG-122004/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.378.136-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 03/11/2022 as 11:50:02.
Válido até: 01/02/2023.
Código de Controle: 999074.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DHIANCARLO SILVA VIEIRA
CPF: 034.378.136-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:55:48 do dia 03/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/05/2023.
Código de controle da certidão: **EC09.7707.3236.B4AC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DHIANCARLO SILVA VIEIRA
CPF: 034.378.136-09
Certidão nº: 37665444/2022
Expedição: 03/11/2022, às 11:59:48
Validade: 02/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DHIANCARLO SILVA VIEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **034.378.136-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, Dhiancarlo Silva Vieira, portador(a) do documento de identidade nº MG 7.737.034, inscrito(a) no CPF nº 034.378.136-09, **DECLARO,** para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte 03 de novembro de 2022

Dhiancarlo Silva Vieira
034.378.136.09

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que eu, Dhiancarlo Silva Vieira, Brasileiro, divorciado, RG nº MG-7.737.034 SSP/MG, CPF nº 034.378.136-09, domiciliado à rua Alberto Bressane nº 387 Aptº 102, bairro Novo São Lucas, CEP 30240-470, Belo Horizonte, Minas Gerais, serei o(a) autor(a) de todo o material didático apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, e autorizo o CRCMG a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCMG ou a quem quer que, eventualmente venha reclamar a sua autoria.

Belo Horizonte, 3 de novembro de 2022.

Dhiancarlo Silva Vieira
034.378.136-09

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS			
Nome Completo: DILCILÉRIA DA ROSA DE OLIVEIRA			
Data de nascimento: 10/12/70	Naturalidade: SÃO GONÇALO-RJ		Nacionalidade: BRASILEIRA
RG: MG5-114.858	Órgão Emissor: PCMG		Data da emissão:28/03/2008
CPF: 804.997.676-91	Sexo: ( ) M (X) F		Estado civil: DIVORCIADA
PIS/PASEP:123.19121.07.4	Registro no Órgão de Classe: 051402 CRCMG		
Rua/Av: GUAÇUI			n.º: 395
Complemento:APT 406 BLOCO C	Bairro: SÃO MATEUS		
Cidade: JUIZ DE FORA		Estado:MG	
CEP: 36025-190	E-mail: dilcileria@ig.com.br		
Telefone residencial: (32)99133-6263		Telefone comercial: (32) 3212-4225	
Telefone celular: (32)99133-6263x		Fax: ( )	
Possui dependentes para o Imposto de Renda? ( ) SIM (x) NÃO *OBS: CASO POSSUA DEPENDENTES, PREENCHA OS DADOS ABAIXO:*			
DEPENDENTE 1			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DEPENDENTE 2			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DADOS BANCÁRIOS DO INSTRUTOR:			
Banco: Bradesco - 237	Agência:0080-9	Operação:001	Conta:0465574-5

2 - TITULAÇÃO
Formação Acadêmica (Graduação): CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Formação Acadêmica (Pós-Graduação): CONTROLADORIA FINANCEIRA
(X) - Especialista em: CONTROLADORIA FINANCEIRA
(X) - Mestre em: CIÊNCIAS CONTÁBEISX
( ) - Doutor em:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	229/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
Nº DA MODALIDADE	016/2022

Atual atividade profissional: CONTADORA / PROFESSORA NO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS/ SÓCIA NO CENTRO DE INTELIGENCIA CONTABIL LTDA

3 – CURSOS DE INTERESSE:

1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos *"Impairment"*
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais
33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**018/2022**

40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas
45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Eu, _DILCILERIA DA ROSA DE OLIVEIRA, solicito meu credenciamento como instrutor do CRCMG, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Data: ___25_/_10___/_2022_____

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	229/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
Nº DA MODALIDADE	016/2022

Assinatura do Participante: _____

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
DILCILERIA DA ROSA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
MG5114858 SSP MG

CPF
804.997.676-91

DATA NASCIMENTO
10/12/1970

FILIAÇÃO
LERIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
DILCILEA DA ROSA OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00431949293

VALIDADE
21/03/2023

1ª HABILITAÇÃO
29/10/1998

OBSERVAÇÕES
X :

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JUIZ DE FORA, MG

DATA EMISSÃO
26/03/2018

Cesar Augusto Monteiro A. Junior
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

09368644816
MG531128830

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

163604536 4

PROIBIDO PLASTIFICAR

163604536 4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
DILCILERIA DA ROSA DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO
10/12/1970

Nº INSCRIÇÃO
0879 3210 0256

ZONA
152

SEÇÃO
0066

MUNICÍPIO / UF
JUIZ DE FORA/MG

DATA DE EMISSÃO
23/08/2019

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-5.114.858 28/03/2008

DILCILERIA DA ROSA DE OLIVEIRA

LERIO FIGUEREDO DE OLIVEIRA
DILCILEA DA ROSA OLIVEIRA

SAO GONCALO-RJ 10/12/1970

CAS.AV.SEP LV-348 FL-69

JUIZ DE FORA-MG

804997676-91

NILMA REIS SANTOS

PII-2483 3.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **804.997.676-91**

Nome: **DILCILERIA DA ROSA DE OLIVEIRA**

Data de Nascimento: **10/12/1970**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:21:23** do dia **25/10/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **147A.2A5C.1B20.1FEC**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

NASCIMENTO 10/12/1970 | NACIONALIDADE BRASILEIRA | NATURALIDADE/UF SAO GONCALO/RJ

DIPLOMAÇÃO 08/07/2008 | CPF 954.987.676-91 | MG MG-5.114.858 SSP-MG

TITULO

TITULO EXPEDIDO SOB DEC.-L. DE PROVISIONADO

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 1º do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DA EXPEDIÇÃO

04/08/2009

Paulo Cesar Conrad(illegible) dos Santos
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
MG-051402/O-0

NOME
DILCILEIA DA ROSA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
LERIO FIGUEREDO DE OLIVEIRA
DILCILEA DA ROSA OLIVEIRA

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

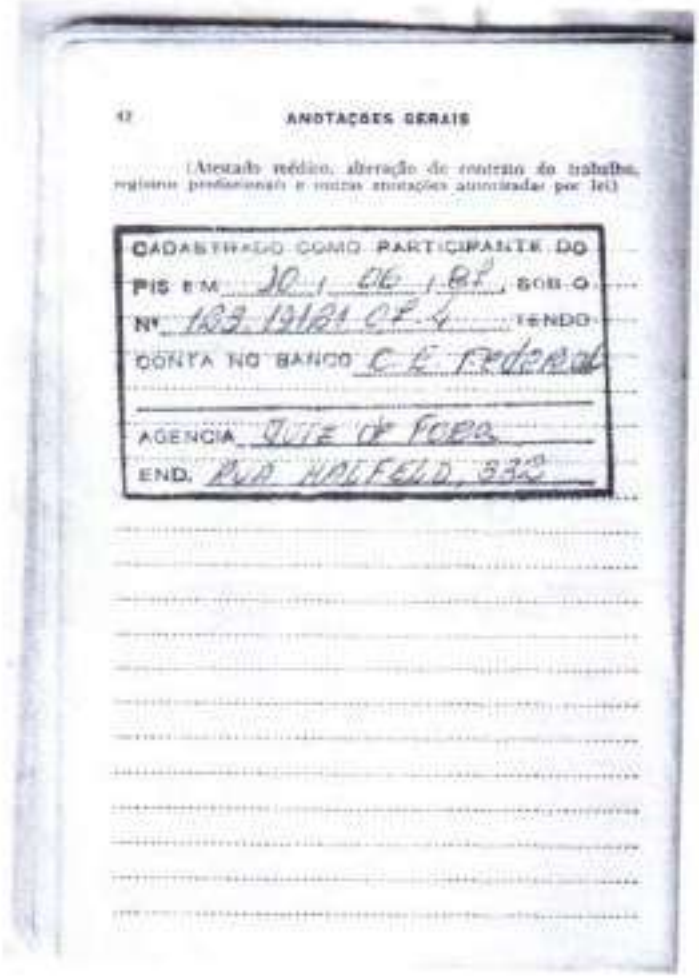

42 ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração de contrato de trabalho, regimes previdenciários e outras anotações autorizadas por lei)

CADASTRADO COMO PARTICIPANTE DO PIS EM 20 / 06 / 82 SOB O Nº 163.19181.07-4 TENDO CONTA NO BANCO C E Federal AGÊNCIA Juiz de Fora END. Rua Halfeld, 332

CEMIG

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 Insc. Estadual ISO 062.307.904
Av. Barbacena, 1.200 - 12º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE: foi creditado para
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

DILCILERIA DA ROSA DE OLIVEIRA
RUA GUACUI 395 AP 406 BL C
SAO MATEUS
36025-190 JUIZ DE FORA, MG
CPF 804.997.676-91

Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
7004992186	3006804418

Referente a	Vencimento	Valor a pagar (R$)
SET/2022	06/10/2022	R$42,19

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº087329201 - PTA Nº45.000014006.81

Classe	Subclasse	Modalidade Tarifária	Datas de Leitura (ANTERIOR / ATUAL / PRÓXIMA)	Data da Emissão
Residencial Biásico	Residencial	Convencional B1	16/08 / 15/09 / 17/10	16/09/2022

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	AFF874011002	39.225	39.316	1	91

Informações Gerais

SALDO ATUAL DE GERAÇÃO: 2.180,87 kWh.
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.046, de 21/06/2022.
Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22.
Base de cálculo reduzida nas componentes Distribuição, Transmissão e Encargos conf. art. 2º da Lei n.º 194/22.
Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c.
Unidade faz parte de sistema de compensação de energia.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.
A partir de 1º de agosto começam as visitas dos recenseadores que farão a coleta de dados para o Censo Demográfico 2022.
Leitura realizada conforme calendário de faturamento
AGO/22 Band. Verde - SET/22 Band. Verde

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor R$
Custo de Disponibilidade	37,32		
En comp. kWh ISENTA	91	0,65313000	59,43
Energia injetada kWh HFP	91	0,65313000	-59,43
Encargos / Cobranças			
Contrib Ilum Publica Municipal			4,84
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,65313000	
En comp. kWh ISENTA		0,65313000	

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias
SET/22	91	3,03	30
AGO/22	53	1,95	32
JUL/22	89	2,96	30
JUN/22	113	3,76	30
MAI/22	134	4,06	33
ABR/22	117	4,17	28
MAR/22	120	4,00	30
FEV/22	115	3,70	31
JAN/22	108	3,72	29
DEZ/21	96	3,31	29
NOV/21	108	3,53	30
OUT/21	106	3,37	32
SET/21	117	3,77	31

Reservado ao Fisco
4E36.2C36.FE4F.0E06.6203.87C3.4187.13BF

	Base de cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	17,95	18,00	3,17
PASEP	34,15	0,79	0,26
COFINS	34,15	3,65	1,24

CEMIG

Código de Débito Automático	Instalação	Vencimento	Total a Pagar
008064265872	3006804418	06/10/2022	R$42,19

SET/2022

Pague pelo PIX

DÉBITO AUTOMÁTICO

83640000000-3 42160138003-1 91168122011-5 08084265872-0

Dilcileria da Rosa de Oliveira

(32) 99133-6263 E-mail: dilcileria@ig.com.br
Endereço: Rua Guaçui, 396 apt 406 bloco C- São Mateus
Juiz de Fora-MG

MESTRA EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
FUCAPE (Business School) Fundação Instituto Capixaba de Pesquisas em Contabilidade, Economia e Finanças – Vitória – ES - 2012

Pós-Graduação em Controladoria Financeira - FMS – Juiz de Fora – MG

Formação Acadêmica: Ciências Contábeis - CRC MG 051402/O
Numero CNPC: 2765

Contadora, com habilitação no CRC, habilidade e competência tributária, adquirida em empresas de grande e médio porte no segmento industrial, comercial e transporte de passageiros. Experiência em Gestão, Contabilidade Custos, Fiscal, Pessoal, Orçamento, Contas a pagar e Contas a receber, E-social.

APTIDÕES E COMPETÊNCIAS

- Conhecimento na área contábil, tributária e trabalhista, utilização de sistema integrado, excel, aplicação das práticas contábeis brasileira, e relatórios gerenciais.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Faculdade Machado Sobrinho – Coordenadora e Profª Curso de Ciências Contábeis – Periodo 01/2014 até o presente
Disciplinas: Contabilidade Introdutória, Contabilidade de Custos, Análise de Custos, Planejamento e Orçamento e Contabilidade Tributária.

Rede Santo Antônio Supermercados Ltda - Periodo 12/2015 até presente
Contadora - Prestadora de Serviços – PJ

Perita na 1ª e 2ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora – MG TRT3
Perita na 4ª Vara da Justiça – Juiz de Fora-TJMG

Carbografite Equipamentos Industriais Ltda – Periodo 05/2013 até 12/2015
Contadora - Prestadora de Serviços – PJ

FACSUM-JF – Coordenadora e Profª Curso de Ciências Contábeis
Período: 08/ 2011 a jan 2013

- Disciplinas ministradas: Contabilidade tributária, Planejamento Contábil Tributário e Contabilidade de Custos.

Instrutora nos cursos CRC MG (Planejamento Tributário; IRPJ; SPED FISCAL PIS e COFINS). 2012 a 2013.

ONDULINE DO BRASIL LTDA – (Sistema –Datasul)
Empresa multinacional, atuante no segmento industrial, produtos fabricados a partir de fibras de celulose (telhas).
01/2006 -12/2011 - Cargo: Gerente de Controladoria

UTIL - União Transporte Interestadual de Luxo S/A
Período: 01/2004 - 12/2005 (Responsável por toda área tributária)

Esdeva Empresa Gráfica Ltda – Indústria gráfica – grande porte
Período: 01/1999 – 12/2003

Cia Mineira de Refrescos – Coca Cola
Empresa nacional de grande porte atuante no segmento de bebidas e distribuição.
Período: 10/1992 – 07/1998 - Contadora Plena

UTIL - União Transporte Interestadual de Luxo S/A
Período: 09/1989 a 10/1992

Idiomas - Inglês Intermediário - Espanhol básico

Participação 19º Congresso Brasileiro de Contabilidade – 08/2012 – Belém-PA
Participação 20º Congresso Brasileiro de Contabilidade – 09/2016 – Fortaleza-CE

Instituto Sudeste Mineiro de Educação e Cultura

FACSUM

O Diretor do Instituto Sudeste Mineiro de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau no Curso de Ciências Contábeis, em 28 de julho de 2004, confere o título de

Bacharel em Ciências Contábeis a

Dilcilércia da Rosa de Oliveira

brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida a 10 de dezembro de 1970
R.G. n.º MG-5.111.458 - MG

e outorga-lhe o presente **Diploma**,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Minas Gerais, 28 de julho de 2004

Diretor(a)

Diplomado(a)

DIRETOR: GERALDO MAGELA ALVES
RG: 5.940.382 SSP/SP
SECRETÁRIA: ROSIANE M. F. DA ROCHA VILLAR
RG: MG-10.971.887 SSP/MG

Instituto Superior Monitor de Educação e Cultura

Curso de Ciências Contábeis

Curso Reconhecido pelo MEC Portaria nº 750 de 13/10/2006 D.O.U. de 16/10/2006

UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP
Secretaria Geral
Departamento de Registros de Diplomas
Diploma registrado sob n.º
Processo n.º
nos termos do Artigo 48 § 1º da Lei 9394/96.
São Paulo, de de
De acordo

CONTADOR

Faculdade
Machado
Sobrinho

ENTIDADE MANTENEDORA
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO SOBRINHO

Centro de Pós-graduação

CERTIFICADO

Certificamos que DILCILERIA DA ROSA DE OLIVEIRA, filho(a) de Lerio Figueredo de Oliveira e de Dilcilea da Rosa Oliveira, nascido(a) aos 10 de Dezembro de 1970, natural de São Gonçalo / RJ, concluiu o curso de Pós-graduação *lato sensu*, especialização em Controladoria - 1ª Turma Ciências Humanas e Sociais, realizado no período de 21 de Março de 2009 a 21 de Agosto de 2010.

Juiz de Fora, 18 de Abril de 2011.

Secretário(a)

Diretor(a)

Reconhecida pelo decreto nº 74.857, de 8/11/1974

61C

HISTÓRICO ESCOLAR

CARGA HORÁRIA 450 HORAS — PÓS-GRADUAÇÃO - Lato-Sensu - Especialização em Controladoria Financeira - 1ª Turma

DISCIPLINAS	CH	% FREQ	CONCEITOS	PROFESSORES
01. Elaboração das Demonstrações Financeiras	30	100	B	Délio Vargas Vieira - Mestre - FGV/RJ
02. Gestão Estratégica de Custos	30	100	A	Júlio César da Silva Cimino - Especialista /FMS-JF
03. Análise das Demonstrações Contábeis	30	100	B	Heitor José Pereira - Mestre - CES/JF/MG
04. Tópicos Especiais de Mercado de Capitais	15	100	A	Fabricio Molica de Mendonça - Doutor - UFRJ
05. Gestão Estratégica de Finanças	30	100	B	Pitias Teodoro Lacerda - Mestre - UFLA
06. Gestão de Recursos Humanos	30	75	A	Márcia Parga Lisboa - Mestre - PUC/RJ
07. Controladoria de Estruturas na Área Pública	30	100	C	José Antonio Felgueiras da Silva - Mestre/UERJ
08. Controladoria de Estruturas na Área Privada	30	100	A	José Antonio Felgueiras da Silva - Mestre/UERJ
09. Contabilidade Internacional	30	100	B	Paulo Buzzi Filho - Especialista - UCAM/RJ
10. Metodologia Científica	30	100	A	Sérgio Miguel da Silveira Jannuzzi - Especialista - FCCAMS
11. Gestão Social e Ambiental	30	75	A	Roberta da Silva Monteiro Marchezi - Mestre - UFF
12. Auditoria de Negócios na Área Privada	30	75	A	José Henrique Calegher - Especialista - ISES/SP
13. Auditoria de Atividades Públicas	30	75	A	José Antonio Felgueiras da Silva - Mestre/UERJ
14. Gestão de Planejamento Tributário	30	75	A	José Carlos de Almeida Martins - Especialista - FOA/RJ
15. Didática do Ensino Superior	30	100	A	Maria Lúcia Jannuzzi Machado - Doutor - UFRJ
16. Orientação para Monografia	15	100	*	Cristiano Fonseca Monteiro - Doutor - UFRJ
17. Monografia			A	*Título - Divulgação do Balanço Social*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 01/2007 DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. FORMA DE AVALIAÇÃO: CONCEITO POR DISCIPLINA (A – EXCELENTE), (B – BOM) E (C – SUFICIENTE)

REGISTRO: FOLHA 91v. DO LIVRO 01 SOB O Nº 3330 AOS 18 DE Abril DE 2011

Cláudia G. de Siqueira
RESPONSÁVEL PELO REGISTRO

FUCAPE

Fundação Instituto Capixaba de Pesquisas em Contabilidade, Economia e Finanças

Faculdade Fucape

O Diretor da Faculdade Fucape, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Mestrado Profissional em Ciências Contábeis, Área de Concentração: Contabilidade e Finanças, Linha de Pesquisa: Contabilidade Gerencial e Tributária, em 26 de novembro de 2012, confere o título de

Mestra em Ciências Contábeis a

Dilciléria da Rosa de Oliveira

brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida a 10 de dezembro de 1970, RG n.º MG-5114858-MG

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Vitória, 17 de abril de 2013

Secretário | Diplomado | Diretor

Prof. Dr. Reinaldo Centoducatte
Diretor

Alin[illegible] Leal
Secretaria Acadêmica

Programa reconhecido de acordo com o disposto na Portaria Ministerial n.º 1.077, de 31/08/2012, publicada no D.O.U. de 13/09/2012.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo

Diploma Registrado sob o n.º 62
Livro 3/13 Folha 62 Processo 023587/13-66 por delegação de competência do Ministério da Educação nos termos da Portaria n.º 71/77-DAU/MEC, de 21-10-77.
Vitória (ES) 15 de julho de 2013.

Divisão de Expedição e Registro de Diplomas
Diretor

Departamento de Registro e Controle Acadêmico
Diretor

Fundação Instituto Capixaba de Pesquisa em Contabilidade, Economia e Finanças
Faculdade FUCAPE

Diploma Registrado sob n.º 35
no livro n.º 2013 Folha n.º 103 - 105
da Faculdade FUCAPE.
Vitória-ES, 26 de Agosto de 2013

Secretaria Acadêmica

Vera Lúcia Bergami Pereira
Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico

Elisabeth Lessa Ramos
Diretora da Divisão de Expedição e Registro de Diplomas
PROGRAD/UFES

Instituto Sudeste Mineiro de Educação e Cultura

FACSUM
FACULDADE DO SUDESTE MINEIRO

O Diretor do Instituto Sudeste Mineiro de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau no Curso de Ciências Contábeis, em 28 de julho de 2008, confere o título de

Bacharel em Ciências Contábeis a

Dilciléria da Rosa de Oliveira

brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida a 10 de dezembro de 1970
R.G. n.º MG-5.114.858 - MG

e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Minas Gerais, 28 de julho de 2008

Secretário(a)

Diplomado(a)

Diretor(a)

DIRETOR: GERALDO MAGELA ALVES
RG: 5.940.382 SSP/SP

SECRETARIA: ROSSANE M. F. DA ROCHA VILLAR
RG: MG-10.971.887 SSP/MG

Instituto Sudeste Mineiro de Educação e Cultura

Curso de Ciências Contábeis

Curso Reconhecido pelo MEC Portaria nº 759 de 13/10/2006 D.O.U. de 16/10/2006

UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP

Secretaria Geral

Departamento de Registros de Diplomas

Diploma registrado sob n.º 0481

Processo n.º 1109 / 2008

nos termos do Artigo 48 § 1º da Lei 9394/96.

São Paulo, 3 de março de 2009

De acordo

Prof. Afonso Celso Tanga Sampaio Amaral
Secretário Geral
RG: 1.471.274-SP

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Diploma registrado sob o nº: MG-051403/O

Categoria: CONTADOR

Belo Horizonte, 30/07/2009

Gerência de Registro

Câmara de Registro

Machado Sobrinho

ATESTADO DE EXERCÍCIO DE MAGISTÉRIO

ATESTO, na qualidade de Diretor da Faculdade Machado Sobrinho, mantida pela Fundação Educacional Machado Sobrinho, que **DILCILERIA DA ROSA DE OLIVEIRA** é professor(a) desta Instituição, na(s) disciplina(s) e período(s) abaixo relacionado(s):

CURSO	DISCIPLINA	C HOR	INÍCIO	TÉRMINO
Administração	GESTÃO TRIBUTÁRIA	36	01/08/2014	03/08/2015
Administração	GESTÃO TRIBUTÁRIA	72	03/02/2016	01/02/2017
Administração	CONTABILIDADE GERAL	72	01/08/2019	01/02/2020
Ciências Contábeis	CONTABILIDADE COMERCIAL II	36	05/02/2014	01/08/2014
Ciências Contábeis	CONTABILIDADE INTRODUTÓRIA	72	05/02/2014	01/08/2014
Ciências Contábeis	CONTABILIDADE DE CUSTOS	36	05/02/2014	01/08/2014
Ciências Contábeis	ANÁLISE E GESTÃO DE CUSTOS	72	01/08/2014	31/12/2014
Ciências Contábeis	CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA I	36	01/08/2014	31/12/2014
Ciências Contábeis	TÓPICOS ESPECIAIS EM CONTABILIDADE II	36	01/08/2014	31/12/2014
Ciências Contábeis	CONTABILIDADE INTRODUTÓRIA	72	09/02/2015	03/08/2015
Ciências Contábeis	CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA II	72	09/02/2015	03/08/2015
Ciências Contábeis	ANÁLISE E GESTÃO DE CUSTOS	72	03/08/2015	01/02/2016
Ciências Contábeis	CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA I	72	03/08/2015	01/02/2016
Ciências Contábeis	CONTABILIDADE INTRODUTÓRIA	72	03/02/2016	01/08/2016
Ciências Contábeis	CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA II	72	03/02/2016	01/08/2016
Ciências Contábeis	CONTABILIDADE DE CUSTOS	72	01/08/2016	01/02/2017
Ciências Contábeis	CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA I	72	01/08/2016	01/02/2017
Ciências Contábeis	CONTABILIDADE INTRODUTÓRIA	72	01/02/2017	01/08/2017
Ciências Contábeis	CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA	72	01/02/2017	01/08/2017
Ciências Contábeis	CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA II	72	01/02/2017	01/08/2017
Ciências Contábeis	CONTABILIDADE DE CUSTOS	72	01/08/2017	01/02/2018
Ciências Contábeis	PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO	72	01/08/2017	01/02/2018
Ciências Contábeis	CONTABILIDADE INTRODUTÓRIA	72	01/02/2018	31/07/2018
Ciências Contábeis	CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA	72	01/02/2018	31/07/2018
Ciências Contábeis	CONTABILIDADE DE CUSTOS	72	01/08/2018	31/12/2018

Juiz de Fora, 24 de outubro de 2022.

Sandra Pedroso Gonçalves de Andrade
Diretora

Fundação Educacional Machado Sobrinho
Rua Dr. Constantino Paleta, 203 - Centro - Juiz de Fora - MG - CEP 36015-460 - fone (32) 3215-2097 - fax (32) 3215-5761
CNPJ 21.576.822/0001-96 - Inscrição Estadual Isento - Reconhecimento da Escola: Port.374/76 SEE-MG 27/05/1976
Educação Infantil - Registro nº 01 fls. nº 61 sob nº 227 / Portaria 680/2007 - SE
Ensino Fundamental - 1ª a 8ª Série - Reconhecimento - Port.411/1976 da SEE-MG
Ensino Médio e Habilitação - Reconhecimento - Port.1720/87 da SEE-MG - 04/06/1987
Curso Técnico Administração / Formação Gerencial - Reconhecimento - Port. 1008/02 da SEE-MG - 20/07/2002
www.machadosobrinho.com.br

FACULDADE MACHADO SOBRINHO JF-MG

Machado Sobrinho

ATESTADO DE EXERCÍCIO DE MAGISTÉRIO

ATESTO, na qualidade de Diretor da Faculdade Machado Sobrinho, mantida pela Fundação Educacional Machado Sobrinho, que **DILCILERIA DA ROSA DE OLIVEIRA** é professor(a) desta Instituição, na(s) disciplina(s) e período(s) abaixo relacionado(s):

CURSO	DISCIPLINA	C HOR.	INÍCIO	TÉRMINO
Ciências Contábeis	PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO	72	01/08/2018	31/12/2018
Ciências Contábeis	CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA	72	01/02/2019	31/07/2019
Ciências Contábeis	CONTABILIDADE DE CUSTOS	72	01/08/2019	01/02/2020
Ciências Contábeis	LABORATÓRIO II	36	01/08/2019	01/02/2020
Ciências Contábeis	PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO	72	01/08/2019	01/02/2020
Ciências Contábeis	CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA	72	01/02/2020	31/07/2020
Ciências Contábeis	PLANEJAMENTO TRIBUTARIO	72	01/08/2020	em atividade
Eventos	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E CUSTOS	80	01/08/2014	31/12/2014
Eventos	PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E CUSTOS	80	14/09/2015	01/02/2016
Eventos	GESTÃO DE CUSTOS EM EVENTOS	80	01/02/2019	31/07/2019

Faculdade Machado Sobrinho
Cláudia Guimarães de Siqueira
Secretária Geral

Juiz de Fora, 24 de outubro de 2022.

Sandra Pedroso Gonçalves de Andrade
Diretora

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	DILCILERIA DA ROSA DE OLIVEIRA
REGISTRO..... :	MG-051402/O-0
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.997.676-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 07/11/2022 as 13:28:58.
Válido até: 05/02/2023.
Código de Controle: 613628.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	DILCILERIA DA ROSA DE OLIVEIRA
REGISTRO..... :	MG-051402/O-0
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.997.676-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 26/10/2022 as 09:48:34.
Válido até: 24/01/2023.
Código de Controle: 497355.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DILCILERIA DA ROSA DE OLIVEIRA
CPF: 804.997.676-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:32:00 do dia 24/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/04/2023.
Código de controle da certidão: **37DD.2666.232E.23D1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DILCILERIA DA ROSA DE OLIVEIRA
CPF: 804.997.676-91
Certidão nº: 36042783/2022
Expedição: 24/10/2022, às 15:34:01
Validade: 22/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DILCILERIA DA ROSA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **804.997.676-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	229/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
Nº DA MODALIDADE	016/2022

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu,__DILCILERIA DA ROSA DE OLIVEIRA_, portador(a) do documento de identidade nº MG-5.114.858, inscrito(a) no CPF nº _804.997.676-91, **DECLARO,** para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

JUIZ DE FORA, 25 DE OUTUBRO DE 2022

DILCILERIA DA ROSA DE OLIVEIRA
CPF 804.997.676.91

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	229/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
Nº DA MODALIDADE	016/2022

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que eu, DILCILERIA DA ROSA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, DIVORCIADA, RG nº MG-5.114-858 ORGÃO EMISSOR PCMG - MG, CPF nº 804.997.676-91, domiciliado à rua .GUAÇUI.. nº..395 APT 406 BLOCO C ..., bairro SÃO MATEUS., CEP..36025-190.., JUIZ DE FORA - MG, serei o(a) autor(a) de todo o material didático apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, e autorizo o CRCMG a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCMG ou a quem quer que, eventualmente venha reclamar a sua autoria.

JUIZ DE FORA, 25 DE OUTUBRO de 2022.

DILCILERIA DA ROSA DE OLIVEIRA
(CPF:804.997.676-91)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS			
Nome Completo: EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA			
Data de nascimento: 23/02/1966	Naturalidade: Belo Horizonte	Nacionalidade: Brasileira	
RG: 041224/O-3	Órgão Emissor: CRC/MG	Data da emissão: 24/06/2013	
CPF: 555.777.686-91	Sexo: (X) M ( ) F	Estado civil: Casado	
PIS/PASEP: 12209674125	Registro no Órgão de Classe: 041224/O-3		
Rua/Av: Rua Paulino Vaz de Melo		n.º: 60	
Complemento: Casa	Bairro: Dona Clara		
Cidade: Belo Horizonte		Estado: MG	
CEP: 31260-130	e-mail:evarley@traineeassessoria.com.br		
Telefone residencial: (31)3497-6367	Telefone comercial: (31)3486-8888		
Telefone celu1ar: (31)99171-9946	Fax: ( )		
Possui dependentes para o Imposto de Renda? (X) SIM ( ) NÃO ***OBS:*** *CASO POSSUA DEPENDENTES, PREENCHA OS DADOS ABAIXO:*			
DEPEDENTE 1			
Nome Completo: Sibele Zenóbio Pereira			
CPF: 568.892.326-15	Data de Nascimento: 28/06/1965	Sexo: ( ) M (X) F	
DEPEDENTE 2			
Nome Completo: Bruna Zenóbio Pereira			
CPF: 137.293.896-61	Data de Nascimento: 14/07/2001	Sexo: ( ) M (X) F	
DADOS BANCÁRIOS DO INSTRUTOR:			
Banco: Sicoob Creditábil	Agência: 4095	Operação:	Conta: 14001-5

2 - TITULAÇÃO
Formação Acadêmica (Graduação): CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Formação Acadêmica (Pós-Graduação):
(X) - Especialista em: Planejamento Tributário, Gestão e Auditoria Tributária
( ) - Mestre em:
( ) - Doutor em:
Atual atividade profissional: Contabilista, Instrução, Auditoria, Pericia e Consultoria

3 – CURSOS DE INTERESSE:

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

TEMAS
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos “Impairment”
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais
33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas contábil

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
70) eSocial empresas – prática;
72) ITCD na prática;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Eu, **Evarley dos Santos Pereira**, solicito meu credenciamento como instrutor do CRCMG, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Data: 26/10/2022.

Assinatura do Participante: _____ EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA:55577768691 Assinado de forma digital por EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA:55577768691 Dados: 2022.10.26 16:06:28 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CATEGORIA
CONTADOR
Nº DO REGISTRO
MG-041224/O-3
NOME
EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA
FILIAÇÃO
ORLANDO PEREIRA
IVANDA DOS SANTOS PEREIRA

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

BRASILEIRA
BELO HORIZONTE - MG

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 16 do Decreto-Lei nº 9.295/46, do art. 1º da Lei nº 6.206/75.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PIS 12209674125

Evarley dos Santos Pereira

DATA DE NASCIMENTO
23-02-66

SEXO
MASCULINO X 1
FEMININO 2

NOME DO BANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÓDIGO BANCO/AGÊNCIA
040/001

CEMIG Distribuição S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Insc. Estadual 062.307.904/0081
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - BRASIL

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 **NF: 427311381**
Controle: 30025/0053

Emissão: 13/10/2022 Data da Impressão: 13/10/2022 12:14:47 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada pela Lei nº 10.438 de abril de 2002
Emissão autorizada pelo Regime Especial PTA Nº 45.000006792.57 - SEF/MG

SIBELE FROES ZENOBIO

RUA PAULINO VAZ DE MELO 60
CS
DONA CLARA
BELO HORIZONTE - MG
CEP: 31260130
MEDIDOR Nº: APD167099448

Nº DO CLIENTE: 7010235204

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3002137024	RESIDENCIAL	Bifásico

Datas da Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	Tarifa Convencional
13/09	13/10	10/11	

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	44792	45375	1	583

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia Elétrica kWh	583	0,74377645	433,60

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R$
Contrib.Custeio Ilum. Pública	35,27
Multa 2% sobre conta de 09/2022	10,96
Juros 1%am sobre conta 08/2022 pg 14/09/22	1,51

TARIFAS APLICADAS(Sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,65313000

CPF: 568.892.326-15

RESERVADO AO FISCO 2097.9F1F.4D2E.A886.E05A.CEDE.91CF.90E6

Evarley dos Santos Pereira

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/7896108969536023
ID Lattes: **7896108969536023**
Última atualização do currículo em 05/05/2022

BREVE RESUMO: Sócio-Diretor da Trainee Assessoria, Consultor Jurídico Tributário, Contador Tributarista, Auditor, Perito Judicial, Mestrando Internacional em Auditora e Gestão Empresarial, Pós Graduado em Planejamento Tributário, Gestão Tributária, Auditoria Tributária e Docência Superior, Ex-Gerente de Filial e da Consultoria COAD-MG, Instrutor de Cursos e Palestras de Conselhos Regionais de Contabilidade, SENAI, SENAC, FIEMG, SEBRAE, SINDUSCON, SESCOOP, AMIS, CMI/SECOVI, Sindicato de Contabilistas em MG, Escola de Lideres FIEMG, Revistas Legisweb, Econet, Objetiva (GO), Verbanet, Informare e COAD, Autor de inúmeros artigos e trabalhos. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Evarley dos Santos Pereira
Nome em citações bibliográficas	PEREIRA, E. S.
Lattes iD	http://lattes.cnpq.br/7896108969536023

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2019 interrompida	Mestrado interrompido em 2020 em MESTRADO INTERNACIONAL EM AUDITORIA E GESTÃO EMPRESARIAL. Universidad Europea del Atlántico, Espanha. Orientador: RUBEN CALDERON IGLESIAS. Ano de interrupção: 2020
2006 - 2008	Especialização em Pós Graduação em Planejamento Tributário, Gestão, Auditoria Tributária e D. (Carga Horária: 510h). Universidade Tuiuti do Paraná, UTP, Brasil. Título: A INCIDÊNCIA INDIVIDA DO PIE E DA COFINS NA SOCIEDADES COOPERATIVAS. Orientador: CESAR ALVES DE ALMEIDA.
1988 - 1991	Graduação em cIÊNCIAS CONTÁBEIS. Centro Universitário Newton Paiva, CNP, Brasil.
1986 - 1988	Curso técnico/profissionalizante em TÉCNICO EM CONTABILIDADE. INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CIENCIAS CONTÁBEIS, IMACO, Brasil.

Formação Complementar

Atuação Profissional

TRAINEE ASSESSORIA LTDA, TRAINEE, Brasil.

Vínculo institucional

1994 - Atual Vínculo: DIRETOR, Enquadramento Funcional: DIRETOR, Regime: Dedicação exclusiva.

Outras informações Sócio da empresa que atua nas áreas de assessoria, consultoria, auditoria, contencioso administrativo, perícias e treinamento, nas áreas tributária, trabalhista, previdenciária, societária, comercia, financeira e direito empresarial.

CENTRO DE ORIENTAÇÃO ATUALIZAÇÃO DESEMVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, COAD, Brasil.

Vínculo institucional

1992 - 1999 Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: GERENTE DE FILIAL E CONSULTORIA, Carga horária: 44

Outras informações Gerente de Filial e Supervisor da Consultoria Responsável pela filial da empresa em MG; supervisor da consultoria; consultor jurídico das áreas trabalhista, previdenciária, tributaria, comercial e societária. Editor de pareceres por escrito e via telefone. Instrutor de Cursos e Palestras. Autor de trabalhos.

SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO DE BELO HORIZONTE, SEEMG, Brasil.

Vínculo institucional

1991 - 1995 Vínculo: PROFESSOR, Enquadramento Funcional: PROFESSOR REGENTE 2º GRAU, Carga horária: 24

Outras informações Professor regente do 2º grau (Curso Técnico em Contabilidade) das disciplinas: Contabilidade, Direito, Técnicas Comerciais e Redação Comercial

DIVERSOS, DIVERSSOS, Brasil.

Vínculo institucional

1992 - Atual Vínculo: INSTRUTOR DE CURSOS, Enquadramento Funcional: INSTRUTOR DE CURSOS

Outras informações Instrutor de Cursos, Consultor e Autor de Trabalhos. Atualmente Instrutor de cursos e palestra das seguintes entidades: - CMI ? CAMARA DO MERCADO IMOBILIÁRIO; - AMIS ? ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE SUPERMERCADOS; - SENAI; - FIEMG; - SEBRAE; - SENAC; - SINDUSCON/MG; - SINDICATOS DE CONTABILISTAS EM MG; - CONSELHOS REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MG, MS, MT, PE e RO; - FEDERAÇÃO DOS CONTABILISTAS DE MG; - REVISTAS FISCAIS LEGIS WEB, OBJETIVA (GO), COAD, INFORMARE, VERBANET, ECONET; - IBRACON ? MG; - SESCOOP ? SERV. SOCIAL DAS COOPERATIVAS; - ESCOLA DE LIDERES FIEMG; E - INUMERAS EMPRESAS PRIVADAS NO ESTADO DE MG E EM OUTRAS UNIDADES FEDERATIVAS

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Ciências Contábeis.

2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Privado/Especialidade: Direito Comercial.

3. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Privado/Especialidade: Direito do Trabalho.

4. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração de Empresas/Especialidade: Administração de Recursos Humanos.

5. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração de Empresas/Especialidade: Administração Financeira.

6. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Economia / Subárea: Métodos Quantitativos em Economia/Especialidade: Contabilidade Nacional.

Idiomas

Espanhol Compreende Razoavelmente.

Produções

Produção bibliográfica

INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA

FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ADMINISTRATIVAS E ECONÔMICAS

O Diretor da Faculdade de Ciências Contábeis, Administrativas e Econômicas do Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira, no uso de suas atribuições Regimentais, tendo presente o termo de colação de grau, conferido no dia 09 de dezembro de 19 91, a Evarley dos Santos Pereira filho de Orlando Pereira e de Ivanda dos Santos Pereira nascido a 23 de fevereiro de 19 66, em Belo Horizonte Estado de Minas Gerais, expede-lhe o presente Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas inerentes a este Título pelas Leis do Brasil.

Belo Horizonte, 09 de junho de 19 92

DIRETOR

DIPLOMADO

SECRETÁRIO GERAL

PRESIDENTE DO ICNPF

542

INSTITUTO CULTURAL NEWTON DE PAIVA FERREIRA
Faculdade de Ciências Contábeis, Administrativas e Econômicas
CURSO DE CIENCIAS CONTÁBEIS
Reconhecido pelo Decreto 75.196 - 18.03.75
Diário Oficial da União 19.03.75

I. C. N. P. F. - FACULDADE DE CIENCIAS CONTABEIS ADMINISTRATIVAS E ECONOMICAS – Registrado às Folhas 10/.// do Livro B/5./ sob n.º 36./ aos 09./ de JUNHO./ de 1992./
Encarregado do registro: Cordomário Coradi.

CORDOMÁRIO CORADI
SECRETÁRIO - REGISTRO Cmb - SEC. EST. EDUCAÇÃO - Mg

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DIPLOMA REGISTRADO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, NOS TÉRMOS DAS PORTARIAS DSUN 71, DE 21/10/77 E SESUN 30, DE 23/05/79
SOB O N 0522 LVR ACE.17 FLS 53
PROC. 23072 - 050325/92.31
BELO HORIZONTE, 14. setembro. 92
LUIZ ANTÔNIO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Diretor da Divisão de Registro
Eliane A. Ferreira Marques
ELIANE APARECIDA FERREIRA MARQUES
Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico

LEI N.º 7088, de 23/03/83
O DIPLOMADO É DE NACIONALIDADE Brasileira./ PORTADOR DA CÉDULA DE IDENT. N.º M-3.128.033./
Expedida pela S.S.P.-MG.//

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Registrado sob n. 41.224, às fls. 47
do livro nº 04, em 10 / 04 / 95, na
categoria de CONTADOR
Belo Horizonte, 10 de abril de 1995
Chefe da Seção de Registros
6ª CÂMARA DE REGISTRO PROFISSIONAL

Universidade Tuiuti do Paraná

Credenciada por Decreto Presidencial de 7 de julho de 1997 - D.O.U. nº128, 8 de julho de 1997, Seção 1, página 14295

IBEP Instituto Brasil Extensão e Pós-graduação

www.ibepdf.com.br www.utp.br

PROPPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

Certificado

Conferimos a ***Evarley dos Santos Pereira*** o Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação em ***Planejamento Tributário, Gestão e Auditoria Tributária***, modalidade *Lato Sensu*, realizado no período de 08/10/2006 a 24/08/2008, com 510 horas, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais, conforme Resolução nº 1/2007 do CNE/CES e Instruções Normativas da U.T.P.

Curitiba, 27 de julho de 2010.

Profª. Dr. Roberval Eloy Pereira
Pró-Reitor

Profª. Dra. Cleide Meirelles Esteves Piragis
Coordenadora da Pós-Graduação *Lato Sensu*

Curso: PT I BH
Aluno: Evarley dos Santos Pereira

Disciplina	Carga Horária	Média	Professores e Titulações
Contabilidade Societária I	25h	10,0	João Carlos Gonçalves – Especialista
Contabilidade Societária II	25h	10,0	João Carlos Gonçalves – Especialista
Auditoria em Ambiente Informatizado	25h	8,9	Laélio Soares de Andrade – Mestre
Legislação Tributária I	25h	9,5	Umberto José Travaglia – Mestre
Legislação Tributária II	25h	10,0	Umberto José Travaglia – Mestre
Auditoria Contábil	25h	8,5	Vanessa Martins Rezende – Mestre
Controladoria	25h	9,0	Cláudio Nogas - Mestre
Teoria da Contabilidade	25h	7,8	Vanessa Martins Rezende – Mestre
Gestão Estratégica de Custos	25h	10,0	João de Deus Pereira Neto – Mestre
Matemática Financeira	25h	9,0	Ezalmone Moreira dos Santos – Doutor
Mercado de Capitais	25h	10,0	Ezalmone Moreira dos Santos – Doutor
Planejamento Tributário I	25h	10,0	Umberto José Travaglia – Mestre
Planejamento Tributário II	25h	10,0	Umberto José Travaglia – Mestre
Negociação e Mediação	25h	9,5	César Alves de Almeida – Especialista
Auditoria Tributária I	25h	9,5	Umberto José Travaglia – Mestre
Auditoria Tributária II	25h	9,5	César Alves de Almeida – Especialista
Projeto de Conclusão de Curso I	25h	8,0	César Alves de Almeida – Especialista
Projeto de Conclusão de Curso II	25h	8,0	César Alves de Almeida – Especialista
***Disciplina Optativa: Docência Superior**	60h	8,5	Nara Maria Pimentel – Doutora
Monografia: "A incidência indevida do PIS e COFINS nas Sociedades Cooperativas"	-	9,0	

Registrado à folha **nº 031** sob matrícula **nº 008** do Livro **nº 018/01** de Certificados de Especialização.

Critérios de Avaliação:

Valores Mínimos: Frequência 75%
Aproveitamento em cada disciplina e na monografia: 70%

- Período: 08/10/2006 a 24/08/2008
- Carga Horária Total: **510 horas**
- Conforme Resolução nº 1/2007 do CNE/CES e Instruções Normativas da U.T.P.

Coordenação: Cláudio Nogas – Mestre

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, a quem possa interessar, sob as penas da lei, que **EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA**, portador do CPF nº. 555.777.686-91, atua como instrutor de cursos realizados pela TRAINEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.166.219/0001-04, com sede a Rua. Paulo Nunes Vieira, nº 126, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte/MG, CEP 31170-050, demonstrando capacidade técnica adequada ao grau de responsabilidade das atividades desenvolvidas e atendimento as expectativas de nossa empresa. Em nossa empresa tem atuado em treinamentos com carga horária de 08 (oito) e 16 (dezesseis) horas aula e nos temas indicados abaixo, os quais foram e estão sendo realizados no período de 01/09/2014 a até presente data.

- A Nova Contabilidade Para Pequenas E Médias Empresas Brasileiras – NBC TG 1.000
- Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
- Patrimônio (NBC TG 27 e 28) – Contabilidade, Controle e Organização
- NBC TG 1001 e 1002 - Contabilidade Para Pequenas Empresas E Microempresas
- Ajustes Contábeis – Redução Valor Recuperável de Ativos (Impairment), Ajuste de Valor Presente e Ajuste de Avaliação Patrimonial
- NBC TG estrutura conceitual
- NBC TG 04 Ativo Intangível
- NBC TG 06 Arrendamentos
- NBC TG 47 Receitas de Contrato de Clientes
- NBC TG 20 Custos de Empréstimos
- NBC TG 33 Benefícios a Empregados
- Elaboração de Demonstrações Contábeis – Balanço Patrimonial, DRE, DFC, DMPL e Notas Explicativas (NBC TGs 15, 21, 35, 36 e 44)
- Instrumentos Financeiros – Aplicação das NBC TGs 39, 40 e 48
- Contabilidade Do Terceiro Setor
- Encerramento das Demonstrações Contábeis
- Atividades Imobiliárias – Contabilidade e Tribulação
- Prestação de Contas Eleitoral e de Partidos Políticos
- Demonstrativo De Fluxos De Caixas E Demonstrativo De Valor Adicionado
- Aplicação Prática do Impairment
- Contabilidade Gerencial e de Custos
- Atividade Rural – Aspectos Contábeis e Tributários (Contabilidade Agronegócio)
- Contabilidade para o Agronegócio

- Prestação de Contas Eleitoral
- Contabilidade para Construção Civil
- Contabilidade Tributária - Como Pagar Menos Imposto Através Da Contabilidade
- IR Real X Lucro Presumido – Escolha Melhor Opção Tributária
- Atualização de Tributos Federais - Lucro Real, Presumido e Simples Nacional
- Curso Conceitos Básicos Em Legislação Tributária Para Analistas Fiscais (Federal, Estadual E Municipal)
- Retenção De Tributos E Contribuições Na Prestação De Serviços E Fornecimentos De Mercadorias
- Imposto de Renda das Pessoas Físicas
- PIS E COFINS – Apuração
- Simples Nacional – Cálculo e Obrigações acessórias
- ECF, SPED Contábil, EFD Contribuições, DIMOB, DOI, DCTF, DIRF e DCOMP – Cruzamento De Informações
- ECD - SPED Contábil
- Escrituração Contábil Fiscal (ECF)
- EFD REINF
- SPED – FISCAL de ICMS e IPI (EFD – Escrituração Fiscal Digital)
- SPED FISCAL - EFD Contribuições
- BLOCO K - SPED FISCAL - Ênfase No Controle Da Produção E Do Estoque
- ESOCIAL - EFD Social Da Folha De Pagamento
- Auditoria Interna Na Contratação De Terceiros – Gestão, Obrigações e Prevenção De Riscos
- Planejamento Tributário
- Planejamento Empresarial – Incorporação, Fusão e Cisão de Sociedades
- Aplicação Do Direito Tributário No Planejamento Tributário – Uma Visão Para A Contabilidade
- ITR
- ICMS E IPI – Aspectos Básicos
- ICMS – Substituição Tributária
- Atualização na Legislação do ICMS
- Atualização na legislação do ISS
- Reoneração e Desoneração Da Folha De Pagamento - Diversos Setores
- Auditoria Trabalhista (Ênfase Em Departamento Pessoal)
- Reforma Trabalhista
- Rotinas Trabalhistas
- Avaliação de Empresas
- Liquidação de Empresas – Apuração de Haveres
- Perícia contábil – A luz do Novo Código Civil
- Perícia Judicial – Apuração de Lucros Cessantes

- Holding Patrimonial e Sucessória
- Abertura de Empresas – Procedimentos legais
- Atualização na Legislação Previdenciária
- INSS Legalização de Obras – SERO

Todos os trabalhos contaram com a metodologia de exposição dinâmica, prática e objetiva, contando com a utilização de material de apoio (apostila), permitindo ao treinando interagir nos assuntos ao longo do treinamento mediante questionamentos e colocações pertinentes ao assunto.

Por ser verdade atestamos o presente.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2022.

SIBELE ZENOBIO PEREIRA:56889232615

Assinado de forma digital por SIBELE ZENOBIO PEREIRA:56889232615
Dados: 2022.10.26 16:18:24 -03'00'

TRAINEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Sibele Zenóbio Pereira
Sócia Administradora

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA
REGISTRO..... : MG-041224/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.777.686-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 26/10/2022 as 16:00:03.
Válido até: 24/01/2023.
Código de Controle: 453414.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA
REGISTRO..... : MG-041224/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.777.686-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 26/10/2022 as 16:25:43.
Válido até: 24/01/2023.
Código de Controle: 719215.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA
CPF: 555.777.686-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:44:11 do dia 26/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/04/2023.
Código de controle da certidão: **1855.1198.4D03.574F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA
CPF: 555.777.686-91
Certidão nº: 36435798/2022
Expedição: 26/10/2022, às 16:01:04
Validade: 24/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **555.777.686-91, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA, portador (a) do documento de identidade nº 041.224/O-3, inscrito (a) no CPF nº 555.777.686-91, **DECLARA,** para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2022.

EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA:55577768691
Assinado de forma digital por EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA:55577768691
Dados: 2022.10.26 16:05:49 -03'00'

EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA
CPF nº 555.777.686-91

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que eu, **EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA**, nacionalidade Brasileira, casado, RG nº 041.224, expedido pelo CRCMG, CPF nº 555.777.686-91, domiciliado à Rua Paulino Vaz de Melo nº 60, bairro Dona Clara, CEP 31260-130, Belo Horizonte/MG; serei o(a) autor(a) de todo o material didático apresentado para estes fins previsto no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, e autorizo ao CRCMG a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCMG ou a quem quer que, eventualmente venha reclamar a sua autoria.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2022.

.

EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA:55577768691

Assinado de forma digital por EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA:55577768691
Dados: 2022.10.26 16:05:08 -03'00'

_____

EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA
CPF nº 555.777.686-91

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS			
Nome Completo: Francisco Sérvulo Barbosa			
Data de nascimento: 24/12/1962	Naturalidade: Confins -MG		Nacionalidade: Brasileira
RG: MG – 3.648.771	Órgão Emissor: SSPMG		Data da emissão: 09/03/2022
CPF: 417.256.976-53	Sexo: (x) M ( ) F		Estado civil: Solteiro
PIS/PASEP: 108.431.485-75	Registro no Órgão de Classe: CRCMG: 080.261		
Rua/Av: Rua Cristal			n.º: 83
Complemento: Casa. 1	Bairro: Santa Tereza		
Cidade: Belo Horizonte			Estado: MG
CEP: 31010-110	E-mail: **franciscoservulo@gmail.com**		
Telefone residencial: ( )		Telefone comercial: ( )	
Telefone celular: (31) **99682-6210**		Fax: ( )	
Possui dependentes para o Imposto de Renda? ( ) SIM (x) NÃO *OBS: CASO POSSUA DEPENDENTES, PREENCHA OS DADOS ABAIXO:*			
DEPENDENTE 1			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DEPENDENTE 2			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DADOS BANCÁRIOS DO INSTRUTOR:			
Banco:	Agência:	Operação:	Conta:

2 - TITULAÇÃO
Formação Acadêmica (Graduação): **Ciências Contábeis**
Formação Acadêmica (Pós-Graduação):
(x) - Especialista em: **Contabilidade Governamental**
(x) - Mestre em: **Contabilidade e Controladoria Aplicadas ao Setor Público**
( ) - Doutor em:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	229/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
Nº DA MODALIDADE	016/2022

Atual atividade profissional:
Contador, Consultor, Assessor, Instrutor de Cursos e Professor Universitário em cursos de graduação e pós-graduação.

3 – CURSOS DE INTERESSE:

TEMAS
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) (X) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) (X) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) (X) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais
33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) (X) Estrutura conceitual da contabilidade
38) (X) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) (X) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	229/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
Nº DA MODALIDADE	016/2022

40) (X) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas
45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) (X) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) (X) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) (X) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) (X) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Eu, Francisco Sérvulo Barbosa, solicito meu credenciamento como instrutor do CRCMG, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Data: 25/10/2022

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

Assinatura do Participante: FRANCISCO SERVULO BARBOSA:41725697653 Assinado de forma digital por FRANCISCO SERVULO BARBOSA:41725697653 Dados: 2022.10.25 09:50:05 -03'00'

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Francisco Sérvulo Barbosa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-3.648.771 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/06/2013

NOME
FRANCISCO SERVULO BARBOSA

FILIAÇÃO
GERCINO BARBOSA
MARIA JOSE DOS SANTOS

NATURALIDADE
CONFINS-MG 24/12/1962

DOC ORIGEM NASC. LV-21 FL-244
LAGOA SANTA-MG

CPF 417256976-53 PIS 1084314857-5

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

PIC-1847 5.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INFORMAÇÃO DO NÚMERO DO PIS:

Francisco Sérvulo Barbosa

108.431.485-75

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CATEGORIA
CONTADOR
Nº DO REGISTRO
MG-080231/O-7
NOME
FRANCISCO SERVULO BARBOSA
FILIAÇÃO
GERCINO BARBOSA
MARIA JOSE DOS SANTOS

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO NACIONALIDADE NATURALIDADE
BRASILEIRA CONFINS - MG
DIPLOMAÇÃO CPF
617.159.976-53
MG3848771 SSP-MG
TÍTULO
TÍTULO EXPEDIDO EM DECL. DE PROVISIONADO

Este carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, do art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EMISSÃO
02/02/2011

Victor Sizenando Caldeira
PRESIDENTE DO CRC

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
417.256.976-53

Nome
FRANCISCO SERVULO BARBOSA

Nascimento
24/12/1962

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
261E.6036.42F0.E2A6

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:10:49 do dia 25/06/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS

COPASA

Companhia de Saneamento de Minas Gerais
Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.330-900
CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Inscrição Estadual: 062.060136.00-14

AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA: AV DO CONTORNO 1210 FLORESTA - BELO HORIZONTE Dg 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00

Fale com a COPASA 115

FRANCISCO SERVULO BARBOSA
R CRISTAL, 83
SANTA TEREZA
BELO HORIZONTE

31.010.110
MG

REFERÊNCIA DA FATURA

Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês de Referência	Grupo
001 22 341251 [illegible]	13/10/2022	13/10/2022	10/2022	005

MATRÍCULA
0 001 132 637 9

IDENTIFICADOR USUÁRIO
0 002 386 566 0

QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS

SERVIÇO	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
Água		1			
Esgoto		1			

HIDRÔMETRO	PERÍODO CONSUMO/LEITURA Atual	Anterior	PRÓXIMA LEITURA	CONSUMO FATURADO Dias	m³	Litros
17G 054051	13/10/2022 451	13/09/2022 443	11/11/2022	28	8	8000

HISTÓRICO DE CONSUMO

	Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros
Out/2022	8.000	28	286
Set/2022	5.000	32	156
Ago/2022	3.000	31	96
Jul/2022	4.000	31	129
Jun/2022	4.000	30	133
Mai/2022	6.000	30	200
Abr/2022	5.000	29	172
Mar/2022	5.000	31	161
Fev/2022	4.000	28	142
Jan/2022	4.000	31	129
Dez/2021	6.000	31	193
Nov/2021	2.000	30	66

CONSUMO MÉDIO

m³	litros
4	

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO

286 litros de água

Água	Esgoto
R$ 1,36	R$ 0,79

TARIFA

CÁLCULO RESIDENCIAL

Faixas de consumo em 1.000 litros	Consumo da faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	R$ / Mil Litros Água	Valor Água R$	R$ / Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R$	Sub Total R$
FIXA	--	1	--	--	17,01	--	13,03	30,04
0 a 5	5,00000	1	5,00	1,52000	8,10	1,35000	6,75	15,85
5 a 70	1,00000	1	1,00	3,98000	3,80	2,97000	2,98	6,77
~~SOMA~~	~~6,00000~~	~~2,00~~	~~99,80~~		~~22,66~~		~~62,28~~	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

ABASTECIMENTO DE AGUA	30,60
ESGOTO DINAMICO COM COLETA E TRATAMENTO - EDT	22,66
MULTA P/ATRASO /MES 09/2022 FAT: 00122580722390	0,93
JUROS DE MORA	0,43
COBRANCA PELO USO DE RECURSOS HIDRICOS - AGUA	0,06

8368 [illegible]
TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: PIS/COFINS = VALOR: R$ 3,52

FIQUE TEMPO. DEBITO AUTOMATICO.
RE NOR PARA VOCE. CONSULTE SEU BANCO.

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/11/2022	**********R$54,68

AVISO DE CONTAS VENCIDAS

REF/ANO	VALOR	VENCIMENTO	REF/ANO	VALOR	VENCIMENTO	REF/ANO	VALOR	VENCIMENTO
09/2022	47,37	02/10/2022	07/2022	44,32	01/07/2022			
08/2022	41,94	01/09/2022						

ATE 07/10/2022 NAO ACEITAMOS PAGAMENTO DAS DEMAIS DEBITOS.
DESCONSIDERE, CASO A TENHA FEITO PAGO.

INFORMAÇÕES GERAIS

PAGUE COM PIX.
APÓS O APLICATIVO DE SEU BANCO E ESCOLHA A OPÇÃO
PAGAR COM QR CODE. DEPOIS BASTA APONTAR A CÂMERA
PARA O CÓDIGO AO LADO E CONFIRMAR O PAGAMENTO.

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (Portaria de Consolidação nº 5 - Anexo XX da MS - Revisão nº 5/MS)

Período: 09/2022 Número de Amostras

	Cloro	Coliformes Totais	Cor	Escherichia coli	Fluoreto(*)	Turbidez
Mínimo	365	365	137	365	0	365
Analisadas	381	381	371	381	0	376
Fora Padrões	2	2	8	0	0	6
Dentro Padrões	38	376	365	381	0	370

Observações: *Não obrigatório

Significado dos parâmetros: vide verso

Em caso de ordem de pagamento, mencionar o número desta fatura (Autenticar no verso)

CURRÍCULO

Dados Pessoais:

NOME: Francisco Sérvulo Barbosa

Endereço Residencial: Rua Cristal, 83 casa 1 - Bairro: Santa Teresa - Cidade: Belo Horizonte – MG, CEP: 31010-110 – Fone: (31) 99682-6210.

Naturalidade: Confins - MG

Endereço Comercial: Rua dos Tupis, 485 sala: 501 – Centro – Belo Horizonte – MG

E-mail: franciscoservulo@gmail.com

Celular: 31-99682-6210

Curriculo Resumido:

MESTRE em Ciências Contábeis – Linha de Pesquisa: (Controladoria e Contabilidade Aplicadas ao setor Público) pela FUCAPE - ES, Pós-Graduado em Contabilidade Governamental pela UFMG (2008); graduado em Ciências Contábeis pelo Centro Universitário Unihorizontes (2006). Professor universitário, leciona disciplinas nas áreas contábil, gestão administrativa financeira e também ministra cursos nas citadas áreas. Presta Serviços de Assessoria Contábil e Administrativa na Gestão Pública. Tem experiência na área de Ciências Contábeis com ênfase em Administração Pública. (Texto informado pelo autor)

Currículo Lattes: **http://lattes.cnpq.br/8537426112680407**

Formação Acadêmica e Pós-Graduações - Concluídas

Pós-Graduação "Stricto Sensu"

Mestrado – Ciências Contábeis

Instituição: FUCAPE – Fundação Instituto Capixaba de Pesquisas em Contabilidade, Economia e Finanças – Vitória - ES.

Período: agosto de 2014 a junho de 2017

Total de horas do curso: 432 h/a Título: **Mestre em Ciências Contábeis**

Linha de Pesquisa: Controladoria e Contabilidade Aplicada ao Setor Público

Tema da Dissertação: Consórcios Públicos de Saúde: as aderências pelos municípios e o atingimento da eficiência dos serviços prestados – Uma Abordagem Contábil.

Titulo obtido: Mestre em Ciências Contábeis em Nivel de Pós-Graduação "Strictu Sensu".

Evento: Procedimentos e Regras Contábeis e Jurídicas para o último ano de mandato e ano eleitoral para Prefeituras e Câmaras Municipais.

Março de 2020

Atuação: Ministrando Curso

Carga Horária: 24 Horas

Promotora do Evento:

CCAP – Centro Capacitação

Evento: Providências para o encerramento do exercício ano base 2019 Práticas Contábeis

Fevereiro de 2020

Atuação: Ministrando Curso

Carga Horária: 16 Horas

Promotora do Evento:

CRJ – Capacitação e Treinamentos

Evento: Curso de Controle Interno, Contabilidade Pública e Administração Pública, Patrimônio Público, Gestão de Pessoal com ênfase no E-SOCIAL.

Ao longo do exercício de 2019

Atuação: Ministrando Curso

Carga Horária: 100 Horas.

Promotora do Evento:

UEMG - Universidade do Estado de Minas Gerais

Evento: Palestra – Pilares da Administração pública

Fevereiro de 2008

Atuação: Como Palestrante

Carga Horária: 16 Horas.

Promotora do Evento:

ADI – Sistemas de Informação LTDA

Evento: Curso de Capacitação de Orçamento e Finanças da Gestão Pública

Dias: 14 a 16 de Agosto de 2007

Atuação: Como Instrutor

Carga Horária: 72 Horas.

Promotora do Evento:

ADI – Sistemas de Informação LTDA

Evento: Curso de Capacitação de Orçamento e Finanças da Gestão Pública

Dias: 08 a 10 de maio de 2007

Atuação: Como Instrutor

Carga Horária: 24 Horas.

Participações em Congressos, Cursos e Seminários:

Promotora do Evento:

TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - CRCMG - Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

Evento: IV Jornada de Contabilidade Pública

Data: outubro de 2017

Carga Horária: 24 Horas

Belo Horizonte – MG

Promotora do Evento:

CFC - Conselho Federal de Contabilidade - CRCMG - Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – ABRACICON – Academia Brasileira de Contabilidade – FBO – Fundação Brasileira de Contabilidade

Evento: XI Convenção de Contabilidade de Minas Gerais

Data: setembro de 2017

Carga Horária: 23 Horas

Belo Horizonte – MG

Promotora do Evento:

CRCMG - Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – AMM – Associação Mineira de Municípios

Evento: VII Fórum Mineiro de Contabilidade Pública Municipal

Data: Junho de 2017

Carga Horária: 16 Horas

Belo Horizonte – MG

Promotora do Evento:

AMM – Associação Mineira de Municípios

Evento: 34° Congresso Mineiro de Municípios

Data: Maio de 2017

Carga Horária: 24 Horas

Belo Horizonte – MG

Promotora do Evento:

CRCMG - Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – AMM – Associação Mineira de Municípios

Evento: VI Fórum Mineiro de Contabilidade Pública Municipal

Data: Junho de 2016

Carga Horária: 16 Horas

Belo Horizonte – MG

Promotora do Evento:

AMM – Associação Mineira de Municípios – TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – CRC – Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

Evento: IV FÓRUM MINEIRO DE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL

Data: agosto de 2013

Carga Horária: 16 Horas

Belo Horizonte – MG

Promotora do Evento:

CFC – Conselho Federal de Contabilidade – CRCMG - Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – STN – Secretaria do Tesouro Nacional

Evento: III SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA e

IV FÓRUM NACIONAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA

Data: novembro de 2012

Carga Horária: 24 Horas

Belo Horizonte – MG

Promotora do Evento:

AMM – Associação Mineira de Municípios e TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Evento: III FÓRUM MINEIRO DE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL

Data: Agosto de 2012

Carga Horária: 24 Horas

Belo Horizonte – MG

Promotora do Evento:

TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Evento: Encontro Técnico para discutir e estudar a Transição de Mandato/2012 e para entender a sistemática do SICOM – Sistema Integrado de Prestação de Contas do TCEMG

Data: Junho de 2011

Carga Horária: 24 Horas

Belo Horizonte - MG

Promotora do Evento: CFC e CRCMG – Conselho Federal de Contabilidade

Evento:

II SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA

Data: Outubro de 2010

Carga Horária: 24 Horas

Belo Horizonte – MG

Promotora do Evento: CFC e CRCMG – Conselho Federal de Contabilidade

Evento: III FORUM NACIONAL DE GESTÃO E CONTABILIDADES PÚBLICAS

Data: Outubro de 2010

Carga Horária: 24 Horas

Belo Horizonte – MG

Promotora do Evento:

STN – Secretaria do Tesouro Nacional, ESAF – Escola de Administração Fazendária

Evento: Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas para os estados e Municípios

Data: Setembro de 2010

Carga Horária: 24 horas

Belo Horizonte – MG

Dias: 17 e 18 de Outubro de 2002
Carga Horária: 16 horas
Belo Horizonte – MG

Promotora do Evento:
IBA – Instituto Brasileiro de Administração
Evento: Qualidade na Prestação de Serviços Contábeis
Dias: de 21 a 23 de Outubro de 2002
Carga Horária: 16 horas
Ribeirão Preto – SP

Promotora do Evento:
CRC – Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Evento: Seminário de Profissionais de Contabilidade e Gestores Públicos
Dias: 22 e 23 de Agosto de 2002
Carga Horária: 16 horas
Belo Horizonte – MG

Promotora do Evento:
AMS – Assessoria Educacional e Treinamento
Evento: Curso de Orçamento Programa e Planejamento do Plano Plurianual Governamentais
Dias: 19 e 20 de Julho de 2001
Carga Horária: 16 horas
Belo Horizonte – MG

Promotora do Evento:
IBRAP – Instituto Brasileiro de Administração Pública
Evento: Curso Sobre Orçamento e Contabilidade Pública
Dias: 05 e 06 de Maio de 2000
Carga Horária: 16 horas
Ribeirão Preto - SP

Experiências Profissionais:

Ocupação como Professor: Lecionando matérias para docentes de graduação no ramo contábil voltadas para: Orçamento Público, Contabilidade Governamental, Contabilidade Fiscal e Tributária, Fundamentos da Contabilidade e Administração Previdenciária.

Ocupação Atual:

► Contador, Assessor Contábil e Administrativo na Gestão Pública.

Nome das organizações: **Câmara Municipal de Confins.**

Tempo de trabalho nas organizações: Desde 2011 **Atuando.**

Atividades desempenhadas nas Organizações mencionadas acima:

Desenvolvendo atividades como Contador e Assessor nas áreas de planejamento, orçamento, finanças e contabilidade, ministrando treinamentos e cursos para Agentes Públicos e Agentes Políticos nas áreas contábil, financeira, operacional e patrimonial no âmbito da Administração Pública.

Atividades de Prestações de contas: SICOM/TCEMG: Módulos: Planejamentos, Acompanhamentos mensais, folha de pagamento, balancetes e DCASP. SICONFI – STN, SIOPS – Ministério da Saúde, SIOPE – Educação.

Possui Entendimento das NBCASP – Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. CASP – Contabilidade Aplicada ao Setor Público em conformidade com o MCASP – Manual de contabilidade aplicado ao setor público.

Ocupações Anteriores:

► Contador, Assessor Contábil e Administrativo na Gestão Administrativa Pública.

Nome das organizações: **Câmara Municipal de Confins – 2011 até o presente momento, Prefeitura Municipal de Ferros --MG, (de: 2014 a 2016); CISCEL – Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste, (de: 2013 a 2018); CONSAÚDE – Consórcio de Saúde do Vale do Aço – MG. (de: 2013 a 2015);**

Atividades desempenhadas nas Organizações mencionadas acima:

Desenvolvendo atividades como Contador e Assessor nas áreas de planejamento, orçamento, finanças e contabilidade, ministrando treinamentos e cursos para Agentes Públicos e Agentes Políticos nas áreas contábil, financeira, operacional e patrimonial no âmbito da Administração Pública.

Atividades de Prestações de contas: SICOM/TCEMG: Módulos: Planejamentos, Acompanhamentos mensais, folha de pagamento, balancetes e DCASP. SICONFI – STN, SIOPS – Ministério da Saúde, SIOPE – Educação.

Possui Entendimento da CASP – Contabilidade Aplicada ao Setor Público em conformidade com o MCASP – Manual de contabilidade aplicado ao setor público.

► Contador, Assessor Administrativo e Contábil na Gestão Administrativa Pública.

Prefeitura Municipal de Dionísio, Prefeitura Municipal de Morro do Pilar, Prefeitura de Municipal de Conceição do Mato Dentro, Prefeitura Municipal de Muriaé, entre outros Entes Públicos.

Tempo de trabalho nas organizações: **Atuações entre os anos de 2007 a 2013.**

Atividades desempenhadas nas Organizações mencionadas acima:

Desenvolvendo atividades como Contador e Assessor nas áreas de planejamento, orçamento, finanças e contabilidade, ministrando treinamentos e cursos para Agentes Públicos e Agentes Políticos nas áreas contábil, financeira, operacional e patrimonial no âmbito da Administração Pública.

► Analista de Negócios e de Assuntos Contábeis e Financeiros na Administração Pública

Nome da organização: ADI – Sistemas de Informação e Consultorias Contábeis e Financeiras LTDA

Tempo de trabalho na organização: 11 anos

Atividades desempenhadas:

Assessorando e acompanhando a equipe de analistas, programadores, dentre outros profissionais da área de desenvolvimento de sistemas de informação para Entidades Governamentais, dando-lhes diretrizes sobre como deveriam ser desenvolvido e preparado o sistema segundo as legislações vigentes nos módulos de Orçamento, Contabilidade e Finanças.

Desenvolvendo atividades de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento, orçamento, finanças e contabilidade em Prefeituras, Câmaras, Fundos, Fundações e Autarquias. Ministrando treinamentos e cursos para os servidores públicos nas áreas contábil, financeira, operacional e patrimonial.

Tempo de trabalho em organizações Públicas e Privadas: Desde 1992.

Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras.

Belo Horizonte, Janeiro de 2022.

Francisco Sérvulo Barbosa

Professor

Mestre em Ciências Contábeis pela FUCAPE – Fundação Instituto Capixaba de Pesquisas em Contabilidade, Economia e Finanças.

Pós-Graduado em Contabilidade Governamental pela UFMG – Universidade Federal do Estado de Minas Gerais

Bacharel em Ciências Contábeis

Professor, Assessor Contábil e Administrativo na Gestão Pública

CRC-MG-080261/7-O

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
FACULDADE NOVOS HORIZONTES

O(a) Professor(a) **Alfredo Alves de Oliveira Melo**, Diretor(a) da Faculdade Novos Horizontes sediada em Belo Horizonte/MG, no uso de suas atribuições, tendo em vista que

Francisco Sérvulo Barbosa

nascido(a) em **Confins (MG)** em **24 de dezembro de 1962**, filho(a) de

Gercino Barbosa e Maria José dos Santos

concluiu o curso de **Ciências Contábeis**

em **04 de agosto de 2006**, confere-lhe o título de Bacharel em **Ciências Contábeis**

e outorga-lhe o presente diploma para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, **01 de agosto de 2007**

Diretor(a) Alfredo Melo — Francisco Sérvulo Barbosa, Diplomado(a) — Márcia Aleixo, Secretária de Ensino

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Diploma registrado sob o nº MG-08026/O

Categoria: CONTADOR

Data/Data: 3/01/2010

Câmara de Registro

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
REGISTRO EFETUADO NOS TERMOS DA
LEI Nº 9.394/96 - ARTIGO 48 - PARAGRAFO 1º
SOB O Nº 9846 LIVRO RD 2008/1
PROC. 23072 037620/07-82
BELO HORIZONTE, 18 junho 2008

LUIZ ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Diretor da Divisão de Registro

p/ ANA LUCIA RIBEIRO DINIZ
Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico

APOSTILA
Assina o presente registro pela Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico, a Servidora Silvia Aparecida Moreira Mat. 106488

BRASILEIRA
MG-3.648.771
SSP.MG

ACUIDADE VISUAL HORIZONTES
CORRIGIDA

19 10 04 08 01 2006

573

FUCAPE

Fundação Instituto Capixaba de Pesquisas em Contabilidade, Economia e Finanças

Faculdade Fucape

O Diretor da Faculdade Fucape, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Mestrado Profissional em Ciências Contábeis, Área de Concentração: Contabilidade e Finanças, Linha de Pesquisa: Contabilidade e Controladoria Aplicada ao Setor Público, em 10 de maio de 2017, confere o título de

Mestre em Ciências Contábeis a

Francisco Sérvulo Barbosa

brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, nascido a 24 de dezembro de 1962, RG n.º MG-3.648.771-MG

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Vitória (ES), 22 de setembro de 2017

Secretária | Diplomado | Diretor

Josefe Leal
Secretária Acadêmica

Prof. Dr. [illegible]
Diretor

Curso de Mestrado Profissional em Ciências Contábeis
Área de Concentração: Contabilidade e Finanças
Linha de Pesquisa: Contabilidade e Controladoria Aplicada ao Setor Público
Reconhecido de acordo com o disposto na Portaria Ministerial n.º 1.077, de 31/08/2012, publicada no D.O.U. de 13/09/2012.

Fundação Instituto Capixaba de Pesquisa em Contabilidade, Economia e Finanças
Faculdade FUCAPE

Diploma Registrado sob n.º 209
no livro n.º 2017 Folha n.º 607 - 609
da Faculdade FUCAPE.
Vitória-ES, 27 de novembro de 2017

Secretaria Acadêmica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo

Diploma Registrado sob o n.º 193
Livro 3/17 Folha 193 Processo 23050/17-81
nos termos do Artigo 48 da Lei 9394/96, D.O.U. 23/12/1996.
Vitória (ES) 08 de novembro de 2017

Divisão de Expedição e Registro de Diplomas

Departamento de Registro e Controle Acadêmico

Fábio Teixeira Oliver
Diretor Substituto da Divisão de Expedição e Registro de Diplomas
PROGRAD/UFES

VIERA LUCIA SERGAMI PEREIRA
Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico
Pró-Reitoria de Graduação

CERTIFICADO

O Reitor da **Universidade Federal de Minas Gerais** certifica que

Francisco Sérvulo Barbosa

concluiu o curso de Especialização em

Contabilidade Governamental,

fazendo jus ao título de Especialista.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Belo Horizonte, 1 de outubro de 2008.

Francisco Sérvulo Barbosa
DIPLOMADO

Diretor(a) da Unidade

Pró-Reitor de Pós-Graduação

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Registro efetuado nos termos da
Lei nº 9.394/96 de 20/12/1996 — Artigo 48 — Parágrafo 1º
Número 831 Livro RD-2008/1
Proc. nº 23072. 021132/08-23
Belo Horizonte, 13 janeiro 2009.

Paulo Roberto Ferreira Guimarães
Diretor do Departamento de Registro de Diplomas Pró Tempore

Ana Lúcia Ribeiro Dias
Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome: Francisco Sérvulo Barbosa
Naturalidade: Confins/ MG
Nacionalidade: Brasileira
Doc. Identidade: MG-3.648.771

Filiação: Gercino Barbosa
Maria José dos Santos
Data de Nasc.: 24/12/1962
Órgão Emissor: SSP/MG

CURSO: Contabilidade Governamental
Aprovação: CEPE – 16/12/2003
CPG – 02/05/2006

ANO	PERÍODO	DISCIPLINAS	CH	CR	N	C	DOCENTE	TITULAÇÃO
2006	2º semestre	Métodos e Técnicas de Pesquisa	15	01	100	A	Romualdo Douglas Colauto	Doutor
2006	2º semestre	Planejamento Público	30	02	094	A	Silvério Antônio do Nascimento	Mestre
2006	2º semestre	Orçamento Público	30	02	094	A	Célia Maria Silva Carvalho	Mestre
2006	2º semestre	Matemática Comercial e Financeira	45	03	085	B	José Liro Teixeira Dias	Mestre
2006	2º semestre	Atualização Contábil	30	02	096	A	Laura Edith Taboada Pinheiro	Doutora
2006	2º semestre	Finanças Públicas	30	02	095	A	William Ricardo de Sá	Doutor
2007	1º semestre	Contabilidade Governamental	60	04	075	C	Maria da Conceição Barros de Rezende	Especialista
2007	1º semestre	Análise e Interpretação de Dados na Contabilidade Pública	60	04	092	A	Eduardo Henrique Alves de Paula	Especialista
2007	1º semestre	Controle Interno e Auditoria Governamental	30	02	096	A	Osmar Teixeira de Abreu	Especialista
2007	1º semestre	Licitações e Contratos	30	02	080	B	Geová José Madeira	Mestre
2007	1º semestre	Gestão da Prestação de Contas na Administração Pública	30	02	090	A	Maria da Conceição Barros de Rezende	Especialista
2007	1º semestre	Gestão de Custos	30	02	098	A	Silvério Antônio do Nascimento	Mestre
2007	1º semestre	Tópicos Especiais: Gestão de Negócios, Orçamento Empresarial, Teoria de Investimentos.	15	01	090	A	Antônio Artur de Souza Rogério Mário Fernandes Wagner Moura Lamounier	Ph.D. Mestre Doutor
		Carga Horária/Nº de Créditos	435	29				
2008	1º semestre	Trabalho Final: "A execução dos orçamentos públicos conduzida por uma gestão administrativa responsável".	Aprovado em: 13/06/2008 Conceito B				Osmar Teixeira de Abreu	Especialista

CÓDIGO
CH - Carga Horária
CR - Créditos
C - Conceito
N - Nota

Prof. Geová José Madeira
Coordenador do Curso

TRADUÇÃO DOS CONCEITOS

A – Excelente	90 a 100 pontos
B – Ótimo	80 a 89 pontos
C – Bom	70 a 79 pontos
D – Regular	60 a 69 pontos
E – Fraco	40 a 59 pontos
F – Rendimento Nulo	0 a 39 pontos

CÂMARA MUNICIPAL
CONFINS
TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONFINS, inscrita no CNPJ sob nº 01.649.397.0001-00, situada a rua Maria Rodrigues, 436, Centro – CEP: 33.500-000, CONFINS – MG, através do seu representante, **Presidente: Charles de Oliveira**, CPF: 956.201.926-87, RG: MG 6.031270, atesta para os devidos fins que **FRANCISCO SÉRVULO BARBOSA**, CPF: 417.256.976-53, RG: MG.3.648.771, profissional da área contábil inscrito no CRCMG-080261/O-7, desempenha atividades como **Contador e Assessor Contábil e Gerente de Orçamento e Finanças** na citada Câmara Municipal, **desde o ano de 2011 até a presente data,** demonstrando capacidade no desempenho do exercício da sua profissão. As atividades desenvolvidas pelo profissional ao longo do citado tempo são:

- Acompanhamento/desenvolvimento dos planejamentos governamentais

- Acompanhamento/desenvolvimento das execuções orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, utilizando dos preceitos definidos nas Normas Brasileira de contabilidade aplicadas ao setor público, cujas quais são aplicadas no exercício da profissão do citado profissional nos moldes da nova Contabilidade Pública.

- Acompanhamento/desenvolvimento das atividades relacionadas a prestações de contas contábil do setor público extraídas das análises das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público em consonância com a estrutura conceitual da contabilidade.

Por ser verdade, assinamos o presente atestado.

EMERSON HENRIQUE DE FREITAS BARBOSA:10336564619

Assinado de forma digital por EMERSON HENRIQUE DE FREITAS BARBOSA:10336564619
Dados: 2022.10.25 15:54:40 -03'00'

Emerson Henrique de Freitas Barbosa – Presidente Câmara Municipal de Confins – CPF: 103.365.646-19

FRANCISCO SERVULO BARBOSA:41725697653

Assinado de forma digital por FRANCISCO SERVULO BARBOSA:41725697653
Dados: 2022.10.25 15:55:56 -03'00'

Francisco Sérvulo Barbosa – Contador - CPF: 417.256.976-53 – CRCMG-080.261/O-7

Confins, 25 de outubro de 2022.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	FRANCISCO SERVULO BARBOSA
REGISTRO.....	MG-080261/O-7
CATEGORIA.....	CONTADOR
CPF.....	***.256.976-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 07/11/2022 as 16:31:35.
Válido até: 30/11/2022.
Código de Controle: 795692.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	FRANCISCO SERVULO BARBOSA
REGISTRO.....	MG-080261/O-7
CATEGORIA.....	CONTADOR
CPF.....	***.256.976-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 04/11/2022 as 09:47:21.
Válido até: 02/02/2023.
Código de Controle: 786592.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO SERVULO BARBOSA
CPF: 417.256.976-53
Certidão nº: 36118177/2022
Expedição: 25/10/2022, às 04:30:50
Validade: 23/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO SERVULO BARBOSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **417.256.976-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO SERVULO BARBOSA
CPF: 417.256.976-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:30:21 do dia 21/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/04/2023.
Código de controle da certidão: **DB4E.75AF.6E7E.0DEA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	229/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
Nº DA MODALIDADE	016/2022

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, Francisco Sérvulo Barbosa, portador(a) do documento de identidade nº MG 3.648.771, inscrito(a) no CPF nº 417.256.976-53 **DECLARO,** para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022

FRANCISCO SERVULO BARBOSA:41725697653

Francisco Sérvulo Barbosa
417.256.976-53

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que eu, Francisco Sérvulo Barbosa, Brasileira, Solteiro, RG nº MG 3.648.771, (SSPMG), MG, CPF nº 417.256.976-53, domiciliado à rua José Ribeiro Sobrinho nº 297, bairro Centro CEP: 33.500-000, Confins, MG, serei o(a) autor(a) de todo o material didático apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, e autorizo o CRCMG a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCMG ou a quem quer que, eventualmente venha reclamar a sua autoria.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.

FRANCISCO SERVULO BARBOSA:41725697653 Assinado de forma digital por FRANCISCO SERVULO BARBOSA:41725697653 Dados: 2022.10.25 09:10:49 -03'00'

Francisco Sérvulo Barbosa
417.256.976-53

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	229/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
Nº DA MODALIDADE	016/2022

• ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS			
Nome Completo: **JÚLIO CESAR DOS REIS**			
Data de nascimento: 07/01/1973	Naturalidade: BELO HORIZONTE-MG		Nacionalidade: BRASILEIRA
RG: M-5.669.008	Órgão Emissor: SSP-MG		Data da emissão: 10/12/2010
CPF: 870.179.206-78	Sexo: (X) M ( ) F		Estado civil: CASADO
PIS/PASEP: 123.95635.55-5	Registro no Órgão de Classe: 057.522/O-MG		
Rua/Av: ALAMEDA DO CONTORNO			n.º: 581
Complemento:	Bairro: QUINTAS DA LAGOA		
Cidade: SARZEDO			Estado: MG
CEP: 32.450-000	E-mail: jcreis1973@gmail.com		
Telefone residencial: (31) 3577-0897		Telefone comercial: (31)3522-9361	
Telefone celular: (31)97146-9635		Fax: ( )	
Possui dependentes para o Imposto de Renda? (x) SIM ( ) NÃO *OBS: CASO POSSUA DEPENDENTES, PREENCHA OS DADOS ABAIXO:*			
DEPENDENTE 1			
Nome Completo: **NICOLAS HORST SATHLER NANTES REIS**			
CPF: 193.277.286-37	Data de Nascimento:17/09/2022		Sexo: (x) M ( ) F
DEPENDENTE 2			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DADOS BANCÁRIOS DO INSTRUTOR:			
Banco: Bradesco 237	Agência: 2640	Operação: 001	Conta: 0560161-4

2 - TITULAÇÃO
Formação Acadêmica (Graduação): **BACHAREL EM CIENCIAS CONTÁBEIS**
Formação Acadêmica (Pós-Graduação):
(X) - Especialista em: **AUDITORIA / CONTROLADORIA E FINANÇAS**
( ) - Mestre em:
( ) - Doutor em:

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	229/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
Nº DA MODALIDADE	016/2022

Atual atividade profissional: CONTADOR, CONSULTOR, AUDITOR, INSTRUTOR DE CURSOS E PALESTRAS

3 – CURSOS DE INTERESSE:

TEMAS
1) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
2) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
3) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
4) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
5) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
6) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
7) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
8) Contabilidade Gerencial/Custos
9) Contabilidade para a Construção Civil
10) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
11) Relatórios Gerenciais
12) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
13) Tributos Federais, Estadual e Municipal
14) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
15) Legislação Trabalhista e Previdenciária
16) Sped Contábil
17) Sped ECF
18) Sped Fiscal (ICMS)
19) Sped PIS/COFINS
20) Sped – E-Social
21) EFD/REINF;
22) Bloco K
23) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
24) Estrutura conceitual da contabilidade
25) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
26) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
27) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
28) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
29) Investimentos em coligados e em controladas
30) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
31) eSocial empresas – prática;

Eu, JÚLIO CÉSAR DOS REIS, solicito meu credenciamento como instrutor do CRCMG, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	229/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
Nº DA MODALIDADE	016/2022

Data: 14/10/2022

Assinatura do Participante: _____

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE
POLEGAR DIREITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL MG-5.669.006
DATA DE EXPEDIÇÃO 10/12/2010
NOME
JULIO CESAR DOS REIS
FILIAÇÃO
CYRA DA SILVA REIS
DATA DE NASCIMENTO 7/1/1973
NATURALIDADE
BELO HORIZONTE-MG
DOC ORIGEM CAS.AV.DIV LV-137 FL-279
BELO HORIZONTE-MG
CPF 870179206-78
LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
PIC-2581
2 VIA

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
870.179.206-78

Nome
JULIO CESAR DOS REIS

Nascimento
07/01/1973

CÓDIGO DE CONTROLE
E0D9.78A8.80BE.8069

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 19:27:02 do dia 13/08/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

123.95635.55-5

NÚMERO	SÉRIE	UF
1134798	0040	MG

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

590

Telefonica Brasil S.A.
Rua Levindo Lopes, 258 - CEP: 30140-170 - Belo Horizonte - MG
I.E.: 621904680045 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001109791019
Código Cliente: 00000109763674

MÊS REFERÊNCIA: 09/2022
DATA DE EMISSÃO: 01/10/2022

JULIO CESAR DOS REIS
ALAMEDA DO CONTORNO 581
CONDOMINIO QUINTAS DE ALAGOA
32450-000 SARZEDO - MG

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R$)
11/10/2022	68,99

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(jcreis1973@gmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 25

RESUMO DA SUA CONTA (DE 25/08/22 A 24/09/22)

VIVO CELULAR	68,99
Total a pagar	68,99

Plano contratado | Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R$)
VIVO CELULAR - Controle		
Vivo Controle Digital 9GB	1	68,99
(+) Serviços Digitais	-	-
Subtotal Vivo Controle		68,99
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		68,99
Total a pagar		68,99

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

SEUS NÚMEROS VIVO
Tel. Celular: 31-97148-9635 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES
Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:
- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícos do Vivo Valoriza

FALE COM A GENTE
Acesse o App Vivo ou ligue:
Para os serviços da casa: 10315
Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo
Se tem necessidades especiais de fala/audição, 142

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331, 1332 para deficientes auditivos e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Controle Digital 9GB: 128/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: MG - 18% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS e 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica — Destaque aqui

JULIO CESAR DOS REIS

Vencimento	Total a Pagar - R$
11/10/2022	68,99

Cód. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1109791019-3	00001109791019	00000247469754	09/2022

846100000005 689900641002 011097910191 922094697542

Pagar via Pix

Julio Cesar dos Reis

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/5824613308554242
ID Lattes: **5824613308554242**
Última atualização do currículo em 16/08/2021

Graduado em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (2003). Especialista em Auditoria Externa e em Controladoria e Finanças pela UFMG. Professor em cursos de MBA do Centro Universitário UNA Professor no curso de Bacharel em Contabilidade na Faculdade Asa de Brumadinho-MG. Proprietário da empresa AUDITABIL Consultoria Empresarial LTDA com atividades de Consultoria, Auditoria e Contabilidade. Instrutor de Cursos pelo CRC-MG e outras instituições. Registrado no CNAI - Cadastro Nacional de Auditores Internos. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome Julio Cesar dos Reis
Nome em citações bibliográficas REIS, J. C.
Lattes iD http://lattes.cnpq.br/5824613308554242

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2008 - 2008 Especialização em Controladoria e Finanças. (Carga Horária: 360h).
Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, Brasil.
Título: Commodities de minério de ferro: o caso da Vale.

2005 - 2006 Especialização em Auditoria Externa. (Carga Horária: 440h).
Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, Brasil.
Título: Auditoria nas ESFL - Entidades sem fins lucrativos.

1999 - 2003 Graduação em Ciencias Contabeis.
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, PUC Minas, Brasil.
Título: Custo Padrão aplicado em uma industria de bombas.

Formação Complementar

Atuação Profissional

ATHUS CONSULTORIA EMPRESARIAL, ATHUS, Brasil.

Vínculo institucional
2015 - Atual Vínculo: PROPRIETÁRIO, Enquadramento Funcional: CONSULTOR

Faculdade Asa de Brumadinho, FASA, Brasil.

Vínculo institucional
2015 - Atual Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor titular, Carga horária: 12
Vínculo institucional
2010 - 2013 Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 8

Centro Universitário UNA, UNA, Brasil.

Vínculo institucional
2014 - 2017 Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor
Outras informações Professor de Disciplinas no MBA do Departamento de Gestão Financeira

Faculdades Integradas Pitágoras, FIP/MOC, Brasil.

Vínculo institucional
2011 - 2011 Vínculo: Empregado, Enquadramento Funcional: PROFESSOR

VALLORIZA CONSULTORIA E GESTÃO DE NEGOCIOS, VALL, Brasil.

Vínculo institucional
2012 - 2015 Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: CONSULTOR TRIBUTÁRIO, Carga horária: 44

BH AUDITORES INDEPENDENTES LTDA, BH, Brasil.

Vínculo institucional
2008 - 2011 Vínculo: Empregado, Enquadramento Funcional: Empregado de empresa privada, Carga horária: 40

Bornhallmann Auditores Associados Ltda, BORN, Brasil.

Vínculo institucional
2005 - 2006 Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Auditor Senior I, Carga horária: 44

Construtora Ferreira Miranda Ltda, CFM, Brasil.

Vínculo institucional
2011 - 2012 Vínculo: Empregado, Enquadramento Funcional: Empregado de empresa privada, Carga horária: 40

Ferreirão Atacadista Ltda, FERREIRÃO, Brasil.

Vínculo institucional
1992 - 1993 Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Auxiliar de Escritório, Carga horária: 44

TAKRAF do Brasil Soluções Tecnológicas Ltda, TAKRAK, Brasil.

Vínculo institucional
2006 - 2008 Vínculo: Empregado, Enquadramento Funcional: Empregado de empresa privada, Carga horária: 40

Teixeira e Associados Auditores Associados, TEIXEIRA, Brasil.

Vínculo institucional
1991 - 1991 Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Auxiliar Administrativo 2, Carga horária: 44

Alaerson Soares dos Santos, RAZAO, Brasil.

Vínculo institucional
1994 - 1998 Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Tecnico em Contabilidade, Carga horária: 44

Projetos de pesquisa

2015 - 2016 NBC ITG 1000 ? Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte ? os desafios na implantação da norma pelos escritório de Contabilidade do Médio Paraopeba
Descrição: O objetivo da pesquisa é identificar e analisar as principais dificuldades enfrentadas pelos profissionais contábeis na implantação na NBC ITG 1000..
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (1) .

Integrantes: Julio Cesar dos Reis - Coordenador / Matheus Iana Teixeira Silva - Integrante.

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Ciências Contábeis.

Idiomas

Inglês Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. **REIS, J. C.**; SOUZA, L. F. . EXAME DE SUFICIENCIA DO CFC - UM ESTUDO SOBRE A EVOLUÇÃO DOS TEMAS ABORDADOS NOS ÚLTIMOS 05 ANOS E DOS ÍNDICES DE APROVAÇÃO. ASA-PALAVRA (BRUMADINHO), v. I, p. 105-113, 2016.
2. **REIS, J. C.**. FERRAMENTAS DE CONTROLE QUE EVITAM OS DESVIOS DE VERBAS PUBLICAS E GARANTEM A GOVERNABILIDADE. ASA-PALAVRA (BRUMADINHO), v. 1, p. 121-128, 2015.

Apresentações de Trabalho

1. **REIS, J. C.**. Normas e Padrões Internacionais de Contabilidade. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. **REIS, J. C.**. NBC ITG 1000 ? Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. **REIS, J. C.**. Participação em banca de CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS.SPED - SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO PÚBLICA DIGITAL: BENEFÍCIOS E DIFICULDADES COM A IMPLANTAÇÃO. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciencias Contabeis) - Faculdade Asa de Brumadinho.
2. **REIS, J. C.**. Participação em banca de TÚLIO CÉSAR GOMES.PLANO DE NEGÓCIOS: Viabilidade de constituição de um escritório de contabilidade no município de ibirité-MG. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciencias Contabeis) - Faculdade Asa de Brumadinho.
3. **REIS, J. C.**. Participação em banca de VERA LÚCIA PEREIRA MOREIRA.ÉTICA NA PROFISSÃO CONTÁBIL: Análise da aplicabilidade do código de ética nos escritórios de contabilidade da cidade de Brumadinho-MG. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciencias Contabeis) - Faculdade Asa de Brumadinho.
4. **REIS, J. C.**. Participação em banca de DOLORES FLÁVIA DE CARVALHO.CONTABILIDADE DE CUSTOS: a importância de ferramentas de custo para a precificaçaõ de lingeries da empresa Divina Mulher Lingerie e acessórios na região metropolitana de BH-MG. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciencias Contabeis) - Faculdade Asa de Brumadinho.
5. **REIS, J. C.**. Participação em banca de MARCELA FIRMINO ANTERO.PLANO DE NEGÓCIO: Viabilidade de implantação de uma loja de artigos para festa na cidade de Brumadinho-MG. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciencias Contabeis) - Faculdade Asa de Brumadinho.
6. **REIS, J. C.**. Participação em banca de MARLON DAMASCENO DA CONCEIÇÃO.PLANO DE NEGÓCIOS: estudo da viabilidade econômico-financeira para a abertura de escritório de contabilidade em Mário Campos-MG. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciencias Contabeis) - Faculdade Asa de Brumadinho.
7. **REIS, J. C.**. Participação em banca de MICHELE FERNANDA DA SILVA SOUZA.CONTABILIDADE DE CUSTOS: mensuração dos custos e cálculos da lucratividade da comercialização de produtos hortifrutigranjeiros no centro de Belo Horizonte-MG. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciencias Contabeis) - Faculdade Asa de Brumadinho.

8. **REIS, J. C.**. Participação em banca de ANGÉLICA CRISTINA SANTOS.ANALISE DE CRÉDITO E INADIMPLÊNCIA. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciencias Contabeis) - Faculdade Asa de Brumadinho.
9. **REIS, J. C.**. Participação em banca de ALEXANDRA DOS SANTOS CAETANO.AUDITORIA INTERNA E EXTERNA. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciencias Contabeis) - Faculdade Asa de Brumadinho.
10. **REIS, J. C.**. Participação em banca de KÊNIA FERNANDA FONSECA.CUSTO DA ROTATIVIDADE. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciencias Contabeis) - Faculdade Asa de Brumadinho.
11. **REIS, J. C.**. Participação em banca de ANA PAULA AMARAL SOUZA.LIDERANÇA E MOTIVAÇÃO. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciencias Contabeis) - Faculdade Asa de Brumadinho.
12. **REIS, J. C.**. Participação em banca de SUELI GONÇALVES SOUZA RODRIGUES.ESTUDO DE VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE UM TANQUE DE PSICULTURA NA ZONA RUAL DE BRUMADINHO. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciencias Contabeis) - Faculdade Asa de Brumadinho.
13. **REIS, J. C.**. Participação em banca de ALINE CRISTINA DOS REIS.ÉTICA PROFISSIONAL. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciencias Contabeis) - Faculdade Asa de Brumadinho.
14. **REIS, J. C.**. Participação em banca de ANA ELAINE RIBEIRO.BALANÇO SOCIAL COMO CONDIÇÃO NECESSÁRIA AO CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL DA EMPRESA: UM ESTUDO NA EMPRESA USIMINAS. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciencias Contabeis) - Faculdade Asa de Brumadinho.
15. **REIS, J. C.**. Participação em banca de ALINE AMANDA RODRIGUES MACIEL.CONTROLE INTERNO: UM INSTRUMENTO UTILIZADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚCLICA. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciencias Contabeis) - Faculdade Asa de Brumadinho.
16. **REIS, J. C.**. Participação em banca de Breno Renato Coelho.CONTROLE INTERNO: A importancia do Controle Interno na Administração Pública para Combate à Corrupção. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciencias Contabeis) - Faculdade Asa de Brumadinho.
17. **REIS, J. C.**. Participação em banca de Cintia Lucia Aguiar Fernandes.Gestão de Fluxo de Caixa: Estudo de caso em uma empresa prestadora de serviços. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciencias Contabeis) - Faculdade Asa de Brumadinho.
18. **REIS, J. C.**. Participação em banca de Andreia de Oliveira.Analise de Custos de transporte: Numa prestadora de Serviços. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciencias Contabeis) - Faculdade Asa de Brumadinho.
19. **REIS, J. C.**. Participação em banca de Rafael Junio Souza.Analise do PPA Plano Plurianual no municipio de Moeda-MG. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciencias Contabeis) - Faculdade Asa de Brumadinho.
20. **REIS, J. C.**. Participação em banca de Daniela Candida da Conceição.O impacto do sistema publico de escrituração digital contábil SPED. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciencias Contabeis) - Faculdade Asa de Brumadinho.
21. **REIS, J. C.**. Participação em banca de Ane Rose Amaral Souza.A reestruturação societária como ferramente de planejamento tributário. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciencias Contabeis) - Faculdade Asa de Brumadinho.
22. **REIS, J. C.**. Participação em banca de Alexandre Viana Guimarães.Etica na Contabilidade como principio norteador da conduta do contador. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciencias Contabeis) - Faculdade Asa de Brumadinho.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. Congresso de Contabilidade USP. 2008. (Congresso).

Orientações

Orientações e supervisões concluídas

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS. SPED SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciencias Contabeis) - Faculdade Asa de Brumadinho. Orientador: Julio Cesar dos Reis.
2. ANGÉLICA CRISTINA DOS SANTOS. ANALISE DE CRÉDITO E INADIMPLÊNCIA. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Asa de Brumadinho. Orientador: Julio Cesar dos Reis.
3. ALEXANDRA DOS SANTOS CAETANO. AUDITORIA INTERNA E EXTERNA. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Asa de Brumadinho. Orientador: Julio Cesar dos Reis.
4. KENIA FERNANDA FONSECA. CUSTO DA ROTATIVIDADE. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciencias Contabeis) - Faculdade Asa de Brumadinho. Orientador: Julio Cesar dos Reis.
5. ANA PAULA AMARAL SOUZA. LIDERANÇA E MOTIVO. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciencias Contabeis) - Faculdade Asa de Brumadinho. Orientador: Julio Cesar dos Reis.

Outras informações relevantes

Inscrito no CNAI - Cadastro Nacional de Auditores Independentes pela aprovação no EQT - Exame de Qualificação Técnica realizado pelo CFC em 2013.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 21/10/2022 às 10:29:26

Imprimir currículo

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais,

Professor Eustáquio Afonso Araújo, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de *Ciências Contábeis*, em *28 de fevereiro de 2004*, confere o título de *Bacharel* a *Júlio César dos Reis* filho(a) de _____ e de *Cyra da Silva Reis*, nascido(a) em *07 de janeiro de 1973*, natural de *Belo Horizonte - Minas Gerais*, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, *24 de outubro de 2006*

Pró-reitor

Reitor

Diplomado

PUC MG

LEI Nº 7088, DE 23/03/1983 O DIPLOMADO É DE NACIONALIDADE BRASILEIRA PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº M-5.669.008 EXPEDIDA PELA SSP - MG	*Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais* Diploma registrado nos termos do Artigo 48, §1 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, sob o nº 36864/2006 Processo: 2/75477/2006 Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2006 Professor Felix de Araujo Souza Chefe do Centro de Registros Acadêmicos

Curso: Ciências Contábeis — Reconhecimento: Poratira MEC nº 52, de 26 de maio de 2006

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Diploma registrado sob o nº: MG-057522/O

Categoria: CONTADOR

Belo Horizonte, 01/12/2010

Gerência de Registro

Câmara de Registro

Série MG Nº 040820

598

CERTIFICADO

Ministério da Educação
Universidade Federal de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

Aperfeiçoamento

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais certifica que **JÚLIO CÉSAR DOS REIS** concluiu o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Aperfeiçoamento em **Controladoria e Finanças** promovido pela Faculdade de Ciências Econômicas, realizado no período de **15 de fevereiro a 12 de julho de 2008,** com carga horária de **270 (duzentos e setenta) horas.**

Belo Horizonte, 26 de Novembro de 2009.

Prof. JOSÉ ALBERTO MAGNO DE CARVALHO
Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas

Profa. ÂNGELA IMACULADA LOUREIRO DE FREITAS DALBEN
Pró-Reitora de Extensão

Profa. ELIZABETH RIBEIRO DA SILVA
Pró-Reitora de Pós-Graduação

Prof. RONALDO TADÊU PENA
Reitor

599

FACE
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
UFMG

CEPCON
CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISAS EM CONTROLADORIA E CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que **Júlio César dos Reis** concluiu o Curso de Especialização em Auditoria Externa da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais, no 2º semestre letivo de 2005 com carga horária de 420 horas – 28 créditos.

Declaramos ainda, que o Curso de Especialização em Auditoria Externa é Pós-graduação "lato sensu" que segue as Normas Gerais de Pós-Graduação da UFMG, aprovado pela Resolução complementar Nº 01/2009, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE/UFMG, a Resolução CNE/CES Nº 1/2007, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, além da Nota Técnica nº 388/2013 que estabelecem normas para funcionamento de cursos de pós-graduação em Instituições de Ensino Superior (IES).

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2018.

Joyce Fernandes de Freitas
Secretaria dos cursos de Pós-Graduação do Departamento de Ciências Contábeis
CEPCON/FACE/UFMG

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
Secretaria da Pós-Graduação do Departamento de Ciências Contábeis
U.F.M.G.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que Júlio César dos Reis, portador do CPF 870.179.206-78, realizou, como instrutor contratado pelo Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, mediante Chamamento Público nº 004/2020, os seguintes cursos, no período de 27/02/2020 até a presente data:

TEMA	DATA	CIDADE
TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAL E MUNICIPAL	27/02/2020	Belo Horizonte
ITG 1000 - MODELO CONTABIL PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	19/03/2020	Belo Horizonte
IRPJ - COM FOCO NO SPED ECF	25/03/2020	Belo Horizonte
RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	01/04/2020	Belo Horizonte
IRPF - IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA	08/04/2020	Belo Horizonte
NBC TG 47 - RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE	04/09/2020	Belo Horizonte
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA-DFC	15/09/2020	Belo Horizonte
CONTABILIDADE PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	06/10/2020	Belo Horizonte
RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	01/12/2020	Belo Horizonte
PLANEJAMENTO TRIBUTARIO - COM FOCO NA REDUÇÃO DA CARGA TRIBUTARIA	03/02/2021	Belo Horizonte
PLANEJAMENTO TRIBUTARIO - COM FOCO NA REDUÇÃO DA CARGA TRIBUTARIA	02/03/2021	Belo Horizonte
CÁLCULOS TRABALHISTAS	08/03/2021	Belo Horizonte
CONSTRUÇÃO CIVIL - ASPECTOS CONTABEIS E TRIBUTARIOS	15/03/2021	Belo Horizonte
RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	28/04/2021	Belo Horizonte
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO	25/05/2021	Belo Horizonte
RETENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	10/06/2021	Belo Horizonte
RETENÇÕES TRIBUTARIAS NA FONTE	28/06/2021	Belo Horizonte
PLANEJAMENTO TRIBUTARIO - COM FOCO NA REDUÇÃO DA CARGA TRIBUTARIA	30/07/2021	Belo Horizonte
ESOCIAL SIMPLIFICADO - CRUZAMENTO DAS INFORMAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	23/08/2021	Belo Horizonte

Informamos, ainda, que o contratado vem cumprindo todas as condições acordadas em contrato, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2021.

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TADEU REZENDE ROSA
CPF: 084.184.086-50
Certificado emitido por AC Prodemge RFB
Data: 09/09/2021 09:02:46 -03:00

Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Gerente Administrativo e Financeiro
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
CNPJ: 17.188.574/0001-38

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que Júlio César dos Reis, portador do CPF 870.179.206-78, realizou, como instrutor contratado pelo Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, mediante Chamamento Público nº 004/2019, os seguintes cursos, no período de 04/07/2019 até a presente data:

TEMA	DATA DA REALIZAÇÃO	CIDADE
Tributos Federais, Estadual e Municipal	04/07/2019	BETIM
ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de pequeno Porte	27/09/2019	JANAUBA
ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de pequeno Porte	31/10/2019	SALINAS
NBC TG 47 - RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE	21/11/2019	BELO HORIZONTE
Retenção de impostos e contribuições	29/11/2019	BELO HORIZONTE
SPED eSOCIAL - Obrigações Trabalhistas	06/12/2019	BELO HORIZONTE
IRPJ - COM FOCO NO SPED ECF	09/12/2019	BELO HORIZONTE
Auditória Contábil	13/12/2019	BELO HORIZONTE
Tributos Federais, Estadual e Municipal	27/02/2020	PASSA QUATRO
ITG 1000 - MODELO CONTABIL PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	19/03/2020	PASSA QUATRO
IRPJ - COM FOCO NO SPED ECF	25/03/2020	BELO HORIZONTE

Informamos, ainda, que o contratado vem cumprindo todas as condições acordadas em contrato, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2020.

VINICIUS TADEU REZENDE ROSA:08418408650

Assinado de forma digital por VINICIUS TADEU REZENDE ROSA:08418408650
Dados: 2020.07.24 15:01:48 -03'00'

Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Gerente Administrativo e Financeiro
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
CNPJ: 17.188.574/0001-38

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que Júlio César dos Reis, portador do CPF 870.179.206-78, realizou, como instrutor contratado pelo Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, mediante Chamamento Público nº 004/2021, os seguintes cursos, no período de 08/04/2022 até a presente data:

TEMA	DATA DA REALIZAÇÃO	CIDADE
CONTROLADORIA APLICADA A GESTÃO EMPRESARIAL	08/04/2022	BELO HORIZONTE
ABERTURA, ALTERAÇÃO E ENCERRAMENTO DE EMPRESAS - ASPECTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS	29/04/2022	BELO HORIZONTE
RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	11/05/2022	BELO HORIZONTE
PLANEJAMENTO TRIBUTARIO - COM FOCO NA REDUÇÃO DA CARGA TRIBUTARIA	09/06/2022	BELO HORIZONTE
LUCRO PRESUMIDO - PROCEDIMENTOS PARA APURAÇÕES E ESCRITURAÇÕES	13/06/2022	BELO HORIZONTE
CÁLCULOS E CONTABILIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS	23/06/2022	BELO HORIZONTE
ABERTURA, LEGALIZAÇÃO E FECHAMENTO PARA EMPRESAS DO TERCEIRO SETOR	01/07/2022	BELO HORIZONTE
PIS/COFINS - CUMULATIVO E NÃO CUMULATIVO	05/07/2022	BELO HORIZONTE

Informamos, ainda, que o contratado vem cumprindo todas as condições acordadas em contrato, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2022.

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TADEU REZENDE ROSA
CPF: 084.184.086-50
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 20/06/2022 11:00:25 -03:00

Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Gerente Administrativo e Financeiro
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
CNPJ: 17.188.574/0001-38

Esse documento foi assinado por VINICIUS TADEU REZENDE ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/749K9-7TBCF-SCZC4-2LJCX

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 749K9-7TBCF-SCZC4-2LJCX

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 20/06/2022 11:00

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/749K9-7TBCF-SCZC4-2LJCX

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que Júlio César dos Reis, portador do CPF 870.179.206-78, realizou, como instrutor contratado pelo Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, mediante Chamamento Público nº 003/2018, os seguintes cursos, todos com carga horária de 8 (oito) horas, no período de 31/07/2018 até a presente data:

NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente – Belo Horizonte- 16/10/2018;
EFD-REINF– Patos de Minas- 26/10/2018;
EFD-REINF– Belo Horizonte - 05/11/2018;
EFD-REINF– Congonhas - 14/11/2018;
SPED eSOCIAL– São Lourenço - 23/11/2018
NBC TG 27 - Ativo Imobilizado– Belo Horizonte - 06/12/2018;
PIS/COFINS - não cumulativo – Belo Horizonte - 11/12/2018;
SPED eSOCIAL – Patos de Minas- 13/12/2018;
TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAL E MUNICIPAL- Belo Horizonte -18/12/2018;
BLOCO K - Poços de Caldas - 18/01/2019;
EFD-REINF– Belo Horizonte - 28/01/2019;
EFD-REINF– Belo Horizonte - 15/02/2019;
EFD-REINF– Três Corações - 21/02/2019;
SPED eSOCIAL – Belo Horizonte - 27/02/2019;
SPED eSOCIAL – Conselheiro Lafaiete - 01/03/2019;
BLOCO K - Belo Horizonte - 13/03/2019;
EFD-REINF– Janaúba - 25/04/2019;
SPED eSOCIAL – Belo Horizonte - 02/05/2019;
LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA– Belo Horizonte -14/05/2019;
BLOCO K - Araguari - 24/05/2019;
BLOCO K - Patrocínio - 13/06/2019;
SPED CONTÁBIL – Belo Horizonte - 19/06/2019;
ITG 1000 - MODELO CONTÁBIL PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - Belo Horizonte - 26/06/2019;
SPED eSOCIAL – Belo Horizonte - 28/06/2019;
TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAL E MUNICIPAL- Betim-04/07/2019;

Informamos, ainda, que o contratado vem cumprindo todas as condições acordadas em contrato, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 09 de julho de 2019.

Vinicius Tadeu Rezende Rosa
Gerente Administrativo e Financeiro
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
CNPJ: 17.188.574/0001-38

SINCONDIV
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE DIVINÓPOLIS

www.sincondiv.com.br
37 3221 1834
sindicato@sincondiv.com.br
www.facebook.com/sincondiv
sincondiv.blogspot.com.br

Prezado Júlio César dos Reis,

Queremos manifestar nosso apreço e agradecimento, pela vossa participação como instrutor no Curso "**CONTABILIDADE PARA ME-EPP-NOVAS ITG**", realizado pelo Sindicato dos Contabilistas de Divinópolis - SINCONDIV, ocorrido na nossa sede no dia 18 de outubro de 2022.

Sua presença foi fator imprescindível para o sucesso do evento.

Esperando poder contar com sua participação em nossos futuros projetos.

Atenciosamente,

José Geraldo Machado

- Presidente -

GESTÃO 2022/2024

SINCONDIV
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE DIVINÓPOLIS

www.sincondiv.com.br
37 3221 1834
sindicato@sincondiv.com.br
www.facebook.com/sincondiv
sincondiv.blogspot.com.br

Prezado Júlio César dos Reis,

Queremos manifestar nosso apreço e agradecimento, pela vossa participação como instrutor no Curso Presencial "LUCRO REAL E LUCRO PRESUMIDO" realizado pelo Sindicato dos Contabilistas de Divinópolis - SINCONDIV, ocorrido na nossa sede no dia 23 de agosto de 2022. Sua presença foi fator imprescindível para o sucesso do evento.

Esperamos poder contar com sua participação em nossos futuros projetos.

Atenciosamente,

José Geraldo Machado

- Presidente -

GESTÃO 2022/2024

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JULIO CESAR DOS REIS
REGISTRO..... : MG-057522/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.179.206-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 21/10/2022 as 10:49:43.
Válido até: 19/01/2023.
Código de Controle: 579268.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	JULIO CESAR DOS REIS
REGISTRO..... :	MG-057522/O-6
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.179.206-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 21/10/2022 as 11:56:47.
Válido até: 19/01/2023.
Código de Controle: 934770.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JULIO CESAR DOS REIS
CPF: 870.179.206-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:49:52 do dia 21/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/04/2023.
Código de controle da certidão: **EC29.39BF.4A40.FAED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULIO CESAR DOS REIS
CPF: 870.179.206-78
Certidão nº: 35767958/2022
Expedição: 21/10/2022, às 13:55:55
Validade: 19/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JULIO CESAR DOS REIS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **870.179.206-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	229/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
Nº DA MODALIDADE	016/2022

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, **JÚLIO CÉSAR DOS REIS**, portador(a) do documento de identidade nº M-5.669.008, inscrito(a) no CPF nº 870.179.206-78, **DECLARO,** para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sarzedo, 14 de Outubro de 2022

JÚLIO CÉSAR DOS REIS
CPF 870.179.206-78

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	229/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
Nº DA MODALIDADE	016/2022

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que eu, **JÚLIO CÉSAR DOS REIS,** Brasileira, Casado, RG nº M-5.669.008 SSP-MG, CPF nº 870.179.206-78, domiciliado à Alameda do Contorno nº 581 Bairro Quintas da Lagoa, Sarzedo-MG CEP 32.450-000, serei o(a) autor(a) de todo o material didático apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, e autorizo o CRCMG a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCMG ou a quem quer que, eventualmente venha reclamar a sua autoria.

Sarzedo, 14 de Outubro de 2022.

JÚLIO CÉSAR DOS REIS
CPF 870.179.206-78

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	229/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
Nº DA MODALIDADE	016/2022

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS			
Nome Completo: Julio Cezar da Silva Cimino			
Data de nascimento:24/12/67	Naturalidade: Juiz de Fora	Nacionalidade: Brasileira	
RG: MG-15.537.508	Órgão Emissor: SSP/MG	Data da emissão: 26/10/2004	
CPF: 706.289.716-72	Sexo: (X) M ( ) F	Estado civil:Casado	
PIS/PASEP: 1.808.737.095-9	Registro no Órgão de Classe: CRC MG 068440/O		
Rua/Av: Rua Delfim Moreira			n.º: 265
Complemento: Apto 602	Bairro: Centro		
Cidade: Juiz de Fora		Estado: Minas Gerais	
CEP: 36.010-570	E-mail: jkcimino@terra.com.br		
Telefone residencial: (32) 3215-3066		Telefone comercial: ( )	
Telefone celular: (32) 9 9982-4714		Fax: ( )	
Possui dependentes para o Imposto de Renda? (X) SIM ( ) NÃO *OBS: CASO POSSUA DEPENDENTES, PREENCHA OS DADOS ABAIXO:*			
DEPENDENTE 1			
Nome Completo: Caio Cezar Paes Leme Cimino			
CPF:021.282.656-57	Data de Nascimento: 22/03/2004		Sexo: (X) M ( ) F
DEPENDENTE 2			
Nome Completo: Matheus Paes Leme Cimino			
CPF: 123.682.636-16	Data de Nascimento: 28/06/2010		Sexo: (X) M ( ) F
DADOS BANCÁRIOS DO INSTRUTOR:			
Banco: 001	Agência: 4766-X	Operação:	Conta: 302.613-2

2 - TITULAÇÃO
Formação Acadêmica (Graduação): Bacharel em Ciências Contábeis
Formação Acadêmica (Pós-Graduação): Pós Graduado em Contabilidade Financeira e Auditoria
(X) - Especialista em: Pós Graduado em Contabilidade Financeira e Auditoria
(X) - Mestre em: Engenharia de Produção com Ênfase Planejamento e Custos
( ) - Doutor em:
Atual atividade profissional: Consultor Financeiro Empresarial e Professor

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	229/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
Nº DA MODALIDADE	016/2022

3 – CURSOS DE INTERESSE:

TEMAS
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
X Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
X Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais
33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	229/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
Nº DA MODALIDADE	016/2022

45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Eu, JÚLIO CEZAR DA SILVA CIMINO, solicito meu credenciamento como instrutor do CRCMG, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Data: 31/10/2022

Assinatura do Participante:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
TÍTULO
BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS
CPF
706.289.716-72
TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROFISSIONADO)
FAC DE CS CTS E DE ADM MACHADO SOBRINHO
DIPLOMAÇÃO
14/01/95
Esta carteira terá fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75
ASSINATURA DO CONTABILISTA
POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MG

CATEGORIA: CONTADOR

Nº DO REGISTRO: MG-068440/O-7

NOME: JULIO CEZAR DA SILVA CIMINO

FILIAÇÃO: VICENTE CIMINO
EMMANOELINA DA SILVA CIMINO

NASCIMENTO: 24/12/67

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

NATURALIDADE: JUIZ DE FORA-MG

EXPEDIÇÃO: 04/03/96

PRESIDENTE DO CRC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE
POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
042123283-6
(12 Jul 82)
O
POS
SIM
706 289 716-72
INDETERMINADA
12-1575885
JÚLIO CEZAR DA SILVA CIMINO
1º Sargento de Material Bélico
FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL DEC. 34.155 DE 12 Out 53

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-15.537.508 26/10/2004

JULIO CEZAR DA SILVA CIMINO

VICENTE CIMINO
EMMANOELINA DA SILVA CIMINO

JUIZ DE FORA-MG 24/12/1967

CAS. LV-3181 FL-149F
JUIZ DE FORA-MG
706289716-72

PII-2203 1.VIA

VICENTE CIMINO
EMMANOELINA DA SILVA CIMINO

Juiz de Fora - MG - BRASIL - 24Dez67

-xxx- 1.808.737.095-9 Bol DGP /01Dez03

01764281608 83173260299 V-4333 / I-2222

Reg Cas nº 17.493, Cart 1º Subdist de Juiz de Fora-MG, Lv 31-B1, Fl 149-F, Exp 19 Mar 99.

Belo Horizonte - MG, 16 Jul 2004.

ANTONIO CRISTOVÃO CORDEIRO DA SILVA - 2º Ten

NET
O MUNDO É DOS NETS

JULIO CEZAR DA SILVA CIMINO

R DELFIM MOREIRA 00265 APT 602
CENTRO
JUIZ DE FORA MG

Código
126/001223848

CPF/CNPJ
706.289.716-72

Vencimento:
10/11/2022

Valor:
340,76

621

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE WWW.NETCOMBO.COM.BR

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.
Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.
Demais mensagens consideradas como Importantes, encontra-se na NF da NET abaixo das informaes sobre NF.

Minha NET:
FACIL HD FIDELIDADE
NET VIRTUA +

Descrição	Total
NET TV	**79,89**
NET Virtua +	**254,88**
Itens Eventuais	**5,99**

Valor Total
340,76

NET TV

Mensalidade NET TV

01/10/22 A 31/10/22 MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO FACIL HD FIDELIDADE	79,89
Sub-Total Mensalidade NET TV	**79,89**
Total NET TV	**79,89**

NET VIRTUA +

Mensalidade NET VIRTUA +

01/10/22 A 31/10/22 OFERTA CONJUNTA BL 500 MEGA FIDELIDADE + APLICATIVOS	145,40
01/10/22 A 31/10/22 OFERTA CONJUNTA BANDA LARGA 250 MEGA FIDELIDADE + APLICATIVOS	109,48
Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA +	**254,88**
Total NET VIRTUA +	**254,88**

Itens Eventuais

Encargos/Juros/Multas

MULTA	5,89
JUROS PGTO EM ATRASO	0,10
Sub-Total Encargos/Juros/Multas	**5,99**
Total Itens Eventuais	**5,99**

"Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em claro.com.br/encontre-uma-loja"
- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.
- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão inclusos nas suas próximas faturas.

Deficiente auditivo ou surdo acesse claro.com.br/minha-claro para Atendimento Chat, Vídeo Chamada ou ligue 142 de um aparelho telefônico com dispositivo TDD.
Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação local).
Ligue 10621 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação

Últimos Registros de Atendimento
126213086821319, 126213086820360, 126213083166197, 126213079090179, 126213079074660

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir:
BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESE, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, CPFL, FATLOJ, MULTIPAGOS

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
JULIO CEZAR DA SILVA CIMINO	NET SERVICOS 1260012238481	Outubro/2022	10/11/2022	340,76

84680000003-2 40760162202-7 21110126000-1 00232889704-2

Pague com
PIX

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - MOD - VIA ÚNICA - SERIE

Claro NXT Telecomunicações S.A
Rua Espirito Santo,1000
Centro
30.160-033 - Belo Horizonte - MG
CNPJ 66.970.229/0021-00
IE - 062.956.363/0199

JULIO CEZAR DA SILVA CIMINO
R DELFIM MOREIRA 00265 APT 602
CENTRO
JUIZ DE FORA MG

CPF/CNPJ **706.289.716-72**

EMISSÃO	**24/10/2022**	MÊS	**Outubro/2022**	Vencimento	**10/11/2022**
NÚMERO	**0009489721**	I.E.	**ISENTO**	Código	**126/001223848**
CFOP	**5.307 - Prestao de servio de comunicao a no-**				

622

Discriminação do Serviço

TV POR ASSINATURA		**ICMS**	
01/10/22 A 31/10/22	MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO FACIL HD FIDELIDADE	11,98	79,89
SUB TOTAL	**TV POR ASSINATURA**		**79,89**
BANDA LARGA			
01/10/22 A 31/10/22	MENSALIDADE VIRTUA BANDA LARGA 250 MEGA FIDELIDADE	13,95	77,48
01/10/22 A 31/10/22	MENSALIDADE VIRTUA BL 500 MEGA FIDELIDADE	15,03	83,50
SUB TOTAL	**BANDA LARGA**		**160,98**
TOTAL DA NOTA FISCAL			**240,87**

ICMS **Base de Cálculo** **227,56** **Alíquota** **18,00%** **Valor** **40,96**

Reservado ao Fisco

E592.37DF.D4E8.B4E0.E375.4245.6F51.1D91

Lei 12.741/12 - Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65% - ICMS TOTAL 40,96 - FUST TOTAL 1,92 - FUNTTEL TOTAL 0,97

- Contribuição para o Fust 1% e Funttel 0,5% sobre os valores dos serviços de telecomunicações - Não repassados ao cliente./TV: Base de Cálculo de ICMS reduzida conf. Item 25 Art. 43, Anexo IV do Decreto 43.080/02 - MG/Central de Atendimento ANATEL 1331/- Procedimento autorizado pelo Regime Especial PTA Nº: 45.000001632-61 de 20/07/2017

A oferta conjunta NET Virtua + e composta pelo seu plano contratado e aplicativos digitais
-PROTECAO DIGITAL 1 DEVICE CB:R$ 7 / -PROTECAO DIGITAL 1 DEVICE CB:R$ 7 / -CINE DOCS:R$ 9,9 / -BUSUU:R$ 20 / -SKEELO:R$ 25 / -SKEELO:R$ 25

COPIA

JÚLIO CEZAR DA SILVA CIMINO
jkcimino@terra.com.br
(32) 99982-4714 CASADO – 2 FILHOS
https://br.linkedin.com/in/enderecolinkedin

FINANCEIRO | OPERAÇÕES

FORMAÇÃO
Doutorando em Ciências Contábeis – FUCAPE- BUSINESS SCHOOL – conclusão 2024
Mestrado em Engenharia da Produção - Ênfase Planejamento e Custos da Universidade Federal de Santa Catarina - 2004
Pós-Graduação em Contabilidade Financeira e Auditoria pela Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas Machado Sobrinho – 2000
Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas Machado Sobrinho- Juiz de Fora-MG – 1994

Inglês - intermediário
Espanhol- intermediário

QUALIFICAÇÕES
Profissional com mais de 20 anos de atuação nas áreas financeiras, orçamentária, contábil, gestão de custos industriais e operações em empresas dos segmentos de indústria farmacêutica, alimentação industrial óleo e gás, transporte de passageiros, bancos, transporte de valores entre outros, abrangendo os setores público e privado.

- Gestão de equipes multidisciplinares e multiculturais;
- Experiência no desenvolvimento de sistema de custos para apuração de rentabilidade de negócios, geração de relatórios para apoio de tomada de decisão dos board da empresa;
- Transformação dos dados da contabilidade pública para contabilidade empresarial, com várias visões com indicadores econômicos financeiros e inclusive tributários;
- Desenvolvimento e implantação de Modelagem Financeira de Longo Prazo, envolvendo a projeção integrada do Fluxo de Caixa, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados;
  Mapeamento dos processos no setor de crédito de micro-finanças;
- Desenvolvimento e Implantação Modelagem Financeira de Longo Prazo, envolvendo a projeção integrada do Fluxo de Caixa, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados
  Desenvolvimento e Implantação do setor de COMPLIANCE, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLE INTERNOS
- Com forte conhecimento contábil e facilidade com ferramentas de tecnologia da informação, desenvolve parametrizações em sistemas como TOTVS, SIENGE, RADAR, BSOFT, GLOBUS, dentre outros, para que empresas consigam usufruir em sua totalidade do sistema de informações adquirido para tomada de decisão. Desenvolve, ainda, planilhas eletrônicas personalizadas para planejamento financeiro de empresas com projeções integradas das demonstrações financeiras.
- Participa também como conselheiro em empresas de médio porte nos seguintes segmentos: Transporte de Valores, Transporte de passageiros, Alimentação industrial, dentre outras.

ATIVIDADES PROFISSIONAIS

SUPRA IBR CONSULTORIA LTDA – 2000 - atual

Principais Projetos atendidos:

Servir Refeições Coletivas Ltda – MG - 2000 – atual
- **Controller e Gestor de Produção/Operações**
- Implantação de controle de produção.
- Gestão de Custos e análise das linhas da empresa. Fechamento financeiro e planejamento financeiro com projeção de fluxo de caixa.
- Atuação como Consultor Financeiro: Desenvolvimento de todo sistema de custos para apuração de rentabilidade de cada Refeição, Serviço e Unidade de Negócio. Apuração dos custos semanalmente gerando correlações dentro do Power BI para auxiliar na tomada de decisões da alta administração. Implantação do Planejamento e Controle de Produção (PCP);

Viação Progresso Ltda - Rj - 20013 – atual
- **Gestor de Controladoria e Planejamento Financeiro.**
- Gestão de Custos e análise das linhas da empresa. Fechamento financeiro e planejamento financeiro com projeção de fluxo de caixa.
- Atuação como Consultor Financeiro: Desenvolveu todo sistema de custos para apuração de rentabilidade de cada trecho, linha e grupo de linhas da Viação Progresso. Realiza apuração dos custos semanalmente gerando correlações dentro *Power BI* para auxiliar na tomada de decisões da alta Administração.

Transexpert Transporte de valores – 2008 a 2015
- **Controller e Gestor de Operações**
- Responsável pela Controladoria, Fechamento Contábil mensal (gerencial), Elaboração do Budget e acompanhamento. Acompanhamento do Forecast. Acompanhamento do Endividamento. Elaboração de relatórios para a Diretoria.

FAR-MANGUINHOS FIOCRUZ – 2009 a 2013

- **Consultor de Finanças e Controladoria**

- Coordenação de uma equipe de 2 consultores sêniores, 3 juniores e em torno de 20(vinte) pessoas internas de BackOffice de Far-Maguinhos. O projeto tinha como objetivo de fazer uma análise para que Far-Maguinhos se transformasse em uma Empresa Pública totalmente independente do governo federal. O que consistiu na transformação dos dados da contabilidade pública para contabilidade empresarial, com várias visões com indicadores econômicos financeiros e inclusive tributários.

- Desenvolvimento e implantação de sistema gerencial de custos, proporcionando a empresa informações necessárias para auxiliar na determinação dos preços de venda, bem como para controlar o desempenho dos produtos e da empresa, tudo isso integrado com o Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI).

PAULIENNE CONFECÇÕES 2013 a 2016

- **Consultor de Finanças, Controladoria e Operações**

- Desenvolvimento e implantação de Modelagem Financeira de Longo Prazo, envolvendo a projeção integrada do Fluxo de Caixa, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados

Laboratório LAFE – mar 2019 a julho 2019

- **Consultor de Gestão de Custos**

- Desenvolvimento e Implantação MyABCM no (Software Específica para Gestão de Custos), estruturando toda workspace dentro do software com criação inúmeras Visões OLAPs do sistema, buscando uma série de correlações entre custos, despesas, rentabilidade de cada produto, convênio e serviço prestado. Desenvolveu toda parametrização do sistema MyABCM entre o RP (TOTVS) da empresa em questão, ou seja, criando ETLs para que o MyABCM fosse alimentado de forma simultânea após o IMPUT de dados no RP. Dessa forma, devido ao conhecimento contábil adequou o plano de contas no RP através do "De - Para" para que a contabilização na fosse prejudicada e nem a visão gerencial do MyABCM ficasse comprometida calculando rentabilidade de cada produto, convênio e departamento

Panificação Orgânica Empório Vida – 2015 a 2016
TRANSVIP - Transportadora de Valores – Jan 2017 a Julho de 2019

- Desenvolvimento e Implantação MyABCM (Software Específica para Gestão de Custos) na, calculando rentabilidade de cada roteiro, rota e serviço prestado. Estruturando toda *workspace* dentro do software com criação inúmeras Visões OLAPs do sistema, buscando uma série de correlações entre custos, despesas, rentabilidade de cada roteiro, rotas e tipo de serviço. Desenvolveu toda parametrização do sistema MyABCM entre o RP (SATELITE e TOTVS) da empresa em questão, ou seja, criando ETLs para que o MyABCM fosse alimentado de forma simultânea após o IMPUT de dados no RP. Dessa forma, devido ao conhecimento contábil adequou o plano de contas no RP através do "De - Para" para que a contabilização na fosse prejudicada e nem a visão gerencial do MyABCM ficasse comprometida

ENAUTA PARTICIPAÇÕES Março 2020 a Março de 2021

- Desenvolvimento e Implantação do setor de COMPLIANCE, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLE INTERNOS NA S.A na área de

Banco Pro-América (Guatemala)

- desenvolveu todo mapeamento dos processos no setor de crédito de micro-finanças, nesse projeto participavam três consultores Sêniores.

Word Vision

- Empresa especializada em micro finanças, apoiada pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), sendo o auditor responsável pela unidade estabelecida no Brasil.

Experiência no desenvolvimento de Router Inteligente de nome ZARGUZ, para o segmento de Transporte de Valores e Cargas. Nessa ferramenta, está considerando todas as restrições que segmento possui para que seja prestado o serviço. Dessa forma, chegou-se em Algoritmo onde há uma roteirização buscando a maximização do lucro (Essa ferramenta foi desenvolvida utilizando Solver e SQL Server). No momento está em fase de teste em uma transportadora de valores no estado de São Paulo.

PARAIBUNA EMBALAGENS – Março 2007 a Março 2008
U&M MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO S/A – Jan 2007 a Jan 2008

- Desenvolvimento e Implantação Modelagem Financeira de Longo Prazo, envolvendo a projeção integrada do Fluxo de Caixa, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados

ATIVIDADES DE APERFEIÇOAMENTO

- Certificado MyABCM Reseller Program: Certificação destinada a utilização e implantação do MyABCM(software para a Gestão Estratégica de Custos, Rentabilidade e Desempenho;
- ILOS Especialistas em Logística e Supply Chain – Curso de Custos em Logística Aplicada;
- Centro de Ensino e Treinamento Acadêmico e Profissional Ltda. Business English;
- Valoriza Editora - Curso de Mercado de Capitais.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Membro do Instituto do Balanced Scorecard (AIBSC) – Lisboa- Portugal.
- Delegado Regional de Minas Gerais da Associação Brasileira de Custos (ABC)
- Professor da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF (pós-graduação). Disciplina: Gestão de Custos no Setor Bancário;

Período: desde 2003

- Professor da Pontifícia Universidade Católica PUC – Minas (pós-graduação). Disciplina: Gerenciamento de Custos no curso Gerenciamento de Projetos e Gestão de Custos no Curso de Gestão de Negócios.

Período: Desde 2014

- Professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ (pós-graduação). Disciplina: Análise de Balanços no curso de MBA Gestão Empresarial

Período: 2012

- Professor da Faculdade Metodista Granbery (pós-graduação). Disciplina: Gestão Estratégica de Custos

Período: desde 2012

- Professor da Universidade Estácio de Sá (pós-graduação). Disciplinas: Balanced Scorecard e Gestão Estratégica de Custos;

Período: desde 2006

- Professor da Unilinhares (pós-graduação). Disciplinas: Balanced Scorecard, Gestão Estratégica de Custos, Gestão da Produção;

Período: desde 2005

- Professor da Faculdade Machado Sobrinho (pós-graduação). Disciplina: Gestão Estratégica de Custos.

Período: desde 2005

- Professor da Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO (pós-graduação). Disciplina: Gestão Estratégica de Custos.

Período: 2003 a 2004

626

FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVAS
MACHADO SOBRINHO

O Diretor DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVAS MACHADO SOBRINHO, mantida pela Fundação Educacional Machado Sobrinho de Juiz de Fora - M.G., no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Contábeis em 14 de janeiro de 1995, confere o título de Bacharel em Ciências Contábeis,

a Júlio Cézar da Silva Cimino

filho de Vicente Cimino e Emmanoelina da Silva Cimino

nascido a 24 de Dezembro de 1967

natural de Minas Gerais

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Juiz de Fora, 14 de janeiro de 1995

BESSA

Secretário da Faculdade

Diplomado

BESSA

Diretor da Faculdade

627

CURSO RECONHECIDO PELO DECRETO N.º 82.595,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 1978 - D.O. 08-11-78

REGISTRADO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
Portaria MEC 726/77 - Portaria DELEG 71/77
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

REITORIA

Diploma registrado sob nº 8293
no livro G-21 folha 147
processo nº. 23071.010885/95-15
em 04 de dezembro de 1995

Vicente de Paulo Ávila
Chefe da Sec. Exp. e Reg. Diplomas

Carolina Angélica Rodrigues Pimental
Diretora do DARA
Competência Subdelegada – Port. 41/78

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Registrado sob n.º 68440 às fls. 3-3
do livro nº 05 , em 04/03/92
categoria de CONTADOR
Belo Horizonte 04 de 19 93

Chefe do Serviço de Registros

REGISTRO PROFISSIONAL

BESSA

BESSA

CARTÓRIO BESSA - 4.º OFÍCIO
Reconheço a(s) Firma(s) de:
José Diogo Cabral Neves
Cristina Valadão Alvarenga
de Paula Ávila
07 JUN 1996
JUIZ DE FORA DE 100
EM TEST. DA VERDADE

JOSÉ DIOGO VIEIRA
Tabelião Substituto
4º Ofício de Notas
Juiz de Fora - Minas Gerais

CARTÓRIO BESSA - 4.º OFÍCIO
Reconheço a(s) Firma(s) de:
Contador
07 JUN 1996
JUIZ DE FORA DE 100
EM TEST. DA VERDADE

BESSA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO SOBRINHO

FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVAS MACHADO SOBRINHO

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

CERTIFICADO

Certificamos que JULIO CEZAR DA SILVA CIMINO, filho(a) de Vicente Cimino e de Emmanoelina da Silva Cimino nascido(a) aos 24 de Dezembro de 1967, natural de JUIZ DE FORA, MINAS GERAIS concluiu o curso de ESPECIALIZAÇÃO em AUDITORIA E CONTABILIDADE FINANCEIRA - 4ª Turma realizado no período de 04 de Maio de 19 96 a 16 de Agosto de 19 97.

Juiz de Fora, 12 de Julho de 2000

Jacy Girardi Velloso
SECRETÁRIO

DIRETOR

629

HISTÓRICO ESCOLAR

CARGA HORÁRIA 480 HORAS — PÓS-GRADUAÇÃO - Especialização em Auditoria e Contabilidade Financeira - 4ª Turma

DISCIPLINAS	CH	FREQ	CONCEITOS	PROFESSORES
01. Revisão das Demonstrações Financeiras	37.5	100	A	Francisco Aristides Neves Garcia - Mestrado (UERJ)
02. Contabilidade Avançada	30	100	A	Álvaro Guimarães Oliveira (Mestrado - University of Carolina)
03. Contabilidade de Custos	30	100	A	Álvaro Guimarães Oliveira (Mestrado - University of Carolina)
04. Análise das Demonstrações Financeiras	30	100	A	Délio Vargas Vieira - Mestrado (FGV/RJ)
05. Sistema e Planejamento Tributário Nacional	15	100	A	Sergio dos Santos Vieira - Mestrado (FGV/RJ)
06. Impostos Diretos e Indiretos	45	85	A	Sergio dos Santos Vieira - Mestrado (FGV/RJ)
07. Objetivos, Normas e Administração	30	100	B	Francisco Aristides Neves Garcia - Mestrado (UERJ)
08. Conceitos e Técnicas	30	100	A	Francisco Aristides Neves Garcia - Mestrado (UERJ)
09. Auditoria dos Ciclos Operacionais e Auditoria Interna	30	100	A	Délio Vargas Vieira - Mestrado (FGV/RJ)
10. Auditoria de Área e Técnicas de Preparação de Trabalho	45	100	B	Sergio dos Santos Vieira - Mestrado (FGV/RJ)
11. Auditoria de Roubos e Fraudes / Transações Eventuais	15	100	B	Sergio dos Santos Vieira - Mestrado (FGV/RJ)
12. Metodologia Científica	30	75	A	Maria Lúcia Jannuzzi Machado - Doutorado (UFRJ)
13. Auditoria da Qualidade e Relatório de Auditoria	30	75	A	Paulo Cezar Ferreira de Souza (Mestrado - UERJ)
14. Didática do Ensino Superior	30	100	A	Maria Lúcia Jannuzzi Machado - Doutorado (UFRJ)
15. Trabalho Científico	60	100	A	Washington Luiz Ferreira (Mestrado - COPPEAD/UFRJ)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 12/83, DO CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO - FORMA DE AVALIAÇÃO: CONCEITOS POR DISCIPLINA: A (EXCELENTE), B (BOM) e C (SUFICIENTE)

REGISTRO: FOLHA 39 V. DO LIVRO, 01, SOB O Nº 1547, AOS 19 DE julho DE 2000

Claudia G. de Siqueira

ENCARREGADO DO REGISTRO

630

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições confere o Grau de MESTRE a

Júlio Cézar da Silva Cimino

de nacionalidade *brasileira*, natural *do Estado de Minas Gerais*, Carteira de Identidade com registro geral número *042123283-6/M.Ex.* e nascido a *24 de dezembro de 1967*, pela conclusão do *Curso de Pós-Graduação em* ENGENHARIA DE PRODUÇÃO *e pela Defesa Pública de Dissertação de Mestrado*, realizada em *28 de setembro de 2004*, outorgando-lhe o título de

MESTRE em ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

na Área de Concentração: Gestão de Negócios, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, 05 de maio de 2005

Prof. Dr. Edson Pacheco Paladini
Coordenador

Júlio Cézar da Silva Cimino
Titulado

Prof. Lúcio José Botelho
Reitor

631

Curso reconhecido pela Portaria/Federal nº. 2.530, de 04/09/2002, publicada no Diário Oficial da União de 11/11/2002.

Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Depto. de Administração Escolar - DAE
Divisão de Programação, Registro e Controle Acadêmico - DRCA

Serv. de Exped. e de Registro de Diplomas - SERD

DIPLOMA registrado sob nº. 1045

livro PG-11 folhas 263 Vem 17/06/2005

Processo nº. 23080.004449/2005-12

nos termos do artigo 48 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Florianópolis, 17/06/2005

Elizabete Fermiano do E. Santo
Chefe do SERD

Luiz Carlos Podestá
Diretor do DRCA - DAE

VISTO

Nair Cardoso da Cunha
Diretora do Depto. Adm. Escolar - DAE
Delegação do Reitor Port. nº 1328/GR/96

№ 013402

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	JULIO CEZAR DA SILVA CIMINO
REGISTRO..... :	MG-068440/O-7
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.289.716-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 31/10/2022 as 16:59:30.
Válido até: 30/11/2022.
Código de Controle: 979734.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JULIO CEZAR DA SILVA CIMINO
CPF: 706.289.716-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:14:56 do dia 31/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/04/2023.
Código de controle da certidão: **D720.AD37.8F9F.2677**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULIO CEZAR DA SILVA CIMINO
CPF: 706.289.716-72
Certidão nº: 36160550/2022
Expedição: 25/10/2022, às 10:41:44
Validade: 23/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JULIO CEZAR DA SILVA CIMINO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **706.289.716-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	229/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
Nº DA MODALIDADE	016/2022

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, JÚLIO CEZAR DA SILVA CIMINO, portador(a) do documento de identidade nº MG-15.537.508, inscrito(a) no CPF nº 706.289.716-72, **DECLARO**, para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Juiz de Fora-MG, 31 outubro 2022

JÚLIO CEZAR DA SILVA CIMINO
706.289.716-72

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	229/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
Nº DA MODALIDADE	016/2022

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que eu, JÚLIO CEZAR DA SILVA CIMINO, BRASILEIRA, CASADO, RG nº MG-15.537.508, (SSP/MG), MG, CPF nº 706.289.716-72, domiciliado à rua Delfim Moreira nº 265 apto 602, bairro Centro, CEP 36.010-570, Juiz de Fora, MG, serei o(a) autor(a) de todo o material didático apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, e autorizo o CRCMG a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCMG ou a quem quer que, eventualmente venha reclamar a sua autoria.

...Juiz de Fora - MG, 31 de outubro de 2022.

JÚLIO CEZAR DA SILVA CIMINO
706.289.716-72

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	229/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
Nº DA MODALIDADE	016/2022

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS		
Nome Completo: Kéren Kappuch Miranda Ferreira		
Data de nascimento: 11/08/82	Naturalidade: Vit. da Conquista	Nacionalidade: Brasileira
RG: 18.487.561	Órgão Emissor: SSP MG	Data da emissão: 19/04/2013
CPF 053.320.036-18	Sexo: ( ) M (X) F	Estado civil: Casada
PIS/PASEP: 204.33232.41-9	Registro no Órgão de Classe: 097.057/O	
Rua/Av: Rua Osvaldo Ferraz		n.º: 559
Complemento: apt 301	Bairro: Sagrada Família	
Cidade: Belo Horizonte		Estado: MG
CEP: 31.030-460	E-mail: KERENHMFERREIRA@GMAIL.COM	
Telefone residencial: ( ) NA		Telefone comercial: ( ) NA
Telefone celular: (31) 98251-2249		Fax: ( ) NA
Possui dependentes para o Imposto de Renda? (X) SIM ( ) NÃO *OBS: CASO POSSUA DEPENDENTES, PREENCHA OS DADOS ABAIXO:*		
DEPENDENTE 1		
Nome Completo: Valentina Ferreira Alves		
CPF: 023.045.166-70	Data de Nascimento: 19/10/2012	Sexo: ( ) M (X) F
DEPENDENTE 2		
Nome Completo:		
CPF:	Data de Nascimento:	Sexo: ( ) M ( ) F

DADOS BANCÁRIOS DO INSTRUTOR:			
Banco:	Agência:	Operação:	Conta:

2 - TITULAÇÃO
Formação Acadêmica (Graduação):
Formação Acadêmica (Pós-Graduação):
(X) - Especialista em: Finanças
( ) - Mestre em: em andamento na FUCAPE
( ) - Doutor em:
Atual atividade profissional: Diretora Financeira e palestrante / instrutora.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	229/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
Nº DA MODALIDADE	016/2022

3 – CURSOS DE INTERESSE:

TEMAS
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais
33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Eu, Kérem Hazpuch Miranda Ferreira solicito meu credenciamento como instrutor do CRCMG, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Data: 03/11/2022

Assinatura do Participante: _____

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, Kéren Happuch M. Ferreira portador(a) do documento de identidade nº MG-18.487.561, inscrito(a) no CPF nº 053.320.236-18, **DECLARO**, para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte, 03/11/2022
(Local e Data)

(Nome do instrutor)
(CPF)
053.320.236-18
KÉREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS
IDENTIDADE DE ADVOGADO
KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA
EBENEZER FAGUNDES FERREIRA
ROSE ELENE C. MIRANTE FERREIRA
VITORIA DA CONQUISTA-BA
MG-16.467.561 - PC/MG
NÃO
101309

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
05750268
OAB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
MG-087057/O-2

NOME
KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA

FILIAÇÃO
EBENEZER FAGUNDES FERREIRA
ROSE ELENE CANGUCU MIRANTE FERREIRA

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO
NACIONALIDADE
BRASILEIRA
NATURALIDADE
DIPLOMAÇÃO
CPF
RG
TÍTULO
TÍTULO EXPEDIDO (OU REVAL. DE PROFISSIONAL)
Esta carteira terá fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 16 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.
UFU
Carta de habilitação
PRESIDENTE DO CRC
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
MG-18.487.561 10/04/2013
KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA
EBENEZER FAGUNDES FERREIRA
ROSE ELENE C. MIRANTE FERREIRA
VITORIA DA CONQUISTA-BA 11/8/1982
CAS.AV.DIV LV-247 FL-146
BELO HORIZONTE-MG
053320236-18 PIS 2043328241-4
PIC-2205
LETICIA ALESS MACHADO ROSÊDO
2.VIA

Remetente

OAB/MG

Ordem dos Advogados do Brasil/MG
Rua Aluísa nº 250 Bairro Cruzeiro
Belo Horizonte/MG - CEP 30310-160

Uso exclusivo do correio

- Ausente
- Endereço insuficiente
- Falecido
- Não existe o número
- Recusado
- Desconhecido
- Mudou-se
- Outros (especificar)

Data da Reintegração

Rubrica do responsável

Quer receber esse boleto zerado no próximo ano?
Saiba como!

ANUIDADE ZERO

OAB MINAS GERAIS

ANUIDADE 2021

BRASIL

Correios
R$ 02,05
14/01/21 17:55 DN
CARTA

KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA
RUA JEREMIAS,74 ,
BOM SUCESSO
30622-582 - BELO HORIZONTE - MG

21.074

www.oabmg.org.br

Acesse o site e escolha a melhor forma de pagamento

APROVEITE O DESCONTO,
PAGUE SUA ANUIDADE À VISTA
ATÉ 26 DE JANEIRO DE 2021

MANTENHA O PAGAMENTO DA ANUIDADE EM DIA

Programa Anuidade Zero

Você se qualifica com os maiores especialistas da área e ainda pode ganhar até 100% de sua anuidade.

São mais de 10 cursos de pós-graduação em várias áreas do direito.

PROGRAMA ANUIDADE ZERO

Entre no site e confira!

www.posesa.com.br

ANUIDADE 2021

VALOR	VENCIMENTO
882.00	26/01/2021
905.00	26/02/2021
928.00	26/03/2021

Opções de parcelamento e 2ª via do boleto disponíveis somente no site oficial da OAB/MG –www.oabmg.org.br
Após 26/03/2021, correção monetária (CGJ), juros moratórios de 1% ao mês e multa de 2%.

NÃO RECEBER ESTE TÍTULO APÓS O VENCIMENTO

EVITE O PROTESTO. PAGUE SUA ANUIDADE EM DIA!

RECIBO DO PAGADOR

KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA		053.320.236-18	28112960012628971	26/03/2021
87302	R$		928.00	RC	01615-2 / 10592-9

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02811.296009 12628.971173 3 85710000092800**

ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA — 26/03/2021

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - MINAS GERAIS — CNPJ: 19.994.040/0001-20 — 01615-2 / 10592-9

11/01/2021	87302	RC	N	11/01/2021	28112960012628971
	17/051	R$		X	928.00

NÃO RECEBER ESTE TÍTULO APÓS O VENCIMENTO.

ANUIDADE 2021

VALOR	VENCIMENTO
882.00	26/01/2021
905.00	26/02/2021
928.00	26/03/2021

Opções de parcelamento e 2ª via do boleto disponíveis somente no site oficial da OAB / MG - www.oabmg.org.br
Após 26/03/2021, correção monetária (CGJ), juros moratórios de 1% ao mês e multa de 2%.
NÃO RECEBER ESTE TÍTULO APÓS O VENCIMENTO

KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA — CPF: 053.320.236-18 — Nº inscrição OAB: 101209
RUA JEREMIAS,74
BOM SUCESSO
30822-562 - BELO HORIZONTE - MG

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - FICHA DE COMPENSAÇÃO

CEMIG

KERLER RAPPUCH MIRANTE FERREIRA
RUA CRISTALDO TERRAZ DOS Nº 305
SAGRADA FAMILIA
31330-480 BELO HORIZONTE, MG
CPF 053.301.296-16

Nº DO CLIENTE

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELETRICA

Classe

Modalidade Tarifária

Data da Leitura

Tipo de Medição
Energia kWh

Medição
PRESENCIAL

Leitura Anterior
101

Leitura Atual
229

Constante de Multiplicação
1

Informações Gerais

AGO/22 Band. Verde - SET/22 Band. Verde
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.045 de 21/06/2022.
Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22
Base de cálculo reduzida nas componentes Distribuição,
Transmissão e Encargos conf. art. 2º da Lei nº 194/22
O pagamento desta conta não gera débitos anteriores.
Para atraso, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no
vencimento das mesmas.
A partir de 1º de agosto começam as visitas dos
recenseadores que farão a coleta de dados para
o Censo Demográfico 2022.
Leitura realizada conforme calendário de faturamento.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço
Energia Elétrica kWh	128	0,74627500

Encargos / Cobranças

Contrib Ilum Pública Municipal

Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh 0,65313300

Histórico do Consumo

ET/22	128	4,00	32
GO/22	69	2,85	29
	99	2,40	30

Keren Happuch Mirante Ferreira

40 anos, brasileira
(31) 98251-2249
kerenhmferreira@gmail.com
https://www.linkedin.com/in/keren-ferreira-08546214/

HABILIDADES E CERTIFICAÇÕES

- Solida experiência em gestão de controladoria, finanças, tesouraria, contabilidade, tributos, custos, orçamento, administração, contratos, jurídico e planejamento tributário.
- Experiência com resolução de conflitos apresentando soluções colaborativas e inovadoras.
- Hábil com um pensamento analítico e crítico focado na melhoria do processo.
- *Teamwork*, focada no desenvolvimento humano, gestão administrativa e desenvolvimento de projetos.
- Multitarefa, orientada a resultados, com foco em negociação, experiência em atendimento ao cliente.
- Destacados conhecimentos em Centro de Serviços Compartilhados.
- Experiência na interpretação e prática da legislação contábil, trabalhista, fiscal e tributária.
- Proficiência com o Microsoft Office (Word, Excel, Outlook, PowerPoint), SAP (Key-User), TOTVS & Tableau Business Intelligence - BI (Key-User).
- Fluente em inglês. Espanhol conversacional.
- CRC e OAB ativos.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Chief Financial Officer – CFO
BRZ Insurance LLC, Massachusetts – Estados Unidos (Office em BH – MG) Abril 2022 – Setembro 2022

- Oferecendo orientação operacional estruturando e dando suporte ao setor financeiro da empresa.
- Gestão do processo de FP&A.
- Responsável pela elaboração de relatórios periódicos com resultados financeiros.
- Garantindo que as políticas eficazes de conformidade, contabilidade e tesouraria estejam em vigor e funcionando.
- Fornecendo a clareza financeira necessária para avaliar decisões futuras.
- Trazendo um nível de liderança dinâmico e imenso para a mesa.
- Atuando como um link orientado por dados entre os objetivos financeiros e estratégicos.
- Garantindo que a gestão de riscos esteja na vanguarda da mente da empresa.

Gerente Administrativo Financeiro Bilingue – *Co-op position* (Posição obrigatória para cumprir a Graduação na Lambton College in Toronto de 2 anos)
Alves Pereira Company, Toronto – Canadá Maio 2021 - Agosto 2021

- Melhorei o processamento de formas financeiras/empresariais para o negócio.
- Administrei e mantive uma variedade de registros financeiros, incluindo fluxo de caixa, negociação com bancos, clientes e fornecedores, mantendo folha de pagamento e cronogramas e demonstrações financeiras.
- Criei procedimentos em sistemas contábeis/de negócios e otimização de armazéns atingindo a redução de custos em 20%.

Representante em Serviços Financeiros Bilingue
Brasil Remitance Inc., Toronto – Canadá Maio 2020 - Dezembro 2020

- Prestei serviços de atendimento aos clientes em remessas financeiras e cambio internacional, transações a receber, preenchimento de depósitos, pagamentos e saques.
- Cumpri as operações da empresa e os procedimentos de segurança participando do treinamento anual da *Anti Money Laundry* (contra lavagem de dinheiro).
- Fui escritora Bilingue do Blog da empresa analisando e apresentando o resumo semanal da economia canadense, brasileira e global.

Controller / Contador responsável
CSUL Desenvolvimento Urbano, Brasil Março 2019 – Julho 2019

- Liderança em contabilidade e reporting, responsável pelos relatórios financeiros periódicos.
- Aumentei a precisão dos resultados financeiros reportados pela empresa com mais de BRL 20 milhões em receitas anuais e relatórios fiscais em comparação com o orçamento (FP&A).

- Garanti que os resultados relatados cumprissem as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS).

Controller / Contador responsável
Macrotec Ltda. (Rockwell Automation *Distributor Company*), Brasil Agosto 2017 – Novembro 2018

- Automatizei a contabilidade e a tributação de até 50 transações e processo da empresa, avaliando a eficácia do software contábil e do banco de dados de suporte.
- Implementei 5 principais indicadores de desempenho contábil, orçamentário (FP&A) e financeiro (KPIs) e dashboards no Tableau Business Intelligence Software do *Enterprise Resource Planning* (ERP).
- Revisei, redesenhei e implantei as funções operacionais e contábeis reduzindo de 2 meses para 10 dias úteis o ciclo de negócios contábeis.
- Responsável por todo setor contábil, fiscal, entrada de notas, contratos, administração, contas a pagar (AP) e contas a receber (AR) mantendo o indicador de inadimplência abaixo de 2%.

Supervisor contábil e reporting / Contador responsável
LafargeHolcim (Empresa Multinacional de Cimento), Brasil Junho 2014 - Agosto 2017

- Forneci liderança contábil, reporting e suporte para uma empresa com mais de US$ 1 bilhão em receita anual.
- Supervisionei a Fusão como contador técnico entre Lafarge e Holcim por mais de R$ 1 bilhão de ativos.
- Coordenei o processo de *due diligence* e todas as operações de prestação de contas envolvendo a Fusão e Aquisição entre as empresas para todas as etapas, respondendo até 5 compradores em todo o mundo e 5 equipes de auditoria em campo.
- Áreas coordenadas de contabilidade, ativos fixos, controle de custos, orçamento (FP&A), relatórios e consolidação, revisão e assinatura das demonstrações financeiras garantindo que os resultados reportados cumprissem as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS).

Coordenador Contábil
Fidens Engenharia S.A., Brasil Maio 2013 - Maio 2014

- Coordenei o departamento contábil e tributário federal, trabalhando com método de custo percentual de conclusão para a indústria da construção.
- Revisei toda a escrituração digital (SPED), coordenação da equipe e elaboração de relatórios de gestão.

Gerente contábil & tributário / Contador responsável
Cia de Cimentos Liz S.A. Brasil Outubro 2010 - Abril de 2013

- Elaborei demonstrações financeiras mensais, trimestrais e anuais sob as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS), concluíram auditorias anuais com auditores externos (KPMG).
- Preparei e revisei as entradas contábeis adequadas e as conciliações contábeis para todas as contas do balanço (mais de 50 contas).
- Coordenei e planejei junto com a equipe, trabalhando em processos e atividades rotineiras, proporcionando economia fiscal de até BRL 6 milhões.

Consultor Tributário Sênior
KPMG Assessores Tributários Ltda., Brasil Setembro 2005 - Outubro 2010

- Assessorei mais de 35 clientes em serviços tributários corporativos, incluindo planejamento, compliance, fusões e aquisições, planejamento tributário, reestruturação, due diligence, auditoria e contabilidade fiscal.
- Fui responsável pelo *compliance* técnico mantendo o monitoramento diário na mudança da legislação tributária.
- Geri fluxo de trabalho de projetos e desenvolvi consultores e trainees e assistentes nos postos de trabalho designados.

VALE - Contrato por tempo determinado - Auditoria em processos judiciais (cíveis, tributários, trabalhistas e penais) através da empresa Collecta Ltda.
Período: 02/2005 a 08/2005

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC MINAS
Área: Assessoria Jurídica da Administração Regional
Período: 08/2003 à 12/2004

EDUCAÇÃO

Mestrado em Contabilidade e Administração 2023
FUCAPE Business School, Brasil

Financial Planning and Wealth Management,
Ontario College Graduate Certificate Two-Year Co-op 2021
Lambton College, Toronto – Canadá

- O programa me adicionou cognição no setor de serviços financeiros, obtendo experiência profissional especializada, conhecimento técnico e habilidades de negociação necessárias para trabalhar com bancos, cooperativas de crédito, empresas de fundos mútuos, negociantes de investimento, corretoras de valores, empresas independentes de planejamento financeiro e seguradoras.

MBA Executivo em Finanças 2017
Instituto Brasileiro do Mercado de Capitais (IBMEC), Brasil

- Análise Estratégica, Avaliação de Empresas, Finanças Corporativas, Controle Financeiro e Investimentos e Planejamento Financeiro e Tributário.

Bacharel em Contabilidade - CRC MG-097057/O-9 2009
Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)

- Gestão contábil, Análise de Demonstração Financeira, interpretação dos fatos para tomada de decisão e responsabilização à sociedade.

Bacharel em Direito - OAB/MG 101.209 2004
Universidade de Itaúna (UI), Brasil
Verificado e avaliado pelos Serviços Mundiais de Educação (WES)

- Obtive uma habilidade analitica-critica e articulação do conhecimento jurídico, estabelecendo uma inter-relação entre teoria e prática, desenvolvendo conceitos e capacidade argumentativa.
- Domínio da terminologia jurídica para, por meio de reflexão consistente, desenvolver uma visão crítica das instituições jurídicas e mudanças legislativas frequentes.

CERTIFICAÇÕES

- Chartered Professional Accountant of Ontario – **CPA**, 2020 em progresso 2019 - 2025

PREMIAÇÕES – Destaque acadêmico

Diploma "Professor Orlando Vignoli" – Conferido pela Universidade de Itaúna, em face da Resolução nº 02/90 de seu Conselho Departamental, por ter obtido o melhor aproveitamento no Curso de Estágio de Prática Jurídica, da turma de formando de Direito (diurno) do 2º semestre de 2004. (Itaúna, 03/12/04)

VOLUNTARIADO

CRC/MG Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – Federação Internacional de Contadores MEMBRO IFAC

- Conselheiro Substituto, 2018 – 2021
- Membro da Comissão Internacional de Normas de Relatórios Financeiros (IFRS), 2018 – 2019 - Nomeada pela Portaria CRC/MG Nº 008/2018
- Membro do Grupo de Estudos Técnicos, 2014 – 2019 - Nomeada pelas Portaria CRC/MG Nº 020/2014 e CRC/MG Nº 020/2016
- Membro da Comissão de Elaboração de Conteúdo para os Circuitos Orientativos das Normas ITG-1000 – Nomeada pela Portaria CRC/MG Nº 009/2019, 2019

FECOMÉRCIO/MG - Membro do Conselho Fiscal como representante do CRC/M
Início: 2018-2019

COLUNISTA – Plataforma Digital BOOK VALUE – Prestando curadoria em assuntos de gestão, finanças, tesouraria, contabilidade, impostos, custos, orçamento, administração e planeamento tributário.
Início: 12/2018 – 2019

PERITA JUDICIAL
N° CNPC – 5168 – Cadastro Nacional de Peritos Contábeis do CFC - Conselho Federal de Contabilidade
N° ASPEJUDI – 954 - Associação dos Peritos Judiciais, Árbitros, Conciliadores e Mediadores de Minas Gerais

INSTRUTORA

CRC/MG Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais Novembro/2021 - atual
Em normas contábeis, temas estratégicos, custos, educação financeira, criptomoedas entre outros.

INCENTIVO CERTO MG – Empresa de capacitação profissional, ministrando cursos de gestão, finanças, tesouraria, contabilidade, impostos, custos, orçamento, administração e planeamento tributário. Início: 12/2018 – 2019

PUBLICAÇÕES – Opinião
OCPC07 – Evidenciação de Relatórios Contábeis-financeiros - Simplificar sem omitir – Jornal CRCMG edição n° 9050, pg. 13. (Minas Gerais, 28/05/15)

CARTÓRIO DO BARREIRO
PRÊMIO DIAMANTE
ANOREG
MEDALHA 25 ANOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO EM INTEIRO TEOR

CERTIDÃO DE CASAMENTO

ELIERTON ALVES PEREIRA - CPF: 046 122 196-94
KÉREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA - CPF: 053 320 236-18

MATRÍCULA: 042556 01 55 2014 2 00053 003 0015603 - 72

DESCRIÇÃO

CERTIFICO, revendo os arquivos deste Serviço Registral a meu cargo, que, sob a matricula acima, consta o registro do teor seguinte: Livro: 53 -B Folha: 3 Termo: 15603 . MATRÍCULA: 042556 01 55 2014 2 00053 003 0015603 - 72 . Em vinte(20) de setembro de dois mil e quatorze(2014), às 11:30 Horas / (onze horas e trinta minutos) // neste Registro Civil E Notas Do Distrito De Barreiro do Estado de Minas Geraissituado na Rua José Brandão, 86 - Barreiro de Baixo, / presentes o(a) Sr(a).Juiz(a) de Paz / MARCELO MARINHO FRANCO ad-hoc, / comigo, PATRÍCIA ALVES BAPTISTA, Escrevente do Registro Civil, / o(a)s contraentes e as testemunhas qualificadas no verso / depois da habilitação legal e afixado o edital de proclamas, em cartório, em 20 de junho de 2014, na mesma data transcrito no livro próprio, após a apresentação dos documentos exigidos pelo C.C. art.1525 incisos I,III,IV,V, e publicado pelo Jornal HOJE EM DIA em 24/06/2014, tendo decorrido o prazo legal, sem oposição de impedimento. O casamento foi realizado em 20 de setembro de 2014, às 11:30 Horas / transcrito no livro próprio, a portas abertas durante todo o ato, celebrou-se, sob o regime de / COMUNHÃO UNIVERSAL, o ato do casamento de / ELIERTON ALVES PEREIRA / com KÉREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA / que adotaram os nomes de / ELIERTON ALVES PEREIRA (SEM ALTERAÇÃO) / KÉREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA (SEM ALTERAÇÃO) / Ele é brasileiro, solteiro, de profissão Empresário, Documento: MG-11.567.700,CPF nº 046 122 196-94 / residente na Rua Jeremias, 74 / Bonsucesso (Barreiro), Belo Horizonte, MG / nascido em BELO HORIZONTE, MG em 17 de agosto de 1980 / Nasc. L:10 F:128 T:1015, Cart. Reg. Civil de Bugre MG / Filho de JOAQUIM ANASTÁCIO PEREIRA, vivo, em data ignorada / nacionalidade brasileira, / residente em Bugre, MG, / e SEBASTIANA ALVES PEREIRA, falecida em data ignorada / residia em Bugre, MG, nacionalidade brasileira, // Ela é brasileira, divorciada, de profissão Contadora, Documento: MG-18.487.561,CPF nº 053 320 236-18 / residente na Rua Jeremias, 74 / Bonsucesso (Barreiro), Belo Horizonte, MG / nascida em VITÓRIA DA CONQUISTA, BA em 11 de agosto de 1982 / Casa L:247 F:146 T:58580, Cart. Reg. Civil 3° Subdistrito de Belo Horizonte MG / Filha de EBENEZER FAGUNDES FERREIRA, vivo, em 19/02/1956 / nacionalidade brasileira, Residente à rua Leôncio Santos, 400, Recreio, Vitória da Conquista, BA / e ROSE ELENE CANGUÇÚ MIRANTE FERREIRA, viva, em 10/05/1958 / nacionalidade brasileira, Residente à Rua Leôncio Santos, 400, Recreio, Vitória da Conquista, BA // Apresentaram escritura pacto ante-nupcial lavrada no REGISTRO CIVIL E NOTAS DO DISTRITO DO BARREIRO / BELO HORIZONTE, MG, sob o nº L: 38 F: 19, lavrada em 20/06/2014. // Em firmeza do que para constar, foi lavrado o presente termo / que, lido e achado conforme, / vai assinado pelo(a) Juiz(a), contraentes e as testemunhas. / RAEL ANTONIO SILVA, MG-631.506 / Casado(a), Brasileiro, Gerente Administrativo / residente na Rua Estrelitzia, 210, Havai, B H, M G 210 Havai, BH, MG. // MARIA CRISTINA LANA E SILVA, MG-948.069 / Casado(a), Brasileira, Do Lar / residente na Rua Estrelitzia, 210, Havai, B H, M G 210 Havai, BH, MG. // Do que dou fé. Eu, Escrevente do Registro Civil, subscrevo. PATRÍCIA ALVES BAPTSTA (assinatura). Juiz(a) MARCELO MARINHO FRANCO (assinatura). Contraente: ELIERTON ALVES PEREIRA (assinatura), Contraente : KÉREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA (assinatura) Testemunhas: MARIA CRISTINA LANA E SILVA (assinauta), RAEL ANTONIO SILVA (assinatura). Escrevente do Registro Civil. PATRÍCIA ALVES BAPTISTA. (assinatura).
A presente certidão envolve elementos de averbação à margem do termo. //

REGISTRO CIVIL E NOTAS DO DISTRITO DO BARREIRO
LETÍCIA FRANCO MACULAN ASSUMPÇÃO
BELO HORIZONTE - MG - 31-2535-7238 - cartoriodobarreiro@cartoriodobarreiro.com.br
Rua José Brandão, 86 - Barreiro de Baixo - 30640-020

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
05/01/2018, BELO HORIZONTE.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DO DISTRITO DO BARREIRO
Selo eletrônico nº BAR31882
Código de segurança: 3189.8317.3147.1427
Quantidade de atos praticados: 1
Emol.: 41,37 - TFJ: 8,56 - Valor final: 49,93
Consulte a validade deste selo no site
http://selos.tjmg.jus.br

Emolumentos:39.03 + Rcp:2.34 + Tx.Fisc:8.56 = TOTAL:49.93

CGS-AAA-01412721

Hugo de Abreu Machado
Escrevente

Cartório do Registro Civil e Notas do Distrito do Barreiro

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Selo eletrônico no.: BBL31901
Código de segurança: 9729.2704.8956.0863
Quantidade de atos praticados: 1
Emol. R$ 19,63 TFJ R$ 6,18 Total R$ 25,81
Consulte a validade do selo: http://selos.tjmg.jus.br

[EMBLEMA] **Faculdade Lambton**

Apresentação de Documento Oficial da Faculdade Lambton de Tecnologia e Artes Aplicadas

Os documentos oficiais da Faculdade Lambton de Tecnologia e Artes Aplicadas são emitidos diretamente pela MyCreds™ que pertence à Associação de Registradores das Universidades e Faculdades do Canadá (ARUCC) e alimentada pela Digitary, uma plataforma de credenciamento digital de crédito comprovado internacionalmente. MyCreds™ garante a autenticidade do documento. Quando históricos, credenciais, e qualquer outro documento são emitidos através de MyCreds™, eles são comprovados, seguros, e incluem uma assinatura criptográfica.

Se você recebeu uma notificação deste documento e um link de acesso através de MyCreds™, você está diante de um documento oficial certificado no qual pode confiar. Um documento que lhe seja encaminhado como anexo de um e-mail pessoal não é oficial e pode não ser a versão mais recente.

Quando vista em formato PDF em Adobe 9.0 ou mais recente, este documento tem os dispositivos de segurança descritos abaixo. Estes dispositivos de segurança não se aplicam à uma cópia impressa. Em nenhuma circunstância uma cópia impressa deve ser confiável porque pode estar sujeita à alteração. Este documento é compartilhado como uma operação de uso-único entre o aluno e o destinatário e os *downloads* são apenas para fins de registro. Quando encaminhado ou reproduzido, este documento ficará inválido.

Informação de Segurança

Para verificar a autenticidade do documento digital, verifique se está acessando online através de um link para documento de MyCreds™. O link iniciará com https://learner.mycreds.ca.

Quando visto no formato PDF em Adobe 9.0 (ou mais recente), a assinatura digital do documento deve ser interpretada do seguinte modo:

[Icon] O símbolo da fita azul significa que o conteúdo do documento não foi alterado depois de feito *download*. Não significa que é atualizado (pode ter sido retirado ou substituído pela instituição ou organização por um documento mais atualizado). Se o documento não apresentar uma mensagem de assinatura e certificado válidos, rejeite o documento imediatamente.

[Icon] Este símbolo X vermelho significa que o documento emitido é inválido. Um certificado digital inválido significa que a assinatura digital não é autêntica ou que o documento foi alterado. Um documento com assinatura digital inválida deve ser rejeitado.

[Icon] Este símbolo significa que o autor é desconhecido. Autor Desconhecido pode ter dois possíveis significados: Ou o documento é autoassinado ou foi emitido por uma autoridade desconhecida e de caráter suspeito e, portanto, não é de confiança. Se você receber esta mensagem, verifique se está conectado à Internet. Se estiver, e ainda assim não conseguir validar a assinatura digital online, rejeite o documento.

[Icon] Este símbolo indica que o programa Adobe deve validar as assinaturas. Você deverá seguir as instruções para validar a assinatura. Se a assinatura for validada com sucesso, você receberá o símbolo fita azul. Se não conseguir validar a assinatura, receberá a cruz vermelha.

Este documento está disponível para visualização até a data do vencimento estabelecida pelo aluno. Se o acesso vencer, você deve contactar o aluno para pedir um novo compartilhamento do documento. MyCreds™ não pode reemitir documentos.

Para mais detalhes sobre as grades de notas, situação acadêmica, e políticas de desenvolvimento acadêmico da Faculdade Lambton, por favor, acesse https://www.lambtoncollege.ca/custom/Pages/Policies/Policies.aspx

Para mais informação em relação a documentos eletrônicos, veja a seção de Perguntas Mais Frequentes (empregadores, instituições, segurança e validade jurídica, verificação de documentos) https://mycreds.ca/verifiers#verify-faq.

[EMBLEMA] **Faculdade Lambton**

Escritório de Registro
Atenção: Pedidos de Histórico
1457 London Road,
Sarnia Ontario, Canada N7S 6K4
Tel.: 1-519-542-7751
Fax: 1-519.541-2426

Keren Happuch Mirante Ferreira
265 Yorkland Blvd. 4th Floor
Toronto, ON M2J 1S5
Canada

No. do Aluno: 0782379
Data da Emissão: 13 de setembro, 2021

Curso	Nome do Curso	Crédito	Nota	Média
Inverno 2020	**Planejamento Financeiro e Administração Patrimonial**			
ACC-1094	Conceitos de Contabilidade I	4.00	A	A-
BUS-1234	Aplicativos de Computador para Negócios	4.00	A	A-
FIN-3004	Fundos de Investimento no Canadá	4.00	B-	B-
MKT-1143	Fundamentos de Marketing	3.00	A-	B-
	Status no Período: Bom Desempenho			
	Média Geral no Período: 3.39			
Verão 2020	**Planejamento Financeiro e Administração Patrimonial**			
CPP-1001	Preparação de Cooperativas	1.00	A+	A-
ECO-1503	Princípios de Economia	3.00	A-	A-
FIN-1013	Análise Financeira e Orçamentária	3.00	A-	C
FIN-3104	Investimentos I	4.00	B	B-
FIN-4003	Bancos Canadenses	3.00	A	B+
MKT-3403	Vendas	3.00	A-	B
	Status no Período: Bom Desempenho			
	Média Geral no Período: 3.45			
Inverno 2021	**Planejamento Financeiro e Administração Patrimonial**			
FIN-1194	Planejamento de Seguros	4.00	D	B+
FIN-4013	Planejamento Financeiro Pessoal	3.00	A-	N/A
FIN-4104	Investimentos II	4.00	C+	B-
FIN-4203	Conduta e Conformidade de Investimentos	3.00	D	B+
MKT-4003	Gestão de Relacionamento com o Cliente	3.00	C-	B+
	Status no Período: Risco Acadêmico			
	Média Geral no Período: 1.87			

Language Experts Associates LEA Toronto Canada

Continua na próxima página.

[ASSINADO]

Histórico Acadêmico

Registrador

[EMBLEMA] **Faculdade Lambton**

Escritório de Registro
Atenção: Pedidos de Histórico
1457 London Road,
Sarnia Ontario, Canada N7S 6K4
Tel.: 1-519-542-7751
Fax: 1-519.541-2426

Keren Happuch Mirante Ferreira
265 Yorkland Blvd. 4th Floor
Toronto, ON M2J 1S5
Canada

No. do Aluno: 0782379
Data da Emissão: 13 de setembro, 2021

Curso	Nome do Curso	Crédito	Nota	Média
Verão 2021	**Planejamento Financeiro e Administração Patrimonial**			
CPL-1049	Período de Trabalho Tempo Integral Média Geral no Período: 0.00	9.00	Aprovado	Aprovado

Planejamento Financeiro e Administração Patrimonial
Média Geral no Curso: 2.88

FORMADO (AGOSTO 2021)

Fim do histórico oficial.

Language Experts Associates LEA Toronto Canada

[ASSINADO]

Histórico Acadêmico

Registrador

Guia para Transcrição do Histórico

Escala de Conversão de Notas - Faculdade Lambton

Em vigor a partir de setembro de 2013

Nota		Pontuação
A+	Desempenho Excepcional	4.0
A		3.7
A-		3.5
B+		3.2
B	Desempenho Excelente	3.0
B-		2.7
C+		2.3
C	Desempenho Satisfatório	2.0
C-		1.7
D	Desempenho Insuficiente	1.0
F	Insucesso	0
P	Aprovado	-
NP	Reprovado	-
CR	Crédito	-
NCR	Sem crédito	-
TC	Transferência de Crédito	-
AS	Posição Avançada	-
AG	Enfermo	-
EX	Isento	-
W	Desistiu	-
AU	Auditoria	-
NC	Sem crédito	-
I	Incompleto	-
NG	Não obteve Nota	-
IP	Em Andamento	-
X	Nota Não-Disponível	-
U	Sendo revisto	-
TM	Concluído	

Em vigor antes de setembro de 2013

Nota		Pontuação
A	Desempenho Excepcional	4.0
A-		3.7
B+		3.3
B	Desempenho Excelente	3.0
B-		2.7
C+		2.3
C	Desempenho Satisfatório	2.0
C-		1.7
D	Desempenho Insuficiente	1.0
F	Insucesso	0
P	Aprovado	-
NP	Reprovado	-
CR	Crédito	-
NCR	Nenhum crédito	-
TC	Transferência de Crédito	-
AS	Posição Avançada	-
AG	Enfermo	-
EX	Isento	-
W	Desistiu	-
AU	Auditoria	-
NC	Sem crédito	-
I	Incompleto	-
NG	Sem Nota	-
IP	Em Andamento	-
X	Nota Não-Disponível	-
U	Sendo Revisto	-

Computação da Média de Notas

Cada disciplina no curso do aluno recebe um valor de crédito, geralmente na base de um crédito para cada hora semanal de trabalho em sala de aula.

A pontuação por disciplina é determinada multiplicando-se o número de créditos associados com a nota que o aluno alcançou pelo valor do crédito atribuído à disciplina.

A Pontuação Média é então determinada dividindo-se o número total de pontos acumulados pelo número total de créditos realizados. Todo o histórico do aluno terá uma computação de Pontuação Média para cada período individualmente (Média de Pontos do Período), e uma Pontuação Média acumulada para o programa total, de um período para o seguinte (Pontuação Média do Curso).

Por favor, visite o Regulamento de 4/01/2000 no site www.my.lambton.ca para um exemplo detalhado do cálculo da pontuação.

Exemplo:

Nota em Letra	Pontuação	Peso do Crédito		
A	4	x	3	= 12
B	3	x	3	= 9
B-	2.7	x	2	= 5.4
C+	2.3	x	4	= 9.2
			12	35.6

Pontuação Média: (35.6/12) = 2.97

Classificação Acadêmica

Lista de Honra do Reitor
Reconhece o desempenho excepcional de um aluno de tempo integral que adquiriu um Pontuação Média no Período de no mínimo 3.5.

Bom Desempenho
Um aluno de tempo integral que manteve a Pontuação Média no período em 2.00 ou acima.

Risco Acadêmico
Um aluno de tempo integral que adquiriu uma Pontuação Média no período abaixo de 2,00.

Dispensa Acadêmica
Um aluno de tempo integral que adquire uma Pontuação Média no período, abaixo de 1.50 em três períodos, em um ou mais programas, ao longo de quaisquer três anos civis.

Exigências para Graduação
Para graduação é exigida uma Pontuação Média no programa de no mínimo 2.0. Alguns programas podem ter mais exigências mínimas.

Language Experts Associates LEA Toronto Canada

[Emblema] **Lambton College**

[EMBLEMA] **Faculdade Lambton**

Número de DLI [Instituições de Ensino Designadas]: 019305293332
Identidade: 46840

13 de setembro de 2021.

A Quem Interessar Posso:

Esta carta confirma que Keren Happuch Mirante Ferreira concluiu com êxito todas as exigências necessárias para a conclusão do seguinte curso da Faculdade Lambton:

Nome:	Keren Happuch Mirante Ferreira
Data de Nascimento:	11 de agosto de 1982
Registro na Lambton College:	C0782379
Local dos Estudos:	Toronto
Curso:	FPWT – Planejamento Financeiro e Administração de Patrimônio
Categoria:	Tempo Integral
Credencial:	Certificado de Graduação de Ontário
Duração do Curso:	2 Anos
Data de Início da Faculdade:	Janeiro de 2020
Data de Conclusão:	Agosto de 2021

Atenciosamente,

[Assinado]

Patrick Bennett
Registrador
Lambton College
1457 London Road, Sarnia, ON, Canada
N7S 6K4
www.lambtoncollege.ca
E: Patrick.bennett@lambtoncollege.ca

Language Experts Associates
LEA
Toronto Canada

Lambton College

Lambton College of Applied Arts and Technology Official Document Cover Page

Lambton College of Applied Arts and Technology official documents are issued directly through MyCreds™ which is owned by the Association of Registrars of the Universities and Colleges of Canada (ARUCC) and powered by Digitary, a trusted international verified digital credential platform. MyCreds™ ensures document authenticity. When transcripts, credentials, and any other documents are issued through MyCreds™, they are verifiable, secure, and include a cryptographic signature.

If you have received notification of this document and a link to access it through MyCreds™, you are viewing a certified official document that you can trust. A document routed to you as an attachment from an individual personal email is not official and may not reflect the most recent version.

When viewed in PDF format in Adobe 9.0 or later, this document has a number of security features described below. These security features do not apply to a printed copy. Under no circumstance should a printed copy be relied upon as it could be subject to tampering. This document is shared as a single-use transaction between the learner and the recipient and downloads are for record keeping purposes only. Forwarding or reproducing this document will render the document not valid.

Security Information
To verify the authenticity of the digital document, make sure you are accessing it online via a link to the document on MyCreds™. The link will start with https://learner.mycreds.ca.

When viewed in PDF format in Adobe 9.0 (or later), the digital signature of the document should be interpreted as follows:

The blue-ribbon symbol signifies that the contents of the document have not been altered after it was downloaded. It does not signify its currency (it may have been revoked or replaced by the institution or organization with a more up to date document). If the document does not display a valid certification and signature message, reject this document immediately.

This symbol with a red cross signifies that the issued document is invalid. An invalid digital certificate display means either the digital signature is not authentic, or the document has been altered. A document with an invalid digital signature display should be rejected.

This symbol signifies that the Author is Unknown. Author Unknown can have two possible meanings: The document is a self-signed document or has been issued by an unknown or untrusted authority and therefore has not been trusted. If you receive this message, make sure you are properly connected to the internet. If you have a connection and you still cannot validate the digital signature on-line, reject this document.

This symbol indicates that Adobe needs to validate the signatures. You will need to follow the instructions to validate the signature. Should the signature validate successfully, you will be presented with the blue-ribbon symbol above. If it cannot validate the signature, the red cross will be presented.

This document is available for viewing until the expiry date set by the Learner. If your access has expired, you will need to contact the Learner to request a new share of the document. MyCreds™ cannot reissue documents.

For details about Lambton College grading scales, academic standings, and academic progression policies, please refer to https://www.lambtoncollege.ca/custom/Pages/Policies/Policies.aspx

For more information regarding electronic documents, see Recipient FAQs (employers, institutions, security and legal validity, verifying documents) https://mycreds.ca/verifiers/#verify-faq.

Language Experts Associates LEA Toronto Canada

Lambton College

Office of the Registrar

Attention: Transcript Requests
1457 London Road,
Sarnia Ontario, Canada N7S 6K4

T 1-519-542-7751
F 1-519-541-2425

Keren Happuch Mirante Ferreira
265 Yorkland Blvd. 4th Floor
Toronto, ON M2J 1S5
Canada

Student Id: 0782379
Issue Date: Sep 13, 2021

Course	Course Title	Credit	Grade	Median Grade
2020 Winter	**Financial Planning and Wealth Management**			
ACC-1094	Accounting Concepts I	4.00	A	A-
BUS-1234	Comp. Applications for Bus.	4.00	A	A-
FIN-3004	Investment Funds in Canada	4.00	B-	B-
MKT-1143	Marketing Fundamentals	3.00	A-	B-
	Term Standing : Good Standing			
	Term GPA: 3.39			
2020 Summer	**Financial Planning and Wealth Management**			
CPP-1001	Co-op Preparation	1.00	A+	A-
ECO-1503	Principles of Economics	3.00	A-	A-
FIN-1013	Financial Analysis and Budgeti	3.00	A-	C
FIN-3104	Investments I	4.00	B	B-
FIN-4003	Canadian Banking	3.00	A	B+
MKT-3403	Selling	3.00	A-	B
	Term Standing : Good Standing			
	Term GPA: 3.45			
2021 Winter	**Financial Planning and Wealth Management**			
FIN-1194	Insurance Planning	4.00	D	B+
FIN-4013	Personal Financial Plannning	3.00	A-	N/A
FIN-4104	Investments II	4.00	C+	B-
FIN-4203	Investments Conduct and Complian	3.00	D	B+
MKT-4003	Customer Relationship Manage.	3.00	C-	B+
	Term Standing : Academic Jeopardy			
	Term GPA: 1.87			

Continued on next page.

Language Experts Associates LEA Toronto Canada

Registrar

Lambton College

Office of the Registrar

Attention: Transcript Requests
1457 London Road
Sarnia Ontario, Canada N7S 6K4

T: 1-519-542-7751
F: 1-519-541-2426

Keren Happuch Mirante Ferreira
265 Yorkland Blvd. 4th Floor
Toronto, ON M2J 1S5
Canada

Student Id: 0782379
Issue Date: Sep 13, 2021

Course	Course Title	Credit	Grade	Median Grade
2021 Summer	**Financial Planning and Wealth Management**			
CPL-1049	Work Term Full-Time Term GPA: 0.00	9.00	P	P

Financial Planning and Wealth Management

Program GPA: 2.88

GRADUATED (Aug 2021)

End of official record.

Language Experts Associates LEA Toronto Canada

Academic Transcript

Registrar

Guide to Transcript

Grading Conversion Scale-Lambton College

Effective after September 2013

Grade		Grade Points
A+	Outstanding Performance	4.0
A		3.7
A-		3.5
B+		3.2
B	Superior Performance	3.0
B-		2.7
C+		2.3
C	Satisfactory Performance	2.0
C-		1.7
D	Marginal Performance	1.0
F	Failure	0
P	Pass	-
NP	No Pass	-
CR	Credit	-
NCR	No Credit	-
TC	Transfer Credit	-
AS	Advanced Standing	-
AG	Aegrotat	-
EX	Exempt	-
W	Withdrew	-
AU	Audit	-
NC	Non-credit	-
I	Incomplete	-
NG	No Grade	-
IP	In Progress	-
X	Grade Unavailable	-
U	Under Review	-
TM	Terminated	-

Effective before September 2013

Grade		Grade Points
A	Outstanding Performance	4.0
A-		3.7
B+		3.3
B	Superior Performance	3.0
B-		2.7
C+		2.3
C	Satisfactory Performance	2.0
C-		1.7
D	Marginal Performance	1.0
F	Failure	0
P	Pass	-
NP	No Pass	-
CR	Credit	-
NCR	No Credit	-
TC	Transfer Credit	-
AS	Advanced Standing	-
AG	Aegrotat	-
EX	Exempt	-
W	Withdrew	-
AU	Audit	-
NC	Non-credit	-
I	Incomplete	-
NG	No Grade	-
IP	In Progress	-
X	Grade Unavailable	-
U	Under Review	-

Computation of Grade Point Average

Each course in the student's program is assigned a credit value, usually on the basis of one credit for each hour per week of classroom work.

The number of grade-points per course is determined by multiplying the number of credit points associated with the grade the student has achieved by the credit value assigned to the course.

The Grade-Point average is then determined by dividing the total number of grade-points accumulated by the total number of credits undertaken. Every student's record will contain a computation of the Grade-Point Average for each term individually (Term GPA), and an accumulated Grade-Point Average for the overall program from one term to the next (Program GPA).

Please visit Policy 2000-1-A on www.mylambton.ca for a detailed example of grade point calculation.

Example:

Letter Grade	Grade Points		Credit Weight	
A	4	x	3	= 12
B	3	x	3	= 9
B-	2.7	x	2	= 5.4
C+	2.3	x	4	= 9.2
			12	35.6

Grade Point Average: (35.6/12) = 2.97

Academic Standing

Dean's Honour List
Recognizes outstanding performance where a full-time student has achieved a minimum term GPA of 3.5.

Good Standing
A full-time student has maintained term GPA of 2.00 or higher.

Academic Jeopardy
A full-time student achieved a term GPA of less than 2.00.

Academic Dismissal
A full-time student who achieves a term GPA of less than 1.50 in three terms, in one or multiple programs, over any three calendar years.

Graduation Requirements

A program GPA of a least 2.0 is required for graduation. Some programs may have additional minimum requirements.

Language Experts Associates LEA Toronto Canada

Lambton College

Lambton College

DLI number: O19305293332
Validation Id: 46840

September 13, 2021

To Whom It May Concern:

This letter is to confirm that Keren Happuch Mirante Ferreira has successfully completed all necessary requirements to graduate from the following Lambton College program:

Name:	Keren Happuch Mirante Ferreira
Date of Birth:	Aug 11 1982
Lambton College ID:	C0782379
Study Location:	Toronto
Program:	FPWT - Financial Planning and Wealth Management
Status:	Full Time
Credential:	Ontario Graduate Certificate
Program Length:	2 Years
College Start Date:	Jan 2020
Completion Date:	Aug 2021

Sincerely,

Patrick Bennett
Registrar
Lambton College
1457 London Road, Sarnia, ON, Canada
N7S 6K4
www.lambtoncollege.ca
E: Patrick.bennett@lambtoncollege.ca

Language Experts Associates LEA Toronto Canada

I, Daisy Mary Melo Cardoso Dias of Metropolitan Toronto in the Judicial District of York, knowing both the Portuguese and the English Languages, certify that I have translated the foregoing **ACADEMIC TRANSCRIPT**, and that is a true and correct translation, to the best of my knowledge and ability.

Daisy Melo Dias

Translator

Language Experts Associates
LEA
Toronto Canada

DECLARED before me at the City of Toronto,
York Region, in the Province of Ontario,

This 19th day of September A.D. 2021.

Commissioner for taking Affidavits

ALCIDO FANK, a Commissioner etc.
Commissaire à L Assermentation, Quebec
Commission Numéro 190146
Expires September 23, 2022.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, Professor **Clélio Campolina Diniz**, no uso de suas atribuições, tendo em vista que **Kéren Happuch Mirante Ferreira Sigaud**

nascido(a) em **Vitória da Conquista - Bahia** em **11** de **agosto** de **1982**

filho(a) de **Ebenezer Fagundes Ferreira e Rose Elene Cangucú Mirante Ferreira**

concluiu o curso de **Ciências Contábeis** em **25 de fevereiro de 2010**

confere-lhe o título de **Bacharel** e outorga-lhe o presente diploma

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, **09** de **julho** de **2010**

Reitor

Diretor(a) da Unidade

Diplomado(a)

668

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE M. GERAIS

Fica registrado nesta Faculdade, o presente diploma, sob o n.º 131/10

Belo Horizonte 09 de julho de 2010

ENCARREGADO DO REGISTRO

LEI N.º 7088, de 23/03/83

O DIPLOMADO É DE NACIONALIDADE brasileira PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE MG-18487561

EXPEDIDA PELA PCEMG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Registro efetuado nos termos da
Lei nº 9.394/96 de 20/12/1996 - Artigo 48 - Parágrafo 1º
Número: 10958 Livro: RD.2010/2
Proc. Nº 23072. 025804/2010-53
Belo Horizonte, 3 dezembro 2010

Kátia Cristina Aguiar
Diretora da Divisão de Registro de Diplomas

Ana Lúcia Ribeiro Diniz
Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
CRCMG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Graduação

HISTÓRICO ESCOLAR

IDENTIFICAÇÃO

Nome: KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA SIGAUD **Nº de registro: 2004004236**

Filiação: ROSE ELENE CANGUCU MIRANTE FERREIRA e EBENEZER FAGUNDES FERREIRA
Data de nascimento: 11/08/1982 **Sexo:** FEMININO
Naturalidade: VITORIA DA CONQUISTA-BA
País de nascimento: BRASIL
Nacionalidade: BRASILEIRA - BRASIL
Identidade: 0819751120 **Emissor:** SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA/BA
CPF: 053.320.236-16
Título de eleitor: 92730510566 **Zona:** 041 **Seção:** 0057

PROCEDÊNCIA ACADÊMICA

Estabelecimento: COLEGIO PITAGORAS UNIDADE PAMPULHA **Ano/Semestre de conclusão:** 1999/2
Cidade: BELO HORIZONTE-MG **País:** BRASIL
Tipo: CLASSICO/CIENTIFICO

CURSO

Curso: CIENCIAS CONTABEIS **Código: 12002**
Subdivisão: PRESENCIAL - NOTURNO
Versão curricular: 500-19989
Percurso curricular: R-02 CIENCIAS CONTABEIS-BACHARELADO
Reconhecimento: DECRETO Nº 24020 DE 11/11/1947
Ano/Semestre de ingresso: 2004/2 **Forma de ingresso:** PROCESSO SELETIVO
Situação atual do aluno: INATIVO
Participação no ENADE

2006	Ingressante	Dispensado: Dispensado nos termos da lei 10861/2004
2009	Concluinte	Participante/Compareceu: data de realização 08/11/2009

INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR

	OB	OP (mín/máx)	EC (mín/máx)	FCE (mín/máx)	FCA (mín/máx)	FL (mín/máx)	TOTAL	%
EXIGIDA	2610	270/270	0/0	0/0	0/0	0/0	2880	-
INTEGRALIZADA	2610	270	0	0	0	0	2880	100,00
A INTEGRALIZAR	0	0	0	0	0	0	0	0,00

RENDIMENTO SEMESTRAL GLOBAL (RSG)

2004/2: 4,00 2005/1: 4,50 2005/2: 1,00 2006/1: 3,55 2006/2: 3,25 2007/1: 3,00 2007/2: 2,00 2008/1: 2,50
2008/2: 4,00 2009/1: 3,00 2009/2: 3,60

Rosângela Maria Dias Fernandes
Chefe da Seção de Ensino
FACE/UFMG

PAULA DE MIRANDA RIBEIRO
Diretor(a)

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA UFMG
Seção de Ensino

Para que este documento seja válido são necessários a rubrica e o carimbo do diretor da unidade ou do DRCA em todas as páginas, bem como sua assinatura na última página.

Nome: KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA SIGAUD **Nº de registro: 2004004236**

Semestre letivo: 2007/2

Código	Tipo	Nome	CH	Crédito	CL	Frequência	Nota final	Conceito	Situação Final
CIC020	DIG	CONTABILIDADE DE CUSTOS II	60	4	OB	SUFICIENTE	57,00	E	REPROVADA
CIC032	DIG	TOPICOS EM CONTABILIDADE B: TOPICOS EM CONTABILIDADE B (Turma=018)	60	4	OP	-	-	-	DISPENSADA
CIC036	DIG	SISTEMAS DE INFORMACOES CONTABEIS A	60	4	OB	SUFICIENTE	73,00	C	APROVADA
ECN180	DIG	ECONOMIA AII	60	4	OB	SUFICIENTE	67,00	D	APROVADA

Semestre letivo: 2008/1

Código	Tipo	Nome	CH	Crédito	CL	Frequência	Nota final	Conceito	Situação Final
CIC003	DIG	CONTABILIDADE FISCAL E TRIBUTARIA I	60	4	OB	SUFICIENTE	72,00	C	APROVADA
CIC004	DIG	CONTABILIDADE FISCAL E TRIBUTARIA II	60	4	OB	SUFICIENTE	65,00	D	APROVADA
CIC007	DIG	AUDITORIA I	60	4	OB	SUFICIENTE	64,00	D	APROVADA
CIC016	DIG	ANALISE DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS I	60	4	OB	SUFICIENTE	70,00	C	APROVADA

Semestre letivo: 2008/2

Código	Tipo	Nome	CH	Crédito	CL	Frequência	Nota final	Conceito	Situação Final
CAD110	DIG	ADMINISTRACAO FINANCEIRA E ORCAMENTO	60	4	OB	SUFICIENTE	86,00	B	APROVADA
CAD123	DIG	MERCADO DE CAPITAIS	60	4	OP	SUFICIENTE	80,00	B	APROVADA
CIC020	DIG	CONTABILIDADE DE CUSTOS II	60	4	OB	SUFICIENTE	87,00	B	APROVADA
CIC037	DIG	PERICIA CONTABIL	30	2	OB	SUFICIENTE	82,00	B	APROVADA

Semestre letivo: 2009/1

Código	Tipo	Nome	CH	Crédito	CL	Frequência	Nota final	Conceito	Situação Final
CIC008	DIG	AUDITORIA II	60	4	OB	SUFICIENTE	86,00	B	APROVADA
CIC021	DIG	ANALISES DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS II	60	4	OB	SUFICIENTE	62,00	D	APROVADA
CIC032	DIG	TOPICOS EM CONTABILIDADE B: TOPICOS EM CONTABILIDADE B (Turma=001)	60	4	OP	-	-	-	DISPENSADA
CIC123	DIG	ORCAMENTO EMPRESARIAL	60	4	OB	SUFICIENTE	74,00	C	APROVADA
ECN120	DIG	FINANCAS PUBLICAS	60	4	OB	SUFICIENTE	76,00	C	APROVADA

Semestre letivo: 2009/2

Código	Tipo	Nome	CH	Crédito	CL	Frequência	Nota final	Conceito	Situação Final
CIC009	DIG	CONTABILIDADE GERENCIAL	60	4	OB	SUFICIENTE	72,00	C	APROVADA
CIC032	DIG	TOPICOS EM CONTABILIDADE B: TOPICOS EM CONTABILIDADE B (Turma=003)	60	4	OP	-	-	-	DISPENSADA
CIC038	DIG	ORCAMENTO E CONTABILIDADE DAS INSTITUICOES PUBLICAS I	60	4	OB	SUFICIENTE	83,00	B	APROVADA
CIC039	DIG	ORCAMENTO E CONTABILIDADE DAS INSTITUICOES PUBLICAS II	60	4	OB	SUFICIENTE	80,00	B	APROVADA
CIC040	DIG	SISTEMAS DE INFORMACOES CONTABEIS B	60	4	OB	SUFICIENTE	77,00	C	APROVADA
CIC041	DIG	ESTAGIO SUPERVISIONADO EM CIENCIAS CONTABEIS/MONOGRAFIA	60	4	OB	SUFICIENTE	81,00	B	APROVADA
UNI001	DIG	INGLES INSTRUMENTAL I	60	4	-	SUFICIENTE	78,00	C	APROVADA

OCORRÊNCIAS ACADÊMICAS

Semestre	Tipo	Detalhes
2009/2	Conclusão	Conclusão do curso CIENCIAS CONTABEIS no percurso CIÊNCIAS CONTÁBEIS-BACHARELADO. Colação de grau em 25/02/2010.

Rosangela da Silva Fernandes
Chefe da Seção de Ensino
FACE/UFMG

PAULA DE MIRANDA RIBEIRO
Diretor(a)

Seção de Ensino

Para que este documento seja aceito são necessárias a rubrica e o carimbo do diretor da unidade ou do DRCA em todas as páginas, bem como sua assinatura na última página.

Nome: KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA SIGAUD **Nº de registro: 2004004236**

Semestre	Tipo	Detalhes
2006/2	Dispensa por aproveitamento de estudos	Atividade dispensada: DIG - CIC032 - TOPICOS EM CONTABILIDADE B Atividade(s) geradora(s) da dispensa: DIG-UNI001 - INGLES INSTRUMENTAL I (nota: 78, frequência: SUFICIENTE, situação: APROVADO, semestre letivo: 2006/2)

DISPENSAS AUTOMÁTICAS POR EQUIVALÊNCIA

Semestre	Atividade Dispensada	Atividade(s) geradora(s) de dispensa
2005/1	DIG - LET200 - OFICINA DE LINGUA PORTUGUESA A	DIG - LEV024 - LING.PORTUG. PROD.TEXTOS TEC.CIENTIFICOS

CONVENÇÕES

CH = CARGA HORÁRIA CL = CLASSIFICAÇÃO EC = ESTÁGIO CURRICULAR

FCA = FORMAÇÃO COMPLEMENTAR ABERTA FCE = FORMAÇÃO COMPLEMENTAR PREESTABELECIDA

FL = FORMAÇÃO LIVRE NC = NÃO CALCULADO OB = OBRIGATÓRIA

OP = OPTATIVA

CONCEITOS

ATÉ O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1990...

CÓDIGO	VALOR	PONTOS
A=EXCELENTE	4	90 A 100
B=BOM	3	75 A 89
C=REGULAR	2	60 A 74
D=INSUFICIENTE	1	40 A 59
E=RENDIMENTO NULO		

A PARTIR DO SEGUNDO SEMESTRE DE 1990...

CÓDIGO	VALOR	PONTOS
A=EXCELENTE	5	90 A 100
B=ÓTIMO	4	80 A 89
C=BOM	3	70 A 79
D=REGULAR	2	60 A 69
E=FRACO	1	40 A 59
F=INSUF. E/OU INFREQ.	0	00 A 39

CÁLCULO DO RENDIMENTO SEMESTRAL GLOBAL (RSG)

O valor do conceito de cada atividade em que o aluno se matriculou no semestre, excluídas as porventura trancadas ou dispensadas, é multiplicado por seu respectivo número de créditos; os produtos assim obtidos são somados e o resultado é dividido pelo número total de créditos em que o aluno se matriculou no semestre.

Chefe da Seção de Ensino
FACE/UFMG

PAULA DE MIRANDA RIBEIRO
Diretor(a)

Seção de Ensino

Para que este documento seja válido são necessários a rubrica e o carimbo do diretor da unidade ou do DRCA em todas as páginas, bem como sua assinatura na última página.

CERTIFICADO

Certificamos que **KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA**, nascida em 11 de agosto de 1982, no estado da Bahia, concluiu o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - **MBA EXECUTIVO EM FINANÇAS**, promovido pela Faculdade de Economia e Finanças Ibmec, realizado no período do 7º mês/2015 a 9º mês/2016, no Rio de Janeiro, com carga horária de 420 horas, tendo cumprido as disposições do Regulamento do curso e da Resolução CNE/CES Nº 1, de 8 de junho de 2007.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2017.

Deriane Abreu Gonçalves
Secretária Geral

Marcelo Ferreira Lourenço
Diretor Executivo

ALUNA

Registrado em 14 / 07 / 2017

Sob nº 138 pág. 06 Livro nº 29.

Secretaria de Registro
Viviane de Jesus Ibanez
Registros & Diplomas Ibmec
Grupo Ibmec Educacional S.A

Faculdade de Economia e Finanças - Recredenciada pela Portaria 1.123, de 11/09/2012, Publicado no DOU em 12/09/2012.	Curso regulamentado pela Resolução CNE/CES (Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação) Nº. 1 de 8 de junho de 2007, publicado em 08 de junho de 2007.

Ibmec

Histórico Escolar
EXECUTIVO MBA FINANÇAS
(Pós-Graduação Lato Sensu)

Nome: KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA
Filiação: ROSE ELENE C. MIRANTE FERREIRA
EBENEZES FAGUNDES FERREIRA
Graduação: CIÊNCIAS CONTABEIS

Matrícula: 28150717

Nascimento: 11 de Agosto de 1982
Naturalidade: BAHIA
Nacionalidade: BRASILEIRA

DISCIPLINAS / PROFESSORES	PERÍODO	Carga Horária	% Freq.	Coef. Rend.	Conceito	Situação
CONTABILIDADE FINANCEIRA E GERENCIAL Prof(a): SAMANTHA BROMAN - MESTRE EM ADMINISTRAÇÃO	7º Mês/2015	30H	---	---	---	INFORMATIVA
GESTÃO DE MARKETING Prof(a): KLAUS PEREIRA - PÓS GRADUADO EM FINANÇAS	7º Mês/2015	30H	100	2	B	Aprovado
MATEMÁTICA FINANCEIRA Prof(a): LUIZ CLAUDIO MENDES VARGAS - MESTRE EM ECONOMIA	7º Mês/2015	30H	---	---	---	INFORMATIVA
GESTÃO FINANCEIRA Prof(a): MAURÍCIO ROCHA NEVES - MESTRE EM CONTABILIDADE E AUDITORIA	8º Mês/2015	30H	100	1	C	Aprovado
GESTÃO DE OPERAÇÕES E LOGÍSTICA EMPRESARIAL Prof(a): PAULO CÉSAR PÉGAS FERREIRA - MESTRE EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	9º Mês/2015	30H	100	0	D	Reprovado
ESTRATÉGIA FINANCEIRA DE EMPRESAS Prof(a): LUIZ DE MAGALHÃES OZORIO - DOUTOR EM FINANÇAS E ANALISE DE INVESTIMENT	10º Mês/2015	30H	100	1	C	Aprovado
ESTRATÉGIA EMPRESARIAL Prof(a): LUIZ ALBERTO NASCIMENTO CAMPOS - PÓS-DOUTORADO	11º Mês/2015	30H	100	2	B	Aprovado
ORÇAMENTO EMPRESARIAL Prof(a): MARCELO SALIM DA SILVA - MESTRE EM ENGENHARIA DE SISTEMAS	12º Mês/2015	30H	100	3	A	Aprovado
ADMINISTRAÇÃO DO CAPITAL DE GIRO Prof(a): GUSTAVO SILVA ARAUJO - DOUTOR EM ECONOMIA A	1º Mês/2016	30H	100	3	A	Aprovado
FUSÕES E AQUISIÇÕES Prof(a): LUIS GUILHERME RAPOUZO MACHADO - MESTRE EM ADMINISTRAÇÃO	2º Mês/2016	30H	100	3	A	Aprovado
AVALIAÇÃO DE EMPRESAS Prof(a): JÚLIA VASSALO MAIA DA COSTA - MESTRE EM ECONOMIA E FINANÇAS	3º Mês/2016	30H	100	2	B	Aprovado
MERCADO E PRODUTO FINANCEIROS Prof(a): MARCELO SALIM DA SILVA - MESTRE EM ENGENHARIA DE SISTEMAS	4º Mês/2016	30H	100	2	B	Aprovado

CÓDIGO DE INFORMAÇÕES

O aproveitamento em cada disciplina é expresso mediante os seguintes conceitos:

Aproveitamento	*Código*	*Conceito*	*Resultado*
De 90 – 100	A = 3 (três)	Excelente	Aprovado
De 80 – 89	B = 2 (dois)	Muito Bom	Aprovado
De 70 -79	C = 1 (um)	Bom	Aprovado
De 0 – 69	D = 0 (zero)	Deficiente	Reprovado

A avaliação do aproveitamento será expressa por um coeficiente de rendimento escolar equivalente a no mínimo "C" = 1 (um), calculado pela média ponderada desses valores, de acordo com o número de crédito exigidos das disciplinas cursadas por cada Curso e satisfazer os requerimentos de freqüência.

Disciplinas, com as indicações abaixo relacionadas, não entram no cômputo da média final do Curso:

...Aprovada só por frequência;

...Informativa;

...Isenção de disciplina cursada em mestrado ou doutorado;

...Disciplina trancada por motivo justificado;

...Reprovação por frequência.

Ibmec

Histórico Escolar
EXECUTIVO MBA FINANÇAS
(Pós-Graduação Lato Sensu)

Nome: KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA
Matrícula: 28150717
Nascimento: 11 de Agosto de 1982
Filiação: ROSE ELENE C. MIRANTE FERREIRA
EDENEZES FAGUNDES FERREIRA
Naturalidade: BAHIA
Nacionalidade: BRASILEIRA
Graduação: CIÊNCIAS CONTABEIS

DISCIPLINAS / PROFESSORES	PERÍODO	Carga Horária	% Freq.	Coef. Rend.	Conceito	Situação
PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO Prof(a). MARCIO CALDAS DE OLIVEIRA - MESTRE EM DIREITO	5º Mês/2016	30H	100	3	A	Aprovado
ECONOMIA Prof(a). ANDRE LUIZ ABI-ZAIB L. COMUNALE - PG EM DESENVOLV. ECONÔMICO E SOCIAL	6º Mês/2016	30H	100	2	B	Aprovado
GESTÃO DE OPERAÇÕES E LOGÍSTICA EMPRESARIAL Prof(a). PAULO CÉSAR PÊGAS FERREIRA - MESTRE EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	9º Mês/2016	30H	100	3	A	Aprovado
Carga Horária Mínima do Curso: 420H	**Carga Horária Cursada:**	**420H**		**2,25**		
Data de Início: 7º Mês/2015			**Data de término: 9º Mês/2016**			
PROVA INTEGRADORA : 7,0 - STATUS APROVADO Trabalho de Conclusão de Curso : AVALIAÇÃO DE EMPRESAS PELO MÉTODO DO FLUXO DE CAIXA DESCONTADO: O CASO DA LAFARGEHOLCIM - Conceito: A						
Local de realização do curso: RIO DE JANEIRO - RJ						

Certificamos que as informações expostas estão de acordo com os assentamentos existentes no ***Ibmec Educacional*** e cumpriram todas as disposições presentes na ***Resolução CNE/CES Nº1, de 03 de abril de 2001.***

RIO DE JANEIRO, RJ, 14 de Julho de 2017

Secretária Geral
Deriane Abreu Gonçalves
Secretária Geral
Grupo Ibmec Educacional S.A.

Cuidado de Economia e Finanças Ibmec

CÓDIGO DE INFORMAÇÕES

O aproveitamento em cada disciplina é expresso mediante os seguintes conceitos:

Aproveitamento	*Código*	*Conceito*	*Resultado*
De 90 – 100	A = 3 (três)	Excelente	Aprovado
De 80 – 89	B = 2 (dois)	Muito Bom	Aprovado
De 70 –79	C = 1 (um)	Bom	Aprovado
De 0 – 69	D = 0 (zero)	Deficiente	Reprovado

A avaliação do aproveitamento será expressa por um coeficiente de rendimento escolar equivalente a no mínimo "C" = 1 (um), calculado pela média ponderada desses valores, de acordo com o número de crédito exigidos das disciplinas cursadas por cada Curso e satisfazer os requerimentos de freqüência.

Disciplinas, com as indicações abaixo relacionadas, não entram no cômputo da média final do Curso:

...Aprovada só por frequência;

...Informativa;

...Isenção de disciplina cursada em mestrado ou doutorado;

...Disciplina trancada por motivo justificado;

...Reprovação por frequência.

Incentivo Certo
Consultoria e Treinamento

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que **KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA**, domiciliado na domiciliada à rua Rua Jeremias. nº74, bairro Bonsucesso, CEP30.622-582, Belo Horizonte, MG, inscrito no CPF: 053.320.236-018 e com registro no CRCMG de No. **MG-057.057/O,** possui **Capacidade e Conhecimentos Técnico** em **Ministrar Cursos e Treinamentos** nas seguintes Subáreas da Contabilidade:

(1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "Impairment";
(2) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil;
(3) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado;
(4) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente;
(5) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros;
(6) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas;
(7) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
(8) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias;
(9) Contabilidade Gerencial/Custos;
(10) Relatórios Gerenciais;
(11) Tributos Federais, Estadual e Municipal;
(12) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples);
(13) Estrutura conceitual da contabilidade.

Informamos, ainda, que ele cumpriu todas as condições acordadas para a prestação de serviço que fora contrato no período de Fevereiro à Dezembro de 2020, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2021.

MARINA LIS ABREU BARROS:06300933695
Digitally signed by MARINA LIS ABREU BARROS:06300933695
Date: 2021.09.14 15:40:16 -03'00'

Marina Lis Abreu Barros
Contadora CRCMG 96957/O-3
Sócia proprietária

Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro Savassi

Telefone: (31) 3269-8400 – CEP: 30140-105 – Belo Horizonte/MGcrcmg@crcmg.org.br – www.crcmg.org.br

Universidade de Itaúna

CREDENCIAMENTO: DECRETO Nº 40.231/98
Rodovia MG 431 km 45,5 - Fone: (37) 3249-3000
Caixa Postal 100 – Cep 35680-142 – Itaúna – Minas Gerais

Histórico Escolar
FACULDADE DE DIREITO

CURSO DIREITO - DIURNO

Reconhecido pelo Decreto Federal nº 71.840 de 15/02/73

Renovação: Decreto Estadual nº 41.249, de 05/09/2000

Matricula **Nome**

24684/ 1 KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA

DIREITO PROCESSUAL CIVIL II	02	1	5o.	068	82,0	APROVADO
DIREITO PENAL III	02	1	5o.	068	79,0	APROVADO
DIREITO ADMINISTRATIVO I	02	2	6o.	068	65,0	APROVADO
DIREITO PROCESSUAL PENAL I	02	2	6o.	068	80,0	APROVADO
DIREITO COMERCIAL III	02	2	6o.	068	70,0	APROVADO
DIREITO CIVIL VII (SUCESSÕES)	02	2	6o.	034	79,0	APROVADO
DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	02	2	6o.	034	84,0	APROVADO
DIREITO PROCESSUAL CIVIL III	02	2	6o.	068	77,0	APROVADO
DIREITO PENAL IV	02	2	6o.	068	91,0	APROVADO
DIREITO ADMINISTRATIVO II	03	1	7o.	068	69,0	APROVADO
DIREITO PROCESSUAL PENAL II	03	1	7o.	068	85,0	APROVADO
DIREITO TRABALHO I	03	1	7o.	068	66,0	APROVADO
ESTÁGIO FORENSE I	03	1	7o.	075	65,0	APROVADO
PRÁTICA JURIDICA CIVIL I	03	1	7o.	034	87,0	APROVADO
PRÁTICA JURIDICA PENAL I	03	1	7o.	034	91,0	APROVADO
DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV	03	1	7o.	068	73,0	APROVADO
ÉTICA (GERAL E PROFISSIONAL)	03	1	7o.	068	80,0	APROVADO
DIREITO ADMINISTRATIVO III	03	2	8o.	068	76,0	APROVADO
DIREITO TRABALHO II	03	2	8o.	068	70,0	APROVADO
DIREITO PROCESSUAL PENAL III	03	2	8o.	068	60,0	APROVADO
ESTAGIO FORENSE II	03	2	8o.	075	90,0	APROVADO
PRÁTICA JURÍDICA CIVIL II	03	2	8o.	034	94,0	APROVADO
PRÁTICA JURÍDICA PENAL II	03	2	8o.	034	77,0	APROVADO
DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO	03	2	8o.	068	82,0	APROVADO
DIREITO ELEITORAL	03	2	8o.	034	96,0	APROVADO
TÓPICOS EM TEORIA GERAL DO ESTADO	03	2	8o.	034	94,0	APROVADO
DIREITO PROCESSUAL PENAL IV	04	1	9o.	068	82,0	APROVADO
DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	04	1	9o.	068	88,0	APROVADO
DIREITO ADMINISTRATIVO IV (ENFASE EM MUNICIPAL)	04	1	9o.	034	89,0	APROVADO
DIREITO INTERNACIONAL PUBLICO	04	1	9o.	068	83,0	APROVADO
PRÁTICA JURIDICA PENAL	04	1	9o.	068	85,0	APROVADO
METODOLOGIA E PESQUISA EM DIREITO	04	1	9o.	034	98,0	APROVADO
ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA III	04	1	9o.	075	100,0	APROVADO
DIREITO CIVIL IV (COISAS 2)	04	1	9o.	068	87,0	APROVADO
MEDICINA LEGAL	04	2	10o.	068	81,0	APROVADO
DIREITO PREVIDENCIÁRIO	04	2	10o.	034	91,0	APROVADO
DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO	04	2	10o.	068	88,0	APROVADO
DIREITO DO CONSUMIDOR	04	2	10o.	034	91,0	APROVADO
PRÁTICA JURÍDICA TRABALHISTA	04	2	10o.	068	83,0	APROVADO
ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA IV	04	2	10o.	075	85,0	APROVADO
MONOGRAFIA	04	2	10o.	034	95,0	APROVADO

Universidade de Itaúna

CREDENCIAMENTO: DECRETO Nº 40.231/98
Rodovia MG 431 km 45,5 - Fone: (37) 3249-3000
Caixa Postal 100 – Cep 35680-142 – Itaúna – Minas Gerais

Histórico Escolar
FACULDADE DE DIREITO

CURSO DIREITO - DIURNO

Reconhecido pelo Decreto Federal nº 71.840 de 15/02/73

Renovação: Decreto Estadual nº 41.249, de 05/09/2000

Matrícula	Nome
24684/ 1	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA

Verificação do Rendimento Escolar O sistema de verificação do rendimento escolar deste Curso é feito, em síntese, através de um mínimo de 60 (sessenta) pontos e um máximo de 100 (cem) pontos e 75% de frequência para a aprovação.

Data da Colação de Grau	Data da Expedição do Diploma
03/12/2004	

SECRETARIA DE JUSTIÇA
PRO-REITORIA DE ENSINO
ASSUNTOS ACADÊMICOS

Observações

Itaúna, 03 de março de 2005

Lambton College

Lambton College of Applied Arts and Technology Official Document Cover Page

Lambton College of Applied Arts and Technology official documents are issued directly through MyCreds™ which is owned by the Association of Registrars of the Universities and Colleges of Canada (ARUCC) and powered by Digitary, a trusted international verified digital credential platform. MyCreds™ ensures document authenticity. When transcripts, credentials, and any other documents are issued through MyCreds™, they are verifiable, secure, and include a cryptographic signature.

If you have received notification of this document and a link to access it through MyCreds™, you are viewing a certified official document that you can trust. A document routed to you as an attachment from an individual personal email is not official and may not reflect the most recent version.

When viewed in PDF format in Adobe 9.0 or later, this document has a number of security features described below. These security features do not apply to a printed copy. Under no circumstance should a printed copy be relied upon as it could be subject to tampering. This document is shared as a single-use transaction between the learner and the recipient and downloads are for record keeping purposes only. Forwarding or reproducing this document will render the document not valid.

Security information
To verify the authenticity of the digital document, make sure you are accessing it online via a link to the document on MyCreds™. The link will start with https://learner.mycreds.ca.

When viewed in PDF format in Adobe 9.0 (or later), the digital signature of the document should be interpreted as follows:

The blue-ribbon symbol signifies that the contents of the document have not been altered after it was downloaded. It does not signify its currency (it may have been revoked or replaced by the institution or organization with a more up to date document). If the document does not display a valid certification and signature message, reject this document immediately.

This symbol with a red cross signifies that the issued document is invalid. An invalid digital certificate display means either the digital signature is not authentic, or the document has been altered. A document with an invalid digital signature display should be rejected.

This symbol signifies that the Author is Unknown. Author Unknown can have two possible meanings: The document is a self-signed document or has been issued by an unknown or untrusted authority and therefore has not been trusted. If you receive this message, make sure you are properly connected to the internet. If you have a connection and you still cannot validate the digital signature on-line, reject this document.

This symbol indicates that Adobe needs to validate the signatures. You will need to follow the instructions to validate the signature. Should the signature validate successfully, you will be presented with the blue-ribbon symbol above. If it cannot validate the signature, the red cross will be presented.

This document is available for viewing until the expiry date set by the Learner. If your access has expired, you will need to contact the Learner to request a new share of the document. MyCreds™ cannot reissue documents.

For details about Lambton College grading scales, academic standings, and academic progression policies, please refer to https://www.lambtoncollege.ca/custom/Pages/Policies/Policies.aspx

For more information regarding electronic documents, see Recipient FAQs (employers, institutions, security and legal validity, verifying documents) https://mycreds.ca/verifiers/#verify-faq.

Lambton College

DLI number: O19305293332
Validation Id: 46840

September 13, 2021

To Whom It May Concern:

This letter is to confirm that Keren Happuch Mirante Ferreira has successfully completed all necessary requirements to graduate from the following Lambton College program:

Name:	Keren Happuch Mirante Ferreira
Date of Birth:	Aug 11 1982
Lambton College ID:	C0782379
Study Location:	Toronto
Program:	FPWT - Financial Planning and Wealth Management
Status:	Full Time
Credential:	Ontario Graduate Certificate
Program Length:	2 Years
College Start Date:	Jan 2020
Completion Date:	Aug 2021

Sincerely,

Patrick Bennett
Registrar
Lambton College
1457 London Road, Sarnia, ON, Canada
N7S 6K4
www.lambtoncollege.ca
E: Patrick.bennett@lambtoncollege.ca

Lambton College

Lambton College of Applied Arts and Technology Official Document Cover Page

Lambton College of Applied Arts and Technology official documents are issued directly through MyCreds™ which is owned by the Association of Registrars of the Universities and Colleges of Canada (ARUCC) and powered by Digitary, a trusted international verified digital credential platform. MyCreds™ ensures document authenticity. When transcripts, credentials, and any other documents are issued through MyCreds™, they are verifiable, secure, and include a cryptographic signature.

If you have received notification of this document and a link to access it through MyCreds™, you are viewing a certified official document that you can trust. A document routed to you as an attachment from an individual personal email is not official and may not reflect the most recent version.

When viewed in PDF format in Adobe 9.0 or later, this document has a number of security features described below. These security features do not apply to a printed copy. Under no circumstance should a printed copy be relied upon as it could be subject to tampering. This document is shared as a single-use transaction between the learner and the recipient and downloads are for record keeping purposes only. Forwarding or reproducing this document will render the document not valid.

Security information
To verify the authenticity of the digital document, make sure you are accessing it online via a link to the document on MyCreds™. The link will start with https://learner.mycreds.ca.

When viewed in PDF format in Adobe 9.0 (or later), the digital signature of the document should be interpreted as follows:

The blue-ribbon symbol signifies that the contents of the document have not been altered after it was downloaded. It does not signify its currency (it may have been revoked or replaced by the institution or organization with a more up to date document). If the document does not display a valid certification and signature message, reject this document immediately.

This symbol with a red cross signifies that the issued document is invalid. An invalid digital certificate display means either the digital signature is not authentic, or the document has been altered. A document with an invalid digital signature display should be rejected.

This symbol signifies that the Author is Unknown. Author Unknown can have two possible meanings: The document is a self-signed document or has been issued by an unknown or untrusted authority and therefore has not been trusted. If you receive this message, make sure you are properly connected to the internet. If you have a connection and you still cannot validate the digital signature on-line, reject this document.

This symbol indicates that Adobe needs to validate the signatures. You will need to follow the instructions to validate the signature. Should the signature validate successfully, you will be presented with the blue-ribbon symbol above. If it cannot validate the signature, the red cross will be presented.

This document is available for viewing until the expiry date set by the Learner. If your access has expired, you will need to contact the Learner to request a new share of the document. MyCreds™ cannot reissue documents.

For details about Lambton College grading scales, academic standings, and academic progression policies, please refer to https://www.lambtoncollege.ca/custom/Pages/Policies/Policies.aspx

For more information regarding electronic documents, see Recipient FAQs (employers, institutions, security and legal validity, verifying documents) https://mycreds.ca/verifiers/#verify-faq.

Lambton College

Office of the Registrar

Attention: Transcript Requests
1457 London Road,
Sarnia Ontario, Canada N7S 6K4

T 1-519-542-7751
F 1-519-541-2426

Keren Happuch Mirante Ferreira
265 Yorkland Blvd. 4th Floor
Toronto, ON M2J 1S5
Canada

Student Id: 0782379
Issue Date: Sep 13, 2021

Course	Course Title	Credit	Grade	Median Grade
2020 Winter	**Financial Planning and Wealth Management**			
ACC-1094	Accounting Concepts I	4.00	A	A-
BUS-1234	Comp. Applications for Bus.	4.00	A	A-
FIN-3004	Investment Funds in Canada	4.00	B-	B-
MKT-1143	Marketing Fundamentals	3.00	A-	B-
	Term Standing : Good Standing			
	Term GPA: 3.39			
2020 Summer	**Financial Planning and Wealth Management**			
CPP-1001	Co-op Preparation	1.00	A+	A-
ECO-1503	Principles of Economics	3.00	A-	A-
FIN-1013	Financial Analysis and Budgeti	3.00	A-	C
FIN-3104	Investments I	4.00	B	B-
FIN-4003	Canadian Banking	3.00	A	B+
MKT-3403	Selling	3.00	A-	B
	Term Standing : Good Standing			
	Term GPA: 3.45			
2021 Winter	**Financial Planning and Wealth Management**			
FIN-1194	Insurance Planning	4.00	D	B+
FIN-4013	Personal Financial Plannning	3.00	A-	N/A
FIN-4104	Investments II	4.00	C+	B-
FIN-4203	Investments Conduct and Complian	3.00	D	B+
MKT-4003	Customer Relationship Manage.	3.00	C-	B+
	Term Standing : Academic Jeopardy			
	Term GPA: 1.87			

Continued on next page.

Registrar

Lambton College

Office of the Registrar

Attention: Transcript Requests
1457 London Road,
Sarnia Ontario, Canada N7S 6K4

T 1-519-542-7751
F 1-519-541-2428

Keren Happuch Mirante Ferreira
265 Yorkland Blvd. 4th Floor
Toronto, ON M2J 1S5
Canada

Student Id: 0782379
Issue Date: Sep 13, 2021

Course	Course Title	Credit	Grade	Median Grade
2021 Summer	**Financial Planning and Wealth Management**			
CPL-1049	Work Term Full-Time Term GPA: 0.00	9.00	P	P

Financial Planning and Wealth Management

Program GPA: 2.88

GRADUATED (Aug 2021)

End of official record.

Academic Transcript

Registrar

Guide to Transcript

Grading Conversion Scale-Lambton College

Effective after September 2013

Grade		Grade Points
A+	Outstanding Performance	4.0
A		3.7
A-		3.5
B+		3.2
B	Superior Performance	3.0
B-		2.7
C+		2.3
C	Satisfactory Performance	2.0
C-		1.7
D	Marginal Performance	1.0
F	Failure	0
P	Pass	-
NP	No Pass	-
CR	Credit	-
NCR	No Credit	-
TC	Transfer Credit	-
AS	Advanced Standing	-
AG	Aegrotat	-
EX	Exempt	-
W	Withdrew	-
AU	Audit	-
NC	Non-credit	-
I	Incomplete	-
NG	No Grade	-
IP	In Progress	-
X	Grade Unavailable	-
U	Under Review	-
TM	Terminated	-

Effective before September 2013

Grade		Grade Points
A	Outstanding Performance	4.0
A-		3.7
B+		3.3
B	Superior Performance	3.0
B-		2.7
C+		2.3
C	Satisfactory Performance	2.0
C-		1.7
D	Marginal Performance	1.0
F	Failure	0
P	Pass	-
NP	No Pass	-
CR	Credit	-
NCR	No Credit	-
TC	Transfer Credit	-
AS	Advanced Standing	-
AG	Aegrotat	-
EX	Exempt	-
W	Withdrew	-
AU	Audit	-
NC	Non-credit	-
I	Incomplete	-
NG	No Grade	-
IP	In Progress	-
X	Grade Unavailable	-
U	Under Review	-

Computation of Grade Point Average

Each course in the student's program is assigned a credit value, usually on the basis of one credit for each hour per week of classroom work.

The number of grade-points per course is determined by multiplying the number of credit points associated with the grade the student has achieved by the credit value assigned to the course.

The Grade-Point average is then determined by dividing the total number of grade-points accumulated by the total number of credits undertaken. Every student's record will contain a computation of the Grade-Point Average for each term individually (Term GPA), and an accumulated Grade-Point Average for the overall program from one term to the next (Program GPA).

Please visit Policy 2000-1-4 on www.mylambton.ca for a detailed example of grade point calculation.

Example:

Letter Grade	Grade Points	Credit Weight		
A	4	x	3	= 12
B	3	x	3	= 9
B-	2.7	x	2	= 5.4
C+	2.3	x	4	= 9.2
			12	35.6

Grade Point Average: (35.6/12) = 2.97

Academic Standing

Dean's Honour List
Recognizes outstanding performance where a full-time student has achieved a minimum term GPA of 3.5.

Good Standing
A full-time student has maintained term GPA of 2.00 or higher.

Academic Jeopardy
A full-time student achieved a term GPA of less than 2.00.

Academic Dismissal
A full-time student who achieves a term GPA of less than 1.50 in three terms, in one or multiple programs, over any three calendar years.

Graduation Requirements

A program GPA of a least 2.0 is required for graduation. Some programs may have additional minimum requirements.

Lambton College

Lambton College

Office of the Registrar

Attention: Transcript Requests
1457 London Road,
Sarnia Ontario, Canada N7S 6K4

T 1-519-542-7751
F 1-519-541-2426

Keren Happuch Mirante Ferreira
265 Yorkland Blvd. 4th Floor
Toronto, ON M2J 1S5
Canada

Student Id: 0782379
Issue Date: Sep 13, 2021

Course	Course Title	Credit	Grade	Median Grade
2020 Winter	**Financial Planning and Wealth Management**			
ACC-1094	Accounting Concepts I	4.00	A	A-
BUS-1234	Comp. Applications for Bus.	4.00	A	A-
FIN-3004	Investment Funds in Canada	4.00	B-	B-
MKT-1143	Marketing Fundamentals	3.00	A-	B-
	Term Standing : Good Standing			
	Term GPA: 3.39			
2020 Summer	**Financial Planning and Wealth Management**			
CPP-1001	Co-op Preparation	1.00	A+	A-
ECO-1503	Principles of Economics	3.00	A-	A-
FIN-1013	Financial Analysis and Budgeti	3.00	A-	C
FIN-3104	Investments I	4.00	B	B-
FIN-4003	Canadian Banking	3.00	A	B+
MKT-3403	Selling	3.00	A-	B
	Term Standing : Good Standing			
	Term GPA: 3.45			
2021 Winter	**Financial Planning and Wealth Management**			
FIN-1194	Insurance Planning	4.00	D	B+
FIN-4013	Personal Financial Plannning	3.00	A-	N/A
FIN-4104	Investments II	4.00	C+	B-
FIN-4203	Investments Conduct and Complian	3.00	D	B+
MKT-4003	Customer Relationship Manage.	3.00	C-	B+
	Term Standing : Academic Jeopardy			
	Term GPA: 1.87			

Unofficial

Continued on next page.

Lambton College

Office of the Registrar

Attention: Transcript Requests
1457 London Road,
Sarnia Ontario, Canada N7S 6K4

T 1-519-542-7751
F 1-519-541-2426

Keren Happuch Mirante Ferreira
265 Yorkland Blvd. 4th Floor
Toronto, ON M2J 1S5
Canada

Student Id: 0782379
Issue Date: Sep 13, 2021

Course	Course Title	Credit	Grade	Median Grade
2021 Summer	**Financial Planning and Wealth Management**			
CPL-1049	Work Term Full-Time Term GPA: 0.00	9.00	P	P

Financial Planning and Wealth Management

Program GPA: 2.88

GRADUATED (Aug 2021)

End of official record.

Unofficial

Academic Transcript

Registrar

Guide to Transcript

Grading Conversion Scale-Lambton College

Effective after September 2013

Grade		Grade Points
A+	Outstanding Performance	4.0
A		3.7
A-		3.5
B+		3.2
B	Superior Performance	3.0
B-		2.7
C+		2.3
C	Satisfactory Performance	2.0
C-		1.7
D	Marginal Performance	1.0
F	Failure	0
P	Pass	-
NP	No Pass	-
CR	Credit	-
NCR	No Credit	-
TC	Transfer Credit	-
AS	Advanced Standing	-
AG	Aegrotat	-
EX	Exempt	-
W	Withdrew	-
AU	Audit	-
NC	Non-credit	-
I	Incomplete	-
NG	No Grade	-
IP	In Progress	-
X	Grade Unavailable	-
U	Under Review	-
TM	Terminated	

Effective before September 2013

Grade		Grade Points
A	Outstanding Performance	4.0
A-		3.7
B+		3.3
B	Superior Performance	3.0
B-		2.7
C+		2.3
C	Satisfactory Performance	2.0
C-		1.7
D	Marginal Performance	1.0
F	Failure	0
P	Pass	-
NP	No Pass	-
CR	Credit	-
NCR	No Credit	-
TC	Transfer Credit	-
AS	Advanced Standing	-
AG	Aegrotat	-
EX	Exempt	-
W	Withdrew	-
AU	Audit	-
NC	Non-credit	-
I	Incomplete	-
NG	No Grade	-
IP	In Progress	-
X	Grade Unavailable	-
U	Under Review	-

Computation of Grade Point Average

Each course in the student's program is assigned a credit value, usually on the basis of one credit for each hour per week of classroom work.

The number of grade-points per course is determined by multiplying the number of credit points associated with the grade the student has achieved by the credit value assigned to the course.

The Grade-Point average is then determined by dividing the total number of grade-points accumulated by the total number of credits undertaken. Every student's record will contain a computation of the Grade-Point Average for each term individually (Term GPA), and an accumulated Grade-Point Average for the overall program from one term to the next (Program GPA).

Please visit Policy 2000-1-4 on www.mylambton.ca for a detailed example of grade point calculation.

Example:

Letter Grade	Grade Points		Credit Weight	
A	4	x	3	= 12
B	3	x	3	= 9
B-	2.7	x	2	= 5.4
C+	2.3	x	4	= 9.2
			12	35.6

Grade Point Average: 35.6/12 = 2.97

Academic Standing

Dean's Honour List
Recognizes outstanding performance where a full-time student has achieved a minimum term GPA of 3.5.

Good Standing
A full-time student has maintained term GPA of 2.00 or higher.

Academic Jeopardy
A full-time student achieved a term GPA of less than 2.00.

Academic Dismissal
A full-time student who achieves a term GPA of less than 1.50 in three terms, in one or multiple programs, over any three calendar years.

Graduation Requirements

A program GPA of a least 2.0 is required for graduation. Some programs may have additional minimum requirements.

Unofficial

Lambton College

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção Minas Gerais

Certificado de Habilitação

CERTIFICAMOS, no uso de nossas atribuições legais, para fins do disposto no art. 8º inciso IV, da Lei nº 8906, de 04 de julho de 1994, que o(a) bacharel (a) KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA, filho(a) de EBENEZER FAGUNDES FERREIRA e de ROSE ELENE CANGUCU MIRANTE FERREIRA, natural de VITORIA DA CONQUISTA, nascido(a) em 11/08/1982, formado(a) pela FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE ITAUNA obteve habilitação no Exame de Ordem realizado em Março de 2005.

Belo Horizonte, Julho de 2005

Nº de Inscrição 50300565/03/2005

RAIMUNDO CÂNDIDO JÚNIOR
Presidente da OAB/MG

ANTÔNIO MARCOS NOHMI
Presidente da CEO / OAB / MG

Universidade de Itaúna

CREDENCIAMENTO: DECRETO Nº 40.231/98
Rodovia MG 431 km 45,5 - Fone: (37) 3249-3000
Caixa Postal 100 – Cep 35680-142 – Itaúna – Minas Gerais

Histórico Escolar
FACULDADE DE DIREITO

CURSO DIREITO - DIURNO

Reconhecido pelo Decreto Federal nº 71.840 de 15/02/73

Renovação: Decreto Estadual nº 41.249, de 05/09/2000

Matrícula 24684/ 1 **Nome** KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA

Pai
EBENEZER FAGUNDES FERREIRA

Mãe
ROSE ELENE CANGUÇU MIRANTE FERREIRA

Data Nascimento 11/08/1982 **Nacionalidade** brasileira

Naturalidade VITÓRIA DA CONQUISTA **U.F.** BA

Processo Seletivo UNIVERSIDADE DE ITAÚNA **Ano/Sem.** 2000/1

Notas

COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO	57.00
CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	26.00
MATEMÁTICA	11.00
ESTUDOS SOCIAIS	33.00
TOTAL DE PONTOS	127.00

Carteira Identidade 0819751120 **Órgão Exp.** SSP/MG **Data Exped.** 27/06/1994

Título Eleitor 927305105/58 **Zona** 041 **Local** VITÓRIA DA

Serviço Militar **Nº** **Órgão Expedidor**

2º Grau - Estabelecimento COLÉGIO PITÁGORAS **Local** BELO HORIZONTE **Conclusão** 1999 **U.F.** MG

DISCIPLINA	ANO/SEM.		PERÍODO	CARGA HOR.	MÉDIA	RESULTADO
FILOSOFIA GERAL	00	1	1o.	068	87,0	APROVADO
SOCIOLOGIA GERAL	00	1	1o.	068	87,0	APROVADO
ECONOMIA	00	1	1o.	068	74,0	APROVADO
CIÊNCIA POLÍTICA	00	1	1o.	068	84,0	APROVADO
INTRODUÇÃO A CIÊNCIA DO DIREITO I	00	1	1o.	068	69,0	APROVADO
PORTUGUÊS(TEC.DE LEIT. FICH/REDAÇÃO)	00	1	1o.	068	90,0	APROVADO
TEORIA GERAL DO DIREITO (DIREITO CIVIL I E II)	00	2	2o.	068	98,0	APROVADO
TEORIA DA CONSTITUIÇÃO	00	2	2o.	068	61,0	APROVADO
TEORIA GERAL DO ESTADO	00	2	2o.	068	79,0	APROVADO
INTRODUÇÃO A CIÊNCIA DO DIREITO II	00	2	2o.	068	60,0	APROVADO
DIREITO ECONÔMICO I	00	2	2o.	068	88,0	APROVADO
FILOSOFIA JURÍDICA	00	2	2o	068	67,0	APROVADO
DIREITO AMBIENTAL	01	1	3o.	034	91,0	APROVADO
DIREITO CIVIL II (OBRIG E RESP CIVIL)	01	1	3o.	068	88,0	APROVADO
DIREITO PENAL I	01	1	3o.	068	67,0	APROVADO
DIREITO CONSTITUCIONAL II	01	1	3o.	068	93,0	APROVADO
DIREITO CIVIL (COISAS)	01	1	3o.	034	86,0	APROVADO
TEORIA GERAL DO PROCESSO	01	1	3o.	068	84,0	APROVADO
DIREITO CIVIL III (CONTRATOS)	01	2	4o.	068	62,0	APROVADO
DIREITO PENAL II	01	2	4o.	068	70,0	APROVADO
DIREITO COMERCIAL I	01	2	4o.	068	97,0	APROVADO
DIREITO PROCESSUAL CIVIL I	01	2	4o.	068	64,0	APROVADO
DIREITO CONSTITUCIONAL	01	2	4o.	068	65,0	APROVADO

CRCMG

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Diploma de Conselheiro

Concedido à contadora

KÉREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA

eleita e empossada como **Conselheira Suplente no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais**, para o período de 4 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2021, conforme a Resolução CFC nº 1.520/2017.

Belo Horizonte, 4 de janeiro de 2018.

Contadora Rosa Maria Abreu Barros
Presidente

CFC
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

SAS – Quadra 5 – Bloco J – Edifício CFC
Brasília/DF – 70070-920
Telefone: (61) 3314-9600
www.cfc.org.br

CADASTRO NACIONAL DE PERITOS CONTÁBEIS – CNPC

Nome:	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA
Registro CNPC Nº:	5168
CRC Nº:	MG-097057/O
CPF:	053.320.236-18

FINALIDADE: Atendimento à Resolução CFC n.º 1.502/16 (CNPC)

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE CERTIFICA, para os devidos fins, que o(a) contador(a) acima identificado(a) está inscrito(a) no Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPC) com habilitação para as seguintes áreas de atuação:

Contábil; Avaliação de empresas; Trabalhista.

Emitida em: 18/12/2017

Situação cadastral em: 18/12/2017

Certidão válida por 30 (trinta) dias

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www1.cfc.org.br/sisweb/Registro/(X(1)S(mysqdsdsbcassnrif52kzevw))/ValidarCertidaoCnpc

Código de controle da Certidão: ed7995767f684dc3ba09a02097971038

CADASTRO NACIONAL DE PERITOS CONTÁBEIS - CNPC

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA
REGISTRO..... :	MG-097057/O-9
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.320.236-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 07/11/2022 as 11:06:18.
Válido até: 05/02/2023.
Código de Controle: 932461.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA
REGISTRO.....	: MG-097057/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.320.236-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 07/11/2022 as 16:38:21.
Válido até: 05/02/2023.
Código de Controle: 586137.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA
CPF: 053.320.236-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:38:04 do dia 25/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/04/2023.
Código de controle da certidão: **8E33.DE15.F466.A56A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA
CPF: 053.320.236-18
Certidão nº: 36254426/2022
Expedição: 25/10/2022, às 16:29:47
Validade: 23/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **053.320.236-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	229/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
Nº DA MODALIDADE	016/2022

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que eu, nome completo do declarante, nacionalidade, estado civil, RG nº 18.487.561 (órgão emissor), MG, CPF nº 053.320.236-18, domiciliado à rua Osvaldo Ferraz nº 559 - apt 303 Sagrada Família CEP 31.030-460, município, BH UF, MG serei o(a) autor(a) de todo o material didático apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, e autorizo o CRCMG a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCMG ou a quem quer que, eventualmente venha reclamar a sua autoria.

Belo Horizonte 03 de novembro de 2022

Kéren Kappuch Minonk Ferreira
(Nome do instrutor)
(CPF)
053.320.236-18

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	229/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
Nº DA MODALIDADE	016/2022

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS			
Nome Completo: LEANDRO EULALIO DA SILVA			
Data de nascimento: 25/04/1985	Naturalidade: JUIZ DE FORA	Nacionalidade: BRASILEIRO	
RG: 12841913	Órgão Emissor: SSP/MG	Data da emissão: 27/01/2000	
CPF: 06891511607	Sexo: (X) M ( ) F	Estado civil: CASADO	
PIS/PASEP: 200.75201.43.1	Registro no Órgão de Classe: MG-116858/O-9		
Rua/Av: DIOMAR MONTEIRO			n.º: 1520
Complemento: BL 03 APART 402	Bairro: GRAMA		
Cidade: JUIZ DE FORA		Estado: MG	
CEP: 36048310	E-mail: leandro.eulalio@hotmail.com		
Telefone residencial: ( )		Telefone comercial: ( )	
Telefone celular: (32) 988335318		Fax: ( )	
Possui dependentes para o Imposto de Renda? ( ) SIM (x) NÃO *OBS: CASO POSSUA DEPENDENTES, PREENCHA OS DADOS ABAIXO:*			
DEPENDENTE 1			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DEPENDENTE 2			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DADOS BANCÁRIOS DO INSTRUTOR:			
Banco: SANTANDER	Agência: 4454	Operação:	Conta: 01025113-4

2 - TITULAÇÃO
Formação Acadêmica (Graduação): AMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Formação Acadêmica (Pós-Graduação): ADMINISTRAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS (concluído); PERÍCIA & AUDITORIA CONTÁBIL FINANCEIRA (em curso)
(x) - Especialista em: ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
( ) - Mestre em:
( ) - Doutor em:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Digitalizado com CamScanner

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	229/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
Nº DA MODALIDADE	016/2022

Atual atividade profissional: PROFESSOR CONTRATADO EM UMA FACULDADE; PROFESSOR CONTRATADO EM UM CURSO TÉCNICO; PROFESSOR EM UMA ESCOLA DE TREINAMENTO; SÓCIO DE UM ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE;

3 – CURSOS DE INTERESSE:

TEMAS
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos *"Impairment"*
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais
33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Digitalizado com CamScanner

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	229/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
Nº DA MODALIDADE	016/2022

40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas
45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Eu, LEANDRO EULALIO DA SILVA, solicito meu credenciamento como instrutor do CRCMG, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Data: 25/10/2022

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Digitalizado com CamScanner

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	229/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
Nº DA MODALIDADE	016/2022

Assinatura do Participante: Leandro Freitas de Silva

Digitalizado com CamScanner

704

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CATEGORIA

CONTADOR

N° DO REGISTRO

MG-116858/O-9

NOME

LEANDRO EULALIO DA SILVA

FILIAÇÃO

JOSE GERALDO EULALIO

ANA TEREZA DA SILVA EULALIO

Leandro Eulálio da Silva

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

Digitalizado com CamScanner

705

NASCIMENTO
25/04/1985

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE
JUIZ DE FORA-MG

DIPLOMAÇÃO
02/02/2016

CPF
068.915.116-07

RG
M-12.841.913 SSP-MG

TÍTULO
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)
FACULDADE DO SUDESTE MINEIRO - FACSUM

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n° 9.295/46, c/c art. 1° da Lei n° 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO
19/08/2016

Rogério Marques Noé
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Digitalizado com CamScanner

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
068.915.116-07

Nome
LEANDRO EULALIO DA SILVA

Nascimento
25/04/1985

CÓDIGO DE CONTROLE
D915.C531.7929.D266

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 07:41:59 do dia 25/10/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Meu NIS

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL

NIS/PIS: 200.75201.43-1

Data de cadastramento: 28/08/2002

Origem do cadastramento: SISTEMA UNICO DE SAUDE

Data da Última Alteração: 25/03/2016

DADOS PESSOAIS

Nome: LEANDRO EULALIO DA SILVA

Data de nascimento: 25/04/1985

Naturalidade: JUIZ DE FORA

CPF: 068.915.116-07

FILIAÇÃO

MÃE: ANA TEREZA DA SILVA EULALIO

PAI: JOSE GERALDO EULALIO

PRIMEIRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

CNPJ/CEI/CPF do Empregador: 21.609.656/0001-86

Data do primeiro vínculo: 02/12/2004

CARTEIRA DE TRABALHO

CTPS/SERIE: 0050360 00119 MG

VITAL ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS

Recibo do Pagador
10/2022

Beneficiário final:
CONDOMINIO VILLAGE DAS PEDRAS (31.785.498/0001-79) Rua Diomar Monteiro, 1520 Grama - Juiz de Fora MG 36048-310

Unidade
402 03

Composição da cobrança

Cotas do Mês	160,00
Cesama M³: 396,0000(Set) -390,0000(Ago)= 6,0000	48,17

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS
AGO/2022

	VALOR
Saldo em 31/07/2022	25.759,16
Receitas	
Cotas do Mês	27.053,95
Juros	440,12
Multas	282,57
Tarifa bancária	-510,40
Cesama	7.311,31
Atualização Monetária	210,64
Pagamentos a Menor	4,26
Acordo	3.095,59
Salão de Festas	64,00
Total de Receitas	37.952,04
Despesas	
Mensais	
Cemig Mensal	911,08
Cesama Mensal	7.542,82
Total de Mensais	8.453,90
Manutenção	
Conservadora	24.255,69
Serviços Gerais	926,00
Total de Manutenção	25.181,69
Administração	
Honorários Sindico	1.212,00
Vital Administradora	1.225,40
Total de Administração	2.437,40
Total de Despesas	36.072,99
Mov. Líquido (Receitas-Despesas)	1.879,05
Saldo em 31/08/2022	27.638,21

RESUMO FINANCEIRO
DE 01/08/2022 ATÉ 31/08/2022

GRUPOS DE SALDO	SALDO ANT.	CRÉDITOS*	DÉBITOS*	SALDO FINAL
TAXA DE CONDOMINIO	34.130,11	30.576,73	28.530,17	36.176,67
SALÃO DE FESTAS	3.143,48	64,00	0,00	3.207,48
CESAMA	(11.514,43)	7.311,31	7.542,82	(11.745,94)
Saldo final	25.759,16	37.952,04	(36.072,99)	27.638,21

(*) Inclui transferência entre grupos de saldo.

Agência/Cod. Beneficiário
0001/0000231-1

Nosso número
010/00228557421-9

Vencimento
10/10/2022

(=) Valor do documento
208,17

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor pago

Pagador
LEANDRO EULALIO DA SILVA (06891511607)

N. Doc
8044

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

Dock | **301-8** | 30190.00003 00002.310225 85574.211042 1 91340000020817

Local para pagamento
Pagável preferencialmente no banco BPP Digital

Agência/Cod. Beneficiário
0001/0000231-1

Beneficiário final:
CONDOMINIO VILLAGE DAS PEDRAS (31.785.498/0001-79) Rua Diomar Monteiro, 1520 Grama - Juiz de Fora MG 36048-310

Intermediado por:
PJBank Pagamentos SA
CNPJ: 18.191.226/0001-71

Nosso número
010/00228557421-9

Data do documento	Nº do Documento	Especie Doc.	Aceite	Data processamento
19/09/2022	8044		N	15/10/2022

Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) Valor
	010	R$		

Vencimento
10/10/2022

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)
Após vencimento: Multa 2,00%= R$4,16 Juros 0,033% a.d.= R$0,07/dia

(=) Valor do documento
208,17

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor

pjbank.com.br

Pagador
LEANDRO EULALIO DA SILVA (06891511607)
Rua Diomar Monteiro (1520) Grama
36048-310 Juiz de Fora-MG

Código de baixa:

Sacador/Avalista: CONDOMINIO VILLAGE DAS PEDRAS 31.785.498/0001-79

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

LEANDRO EULALIO DA SILVA
Rua Diomar Monteiro (1520) Grama
36048-310 Juiz de Fora-MG
402 03

Portaria

CONDOMINIO VILLAGE DAS PEDRAS - 402 03
Vencimento: 10/10/2022

00000000 0001

[redacted]

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

VITAL ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS
Rua Santo Antônio, Centro 1500/1203 - Juiz de Fora
vitaladmcondominios@gmail.com - 3232110221

Leandro Eulalio da Silva

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/6893403540696667
ID Lattes: **6893403540696667**
Última atualização do currículo em 13/10/2022

Pós Graduando em Auditoria e Pericia Economico Financeiro. Pós Graduado em Administração de Recursos Humanos (2018). Graduado em Administração pela Universidade Presidente Antônio Carlos (2010) e graduação em CIÊNCIAS CONTÁBEIS pela FACULDADE DO SUDESTE MINEIRO (2016) Atualmente é professor da Universidade Presidente Antônio Carlos (São João Nepomuceno), professor parceiro da Nith Treinamentos, Professor da Proz Educação Escola Técnica e Sócio Administrador da Atol Soluções Contábeis (2020). **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome Leandro Eulalio da Silva
Nome em citações bibliográficas SILVA, L. E.
Lattes iD http://lattes.cnpq.br/6893403540696667

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2021 Especialização em andamento em MBA EM AUDITORIA & PERÍCIA ECONÔMICO-FINANCEIRA. (Carga Horária: 360h).
BSSP CENTRO EDUCACIONAL LTDA, BSSP, Brasil.

2017 - 2019 Especialização em ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.
Universidade Paulista, UNIP, Brasil.
Título: RECURSOS HUMANOS VERSÃO HRTECHS: AS PERSPECTIVAS PARA O RECURSOS HUMANOS NO BRASIL COM O ADVENTO DAS STARTUPS DEDICADAS AO SETOR.
Orientador: JOSE EDUARDO FERNANDES.

2014 - 2016 Graduação em Ciências Contábeis.
FACULDADE DO SUDESTE MINEIRO, FACSUM, Brasil.

2006 - 2010 Graduação em Administração.
Universidade Presidente Antônio Carlos, UNIPAC, Brasil.
Título: Melhorias no sistema produtivo das confecções, adotando a filosofia celular de produção.
Orientador: MARCOS EDUARDO DOS SANTOS.

Formação Complementar

2022 - 2022 O papel do Contador na sustentabilidade das Organizações da Sociedade Civil. (Carga horária: 3h).
CONSELHOR REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, CRCMG, Brasil.

2022 - 2022 ICMS ESTRATEGIAS E BENEFICIOS. (Carga horária: 8h).
CONSELHOR REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, CRCMG, Brasil.

2021 - 2021 VI SEMINÁRIO SESI DE SEGURANÇA E SAÚDE DE JUIZ DE FORA. (Carga horária: 4h).
SESI - Departamento Regional de Minas Gerais, SESI-DRMG, Brasil.

2020 - 2020 Planejamento Tributário para 2021. (Carga horária: 12h).
Meta Cursos e Treinamentos, META, Brasil.

2020 - 2020 SPED FISCAL ICMS/IPI TEORIA E PRATICA. (Carga horária: 8h).
Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, FIEMG, Brasil.

2019 - 2019 Benefícios do INSS - Auxílios. (Carga horária: 5h).
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PREVIDENCIARIA, PEP, Brasil.

2019 - 2019 COMPLIANCE TRABALHISTA. (Carga horária: 8h).
TECOL CONSULTORIA CONTABIL LTDA, TECOL, Brasil.

2018 - 2018 Palestra Contribuição Sindical dos trabalhadores: como proceder. (Carga horária: 2h).
Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, FIEMG, Brasil.

2017 - 2017 Extensão universitária em Informação Contábil: Instrumento Fundamental para tomada de decisões. (Carga horária: 2h).
GF Cursos e Treinamentos, GF CURSOS, Brasil.

2017 - 2017 Treinamento eSocial. (Carga horária: 8h).
Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, FIEMG, Brasil.

2017 - 2017 CLT Pós Reforma Trabalhista. (Carga horária: 6h).
AFT Maria Antônia S. Almeida, MAS, Brasil.

2017 - 2017 Legislação Trabalhista e Departamento Pessoal. (Carga horária: 6h).
AFT Maria Antônia S. Almeida, MAS, Brasil.

2015 - 2015 Imposto de Renda Pessoa Física. (Carga horária: 6h).
GF Cursos e Treinamentos, GF CURSOS, Brasil.

2013 - 2013 Ciclo da capacitação nas relações de trabalho. (Carga horária: 8h).
Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, FIEMG, Brasil.

2013 - 2013 Curso Doenças e Acidente do Trabalho: responsabilidades da empresa. (Carga horária: 6h).
Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, FIEMG, Brasil.

2012 - 2012 Curso prático de Departamento Fiscal. (Carga horária: 8h).
Conttrainer Contabilidade, CONTTRAINER, Brasil.

Atuação Profissional

Malhas Keeper Ltda, MKE, Brasil.

Vínculo institucional

2009 - 2021 Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Coordenador Contábil, Carga horária: 44

Outras informações

Iniciei na empresa Malhas Keeper ltda em 2009 como estagiário no setor de gestão de produção, sendo promovido a Auxiliar administrativo com 3 meses de estágio. Desenvolvendo as seguintes atividades: suporte as atividades administrativas da Empresa; Desenvolvendo e preparando expedientes administrativos que se fizerem necessários nas diversas unidades da empresa; Auxiliando no Planejamento e Controle de Produção (PCP); Controlando estoques de insumos de produção; Recebimento de Insumos e materiais diversos; Auxiliando nas Técnicas de Segurança e Saúde do Trabalho. Em 2011 migrei para o Setor de Pessoal (RH e DP), na função Auxiliar de Departamento de Pessoal e posteriormente Analista de Departamento de Pessoal. Em 2017 fui promovido a Gerente de Departamento de Pessoal, sendo responsável por toda gestão de pessoal (DP e RH) da empresa, desenvolvendo entre outras as seguintes atividades: Gerenciar a execução de tarefas relacionadas à administração de pessoal da empresa; Gerenciar toda rotina trabalhista da empresa (cálculo da folha de pagamento, rescisões, férias, recolhimento de contribuições; controle de Ponto Eletrônico); Gerenciar atividades de recrutamento e seleção, cargos e salários, benefícios, treinamento e desenvolvimento, liderando e facilitando o desenvolvimento do trabalho das equipes; Assessorar diretoria e setores da empresa em atividades como planejamento, contratações, negociações de relações humanas e do trabalho. Atuar em eventos diversos representando a empresa; Auxiliar nas medidas de Medicina e Segurança do Trabalho; Responsável pela implementação das rotinas do eSocial na empresa; Em 05/2020 recebi nova proposta da empresa em assumir a Contabilidade interna, tendo cargo alterado para Coordenador Contábil, nesta nova função sou Gestor da Contabilidade da Empresa, em todos os seus aspectos (Contábil, Fiscal e Departamento Pessoal)

Grupo Ferreira Cursos e Treinamentos, GF CURSOS, Brasil.

Vínculo institucional

2017 - 2020 Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor

Outras informações

Professor do curso de Rotinas de Departamento De Pessoal Teoria e Prática. Descrição das Atividades: Ministrar curso de formação e aperfeiçoamento em Departamento De Pessoal, oferecendo aos alunos vivência práticas, através de diversos exercícios e vivência teórica apresentando aos alunos toda legislações trabalhistas e correlatas, cujo objetivo é ao final de cada turma, proporcionar aos participantes aprendizados para que possam exercer atividade de auxiliar de Departamento de Pessoal em empresas, escritórios ou como profissionais autônomos. Turmas concluídas 8. Carga Horária total 168 horas/aula

CURSO LÍVIA KINGMA, CLK, Brasil.

Vínculo institucional

2019 - 2019 Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 4

Outras informações

Professor contratado para ministrar a disciplina conhecimentos específicos, para turma de preparatório para o concurso público da Universidade Federal de Juiz de Fora, cargo Assistente em Administração, com a seguinte ementa: Da Profissão ? perfil, competências e responsabilidades; Administração Geral ? princípios, abordagens, organizações e a administração e perspectivas; Administração Pública Geral ? princípios e modelos, estrutura e organização, controle e funcionamento, qualidade e ética, regulamentação servidores públicos; Organizações, Sistemas e Métodos ? métodos, processos, procedimentos, controles, sistemas de informação gerencial; Contabilidade, finanças e orçamento público ? princípios e modelos, abordagens, conceitos, legislação pertinente; Rotinas Administrativas ? rotinas, processos e práticas administrativas, licitação, contratos; Planejamento Estratégico - conceitos, princípios e tipologias; metodologias e diagnósticos; Gestão de Pessoas ? definições e funções; legislações pertinentes; carreira, cargos e salários/remuneração/benefícios; recrutamento e seleção; treinamento, desenvolvimento; avaliação de desempenho; saúde, segurança e qualidade de

vida no trabalho; Comportamento organizacional - relações interpessoais, tomada de decisão, motivação, equipes e grupos, comunicação, liderança, relações de poder, conflitos e negociação; clima e mudança organizacional; legislações pertinentes; Comunicação escrita ? tipos de textos e documentos, redação, leitura, digitação, comunicações, correspondências, relatórios.

Universidade Presidente Antônio Carlos, UNIPAC, Brasil.

Vínculo institucional

2020 - Atual Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Carga horária: 13

Outras informações 2020 - 2º Semestre: Professor ministrando as Disciplinas de Contabilidade Tributária e Práticas de Departamento Pessoal para as turmas de 4º e 6º do curso de Ciências Contábeis. 2021 - 1º Semestre: Professor ministrando as disciplinas de Gestão Agroindustrial, Contabilidade Comercial Aplicada e Perícia e Arbitragem. 2021 - 2º Semestre: Professor ministrando as disciplinas de Análises das Demonstrações Contábeis e Auditoria Aplicada.

Vínculo institucional

2020 - Atual Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: MEMBRO DO NDE, Carga horária: 2

Outras informações Membro do NDE (Núcleo Docente Estruturante), com atribuições acadêmicas de acompanhamento, atuante no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso.

LOGOS CONCURSOS, LOGOS, Brasil.

Vínculo institucional

2020 - 2021 Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: PROFESSOR EAD

Outras informações Professor ministrando disciplina de Contabilidade, na modalidade EAD, preparando os alunos para concursos públicos.

ATOL SOLUCOES CONTABEIS, ATOL, Brasil.

Vínculo institucional

2020 - Atual Vínculo: OUTROS, Enquadramento Funcional: SÓCIO PROPRIETARIO

NITH TREINAMENTOS, NITH, Brasil.

Vínculo institucional

2021 - Atual Vínculo: OUTROS, Enquadramento Funcional: PROFESSOR

PROZ EDUCAÇÃO ESCOLA TECNICA, PROZ, Brasil.

Vínculo institucional

2022 - Atual Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: PROFESSOR

Outras informações Professor contratado na modalidade intermitente, ministrando disciplina de Educação Coporativa e Comportamental para as turmas de Técnico em Enfermagem.

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Ciências Contábeis.

2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração de Empresas.

3. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração de Empresas/Especialidade: Administração de Recursos Humanos.

Produções

Produção bibliográfica

Apresentações de Trabalho

1. **SILVA, L. E.**. Palestra Desafios do eSocial para o RH. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

2. **SILVA, L. E.**. Palestra Contabilidade e Microempreendedor Individual.. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

3. **SILVA, L. E.**. Palestra O eSocial e as profundas mudanças na cultura organizacional das empresas.. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

4. **SILVA, L. E.**. Palestra A Contabilidade e os Microempreendedores Individuais.. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Assessoria e consultoria

1. **SILVA, L. E.**. Consultoria nas rotinas Trabalhistas (Departamento de Pessoal). 2018.

Trabalhos técnicos

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. **SILVA, L. E.**. Perspectivas e Desafios das profissões. 2019. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda).

Demais tipos de produção técnica

1. **SILVA, L. E.**. Educação Financeira. 2022. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
2. **SILVA, L. E.**. Curso Departamento Pessoal (Módulo Intermediário). 2021. .
3. **SILVA, L. E.**. Curso Departamento Pessoal (Módulo Avançado). 2021. .
4. **SILVA, L. E.**. Treinamento in company Departamento Pessoal. 2021. .
5. **SILVA, L. E.**. Treinamento in company Departamento Pessoal Básico. 2021. .
6. **SILVA, L. E.**. TREINAMENTO CALCULOS TRABALHISTAS NA PRATICA. 2021. .
7. **SILVA, L. E.**. DESCONTO DO IMPOSTO DE RENDA NA FOLHA DE PAGAMENTO. 2021. .
8. **SILVA, L. E.**. CURSO DE ATUALIZAÇÃO TRABALHISTA. 2020. .
9. **SILVA, L. E.**. Dia a dia do Departamento Pessoal em tempos de Pandemia. 2020. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
10. **SILVA, L. E.**. Treinamento in company. 2019. .
11. **SILVA, L. E.**. CURSO DEPARTAMENTO DE PESSOAL: TEORIA E PRÁTICA. 2019. .
12. **SILVA, L. E.**. MP881: Aspectos contábeis e trabalhistas. 2019. .
13. **SILVA, L. E.**. 12 OFICINAS DE EMPREENDEDORISMO. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
14. **SILVA, L. E.**. CURSO DE RETENÇÕES TRIBUTARIAS. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
15. **SILVA, L. E.**. CURSO DEPARTAMENTO DE PESSOAL: TEORIA E PRATICA. 2018. .
16. **SILVA, L. E.**. CURSO DEPARTAMENTO DE PESSOAL: TEORIA E PRÁTICA. 2018. .
17. **SILVA, L. E.**. Mini curso: O eSocial e a Rotina dos Departamentos de Recursos Humanos e de Pessoal. 2018. .
18. **SILVA, L. E.**. Curso A Reforma Trabalhista e as principais alterações nas rotinas trabalhistas.. 2017. .
19. **SILVA, L. E.**. Curso eSocial.. 2017. .
20. **SILVA, L. E.**. CURSO DEPARTAMENTO DE PESSOAL: TEORIA E PRÁTICA. 2017. .
21. **SILVA, L. E.**. A Reforma Trabalhista e as principais alterações nas rotinas trabalhistas. 2017. .

República Federativa do Brasil
Universidade Presidente Antônio Carlos
mantida pela Fundação Presidente Antônio Carlos

O Vice-reitor da Universidade Presidente Antônio Carlos - UNIPAC,
Lauro Lopes Pinheiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Administração em
05 de agosto de 2010, confere o título de

Bacharel em Administração

a

Leandro Eulálio da Silva

brasileiro, natural de Juiz de Fora - MG, nascido a 25 de abril de 1985,
filho de José Geraldo Eulálio e Ana Tereza da Silva Eulálio,
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Juiz de Fora - MG, 05 de agosto de 2010.

Diretor da Unidade Universitária

Leandro Eulálio da Silva
Diplomado

Vice-reitor

Pró-reitor de Ensino e Assuntos Acadêmicos

Digitalizado com CamScanner

Curso de Administração

Reconhecido pelo Decreto de 09/11/2006,
publicado no "Minas Gerais" de 10/11/2006.

UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS

Credenciamento: Decreto Estadual de 17/10/2005,
publicado no Minas Gerais de 18/10/2005

Diploma registrado sob o Nº 063248,

No Livro: G00080, Folha: 024,

Processo Nº.: 03.63248.2010-01,
de acordo com o disposto no Artigo 48, § 1º da
Lei 9394/96.

Em 14 de setembro de 2010

Ana Rita Fernandes Tafuri
Responsável Setor de Diplomas / UNIPAC

Maria Elsy de Faria Paschoalini
Secretária-Geral / UNIPAC

Nº 063295

Digitalizado com CamScanner

Faculdade do Sudeste Mineiro

FACSUM
FACULDADE DO SUDESTE MINEIRO

O Diretor da Faculdade do Sudeste Mineiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau no Curso de Ciências Contábeis, em 02 de fevereiro de 2016, confere o título de

Bacharel em Ciências Contábeis a

Leandro Eulálio da Silva

brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, nascido a 25 de abril de 1985
R.G. n.º MG-12.841.913 - MG

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Juiz de Fora, 02 de fevereiro de 2016

Secretário(a)

Diplomado

Diretor(a)

Digitalizado com CamScanner

Prof. Geraldo Magela Alves

RG. 5.940.382 / SP - DIRETOR

Aline Eugenia Machado

MG 17.137.057

SECRETÁRIA SETORIAL

Faculdade do Sudeste Mineiro

Curso de Ciências Contábeis

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 704, D.O.U. de 19/12/2013.

UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP

Secretaria Geral

Departamento de Registros de Diplomas

Diploma registrado sob n.º 1532

Processo n.º 2016.1.01532

nos termos do Artigo 48 § 1º da Lei 9394/96.

São Paulo, 04 de maio de 2016.

De acordo.

Prof. Edison Fernandes

Secretário Geral Adjunto

RG: 2.813.885

Digitalizado com CamScanner

UNIP
UNIVERSIDADE PAULISTA

ATESTADO

Atestamos, a pedido do (a) interessado (a) e para os devidos fins necessários que, **LEANDRO EULALIO DA SILVA,** matrícula nº. **9171356**, carteira de identidade (RG) nº. **12841913,** foi aluno (a) regularmente matriculado (a) nesta Universidade, no curso de POS-GRADUAÇAO - LATO SENSU em **ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.**

Atestamos ainda, que o (a) referido (a) acadêmico (a) cumpriu todas as exigências para a conclusão do referido curso.

Atestamos, outrossim, que o referido curso atende ao disposto da resolução CES n. 1, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação.

Atestamos também, que a UNIP - Universidade Paulista é credenciada para oferecer cursos superiores na modalidade à distância conforme Portaria MEC nº 3633, de 09/11/2004, publicada no D.O.U. de 10/11/2004 e resolução CNE/CES nº1.

Universidade Paulista, em Juiz de Fora, aos 13 de setembro de 2019.

UNIVERSIDADE PAULISTA
Portaria MEC Nº 1.341 D.O.U DE 29.11.16
-UNIP-

Suellen Cabral do Nascimento
RG: 44.904.428-2
Secretaria Setorial

Pólo **Juiz de Fora - POLO FACSUM**
AVENIDA PRESIDENTE ITAMAR FRANCO, 3180 - SÃO MATEUS
CEP: 36025290
Juiz de Fora/ MG

Digitalizado com CamScanner

Keeper

DECLARAÇÃO

MALHAS KEEPER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.554.282/0001-49, com sede à Avenida Olavo Bilac, 783, Juiz de Fora/MG, neste ato representada por seu sócio-administrador Leonardo Gabriel Rebouças (CPF 488.444.546-53) vem, por meio desta, e para os devidos fins, atestar a capacidade técnica e experiência do Sr. **Leandro Eulálio da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 068.915.116-07, nas áreas de Legislação Trabalhista e Previdenciária e Sped eSocial, haja em vista que o mesmo atuou nesta empresa no período de 01/10/2009 à 01/09/2021, tendo, durante todo este período, dedicado-se às atividades relacionadas ao Departamento Pessoal, Gestão de Pessoas (RH) e Contabilidade.

Durante o período citado, o Sr. Leandro ocupou cargos de auxiliar de Departamento de Pessoal (01/10/2009 a 31/05/2016), Analista de Departamento de Pessoal (01/06/2016 a 31/05/2018), Gerente de Departamento de Pessoal (01/06/2018 a 03/05/2020 - neste período foi o responsável por toda a gestão de folha de pagamento, trabalhista e previdenciária da empresa, matriz e filiais) e Coordenador Contábil (04/05/2020 a 01/09/2021), tendo desempenhado todas estas funções com excelência.

Durante os quase 12 anos de atuação do Sr. Leandro Eulálio da Silva na Malhas Keeper, ele sempre desenvolveu atividades relacionadas às áreas pretendidas como instrutor do CRC/MG, sendo inclusive o responsável pela implementação e operacionalização do Sped eSocial em nossa empresa.

Isto posto, atestamos a capacidade técnica e experiência do Sr. Leandro Eulálio da Silva nos temas pretendidos.

Juiz de Fora, 25 de outubro de 2022

21.554.282/0001-49
MALHAS KEEPER LTDA
AV. OLAVO BILAC, 783
CERÂMICA - CEP 36.010-150
JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS

MALHAS KEEPER LTDA
Leonardo Gabriel Rebouças
Sócio administrador

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o Professor **LEANDRO EULALIO DA SILVA** brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 12.841.913, inscrito no CPF do MF sob o nº 068.915.116-07, residente e domiciliado na Rua Diomar Monteiro 1520 – 402 Bloco 3, Bairro Grama, Cidade: Juiz de Fora, MG, CEP: 36.048.310, ministrou os seguintes Treinamentos nessa Instituição: Cálculos Trabalhistas, SST no eSocial, Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, DIRF 2022, Controle de Jornada de Trabalho, LGPD e Auditoria Trabalhista, e teve excelente avaliação do desempenho por parte do público capacitado, e que o mesmo cumpriu fielmente com todas as suas atribuições, não ocorrendo nada que a desabone.

Florianópolis, 27 de outubro de 2022.

Tiago Ceciliano (27 de Outubro de 2022 12:55 ADT)

NITH TREINAMENTOS LTDA

CNPJ 07.649.811/0001-67

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o Professor **LEANDRO EULALIO DA SILVA** brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 12.841.913, inscrito no CPF do MF sob o nº 068.915.116-07, residente e domiciliado na Rua Diomar Monteiro 1520 – 402 Bloco 3, Bairro Grama, Cidade: Juiz de Fora, MG, CEP: 36.048.310, ministrou os seguintes Treinamentos nessa Instituição: Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Aspectos trabalhistas) e Workshop: Departamento Pessoal na prática. Ênfase em cálculos trabalhistas e e-Social, e teve excelente avaliação do desempenho por parte do público capacitado, e que o mesmo cumpriu fielmente com todas as suas atribuições, não ocorrendo nada que a desabone.

São João Nepomuceno, 03 de novembro de 2022.

APREND - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE E. A DISTÂNCIA
CNPJ 43.694.931/0001-99

CERTIFICADO

JORNADA ACADÊMICA

2016

FACSUM FACULDADE DO SUDESTE MINEIRO

FJF FACULDADE JUIZ DE FORA

Certificamos que

Leandro Eulálio

participou da Jornada Acadêmica das faculdades FACSUM e FJF, realizada na sede desta Instituição de Ensino, no dia 01/11/2016, na qualidade de palestrante com o tema:

A Contabilidade e Os Microempreendedores Individuais (MEI)

Fazendo jus ao deferimento de seis horas/aula.

Jussara Barbosa de Rezende Martins
Diretora das Faculdades FACSUM / FJF

Av. Presidente Itamar Franco, nº3180 - São Mateus - Juiz de Fora/MG

Digitalizado com CamScanner

CERTIFICADO

JORNADA ACADÊMICA

2016

FACSUM FACULDADE DO SUDESTE MINEIRO

FJF FACULDADE JUIZ DE FORA

Certificamos que

Leandro Eulálio

participou da Jornada Acadêmica das faculdades FACSUM e FJF, realizada na sede desta Instituição de Ensino, no dia 04 / 11 / 2016, na qualidade de palestrante com o tema:

O Esocial e as Profundas Mudanças na Cultura Organizacional das Empresas

Fazendo jus ao deferimento de seis horas/aula.

Jussara Barbosa de Rezende Martins
Diretora das Faculdades FACSUM / FJF

Av. Presidente Itamar Franco, nº3180 - São Mateus - Juiz de Fora/MG

Digitalizado com CamScanner

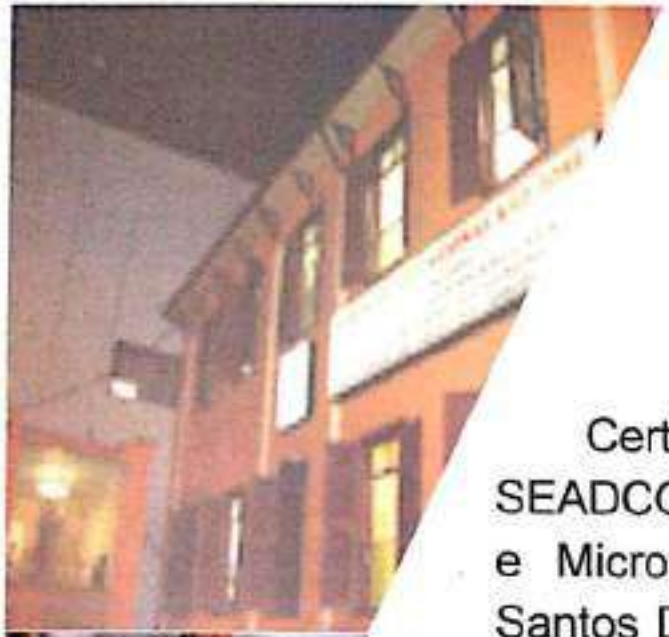

FACULDADE DE SANTOS DUMONT

CERTIFICADO

Certificamos que Leandro Eulálio da Silva, participou da SEADCON 2017, ministrando o minicurso com o tema: "Contabilidade e Microempreendedor Individual", realizada pela Faculdade de Santos Dumont, no dia 26 de maio de 2017, perfazendo uma carga horária de 02 horas.

Santos Dumont, 26 de maio de 2017.

Odílio Fernandes da Fonseca
Presidente da FESJ

Sergio Antonio Ribeiro Campos
Coordenador

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ

A qualidade de ensino é o nosso diferencial

FESJ

Digitalizado com CamScanner

FACULDADE SANTOS DUMONT

CERTIFICADO

Certificamos que **Leandro Eulálio da Silva**, ministrou minicurso com o tema: "**Como ser um Microempreendedor Individual**" na SEADCON/2019 - Semana da Administração e Contabilidade, realizada pela Faculdade Santos Dumont, no dia 30 de maio de 2019, com carga horária de 02 horas.

Santos Dumont, 30 de maio de 2019.

Odílio Fernandes da Fonseca
Presidente da FESJ

Leonardo Mendes Vianna
Coordenador do Curso

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
SÃO JOSÉ
A qualidade de ensino é o nosso diferencial

FESJ

Registro nº: 2494 2019.

Digitalizado com CamScanner

FACULDADE SANTOS DUMONT

CERTIFICADO

Certificamos que **Leandro Eulálio da Silva,** ministrou minicurso com o tema: "**Em tempos de E-social**", na SEADCON/2019 - Semana da Administração e Contabilidade, realizada pela Faculdade Santos Dumont, no dia 31 de maio de 2019, com carga horária de 02 horas.

Santos Dumont, 31 de maio de 2019.

Odilio Fernandes da Fonseca
Presidente da FESJ

Leonardo Mendes Vianna
Coordenador do Curso

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
SÃO JOSÉ
A qualidade de ensino é o nosso diferencial

FESJ

Registro nº: 2493/2019.

Digitalizado com CamScanner

CURSOS & TREINAMENTOS
Prática Consciente

CERTIFICADO

GRUPO FERREIRA CONTABILIDADE E CURSOS EIRELI - ME, certifica que

LEANDRO EULÁLIO DA SILVA

Ministrou o curso sobre **DEPARTAMENTO DE PESSOAL - TEORIA E PRÁTICA,**

nos dias **01, 08 e 15 de julho de 2017** com carga horária de **21 horas/aula.**

Juiz de Fora, 15 de julho de 2017

RONALDO ROBERTO FERREIRA
Professor Especialista / Diretor
Grupo Ferreira Contabilidade e Cursos Eireli - ME
CNPJ 03 546 572 / 0001 - 69

Grupo Ferreira
Contabilidade - Consultoria - Cursos

Digitalizado com CamScanner

FACSUM FACULDADE DO SUDESTE MINEIRO

FJF FACULDADE JUIZ DE FORA

CERTIFICADO

JORNADA ACADÊMICA 2017

Certificamos que

Leandro Eulálio

participou da Jornada Acadêmica das faculdades Facsum e FJF realizada na sede destas instituições de ensino, no dia 30 de outubro, na qualidade de palestrante com o tema: A REFORMA TRABALHISTA E AS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NAS ROTINAS TRABALHISTAS. Fazendo jus ao deferimento de seis horas/aulas.

Jussara Barbosa de Rezende Martins
Diretora das faculdades FACSUM/FJF

Av. Presidente Itamar Franco, nº 3183, São Mateus, Juiz de Fora - MG - Tel.: (32) 2104-9090 / 4009- 7000

Digitalizado com CamScanner

CERTIFICADO

FACULDADE JUIZ DE FORA

FACSUM FACULDADE DO SUDESTE MINEIRO

Certificamos que

Leandro Eulalio

Ministrou a palestra «Desafios do E-Social para o RH» Realizada na sede da Faculdade FACSUM/FJF na Unidade da Rio Branco , no dia 22/10 as 21:00hs.

Fazendo jus ao deferimento de duas horas aula.

Juiz de Fora , 22 de Outubro de 2018

Renata Valle da Mota Couto
Diretora das Faculdades FACSUM / FJF

Av. Presidente Itamar Franco, 3.180 - São Mateus - Juiz de Fora/MG - Tels.: (32) 2104-9090 / 4009-7000

Digitalizado com CamScanner

Jornada ACADÊMICA 2018

CERTIFICADO

FACSUM FACULDADE DO SUDESTE MINEIRO

FJF FACULDADE JUIZ DE FORA

Certifico que

Leandro Eulálio da Silva

participou da Jornada Acadêmica das faculdades FACSUM e FJF, realizada na sede desta Instituição de Ensino, no dia 30/10/2018. E ministrou o mini curso com o tema:

O eSocial e a Rotina dos Departamentos de Recursos Humanos e de Pessoa

Fazendo jus ao deferimento de seis horas/aula.

Juiz de Fora, 30 de outubro de 2018.

Renata Valle da Mota Couto
Diretora das Faculdades FACSUM / FJF

Digitalizado com CamScanner

CERTIFICAMOS QUE

Leandro Eulálio da Silva

Ministrou o mini curso: **MP881:Aspectos contábeis e trabalhista** ,na Jornada Acadêmica 2019 da Faculdade Facsum/FJF, realizada no dia 04 de outubro de 2019, na cidade Juiz de Fora, contabilizando carga horária total de (06) horas/aula.

Juiz de Fora, 04 de outubro de 2019.

Renata Valle da Motta Couto
Diretora Facsum/FJF

FACSUM FACULDADE DO SUDESTE MINEIRO

FJF FACULDADE JUIZ DE FORA

Digitalizado com CamScanner

CURSOS & TREINAMENTOS
Prática Consciente

CERTIFICADO

GRUPO FERREIRA CONTABILIDADE E CURSOS EIRELI - ME, certifica que

LEANDRO EULÁLIO DA SILVA

Ministrou o curso de **RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS: FEDERAL E MUNICIPAL (IRPF-PIS/COFINS/CSLL-INSS-ISS)**

realizado em **23 de novembro de 2019** com carga horária de **08 (oito) horas/aula.**

Juiz de Fora, 23 de novembro de 2019.

RONALDO ROBERTO FERREIRA
Contador / Professor Especialista
Coordenador do GF Cursos e Treinamentos Empresariais

Grupo Ferreira
Contabilidade - Consultoria - Cursos

Digitalizado com CamScanner

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LEANDRO EULALIO DA SILVA
REGISTRO..... : MG-116858/O-9
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.915.116-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 04/11/2022 as 08:37:40.
Válido até: 02/02/2023.
Código de Controle: 576876.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LEANDRO EULALIO DA SILVA
REGISTRO..... : MG-116858/O-9
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.915.116-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 04/11/2022 as 08:39:22.
Válido até: 02/02/2023.
Código de Controle: 592658.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEANDRO EULALIO DA SILVA
CPF: 068.915.116-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:03:16 do dia 04/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/05/2023.
Código de controle da certidão: **213A.9002.B1AD.C426**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do código de acesso: 068.915.116-07

04/11/2022 09:09:02

CPF: 068.915.116-07 - LEANDRO EULALIO DA SILVA

Dados Cadastrais

UA de Domicílio: DRF JUIZ DE FORA-MG **Código da UA:** 06.104.00
Endereço: R DIOMAR MONTEIRO,1520 - 402 BL 03 VIL PEDRAS
Bairro: GRAMA **CEP:** 36048-310 **Município:** JUIZ DE FORA **UF:** MG
Situação: REGULAR **Data de Nascimento:** 25/04/1985

Certidão Emitida

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: 213A.9002.B1AD.C426 **Emissão:** 04/11/2022 **Data de Validade:** 03/05/2023

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Débito com Exigibilidade Suspensa (CCPF)

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl.Original	Sdo.Devedor	Situação
0211 - IRPF	2022	30/11/2022	275,19	275,19	A VENCER
0211 - IRPF	2022	29/12/2022	275,19	275,19	A VENCER

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEANDRO EULALIO DA SILVA
CPF: 068.915.116-07
Certidão nº: 36123338/2022
Expedição: 25/10/2022, às 07:49:09
Validade: 23/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEANDRO EULALIO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **068.915.116-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	229/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
Nº DA MODALIDADE	016/2022

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, LEANDRO EULALIO DA SILVA, portador(a) do documento de identidade nº 12841913, inscrito(a) no CPF nº 06891511607, **DECLARO**, para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

JUIZ DE FORA, 25/10/2022

LEANDRO EULALIO DA SILVA
06891511607

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Digitalizado com CamScanner

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	229/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
Nº DA MODALIDADE	016/2022

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que eu, LEANDRO EULALIO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, RG nº 12841913 (SSP),MG, CPF nº 06891511607, domiciliado á rua DIOMAR MONTEIRO nº 1520. BL 03, APART 402, bairro GRAMA, CEP 36048310, JUIZ DE FORA, MG, serei o(a) autor(a) de todo o material didático apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, e autorizo o CRCMG a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCMG ou a quem quer que, eventualmente venha reclamar a sua autoria.

Juiz De Fora, 25 de 10 de 2022.

Leandro Eulalio da Silva
LEANDRO EULALIO DA SILVA
06891511607

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Digitalizado com CamScanner

CRCMG

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	129/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
Nº DA MODALIDADE	018/2022

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS		
Nome Completo: Luiza Helena Silva Vidigal Gonçalves		
Data de nascimento: 03/02/1984	Naturalidade: Conselheiro Lafaiete	Nacionalidade: brasileira
RG: 11.351.335	Órgão Emissor: PC/MG	Data de emissão: 15/06/2011
CPF: 061.513.036-44	Sexo: ( ) M (X) F	Estado civil: Casada
PIS/PASEP: 203.6120240-1	Registro no Órgão de Classe: 118669/O-1	
Rua: Conselheiro Andrade Figueira		Nº 22
Complemento: Apto 301	Bairro: Gutierrez	
Cidade: Belo Horizonte		Estado: MG
CEP: 30.441-153	E-mail: luizavidigal@gmail.com	
Telefone residencial: (31) 3285-5883	Telefone comercial: ( )	
Telefone celular: (31) 98863-2723	Fax: ( )	
Possui dependentes para o imposto de Renda? (X) SIM ( ) NÃO OBS: CASO POSSUA DEPENDENTES, PREENCHA OS DADOS ABAIXO		
DEPENDENTE 1		
Nome Completo: Ana Julia Vidigal Gonçalves		
CPF: 171.675.256-60	Data de Nascimento: 04/07/2019	Sexo: ( ) M (X) F
DEPENDENTE 2		
Nome Completo:		
CPF:	Data de Nascimento:	Sexo: ( ) M ( ) F
DADOS BANCÁRIOS DO INSTRUTOR:		
Banco: CEF	Agência: 1530	Operação: 001	Conta: 870-5

2 - TITULAÇÃO
Formação Acadêmica (Graduação): Bacharel em Ciências Contábeis, Bacharel em Física e Licenciada em Matemática
Formação Acadêmica (Pós-Graduação):
(x) - Especialista em: Educação Matemática
(x) - Mestre em: Matemática
( ) - Doutor em:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo HorizonteMG – Cep: 30140-100
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	220/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
Nº DA MODALIDADE	014/2022

Atual atividade profissional: Professora

3 – CURSOS DE INTERESSE:

TEMAS
1) NBC TG 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos "impairment"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
4) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
5) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções introdutórias
6) NBC's Aplicadas ao Setor Público
7) Contabilidade Gerencial/Custos
8) Contabilidade Pública
9) Tributos Federais, Estadual e Municipal
10) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
11) Legislação Trabalhista e Previdenciária
12) IR Pessoa Física
13) ICMS – Normas Gerais
14) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
15) Estrutura conceitual da contabilidade
16) A nova contabilidade aplicada ao setor público
17) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
18) Receita e despesa pública
19) Partida contábil e seus aspectos gerais
20) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
21) Contabilidade Pública: Novas Normas
22) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
23) Auditoria Pública

Eu, Luiza Helena Silva Volgal Gonçalves, solicito meu credenciamento como instrutor do CRCMG, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Data: 17/10/2022

Assinatura do Participante: Luiza Helena Silva Volgal Gonçalves

Rua Cláudio Manoel, 539 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-100
Telefone: (31) 3264-8400 - www.crcmg.org.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CATEGORIA
CONTADOR
Nº DE REGISTRO
MG-118880/O-3
NOME
LUIZA HELENA SILVA
VIDIGAL GONÇALVES
FILIAÇÃO
HELIO DA SILVA VIDIGAL
ANA MARIA SILVA VIDIGAL
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE
BRASILEIRA
NATURALIDADE
CONSELHEIRO LAFAIETE-MG
CPF
061.513.036-44
MG-11.351.335 PC-MG
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 1º do Decreto-Lei nº 9.269/46, c/c art. 1º da Lei nº 5.200/75.
Regina Marques Vaz
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
MG-11.351.335
12/06/2011
LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL
GONCALVES
HELIO DA SILVA VIDIGAL
ANA MARIA SILVA VIDIGAL
CONSELHEIRO LAFAIETE-MG
3/2/1984
CAS. LV-19 FL-115
CONSELHEIRO LAFAIETE-MG
061513036-44
PIC-2205
LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
2.VIA

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **061.513.036-44**

Nome: **LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONCALVES**

Data de Nascimento: **03/02/1984**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **13/04/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:04:59** do dia **17/10/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **0135.1C77.70C4.A25F**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONCALVES

DATA DE NASCIMENTO: 03/02/1984

Nº INSCRIÇÃO: 1485 0620 0281

DV:

ZONA: 034

SEÇÃO: 0313

MUNICÍPIO / UF: BELO HORIZONTE/MG

DATA DE EMISSÃO: 27/10/2017

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CATEGORIA: CONTADOR

Nº DO REGISTRO: MG-118685/O-3

NOME: LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONCALVES

FILIAÇÃO

HELIO DA SILVA VIDIGAL

ANA MARIA SILVA VIDIGAL

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição

061.513.036-44

Nome

LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL

Nascimento

03/02/1984

CAIXA

Cartão do Cidadão

LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONCALVES

20361202401 02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

NASCIMENTO
NACIONALIDADE
BRASILEIRA
NATURALIDADE
CONSELHEIRO LAFAIETE MG
DIPLOMAÇÃO
20/02/2018
CPF
061.513.036-44
RG
MG-11.351.335 PC-MG
TITULO
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
TITULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)
Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.
DATA DE EXPEDIÇÃO
27/03/2017
Rogério Marques Noé
PRESIDENTE DO CRC
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

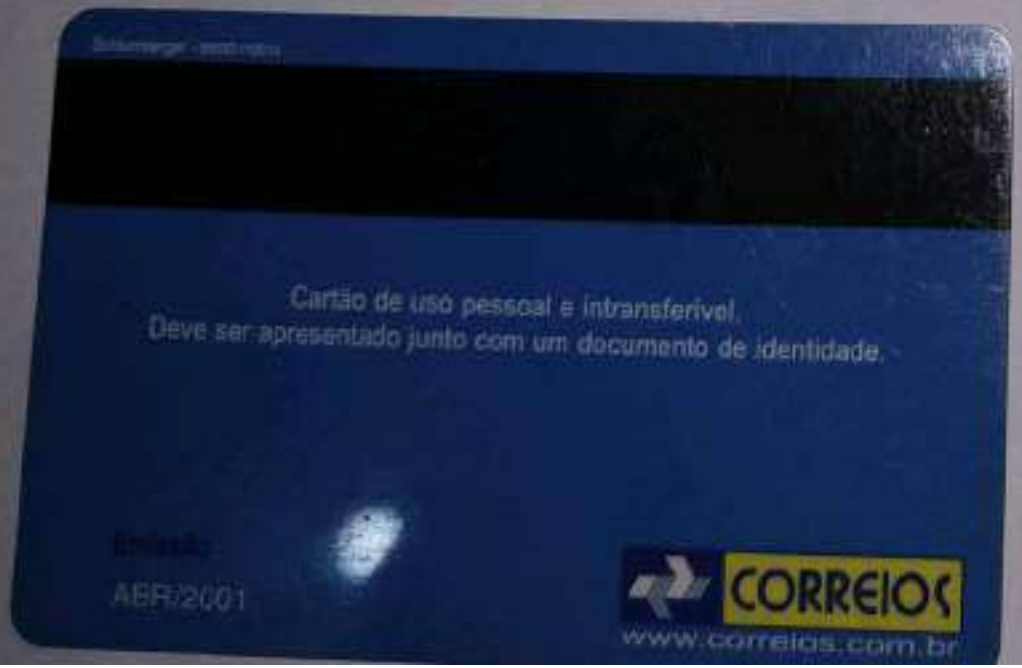
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
ABR/2001
CORREIOS
www.correios.com.br

Este cartão é pessoal. Em caso de perda ou roubo ligue 0800 726 0207
SAC CAIXA - Reclamações, sugestões e elogios: 0800 726 0101
www.caixa.gov.br
BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

JULIO CESAR GONÇALVES//
LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONÇALVES//

MATRÍCULA:

0595190155 2011 3 00019 115 0008903 31//

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

JULIO CESAR GONÇALVES//

NASCIDO EM **BELO HORIZONTE - MG//**

NO DIA **19 DE FEVEREIRO DE 1978//**

FILHO DE **MARIO LÚCIO GONÇALVES//**

E DE **NILZA DE PAIVA GONÇALVES//**

//

LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL//

NASCIDA EM **CONSELHEIRO LAFAIETE - MG//**

NO DIA **03 DE FEVEREIRO DE 1984//**

FILHA DE **DR. HÉLIO DA SILVA VIDIGAL//**

E DE **ANA MARIA SILVA VIDIGAL//**

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO

VINTE E CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E ONZE//

DIA	MÊS	ANO
25	07	2011

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS//

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR

ELE: **CONTINUA COM O MESMO NOME//**

ELA: **LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONÇALVES//**

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

NÃO CONSTA//

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Conselheiro Lafaiete, 25 de julho de 2011.

Nome do Ofício: Cartório Nogueira
Oficial Registrador: Maria Henriques Gonçalves Nogueira
Município: Conselheiro Lafaiete - MG
Endereço: Rua Assis Andrade, nº 570, Centro
CEP: 36.400-000

Scan*

Selo de Fiscalização
BSX 55324

AA 7094473

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

BANCO ARRECADADOR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONDOMÍNIO ED. EMILIA

02.640.257/0001-33 - R CONSELHEIRO ANDRADE FIGUEIRA 22, GUTIERREZ, BELO HORIZONTE-MG

NOME E ENDEREÇO DO IMÓVEL

LUIZA HELENA SILVA V. GONÇALVES
R. CONS. ANDRADE FIGUEIRA, 22/301
GUTIERREZ - BELO HORIZONTE
M.G. 30.441-153

OBSERVAÇÕES

PAGAMENTO FACILITADO VIA PIX

ITENS	VALOR
RATEIO MENSAL	460,00
FUNDO RESERVA	40,00

VENCIMENTO ORIGINAL	DESCRIÇÃO
10/10/2022	**TX CONDOMÍNIO OUT/22**

A CRÉDITO DE

COND. EDIFÍCIO EMILIA

OPÇÃO 1 - PAGAMENTO POR PIX COM LEITURA DE QR CODE:

OPÇÃO 2 - PAGAMENTO POR PIX COM CHAVE:

CNPJ - 02640257000133

FAVOR IDENTIFICAR Nº APARTAMENTO

OPÇÃO 3 - PAGAMENTO POR PIX COM CÓDIGO DIGITÁVEL:

00020126360014br.gov.bcb.pix0114026402570001335204000053039865406460.005802BR5910----------6014BELO HORIZONTE62180514CondSetApto301630477CD

OPÇÃO 4 - PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA OU DEPÓSITO:

Banco: Caixa Agência: 1667 Conta Poupança (013): 34547-6
CNPJ: 02640257000133

VENCIMENTO	TOTAL SIMPLES	DESCONTO ATÉ O VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10/10/2022	**500,00**	**-40,00**	**460,00**

BALANCETE MENSAL

RUA CONS. ANDRADE FIGUEIRA, 22 - BELO HORIZONTE

Ref.: Agosto de 2022

Saldo Inicial :	R$ 4.374,32	**Saldo Final :**	**R$ 4.938,62**
TAXA DE CONDOMINIO SET/22	R$ 2.520,00	COPASA AGO/22	R$ 858,61
TRANSF. FUNDO RESERVA	R$ 280,00	CEMIG AGO/22	R$ 109,58
RENDIMENTO POUPANÇA	R$ 17,27	SERVICO FAXINA/LIMPEZA	R$ 670,00
		INTERNET CFTV BLINK	R$ 99,00
		SEGURO CONTRA INCENDIO	R$ 73,23
		MATERIAL DE LIMPEZA	R$ 423,75
		LÂMPADAS	R$ 18,80
Total Créditos :	R$ 2.817,27	Total Débitos :	R$ 2.252,97

Saldos disponíveis em outras contas

Descrição	Última apuração	Valor
FUNDO RESERVA	01/09/2022	R$ 4.374,32

Nota: As demonstrações contábeis apresentadas acima têm por finalidade refletir com transparência as operações, os resultados e a situação econômico-financeira do condomínio, não sendo permitida sua divulgação a terceiros, bem como seu uso inadequado como forma de constrangimento ou exposição de qualquer condômino.

e-mail: luizasvidigal@gmail.com
Celular: (31) 98663-2723

CURRICULUM VITAE

Nome:

Luiza Helena Silva Vidigal Gonçalves

Dados Pessoais:

Sexo: Feminino
Data de Nascimento: 03/02/1984
Estado Civil: Casada
Nacionalidade: Brasileira
Link para Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/0075881899235544

Formação Escolar:

Pós-Graduada - Mestra em Matemática – UFMG – bolsista da CAPES – Área de pesquisa – Álgebra - Título da Dissertação: Códigos Abelianos Minimais – Orientador: Fábio Enrique Brochero Martinez – Co-orientadora: Carmen Rosa Giraldo Vergara. Data da Defesa da Dissertação: 31 de agosto de 2012.

Pós-Graduada – Especialista em Educação Matemática – PUC Minas – conclusão: março / 2011 – Título da Monografia: Cálculo Diferencial e Integral – tópico problemas de otimização: análise de dois livros-texto. Orientadora: Elenice de Souza Londron Zuin.

Superior completo – Licenciatura em Matemática – Claretiano – Centro Universitário – Conclusão: agosto/2022.

Superior completo - Bacharel em Ciências Contábeis - PUC Minas – Conclusão: fev. / 2016 – Título da Monografia: Proposta de Adoção do Custeio Variável e a Técnica do Custo Meta em uma Empresa de Fabricação de Luminárias - **Aprovada no Exame Suficiência** nº 2/2015 /CFC/MG – **CRC ATIVO.**

Superior completo - Bacharel em Física – UFMG – Conclusão: fev. / 2006.

2° grau completo: Colégio Nossa Senhora de Nazaré – conclusão: dezembro / 2001.

Cursos:

Inglês:
- Nível Intermediário: fevereiro de 2015 a dezembro de 2016 - Number One
- Nível Intermediário: agosto de 2008 a dezembro de 2010- Number One
- Nível Básico: CENEX – Centro de Extensão da Faculdade de Letras da UFMG – período: março a junho de 2004
- Nível Básico: 1998 a 2000 - CCAA

Francês:
- Nível Básico: 1° semestre de 2010 – THE BEST

Computação: Ambiente Windows – MICROCAMP – 23/03/2004 a 04/10/2005 – 216 horas
Windows 98 / XP; MS – DOS; Internet; Word; Excel; Access; Power Point.

Digitação eletrônica.
Noções de contabilidade/ Departamento Pessoal/ Secretariado – 20 horas – 01/04/05 a 13/05/05

Experiência Profissional:

Monitora de Matemática do Ensino Médio – Bernoulli Colégio e Pré-Vestibular
Ensino Médio – 2º, 3º ano e Pré-Vestibular
Disciplina: Matemática
Início: 14/09/2022

Professora Ensino Médio – IEGL
Instituto Gabriela Leopoldina
Ensino Médio – 1º, 2º e 3º ano
Disciplina: Matemática
Início: 01/02/2022

Instrutora – CRC/MG
Período 01/11/2021 a 31/10/2022

Curso a ministrar:
24/10/2022 – Simples Nacional x Lucro Real x Lucro Presumido – vantagens e desvantagens

Cursos ministrados:
11/07/2022 – Importação e Exportação de Produtos – Formas de Tributação. - Curso online - Plataforma: Zoom.

Cursos aptos a ministrar:

- NBC TG 01 – Redução ao valor recuperável de ativos “impairment”;
- NBC TG 03 – Demonstração dos fluxos de caixa;
- NBC TG 12 – Ajuste ao valor presente;
- NC TG 27 – Ativo imobilizado;
- Tributos Federais, Estadual e Municipal;
- IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples);
- IRPF;
- PIS/COFINS – Cumulativo e não Cumulativo;
- Estrutura Conceitual da contabilidade.

Escola de Contas TCE/MG

Professora credenciada da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – DOC 23/07/2021.

Instrutora – CRC/MG
Período 07/10/2020 a 06/10/2021

Cursos ministrados:
11/06/2021 – IFRS – Instrumentos Financeiros - Curso online - Plataforma: Zoom;
05/04/2021 – IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples) - Curso online - Plataforma: Zoom;

26/03/2021 - Cálculos Tributários - PIS/COFINS - Curso online - Plataforma: Zoom;
18/03/2021 – IRPF – Curso online - Plataforma: Zoom.

Cursos aptos a ministrar:
- Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções introdutórias;
- Tributos Federais, Estadual e Municipal;
- IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples);
- IRPF;
- PIS/COFINS – Cumulativo e não Cumulativo;
- Estrutura Conceitual da contabilidade.

Professora Pós-Graduação - UNA:
- Direito Tributário – Tributos Federais – IRPJ e CSLL. Turma: MBA em Gestão Tributária – carga horária: 20 horas – 1º semestre de 2020. Aula online – EAD - Aplicativo: Zoom.

- Direito Tributário – Tributos Federais: IPI, IOF, PIS e COFINS. Turma: MBA em Gestão Tributária – carga horária: 20 horas – 2º semestre de 2019.

PITÁGORAS:
Participação na Semana de Gestão Empresarial - 1º semestre 2019
Ministrando palestra "Curso HP 12C" para alunos dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e CST.

Professora Universitária - PITÁGORAS:
- Cálculo Diferencial e Integral I – Turmas: Engenharia de Produção, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica – 2º período – carga horária: 60 horas/aula – 1º semestre de 2019.
- Cálculo Diferencial e Integral I – Turmas: Engenharia de Produção, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica – 3º período – carga horária: 60 horas/aula – 1º semestre de 2019.
- Contabilidade Comercial – Turmas: Ciências Contábeis – 2º e 3º períodos – carga horária: 60 horas/aula - 1º semestre de 2019.
- Cálculo Numérico – Turma: Engenharia Elétrica – 5º período – carga horária: 30 horas/aula – 1º semestre de 2019.
- Teoria da Contabilidade – Turma: Ciências Contábeis – 4º período – carga horária: 30 horas/aula – 1º semestre de 2019.
- Probabilidade e Estatística – Turma: Engenharia Civil – 4º período – carga horária: 30 horas/aula – 1º semestre de 2019.
- Física Geral e Experimental: Mecânica – Turma Especial (sábado): Engenharia de Produção e Engenharia Mecânica – 3º período – carga horária: 60 horas/aula – 1º semestre de 2019.

PITÁGORAS:
Participação em banca examinadora Trabalho de Conclusão de Curso – Faculdade Pitágoras – unidade Barreiro – Engenharia Mecânica – 2º semestre 2018
Título: Gestão da Manutenção – **Discente:** Gean Carlo Santero Alves
Título: Manutenção Preventiva – **Discente:** Fellipe Pires dos Santos

PITÁGORAS:
Participação em banca examinadora Trabalho de Conclusão de Curso –

Faculdade Pitágoras – unidade Barreiro – Engenharia Mecânica – 1º semestre 2018
Título: Manutenção em Vasos de Pressão – **Discente:** Sávio Ricardo dos Santos
Título: Um estudo de manutenção em tanques de combustível: gasolina, etanol e diesel – **Discente:** Sarah Caroline dos Santos Silva
Título: Estudo sobre a importância e aplicações das bombas centrífugas – **Discente:** Rony Augusto Leite Vieira
Título: Gestão de Manutenção: Manutenção Assertiva – **Discente:** Rodrigo Albino da Silva
Título: Um estudo sobre a manufatura auxiliada por computador nos processos de usinagem: benefícios e características – **Discente:** Paulo Alberto de Souza Rezende
Título: Estudo sobre a importância da manutenção produtiva total (TPM) nas indústrias – **Discente:** Luiz Felipe Rodrigues Souto
Título: Fundição de Precisão – **Discente:** Marcos José de Araújo Brito
Título: Estudo sobre os parâmetros da usinagem no torneamento CNC do aço SAE 4140 – **Discente:** Rafael Rodrigues dos Santos
Título: Manutenção Preventiva – **Discente:** Rafael Henrique dos Santos
Título: Estudo sobre aplicações e a importância das treliças metálicas – **Discente:** Thiago Abdo Pereira

Professora Universitária - PITÁGORAS:
- Cálculo Diferencial e Integral III – Turmas: Engenharia de Produção e Engenharia Civil – 5º período – carga horária: 60 horas/aula – 1º semestre de 2018.
- Cálculo Diferencial e Integral III – Turmas: Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica – 5º período – carga horária: 60 horas/aula – 1º semestre de 2018.
- Cálculo Diferencial e Integral III – Turmas: Engenharia de Produção, Engenharia Civil e Engenharia Mecânica – 4º período – carga horária: 60 horas/aula – 1º semestre de 2018.
- Física Geral e Experimental: Mecânica – Turmas: Engenharia Elétrica e Engenharia Civil – 3º período – carga horária: 60 horas/aula – 1º semestre de 2018.
- Física Geral e Experimental: Mecânica – Turmas: Engenharia de Produção e Engenharia Mecânica – 3º período – carga horária: 60 horas/aula – 1º semestre de 2018.

Professora Universitária - PITÁGORAS:
- Cálculo Diferencial e Integral II – Turmas: Engenharia Civil e Engenharia Elétrica – 4º período – carga horária: 60 horas/aula – 2º semestre de 2017.
- Cálculo Diferencial e Integral II – Turmas: Engenharia de Produção e Engenharia Mecânica – 4º período – carga horária: 60 horas/aula – 2º semestre de 2017.
- Matemática Instrumental – Turmas: Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Engenharia Civil e Engenharia Elétrica – 1º período – carga horária: 60 horas/aula – 2º semestre de 2017.
- Física Geral e Experimental: Energia – Turma Especial (sábado): Engenharia Civil – 5º período – carga horária: 60 horas/aula – 2º semestre de 2017.

Congresso: XII EMEPRO – Encontro Mineiro de Engenharia de Produção – 26 a 28 de maio de 2016 – Juiz de Fora - carga horária 15 horas**.**

Apresentação Oral como autora de um Trabalho Técnico – Título: **Proposta de**

Adoção do Custeio Variável e a Técnica do Custo Meta em uma Empresa de Fabricação de Luminárias – EMEPRO – XII Encontro Mineiro de Engenharia de Produção - 26 a 28 de maio de 2016.

Artigo Publicado: ANAIS – EMEPRO 2016 – **ISSN: 1983-0629** - Tema: Desafios da Inovação para um futuro sustentável – Página inicial: 1290 – Página final: 1301. Título: **Proposta de Adoção do Custeio Variável e a Técnica do Custo Meta em uma Empresa de Fabricação de Luminárias –** Ordem de autoria: 1º Luiza Helena Silva Vidigal Gonçalves, 2º Silvana Maria Figueiredo Santos, 3º Ana Carolina Vasconcelos Colares, 4º Josmária Lima Ribeiro de Oliveira. Disponível em: http://site.emepro.org/wp/anais-emepro2016/

Professora Universitária - UNA:
- Cálculo Integral – Turma de Engenharia Civil – 2º período – carga horária: 80 horas/aula – 2º semestre de 2015.
- Equações Diferenciais – Turma de Engenharia Mecânica – 4º período – carga horária: 80 horas/aula – 2º semestre de 2015.
- Equações Diferenciais – Turma de Engenharia Civil – 4º período – carga horária: 80 horas/aula – 2º semestre de 2015.
- Projeto Aplicado – Métodos Numéricos – Turma de Engenharia Mecânica – 6º período – carga horária: 40 horas/aula – 2º semestre de 2015.
- Física Mecânica – Prática – Turma de Engenharia Mecânica – 2º período – carga horária: 40 horas/aula – 2º semestre de 2015.

Participação em banca de avaliação como orientadora – UNA - disciplina: Projeto Aplicado – Métodos Numéricos.

Trabalho 1: Título: **Plataforma elevatória inclinada para o transporte de cargas.** Alunos: Felipe Arantes Brandão de Andrade, Fernanda Pereira Batista, Gester Dias Mendes, Marcos Vinícius da Silva, Vitor Hugo Martins Morais, Vitor Silva Santiago, Wallacce Silva Oliveira, Wemerson Charles da Silva.

Trabalho 2: Título: **Motor Stirling.** Alunos: Alessandro Pereira da Silva, Eduardo José da Silveira Júnior, Gean Flávio Soares de Melo Nogueira, Iury Pimenta Moreira, Lucas Melo de Souza, Maira Daniel Batista, Rodrigo César Resende Machado, Wellington Teixeira dos Santos.

Trabalho 3: Título: **Análise comparativa de processos para redução de combustível em aeronaves.** Alunos: Anaísia Aparecida de Castro, Charles Daniel da Paixão Marques, Diego Jesus Brito Meireles, Gildásio Sousa Pereira, Kássio Fernando Xavier Gomes, Mariana Rayane Pereira Ambrósio, Max Luiz Fonseca, Victor Fernandes Carvalho.

Trabalho 4: Título: **Otimização do processo de trefilação através do ângulo ótimo.** Alunos: Alexander Bauerfeld Vercesi dos Santos, Júlio César Lemos de Freitas, Sérgio Aguilar.

Trabalho 5: Título: **Análise do calor gerado no processo de laminação.** Alunos: Brunno Amoroso Damiani de Paula, Gabriel Vitor Costa Ferreira, Jackson Humberto Alves Silva, Matheus Hernane Sena Costa, Pedro Henrique Silva Vieira, Rodolfo Augusto de Araújo Valadares.

Trabalho 6: Título: **Análise da esteira de resfriamento para uma célula de**

produção em uma unidade de forjaria. Alunos: Daniel Fernando Matos, Márcio Henrique Resende, Matheus Philippe Martins da Cruz, Paulo Henrique Silveira Bentes, Thiago Ferreira Borges de Souza, Sílvio Gomes dos Santos.

Professora Universitária - UNA:
- Cálculo de várias variáveis – Turma de Engenharia Civil – 3º período – carga horária: 80 horas/aula – 1º semestre de 2015.
- Cálculo de várias variáveis – Turma de Engenharia de Produção – 3º período – carga horária: 80 horas/aula – 1º semestre de 2015.
- Equações Diferenciais – Turma de Engenharia Mecânica – 4º período – carga horária: 80 horas/aula – 1º semestre de 2015.

Professora Universitária - UNA:
- Equações Diferenciais – Turma de Engenharia de Controle e Automação – 4º período – carga horária: 80 horas/aula – 2º semestre de 2014.
- Equações Diferenciais – Turma de Engenharia Química – 4º período – carga horária: 80 horas/aula – 2º semestre de 2014.
- Equações Diferenciais – Turma de Engenharia Mecânica – 4º período – carga horária: 80 horas/aula – 2º semestre de 2014.

OBMEP – Olimpíada Brasileira de Matemática **PIC** – Programa de Iniciação Científica
- Moderadora de Fórum – Ano 2015 – bolsista CAPES – Turma G1.1 - Euclides.
- Moderadora de Fórum – Ano 2014 – bolsista CAPES – Turma G1 - Euclides.
- Moderadora de Fórum – Ano 2013 – bolsista CAPES – Turma G1 - Euclides.

Professora Universitária - CEFET – MG:
- Cálculo I – Turma de Química Tecnológica – 1º período – carga horária: 90 horas/aula – 2º semestre de 2014.
- Geometria Analítica e Álgebra Vetorial – Turma Extra – 1º período – carga horária: 90 horas/aula – 2º semestre de 2014.

Professora Universitária - CEFET – MG:
- Álgebra Linear – Turma de Engenharia Mecânica – 4º período – carga horária: 60 horas/aula – 1º semestre de 2014.
- Álgebra Linear – Turma de Engenharia Elétrica – 4º período – carga horária: 60 horas/aula – 1º semestre de 2014.
- Matemática II – Turma de Administração – 2º período – carga horária: 90 horas/aula – 1º semestre de 2014

Professora Universitária - CEFET – MG:
- Cálculo I – Turma de Engenharia de Computação – 1º período - carga horária: 90 horas/aula – 2º semestre de 2013.
- Cálculo I – Turma Extra – 1º período - carga horária: 90 horas/aula – 2º semestre de 2013.
- Matemática II – Turma de Administração – 2º período – carga horária: 90 horas/aula – 2º semestre de 2013

Professora Universitária - CEFET –MG
- Álgebra Linear – Turma de Engenharia Elétrica – 4º período - carga horária: 60 horas/aula – 1º semestre de 2013.
- Matemática II – Turma de Administração – 2º período – carga horária: 90 horas/aula – 1º semestre de 2013

- Matemática II – Turma de Administração – 2º período – carga horária: 90 horas/aula – 1º semestre de 2013 – Turma Extra

Professora Universitária - CEFET – MG:
- Cálculo III – Turma de Engenharia de Produção Civil – 3º período - carga horária: 60 horas/aula – 2º semestre de 2012.
- Matemática II – Turma de Administração – 2º período – carga horária: 90 horas/aula – 2º semestre de 2012.
- Matemática II – Turma de Administração – 2º período – carga horária: 90 horas/aula – 2º semestre de 2012 – Turma Extra

Professora Universitária - PUC – Minas:
- Cálculo I – Turma de Engenharia de Produção – 2º período - carga horária: 64 horas/aula – 2º semestre de 2012.
- Matemática Aplicada à Enfermagem – Turma de Enfermagem – 2º período – carga horária: 64 horas/aula – 2º semestre de 2012.

Participação em banca de avaliação como orientadora - PUC – Minas – Betim:
- Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da Licenciatura Plena em Matemática de Wesley Cleiciano de Souza – Título do TCC: Matrizes: Análise qualitativa de dois livros didáticos – 2º semestre de 2012.

Estágio Docência do Mestrado em Matemática da UFMG:
- Cálculo Diferencial e Integral I – 2° semestre de 2010 – Professor responsável pela disciplina: Paulo Cupertino de Lima. Coordenador das monitorias: Ezequiel Rodrigues Barbosa.
- Equações Diferenciais A – 2º semestre de 2011 – Professor responsável pela disciplina: Reginaldo de Jesus Santos. Coordenadora das monitorias: Jussara de Matos Moreira.
- Cálculo Diferencial e Integral III – 1º semestre de 2012 – Professor responsável pela disciplina: Grey Ercole. Coordenadora das monitorias: Jussara de Matos Moreira.

Workshop em Grupos e Álgebras – 23 a 25 fevereiro de 2011 – Departamento de Matemática da UFMG

Tutora do Curso Matemática Licenciatura - Ensino a Distância da UFMG – fevereiro a maio de 2010 – Disciplina: Mecânica I – Professor responsável pela disciplina: Wagner José Corradi Barbosa. Coordenador do curso: Dan Avritzer.

Congresso: V EMEM – Encontro Mineiro de Educação Matemática – 13 a 15 de novembro de 2009 – carga horária 30 horas.

Apresentação Minicurso no V EMEM – "História da Matemática em sala de aula com problemas do papiro Rhind e dos tabletes babilônicos" com a professora da PUC Minas Elenice de Souza Londron Zuin e os colegas da pós-graduação Bernardo Souza e Renato Souza.

CEF - Caixa Econômica Federal – período: 06/03/2006 a 23/08/2009 - Cargo: Técnico Bancário Novo. Função de Confiança: Assistente Administrativa.

Iniciação Científica:

- Bolsista do CNEN – período 01/09/2003 a 31/10/2004 – projeto: Instalação e caracterização da Lâmpada de Hélio para espectroscopia de elétrons excitados por luz ultravioleta (UPS) – orientador – Maximiliano Delany Martins.
- Bolsista do Laboratório de Física UFMG – período 01/11/2004 a 31/06/2005 – orientador: Juan Carlos González Pérez.

Cursos e Aperfeiçoamentos:

TCE/BA:
- VI Congresso Internacional de Controle e Politicas Públicas
4 horas – 24 de novembro de 2020

TCE/MG:
- Tribunal do Futuro: Tecnologia, Inteligência Artificial e Tribunais
2 horas – 19 de junho de 2020

CRC/MG:
- Curso Legislação Trabalhista e Previdenciária
8 horas – 03 de dezembro de 2018

Pitágoras – Universidade Kroton:
- Mindset Digital
Carga horária: 30 minutos
Conclusão: 07 de fevereiro de 2019

- EAD - Avaliação de aprendizagem para o professor
Carga horária: 2 horas
Conclusão: 22 de novembro de 2018

- Como e Por que sou professor
Carga horária: 1 hora e 30 minutos
Conclusão: 22 de novembro de 2018

- Como e Por que sou professor na EAD
Carga horária: 1 hora e 30 minutos
Conclusão: 22 de novembro de 2018

- Competências Kroton 2018
Carga horária: 20 minutos
Conclusão: 22 de novembro de 2018

- Estrutura e Funcionamento de pós-graduação – Modelo EAD 100% online
Carga horária: 1 hora
Conclusão: 22 de novembro de 2018

- Integração de novos colaboradores
Carga horária: 1 hora
Conclusão: 22 de novembro de 2018

- Lançamento de bolsas da pós-graduação
Carga horária: 1 hora
Conclusão: 22 de novembro de 2018

- Leitura e Interpretação de mapas de riscos ambientais
Carga horária: 30 minutos

Conclusão: 22 de novembro de 2018

- Normas e aplicação de ordem de serviço - SESMT
Carga horária: 30 minutos
Conclusão: 22 de novembro de 2018

- O modelo acadêmico
Carga horária: 2 horas
Conclusão: 22 de novembro de 2018

- Portal do aluno da pós-graduação EAD 100% online
Carga horária: 2 horas
Conclusão: 22 de novembro de 2018

- Prevenção de acidentes do trabalho em instituições de ensino e escritórios
Carga horária: 1 hora
Conclusão: 22 de novembro de 2018

- Processos SESMT
Carga horária: 30 minutos
Conclusão: 22 de novembro de 2018

- EAD – Formas de egresso da pós-graduação
Carga horária: 40 minutos
Conclusão: 22 de novembro de 2018

- EAD – KLS 2.0 – fase 2
Carga horária: 6 horas
Conclusão: 22 de novembro de 2018

- EAD – Processos de matrícula, site de captação e upload de documentos da pós graduação
Carga horária: 40 minutos
Conclusão: 03 de julho de 2018

- EAD – Trabalho de conclusão de curso (TCC) da pós-graduação EAD 100% online e semipresencial
Carga horária: 40 minutos
Conclusão: 28 de junho de 2018

- EAD – Solicitação de documentos da pós-graduação
Carga horária: 40 minutos
Conclusão: 20 de junho de 2018

- EAD – Sistema de avaliação da pós-graduação EAD 100% online
Carga horária: 1 hora e 10 minutos
Conclusão: 14 de junho de 2018

- EAD - Aproveitamento de estudos da pós-graduação ead 100% online e semipresencial
Carga horária: 1 hora e 10 minutos
Conclusão: 03 de maio de 2018

- EAD - Avaliação de aprendizagem para o coordenador de curso
Carga horária: 2 horas
Conclusão: 26 de abril de 2018

- EAD – Estratégias e Metodologias de Ensino na EAD
Carga horária: 1 hora e 30 minutos
Conclusão: 18 de abril de 2018

- O coordenador de curso da EAD
Carga horária: 1 hora e 30 minutos
Conclusão: 06 de abril de 2018

- EAD – Funcionalidades do AVA
Carga horária: 1 hora e 30 minutos
Conclusão: 03 de dezembro de 2017

- EAD – Estratégias e Metodologias de Ensino
Carga horária: 1 hora e 30 minutos
Conclusão: 03 de dezembro de 2017

- EAD – PCD – Plano de Carreira Docente
Carga horária: 30 minutos
Conclusão: 21 de agosto de 2017

- EAD – Código de conduta
Carga horária: 2 horas
Conclusão: 20 de agosto de 2017

- EAD – Formação ENADE
Carga horária: 1 hora
Conclusão: 20 de agosto de 2017

- EAD – Manual sobre a lei anticorrupção
Carga horária: 1 hora
Conclusão: 20 de agosto de 2017

- EAD – Paixão por educar
Carga horária: 2 horas
Conclusão: 20 de agosto de 2017

- EAD – Salas grandes
Carga horária: 1 hora
Conclusão: 20 de agosto de 2017

- EAD – Competências Kroton
Carga horária: 1 hora
Conclusão: 19 de agosto de 2017

Centro Educacional Flávia Rita:
- Português – Teoria + Exercícios para o concurso do TCE MG
Duração: 18/08/2018 a 09/12/2018 – Carga horária: 60 horas/aula

- Raciocínio Lógico Quantitativo para ESAF

Duração: 18/01/2017 a 02/08/2017 – Carga horária: 116 horas/aula

- Português – Revisão + 400 Questões Concursos ESAF
Duração: 25/11/2016 a 24/04/2017 – Carga horária: 50 horas/aula

- Português - Preparação Permanente ESAF
Duração: 08/09/2016 a 22/12/2016 – Carga horária: 100 horas/aula

Estratégia Concursos associado à Associação Brasileira de Educação a Distância (ABED)
- Direito Tributário
Conclusão: 17 de janeiro de 2019 – Carga horária: 58 horas

- Contabilidade Geral e Demonstrações Contábeis
Conclusão: 16 de janeiro de 2019 – Carga horária: 114 horas

- Português
Conclusão: 16 de janeiro de 2019 – Carga horária: 122 horas

- Direito Administrativo
Conclusão: 16 de janeiro de 2019 – Carga horária: 92 horas

- Passo Estratégico de Direito Administrativo
Conclusão: 14 de janeiro de 2019 – Carga horária: 62 horas

- Passo Estratégico de Direito Constitucional
Conclusão: 14 de janeiro de 2019 – Carga horária: 72 horas

- Aulão Presencial TCE /MG
Conclusão: 17 de novembro de 2018 – Carga horária: 8 horas

- Controle Externo
Conclusão: 02 de outubro de 2018 – Carga horária: 32 horas

- Contabilidade Geral – Estudos de caso
Conclusão: 09 de setembro de 2018 – Carga horária: 10 horas

- Contabilidade Pública
Conclusão: 28 de agosto de 2018 – Carga horária: 58 horas

- Direito Constitucional
Conclusão: 24 de agosto de 2018 – Carga horária: 60 horas

- Direito Financeiro
Conclusão: 24 de agosto de 2018 – Carga horária: 68 horas

- Auditoria
Conclusão: 23 de agosto de 2018 – Carga horária: 23 horas

- Passo Estratégico de Contabilidade
Conclusão: 02 de julho de 2018 – Carga horária: 68 horas

- Passo Estratégico de Comércio Internacional

Conclusão: 14 de maio de 2018 – Carga horária: 30 horas

- Passo Estratégico de Direito Tributário
Conclusão: 16 de março de 2018 – Carga horária: 62 horas

- Passo Estratégico de Português
Conclusão: 15 de março de 2018 – Carga horária: 50 horas

- Passo Estratégico de Administração Geral e Pública
Conclusão: 06 de março de 2018 – Carga horária: 60 horas

- Passo Estratégico de Raciocínio Lógico
Conclusão: 22 de janeiro de 2018 – Carga horária: 50 horas

- Inglês
Conclusão: 04 de janeiro de 2018 – Carga horária: 30 horas

- Estatística
Conclusão: 02 de janeiro de 2018 – Carga horária: 6 horas

- Legislação Tributária
Conclusão: 02 de janeiro de 2018 – Carga horária: 27 horas

- Passo Estratégico de Legislação Tributária
Conclusão: 13 de dezembro de 2017 – Carga horária: 32 horas

- Passo Estratégico de Legislação Aduaneira
Conclusão: 13 de dezembro de 2017 – Carga horária: 32 horas

- Direito Tributário
Conclusão: 17 de novembro de 2017 – Carga horária: 48 horas

- Direito Administrativo
Conclusão: 06 de novembro de 2017 – Carga horária: 51 horas

- Direito Previdenciário
Conclusão: 05 de novembro de 2017 – Carga horária: 13 horas

- Contabilidade
Conclusão: 05 de novembro de 2017 – Carga horária: 83 horas

- Passo Estratégico de Auditoria
Conclusão: 03 de novembro de 2017 – Carga horária: 30 horas

- Passo Estratégico de Direito Previdenciário
Conclusão: 29 de outubro de 2017 – Carga horária: 26 horas

- Raciocínio Lógico
Conclusão: 17 de outubro de 2017 – Carga horária: 61 horas

- Questões comentadas de inglês 2017/2018
Conclusão: 09 de outubro de 2017 – Carga horária: 20 horas

- Legislação Aduaneira
Conclusão: 17 de setembro de 2017 – Carga horária: 30 horas

- Auditoria
Conclusão: 28 de agosto de 2017 – Carga horária: 24 horas

- Português
Conclusão: 08 de agosto de 2017 – Carga horária: 25 horas

- Questões comentadas de inglês 2017
Conclusão: 30 de junho de 2017 – Carga horária: 20 horas

- Direito Constitucional
Conclusão: 26 de julho de 2017 – Carga horária: 55 horas

- Administração Financeira e Orçamentária
Conclusão: 05 de julho de 2017 – Carga horária: 27 horas

- Comércio Internacional
Conclusão: 09 de maio de 2017 – Carga horária: 27 horas

- Administração Geral
Conclusão: 30 de março de 2017 – Carga horária: 6 horas

- Direito Administrativo
Conclusão: 02 de dezembro de 2016 – Carga horária: 80 horas

- Direito Tributário
Conclusão: 17 de novembro de 2016 – Carga horária: 80 horas

- Raciocínio Lógico-Quantitativo
Conclusão: 26 de outubro de 2016 – Carga horária: 94 horas

- Legislação Tributária
Conclusão: 26 de outubro de 2016 – Carga horária: 62 horas

- Estatística
Conclusão: 20 de agosto de 2016 – Carga horária: 54 horas

- Comércio Internacional
Conclusão: 04 de agosto de 2016 – Carga horária: 63 horas

- Contabilidade Geral e Avançada
Conclusão: 29 de julho de 2016 – Carga horária: 97 horas

- Legislação Aduaneira
Conclusão: 13 de julho de 2016 – Carga horária: 53 horas

- Direito Tributário Jurisprudencial
Conclusão: 05 de julho de 2016 – Carga horária: 12 horas

- Administração Geral
Conclusão: 01 de julho de 2016 – Carga horária: 41 horas

- Auditoria
Conclusão: 28 de junho de 2016 – Carga horária: 21 horas

- Contabilidade Introdutória
Conclusão: 24 de junho de 2016 – Carga horária: 33 horas

- Administração Pública
Conclusão: 20 de junho de 2016 – Carga horária: 49 horas

- Inglês
Conclusão: 17 de junho de 2016 – Carga horária: 14 horas

- Direito Constitucional
Conclusão: 13 de junho de 2016 – Carga horária: 110 horas

- Português
Conclusão: 03 de junho de 2016 – Carga horária: 46 horas

- Direito Previdenciário
Conclusão: 19 de maio de 2016 – Carga horária: 31 horas

UNA:
- Curso de Formação para plataforma Moodle – Módulo I
Conclusão: 16 de janeiro de 2015 – Carga horária: 8 horas
UFMG:
- Álgebra I - Carga horária: 90 horas
Conclusão: 23 de dezembro de 2009

- Análise I - Carga horária: 120 horas
Conclusão: 23 de dezembro de 2009

- Álgebra II - Carga horária: 90 horas
Conclusão: 12 de agosto de 2010

- Álgebra Linear - Carga horária: 90 horas
Conclusão: 12 de agosto de 2010

CEF:
- Avaliação básica e análise de crédito micro e pequena empresa
Conclusão: 19 de maio de 2008 – Duração: 60 horas

PUC Minas:
- Controle interno e SOX
Dia: 01 de abril de 2016 – Duração: 8 horas

- Gestão de Compliance
Dia: 01 de abril de 2016 – Duração: 8 horas

- Controle interno e SOX
Dia: 01 de abril de 2016 – Duração: 8 horas

- Metodologia de Pesquisa: métodos e procedimentos de pesquisa
Dia: 25 de janeiro de 2016 – Duração: 8 horas

- Metodologia de Pesquisa: o conhecimento científico
Dia: 25 de janeiro de 2016 – Duração: 8 horas

- Vivência universitária
Dia: 21 de outubro de 2015 – Duração: 10 horas

- Capacitação em educação a distância
Dia: 01 de outubro de 2015 – Duração: 20 horas

Leitura e Produção de textos acadêmicos – Carga horária: 15 horas
Período: 01 de março a 31 de maio de 2008

- Calculadora HP 12C
Dias: 18/08, 25/08, 01/09 de 2007 – Duração: 15 horas

PALESTRAS:
- "Diversidade Organizacional" – ministrada por Andréa Alcione e "Noção geral sobre contabilidade aplicada ao setor público e suas principais mudanças" – ministrada por Márcia Prímola – carga horária: 2 horas – 06 de setembro de 2015.

- "A construção da legitimidade do herdeiro sucessor" – ministrada por Ana Luiza Albuquerque Cruz e "O mercado de trabalho formal do contador" – ministrada por Josmária Oliveira" – carga horária: 1 hora – 20 de março de 2015.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2022

_____
Luiza Helena Silva Vidigal Gonçalves

764

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, *Professor Dom Joaquim Giovani Mol Guimarães*, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de *Ciências Contábeis*, em *20 de fevereiro de 2016*, confere o título de *Bacharel* a *Luiza Helena Silva Vidigal Gonçalves* filho(a) de *Hélio da Silva Vidigal* e de *Ana Maria Silva Vidigal*, nascido(a) em *03 de fevereiro de 1984*, natural de *Conselheiro Lafaiete - Minas Gerais*, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, *06 de abril de 2016*

Pró-reitor de graduação

Reitor

Luiza Helena S. Vidigal Gonçalves

Diplomado

765

LEI Nº 7088, DE 23/03/1983

O DIPLOMADO É DE NACIONALIDADE

BRASILEIRA

PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE

Nº MG - 11.351.335

EXPEDIDA PELA

Polícia Civil - MG

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Diploma registrado nos termos do Artigo 48, §1 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, sob o nº 109983/2016 Processo: 7/334789/2016

Belo Horizonte, 20 de Maio de 2016

Professor Felix de Araujo Souza
Chefe do Centro de Registros Acadêmicos

Curso: Ciências Contábeis

Reconhecimento: Portaria/MEC nº 698, de 17/11/2014

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
CRCMG

86397

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, Professor **Ronaldo Tadêu Pena**, no uso de suas atribuições, tendo em vista que **Luiza Helena Silva Vidigal**

nascido(a) em **Minas Gerais** em **03** de **fevereiro** de **1984**

filho(a) de **Hélio da Silva Vidigal e Ana Maria Silva Vidigal**

concluiu o curso de **Física** em **10 de fevereiro de 2006**

confere-lhe o título de **Bacharel** e outorga-lhe o presente diploma

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, **30** de **março** de **2006**

Reitor

Diretor(a) da Unidade

Diplomado(a)

766

APOSTILA

Assina o presente diploma como Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, a Professora Heloísa Maria Murgel Starling
Vice-Reitora

LEI Nº. 7088, DE 23/03/83
O DIPLOMADO É DE NACIONALIDADE
Brasileira
PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE
Nº MG-11.351.335
Expedida pela SSP-MG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
REGISTRO EFETUADO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, NOS TERMOS DAS PORTARIAS DAU Nº 71 DE 29/10/77 E SESU Nº 30 DE 23/05/79
SOB O Nº 0547 LVR MFQ-8 FLS. 55-V
PROC. 23072 006593/06-39
BELO HORIZONTE, 30 Janeiro 2007

LUIZ ANTÔNIO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Diretor da Divisão de Registro

ANA LUCIA RIBEIRO DINIZ
Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico

Acesse https://claretiano.edu.br/documentos e informe o código de acesso 2017024611995 e sua matrícula: 8162133.

8162133.DGMATBTT.CCG.2022/01

Claretiano - Centro Universitário

Recredenciado - Portaria MEC nº 113 de 23/01/2020, publicado no D.O.U em 27/01/2020, Seção I, pág. 33

Claretiano CENTRO UNIVERSITÁRIO

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Certificado de Conclusão de Curso

Certifico, para os devidos fins, que ***LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONÇALVES****, RA 8162133,* ***R.G. MG-11.351.335/MG****, nascida aos 03/02/1984, na cidade CONSELHEIRO LAFAIETE/MG, concluiu em 11/07/2022 o curso de* ***Matemática, Licenciatura*** *e colou grau em 16/08/2022, estando o seu diploma em fase de registro.*

O curso foi Renovado o Reconhecimento pela Portaria nº. 913 de 27/12/2018 - publicada no D.O.U. de 28/12/2018, seção 1, pág. 134. Curso realizado de acordo com a Resolução CNE/CP n° 2 de 20/12/2019, republicada em 15/04/2020, com carga horária de 760 horas.

Batatais, 16 de agosto de 2022.

Léa Mara Lelis Dal Picolo Biagini
R.G. 17.065.999-9
Secretária Geral
Assinatura Eletrônica

Batatais - SP
Rua Dom Bosco, 466
Castelo - CEP 14300-172
Fone: (16)3660-1777
https://claretiano.edu.br

769

República Federativa do Brasil

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, Professor Clélio Campolina Diniz,
no uso de suas atribuições, confere a

Luiza Helena Silva Vidigal Gonçalves

o grau de Mestra em Matemática

e outorga-lhe o presente diploma, nos termos da legislação vigente.

Belo Horizonte, 15 de março de 2013.

Reitor

Pró-Reitor de Pós-Graduação

Diretor(a) da Unidade

Luiza Helena S. Vidigal Gonçalves
Diplomado(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INCIPIT VITA NOVA
7 DE SETEMBRO DE 1927

770

DIPLOMADA: Luiza Helena Silva Vidigal Gonçalves

Filiação: Hélio da Silva Vidigal
Ana Maria Silva Vidigal

Data de Nascimento: 03 de fevereiro de 1984

Naturalidade: Conselheiro Lafaiete / MG

Nacionalidade: Brasileira

Documento de Identidade: MG-11.351.335

Órgão Emissor: PCF/MG

Data da defesa: 31 de agosto de 2012.

Curso de Pós-Graduação em Matemática, nível Mestrado

Avaliação da CAPES referente ao Triênio 2007-2009
Homologado pelo CNE (Port. MEC 1077, de 31/08/2012, DOU 13/09/2012, seç. 1, p. 25)

aellas

Setor de Expedição de Diplomas/PRPG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Registro efetuado nos termos da
Lei Nº 9.394/96 de 20/12/1996 – Artigo 48 – Parágrafo 1º

Número: 7377 Livro: RD-2013/2

Proc. Nº: 2013/10.01939

Belo Horizonte, 26 novembro 2013

Kátia Cristina Aguiar
Diretora da Divisão de Registro de Diplomas

Daniele C.M. Fagundes Zárate
Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico

pitágoras

DECLARAÇÃO

Declaramos para devidos fins, que se fizerem necessários, que Sra. **LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONÇALVES** lecionou as seguintes disciplinas nos respectivos períodos letivos.

Disciplina	Carga Horária	Curso	Período
Cálculo Diferencial e Integral II	1,5 Semanal	Engenharia Elétrica	2017/2
Matemática Instrumental	0 Semanal	Engenharia Elétrica	2017/2
Cálculo Diferencial e Integral II	1,5 Semanal	Engenharia de Produção	2017/2
Matemática Instrumental	0 Semanal	Engenharia de Produção	2017/2
Matemática Instrumental	0 Semanal	Engenharia Mecânica	2017/2
Cálculo Diferencial e Integral II	1,5 Semanal	Engenharia Civil	2017/2
Matemática Instrumental	3 Semanal	Engenharia Civil	2017/2
Cálculo Diferencial e Integral II	1,5 Semanal	Engenharia Mecânica	2017/2
Cálculo Diferencial e Integral III	1 Semanal	Engenharia Elétrica	2018/1
Cálculo Diferencial e Integral III	1 Semanal	Engenharia de Produção	2018/1
Física Geral e Experimental-Mecânica	1,5 Semanal	Engenharia Elétrica	2018/1
Física Geral e Experimental-Mecânica	1,5 Semanal	Engenharia de Produção	2018/1
Cálculo Diferencial e Integral III	1 Semanal	Engenharia Mecânica	2018/1
Física Geral e Experimental-Mecânica	1,5 Semanal	Engenharia Mecânica	2018/1

Cálculo Diferencial e Integral III	1,5 Semanal	Engenharia Civil	2018/1
Física Geral e Experimental-Mecânica	1,5 Semanal	Engenharia Civil	2018/1
Cálculo Diferencial e Integral III	1 Semanal	Engenharia Mecânica	2018/1
Contabilidade Comercial	1,5 Semanal	Ciências Contábeis	2019/1
Calculo Numérico	1,5 Semanal	Engenharia Elétrica	2019/1
Teoria da Contabilidade	1,5 Semanal	Ciências Contábeis	2019/1
Probabilidade e Estática	1,5 Semanal	Engenharia Civil	2019/1
Cálculo Diferencial e Integral	0,75 Semanal	Engenharia Elétrica	2019/1
Cálculo Diferencial e Integral	0,75 Semanal	Engenharia Civil	2019/1
Cálculo Diferencial e Integral	0,75 Semanal	Engenharia Mecânica	2019/1
Cálculo Diferencial e Integral	0,75 Semanal	Engenharia de Produção	2019/1
Contabilidade Comercial	1,5 Semanal	Ciências Contábeis	2019/1

Nada mais a declaração, firmamos presente.

Barreiro, 02 de julho de 2019

Pitágoras Sistema de Ensino Superior Sociedade Ltda.

BELO HORIZONTE - MG

Belo Horizonte, 28 de julho de 2020.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONCALVES 06151303644, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.667.800/0001-45, situada a R Conselheiro Andrade Figueira, 22, Apt 301, Bairro: Gutierrez, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.441-153, por meio de LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONCALVES, CPF: 061.513.036-44, prestou serviços para o CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA, no curso de MBA em Gestão Tributária (Tributos Federais: IOF, IPI, PIS e COFINS), perfazendo o total de 20hs (vinte horas) nos dias 06/11/2019, 13/11/2019, 19/11/2019, 27/11/2019, 04/12/2019..

Atenciosamente,

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA
Av Maria Da Gloria Rocha, 175, Lote 01, Letra B
Bitacula, Contagem - MG, 32010-375

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2020.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONCALVES, inscrito no CNPJ sob o nº 35.667.800/0001-45, situada na Rua Conselheiro Andrade Figueira, 22 Complemento: APT 301Bairro: Gutierrez CEP: 30441-153 Cidade: Belo Horizonte Estado: MG, por meio de LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONCALVES, CPF: 061.513.036-44, prestou serviços para o CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA, no curso de Pós-graduação em MBA em Gestão Tributária (disciplina: Tributos Federais: IRPJ e CSLL), perfazendo o total de 20hs/aula (vinte horas), nas seguintes datas do 1º semestre de 2020. Nos dias 15/06/2020; 17/06/2020; 22/06/2020; 24/06/2020; 29/06/2020; 01/07/2020; 06/07/2020; 08/07/2020; 13/07/2020; 15/07/2020.

Atenciosamente,

Leandro Costa de Azevedo

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA
Rua Guajajaras, n. 0 175, Centro,
Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.180-100

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que Luiza Vidigal Gonçalves, portador do CPF061.513.036-44, realizou, como instrutor contratado pelo Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, mediante Chamamento Público nº 004/2020, o seguinte curso em 2021, até a presente data:

TEMA	DATA	CIDADE
IRPF	18/03/2021	Belo Horizonte
Cálculos Tributários - PIS /COFINS	26/03/2021	Belo Horizonte
IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)	05/04/2021	Belo Horizonte

Informamos, ainda, que o contratado vem cumprindo todas as condições acordadas em contrato, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 06 de abril de 2021.

VINICIUS TADEU REZENDE ROSA:08418408650

Assinado de forma digital por VINICIUS TADEU REZENDE ROSA:08418408650
Dados: 2021.04.06 18:35:51 -03'00'

Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Gerente Administrativo e Financeiro
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
CNPJ: 17.188.574/0001-38

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que Luiza Vidigal Gonçalves, portador do CPF061.513.036-44, realizou, como instrutor contratado pelo Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, mediante Chamamento Público nº 004/2020, o seguinte curso em 2021, até a presente data:

TEMA	DATA	CIDADE
IFRS - Instrumentos Financeiros	11/06/2021	Belo Horizonte

Informamos, ainda, que o contratado vem cumprindo todas as condições acordadas em contrato, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 21 de junho de 2021.

Assinado digitalmente por:
MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO
CPF: 994.036.416-49
Certificado emitido por AC Prodemge RFB
Data: 21/06/2021 16:07:26 -03:00

Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso
Diretoria Adjunta de Gestão de Recursos
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
CNPJ: 17.188.574/0001-38

Esse documento foi assinado por MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/TVWPR-D7PQB-ZPN3R-PFUPT

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: TVWPR-D7PQB-ZPN3R-PFUPT

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO (CPF 994.036.416-49) em 21/06/2021 16:07

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/TVWPR-D7PQB-ZPN3R-PFUPT

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que Luiza Vidigal Gonçalves, portador do CPF061.513.036-44, realizou, como instrutora contratada pelo Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, mediante Chamamento Público nº 004/2021, o seguinte curso em 2022, até a presente data:

TEMA	DATA	CIDADE
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS – FORMAS DE TRIBUTAÇÃO	11/07/2022	Belo Horizonte

Informamos, ainda, que a contratada vem cumprindo todas as condições acordadas em contrato, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2022.

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TADEU REZENDE ROSA
CPF: 084.184.086-50
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 02/08/2022 17:37:35 -03:00

Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Gerente Administrativo e Financeiro
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
CNPJ: 17.188.574/0001-38

Esse documento foi assinado por VINICIUS TADEU REZENDE ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CH8Y8-ZPCD6-N2GDU-Z2XFQ

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: CH8Y8-ZPCD6-N2GDU-Z2XFQ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 02/08/2022 17:37 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/CH8Y8-ZPCD6-N2GDU-Z2XFQ

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONCALVES
REGISTRO..... : MG-118689/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.513.036-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 17/10/2022 as 16:15:51.
Válido até: 15/01/2023.
Código de Controle: 977623.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONCALVES
REGISTRO..... : MG-118689/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.513.036-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 17/10/2022 as 16:14:55.
Válido até: 15/01/2023.
Código de Controle: 869644.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONCALVES
CPF: 061.513.036-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:43:05 do dia 17/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/04/2023.
Código de controle da certidão: **5217.EA91.7B21.7C48**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONCALVES
CPF: 061.513.036-44
Certidão nº: 35084839/2022
Expedição: 17/10/2022, às 16:21:03
Validade: 15/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONCALVES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **061.513.036-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	229/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
Nº DA MODALIDADE	016/2022

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, Luiza Helena Silva Vidigal Gonçalves, portadora do documento de identidade nº 11.351.335, inscrita no CPF nº 061.513.036-44, **DECLARO,** para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2022.

Luiza Helena Silva Vidigal Gonçalves
061.513.036-44

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	229/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
Nº DA MODALIDADE	016/2022

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que eu, Luiza Helena Silva Vidigal Gonçalves, brasileira, casada, RG nº 11.351.335, órgão emissor PC, MG, CPF nº 061.513.036-44, domiciliado à rua Conselheiro Andrade Figueira nº 22, apto 301, bairro Gutierrez, CEP 30.441-153, Belo Horizonte, MG, serei a autora de todo o material didático apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, e autorizo o CRCMG a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCMG ou a quem quer que, eventualmente venha reclamar a sua autoria.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2022

Luiza Helena Silva Vidigal Gonçalves
061.513.036-44

Rua Cláudio Manoel, 539 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS			
Nome Completo: MARILAC MAGELA DOS SANTOS			
Data de nascimento:31/03/1972	Naturalidade: CURVELO	Nacionalidade: BRASIL	
RG: M 7 255 639	Órgão Emissor: SSP/MG	Data da emissão: 15/05/1991	
CPF: 921.858.006-04	Sexo: ( ) M (X) F	Estado civil: SOLTEIRA	
PIS/PASEP:124.05221.58.8	Registro no Órgão de Classe: CRCMG. 111228/0		
Rua/Av: RUA ENGENHEIRO LUIZ ANTÔNIO GONZAGA		n.º: 711	
Complemento: CASA	Bairro: CENTRO		
Cidade: CURVELO		Estado: MG	
CEP: 35.790-099	E-mail: marilac.santos@hotmail.com		
Telefone residencial: ( )	Telefone comercial: (38) 99900-1856		
Telefone celular: (38) 99966-4807	Fax: ( )		
Possui dependentes para o Imposto de Renda? ( ) SIM (X) NÃO ***OBS:*** *CASO POSSUA DEPENDENTES, PREENCHA OS DADOS ABAIXO:*			
DEPENDENTE 1			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:	Sexo: ( ) M ( ) F	
DEPENDENTE 2			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:	Sexo: ( ) M ( ) F	
DADOS BANCÁRIOS DO INSTRUTOR:			
Banco: BRASIL	Agência: 0103-1	Operação:	Conta: 10088-9

2 - TITULAÇÃO
Formação Acadêmica (Graduação): Ciências Contábeis
Formação Acadêmica (Pós-Graduação):
(x) - Especialista em: Gestão Financeira e Controladoria
( ) - Mestre em:
( ) - Doutor em:
Atual atividade profissional: Tutora/Professora/Instrutora, Consultora e Assessora em Negócios Contábeis/Financeiros e Imobiliários – Empreendedora.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3 – CURSOS DE INTERESSE:

TEMAS
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais
33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Eu, MARILAC MAGELA DOS SANTOS, solicito meu credenciamento como instrutor do CRCMG, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Data: 25 /10 / 2022

Assinatura do Participante: MARILAC MAGELA DOS SANTOS:92185800604 Assinado de forma digital por MARILAC MAGELA DOS SANTOS:92185800604 Dados: 2022.11.04 13:54:54 -03'00'

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Marilac Magela dos Santos

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **921.858.006-04**

Nome: **MARILAC MAGELA DOS SANTOS**

Data de Nascimento: **31/03/1972**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **19/05/1992**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:55:45** do dia **25/10/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **BDAC.F34C.1B59.F86F**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

NUMÉRO DO PIS/PASEP : 124,05221.58-8
MARILAC MAGELA DOS SANTOS

CEMIG

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 – 17º andar – Ala A1 – CEP 30190-131 – Belo Horizonte – MG

Acesse o Cemig Atende
www.cemigatende.com.br
Fale com a Cemig 116 | Cemig Torpedo 29810

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

MARILAC MAGELA DOS SANTOS
RUA ENG LUIZ ANTONIO GONZAGA 711 CX
CENTRO
35790-099 CURVELO, MG
CPF 921.858.006-04

Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
7200985131	3000775722

Referente a	Vencimento	Valor a pagar (R$)
OUT/2022	17/11/2022	63,24

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº088654455 - PTA Nº45.000014006.81

Classe	Subclasse	Modalidade Tarifária	Datas de Leitura	Data de Emissão
Residencial Monofásico	Residencial	Convencional B1	ANTERIOR 09/09 · ATUAL 10/10 · PRÓXIMA 08/11	10/10/2022

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	ABG051030146	37.090	37.210	1	120

Informações Gerais

SALDO ATUAL DE GERAÇÃO: 0,00 kWh.
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.046, de 21/06/2022.
Redução aliquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22
Base de cálculo reduzida nas componentes Distribuição, Transmissão e Encargos conf. art. 2º da Lei n.º 194/22
Unidade faz parte de sistema de compensação de energia.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas.
Leitura realizada conforme calendário de faturamento
É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.

SET/22 Band. Verde - OUT/22 Band. Verde

Histórico do Consumo

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
OUT/22	120	3,87	31
SET/22	129	4,16	31
AGO/22	112	3,86	29
JUL/22	131	4,09	32
JUN/22	115	3,83	30
MAI/22	141	4,40	32
ABR/22	135	4,65	29
MAR/22	124	4,13	30
FEV/22	136	4,68	29
JAN/22	158	4,93	32
DEZ/21	143	4,93	29
NOV/21	178	5,39	33
OUT/21	151	5,20	29

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia Elétrica kWh	51	0,74377646	37,92
En comp. kWh s/ ICMS	69	0,67942370	46,87
Energia injetada kWh HFP	69	0,65313000	-45,06

Encargos / Cobranças

Contrib Ilum Publica Municipal	23,51

Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,65313000
En comp. kWh s/ ICMS	0,65313000

Reservado ao Fisco
141C.B855.707F.2F16.5B16.FDF1.B9E0.FCD3

	Base de cálculo(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	18,23	18,00	3,28
PASEP	81,51	0,69	0,55
COFINS	81,51	3,18	2,59

Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.

CEMIG Distribuição S.A.

Código de Débito Automático	Instalação	Vencimento	Total a Pagar
008090324578	3000775722	17/11/2022	R$ 63,24

Pague pelo PIX

OUT/2022

83610000000-6 63240138003-5 71227636411-4 08090324578-7

MARILAC MAGELA DOS SANTOS

Brasileira, Solteira, uma Filha, Nascida em 31/03/1972
Especialista em Gestão Financeira e Controladoria
Graduada em Ciências Contábeis – Contadora - CRCMG-ATIVO
Graduando em Direito – Faculdade Arquidiocesana de Curvelo
Mestrado profissional a partir 2023 – FUCAPE
Administração e Contabilidade
Contato: (38) 99900-1856 /e-mail: marilac.santos@hotmail.com

Áreas de atuação: Contábil / Financeiro / Controladoria / Imobiliário
Objetivo: Docência **–** Palestras / Cursos / Treinamentos
Maximizar resultados => Oferecer soluções diferenciadas e inovadoras, respeitando a legalidade e promovendo o desenvolvimento pessoal.

Síntese das Qualificações:

- Experiência na área financeira, contábil e de controle, realizando atividades referentes à tesouraria, faturamento, expedição, contas patrimoniais, conciliações, controle de despesas e receitas; Elaboração de relatórios gerenciais;
- Análise e Planejamento Financeiro; Gerenciamento das rotinas de: Contas a pagar; Contas a receber; Fluxo de Caixa; Captação e Gerenciamento de Recursos Financeiros; Processos licitatórios;
- Desempenho na área de classificação contábil; Escrituração fiscal; Auditoria e Pericias;
- Domínio de sistemas como Office (Word, Excel e Internet);
- Carteira de habilitação B

Síntese do Histórico Profissional:

08/2020 – 10/2022 **Instrutora CRCMG**
08/2016 – 08/2020 **Tutor/Professor - Curso de Ciências Contábeis – Pitágoras/Unopar**
05/2005 **–** Atual **Prestação de Serviços – Empreendedora**

- Assessoria e Consultoria Contabil, Financeira, Imobiliária e Adm. Pública; Cursos e Palestras, Elaboração de Relatórios Gerênciais; Lançamentos Contábeis, Conciliações, Escriturações, Controles Interno-Gerenciamento de Rotinas de Contas a Pagar, Contas a Receber e Fluxo de Caixa; Cálculos Periciais, Auditoria; Negócial -> Caixa Econômica Federal => Análise e Montagem de Processos Habitacionais; Captação e Gerenciamento de Recursos Financeiros; Prestação de Contas;.

07/2009 - 08/2010 **Controladoria Municipal de Curvelo >** Assessora Administrativa
03/2002 - 04/2004 **Hospital Imaculada Conceição >** Contabilidade/Financeiro
06/1997 - 07/2001 **Transportes Santa Clara Ltda** > Contabilidade/Financeiro/ Faturamento
1990 a 1997 **Outros**

Curvelo (MG), 03/11/2022.

MARILAC MAGELA DOS SANTOS:92185800604 Assinado de forma digital por MARILAC MAGELA DOS SANTOS:92185800604 Dados: 2022.11.04 14:43:50 -03'00'

unopar **UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR**

Declaro para devidos fins que se fizerem necessário que Mariac Magela dos Santos CPF 921.858.006-04 realizou nesse estabelecimento de ensino a função de tutoria de polo no curso de Ciências Contábeis no período de 2016 à 2020 com êxito.

Curvelo, 25 de outubro de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

UNOPAR POLO CURVELO
Norte Educacional Curvelo Ltda
CNPJ 37.778.631/0001-07
Avenida Otávio Bezerra de Melo, 1605 - Centro
Curvelo/MG 35790-000 - Tel. (38) 3721-6975

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARILAC MAGELA DOS SANTOS
REGISTRO..... : MG-111228/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.858.006-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 02/11/2022 as 21:55:56.
Válido até: 31/01/2023.
Código de Controle: 858032.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARILAC MAGELA DOS SANTOS
REGISTRO..... : MG-111228/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.858.006-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 23/07/2022 as 22:34:10.
Válido até: 21/10/2022.
Código de Controle: 784919.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARILAC MAGELA DOS SANTOS
CPF: 921.858.006-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:53:26 do dia 02/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/05/2023.
Código de controle da certidão: **ED01.02FB.5A57.9743**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARILAC MAGELA DOS SANTOS
CPF: 921.858.006-04
Certidão nº: 37538594/2022
Expedição: 02/11/2022, às 22:56:55
Validade: 01/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARILAC MAGELA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **921.858.006-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu MARILAC MAGELA DOS SANTOS, portador(a) do documento de identidade nº M 7 255 639, inscrito(a) no CPF nº 921.858.006-04, **DECLARO,** para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Curvelo (MG) 25/10/2022

MARILAC MAGELA DOS SANTOS:92185800604
Assinado de forma digital por MARILAC MAGELA DOS SANTOS:92185800604
Dados: 2022.11.04 13:58:31 -03'00'

Marilac Magela dos Santos
921.858.006-04

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que eu, MARILAC MAGELA DOS SANTOS, Brasileira, solteira, RG nº M 7 255 639, SSP/MG, CPF nº .921.858.006-04., domiciliado à rua ENGENHEIRO LUIZ ANTÔNIO GONZAGA, nº 711, bairro: CENTRO, CEP.35.790-099, Curvelo, Minas Gerais, serei autora de todo o material didático apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, e autorizo o CRCMG a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCMG ou a quem quer que, eventualmente venha reclamar a sua autoria.

Curvelo (MG, 25 de outubro de 2022.

MARILAC MAGELA DOS SANTOS:92185800604 Assinado de forma digital por MARILAC MAGELA DOS SANTOS:92185800604 Dados: 2022.11.04 13:59:45 -03'00'

Marilac Magela dos Santos
921.858.006-04

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS			
Nome Completo: Mateus Rocha Menezes			
Data de nascimento: 05/08/1979	Naturalidade: Belo Horizonte		Nacionalidade: Brasileira
RG: MG – 11.502.242	Órgão Emissor: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais		Data da emissão: 04/02/2016
CPF: 044.321.216-37	Sexo: (X) M ( ) F		Estado civil: Solteiro
PIS/PASEP: 12657174096	Registro no Órgão de Classe: MG-113035/O-7		
Rua/Av: Costa do Marfim			n.º: 100
Complemento: APTO 301	Bairro: Havaí		
Cidade: Belo Horizonte			Estado: Minas Gerais
CEP: 30575-000	E-mail: mateusrochamenezes@gmail.com		
Telefone residencial: (31) 3212-4341		Telefone comercial: (31) 98879-9864	
Telefone celular: (31) 98657-6913		Fax: ( )	
Possui dependentes para o Imposto de Renda? ( ) SIM (X) NÃO ***OBS:*** *CASO POSSUA DEPENDENTES, PREENCHA OS DADOS ABAIXO*:			
DEPENDENTE 1			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DEPENDENTE 2			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DADOS BANCÁRIOS DO INSTRUTOR:			
Banco:	Agência:	Operação:	Conta:

2 – TITULAÇÃO
Formação Acadêmica (Graduação): Ciências Contábeis
Formação Acadêmica (Pós-Graduação): *Stricto Sensu*
( ) - Especialista em:
(X) - Mestre em: Ciências Contábeis
( ) - Doutor em:
Atual atividade profissional: Docência do Ensino Superior, Conselho Fiscal, Consultoria Contábil, Educação Financeira e Treinamento Empresarial em Educação Continuada.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3 – CURSOS DE INTERESSE:

TEMAS
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment"*
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais
33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Eu, Mateus Rocha Menezes, solicito meu credenciamento como instrutor do CRCMG, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Data: 25 / 10 / 2022

Assinatura do Participante: MATEUS ROCHA MENEZES:04432121637

Assinado de forma digital por MATEUS ROCHA MENEZES:04432121637
Dados: 2022.10.25 11:19:01 -03'00'

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

MG-11.502.342
04/02/2016
MATEUS ROCHA MENEZES
JOSE RAIMUNDO MENEZES
ARISTE ROCHA MENEZES
BELO HORIZONTE-MG
5/8/1979
BELO HORIZONTE-MG
044321216-37

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

MATEUS ROCHA MENEZES

Nº de Inscrição

044321216-37

Data do Nascimento

05/08/79

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

MATEUS ROCHA MENEZES

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 21/01/98

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
044.321.216-37

Nome
MATEUS ROCHA MENEZES

Nascimento
05/08/1979

CÓDIGO DE CONTROLE
BF82.AF40.2141.A467

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:14:37 do dia 25/10/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém, mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Converse e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 55842 Série 0107/MG

Mateus Rocha Mendes

ASSINATURA DO PORTADOR

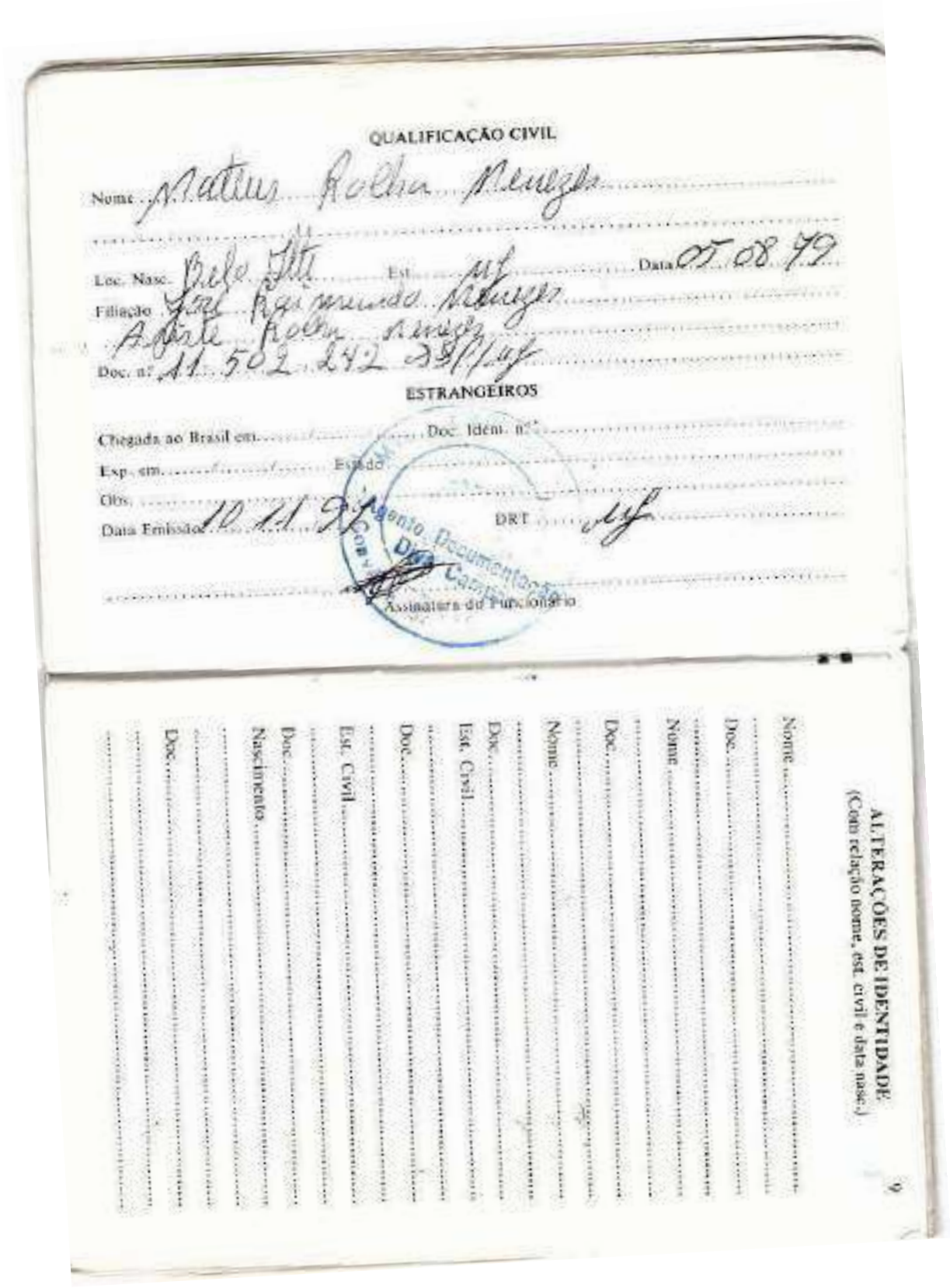

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Matheus Rocha Menezes

Loc. Nasc. Belo Hte Est. MG Data 05.08.79

Filiação José Raimundo Menezes

Adelia Rocha Menezes

Doc. nº 11.502.242 SSP/MG

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..... Doc. Idem. nº .....

Exp. em ..... Estado .....

Obs. .....

Data Emissão 10.11.92 DRT MG

Assinatura do Funcionário

Departamento de Documentação e Cadastro

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome .....

Doc. .....

Nome .....

Doc. .....

Nome .....

Doc. .....

Est. Civil .....

Doc. .....

Nascimento .....

Doc. .....

Doc. .....

12 CONTRATO DE TRABALHO

Empregador 19.384.502/0001-91

Laboratório de Estética Dental Ltda. - ME

CGC/MF

Rua Av. Pasteur, 89 - Sala 1105 Nº

Município Santa Efigênia - CEP 30.150-290 Est.

Esp. do estabelecimento BELO HORIZONTE MG

Cargo Office - Boy

CBO nº

Data admissão 01 de Fevereiro de 19 97

Registro nº 01 Fls./Ficha 10

Remuneração especificada R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) por mês

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída 07 de Abril de 98

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

13 CONTRATO DE TRABALHO

Empregador 16.578.361/0001-50

INSTITUTO DE PESQUISAS SOCIAIS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS DE MINAS GERAIS

CGC/MF

Rua Rua Curitiba, 832 - 12º andar Nº

Município Centro - CEP 30170-120 Est.

Esp. do estabelecimento BELO HORIZONTE - MG

Cargo 455. PESQUISAS

CBO nº

Data admissão 10 de Fevereiro de 2000

Registro nº - Fls./Ficha 0086

Remuneração especificada R$ 521,82 (QUINHENTOS E VINTE UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) + 1/3 + FÉRIAS

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

INST. DE PESQ. SOC. ADM. E CONTÁBEIS MG

1º 2º

Data saída 10 de Janeiro de 2012

Eduardo E A Martins

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

FUNDAÇÃO INST. DE PESQ. SOC. ADM. E CONTÁBEIS MG

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

14 CONTRATO DE TRABALHO

03.516.376/0001-41
INSTITUTO NOVOS HORIZONTES DE ENS SUP E PESQ LTDA

RUA ALVARENGA PEIXOTO, 1270 - SANTO AGOSTINHO , CEP: 30.180-121 - BELO HORIZONTE - MG

Cargo: PROF. MESTRE I
CBO: 234505
D. Admissão: 02 de Fevereiro de 2015
Remuneração: R$ 39,10
(Trinta e Nove Reais e Dez Centavos) por hora

INSTITUTO NOVOS HORIZONTES DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA LTDA
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída 30 de Dezembro de 19 2015

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

15 CONTRATO DE TRABALHO

Empregador 08.446.503/0001-05
CGC/MF INSTITUTO MINEIRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNI-BH S/A
Rua Av. Mario Werneck, 1685 Nº .....
Município Bairro: Estoril - CEP:30.455-610
Esp. do estabelecimento BELO HORIZONTE -MG
Cargo .....
CBO nº .....
Data admissão 01 de Abril de 2015
Registro nº 02486 Fls./Ficha Ficha
Remuneração especificada R$ 43,36 (Quarenta e três reais e trinta e seis centavos)

INSTITUTO MINEIRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNI-BH S/A
Ass. do empregador

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de 19 .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

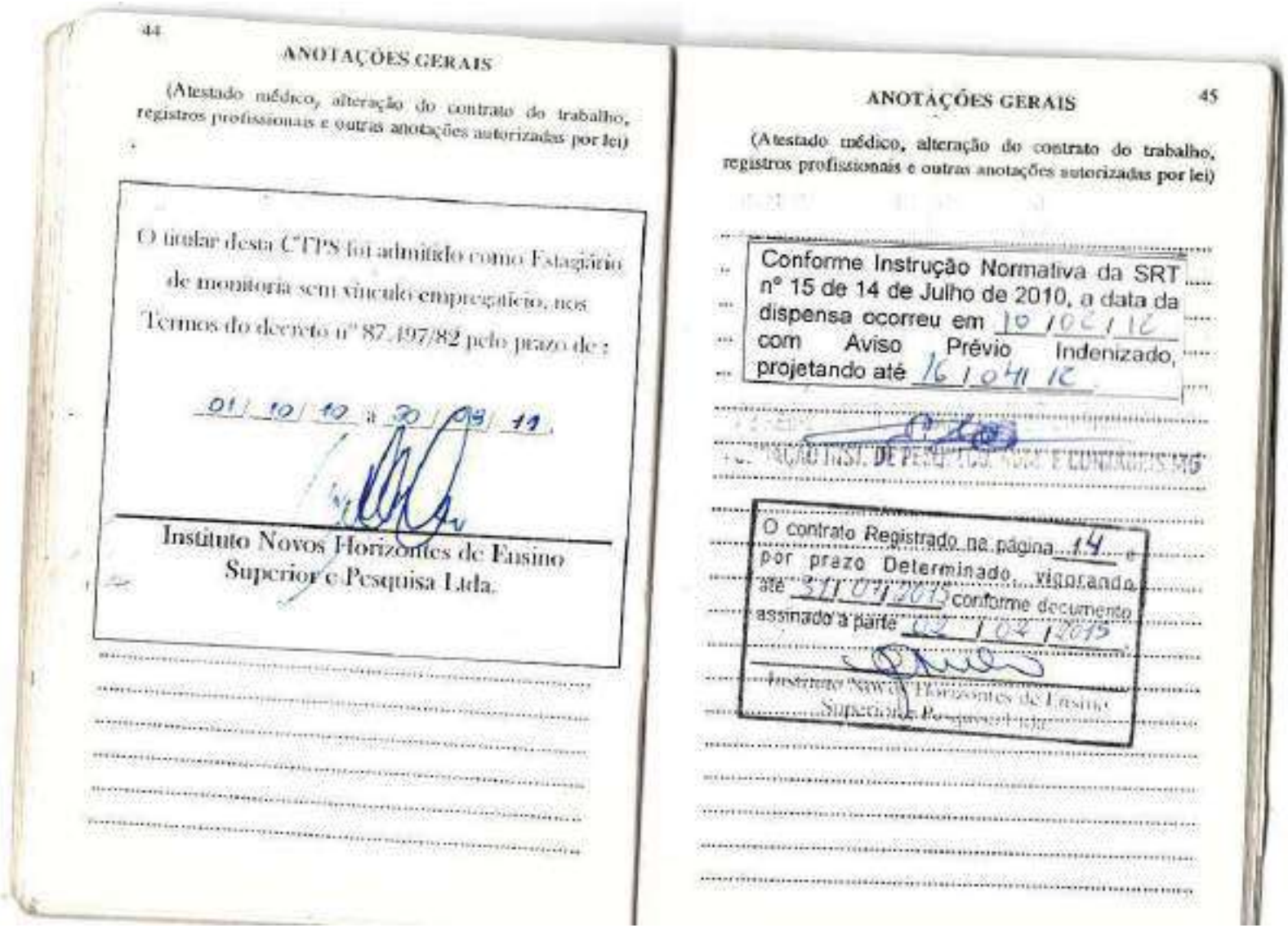

44

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

O titular desta CTPS foi admitido como Estagiário de monitoria sem vínculo empregatício, nos Termos do decreto nº 87.497/82 pelo prazo de:

01/10/10 a 30/09/11.

Instituto Novos Horizontes de Ensino Superior e Pesquisa Ltda.

ANOTAÇÕES GERAIS 45

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Conforme Instrução Normativa da SRT nº 15 de 14 de Julho de 2010, a data da dispensa ocorreu em 10/04/12 com Aviso Prévio Indenizado, projetando até 16/04/12

O contrato Registrado na página 14 e por prazo Determinado, vigorando até 31/07/2013 conforme documento assinado à parte 02/04/2012

Instituto Novos Horizontes de Ensino Superior e Pesquisa Ltda.

812

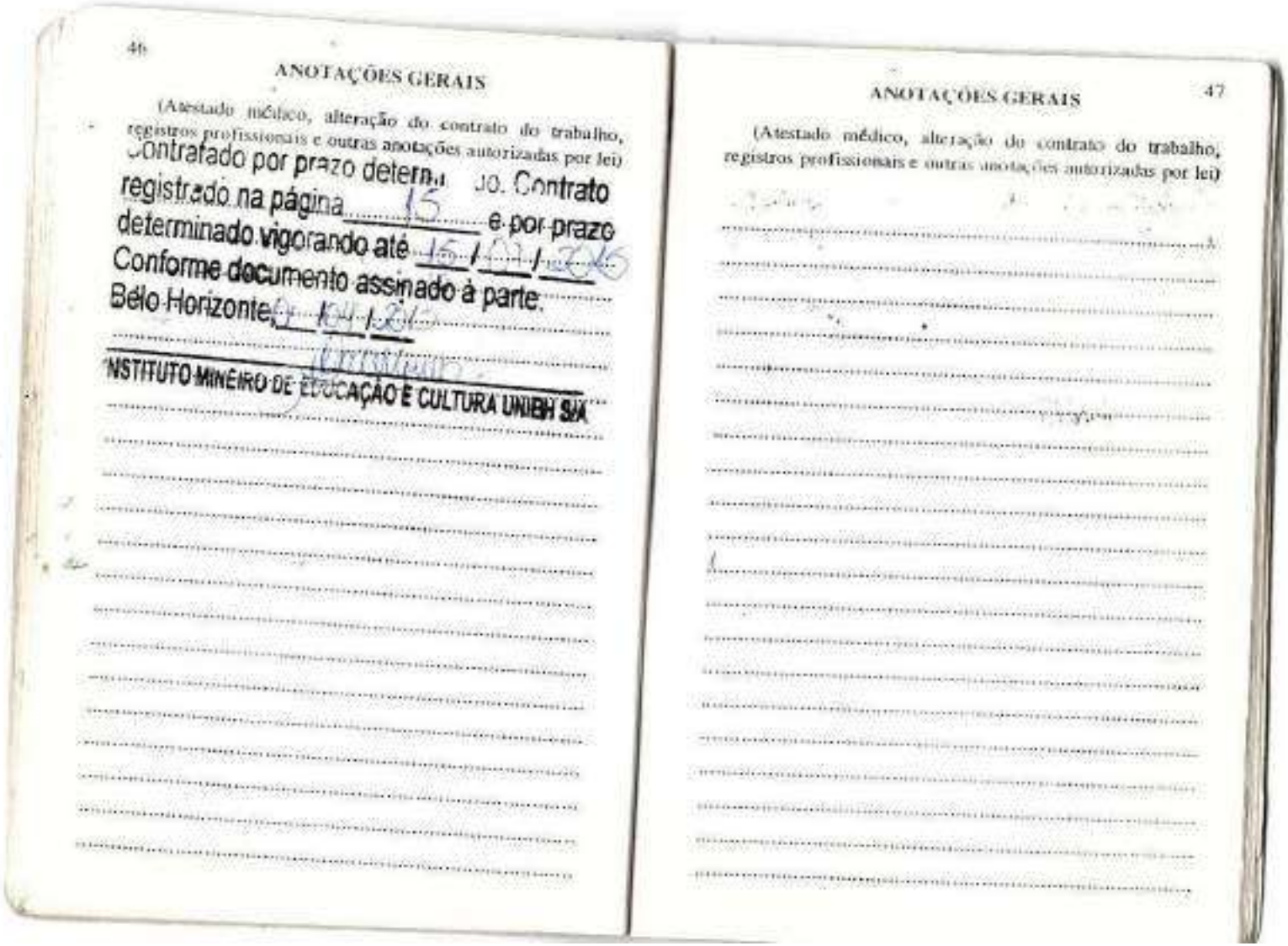

46

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Contratado por prazo determ... Jo. Contrato registrado na página 15 e por prazo determinado vigorando até 15/03/2016 Conforme documento assinado à parte.

Belo Horizonte, 01/04/2015

INSTITUTO MINEIRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNIBH S/A

47

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

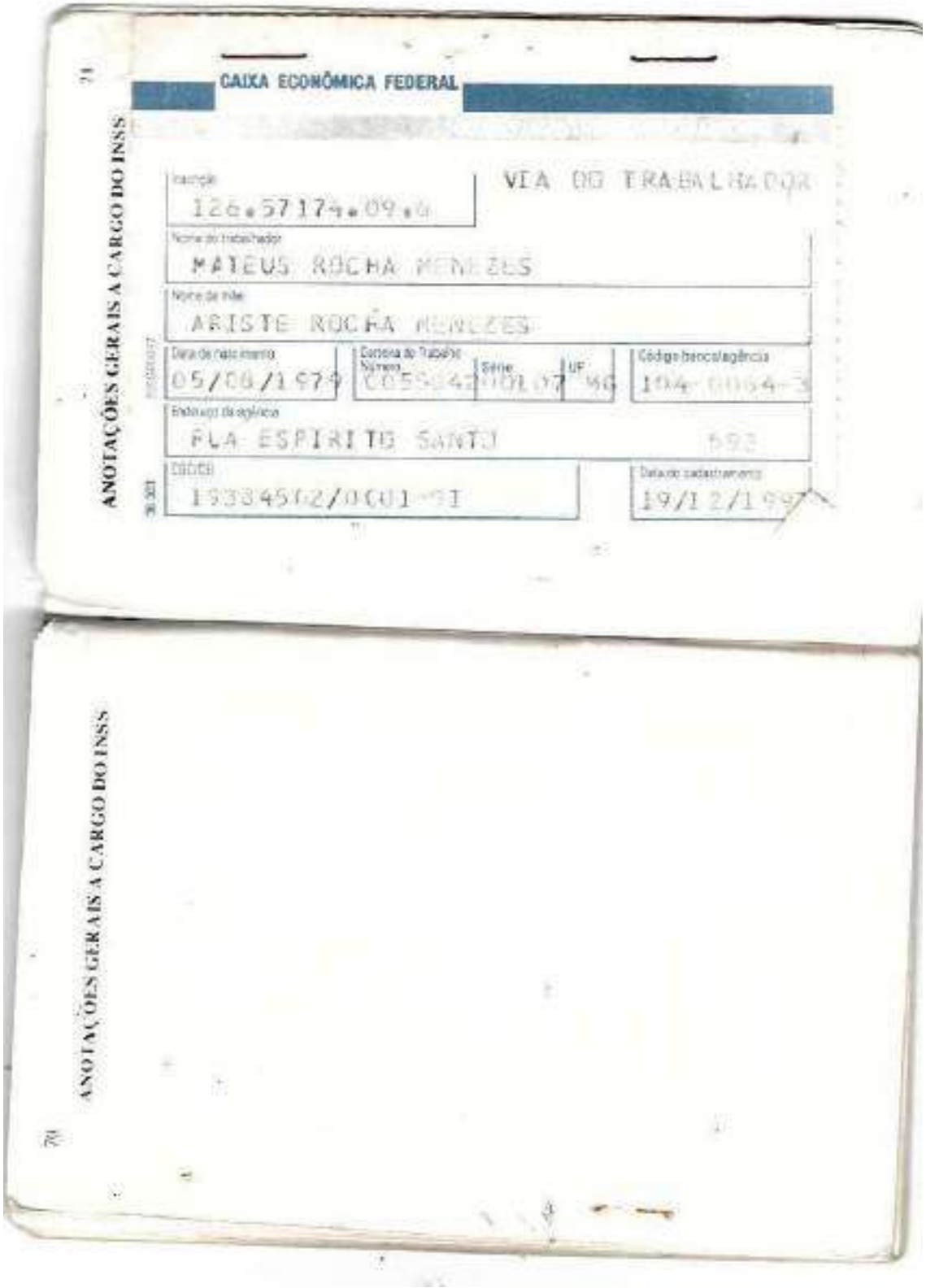

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

VIA DO TRABALHADOR

Inscrição
126.5717.09.6

Nome do trabalhador
MATEUS ROCHA MENEZES

Nome da mãe
ARISTE ROCHA MENEZES

Data de nascimento
05/08/1974

Carteira de Trabalho — Número | Série | UF
[illegible] | MG

Código banco/agência
104-0054-3

Endereço da agência
PLA ESPIRITO SANTO 693

CNPJ
19384502/0001-91

Data do cadastramento
19/12/199[illegible]

ANOTAÇÕES GERAIS A CARGO DO INSS

ANOTAÇÕES GERAIS A CARGO DO INSS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

Documento de Recolhimento e Arrecadação Municipal
DRAM
Receita Municipal

DIRETORIA DE LANCAMENTOS E DESONERACOES TRIBUTARIAS - IPTU

Nome: **MATEUS ROCHA MENEZES**
CPF/CNPJ: **044321216-37**
Identificador: **506087 301 1924**
Endereço: **AVE COSTA DO MARFIM, 100 - APT 301 - HAVAI - 30575-000 - BELO HORIZONTE - MG**

Nº do documento
01.22.6309694.07
Data de emissão
25/10/2022
Data de vencimento
25/10/2022

Índice Cadastral	Lançamento	Número da Guia	Data Vencimento
506087 301 192-4	13.001.22.0094971	01.22.6309694.07	15/10/2022

1 - Dados Cadastrais

Tipo do Imóvel:	**APARTAMENTO**
Tipo de lançamento:	**RESIDENCIAL**
Área de Terreno:	32.367,00
Área Construída:	82,00
Fração Ideal:	0,002758
Zona Homogênea/Zona Uso::	OE323/ZAR2
Classificação/Padrão Acabamento:	AP2/P3

2 - Cáclulo do Imposto

VALORVENAL DO IMÓVEL:	84.638,00

Alíquotas aplicadas ao imóvel:

de 0,00 até 84.638,00	0,60%	507,83

Imposto Calculado:	507,83
(-)Desc.programas especiais:	10,40
(=)Valor do imposto calculado:	497,43
Taxa de coleta de resíduos	373,96
Taxa fiscalização aparelhos transporte	0,93
Contribuição de iluminação publica	0,00
Expediente	0,00
Total	872,32

Código débito automático

3 - Opçoes de Pagamento

Parcela Fevereiro:	QUTADA
Parcela Março:	QUTADA
Parcela Abril:	QUTADA
Parcela Maio:	QUTADA
Parcela Junho:	QUTADA
Parcela Julho:	QUTADA
Parcela Agosto:	QUTADA
Parcela Setembro:	QUTADA
Parcela Outubro:	QUTADA
Parcela Novembro:	QUTADA
Parcela Dezembro:	QUTADA

Parcelas em atraso(caso existam) mais a parcela do mes:	0,00
Quitacão Integral:	0,00

4 - Informacão sobre pagamento em parcelas

O contribuinte podera pagar uma ou mais parcelas ate a quitação integral.Para ficar em dia ele devera pagar, no minimo, o valor das parcelas em atraso (caso haja) mais a parcela do mes.

Emissão:25/10/2022 CTM:10 10770 00350 Lograd:115064 Bairro:0690/0506

Linha Digitável **GUIA QUITADA/ISENTO**

PREFEITURA BELO HORIZONTE

Documento de Recolhimento e Arrecadação Municipal
DRAM
Receita Municipal

NÚMERO DO DOCUMENTO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
01.22.6309694.07	**25/10/2022**	

Nome: **MATEUS ROCHA MENEZES**
CPF/CNPJ: **044321216-37**

INSTRUÇÕES AO SR CAIXA: NÃO RECEBER. GUIA PARA INDICE CADASTRAL ISENTO / QUITADO

Mateus Rocha Menezes

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/0677993163623536
Última atualização do currículo em 04/07/2022

Mestre em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG (2014). Bacharel em Ciências Contábeis pelo Centro Universitário Unihorizontes (2011). Contador registrado pelo Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG), sócio da S&M Consultoria e Treinamentos Ltda. Experiência no ensino superior como professor de graduação e pós-graduação, em instituições públicas e privadas, tais como: PUC MINAS, UFOP, UFMG, UNIBH, UNA, Unihorizontes, UEMG e UFF nos cursos de Graduação em Ciências Contábeis, Engenharia de Produção, Administração, Direito, Economia, Turismo, Graduação Tecnológica em Gestão Financeira e Gestão da Qualidade. Cursos de Pós-graduação em Auditoria, Controladoria e Finanças, Mercado de Capitais, Gestão da Produção e Gestão Industrial. Professor Instrutor em treinamentos para educação continuada de Contadores no CRCMG, no Sicoob Central Cecremge, no Sistema OCEMG-SESCOOP e na Escola Aberta do Terceiro Setor. Conselheiro Fiscal efetivo da Cooperativa de Crédito SICOOB NOSSACOOP e Consultor na mesma instituição, prestando serviços de treinamento e capacitação em educação financeira e cultura cooperativista para todo quadro social da cooperativa. Foi Assistente de pesquisa da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais (Fundação IPEAD-UFMG) por 12 anos, trabalhando especificamente com Indicadores de Mercado em diversas organizações e supervisão de equipes. Tem vasta experiência na área de Administração em Instituições de Pesquisa Aplicada, Ensino e Cooperativas de Crédito, com ênfase em Ciências Contábeis, Controladoria, Finanças, Governança Corporativa, Indicadores de Mercado e Organizacionais, Educação Financeira e Docência no Ensino Superior. Tem interesse nos temas: Cooperativas de Crédito, Instituições financeiras, Análise da eficiência, Pesquisa Operacional, Contabilidade Internacional, Contabilidade Societária, Contabilidade Fiscal e Tributária, Auditoria Tributária, Perícia, Qualidade da Informação Contábil, Sistemas de Informações Contábeis, Contabilidade de Custos e Gerencial, Controladoria, Orçamento, *BALANCED SCORECARD* (BSC), Métodos Quantitativos, Gestão da Produção, Custos Industriais, Administração Financeira, Mercado de Capitais, Contabilidade Bancária, Contabilidade para Entidades de Seguros e Previdência, Fundos de Pensão, Ciências Atuariais, Contabilidade de Entidades do Terceiro Setor, Gestão da Qualidade, Gestão da Inovação e Educação Financeira. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome Mateus Rocha Menezes

Nome em citações bibliográficas: MENEZES, Mateus Rocha;MENEZES, M. R.

Nascimento 05/08/1979 - Belo Horizonte/MG – Brasil

Registro no CRCMG MG-113.035/O

Endereço

Endereço comercial Avenida Costa do Marfim, 100, apto. 301, Bairro Buritis
Buritis - Belo Horizonte CEP: 30575-000, MG - Brasil

Telefone: (31) 3212-4341
Celular: (31) 98879-9864 / (31) 98657-6913
E-mail: mateusrochamenezes@gmail.com

Formação acadêmica/titulação

2012 - 2014

Mestrado em Ciências Contábeis (Conceito CAPES 4).
Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, Brasil.
Título: Análise da Eficiência Técnica das Cooperativas de Crédito Brasileiras: um estudo dos sistemas SICOOB e SICREDI.,Ano de Obtenção: 2014.
Orientador: Valéria Gama Fully Bressan.
Bolsista do(a): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais.
Palavras-chave: Eficiência; Cooperativas de Crédito; SICOOB; SICREDI; Data Envelopment Analysis; Malmquist.
Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Economia / Subárea: Métodos Quantitativos em Economia / Especialidade: Métodos e Modelos Matemáticos, Econométricos e Estatísticos.
Setores de atividade: Atividades de serviços financeiros; Pesquisa e desenvolvimento científico.

2008 - 2011

Graduação em Ciências Contábeis.
Faculdade Novos Horizontes, FNH, Brasil.
Título: Governança corporativa em cooperativa de crédito.
Orientador: Davidson Campos Soares Barbosa.
Bolsista do(a): Programa Universidade para Todos - Ministério da Educação.

1995 - 1997

Ensino Médio (2º grau).
Escola Estadual Governador Milton Campos, ESTADUAL CENTRAL, Brasil.

1991 - 1994

Ensino Fundamental (1º grau).
Escola Estadual Maestro Villa Lobos.

1987 - 1990

Ensino Fundamental (1º grau).
Escola Estadual Pandiá Calógeras.

Formação Complementar

2018 - 2018

Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo – Dirigentes. (Carga horária: 01 hora). Sicoob Universidade.

2016 - 2016

Curso de Desenvolvimento de Dirigentes e Conselheiros do Crédito Cooperativo – PRODIR Nível II. (Carga horária: 113h). Sicoob Central Cecremge.

2016 - 2016

Orientações para Atuação do Conselho Fiscal. (Carga horária: 16h).
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais. SESCOOP/MG, Brasil.

2015 - 2015

Curso de Desenvolvimento de Dirigentes e Conselheiros do Crédito Cooperativo – PRODIR Nível I. (Carga horária: 127h). Sicoob Central Cecremge.

2015 - 2015

Orientações para Atuação do Conselho Fiscal. (Carga horária: 16h).
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais. SESCOOP/MG, Brasil.

2014 - 2014

Finanças Públicas para Agentes Observatório Social. (Carga horária: 48h).
ESAF-ESCOLA DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA. EAF_FORN, Brasília, Brasil.

2014 - 2014

Treinamento para o Conselho Fiscal em Cooperativas. (Carga horária: 6h).
Sicoob Central Cecremge.

2013 - 2013

Capacitação para Membros do Conselho de Administração em Cooperativas. (Carga horária: 16h). Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais. SESCOOP/MG, Brasil.

2008 - 2008

Oficina de Power Point. (Carga horária: 4h).
Faculdade Novos Horizontes, FNH, Brasil.

2006 - 2006

Locução. (Carga horária: 16h).
BETH SEIXAS ESCOLA PARA LOCUTORES LTDA, Brasil.

Atuação Profissional

1 – S & M Consultoria e Treinamento Ltda, Brasil.

Vínculo institucional

2015 - atual

Vínculo: Sócio Enquadramento Funcional: Instrutor de Treinamento, Carga horária:10

Outras informações

Atuação nas reuniões com sócio Gestor da Empresa e no desenvolvimento da atividade da empresa que é e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, atividades de contabilidade, perícia, consultoria e palestras. Atuação em ministrar os treinamentos de educação continuada profissional para contadores das cooperativas do Sicoob Central Cecremge, OCEMG/Sescoop e em consultorias cursos de Educação Financeira, Cooperativista e Organização do Quadro Social (OQS) no Sicoob Nossacoop.

Vínculo institucional

2015 - 2017

Vínculo: Empresário Individual, Enquadramento Funcional: Instrutor de Cursos Gerenciais e Contábeis, Carga horária: 8

Outras informações

Microempreendedor Individual que desenvolve a expertise em: Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de Contabilidade (Registro de Contador CRCMG nº MG-113035/O); Cursos preparatórios para concursos; Instrutor de ensino em arte e cultura. Prestação de serviços de treinamento em cursos de aperfeiçoamento, MBA, pós-graduação, atualização, extensão, palestras em eventos profissionais, entre outros, com emissão de nota fiscal como pessoa jurídica. Atuação em ministrar disciplinas na pós-graduação lato-sensu e MBAs do Centro Universitário UNA e disciplina de contabilidade no curso de atualização em gestão empresarial da UFMG.

2 – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Belo Horizonte e Cidades Polo do Estado de Minas Gerais Ltda., SICOOB NOSSACOOP, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - Atual

Vínculo: Conselheiro Fiscal Efetivo, Enquadramento Funcional: Membro efetivo do Conselho Fiscal, Carga horária: 3h, Regime: Parcial.

Outras informações

Examinar a situação dos negócios sociais, das receitas e das despesas, dos pagamentos e dos recebimentos, das operações em geral e de outras questões econômicas, verificando a adequada e regular escrituração; verificar, mediante exame dos livros, atas e outros registros, se as decisões adotadas estão sendo corretamente implementadas; observar se o Conselho de Administração se reúne regularmente e se existem cargos vagos na composição daquele colegiado, que necessitem preenchimento; inteirar-se do cumprimento das obrigações da Cooperativa em relação às autoridades monetárias, fiscais, trabalhistas ou administrativas e aos associados e verificar se existem pendências; examinar os controles existentes relativos a valores e documentos sob custódia da Cooperativa; avaliar a execução da política de risco de crédito e a regularidade do recebimento de créditos; averiguar a atenção dispensada pelos diretores executivos às reclamações dos associados; analisar balancetes mensais e balanços gerais, demonstrativos de sobras e perdas, assim como o relatório de gestão e outros, emitindo parecer sobre esses documentos para a Assembleia Geral; inteirar-se dos relatórios de auditoria e verificar se as observações neles contidas foram consideradas pelos órgãos de administração e pelos gerentes; exigir, dos órgãos de administração ou de quaisquer de seus membros, relatórios específicos, declarações por escrito ou prestação de esclarecimentos, quando necessário; aprovar o próprio regimento interno; apresentar ao Conselho de Administração com periodicidade mínima trimestral, relatório contendo conclusões e recomendações decorrentes da atividade fiscalizadora; pronunciar-se sobre a regularidade dos atos praticados pelos órgãos de administração e informar sobre eventuais pendências à Assembleia Geral Ordinária; instaurar inquéritos e comissões de averiguação; e convocar Assembleia Geral Extraordinária nas circunstâncias previstas no Estatuto Social.

Vínculo institucional

2017 - 2017 Vínculo: Prestador de Serviço, Enquadramento Funcional: Consultor de Educação Financeira, Cooperativista e de OQS, Carga horária: 20h, Regime: Parcial.

Outras informações Atua como consultor prestando serviços de treinamento e capacitação em matéria de educação financeira e cultura cooperativista, com finalidade de auxiliar a Organização do Quadro Social (OQS) da Cooperativa, quais sejam, colaboradores, conselheiros, e cooperados. Ministrando palestras, eventos e cursos de treinamento e capacitação, bem como atendimento pessoal agendado semanalmente para os cooperados de educação e organização das finanças pessoais e cultura cooperativista. Consultoria feita através da S&M Consultoria e Treinamentos Ltda, da qual sou sócio.

Vínculo institucional

2011 - 2013 Vínculo: Delegado, Enquadramento Funcional: Representante dos Cooperados nas Assembleias, Carga horária: 1h, Regime: Parcial.

Outras informações Cooperado Membro do corpo de delegados (Voto por delegação) que nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, representava os cooperados e votava para aprovação dos projetos de gestão, aprovação das contas, eleição de membros dos diversos conselhos e distribuição de sobras.

3 – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, PUC Minas, Brasil.

Vínculo institucional

2020 - Atual Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor Pós-Graduação, Carga horária: 12 h

Outras informações Professor da Pós-graduação lato sensu do Instituto de Educação Continuada, nos cursos MBA Gestão Estratégica em Finanças com a disciplina Gestão de Risco de Carteira de Investimentos (GRCI), carga horária 20 horas-aulas, na PUC das cidades de Ipatinga/MG, Conselheiro Lafaiete/MG e Belo Horizonte/MG IEC-Praça da Liberdade. Professor no curso MBA Auditoria Interna e Prática de Compliance com a disciplina Compliance Financeiro (CFI), carga horária 24 horas-aulas, na PUC em Belo Horizonte Unidade da Praça da Liberdade. Curso de MBA Gestão Fiscal e Tributária com a disciplina Gestão de Tributos sobre a Renda das Pessoas Jurídicas – IRPJ e CSLL: lucro real, presumido e arbitrado (GTR), carga horária 30 horas-aulas, PUC Unidade Betim. Curso de MBA em Gestão Fiscal e Tributária com a disciplina Gestão dos Regimes de Tributação Especial – Simples, Cooperativas e Incentivos Fiscais (GRTE), carga horária 21 horas-aulas, PUC modalidade Online. Curso de MBA em Gestão Fiscal e Tributária PUC Minas Virtual com a disciplina Contabilidade Tributária, carga horária 40 horas-aulas, PUC modalidade EAD. Curso MBA em Compliance Digital com a disciplina Análise Financeira da Implantação ou Não de Compliance (AINC), carga horária 24 horas-aulas, na PUC em Belo Horizonte Unidade da Praça da Liberdade.

4 – Universidade Federal Fluminense, UFF, Brasil.

Vínculo institucional

2021 - Atual Vínculo: Docente, Enquadramento Funcional: Professor Substituto, Carga horária: 40h, Regime: Sem Dedicação Exclusiva

Outras informações Professor do Departamento de Ciências Contábeis de Volta Redonda (VCO). Disciplinas ministradas no semestre 2º/2021: Contabilidade e Análise de Custos (VCO00001); Contabilidade Tributária I (VCO00009); Contabilidade Tributária II (VCO000043); Sistemas de Informações Contábeis (VCO00029); Contabilidade Pública (VCO00021).

Disciplinas ministradas no semestre 2º/2022: Contabilidade e Análise de Custos (VCO00001);Análise das Demonstrações Contábeis (VCO00007); Contabilidade Geral I (VCO00002).

5 – Universidade Federal de Ouro Preto, UFOP, Brasil.

Vínculo institucional

2017 - 2019 Vínculo: Docente, Enquadramento Funcional: Professor Assistente A, Carga horária: 40h, Regime: Sem Dedicação Exclusiva

Outras informações Professor do Departamento de Engenharia de Produção, Administração e Economia (DEPRO-EM-UFOP). Membro Efetivo do Colegiado da Graduação em Turismo da EDTM-UFOP. Membro Suplente do Conselho Universitário – CUNI/UFOP. Professor orientador de Monitores. Professor Orientado de Projeto de extensão em Educação financeira. Orientador da Empresa Junior Projet/UFOP em 2018. Coordenador do Seminário de Vivencia em Engenharia de Produção.

02/2017 – 01/2019 Ensino, Engenharia de Produção, Nível:

Graduação

Disciplinas ministradas

Administração Financeira (PRO 321/PRO 509);
Economia Monetária e Financeira (PRO 630);
Gestão da Qualidade (PRO 343);
Economia II (PRO242).

01/2018 – 01/2019 Ensino, Engenharia de Produção, Nível:

Graduação

Disciplinas ministradas

Administração Financeira (PRO 321/PRO 509);
Economia Monetária e Financeira (PRO 630);
Gestão da Qualidade (PRO 343);
Economia (PRO 120);
Planejamento e Gestão da Qualidade (PRO 350);
Trabalho Final de Graduação – Monografia (PRO 491).

6 – CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE ECONOMIA E CREDITO DO ESTADO DE MINAS GERAIS LTDA, Sicoob Central Cecremge, Brasil.

Vínculo institucional

2016 - Atual Vínculo: Professor, Enquadramento Funcional: Instrutor de Cursos Contábeis, Carga horária: 8

Outras informações Prestação de serviço em treinamento para educação continuada de Contadores das Cooperativas de Crédito singulares filiadas ao Sicoob Central Cecremge: Ministrou no 2º Encontro de Contadores do Sicoob Central Cecremge curso intitulado "Convergência das Normas Contábeis do Sistema Financeiro Nacional às Normas Internacionais", Aula expositiva de educação continuada para 70 contadores – 8 horas-aula no dia 25/11/2016, que valeu 8 pontos no programa de Educação Continuada do CRC-MG. Título "Análise das Demonstrações Contábeis das Cooperativas de Crédito" Aula expositiva de educação continuada para 30 contadores – 8 horas-aula no dia 21/03/2017 e para mais outros 30 contadores – 8 horas-aula no dia 23/03/2017, que valeu 8 pontos no programa e Educação Continuada do CRC-MG. Prestação de serviço feito através da S&M Consultoria e Treinamentos Ltda, da qual sou sócio.

7 – Centro Universitário de Belo Horizonte, UNI-BH, Brasil.

Vínculo institucional

2015 - 2016 Vínculo: Docente, Enquadramento Funcional: Professor Assistente III, Carga horária: 20h

Outras informações Professor da Disciplina Contabilidade e Análise de Custos para três turmas de Engenharia de Produção do UNIBH no Instituto de Engenharia e Tecnologia (IET) do Campus Estoril. Códigos da disciplina: EPR4AM-ESB; EPR4AN-ESA; EPR4AN-ESB (carga horária de 12 horas) no 1º Semestre de 2015 (2015/1).

Professor das disciplinas de Contabilidade de Custos, Administração Financeira e Contabilidade e

Análise de Custos, duas turmas de Ciências Contábeis no Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA) e uma turma de Engenharia de Produção no Instituto de Engenharia e Tecnologia (IET) do UNIBH Campus Estoril. Códigos das disciplinas: CCO2BN-ESA; CCO3BN-ESA; EPR4AN-ESA (carga horária de 12 horas) no 2º Semestre de 2015 (2015/2).

Professor das disciplinas de Raciocínio Lógico, Matemática Financeira, Contabilidade Geral, Microeconomia e Avaliação de empresas para diversas turmas de Graduação Tecnológica em Gestão Financeira no Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA) do UNIBH no Campus Cristiano Machado I e II, e da disciplina Contabilidade e Análise de Custos para uma turma de Engenharia de Produção no Instituto de Engenharia e Tecnologia (IET) do UNIBH Campus Estoril. Disciplinas do 1º semestre de 2016 (2016/1) (carga horária de 20 horas).

Professor da disciplina de Gestão de Custos da Qualidade Graduação Tecnológica em Gestão da Qualidade e Análise dos Demonstrativos Financeiros para Graduação Tecnológica em Gestão Financeira, da disciplina Estrutura das Demonstrações Contábeis para o curso de Graduação em Ciências Contábeis e Análise de Custos para duas turmas de Engenharia de Produção no Instituto de Engenharia e Tecnologia (IET) do UNIBH Campus Estoril e Campus Cristiano Machado. Disciplinas do 2º semestre de 2016 (2016/2) (carga horária de 20 horas).

8 – Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais – SESCOOP/MG, OCEMG-SESCOOP, Brasil.

Vínculo institucional

2017 - Atual

Vínculo: Instrutor, Enquadramento Funcional: Instrutor de Cursos Contábeis, Carga horária: 8

Outras informações

Cadastrado no Sistema OCEMG/Sescoop como instrutor de cursos de educação cooperativa e educação continuada para contadores ministrando vários cursos através da empresa S & M Consultoria e Treinamento Ltda, da sou sócio e consultor. Prestação de serviço em treinamento para educação continuada de Contadores das Cooperativas filiadas à OCEMG/Sescoop e educação cooperativa relacionada à contabilidade.

9 – Centro Universitário Unihorizontes, Unihorizontes, Brasil.

Vínculo institucional

2020 - Atual

Vínculo: Prestador de Serviço, Enquadramento Funcional: Instrutor de Educação Financeira e Cooperativista, Carga horária: 20h, Regime: Parcial.

Outras informações

Professor do curso livre de extensão em Educação Financeira e Cooperativista na modalidade à distância, tendo como atividades a produção do material didático, a cessão da imagem e ministrar o curso. Contrato firmado entre o Instituto Novos Horizontes de Ensino Superior e Pesquisa LTDA. e a S&M Consultoria e Treinamentos LTDA.

Vínculo institucional

2015 - 2015

Vínculo: Docente, Enquadramento Funcional: Professor Adjunto I, Carga horária: 4h, Regime: Parcial.

Outras informações

Professor da disciplina Ciências Atuarias (5C1N e 6C1N) para Graduação em Ciências Contábeis turmas do 5º e 6º períodos (Carga Horária de 72 horas semestral), no 1º Semestre de 2015 (2015/1).

Professor da disciplina Contabilidade Gerencial (5C1N e 6C1N) para Graduação em Ciências Contábeis turmas do 5º e 6º períodos (Carga Horária de 72 horas semestral), no 2º Semestre de 2015 (2015/2).

Vínculo institucional

2011 - 2011

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Monitor de Estatística, Carga horária: 4h, Regime: Parcial.

Outras informações

Monitor de Estatística para os cursos de graduação em Administração, Ciências Contábeis e Tecnólogos em Gestão Comercial, Gestão da Qualidade e Gestão de Cooperativas. Disciplinas: Estatística I e Métodos Aplicados (Estatística II).

Vínculo institucional

2010 - 2011

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Monitor em Ciências Contábeis, Carga horária: 10 h, Regime: Parcial.

Outras informações Monitor de Ciências Contábeis, nas disciplinas: Introdução a Contabilidade, Contabilidade Básica, Cont. Intermediária, Cont. de Custos, Gestão de Custos, Contabilidade Gerencial, Análise das Demonstrações Financeiras, Contabilidade Avançada, Ciências Atuariais, Administração Financeira e Orçamentária, Contabilidade Tributária, Planejamento Tributário, Perícia e Auditoria.

10 – Centro Universitário UNA, UNA, Brasil.

Vínculo institucional

2015 - 2015 Vínculo: Professor da Pós-graduação, Enquadramento Funcional: Professor do MBA, Carga horária: 4

Outras informações Professor dos Cursos de Pós-graduação do Centro Universitário UNA de Belo Horizonte e Contagem. No curso de MBA em Controladoria e Auditoria: Disciplina Orçamento Empresarial (carga horária de 20 horas) Campus Contagem. No curso de MBA em Gestão Estratégica de Custos: Disciplina Custeio em Serviços (carga horária de 20 horas) e Métodos de Custeio (carga horária de 20 horas) Campus João Pinheiro. No curso Pós-graduação de Licitações e Contratos Administrativos: Disciplina Analise das Demonstrações Contábeis e Financeiras (carga horária de 20 horas) Campus João Pinheiro. Orientações de TCC através do EAD (Moodle) nos Cursos de MBA em Gestão Estratégica de Custos e MBA em Controladoria e Auditoria.

11 – Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, Brasil.

Vínculo institucional

2015 - 2016 Vínculo: Professor, Enquadramento Funcional: Professor Convidado, Carga horária: 4

Outras informações Professor da Disciplina Contabilidade Financeira com carga horária de 30 horas, no Curso de Atualização em Introdução à Gestão Empresarial. Um curso de Extensão semestral da FACE/UFMG no primeiro e segundo semestres de 2015 e segundo semestre de 2016.

Vínculo institucional

2014 - 2014 Vínculo: Docente, Enquadramento Funcional: Professor Substituto, Carga horária: 20h, Regime: Parcial.

Outras informações Disciplinas ministradas nos cursos de Graduação em Ciências Contábeis e Controladoria e Finanças : Contabilidade Internacional (CIC 055); Sistemas de Informações Contábeis (CIC 061); Tópicos em Contabilidade A (CIC 026) e Tópicos em Controladoria B (CIC 146) - Contabilidade para Entidades de Risco; Introdução a Contabilidade (CIC 010) para Graduação em Gestão de Saúde.

Vínculo institucional

2013 - 2013 Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Professor Voluntário, Carga horária: 8h, Regime: Dedicação exclusiva.

Outras informações Ensino pelo Departamento de Ciências Contábeis da FACE/UFMG da Disciplina obrigatória de Contabilidade de Seguros (CIC 029) para graduação em Ciências Atuarias de 02-2013 a 07-2013 com carga horária de 60 horas; e Disciplina obrigatória de Introdução a Contabilidade (CIC 010) para graduação em Sistema de Informação de 02-2013 a 07-2013 com carga horária de 60 horas, e para graduação em Ciências Atuariais de 08-2013 a 12-2013 com carga horária de 60 horas.

Vínculo institucional

2013 - 2013 Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Professor Voluntário, Carga horária: 4h, Regime: Dedicação exclusiva.

Outras informações

Atividades Ensino pelo Departamento de Ciências Contábeis da FACE/UFMG, da disciplina obrigatória Introdução a Contabilidade (CIC 010) para graduação em Sistema de Informação carga horária de 60 horas.

02/2014 – 12/2014 Ensino, Ciências Contábeis, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Contabilidade Internacional (CIC 055); Sistemas de Informações Contábeis

(CIC 061);Tópicos em Contabilidade A (CIC 026) e Tópicos em Controladoria B (CIC 146) - Contabilidade para Entidades de Risco;Introdução a Contabilidade (CIC 010)

02/2013 - 12/2013

Ensino, Ciências Atuariais, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Contabilidade de Seguros (CIC 029) de 02-2013 até 07-2013 com carga horária de 60 horas;
Introdução a Contabilidade (CIC 010) de 08-2013 até 12-2013 com carga horária de 60 horas.

12 – CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, CRCMG, Brasil.

Vínculo institucional

2017 - Atual

Vínculo: Professor, Enquadramento Funcional: Instrutor de Cursos Contábeis, Carga horária: 8

Outras informações

Ministrou cursos aos profissionais de contabilidade registrados no CRCMG, no Estado de Minas Gerais, capital e interior. Tendo sido habilitado através de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2016 do CRCMG nas seguintes disciplinas: Elaboração de Demonstrações Contábeis (Balanço, DRE, DMPL, DVA); Elaboração de Demonstração de Fluxo de Caixa; Cálculo e contabilização de ajustes de recebíveis e exigíveis a valor presente; Normas Brasileiras de Contabilidade/IFRS; Legislação Societária aplicada à Constituição de Empresas; Contabilidade Rural; Contabilidade Bancária; Contabilidade Comercial; Contabilidade Gerencial/Custos; Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor; Prestação de Contas de Partidos Políticos; Gestão de Empresas Contábeis; Matemática Financeira; Governança Corporativa; Planejamento Estratégico; Relatórios Gerenciais; NBC's para Microempresas; NBC ITG 2002; NBC's publicadas pelo CFC; Impairment.

13 – Instituto de Pesq. Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais, IPEAD/MG (Fundação IPEAD-FACE-UFMG), Brasil.

Vínculo institucional

2000 - 2012

Vínculo: Empregado CLT, Enquadramento Funcional: Assistente de Pesquisa, Carga horária: 40h, Regime: Dedicação exclusiva.

Outras informações

A Fundação IPEAD-UFMG é uma fundação de pesquisa e apoio à Faculdade de Ciências Econômicas (FACE) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), com atividades de pesquisa econômico-estatística aplicada ao mercado. Participei ativamente por 12 anos das Pesquisas de implantação de nova metodologia de cálculo do IPTU de Belo Horizonte, Pesquisas do Mercado Imobiliário de BH e RMBH da Construção/Comercialização e Aluguéis, pesquisa de medicamentos da ANVISA, Pesquisas da Inflação IPCA e IPCR de BH, Pesquisas da Taxa de Juros, Registro de Preços, Custos da Cesta Básica de BH, Índice de Confiança do Consumidor, Índice de Sondagem e Confiança das Médias e Pequenas Empresas de Minas Gerais, Pesquisa de Sondagem e Inovação das Indústrias Brasileiras para Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI), Indicadores de Mercado, Indicadores Econômico-Financeiros e Organizacionais, Planejamento Estratégico, Governança Corporativa, Método de Custeio ABC, *BALANCED SCORECARD* (BSC), Supervisão de Equipes de pesquisadores e Análise dos resultados das pesquisas.

Projetos de pesquisa

2011 - 2015

Análise de Eficiência das Cooperativas de Crédito Brasileiras

Descrição: O presente estudo buscará avaliar o desempenho das cooperativas de crédito brasileiras filiadas ao Sicoob Brasil, fundamentando-se no conceito de eficiência. Considerando a relevância destas instituições como um importante instrumento propulsor do desenvolvimento local e de inclusão social dos seus membros associados. Este projeto pretende contribuir para verificar o desempenho das cooperativas de crédito brasileiras fazendo uso da Análise Envoltória de

Dados (DEA) a partir de indicadores contábeis no período de 2000 a 2010, uma vez que não foram detectados estudos com análise de abrangência nacional, bem como identificar os fatores associados à eficiência, possibilitando às organizações ineficientes melhorar seu desempenho, espelhando-se nos seus benchmarks. Especificamente pretende-se identificar os fatores determinantes da eficiência dessas cooperativas fazendo uso do modelo econométrico Tobit e destacar os fatores que determinam a maior eficiência de uma cooperativa de crédito em relação às demais do setor.

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (1) / Mestrado acadêmico: (1).

Integrantes: Mateus Rocha Menezes - Integrante / Valéria Gama Fully Bressan - Coordenador / Adriano Valladão - Integrante.

Projetos de extensão

2018 - 2019 **Educação Financeira, Cooperativista e Gestão de Finanças Pessoais e Familiares**

Descrição: O objetivo do presente projeto de extensão é promover a adequada educação financeira e cooperativista da população de Ouro Preto, de seus distritos. e subdistritos no âmbito da UFOP. Para o atingimento desse objetivo faz-se necessário a metodologia pedagógica através de ações tais como palestras, seminários, cursos atendimento pessoal e familiar, cartilhas educativas, vídeo-aulas e utilização de redes midiáticas para disseminar conteúdos e técnicas de educação financeira à população, no âmbito da Rede Cooperativa unindo a Universidade e a Comunidade em uma harmonia educacional prática na promoção da cidadania financeira.

Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

Alunos envolvidos: Graduação: (5).

Integrantes: Mateus Rocha Menezes - Coordenador / Ana Clara Villela Miranda - Integrante / Cícero Aguiar de Pinho – Integrante / Gilmar Rodrigues Girundi Guimarães – Integrante / Júlia Oliveira Silva – Integrante / Lucca Bahia Ribeiro - Integrante.

2018 - 2019 **Gestão econômica e organizacional do trabalho artesanal em Pedra Sabão na comunidade de Santa Rita de Ouro Preto.**

Descrição: O distrito de Santa Rita de Ouro Preto é considerado berço da produção de artefatos em Pedra Sabão na região. Observou-se, por meio de visita *in loco*, que grande parte da sua população e de seus subdistritos tem como fonte de renda principal a produção e venda dos produtos oriundos desse mineral. Assim, torna-se importante para o presente projeto de extensão promover uma educação econômica para os artesãos no que se refere à gestão dos custos, à precificação dos artefatos, ao descarte sustentável e rentável dos rejeitos da Pedra, além do empoderamento por meio do cooperativismo e da valorização do trabalho artesanal e seus produtos.

Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

Alunos envolvidos: Graduação: (1).

Integrantes: Mateus Rocha Menezes - Coordenador / Tays Torres Ribeiro das Chagas - Integrante / Daniele Gomes Marcelino – Integrante.

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Ciências Contábeis.

2. Grande área: Ciências Exatas e da Terra / Área: Probabilidade e Estatística / Subárea: Estatística/Especialidade: Inferência Não-Paramétrica.

3. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Economia / Subárea: Métodos Quantitativos em Economia/Especialidade: Métodos e Modelos Matemáticos, Econométricos e Estatísticos.

4. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração de Empresas/Especialidade: Administração Financeira.

5. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração de Setores Específicos.

Idiomas

Inglês Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

Português Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Espanhol Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Pouco.

Prêmios e títulos

2017 Prêmio Olívio Koliver 2017 pelo primeiro lugar no Artigo Publicado na Revista Brasileira de Contabilidade, prêmio entregue pelo Conselho Federal de contabilidade.

2015 Contador pelo CRCMG com REGISTRO DEFINITIVO ORINÁRIO – PF sob o nº MG-113035/O, Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais.

2014 Mestre em Ciências Contábeis, Universidade Federal de Minas Gerais.

2013 1º Lugar de trabalho: Análise dos Indicadores de Valor de Mercado das Empresas Comparado nos Níveis diferenciados de Governaça Corporativa da BM&FBovespa, 1º Congresso Integrado de Contabilidade - CONGRECONTi.

2012 Diploma de Honra ao Mérito pelo 1º Lugar no Curso de Ciências Contábeis da Faculdade Novos Horizontes, Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

1. **MENEZES, M. R.** ; CUNHA, J. V. A. ; BRESSAN, V. G. F. ; VASCONCELOS, F. N. P. . Percepção dos auditores quanto à adoção da governança cooperativa pelas cooperativas de crédito de Minas Gerais. Cadernos Gestão Social, v. 5, p. 267-286, 2014.

2. SILVA, D. A.; SANTOS, M. E.; REIS, E. M.; VASCONCELOS, F. N. P. **MENEZES, M. R.**. A relação entre estrutura de custos e desempenho econômico das empresas de construção civil listadas na BM&FBOVESPA. REVISTA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, n. 218, mar/abr, p. 71-83, 2016.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. BRESSAN, V. G. F.; **MENEZES, M. R.**; LOPES, A. L. M. ; FERREIRA, M. A. M. ; LAMOUNIER, W. M . ANÁLISE DA EFICIÊNCIA TÉCNICA DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO BRASILEIRAS: UM ESTUDO DOS SISTEMAS SICOOB E SICREDI. In: 53o Congresso da SOBER, 2015, João Pessoa. 53o Congresso da SOBER: Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento. Brasília: SOBER, 2015. ISBN:978-85-98571-13-3

2. VASCONCELOS, F. N. P. ; BRESSAN, Valéria Gama Fully ; PINHEIRO, L. E. T. ; **MENEZES, M. R.** . A influência do nível de disclosure sobre o desempenho: um estudo das companhias abertas da indústria da construção civil.. In: VIII Congresso ANPCONT, 2014, Rio de Janeiro. VIII Congresso ANPCONT, 2014. v. 8.

Referências adicionais: Classificação do evento: Nacional; Brasil/ Português; Meio de divulgação: Digital; Homepage: http://www.furb.br/web/4349/congresso-anpcont/trabalhos/-19-de-agosto-terca.

3. **MENEZES, M. R.** ; CUNHA, J. V. A. ; BRESSAN, Valéria Gama Fully ; VASCONCELOS, F. N. P. . Percepção Dos Auditores Quanto À Adoção Da Governança Cooperativa Pelas Cooperativas De Crédito De Minas Gerais. In: III Encontro Brasileiro de Pesquisadores em Cooperativismo - III EBPC, 2014, Palmas/TO. III EBPC - Encontro Brasileiro de Pesquisadores em Cooperativismo, 2014. v. 3.

Referências adicionais: Classificação do evento: Nacional; Brasil/ Português; Meio de divulgação: Digital; Homepage:

http://www.brasilcooperativo.coop.br/GERENCIADOR/ba/arquivos/_relacao_de_trabalhos_aprovados_na_submissao_cientifica.pdf

4. CARDOSO, R. ; **MENEZES, M. R.** ; SANTOS, L. C. B. ; BARBOSA, R. R. . Percepção dos escritórios de contabilidade da região sudoeste de Minas Gerais sobre extensão do uso dos sistemas de informação contábil/software contábil.. In: Congresso Nacional de Excelência em Gestão, 2013, Rio de Janeiro. IX CNEG - Congresso Nacional de Excelência em Gestão, 2013. v. IX. p. 1-18.
Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Ciências Contábeis.

Referências adicionais: Classificação do evento: Nacional; Brasil/ Português; Meio de divulgação: Digital; Homepage: http://www.excelenciaemgestao.org/Portals/2/documents/cneg9/anais/T13_0576_3724.pdf; ISSN/ISBN: 1984-9354.

5. **MENEZES, M. R.** ; CARVALHO JUNIOR, L. E. ; ATHAYDE, M. M. ; MOREIRA, H. A. . Está a Contabilidade Financeira mais Próxima da Contabilidade Gerencial? Análise da Mudança nos Processos de Mensuração e Evidenciação da Depreciação após a Convergência às Normas Internacionais.. In: IV Congresso Nacional de Administração e Ciências Contábeis - AdCont 2013, 2013, Rio de Janeiro. Congresso Nacional de Administração e Ciências Contábeis - AdCont 2013, 2013. v. IV.

Palavras-chave: Empresas Metalúrgicas; Depreciação; Contabilidade.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Ciências Contábeis.

Referências adicionais: Classificação do evento: Nacional; Brasil/ Português; Meio de divulgação: Digital; Homepage: http://www.facc.ufrj.br/ocs/index.php/adcont/adcont2013/paper/view/1040.

6. SANTOS, L. C. B. ; CUNHA, J. V. A. ; **MENEZES, M. R.** ; VASCONCELOS, F. N. P. . Gerenciamento de Resultados nas Indústrias de Construção Civil.. In: XVI SemeAd - Seminários em Administração FEA-USP, 2013, São Paulo. Seminários em Administração FEA-USP - SemeAd, 2013. v. XVI.
Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Ciências Contábeis.
Referências adicionais: Classificação do evento: Nacional; Brasil/ Português; Meio de divulgação: Digital; Homepage: http://www.semead.com.br/16semead/UsrEnviadosAval.asp?cod_trabalho=913; ISSN/ISBN: 2177-3866.

7. CARISSIMO, C. R. ; CUNHA, J. V. A. ; **MENEZES, M. R.** . Métodos de avaliação de empresas em perícias judiciais de apuração de haveres na comarca de Belo Horizonte/MG.. In: XVI SemeAd - Seminários em Administração FEA-USP, 2013, São Paulo. Seminários em Administração FEA-USP - SemeAd, 2013. v. XVI.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Ciências Contábeis. Referências adicionais: Classificação do evento: Nacional; Brasil/ Português; Homepage: http://www.semead.com.br/16semead/UsrEnviadosAval.asp?cod_trabalho=970; ISSN/ISBN: 2177-3866.

8. SILVA, D. A. ; SANTOS, M. E. ; REIS, E. M. ; **MENEZES, M. R.** ; SOUZA, K. G. . A relação entre estrutura de custos e o desempenho econômico das empresas de construção civil listadas na BM&FBOVESPA.. In: XX Congresso Brasileiro de Custos, 2013, Uberlândia. Congresso Brasileiro de Custos, 2013. v. XX.
Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Ciências Contábeis.
Referências adicionais: Classificação do evento: Nacional; Brasil/ Português; Meio de divulgação: Digital; Homepage: http://cbc2013.emnuvens.com.br/rest/artigo/374/detalhes?locale=pt_BR&popup=true&TB_iframe=true&width=800&height=300.

9. BRESSAN, Valéria Gama Fully ; **MENEZES, M. R.** ; LOPES, A. L. M. . Análise da Eficiência em Cooperativas de Crédito Brasileiras. In: 1º Congresso Integrado de Contabilidade - CONGRECONTi, 2013, Governador Valadare. Congresso Integrado de Contabilidade - CONGRECONTi, 2013. v. I.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Economia / Subárea: Métodos Quantitativos em Economia / Especialidade: Métodos e Modelos Matemáticos, Econométricos e Estatísticos.

Referências adicionais: Classificação do evento: Regional; Brasil/ Português. Meio de divulgação: Digital; Homepage: http://www.ufjf.br/congreconti/.

10. SANTOS, L. C. B. ; PINHEIRO, L. E. T. ; **MENEZES, M. R.** ; VASCONCELOS, F. N. P. . Gerenciamento de Resultados versus Essência sobre a Forma: O Paradigma Contábil, sob a Ótica dos Professores de Mestrados em Ciências Contábeis do Brasil.. In: 1º Congresso Integrado de Contabilidade - CONGRECONTi, 2013, Governador Valadares. Congresso Integrado de Contabilidade - CONGRECONTi, 2013. v. I.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Ciências Contábeis. Referências adicionais: Classificação do evento: Regional; Brasil/ Português; Meio de divulgação: Digital; Homepage: http://www.ufjf.br/congreconti/.

11. **MENEZES, M. R.** ; PINHEIRO, L. E. T. ; REIS, E. M. ; SILVA, D. A. . Análise dos Indicadores de Valor deMercado das Empresas Comparado nos Níveis diferenciados de Governança Corporativa da BMF&Bovespa.. In: 1º Congresso Integrado de Contabilidade - CONGRECONTi, 2013, Governador Valadares. 1º Congresso Integrado de Contabilidade - CONGRECONTi, 2013. v. I.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Ciências Contábeis. Referências adicionais: Classificação do evento: Regional; Brasil/ Português; Meio de divulgação: Digital; Homepage: http://www.ufjf.br/congreconti/.

Apresentações de Trabalho

1. **MENEZES, M. R.** . Análise das Demonstrações Contábeis nas Sociedades Cooperativas. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

   Referências adicionais: Brasil/Português; Local: Sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais – OAB/MG; Cidade: Belo Horizonte/MG; Evento: Palestra da Comissão de Direito Cooperativo; Inst. promotora/financiadora: OAB/MG.

2. VASCONCELOS, F. N. P. ; BRESSAN, V. G. F. ; PINHEIRO, L. E. T. ; **MENEZES, M. R.** . A influência do nível de disclosure sobre o desempenho: um estudo das companhias abertas da indústria da construção civil. 2014. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: Hotel Novo Mundo; Cidade: Rio de Janeiro; Evento: VIII Congresso ANPCONT; Inst. promotora/financiadora: Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Ciências Contábeis - AnpCONT.

3. **MENEZES, M. R.** ; CUNHA, J. V. A. ; BRESSAN, V. G. F. ; VASCONCELOS, F. N. P. . Percepção Dos Auditores Quanto À Adoção Da Governança Cooperativa Pelas Cooperativas De Crédito De Minas Gerais. 2014. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: Universidade Federal do Tocantins; Cidade: Palmas / TO; Evento: III Encontro Brasileiro de Pesquisadores em Cooperativismo - EBPC; Inst. promotora/financiadora: Sistema OCB; SESCOOP.

4. **MENEZES, M. R.** . Contabilidade Internacional. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

   Referências adicionais: Brasil/Português; Local: Centro Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis da UFSJ; Cidade: São João Del Rei/MG; Evento: VIII Semana Acadêmica de Ciências Contábeis; Inst. promotora/financiadora: Universidade Federal de São João Del Rei.

5. **MENEZES, M. R. ;** CARVALHO JUNIOR, L. E. ; ATHAYDE, M. M. . Está a Contabilidade Financeira mais Próxima da Contabilidade Gerencial? Análise da Mudança nos Processos de Mensuração e Evidenciação da Depreciação após a Convergência às Normas Internacionais. 2013. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
   Referências adicionais: Brasil/Português; Local: UNIGRANRIO; Cidade: Rio de Janeiro; Evento: IV Congresso Nacional de Administração e Ciências Contábeis - AdCont 2013; Inst. promotora/financiadora: PPGCC - Universidade Federal do Rio de Janeiro.

6. SANTOS, L. C. B. ; PINHEIRO, L. E. T. ; **MENEZES, M. R.** ; VASCONCELOS, F. N. P. . Gerenciamento de Resultados versus Essência sobre a Forma: O Paradigma Contábil, sob a Ótica dos Professores de Mestrados em Ciências Contábeis do Brasil. 2013. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: UNIVALE; Cidade: Governador Valadares; Evento: 1º Congresso Integrado de Contabilidade - CONGRECONTi; Inst. promotora/financiadora: Universidade Federal de Juiz de Fora.

7. **MENEZES, M. R.** ; PINHEIRO, L. E. T. ; REIS, E. M. ; SILVA, D. A. . Análise dos Indicadores de Valor de Mercado das Empresas Comparado nos Níveis diferenciados de Governança Corporativa da BMF&Bovespa. 2013. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: UNIVALE; Cidade: Governador Valadares; Evento: 1º Congresso Integrado de Contabilidade - CONGRECONTi; Inst. promotora/financiadora: Universidade Federal de Juiz de Fora.

8. BRESSAN, Valéria Gama Fully ; LOPES, A. L. M. ; **MENEZES, M. R.** . Análise da Eficiência em Cooperativas de Crédito Brasileiras. 2013. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: UNIVALE; Cidade: Governador Valadares; Evento: 1º Congresso Integrado de Contabilidade - CONGRECONTi; Inst. promotora/financiadora: Universidade Federal de Juiz de Fora.

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Monografias de cursos de aperfeiçoamento/especialização

1. EZER, R.; **MENEZES, M. R.**. Participação em banca de Gabriela Batista Uchoa. Critérios de Seleção para Manipuladores de Alimentos: um estudo em quatro empresas de Belo Horizonte-MG. 2015. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA em Gestão de Projetos) - Centro Universitário de Belo Horizonte.

2. EZER, R.; **MENEZES, M. R.**. Participação em banca de Josiane Dias Muniz. Gestão de Portifólio de Projetos, implantação nas empresas e seus obstáculos. 2015. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA em Gestão de Projetos) - Centro Universitário de Belo Horizonte.

3. EZER, R.; **MENEZES, M. R.**. Participação em banca de Guilherme Hernrique de Souza Araújo. Utilização da Metodologia Scrum para um Gerenciamento de Projeto Ágil. 2015. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA em Gestão de Projetos) - Centro Universitário de Belo Horizonte.

4. EZER, R.; **MENEZES, M. R.**. Participação em banca de Andressa Abreu Paiva. A Importância do Gerenciamento Efetivo do Escopo dos Projetos de Construção Civil. 2015. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA em Gestão de Projetos) - Centro Universitário de Belo Horizonte.

5. EZER, R.; **MENEZES, M. R.**. Participação em banca de Vanessa Pereira Alves. Turnover de Pessoal em Empresas do Terceiro Setor. 2015. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA em Gestão de Projetos) - Centro Universitário de Belo Horizonte.

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. SILVA, A. L.; VIANA, F. D. F.; **MENEZES, M. R.**. Participação em banca de Korahi Ferreira Penina. Análise do uso de jogos de empresas no ensino de disciplinas da graduação em Administração: caso da Universidade Federal de Ouro Preto. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) – Universidade Federal de Ouro Preto.

2. NEVES, D. C.; GOMES, H. C.; **MENEZES, M. R.**; SOARES, H. N.; LOBO, G. F.. Participação em banca de Rafael Rodêllo Gebrin. Análise de uma série temporal cambial utilizando métodos estocásticos clássicos. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) – Universidade Federal de Ouro Preto.

3. GOMES, H. C.; SILVA, C. L. F.; **MENEZES, M. R.**. Participação em banca de Francisco Sales Gregório Neto. Comparação das técnicas de média simples PERT/COM e Monte Carlo na análise de riscos em projetos. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) – Universidade Federal de Ouro Preto. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) – Universidade Federal de Ouro Preto.

4. MARTINS, M. E.; **MENEZES, M. R.**; GROSSI, Y. A.. Participação em banca de Letícia Cardoso Barbosa. Aplicação do *Word Class Manufacturing* (WCM) para a melhoria no processo de confirmação de pedidos. 2017.

5. SILVA, A. L. G.; MACHADO, M. E. C.; **MENEZES, M. R.**. Participação em banca de Trícia Maria Cota Pereira e Géssica Geralda Moreira. Planejamento e controle da produção: um estudo de caso em um areal de Minas Gerais. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Centro Universitário de Belo Horizonte.

6. SILVA, A. L. G.; MACHADO, M. E. C.; **MENEZES, M. R.**. Participação em banca de Bruno Moreira de Souza e Vágner Sangi da Silva. Impactos técnicos e financeiros da rejeição de leite cru refrigerado por laticínios: um estudo de caso. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Centro Universitário de Belo Horizonte.

7. JARDIM, A. C.; SOUZA, E. D.; **MENEZES, M. R.**. Participação em banca de Bianca Ingred Ribeiro Lopes Aganetti. Aplicação da classificação ABC na linha 1 da área de montagem em uma indústria do setor automotivo. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Centro Universitário de Belo Horizonte.

8. JARDIM, A. C.; SOUZA, E. D.; **MENEZES, M. R.**. Participação em banca de Júlia Alves Fernandes Paiva e Sabrina Cardoso Santana de Souza. A importância do gerenciamento de estoques em uma empresa atacadista por meio da curava ABC. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Centro Universitário de Belo Horizonte.

9. SOUZA, E. D.; JARDIM, A. C.; **MENEZES, M. R.**. Participação em banca de Rosamaria Barbosa e Mariana Santos Oliveira. Análise da Aplicação ABC como ferramenta para melhoria da visibilidade financeira em uma distribuidora de produtos de análises clínicas. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Centro Universitário de Belo Horizonte.

10. JARDIM, A. C.; SOUZA, E. D.; **MENEZES, M. R.** Participação em banca de Rafael Felipe de Oliveira Monteiro e Déborah Emmanoelle de Oliveira. Proposta de alteração no modo de armazenagem de uma peça intermediária de um produto em uma indústria metalúrgica. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Centro Universitário de Belo Horizonte.

11. SILVA, A. L. G.; MACHADO, M. E. C.; **MENEZES, M. R.**. Participação em banca de Kelen Aparecida Martins e Fabyane Thais Marques Maciel. Proposta de aplicação da ferramenta Fmea no processo interno de compras em uma empresa multinacional. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Centro Universitário de Belo Horizonte.

12. SILVA, A. L. G.; MACHADO, M. E. C.; **MENEZES, M. R.**. Participação em banca de Karla Thays Nicolls e Sarah Melo Travassos. Reestruturação na organização de sistemas e métodos de produção em um restaurante. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Centro Universitário de Belo Horizonte.

13. SILVA, A. L. G.; MACHADO, M. E. C.; **MENEZES, M. R.**. Participação em banca de Juliana Lazzarotti Pedersoli e Mariana C. Marques. Gestão da automação de estoque: estudo de caso em uma distribuidora de cervejas artesanais. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Centro Universitário de Belo Horizonte.

14. JARDIM, A. C.; SOUZA, E. D.; **MENEZES, M. R.** Participação em banca de Peterson Fernando da Silva e Fabrícia Martins Pereira. A importância da segurança do trabalho na indústria da construção civil. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Centro Universitário de Belo Horizonte.

15. SILVA, M. P.; **MENEZES, M. R.**. Participação em banca de Nikolas Daniel Serrano.O capital e sua influência no lucro líquido da Andrade Gutierrez. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário de Belo Horizonte.

16. SILVA, M. P.; **MENEZES, M. R.**. Participação em banca de Adriana Patricia Fonseca e Naiara Marques de Souza. Demonstrações contábeis: um estudo sobre sua influência nos processos decisórios de uma empresa supermercadista. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário de Belo Horizonte.

17. SOUZA, M. A.; FERREIRA, C. F. A.; **MENEZES, M. R.**. Participação em banca de Jacqueline dos Santos Soares e Thiago Monteiro Neves.A valorização do capital intelectual em uma empresa contábil de pequeno porte. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário de Belo Horizonte.

18. SOUZA, M. A.; FERREIRA, C. F. A.; **MENEZES, M. R.**. Participação em banca de Laila Souza Santos e Lais Anrake Morais. A produção científica sobre a área tributária nos principais periódicos nacionais on-line de contabilidade no Brasil publicados no período de 2004 a 2014. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário de Belo Horizonte.

19. SOUZA, M. A.; FERREIRA, C. F. A.; **MENEZES, M. R.**. Participação em banca de Larissa de Castro Souza. Avaliação de desempenho de um sistema de informação em empresa de contabilidade pública. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário de Belo Horizonte.

20. NASCIMENTO, E. M.; CAMPOS, O. V.; **MENEZES, M. R.**. Participação em banca de Mateus Castellan Armond. Percepções sobre o destino da disciplina de contabilidade internacional. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Federal de Minas Gerais.

21. NASCIMENTO, E. M.; CAMPOS, O. V.; **MENEZES, M. R.**. Participação em banca de André Diniz Silva Santos. Perfil e competências de um profissional que atua no setor de auditoria contábil. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Federal de Minas Gerais.

22. ATHAYDE, M. M.; SILVA, F. A.; **MENEZES, M. R.**. Participação em banca de Ricardo Mont' Alverne Bretz Giovanini. A evolução do balanço social: um estudo de caso da Natura S/A. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Federal de Minas Gerais.

23. ATHAYDE, M. M.; SILVA, F. A.; **MENEZES, M. R.**. Participação em banca de Lenadro Valentim Alves. Análise da utilização de ferramentas da contabilidade gerencial em entidades sem fins lucrativos: um estudo de caso em uma fundação de apoio a pesquisa. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Federal de Minas Gerais.

24. NASCIMENTO, S. A.; VIEIRA, C. M.; **MENEZES, M. R.**. Participação em banca de Carlos Alberto Sá Barros Júnior. A relevância da contabilidade enxuta como artefato da contabilidade gerencial: estudo teórico. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Federal de Minas Gerais.

25. BRESSAN, Valéria Gama Fully ; ARAUJO, M. B. V.; **MENEZES, Mateus Rocha**. Participação em banca de Marcela Santiago. Impactos da Lei Americana Sarbanes - Oxley na estrutura de controles internos da Vale S.A. e na geração de valor para os acionistas. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Federal de Minas Gerais.

26. BRESSAN, Valéria Gama Fully ; ARAUJO, M. B. V.; **MENEZES, Mateus Rocha**. Participação em banca de Marco Aurélio Martins dos Santos. Relevância da informação contábil: o efeito da divulgação de oferta pública subsequente de ações sobre o preço das ações. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Federal de Minas Gerais.

27. NASCIMENTO, Silvério Antônio; ARAUJO, M. B. V.; **MENEZES, Mateus Rocha**. Participação em banca de Laíssa Generoso Lotti Glória. Análise da viabilidade econômica e financeira de um empreendimento no setor de limpeza e conservação. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Federal de Minas Gerais.

28. TAKAMATSU, R. T.; LEAO, L. C. G.; **MENEZES, M. R.**. Participação em banca de Thais Nery de Assunção. Os impactos da medida provisória 579 nas Companhias de Energia Elétrica: um estudo de caso sobre a ótica da value relevance.. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Federal de Minas Gerais.

29. BRESSAN, V. G. F.; GONZAGA, R. P.; **MENEZES, M. R.**. Participação em banca de Ana Clara VenturaPaiva. Dificuldades e aceitabilidade na implementação de um sistema de controle interno por um pequeno produtor de café. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Federal de Minas Gerais.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. Lançamento do PDGC – 3º Ciclo realizado em Belo Horizonte no período de 05/05/2016, com carga horária de 8 horas promovido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais – Sescoop/MG. 2015. (Seminário)

2. VIII Congresso ANPCONT. A influência do nível de disclosure sobre o desempenho: um estudo das companhias abertas da indústria da construção civil. 2014. (Congresso).
Tipo de participação: Apresentação oral. Forma de participação: Participante.

3. III Encontro Brasileiro de Pesquisadores em Cooperativismo - EBPC.Percepção Dos Auditores Quanto À Adoção Da Governança Cooperativa Pelas Cooperativas De Crédito De Minas Gerais. 2014. (Encontro).
Tipo de participação: Apresentação oral. Forma de participação: Participante.

4. IV Congresso Nacional de Administração e Ciências Contábeis - AdCont 2013. Está a Contabilidade Financeira mais Próxima da Contabilidade Gerencial? Análise da Mudança nos Processos de Mensuração e Evidenciação da Depreciação após a Convergência às Normas Internacionais. 2013. (Congresso).
Tipo de participação: Apresentação oral. Forma de participação: Participante.

5. 1º Congresso Integrado de Contabilidade - CONGRECONTi. Análise da Eficiência em Cooperativas de Crédito Brasileiras. Gerenciamento de Resultados versus Essência sobre a Forma: O Paradigma Contábil, sob a Ótica dos Professores de Mestrados em Ciências Contábeis do Brasil. Análise dos Indicadores de Valor de Mercado das Empresas Comparado nos Níveis diferenciados de Governança Corporativa da BMF&Bovespa. 2013. (Congresso).
Tipo de participação: Apresentação oral. Forma de participação: Participante.

6. I Seminário Cooperativista do Sicoob Nossacoop. 2013. (Seminário).
Forma de participação: Ouvinte.

7. I Jornada de Estudos Latinos-Americanos. 2013. (Seminário).
Forma de participação: Ouvinte.

8. IX Seminário Brasil Portugal Internacionalização de Empresas. 2012. (Seminário).
Forma de participação: Ouvinte.

9. Contabilidade: um balanço da história. Visita técnica. 2012. (Exposição).
Forma de participação: Ouvinte.

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **MENEZES, M. R.**. Seminário de Vivência em Engenharia de Produção. 2017. (Outro).

Referências adicionais: Brasil/Português; Meio de divulgação: Outro; Evento itinerante: Não; Duração do evento: 1 dia; Local: Universidade Federal de Ouro Preto - Escola de Minas ; Cidade: Ouro Preto/MG; Inst. promotora/financiadora: Universidade Federal de Ouro Preto – Departamento de Engenharia de Produção, Administração e Economia (DEPRO).

2. **MENEZES, M. R.** ; FRANCISCO, J. R. S. . Visita técnica à BMF&Bovespa e FEA/USP em São Paulo com os Alunos da graduação de Contabilidade e Controladoria da UFMG. 2014. (Outro).
Referências adicionais: Brasil/Português; Meio de divulgação: Outro; Evento itinerante: Sim; Duração do evento: 1 dia; Local: BMF&Bovespa e FEA/USP; Cidade: São Paulo; Inst. promotora/financiadora: Universidade Federal de Minas Gerais.

Orientações

Orientações e supervisões concluídas

Trabalho de conclusão de curso de pós-graduação *lato senso*

1. Fabricia Helena Rosa Pinaud. Formação de preço de buffet em estádio de futebol. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (MBA em Gestão Estratégica de Custos) – Centro Universitário Una. Orientador: Mateus Rocha Menezes.

2. Grasiele Pereira de Cristo. Formação de preço da prestação de serviços no mercado de consultoria empresarial. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (MBA em Gestão Estratégica de Custos) – Centro Universitário Una. Orientador: Mateus Rocha Menezes.

3. Helen Etelvina de Melo. Otimização de estoque e da armazenagem em um centro de distribuição de produtos perecíveis linha seca situado em Belo Horizonte/MG. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (MBA em Gestão Estratégica de Custos) – Centro Universitário Una. Orientador: Mateus Rocha Menezes.

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Anelisa Bonato da Silva. Controle de estoques no setor público: um comparativo entre prefeituras municipais. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade Federal de Ouro Preto. Orientador: Mateus Rocha Menezes.

2. Fernando Dalia e Márcio Pereira Silva Junior. Otimização do processo de fabricação de placas magnéticas especiais em uma indústrias de peças de borracha. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Centro Universitário de Belo Horizonte. Orientador: Mateus Rocha Menezes.

3. Davi de Souza Caiafa Clemente e Matheus Portela de Moraes. Gestão Estratégica de Negócios em um Comércio Atacadista e Varejista. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Centro Universitário de Belo Horizonte. Orientador: Mateus Rocha Menezes.

4. Alessandra de Sousa Oliveira e Plinio Teixeira Andrade. Telefonia Móvel: Análise dos Indicadores de qualidade na prestação de serviço das operadoras do Brasil. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Centro Universitário de Belo Horizonte. Orientador: Mateus Rocha Menezes.

5. Pedro Henrique Fonseca Silva e Michelle Luana Cruz. Gestão de indicadores gerenciais: dimensionamento da capacidade de produção e avaliação da produtividade. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Centro Universitário de Belo Horizonte. Orientador: Mateus Rocha Menezes.

6. Daniel Felipe Soares de Oliveira e Leandro Antônio da Silva. Desenvolvimento de ferramentas de organização de pátio ferroviário MRS logística Barreiro. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Centro Universitário de Belo Horizonte. Orientador: Mateus Rocha Menezes.

7. Douglas Duarte de Freitas e Ivanir Firmiano Oliveira. Gestão de custos em uma empresa de prestação de serviços. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Centro Universitário de Belo Horizonte. Orientador: Mateus Rocha Menezes.

8. Letícia Athayde Passos Barbosa. Aplicação da ferramenta Seis Sigma em uma empresa beneficiadora de aço. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Centro Universitário de Belo Horizonte. Orientador: Mateus Rocha Menezes.

Programa de Monitoria

1. Lucas Martins Barbosa. Disciplina: Administração Financeira (PRO 321). 2019. Monitoria da Disciplina. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade Federal de Ouro Preto. Orientador: Mateus Rocha Menezes.

2. Helcio Gonçalves Corraide Guimarães. Disciplina: Administração Financeira (PRO 321 / PRO 509). 2018. Monitoria da Disciplina. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade Federal de Ouro Preto. Orientador: Mateus Rocha Menezes.

3. Daniel Lucas Santos Rocha. Disciplina: Administração Financeira (PRO 321). 2017. Monitoria da Disciplina. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade Federal de Ouro Preto. Orientador: Mateus Rocha Menezes.

Orientação de Empresa Júnior

1. Projet. Empresa Júnior de Engenharia de Produção da Escola de Minas. 2018. Empresa Júnior. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade Federal de Ouro Preto. Orientador: Mateus Rocha Menezes.

832

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
FACULDADE NOVOS HORIZONTES

O(a) Professor(a) ***Marlene Catarina de Oliveira Lopes Melo*** , Diretor(a) da Faculdade Novos Horizontes

sediada em Belo Horizonte/MG, no uso de suas atribuições, tendo em vista que

Mateus Rocha Menezes

nascido(a) em ***Belo Horizonte (MG)*** em ***05 de agosto de 1979*** , filho(a) de

José Raimundo Menezes e Aristé Rocha Menezes

concluiu o curso ***de Ciências Contábeis***

em ***30 de janeiro de 2012*** , confere-lhe o título de ***Bacharel em Ciências Contábeis***

e outorga-lhe o presente diploma para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, ***04 de setembro de 2012***

Diretor(a) | Diplomado(a) | Secretário(a) de Ensino

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Registro efetuado nos termos da
Lei nº 9.394/96 de 20/12/1996 - Artigo 48 Parágrafo 1º
Número: 4824 Livro: RD - 2012/2
Proc. Nº: 2012/11.01675
Belo Horizonte, 19 dezembro 2012

Kátia Cristina Aguiar
Diretora da Divisão de Registro de Diplomas

Daniele C. M. Fagundes Zárate
Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico

LEI Nº 7088 DE 23/03/1983

O DIPLOMADO É DE NACIONALIDADE BRASILEIRA

PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE

Nº MG-11.502.242

EXPEDIDA PELA

SSP-MG

FACULDADE NOVOS HORIZONTES
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº. 317 DE 02 DE AGOSTO DE 2011, PUBLICADA NO D.O.U. EM 04 DE AGOSTO DE 2011.

REGISTRADO SOB O Nº 19 LIVRO Nº.02 FLS.03 EM 30/01/2012

SECRETÁRIO

República Federativa do Brasil

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, Professor Jaime Arturo Ramírez, no uso de suas atribuições, confere a

Mateus Rocha Menezes

o grau de Mestre em Ciências Contábeis,

área de concentração Contabilidade e Controladoria

e outorga-lhe o presente diploma, nos termos da legislação vigente.

Belo Horizonte, 1 de junho de 2015.

Reitor

Diretor da Unidade

Pró-Reitor de Pós-Graduação

Diplomado

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INCIPIT VITA NOVA
7 DE SETEMBRO DE 1927

DIPLOMADO: **MATEUS ROCHA MENEZES**

Filiação: JOSÉ RAIMUNDO MENEZES
ARISTÉ ROCHA MENEZES

Data de Nascimento: 05 de agosto de 1979

Naturalidade: Minas Gerais

Nacionalidade: Brasileira

Documento de Identidade: MG-11.502.242/MG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Registro efetuado nos termos da
Lei Nº 9.394/96 de 20/12/1996 -- Artigo 48 -- Parágrafo 1º

Número 61 Livro RD. 2015/2
Proc. nº 2015/07.00112
Belo Horizonte, 07 julho 2015

Luciana Moreira de Avelar
Diretora da Divisão de Registro de Diplomas

Daniele Cláudia Matta Fagundes Zárate
Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico

Data da defesa: 31 de julho de 2014.

Curso de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, nível Mestrado

Avaliação da Capes referente ao triênio 2007-2009
Reconhecimento homologado pelo CNE (Portaria MEC 1077, de 31/08/2012, DOU de 13/09/2012, seção 1, página 25)

Setor de Expedição de Diplomas/PRPG

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que Mateus Rocha Menezes, portador do CPF 044.321.216-37, foi contratado pelo Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG), no período de 24/04/2017 a 23/04/2018 , com o objetivo de atuar como instrutor, ministrando cursos aos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, no Estado de Minas Gerais, capital e interior, durante o período de 12 (doze) meses), conforme processo de contratação Tomada de Preços nº 002/2016, tendo realizado durante o período de vigência do contrato os seguintes:

TEMA	DATA	CIDADE
Fechamento de Balanço - Aspectos Contábeis e Fiscais de acordo com a Lei 12.973/2014	23/05/2017	Belo Horizonte
Balanced Scorecard (BSC)	11/07/2017	Belo Horizonte
Procedimentos de Processo na JUCEMG	31/07/2017	Belo Horizonte

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2020.

Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Gerente Administrativo e Financeiro
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
CNPJ: 17.188.574/0001-38

VINICIUS TADEU REZENDE ROSA:08418408650

Assinado de forma digital por VINICIUS TADEU REZENDE ROSA:08418408650
Dados: 2020.08.20 17:51:55 -03'00'

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que Mateus Rocha Menezes, portador do CPF 044.321.216-37, realizou, como instrutor contratado pelo Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, mediante Chamamento Público nº 004/2021, os seguintes cursos, até a presente data:

TEMA	DATA	CIDADE
BLOCO K - SPED FISCAL	07/12/2021	Belo Horizonte
ICMS - SIMPLES NACIONAL PARA MEI	14/12/2021	Belo Horizonte
A IMPORTÂNCIA DA LGPD E OPÇÕES DE IMPLANTAÇÃO PARA OS CONTABILISTAS	20/01/2022	Belo Horizonte
CONTABILIDADE RURAL - ABORDAGEM TRIBUTÁRIA E CONTÁBIL	10/03/2022	Belo Horizonte
PERITO - ATUAÇÃO NOS PROCESSOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	05/04/2022	Belo Horizonte
A IMPORTÂNCIA DA SUSTENTABILIDADE E DA TRANSPARÊNCIA NAS ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR	11/04/2022	Belo Horizonte
IRPF - DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL	12/04/2022	Belo Horizonte
ICMS ST - PROCEDIMENTOS PARA RESSARCIMENTO	04/05/2022	Belo Horizonte
ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - ANÁLISE DE BALANÇO	17/05/2022	Belo Horizonte
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTIDOS POLÍTICOS	23/05/2022	Belo Horizonte
PROVA PERICIAL: DA NOMEAÇÃO DO PERITO ATÉ A HOMOLOGAÇÃO DO LAUDO	06/06/2022	Belo Horizonte

Informamos, ainda, que o contratado teve aplicação de uma penalidade de multa pelo descumprimento do item 13.8.1 da Cláusula 13 do Edital de Chamamento Público nº 003/2021.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022.

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TADEU REZENDE ROSA
CPF: 084.184.086-50
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 30/06/2022 13:53:07 -03:00

Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Gerente Administrativo e Financeiro
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
CNPJ: 17.188.574/0001-38

Esse documento foi assinado por VINICIUS TADEU REZENDE ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/GH6K8-3KKQQ-7XTL9-GMJHP

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: GH6K8-3KKQQ-7XTL9-GMJHP

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 30/06/2022 13:53

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/GH6K8-3KKQQ-7XTL9-GMJHP

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

SICOOB
Central Cecremge

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de Comprovação de Capacidade Técnica que a empresa S & M CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, sediada na Avenida Costa do Marfim nº 100, APT 301, Bairro Havaí, Belo Horizonte/MG, CEP: 30575-000, inscrita sob o CNPJ nº 22.318.290/0001-59, foi nossa contratada, prestando os seguintes serviços:

Curso no Sicoob Central Cecremge: Título "Convergência das Normas Contábeis do Sistema Financeiro Nacional às Normas Internacionais" Aula expositiva de educação continuada para 70 contadores – 8 horas-aula no dia 25/11/2016, que valeu 8 pontos no programa de Educação Continuada do CRC-MG.

Curso no Sicoob Central Cecremge: Título "Análise das Demonstrações Contábeis das Cooperativas de Crédito" Aula expositiva de educação continuada para 30 contadores – 8 horas-aula no dia 21/03/2017 e para mais outros 30 contadores – 8 horas-aula no dia 23/03/2017, que valeu 8 pontos no programa e Educação Continuada do CRC-MG.

Atestamos também que todo o serviço executado pela empresa S & M CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, sob a responsabilidade do sócio-administrador Sr. André de Souza Simil e sócio-cotista Mateus Rocha Menezes, se deu com o padrão de qualidade exigido, dentro do prazo estipulado, demonstrando seriedade, competência e profissionalismo com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2019.

SICOOB CENTRAL CECREMGE
Luiz Gonzaga Viana Lage
Diretor Presidente
Sicoob Central Cecremge

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de Comprovação de Capacidade Técnica que a empresa S & M CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, sediada na Avenida Costa do Marfim nº 100, APT 301, Bairro Havai, Belo Horizonte/MG, CEP: 30575-000, inscrita sob o CNPJ nº 22.318.290/0001-59, foi nossa contratada, prestando os seguintes serviços:

Organização do Quadro Social (OQS), serviço prestado de 16 de Janeiro de 2017 até 04 de agosto de 2017, trabalhando em conjunto com o corpo diretivo e administrativo do Sicoob Nossacoop, que desenvolve ações tais como: I – Palestras e eventos para divulgação da cultura cooperativista e educação financeira entre os cooperados; II – Treinamento e capacitação constante dos colaboradores, diretoria e conselheiros sobre a cultura cooperativista contemporânea e educação financeira; III – Atendimento personalizado, com agendamento prévio, aos cooperados do Sicoob Nossacoop interessados na educação financeira e/ou na cultura cooperativista; IV – Desenvolvimento e apresentação do projeto OQS em conjunto com o Sistema OCEMG para os cooperados do Sicoob Nossacoop; V – Produção de textos sobre cultura cooperativista e educação financeira a serem divulgados pelo Sicoob Nossacop para o seu quadro social do Sicoob Nossacoop que engloba: Conselheiros Administrativos e Fiscais, Diretores Executivos; Colaboradores (Funcionários); Delegados (Cooperados representantes na AGO e AGE) e todos os demais Cooperados.

Palestra no Sicoob Nossacoop: Título "Educação Financeira Pessoal e Familiar" ocorrida em 16/03/2017, na sala de treinamento da UAD do Sicoob Nossacoop para 23 pessoas, entre funcionários, diretoria e convidados.

Palestra no Sicoob Nossacoop: Título "OQS e Educação Financeira" no dia 03/05/2017 para o Programa de Integração de Novos Empregados (PINE), uma evento ocorrido à tarde com 15 colaboradores na sala de treinamento no 2º Andar da UAD Sicoob Nossacoop.

Palestra no Sicoob Nossacoop: Título "Educação Financeira Pessoal e Familiar" ocorrida em 16/05/2017 no auditório da Prefeitura Municipal de Diamantina/MG, para 79 pessoas entre servidores e empregados da Prefeitura.

Atestamos também que todo o serviço executado pela empresa S & M CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, sob a responsabilidade do sócio-administrador Sr. André de Souza Simil e sócio-cotista Mateus Rocha Menezes, se deu com o padrão de qualidade exigido, dentro do prazo estipulado, demonstrando seriedade, competência e profissionalismo com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2019.

Gilmar Lima Guimarães
Diretor Administrativo e Financeiro
SICOOB NOSSACOOP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de Comprovação de Capacidade Técnica que a empresa S & M CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, sediada na Avenida Costa do Marfim nº 100, APT 301, Bairro Havai, Belo Horizonte/MG, CEP: 30575-000, inscrita sob o CNPJ nº 22.318.290/0001-59, foi nossa contratada, prestando os seguintes serviços:

Curso de atualização em gestão empresarial na FACE/UFMG: Título da disciplina "Contabilidade Financeira" com carga horária de 30 horas, aula expositiva para aproximadamente 25 alunos de graduação em diversos cursos da UFMG, um curso dos departamentos de Ciências Contábeis e Ciências Administrativas da FACE-UFMG, nos 1º e 2º semestres de 2015.

Curso de atualização em gestão empresarial na FACE/UFMG: Título da disciplina "Contabilidade Financeira" com carga horária de 30 horas, aula expositiva para aproximadamente 20 alunos de graduação em diversos cursos da UFMG, um curso dos departamentos de Ciências Contábeis e Ciências Administrativas da FACE-UFMG, nos 1º e 2º semestres de 2016.

Curso de atualização em gestão empresarial na FACE/UFMG: Título da disciplina "Contabilidade Financeira" com carga horária de 30 horas, aula expositiva para aproximadamente 20 alunos de graduação em diversos cursos da UFMG, um curso dos departamentos de Ciências Contábeis e Ciências Administrativas da FACE-UFMG, no 1º semestre de 2017.

Atestamos também que todo o serviço executado pela empresa S & M CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, sob a responsabilidade do sócio-administrador Sr. André de Souza Simil e sócio-cotista Mateus Rocha Menezes, se deu com o padrão de qualidade exigido, dentro do prazo estipulado, demonstrando seriedade, competência e profissionalismo com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2019.

João Estevão Barbosa Neto

Coordenador do Curso de Atualização em Gestão Empresarial

FACE/UFMG

NOVOS CAMINHOS

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

UFV Universidade Federal de Viçosa Campus UFV-Florestal / CEDAF

CERTIFICADO

A Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal (CEDAF) / Universidade Federal de Viçosa certifica que **Mateus Rocha Menezes**, CPF n° 04432121637, atuou como PROFESSOR do curso de **MEI - CENTRO (TURMA 1)** com a carga horária de 160 horas, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, no âmbito do Programa Novos Caminhos - EAD, registrado no Sistema de Registro de Atividades de Extensão sob o n° PRJ - 025/2022.

Florestal, 06 de Setembro de 2022.

Adilson de Castro Antônio
Coordenador Geral
Ensino a Distância

Antônio Cezar Pereira Cail
Diretor Geral
UFV Florestal / CEDAF

Este documento pode ser validado com o código a1pVM2NHUEJ6MC9YVzZXaEZ0OUpDUT09 no link: https://producao.caf.ufv.br/pronatec/scripts/validacaoCertificadoBolsistaNC.php

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

UFOP

CERTIFICADO

Certificamos que o professor **MATEUS ROCHA MENEZES**, SIAPE **1.085.228**, lotado no(a) Departamento de Engenharia de Producao da Universidade Federal de Ouro Preto, ministrou aulas da(s) seguinte(s) disciplina(s):

Semestre	Disciplina	Turmas	Carga Horaria		Matriculas
			Teorica	Pratica	
2017/2	PRO321 - Administracao Financeira	11	60		32
2017/2	PRO509 - Administracao Financeira	11	45	15	4
2017/2	PRO242 - Economia II	42, 43	60		99
2017/2	PRO630 - Economia Monetaria e Financeira	11	60		15
2017/2	PRO343 - Gestao da Qualidade	11	60		20
2018/1	PRO321 - Administracao Financeira	11	60		35
2018/1	PRO509 - Administracao Financeira	11	45	15	8
2018/1	PRO630 - Economia Monetaria e Financeira	11	60		39
2018/1	PRO343 - Gestao da Qualidade	11	60		12
2018/2	PRO321 - Administracao Financeira	11	60		31
2018/2	PRO509 - Administracao Financeira	11	45	15	14
2018/2	PRO120 - Economia	11	30		51
2018/2	PRO343 - Gestao da Qualidade	11	60		21
2018/2	PRO350 - Planejamento e Gestao da Qualidade	11	30		2
2018/2	PRO491 - Trabalho Final de Graduacao - Monografia	4	60		1
2019/1	PRO321 - Administracao Financeira	11	60		36
2019/1	PRO509 - Administracao Financeira	11	45	15	12
2019/1	PRO120 - Economia	11	30		53
2019/1	PRO343 - Gestao da Qualidade	11	60		17
2019/1	PRO491 - Trabalho Final de Graduacao -	13	60		0

Professor: MATEUS ROCHA MENEZES

Semestre	Disciplina	Turmas	Carga Horaria		Matriculas
			Teorica	Pratica	
	Monografia				

Ouro Preto, 11 de dezembro de 2019

Válido somente com o carimbo da instituição

Adriana Cristina Cardoso Rodrigues
Chefe das Seções de Ensino
SIAPE:1.057.244
PROGRAD/UFOP

SICOOB Nossacoop

DECLARAÇÃO

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2020.

A Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Belo Horizonte e Cidades Polo do Estado de Minas Gerais Ltda. SICOOB NOSSACOOP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.760.242/0001-46, sediada à Rua Artur Itabirano, 251, 3º andar, bairro São José (Pampulha), na cidade de Belo Horizonte/MG, declara para os devidos fins que **Mateus Rocha Menezes**, inscrito no CPF 044.321.216-37, é Conselheiro Fiscal do SICOOB NOSSACOOP, eleito nas Assembleias Geral Ordinária de 22/03/2014, 11/03/2017 e 13/06/2020 como membro efetivo em todos os mandatos.

Atenciosamente,

Fabiano Soares dos Santos
Diretor Coordenador

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS (VCO)

DECLARAÇÃO

Declaro, que o professor **MATEUS ROCHA MENEZES,** matrícula SIAPE 1085228, contratado para o cargo de Professor Substituto do Magistério Superior, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, com exercício no Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal Fluminense - Departamento de Ciências Contábeis de Volta Redonda (VCO), lecionou as seguintes disciplinas no 2º semestre 2021 e 1º semestre de 2022

Semestre / Ano	Código Disciplina	Nome Disciplina
2º/2021	VCO00001	CONTABILIDADE E ANALISE DE CUSTOS
2º/2021	VCO00009	CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA I
2º/2021	VCO00043	CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA II
2º/2021	VCO00029	SISTEMAS DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS
2º/2021	VCO00021	CONTABILIDADE PÚBLICA
1º/2022	VCO00001	CONTABILIDADE E ANALISE DE CUSTOS
1º/2022	VCO00007	ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
1º/2022	VCO00002	CONTABILIDADE GERAL I

Volta Redonda, 30 de junho de 2022.

Prof. WELLINGTON NASCIMENTO SILVA
Chefe de Departamento de Ciências Contábeis
SIAPE 1768783

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que Prof.(a) **MATEUS ROCHA MENEZES** ministrou as disciplinas conforme descrito abaixo nos cursos promovidos pelo Instituto de Educação Continuada - IEC da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

Unidade	Nome do Curso	Oferta / Turma	Nome da Disciplina	CH	Sem/Ano
Praça da Liberdade	Mba em Auditoria Interna e Práticas de Compliance	O6/T1	COMPLIANCE FINANCEIRO	24h-a	2/2020
Conselheiro Lafaiete	Mba em Gestão Estratégica de Finanças	O3/T1	GESTÃO DE RISCOS DE CARTEIRAS DE INVESTIMENTOS	20h-a	1/2020
Ipatinga	Mba em Gestão Estratégica de Finanças	O3/T1	GESTÃO DE RISCOS DE CARTEIRAS DE INVESTIMENTOS	20h-a	1/2020

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2021.

Prof. Miguel Alonso de Gouvêa Valle
Diretor de Educação Continuada

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que Prof.(a) **MATEUS ROCHA MENEZES** ministrou as disciplinas conforme descrito abaixo nos cursos promovidos pelo Instituto de Educação Continuada - IEC da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

Unidade	Nome do Curso	Oferta/ Turma	Nome da Disciplina	CH	Sem/Ano
Praça da Liberdade	MBA em Compliance Digital	O1/T1	ANÁLISE FINANCEIRA DA IMPLANTAÇÃO OU NÃO DE COMPLIANCE	24h-a	1/2021
Praça da Liberdade	MBA em Mercado Financeiro e Certificações	O1/T1	GESTÃO DE RISCOS E CARTEIRAS DE INVESTIMENTO	20h-a	1/2021
Pós Online	Gestão Fiscal e Tributária	O1/T2	GESTÃO DOS REGIMES DE TRIBUTAÇÃO ESPECIAL - SIMPLES, COOPERATIVAS E INCENTIVOS FISCAIS	6h	1/2021
Betim	Gestão Fiscal e Tributária	O7/T1	GESTÃO DOS TRIBUTOS SOBRE A RENDA DAS PESSOAS JURÍDICAS - IRPJ E CSLL	30h-a	1/2021

Belo Horizonte, 02 de julho de 2021.

Prof. Miguel Alonso de Gouvêa Valle
Diretor de Educação Continuada
PUC Minas

A MARCA DA EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de comprovação, que o (a) Sr. (a). **MATEUS ROCHA MENEZES,** portador (a) do nº **CPF 044.321.216-37**, é funcionário (a) do **INSTITUTO MINEIRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNI-BH S.A.** CNPJ 08.446.503/0001-05 estabelecida à Avenida Professor Mario Werneck, 1685 Bairro: Buritis - BH/MG, CEP 30455-610 no período desde **01/04/2015 até o presente momento**, ocupando atualmente o cargo de **Professor Assistente III.**

2015/1		
Curso	**Disciplina**	**CH**
Engenharia de Produção	Contabilidade e Análise de Custo	4
Engenharia de Produção	Contabilidade e Análise de Custo	4
Engenharia de Produção	Contabilidade e Análise de Custo	4
Total carga horária semanal		**12**

2015/2		
Curso	**Disciplina**	**CH**
Engenharia de Produção	Contabilidade e Análise de Custo	4
Ciências Contábeis	Contabilidade de Custos	4
Ciências Contábeis	Administração Financeira	4
Total carga horária semanal		**12**

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2016.

INSTITUTO MINEIRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNI-BH S.A.
Wesley Marcelo
Departamento Pessoal

08.446.503/0001-05
Instituto Mineiro de Educação e Cultura UNI - BH S/A
Av. prof. Mário Werneck, 1685
B. Estoril - Cep: 30455-610
BELO HORIZONTE - MG

A MARCA DA EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de comprovação, que o (a) Sr. (a). **MATEUS ROCHA MENEZES,** portador (a) do nº **CPF 044.321.216-37**, é funcionário (a) do **INSTITUTO MINEIRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNI-BH S.A.** CNPJ 08.446.503/0001-05 estabelecida à Avenida Professor Mario Werneck, 1685 Bairro: Buritis - BH/MG, CEP 30455-610 no período desde **01/04/2015 até o presente momento**, ocupando atualmente o cargo de **Professor Assistente III.**

2016/1		
Curso	**Disciplina**	**CH**
Engenharia de Produção	Contabilidade e Análise de Custo	4
Gestão Financeira	Matemática Financeira	4
Gestão Financeira	Contabilidade	4
Gestão Financeira	Raciocínio Lógico	4
Gestão Financeira	Microeconomia	2
Gestão Financeira	Avaliação de Empresas	2
Total carga horária semanal		**20**

2016/2		
Curso	**Disciplina**	**CH**
Gestão da Qualidade	Gestão de Custos da Qualidade	4
Engenharia de Produção	Contabilidade e Análise de Custo	4
Ciências Contábeis	Estrutura das Demonstrações Contábeis	4
Engenharia de Produção	Contabilidade e Análise de Custo	4
Gestão Financeira	Análise de Demonstrativos Financeiros	4
Total carga horária semanal		**20**

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2016.

INSTITUTO MINEIRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNI-BH S.A.
Wesley Marcelo
Departamento Pessoal

08.446.503/0001-05
Instituto Mineiro de Educação e Cultura UNI - BH S/A
Av. prof. Mário Werneck, 1685
B. Estoril - Cep: 30455-610
BELO HORIZONTE - MG

FACE UFMG

CIC
DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS CONTÁBEIS

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que **Mateus Rocha Menezes** é professor Voluntário do Departamento de Ciências Contábeis da UFMG, conforme Termo de Adesão ao Serviço Voluntário fundamentado na Lei 9.608, de 18 de Fevereiro de 1998.

O Professor lecionou a disciplina CIC029 – Contabilidade de Seguros, no 1º semestre de 2013, para o Curso de Graduação em Ciências Atuariais.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2013.

Profª Jacqueline Veneroso Alves da Cunha
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis
FACE/UFMG

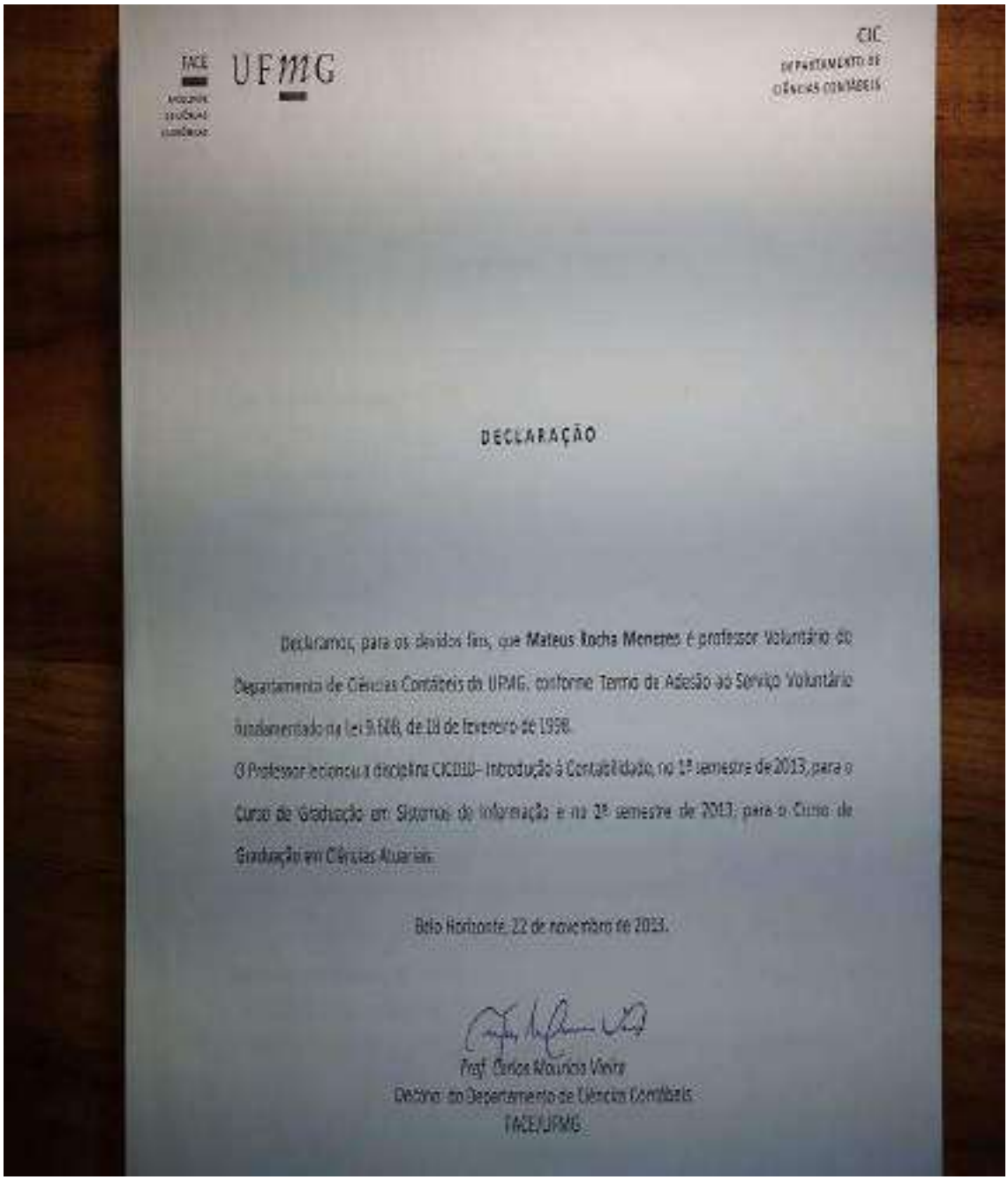

FACE UFMG
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

CIC
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que **Mateus Rocha Menezes** é professor Voluntário do Departamento de Ciências Contábeis da UFMG, conforme Termo de Adesão ao Serviço Voluntário fundamentado na Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

O Professor ministrou a disciplina CIC0110 – Introdução à Contabilidade, no 1º semestre de 2013, para o Curso de Graduação em Sistemas de Informação e no 2º semestre de 2013, para o Curso de Graduação em Ciências Atuariais.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2013.

Prof. Carlos Maurício Vieira
Diretor do Departamento de Ciências Contábeis
FACE/UFMG

FACE
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

UFMG

CIC
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

DESIGNAÇÃO - 1º Semestre/2014

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2014

A(o) Sr(a) Professora(a)
Mateus Rocha Menezes

Prezado(a) Professor(a),

Informamos que a Assembleia Departamental de Ciências Contábeis em reunião realizada no dia 5 de novembro de 2013 aprovou a designação das disciplinas de graduação a serem ministradas por V.Sª no 1º semestre letivo de 2014 conforme:

CIC061 – Sistemas de Informações Contábeis	2ª e 4ª, 19:00 às 20:40
CIC055 – Contabilidade Internacional	2ª, 20:50 às 22:30

Início do semestre letivo: 03/02/2014
Término do semestre letivo: 11/06/2014
* Favor enviar o programa da disciplina por e-mail e entregar 01 cópia assinada na Secretaria do CIC

Atenciosamente,

Prof. Carlos Maurício Vieira
Decano do Departamento de Ciências Contábeis, em exercício da Chefia
FACE/UFMG

FACE
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

UFMG

CIC
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

DESIGNAÇÃO - 1º Semestre/2014

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2013.

A(o) Sr(a) Professora(a)
Mateus Rocha Menezes

Prezado(a) Professor(a),

Informamos que a Assembléia Departamental de Ciências Contábeis em reunião realizada no dia 5 de novembro de 2013 aprovou a designação das disciplinas de graduação a serem ministradas por V.Sª no 1º semestre letivo de 2014 conforme:

CIC026 – Top. em Contab. A: Contabilidade para Entidades de Risco	6ª, 19:00 às 20:40
CIC146 – Top. em Control. B: Contabilidade para Entidades de Risco	6ª, 19:00 às 20:40

Início do semestre letivo: 03/02/2014
Término do semestre letivo: 11/06/2014
* Favor enviar o programa da disciplina por e-mail e entregar 01 cópia assinada na Secretaria do CIC

Atenciosamente,

Profª Jacqueline Veneroso Alves da Cunha
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis
CIC/FACE

FACE
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

UFMG

CIC
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

DESIGNAÇÃO - 2º Semestre/2014

Belo Horizonte, 2 de junho de 2014.

A(o) Sr(a) Professora(a)
Mateus Rocha Menezes

Prezado(a) Professor(a),

Informamos que a Assembléia Departamental de Ciências Contábeis em reunião realizada no dia 15 de maio de 2014 aprovou a designação das disciplinas de graduação a serem ministradas por V.Sª no 2º semestre letivo de 2014 conforme:

CIC055 – Contabilidade Internacional	2ª, 20:50 às 22:30
CIC010 - Introdução à Contabilidade - Gestão de Serviços de Saúde	6ª, 19:00 às 22:30
CIC026 – Top. em Contab. A: Contabilidade para Entidades de Risco	5ª, 20:50 às 22:30
CIC146 – Top. em Control. B: Contabilidade para Entidades de Risco – C. & Finanças	5ª, 20:50 às 22:30

Início do semestre letivo: 04/08/2014

* Favor enviar o programa da disciplina por e-mail e entregar 01 cópia assinada na Secretaria do CIC

Atenciosamente,

Profª. Jacqueline Veneroso Alves da Cunha
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis
CIC/FACE

FACULDADE Novos Horizontes

R. Aimorés Peixoto, 1270 - Santo Agostinho
30.180-121 - Belo Horizonte - MG
Fone: 0800 283 7001 | 31 3293 7000
Fax: 31 3291 6633
www.unihorizontes.br

DECLARAÇÃO

Declaramos para finalidade de comprovação de experiência acadêmica que o Professor **MATEUS ROCHA MENEZES**, portador da carteira de identidade nº MG-11-502.242, CPF nº 044.321.216-37, foi Professor do Curso de Ciências Contábeis da **FACULDADE NOVOS HORIZONTES** no período de 02/02/2015 à 15/07/2015, ministrando a disciplina Ciências Atuariais com a carga horária de 72 horas.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2016

Maria Gabriela de Oliveira Melo Martins
Coordenadora do Setor de Pessoal
Instituto Novos Horizontes de Ensino Superior e Pesquisa Ltda.

FACULDADE
Novos Horizontes

R. Alvarenga Peixoto, 1270 - Santo Agostinho
30.180-121 - Belo Horizonte - MG
Fone: 0800 283 7001 | 31 3292 7000
Fax: 31 3291 6633
www.unihorizontes.br

DECLARAÇÃO

Declaramos para finalidade de comprovação de experiência acadêmica que o Professor **MATEUS ROCHA MENEZES**, portador da carteira de Identidade nº MG-11-502 242, GPF nº 044.321.216-37, foi Professor do Curso de Ciências Contábeis da **FACULDADE NOVOS HORIZONTES** no periodo de 03/08/2015 à 15/12/2015, ministrando a disciplina Contabilidade Gerencial com a carga horaria de 72 horas.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2016

Maria Gabriela de Oliveira Melo Martins
Coordenadora do Setor de Pessoal
Instituto Novos Horizontes de Ensino Superior e Pesquisa Ltda.

UFMG Departamentos de Ciências Contábeis e Ciências Administrativas
FACE/UFMG

CERTIFICADO

Certifico que o Prof. Mateus Rocha Menezes ministrou a disciplina Contabilidade Financeira, no curso de Atualização em Gestão Empresarial no 1º semestre de 2015, em Belo Horizonte, com carga horária de 30 horas.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2018.

Prof. João Estevão Barbosa Neto
Coordenador do Curso Atualização em Gestão Empresarial

UFMG Departamentos de Ciências Contábeis e Ciências Administrativas
FACE/UFMG

CERTIFICADO

Certifico que o Prof. Mateus Rocha Menezes ministrou a disciplina Contabilidade Financeira, no curso de Atualização em Gestão Empresarial no 2º semestre de 2015, em Belo Horizonte, com carga horária de 30 horas.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2018.

Prof. João Estevão Barbosa Neto
Coordenador do Curso Atualização em Gestão Empresarial

UFMG Departamentos de Ciências Contábeis e Ciências Administrativas
FACE/UFMG

CERTIFICADO

Certifico que o Prof. Mateus Rocha Menezes ministrou a disciplina Contabilidade Financeira, no curso de Atualização em Gestão Empresarial no 2º semestre de 2016, em Belo Horizonte, com carga horária de 30 horas.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2018.

Prof. João Estevão Barbosa Neto
Coordenador do Curso Atualização em Gestão Empresarial

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o(a) Prof(a) **Mateus Rocha Menezes** ministrou as disciplinas conforme descrito abaixo nos cursos promovidos pelo Instituto de Educação Continuada - IEC da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas.

Localização/ Modalidade	Nome do Curso	Oferta/ Turma	Nome da Disciplina	CH	Sem/Ano
Conselheiro Lafaiete	MBA em Gestão Estratégica de Finanças	O3/T1	GESTÃO DE RISCOS DE CARTEIRAS DE INVESTIMENTOS	20h-a	1/2020
Ipatinga	MBA em Gestão Estratégica de Finanças	O3/T1	GESTÃO DE RISCOS DE CARTEIRAS DE INVESTIMENTOS	20h-a	1/2020
Praça da Liberdade	MBA em Auditoria Interna e Práticas de Compliance	O6/T1	COMPLIANCE FINANCEIRO	24h-a	2/2020
Praça da Liberdade	MBA em Compliance Digital	O1/T1	ANÁLISE FINANCEIRA DA IMPLANTAÇÃO OU NÃO DE COMPLIANCE	24h-a	1/2021
Curso de Disciplina	MBA em Business Banking, Fintechs e Inovação	O1/T1	GESTÃO DE RISCOS E CARTEIRAS DE INVESTIMENTO	20h-a	1/2021
Curso de Disciplina	MBA em Mercado Financeiro e Certificações	O1/T1	GESTÃO DE RISCOS E CARTEIRAS DE INVESTIMENTO	20h-a	1/2021
Pós Online	Gestão Fiscal e Tributária	O1/T2	GESTÃO DOS REGIMES DE TRIBUTAÇÃO ESPECIAL - SIMPLES, COOPERATIVAS E INCENTIVOS FISCAIS	6h	1/2021
Betim	Gestão Fiscal e Tributária	O7/T1	GESTÃO DOS TRIBUTOS SOBRE A RENDA DAS PESSOAS JURÍDICAS - IRPJ E CSLL	30h-a	1/2021
Lagoa da Prata	MBA em Gestão Estratégia de Cooperativas Financeiras	O1/T1	CONTABILIDADE APLICADA ÀS COOPERATIVAS	24h-a	2/2021
Online	Gestão Fiscal e Tributária	O1/T2	GESTÃO DOS TRIBUTOS SOBRE A RENDA DAS PESSOAS JURÍDICAS - IRPJ E CSLL: LUCRO REAL, PRESUMIDO E ARBIT	30h-a	2/2021
Online	MBA em Gestão de Custos: Formação de Preços e Orçamento	O1/T1	PROCESSO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS	18h-a	2/2021
SESCOOP DF	MBA em Gestão Estratégica em Cooperativas de Crédito	O1/T1	CONTABILIDADE NAS SOCIEDADES COOPERATIVAS	16h-a	1/2022
Online	Gestão Fiscal e Tributária	O2/T1	GESTÃO DOS TRIBUTOS SOBRE A RENDA DAS PESSOAS JURÍDICAS - IRPJ E CSLL: LUCRO REAL, PRESUMIDO E ARBIT	24h-a	1/2022

Belo Horizonte, 29 de junho de 2022.

Prof. Miguel Alonso de Gouvêa Valle
Diretor de Educação Continuada

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	MATEUS ROCHA MENEZES
REGISTRO..... :	MG-113035/O-7
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.321.216-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 04/11/2022 as 09:29:42.
Válido até: 02/02/2023.
Código de Controle: 795070.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MATEUS ROCHA MENEZES
REGISTRO.....	: MG-113035/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.321.216-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 04/11/2022 as 09:27:30.
Válido até: 02/02/2023.
Código de Controle: 987758.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MATEUS ROCHA MENEZES
CPF: 044.321.216-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:21:48 do dia 04/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/05/2023.
Código de controle da certidão: **3747.5EA6.5C2D.3332**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATEUS ROCHA MENEZES
CPF: 044.321.216-37
Certidão nº: 36162199/2022
Expedição: 25/10/2022, às 10:45:01
Validade: 23/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATEUS ROCHA MENEZES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **044.321.216-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, Mateus Rocha Menezes, portador(a) do documento de identidade nº MG-11.502.242, inscrito(a) no CPF nº 044.321.216-37, **DECLARO,** para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022)

MATEUS ROCHA MENEZES:04432121637

Assinado de forma digital por MATEUS ROCHA MENEZES:04432121637
Dados: 2022.10.25 11:19:38 -03'00'

(Mateus Rocha Menezes)
(044.321.216-37)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que eu, Mateus Rocha Menezes, Brasileiro, Solteiro, RG nº MG-11.502.242, (Polícia Civil do Estado de Minas Gerais), MG, CPF nº 044.321.216-3, domiciliado à avenida Costa do Marfim nº 100, APTO 301, bairro Havaí, CEP 30575-000, Belo Horizonte, MG, serei o(a) autor(a) de todo o material didático apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, e autorizo o CRCMG a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCMG ou a quem quer que, eventualmente venha reclamar a sua autoria.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.

MATEUS ROCHA MENEZES:04432121637

Assinado de forma digital por MATEUS ROCHA MENEZES:04432121637
Dados: 2022.10.25 11:20:29 -03'00'

(Mateus Rocha Menezes)
(044.321.216-37)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS			
Nome Completo: MATHEUS DA SILVA MENEZES			
Data de nascimento: 07/12/96	Naturalidade: FORMIGA/MG	Nacionalidade: BRASILEIRO	
RG: MG20576057	Órgão Emissor: SSP/MG	Data da emissão: 07/03/2018	
CPF: 122.916.736-61	Sexo: (X) M ( ) F	Estado civil: SOLTEIRO	
PIS/PASEP: 164.12699.03-2	Registro no Órgão de Classe:		
Rua/Av: RUA ESPÍRITO SANTO			n.º: 770
Complemento: APTO. 201	Bairro: CENTRO		
Cidade: LAGOA DA PRATA		Estado: MINAS GERAIS	
CEP: 35590-008	E-mail: MATHEUSMENEZES26@HOTMAIL.COM		
Telefone residencial: (37)		Telefone comercial: (37) 99945-3611	
Telefone celular: (37) 99945-5770		Fax: ( )	
Possui dependentes para o Imposto de Renda? ( ) SIM (X) NÃO ***OBS:*** *CASO POSSUA DEPENDENTES, PREENCHA OS DADOS ABAIXO:*			
DEPENDENTE 1			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DEPENDENTE 2			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DADOS BANCÁRIOS DO INSTRUTOR:			
Banco: 0260	Agência: 0001	Operação:	Conta: 4440243-2

2 - TITULAÇÃO
Formação Acadêmica (Graduação): TECNÓLOGO EM GESTÃO FINANCEIRA
Formação Acadêmica (Pós-Graduação):
(X) - Especialista em: AUDITORIA, CONTABILIDADE E PERÍCIA CONTÁBIL
( ) - Mestre em:
( ) - Doutor em:
Atual atividade profissional: - GERENTE DE NEGÓCIOS; - TUTOR UNIVERSITÁRIO (noturno).

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL55R-T9VAF-DA452-88S5C

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3 – CURSOS DE INTERESSE:

TEMAS
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais
33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL55R-T9VAF-DA452-88S5C

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Eu, MATHEUS DA SILVA MENEZES, solicito meu credenciamento como instrutor do CRCMG, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Data: 25 / 10 / 2022

Assinatura do Participante: Matheus da Silva Menezes

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL55R-T9VAF-DA452-88S5C

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Número de Inscrição
122.916.736-61
Nome
MATHEUS DA SILVA MENEZES
Nascimento
07/12/1996

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Dados Cadastrais

25/10/2022 21:09:19

Dados Cadastrais

NIT	164.12699.03-2	**Fonte do NIT**	PIS
Administrador do NIT	PIS	**Fonte Cadastramento**	PIS
Ano da Administração		**Data de Cadastramento**	03/10/2002
Data de Atualização	03/10/2022		

Dados Básicos

Nome	MATHEUS DA SILVA MENEZES	**Município de Nascimento**	FORMIGA
Nome da Mãe	MARIA DE LOURDES DA SILVA	**País de Origem**	BRASIL
Nome do Pai	MESSIAS DE MENEZES	**Data de Chegada**	
Sexo	MASCULINO	**Estado Civil**	SOLTEIRO(A)
Data de Nascimento	07/12/1996	**Grau de Instrução**	ESPECIALIZACAO
Nacionalidade	BRASILEIRA	**Data de Óbito**	

Documentos

CPF	122.916.736-61	**CTPS**	Número: 5150500, Série: 4, UF: MG, Data de Emissão: 17/06/2016
CNH	Número: 06397154315, Data de Emissão: 25/06/2015	**Doc. Estrangeiro**	
Carteira de Marítimo		**Passaporte**	

Identidade Número: MG20576057, Órgão Emissor: SSP, UF: MG, Data de Emissão: 02/12/2013

Título de Eleitor Número: 207552790272

Certidões Civis Tipo: Certidão de Nascimento, Folha: 17V, Livro: 117A, Termo: 26774

Contato

Endereço principal Tipo Logradouro: RUA, Logradouro: GODIVA BATISTA, Número: 58, Bairro: JOSE HONORATO DE CASTRO, FORMIGA - MG, CEP: 35572348

Endereço secundário Tipo Logradouro: RUA, Logradouro: ESPIRITO SANTO, Número: 770, Complemento: APTO 201, Bairro: CENTRO, LAGOA DA PRATA - MG, BRASIL, CEP: 35590008

Telefone 1 **Telefone 2** **Celular** (55) - (37) 999455770

E-mail matheusmenezes26@hotmail.com

Você pode conferir a autenticidade do documento em https://meu.inss.gov.br/central/#/aberto/autenticidade/ com o código 221025RXO60444

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3° do Decreto 3.048/99.

CEMIG

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 – 17º andar – Ala A1 – CEP 30190-131 – Belo Horizonte – MG

Acesse o Cemig Atende
www.cemigatende.com.br
Fale com a Cemig 116 | Cemig Torpedo 29810

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

MATHEUS DA SILVA MENEZES
RUA ESPIRITO SANTO 770 AP 201
CENTRO
35590-008 LAGOA DA PRATA, MG
CPF 122.916.736-61

Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
7202726107	3001683681

Referente a	Vencimento	Valor a pagar (R$)
AGO/2022	11/09/2022	139,36

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº084282690 - PTA Nº45.000014006.81

Classe	Subclasse	Modalidade Tarifária	Datas de Leitura			Data de Emissão
			ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	
Residencial Bifásico	Residencial	Convencional B1	08/07	08/08	08/09	08/08/2022

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	AEA076012564	24.616	24.786	1	170

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.046, de 21/06/2022.
Redução aliquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22
Base de cálculo reduzida nas componentes Distribuição, Transmissão e Encargos conf. art. 2º da Lei n.º 194/22
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas.
Leitura realizada conforme calendário de faturamento
É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.

JUL/22 Band. Verde - AGO/22 Band. Verde

Histórico do Consumo

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
AGO/22	170	5,48	31
JUL/22	179	5,96	30
JUN/22	169	5,63	30
MAI/22	219	6,84	32
ABR/22	285	10,17	28
MAR/22	0	0,00	0
FEV/22	0	0,00	0
JAN/22	0	0,00	0
DEZ/21	0	0,00	0
NOV/21	0	0,00	0
OUT/21	0	0,00	0
SET/21	0	0,00	0
AGO/21	0	0,00	0

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia Elétrica kWh	170	0,74591967	126,79

Encargos / Cobranças

Contrib Ilum Publica Municipal	12,57

Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,65313000

Reservado ao Fisco
F3A1.7A60.E74E.2B98.8AC1.2F28.A06C.8D2A

	Base de cálculo(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	58,97	18,00	10,61
PASEP	116,18	0,79	0,91
COFINS	116,18	3,65	4,24

Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.

CEMIG Distribuição S.A.

Código de Débito Automático	Instalação	Vencimento	Total a Pagar
008111335736	3001683681	11/09/2022	R$ 139,36

Pague pelo PIX

AGO/2022

83670000001-8 39360138009-9 81023455611-8 08111335736-2

MATHEUS DA SILVA MENEZES

Brasileiro, solteiro, 25 anos
(37) 99945-5770 | (37) 99945-3611 *(recado)* | matheusmenezes26@hotmail.com
Rua Espírito Santo, 770, Centro, Lagoa da Prata - MG

FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO:

- **GESTÃO FINANCEIRA (Tecnologia) -** Instituto Federal de Minas Gerais – *Conclusão em 2019*
- **CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado) -** Universidade de Franca – *Conclusão em 2022*

PÓS-GRADUAÇÃO (Especialização):

- **AUDITORIA, CONTABILIDADE E PERÍCIA CONTÁBIL -** Centro Univers. de Maringá – *Conclusão em 2021*
- **GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS -** Universidade Norte do Paraná – *Conclusão em 2022*

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA

GERENTE DE NEGÓCIOS | *Abril de 2022 – Atualmente*

Responsável integralmente pelo processo de Onboarding, Ativação e Ongoing de Clientes no âmbito contábil (assessoria e integração do cliente). Acompanhamento de dados, aplicação de KPI's e auditoria de processos. Gerenciamento de reuniões e conflitos relacionados à jornada de sucesso do cliente. Função comercial das soluções que também podem ser contratadas pelo cliente.
Mapeamento, organização e melhoria de processos internos por meio de implantação de estratégias e sistemas. Desenvolvimento de documentação dos processos de todas as áreas do escritório. Integração do trabalho junto a equipe de TI e Projetos para a digitalização dos fluxos de trabalho, propondo e participando de implementações tecnológicas. Revisão dos fluxos e resultados frequentemente para identificação de erros, problemas e principalmente as oportunidades de melhoria. Responsável também pelo desenvolvimento de treinamento dos times por meio do *Patrimonium Academy*.

CONSULTOR CONTÁBIL | *Agosto de 2020 – Março de 2022*

Assessoria e consultoria contábil para público interno e externo, responsável pelo planejamento tributário, planejamento previdenciário, planejamento societário, atualização tributária, diagnóstico da situação fiscal de empresas perante a órgãos fiscalizadores, treinamento e desenvolvimento de equipe em âmbito contábil.

PONTO DA EDUCAÇÃO LTDA (UNOPAR UNIVERSIDADE)

TUTOR UNIVERSITÁRIO | *Janeiro de 2021 – Atualmente (período noturno)*

Responsável por turmas dos cursos de Ciências Contábeis, Administração e Tecnólogos.
Acompanhamento e facilitação do aproveitamento da classe em relação ao conteúdo apresentado em teleaula. Trabalhando de maneira síncrona, presencial e à distância (período de pandemia), garantindo a qualidade na comunicação para o emprego do material disponibilizado, dirigindo e avaliando a

aprendizagem dos alunos de forma individual e personalizada durante todo o processo. Cursos ministrados:

- TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL;
- TECNOLOGIA EM MARKETING DIGITAL;
- TECNOLOGIA EM MEDIAÇÃO;
- TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS;
- BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS;
- BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO.

AMEP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

ANALISTA CONTÁBIL | *Setembro de 2018 – Julho de 2020*

Escrituração, conciliação e fechamento do balanço contábil e demonstrativos contábeis da holding (Lucro Real), apuração de impostos (IRPJ, CSRF, IRRF, CSLL, PIS, COFINS e ISSQN), geração e envio de SPED, DCTF, Contas a Receber e Contas a Pagar, controle de transações financeiras entre as empresas coligadas, participação na auditoria interna, assessoria aos stakeholders e assessoria externa, escrituração bancária, controle de recebimentos de garantias e revisões de clientes, atuação em inventários periódicos.

AUXILIAR CONTÁBIL | *Agosto de 2016 – Agosto de 2018*

Elaboração e controle de relatórios contábeis, classificação de despesas, organização e registro de documentos fiscais e financeiros, baixas de pagamento, solução de pendências, escrituração contábil, rateio de custos e despesas e distribuição para centros de custo, conciliação de contas contábeis relacionadas aos fornecedores (Contas a Pagar) e estoque, auxílio em inventário de coligadas.

JOVEM APRENDIZ | *Julho de 2015 – Julho de 2016*

Atendimento ao cliente, faturamento de vendas, emissão de notas fiscais, registro de documentação do setor, auxílio à tesouraria, fechamento de caixa, baixas de pagamentos e escrituração contábil.

STUDY CURSOS E IDIOMAS LTDA.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA – Temporário | *Novembro de 2014 – Julho de 2015*

Ministração de aula presencial e acompanhamento pedagógico em sala e individuais com alunos de todas as idades. Os principais conteúdos lecionados eram Pacote Office, Windows, Internet e operação de microcomputadores. Concomitantemente, responsável pelo curso intensivo de datilografia.

PROJETOS COMPLEMENTARES

Produção de conteúdo:

- Desenvolvimento de infoprodutos com conteúdo contábil, fiscal e financeiro – *em andamento.*

Pesquisa científica:

- O processo de auditoria interna como importante ferramenta na tomada de decisões – *concluído.*
- Análise econômico-financeira de uma empresa do ramo de transportes de Formiga/MG – *concluído.*

QUALIFICAÇÕES

- Inglês intermediário (Centro de Educação Múltipla Helena Kemper);
- Informática avançada e Pacote Office (Pet Cursos Profissionalizantes);

- Estágio Participação na Câmara dos Deputados (Tema: Orçamento Público);
- Intermediação Financeira e Ambiente Econômico (Fundação Getúlio Vargas);
- Negociação e Influência (Escola Conquer);
- Carteira de habilitação A;
- Excelência em Atendimento (SABERES, Senado Federal);
- Excel aplicado à Gestão (Instituto Federal de Minas Gerais).

878

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

INSTITUTO FEDERAL
Minas Gerais

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do "Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira", na data de 2 de julho de 2019, e a colação de grau na data de 1 de agosto de 2019, conferiu o título de

***Tecnólogo em Gestão Financeira** a*

Matheus da Silva Menezes,

de nacionalidade brasileira, nascido em 7 de dezembro de 1996, natural de Formiga, estado de Minas Gerais, CPF 122.916.736-61, identidade MG-20.576.057, PC-MG, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Formiga, 27 de agosto de 2019.

Kleber Gonçalves Glória
Reitor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Matheus da Silva Menezes
Diplomado

Washington Santos da Silva
Diretor Geral - Campus Formiga

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 10.626.896/001-72

Lei Federal nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU do dia 30/12/2008, Seção 1, Página 1

Credenciamento EAD: Portaria nº41, de 19/01/2018, DOU nº15, Seção 1, Página 17, de 22/01/2018

Recredenciamento: Portaria nº250, de 22/03/2018, DOU nº57, Seção 1, Página 12, de 23/03/2018

IFMG - CAMPUS FORMIGA - CNPJ 10.626.896/0004-15

Credenciamento do campus: Portaria nº 496, de 25/05/2016, DOU nº 101, Seção 1, Página 16, de 28/05/2018

Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira

Autorizado por meio da Portaria nº 16, de 29/11/2008. Reconhecido por meio da Portaria nº 45, de 22/05/2012, publicada no DOU de 24/05/2012.Renovado por meio da Portaria nº 271, de 03/04/2017, publicada no DOU de 04/04/2017.

Diploma registrado sob o nº 369, Livro FG.001.2, fls. 27, em 28 de agosto de 2019, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Elaine Belo Veloso da Silva

Assistente em Administração/Portaria nº 308, de 25/03/19, publicada em 27/03/19

Certificado

UniCesumar

Universidade Cesumar - Unicesumar, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução CNE/CES nº1 de 06 de abril de 2018, confere a

MATHEUS DA SILVA MENEZES

portador do C.P.F. nº 122.916.736-61, o certificado de conclusão do curso de PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" em AUDITORIA, CONTABILIDADE E PERÍCIA CONTÁBIL, realizado no período de 20 de agosto de 2019 a 09 de dezembro de 2021.

Maringá, 08 de janeiro de 2022

PROF. ME. WILLIAM V. K. MATOS SILVA
PRÓ - REITOR EXECUTIVO DE EAD

PROF. ME. JANES FIDÉLIS TOMELIN
PRÓ-REITOR DE ENSINO EAD

PROFA. ME. KÁTIA SOLANGE COELHO
DIRETORA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO EAD

Digitalizado com CamScanner

UNIVERSIDADE CESUMAR - UNICESUMAR, CREDENCIADA PELA PORTARIA MEC 367 DE 27/03/2020, PUBLICADA NO D.O.U. Nº 62, SEÇÃO 1, PÁG. 51, DE 31/03/2020.

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" em AUDITORIA, CONTABILIDADE E PERÍCIA CONTÁBIL

HISTÓRICO ESCOLAR MATHEUS DA SILVA MENEZES

DISCIPLINAS	PROFESSORES	TITULAÇÃO	DATA	CARGA HORÁRIA	NOTA
Conceitos de Controladoria	Nilson Facci	Mestre	2019	40 h/a	8,00
Auditoria Empresarial	Vilson Davi Correa da Cruz	Mestre	2019	40 h/a	7,00
Análises das Demonstrações Contábeis	Edna Mitiko Ota	Mestre	2020	40 h/a	9,00
Perícia Contábil	Adenir Martins	Doutor(a)	2020	40 h/a	8,00
Arbitragem	Mariano Heleria Lopes Benedito	Mestre	2020	40 h/a	8,00
Contabilidade Financeira e Gerencial	Claudinei de Lima Nascimento	Mestre	2020	40 h/a	8,00
Gerenciamento e Planejamento Tributário	Joel Barbosa	Mestre	2020	40 h/a	9,40
Fundos de Investimento e Previdência Complementar	Marcelo de Jesus D. Peixoto	Doutor(a)	2020	40 h/a	8,80
Metodologia do Ensino e da Pesquisa	Victor Vinicius Blason Sidarly do Carmo Dahle de Almeida	Doutor(a) Doutor(a)	2021	40 h/a	9,40
Gestão de Custos	José Angelo Ferreira	Doutor(a)	2021	40 h/a	9,00
Universo em Pesquisa e Prática	Sidarly do Carmo Dahle de Almeida	Doutor(a)	2021	40 h/a	9,40
TÍTULO DO TRABALHO CIENTÍFICO (TCC): ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE UM EMPRESA NO RAMO DE TRANSPORTES DO CENTRO-OESTE DE MINAS GERAIS				CARGA HORÁRIA TOTAL 480 h/a	Nota TCC 9,60
Percentual de frequência: 100%	Período de Realização: 25 de agosto de 2019 a 09 de dezembro de 2021				

O CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO ADOTADO CONSTOU DE PROVAS DISSERTATIVAS, OBJETIVAS E DE TRABALHOS DE PESQUISAS BIBLIOGRÁFICAS E DE CAMPO.

A MÉDIA PARA APROVAÇÃO É 7,0.

REGISTRO Nº14414

LIVRO Nº1

Digitalizado com CamScanner

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para os devidos fins, a empresa **INSPIRER MARKETING E COMUNICACAO LTDA**, inscrita sob o CNPJ 41.040.982/0001-22 declara que **MATHEUS DA SILVA MENEZES**, inscrito no CPF 122.916.736-61, exerceu a função de **ASSESSOR DE NEGÓCIOS (autônomo)** de 04/2021 a 03/2022.

Principais responsabilidades:

* Prospectar novos parceiros;
* Planejar e gerenciar ações e projetos comerciais;
* Relacionamento ativo junto ao cliente, com enfoque no sucesso do cliente;
* Identificar e criar alavancas de receita.

Histórico do profissional:

* Conhecimento em gestão de conflito;
* Conhecimento em estratégias de negociação para projetos ou ação de conteúdo comercial;
* Conhecimento e atuação com varejo e conteúdo digital;
* Histórico consolidado de criação de novos negócios;
* Histórico e conhecimento no mercado de infoprodutos/conteúdo digital;
* Histórico de atuação em frentes comerciais gerando novos negócios com foco em pequena escala.

DANIEL ALVES MARTINS
CPF 000.329.836-11

CEO/FOUNDER

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MATHEUS DA SILVA MENEZES
CPF: 122.916.736-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:39:33 do dia 25/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/04/2023.
Código de controle da certidão: **44EA.BBD7.B4E1.4C3E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATHEUS DA SILVA MENEZES
CPF: 122.916.736-61
Certidão nº: 36278481/2022
Expedição: 25/10/2022, às 21:42:16
Validade: 23/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATHEUS DA SILVA MENEZES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **122.916.736-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, MATHEUS DA SILVA MENEZES, portador(a) do documento de identidade nº MG 20576057, inscrito(a) no CPF nº 122.916.736-61, **DECLARO,** para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

LAGOA DA PRATA, 25 DE OUTUBRO DE 2022

(Local e Data)

Matheus da Silva Menezes

122.916.736-61

(Nome do instrutor)
(CPF)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL55R-T9VAF-DA452-88S5C

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que eu, MATHEUS DA SILVA MENEZES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, RG nº 2057 6057,(SSP/MG), CPF nº 12291673661, domiciliado à rua ESPIRITO SANTO nº 770, bairro CENTRO, CEP35590-008, LAGOA DA PRATA/MG, serei o(a) autor(a) de todo o material didático
apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, e autorizo o CRCMG a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCMG ou a quem quer que, eventualmente venha reclamar a sua autoria.

LAGOA DA PRATA, 25 de OUTUBRO de 2022.

Matheus da Silva Menezes

122.916.736-61

(Nome do instrutor)
(CPF)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL55R-T9VAF-DA452-88S5C

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS			
Nome Completo: Maurício Ferraresi Farace			
Data de nascimento: 14/01/1952	Naturalidade: São Pedro dos Ferros - MG	Nacionalidade: Brasileiro	
RG: M 467.713	Órgão Emissor: SSPMG	Data da emissão: 30/05/2019	
CPF: 156.331.016 - 34	Sexo: (X) M ( ) F	Estado civil: Casado	
PIS/PASEP: 102.278.194 - 94	Registro no Órgão de Classe: OAB-MG 44.828		
Rua/Av: Rua Delfinopolis			n.º: 105
Complemento: Casa	Bairro: Renascença		
Cidade: Belo Horizonte		Estado: MG	
CEP: 31.130-650	E-mail: mauricioferraresi@yahoo.com.br		
Telefone residencial: (31) 3444 0936		Telefone comercial: (31)	
Telefone celular: (31) 98387 - 0071		Fax: ( )	
Possui dependentes para o Imposto de Renda? ( ) SIM (X) NÃO *OBS: CASO POSSUA DEPENDENTES, PREENCHA OS DADOS ABAIXO:*			
DEPENDENTE 1			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DEPENDENTE 2			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DADOS BANCÁRIOS DO INSTRUTOR:			
Banco: Bradesco S/A	Agência: 462	Operação C/Corrente	Conta: 63.702 - 5

2 - TITULAÇÃO
Formação Acadêmica (Graduação): Bacharel em Direito
Formação Acadêmica (Pós-Graduação): Direito Tributário
(X) - Especialista em: Direito Tributário
( ) - Mestre em:
( ) - Doutor em:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	229/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
Nº DA MODALIDADE	016/2022

Atual atividade profissional: Consultor de Empresas e Instrutor de Cursos.

3 – CURSOS DE INTERESSE:

TEMAS
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (X)
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas (X)
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples) (X)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física (X)
24) Sped Contábil (X)
25) Sped ECF (X)
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS (X)
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF; (X)
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais
33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo (X)
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	229/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
Nº DA MODALIDADE	016/2022

40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas
45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Eu, Maurício Ferraresi Farace, solicito meu credenciamento como instrutor do CRCMG, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Data: 23/10/2022

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	229/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
Nº DA MODALIDADE	016/2022

Assinatura do Participante: _____

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
MG-467.713
30/05/2019
MAURICIO FERRARESI FARACE
JOSE FERRARESI FARACE
AURORA MARIA FERRARESI
SAO PEDRO DOS FERROS-MG
14/1/1952
CAS. LV-15 FL-19
BELO HORIZONTE-MG
156.331.016-34
PIC-2205
4 VIA

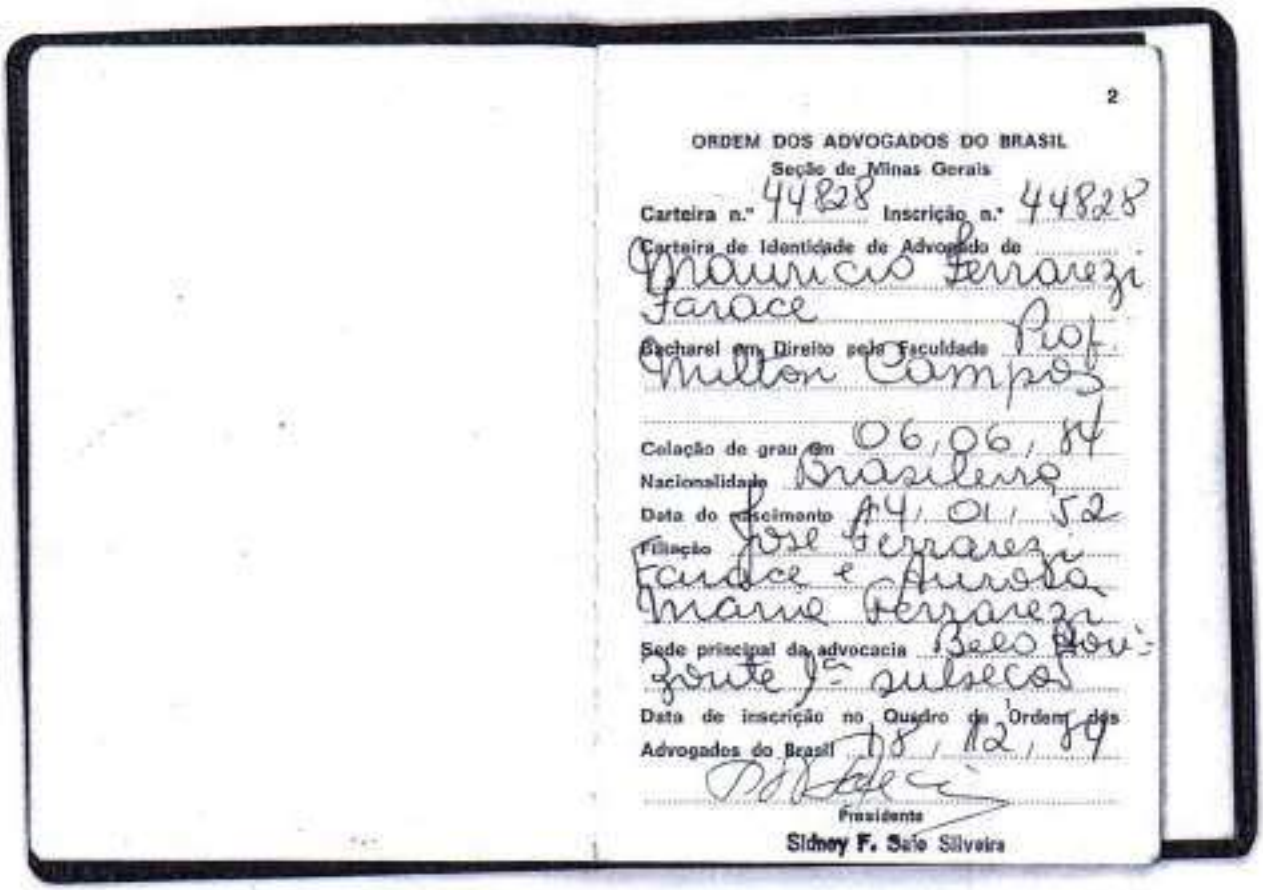

2

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção de Minas Gerais

Carteira n.º 44828 Inscrição n.º 44828

Carteira de Identidade de Advogado de Mauricio Ferrarezi Farace

Bacharel em Direito pela Faculdade Prof. Milton Campos

Colação de grau em 06,06,84

Nacionalidade Brasileiro

Data do nascimento 24,01,52

Filiação José Ferrarezi Farace e Aurora Marie Ferrarezi

Sede principal da advocacia Belo Horizonte Jª Quibeca

Data de inscrição no Quadro de Ordem dos Advogados do Brasil 18,12,84

Presidente
Sidney F. Saio Silveira

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
156.331.016-34

Nome
MAURICIO FERRARESI FARACE

Nascimento
14/01/1952

CÓDIGO DE CONTROLE
A707.2A3A.9304.B79F

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:51:57 do dia 23/10/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **156.331.016-34**

Nome: **MAURICIO FERRARESI FARACE**

Data de Nascimento: **14/01/1952**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:38:17** do dia **23/10/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **4D5B.640C.71DD.3DFC**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

50

FGTS — Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
(Lei N.º 5.107/66 REGULAMENTADA PELO DEC. N.º 59.820/66)

OPÇÃO — Dia / Mês / Ano

RETRATAÇÃO — Dia / Mês / Ano

Banco depositário.....

Agência .....

Praça..... Estado.....

Emprêsa .....

Carimbo e assinatura do empregador

OPÇÃO — Dia / Mês / Ano

RETRATAÇÃO — Dia / Mês / Ano

Banco depositário.....

Agência .....

Praça..... Estado.....

Emprêsa .....

Carimbo e assinatura do empregador

51

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Cert. de Alist. Militar
Nº 774500 4ª R.M. 12ª ES/11
Série B

M.T.P.
S.I.

CADASTRADO COMO PARTICIPANTE DO PIS
EM 21 / 07 / 72 SOB O
Nº 1022781949 4 TENDO
CONTA NO BANCO CREDITO REAL
AG. PARANA
ENDEREÇO AG. Pirani 122

COLOSSO DA BORRACHA LTDA.

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Insc. Estadual 062.307904.0087
Av. Barbacena, 1200 - 12º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 **NF: 426901314**
Controle: 30025/0024

Emissão: 11/10/2022 Data da impressão: 11/10/2022 10:22:43 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002
Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000006782.37 - SEFAZ/MG

MAURICIO FERRARESI FARACE

RUA DELFINOPOLIS 105 CS

RENASCENCA
BELO HORIZONTE - MG
CEP: 31130650
MEDIDOR Nº: AEA993010559

Nº DO CLIENTE: 7002619578

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3000878402	RESIDENCIAL	Branco

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	
12/09	11/10	09/11	Tarifa Convencional

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	72902	73089	1	187

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia Elétrica kWh	187	0,74377845	139,08

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R$
Contrib.Custeio Ilum. Pública	14,11
Ass Mário Penna 0800-0391441	30,00

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)

Energia Elétrica kWh	0,66313000

CPF: 156.331.016-34 Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO 7B11.1D02.FA32.C714.4C53.C204.8DBB.D4D3

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
OUT/2022	17/11/2022	R$ 183,17

	Base de Cálculo (R$)	Alíquota	Valor (R$)
ICMS	85,85 127,03	18,00 0,69	R$ 12,03 R$ 0,87
PASEP	127,03	3,18	R$ 4,03
COFINS			

Histórico de Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturam.
SET/2022	209	6,33	33
AGO/2022	180	6,20	29
JUL/2022	191	5,96	32
JUN/2022	192	6,40	30
MAI/2022	205	6,40	32
ABR/2022	184	6,34	29
MAR/2022	193	6,43	30
FEV/2022	183	6,31	29
JAN/2022	210	6,56	32
DEZ/2021	145	5,00	29
NOV/2021	199	6,86	29
OUT/2021	187	6,56	30

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Para pagar esta fatura pelo PIX:

Informações Gerais

SET/22 Band. Verde - OUT/22 Band. Verde
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.046, de 21/06/2022.
Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22
Base de cálculo reduzida nas componentes Distribuição, Transmissão e Encargos conf. art. 2º da Lei nº 194/22.
Poderá ser solicitada nova fatura com a exclusão de valores relativos a serviços de terceiros.
Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.
ACESSE AGORA www.cemig.com.br

CEMIG

CÓDIGOS DÉBITO AUTOMÁTICO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
000008784027	17/11/2022	R$ 183,17

DÉBITO AUTOMÁTICO

REFERENTE A: OUT/2022 Nº DA INSTALAÇÃO: 3000878402

83610000001-4 83170138000-6 67701368811-9 000008784027-8

Maurício Ferraresi

Assessoria Consultoria e Treinamento Empresarial

Mauricio Ferraresi Farace

Rua Delfinópolis, 105. Renascença - Belo Horizonte – MG

Telefones: (31) 3444 - 0936 / 98387 - 0071

E-mail: maurícioferraresi@yahoo.com.br

Brasileiro / Casado.

Maurício Ferraresi Farace - Advogado tributarista, pós-graduado em direito tributário, contabilista, especialista em tributos federais. Consultor de empresas e conferencista, realiza seminários em grandes empresas nos últimos 25 anos, nas áreas de IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, Retenções Federais, Contabilidade, Direito Societário. Ex-consultor do grupo IOB (Sage), professor e instrutor de cursos para várias entidades, tais como: FECON/MG, CRC/MG, CDL/ACIMON, CDL/ACIBOM e vários sindicatos em Minas Gerais, como: Sindicato dos Contabilistas de Belo Horizonte (SCBH), de Divinopolis, de Uberlândia, de Governador Valadares, de Uberaba, de Passos, de Patos de Minas, SINESCONTABIL/MG, e realização de Cursos in Company para vários escritórios de contabilidade e empresas.

Formação.

Pós-graduado em Direito Tributário - Universidade Candido Mendes - 2015.

Graduado em Direito - Faculdade Milton Campos - 1984

Técnico em Contabilidade - Colégio São Vicente de Paulo - 1974.

Perfil profissional.

Profissional com larga experiência em consultoria e treinamento nas áreas de Imposto de Renda, Contábil e Tributos Federais. Ministrando treinamento para empresas de médio e grande porte como: Mercedes Benz (Juiz de Fora), Banco do Brasil (Belo Horizonte), Coca-Cola (Uberlândia), Mannesman (Belo Horizonte), Furnas (Furnas), Expocaccer (Patrocínio), Fundação Gorceix Ouro Preto) e várias outras.

Possui vivência em treinamentos para diversos tipos de público. Experiência na elaboração de material para os cursos e treinamentos, como apostilas e presentations.

Experiência Profissional.

Consultor Independente - 2009 até a presente data.
Atuando como consultor, palestrante e instrutor na área de Imposto de Renda, Contábil e Tributos Federais.

MCR - Assessoria, Consultoria e Treinamento Empresarial - 2001 a 2008.
Ex-sócio atuando como consultor, palestrante e instrutor na área de Imposto de Renda, contábil e Tributos Federais.

Maurício Ferraresi
Assessoria Consultoria e Treinamento Empresarial

GRUPO IOB - 1986 a 2001.

Atuando como consultor, palestrante e instrutor na área de Imposto de Renda, contábil e Tributos Federais.

FACULDADE DE DIREITO MILTON CAMPOS

O Diretor da Faculdade de Direito Milton Campos, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Direito, em 06 Julho de 1954, confere o Título de Bacharel em Direito a Mauricio Ferrarezi Farace, filho de José Ferrarezi Farace e Aurora Maria Ferrarezi, nascido a 14 de janeiro de 1952 em São Pedro dos Ferros - M.G., e outorga-lhe o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, 05 de Setembro de 1984

Diretor

Secretário

Mauricio Ferrarezi Farace
Diplomado

898

900

Lei nº 7.069 DE 23/03/

Nome: Bezerra

M. 461.913

S.S.P. M.G.

1046
6 22 v

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DIPLOMA REGISTRADO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, NOS TERMOS DA PORTARIA MINISTERIAL N.º 612,83 E PORTARIA DESU N.º 7,84,
SOB O Nº 1192 LVR. Dir-7 FLS. 120
PROC. 23072-021345/84-7
BELO HORIZONTE, 13-setembro-1984

LUIZ [illegible] DE OLIVEIRA
Chefe [illegible]

Diretora [illegible]

UNIVERSIDADE
CANDIDO MENDES

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA

CERTIFICADO

A Pró-Reitoria da Universidade Candido Mendes, no uso de suas atribuições, certifica que **MAURÍCIO FERRARESI FARACE**, nascido(a) em 14/01/1952, concluiu com aproveitamento o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* intitulado **DIREITO TRIBUTÁRIO**, com carga horária de **495 horas**, realizado no âmbito da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, estando autorizado(a) a gozar de todos os direitos e prerrogativas legais, na forma da Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001 e Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2015.

Maria Isabel Mendes de Almeida
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Eduardo de Almeida Pinto
Coordenador Executivo

901

Média mínima para aprovação: 7,0
Frequência mínima para aprovação: 75%

Universidade Candido Mendes

Certificado registrado de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de Abril de 2001 e Resolução CNE/CES nº 1, de 08 de junho de 2007.

Registro nº 114016-15
Livro nº 10 Folha nº 19
Rio de Janeiro-RJ, 05 de outubro de 2015

Secretária Acadêmica

Período de Realização: 11 de março de 2014 a 29 de setembro de 2015.

Carga Horária: 495 horas.

Data de Emissão: 30 de setembro de 2015.

Universidade Candido Mendes

Credenciada pelo Decreto de Credenciamento s/nº de 24 de novembro de 1997 (DOU nº 228 - Seção 1 - pág. 27484 de 25 de novembro de 1997).

A IES declara que o presente curso cumpriu todas as disposições da Resolução CES/CNE 0411, de 08 de junho de 2007.

PRÓ-REITORIA Administração e Pesquisa

UCAM

Nome: Maurício Ferraresi Farace	Nacionalidade: Brasileira	Natural de: São Pedro dos Ferros	UF: MG
Filiação: Jose Ferraresi Farace e Aurora Maria Ferraresi		Data de Nascimento: 14/01/1952	
Documento de Identificação nº: M-467.713		Órgão Emissor: SSP/MG	
Graduado(a) no Curso de: Direito		Conclusão do Curso: 06/07/1984	

HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM DIREITO TRIBUTÁRIO
(De acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de Abril de 2001 e Resolução CNE/CES nº 1, de 08 de junho de 2007)

Disciplina	CH	Frequência	Nota	Corpo Docente	Titulação
Introdução ao Direito Tributário	60	100%	8,5	Juarez Monteiro de Oliveira Júnior	Mestre
Introdução à Ciência Jurídica	45	100%	9,5	Marcos Vidal Costa	Doutor
Tópicos Especiais em Ciências Jurídicas	45	100%	9,0	Eliseu da Costa Gonçalves	Mestre
Direito Processual Tributário	45	100%	10,0	Sidney Francisco Reis dos Santos	Doutor
Princípios e Normas do Direito Tributário	45	100%	9,5	Dulcilene Aparecida Mapelli Rodrigues	Mestre
Planejamento Tributário	45	100%	9,5	Eliana Miranda Foca Pires	Mestre
Contabilidade Tributária	45	100%	10,0	Willian de Faria Alves	Mestre
Tópicos Especiais Relacionados ao Direito Tributário	45	100%	10,0	Simone Nunes Freitas Araújo	Mestre
Métodos e Técnicas de Pesquisa	60	100%	10,0	Rita Eliane da Silva	Mestre
Metodologia do Trabalho Científico	60	100%	9,5	Margarida Aparecida de Oliveira	Mestre

Monografia: "Formas de Apuração dos PIS e COFINS." - Nota: 7,5

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que Maurício Ferraresi Farace , realizou, como instrutor contratado pelo Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, mediante Chamamento Público nº 014/2021, os seguintes cursos, no período de 08/04/2021 até a presente data:

TEMA	DATA DA REALIZAÇÃO	CIDADE
IRPF - DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL	08/04/2021	Belo Horizonte
EFD REINF - DCTFWEB	30/06/2021	Belo Horizonte
PIS/COFINS - NOVO REGULAMENTO	26/07/2021	Belo Horizonte
EFD REINF - RETENÇÕES	13/08/2021	Belo Horizonte
SPED ECF - ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL	14/09/2021	Belo Horizonte
SPED CONTÁBIL COMO FERRAMENTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA	06/04/2022	Belo Horizonte
NOVA EFD REINF - SÉRIE R 4000 E EXTINÇÃO DA DIRF	03/08/2022	Belo Horizonte
ECF 2022 - PASSO A PASSO PARA ANÁLISE DA APURAÇÃO	27/10/2022	Belo Horizonte

Informamos, ainda, que o contratado vem cumprindo todas as condições acordadas em contrato, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TADEU REZENDE ROSA
CPF: 084.164.086-50
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 31/10/2022 17:46:53 -03:00

Vinicius Tadeu Rezende Rosa
Gerente Administrativo e Financeiro
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
CNPJ: 17.188.574/0001-38

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE BELO HORIZONTE
Registro no MTIC – 149939 de 11/10/55

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de capacidade técnica, que o Prof. Sr. Maurício Ferraresi Farace, inscrita no CPF sob o nº 156.331.016-34, OABMG 44.828, com residência à rua: Delfinópolis, 105 casa, Bairro Renascença, na cidade de Belo Horizonte-MG.

Lecionando no sindicato dos contabilistas de Belo Horizonte os seguintes cursos:

- Retenções Tributárias na Fonte: IR, INSS, ISS, PIS, COFINS e CSLL.
- ECD - Escrituração Contábil Digital e ECF - Escrituração Contábil Fiscal.
- PER/DCOMP e DCTF - Como Preencher.
- EFD – REINF (incluindo a série 4.000 ref. à retenção do IRRF-PIS–COFINS)
- EFD - Contribuições - Regras para Geração do Arquivo Digital.
- IRPJ/CSLL/COFINS/PIS-Pasep - Sociedades Cooperativas.
- Simples Nacional-Cálculo e pagamento dos impostos e contribuições devidos.

Nada constando que o desabone sua capacidade técnica, até a presente data.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022.

Valdeci Ferreira da Silva
SCBH
Tel: 31 3201-8677 / 98651-9398

Valdeci Ferreira – Gestor de Treinamentos

17.219.403/0001-29
SINDICATO DOS CONTABILISTAS
DE BELO HORIZONTE
Rua Goitacases, 43 - 4º Andar
Centro - CEP: 30.190-050
BELO HORIZONTE - MG

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAURICIO FERRARESI FARACE
CPF: 156.331.016-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:31:42 do dia 23/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/04/2023.
Código de controle da certidão: **88F2.784F.BAA5.116F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAURICIO FERRARESI FARACE
CPF: 156.331.016-34
Certidão nº: 35884085/2022
Expedição: 23/10/2022, às 13:35:36
Validade: 21/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAURICIO FERRARESI FARACE**, inscrito(a) no CPF sob o nº **156.331.016-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu Mauricio Ferraresi Farace, portador(a) do documento de identidade nº _M 467.713, inscrito(a) no CPF nº 156.331.016 – 34, **DECLARO,** para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2022

Mauricio Ferraresi Farace
156.331.016 - 34

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	229/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
Nº DA MODALIDADE	016/2022

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que eu, Maurício Ferraresi Farace, brasileiro, Casado, RG nº .M 467.713., (SSP-MG), CPF nº .156.331.016 - 34, domiciliado à rua, Delfinopolis nº 105, bairro .Renascença, CEP 31.130-650, Belo Horizonte, serei o(a) autor(a) de todo o material didático apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, e autorizo o CRCMG a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCMG ou a quem quer que, eventualmente venha reclamar a sua autoria.

Belo Horizonte, 23 de Outubro de 2022.

Mauricio Ferraresi Farace
156.331.016-34

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS			
Nome Completo: Nayara Cristina de Aguiar Macêdo			
Data de nascimento:25/11/87	Naturalidade:Ibirité		Nacionalidade Brasileira
RG: MG 14282016	Órgão Emissor:SSP		Data da emissão:14/01/2011
CPF:08013286673	Sexo: ( ) M (X) F		Estado civil:CASADA
PIS/PASEP:20085745639	Registro no Órgão de Classe: 116882/ o4		
Rua/Av: Avenida Madureira			n.º:314
Complemento:	Bairro: Durval de Barros		
Cidade: Ibirité			Estado: MG
CEP:30420005	E-mail:valorecont@gmail.com		
Telefone residencial: ( )		Telefone comercial: ( )	
Telefone celular: (31)998168392		Fax: ( )	
Possui dependentes para o Imposto de Renda? ( ) SIM (x) NÃO *OBS: CASO POSSUA DEPENDENTES, PREENCHA OS DADOS ABAIXO*			
DEPENDENTE 1			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DEPENDENTE 2			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DADOS BANCÁRIOS DO INSTRUTOR:			
Banco: 0260	Agência:0001	Operação:	Conta:96839810

2 - TITULAÇÃO
Formação Acadêmica (Graduação): Ciências Contábeis
Formação Acadêmica (Pós-Graduação): Controladoria Corporativa
( ) - Especialista em: Contabilidade Tributária
( ) - Mestre em:
( ) - Doutor em:
Atual atividade profissional:Empresária Contábil, Consultoria Fiscal e Tributária, Instrutora de Cursos Administrativos / Fiscais e Tributários, Palestrante.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL55R-T9VAF-DA452-88S5C

NAYARA CRISTINA DE AGUIAR MACEDO:08013286673

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	229/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
Nº DA MODALIDADE	016/2022

3 – CURSOS DE INTERESSE:

TEMAS
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais
33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validata/CL55R-T9VAF-DA452-88S5C

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	229/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
Nº DA MODALIDADE	016/2022

45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transeções entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Pericia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Eu,Nayara Cristina de Aguiar Macedo, solicito meu credenciamento como instrutor do CRCMG, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Data: 22 / 10 /2022

Assinatura do Participante: NAYARA CRISTINA DE AGUIAR MACEDO:08013286673 Digitally signed by NAYARA CRISTINA DE AGUIAR MACEDO:08013286673 Date: 2022.10.25 20:16:44 -03'00'

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL55R-T9VAF-DA452-88S5C

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
NAYARA CRISTINA DE AGUIAR MACEDO

1ª HABILITAÇÃO
27/08/2007

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
25/11/1987 IBIRITE/MG

4a DATA EMISSÃO
03/06/2022

4b VALIDADE
02/06/2032

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
MG14282016 PC MG

4d CPF
080.132.866-73

5 Nº REGISTRO
04175297785

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
NILTON ANTONIO DE AGUIAR

BERENICE NICOLAU DE AGUIAR

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

23798584443

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		02/06/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DETRAN - MG

ASSINATURA DO EMISSOR

61058445935
MG6171667790

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

PRONTO PARA IDENTIFICAÇÃO

23798584443

MINAS GERAIS

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
080.132.866-73

Nome
NAYARA CRISTINA DE AGUIAR MACEDO

Nascimento
25/11/1987

CÓDIGO DE CONTROLE
95AC.006A.6FB6.92DF

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 20:58:17 do dia 24/10/2022 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Dados Cadastrais

04/08/2020 08:41:04

Dados Cadastrais

NIT	200.85745.63-9	**Fonte do NIT**	CADSUS
Administrador do NIT	PIS	**Fonte Cadastramento**	PIS
Ano da Administração	2005	**Data de Cadastramento**	06/11/2002
Data de Atualização	04/07/2019		

Dados Básicos

Nome	NAYARA CRISTINA AGUIAR MACEDO	**Município de Nascimento**	BELO HORIZONTE
Nome da Mãe	BERENICE NICOLAU DE AGUIAR	**País de Origem**	
Nome do Pai	NILTON ANTONIO AGUIAR	**Data de Chegada**	
Sexo	FEMININO	**Estado Civil**	
Data de Nascimento	25/11/1987	**Grau de Instrução**	
Nacionalidade	BRASILEIRA	**Data de Óbito**	

Documentos

CPF	080.132.866-73	**CTPS**	Número: 43318, Série: 137, UF: MG
CNH		**Doc. Estrangeiro**	
Carteira de Marítimo		**Passaporte**	
Identidade	Número: 14282016, Órgão Emissor: SSP		
Título de Eleitor	Número: 169548570213		
Certidões Civis	Tipo: Certidão de Nascimento, Folha: 154, Livro: 8, Termo: 86100, Data de Emissão de 2ª via: 01/12/1987		

Contato

Endereço principal	Tipo Logradouro: AVENIDA, Logradouro: MADUREIRA - DE 1 A 99998, Número: 314, Bairro: DURVAL DE BARROS, IBIRITE - MG, CEP: 32420005		
Endereço secundário			
Telefone 1	(55) - (31) 998168392	**Telefone 2**	**Celular**
E-mail			

Lista de Elos

Nit Principal	Nit Secundário	Data Formação	Fonte Origem
20085745639	13451527315	25/05/2005	PIS

Você pode conferir a autenticidade do documento em https://meu.inss.gov.br/central/#/aberto/autenticidade com o código 200804TXX67F80

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3º do Decreto 3.048/99.

vivo

Telefonica Brasil S.A.
Rua Leandro Lopes, 258 - CEP: 30140-170 - Belo Horizonte - MG
I.E.: 62190468004S CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001123250918
Código Cliente: 00000122283480

MÊS REFERÊNCIA: 10/2022
DATA DE EMISSÃO: 09/10/2022

NAYARA CRISTINA DE AGUIAR MACEDO
AVENIDA MADUREIRA 314
PROFESSOR WASHINGTON PIRES (PARQUE DURVAL DE BARRO
32424-220 IBIRITE - MG

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R$)
24/10/2022	136,17

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(nayaramacedo01@gmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 06

RESUMO DA SUA CONTA (DE 06/09/22 A 05/10/22)

VIVO CELULAR	66,34
Outros lançamentos	69,83
Total a pagar	136,17

Plano contratado / Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R$)
VIVO CELULAR - Controle		
Vivo Ctrl Digital 11GB 6m_	1	66,34
(+) Serviços Digitais	-	-
Subtotal Vivo Controle		66,34
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		**66,34**

Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R$)
Diversos		
Encargos Financeiros (Multa e Juros)	4	1,83
Subtotal		1,83
Serviços de Terceiros		
Cobrança de Serviços de Terceiros	1	68,00
Subtotal		68,00
Subtotal Outros Lançamentos		**69,83**
Total a pagar		**136,17**

- Existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta. Veja suas contas em aberto em vivoemdia.vivo.com.br ou no aplicativo da Vivo. Caso tenha realizado o pagamento, por favor desconsidere essa mensagem -

SEUS NÚMEROS VIVO
Tel. Celular: 31-99816-8302 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES
Celular Vivo: 1 Bonus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:
- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza

FALE COM A GENTE
Acesse o App Vivo ou ligue:
Para os serviços da casa: 10315
Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo
Se tem necessidades especiais de fala/audição, 142

IMPORTANTE
- O(s) produto/serviço(s) Vivo Ctrl Digital 11GB 6m_ em 06/09/22 possui nova condição comercial.
Acesse: www.vivo.com.br/para-voce/comunicados/regulatorios

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta fatura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331, 1332 para deficientes auditivos e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Ctrl Digital 11GB 6m_ : 128/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nesta fatura incidem os seguintes impostos: MG - 18% ICMS, 0,65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0,65% PIS e 3% COFINS e 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica — Destaque aqui

vivo

NAYARA CRISTINA DE AGUIAR MACEDO

Vencimento	Total a Pagar - R$
24/10/2022	136,17

Cód. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1123250918-8	00001123250918	00000252870549	10/2022

846400000010 361700641000 011232509189 922108705497

Pagar via Pix

Nayara Cristina de Aguiar Macêdo
nayaramacedo01@gmail.com
Tel:(31) 99816-8392

Ibirité-MG
Casada
25/11/1987

OBJETIVO: ÁREA EDUCACIONAL/ INSTRUTORA

FORMAÇÃO

Bacharel em Ciências Contábeis- Puc Minas
Pós Graduação Controladoria Corporativa- Puc Minas

RESUMO DE QUALIFICAÇÕES

CRC ativo
Elaboração de cursos on line e mentorias- Empreenda Legal
Palestras para empresários – Parceria com o SEBRAE BH e demais instituições
Professora na Megabit Formação Profissional
Instrutora credenciada CRC-MG
Instrutora Sinescontábil MG

ATIVIDADES PROFISSIONAIS

NM TREINAMENTOS LTDA 07/2022 a atual
Sócia Proprietária

Elaboração e promoção cursos de formação profissional para área administrativa

Elaboração e promoção de cursos de formação profissional para área contábil/ fiscal

Treinamentos in company

VALORE CONTABILIDADE- 06/2016 a atual
Sócia Proprietária Contadora

Consultoria a pequenos empresários e Microempreendedores
Emissão de certidões e análise da situação da empresa.
Organização financeira, confecção de livro caixa e reestruturação.
Assessoria Fiscal, Tributária a pequenas empresas.
Departamento Pessoal , legalização e contábil
Consultorias para empresas atacadistas: ICMS , tributação, implementação contábil, apuração e conferência Lucro Real

COMERCIAL MINEIRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-06/2017 a 05/2018
Coordenadora Fiscal

Responsável pela conferência das obrigações fiscais, análise de tributação dos produtos, emissão de notas fiscais, entradas e lançamento de documentos fiscais.
Acompanhamento das atualizações da legislação no âmbito federal, estadual e municipal e adequação junto ao Sistema utilizado.
Conferência das apurações de impostos.
Análise e conferência de Balanço.

VB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A- 03/2015 a 06/2016
Assistente Fiscal

Lançamento de notas fiscais, conferência de tributação.
Análise das retenções de impstos e assessoria aos prestadores de serviços
Entrega de Declarações e guias
Conciliação contábil, análise de despesas e classificação.

CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A
Assistente Fiscal- 08/2014 a 03/2015

Lançamento e conferência de documentos fiscais
Fechamento de obrigações acessórias

VALLORIZA CONSULTORIA
Estágio Consultoria Tributária -02/2014 a 08/2014

Consultoria fiscal e tributária as empresas.
Revisão de impostos e apurações.
Elaboração de projetos de incentivos fiscais

ACTUALL HOTEL E EVENTOS LTDA- 01/2011 a 01/2014
Assistente de Controladoria

Responsável pelo setor de contas a pagar e a receber.
Lançamentos e conferência de impostos.
Apoio aos setores de faturamento, departamento de pessoal e controladoria.
Controle e acompanhamento de despesas, confecção de cheques.
Conciliação bancária

PMG TANGAS LTDA -03/2006 a 10/2010
Encarregada Financeira

Responsável pelo setor financeiro: lançamento de notas, fechamento de caixas, controle de pagamentos e recebimentos, conciliação bancária.
Elaboração de projetos de melhoria de processos
Análise de produtos e tributação, participação na implantação da nota fiscal eletrônica.
Coordenação do setor de pessoal e compras.
SINTEGRA- Geração e conferência de arquivo

ATIVIDADES DE APERFEIÇOAMENTO

Analise e conciliação de Contas- CRC MG

ICMS Benefícios Fiscais- CRC MG

PIS E COFINS – CRC MG

Demonstrações Contábeis- CEFIS 2021

Recuperação de Créditos Tributários- CEFIS 2021

Iniciação contábil- CEFIS 2021

PIS E COFINS- CEFIS 2020

Noções básicas de ICMS- CEFIS 2020

Lucro Real- CEFIS 2020

Sped Fiscal e Contribuições- CEFIS 2020

Impostos Construção CIVIL- Sinescontábil - 2018

Técnico em Administração com ênfase em RH- Rede de Ensino Genoma- 2009

Obrigações Acessórias Lucro Presumido-CEFIS-2016

Obrigações Acessórias Simples Nacional-CEFIS-2016

DIRF 2016-CEFIS-2016

Novo Bloco K- CEFIS -2016

Retenções na fonte- Nova Lei 13.137 –CEFIS-2015

SPED ECF- Conselho Regional de Contabilidade-2015

Retenções na Fonte- Serviços Prestados- CIEMG-2015

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, *Professor Dom Joaquim Giovani Mol Guimarães*, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de *Ciências Contábeis*, em *20 de janeiro de 2016*, confere o título de *Bacharel* a *Nayara Cristina de Aguiar Macedo* filho(a) de *Nilton Antonio de Aguiar* e de *Bernice Nicolau de Aguiar*, nascido(a) em *25 de novembro de 1987*, natural de *Ibirité - Minas Gerais*, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, *16 de março de 2016*

Pró-reitor de graduação

Reitor

Diplomado

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu*
Especialização

A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação, certifica que ***Nayara Cristina de Aguiar Macedo*** concluiu o curso de ***Controladoria Corporativa***, em ***10 de setembro de 2017***, com carga horária de 432 horas-aula.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2017.

Pró-reitor de Pesquisa e de Pós-graduação

Reitor

Única
CONTABILIDADE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins que a profissional Nayara Cristina de Aguiar Macêdo, portadora do CPF 080.132.866-73 detém qualidade técnica prestação de serviços voltados para área contábil.

Registramos que a profissional presta serviço em nossa empresa desempenhando atividades na área de consultoria fiscal/contábil relacionado com os seguintes: EFD Fiscal, EFD contribuições, Revisão tributária de produtos, Apuração Revisão ICMS, PIS e COFINS não cumulativo, Lucro Real, Implantação e análise de contas contábeis, entre outros relacionados a área.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentam bom desempenho operacional, cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Contagem, 20 de outubro de 2022

Rua Chopin,285 Chacaras Reunidas Santa Terezinha Contagem – MG
e-mail –fiscalmatriz@eurocucar.com.br
Telefone – 2104-7272

Mega Bit
Formação Profissional
Seu Future Inicia Aqui

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins que a profissional **Nayara Cristina de Aguiar Macêdo**, portadora do CPF 080.132.866-73 detém qualidade técnica para instrução de cursos e treinamentos, docência e outras atividades de ensino relacionadas á área administrativa e contábil.

Registramos que a profissional presta serviço em nossa instituição como instrutora na ministração das seguintes matérias: Contabilidade e Escrita Fiscal, Departamento De Pessoal, Secretariado e Recursos Humanos, abordando entre outros os seguintes conteúdos voltados para área contábil: Contabilidade pequena e médias empresas, tributação- Lucro Real, Presumido, Simples Nacional, Constituição e regularização de empresas, entre outros.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentam bom desempenho operacional, cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Belo horizonte, 19 de outubro de 2022

11.437.649/0001-[illegible]

Mayra Alice de Queiroz Oliveira

Mega Bit Informática LTDA

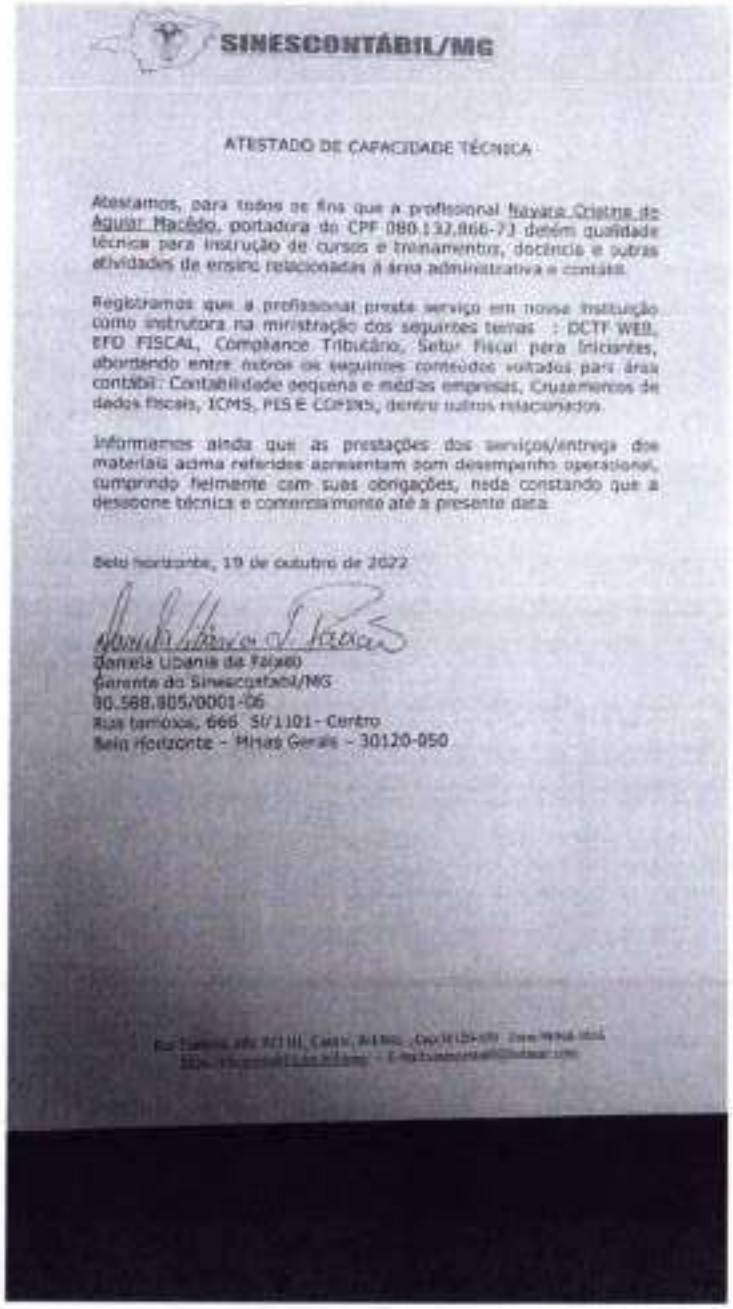

SINESCONTÁBIL/MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins que a profissional Nayara Cristina de Aguiar Macêdo, portadora do CPF 080.132.866-73 detém qualidade técnica para instrução de cursos e treinamentos, docência e outras atividades de ensino relacionadas à área administrativa e contábil.

Registramos que a profissional preste serviço em nossa instituição como instrutora na ministração dos seguintes temas : DCTF WEB, EFD FISCAL, Compliance Tributário, Setor Fiscal para Iniciantes, abordando entre outros os seguintes conteúdos voltados para área contábil: Contabilidade pequena e médias empresas, Cruzamentos de dados fiscais, ICMS, PIS E COFINS, dentre outros relacionados.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentam bom desempenho operacional, cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Belo horizonte, 19 de outubro de 2022

Daniela Libania de Faiado
Diretora do Sinescontabil/MG
00.588.805/0001-06
Rua Tamoios, 666 Sl/1101- Centro
Belo Horizonte - Minas Gerais - 30120-050

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	NAYARA CRISTINA DE AGUIAR MACEDO
REGISTRO.....:	MG-116882/O-4
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.132.866-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 07/11/2022 as 11:33:00.
Válido até: 05/02/2023.
Código de Controle: 2276.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	NAYARA CRISTINA DE AGUIAR MACEDO
REGISTRO..... :	MG-116882/O-4
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.132.866-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 23/10/2022 as 22:52:22.
Válido até: 21/01/2023.
Código de Controle: 635982.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NAYARA CRISTINA DE AGUIAR MACEDO
CPF: 080.132.866-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:34:02 do dia 07/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/05/2023.
Código de controle da certidão: **446C.339D.B0C2.60BE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NAYARA CRISTINA DE AGUIAR MACEDO
CPF: 080.132.866-73
Certidão nº: 36093842/2022
Expedição: 24/10/2022, às 20:20:17
Validade: 22/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NAYARA CRISTINA DE AGUIAR MACEDO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **080.132.866-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	229/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
Nº DA MODALIDADE	016/2022

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, Nayara Cristina de Aguiar Macedo__, portador(a) do documento de identidade nº MG14282016, inscrito(a) no CPF nº0801328, **DECLARO**, para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nayara Cristina de Aguiar Macêdo
08013286673

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL55R-T9VAF-DA452-8855C

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que eu, Nayara Cristina de Aguiar Macêdo, Brasileira, Casada, RG nº MG 14282016 (PC), MG, CPF nº 08013286673, domiciliado à rua Avenida Madureira nº314 bairro Durval de Barros CEP 30420005, Ibirité, MG ,serei o(a) autor(a) de todo o material didático apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, e autorizo o CRCMG a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCMG ou a quem quer que, eventualmente venhareclamar a sua autoria.

22 de OUTUBRO de 2022.

NAYARA CRISTINA DE AGUIAR MACEDO:08013286673
Digitally signed by NAYARA CRISTINA DE AGUIAR MACEDO:08013286673
Date: 2022.10.25 19:23:09 -03'00'

Nayara Cristina de Aguiar Macêdo
08013286673

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL55R-T9VAF-DA452-8855C

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS			
Nome Completo: NOEMI GOMIDES			
Data de nascimento:18/09/1970	Naturalidade: DIADEMA/SP	Nacionalidade: BRASILEIRA	
RG: M.9.150.121	Órgão Emissor: PC/MG	Data da emissão:26/10/2021	
CPF: 675.830.676-34	Sexo: ( ) M (X) F	Estado civil: SOLTEIRA	
PIS/PASEP:122.74502.79-1	Registro no Órgão de Classe: CRC/MG 092718/O-6		
Rua/Av: SEIS		n.º: 71	
Complemento:	Bairro: BELO VALE		
Cidade: SANTA LUZIA		Estado: MINAS GERAIS	
CEP: 33.113-075	E-mail: noemi_cont@hotmail.com		
Telefone residencial: (31) 3950-3357		Telefone comercial: ( )	
Telefone celular: (31) 99769-4262		Fax: ( )	
Possui dependentes para o Imposto de Renda? (x) SIM ( ) NÃO ***OBS:*** *CASO POSSUA DEPENDENTES, PREENCHA OS DADOS ABAIXO*:			
DEPENDENTE 1			
Nome Completo: MARIA CLEMENTE GOMIDES			
CPF:326.564.086-87	Data de Nascimento: 17/08/1941	Sexo: ( ) M (X) F	
DEPENDENTE 2			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:	Sexo: ( ) M ( ) F	
DADOS BANCÁRIOS DO INSTRUTOR:			
Banco: 001	Agência: 3.610-2	Operação:001	Conta:945.663-5

2 - TITULAÇÃO
Formação Acadêmica (Graduação): CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Formação Acadêmica (Pós-Graduação): GESTÃO E CONTROLADORIA
(X) - Especialista em: GESTÃO E CONTROLADORIA
(X) - Mestre em: ADMINISTRAÇÃO
( ) - Doutor em:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

Atual atividade profissional:

Docente em instituição de ensino superior para os cursos de Ciências Contábeis, Administração e Tecnólogos em Gestão.

3 – CURSOS DE INTERESSE:

TEMAS
1) (X) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) (X) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) (X) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) (X) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) (X) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) (X) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) (X) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) (X) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) (X) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) (X) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) (X) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais
33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) (X) Estrutura conceitual da contabilidade
38) (X) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) (X) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	229/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
Nº DA MODALIDADE	016/2022

40) (X) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas
45) (X) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) (X) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) (X)Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) (X) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) (X) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) (X) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) (X) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) (X) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) (X) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) (X) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) (X) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) (X) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) (X) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

Eu, NOEMI GOMIDES, solicito meu credenciamento como instrutor do CRCMG, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Data: 24/10/2022

Assinatura do Participante:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-9.150.121

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/10/2021

NOME

NOEMI GOMIDES

FILIAÇÃO

JOSE HERMENEGILDO GOMIDES
MARIA CLEMENTE GOMIDES

NATURALIDADE

DIADEMA-SP

DATA DE NASCIMENTO

18/9/1970

DOC. ORIGEM NASC. LV-21A FL-152
DIADEMA-SP

CPF 675.830.676-34

AGNELO DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PIC-2722

4 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-9.150.121

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/10/2021

NOME

NOEMI GOMIDES

FILIAÇÃO

JOSE HERMENEGILDO GOMIDES
MARIA CLEMENTE GOMIDES

NATURALIDADE

DIADEMA-SP

DATA DE NASCIMENTO

18/9/1970

DOC. ORIGEM NASC. LV-21A FL-152
DIADEMA-SP

CPF 675.830.676-34

AGNELO DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PIC-2722

4 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

122.74502.79-1

NÚMERO	SÉRIE	UF
7996134	001-0	MG

Naomi Gomides

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

CORONÁRIO

Digitalizado com CamScanner

CEMIG

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Insc. Estadual 062.307130.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 426947749
Controle: 30025//0193

Emissão: 13/10/2022 Data da Impressão: 13/10/2022 12:36:39 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002
Emissão autorizada pelo Regime Especial PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

NOEMI GOMIDES

RUA SEIS 71 CS

BELO VALE
SANTA LUZIA - MG
CEP: 33113075
MEDIDOR Nº: ABE99/002613

Nº DO CLIENTE: 7004733698

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3005600177	RESIDENCIAL	Monofásico

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	Tarifa Convencional
13/09	13/10	16/11	

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	30477	30629	1	152

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia Elétrica kWh	152	0,74377645	113,03

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R$
Contrib.Custeio Ilum. Pública	43,10

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)

Energia Elétrica kWh 0,65313000

CPF: 675.830.676-34

Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO 3DC4.CABB.0775.1D6E.C3F4.DAF3.B887.0042

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
OUT/2022	04/11/2022	R$ 156,13

	Base de Cálculo (R$):	Alíquota%:	Valor (R$):
ICMS	54,33	18,00	R$ 9,77
PASEP	103,26	0,69	R$ 0,71
COFINS	103,29	3,18	R$ 3,28

Histórico de Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturam.
SET/2022	127	3,84	33
AGO/2022	121	4,17	29
JUL/2022	112	3,73	30
JUN/2022	115	3,59	32
MAI/2022	149	4,80	31
ABR/2022	179	6,39	28
MAR/2022	179	5,59	32
FEV/2022	155	5,34	29
JAN/2022	154	5,13	30
DEZ/2021	160	5,16	31
NOV/2021	158	5,44	29
OUT/2021	194	6,46	30

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Para pagar esta fatura pelo PIX:

Informações Gerais

SET/22 Band. Verde - OUT/22 Band. Verde
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.046, de 21/06/2022.
Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22
Base de cálculo reduzida nas componentes Distribuição, Transmissão e Encargos conf. art. 2º da Lei n.º 194/22
Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c.

Noemi Gomides

Brasileira, 52 anos (18/09/70),
CPF 675.830.676-34
Rua Seis, 71 – Bairro Belo Vale
33.113-075 Santa Luzia, Minas Gerais - Brasil
Celular (31)99769-4262

noemi_cont@hotmail.com

Formação

- **Escolaridade**
- **Graduação**
  Ciências Contábeis, Faculdade da Cidade de Santa Luzia (dezembro/2004) - concluída.
- **Pós-Graduação – Especialização**
  Gestão e Controladoria, Centro Universitário Newton Paiva (abril/2006) - concluída.

- **Mestrado Profissional em Administração –** Fundação Pedro Leopoldo **– *Concluído***. **Disciplinas Cursadas** Teorias de Finanças I; Financiamento de Projetos; Redação de Textos Acadêmicos;Teoria das Organizações; Estatística; Teorias de Marketing; Pesquisa em Administração, Seminários de Dissertação, Metodologia do Ensino Superior, Fundamentos Econômicos para Tomada de Decisões Empresariais, Estratégias de Gestão de Pessoas, Avaliação de Empresas.

Título: Normas Internacionais de Contabilidade: a aderência dos escritórios contábeis perante o processo de convergência às normas ITG 1000 e NBC TG 1000, Ano de obtenção: 2016

Orientador: Prof. Dr. Wanderley Ramalho

Idiomas

Inglês: leitura avançada, escrita avançada, conversação avançada

Informática

Sistemas operacionais Windows: Word, Power Point, Excel Básico, Excel Avançado; Linux ; Internet; Sistemas Contábeis: Mastermaq, Habilis, Alterdata.

Histórico profissional

Minas Gerais Educação S/A UNA Linha Verde– agosto/2017 – atual
Professora
Atuação como docente no Curso de Graduação em Ciências Contábeis, Administração e Cursos Tecnólogos nas seguintes disciplinas: Contabilidade Pública; Auditoria; Contabilidade Geral; Contabilidade Gerencial e Custos, Seminários Avançados em Contabilidade; Estágio Supervisionado; Teoria Contábil Avançada – Estudos de CPCs; Contabilidade Intermediária; Análise dos Demonstrativos Contábeis; UC Governança

Corporativa e Controladoria; UC Contabilidade Pública, Socioambiental e Avançada; UC Registros e Demonstrações Contábeis; UC Gestão Estratégica de Finanças; UC Contabilidade Financeira e Tributária.

- **Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais** – Abril/2017 – Março/2018. Nova habilitação em 2018. Instrutora – Cursos de Curta duração para profissionais da área contábil, dentro do programa de Educação Continuada. Cursos ministrados 2017-2018 : ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; Elaboração da Demonstração de Fluxo de Caixa; NBCASP Contabilidade Aplicada ao Setor Público; Auditoria Interna aplicada ao Setor Público, Contabilidade Pública. Cursos ministrados 2018-2019: NBCs aplicadas ao Setor Público; Elaboração das Demonstrações dos Fluxos de Caixa; ITG 1000: Contabilidade para MEs e EPPs; NGC TG 47 – Receita de Contrato com o Cliente; NBC TG 48 – Instrumentos Financeiros. 2019-2020: Demonstração dos Fluxos de Caixa; Análise de Balanço e Demonstrações Financeiras; A Nova Contabilidade aplicada ao Setor Público; NGC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa. 2020-2021: Orçamento Público e Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público; Análise de Balanço e Demonstrações Contábeis; Estrutura e Análise de Balanço Patrimonial; ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; Gestão Estratégica de Custos na Formação de Preços; Análise e Conciliação de Contas.

- **Pitágoras Sistema de Educação Superior S/A** – Fevereiro/2014 – dezembro/2016
  Professora
  Atuação como docente no Curso de Graduação em Ciências Contábeis nas seguintes disciplinas: Contabilidade Pública; Análise das Demonstrações Contábeis; Teoria da Contabilidade; Contabilidade para o Agronegócio; Orçamento Público; Contabilidade Avançada; Auditoria; Contabilidade Geral. Atuação como docente no Curso de Graduação em Administração nas seguintes disciplinas: Contabilidade Geral e Gestão e Planejamento Tributário.

- **Faculdade da Cidade de Santa Luzia** - fevereiro/2007 – fevereiro/2015
  (Empresa de médio porte no segmento ensino e pesquisa)
  Professora

  Atuação como docente no Curso de Graduação em Ciências Contábeis nas seguintes disciplinas: Contabilidade Gerencial, Contabilidade Geral, Sistemas de Informações Contábeis, Estágio Curricular Supervisionado I, II e III, Contabilidade Pública, Auditoria, Contabilidade Societária, Normas Internacionais de Contabilidade, Contabilidade para o Agronegócio.

- **MRW Contadoria e Consultoria Empresarial Ltda.** - agosto/2008-abril/2012; janeiro/2013 – dezembro/2013
(Empresa de pequeno porte no segmento contabilidade)
Contadora

Contadora. Rotinas contábeis, elaboração de demonstrativos contábeis e relatórios financeiros/gerenciais. Conciliação e elaboração de Livros Contábeis. Contabilidade fiscal, elaboração de demonstrações acessórias exigíveis. Atendimento gerencial sobre procedimentos e relatórios contábeis. Atendimento à Auditoria Externa. Implantação de procedimentos de Controle Interno.

- **Prefeitura Municipal de Santa Luzia** – abril/2012 – dezembro/2012
Contadora da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Luzia/MG

Contadora pública. Suporte à elaboração de orçamento municipal relativo à Secretaria Municipal de Educação. Prestação de contas referente verbas repassadas pelos Convênios Federais. Atendimento e assessoria contábil aos Caixas Escolares do Município.

- **Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa** - de julho/1996 a dezembro/2007
(Empresa de grande porte no segmento ensino e pesquisa)
Analista Financeiro Sênior

Análise e execução das atividades de setor financeiro incluindo faturamento, contas a receber, contas a pagar, cobrança, conciliações bancárias, aplicações bancárias e elaboração de indicadores financeiros. Elaboração de relatórios gerenciais.

Trabalhos Acadêmicos produzidos

- ✓ Graduação : Metodologias aplicadas ao ensino contábil – Panorama atual e propostas alternativas de incremento – Monografia. Facsal,2004.
- ✓ Pós-Graduação: A importância do fator humano nos processos de controle interno – Artigo Científico. Centro Universitário Newton Paiva, 2006.
- ✓ Mestrado: Lei 11.638/07 – O Brasil em busca da normatização contábil internacional – Artigo Científico. Fead, 2010.

Participações em Bancas Examinadoras:

Trabalho de Conclusão de Curso:

FÉLIX, Francisdarlen Gonçalves. Demonstração do Fluxo de Caixa: Instrumento para a Tomada de Decisões nas Empresas. Facsal,2011.

GUIMARÃES: Jefferson Lisboa. Programa Administrativo e Fiscal dos Municípios Brasileiros com apoio do PNAFM - Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros: a Aplicação no Município de Santa Luzia. Facsal, 2011.

Orientações De Monografias:

ALVES, Karina de Castro; REIS, Leidiana de Aguiar. A importância da ISO 9001:2000 como ferramenta de gestão da qualidade na prestação de serviços contábeis. Santa Luzia: FACSAL, 2008.

FÉLIX, Francisdarlen Gonçalves. Demonstração do Fluxo de Caixa: Instrumento para a Tomada de Decisões nas Empresas. Facsal,2011.

GUIMARÃES: Jefferson Lisboa. Programa Administrativo e Fiscal dos Municípios Brasileiros com apoio do PNAFM - Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros: a Aplicação no Município de Santa Luzia. Facsal, 2011.

945

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE SANTA LUZIA

FACULDADE DA CIDADE DE SANTA LUZIA - FACSAL

O Diretor da Faculdade da Cidade de Santa Luzia - FACSAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo presente o termo de colação de grau, conferido no dia 28 de Dezembro de 20 04, a Noemi Gomides filha de José Hermenegildo Gomides e de Maria Clemente Gomides nascida a 18 de Setembro de 1970, em Diadema Estado de São Paulo, expede-lhe o presente diploma de Bacharel em Ciências Contábeis para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas inerentes a este Título pelas Leis do Brasil.

Santa Luzia, 09 de Outubro de 20 07.

DIRETOR DA FACSAL

SECRETÁRIO GERAL

DIPLOMADO

PRESIDENTE DO CESSAL

946

FACULDADE DA CIDADE DE SANTA LUZIA - FACSAL

CURSO SUPERIOR DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 2.145 - DOU 16.06.2005)

CONCLUSÃO		REGISTRO ACADÊMICO
Ano	Sem	
2004	2º	11201097

Daniel Rezende Marques
Diretor
Faculdade da Cidade de Santa Luzia - FACSAL

Nacionalidade do Aluno: Brasileira
Carteira de Identidade nº: MG-9.150.121
Expedida pelo orgão: SSP-MG

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Diploma registrado sob o nº: MG-092718/O

Categoria: CONTADOR

Belo Horizonte, 26/02/2009

Gerência de Registro

Câmara de Registro

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
REGISTRO EFETUADO NOS TERMOS DA LEI Nº 9.394/96 - ARTIGO 48 - PARÁGRAFO 1º
SOB O Nº 2151 LIVRO RD.2008/2
PROC. 23072.032819/07-51
BELO HORIZONTE, 23 julho 2008

LUIZ ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Diretor da Divisão de Registro

ANA LUCIA RIBEIRO DINIZ
Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico

CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA

CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO
(PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU)

CERTIFICAMOS QUE ***NOEMI GOMIDES*** CONCLUIU O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, ESPECIALIZAÇÃO EM ***GESTÃO E CONTROLADORIA*** , REALIZADO PELA COORDENADORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA, NO PERÍODO DE 11/04/05 A 29/03/06, COM DURAÇÃO DE 360 *(trezentos e sessenta)* HORAS/AULA, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 01, DE 3 DE ABRIL DE 2001, DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, E O INCISO I, DO ART. 8º DO REGIMENTO GERAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA, RECREDENCIADO PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 1.319, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 19 DE MAIO DE 2004.

Belo Horizonte, 31 de Agosto de 2006

Coordenadoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Secretário Geral

Pró-Reitora Acadêmica

Reitor

HISTÓRICO ESCOLAR

ALUNO(A): NOEMI GOMIDES DOCUMENTO DE IDENTIDADE: M9.150.121

CURSO : GESTÃO E CONTROLADORIA

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	NOTA	DOCENTE RESPONSÁVEL	TITULAÇÃO
METODOLOGIA DE PESQUISA	24	93	ALEXIA TELES DUCHOWNY	MESTRE
TÉCNICAS AVANÇADAS PARA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO	24	88	ITAMAR MIRANDA MACHADO	MESTRE
SISTEMAS DE INFORMAÇÕES E TECNOLOGIA	24	92	MAX CIRINO DE MATOS	MESTRE
SEMINÁRIOS DE ORIENTAÇÃO AO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO	24	80	SUDÁRIO PAPA FILHO	DOUTOR
PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO	24	90	ALEXANDRE LOPES LACERDA	ESPECIALISTA
PALESTRAS E VISITAS TÉCNICAS	24	95	SUDÁRIO PAPA FILHO	DOUTOR
MÉTODOS QUANTITATIVOS APLICADOS A CONTROLADORIA	24	85	SERGIO MARCIO ABOU-ID	MESTRE
ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA E COMPETITIVIDADE	24	90	SUDÁRIO PAPA FILHO	DOUTOR
GESTÃO CONTEMPORÂNEA ESTRUTURADA	24	98	JEHU PINTO DE AGUILAR FILHO	ESPECIALISTA
FINANÇAS CORPORATIVAS	24	100	JOSÉ RENATO GOMES DE ASSUMPÇÃO	ESPECIALISTA
CONTABILIDADE FISCAL	24	94	EDUARDO AFONSO COELHO RESENDE	ESPECIALISTA
CONTABILIDADE DE CUSTOS II	24	97	LUCIANO DE CASTRO GARCIA LEÃO	DOUTOR
CONTABILIDADE DE CUSTOS I	24	90	LUCIANO DE CASTRO GARCIA LEÃO	DOUTOR
AUDITORIA DE CONTROLES	24	98	LUIZ GUILHERME VILELA ALVES	ESPECIALISTA
ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	24	85	GERALDO COUTINHO VILAÇA	MESTRE
TÍTULO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO: A IMPORTÂNCIA DO FATOR HUMANO NOS PROCESSOS DE CONTROLE INTERNO * CONCEITO B.			Orientador(a) de Metodologia : ROBERTO ALEXANDRE DO CARMO SAÍD Examinador(a) Convidado(a) : LUIZ GUILHERME VILELA ALVES	MESTRE ESPECIALISTA

INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA

Coordenadoria de Pesquisa e Pós-Graduação

REGISTRO DE CERTIFICADOS

Livro 04

Folha 43

Registro 14

NEWTON PAIVA
Pós-Graduação

Lucília Panisset
Coordenadora Acadêmica da Pós-Graduação

FUNDAÇÃO CULTURAL "DR. PEDRO LEOPOLDO"
FACULDADE PEDRO LEOPOLDO

A Direção da Faculdade Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições, confere a

Noemi Gomides

o grau de **MESTRA EM ADMINISTRAÇÃO,**

área de concentração **GESTÃO EM ORGANIZAÇÕES**

e outorga-lhe o presente diploma, nos termos da legislação vigente.

Pedro Leopoldo, **09** de **setembro** de **2016**

DIRETOR(A) COORDENADOR(A) DIPLOMADO(A)

Digitalizado com CamScanner

DIPLOMADO.: NOEMI GOMIDES

Filiação.: JOSÉ HERMENEGILDO GOMIDES
MARIA CLEMENTE GOMIDES

Data de Nascimento : 18/09/1970

Naturalidade.: Diadema / SP

Nacionalidade.: Brasileira

Documento de Identidade.: MG-9.150.121

Órgão emissor.: SSP/MG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Registro efetuado nos termos da
Lei nº 9.394/96 de 20/12/1996 – Artigo 48 – Parágrafo 1º
Número 1126 Livro 5.0 2013/2
Proc. nº 2013/08: 000 20
Belo Horizonte, 01 agosto 2013
Luciana Moreira de Aveiar
Diretora da Divisão de Registro de Diplomas
Daniele C M Fagundes Gárate
Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico

Apostila
Assina o presente registro como
Diretor da Divisão de Registro de
Diplomas o Servidor
Daniel de Freitas Picardi – Siape 2123973

Data de Defesa.: 09/06/2016

Curso de Pós-Graduação em Administração, nível Mestrado Profissionalizante
Credenciamento: recomendado pela CAPES-MEC em 18 de março de 2002, com o registro de aprovação nº 32065019001.
Última renovação de reconhecimento homologada pelo CNE (Port. MEC 1077, de 31/08/2012, DOU 13/09/2012, seç. 1, p.25), em conformidade com a portaria MEC nº 1.418/1998.

Secretaria - MPGA

Digitalizado com CamScanner

Professor: Noemi Gomides
Disciplina: Análise de Demonstrativos Contábeis **Período Letivo:** 2018/1
Curso: Gestão Financeira EAD HB **Carga Horária:** 80

Ementa:

Objetivo Geral:
Conhecer os principais demonstrativos Contábeis e as análises extraídas dos mesmos visando subsidiar através de relatórios gerenciais a tomada de decisões nas organizações.

Objetivos Especificos:
Analisar os Demonstrativos Contábeis. Extrair indicadores. Elaborar relatórios de desempenho econômico-financeiro.

Metodologia:
Ambientes Virtuais de Aprendizagem
Apresentação de slides/Power point
Aulas expositivas
Aulas práticas
Estudos de caso
Estudos dirigidos
Exercícios
Provas
Trabalhos individuais

Programa:

Bibliografia Básica:

Plano de Aula/Atividade Discente:

Avaliação:
Atividade Avaliativa 1 (A1) 20pts
Atividade Avaliativa 2 (A2) 20pts
Indicador de Desempenho 1 (D1) 20pts
Indicador de Desempenho 2 (D2) 20pts
Indicador de Desempenho 3 (D3) 20pts
Prova Substitutiva (PS) 40pts (Extra)
Adapti Ingressante (ADAPTIIN) 5pts (Extra)
Adapti Concluinte (ADAPTICO) 5pts (Extra)

Exigência mínima para aprovação: 70 pontos e % de frequência nas disciplinas presenciais.
Tipo de Avaliação: Avaliação de EAD

Bibliografia Complementar:

Emitido por: DBADM Belo Horizonte, 12/06/2018

Professor: Noemi Gomides
Disciplina: Auditoria **Período Letivo:** 2017/2
Curso: Ciências Contábeis **Carga Horária:** 120

Ementa:
Conceito e objetivo da auditoria externa. Auditoria interna. Diferenças com a auditoria externa. Origem e evolução da auditoria externa no mundo e no Brasil. Normas de Auditoria Externa. Conceito e objetivos do Controle Interno. Método de estudo e avaliação. Procedimento de Auditoria. Finalidades e objetivos dos papeis de trabalho, tipos, modelos, divisão, técnicas de elaboração, codificação, cruzamento e arquivo. Programa de trabalho. Auditoria das rubricas contábeis. Desenvolvimento de exercícios de auditoria nas diversas áreas e elaboração de pasta de papéis de trabalho correntes. Finalização do Trabalho. Parecer de auditoria. Riscos de auditoria, fraudes/erro, planejamento de eventos subsequentes.

Objetivo Geral:
Fornecer ao estudante de Ciências Contábeis conhecimentos do conceito, dos objetivos e das técnicas utilizadas no trabalho de auditoria, consideradas dentro dos Princípios Fundamentais de Contabilidade, das Normas Brasileiras de Contabilidade e quando aplicável, da legislação específica das entidades.

Objetivos Especificos:
Utilizar adequadamente a terminologia e a linguagem próprias das Ciências Contábeis; 2. Demonstrar uma visão sistêmica e interdisciplinar da atividade contábil; 3. Aplicar adequadamente a legislação inerente às funções contábeis; 4. Elaborar pareceres e relatórios que contribuam para o desempenho eficiente e eficaz de seus usuários, quaisquer que sejam os modelos organizacionais;

Metodologia:
Apresentação de slides/Power point
Aulas expositivas
Estudos de caso
Resolução de problemas
Seminários
Trabalhos teórico-práticos
Trabalhos individuais
Aulas práticas
Aulas teóricas
Estudos dirigidos
Exercícios
Exposição dialogada
Leituras dirigidas
Provas
Questionários
Trabalhos em grupo

Programa:
1 1) Conceitos e Objetivos
2 2) Normas de Auditoria
3 3) Controle Interno
4 4) Procedimentos de Auditoria
5 5) Método de Estudo e avaliação

Bibliografia Básica:
ATTIE, William. Auditoria: conceitos e aplicações. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2012. FIPECAFI. Manual de contabilidade societária. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2013. ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. Auditoria: um curso moderno e completo. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2012. Disponível em: .

Plano de Aula/Atividade Discente:

Avaliação:
Atividades Avaliativas de Aprendizagem (AAA) 40pts
Avaliação Somativa 1 (AS1) 30pts
Avaliação Somativa 2 (AS2) 10pts
Avaliação Somativa 3 (AS3) 20pts
Avaliação Substitutiva (SUBS) 30pts (Extra)
Adapti Ingressante (ADAPTIin) 5pts (Extra)
Adapti Concluinte (ADAPTICO) 5pts (Extra)

Exigência mínima para aprovação: 70 pontos e 75% de frequência nas disciplinas presenciais.
Tipo de Avaliação: Avaliação e Frequência

Bibliografia Complementar:

LINS, Luiz dos Santos. Auditoria: uma abordagem prática com ênfase na auditoria externa. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2014. Disponível em PEREZ JUNIOR, José Hernandez; OLIVEIRA, Luís Martins de. Auditoria de demonstrações contábeis: testes, casos práticos e exercícios. São Paulo: Atlas, 2004. Disponível em: . CREPALDI, Silvio Aparecido. Auditoria contábil: teoria e prática. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2013. Disponível em: . INSTITUTO DOS AUDITORES INDEPENDENTES DO BRASIL - IBRACON. Normas e procedimentos de auditoria. Disponível em: . PEREZ JUNIOR, José Hernandez. Auditoria de demonstrações contábeis: normas e procedimentos. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2011. Disponível em: . LINS, Luiz dos Santos. Auditoria: uma abordagem prática com ênfase na auditoria externa. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2014. Disponível em PEREZ JUNIOR, José Hernandez; OLIVEIRA, Luís Martins de. Auditoria de demonstrações contábeis: testes, casos práticos e exercícios. São Paulo: Atlas, 2004. Disponível em: . CREPALDI, Silvio Aparecido. Auditoria contábil: teoria e prática. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2013. Disponível em: . INSTITUTO DOS AUDITORES INDEPENDENTES DO BRASIL - IBRACON. Normas e procedimentos de auditoria. Disponível em: . PEREZ JUNIOR, José Hernandez. Auditoria de demonstrações contábeis: normas e procedimentos. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2011. Disponível em: .

Professor: Noemi Gomides
Disciplina: Contabilidade **Período Letivo:** 2018/1
Curso: Administração **Carga Horária:** 80

Ementa:
Conceitos fundamentais de contabilidade. Papel da contabilidade como fonte de informações. Conceitos e técnicas da estruturação contábil. Demonstrações contábeis Balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício. Tomada decisões nas organizações.

Objetivo Geral:
O aluno terá uma formação da ciência contábil, de forma que este compreenda o significado e as aplicações da contabilidade, conhecendo seus fundamentos, princípios e metodologia.

Objetivos Especificos:
Proporcionar que o aluno seja capaz de compreender e reconhecer os conceitos da ciência contábil. Preparar o aluno para identificar e correlacionar as diversas etapas da contabilidade para familiarizá-la com o universo da ciência contábil. Promover aos alunos conhecimento da contabilidade através dos registros de operações básicas, instigando uma visão sistêmica e prática da técnica contábil. Estimular a interação da ciências contábeis com as diversas áreas do conhecimento e sua relevância na formação de um profissional da área da gestão.

Metodologia:
Apresentação de slides/Power point
Aulas expositivas
Aulas práticas
Aulas teóricas
Estudos de caso
Estudos dirigidos
Exercícios
Provas
Questionários
Resolução de problemas
Trabalhos individuais

Programa:
Elementos Patrimoniais
Introdução Contabilidade
Regimes de caixa e competência
Técnica das Partidas Dobradas
Variações do Patrimônio Líquido
Área de Processos

Bibliografia Básica:
HORNGREN, Charles T. Contabilidade gerencial. São Paulo: Prentice Hall, 2004. Disponível em: http://una.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788587918475 MARTINS, Eliseu. Contabilidade de custos. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010. MATARAZZO, Dante C. Análise financeira de balanços: abordagem básica e gerencial. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2003.

Plano de Aula/Atividade Discente:
Data(s): 23/02/2018 (20:55-21:45), 23/02/2018 (19:45-20:35), 23/02/2018 (18:55-19:45), 23/02/2018 (21:45-22:35), 02/03/2018 (20:55-21:45), 02/03/2018 (19:45-20:35), 02/03/2018 (18:55-19:45), 02/03/2018 (21:45-22:35), 09/03/2018 (18:55-19:45), 09/03/2018 (19:45-20:35), 09/03/2018 (20:55-21:45), 09/03/2018 (21:45-22:35), 16/03/2018 (18:55-19:45), 16/03/2018 (19:45-20:35), 16/03/2018 (20:55-21:45), 16/03/2018 (21:45-22:35), 23/03/2018 (18:55-19:45), 23/03/2018 (19:45-20:35), 23/03/2018 (21:45-22:35), 23/03/2018 (20:55-21:45), 06/04/2018 (20:55-21:45), 06/04/2018 (19:45-20:35), 06/04/2018 (18:55-19:45), 06/04/2018 (21:45-22:35), 13/04/2018 (20:55-21:45), 13/04/2018 (19:45-20:35), 13/04/2018 (18:55-19:45), 13/04/2018 (21:45-22:35), 20/04/2018 (18:55-19:45), 20/04/2018 (19:45-20:35), 20/04/2018 (20:55-21:45), 20/04/2018 (21:45-22:35), 27/04/2018 (18:55-19:45), 27/04/2018 (20:55-21:45), 27/04/2018 (19:45-20:35), 27/04/2018 (21:45-22:35), 04/05/2018 (18:55-19:45), 04/05/2018 (19:45-20:35), 04/05/2018 (20:55-21:45), 04/05/2018 (21:45-22:35), 11/05/2018 (20:55-21:45), 11/05/2018 (19:45-20:35), 11/05/2018 (18:55-19:45), 11/05/2018 (21:45-22:35), 18/05/2018 (20:55-21:45), 18/05/2018 (19:45-20:35), 18/05/2018 (18:55-19:45), 18/05/2018 (21:45-22:35), 25/05/2018 (18:55-19:45), 25/05/2018 (19:45-20:35), 25/05/2018 (20:55-21:45), 25/05/2018 (21:45-22:35), 08/06/2018 (18:55-19:45), 08/06/2018 (19:45-20:35), 08/06/2018 (20:55-21:45), 08/06/2018 (21:45-22:35), 15/06/2018 (18:55-19:45), 15/06/2018 (19:45-20:35), 15/06/2018 (21:45-22:35), 15/06/2018 (20:55-21:45), 22/06/2018 (20:55-21:45), 22/06/2018 (19:45-20:35), 22/06/2018 (18:55-19:45), 22/06/2018 (21:45-22:35), 29/06/2018 (20:55-21:45), 29/06/2018 (19:45-20:35), 29/06/2018 (18:55-19:45), 29/06/2018 (21:45-22:35), 06/07/2018 (18:55-19:45), 06/07/2018 (19:45-20:35), 06/07/2018 (20:55-21:45), 06/07/2018 (21:45-22:35), 13/07/2018 (18:55-19:45), 13/07/2018 (20:55-21:45), 13/07/2018 (19:45-20:35), 13/07/2018 (21:45-22:35)
Tema da Aula / Atividade Discente: 23/02/2018: Definição de contabilidade Objeto da contabilidade. Grupos de pessoas e de interesses que necessitam da informação contábil: usuários internos e externos . Campo de atuação. Definição de pessoas físicas e pessoas jurídicas. 02/03/2018: Equação Fundamental do Patrimônio. Configurações do Estado Patrimonial. Representação Gráfica. Origem e Aplicação de Recursos. 09/03/2018: Técnica dos Balanços Sucessivos. 16/03/2018: Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. O Balanço Patrimonial. 23/03/2018: Plano de Contas. Natureza das contas: devedora e credora. Lançamentos a débito e a crédito: contas patrimoniais. 06/04/2018: Apuração dos saldos das contas patrimoniais e elaboração do Balanço Patrimonial. 13/04/2018: Apuração dos saldos das contas patrimoniais e elaboração do Balanço Patrimonial 20/04/2018: Aplicação da Avaliação de Desempenho D1. 27/04/2018: Registros decorrentes do regime de caixa. Registros decorrentes do regime de competência. Contas de resultado: receitas e despesas. Lançamento a débito e a crédito: contas de resultado. 04/05/2018: Lançamento e encerramento das contas de resultado. 11/05/2018: Elaboração da DRE - Demonstração do Resultado do Exercício. 18/05/2018: Apropriação Mensal de Despesas com Seguros. Contabilização. Financiamento de Seguros. Despesas de Seguros pelo Regime de Competência. 25/05/2018: Aplicação da Avaliação de Desempenho D2. 08/06/2018: Contabilização de duplicata descontada. 15/06/2018: Constituição e contabilização da PECLD. 22/06/2018: Sistemas de inventário periódico e permanente. Ficha de controle de estoque. 29/06/2018: Controle de estoques pela Média Ponderada Móvel. 06/07/2018: Controle de estoques pelo método PEPS (Primeiro que entra, Primeiro que sai), 13/07/2018: Aplicações práticas da MPM e do PEPS para controle dos estoques.
Programa: Elementos Patrimoniais, Introdução Contabilidade, Regimes de caixa e competência, Técnica das Partidas Dobradas, Variações do Patrimônio Líquido, Área de Processos

Emitido por: DBADM Belo Horizonte, 12/06/2018

Avaliação:
Atividade Avaliativa 1 (A1) 20pts
Atividade Avaliativa 2 (A2) 20pts
Indicador de Desempenho 1 (D1) 20pts
Indicador de Desempenho 2 (D2) 20pts
Indicador de Desempenho 3 (D3) 20pts
Prova Substitutiva (PS) 40pts (Extra)
Adapti Ingressante (ADAPTIIN) 5pts (Extra)
Adapti Concluinte (ADAPTICO) 5pts (Extra)

Exigência mínima para aprovação: 70 pontos e 75% de frequência nas disciplinas presenciais.
Tipo de Avaliação: Avaliação e Frequência

Bibliografia Complementar:
BRUNI, Adriano Leal; FAMÁ, Rubens. A contabilidade empresarial, v. 3. São Paulo: Atlas, 2005. Disponível em: http://online.minhabiblioteca.com.br/books/9788522473038 CHING, Hong Yuh; MARQUES, Fernando; PRADO, Lucilene. Contabilidade & finanças para não especialistas. São Paulo: Prentice Hall, 2007. Disponível em: http://una.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788576058083 MARION, José Carlos. Análise das demonstrações contábeis: contabilidade empresarial. 7.ed. São Paulo: Atlas, 2013. Disponível em: https://online.minhabiblioteca.com.br/books/9788522478002 RIBEIRO, Osni Moura. Contabilidade de custos. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788502206588 STARK, José Antônio. Contabilidade de custos. São Paulo: Prentice Hall, 2007. Disponível em: http://una.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788576051183

Conteúdo Programático

Nível de ensino: Graduação
Carga horária: 64h
Coautores: Natasha Borali

1ª COMPETÊNCIA

Conhecer sobre a Contabilidade Pública e suas especificidades

UNIDADE DE ENSINO 1 **CH:** 8h	***Conceitos de Contabilidade Pública*** • Conceito de Contabiliiade Pública • Diferença entre contabilidade pública e empresarial • Campos de aplicação
UNIDADE DE ENSINO 2 **CH:** 8h	***Formas de Contabilização*** • Natureza dos registros dos atos e fatos contábeis públicos • Regime contabil
UNIDADE DE ENSINO 3 **CH:** 8h	***Identificar Receitas*** • Classificação da Receita Publica • Classificação da receita por fonte de recursos • Estágio de Execução da receita
UNIDADE DE ENSINO 4 **CH:** 8h	***Identificar Despesas*** • Estágios de execução de despesas • Dívidas flutuantes e fundadas

Conteúdo Programático

UNIDADE DE ENSINO 5 **CH:** 8h	***Conhecer o Plano de Contas*** • Regras e Estrutura do plano de contas • Objetivos do Plano de Contas
UNIDADE DE ENSINO 6 **CH:** 8h	***Classificação das contas*** • Conta contábil e classificação das contas • Sistemas de contas
UNIDADE DE ENSINO 7 **CH:** 8h	***Balanços Públicos*** • Balanços Públicos • Demonstrações das variações patrimoniais
UNIDADE DE ENSINO 8 **CH:** 8h	***Controle das contas públicas*** • Controle das contas públicas • Orgãos de controle

Bibliografia

BÁSICA

HOKAMA, Hélio. *Contabilidade Pública*. 15º ed., Atlas, São Paulo, 2014.

SLOMSKI, Valmor. *Manual da Contabilidade Pública*. 3º ed., Atlas, São Paulo.

PISCITELLI, Roberto Bocaccio; TIMBO, Maria Zulene Farias. *Contabilidade Pública*: Uma abordagem da administração financeira pública. 13 ed. Atlas, São Paulo.

COMPLEMENTAR

ARAÚJO, Inaldo; ARRUDA, Daniel. *Contabilidade Pública*: Teoria e Prática. 2º ed. Saraiva

SILVA, Lino Martins. *Contabilidade Governamental*: Um enfoque administrativo da nova contabilidade pública. 9º ed. Atlas, São Paulo.

SILVA, Elderson Ferreira. *Controladoria na Administração Pública*. Atlas, São Paulo.

LIMA, Severino Cesário; DINIZ, Josedilton Alves. *Contabilidade Pública*: Análise financeira governamental. Atlas, São Paulo.

ANDRADE, Nilton de Aquino. *Contabilidade Pública na Gestão Municipal*, 6º ed. Atlas, São Paulo

.

Professor: Noemi Gomides
Disciplina: Contabilidade Societária **Período Letivo:** 2018/2
Curso: Ciências Contábeis **Carga Horária:** 80

Ementa:
Contabilidade Societária introdutória. Inventário e controle de estoques. Contabilização das Atividades das Empresas Comerciais. Contabilização das Obrigações Trabalhistas. Operações envolvendo ativo não circulante. Métodos Depreciação e Amortização e Exaustão. Operações Financeiras (CPC 20 e 38).

Objetivo Geral:

Prover o estudo e aplicação das mudanças da legislação a partir de janeiro de 2008 e capacitar o aluno a elaborar demonstrações contábeis consolidadas e de acordo com as novas regulamentações da contabilidade. Prover estudo das normas de reorganização societária proporcionando ao aluno conhecimentos sobre Cisão Fusão e Incorporação. Prover estudo das normas de avaliação dos investimentos proporcionando ao aluno conhecimentos sobre os critérios de avaliação e contabilização dos investimentos e suas modificações ocorridas em consonância com o critério de avaliação.

Objetivos Especificos:
1- Utilizar adequadamente a terminologia e a linguagem próprias das Ciências Contábeis; 2- Demonstrar uma visão sistêmica e interdisciplinar da atividade contábil; 3- Aplicar adequadamente a legislação inerente às funções contábeis; 4- Elaborar pareceres e relatórios que contribuam para o desempenho eficiente e capaz de seus usuários, quaisquer que sejam os modelos organizacionais.

Metodologia:

Programa:
1. Avaliação de Investimentos: Método Custo
2. Avaliação de Investimentos: Método de Equivalência Patrimonial
3. Combinação de Negócios
4. Reorganização Societária: Cisão
5. Reorganização Societária: Fusão
6. Reorganização Societária: Incorporação
7. Transações entre Partes Relacionadas
8. Consolidação das Demonstrações Contábeis

Bibliografia Básica:

Plano de Aula/Atividade Discente:

Avaliação:
Atividade Avaliativa 1 (A1) 20pts
Atividade Avaliativa 2 (A2) 20pts
Indicador de Desempenho 1 (D1) 20pts
Indicador de Desempenho 2 (D2) 20pts
Indicador de Desempenho 3 (D3) 20pts
Prova Substitutiva (PS) 40pts (Extra)
Adapti Concluinte (ADAPTICO) 5pts (Extra)

Exigência mínima para aprovação: 70 pontos e 75% de frequência nas disciplinas presenciais.
Tipo de Avaliação: Avaliação e Frequência

Bibliografia Complementar:

Emitido por: DBADM Belo Horizonte, 29/07/2018

Professor: Noemi Gomides
Disciplina: Contabilidade **Período Letivo:** 2018/1
Curso: Gestão Comercial EAD HB **Carga Horária:** 80

Ementa:
Conceitos fundamentais de contabilidade. Elementos Patrimoniais. Conceitos e técnicas da estruturação contábil. Demonstrações contábeis Balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício. Regime de Competência. Ficha de Controle de Estoque.

Objetivo Geral:
O aluno terá uma formação da ciência contábil de forma que este compreenda o significado e as aplicações da contabilidade conhecendo seus fundamentos princípios e metodologia.

Objetivos Especificos:
Proporcionar que o aluno seja capaz de compreender e reconhecer os conceitos da ciência contábil.Preparar o aluno para identificar e correlacionar as diversas etapas da contabilidade parafamiliarizá-la com o universo da ciência contábil.Promover aos alunos conhecimento da contabilidade através dos registros de operações básicas instigando uma visão sistêmica e prática da técnica contábil.Estimular a interação da ciências contábeis com as diversas áreas do conhecimento e sua relevância na formação de um profissional da área da gestão.

Metodologia:
Ambientes Virtuais de Aprendizagem
Apresentação de slides/Power point
Aulas práticas
Estudos de caso
Estudos dirigidos
Exercícios
Provas
Questionários
Trabalhos em grupo

Programa:

Bibliografia Básica:

Plano de Aula/Atividade Discente:

Avaliação:
Atividade Avaliativa 1 (A1) 20pts
Atividade Avaliativa 2 (A2) 20pts
Indicador de Desempenho 1 (D1) 20pts
Indicador de Desempenho 2 (D2) 20pts
Indicador de Desempenho 3 (D3) 20pts
Prova Substitutiva (PS) 40pts (Extra)
Adapti Ingressante (ADAPTIIN) 5pts (Extra)
Adapti Concluinte (ADAPTICO) 5pts (Extra)

Exigência mínima para aprovação: 70 pontos e % de frequência nas disciplinas presenciais.
Tipo de Avaliação: Avaliação de EAD

Bibliografia Complementar:

Emitido por: DBADM Belo Horizonte, 12/06/2018

Professor: Noemi Gomides
Disciplina: Estágio Supervisionado **Período Letivo:** 2018/1
Curso: Ciências Contábeis **Carga Horária:** 400

Ementa:
Práticas de Processo: simulação de constituição e estruturação de uma empresa, observando os preceitos legais da Legislação Societária. Práticas Contábeis: Simulação no escritório modelo da operacionalização da empresa constituída pelo acadêmico. Tal simulação consiste na contabilização de operações características do ramo de atividade da empresa bem como a apresentação e análise das demonstrações Contábeis, observando os preceitos técnicos e legais que envolvem a atividade. Aplicação do enfoque sistêmico à contabilidade e controladoria. Modelo geral de um sistema de informações econômicas financeiras. Sistemas contábeis nos diversos ambientes organizacionais e sua integração. A contabilidade com base de dados. O potencial do sistema de informação contábil como suporte a decisões. O processamento de informações na área de pessoal, na área fiscal e contábil.

Objetivo Geral:

Elaborar um relatório de Estágio Supervisionado aplicado à empresa em que desenvolve atividades práticas.

Objetivos Específicos:
Autonomia Iniciativa Espírito crítico Identificar, relacionar, sintetizar e decidir sobre variáveis

Metodologia:

Apresentação de slides/Power point
Aulas expositivas
Aulas práticas
Aulas teóricas
Elaboração de projetos
Estudos de caso
Investigação científica
Palestras
Relatórios técnicos
Resolução de dilemas
Resolução de problemas
Seminários
Trabalho de campo
Trabalhos de investigação científica
Trabalhos individuais

Programa:

1 Apresentação de documentação comprobatória de vinculo de estágio
2 Definição do professor orientador
3 Elaboração e redação do tema
4 Orientação para definição, elaboração e redação do problema e justificativa
5 Orientação para definição, elaboração e redação dos objetivos: geral e específicos
6 Orientação para definição, elaboração e redação dos objetivos: referencial teórico
7 Orientação para definição, elaboração e redação da metodologia
8 Orientação para definição, elaboração e redação da apresentação e análise de dados
9 Orientação para definição, elaboração e redação da conclusão e propostas
10 Orientação para definição, elaboração e redação dos elementos pré e Pós testuais

Bibliografia Básica:
FREZATTI, Fabio et al. Controle gerencial: uma abordagem da contabilidade gerencial no contexto econômico comportamental e sociológico. São Paulo: Atlas, 2009. FIPECAFI. Manual de contabilidade societária. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2013. Disponível em: .. PADOVEZE, Clóvis Luis. Sistemas de informações contábeis: fundamentos e análise. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2009.

Plano de Aula/Atividade Discente:

Avaliação:

Avaliação Única (TN) 100pts
Adapti Ingressante (ADAPTIIN) 5pts (Extra)
Adapti Concluinte (ADAPTICO) 5pts (Extra)

Exigência mínima para aprovação: 70 pontos e 75% de frequência nas disciplinas presenciais.
Tipo de Avaliação: Avaliação e Frequência

Bibliografia Complementar:
CFC. Normas Brasileiras de Contabilidade. Disponível em: http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/Default.aspx>. OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. Manual de consultoria empresarial: conceitos, metodologia e práticas. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2015. Disponível em: . PADOVEZE, Clóvis Luís. Manual de contabilidade básica: contabilidade introdutória e intermediária. 9.ed. São Paulo: Atlas, 2014. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br//books/9788522489558/cfi/0 RIBEIRO, Osni Moura. Contabilidade avançada. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2015. Disponível em: . SANTOS, José Luiz dos. Contabilidade financeira. São Paulo: Atlas, 2005. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br//books/9788522481637/cfi/0!/4/4@0.00:26.4

Emitido por: DBADM Belo Horizonte, 12/06/2018

Professor: Noemi Gomides
Disciplina: Seminários Avançados em Contabilidade **Período Letivo:** 2018/2
Curso: Ciências Contábeis **Carga Horária:** 40

Ementa:
Contabilidade Internacional. Estudo e discussão de assuntos relevantes e emergentes na profissão contábil, visando a atualização, reciclagem e inter-relação de tópicos fundamentais da área. Temas atuais da área contábil, aprovados em colegiado no semestre que antecede a disciplina. Tratamento de problemas sócio-políticos e econômicos da atualidade. Reforço acadêmico às deliberações técnicas emanadas dos órgãos de classe, associações científicas e órgãos de regulamentação (IBRACON, IFAC e outros).

Objetivo Geral:

Objetivos Especificos:

Metodologia:

Programa:

1- Introdução à disciplina
2- Formulação da proposta de trabalho
3- Definição dos objetivos e temáticas
4- Planejamento dos traballhos
5- Oficinas de aprendizagem
7- Elaboração do trabalho final
8- Apresentação do trabalho final

Bibliografia Básica:
FIPECAFI. Manual de contabilidade societária. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2013. Disponível em: . PEREZ JUNIOR, José Hernandez; OLIVEIRA, Luís Martins de. Contabilidade avançada: texto e testes com as respostas. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2012. SCHMIDT, Paulo; SANTOS, José Luiz dos; FERNANDES, Luciane Alves. Contabilidade avançada: aspectos societários e tributários. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

Plano de Aula/Atividade Discente:

Avaliação:
Atividade Avaliativa 1 (A1) 20pts
Atividade Avaliativa 2 (A2) 20pts
Indicador de Desempenho 1 (D1) 20pts
Indicador de Desempenho 2 (D2) 20pts
Indicador de Desempenho 3 (D3) 20pts
Prova Substitutiva (PS) 40pts (Extra)
Adapti Concluinte (ADAPTICO) 5pts (Extra)

Exigência mínima para aprovação: 70 pontos e 75% de frequência nas disciplinas presenciais.
Tipo de Avaliação: Avaliação e Frequência

Bibliografia Complementar:
REVISTA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE. Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2004-. COELHO, Fábio Ulhoa. Manual de direito comercial: direito de empresa. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2011. Disponível em: . CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Normas Brasileiras de Contabilidade. Disponível em: . INSTITUTO DOS AUDITORES INDEPENDENTES DO BRASIL ' IBRACON. Publicações. Disponível em: http://www.ibracon.com.br/publicacoes/.. TACHIZAWA, Takeshy. Organizações não governamentais e terceiro setor: criação de ONGs e estratégias de atuação. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2012. Disponível em: .

Professor: Noemi Gomides
Disciplina: Teoria Contábil Avançada **Período Letivo:** 2018/1
Curso: Ciências Contábeis **Carga Horária:** 40

Ementa:
Operações financeiras: desconto de duplicata, empréstimos pós e pré-fixados, financiamentos pós e pré-fixados, leasing financeiro e operacional, aplicações financeiras pré e pós-fixadas. CPCs.

Objetivo Geral:

O objetivo principal desta disciplina é ajudar o aluno a compreender o papel da Teoria da Contabilidade e instrumentalizá-lo para a investigação científica nesse ramo do conhecimento. Desenvolver uma visão crítica do processo evolutivo da contabilidade e de seus mecanismos operacionais, objetivando a identificação de fatores que possam contribuir para explicar e predizer práticas contábeis.

Objetivos Especificos:
Desenvolver, com motivação e através de permanente articulação, a liderança entre equipes multidisciplinares para a captação de insumos necessários aos controles técnicos, à geração e disseminação de informações contábeis, com reconhecido nível de precisão

Metodologia:

Apresentação de slides/Power point
Aulas expositivas
Aulas práticas
Aulas teóricas
Estudos de caso
Exercícios
Provas
Questionários
Trabalhos em grupo
Trabalhos individuais

Programa:

Unidade 1: História da Contabilidade. Escolas do Pensamento Contábil. Princípios Fundamentais. Estrutura Conceitual.
Unidade 2: Características e Diferenças de Teoria Positiva e Teoria Normativa. Normas Internacionais de Contabilidade: IASB E IFAC.
Unidade 3: Patrimônio e Resultado: critérios de avaliação do ativo, passivo e patrimônio líquido. Receitas, despesas, perdas e ganhos.
Unidade 4: Tópicos contemporâneos de contabilidade.

Bibliografia Básica:
IUDÍCIBUS, Sérgio. Teoria da Contabilidade. 5.ed. São Paulo: Atlas, 1997 MARION, José Carlos e IUDÍCIBUS, Sérgio. Introdução à Teoria da Contabilidade. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2002

Plano de Aula/Atividade Discente:

Avaliação:
Atividade Avaliativa 1 (A1) 20pts
Atividade Avaliativa 2 (A2) 20pts
Indicador de Desempenho 1 (D1) 20pts
Indicador de Desempenho 2 (D2) 20pts
Indicador de Desempenho 3 (D3) 20pts
Prova Substitutiva (PS) 40pts (Extra)
Adapti Ingressante (ADAPTIIN) 5pts (Extra)
Adapti Concluinte (ADAPTICO) 5pts (Extra)

Exigência mínima para aprovação: 70 pontos e 75% de frequência nas disciplinas presenciais.
Tipo de Avaliação: Avaliação e Frequência

Bibliografia Complementar:
LOPES DE SÁ, Antônio. História Geral e das Doutrinas da Contabilidade. São Paulo: Atlas, 1997. MARION, José Carlos. Contabilidade Básica. 6.ed. São Paulo: Atlas, 1998. FIPECAFI, Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações, 5.ed. São Paulo: Atlas, 2000.

Emitido por: DBADM Belo Horizonte, 12/06/2018

CONTABILIDADE PÚBLICA, SOCIOAMBIENTAL E AVANÇADA

CARGA HORÁRIA: 160H

EMENTA DA UNIDADE CURRICULAR

A Unidade Curricular cria condições para que os estudantes conheçam a forma de organização da Administração Pública, a composição do patrimônio público, as normas e regras para elaboração e execução do orçamento público, as características e funcionamento do plano de contas, os procedimentos de registro dos fatos e a elaboração das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. A contabilidade e o meio-ambiente. Os ativos ambientais. Os passivos ambientais. Custos de preservação do meio ambiente. Investimentos ambientais. Responsabilidade Social. Demonstração do Valor Adicionado (DVA) e indicadores de análise. Balanço Social: sua composição e relevância, além do domínio dos Métodos de avaliação de investimentos. Combinação de negócios. Consolidação das Demonstrações Contábeis. Remuneração do Capital Próprio.

METAS DE COMPREENSÃO

Meta máxima

- Desenvolver habilidades para aplicação prática dos fundamentos, legislação e técnicas voltados ao planejamento e à contabilidade governamental, bem como ao cumprimento das exigências normativas/legais voltadas às questões socioambientais.

Metas intermediárias

- Compreender as técnicas de planejamento governamental e os procedimentos inerentes à contabilidade aplicada ao setor público;
- Conhecer as regras pertinentes à estrutura do Plano de Contas e demonstrar as técnicas de registro contábeis e elaboração das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público;

CONTABILIDADE PÚBLICA, SOCIOAMBIENTAL E AVANÇADA

CARGA HORÁRIA: 160H

Metas intermediárias (continuação)

- Compreender sobre responsabilidade social e aplicar os conhecimentos adquiridos para a elaboração da Demonstração do Valor Adicionado (DVA) e do Balanço social;
- Tratar sobre os Custos e Despesas ambientais, Receitas ambientais, assim como sobre os Investimentos ambientais;
- Realizar a convergência das demonstrações contábeis em moeda estrangeira;
- Aplicar o teste de recuperabilidade;
- Ampliar conhecimentos em relação à avaliação de investimentos em participações societárias, a consolidação das demonstrações contábeis e as possibilidades de combinação de negócios.

COMPETÊNCIAS

Profissionais:

- Saber elaborar e executar orçamento público, os procedimentos inerentes à Contabilidade Pública e as formas de atuação dos entes públicos;
- Compreensão da forma como as entidades devem se adequar voluntariamente (ou não) à realidade de divulgação e transparência das informações, e domínio das técnicas de elaboração relatório de sustentabilidade;
- Analisar custos, despesas e receitas ambientais, assim como seus investimentos;
- Compreensão do Patrimônio Ambiental e Social com o estudo dos bens, direitos e obrigações ambientais e seus registros em conformidade com a legislação;
- Capacidade de aplicar as formas de mensuração e reconhecimento dos Investimentos em Participações Societárias, bem como os procedimentos para a Consolidação das Demonstrações Contábeis;
- Compreensão dos processos de transformação dos negócios, envolvendo fusão, incorporação e cisão.

CERTIFICAÇÃO

Especialista em contabilidade pública e socioambiental

CONTABILIDADE PÚBLICA, SOCIOAMBIENTAL E AVANÇADA

CARGA HORÁRIA: 160H

TÓPICOS GERADORES

Unidade 1 - Qual a forma de organização da Administração Públicas, a composição do patrimônio público e quais as regras de elaboração e execução do orçamento público?

CONTEÚDOS RELACIONÁVEIS

- Forma de organização da Administração Pública. Os elementos formadores do patrimônio público. Normas e regras para elaboração e execução do orçamento público, princípios orçamentários, classificação da receita e da despesa públicas, etapas pelas quais passam as receitas e as despesas públicas, instrumentos de alteração do orçamento, a transferência de recursos orçamentário e financeiro. Licitação e convênio públicos: modalidades, dispensa e inexigibilidade de licitação.

Unidade 2 - Quais os aspectos a serem observando no desenvolvimento do Contabilidade Governamental?

CONTEÚDOS RELACIONÁVEIS

- Classificação e contabilização de Restos a Pagar e Restos a Arrecadar. Apuração do resultado orçamentário.

Unidade 3 - Quais as regras de escrituração e elaboração das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público?

CONTEÚDOS RELACIONÁVEIS

- Aspectos conceituais e normativos aplicáveis à Contabilidade Pública, Aspectos orçamentários e patrimoniais de acordo com as NBC TSPs e o MCASP. Mensuração e reconhecimento dos elementos de ativo e passivo do Setor Público. Mensuração e reconhecimento das variações patrimoniais quantitativas aumentativas, diminutivas e as variações qualitativas.

CONTABILIDADE PÚBLICA, SOCIOAMBIENTAL E AVANÇADA

CARGA HORÁRIA: 160H

Unidade 4 - Como tratar sobre os Custos, Despesas e Receitas ambientais, assim como sobre os Investimentos ambientais?

CONTEÚDOS RELACIONÁVEIS

- Exercício financeiro, sistema contábil, a função e o funcionamentos das contas, a estrutura do plano de contas, registros contábeis, elaboração das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público: balanço orçamentário, financeiro, demonstração das variações patrimoniais, balanço patrimonial, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração das mutações do patrimônio líquido.

Unidade 5 - Como elaborar a Demonstração do Valor Adicionado e do Balanço Social para seus usuários?

CONTEÚDOS RELACIONÁVEIS

- Conceitos e finalidades e objetivos da contabilidade ambiental e social; Aplicações dos princípios contábeis à contabilidade ambiental. Ativos e Passivos Ambientais; Critérios de avaliação; Custos, Despesas, Receitas e Investimentos ambientais.

Unidade 6 - O que é responsabilidade social e como efetuar a análise dos indicadores ambientais e de sustentabilidade?

CONTEÚDOS RELACIONÁVEIS

- A contabilidade e o meio-ambiente. Os ativos ambientais. Os passivos ambientais. Custos de preservação do meio ambiente. Investimentos ambientais. Responsabilidade Social. Demonstração do Valor Adicionado (DVA) e indicadores de análise. Balanço Social: sua composição e relevância. Responsabilidade ambiental. Aspectos econômicos e sociais sobre exploração ambiental. Aspectos tributários ambientais.

CONTABILIDADE PÚBLICA, SOCIOAMBIENTAL E AVANÇADA

CARGA HORÁRIA: 160H

Unidade 7 - Quais as formas de mensuração e reconhecimento dos Investimentos em Participações Societárias?

CONTEÚDOS RELACIONÁVEIS

- Investimentos temporários e permanentes;
- Critérios de classificação e avaliação contábil dos investimentos; e Instrumentos financeiros – ações de outras empresas;
- Conceitos de investimento relevante e de empresa controlada, coligada e sua equiparada
- Método Da Equivalência Patrimonial: Conceitos; Aplicação;
- Ágio e deságio na aquisição de participação societária; Cálculos; Escrituração contábil;

Unidade 8 - Como efetuar os procedimentos para a Consolidação das Demonstrações Contábeis?

CONTEÚDOS RELACIONÁVEIS

- Consolidação Das Demonstrações Contábeis: Conceitos; Aplicação; Técnicas de elaboração; Transações intercompanhias; Cálculos e papéis de trabalho;

Unidade 9 - Como é realizado os processos de transformação dos negócios, envolvendo fusão, incorporação e cisão?

CONTEÚDOS RELACIONÁVEIS

- Combinação de negócios: Incorporação, fusão e cisão de empresas; Procedimentos contábeis

CONTABILIDADE PÚBLICA, SOCIOAMBIENTAL E AVANÇADA

CARGA HORÁRIA: 160H

Unidade 10 - Quais as formas de reconhecimento da remuneração do capital próprio?

CONTEÚDOS RELACIONÁVEIS

- Remuneração Do Capital Próprio
- Reconhecimento e Distribuição do Dividendo Obrigatório
- Reconhecimento e Distribuição do Juro sobre Capital Próprio (JCP)

Unidade 11 - Quais as operações diversas para o entendimento do teste de recuperabilidade e a conversão das demonstrações contábeis?

CONTEÚDOS RELACIONÁVEIS

- Operações Diversas: Provisões; Estimativas Contábeis; Instrumentos Financeiros; Ajuste a valor presente; Valor Justo (fair value); Redução ao Valor Recuperável dos Ativos (impairment); Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio; Conversão de Demonstrações Contábeis.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público Exercício 2018**. 8a. edição, Brasília, 2018. Disponível em: https://www.cnm.org.br/cms/images/stories/Links/20122018_CPU_MCASP_8_ed_-_publicacao_com_capa_2vs.pdf
- TINOCO, João Eduardo Prudêncio; KRAEMER, Maria Elisabeth Pereira. **Contabilidade e gestão ambiental.** 3. ed. – São Paulo: Atlas, 2011.
- GELBCKE, Ernesto R.; Santos, Ariovaldo dos; Iudícibus, Sérgio de; Martins, Eliseu. **Manual de contabilidade societária.** 3. ed. Atlas, 2018.

CONTABILIDADE PÚBLICA, SOCIOAMBIENTAL E AVANÇADA

CARGA HORÁRIA: 160H

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Contabilidade Avançada em IFRS e CPC.** 2ed. São Paulo: GEN, 2020.
- CASAGRANDE, Miguel Ângelo. **Contabilidade intermediária e avançada para concursos**, 1ª edição. São Paulo: Saraiva, 2013.
- LIMA, Diana Vaz de Orçamento, **Contabilidade e Gestão no Setor Público.** 1ª ed. São Paulo: GEN., 2018.
- PISCITELLI, Roberto Bocaccio; TIMBÓ, Maria Zulene Farias. **Contabilidade pública: uma abordagem da administração financeira pública.** 14. ed. São Paulo: Atlas, 2019. E-book. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788597021509
- RIBEIRO, Maísa de Souza. **Contabilidade ambiental.** 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2010. E-book. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788502108837

GOVERNANÇA CORPORATIVA E CONTROLADORIA

CARGA HORÁRIA: 160H

EMENTA DA UNIDADE CURRICULAR

Contabilidade de Custos: Conceitos, objetivos e finalidades da Contabilidade de Custos; Conceito de custos, despesas, investimentos e gastos; Princípios e conceitos contábeis aplicados à Contabilidade de Custos; Custos fixos e custos variáveis; Custos diretos e indiretos; Custos controláveis e não controláveis; Objetos de custeio; Apuração do Custo dos Produtos, Mercadorias ou Serviços Vendidos; Custos com mão-de-obra direta e indireta; Alocação dos custos com mão-de-obra;Custos com Materiais Diretos e Indiretos. Alocação dos custos com matéria-prima, material secundário e material de embalagem; Custos indiretos de fabricação e seus critérios de rateio; Métodos de controle de estoques de materiais;Departamentalização e Centros de Custo;Métodos de custeio; Custos para a tomada de decisões; Margem de Contribuição; Ponto de Equilíbrio; Formação de preço de venda; Alavancagem operacional; Decisões sobre vendas, baseada em custos; Decisões sobre comprar ou produzir; Restrições.

Análise das Demonstrações Contábeis: Demonstrações contábeis suscetíveis de análise; Técnicas de análise; Cuidados para a análise; Interpretação de índices; Demonstrações contábeis a serem analisadas; Índice de liquidez e a capacidade de pagamento; Índices de endividamento; Relação quantidade e qualidade da dívida; Índices de atividade; Índices de rentabilidade; Rentabilidade da empresa versus Rentabilidade do empresário; A importância das demonstrações contábeis; Melhores práticas para as demonstrações contábeis; Demonstrações contábeis no processo decisório;Os procedimentos de preparação das Demonstrações Contábeis para análise;Uso das técnicas de análise das demonstrações contábeis; Relatórios de Análise das Demonstrações Contábeis.

GOVERNANÇA CORPORATIVA E CONTROLADORIA

CARGA HORÁRIA: 160H

Ementa da unidade curricular (continuação)

Controladoria: Conceitos, objetivos e estrutura da controladoria; A controladoria como ciência e unidade administrativa; Posicionamento hierárquico da controladoria; O papel da controladoria; As principais funções da controladoria; Missão e perfil do Controller; Caracterização do Sistema de Planejamento, do Sistema de Informação e Sistema de Controle Gerencial; Governança corporativa: Teorias, conceitos, fundamentos e a construção histórica da governança; Princípios norteadores da governança corporativa; Governança corporativa no Brasil e no mundo; Processo de implantação da governança corporativa; Governança corporativa: Teorias, conceitos, fundamentos e a construção histórica da governança; Princípios norteadores da governança corporativa; Governança corporativa no Brasil e no mundo; Processo de implantação da governança corporativa.

Governança corporativa: Teorias, conceitos, fundamentos e a construção histórica da governança; Princípios norteadores da governança corporativa; Governança corporativa no Brasil e no mundo; Processo de implantação da governança corporativa.

METAS DE COMPREENSÃO

Meta máxima

- Compreender os conceitos, técnicas e procedimentos de Governança Corporativa, Controladoria, Custos e Análise das Demonstrações Contábeis, em consonância com a legislação, Normas Brasileiras de Contabilidade e normas internacionais vigentes, no intuito de capacitar para o desenvolvimento e elaboração de análises e relatórios para a tomada de decisões.

Metas intermediárias

- Propiciar o conhecimento dos conceitos, princípios e normas de Governança Corporativa.
- Identificar os mecanismos e a importância da Governança corporativa no Brasil e no mundo.
- Promover os conceitos, objetivos e estrutura da controladoria;
- Identificar a missão, os princípios e as funções da controladoria e do controller;

GOVERNANÇA CORPORATIVA E CONTROLADORIA

CARGA HORÁRIA: 160H

Metas intermediárias (continuação)

- Aplicar técnicas de análises das demonstrações contábeis, bem como seus indicadores;
- Desenvolver os conceitos e técnicas que norteiam a contabilidade de custos;
- Propiciar condições para aquisição de conhecimentos de custos, sob um enfoque gerencial, voltada para o assessoramento de tomadas de decisões e planejamento num contexto globalizado;
- Demonstrar a importância das demonstrações contábeis e sua aplicabilidade no processo decisório.

COMPETÊNCIAS

Profissionais:
- Dominar os conceitos e técnicas que norteiam a contabilidade de custos;
- Controlar os custos / resultados (desempenho, produtividade, lucratividade);
- Decidir sobre: aumento ou redução da estrutura produtiva, terceirização, horizontalização ou verticalização;
- Conhecer as demonstrações contábeis, bem como suas técnicas e indicadores de análises;
- Conhecer os conceitos de controladoria e atuação do profissional;
- Conhecer os modelos existentes dentro da controladoria para tomada de decisão;
- Conhecer os conceitos, princípios e normas de Governança Corporativa;
- Reconhecer a importância da Governança corporativa no Brasil e no mundo;

CERTIFICAÇÃO

Gestor de Governança corporativa e controladoria

GOVERNANÇA CORPORATIVA E CONTROLADORIA

CARGA HORÁRIA: 160H

TÓPICOS GERADORES

Unidade 1 - Qual a amplitude da Contabilidade de Custos?

CONTEÚDOS RELACIONÁVEIS

- Conceitos, objetivos e finalidades da Contabilidade de Custos;
- Conceito de custos, despesas, investimentos e gastos;
- Princípios e conceitos contábeis aplicados à Contabilidade de Custos;
- Custos fixos e custos variáveis;
- Custos diretos e indiretos;
- Custos controláveis e não controláveis;
- Objetos de custeio;

Unidade 2 - Como a contabilidade de custo auxilia na tomada de decisões?

CONTEÚDOS RELACIONÁVEIS

- Apuração do Custo dos Produtos,Mercadorias ou Serviços Vendidos;
- Custos com mão-de-obra direta e indireta;
- Alocação dos custos com mão-de-obra;
- Custos com Materiais Diretos e Indiretos. Alocação dos custos com matéria-prima, material secundário e material de embalagem;
- Custos indiretos de fabricação e seus critérios de rateio;Métodos de controle de estoques de materiais;
- Departamentalização e Centros de Custo;
- Métodos de custeio;
- Custos para a tomada de decisões sobre comprar ou produzir
- Margem de Contribuição;
- Ponto de Equilíbrio (mix de produtos);
- Formação de preço de venda e mark up;
- Grau de alavancagem operacional;
- Restrições na produção;
- Custo alvo e competitividade

GOVERNANÇA CORPORATIVA E CONTROLADORIA

CARGA HORÁRIA: 160H

Unidade 3 - Como funciona a análise das demonstrações contábeis?

CONTEÚDOS RELACIONÁVEIS

- Demonstrações contábeis suscetíveis de análise;
- Técnicas de análise;
- Cuidados para a análise;
- Interpretação de índices;
- Demonstrações contábeis a serem analisadas;

Unidade 4 - Quais os indicadores utilizados para análise?

CONTEÚDOS RELACIONÁVEIS

- Indicadores de Liquidez e Endividamento;
- Índice de liquidez e a capacidade de pagamento;
- Índices de endividamento;
- Relação quantidade e qualidade da dívida;
- Índices de atividade;
- Indicadores de Rentabilidade;
- Índices de rentabilidade;
- Rentabilidade da empresa versus Rentabilidade do empresário;

Unidade 5 - Qual o uso estratégico das demonstrações contábeis?

CONTEÚDOS RELACIONÁVEIS

- A importância das demonstrações contábeis;
- Melhores práticas para as demonstrações contábeis;
- Demonstrações contábeis no processo decisório;
- Os procedimentos de preparação das Demonstrações Contábeis para análise;
- Uso das técnicas de análise das demonstrações contábeis.
- Relatórios de Análise das Demonstrações Contábeis;

GOVERNANÇA CORPORATIVA E CONTROLADORIA

CARGA HORÁRIA: 160H

Unidade 6 - Quais os fundamentos da Governança Corporativa?

CONTEÚDOS RELACIONÁVEIS

- Teorias, conceitos, fundamentos e a construção histórica da governança;
- Governança corporativa no Brasil e no mundo;
- Processo de implantação da governança corporativa;

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- **CATELLI, Armando (Coord.)** Controladoria: uma abordagem da gestão econômica – GECON. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2001.
- **CREPALDI, Silvio Aparecido; CREPALDI, Guilherme Simões.** Contabilidade de custos. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2018.
- **MATARAZZO, Dante C.** Análise financeira de balanços: abordagem gerencial. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- **DUBOIS, Alexy; KULPA, Luciana; DE SOUZA, Luiz Eurico.** Gestão de custos e formação de preços: conceitos, modelos e ferramentas. São Paulo: Atlas, 2019.
- **FREZATTI, Fábio.** Controle gerencial: uma abordagem da contabilidade gerencial no contexto econômico,comportamental e sociológico. São Paulo Atlas 2011.
- **OLIVEIRA, Luís Martins de; PEREZ JÚNIOR, José Hernandez; SILVA, Carlos Alberto dos Santos.** Controladoria estratégica: textos e casos práticos com solução. 11. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2015.
- **PADOVEZE, Clóvis Luís.** Contabilidade de custos: teoria, prática, Integração com Sistemas de Informações (ERP). São Paulo: Cengage Learning, 2013.
- **ROSSETI, José Paschoal; ANDRADE, Adriana.** Governança Corporativa: Fundamentos, desenvolvimento e Tendências. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

REGISTRO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CARGA HORÁRIA: 160H

EMENTA DA UNIDADE CURRICULAR

Esta unidade curricular está organizada a fim de propiciar aos alunos ampla compreensão acerca da Evolução do Pensamento Contábil. Aspectos Científicos da Contabilidade. Estrutura Conceitual Básica (framework).Estudos das Variações Patrimoniais. Plano de Contas. Procedimentos Básicos de Escrituração. Operações Mercantis. Operações Financeiras. Operações com a folha de pagamento. Operações com Ativos Imobilizados e Intangíveis. Demonstrações Contábeis.

METAS DE COMPREENSÃO

Meta máxima

- Promover a capacidade de interagir de forma crítica na análise das demonstrações contábeis visando extrair informações sobre o desempenho e a situação econômico-financeira patrimonial das empresas, a fim de possibilitar e subsidiar a tomada de decisões.

Metas intermediárias

- Compreender a estrutura conceitual de contabilidade para viabilizar as informações com base nas regras e normas contábeis.
- Interpretar as informações contidas nas demonstrações contábeis e sua utilidade na gestão das empresas;
- Associar os aspectos inerentes à elaboração das demonstrações contábeis.
- Interpretar e elaborar parecer sobre a evolução patrimonial e os impactos no patrimônio da empresa.
- Compreender e praticar a análise vertical e horizontal das demonstrações contábeis e interpretar seus resultados.
- Defender os indicadores financeiros como ferramenta para avaliação da gestão dos negócios.

Esta unidade curricular compõe a matriz dos cursos bacharelados em Administração, Administração-Comex, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Tecnólogo em Gestão FInanceira e Secretariado

REGISTRO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CARGA HORÁRIA: 160H

COMPETÊNCIAS

Profissionais:

- Identifica as contas patrimoniais e de resultado.
- Compreende a técnica da escrituração contábil, compreendendo o mecanismo do débito e do crédito, diferenciando o elemento Patrimonial (Ativo e Passivo) e de Resultado (Receita e Despesa).
- Compreende o ciclo contábil e seu funcionamento bem como a aplicação e a origem de recursos para utilização na tomada de decisão.
- Elabora a Demonstração do Resultado do Exercício e o Balanço Patrimonial conforme normas e pronunciamentos contábeis vigentes.

CERTIFICAÇÃO

Analista de Demonstrações Contábeis

TÓPICOS GERADORES

Unidade 1 - Qual a evolução da contabilidade e do pensamento contábil até os dias atuais?

Porque se deve conhecer e entender o objetivo da contabilidade, suas teorias e normas que a regem?

CONTEÚDOS RELACIONÁVEIS

- Evolução histórica do Pensamento Contábil
- Principais correntes científicas da contabilidade
- Teorias e escolas do pensamento contábil
- Objeto Científico e objetivo da Contabilidade
- Campo de estudo e aplicação da contabilidade
- Teoria Normativa e Positiva da Contabilidade
- Normas brasileiras e internacionais da contabilidade

REGISTRO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CARGA HORÁRIA: 160H

Unidade 2 - Como funciona o processo contábil de uma entidade?

CONTEÚDOS RELACIONÁVEIS

- Estrutura Conceitual (Framework)
- Aspectos conceituais:
  - Ativos
  - Passivos
  - Patrimônio Líquido
- Aspecto qualitativo e quantitativo do patrimônio
- Representação gráfica do patrimônio
- Equação básica da Contabilidade
- Aspectos básicos da Estrutura Conceitual Básica (Framework)

Unidade 3 - Quais os efeitos das transações comerciais e financeiras em uma empresa?

CONTEÚDOS RELACIONÁVEIS

- Estudos das Variações Patrimoniais
  - Atos e fatos contábeis
  - Balanços Sucessivos
  - Registros de mutações patrimoniais
  - Apuração do resultado (receitas e despesas)

Unidade 4 - Como organizar a informação contábil através do plano de contas?

CONTEÚDOS RELACIONÁVEIS

- Plano de Contas
  - Conceito de conta
  - Função e funcionamento
  - Elenco de contas
  - Classificação das contas

REGISTRO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CARGA HORÁRIA: 160H

Unidade 5 - Quais os métodos contábeis utilizados na escrituração do patrimônio?

CONTEÚDOS RELACIONÁVEIS

- Procedimentos Básicos de Escrituração
  - Método das partidas dobradas
  - Mecanismos de débito e crédito
  - Lançamentos Contábeis
  - Origens e aplicação de recursos
  - Regimes de caixa e de competência
  - Balancete de verificação
  - Livros Contábeis

Unidade 6 - Como contabilizar e controlar as operações de compra e venda em uma empresa?

CONTEÚDOS RELACIONÁVEIS

- Operações Mercantis
  - Transações de compras, vendas e devoluções
  - Fretes e seguros
  - Abatimentos
  - Tributos nas operações
  - Apuração do custo da mercadoria vendida
  - Critérios de Avaliação de Estoques
  - Receitas, Despesas e Apuração do resultado

Unidade 7 - Como contabilizar as operações financeiras de uma empresa?

CONTEÚDOS RELACIONÁVEIS

- Operações Financeiras
  - Contabilização: Aplicações financeiras; Empréstimos e Financiamento; Recebíveis e operações de desconto; Receitas financeiras e Despesas financeiras

REGISTRO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CARGA HORÁRIA: 160H

Unidade 8 - Como contabilizar a folha de pagamento de uma empresa?

CONTEÚDOS RELACIONÁVEIS

- Operações com folha de pagamento
  • Contabilização: Folha de Pagamento. Encargos Sociais. Provisão para 13º. Salário e Férias e Pró Labore.

Unidade 9 - Quais as transações que impactam as contas do Ativo não-circulante?

CONTEÚDOS RELACIONÁVEIS

- Operações com Ativo Não Circulante
  • Aspectos conceituais
  • Transações com Ativo Imobilizado
  • Transações com Ativo Investimento
  • Transações com Ativo Intangível
  • Métodos de Depreciação, Amortização e Exaustão

Unidade 10 - Como elaborar o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)?

CONTEÚDOS RELACIONÁVEIS

- Demonstrações Contábeis
  • Balanço Patrimonial
  • Demonstração do Resultado do Exercício
  • Aspectos Introdutórios de outras Demonstrações Contábeis

REGISTRO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CARGA HORÁRIA: 160H

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- **GELBCKE, Ernesto Rubens; et al.** Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades: de acordo com as normas internacionais e do CPC. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2018.
- **IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARION, José Carlos.** Contabilidade comercial. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2019.
- **SILVA, César Augusto Tibúrcio; RODRIGUES, Fernanda Fernandes.** Curso prático de contabilidade. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- **GOMES, José M.; SANTOS, José L. S.; SCHMIDT, Paulo.** Contabilidade Intermediária: Atualizada Pela Lei Nº 11.941/09 E Pelas Normas Do CPC.
- **HENDRIKSEN, Eldon S.; BREDA, Michael F. van.** Teoria da contabilidade. São
- Paulo: Atlas, 1999.
- **MARION, José Carlos.** Contabilidade empresarial. Instrumentos de análise, gerência e decisão. 18. ed. São Paulo: Atlas, 2018.
- **SALOTTI, Bruno Meirelles; et al..** Contabilidade financeira. São Paulo: Atlas, 2019.
- **VICECONTI, Paulo E. V. N. S. das.** Contabilidade Básica. 18 ed. São Paulo: Atlas, 2017 .

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de capacidade técnica, que a Profa. Ms. Noemi Gomides, inscrita no CPF sob o nº 675.830.676-34, CRCMG 092718/o-6, PIS: 122.74502.79-1, com residência à Rua: Seis, número 71 Casa, Bairro Belo Vale, na cidade de Santa Luzia-MG, é docente na Minas Gerais Educação S/A – Una Linha Verde desde 08/2017, na qual ministra disciplinas nos cursos de Graduação em Administração, Ciências Contábeis e Cursos Tecnólogos. Registramos, ainda, algumas das disciplinas nas quais já lecionou e para comprovação do conteúdo ministrado, anexamos os Planos de Ensino respectivos. Nada constando que a desabone sua capacidade técnica, até a presente data.

Disciplinas Ministradas:

Análise das Demonstrações Financeiras

Auditoria

Contabilidade Geral

Contabilidade Gerencial e Custos

Contabilidade Intermediária

Contabilidade Introdutória

Contabilidade Pública e Orçamento Público

Contabilidade Pública, Sociambiental e Avançada

Estágio Supervisionado

Gestão Estratégica de Finanças

Governança e Controladoria

Registros e Demonstrações Contábeis

Seminários Avançados em Contabilidade – Estudo das NBC TGs

Teoria Geral da Contabilidade – Estudo dos CPCs/IFRS

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2022

Juliana França
Coordenadora de Cursos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de capacidade técnica, que a Profa. Ms. Noemi Gomides, inscrita no CPF sob o nº 675.830.676-34, CRCMG 092718/o-6, PIS: 122.74502.79-1, com residência à Rua: Seis, número 71 Casa, Bairro Belo Vale, na cidade de Santa Luzia-MG, é docente na Minas Gerais Educação S/A – Una Linha Verde desde 08/2017, na qual ministra disciplinas nos cursos de Graduação em Administração, Ciências Contábeis e Cursos Tecnólogos. Registramos, ainda, algumas das disciplinas nas quais já lecionou e para comprovação do conteúdo ministrado, anexamos os Planos de Ensino respectivos. Nada constando que a desabone sua capacidade técnica, até a presente data.

Disciplinas Ministradas:

Análise das Demonstrações Financeiras

Auditoria

Contabilidade Geral

Contabilidade Gerencial e Custos

Contabilidade Intermediária

Contabilidade Introdutória

Contabilidade Pública e Orçamento Público

Contabilidade Pública, Sociambiental e Avançada

Estágio Supervisionado

Gestão Estratégica de Finanças

Governança e Controladoria

Registros e Demonstrações Contábeis

Seminários Avançados em Contabilidade – Estudo das NBC TGs

Teoria Geral da Contabilidade – Estudo dos CPCs/IFRS

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2022

Juliana França
Coordenadora de Cursos

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que Noemi Gomides, portador do CPF 675.830.676-34, realizou, como instrutora contratada pelo Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, mediante Chamamento Público nº 014/2021, os seguintes cursos no período de 12/03/2021 até a presente data:

TEMA	DATA	CIDADE
ESTRUTURA E ANALISE DE BALANÇO PATRIMONIAL	BELO HORIZONTE	12/03/2021
ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	BELO HORIZONTE	19/03/2021
ITG 1000 - MODELO CONTABIL PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	BELO HORIZONTE	07/06/2021
GESTÃO ESTRATEGICA DE CUSTOS NA FORMAÇÃO DE PREÇOS	BELO HORIZONTE	16/07/2021
ANALISE E CONCILIAÇÃO DE CONTAS	BELO HORIZONTE	20/08/2021
NBC TSP - ESTRUTURA CONCEITUAL PARA ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO CONTABIL DE PROPOSITO GERAL PARA ENTIDADES PÚBLICAS	BELO HORIZONTE	10/09/2021
ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	BELO HORIZONTE	06/10/2021
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA-DFC	BELO HORIZONTE	20/10/2021
CONCILIAÇÃO, CONTROLE E ANÁLISE DE CONTAS CONTÁBEIS	BELO HORIZONTE	24/11/2021
CONTABILIDADE DE CUSTOS PARA TOMADAS DE DECISÃO	BELO HORIZONTE	03/05/2022
ELABORAÇÃO E ENCERRAMENTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - ME, LTDA, S/A	BELO HORIZONTE	15/07/2022

Informamos, ainda, que o contratado vem cumprindo todas as condições acordadas em contrato, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TADEU REZENDE ROSA
CPF: 084.184.086-50
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 26/10/2022 15:49:36 -03:00

Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Gerente Administrativo e Financeiro
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
CNPJ: 17.188.574/0001-38

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : NOEMI GOMIDES
REGISTRO..... : MG-092718/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.830.676-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 23/10/2022 as 16:37:52.
Válido até: 21/01/2023.
Código de Controle: 311579.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : NOEMI GOMIDES
REGISTRO..... : MG-092718/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.830.676-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 23/10/2022 as 16:38:31.
Válido até: 21/01/2023.
Código de Controle: 598960.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NOEMI GOMIDES
CPF: 675.830.676-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:41:46 do dia 23/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/04/2023.
Código de controle da certidão: **DA15.C97E.B3E0.8E93**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOEMI GOMIDES
CPF: 675.830.676-34
Certidão nº: 35890235/2022
Expedição: 23/10/2022, às 16:44:24
Validade: 21/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOEMI GOMIDES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **675.830.676-34, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, NOEMI GOMIDES, portador(a) do documento de identidade nº M9.150.121, inscrito(a) no CPF nº 675.830.676-34, **DECLARO,** para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

BELO HORIZONTE, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

NOEMI GOMIDES
675.830.676-34

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que eu, NOEMI GOMIDES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, RG nº M.9.150.121, PC/MG , CPF nº 675.830.676-34, domiciliado à rua SEIS nº 71, bairro BELO VALE, CEP 33.113-075, SANTA LUZIA, MG, serei o(a) autor(a) de todo o material didático apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, e autorizo o CRCMG a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCMG ou a quem quer que, eventualmente venha reclamar a sua autoria.

BELO HORIZONTE, 24 de OUTUBRO de 2022.

NOEMI GOMIDES
675.830.676-34

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS			
Nome Completo: Paulo Antônio Machado da Silva Filho			
Data de nascimento: 21/04/1979	Naturalidade: Belo Horizonte		Nacionalidade: Brasileira
RG: 91.008	Órgão Emissor: OAB/MG		Data da emissão: 04/04/2012
CPF: 04056985693	Sexo: (X) M ( ) F		Estado civil: Casado
PIS/PASEP: 1.902.535.856-93	Registro no Órgão de Classe:		
Rua/Av: Rua Maranhão			n.º: 1447
Complemento: 801	Bairro: Funcionários		
Cidade: Belo Horizonte		Estado: MG	
CEP: 30.150-331	E-mail: pauloamsf@hotmail.com		
Telefone residencial: ( )		Telefone comercial: ( )	
Telefone celular: (31) 99196-8799		Fax: ( )	
Possui dependentes para o Imposto de Renda? ( ) SIM ( ) NÃO *OBS: CASO POSSUA DEPENDENTES, PREENCHA OS DADOS ABAIXO:*			
DEPENDENTE 1			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DEPENDENTE 2			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DADOS BANCÁRIOS DO INSTRUTOR:			
Banco: Brasil	Agência: 4735-X	Operação:	Conta: 11.053-1

2 - TITULAÇÃO
Formação Acadêmica (Graduação): Direito / Contabilidade
Formação Acadêmica (Pós-Graduação): Direito Tributário
(X) - Especialista em: Direito Tributário / Direito Internacional
(X) - Mestre em: Direito Empresarial com linha de pesquisa em Direito Tributário
(X) - Doutor em: Direito Público com linha de pesquisa em Direito Tributário

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

Atual atividade profissional: Advogado e Professor de Direito Tributário e Financeiro

3 – CURSOS DE INTERESSE:

TEMAS
1) Tributos Federais, Estadual e Municipal
2) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
3) IR Pessoa Física
4) ICMS – ST
5) ICMS – Normas Gerais
6) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
7) Receita e despesa pública
8) ITCD na prática;

Eu, Paulo Antônio Machado da Silva Filho, solicito meu credenciamento como instrutor do CRCMG, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Data: _25/_10_/_2022.

Assinatura do Participante: _____

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

PAULO ANTONIO MACHADO DA SILVA FILHO

91008

PAULO ANTONIO MACHADO DA SILVA
MARIA CRISTINA FONSECA E SILVA

BELO HORIZONTE-MG

21/04/1979

MG-9.232.760 - SSP/MG

NÃO

01 04/04/2012

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 04002110

OAB

Scanned with CamScanner

Claro

PAULO ANTONIO MACHADO DA SILVA FILHO
R MARANHAO, 01447 APT 801
FUNCIONARIOS
30150-338 BELO HORIZONTE MG

Código
013/018935974

CPF/CNPJ
040.569.856-93

Vencimento
20/10/2022

Valor
82,53

Forma de Pagamento
DÉBITO AUTOMÁTICO

PARA 2a VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHACLARO.COM.BR

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.

Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Caro Cliente, de acordo com a Lei Complementar nº 194/22, a alíquota de ICMS para os serviços de Telecomunicações / Comunicação no seu Estado foi reduzida e por isso sua fatura atual já conta com o valor ajustado. E não se preocupe, os valores pagos antes dessa redução de preço e já com a aplicação da nova alíquota estão sendo devolvidos nesta mesma fatura.

Minha Claro:

NET VIRTUA +

FONE ILIM LOCAL PROMO

Claro clube
Cadastre-se em: www.claro.com.br/claro-clube

descrição	total
NET VIRTUA +	82,53

Valor total
82,53

NET VIRTUA +

Mensalidade NET VIRTUA +	
01/09/22 A 30/09/22 OFERTA CONJUNTA BANDA LARGA 2G 36/36A FIDELIDADE + APLICATIVOS	101,18
Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA +	101,18
Descontos/Cancelamentos	
DESCONTO REPASSE ICMS VIRTUA	-18,65
Sub-Total Descontos/Cancelamentos	-18,65
Total NET VIRTUA +	82,53

- Evite o desligamento de sua(s) linha(s) efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET Virtua ou Sureste/SCPC.
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.
- Caso existam serviços previstos e não cobrados, estes serão inclusos nas suas próximas faturas.

Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação local).
Ligue 10621 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).
- EMP. IMP. FINGERPRINT GRAFICA LTDA, SIT. AL. AMAZONAS, 360, INDC. EST. Nº 2060657201T CNPJ 72545587/0001-13

Ouvidoria 08007010190

REGISTROS DE ATENDIMENTO:
013211164823917,
013211164307982,
013211051428688,
013211082364312,
013211082365496

Autenticação Mecânica

DÉBITO AUTORIZADO - BANCO DO BRASIL S.A.

ATENÇÃO! ESTE EXTRATO É APENAS INFORMATIVO. Caso não ocorra o débito em sua conta corrente, dirija-se a um dos bancos conveniados abaixo ou acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login e efetue o pagamento.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESE, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, FATLOJ, MULTIPASSE.

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
PAULO ANTONIO MACHADO DA SILVA FILHO	NET SERVICOS 0130189359749	Setembro/2022	20/10/2022	82,53

84650000000-1 82530162202-3 21020013000-8 00082229770-1

Paulo Antônio Machado da Silva Filho

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/8562823856989234
ID Lattes: **8562823856989234**
Última atualização do currículo em 03/07/2021

Doutor em Direito Público com linha de pesquisa em Direito Tributário pela PUC-MG. Mestre em Direito Empresarial com linha de pesquisa em Direito Tributário pela Faculdade de Direito Milton Campos (2013-2014). Mestre em International Taxation, pela Faculdade de Direito da Universidade de Sydney, Austrália (2010). Pós graduado em Direito Tributário (2003) e em Direito Internacional (2008). Curso de aprimoramento em International tax Law, pelo International Tax Center (ITC) Leiden, Holanda. Bacharel em Ciências Contábeis (2019) Advogado Tributarista e Professor de Direito. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Paulo Antônio Machado da Silva Filho
Nome em citações bibliográficas	MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.;MACHADO DA SILVA FILHO, PAULO ANTÔNIO
Lattes iD	http://lattes.cnpq.br/8562823856989234

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2016 - 2020	Doutorado em Direito (Conceito CAPES 6). Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, PUC Minas, Brasil. Título: Planejamento Tributário Agressivo: uma abordagem teórica baseada no Single tax principle, Ano de obtenção: 2020. Orientador: Marciano Seabra de Godoi.
2013 - 2014	Mestrado em Direito (Conceito CAPES 3). Faculdades Milton Campos, FMC, Brasil. Título: Do conflito aparente entre normas anti elisivas e normas de tratados internacionais para se evitar a dupla tributação da renda de pessoas jurídicas, Ano de Obtenção: 2014. Orientador: Sacha Calmon Navarro Coêlho. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: International Law.
2020	Especialização em andamento em Governança Tributária. Centro Universitário Senac, SENAC/SP, Brasil.
2008 - 2008	Especialização em Direito Internacional. (Carga Horária: 360h). Faculdades Milton Campos, FMC, Brasil. Título: A necessidade e dificuldade de determinação de estabelecimento permanente no ordenamento jurídico brasileiro e internacional com enfoque para o comércio eletrônico para fins de exação tributária.. Orientador: Leonardo Nemer Caldeira Brant.
2003 - 2003	Especialização em Direito Tributário. (Carga Horária: 360h). Centro de Atualização em Direito, CAD, Brasil. Título: Norma anti-elisão e princípio da legalidade. Orientador: Alessandra Brandão Machado.

2016 - 2019 Graduação em Ciências Contábeis.
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, PUC Minas, Brasil.

1997 - 2002 Graduação em Direito.
Faculdades Milton Campos, FMC, Brasil.

Formação Complementar

2020 - 2020 Planejamento Tributário. (Carga horária: 30h).
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SC, SENAC/SC, Brasil.

2019 - 2019 Extensão universitária em Período de Pesquisa - Estancia de Investigación.
Universidad Autónoma de Madrid, UAM, Espanha.

2012 - 2012 Summer Course - International Tax Law.
Leiden University, LEIDEN, Holanda.

2011 - 2011 Planejamento Tributário. (Carga horária: 24h).
Fundação Getúlio Vargas, FGV, Brasil.

2010 - 2010 Master of International Taxation.
The University of Sydney, U.SYDNEY, Austrália.

2005 - 2005 Direito da Tecnologia e Informação. (Carga horária: 30h).
Fundação Getúlio Vargas, FGV, Brasil.

2001 - 2001 "Bolsa de Valores" Introdução Mercado de Capitais.
Associação Brasileira dos Analistas de Mercado de Capitais, ABAMEC/MG, Brasil.

Atuação Profissional

Sette Câmara, Corrêa e Bastos Advogados Associados, SCB ADVOGADOS, Brasil.

Vínculo institucional
2017 - Atual Vínculo: Sócio de serviço, Enquadramento Funcional: Advogado Tributarista - Consultor, Regime: Dedicação exclusiva.

Paulo Antônio Machado da Silva Filho - Sociedade Individual de Advocacia, PAMSF - SIA, Brasil.

Vínculo institucional
2016 - 2017 Vínculo: Sócio Fundador, Enquadramento Funcional: Sócio Fundador
Outras informações Sociedade Individual de Advocacia inscrita na OAB/MG.

Nelson Wilians & Advogados Associados, NWADV, Brasil.

Vínculo institucional
2015 - 2016 Vínculo: Autônomo, Enquadramento Funcional: Advogado Tributarista
Outras informações Advogado Tributarista responsável pelo contencioso jurídico tributário do Núcleo do Terceiro Setor.

Vínculo institucional
2014 - 2015 Vínculo: Advogado Associado, Enquadramento Funcional: Advogado Coordenador da Área Tributário, Carga horária: 44
Outras informações Coordenador da Área de Direito Tributário na filial de Belo Horizonte, de outubro de 2014 até abril de 2015.

Tribunal Regional Federal da 1ª Região, TRF/1ª Região, Brasil.

Vínculo institucional
2014 - 2015 Vínculo: , Enquadramento Funcional: Advogado Dativo

Chenut Oliveira Santiago Sociedade de Advogados, COS, Brasil.

Vínculo institucional
2011 - 2013
Vínculo: Advogado Associado, Enquadramento Funcional: Advogado Coordenador da Área Tributária, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.
Outras informações
Coordenação da Área Tributária com contato direto com sócio responsável. Atuação em consultoria tributária e contencioso tributário nas três esferas (municipal, estadual e federal), no âmbito administrativo e judicial.

Procuradoria Geral do Município de Belo Horizonte, PGM - BH, Brasil.

Vínculo institucional
2006 - 2010
Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Procurador Municipal Nivel I, Carga horária: 30

Procuradoria Geral do Município de Belo Horizonte, PGM-BH, Brasil.

Vínculo institucional
2009 - 2010
Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Julgador da Junta de Recursos Fiscais, Carga horária: 2
Outras informações
Representante titular da Procuradoria Geral do Município de Belo Horizonte na Junta de Recursos Fiscais da Secretária de Fazenda Pública, julgando processos administrativos competentes da 2ª Câmara. Elaboração de votos e análise de recursos voluntários e de ofício encaminhados para a segunda instância administrativa

Moura Tavares, Figueiredo, Moreira, e Campos Advogados, ADVEMP, Brasil.

Vínculo institucional
2001 - 2003
Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Estagiário de Direito Tributário, Carga horária: 20

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, PUC Minas, Brasil.

Vínculo institucional
2017 - Atual
Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor Auxiliar I
Outras informações
Professor da Disciplina: "Tributação das Atividades Empresariais e Contabilidade Tributária", no curso de Pós-Graduação em Advocacia Empresarial.

Vínculo institucional
2015 - Atual
Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: ProfessorAuxiliar I
Outras informações
Professor Auxiliar I - Tutoria em Direito Tributário na Pós-Graduação em Direito Público e Direito Tributário. Disciplinas: Direito Tributário / Direito Internacional Tributário / Garantias e Privilégios do Crédito Tributário e Direito Tributário na Falência

Vínculo institucional
2013 - Atual
Vínculo: , Enquadramento Funcional: Professor Auxiliar I
Outras informações
Professor Auxiliar I - realizando orientação em trabalho de conclusão de curso (TCC) nas pós-graduações em Direito Tributário, Direito Processual, Direito Público e Direito do Trabalho e Processo do Trabalho. Participação em bancas.

Vínculo institucional
2015 - 2015
Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor Auxiliar I
Outras informações
Metodologia da Pesquisa Científica nos Cursos de Pós-Graduação em Direito Processual da PUC Minas Virtual

Vínculo institucional
2015 - 2015
Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor Auxiliar I
Outras informações
Metodologia da Pesquisa Científica nos Cursos de Pós-Graduação em Direito do Trabalho e Previdenciário na Atualidade da PUC Minas Virtual

Vínculo institucional
2014 - 2015
Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor Substituto
Outras informações
Aula de Metodologia da Pesquisa Científica nos Cursos de Pós-Graduação em

Direito Processual e Direito do Trabalho e Previdenciário na Atualidade da PUC Minas Virtual.

Vínculo institucional
2014 - 2014 Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Coordenador do Curso de Pós-Graduação
Outras informações Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Direito Registral Imobiliário na PUC-Minas Virtual.

Vínculo institucional
2014 - 2014 Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor Substituto
Outras informações Metodologia da Pesquisa Científica nos Cursos de Pós-Graduação em Direito Público da PUC Minas Virtual

Vínculo institucional
2014 - 2014 Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor Auxiliar I
Outras informações Metodologia da Pesquisa Científica nos Cursos de Pós-Graduação em Direito Tributário da PUC Minas Virtual

Vínculo institucional
2012 - 2013 Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor Auxiliar I
Outras informações Trabalho de Conclusão de Curso da Pós-Graduação em Planejamento Contábil e Tributário

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, TC/MG, Brasil.

Vínculo institucional
2016 - Atual Vínculo: Professor Credenciado, Enquadramento Funcional: Professor Credenciado, Carga horária: 0
Outras informações Professor credenciado da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, para as disciplinas de Direito Tributário e Direito Financeiro. Aprovação no Processo Seletivo em 3º Lugar, em 2016; e em 2º lugar no Processo Seletivo de 2019.

Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, ECCPPA, Brasil.

Vínculo institucional
2019 - Atual Vínculo: Professor Credenciado, Enquadramento Funcional: Professor Credenciado
Outras informações Disciplina Crédito Público e Dívida Pública. 16 aulas. Curso Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Finanças Públicas, ano de 2020, disciplina a ser ministrada em setembro.

Vínculo institucional
2019 - Atual Vínculo: Professor Credenciado, Enquadramento Funcional: Professor Credenciado
Outras informações Disciplina Crédito Público e Dívida Pública 16 aulas. Curso Pós-Graduação Lato Sensu EAD - Especialização em Finanças Públicas. Curso Virtual.

Vínculo institucional
2019 - 2019 Vínculo: Professor Credenciado, Enquadramento Funcional: Professor Credenciado
Outras informações Disciplina Crédito Público e Dívida Pública. 16 aulas. Curso Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Finanças Públicas.

Vínculo institucional
2018 - 2018 Vínculo: Professor Credenciado, Enquadramento Funcional: Professor Credenciado
Outras informações Disciplina Crédito Público e Dívida Pública. 16 aulas. Curso Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Finanças Públicas.

Faculdade ASA de Brumadinho, ASA, Brasil.

Vínculo institucional
2015 - 2015 Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor
Outras informações Direito Penal I e II no Curso de Direito

Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis - Divinópolis, FACED, Brasil.

Vínculo institucional
2015 - 2015 Vínculo: Autônomo, Enquadramento Funcional: Professor

Outras informações Professor de Direito Internacional Tributário no curso de Pós-Graduação em Direito Tributário

Faculdade de Direito do Vale do Rio Doce, FADIVALE, Brasil.

Vínculo institucional
2016 - 2016 Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor de Planejamento Tributário
Outras informações Professor na disciplina de "Planejamento Tributário", no curso de Pós-Graduação em Direito Administrativo.

Instituto Bondespachense Presidente Antônio Carlos, IBPAC, Brasil.

Vínculo institucional
2013 - 2013 Vínculo: Autônomo, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 80
Outras informações Elaboração de apostila e vídeos aula relativos a seguinte matéria: Disciplina: Política Educacional da Educação Básica Carga horária: 80 h Ementa: Política Educacional no Brasil e Educação do cidadão: A educação e a cultura nas leis que regulamentam o sistema de ensino no Brasil. Educação e democracia ? as atuais tendências em política educacional no Brasil.

Praetorium - Instituto de Ensino, Pesquisa e Atividade de Extensão em Dire, PRAETORIUM, Brasil.

Vínculo institucional
2005 - 2006 Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Monitor de Direito Tributário

Projetos de pesquisa

2019 - Atual Direito e Política Financeira-Tributária
Descrição: Grupo de Pesquisa congregando alunos orientandos da gradução, mestrado e doutorado da PUC Minas..
Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Mestrado acadêmico: (8) Doutorado: (5) .

Integrantes: Paulo Antônio Machado da Silva Filho - Integrante / Marciano Seabra de Godoi - Coordenador / Alessandro Mendes Cardoso - Integrante / Pilar de Souza e Paula Coutinho Elói - Integrante / Elisângela Oliveira de Resende - Integrante / Rodrigo Mineiro Fernandes - Integrante / Melody Araújo Furman - Integrante / Isabelle Resende Alves Rocha - Integrante / Antonio Levenhagen - Integrante / Simone Bento Cirilo - Integrante / Graciele Aguiar Quaresma - Integrante / Janaina Santos Curi - Integrante / Gustavo Castro Lavorato - Integrante / Jorge Eduardo Martinho - Integrante / Alberto Bezerra de Melo - Integrante / João Raso - Integrante.

Revisor de periódico

2014 - 2015 Periódico: Revista Quaestio Iuris

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público.
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Tributário.
3. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Internacional.
4. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Tax Law.

5. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: International Law.

Idiomas

Inglês	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.
Italiano	Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.
Francês	Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. **MACHADO DA SILVA FILHO, PAULO ANTÔNIO**. A necessidade de implementar obrigação de divulgação de planejamentos tributários agressivos e abusivos. Revista ABRADT Fórum de Direito Tributário, v. 2, p. 203, 2017.
2. **MACHADO DA SILVA FILHO, PAULO ANTÔNIO**. NORMAS DE DIVULGAÇÃO OBRIGATÓRIA DE PLANEJAMENTOS TRIBUTÁRIOS AGRESSIVOS - UMA ANÁLISE DA PROPOSTA DO G20 E DA OCDE ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÃO 12 DO PROJETO BEPS.. Revista de Direito Tributário e Financeiro, v. 3, p. 96, 2017.
3. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**. Imunidade das Entidades de Assistência Social na Jurisprudência Constitucional e a Necessidade de Lei Complementar. REVISTA DOS TRIBUNAIS (SÃO PAULO. IMPRESSO), v. 105, p. 55-71, 2016.
4. **MACHADO DA SILVA FILHO, PAULO ANTÔNIO**. Da correta interpretação ao artigo 7º referente aos lucros empresariais no ordenamento jurídico brasileiro. Informativo Migalhas, v. 1, p. 1, 2012.
5. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**; GUERRA, H. . O ISSQN devido na prestação dos serviços de registros públicos, cartorários e notariais: a base de cálculo. Revista da Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte, v. 3, p. 73-90, 2009.

Livros publicados/organizados ou edições

1. ★ **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**. Planejamento Tributário Agressivo: uma abordagem teórica baseada no Single Tax Principle. 1. ed. Belo Horizonte: Editora Dialética, 2020. v. 1. 328p .
2. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**. Planejamento Tributário Agressivo: uma abordagem teórica baseada no Single Tax Principle. 1. ed. Belo Horizonte: Editora Dialética, 2020. v. 1. 310p .
3. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**. Normas antielisivas versus tratados internacionais tributários. 1. ed. Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2017. v. 1. 309p .

Capítulos de livros publicados

1. SILVA FILHO, P. A. M.; Silva, Paulo ; **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.** . Normas Antielusivas Internas e Tratados Internacionais Tributários: Renálise de Problema de Pesquisa na Era Pós BEPS. In: André Mendes Moreira; Onofre Alves Batista Júnior; Paulo Roberto Coimbra Silva; Valter de Souza Lobato. (Org.). Direito Tributário: Uma visão da Escola Mineira - em homenagem ao Professor Sacha Calmon Navarro Coêlho. 1ed.Belo Horizonte: Editora Letramento, 2020, v. , p. 13-484.
2. **MACHADO DA SILVA FILHO, PAULO ANTÔNIO**. A Contribuição do Ministro Teori Zavascki com relação à Tributação de lucros auferidos no exterior. In: MURICI, Gustavo Lanna; CARDOSO, Oscar Valente; RODRIGUES, Raphael Silva. (Org.). Estudos em Homenagem ao Ministro Teori Zavascki. 1ed.Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2018, v. 1, p. 935-.
3. ★ **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**. Aplicação de tratados em matéria tributária (análise do comando

disposto no art. 98 do CTN). In: Hugo de Brito Machado Segundo; Gustavo Lanna Murici; Raphael Silva Rodrigues. (Org.). O cinquentenário do código tributário nacional. 1ed.Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2017, v. 2, p. 329-353.

4. **MACHADO DA SILVA FILHO, PAULO ANTÔNIO**. Preços de transferência versus formulary apportionment - análise das mudanças propostas pelo G20 e OCDE nas regras de preços de transferência para resolver o problema da tributação das empresas multinacionais. In: Sandra Regina Martini; Wilson de Jesus Beserra de Almeida. (Org.). Direito Internacional I. 1ed.Florianópolis - SC: CONPEDI, 2017, v. , p. 239-.
5. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**. ANÁLISE DA FORÇA DOS COMENTÁRIOS À CONVENÇÃO MODELO DA OCDE EM FACE DA CONVENÇÃO DE VIENA SOBRE DIREITO DOS TRATADOS. In: Bruno Manoel Viana de Araujo; Valesca Raizer Borges Moschen; Valter Moura do Carmo. (Org.). Direito Internacional II. 1ed.Florianópolis: CONPEDI - Conselho Nacional de Pesquise e Pós-Graduação em Direito, 2016, v. 1, p. 376-393.
6. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**. Crítica à atual jurisprudência do superior tribunal de justiça a respeito da interpretação dos tratados tributários (possibilidade de aplicação das normas cfc em face de situações abrangidas por tratados tributários). In: Maria Lírida Calou de Araújo e Mendonça; Antônio Carlos Diniz Murta; Valcir Gassen. (Org.). Direito tributário e financeiro II. 1ed.Santa Catarina: CONPEDI - Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito, 2015, v. 1, p. 196-213.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. PAÍNA RESENDE ALVES, LUIZ FLÁVIO ; **MACHADO DA SILVA FILHO, PAULO ANTÔNIO** ; MORAES FRANCO, TICIANE ; AFONSO DE OLIVEIRA MORAIS DA ROCHA, VIRGÍNIA . The accepyable limits of public intervention in private activity. In: XXVI World Congress of Philosophy of Law and Social Philosophy of the Internationale Vereinigunf für Rechts und Sozialphilosophie, 2015. Human Rights, Rule of Law and the Contemporary Social Challenges in Complex Societies. p. 636.
2. PAÍNA RESENDE ALVES, LUIZ FLÁVIO ; **MACHADO DA SILVA FILHO, PAULO ANTÔNIO** ; MORAES FRANCO, TICIANE ; AFONSO DE OLIVEIRA MORAIS DA ROCHA, VIRGÍNIA . The tax as na inducing instrument of individuals behaviors. In: XXVI World Congress of Philosophy of Law and Social Philosophy of the Internationale Vereinigunf für Rechts und Sozialphilosophie, 2015. Human Rights, Rule of Law and the Contemporary Social Challenges in Complex Societies. p. 649.

Resumos expandidos publicados em anais de congressos

1. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**. A prescrição intercorrente em execuções fiscais onde a empresa executada é considerada falida, e a repercussão sobre a responsabilidade dos sócios.. In: I Congresso de Direito Vetor Norte, 2017, Belo Horizonte. Perspectivas para o Profissional do Direito no Sec. XXI. Florianópolis: CONPEDI, 2017. v. 1.
2. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**. A NECESSIDADE DE IMPLEMENTAR A OBRIGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE PLANEJAMENTOS TRIBUTÁRIOS AGRESSIVOS E ABUSIVOS. In: I Congresso de Direito Vetor Norte, 2017, Belo Horizonte. Perspectivas para o Profissional do Direito no Sec. XXI. Florianópolis: CONPEDI, 2017. v. 1.

Resumos publicados em anais de congressos

1. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**; FRANCO, Ticiane Moraes ; ALVES, Luiz Flavio Paina Resende ; ROCHA, Virgínia Afonso de Oliveira Morais da . The Tax as an Inducing Instrument of Individuals Behaviors. In: XXVI WORLD CONGRESS OF PHILOSOPHY OF LAW AND SOCIAL PHILOSOPHY - Human Rights, Rule of Law and The Contemporary Social Challenges in Complex Societies, 2013, Belo Horizonte. XXVI WORLD CONGRESS OF PHILOSOPHY OF LAW AND SOCIAL PHILOSOPHY - Human Rights, Rule of Law and The Contemporary Social Challenges in Complex Societies. Belo Horizonte: Fórum, 2013. v. 1. p. 528-529.
2. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**; FRANCO, Ticiane Moraes ; ALVES, Luiz Flavio Paina Resende ; ROCHA, Virgínia Afonso de Oliveira Morais da . The Acceptable Limits of Public Intervention in Private Activity. In: XXVI WORLD CONGRESS OF PHILOSOPHY OF LAW AND SOCIAL PHILOSOPHY - Human Rights, Rule of Law and The Contemporary Social Challenges in Complex Societies, 2013, Belo Horizonte. XXVI WORLD CONGRESS OF PHILOSOPHY OF LAW AND SOCIAL PHILOSOPHY - Human Rights, Rule of Law and The Contemporary Social Challenges in Complex Societies. Belo Horizonte: Fórum, 2013. v. 1. p. 527-528.

Apresentações de Trabalho

1. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**. Planejamento Tributário Agressivo: Um novo conceito de Direito Tributário?. 2019. (Apresentação de Trabalho/Outra).
2. **MACHADO DA SILVA FILHO, PAULO ANTÔNIO**. Planejamento Tributário sob o enfoque do princípio da capacidade contributiva previsto na Constituição Federal de 1988. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
3. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**. ANÁLISE DA FORÇA DOS COMENTÁRIOS À CONVENÇÃO MODELO DA

OCDE EM FACE DA CONVENÇÃO DE VIENA SOBRE DIREITO DOS TRATADOS. 2016. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

4. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**. Crítica à atual jurisprudência do superior tribunal de justiça a respeito da interpretação dos tratados tributários (possibiliadde de aplicação das normas cfc em face de situações abrangidas por tratados tributários). 2015. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
5. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**; FRANCO, Ticiane Moraes ; ALVES, Luiz Flavio Paina Resende ; ROCHA, Virgínia Afonso de Oliveira Morais da . The Acceptable Limits of Public Intervention in Private Activity. 2013. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
6. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**; FRANCO, Ticiane Moraes ; ALVES, Luiz Flavio Paina Resende ; ROCHA, Virgínia Afonso de Oliveira Morais da . The Tax as an Inducing Instrument of Individuals Behaviors. 2013. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

Demais tipos de produção técnica

1. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**. Relatório do Período de Pesquisa na Universidad Autónoma de Madrid. 2019. (Relatório de pesquisa).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Monografias de cursos de aperfeiçoamento/especialização

1. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**; DAVOLA, M.. Participação em banca de Jomara Gomes Pereira Niquini. O ISSQN E A LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS: Breves Considerações. 2014. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-Graduação em Direito Tributário) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
2. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**; DÁVOLO, Marcelo de Oliveira. Participação em banca de Marcos Alves Arruda. A Diversidade Jurídica entre os termos Elisão Fiscal e Evasão Fiscal pela ótica do parágrafo único do art. 116 do Código Tributário Nacional e dos Princípios Constitucionais Tributários para definição do Planejamento Tributário Lícito. 2014. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-Graduação em Direito Tributário) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
3. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**; SILVA, Valesca Camargos. Participação em banca de Victor Alexandre Godoy Falavinha. A Proteção Ambiental no Registro de Imóveis. 2014. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Registral Imobiliário) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
4. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**; SILVA, Valesca Camargos. Participação em banca de Paulo Vitor Orlandi de Lima. Limites da Qualificação Registral imobiliária. 2014. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Registral Imobiliário) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
5. DÁVOLO, Marcelo de Oliveira; **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**. Participação em banca de Bruno Gomes Silva. A aplicabilidade do Instituto da Exceção de Pré-Executividade no Ordenamento Jurídico Pátrio: a incidência de honorários de sucumbência. 2014. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Processual Civil) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
6. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**; SILVA, Valesca Camargos. Participação em banca de Lenilda Raimundo Lima. a incorporação às avessas: análise de casos julgados pelo CARF (Conselho Administrativo de Recursos Fiscais). 2014.
7. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**; SILVA, Valesca Camargos. Participação em banca de Frederico Price Grechi. A Teoria do Diálogo das Fontes como Técnica de harmonização do sistema registral imobiliário brasileiro na quadra histórica do neoconstitucionalismo. 2014. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Registral Imobiliário) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
8. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**; SILVA, Valesca Camargos. Participação em banca de Diana Nacur Nagem Lima Salles. Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI). 2014. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Registral Imobiliário) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
9. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**; SILVA, Valesca Camargos. Participação em banca de Matheus Figueiredo Durão. O Cartório de Registro de Imóveis como Instrumento de Informação para o Planejamento e Gestão Pública. 2014. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Registral Imobiliário) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

10. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**; SILVA, Valesca Camargos. Participação em banca de Juliano Silva Pozzobon. Incorporação Imobiliária e os Atos Registrais relevantes para o Registro de Imóveis: A importância da convergência de Informações e os quadros de área da NBR 12.721/2006. 2014. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Registral Imobiliário) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
11. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**; SILVA, Valesca Camargos. Participação em banca de Marcelo Krug Fachin Torres. Por uma perspectiva processual do Direito Registral Imobiliário: Primeiras linhas para um processo registral imobiliário justo no Estado Constitucional. 2014. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Registral Imobiliário) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
12. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**; SILVA, Valesca Camargos. Participação em banca de William Greg Nedel. O Registro de Imóveis e a Retificação Administrativa: hipótese de cabimento e modalidades de retificação extrajudicial. 2014. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Registral Imobiliário) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
13. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**; SILVA, Valesca Camargos. Participação em banca de Joseane Carvalho Porto Cley Moreira. Danos Suportados no Procedimento Administrativo Disciplinar: o elevado valor da imagem do tabelião de notas no desempenho de seu serviço. 2014. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Registral Imobiliário) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
14. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**; SILVA, Valesca Camargos. Participação em banca de Denise Terezinha da Silva André Bolini. A Retificação Administrativa como um Aperfeiçoamento do Sistema Registral Brasileiro: A complexidade atual e seus desafios. 2014. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Registral Imobiliário) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
15. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**; SILVA, Valesca Camargos. Participação em banca de Júlia Rosseti Picinin Arruda Vieira. Usucapião Extrajudicial. 2014. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Registral Imobiliário) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
16. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**; SILVA, Valesca Camargos. Participação em banca de Anderson Henrique Teixeira Nogueira. A inscrição do patrimônio da empresa individual no registro imobiliário. 2014. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Registral Imobiliário) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
17. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**; SILVA, Valesca Camargos. Participação em banca de Michelle Almeida Dreher. o Processo Civil e o Serviço Notarial e Registral: A forma além do conteúdo. 2014. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Registral Imobiliário) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
18. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**; SILVA, Valesca Camargos. Participação em banca de Frederico Price Grechi. Do neoconstitucionalismo ao neocoronelismo: a captura da democracia na história dos partidos políticos: apontamentos para a reforma política. 2014. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Eleitoral) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
19. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**; MADEIRA, D. C.. Participação em banca de Douglas Queiroz Benayon. A competência da turma recursal para processar e julgar mandado de segurança impetrado contra ato judicial de órgão de juizado especial. 2014. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Processual Civil) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
20. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**; MADEIRA, D. C.. Participação em banca de Marina Du Bois e Souza. O processo constitucionalizado e os princípios e garantias fundamentais do projeto do novo CPC frente ao incidente de resolução de demandas repetitivas. 2014. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Processual Civil) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
21. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**; MADEIRA, D. C.. Participação em banca de Camila Eder Martins de Souza. A jurisprudencialização do direito como reflexo do ativismo judicial. 2014. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Processual Civil) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
22. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**; MADEIRA, D. C.. Participação em banca de Janaína Soares Brêtas. A contribuição de Eduardo J. Couture para o Processo Constitucional. 2014. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Processual Civil) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
23. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**; DÁVOLO, Marcelo de Oliveira. Participação em banca de Laura Bongiolo. Discussões acerca da Imunidade tributária dos templos. 2014. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-Graduação em Direito Tributário) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
24. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**; MEIRA, J. B.. Participação em banca de Ariana Reis. Prisão ilegal: a responsabilidade civil do estado e o decorrente dever de indenizar pelos danos morais. 2014. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Processual Civil) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
25. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**. Participação em banca de Marcos André Ferreira Gonçalves. Prescrição Aquisitiva de Áreas Comuns em Condomínios Edilícios. 2013. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-

Graduação em Direito Urbanístico) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

26. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**; BARBOSA, Ana Carolina Silva. Participação em banca de Vera Lúcia Ivanovs Borges. A não comutatividade na Operatividade Sistêmica do Imposto sobre Produtos Industrializados. 2013. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-Graduação em Direito Tributário) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
27. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**; BARBOSA, Ana Carolina Silva. Participação em banca de Renato Wieser. Conceito de Insumo para Apropriação de Créditos de PIS e COFINS. 2013. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-Graduação em Direito Tributário) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
28. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**; BARBOSA, Ana Carolina Silva. Participação em banca de Paula Pamplona Beltrão. O Sistema Tributário Nacional Brasileiro: perspectivas para uma reforma. 2013. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-Graduação em Direito Tributário) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
29. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**; NASSIF, Elaine Noronha. Participação em banca de Bianca Portela de Andrade. A (in)constitucionalidade do trabalho infantil artístico no Brasil. 2013. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito e Processo do Trabalho) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
30. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**. Participação em banca de Sérgio Resende. A (Des)regulamentação da Terceirização no Brasil. 2013. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito e Processo do Trabalho) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
31. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**; BARBOSA, Ana Carolina Silva. Participação em banca de Diego Costa Basaia. A Incidência de ICMS e a Guerra Fiscal nas Transações feitas pela Internet. 2013.
32. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**. Participação em banca de Frank Henrique Pedrosa Carvalho. A retenção do INSS nos serviços prestados por cessão de mão de obra ou empreitada. 2013. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Planejamento Contábil e Tributário) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
33. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**. Participação em banca de Carolina Barbosa Heim. Dano Moral Coletivo como Efeito do Dumping Social nas Relações de Trabalho. 2013. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito e Processo do Trabalho) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
34. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**. Participação em banca de Rita de Cássia Pessoa Nocetti. Estabilidade provisória da gestante no curso do contrato por tempo determinado. 2013. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito e Processo do Trabalho) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
35. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**; BARBOSA, Ana Carolina Silva. Participação em banca de Breno Righi. Evolução da Jurisprudência acerca do Efeito Suspensivo dos Embargos à Execução Fiscal sob o enfoque da Teoria Geral do Processo. 2013. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-Graduação em Direito Tributário) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
36. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**. Participação em banca de Carlos Meneses Barros. ISSQN Aspecto Espacial da Hipótese de Incidência. A interminável disputa pelo pólo ativo da obrigação tributária. 2013. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Planejamento Contábil e Tributário) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
37. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**. Participação em banca de Andreza Silva Rios. O Termo Inicial para a Contagem da Prescrição nos Crimes de Supressão e Redução de Tributos. 2013. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-Graduação em Direito Tributário) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
38. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**. Participação em banca de Flávio Guimarães Monteiro. O Tratamento Contábil e Tributário do Leasing Back. 2013. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Planejamento Contábil e Tributário) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
39. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**. Participação em banca de Daiane Leal Costa. Tributação e Empreendedorismo: O Impacto da carga tributária no desenvolvimento das micro e pequenas empresas antes e após o Simples Nacional. 2013. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Planejamento Contábil e Tributário) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
40. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**. Participação em banca de Vanessa Lúcia Silva Amorim. Direito Adquirido de Edificação: Até que ponto uma edificação pode permanecer ou ser concluída da forma como prevista. 2013. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-Graduação em Direito Urbanístico) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
41. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**. Participação em banca de Janaina dos Santos Damas Ribeiro. Vazios urbanos das áreas centrais e direito à moradia: oportunidade de cumprimento da nova ordem jurídica-urbanística. 2013. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-Graduação em Direito Urbanístico) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
42. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**; BARBOSA, Ana Carolina Silva. Participação em banca de Gabriela Cristina

de Almeida Gialaim Francisco. Desoneração da Folha de Pagamento e seus Impactos nos Sistemas Tributário e Previdenciário brasileiro no combate à informalidade da mão de obra. 2013. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-Graduação em Direito Tributário) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

43. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**. Participação em banca de Eduardo Carvalho Rocha. Análise do direito ao crédito de PIS/PASEP e COFINS sobre peças de reposição quando incluídas no ativo imobilizado das empresas. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Planejamento Contábil e Tributário) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**; RODRGIUES, Raphael Silva; DUTRA, Adriano Antonio Gomes. Participação em banca de Bruno Fernandes Silva Romão.Imunidade recíproca na tributação da ECT - Empresa brasileira de correios telegráficos - crítica a jurisprudência do supremo tribunal federal. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
2. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**; RODRGIUES, Raphael Silva; DUTRA, Adriano Antonio Gomes. Participação em banca de Luciana Versiani dos Reis.Princípio da seletividade no ICMS: uma analise das alíquotas aplicada a operações com energia elétrica e prestação de serviços de telecomunicação no estado de Minas Gerais. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
3. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**; RODRGIUES, Raphael Silva; DUTRA, Adriano Antonio Gomes. Participação em banca de Andressa Aguiar Monteiro.Responsabilidade tributária no terceiro nas ações de execução fiscal com o advento do incentivo de desconsideração da personalidade jurídica no CPC/2015. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
4. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**; DUTRA, Adriano Antonio Gomes; GODOI, Marciano Seabra de. Participação em banca de Ludmila Faria Barbosa.O acesso do fisco a informações bancárias e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
5. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**; DUTRA, Adriano Antonio Gomes; GODOI, Marciano Seabra de. Participação em banca de Julia Ferreira Gonçalves Prado.Analise crítica dos critérios utilizados pelos ministros do Supremo Tribunal Federal para aferir a existência de repercussão geral nas lides tributárias. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
6. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**; SILVEIRA, Fernanda; DUTRA, Adriano Antonio Gomes. Participação em banca de Antonio José Ferreira Levenhagem.A delegação aos conselhos federais para fixação de alíquotas das contribuições corporativas. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
7. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**; DUTRA, Adriano Antonio Gomes; SILVEIRA, Fernanda. Participação em banca de Thais Vieira Paiva.Incoerência do quadro de idade e períodos de concessão de pensão por morte ao cônjuge supérstite e companheiro em relação aos primeiros da seguridade social. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
8. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**; DUTRA, Adriano Antonio Gomes; SILVEIRA, Fernanda. Participação em banca de Yasmim Puppin de Melo.A objetividade do controle difuso de constitucionalidade em matéria tributária. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
9. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**; SILVEIRA, Fernanda; DUTRA, Adriano Antonio Gomes. Participação em banca de Alessandra Sampaio Teixeira.A irretroatividade das decisões liminares: impossibilidade de retroação em sede de controle constitucional. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
10. **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.**; IBRAIM, Marco Tulio Fernandes; DUTRA, Adriano Antonio Gomes. Participação em banca de Gabriel Santos Aguiar.A taxa de licença para localização e funcionamento do município Santos. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. I Congresso Direito Vetor Norte. A NECESSIDADE DE IMPLEMENTAR A OBRIGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE

PLANEJAMENTOS TRIBUTÁRIOS AGRESSIVOS E ABUSIVOS. 2017. (Congresso).

2. I Congresso Direito Vetor Norte. A prescrição intercorrente em execuções fiscais onde a empresa executada é considerada falida, e a repercussão sobre a responsabilidade dos sócios.. 2017. (Congresso).
3. XXVI Encontro Nacional do CONPEDI.Preços de Transferência versus Formulary Apportionment - Análise das mudanças propostas pelo G20 e OCDE nas regras de preços de transferência para resolver o problema da tributação das empesas multinacionais. 2017. (Encontro).
4. XXVI Encontro Nacional do CONPEDI.Normas de divulgação obrigatória de Planejamentos Tributários Agressivos - Uma análise da proposta do G20 e da OCDE através do Plano de Ação 12 do Projeto BEPS.. 2017. (Encontro).
5. XXV Encontro Nacional do CONPEDI - BRASÍLIA/DF.ANÁLISE DA FORÇA DOS COMENTÁRIOS À CONVENÇÃO MODELO DA OCDE EM FACE DA CONVENÇÃO DE VIENA SOBRE DIREITO DOS TRATADOS. 2016. (Encontro).
6. XXIV Congresso Nacional Do CONPEDI. CRÍTICA À ATUAL JURISPRUDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA A RESPEITO DA INTERPRETAÇÃO DOS TRATADOS TRIBUTÁRIOS (POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DAS NORMAS CFC EM FACE DE SITUAÇÕES ABRANGIDAS POR TRATADOS TRIBUTÁRIOS). 2015. (Congresso).
7. XVII Congresso Internacional de Direito Tributário. 2013. (Congresso).
8. XXVI WORLD CONGRESS OF PHILOSOPHY OF LAW AND SOCIAL PHILOSOPHY - Human Rights, Rule of Law and The Contemporary Social Challenges in Complex Societies. 2013. (Congresso).
9. XXVI WORLD CONGRESS OF PHILOSOPHY OF LAW AND SOCIAL PHILOSOPHY - Human Rights, Rule of Law and The Contemporary Social Challenges in Complex Societies. The Tax as an Inducing Instrument of Individuals Behaviors. 2013. (Congresso).
10. XXVI WORLD CONGRESS OF PHILOSOPHY OF LAW AND SOCIAL PHILOSOPHY - Human Rights, Rule of Law and The Contemporary Social Challenges in Complex Societies.The Acceptable Limits of Public Intervention in Private Activity. 2013. (Seminário).
11. Seminário sobre o Direito Tributário e o Mercado Financeiro de Capitais. 2009. (Seminário).
12. XIII Congresso Internacional de Direito Tributário. 2009. (Congresso).
13. Simpósio sobre Grandes Questões Atuais do Direito Tributário. 2008. (Simpósio).
14. XII Congresso Internacional de Direito Tributário. 2008. (Congresso).
15. 3º Congresso Mineiro de Direito Municipal. 2007. (Congresso).
16. XI Congresso Internacional de Direito Tributário. 2007. (Congresso).
17. XVI Simpósio IOB de Direito Tributário. 2007. (Simpósio).
18. Certificação Digital. 2006. (Exposição).
19. Localiza e o Mercado de Capitais. 2006. (Exposição).
20. X Congresso Internacional de Direito Tributário. 2006. (Congresso).
21. I Colóquio de Direito Internacional. 2002. (Seminário).
22. I Colóquio de Direito Internacional - O Fenômeno do Terrorismo e a Crise do Direito Internacional. 2002. (Exposição).
23. I Congresso Internacional de Direito Internacional e os Novos Desafios do Direito Internacional. 2002. (Congresso).
24. I Congresso Internacional de Direito Internacional - O Brasil e os Novos Desafios do Direito Internacional. 2002. (Congresso).
25. Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica. 2002. (Seminário).
26. Juizados Especiais Cíveis - Procedimento Sumaríssimo / Dissolução Parcial da Sociedade - União Civil de Pessoas do mesmo Sexo. 2001. (Seminário).
27. Semana de Estudos de Direito Processual Civil. 2001. (Congresso).
28. Seminário de Direito Tributário. 2001. (Seminário).
29. A Reforma do Poder Judiciario - Perspectivas da Justiça do Trabalho. 1999. (Exposição).
30. Seminário de Hermenêutica Jurídica. 1998. (Seminário).
31. VII Encontro dos Estudantes de Direito do Mercosul / IV Encontro de Jovens Advogados do Mercosul. 1998. (Encontro).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. GODOI, Marciano Seabra de ; **MACHADO DA SILVA FILHO, P. A.** ; FREITAS JUNIOR, E. . Plano de Ação BEPS (G20/OCDE): Resultados Concretos, Impasses Atuais e Desafios Futuros. 2017. (Congresso).

Orientações

Orientações e supervisões concluídas

Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. Raquel Adrianne Rezende Silva. A ilicitude das provas em face da dispensabilidade do inquérito policial e dos princípios da vedação à proteção insuficiente e dignidade da pessoa humana coletiva. 2015. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Processual Civil) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Orientador: Paulo Antônio Machado da Silva Filho.
2. Paulo Vitor Orlandi de Lima. Limites da Qualificação Registral imobiliária. 2014. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Registral Imobiliário) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Orientador: Paulo Antônio Machado da Silva Filho.
3. Victor Alexandre Godoy Falavinha. A Proteção Ambiental no Registro de Imóveis. 2014. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Registral Imobiliário) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Orientador: Paulo Antônio Machado da Silva Filho.
4. Júlia Rosseti Picinin Arruda Vieira. Usucapião Extrajudicial. 2014. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Registral Imobiliário) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Orientador: Paulo Antônio Machado da Silva Filho.
5. Denise Terezinha da Silva André Bolini. A Retificação Administrativa como um Aperfeiçoamento do Sistema Registral Brasileiro: A complexidade atual e seus desafios. 2014. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Registral Imobiliário) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Orientador: Paulo Antônio Machado da Silva Filho.
6. Joseane Carvalho Porto Cley Moreira. Danos Suportados no Procedimento Administrativo Disciplinar: o elevado valor da imagem do tabelião de notas no desempenho de seu serviço. 2014. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Registral Imobiliário) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Orientador: Paulo Antônio Machado da Silva Filho.
7. William Greg Nedel. O Registro de Imóveis e a Retificação Administrativa: hipótese de cabimento e modalidades de retificação extrajudicial. 2014. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Registral Imobiliário) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Orientador: Paulo Antônio Machado da Silva Filho.
8. Marcelo Krug Fachin Torres. Por uma perspectiva processual do Direito Registral Imobiliário: Primeiras linhas para um processo registral imobiliário justo no Estado Constitucional. 2014. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Registral Imobiliário) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Orientador: Paulo Antônio Machado da Silva Filho.
9. Juliano Silva Pozzobon. Incorporação Imobiliária e os Atos Registrais relevantes para o Registro de Imóveis: A importância da convergência de Informações e os quadros de área da NBR 12.721/2006. 2014. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Registral Imobiliário) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Orientador: Paulo Antônio Machado da Silva Filho.
10. Matheus Figueiredo Durão. O Cartório de Registro de Imóveis como Instrumento de Informação para o Planejamento e Gestão Pública. 2014. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Registral Imobiliário) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Orientador: Paulo Antônio Machado da Silva Filho.
11. Diana Nacur Nagem Lima Salles. Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI). 2014. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Registral Imobiliário) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Orientador: Paulo Antônio Machado da Silva Filho.
12. Frederico Price Grechi. A Teoria do Diálogo das Fontes como Técnica de harmonização do sistema registral imobiliário brasileiro na quadra histórica do neoconstitucionalismo. 2014. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Registral Imobiliário) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Orientador: Paulo Antônio Machado da Silva Filho.
13. Bruno Gomes Silva. A Aplicabilidade do Instituto da Exceção de Pré-Executividade no Ordenamento Jurídico Pátrio: a incidência de honorários de sucumbência. 2014. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Processual Civil) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Orientador: Paulo Antônio Machado da Silva Filho.
14. Michelle Almeida Dreher. O Processo Civil e o Serviço Notarial e Registral: A forma além do conteúdo. 2014. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Registral Imobiliário) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Orientador: Paulo Antônio Machado da Silva Filho.
15. Anderson Henrique Teixeira Nogueira. A inscrição do patrimônio da empresa individual no registro imobiliário. 2014. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Registral Imobiliário) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Orientador: Paulo Antônio Machado da Silva Filho.
16. Lenilda Raimundo Lima. A incorporação às avessas: análise de casos julgados pelo CARF (Conselho Administrativo de Recursos Fiscais). 2014. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-Graduação em Direito Tributário)

- Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Orientador: Paulo Antônio Machado da Silva Filho.

17. Carlson Meneses Barros. ISSQN Aspecto Espacial da Hipótese de Incidência. A interminável disputa pelo pólo ativo da obrigação tributária. 2013. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Planejamento Contábil e Tributário) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Orientador: Paulo Antônio Machado da Silva Filho.
18. Frank Henrique Pedrosa Carvalho. A retenção do INSS nos serviços prestados por cessão de mão de obra ou empreitada. 2013. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Planejamento Contábil e Tributário) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Orientador: Paulo Antônio Machado da Silva Filho.
19. Daiane Leal Costa. Tributação e Empreendedorismo: O Impacto da carga tributária no desenvolvimento das micro e pequenas empresas antes e após o Simples Nacional. 2013. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Planejamento Contábil e Tributário) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Orientador: Paulo Antônio Machado da Silva Filho.
20. Flávio Guimarães Monteiro. O Tratamento Contábil e Tributário do Leasing Back. 2013. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Planejamento Contábil e Tributário) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Orientador: Paulo Antônio Machado da Silva Filho.
21. Sérgio Resende. A (Des)regulamentação da Terceirização no Brasil. 2013. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito e Processo do Trabalho) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Orientador: Paulo Antônio Machado da Silva Filho.
22. Carolina Barbosa Heim. Dano Moral Coletivo como Efeito do Dumping Social nas Relações de Trabalho. 2013. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito e Processo do Trabalho) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Orientador: Paulo Antônio Machado da Silva Filho.
23. Rita de Cássia Pessoa Nocetti. Estabilidade provisória da gestante no curso do contrato por tempo determinado. 2013. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito e Processo do Trabalho) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Orientador: Paulo Antônio Machado da Silva Filho.
24. Breno Righi. Evolução da Jurisprudência acerca do Efeito Suspensivo dos Embargos à Execução Fiscal sob o enfoque da Teoria Geral do Processo. 2013. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-Graduação em Direito Tributário) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Orientador: Paulo Antônio Machado da Silva Filho.
25. Diego Costa Basaia. A incidência de ICMS e a Guerra Fiscal nas Transações feitas pela Internet. 2013. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-Graduação em Direito Tributário) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Orientador: Paulo Antônio Machado da Silva Filho.
26. Andreza Silva Rios. O Termo Inicial para a Contagem da Prescrição nos Crimes de Supressão e Redução de Tributos. 2013. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-Graduação em Direito Tributário) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Orientador: Paulo Antônio Machado da Silva Filho.
27. Gabriela Cristina de Almeida Gialaim Francisco. Desoneração da Folha de Pagamento e seus Impactos nos Sistemas Tributário e Previdenciário brasileiro no combate à informalidade da mão de obra. 2013. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-Graduação em Direito Tributário) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Orientador: Paulo Antônio Machado da Silva Filho.
28. Eduardo Carvalho Rocha. Análise do direito ao crédito de PIS/PASEP e COFINS sobre peças de reposição quando incluídas no ativo imobilizado das empresas. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Planejamento Contábil e Tributário) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Orientador: Paulo Antônio Machado da Silva Filho.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 21/10/2022 às 8:27:19

Imprimir currículo

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, *Professor Dom Joaquim Giovani Mol Guimarães*, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de ***Ciências Contábeis***, na data de *02 de julho de 2019*, e a colação de grau na data de *06 de setembro de 2019*,

confere o título de ***Bacharel***

a

Paulo Antônio Machado da Silva Filho

nacionalidade *Brasileira*, natural de *Belo Horizonte - Minas Gerais*, nascido em *21 de abril de 1979*, portador da Cédula de Identidade *MG - 9.232.760, SSP - MG*, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, *10 de setembro de 2019*.

Pró-reitora de graduação

Diplomado

Reitor

Scanned with CamScanner

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS / **Mantenedora:** Sociedade Mineira de Cultura
CNPJ: 17.178.195/0001-47 / **Recredenciamento:** Portaria Nº 587, de 16/05/2012, DOU 95, Seção 1, pág. 13, de 17/05/2012

Curso: Ciências Contábeis - **Reconhecimento:** Portaria/MEC nº 7, de 02/01/2018, DOU nº 2, Seção 1, pág. 137, de 02/01/2018
Pró-reitoria de graduação: Professora Maria Inês Martins

Diploma registrado sob o nº 155449/2019 em 13/11/2019 por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Processo: 6/342965/2019

Belo Horizonte, 13 **de** Novembro **de** 2019

Professor Felix de Araújo Souza
Chefe do Centro de Registros Acadêmicos
Ato de delegação: 664/2004 de 30/08/2004

102723

Scanned with CamScanner

FACULDADE DE DIREITO MILTON CAMPOS

O Diretor da Faculdade de Direito Milton Campos, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de graduação em Direito, em 17 de dezembro de 2002 confere o título de bacharel em Direito a

Paulo Antônio Machado da Silva Filho

filho(a) de Paulo Antonio Machado da Silva e Maria Cristina Fonseca e Silva, nascido(a) em 21 de abril de 1979 em Belo Horizonte/MG, nacionalidade brasileira, portador(a) do documento de identidade nº MG-9 232 760 expedido por SSP/MG e outorga-lhe o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Em 21 de janeiro de 2003

Diretor

Secretário Geral

Diplomado(a)

1014

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais,

Professor Dom Joaquim Giovani Mol Guimarães, tendo em vista o cumprimento das exigências legais,

conforme ata datada de *09 de março de 2020*,

confere a *Paulo Antônio Machado da Silva Filho*,

o grau de *Doutor*

em *Direito - Direito Público*,

para que goze dos direitos que lhe são assegurados por lei.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2020.

Pró-reitor de Pesquisa e de Pós-graduação

Reitor

Coordenador

Diplomado

Digitalizada com CamScanner

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

Diploma registrado nos termos do Artigo 48, §1 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, sob o nº MD 6335/2021

Belo Horizonte, 03 **de** fevereiro **de** 2021

Professor Felix de Araujo Souza
Chefe do Centro de Registros Acadêmicos

DIPLOMADO: *Paulo Antônio Machado da Silva Filho*

Filiação: *Paulo Antonio Machado da Silva e Maria Cristina Fonseca e Silva*

Data de nascimento: *21 de abril de 1979*
Naturalidade: *Belo Horizonte - Minas Gerais*
Nacionalidade: *Brasileiro*
Documento de Identidade: *MG - 9.232.760*
Órgão Emissor: *SSP - MG*

Data da Defesa: 09 de março de 2020
Curso de Pós-graduação em Direito - Direito Público , nível Doutorado

Área de concentração: Direito Público

Curso reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação através de Portaria/MEC nº 656/2017, homologado pelo Ministro de Estado da Educação e publicado no Diário Oficial da União em 22/05/2017.

MG 119343

Digitalizada com CamScanner

FACULDADE DE DIREITO MILTON CAMPOS

O Diretor da Faculdade de Direito Milton Campos, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de graduação em Direito, em 17 de dezembro de 2002 confere o título de bacharel em Direito a Paulo Antônio Machado da Silva Filho filho(a) de Paulo Antonio Machado da Silva e Maria Cristina Fonseca e Silva, nascido(a) em 21 de abril de 1979 em Belo Horizonte/MG, nacionalidade brasileira, portador(a) do documento de identidade nº MG-9 232 760 expedido por SSP/MG e outorga-lhe o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Em 21 de janeiro de 2003

Diretor

Secretário Geral

Diplomado(a)

Scanned with CamScanner

5890 047
030 Hosto gregório Bahia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DIPLOMA REGISTRADO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, NOS TERMOS DAS PORTARIAS GAU N.º 71 DE 21/10/77 E SESU N.º 30 DE 23/06/78
SOB O Nº 1334 LVR D18-22 FLS 134
PROC 23072 009128/03-52
BELO HORIZONTE, 23 MAIO 2003.

LUIZ ANTÔNIO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Diretor da Divisão de Registro

ANA LÚCIA RIBEIRO DINIZ
Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico

Scanned with CamScanner

Certificado

A Universidade Gama Filho, de acordo com o Regimento Geral, certifica que

Paulo Antônio Machado da Silva Filho

Filiação, Paulo Antônio Machado da Silva e Maria Cristina Fonseca e Silva, natural de Minas Gerais, concluiu o **Curso de Pós-Graduação " Lato Sensu " em Direito do Tributário**, com um total de 360 horas/aula, realizado no período de 07 de fevereiro a 18 de dezembro de 2003, nos termos da Resolução CES nº 01/01, de 03 de abril de 2001, do Conselho Nacional de Educação.

Campus Gonzaga da Gama Filho, 29 de junho de 2005.

Coordenação Central de Pós-Graduação e Atividades Complementares - CEPAC

Pró-Reitoria Acadêmica

CONCLUINTE

Scanned with CamScanner

Scanned with CamScanner

FACULDADE DE DIREITO MILTON CAMPOS

Curso de Pós-graduação Lato Sensu

A Diretoria da Faculdade de Direito Milton Campos, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-graduação Lato Sensu por

Paulo Antônio Machado da Silva Filho

confere-lhe o título de

Especialista em Direito Internacional outorgando-lhe

o presente Certificado a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Nova Lima, 10 de fevereiro de 2010

Diplomado(a)

Prof. Dr. Leonardo Nemer Caldeira Brant

Prof. Dr. Carlos Alberto Rohrmann

Scanned with CamScanner

Especialista: Paulo Antônio Machado da Silva Filho

Paulo Antônio Machado da Silva
Maria Cristina Fonseca e Silva
21/04/1979
Belo Horizonte/MG
brasileira
MG-9.232.760
SSP/MG

Direito Internacional
15/02/2008 a 20/12/2008
360 horas/aula
100

"A necessidade e dificuldade de determinação de estabelecimento permanente no ordenamento jurídico brasileiro e internacional com enfoque para o comércio eletrônico para fins de exação tributária"

10 02 2010 062 Livro: 001 Página: 032

Scanned with CamScanner

THE UNIVERSITY OF SYDNEY

In the name of the Senate and by the authority of the same be it known that

Paulo Antonio Machado Da Silva Filho

having fulfilled all the requirements and having passed all the examinations prescribed by the By-laws has been this day admitted to the degree of

Master of International Taxation

and to all the privileges attached to the same by Royal Charter
In token whereof the Senate has authorised the Corporate Seal
of the University to be hereunto affixed

Vice-Chancellor and Principal

Dean of the Faculty of Law

Dated this Seventh day of February, Two thousand and eleven

Registrar

Scanned with CamScanner

BRA

BRA

Consulado Geral do Brasil em Sydney

Solicitação nº 410.2.130715-000009

O presente documento é autêntico, expedido pelo(a) The University of Sydney e válido somente(s) Austrália

TEC 410.2

Sydney, dez de julho de dois mil e treze (10/07/2013)

ATENÇÃO

FABIOLA CRISTIANE DA SILVA MALTA

Vice-Cônsul

Scanned with CamScanner

FACULDADE DE DIREITO MILTON CAMPOS
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

A Diretora da Faculdade de Direito Milton Campos, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de pós-graduação stricto sensu em Direito, confere o título de Mestre em Direito Empresarial a **Paulo Antônio Machado da Silva Filho**, filho de **Paulo Antônio Machado da Silva** e **Maria Cristina Fonseca e Silva**, nascido em **Belo Horizonte/MG** em **21 de abril de 1979**, nacionalidade **Brasileira**, portador do documento de identidade **91008**, expedido por **OAB/MG** e outorga-lhe o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Nova Lima, 20 de janeiro de 2015.

Professora Paula Massara
Diretora

Prof. Dr. Carlos Alberto Rohrmann
Coordenador Geral

Prof. Dr. Marcos Afonso de Souza
Secretário Geral

Paulo Antônio Machado da Silva Filho
Diplomado

Scanned with CamScanner

A Faculdade de Direito Milton Campos, com sede na Rua Milton Campos, nº 202, em Nova Lima, nos limites do Município de Belo Horizonte, é mantida pelo Centro Educacional de Formação Superior, CEFOS.

A Faculdade foi autorizada a funcionar pelo decreto presidencial nº 75.867, de 13 de junho de 1975.

O curso de graduação em direito foi reconhecido pela Portaria Ministerial, MEC, nº 203, de 10 de março de 1980, publicada no diário Oficial da União de 11 de março de 1980.

Reconhecimento renovado pela Portaria Ministerial, MEC, nº 118, de 27 de junho de 2012.

Apostila: Este diploma foi registrado na secretaria da Pós-graduação da Faculdade às Fls. 60 do livro nº 01.

Prof. Dr. Carlos Alberto Rohrmann
Coordenador Geral

Diplomado: Paulo Antônio Machado da Silva Filho

Carga Horária: 480 horas/aula

Data da Defesa da Dissertação: 17/12/2014

Curso de Pós-graduação Stricto Sensu, Mestrado em Direito Empresarial, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior – CAPES.

Homologado pelo Conselho Nacional de Educação – CNE (Portaria do Ministério da Educação e Cultura, MEC, 1077, de 31/08/2012 e publicado no Diário Oficial da União, DOU, de 13/9/2012, seção 1, p. 25).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Registro efetuado nos termos da
Lei nº 9.394/96 de 20/12/1996 – Artigo 48 – Paragrafo
Número 2999 Livro 60 2016/1
Proc. nº 2016.102.00142
Belo Horizonte, 02 janeiro 2016
Luciana Moreira de Avelar
Diretora da Divisão de Registro de Diplomas
Daniela C. M. Fagundes Zarate
Diretora do Departamento de Registros e Controle Acadêmico

002222

002222

002222

Scanned with CamScanner

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que Paulo Antônio Machado da Silva Filho, portador do CPF 040.569.856-93, realizou, como instrutor contratado pelo Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, mediante Chamamento Público nº 004/2020, os seguintes cursos em 2021.

TEMA	DATA DA REALIZAÇÃO	CIDADE
ICMS - BENEFICIOS FISCAIS	25/01/2021	BELO HORIZONTE
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA ICMS - ASPECTOS FUNDAMENTAIS	17/05/2021	BELO HORIZONTE
PIS/COFINS - NOVO REGULAMENTO	21/06/2021	BELO HORIZONTE
LUCRO PRESUMIDO X LUCRO REAL COM FOCO NO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO	05/08/2021	BELO HORIZONTE
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - NOVAS REGRAS E CÁLCULOS	27/08/2021	BELO HORIZONTE

Informamos, ainda, que o contratado cumpriu todas as condições acordadas em contrato, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente por
VINICIUS TADEU REZENDE ROSA
CPF: 084.184.086-50
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 17/10/2022 09:00:36 -03:00

Vinicius Tadeu Rezende Rosa
Gerente Administrativo e Financeiro
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
CNPJ: 17.188.574/0001-38

Esse documento foi assinado por VINICIUS TADEU REZENDE ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/3HKH2-T6DTP-TZYUU-KTL8N

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 3HKH2-T6DTP-TZYUU-KTL8N

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 17/10/2022 09:00 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/3HKH2-T6DTP-TZYUU-KTL8N

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

Atestado de Capacidade Técnica

Certificamos, para os devidos fins, que Paulo Antônio Machado da Silva Filho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade MG – 9.232.760, inscrito no CPF sob o n. 040.569.856-93, lecionou a disciplina "Direito Financeiro" na Pós-Graduação em Direito Público, no primeiro semestre de 2020; e durante o segundo semestre de 2020.

Certificamos, também, que na referida disciplina é foram ministrados os seguintes tópicos: Orçamento Público; Receitas Públicas; Despesas Públicas; Dívida Pública e Crédito Público; e Lei de Responsabilidade Fiscal.

Belo Horizonte – MG, 18 de agosto de 2020.

Professor Hugo Rios Bretas
Coordenador do Curso de Especialização em Direito Público do Centro Universitário Newton Paiva

PUC Minas
Virtual

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o ***Prof. Paulo Antonio Machado da Silva Filho*** ministrou, no período de 2016 a 2019, nos cursos de Especialização em Advocacia Empresarial, ofertados pela PUC Minas Virtual, as disciplinas abaixo relacionadas.

- Tributação das Atividades Empresariais (2016) (30 horas)
- Tributação das Atividades Empresariais (2017) (30 horas)
- Tributação das Atividades Empresariais (2018) (30 horas)
- Tributação das Atividades Empresariais (2019) (30 horas)

E para a oferta 2020 o professor também ira ministrar a disciplina.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2020.

Daniella B Paulino

Profª Daniella Paulino
Coordenadora da Pós Graduação PUC Minas Virtual

PUC Minas
Virtual

Pós-Graduação a distância

Advocacia Empresarial

Disciplinas:

1) Direito Societário: Sociedade Limitada
2) Direito Societário: Sociedade Anônima e a Regulamentação Jurídica do Mercado Financeiro e de Capitais
3) Contratos Empresariais Aplicados
4) Defesa da Concorrência – Direito de Propriedade Industrial e Outros Elementos de Identificação da Atividade Empresária - Lei geral de proteção de dados (LGPD)
5) Empresários e Relações de Consumo
6) Direito das Empresas em Crise (falências e recuperação de empresas)
7) Responsabilidade Civil, Responsabilidade Ambiental e o Empresário
8) Processo civil e a Advocacia empresarial
9) Relações jurídico-trabalhistas e a Empresa
10) Tributação das Atividades Empresariais
11) Compliance
12) Tópicos avançados de direito empresarial
13) Tópicos atuais de direito empresarial

Ementas:

Disciplina 01- Direito Societário: Sociedade Limitada

Teoria Geral do Direito Societário: A sociedade simples e outras sociedades. Legislação de Regência, Disposições Preliminares e Primeiros Temas Controvertidos. Introdução e aspectos gerais da sociedade limitada. Deliberação e administração da sociedade limitada- Diretoria e Conselho. Mecanismos de fiscalização na limitada. Direito de retirada, exclusão e dissolução da

sociedade limitada. Acordo de sócios na limitada- análise de sua validade. Sociedades Coligadas. Reorganizações societárias.

Disciplina 02 – Direito Societário: Sociedade Anônima e a Regulamentação Jurídica do Mercado Financeiro e de Capitais

Principais aspectos da lei de Sociedade Anônima e a Regulamentação do Mercado Financeiro e de Capitais. Tendências atuais. Regulamentação e Estrutura Jurídica do Mercado de Valores Mobiliários. Sociedade Anônima: Aspectos Fundamentais. Valores Mobiliários: negociação e principais espécies. Controle Societário e direitos dos minoritários.

Disciplina 03 - Contratos Empresariais Aplicados

Empresa como rede de contratos para organização da produção. Contratos Empresariais. Organização contratual da empresa. Análise Prática e Aplicação de Conceitos em Situações Concretas. Teoria Geral dos Contratos Empresariais. Contratos em espécie. O contrato de seguro.

Panorama do Direito Contratual. Direitos Fundamentais e as Relações Contratuais. Contratos de Consumo e outros. Elaboração dos Contratos. Franquia; alienação fiduciária, arrendamento mercantil.

Disciplina 04 - Defesa da Concorrência – Direito de Propriedade Industrial e Outros Elementos de Identificação da Atividade Empresária - Lei geral de proteção de dados (LGPD).

Sinais distintivos: conceitos, distinções, princípios e relevância na proteção concorrencial: nome empresarial, título de estabelecimento e expressão de domínio. Propriedade industrial: marcas e patentes; conceitos, funções, princípios, regras de registro, vigência da proteção jurídica. Processo administrativo no INPI. Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência: CADE e Secretaria de Acompanhamento Econômico; conceitos, estruturas, composições, funções, princípios e regras procedimentais. Concorrência desleal.

PUC Minas Virtual

Disciplina 05 - Empresários e Relações de Consumo

O código de Defesa do Consumidor: aspectos gerais. Conceitos fundamentais: consumidor, fornecedor, produto e serviço, relação de consumo. Princípios organizadores do Código. Responsabilidade pelo fato e pelo vicio dos produtos e dos serviços. Regime jurídico da publicidade e as noções de publicidade abusiva e enganosa. Desconsideração da personalidade jurídica. Práticas abusivas. O contrato à luz do Código de Defesa do Consumidor e da jurisprudência. Comércio eletrônico. Tutela administrativa e judicial do consumidor. Banco de dados, cadastro de consumidores e LGPD. Empresário, a sociedade empresária e o direito do consumidor.

Disciplina 06 - Direito das Empresas em Crise (falência e recuperação de empresas)

Aspectos gerais da Lei n. 11.101/2005 e o instituto da falência no direito brasileiro

Falência e recuperação – a duplicidade de soluções jurídicas para a crise econômica da empresa

A recuperação judicial de empresas e o direito dos credores. O plano de recuperação judicial da empresa – conteúdo e aprovação.

Disciplina 07 - Responsabilidade Civil, Responsabilidade Ambiental e o Empresário

Teoria Geral da Responsabilidade Civil. Responsabilidade Civil no Direito Empresarial. Responsabilidade Socioambiental Empresarial. Licenciamento Ambiental e Responsabilidade.

Disciplina 08 - Processo civil e a Advocacia empresarial.

Teses e estratégias processuais. Juízo de admissibilidade da ação e mérito. Forma e nulidades processuais. Petição inicial. Defesas do réu. Medidas de urgência. Instrução probatória. Sentença e coisa julgada. Recursos. Execução e cumprimento de sentença. Processo Coletivo. Demandas repetitivas.

PUC Minas Virtual

Disciplina 09 - Relações jurídico-trabalhistas e a Empresa

Due diligence trabalhista. A inspeção trabalhista: Fiscalização do Trabalho e Ministério Público do Trabalho. Reforma Trabalhista. Nova Lei de Terceirizações. Lei da Liberdade Econômica e seus reflexos nas relações de trabalho. Novas alterações na CLT por meio de MP´s.

Disciplina 10 - Tributação das Atividades Empresariais

Princípios, Imunidades e Competência Tributária. Relação Jurídica Tributária, Responsabilidade Tributária; Lançamento Tributário, Decadência e Prescrição. ISSQN, ICMS, IPI, IRPJ e CSLL, e PIS/COFINS. Planejamento Tributário. Tributação do Agronegócio. Tributação das Microempresas e Empresas de pequeno porte. LC 123/2006. Medidas judiciais. Execução fiscal e defesas do contribuinte.

Disciplina 11 - Compliance

Origem e evolução histórica do compliance: conceitos importantes. Sistemas de gestão de compliance e antissuborno. Código de ética e programas de integridade. Funções do compliance officer e comprometimento da alta direção. Normas anticorrupção. Auditoria interna. Análise e controle de riscos.

Disciplina 12 - Tópicos avançados de direito empresarial

Lei da Liberdade Econômica. Título de crédito eletrônico. Direito autoral do software. Lei geral de proteção de dados. Grupos Econômicos. Consórcio Empresarial. Operações.

Disciplina 13 – Tópicos atuais de direito empresarial

Sociedade Unipessoal. Empresários de pequeno porte. Estruturas societárias em planejamento sucessórios: resolução de conflitos familiares e preservação dos interesses empresariais. Desconsideração da personalidade jurídica na atualidade. Intervenção Judicial na Administração de Sociedades. Análise de casos concretos.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	PAULO ANTONIO MACHADO DA SILVA FILHO
REGISTRO..... :	MG-127793/O-0
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.569.856-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 07/11/2022 as 12:00:50.
Válido até: 05/02/2023.
Código de Controle: 914934.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	PAULO ANTONIO MACHADO DA SILVA FILHO
REGISTRO..... :	MG-127793/O-0
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.569.856-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 07/11/2022 as 16:36:11.
Válido até: 05/02/2023.
Código de Controle: 561122.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO ANTONIO MACHADO DA SILVA FILHO
CPF: 040.569.856-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:55:08 do dia 21/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/04/2023.
Código de controle da certidão: **02C8.A096.66C8.1736**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO ANTONIO MACHADO DA SILVA FILHO
CPF: 040.569.856-93
Certidão nº: 35710680/2022
Expedição: 21/10/2022, às 08:58:36
Validade: 19/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO ANTONIO MACHADO DA SILVA FILHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **040.569.856-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, Paulo Antônio Machado da Silva Filho, portador(a) do documento de identidade nº OAB/MG 91.008, inscrito(a) no CPF nº 040.569.856-93, **DECLARO,** para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte – MG, 21 de outubro de 2022

(Paulo Antônio Machado da Silva Filho)
(040.569.856-93)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que eu, Paulo Antônio Machado da Silva Filho, brasileiro, casado, RG nº 91.008 , (OAB), MG, CPF nº 040.569.856-93, domiciliado à rua Maranhão nº1447, bairro Funcionários, CEP 30.150-331, Belo Horizonte, MG, serei o(a) autor(a) de todo o material didático apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, e autorizo o CRCMG a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCMG ou a quem quer que, eventualmente venha reclamar a sua autoria.

Belo Horizonte-MG, 21 de outubro de 2022.

(Paulo Antônio Machado da Silva Filho)
(040.569.856-93

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS			
Nome Completo: Régis Monteiro Ferreira			
Data de nascimento: 02/10/1976	Naturalidade: Belo Horizonte	Nacionalidade: Brasileira	
RG: M 6358834	Órgão Emissor: SSP/MG	Data da emissão: 09/12/2014	
CPF: 977.929.776-68	Sexo: (X) M ( ) F	Estado civil: Casado	
PIS/PASEP: 114.10078.196	Registro no Órgão de Classe: MG-067409/O-2		
Rua/Av: Rua Madressilva			n.º: 261
Complemento: Casa	Bairro: Esplanada		
Cidade: Belo Horizonte		Estado: Minas Gerais	
CEP: 30.280-180	E-mail: regis@rrauditoria.com.br		
Telefone residencial: ( )		Telefone comercial: (31) 3324-3800	
Telefone celular: (31) 98835-6232		Fax: ( )	
Possui dependentes para o Imposto de Renda? ( ) SIM (X) NÃO ***OBS:*** *CASO POSSUA DEPENDENTES, PREENCHA OS DADOS ABAIXO:*			
DEPENDENTE 1			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DEPENDENTE 2			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DADOS BANCÁRIOS DO INSTRUTOR:			
Banco: Santander (033)	Agência: 1740	Operação: 001	Conta:010002531

2 - TITULAÇÃO
Formação Acadêmica (Graduação):
Formação Acadêmica (Pós-Graduação):
( ) - Especialista em:
(X) - Mestre em:
( ) - Doutor em:
Atual atividade profissional: Diretor de empresas de auditoria, contabilidade e consultoria e professor universitário.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	229/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
Nº DA MODALIDADE	016/2022

3 – CURSOS DE INTERESSE:

TEMAS
1) (X) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) (X) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) (X)NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) (X) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) (X) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) (X) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) (X) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) (X) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) (X) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) (X) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais
33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) (X) Avaliação de Empresas
37) (X) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) (X) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) (X) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) (X) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) (X) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	229/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
Nº DA MODALIDADE	016/2022

45) (X) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) (X) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades semFins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) (X) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) (X) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedadepara investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) (X) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) (X) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Eu, Régis Monteiro Ferreira, solicito meu credenciamentocomo instrutor do CRCMG, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Data: 25/10/2022

Assinatura do Participante: REGIS MONTEIRO FERREIRA:97792977668 Assinado de forma digital por REGIS MONTEIRO FERREIRA:97792977668 Dados: 2022.10.25 13:54:19 -03'00'

JUSTIÇA ELEITORAL
27/10/2002
REGIS MONTEIRO FERREIRA
Inscrição: 1182 1559 0213
NASC:02/10/1976 ZONA:031 SEÇÃO:0167

JUSTIÇA ELEITORAL
1º TURNO
06/10/2002
REGIS MONTEIRO FERREIRA
Inscrição: 1182 1559 0213
NASC:02/10/1976 ZONA:031 SEÇÃO:0167

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

11 CSM
RA 11-022-510416-2

NOME
REGIS MONTEIRO FERREIRA

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO
PAI: JOSE AFRANIO FERREIRA
MÃE: LUCIA MARIA MONTEIRO FERREIRA

DATA NASC. | NATURALIDADE
02OUT76 | BELO HORIZONTE MG

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 02/JAN/95
POR TER SIDO INCLUÍDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE.

COMANDANTE DO CHEFE
GERALDO MAJELA SALVÃO DA FONSECA
TEN-CEL ESP R/1 - DEL 11 CSM

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **977.929.776-68**

Nome: **REGIS MONTEIRO FERREIRA**

Data de Nascimento: **02/10/1976**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **19/05/1992**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **18:39:18** do dia **13/09/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **DAFB.C152.583B.6ED0**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

CEMIG

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0067
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Acesse o Cemig Atende
www.cemigatende.com.br
Fale com a Cemig 116 | Cemig Torpedo 29810
Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

REGIS MONTEIRO FERREIRA
RUA MADRESSILVA 261 CS
ESPLANADA
30280-180 BELO HORIZONTE, MG
CPF 977.929.776-68

Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
7005563340	3005993336

Referente a	Vencimento	Valor a pagar (R$)
ABR/2020	04/05/2020	743,62

2ª VIA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Classe	Subclasse	Modalidade Tarifária	Datas de Leitura			Data de Emissão
			Anterior	Atual	Próxima	
Comercial Monofásico	Outros serviços e outras atividades	Convencional B3	13/03	14/04	13/05	14/04/2020

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	BAG164101362	495	515	40	800

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.550, de 21/05/2019.
Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas.
É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.
Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br
Leitura realizada conforme calendário de faturamento

MAR/2020 Band. Verde - ABR/2020 Band. Verde

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Tarifa/Preço (R$)	Valor (R$)
Energia Elétrica kWh	800	0,88242399	705,92
Encargos/Cobranças			
Contrib Ilum Publica Municipal			37,70
Tarifas Aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,62833000	

Histórico de Consumo

MÊS/ANO	CONSUMO kWh	MÉDIA kWh/Dia	Dias
ABR/20	800	25,00	32
MAR/20	760	24,51	31
FEV/20	680	23,44	29
JAN/20	920	27,87	33
DEZ/19	640	22,06	29
NOV/19	960	30,00	32
OUT/19	760	26,20	29
SET/19	800	25,80	31
AGO/19	640	20,00	32
JUL/19	720	24,00	30
JUN/19	640	22,06	29
MAI/19	840	26,25	32
ABR/19	760	27,14	28

Reservado ao Fisco
SEM VALOR FISCAL

	Base de cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	-	-	-
PASEP	-	-	-
COFINS	-	-	-

Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

Código de Débito Automático	Instalação	Vencimento	Total a pagar
008061456706	3005993336	04/05/2020	R$743,62

83650000007-7 43620138005-8 31276783233-9 08061456706-5 Abril/2020

ATENÇÃO:
DÉBITO AUTOMÁTICO

NOME
WEB INFO

RÉGIS MONTEIRO FERREIRA

www.valuenegocios.com.br
www.rrauditoria.com.br
regis@valuenegocios.com.br
regis@rrauditoria.com.br
facebook.com/regisferreira

CONTATOS
ENDEREÇO

VALUE GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA.
Rua Sergipe . 625 . sala 505
Funcionários
30130.170 . Belo Horizonte . MG . Brasil
Telefone: (31) 3309.2700
Fax: (31) 3309.2700
www.valuenegocios.com.br

VALUE GESTÃO CONTÁBIL LTDA.
Rua Sergipe . 625 . sala 505
Funcionários
30130.170 . Belo Horizonte . MG . Brasil
Telefone: (31) 3309.2700
Fax: (31) 3309.2700
www.valuegestaocontabil.com.br

R&R AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA.
Rua Santa Cruz . 106
Barroca
30430.430 . Belo Horizonte . MG . Brasil
Telefone: (31) 3324.3800
Fax: (31) 3324.3800
www.rrauditoria.com.br

Instituição **2008 - 2010**
Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

Mestrado em Ciências Contábeis

Título: TESTABILIDADE EMPÍRICA DO MODELO DE OHLSON (1995,2001): UTILIZAÇÃO DE CONSENSO DE ANALISTAS PARA ESTIMAÇÃO DA VARIÁVEL vt NO MERCADO BRASILEIRO

Ano de Obtenção/Defesa: 2010.

Orientador: LAURA EDITH TABOADA PINHEIRO.

Palavras-chave: Modelo de Ohlson.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Ciências Contábeis / Especialidade: CONTABILIDADE E CONTROLADORIA.

Setores de atividade: Indústrias de Transformação; Comércio; Reparação de Veículos Automotores, Objetos Pessoais e Domésticos; Intermediação Financeira.

Instituição **2005 - 2007**
IBMEC

Especialização em MBA EXECUTIVO FINANÇAS.

Título: AVALIAÇÃO DA PERDIGÃO S.A.

Orientador: HAROLDO GUIMARÃES BRASIL.

Instituição **1997 - 2003**
Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

Graduação em CIÊNCIA CONTÁBEIS

Instituição **1993 - 1995**
INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Curso técnico/profissionalizante

Atualmente é diretor das empresas VALUE GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, R&R AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA e VALUE GESTÃO CONTÁBIL LTDA. Também é professor do curso de Ciências Contábeis na FACULDADE BATISTA DE MINAS GERAIS. Tem experiência na área de Administração, Ciências Contábeis, Controladoria, Valuation e Finanças. Consultor em empresas regulamentadas pelo Governo Federal nas áreas de Instituições Financeiras e da Saúde.

2011 **R&R AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA**

Sócio Diretor

A R&R Auditoria, fundada em 1990, presta serviços de Auditoria, Consultoria Empresarial, Valuation e Gestão Patrimonial a todos os setores empresariais, tendo um excelente portfólio nas áreas do terceiro setor, planos de saúde, consórcios e instituições financeiras.

SERVIÇOS

- Auditoria
- Consultoria Empresarial
- Valuation
- Gestão Patrimonial

NÚCLEO AUDITORIA

O Núcleo de Auditoria tem como objetivo prestar um serviço do mais alto padrão de qualidade e eficiência em todos os segmentos de mercado do país, contribuindo para o aumento da credibilidade e transparência das demonstrações financeiras das empresas perante investidores, acionistas e outros agentes de interesse em suas atividades, propiciando maior solidez das informações para tomada de decisões, atuando nas seguintes áreas:

- Auditoria interna e de gestão
- Auditoria externa
- Auditoria especifica e de riscos

NÚCLEO GESTÃO PATRIMONIAL

O Núcleo de Gestão Patrimonial tem como objetivo atuar na gestão do patrimônio de seus clientes, principalmente no controle e avaliação dos bens patrimoniais, criando soluções adequadas a especificidade e singularidade de cada cliente, com geração de informações de alta credibilidade, que possibilitam tomadas de decisões adequadas ao cenário empresarial.

NÚCLEO CONSULTORIA EMPRESARIAL

O Núcleo de Consultoria Empresarial tem como objetivo propor novas estratégias de gestão nas áreas de finanças, produção, comercialização, logística e tecnologia, possibilitando um reposicionamento estratégico das empresas com vistas a garantir a obtenção de melhores resultados no curto, médio e longo prazos.

NÚCLEO VALUATION

O Núcleo de Valuation tem como objetivo prestar de serviços na área de avaliação de empresas para formatação de preços de venda, operações de M&A (fusões e aquisições) e demandas específicas de empresas.

2010 **VALUE GESTÃO CONTÁBIL LTDA**

Sócio Diretor

A Value Gestão Contábil, fundada em 2007, presta serviços de Contabilidade a todos os setores empresariais, oferecendo serviços nas áreas de:

- Gestão Societária
- Gestão Contábil
- Gestão de Pessoas
- Gestão Fiscal

NÚCLEO GESTÃO SOCIETÁRIA

O Núcleo de Gestão Societária tem como objetivo prestar um serviço do mais alto padrão de qualidade e eficiência em todos os segmentos de mercado do país, orientando quanto ao atendimento às exigências junto aos órgãos da Administração Pública, bem como efetuando os registros pertinentes a cada segmento de mercado, e a devida regularização, atuando nas seguintes áreas:

- Constituição de sociedades
- Encerramento de empresas
- Elaboração de Contratos Sociais e Alterações Contratuais
- Emissão e Envio de Relatórios/Extratos Gerenciais com resumo das informações contábeis da empresa
- Consultoria em Gestão Societária
- Governança Corporativa
- Registros diversos perante os órgãos governamentais
- Registro de capital estrangeiro perante o Banco Central do Brasil
- Certidões diversas

NÚCLEO GESTÃO CONTÁBIL

O Núcleo de Gestão Contábil tem como objetivo prestar serviços de gerenciamento de empresas através de utilização de registros e controles contábeis, de forma atualizada, estando totalmente conciliada aos padrões e técnicas contábeis, atuando nas seguintes áreas:

- Classificação contábil e fiscal
- Processamento da informação
- Escrituração de livros contábeis e fiscais
- Relatórios Gerenciais
- Balancetes mensais
- Controle do ativo imobilizado
- Consultoria contábil

Value

NÚCLEO GESTÃO DE PESSOAS

O Núcleo de Gestão de Pessoas tem como objetivo prestar serviços relativos às obrigações previdenciárias e trabalhistas, aplicando, assessorando e esclarecendo dúvidas acerca dos direitos trabalhistas brasileiros, questões previdenciárias e sindicais e sobre o tratamento tributário e previdenciário aplicado ao pró-labore, atuando nas seguintes áreas:

- Registros de funcionários
- Tratamento das rescisões de contrato de trabalho
- Elaboração da folha de pagamento, controle de férias
- Cálculo dos encargos sociais
- Atendimento as demandas sindicais
- Elaboração e entrega das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias
- Atendimento às Fiscalizações Trabalhistas e Previdenciárias
- Enquadramento Sindical Patronal;
- Acompanhamento das Legislações Trabalhista e Previdenciária
- Consultoria de Gestão de Pessoas

NÚCLEO GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

O Núcleo de Gestão Fiscal e Tributária tem como objetivo prestar serviços de elaboração das obrigações, bem como o cálculo e entrega dos tributos com máxima antecedência aos vencimentos, atuando nas seguintes áreas:

- Escrituração dos documentos fiscais
- Diagnóstico dos blocos da Escrituração Fiscal Digital
- Cumprimento das obrigações acessórias
- Apuração e preparação das guias de recolhimentos dos seguintes tributos
- Atendimento às Fiscalizações
- Análise de diversos impostos
- Consultoria Fiscal e Tributária

2002 **VALUE GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**

Sócio Diretor

A Value Gestão Contábil, fundada em 2002, presta serviços de Auditoria, Consultoria Empresarial, Estratégia Empresarial e Gestão Patrimonial a todos os setores empresariais, oferecendo serviços nas áreas de:

- Auditoria
- Consultoria Empresarial
- Gestão Patrimonial
- Estratégia Empresarial

NÚCLEO AUDITORIA

O Núcleo de Auditoria tem como objetivo prestar serviços para todos os segmentos de mercado do país, contribuindo para o aumento da credibilidade e transparência das demonstrações financeiras das empresas perante investidores, acionistas e outros agentes de interesse em suas atividades, propiciando maior solidez das informações para tomada de decisões, atuando nas seguintes áreas:

- Auditoria interna e de gestão
- Auditoria externa
- Auditoria específica e de riscos

NÚCLEO GESTÃO PATRIMONIAL

O Núcleo de Gestão Patrimonial tem como objetivo atuar na gestão do patrimônio de seus clientes, principalmente no controle e avaliação dos bens patrimoniais, criando soluções adequadas a especificidade e singularidade de cada cliente, com geração de informações de alta credibilidade, que possibilitam tomadas de decisões adequadas ao cenário empresarial.

NÚCLEO CONSULTORIA EMPRESARIAL

O Núcleo de Consultoria Empresarial tem como objetivo propor novas estratégias de gestão nas áreas de finanças, produção, comercialização, logística e tecnologia, possibilitando um reposicionamento estratégico das empresas com vistas a garantir a obtenção de melhores resultados no curto, médio e longo prazos.

NÚCLEO ESTRATÉGIA EMPRESARIAL

O Núcleo de Estratégia Empresarial tem como objetivo prestar de serviços na área de avaliação de empresas para formatação de preços de venda (Valuation), operações de M&A (fusões e aquisições) e demandas específicas de empresas.

2011 **FACULDADE BATISTA DE MINAS GERAIS, FBMG, BRASIL**

Professor de: atuaria; auditoria; e contabilidade comercial

2011
2013 **FACULDADE BATISTA DE MINAS GERAIS, FBMG, BRASIL**

Coordenardo do curso de ciências contábeis

Respaldada pela solidez o Sistema Batista Mineiro de Educação, a Faculdade Batista possui uma postura ética e inovadora, alcançando uma qualidade ímpar que é reconhecida pelo MEC e principalmente pelos alunos. Promovemos o desenvolvimento de competências técnicas e relacionais, de modo proativo, crítico e ético.

1997
2001 **TRIBUTO CONSULTORIA FISCAL LTDA**

Contador

A Tributo Consultoria Fiscal atua na área de consultorias em tributos. As atividades desempenhadas à época consistiam em rotinas contábeis diversas para a empresa e seus clientes.

1993
1996 **ADMINISTRADORES E CONTADORES ASSOCIADOS LTDA**

Estagiário de contabilidade

A ADCAL é uma empresa com atuação destacada no ramo de contabilidade, finanças e tributos que atende a diversos segmentos tais como: Empresas Comerciais, Industriais e de Engenharia, Clínicas Médicas, Área Rural, Associações e outros. As atividades desempenhadas à época consistiam em rotinas contábeis diversas para a empresa e seus clientes.

Parceria firmada entre a R&R Auditoria e Consultoria Ltda com a Faculdade Batista de Minas Gerais para proposição e oferta de um curso de Pós-Graduação (Latu sensu) focado no atendimento ao público do Terceiro Setor, tendo como proponente e gestor o Sr. Régis Monteiro Ferreira (http://www.faculdadebatista.com.br/cursos_pos-graduacao_cursos-de-gestao_contabilidade-e-gestao-para-o-terceiro-setor.html).

O Curso

Contabilidade e Gestão para o Terceiro Setor

Este curso visa contribuir para aprimoramento e atualização de especialistas em Contabilidade e Administradores das Organizações do Terceiro Setor, demonstrando a contribuição da contabilidade no processo de transparência dessas organizações e os benefícios da contabilidade adequada ao terceiro setor, evidenciando a importância da contabilidade, como instrumento para melhor avaliar o desempenho e aumentar a confiabilidade dessas instituições.

Público-Alvo

Profissionais de empresas públicas e privadas, profissionais liberais, educadores, profissionais do Terceiro Setor e interessados no tema.

Artigos completos publicados em periódicos

1. FERREIRA, R. M. ; ANGOTTI, M. . Os benefícios do conceito BSC para coordenação estratégica na descentralização: Estudo de caso de uma empresa de médio porte de energia alternativa. Revista de Administração & Ciências Contábeis, v. 3, p. 30, 2012.

2. JORDAO, R. V. D. ; LELIS, D. L. M ; SOUZA, A. A. ; FERREIRA, R. M. . IMPACTOS DA GOVERNANÇA CORPORATIVA E DA ESTRUTURA DE CONTROLE. Revista Universo Contábil, v. 5, p. 82-98, 2009.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. FERREIRA, R. M. ; SILVA, O. L. ; CAIRES, N. A. ; COLATUO, Romualdo Douglas . Proposta de Mensuração dos Ativos Intangíveis por Meio do Fair Value e Impairment Test. In: A Change In Management - ACIM 2011, 2011, Porto. A Change In Management, 2011.

2. JORDAO, R. V. D. ; LELIS, D. L. M ; SOUZA, A. A. ; FERREIRA, R. M. . GOVERNANÇA CORPORATIVA, ESTRUTURA DE CONTROLE E CONSOLIDAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM COMBINAÇÕES DE NEGÓCIOS: O ESTUDO DE CASO DA COPEL.. In: GOVERNANÇA CORPORATIVA, ESTRUTURA DE CONTROLE E CONSOLIDAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM COMBINAÇÕES DE NEGÓCIOS: O ESTUDO DE CASO DA COPEL., 2008, Resende, RJ. JORDÃO, R. V. D. ; LELIS, D. L. M. ; SOUZA, Antônio Artur de ; FERREIRA, R. M. . Governança Corporativa, Estrutura de Controle e Consolidação de Demonstrações Financeiras em Combinações de Negócios> o estudo de caso da Copel. In: V SEGeT - Simpósio de Exc, 2008.

3. SILVA, O. L. ; FERREIRA, R. M. ; OLIVEIRA, A. S. ; CAIRES, N. A. . Derivativos: Evolução da aplicação das normas contábeis e de evidenciação das demonstrações financeiras mediante as mudanças de normas contábeis no Brasil. In: xii congresso de contabilidade e auditoria, 2008, Portugal. xii Congresso de contabilidade e auditoria, 2008.

Orientações e supervisões em andamento

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Claudio Luiz da Silva. A importância do controle interno relacionado ao departamento de compra de uma instituição de ensino para desenvolvimento da auditoria independente.. Início: 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Batista de Minas Gerais. (Orientador).

2. Eduardo Linhares Umbelino. A CONTABILIDADE COMO BASE PARA PROJEÇÕES ESTRATÉGICAS E FINANCEIRAS PARA TOMADA DE DECISÕES. Início: 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Batista de Minas Gerais. (Orientador).

3. Leandro Torres Sobrinho. GESTÃO DE ATIVOS: REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS ATRAVÉS DO TESTE DE IMPAIRMENT NAS EMPRESAS DE MÉDIO PORTE. Início: 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Batista de Minas Gerais. (Orientador).

4. Daniela Aparecida Soares. CONTROLE INTERNO DE MICRO E PEQUENA EMPRESAS. Início: 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Batista de Minas Gerais. (Orientador).

Artigos

Artigos completos publicados em periódicos

1. FERREIRA, R. M. ; ANGOTTI, M. . Os benefícios do conceito BSC para coordenação estratégica na descentralização: Estudo de caso de uma empresa de médio porte de energia alternativa. Revista de Administração & Ciências Contábeis, v. 3, p. 30, 2012.

Outras produções relevantes

Estágio Docente
Orientador: Prof. Laura Edith Taboada Pinheiro
Disciplina: Análise das Demonstrações Contábeis I
Departamento: Ciências Contábeis
Código da Disciplina: CIC 016
Período: 2008
Carga horária: 60 horas aula (1º e 2º semestre de 2008)
Professor Responsável: Prof. Laura Edith Taboada Pinheiro

EMENTA DA DISCIPLINA

Análise das demonstrações contábeis: usos e usuários. Estrutura das demonstrações contábeis ajustadas para análise. Análise por meio de indicadores econômico-financeiro. Método de avaliação de empresas. Análise vertical/horizontal. Efeitos inflacionários.

Link para Lattes: http://lattes.cnpq.br/8123213858661163

RÉGIS MONTEIRO FERREIRA

www.valuenegocios.com.br
www.rrauditoria.com.br
regis@valuenegocios.com.br
regis@rrauditoria.com.br
facebook.com/regisferreira
+55 31 8835.6232

Belo Horizonte
Minas Gerais
Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, Professora Ana Lúcia Almeida Gazzola, no uso de suas atribuições, tendo em vista que **Regis Monteiro Ferreira**

nascido(a) em **Belo Horizonte - Minas Gerais**, em **02** de **outubro** de **1976**

filho(a) de **José Afranio Ferreira e Lucia Maria Monteiro Ferreira**

concluiu o curso de **Ciências Contábeis** em **25 de abril de 2003**

confere-lhe o título de **Bacharel** e outorga-lhe o presente diploma

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, **24** de **outubro** de **2003**

Reitora

Diretor(a) da Unidade

Diplomado(a)

1960

.DADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
IVERSIDADE FEDERAL DE M. GERAIS
Fica registrado nesta Faculdade, o
ite diploma, sob o n.º 179/03
orizonte, 24 de outubro de 2003
ENCARREGADO DO REGISTRO

LEI N.º 7088, de 23/03/83
O DIPLOMADO É DE NACIONALIDADE
brasileira PORTADOR DA
CÉDULA DE IDENTIDADE N.º MG-6358834
EXPEDIDA PELA SSP-MG

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Registrado sob o nº 67.409
Categoria de CONTADOR
Belo Horizonte 30 JUN 2004
Chefe da Seção de Registro
p/ CÂMARA DE REGISTRO PROFISSIONAL

NISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
NIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
EGISTRO EFETUADO POR DELEGAÇÃO DE
OMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CULTURA, NOS TERMOS DAS PORTARIAS
NU Nº 71 DE 21/10/77 E SESU Nº 30 DE 23/05/79
OB O Nº 0311 LVR. ACE 26 FLS. 32
GOC. 23972 021348/03-32
ELO HORIZONTE, 29 abril 2004.
LUIZ ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Diretor da Divisão de Registro
ANA LÚCIA RIBEIRO DINIZ
retora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico

República Federativa do Brasil

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, Professor Clélio Campolina Diniz,
no uso de suas atribuições, confere a

Regis Monteiro Ferreira

o grau de Mestre em Ciências Contábeis,

área de concentração Contabilidade e Controladoria

e outorga-lhe o presente diploma, nos termos da legislação vigente.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2010.

Reitor

Pró-Reitor de Pós Graduação

Diretor(a) da Unidade

Diplomado(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INCIPIT VITA NOVA
7 DE SETEMBRO DE 1927

1062

APOSTILA

Assina o presente registro pela Diretora Do Departamento de Registro e Controle Acadêmico, a Servidora Sílvia Aparecida Moreira. Mat. 106488

DIPLOMADO: Regis Monteiro Ferreira

Filiação: José Afrânio Ferreira
Lúcia Maria Monteiro Ferreira

Data de Nascimento: 02 de outubro de 1976

Naturalidade: Belo Horizonte / MG

Nacionalidade: Brasileira

Documento de Identidade: MG-6.358.834

Órgão Emissor: SSP/MG

Data da defesa: 06 de julho de 2010.

Curso de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, nível Mestrado

Homologado pelo CNE (Portaria MEC 524, DOU 30/04/2008
Parecer CES/CNE 33/2008, de 29/04/2008)

Setor de Expedição de Diplomas/PRPG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Registro efetuado nos termos da
Lei Nº 9.394/96 de 20/12/1996 – Artigo 48 – Parágrafo 1º
Número 7530 Livro RD. 2011/2
Proc. nº 23072. 034456/2010-13
Belo Horizonte, 01 novembro 2011

Kátia Cristina Aguiar
Diretora da Divisão de Registro de Diplomas

Ana Lúcia Ribeiro Diniz
Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico

1063

Universidade Federal de Minas Gerais

Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Histórico Escolar

Emissão 06/10/2010

Página 1 de 2

Nome do Aluno: REGIS MONTEIRO FERREIRA			Número de Registro: 2008665377	Forma de Admissão: EXAME SELECAO			Data de Início: 2008/1 03/03/2008	
Nome do Pai: JOSE AFRÂNIO FERREIRA			Exame de Língua Estrangeira: 20/10/2007 INGLÊS				CPF: 97782977668	
Nome da Mãe: LUCIA MARIA MONTEIRO FERREIRA			Identidade: MG6358834	Órgão Emissor: SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA				UF: MG
Curso: 0551 - CIÊNCIAS CONTABEIS			Doc. Militar: 110225104162	R.M.: 04	Circunscrição: 11	Título de Eleitor: 118215590213	Zona: 031	Seção: 0167
Nível: MESTRADO	Data Criação: 24/08/2006	Resolução: 0506	Data de Nascimento: 02/10/1975	Cidade de Nascimento: BELO HORIZONTE				UF: MG
Área de Concentração: 01 - CONTABILIDADE E CONTROLADORIA			País Nascimento: BRASIL		Nacionalidade: BRASIL			
Linha de Pesquisa: 01 - CONTABILIDADE FINANCEIRA			Curso de Graduação: BACHARELADO 0500 - CIENCIAS CONTABEIS					
Orientador: LAURA EDITH TABOADA PINHEIRO			Estabelecimento: UFMG					Término: 2003/1
Coorientador: WAGNER MOURA LAMOUNIER			Cidade/País: BELO HORIZONTE BRASIL					UF: MG

Atividades Acadêmicas Cursadas

Ano/Sem.	Descrição		TUR	NAT	CR	CH	FR	NOTA	CONC	SF
2008/1	ADP CIC010	ATIVIDADES DOCENTES DO MESTRADO	A	OP	02	0				A
2008/1	DIP CIC550	CONTABILIDADE FINANCEIRA	A	OP	02	30	S	83.0	B	A
2008/1	DIP CIC803	TEORIA DA CONTABILIDADE	A	OB	02	30	S	92.0	A	A
2008/1	DIP CIC804	ESTATISTICA APLICADA A CONTABILIDADE E CONTROLADORIA	A	OB	02	30	S	85.0	D	A
2008/1	DIP CIC808	CONTABILIDADE INTERNACIONAL	A	OP	02	30	S	95.0	A	A
2008/1	DIP CIC810	GESTAO ESTRATEGICA DE CUSTOS E FORMACAO DE PRECOS	A		02	30	S	90.0	A	A
2008/1	DIP ECN944	ESTRATEGIAS EMPRESARIAIS E ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS	A	OP	02	30	S	90.0	A	A
2008/2	ADP CIC010	ATIVIDADES DOCENTES DO MESTRADO	A	OP	02	0				A
2008/2	DIP CIC566	CONTABILIDADE GERENCIAL	A		02	30	S	94.0	A	A
2008/2	DIP CIC805	PESQUISA EM CONTABILIDADE E CONTROLADORIA	A	OB	02	30	S	96.0	A	A
2008/2	DIP CIC806	SEMINARIO DE DISSERTACAO Planejamento, elaboração e discussão do Projeto de dissertação em colaboração com os orientadores.	A	OB	02	30	S	90.0	A	A
2008/2	DIP CIC814	FINANCAS CORPORATIVAS	A		02	30	S	84.0	B	A
2009/1	ETF GER000	ELABORACAO DE TRABALHO FINAL								
2009/2	ETF GER000	ELABORACAO DE TRABALHO FINAL								
2009/2	PAP CIC008	PRODUÇÃO ACADÊMICA	1	OB	00	0				A

Belo Horizonte 06 de Outubro de 2010

Secretário(a) *Iratdes Silva de Jesus*
Secretária da Pós-Graduação do Departamento de Ciências Contábeis FACE/UFMG

Coordenador(a)

(Este documento é válido somente com carimbo e assinatura do(a) coordenador(a) do curso ou do DRCA, em todas as páginas)

Legenda:

NAT = Natureza (OP=Optativa, OB=Obrigatória, EL=Eletiva, (*)=extracurricular)
CH = Carga Horária CR = Créditos TUR = Turma
FR = Frequência (S=Suficiente, I=Insuficiente) CONC = Conceito
SF = Situação Final (A=Aprovado, R=Reprovado, T=Trancado, D=Dispensado)

Tipo da Origem da Dispensa ou do Aproveitamento de Crédito:
AE = Aproveitamento de Estudo
AM = Aproveitamento de Créditos de Pós-Graduação
EQ = Equivalência

(Até 30/07/1990)		(Após 30/07/1990)	
A - Excelente	(90 a 100)	A - Excelente	(90 a 100)
B - Ótimo	(75 a 89)	B - Ótimo	(80 a 89)
C - Regular	(60 a 74)	C - Bom	(70 a 79)
D - Insuficiente	(40 a 59)	D - Regular	(60 a 69)
E - Rendimento Nulo	(0 a 39)	E - Fraco	(40 a 59)
		F - Rendimento Insuficiente	(0 a 39)

Universidade Federal de Minas Gerais

Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Histórico Escolar

Emissão 06/10/2010
Página 2 de 2

Aluno 2008665377 REGIS MONTEIRO FERREIRA

Atividades Acadêmicas Cursadas

Ano/Sem	Descrição	TUR	NAT	CR	CH	FR	NOTA	CONC	SF
2010/1	ETF GER000 ELABORACAO DE TRABALHO FINAL								
2010/1	PAP CIC008 PRODUÇÃO ACADÊMICA	1	OB	00	0				A
2010/1	TFP CIC004 DEFESA DE DISSERTAÇÃO		OB						A

** Atividades utilizadas como origem de dispensa

Trabalho de Conclusão de Curso: DEFESA DE DISSERTAÇÃO
Resultado Final: APROVADO Data da aprovação: 06/07/2010
Título do Trabalho: Testabilidade empírica do modelo de Ohlson (1995,2001): uma investigação sobre influência das "previsões dos analistas" no mercado brasileiro.

Banca Examinadora:
Prof. Haroldo Guimarães Brasil
Prof. Paulo Roberto Barbosa Lustosa
Profª. Laura Edith Taboada Pinheiro

Integralização
Créditos Exigidos: 24 Créditos Cursados: 24 Créditos aproveitados/dispensados: 0
Créditos Utilizados para a Integralização: 24
Correspondência Carga Horária/Crédito: 15 Horas / 1 Crédito

Pós - Graduado: S/M

Ocorrências Acadêmicas

Período	Data de Decisão	Ocorrência	Descrição
2010/1	06/07/2010	Conclusão de Curso	Pós-Graduação Completa

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2010

Secretário(a) Tradês Silva de Jesus
Secretária da Pós-Graduação do Departamento de Ciências Contábeis
FACE/UFMG

Coordenador(a)

(Este documento é válido somente com carimbo e assinatura do(a) coordenador(a) do curso ou do DRCA, em todas as páginas)

Legenda:

NAT = Natureza (OP=Optativa, OB=Obrigatória, EL=Eletiva, (*)=extracurricular)
CH = Carga Horária CR = Créditos TUR = Turma
FR = Frequência (S=Suficiente, I=Insuficiente) CONC = Conceito
SF = Situação Final (A=Aprovado, H=Reprovado, T=Trancado, D=Dispensado)

Tipo da Origem da Dispensa ou do Aproveitamento de Créditos
AE = Aproveitamento de Estudo
AM = Aproveitamento de Créditos de Pós-Graduação
EQ = Equivalência

(Até 30/07/1990)		(Após 30/07/1990)	
A - Excelente	(90 a 100)	A - Excelente	(90 a 100)
B - Ótimo	(75 a 89)	B - Ótimo	(80 a 89)
C - Regular	(60 a 74)	C - Bom	(70 a 79)
D - Insuficiente	(40 a 59)	D - Regular	(60 a 69)
E - Rendimento Nulo	(0 a 39)	E - Fraco	(40 a 59)
		F - Rendimento Insuficiente	(0 a 39)

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que Regis Monteiro Ferreira, portador do CPF 977.929.776-68, realizou, como instrutor contratado pelo Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, mediante Chamamento Público nº 003/2018, os seguintes cursos, todos com carga horária de 8 (oito) horas, no período de 31/07/2018 até 30/07/2019:

ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E AS RESPONSABILIDADES DO CONTADOR - Belo Horizonte 23/8/2018;
NBC TG 01 – REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DO ATIVO- Belo Horizonte - 28/11/2018;
ITG 1000 – MODELO CONTÁBIL PARA MICROEMPRESAS E MEPRESAS DE PEQUENO PORTE- Itajubá- 22/3/2019;
CONTABILIDADE PARA O 3º SETOR - Belo Horizonte - 10/5/2019;
NBC IFRS – NOÇÕES INTRODUTÓRIAS- Belo Horizonte - 13/6/2019;
NBC TG 1000 – CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS - Belo Horizonte - 30/7/2019;

Informamos, ainda, que o contratado cumpriu com todas as condições acordadas em contrato, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 9 de dezembro de 2019.

Vinícius Fadel Rezende Rosa
Gerente Administrativo e Financeiro
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
CNPJ 17.188.574/0001-38

CRCMG

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Certificado

O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais certifica que o instrutor **Regis Monteiro Ferreira,** ministrou os cursos: **Escrituração Contábil e as Responsabilidades do Contador; NBC TG 01 –Redução ao Valor Recuperável ao Ativo; ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; Contabilidade para 3º Setor; NBC IFRS – Noções Introdutórias; NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas,** com a carga horária de 08(oito) horas, cada curso.

Contadora Rosa Maria Abreu Barros
Presidente do CRCMG

1067

CRCMG

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

Certificado

O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, certifica que **RÉGIS MONTEIRO FERREIRA,** ministrou o Curso com o tema **Contabilidade para o Terceiro Setor,** com carga horária de 4 (quatro) horas, realizado no dia 04/12/2020, pela plataforma zoom na cidade de Belo Horizonte/MG.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2020

Contadora Rosa Maria Abreu - Presidente do CRCMG

1068

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	REGIS MONTEIRO FERREIRA
REGISTRO..... :	MG-067409/O-2
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.929.776-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 26/10/2022 as 11:51:32.
Válido até: 24/01/2023.
Código de Controle: 365930.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	REGIS MONTEIRO FERREIRA
REGISTRO..... :	MG-067409/O-2
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.929.776-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 07/11/2022 as 16:30:28.
Válido até: 05/02/2023.
Código de Controle: 683186.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REGIS MONTEIRO FERREIRA
CPF: 977.929.776-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:47:36 do dia 25/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/04/2023.
Código de controle da certidão: **4F1B.C78B.01CF.AEAA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REGIS MONTEIRO FERREIRA
CPF: 977.929.776-68
Certidão nº: 36204389/2022
Expedição: 25/10/2022, às 12:53:08
Validade: 23/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REGIS MONTEIRO FERREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **977.929.776-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, Régis Monteiro Ferreira, portador (a) do documento de identidade nº M 6358834, inscrito (a) no CPF nº 977.929.776-68, **DECLARO**, para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.

REGIS MONTEIRO FERREIRA:97792977668
Assinado de forma digital por REGIS MONTEIRO FERREIRA:97792977668
Dados: 2022.10.25 13:55:20 -03'00'

Régis Monteiro Ferreira
CPF: 977.929.776-68

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que Régis Monteiro Ferreira, brasileiro, casado, RG nº M 6358834, SSP/MG, CPF nº 977.929.776-68, domiciliado à Rua Madressilva nº 261, bairro Esplanada, CEP 30.280-180, Belo Horizonte, MG, serei o(a) autor(a) de todo o material didático apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, e autorizoo CRCMG a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCMG ou a quem quer que, eventualmente venhareclamar a sua autoria.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.

REGIS MONTEIRO FERREIRA:97792977668
Assinado de forma digital por REGIS MONTEIRO FERREIRA:97792977668
Dados: 2022.10.25 13:56:24 -03'00'

Régis Monteiro Ferreira
CPF: 977.929.776-68

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS			
Nome Completo: SANDRA ANTONIA FRANKLIN BRASILEIRO			
Data de nascimento:20/08/1981	Naturalidade: PASSOS	Nacionalidade:BRASILEIRO	
RG: MG11306934	Órgão Emissor: PC	Data da emissão:06/12/2006	
CPF: 012.534.636-03	Sexo: ( ) M (X) F	Estado civil:CASADA	
PIS/PASEP: 1.269.743.298-3	Registro no Órgão de Classe: CRC/MG 112.967/O-5		
Rua/Av: IRLANDA		n.º: 238	
Complemento:	Bairro: NOVO MUNDO		
Cidade: PASSOS		Estado: MG	
CEP: 37.901-077	E-mail: sandrafbras@gmail.com		
Telefone residencial: ( )		Telefone comercial: ( )	
Telefone celular: (35) 9.9123-7630		Fax: ( )	
Possui dependentes para o Imposto de Renda? ( ) SIM (x) NÃO ***OBS:*** *CASO POSSUA DEPENDENTES, PREENCHA OS DADOS ABAIXO*:			
DEPENDENTE 1			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:	Sexo: ( ) M ( ) F	
DEPENDENTE 2			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:	Sexo: ( ) M ( ) F	
DADOS BANCÁRIOS DO INSTRUTOR:			
Banco:	Agência:	Operação:	Conta:

2 - TITULAÇÃO
Formação Acadêmica (Graduação): Ciências Contábeis
Formação Acadêmica (Pós-Graduação): Perícia Contábil e Financeira; MBA Gestão Financeira e Controladoria.
( ) - Especialista em:
(x) - Mestre em andamento: Controladoria e Finanças
( ) - Doutor em:
Atual atividade profissional: Sou contadora, com escritório contábil, também atuo como perita judicial no TJMG, sou professora nos cursos de ciências contábeis, gestão comercial e engenharia de produção na UEMG – UNIDADE PASSOS.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3 – CURSOS DE INTERESSE:

TEMAS
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment"*
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais
33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Eu, SANDRA ANTONIA FRANKLIN BRASILEIRO, solicito meu credenciamento como instrutor do CRCMG, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Data: 31/10/2022

Assinatura do Participante: _____

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
MG-112967/O-5

NOME
SANDRA ANTONIA FRANKLIN
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
RUBEVALDO FRANKLIN

APARECIDA FATIMA BRAZILINA FRANKLIN

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

CFC

NASCIMENTO
20/08/1961

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE
PASSOS-MG

DIPLOMAÇÃO
28/03/2015

CPF
012.534.636-03

RG
MG-11.306.934 PC-MG

TÍTULO
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFEI

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO
20/11/2015

Marco Aurélio Cunha De Almeida
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Resultado

Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.

Resultado da Consulta

Nome informado	Data Nascimento informada	CPF informado	NIS (NIT/PIS/PASEP) informado	Mensagem	Orientação
SANDRA ANTONIA FRANKLIN BRASILEIRO	20/08/1981	012.534.636-03	1.269.743.298-3	Os dados estão corretos.	

Nova Consulta | Sair

vivo

Cadastro do Assinante

Telefônica Brasil S/A
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376,
Ed. Eco Berrini
Cidade Monções
CEP: 04571-936 - São Paulo - SP
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Insc Est: 108383949112
http://www.vivo.com.br

Nome: **SANDRA ANTONIA FRANKLIN BRASILEIRO**
Endereço: **RUA IRLANDA 238 VILA RICA - 37901-077 - PASSOS / MG**
Código do cliente: **8999 3154 5361** DV: **3**
Número do telefone:
Mês de referência: **Outubro/2022**
Data de emissão: **09/10/2022**
Número da fatura: **1573747524-0** Tipo de cliente: **Não residencial** Estado de instalação: **Minas Gerais**

25/10/2022
46,01

Descrição da sua fatura

RESUMO	VALOR (R$)
Plano Contratado / Serviços Mensais	
Internet + Serviços Digitais e Técnicos	
VIVO Fibra 300 Mega Empresas (147)	46,01
Serviços Digitais	-
Total	**46,01**
TOTAL GERAL A PAGAR	**46,01**

Histórico de consumo

Total utilizado em min:seg
das faturas com vencimento em:

Tipo de Ligação	Agosto	Setembro	Outubro

Vivo Valoriza
Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Meu Vivo.

Para informações detalhadas da sua fatura acesse o App Vivo. O detalhamento também está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não. Caso ainda tenha dúvidas, ligue para nossa Central de Relacionamento no 103 15 ou acesse www.vivo.com.br/faleconosco. Pessoas com necessidades especiais de fala e audição: 142.

Mensagem para você

Respeitando a política de transparência com nossos clientes, lembramos que conforme previsto em contrato, a partir de 01/10/2022, o serviço Banda Larga do plano Vivo de sua empresa terá um novo valor, válido até 31/03/2023. Para dúvidas, acessar o https://www.vivo.com.br/para-empresas/contratos-e-regulamentos/reajuste-anual.

Pessoas portadoras de necessidades especiais de fala/audição: 142.

Fique de olho! Os e-mails que a Vivo utiliza para enviar a Conta Digital são sempre terminados em "@vivo.com.br". Tenha cuidado com outros remetentes, pois eles podem apresentar riscos.

Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos orgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. O ressarcimento por inoperância é realizado em conformidade com as Resoluções: Para STFC artigo 32° da Resolução Anatel nº 426/2005; para SCM artigo 46° da Resolução Anatel nº 614/2013 e para TV artigo 6° da Resolução 488/2007. **Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br. Recurso de atendimento VIVO, ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para pessoas com necessidades especiais de fala/audição.**

(147) PJ BL / 123 / Vivo Fibra 300 Mega Empresas

Destaque Aqui — Autenticação Mecânica

vivo

Nome do Cliente		Data de Vencimento	Valor a Pagar (R$)
SANDRA ANTONIA FRANKLIN BRASILEIRO		**25/10/2022**	**46,01**
Código do cliente	Código para Cadastramento de Débito Automático	Número da Fatura	
8999 3154 5361	**899931545361-3**	**1573747524-0**	

84640000000 2 46010082089 9 99315453611 0 57374752499 5

Pagar via Pix

994010835789

0000009676 - 0000004838

Sandra Antonia Franklin Brasileiro

Endereço para acessar este CV: **https://lattes.cnpq.br/2899335890005430**

Última atualização do currículo em 13/10/2022

Resumo informado pelo autor

Mestranda em Controladoria e Finanças na FIPECAFI, na linha de pesquisa Informações Contábeis e Decisões Financeiras. Sou contadora Contabilidade, Perita Judicial no TJMG, Professora Acadêmica na UEMG - Campus Passos - MG nos cursos de Ciências Contábeis, Gestão Come Produção, atual Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis na UEMG - Campus Passos-MG, membro do corpo de instrutores do Conselho Regiona Minas Gerais - CRC MG. Pós Graduação em Perícia Contábil e Financeira pelo Centro Universitário Estácio de Ribeirão Preto. Especialista em Gestão Fina pelo Centro Universitário Estácio de Ribeirão Preto e em Formação de Tributarista - Planejamento Tributário pelo Instituto Brasileiro de Planejamento e em Ciências Contábeis pelo Centro Universitário Estácio Uniseb. Experiência na área de Administração, com ênfase em Ciências Contábeis com atu Auditoria e Pericia.

(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome Sandra Antonia Franklin Brasileiro

Dados pessoais

Nascimento 20/08/1981 - Passos/MG - Brasil

CPF 012.534.636-03

Formação acadêmica/titulação

2021 Mestrado Profissional em Controladoria E Finanças.
Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras, FIPECAFI, Sao Paulo, Brasil
Título: A aplicabilidade da NBC TG 1001 e NBC TG 1002 para pequenas e microempresas: no entendimento dos profissionais contábeis do Estado de Minas Gerais
Orientador: Profa. Dra. Marta Cristina Pelucio Grecco

2016 - 2018 Especialização em Perícia Contábil Financeira.
Centro Universitário Estácio Ribeirão Preto, Estácio RibPreto, Ribeirao Preto, Brasil
Título: A ÉTICA COMO FATOR FUNDAMENTAL NA PERÍCIA CONTÁBIL
Orientador: ALESSANDRA SANTANA

2015 - 2017 Especialização em Gestão Financeira e Controladoria.
Centro Universitário Estácio Ribeirão Preto, Estácio RibPreto, Ribeirao Preto, Brasil
Título: A Contabilidade como ferramenta para a tomada de decisão na perspectiva dos profissionais contábeis de Passos-MG
Orientador: Andreia Marques Maciel de Carvalho

2015 - 2016 Especialização em Formação de Tributarista - Planejamento Tributário.
Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação, IBPT, Brasil
Título: PIS/PASEP e Cofins não cumulativo na cadeia do agronegócio, café, soja e leite
Orientador: Gilberto Luiz do Amaral

2011 - 2014 Graduação em Ciências Contábeis.
Centro Universitário Estácio Ribeirão Preto, Estácio RibPreto, Ribeirao Preto, Brasil
Título: GESTÃO DE CUSTOS NA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, Ano de obtenção: 2014
Orientador: ELIANA DA SILVA

Formação complementar

2022 - 2022 Curso de curta duração em CASOS PRATICOS - SPED IMPACTO NAS ROTINAS CONTABEIS ATUAIS.
(Carga horária: 2h).
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE SAO PAULO, CRCSP, Brasil

2021 - 2021 M.PERITOSCOM FOCO NA PERÍCIA E ARBITRAGEM:A CONFORMIDADE DA PERICIA. . (Carga horária: 1h).
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO, CRCSP, Brasil

2021 - 2021 Curso de curta duração em PLANEJAMNETO TRIBUTARIO - COM FOCO NA REDUÇÃO DA CARGA TRIBUTARIA. (Carga horária: 4h).
Conselho Regional de Contabilidade MG, CRCMG, Brasil

2021 - 2021 Curso de curta duração em ESOCIAL SIMPLIFICADO - CRUZAMENTO DE INFORMAÇÕES. (Carga horária: 4h).
Conselho Regional de Contabilidade MG, CRCMG, Brasil

2021 - 2021 Curso de curta duração em REFORMA TRABALHISTA E OS IMPACTOS PRÁTICOS. (Carga horária: 4h).
Conselho Regional de Contabilidade MG, CRCMG, Brasil

2021 - 2021 Curso de curta duração em RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES. (Carga horária: 4h).
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, CRCMG, Brasil

2021 - 2021 Curso de curta duração em CONTROLADORIA APLICADA A GESTÃO EMPRESARIAL. (Carga horária: 4h).
Conselho Regional de Contabilidade MG, CRCMG, Brasil

2021 - 2021 Fórum de Perícia, Arbitragem e Blockchain. . (Carga horária: 2h).
Conselho Regional de Contabilidade MG, CRCMG, Brasil

2021 - 2021 Curso de curta duração em CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO NO 3 SETOR. (Carga horária: 4h).
Conselho Regional de Contabilidade MG, CRCMG, Brasil

2021 - 2021 Curso de curta duração em RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS. (Carga horária: 4h).
Conselho Regional de Contabilidade MG, CRCMG, Brasil

2021 - 2021 Curso de curta duração em TÓPICOS ESPECIAIS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. (Carga horária: 4h).
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, CRCMG, Brasil

2021 - 2021 Curso de curta duração em ENCERRAMENTO DE EXERCICIO. (Carga horária: 3h).
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, CRCMG, Brasil

2021 - 2021 Curso de curta duração em CONCILIAÇÃO CONTÁBIL E ANÁLISE DE CONTAS. (Carga horária: 4h).
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, CRCMG, Brasil

2021 - 2021 Curso de curta duração em RETENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. (Carga horária: 4h).
Conselho Regional de Contabilidade MG, CRCMG, Brasil

2020 - 2020 Curso de curta duração em ATUALIZAÇÃO TRABALHISTA. (Carga horária: 4h).
Conselho Regional de Contabilidade MG, CRCMG, Brasil

2020 - 2020 Curso de curta duração em ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. (Carga horária: 4h).
Conselho Regional de Contabilidade MG, CRCMG, Brasil

2015 - 2015 Curso de curta duração em Contabilidade Imobiliária e de Construtoras. (Carga horária: 15h).
Thomson Reuters Serviços Econômicos, THOMSON REUTERS, Sao Paulo, Brasil

2011 - 2011 Curso de curta duração em Formação de Gestores. (Carga horária: 90h).
Instituto Pro-Ativa Cursos e Consultoria, PRO, Brasil

Atuação profissional

1. Atalaia Contabilidade e Consultoria - ATALAIA

Vínculo institucional

2017 - Atual Vínculo: proprietária , Enquadramento funcional: proprietária, Regime: Dedicação exclusiva

2. Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Vínculo institucional

2019 - Atual Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: PROFESSORA ACADEMICA , Carga horária: 40, Regime: Integral
Outras informações:
Docente e coordenadora no curso de Ciências Contábeis, docente nos cursos Administração e Gestão Comercial na UEMG - Campus Passos, no momento leciono as matérias de Análise das Demonstrações Contábeis, Contabilidade Internacional, Contabilidade e Análise de Custos, Perícia Contábil, Contabilidade Gerencial, Fundamentos de Economia, Controladoria.

Atividades

05/2022 - Atual Direção e Administração, UEMG - CAMPUS PASSOS

Cargos ocupados:
Coordedandora do curso de Ciências Contábeis, conforme publicação Ato nº 026/2022 de 19/05/2022

10/2021 - 03/2022 Direção e Administração, UEMG - CAMPUS PASSOS

Cargos ocupados:
Subcoordenadora do Curso de Ciências Contábeis da Universidade do Estado de Minas Gerais - Unidade Passos/MG

01/2021 - Atual Conselhos, Comissões e Consultoria, UEMG - CAMPUS PASSOS

Especificação:
Membro do Colegiado do Curso de Gestão Comercial da Universidade do Estado de Minas Gerais - Unidade Passos.

01/2020 - Atual Conselhos, Comissões e Consultoria, UEMG - CAMPUS PASSOS

Especificação:
Membro do Colegiado do Curso de Administração da Universidade do Estado de Minas Gerais - Unidade Passos.

08/2019 - Atual Graduação, Administração

Disciplinas ministradas:
Contabilidade e Análise de Balanço , Contabilidade e Análise de Custos

08/2019 - Atual Graduação, Ciências Contábeis

Disciplinas ministradas:
Análise dos Demonstrativos Financeiros , Contabilidade e Análise de Custos I e II , Contabilidade Gerencial , Contabilidade Internacional , Controladoria , Pericia Contábil , Sistema de Informação Contábil

08/2019 - Atual Conselhos, Comissões e Consultoria, UEMG - CAMPUS PASSOS

Especificação:
Membro do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis da Universidade do Estado de Minas Gerais - Unidade Passos.

3. Tribunal de justiça de Minas Gerais - TJMG

Vínculo institucional

2018 - Atual Vínculo: Prestador de serviços , Enquadramento funcional: Prestador de Serviços, Regime: Parcial
Outras informações:
Atuo como Perita Judicial no TJMG desde 05-2018 nas áreas: Contábil; Financeira; Trabalhista e Previdenciária.

4. Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais - CRCMG

Vínculo institucional

2021 - Atual Vínculo: Instrutora de cursos , Enquadramento funcional: Prestação de Serviços, Regime: Parcial
Outras informações:
Instrutora do CRCMG conforme Chamamento Publico 03/2021 - publicação no Diário Oficial de MG na data de 29/09/2021.

Producão

Produção bibliográfica

Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo expandido)

1. **BRASILEIRO, S. A. F.**; CARVALHO, A. M. M.
A CONTABILIDADE COMO FERRAMENTA PARA A TOMADA DE DECISÃO: NA PERSPECTIVA DOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS DE PASSOS – MG In: VI Simpósio de Iniciação Científica Libertas - Faculdades Integradas, 2017, São Sebastião do Paraíso /MG.
VI Simpósio de Iniciação Científica Libertas - Faculdades Integradas. , 2017.

Artigos em jornal de notícias

1. Luciana Maia Campos Machado; Mariana Porto de Lima; **BRASILEIRO, S. A. F.**; VALENTE, S.
Bancos Brasileiros e a Pandemia: o que aconteceu com a rentabilidade das instituições financeiras?. Denários. , 2022.

Produção técnica

Demais produções técnicas

1. **BRASILEIRO, S. A. F.**
APLICAÇÃO FINANCEIRA - NBC TG 48, 2022. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)

2. **BRASILEIRO, S. A. F.**
Apuração de Haveres em pequenas e médias empresas, 2022. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)

3. **BRASILEIRO, S. A. F.**
ATUALIZAÇÃO SOCIETÁRIA – MEI, EMPRESÁRIO, LTDA, SIMPLES, S/A E SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL – SLU, 2022. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)

4. **BRASILEIRO, S. A. F.**
Atualização Societária: MEI, EI, Ltda, Simples Nacional, S/A,SLU, 2022. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)

5. **BRASILEIRO, S. A. F.**
DECISÕES ESTRATÉGICAS – VALUATION, 2022. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)

6. **BRASILEIRO, S. A. F.**
LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – REGRA DE CONTRIBUIÇÃO PARA AUTONOMOS, 2022. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)

7. **BRASILEIRO, S. A. F.**
PERÍCIA – ATIVIDADE CONTÁBIL DE ACORDO COM O CPC, 2022. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)

8. **BRASILEIRO, S. A. F.**
Perícia Contábil com enfase em Instituições Financeiras, 2022. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)

9. **BRASILEIRO, S. A. F.**
Tópicos das Demonstrações Contábeis DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas, 2022. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)

Orientações e Supervisões

Orientações e supervisões

Orientações e supervisões concluídas

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. JOSIMON JOSE DE SOUZA e RENAN RODRIGO DE MELO. **A ÉTICA COMO FATOR PRIMORDIAL NA PERÍCIA CONTÁBIL**. 2021. Curso (Ciências Contábeis) - Universidade do Estado de Minas Gerais

2. LUCAS SILVEIRA CARVALHO e VITOR COELHO DE SOUZA. **A IMPORTÂNCIA DA CONTABILIDADE GERENCIAL NA GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA A TOMADA DE DECISÃO NAS EMPRESAS**. 2021. Curso (Ciências Contábeis) - Universidade do Estado de Minas Gerais

3. EDVILSON ROMÁRIO MENDES e FERNANDA CRISTINA SILVA. **A Relevância do Avanço Tecnológico do Imposto de Renda da Pessoa Física e suas Vantagens.**. 2021. Curso (Ciências Contábeis) - Universidade do Estado de Minas Gerais

4. FREDERICO GONZAGA BORGES e ANDRÉ LUIS CIPRIANO RIBEIRO. **ANÁLISE DOS INDICADORES ECONÔMICOS E FINANCEIROS DOS CLUBES DE FUTEBOL MINEIRO: UM ESTUDO DE CASO SOBRE ATLÉTICO MINEIRO E CRUZEIRO. O QUE PODE INFLUENCIAR DENTRO E FORA DE CAMPO**. 2021. Curso (Ciências Contábeis) - Universidade do Estado de Minas Gerais

5. Camila Costa Faria e Laura Aparecida Tobias. **Contabilidade rural e as perspectivas da gestão na agricultura familiar: estudo de caso com família da região de Vargem Bonita e Alpinópolis no estado de Minas Gerais.**. 2021. Curso (Ciências Contábeis) - Universidade do Estado de Minas Gerais

6. KAUENY KELLY C. T. IBEABUCHI e TAUANI GARCIA NETO. **IMPLEMENTAÇÃO DE FERRAMENTAS E CONCEITOS CONTÁBEIS ATRAVÉS DE UMA CONSULTORIA**. 2021. Curso (Ciências Contábeis) - Universidade do Estado de Minas Gerais

7. ANA LUZIA CARIELO LEMOS e NILAMARA SILVA PROENÇA. **O FENÔMENO DA PEJOTIZAÇÃO NA ESFERA TRABALHISTA E SEUS REFLEXOS**. 2021. Curso (Ciências Contábeis) - Universidade do Estado de Minas Gerais

8. OTÁVIO ANDRADE QUERINO. **O USO DA CONTABILIDADE GERENCIAL EM POSTOS DE COMBUSTÍVEIS: UM ESTUDO DE CASO EM UM POSTO DE COMBUSTÍVEL – EMPRESA FAMILIAR - DA CIDADE DE PASSOS**. 2021. Curso (Ciências Contábeis) - Universidade do Estado de Minas Gerais

9. GABRIELA BEIRIGO SILVA e GABRIELA VILELA VIEIRA DA SILVEIRA. **PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: MINIMIZAÇÃO DOS IMPOSTOS DE FORMA LÍCITA**. 2021. Curso (Ciências Contábeis) - Universidade do Estado de Minas Gerais

10. EZEQUIEL DA SILVEIRA. **A CONTABILIDADE GERENCIAL COMO FERRAMENTA NO PROCESSO DE TOMADA DE DECISÃO: UM ESTURO NAS EMPRESAS DO SETOR MOVELEIRO DA CIDADE DE PASSOS-MG**. 2020. Curso (Ciências Contábeis) - Universidade do Estado de Minas Gerais

11. JONATAS FREIRE FRANKLIN e KAMILA SILVA. **A IMPORTÂNCIA DA CONTABILIDADE RURAL PARA O PRODUTOR RURAL**. 2020. Curso (Ciências Contábeis) - Universidade do Estado de Minas Gerais

12. AMANDA CRISTINE COSTA PEREIRA e BIANCA MORAIS AZEVEDO. **A IMPORTÂNCIA DO CONTADOR PARA AS EMPRESAS**. 2020. Curso (Ciências Contábeis) - Universidade do Estado de Minas Gerais

13. DANIEL GONÇALVES FILHO e PAULO HENRIQUE BATISTA VIDIGAL. **ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS DA COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO LTDA – SICOOB CREDIALTO.**. 2020. Curso (Ciências Contábeis) - Universidade do Estado de Minas Gerais

14. CÍNTIA MENDES CARVALHO e NAIANA CÂNDIDA PIRES. **AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DO RISCO OPERACIONAL NAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**. 2020. Curso (Ciências Contábeis) - Universidade do Estado de Minas Gerais

15. LIVIA FERREIRA MORAIS e RUBIA APARECIDA MACHADO. **CONTABILIDADE GERENCIAL X FRAUDE CONTÁBIL**. 2020. Curso (Ciências Contábeis) - Universidade do Estado de Minas Gerais

16. BEATRIZ BUENO DE PAULA e BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA. **A contabilidade como ferramenta para a tomada de decisões nas instituições sem fins lucrativos: um estudo de caso do Lar São Vicente de Paulo de Passos-MG.**. 2019. Curso (Ciências Contábeis) - Universidade do Estado de Minas Gerais

1086

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNISEB

O Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNISEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de CIÊNCIAS CONTÁBEIS *,em* 28/03/2015 *, confere o título de* BACHAREL(A) EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS *a* SANDRA ANTONIA FRANKLIN BRASILEIRO *cédula de identidade nº* MG-11.306.934 *, órgão expedidor* PCEMG/MG *, nascido(a) em* 20/08/1981 *,natural* MINAS GERAIS *, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.*

Ribeirão Preto -SP, 22 *de* OUTUBRO *de* 2015

Diplomado(a)

Estácio UNISEB

Reitor(a)

REITORA : KARINA PRADO FRANCHINI BIZERRA

PRÓ-REITORA DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA : WANESSA RENAULT MARTINS

Curso de CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Reconhecido pela PORTARIA MEC nº 227
D.O.U. 23/05/2013

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

DIPLOMA registrado sob o n.º 003326
Livro RP-01 Fls. 196V em 22/10/2015
Processo n.º SRD/06292-RP/2015 nos termos do art. 48 § 1º Lei 9394, de 20/12/1996.

Secr. de Registro de Diplomas 22/10/2015 .

Rejane Moreira de Frias

Funcionário Responsável
REJANE MOREIRA DE FRIAS

Secretária da SRD
EDUARDA GOMES N. CARVALHO

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ
Registro de Diplomas
236028

CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO

CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CERTIFICADO

Certificamos que SANDRA ANTONIA FRANKLIN BRASILEIRO

concluiu o Curso de MBA EM GESTÃO FINANCEIRA E CONTROLADORIA

realizado no período de 11 *de* Abril *de* 2015 *a* 20 *de* Abril *de* 2017

com carga horária total de 360 *horas.*

Ribeirão Preto - SP, 28 *de* Agosto *de* 2017

Reitoria

Estácio

Pró-Reitoria

1088

CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO

Credenciada pela Portaria MEC Nº 51, de 19/01/2011, publicada no D.O.U. de 20/01/2011. O curso foi realizado em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, Publicada no D.O.U em 08/06/2007.

Área de Conhecimento : MERCADOLOGIA

Reitor(a): KARINA PRADO FRANCHINI BIZERRA

Pró-Reitor(a): DANIELA DOVER DE ARAÚJO BALTHAZAR

APOSTILA

Curso objeto de convênio de cooperação técnico-pedagógica entre a Universidade Estácio de Sá e Harvard *Business Publishing*, editora afiliada da Harvard *Business School*.

Certificado registrado sob o nº 0011002

em 28/08/2017.

Adriana Araújo
Secretária de Registro de Diplomas
Secretário(a) da S.R.D

CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO

CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CERTIFICADO

Certificamos que SANDRA ANTONIA FRANKLIN BRASILEIRO

concluiu o Curso de ESPECIALISTA EM PERÍCIA CONTÁBIL FINANCEIRA

realizado no período de 18 *de* Outubro *de* 2016 *a* 19 *de* Outubro *de* 2018

com carga horária total de 360 *horas.*

Ribeirão Preto - SP, 29 *de* Janeiro *de* 2019

Érico Teixeira de Sta Bárbara
Reitoria

Estácio

Pró-Reitoria

1090

CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO

Credenciada pela Portaria MEC Nº 51, de 19/01/2011, publicada no D.O.U. de 20/01/2011 e Recredenciada pela Portaria MEC Nº 543, de 17/04/2017, publicada no D.O.U. de 18/04/2017. O curso foi realizado em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, Publicada no D.O.U em 08/06/2007.

Área de Conhecimento : CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Reitor (a): ÉRICO TEIXEIRA DE SANTA BÁRBARA

Pró-Reitor(a): ANA PAULA PINTO DE SOUZA

Certificado registrado sob o nº 0029546

em 29/01/2019.

Adriana Araujo

Secretário(a) da S.R.D

1092

FISCOSOFT

CERTIFICADO

CURSOS &
SEMINÁRIOS

Curso Prático:
"Contabilidade Imobiliária e de Construtoras - Aspectos relevantes e modelagem - Atualizado de acordo com a Lei 12.973/2014"

Certificamos que:

SANDRA ANTONIA FRANKLIN BRASILEIRO

Participou do Curso Prático: **"Contabilidade Imobiliária e de Construtoras - Aspectos relevantes e modelagem - Atualizado de acordo com a Lei 12.973/2014"**, realizado nos dias 26 e 27 de Fevereiro de 2015, em São Paulo/SP, com duração total de quinze horas.

Paschoal Naddeo de Souza Filho
Thomson Reuters FISCOSOFT

Organização:

THOMSON REUTERS

FISCOSoft Editora Ltda.
CNPJ: 02.927.636/0001-09
cursos@fiscosoft.com.br

Pro-Ativa

Instituto Pró-Ativa Cursos e Consultoria

Certificamos que

Sandra Antonia F. Brasileiro

Participou do Curso de Aperfeiçoamento FORMAÇÃO DE GESTORES no período de fevereiro a novembro de 2011, em Passos (mg), com carga horária de 90 horas.

Prof. Wesley Andrade. Msc

Coordenador Acadêmico

Emitido em conformidade com a Lei 9394/96, regulamentado pelo Decreto-Lei 2208/97 (artigo 4º), da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

1093

CERTIFICADO

IBPT
INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO

Conferimos a **Sandra Antônia Franklin Brasileiro** *o presente certificado de* **TRIBUTARISTA JÚNIOR** *e de participação e aproveitamento no Curso Online de* **FORMAÇÃO DE TRIBUTARISTA – PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO**, *realizado no período de dezembro de 2015 a abril de 2016, totalizando 144 (cento e quarenta e quatro horas) de atividades, com desenvolvimento de monografia com o tema* **"PIS/PASEP e COFINS não cumulativo na cadeia do Agronegócio, Café, Soja e Leite".**

Curitiba, 29 de junho de 2016.

João Eloi Olenike
Presidente

CERTIFICADO

IBPT
INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO

PROGRAMA DO CURSO DE FORMAÇÃO DE TRIBUTARISTA
PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

MÓDULO I: INTRODUÇÃO
- Considerações Preliminares;
- Realidade Tributária do Brasil;
- Reforma Tributária;
- Complexidade do Sistema Tributário Brasileiro;
- Evolução Histórica dos Tributos;
- Nova Ordem Econômica Mundial.

MÓDULO II: SISTEMA TRIBUTÁRIO BRASILEIRO
- Princípios Gerais;
- Vigência, Aplicação e Interpretação da Legislação Tributária;
- Obrigação Tributária;
- Crédito Tributário;
- Classificação dos Tributos e suas Espécies;
- Sistema Tributário de outros Países;
- Internet e Tributação.

MÓDULO III: CONTABILIDADE NO BRASIL
- Princípios Gerais
- A Importância da Contabilidade para o Planejamento Tributário
- Demonstrações Financeiras
- Auditoria
- Análise de Balanços

MÓDULO IV: EVASÃO FISCAL
- Espécies de Evasão Fiscal
- Evasão Ilícita ou Sonegação Fiscal ou Fraude Fiscal
- Tratamento Legal
- Principais Tipos
- Fiscais e Implicações

MÓDULO V: ELISÃO FISCAL OU PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO
- Diferenças entre Sonegação Fiscal e Planejamento Tributário
- Histórico
- Conceito
- Finalidades
- Operacionalização
- Aspectos
- Análise Econômico-Financeira
- Análise Jurídica
- Análise Fiscal
- Análise Fisco-Contábil
- Planejamento Tributário em outros Países

MÓDULO VI: ANÁLISE DE CASOS PRÁTICOS
- Gestão tributária
- Impostos
- Taxas
- Contribuições
- Planejamento Tributário Internacional

Carga Horária: *144 horas/aula*

TEMA DA MONOGRAFIA:
"PIS/PASEP e COFINS não cumulativo na cadeia do Agronegócio, Café, Soja e Leite".

Resumo
1. Introdução
2. Desenvolvimento
3. Considerações finais
4. Referências

Nota monografia: 8,5

COORDENADORES DE ÁREAS:
Direito: Prof. Gilberto Luiz do Amaral
Contábeis: Prof. João Eloi Olenike

COORDENAÇÃO GERAL:
Dr. João Eloi Olenike

INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO
O Registro do presente Certificado se encontra no livro nº 02
à folha nº 02 sob nº 45

João Eloi Olenike
Presidente

UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE MINAS GERAIS | UEMG

UNIDADE PASSOS

CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins que, Sandra Antônia Franklin Brasileiro, proferiu capacitação de um projeto sobre: "Gestão de ONG'S na prática: o terceiro setor como via profissional para Administradores" no Curso de Administração de Empresas da UEMG/Passos MG, realizado no dia 22 de junho de 2017, com carga horária de 04 horas.

Wesley Edmir de Andrade
Coordenador do Curso de Administração de Empresas

1097

UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE MINAS GERAIS | UEMG
UNIDADE PASSOS

CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins que

Sandra Antônia Franklin Brasileiro

Ministrou a palestra "A Contabilidade como ferramenta para a tomada de decisão: na perspectiva dos profissionais Contábeis de Passos / MG", realizada pelo curso de Ciências Contábeis da Universidade do Estado de Minas Gerais – Unidade Passos, através da Professora Andreia Marques Maciel de Carvalho, no dia 26 de maio de 2017 com carga horária de 02 horas.

Passos, 26 de maio de 2017

Rogério Cardoso
Coordenador do Curso de Ciências Contábeis

6º SIMPÓSIO DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA
LIBERTAS - FACULDADES INTEGRADAS

certificado

Certificamos que o trabalho

A CONTABILIDADE COMO FERRAMENTA PARA A TOMADA DE DECISÃO:NA PERSPECTIVA DOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS,

autoria de **SANDRA ANTONIA FRANKLIN BRASILEIRO,** foi apresentado na sessão de painéis durante o **VI Simpósio de Iniciação Científica da Libertas – Faculdades Integradas**, realizado nos dias 16 e 17 de outubro de 2017.

São Sebastião do Paraíso-MG, 24 de novembro de 2017.

LIBERTAS
FACULDADES INTEGRADAS

Prof. Me. Alysson A. Naves Silva
Coordenador de Pesquisa e Extensão

Prof. Me. Davidson Scarano
Diretor Acadêmico

Registro n° 659 Livro: PES/EXT Folha: 9

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de direito, de acordo com os registros funcionais da Unidade, a professora **SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO** portadora do **MASP 1480887-7** foi designado nos termos do art. 10, inciso II, § 1º, alínea "a", da Lei nº 10.254/1990, regulamentada pelo Decreto nº 31.930/1990, c/c a Lei nº 15.463/2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos nos períodos de **13/08/19 a 31/12/19**, perfazendo um total de 58 (cinquenta e oito) dias de efetivo exercício, até a presente data, conforme ato publicado no Diário Oficial.

Ato nº	Período	Data da Publicação do Diário Oficial
1815/2019	13/08/2019 A 31/12/2019	15/08/2019

Curso	Semestre letivo/ano	Disciplina	Carga horária
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2º/2019	ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS	80
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2º/2019	CONTABILIDADE INTERNACIONAL	80
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2º/2019	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	80

Por ser verdade, firmo o presente.

Passos, 09 de outubro de 2019.

Itamar Teodoro de Faria
Diretor Acadêmico – UEMG – Unidade Passos
MASP 0894190-8

- Dados Cadastrais
- Dados Fiscais
- Notificações
- Pagamentos
- Sistema

Consulta de Notificações

Filtros de Pesquisa

Situação: ACEITA

Unidade Judiciária:

Período: a

Número da Notificação:

Número do Processo:

Consultar

Lista de Notificações

Número notificação	Número processo	Unidade	Data notificação	Dias para ciência	Valor honorários	Situação
20190200099960	0000427071201981[illegible]	Guapé - Vara Única	16/01/2019	10	R$ 370,00	ACEITA
20190200080947	4001835972019801[illegible]	Varginha - 1ª Vara Cível	18/01/2019	10		ACEITA
20190200035417	5001509920201981[illegible]	Pouso Alegre - 3ª Vara Cível	12/02/2019	15		ACEITA
20190200039077	4001719482513813	Belo Horizonte - 27ª Vara Cível	15/02/2019	15		ACEITA
20190200040366	0022487229170[illegible]	Paraguaçu - Vara Única	21/02/2019	15		ACEITA
20190200070958	0000430723131812	Muzambinho - Vara Única	01/04/2019	5		ACEITA
20190270012202	0047567992017812	Cássia - 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais	26/02/2019	10		ACEITA
20190200010021	0012008920211812	Muzambinho - Vara Única	18/05/2019	5		ACEITA
20190200013523	0012019760201981[illegible]	Muzambinho - Vara Única	10/01/2019	5		ACEITA
20190200010824	0012876030015813	Muzambinho - Vara Única	10/05/2019	5		ACEITA
20190200013241	0012888920191812	Muzambinho - Vara Única	10/01/2019	5		ACEITA
20190200013528	3012503120201981[illegible]	Muzambinho - Vara Única	10/05/2019	5		ACEITA
20190200013229	0012860020201813	Muzambinho - Vara Única	13/05/2019	5		ACEITA
20190200013537	0013868782019812	Muzambinho - Vara Única	15/05/2019	5		ACEITA

Número notificação	Número processo	Unidade	Data notificação	Dias para ciência	Valor honorários	Situação
20190200013573	0013014922019812	Muzambinho - Vara Única	10/01/2019	5		ACEITA
20190200013578	0012122652019811	Muzambinho - Vara Única	10/01/2019	5		ACEITA
20190200013576	0013080102019812	Muzambinho - Vara Única	10/01/2019	5		ACEITA
20190200013577	9013991842019811	Muzambinho - Vara Única	10/01/2019	5		ACEITA
20190200013579	0012842452015810	Muzambinho - Vara Única	10/01/2019	5		ACEITA
20190200013580	0012554920156812	Muzambinho - Vara Única	10/01/2019	5		ACEITA
20190200013581	0012106032015811	Muzambinho - Vara Única	10/01/2019	5		ACEITA
20190200013584	0013088132015812	Muzambinho - Vara Única	10/01/2019	5		ACEITA
20190200013587	0013016162811911	Muzambinho - Vara Única	10/01/2019	5		ACEITA
20190200013588	0012023952015813	Muzambinho - Vara Única	10/01/2019	5		ACEITA
20190200013646	0013084952015812	Muzambinho - Vara Única	10/01/2019	5		ACEITA
20190200014206	5005178322019810	Pouso Alegre - 3ª Vara Cível	15/02/2019	15		ACEITA
20190200017366	5002712572017810	Pouso Alegre - 3ª Vara Cível	06/03/2019	10		ACEITA
20190200004766	5097548952019812	Belo Horizonte - 9ª Vara Cível	05/08/2019	15		ACEITA
20190200036439	0056014922014813	Lagoa da Prata - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais	01/07/2019	30		ACEITA
20190200020145	5007845072019812	Pouso Alegre - 3ª Vara Cível	13/03/2019	15		ACEITA
20190200051609	0102193002014	Cássia - Vara Única	24/01/2019	10		ACEITA
20190200039107	0009314572013813	Ribeirão das Neves - 3ª Vara Cível	12/11/2018	30		ACEITA
20190200040054	5009722812019811	Conquista - 1ª Vara Cível	21/01/2019	10		ACEITA
20190200040070	5003236042019810	Passos - 2ª Vara Cível	25/01/2019	5		ACEITA

SANDRA ANTONIA FRANKLIN BRASILEIRO - 012.534.636-03 Sair

- **Dados Cadastrais**
  - Dados Pessoais
  - Dados Profissionais
  - Dados Bancários
  - Termo de Compromisso
- **Dados Fiscais**
  - Dados INSS
  - Dados ISS
- **Nomeações**
  - Aceitar/Rejeitar
  - Consultar
- **Pagamentos**
  - Consultar
  - Gerar Comprovante de Rendimento
- **Sistema**
  - Pendências no Sistema
  - Alterar Senha
  - Sair

Dados Pessoais

Ajuda | Inativar | [illegible] | Editar | Domicílio Fiscal | Documentos

Situação:	VALIDADO
CPF:	012.534.636-03
Nome:	SANDRA ANTONIA FRANKLIN BRASILEIRO
Data de Nascimento:	20/08/1981
Nome da Mãe:	APARECIDA FATIMA BRAZILINA FRANKLIN
Número NIS (Identificação Social):	12697432983
Número Inscrição Municipal:	
CEP:	37901077
Endereço (logradouro):	IRLANDA
Número:	238
Complemento:	CASA
Bairro:	NOVO MUNDO
UF:	MG
Cidade:	PASSOS
E-mail:	SANDRAFBRAS@GMAIL.COM
Telefone Comercial:	3591237630
Telefone Celular:	35991237630
Telefone Residencial:	

UF domicílio fiscal:	MG
Domicilio Fiscal:	PASSOS

Documentos

Histórico

@Copyright 2016 - Todos os direitos reservados (versão 2.02)
Criação e desenvolvimento: Justiça Federal - Evolução TJMG
Data/Hora atual no servidor: 28/11/2019 - 18:08:59

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Certificado

O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais certifica que a instrutora **SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO,** gravou o curso EAD no dia 26/04/2022, com o tema **"APLICAÇÃO FINANCEIRA - NBC TG 48"",** na sede do CRCMG**,** com a carga horária de 4 horas.

Belo Horizonte 18, agosto 2022

Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Certificado

O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais certifica que a instrutora **SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO,** gravou o curso EAD no dia 26/04/2022, com o tema **"DECISÕES ESTRATÉGICAS – VALUATION",** na sede do CRCMG**,** com a carga horária de 4 horas.

Belo Horizonte 13, setembro 2022

Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Certificado

O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais certifica que a instrutora **SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO,** gravou o curso EAD no dia 26/04/2022, com o tema **"LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – REGRA DE CONTRIBUIÇÃO PARA AUTONOMOS",** na sede do CRCMG**,** com a carga horária de 4 horas.

Belo Horizonte 22, agosto 2022

Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Certificado

O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais certifica que a instrutora **SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO,** gravou o curso EAD no dia 26/04/2022, com o tema **"PERÍCIA CONTÁBIL – ASPECTOS GERAIS CONFORME NOVO CÓDIGO PROCESSO CIVIL",** na sede do CRCMG**,** com a carga horária de 4 horas.

Belo Horizonte 31, MARÇO 2022

Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Certificado

O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais certifica que a instrutora **SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO,** gravou o curso EAD no dia 26/04/2022, com o tema **"PERÍCIA CONTÁBIL COM ÊNFASE EM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA",** na sede do CRCMG**,** com a carga horária de 4 horas.

Belo Horizonte 01, JUNHO 2022

Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

Certificado

O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais certifica que a instrutora **SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO,** gravou o curso EAD no dia 26/04/2022, com o tema **"TÓPICOS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS",** na sede do CRCMG**,** com a carga horária de 4 horas.

Belo Horizonte 11, MARÇO 2022

Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Certificado

O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais certifica que a instrutora **SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO,** gravou o curso EAD no dia 26/04/2022, com o tema **"APURAÇÃO DE HAVERES EM PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS,** na sede do CRCMG**,** com a carga horária de 4 horas.

Belo Horizonte 26, abril 2022

Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

GUIA
QUERO | ESTADÃO
DA FACULDADE

Certificado de parecerista

Certificamos que

Prof. SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO

atuou como parecerista da avaliação de cursos superiores Guia da Faculdade, promovida pela Quero Educação em parceria com o jornal O Estado de São Paulo.

Agradecemos pela dedicação voluntária ao projeto, ocorrida entre os meses de junho e agosto de 2021.

Fabio Volpe
Head de Conteúdo da Quero Educação

Quero EDUCAÇÃO ESTADÃO

São José dos Campos,
28 de outubro de 2021

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Certificado

O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais certifica que a instrutora **SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO,** gravou o curso EAD no dia 26/04/2022, com o tema **"ATUALIZAÇÃO SOCIETÁRIA – MEI, EMPRESÁRIO, LTDA, SIMPLES, S/A E SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL – SLU",** na sede do CRCMG**,** com a carga horária de 4 horas.

Belo Horizonte 30, junho 2022

Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

FACULDADE FIPECAFI

Recredenciamento: Portaria MEC nº 896, de 6 de setembro de 2018, DOU de 10/09/2018 - Seção 01 - Pág. 24
e-MEC nº 15.401
Rua Maestro Cardim, 1170 - Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01323-001
☎(11) 2184 - 2000 - atendimento@fipecafi.edu.br - www.fipecafi.org
Mantenedora: Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras
CNPJ: 46.359.865/0001-40

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, para os devidos fins, que a Sra. **Sandra Antonia Franklin Brasileiro**, CPF: 012.534.636-03, é aluna regularmente matriculada, sob registro acadêmico nº. 1316141, na turma 11 do curso de **Mestrado Profissional em Controladoria e Finanças**, recomendado e devidamente reconhecido pela CAPES através da Portaria nº 543 de 16/06/2020, DOU de 17/06/2020.

O curso tem frequência às 2as f. e 4as f., das 19h às 23h, com duração de 24 meses. Esta turma teve início em agosto de 2021 e a previsão de seu término é agosto de 2023, tendo atividades acadêmicas que requerem a presença dos alunos nos meses de julho e dezembro, inclusive.

São Paulo, 23 de setembro de 2021.

Lilia Carla Ferreira

Secretária Acadêmica

DENARIUS

Bancos Brasileiros e a Pandemia: o que aconteceu com a rentabilidade das instituições financeiras?

Editor Denarius Updated On 5 De Abril De 2022

Leave a Comment

Foto: @lemonsoup14/Freepik

Luciana Maia Campos Machado, ***Professora do Mestrado Profissional em Controladoria e Finanças da Faculdade Fipecafi***

Mariana Porto de Lima ***Mestranda em Controladoria e Finanças pela Faculdade Fipecafi***

Sandra Brasileiro, ***Mestranda em Controladoria e Finanças pela Faculdade Fipecafi***

Silvia Valente, ***Mestranda em Controladoria e Finanças pela Faculdade Fipecafi***

A pandemia da Covid-19 afetou de forma severa empresas de diversos setores. Grande parte das organizações impactadas buscaram recursos junto aos bancos e instituições financeiras para superar as perdas de receita, a necessidade de capital de giro, repactuação de dívidas, extensão de prazos de pagamento entre outras ações para melhorar sua liquidez e proteger o caixa, até que a situação econômica se reestabelecesse.

Outro aspecto importante e com grande impacto na sociedade brasileira foi a introdução de um auxílio financeiro, instituído pelo poder público para parte da população: o Auxílio Emergencial. De acordo com o Banco Central do Brasil (BC) o auxílio teve como efeito imediato a abertura de milhões de novas contas para o seu recebimento, além de um impacto financeiro de aproximadamente 322 bilhões nos cofres públicos.

As medidas de enfrentamento à pandemia da Covid-19 movimentaram os

bancos brasileiros, seja para atendimento às demandas do governo ou por necessidade de crédito por parte das empresas. Mas quais os impactos desse cenário na rentabilidade dos bancos brasileiros?

Indicadores de rentabilidade nos mostram a eficiência de uma empresa ao utilizar seus ativos (ROA ou *return on assets*) e patrimônio líquido (ROE ou *return on equity*).

As tabelas a seguir apresentam esses indicadores, entre os anos de 2019 e 2021, para quatro grandes bancos brasileiros. O que aconteceu com a rentabilidade do setor durante a pandemia?

ROA – Rentabilidade sobre o ativo (%)

Banco	2019	2020	2021
Banco do Brasil	1,41%	0,83%	1,10%
Bradesco	1,67%	1,05%	1,34%
Itaú Unibanco	1,54%	0,79%	1,21%
Santander	1,70%	1,36%	1,57%
Média	1,58%	1,01%	1,31%

ROE – Retorno sobre patrimônio líquido (%)

Banco	2019	2020	2021
Banco do Brasil	19,36%	12,58%	15,25%
Bradesco	17,90%	11,92%	13,93%
Itaú Unibanco	17,86%	11,16%	16,13%
Santander	20,76%	18,21%	17,13%

Média	18,97%	13,47%	15,61%

Em 2020 a crise decorrente da pandemia derrubou a rentabilidade dos bancos ao menor patamar dos últimos dez anos ao forçar as instituições a aumentar suas despesas com provisões. A expansão do crédito foi dominada pela concessão de linhas assistenciais a micro, pequenas e médias empresas, reforço do digital e aposta comum no agronegócio.

Em 2020 o ROA médio da amostra foi de 1,01%, um decréscimo de 36,32% em relação ao ano anterior. Já o ROE caiu 28,99%, indo de 18,97% em 2019 a 13,47% em 2020.

Dentre os bancos, o que menos sofreu em perda de rentabilidade foi o Santander, que teve queda de 20,15% e 12,28% em seu ROA e ROE, respectivamente. Já o Itaú Unibanco foi o que mais sofreu na amostra, perdendo 48,90% de ROA e 37,48% de ROE.

Em 2021, o ciclo de divulgação de balanços demonstrou a recuperação da rentabilidade, beneficiada por baixa nas provisões para perdas registradas em 2020.

Apesar dos bancos brasileiros terem enfrentado momentos desafiadores durante a pandemia, demonstraram resiliência, a exemplo do que já havia acontecido na crise financeira de 2008.

O Conselho Monetário Nacional (CMN) e o Banco Central atuaram auxiliando os bancos na preservação do capital e na manutenção da liquidez. Foi necessário aumentar as provisões para os picos de inadimplência, mas também houve ganho de eficiência operacional e aceleração dos investimentos em digitalização dos negócios. As medidas impostas pelo governo federal em conjunto com os bancos, que suspenderam pagamentos, auxiliaram na contenção de inadimplência nos momentos mais críticos da crise e permitiu uma recuperação de rentabilidade das instituições entre 2020 e 2021.

Contato: denarius@fipecafi.org

Tags: economia Pandemia Rentabilidade

Deixe um comentário

O seu endereço de e-mail não será publicado. Campos obrigatórios são marcados com *

Comment

Name*

Email*

Website

Salvar meus dados neste navegador para a próxima vez que eu comentar.

Publicar comentário

Previous Article

PMI composto do Brasil avança em março mostrando atividades em expansão

Veja também:

GERAL

IBC-Br recua 0,27% de agosto para setembro

GERAL

Copom eleva taxa Selic a 6,25% ao ano, maior patamar desde 2019

GERAL

Índice de Preços ao Produtor sobe 1,31% em novembro

GERAL

© Copyright 2022 Debarius - boletim econômico-financeiro da FIPECAFI. All Rights Reserved.
Debarius Magazine | Developed by Blossom Themes. Powered by WordPress.

Expectativa para o setor da construção civil

ATO Nº 037/2021 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a designação de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Graduação em Ciências Contábeis/Bacharelado da Universidade do Estado de Minas Gerais/UEMG - Unidade Acadêmica de Passos confirmando eleição ocorrida no Colegiado de Curso.

O Diretor Acadêmico da Universidade do Estado de Minas Gerais UEMG - Unidade Acadêmica de Passos Professor Hipólito Ferreira Paulino Neto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o Professor JULIANO BELUOMINI, Masp: 1386170-3 como Coordenador do **Curso de Graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado** da Unidade Acadêmica de Passos, conforme Ata de reunião do Colegiado ocorrida em 05/10/2021 apresentada a essa Direção, com inicio de mandato em 05 de outubro de 2021 e término em 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Fica designada a Professora SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO, Masp: 1480887-7 como Subcoordenadora do Curso **de Graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado** da Unidade Acadêmica de Passos, conforme Ata de reunião do Colegiado ocorrida em 05/10/2021 apresentada a essa Direção, com inicio de mandato em 05 de outubro de 2021 e término em 18 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Passos(MG), 21 de outubro de 2021.

Prof. Hipólito Ferreira Paulino Neto
Diretor Acadêmico da UEMG - Unidade Passos
Masp: 1398055-2

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UEMG

Ata

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UEMG-UNIDADE PASSOS-MG

Pauta: Aprovação dos pedidos de Reingresso, Requerimento dos alunos, eleição de subcoordenador, assuntos gerais do curso.

Aos cinco dias do mês de outubro de 2021, às 18h, via plataforma Microsoft Teams, reuniram-se com o coordenador do curso de Ciências Contábeis, Professor Guilherme Beraldo de Andrade, os docentes do curso: Juliano Beluomini, Sandra Antônia Franklin Brasileiro, Keli Cristina Souza, Daniel Igrejas e André Carneiro Ramos, para deliberação de assuntos relacionados ao curso. A primeira pauta é sobre o pedido de reingresso dos alunos: José Antônio Eugênio dos Santos, Simone Costa Vinhas, Vanessa Cardoso Rodrigues, que foi aprovado pelo colegiado. A segunda pauta trata de um requerimento apresentado pela discente Helen de Oliveira Martins, que é uma aluna ingressante no curso pelo edital de Transferência e foi matriculada em disciplinas de vários períodos, de acordo com a disponibilidade de vagas. No 1° semestre de 2021 ela fez a matrícula pelo sistema e conseguiu se matricular em Trabalho de Conclusão de Curso I, onde iniciou o trabalho om uma colega e foi aprovada. Neste semestre solicitou matrícula em TCC II e foi negada pelo coordenador, pois ainda não cursou as disciplinas profissionalizantes do curso. Ela solicitou um parecer do colegiado sobre o caso e o colegiado indeferiu o pedido da aluna por entender que ela ainda precisa cursar as disciplinas específicas do curso para depois escrever o seu trabalho. A próxima pauta é sobre o requerimento dos alunos do 8º período, assinado por: André Luís Cipriano, Esther Candido de Souza, Frederico Gonzaga, Geovana Ribeiro Amaral, Kauany Kelly Teixeira, Laura Aparecida, Mariana Athaide, Moises Henrique, Paula Aparecida Domingues, Tauani Garcia, Vanessa Alves Ferreira, Verônica Alves Leite, solicitando uma troca no horário para que possam cursar a disciplina de Contabilidade IV, do 4° período, já que não puderam ser matriculados por haver choque de horário com a disciplina Contabilidade Internacional. Mesmo o Professor Daniel demonstrando seu cronograma de aulas síncronas e assíncronas não foi possível atender a demanda dos alunos porque temos outros alunos já matriculados e que montaram seus horários de acordo com o horário do curso previamente registrado na secretaria acadêmica. A próxima pauta trata da eleição para sub coordenação do curso, uma vez que o atual coordenador, Guilherme, deixa a coordenação para ocupar a vaga de professor efetivo em outra Unidade da UEMG, o Sub coordenador Juliano Beluomini assume a coordenação e precisa de um novo nome para a sub coordenação. A Professora Sandra se dispôs a assumir o cargo e como nenhum professor discordou, foi aclamada como nova sub coordenadora. Assim, nada mais havendo a se tratar, a reunião encerrou-se às 18h50, e eu, Diana Lemos Maia Vasconcelos, secretária do curso de Ciências Contábeis, lavrei a presente ata.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Antônia Franklin Brasileiro, Professora de Educação Superior**, em 18/10/2021, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Diana Lemos Maia Vasconcelos, Analista Universitário**, em 18/10/2021, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Beraldo De Andrade, Professor de Educação Superior**, em 18/10/2021, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Eberson Silva, Professor de Educação Superior**, em 18/10/2021, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Juliano Beluomini, Professor de Educação Superior**, em 21/10/2021, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Keli Cristina De Souza, Professora de Educação Superior**, em 28/10/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36692007** e o código CRC **47511FE9**.

Referência: Processo nº 2350.01.0010403/2021-45 SEI nº 36692007

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de direito, de acordo com os registros funcionais da Unidade, o(a) professor(a) **SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO** portador do **MASP nº 1480887-7** foi designado nos termos do art. 10, inciso II, § 1º, alínea "a", da Lei nº 10.254/1990, regulamentada pelo Decreto nº 31.930/1990, c/c a Lei nº 15.463/2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos nos períodos de, perfazendo um total de dias de efetivo exercício, conforme ato publicado no Diário Oficial.

Ato nº	Período	Data da Publicação do Diário Oficial
1815/2019	13/08/2019 a 31/12/2019	15/08/2019

Curso	Semestre letivo/ano	Disciplina	Carga horária
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2/2019	ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	20
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2/2019	CONTABILIDADE INTERNACIONAL	20
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2/2019	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	20

Sandra Antônia Franklin Brasileiro
MASP 1480887-7

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº128/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Vespasiano – E.E. Deputado Renato Azeredo - 11053, MaSP 1271057-0, Priscila Ferreira Dias da Silva, 1º Cargo, ASB1A, a partir de 16/04/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 129/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Ari da Franca – 2313, Masp 1018498-4, Mireile Silva e Silva, 1º Cargo, PEB1H, a partir de 13/04/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 130/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Ari da Franca – 2313, Masp 888975-0, Sílvio Mágno Barbosa Júnior, 2º Cargo, PEB1P (exercendo Cargo Comissionado de Vice direção de escola), a partir de 08/04/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 131/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Pedro Leopoldo – E.E. Imaculada Conceição – 9679, MaSP 611374-0, Jucele Lopes Silva Campos, 1º Cargo, PEB2J, a partir de 20/04/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº132/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Batista Santiago – 701, MaSP 1299394-5, Marines Teixeira do Nascimento, 1º Cargo, PEBD1A. MaSP 1299394-5, Marines Teixeira do Nascimento, 2º cargo, PEBD1A (exercendo Cargo Comissionado de Vice direção de escola), a partir de 21/04/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 133/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Paschoal Comanducci – 2241, MaSP 323875-5, Ângela Maria de Morais Figueiredo, 2º Cargo, EEB3J (exercendo Cargo Comissionado de Vice direção de escola), a partir de 25/04/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 134/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Pedro Paulo Penido – 2267, MaSP 1275958-5, Kelly Cristina Cordeiro, 3º Cargo, PEB1B, a partir de 04/05/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 135/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Pedro Leopoldo – E.E. Rui Barbosa – 9709, MaSP 974158-8, Jaqueline Lopes da Silva, 1º Cargo, PEB3J, a partir de 20/04/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 136/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Pedro Leopoldo – E.E. Rui Barbosa – 9709, MaSP 1281335-8, Melissa Cristina Alves Chalita, 4º Cargo, EEB1A, a partir de 18/04/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 137/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Santa Luzia – E.E. Senador Bernardo Monteiro – 10693, MaSP 436340-4, Luciana Ferreira de Souza Lopes, 4º Cargo, PEB1A, a partir de 03/07/2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº138/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Santa Luzia – E.E. Leonina Mourthé de Araújo – 10731, MaSP 1015182-7, Wanderley Alves Santana, 2º Cargo, PEBD1A, a partir de 09/02/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº139/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Santa Luzia – E.E. Raul Teixeira da Costa Sobrinho – 10791, MaSP 1272671-7, Desirée Marianne Sales Silveira, 1º Cargo, PEBD1A, a partir de 15/04/2022; MaSP 1272671-7, Desirée Marianne Sales Silveira, 2º Cargo, PEBD1A, a partir de 15/04/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 140/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Santa Luzia – E.E. Leonina Mourthé de Araújo – 10731, MaSP 1115235-2, Romulo Ronan Gonçalves Santos, 3º Cargo, PEB1C, a partir de 19/04/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº141/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Santa Luzia – E.E. Ephigenia Jesus Werneck – 351040, MaSP 1329697-5, Neuza Marcia Rodrigues Marques, 1º Cargo, ASB1A, a partir de 08/05/2022.

17 1635960 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

PORTARIA/UEMG Nº 063, DE 17 DE MAIO DE 2022
Altera a PORTARIA/UEMG nº 61, de 12 de maio de 2022, que instaura Sindicância Administrativa Investigatória.
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 17 do Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, e pelo Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, em conformidade com o art. 220, §2º, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidenta da Comissão Sindicante,
RESOLVE:
Art. 1º O art. 2º da Portaria/UEMG nº 61, de 12 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Comissão Sindicante encarregada de apurar os fatos descritos no art. 1º:
I - Diogo Rodrigues Gomes, MASP 1496626-1, na qualidade de Presidente;
II - Thalles Ricardo Alciati Valim, MASP 1486937-4, na qualidade de Secretário;
III - Tatiana Fonseca Vilanova, MASP 1344425-2.
Parágrafo único. A Comissão Sindicante deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação da presente Portaria."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 17 de maio de 2022.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

17 1636116 - 1

(*) EXTRATO PORTARIA/UEMG Nº 46, 17 DE MAIO DE 2021
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, pelo Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, e pelo Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, determina a alteração do art. 1º da PORTARIA/UEMG Nº 158, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar, para acrescentar à redação original o ilícito de atuação como sócio administrador de atividade empresarial, conforme documentos juntados ao processo.
Processado: F. Z.,
Comissão Processante: Presidente: Sheila Adriana Gonçalves,
Membros: Gabriella Nair Figueiredo Noronha Pinto e Simone da Silva Alves.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 17 de maio de 2021.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora
(*) Republica-se por motivo de correção em razão da ausência do texto completo na publicação original.

17 1636114 - 1

O(A) Magnífico(a) Reitor(a) da Universidade do Estado de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LAILA FELDMAN GOMES MEIRELES, MASP 1455125-3, do cargo de provimento em comissão DAI-11 UM1100232, a contar de 16/05/2022.

17 1636008 - 1

ATO N.º 1115/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, STEPHANIE DUARTE ESTEBAN, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2022, vaga 51, com a carga horária de 30 horas aulas semanais, no período de 11/05/2022 a 31/12/2022.
ATO N.º 1116/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, MYCHEL GONÇALVES SILVA, Masp n° 12339065, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2022, vaga 42, com a carga horária de 30 horas aula semanais, no período de 02/05/2022 à 31/12/2022.
ATO N.º 1117/2022 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 4°, § 4º. do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, KELLER SULLIVAN OLIVEIRA ROCHA, Masp n.º 14966196, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, Edital 11/2022, vaga 96, carga horária de 20 horas aula semanais, a contar de 11/05/2022.
ATO N.º 1118/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, DANILO BORDAN ISTUQUE, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2022, vaga 23, com a carga horária de 30 horas aulas semanais, no período de 04/05/2022 a 31/12/2022.
ATO N.º 1119/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de João Monlevade, FERNANDA DA FONSECA DINIZ, Masp n° 1235620-0, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2022, vaga 14, com a carga horária de 30 horas aulas semanais, no período de 17/05/2022 a 31/12/2022.
ATO N.º 1120/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Carangola, LUCIANO PADILHA DOS PRAZERES, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 14/2022, vaga 09, com a carga horária de 30 horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 18/08/2022.
ATO N.º 1121/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO, Masp n° 14808877, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2022, vaga 56, com a carga horária de 30 horas aula semanais, no período de 04/05/2022 à 31/12/2022.
ATO N.º 1122/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, MARIA JOSÉ REIS, Masp n° 0645071-2, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2022, vaga 28, com a carga horária de 30 horas aulas semanais, no período de 29/04/2022 a 31/12/2022.
ATO N.º 1123/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, FABRÍCIO PIMENTA NETO, Masp n° 11019171, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2022, vaga 04, com a carga horária de 30 horas aula semanais, no período de 12/05/2022 à 31/12/2022.
ATO N.º 1124/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, CARLOS VINICIUS SILVA, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2022, vaga 18, com a carga horária de 30 horas aulas semanais, no período de 04/05/2022 a 31/12/2022.
ATO N.º 1125/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, MARCELLE BELTRÃO BEDOUCH, Masp n° 1152638-1, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2022, vaga 41, com a carga horária de 30 horas aulas semanais, no período de 27/04/2022 a 31/12/2022.
ATO N.º 1126/2022 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA à professora MARIA MARCIA FRANCO GOMES, Masp n° 1320785-7, da Escola Guignard, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 71 do Decreto nº 46.352/2013, a contar da data desta publicação.
ATO N.º 1127/2022 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ao professor TIBÉRIO CESAR FRANCA, Masp n° 1034186-5, da Escola Guignard, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 71 do Decreto nº 46.352/2013, a contar da data desta publicação.
ATO N.º 1128/2022 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei n° 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2020, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 25%, ao professor DANILO VIEIRA VILELA, Masp n° 1458035-1, da Unidade Acadêmica de Frutal, para o período de 04/04/2022 a 28/02/2023.
ATO N.º 1129/2022 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei n° 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2020, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 25%, ao professor FABIO FERNANDES NEVES BENFATTI, Masp n° 1458542-6, da Unidade Acadêmica de Frutal, para o período de 04/04/2022 a 18/08/2022.
ATO N.º 1130/2022 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei n° 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2020, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 15%, ao professor FAUSY VIEIRA SALOMÃO, Masp n° 1222454-9, da Unidade Acadêmica de Frutal, para o período de 04/04/2022 a 28/02/2023.
ATO N.º 1131/2022 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei n° 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2020, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 15%, à professora VANESSA DE CASTRO ROSA, Masp n° 1459393-3, da Unidade Acadêmica de Frutal, para o período de 04/04/2022 a 28/02/2023.
ATO N.º 1132/2022 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei n° 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2020, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 25%, ao professor ROGERIO GONÇALVES LACERDA DE GOUVEIA, Masp n° 1499082-4, da Unidade Acadêmica de Frutal, para o período de 04/04/2022 a 28/02/2023.
ATO N.º 1133/2022 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei n° 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2020, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 35%, à professora RENATA CAMPOLIM CAMARGO, Masp n° 1175821-6, da Unidade Acadêmica de Frutal, para o período de 04/04/2022 a 28/02/2023.
ATO N.º 1134/2022 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei n° 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2020, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 35%, ao professor GERALDO NUNES CORREA, Masp n° 1271033-1, da Unidade Acadêmica de Frutal, para o período de 04/04/2022 a 28/02/2023.
ATO N.º 1135/2022 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei n° 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2020, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 50%, à professora HALLINE ANGELINO ESTANISLAU PACHECO, Masp n° 1012356-0, da Unidade Acadêmica de Frutal, para o período de 04/04/2022 a 18/08/2022.
ATO N.º 1136/2022 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei n° 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2020, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 25%, ao professor JAIR ROMEU EICHLT, Masp n° 1491987-2, da Unidade Acadêmica de Frutal, para o período de 04/04/2022 a 28/02/2023.
ATO N.º 1137/2022 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei n° 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2020, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 15%, à professora CRISTIANE PIMENTEL NEDER, Masp n° 1389676-6, da Unidade Acadêmica de Frutal, para o período de 04/04/2022 a 18/08/2022.
ATO N.º 1138/2022 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei n° 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2020, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 32,5%, ao professor JULIO CESAR ROCHA CONCEICAO, Masp n° 1476417-9, da Unidade Acadêmica de Frutal, para o período de 04/04/2022 a 18/08/2022.
ATO N.º 1139/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Campanha, LUCIMARA DESTÉFANI DE SOUZA PENHA, Masp n° 06617674, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, vaga 01, com a carga horária de 20 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.
ATO N.º 1140/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, LEONARDO SEBASTIÃO DELFINO DE SOUZA, Masp n° 14774459, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, vaga 10, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.
ATO N.º 1141/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Cláudio, ÍCARO VITERBRE DEBIQUE SOUSA, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 22/2022, vaga 01, com a carga horária de 30 horas aulas semanais, no período de 17/05/2022 a 31/12/2022.
ATO N.º 1142/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, MARILEA GOMES DA COSTA, Masp n° 14886733, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 19/2022, vaga 05, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período de 26/04/2022 à 31/12/2022.
ATO N.º 1143/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, GLEIDA MARIA MARTINS, Masp n° 14662217, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 15/2022, vaga 07, com a carga horária de 30 horas aula semanais, no período de 09/05/2022 à 31/12/2022.
ATO N.º 1144/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, MARI LUCIA FIGUEIREDO, Masp n° 1476467-4, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, vaga 48, com a carga horária de 30 horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

17 1636120 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 062, DE 16 DE MAIO DE 2022
Revoga a PORTARIA/UEMG nº 28, de 10 de março de 2020, que instaura Processo Administrativo Disciplinar.
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 17 do Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, pelo Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013 e com base no artigo 219 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952,
- considerando que o objeto de apuração do processo instaurado pela Portaria/UEMG nº 28/2020, foi inserido no processo instaurado pela Portaria/UEMG nº 158/2019, por meio de aditamento ocorrido conforme Portaria/UEMG nº 46/2021, publicada em 19/05/2021;
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Portaria/UEMG nº 28, de 10 de março de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 16 de maio de 2022.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

17 1636115 - 1

Fundação Caio Martins - FUCAM

Presidente: Geraldina Rodrigues de Souza

A Presidente desta Fundação Educacional Caio Martins, no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, ao servidor Henrique Frazão Medeiros, MASP 753.214-6, pela remuneração do cargo efetivo de EPPGG, Nível I, Grau E, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAI-22, código MS1100218, a partir de 26/04/2022.
Belo Horizonte, de 02 de Maio de 2022.
Geraldina Rodrigues de Souza. Presidente.

A Presidente desta Fundação Educacional Caio Martins, no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, ao servidor MARCUS VINÍCIUS DE SOUZA, MASP 868.068-8, pela remuneração do cargo efetivo de EPPGG, Nível V, Grau J, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAI-22, código MS1100377, a partir de 29/04/2022.
Belo Horizonte, de 13 de Maio de 2022.
Geraldina Rodrigues de Souza. Presidente.

A Presidente deta Fundação Educacional Caio Martins, no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, ao servidor ALEXANDRE MIGUEL DE ANDRADE SOUZA, Masp 667.566-4, pela remuneração do cargo efetivo de EPPGG, Nível III, Grau J, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAI-22, código MS1100378, a partir de 13/04/2022.
Belo Horizonte, de 13 de Maio de 2022.
Geraldina Rodrigues de Souza. Presidente.

RETIFICA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, publicado em 06/05/2022, referente a servidora: Edna dos Santos Cardoso, MASP 1018128-7, pela remuneração do cargo efetivo de ASB, Nível II, Grau M, por motivo de incorreção da data de concessão . Onde se lê: '' a partir de 27/04/2022" , leia-se: '' a partir de 28/04/2022".
Belo Horizonte, de 16 de Maio de 2022.
Geraldina Rodrigues de Souza. Presidente

RETIFICA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, publicado em 06/05/2022, referente ao servidor: José Victor Gonçalves de Brito, MASP 1018698-9, pela remuneração do cargo efetivo de ASB, Nível I, Grau M, por motivo de incorreção da data de concessão . Onde se lê: '' a partir de 27/04/2022" , leia-se: '' a partir de 28/04/2022".
Belo Horizonte, de 16 de Maio de 2022.
Geraldina Rodrigues de Souza. Presidente.

RETIFICA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, publicado em 06/05/2022, referente ao servidor: Antônio Pereira da Silva, MASP 1018034-7, pela remuneração do cargo efetivo de ASB, Nível III, Grau M, por motivo de incorreção da data de concessão . Onde se lê: '' a partir de 27/04/2022", leia-se: '' a partir de 20/04/2022".
Belo Horizonte, de 16 de Maio de 2022.
Geraldina Rodrigues de Souza. Presidente.

RETIFICA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, publicado em 06/05/2022, referente ao servidor: Jesus da Costa Santos, MASP 1018539-5, pela remuneração do cargo efetivo de ASB, Nível II, Grau J, por motivo de incorreção do numero de Masp . Onde se lê: '' ao servidor Jesus da Costa Santos, MASP 1.018.008-1'', leia-se: '' ao servidor Jesus da Costa Santos, MASP 1018539-5''.
Belo Horizonte, de 16 de Maio de 2022.
Geraldina Rodrigues de Souza. Presidente.

17 1635647 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000946/2020/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Campanha. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 297 dias passando seu vencimento para 03/06/2023. Assinatura: 12/05/2022.

V EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000931/2020/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Soledade de Minas. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 294 dias passando seu vencimento para 31/05/2023. Assinatura: 12/05/2022.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000970/2020/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Vazante. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 324 dias passando seu vencimento para 01/07/2023. Assinatura: 12/05/2022.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000986/2020/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Cachoeira Dourada. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 294 dias passando seu vencimento para 02/06/2023. Assinatura: 12/05/2022.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000981/2020/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Campanha. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 297 dias passando seu vencimento para 05/06/2023. Assinatura: 12/05/2022.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000982/2020/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Lagoa dos Patos. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 352 dias passando seu vencimento para 30/07/2023. Assinatura: 12/05/2022.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000994/2020/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Recreio. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 324 dias passando seu vencimento para 02/07/2023. Assinatura: 12/05/2022.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491001023/2020/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Bom Jesus do Amparo. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 421 dias passando seu vencimento para 08/10/2023. Assinatura: 12/05/2022.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000998/2020/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Carmo do Cajuru. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 308 dias passando seu vencimento para 17/06/2023. Assinatura: 12/05/2022.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491001019/2020/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Itacambira. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 457 dias passando seu vencimento para 13/11/2023. Assinatura: 12/05/2022.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491001007/2020/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Santa Rita do Ibitipoca. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 213 dias passando seu vencimento para 14/03/2023. Assinatura: 12/05/2022.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491001020/2020/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de São Pedro do Suaçuí. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 324 dias passando seu vencimento para 03/07/2023. Assinat

ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos UEMG Passos

Termo de Declaração UEMG/PASSOS/RH nº. 13/2021

Passos, 10 de setembro de 2021.

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de direito, de acordo com os registros funcionais da Unidade, que o professora **SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO,** MASP **14808877,** foi designada nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º. alínea "a", da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado para Designação Temporária nº 01/2020, vaga 179, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período compreendido entre 28/02/2020 a 31/12/2020, conforme ATO N.º 1042/2020 publicado no Diário Oficial.

Também foi designada nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º. alínea "a", da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado para Designação Temporária nº 01/2020, vaga 182, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período compreendido entre 28/02/2020 a 31/12/2020, conforme ATO N.º 1043/2020 publicado no Diário Oficial.

A professora citada foi convocada nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, vaga 179, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período de 18/01/2021 à 31/12/2021, conforme ATO Nº. 772/2021 publicado no Diário Oficial.

Também foi convocada nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, vaga 182, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período de 18/01/2021 à 31/12/2021, conforme ATO N.º 773/2021.

Perfaz-se até a presente data 544 (quinhentos e quarenta e quatro) dias de efetivo exercício na profissão.

Ato nº	**Período**	**Data da Publicação do Diário Oficial**
1042/2020	28/02/2020 à 31/12/2020	28/02/2020
1043/2021	28/02/2020 à 31/12/2020	28/02/2020

772/2021	18/01/2021 à 31/12/2021	16/01/2021
773/2021	18/01/2021 á 31/12/2021	16/01/2021

CURSO	SEMESTRE LETIVO/ANO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
ADMINISTRAÇÃO	1º 2020	Contabilidade e Análise de Custos	80
ADMINISTRAÇÃO	1º 2020	Contabilidade e análise de Balanço	80
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1º 2020	Fundamentos de Economia	36
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1º 2020	Contabilidade e Análise de Custos II	80
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1º 2020	Contabilidade Gerencial	80
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1º 2020	Perícia Contábil	80
ADMINISTRAÇÃO	2º 2020	Contabilidade e Análise de Custos	80
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2º 2020	Contabilidade e Análise de Custos I	80
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2º 2020	Análise das Demonstrações Contábeis	80
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2º 2020	Sistemas de Informação Contábil	80
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2º 2020	Controladoria	80
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2º 2020	Contabilidade Internacional	80
ADMINISTRAÇÃO	1º 2021	Contabilidade e Análise de Custos	80
GESTÃO COMERCIAL	1º 2021	Projeto Integrador I	80
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1º 2021	Fundamentos de Economia	36
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1º 2021	Contabilidade e Análise de Custos I	80
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1º 2021	Contabilidade e Análise de Custos II	80
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1º 2021	Contabilidade Gerencial	80
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1º 2021	Perícia Contábil	80
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2º 2021	Contabilidade e Análise de Custos II	80
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2º 2021	Análise das Demonstrações Contábeis	80
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2º 2021	Sistemas de Informação Contábil	80

CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2º 2021	Controladoria	80

Por ser verdade, firmo o presente.

Documento assinado eletronicamente por **Thuane Celly Silva**, **Analista Universitário**, em 10/09/2021, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35018631** e o código CRC **06A45A26**.

Referência: Processo nº 2350.01.0004193/2021-02 SEI nº 35018631

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : SANDRA ANTONIA FRANKLIN BRASILEIRO
REGISTRO..... : MG-112967/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.534.636-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 31/10/2022 as 12:03:33.
Válido até: 29/01/2023.
Código de Controle: 960042.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : SANDRA ANTONIA FRANKLIN BRASILEIRO
REGISTRO..... : MG-112967/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.534.636-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 31/10/2022 as 12:03:11.
Válido até: 29/01/2023.
Código de Controle: 845381.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANDRA ANTONIA FRANKLIN BRASILEIRO
CPF: 012.534.636-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:46:37 do dia 25/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/04/2023.
Código de controle da certidão: **74EA.B13F.6B2C.F456**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANDRA ANTONIA FRANKLIN BRASILEIRO
CPF: 012.534.636-03
Certidão nº: 36230206/2022
Expedição: 25/10/2022, às 14:50:17
Validade: 23/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANDRA ANTONIA FRANKLIN BRASILEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **012.534.636-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, SANDRA ANTONIA FRANKLIN BRASILEIRO, portador(a) do documento de identidade nº MG 11306934, inscrito(a) no CPF nº 012.534.636-03, **DECLARO,** para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

PASSOS/MG, 31 DE OUTUBRO DE 2.022

SANDRA ANTONIA FRANKLIN BRASILEIRO
CPF 012.534.636-03

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que eu, SANDRA ANTONIA FRANKLIN BRASILEIRO, brasileira, casada, RG nº MG 11.306.934 PC/MG, CPF nº 012.534.636-03, domiciliado à rua Rua Irlanda nº 238, bairro Novo Mundo, CEP. 37.901-077, Passos/MG, serei o(a) autor(a) de todo o material didático apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, e autorizo o CRCMG a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCMG ou a quem quer que, eventualmente venha reclamar a sua autoria.

Passos/MG, 31 de outubro de 2.022.

_____
SANDRA ANTONIA FRANKLIN BRASILEIRO
CPF 012.534.636-03

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS			
Nome Completo: Tertuliano de Andrade Silveira			
Data de nascimento: 09/10/1987	Naturalidade: Paraguaçu - MG	Nacionalidade: Brasileiro	
RG: MG 15.148.092	Órgão Emissor: SSP - MG	Data da emissão: 18/02/2004	
CPF: 078.220.107-70	Sexo: (X) M ( ) F	Estado civil: CASADO	
PIS/PASEP: 200.76749.72.4	Registro no Órgão de Classe: CRC - MG 124908/O7		
Rua DO MAROLO			n.º: 10
Complemento: CASA	Bairro: MONTE VERDE		
Cidade: PARAGUAÇU		Estado: MG	
CEP: 37.120-000	E-mail: tertulianosilveira@hotmail.com		
Telefone residencial: ( )		Telefone comercial: ( )	
Telefone celular: (35) 9 9921 5283 – 9 9916 2537		Fax: ( )	
Possui dependentes para o Imposto de Renda? ( ) SIM (X) NÃO			
DEPENDENTE 1			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DEPENDENTE 2			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DADOS BANCÁRIOS DO INSTRUTOR:			
Banco: SICOOB	Agência: 3180	Operação: CONTA CORRENTE	Conta: 85.113-2

2 - TITULAÇÃO
Formação Acadêmica (Graduação): BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
Formação Acadêmica (Pós-Graduação):
( ) - Especialista em: MBA EM GESTÃO DO AGRONEGÓCIO E PÓS GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA AUDITORIA E FINANÇAS
( ) - Mestre em:
( ) - Doutor em:

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

Atual atividade profissional:

- Controller – Ednalva de Oliveira Alves ME;
- Consultor contábil e Professor – Consultoria e Instrutoria Oriento LTDA

3 – CURSOS DE INTERESSE:

TEMAS
2- NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa 12 - Contabilidade Gerencial/Custos 17-Relatórios Gerenciais

Eu, TERTULIANO DE ANDRADE SILVEIRA, solicito meu credenciamento como instrutor do CRCMG, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

DATA: 19/10/2022

gov.br Documento assinado digitalmente
TERTULIANO DE ANDRADE SILVEIRA
Data: 19/10/2022 23:04:56-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

ASSINATURA DO PARTICIPANTE:_____

1134

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-15.148.092 18/02/2004

TERTULIANO DE ANDRADE SILVEIRA

OLEGAR ALVES DA SILVEIRA
MARIA VALDECILA DE A.SILVEIRA

PARAGUACU-MG 9/10/1967

NASC. LV-49A FL-242
PARAGUACU-MG

07822010 6-70

PII-2500 1.VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Tertuliano de Andrade Silveira.

ASSINATURA DO IDENTIFICADO

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 078.220.106-70

Nome: TERTULIANO DE ANDRADE SILVEIRA

Data de Nascimento: 09/10/1987

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 20/10/2003

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 19:55:52 do dia 19/10/2022 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 3931.C18A.E778.43CE

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF" (/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

42

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

O PORTADOR TRABALHARÁ EM CONTRATO DE EXPERIÊNCIA POR (90) NOVENTA DIAS, DE 01-03-06 A 29-04-06

Marcio Henrique Braga

União Comercial Henrique Reis Ltda.

CADASTRADO NO PIS SOB Nº 920.36749.72-4 EM 06-07-2006 NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

43

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Admito pelo prazo experimental de 30 dias a partir de 12/12/12, podendo o mesmo ser prorrogado, ou rescindido por ambas as partes, sem indenização do Aviso Prévio, conforme contrato assinado entre empregador e empregado.

Admito pelo prazo experimental de 45 dias a partir de 12/06/2019, podendo o mesmo ser prorrogado, ou rescindido por ambas as partes, sem indenização do Aviso Prévio, conforme contrato assinado entre empregador e empregado.

Acesse o Cemig Atende
www.cemigatende.com.br
Fale com a Cemig 116 | Cemig Torpedo 29810

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 – 17º andar – Ala A1 – CEP 30190-131 – Belo Horizonte – MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

TERTULIANO DE ANDRADE SILVEIRA
RUA DO MAROLO 10 CS
LOTEAMENTO MONTE VERDE
37120-000 PARAGUACU, MG
CPF 078.220.106-70

Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
7203089605	3013993869

Referente a	Vencimento	Valor a pagar (R$)
SET/2022	11/10/2022	49,63

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº087594980 - PTA Nº45.000014006.81

Classe	Subclasse	Modalidade Tarifária	Datas de Leitura			Data de Emissão
			ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	
Residencial Bifásico	Residencial	Convencional B1	24/08	23/09	25/10	23/09/2022

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	APH187017657	3.825	3.877	1	52

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.046, de 21/06/2022.
Redução aliquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22
Base de cálculo reduzida nas componentes Distribuição, Transmissão e Encargos conf. art. 2º da Lei n.º 194/22
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas.
A partir de 1º de agosto começam as visitas dos recenseadores que farão a coleta de dados para o Censo Demográfico 2022.
Leitura realizada conforme calendário de faturamento
É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.
AGO/22 Band. Verde - SET/22 Band. Verde

Histórico do Consumo

SET/22	52	1,73	30
AGO/22	50	1,66	30
JUL/22	49	1,58	31
JUN/22	52	1,67	31
MAI/22	43	1,53	28
ABR/22	55	1,66	33
MAR/22	51	1,70	30
FEV/22	60	2,06	29
JAN/22	57	1,78	32
DEZ/21	51	1,82	28
NOV/21	112	2,94	38
OUT/21	0	0,00	0
SET/21	0	0,00	0

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia Elétrica kWh	52	0,74767786	38,86

Encargos / Cobranças

Contrib Ilum Publica Municipal	10,77

Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,65313000

Reservado ao Fisco
3C1A.C4B4.5E9D.ECB6.268C.B232.3C62.C33D

	Base de cálculo(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	18,54	18,00	3,33
PASEP	35,53	0,79	0,28
COFINS	35,53	3,65	1,29

Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.

Distribuição S.A.

Código de Débito Automático	Instalação	Vencimento	Total a Pagar
008106505814	3013993869	**/**/****	R$ ********

******ATENÇÃO : DOCUMENTO DEMONSTRATIVO NÃO VÁLIDO PARA PAGAMENTO******
Esse valor será somado à próxima conta sem multa. Caso deseje a fatura para pagamento antecipado, poderá solicitá-la em um Posto de Atendimento Presencial Cemig ou Central de Atendimento, telefone 116.

SET/2022

CURRICULUM VITAE

TERTULIANO DE ANDRADE SILVEIRA

IDENTIFICAÇÃO

Tertuliano de Andrade Silveira, brasileiro, casado, CPF 078.220.106-70, CRC -MG 124908/O7.

DADOS PARA CONTATO

Endereço residencial: Rua do Marolo, 10, Monte Verde, Paraguaçu, MG, 37.120-000

Telefones/WhatsApp: 35 9 9921 5283, 35 9 9916 2537

E-mail: tertulianosilveira@hotmail.com

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação em Administração – Conclusão em agosto de 2013

Graduação em Ciências Contábeis – Conclusão em dezembro de 2020

MBA em Gestão do Agronegócio – Conclusão em novembro de 2016

Pós-graduação em Controladoria Auditoria e Finanças – Conclusão em dezembro de 2021

EXPERIENCIA PROFISSIONAL

Oriento Consultoria Empresarial – CNPJ 22.676.446/0001-73

Cargo: Consultor Contábil e Professor de cursos relacionados à área;

Período: junho de 2015 até o momento

Atividades exercidas:

- Treinamentos: Excel avançado, Excel com VBA, Gestão Financeira e Contabilidade, em diversas empresas da região;
- Consultoria: Identificação de custos fixos e variáveis, elaboração de demonstrações contábeis -Balaço Patrimonial e DRE- para fins gerenciais, elaboração do preço de venda, treinamento de funcionários sobre rotinas administrativas (contas a pagar e a receber, fluxo de caixa e controle de estoque), ficha de custos dos serviços ou produtos comercializados, implantação de controles financeiros, gestão de capital de giro;

Município de Paraguaçu

Cargo: Técnico em Administração

Período: 14/03/2018 a 31/05/2019

Atividades exercidas:

- Agente de desenvolvimento na Sala Mineira do Empreendedor: Atendimento à MEIs, identificação de demandas de treinamentos para as empresas locais, elaboração e execução do projeto "Feira do Terno" que teve como objetivo organizar o setor de confecções do município. Este projeto foi vencedor do Prêmio Prefeito Empreendedor do SEBRAE em novembro de 2018 (http://paraguacu.mg.gov.br/prefeito-netinho-e-vencedor-do-premio-sebrae-prefeito-empreendedor-na-categoria-inovacao-e-sustentabilidade/)

Cooperativa Mista Agropecuária de Paraguaçu

Cargo: Analista de controladoria

Período: setembro de 2019 até setembro de 2022

Atividades exercidas:

- Elaborar relatórios gerenciais com base nas demonstrações contábeis, com a finalidade de fornecer as informações necessárias para a tomada de decisão dos gerentes;
- Elaborar planilhas e consultas em banco de dados, com o objetivo de gerar dados para a elaboração de relatórios para os gerentes;
- Realizar a auditoria de itens do estoque, bem como a análise de vendas e demais operações bem como relatar ajustes necessários, garantindo a exatidão das demonstrações contábeis;
- Elaborar e apresentar relatórios com análises de cada departamento, com base nas demonstrações contábeis;
- Orientar membros da equipe comercial em questões relacionadas a custos e precificação

Ednalva de Oliveira Alves ME

Cargo: Controller

Período: Outubro 2022 até o momento

Atividades Exercidas

- Aprimorar e coordenar o departamento financeiro, fiscal e de custos por meio da estruturação de processos através de ERP destinado ao gerenciamento da empresa;
- Elaborar o fluxo de caixa e Demonstrativo de Resultado;
- Calcular o custo de produção e precificar produtos de produção própria e de revenda;
- Analisar os tributos incidentes sobre as operações da empresa;

gov.br Documento assinado digitalmente
TERTULIANO DE ANDRADE SILVEIRA
Data: 25/10/2022 20:06:09-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

UNIFRAN
Universidade
de Franca

www.unifran.edu.br

Av. Dr. Armando Salles Oliveira, 201
14404 600
Franca SP
T 55 16 3711 8888
F 55 16 3711 8886

Certidão

Certifico para os devidos fins, que TERTULIANO DE ANDRADE SILVEIRA, R.G. Nº MG-15.148.092/MG, nascido aos 09/10/1987, em PARAGUAÇU/MG, CONCLUIU nesta Universidade, no segundo semestre letivo de 2020, o curso de CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO).

Colação de Grau: 02/04/2021.

Franca, 02 de abril de 2021.

Profa. Raquel Aparecida Soares Ignez
Secretária de Controle e Registros Acadêmicos

SECRETARIA DE CONTROLE E REG. ACADÊMICOS
UNIFRAN Universidade de Franca
FRANCA-SP

UNIFRAN Universidade de Franca

CREDENCIADA PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 696, DE 20.07.16, D.O.U. 21.07.16

Av. Dr. Armando Salles Oliveira - 14404-600 - FRANCA - SP - Fone 0800-34-1212

HISTÓRICO ESCOLAR

DADOS DO(A) ALUNO(A)

RGM: 2240762-6 **Nome:** TERTULIANO DE ANDRADE SILVEIRA

Data de Nascimento: 09/10/1987 **UF:** MG **Nacionalidade:** BRASILEIRA **RG**: MG-15.148.092/MG

DADOS DE INGRESSO

Forma de Ingresso: GRADUADO **Período Letivo:** 2019/2

BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO PELO INSTITUTO MACHADENSE DE ENSINO SUPERIOR.

DADOS DO CURSO

Curso: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Ato Legal: RENOV. DE RECONHEC. PELA PORTARIA MINISTERIAL N.º 274, DE 03/04/17, DOU N.º 65, DE 04/04/17, SEÇÃO 1, P. 154 E 155

Média Global: 9.07

Conclusão: 21/12/2020 **Colação de Grau:** 02/04/2021 **Expedição do Diploma:** ********** **Apostilamento do Diploma:** **********

DADOS DO CURRÍCULO

	1ª série - Disciplinas	Período	C/Horária	Média	Situação
69	ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	2019/2	80	10.0	A
149	AUDITORIA	2020/2	60	9.5	A
215	CONTABILIDADE ATUARIAL E ÉTICA PROFISSIONAL	2019/2	40	10.0	A
216	CONTABILIDADE AVANÇADA	2019/2	80	8.5	A
252	CONTABILIDADE SOCIETÁRIA	2020/2	60	7.5	A
271	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SUPLEMENTARES	2020/2	80	8.5	A
874	LABORATÓRIO CONTÁBIL II	2019/2	60	9.0	A
1684	LABORATÓRIO CONTÁBIL IV	2019/2	40	8.0	A
886	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	2020/2	40	7.0	A
1164	PERÍCIA, AVALIAÇÃO E ARBITRAGEM	2019/2	40	9.5	A
1186	PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO	2019/2	80	9.5	A
1434	SISTEMA DE INFORMAÇÃO GERENCIAL	2019/2	40	8.5	A
	2ª série - Disciplinas	**Período**	**C/Horária**	**Média**	**Situação**
70	ANÁLISE DE CUSTOS	2020/1	40	8.5	A
219	CONTABILIDADE COMERCIAL	2020/1	60	10.0	A
225	CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO	2020/1	60	9.5	A
230	CONTABILIDADE EMPRESARIAL	2020/1	80	8.0	A
258	CONTROLADORIA	2020/1	80	10.0	A
270	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS	2020/1	80	8.5	A
873	LABORATÓRIO CONTÁBIL I	2020/1	60	S	A
1683	LABORATÓRIO CONTÁBIL III	2020/1	40	9.5	A
1039	MATEMÁTICA FINANCEIRA	2020/1	80	10.0	A
1179	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO EMPRESARIAL	2020/1	60	10.0	A
1527	TÓPICOS DA CONTABILIDADE	2020/1	80	10.0	A
	3ª série - Disciplinas	**Período**	**C/Horária**	**Média**	**Situação**
331	ECONOMIA	2013/1	80	87*	A
1326	PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	2013/1	80	74*	A
1484	TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO APLICADAS AOS NEGÓCIOS	2011/2	40	86*	A
	4ª série - Disciplinas	**Período**	**C/Horária**	**Média**	**Situação**
21	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2011/2	80	96*	A
50	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	2011/2	80	88*	A
306	DIREITO APLICADO AOS NEGÓCIOS	2011/1	80	92*	A
	5ª série - Disciplinas	**Período**	**C/Horária**	**Média**	**Situação**
1034	MATEMÁTICA	2012/1	80	90*	A
1312	PRINCÍPIOS DE ADMINISTRAÇÃO E MARKETING	2010/2	80	99*	A
1412	REMUNERAÇÃO ESTRATÉGICA	2010/2	80	97*	A

UNIFRAN

Claudio Aguila Barbosa
Supervisor de Secretaria
RG 24.715.306-0

RGM 2240762-6 **Nome:** TERTULIANO DE ANDRADE SILVEIRA Folha 2/2

	6ª série - Disciplinas	Período	C/Horária	Média	Situação
223	CONTABILIDADE E FINANÇAS	2011/2	80	93*	A
1046	MERCADO DE CAPITAIS	2012/1	40	89*	A
1383	PSICOLOGIA DO TRABALHO	2011/1	80	94*	A
	7ª série - Disciplinas	**Período**	**C/Horária**	**Média**	**Situação**
220	CONTABILIDADE DE CUSTOS	2012/1	80	64*	A
928	LÍNGUA PORTUGUESA	2009/2	80	87*	A
1079	METODOLOGIA DE PESQUISA	2010/1	80	85*	A
	8ª série - Disciplinas	**Período**	**C/Horária**	**Média**	**Situação**
254	CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA	2010/1	80	85*	A
320	DIREITO TRIBUTÁRIO E TRABALHISTA	2011/1	60	81*	A
669	GESTÃO AMBIENTAL E RESPONSABILIDADE SOCIAL	2009/2	60	90*	A

INFORMAÇÕES	Carga Horária Prevista	Carga Horária Integralizada
Atividades Complementares	260	300
Temas Transversais	40	*****
Carga Horária Total de Atividades Complementares	300	300
Carga Horária Total do Curso	3000	3040

LEGENDAS

A - Aprovado **R/N -** Reprovado por Nota **R/F -** Reprovado por Falta **R/N/F -** Reprovado por Nota e Falta
S - Satisfatório **I -** Insatisfatório **AE -** Aproveitamento de Estudos
Média Global: Média simples de todas as disciplinas cursadas e aprovadas nesta Instituição de Ensino, neste curso e RGM(Registro Geral de Matrícula).

OBSERVAÇÕES

CONCLUIU O CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)

*DISCIPLINAS APROVEITADAS DO INSTITUTO MARCHADENSE DE ENSINO SUPERIOR, NO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO).
* OBTÉM APROVAÇÃO NA DISCIPLINA O ALUNO QUE ALCANÇAR MÉDIA FINAL NÃO INFERIOR A 6 (SEIS) E TIVER FREQUÊNCIA NÃO INFERIOR A 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DAS AULAS DADAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.
ESTUDANTE DISPENSADO DA REALIZAÇÃO DO ENADE/2019, EM RAZÃO DO CICLO AVALIATIVO TRIENAL (PORTARIA NORMATIVA MEC N.º 840, DE 24/08/2018, ARTIGO 40).
ESTUDANTE DISPENSADO DA REALIZAÇÃO DO ENADE/2020, EM RAZÃO DO CALENDÁRIO DO CICLO AVALIATIVO TRIENAL.

Franca, 06 de abril de 2021.

UNIFRAN

Claudio Aguila Barbosa
Supervisor de Secretaria
RG 24 725 306-0

Instituto Machadense de Ensino Superior — FUMESC

O Diretor do Instituto Machadense de Ensino Superior,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Administração
em 15 de agosto de 2013, confere o grau de

Bacharel em Administração a

TERTULIANO DE ANDRADE SILVEIRA

brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, nascido a 9 de outubro de 1987, RG n.º MG-15.148.092 SSP-MG

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Machado, MG, 25 de abril de 2016

Franciny Apª. Santos Moreira
Secretária

Diplomado

Prof. Me. Wellington Espanha Moreira
Diretor do IMES

1145

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Reconhecido pela Portaria SESu nº 164 de 16/02/2007
publicada no D.O.U. em 21/02/2007

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

Diploma registrado sob o n.º 005920-EXT, no Livro 01, Folha 2963, Processo n.º 23089.006346/2016-73, de acordo com o disposto no Artigo 48, § 1.º da Lei 9394/96.

Em 29 de junho de 2016

Ira de Lizandra Gonçalves
Chefe da Divisão de Expedição e Registro de Diploma

Vanja Myra Barroso Vieira da Silveira
Diretora do DRGCA

FUMESC

Fundação Machadense de Ensino Superior e Comunicação - FUMESC
Instituto Machadense de Ensino Superior - IMES

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome: **Tertuliano de Andrade Silveira**

Filiação: **Olegar Alves da Silveira e Maria Valdecila de Andrade Silveira**

Data Nascim. **9 de Outubro de 1987.** Naturalidade: **Paraguaçu - MG**

R.G.: **MG15148092 - SSP/MG - Emissão: 18/02/2004** CPF **07022010670** Tit.Eleitor: **159662020281**

Serviço Militar: **CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO** Nº Doc **RA1313720486S1**

2º Grau: **E. E. PADRE PICCININI DE ENSINO FUND. E MÉDIO** Município: **Paraguaçu - MG**

Data de Conclusão: **2005**

Vestibular: **FUMESC** Data: **02-2009**

Total de Pontos: **APROV** Classificação

Curso **Administração - Ato de Reconhecimento Port MEC 164 de 16/02/2007**

Ano	Sem.	DISCIPLINAS	CH	NF	Resultado
2009	2	Economia	36	94	Aprovado
2009	2	Filosofia Geral	36	81	Aprovado
2010	1	Matemática	72	80	Aprovado
2010	1	Teorias da Administração	144	87	Aprovado
2009	2	Metodologia de Pesquisa	36	91	Aprovado
2009	2	Sociologia Geral	36	98	Aprovado
2011	1	Matematica Financeira	72	81	Aprovado
2009	2	Instituições de Direito Público e de Direito Privado	36	83	Aprovado
2009	2	Antropologia; Filosofia e Ética Aplicada	36	71	Aprovado
2010	1	Contabilidade	72	85	Aprovado
2010	1	Sociologia Aplicada a Administração	36	99	Aprovado
2009	2	Administração Mercadológica	72	87	Aprovado
2010	1	Administração da Produção I	36	80	Aprovado
2012	1	Estatística Aplicada a Administração	72	64	Aprovado
2011	1	Contabilidade Gerencial	72	94	Aprovado
2012	1	Psicologia Organizacional	36	100	Aprovado
2012	1	Gestão de Operações	36	79	Aprovado
2011	2	Legislação Comercial	36	97	Aprovado
2011	1	Marketing Estratégico	36	90	Aprovado
2010	2	Administração de Operações e Serviços	36	86	Aprovado
2010	2	Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	72	97	Aprovado
2010	2	Administração de Recursos Humanos	72	99	Aprovado
2009	2	Legislação Social	36	88	Aprovado
2010	2	Pesquisa e Sistemas de Informação Mercadológica	72	91	Aprovado
2012	1	Gestão da Cadeia de Suprimentos	36	89	Aprovado
2012	1	Gestão de Talentos	72	90	Aprovado
2011	1	Legislação Tributária	36	84	Aprovado
2011	1	Administração Financeira e Orçamentaria	72	92	Aprovado
2011	1	Economia de Empresas	36	79	Aprovado
2012	1	Análise de Balanço e Custos	36	87	Aprovado
2011	2	Planejamento Estratégico	72	88	Aprovado
2010	2	Diagnóstico e Consultoria Organizacional	36	83	Aprovado
2011	2	Planejamento de Recursos Humanos	36	90	Aprovado
2011	2	Organização Sistema e Métodos	72	96	Aprovado
2011	2	Administração de Sistemas de Informações	72	86	Aprovado
2012	2	Estágio Supervisionado I	180	70	Aprovado
2013	1	Administração de Programas e Projetos	72	74	Aprovado
2013	1	Processos de Desenvolvimento e Mudança Organizacionais	72	84	Aprovado
2013	1	Gestão de Pequenas e Micro Empresas	72	91	Aprovado
2012	2	Metologia do Trabalho de Conclusão De Curso	72	70	Aprovado
2012	2	Topicos Especiais Em Direito *	36	97	Aprovado
2012	2	Topicos Especiais Em Recursos Humanos *	36	88	Aprovado
2013	1	Estágio Supervisionado II	180	96	Aprovado

Ano	Sem.	DISCIPLINAS	CH	MF	Resultado
2012	2	Criação de Empreendimentos	72	89	Aprovado
2012	2	Tópicos Especiais de Administração	36	89	Aprovado
2012	2	Comércio Exterior	36	98	Aprovado
2012	2	Gestão do Agronegócio	36	86	Aprovado
2012	2	Jogos de Empresas	36	93	Aprovado
2013	1	Orientação do Trabalho de Conclusão de Curso	72	87	Aprovado

TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO		**Aprovado**
ESTÁGIO SUPERVISIONADO:		**360 h**
CARGA HORÁRIA TOTAL		**3008 h**
ATIVIDADES COMPLEMENTARES:	200 h	**Aprovado**

*** Disciplina Optativa**

Obs: Estudante participou da realização do ENADE, realizado no dia 25 de novembro de 2012.

DATA DA COLAÇÃO DE GRAU: 15/08/2013
DATA DA EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA: 25/04/2016

Machado, 25 de Abril de 2016.

Francine Moreira
Instituto Machadense de Ensino Superior
Secretária Acadêmica

Prof. Me. Wellington Esperidião Moreira
Instituto Machadense de Ensino Superior
DIRETOR

1148

Período do Curso:	12/02/2014 a 23/07/2016
Carga Horária:	450:00 horas
Frequencia:	96%
Área de Conhecimento:	Economia Agrária
Avaliação Final:	Aprovado

Credenciamento junto ao MEC através da Portaria nº 48, de 22 de janeiro de 2013.

Universidade de São Paulo

Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária

Certificado registrado sob nº 140003539, de Tertuliano de Andrade Silveira, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001, alterada pela Resolução CNE/CES nº 1, de 08 de junho de 2007. O presente curso é uma pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, nos termos das Resoluções supracitadas.

São Paulo, 23 de novembro de 2016.

Marcelo de Andrade Romero
Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária

Secretaria Geral

Divisão de Registros Acadêmicos

O presente documento, expedido pela Universidade de São Paulo é autêntico.

São Paulo, 23 de novembro de 2016.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DIRETOR TÉCNICO DE DIVISÃO

Arosvaldo Bezerra de Sousa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"

O PRÓ-REITOR DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
NOS TERMOS DO ARTIGO 74, PARÁGRAFO ÚNICO,
INCISO 5, ALÍNEA "B", DO
ESTATUTO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO,
CERTIFICA QUE

TERTULIANO DE ANDRADE SILVEIRA

DE NACIONALIDADE BRASILEIRA,
PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE
RG Nº MG-15.148.092 MG,
NASCIDO EM 9 DE OUTUBRO DE 1987
E NATURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONCLUIU O

CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NA MODALIDADE DE ESPECIALIZAÇÃO: MBA EM AGRONEGÓCIOS.

E, PARA QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS
DIREITOS E PRERROGATIVAS LEGAIS,
OUTORGA-LHE O PRESENTE CERTIFICADO.

PIRACICABA, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

DIRETOR
LUIZ GUSTAVO NUSSIO

PRÓ-REITOR DE CULTURA E
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
PROF. DR. MARCELO DE
ANDRADE ROMÉRO

FAI - Centro de Ensino Superior em Gestão, Tecnologia e Educação

Certificado

Certificamos que

Tertuliano de Andrade Silveira,

Brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, nascido a 09 de outubro de 1987,
RG MG-15.148.092

concluiu o Curso de Pós-graduação *Lato sensu*, Especialização, em Gestão em Controladoria, Auditoria e Finanças, realizado no período de 30 de março de 2020 a 23 de novembro de 2021, com carga horária de 360 horas.

Santa Rita do Sapucaí, 22 de fevereiro de 2022.

Maraíza Rodrigues da Silveira
Secretária Geral

Prof. Me. Alexandre Franco de Magalhães
Diretor

FAI - Centro de Ensino Superior em Gestão, Tecnologia e Educação

HISTÓRICO ESCOLAR

Entidade Mantenedora: Fundação Educandário Santarritense
Recredenciamento: Portaria nº 632 de 17 de maio de 2017, publicada no D.O.U. de 18 de maio de 2017.

Nome	: Tertuliano de Andrade Silveira.		
Cédula de Identidade	: MG- 15.148.092	Data de Nascimento	: 09/10/1987
Naturalidade	: Estado de Minas Gerais	Nacionalidade	: Brasileiro
Data de ingresso	: Março/2020		

Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização, em Gestão em Controladoria, Auditoria e Finanças

Disciplina/Professor	Período	CH	Nota
Ambiente Econômico e Gestão Estratégica dos Negócios – Prof. Paulo Sarto Neto: Mestrado profissional em Administração	27/04/2020 a 18/05/2020	16	100
Governança Corporativa e Compliance - Prof. Marçal Serafim Candido: Mestre em Ciências	30/03/2020 a 20/04/2020	16	100
Legislação Fiscal e Tributária – Prof. Luiz Felipe de Carvalho Martins: Mestre em Administração	25/05/2020 a 15/06/2020	16	80
Avaliação de Empresas – Prof. Vinicius A. Montgomery de Miranda: Mestre em Engenharia de Produção	22/06/2020 a 13/07/2020	16	90
Auditoria Tributária – Prof. Igor José Morey Feital: Mestre em Direito	20/07/2020 a 10/08/2020	16	100
Influência Micro e Macroeconômica nos Negócios – Prof. Hector Gustavo Arango: Doutor de Engenharia Elétrica	17/08/2020 a 14/09/2020	16	99
Gestão do Capital Humano – Prof. Eliezer Ribeiro Barros: Especialista em Pessoas	21/09/2020 a 19/10/2020	16	100
Gestão Financeira com HP 12C – Prof. Adriano Antônio Nuintin: Doutor em Ciências	26/10/2020 a 23/11/2020	16	95
Legislação Trabalhista e Encargos Sociais – Prof. Juliano Rosa Matias: Especialista de Finanças Corporativas	30/11/2020 a 21/11/2020	16	96
Gestão Estratégica de Custos – Prof. Hector Gustavo Arango: Doutor em Engenharia Elétrica	25/01/2021 a 22/02/2021	20	100
As IFRS e seus impactos nos tributos - Prof. Fábio Luiz de Carvalho: Doutor em Administração	01/03/2021 a 22/03/2021	20	100
Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação – Prof. Hélio Lemes Costa Junior: Doutor em Engenharia de Produção	26/04/2021 a 17/05/2021	16	100
Finanças Corporativas e Análise de Investimento – Prof. Hector Gustavo Arango: Doutor em Engenharia Elétrica	24/05/2021 a 14/06/2021	20	94
Gestão Orçamentaria e Capital de Giro – Prof Guilherme Marques Pereira: Doutor em Ciências da Linguagem	19/07/2021 a 09/08/2021	20	100
Planejamento Tributário - Prof. Fábio Luiz de Carvalho: Doutor em Administração	29/03/2021 a 19/04/2021	20	100
Análise das Demonstrações Contábeis – Prof. Adriano Antônio Nuintin: Doutor em Ciências	21/06/2021 a 12/07/2021	20	95
Auditoria Contábil - Prof. Fábio Luiz de Carvalho: Doutor em Administração	20/09/2021 a 18/10/2021	20	100
Contabilidade Societária - Prof. Fábio Luiz de Carvalho: Doutor em Administração	16/08/2021 a 13/09/2021	20	100
Os Tributos e a Formação do Preço de Venda – Prof. Fábio Luiz de Carvalho: Doutor em Administração	25/10/2021 a 23/11/2021	20	100
Oficina de TCC– Prof. Maycon Paulo de Souza Firmino: Especialista em Ensino Religioso	01/05/2021 a 20/11/2021	20	100
Carga horária total: 360			

Observações:
- Aprovado com média igual ou superior a 70 e frequência superior a 75%.
- Este curso foi realizado de acordo com o disposto na Resolução CNE/CES nº 1 de 08 de junho de 2007.

Conclusão do curso
Novembro/2021

Expedição do Certificado
22/02/2022

Santa Rita do Sapucaí, 22 de fevereiro de 2022.

Maraiza Rodrigues da Silveira
MG-12.425.235 SSP/MG
Secretária Geral

Prof. Me. Alexandre Franca de Magalhães
M-5.848.479 PC/MG
Diretor

EDNALVA DE OLIVEIRA ALVES – SPLINDID TERNOS
CNPJ: 21.351.472/0001-69
RUA JOÃO BATISTA BRECHES– PARQUE DOS PINHEIROS, – CEP 37.120-000
PARAGUAÇU – MG
(35) 99815-4689

Paraguaçu, 19 de outubro de 2022

Declaro para fins de credenciamento do edital de chamamento público n° 005/2022 do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRC-MG) que Tertuliano de Andrade Silveira, CPF 078.220.106-70, CRC-MG 124908/O7, presta o serviço de consultoria contábil nesta empresa, realizando as seguintes funções:

a) Elaboração do Fluxo de Caixa e Demonstrativo de Resultado;
b) Elaboração de relatórios gerenciais com base nas demonstrações contábeis, com a finalidade de fornecer as informações necessárias para a tomada de decisão;
c) Análise do faturamento e despesas comparando-as com o orçamento elaborado. Elaborar e apresentar relatórios com análises da empresa com a finalidade de orientar a equipe comercial, custos e precificação; e
d) Cálculo dos custos de produção para fins gerenciais;

Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Atenciosamente

Ednalva de O. Alves

Ednalva de Oliveira Alves

CPF 092601276 01

KARINA DE OLIVEIRA MACIEL DIAS – CHALÉ DO QUEIJO
RODOVIA BR 491– VILA OPERÁRIA, – CEP 37.120-000
PARAGUAÇU – MG
CNPJ: 05.146.093/0001-80
(35) 3267-1289

Paraguaçu, 21 de outubro de 2022

Declaro para fins de credenciamento do edital de chamamento público n° 005/2022 do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRC-MG) que Tertuliano de Andrade Silveira, CPF 078.220.106-70, CRC-MG 124908/O7, presta o serviço de consultoria contábil nesta empresa, realizando as seguintes funções:

a) Conciliação dos extratos bancários para a elaboração do Fluxo de Caixa e Demonstrativo de Resultado;
b) Elaboração de relatórios gerenciais com base nas demonstrações contábeis, com a finalidade de fornecer as informações necessárias para a tomada de decisão;
c) Elaborar planilhas, com o objetivo de coletar dados para a elaboração de relatórios;
d) Análise do faturamento e despesas comparando-as com o orçamento elaborado. Elaborar e apresentar relatórios com análises da empresa com a finalidade de orientar a equipe comercial, custos e precificação;
e) Cálculo dos custos dos produtos para fins de análise e precificação dos itens;

Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Atenciosamente

Karina Oliveira Maciel Dias
CS1931716-88
CPF

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	TERTULIANO DE ANDRADE SILVEIRA
REGISTRO.....	MG-124908/O-7
CATEGORIA.....	CONTADOR
CPF.....	***.220.106-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 19/10/2022 as 20:20:07.
Válido até: 17/01/2023.
Código de Controle: 579710.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TERTULIANO DE ANDRADE SILVEIRA
CPF: 078.220.106-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:24:30 do dia 19/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/04/2023.
Código de controle da certidão: **8DD8.F207.E060.3FF0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERTULIANO DE ANDRADE SILVEIRA
CPF: 078.220.106-70
Certidão nº: 35489367/2022
Expedição: 19/10/2022, às 20:28:26
Validade: 17/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERTULIANO DE ANDRADE SILVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **078.220.106-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, TERTULIANO DE ANDRADE SILVEIRA, portador(a) do documento de identidade nº MG 15.148.092, inscrito(a) no CPF nº 078.220.106-70 **DECLARO,** para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Paraguaçu, 19 de outubro de 2022

gov.br Documento assinado digitalmente
TERTULIANO DE ANDRADE SILVEIRA
Data: 19/10/2022 23:29:30-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

TERTULIANO DE ANDRADE SILVEIRA
CPF 078.220.106-70

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que eu, TERTULIANO DE ANDRADE SILVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, RG nº 15.148.092, (SSP), MG, CPF nº 078.220.106-70, domiciliado à RUA DO MAROLO nº 10, bairro MONTE VERDE, CEP 37.120-000, PARAGUAÇU, MG, serei o(a) autor(a) de todo o material didático apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, e autorizo o CRCMG a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCMG ou a quem quer que, eventualmente venha reclamar a sua autoria

Paraguaçu, 19 de outubro de 2022

gov.br Documento assinado digitalmente
TERTULIANO DE ANDRADE SILVEIRA
Data: 19/10/2022 23:06:13-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

TERTULIANO DE ANDRADE SILVEIRA
CPF 078.220.106-70

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS			
Nome Completo: Walmir Moreira Lage			
Data de nascimento:17/03/1965	Naturalidade: Nova Era	Nacionalidade: Brasileiro	
RG: MG2654543	Órgão Emissor: SSP MG	Data da emissão:11/11/2019	
CPF: 536223676-87	Sexo: (x) M ( ) F	Estado civil: Casado	
PIS/PASEP:1213346384	Registro no Órgão de Classe: MG-057671/O-6		
Rua/Av: Av Magalhães Pinto		n.º: 1529	
Complemento: A5	Bairro: Santo Eloi		
Cidade: Coronel Fabriciano		Estado: Minas Gerais	
CEP: 35170-097	E-mail: walmir@lageauditoria.com.br		
Telefone residencial: ( )		Telefone comercial: (31) 3841-3938	
Telefone celular: (31) 99988-4869		Fax: ( )	
Possui dependentes para o Imposto de Renda? ( ) SIM (x) NÃO ***OBS:*** *CASO POSSUA DEPENDENTES, PREENCHA OS DADOS ABAIXO*:			
DEPENDENTE 1			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:	Sexo: ( ) M ( ) F	
DEPENDENTE 2			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:	Sexo: ( ) M ( ) F	
DADOS BANCÁRIOS DO INSTRUTOR:			
Banco: Banco do Brasil	Agência: 03654	Operação: 001	Conta: 61155-7

2 - TITULAÇÃO
Formação Acadêmica (Graduação): Ciências Contábeis e Administração
Formação Acadêmica (Pós-Graduação): lato-sensu
(x) - Especialista em: Auditoria
(x) - Mestre em: Contabilidade
( ) - Doutor em:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

Atual atividade profissional: Auditor, Consultor, Empresário, Professor, Palestrante,

3 – CURSOS DE INTERESSE:

TEMAS
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado 11)NBC's Aplicadas ao Setor Público 51) Auditoria Pública

Eu, Walmir Moreira Lage, solicito meu credenciamento como instrutor do CRCMG, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Data: 25/10/2022

Assinatura do Participante: WALMIR MOREIRA LAGE:53622367687

Assinado digitalmente por WALMIR MOREIRA LAGE:53622367687
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=36432567000100, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=WALMIR MOREIRA LAGE:53622367687
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Coronel Fabriciano/MG
Data: 2022-10-25 14:11:34
Foxit Reader Versão: 9.5.0

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

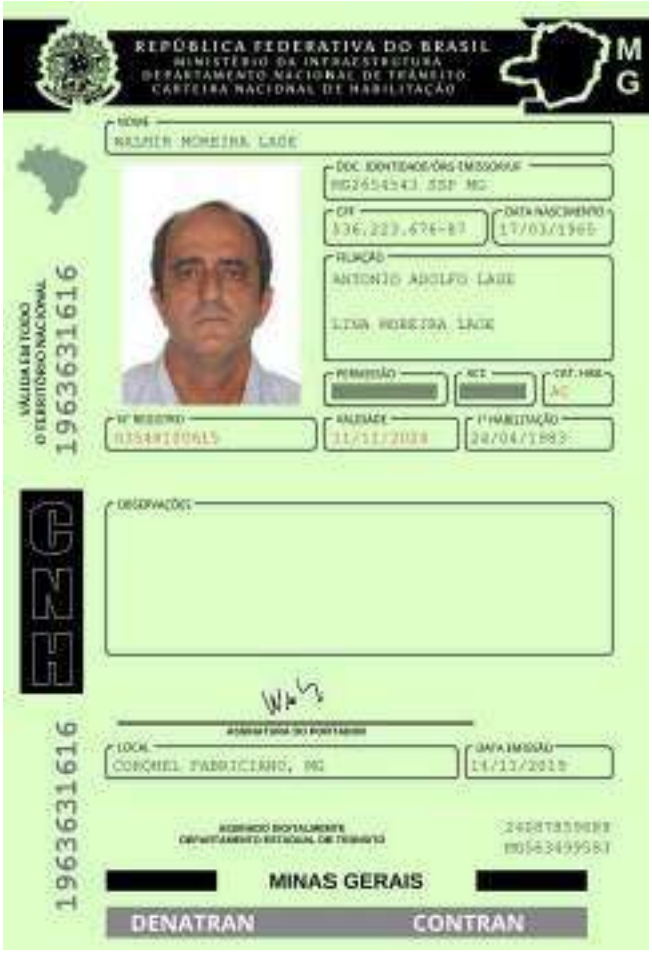

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Categoria
CONTADOR

Nº Registro
MG-057671/O-6

Nome
WALMIR MOREIRA LAGE

Nascimento
17/03/1965

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
NOVA ERA-MG

Assinatura do Profissional

Filiação
ANTONIO ADOLFO LAGE
LINA MOREIRA LAGE

CPF
536.223.676-87

Documento de Identificação
M-2.654.543 SSP-MG

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

Data de Registro
15/01/1993

Validado eletronicamente pelo
Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **C07741**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/53622367687/codigo/C07741

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **terça-feira, 28 de junho de 2022, às 16:52**.

1º TERMO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CÓDIGO PIS

12163346364

NOME DO EMPREGADO (PARTICIPANTE DO FUNDO)

WALMIR MOREIRA LAGE

DATA DE NASCIMENTO

17/03/65

SEXO

MASCULINO X 1

FEMININO 2

DOMICÍLIO BANCÁRIO

NOME DO BANCO

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CÓDIGO BANCO/AGÊNCIA

104/1162

ATENÇÃO

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO BANCÁRIO NO VERSO

ATENÇÃO

SÓ É VALIDO COM CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DA CPF DO EMPREGADOR NO VERSO E COM APRESENTAÇÃO DE UM DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO.

CEMIG

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica
Série: U1
NF: 421416137
Controle: 30024/00048

Emissão: 15/09/2022 Data da Impressão: 15/09/2022 09:39:04 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002
Emitida sob o regime Regime Especial PTA Nº 45.000089162 31 - SEF MG

WALNIR MOREIRA LAGE

AV DOUTOR JOSE DE MAGALHAES PINTO 1529 AP 3
SANTO ELOI
CORONEL FABRICIANO - MG
CEP: 35170037
MEDIDOR Nº: APJ20601789/

Nº DO CLIENTE: 7004296099

Nº de Instalação	Classificação	Classe
3004226269	RESIDENCIAL	Básico

Datas da Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	Tarifa Convencional
18/08	19/09	19/10	

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	5579	5978	1	399

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia Elétrica kWh	399	0,74728131	298,14

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R$
Contrib.Custeio Ilum. Pública	35,26

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)

Energia Elétrica kWh	0,65313809

CPF: 536.221.676-87 Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO 6850.B178.E7E9.6C2B.7BFA.6FC9.3D7C.B69A

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
SET/2022	09/10/2022	R$ 333,40

	Base de Cálculo (R$)	Alíquota	Valor (R$)
ICMS	141,42	18,00	R$ 25,45
PIS/PASEP	272,69	0,79	R$ 2,15
COFINS	272,69	3,65	R$ 9,95

Histórico de Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturam.
AGO/2022	403	13,10	30
JUL/2022	423	14,58	29
JUN/2022	464	14,06	33
MAI/2022	574	19,86	29
ABR/2022	867	27,09	32
MAR/2022	977	32,56	30
FEV/2022	940	29,03	29
JAN/2022	658	20,96	31
DEZ/2021	924	21,51	29
NOV/2021	655	21,83	30
OUT/2021	751	25,23	30
SET/2021	678	20,33	33

Para pagar esta fatura pelo PIX:

Informações Gerais

AGO/22 Band. Verde - SET/22 Band. Verde
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3046, de 21/06/2022
Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22
Base de cálculo excluindo nos componentes Distribuição, Transmissão e Encargos conf. art.2º da Lei nº 194/22
Considerar esta fatura caso quitada após débito em sua c/c.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.

Prezado Cliente,
A partir de 1º de agosto começam as visitas dos recenseadores que farão a coleta de dados para o Censo Demográfico 2022.

CEMIG

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
000042262691	09/10/2022	R$ 333,40

DÉBITO AUTOMÁTICO — SET/2022 — Nº DA INSTALAÇÃO 3004226269

83660000003-5 33400138000-8 67509827711-6 000422626911

Walmir Moreira Lage

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/1229590993442357
Última atualização do currículo em 22/05/2019

Possui graduação em Ciências Contábeis - Pontíficia Universidade Católica de Minas Gerais (1987), graduação em Administração - Pontíficia Universidade Católica de Minas Gerais (1988), mestrado em Ciências Contábeis pela Fundação Visconde de Cairu (2005), doutorando em Administração pela Universidade Nacional do Rosário - Argentina (2009), créditos finalizados em 2011. Atualmente é professor de vários programas de pós-graduação: UNILESTE, FUNCESI, FIC, SENAC, UNIBH,UNIPAC E PITÁGORAS. Tem experiência na área de Administração, com ênfase em Administração Pública, e em Contabilidade e Auditoria. Co-autor do livro Contabilidade de Custos. CEO da Ready do Brasil Indústria. Consultor e Auditor da empresa Lage & Lage Auditores e Consultores Associados em mais de 100 organizações, com vários trabalhos desenvolvidos junto aos setores público e privado. Membro da Academia Mineira de Ciências Contábeis/MG. PALESTRANTE, AUDITOR E CONSULTOR EMPRESARIAL. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome Walmir Moreira Lage
Nome em citações bibliográficas LAGE, W. M.

Endereço

Endereço Profissional
LAGE & LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CORONEL FABRICIANO.
Avenida Magalhães Pinto, 1529, CONJUNTO DE SALAS
Santo Eloy
35170097 - Coronel Fabriciano, MG - Brasil - Caixa-postal: 3517097
Telefone: (31) 38413938
Fax: (31) 3138413938
URL da Homepage: www.lageauditoria.com.br

Formação acadêmica/titulação

2009
Doutorado em andamento em ADMINISTRAÇÃO.
Universidade Nacional de Rosário, UNROS, Argentina.
Título: COMPORTAMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ENTRE HOSPITAIS E PLANOS DE SAÚDE NA CIDADE DE BELO HORIZONTE/MG?BRASIL,
Orientador: ANTONIO ROBLES JUNIOR.

2003 - 2005
Mestrado em Ciências Contábeis.
Fundação Visconde de Cairu, FVC, Brasil.
Título: UMA METODOLOGIA DE CUSTOS DE OCIOSIDADE EM ORGANIZAÇÕES HOSPITALARES,Ano de Obtenção: 2006.
Orientador: MARIANO YOSHITAKE.

1993 - 1995
Especialização em Auditoria. (Carga Horária: 360h).
Pontífica Universidade Católica de Minas Gerais, PUC/ MG, Brasil.
Título: não houve.

1983 - 1988
Graduação em ADMINISTRACAO.
INSTITUTO CATÓLICO DE MINAS GERAIS, ICMG, Brasil.
Título: não.

1983 - 1987
Graduação em Ciências Contábeis.
Pontífica Universidade Católica de Minas Gerais, PUC/ MG, Brasil.
Título: não.

Faculdade Pitágoras de Administração Superior, FPAS, Brasil.

Vínculo institucional
2011 - 2016 Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: PROFESSOR, Carga horária: 3
Outras informações DISCIPLINAS: AUDITORIA, CONTABILIDADE INTERNACIONAL, ENGENHARIA ECONÔMICA E FINANÇAS, CUSTOS DA PRODUÇÃO, ENGENHARIA ECONÔMICA E CUSTOS DA PRODUÇÃO.

Atividades
02/2015 - Atual Ensino, Engenharia de Produção, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
ENGENHARIA ECONÔMICA E FINANÇAS
02/2015 - Atual Ensino, Ciências Contábeis, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
AUDITORIA CONTÁBIL
08/2014 - 12/2014 Ensino, Engenharia de Produção, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
CUSTOS DA PRODUÇÃO
08/2014 - 09/2014 Ensino, MBA EM GESTÃO DE PROJETOS, Nível: Especialização
Disciplinas ministradas
GESTÃO ESTRATÉGICA DE CUSTOS
02/2014 - 07/2014 Ensino, Engenharia de Produção, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
CUSTOS DA PRODUÇÃO

Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira, FUNCESI, Brasil.

Vínculo institucional
2008 - 2010 Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: PROFESSOR ADJUNTO, Carga horária: 4

T. LAGE SERVIÇOS, T LAGE, Brasil.

Vínculo institucional
2012 - 2017 Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: ADMINISTRADOR, Carga horária: 20
Vínculo institucional
2006 - 2010 Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: ADMINISTRADOR, Carga horária: 20

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS, ALEMG, Brasil.

Vínculo institucional
2003 - 2005 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: TECNICO LEGISLATIVO, Carga horária: 20
Outras informações CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE

Centro Universitário do Leste de Minas Gerais, UNILESTEMG, Brasil.

Vínculo institucional
1998 - 2007 Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: PROFESSOR D1, Carga horária: 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO, PMCF, Brasil.

Vínculo institucional
1997 - 2000 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINIST E FINANÇAS, Carga horária: 30

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, PUC Minas, Brasil.

Vínculo institucional
1995 - 2000 Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: PROFESSOR ASSISTENTE, Carga horária: 8

LAGE & LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, LAGE & LAGE, Brasil.

Vínculo institucional
1994 - Atual Vínculo: SÓCIO-DIRETOR, Enquadramento Funcional: CONSULTOR, Carga horária: 20
Outras informações ESPECIALISTA EM GESTÃO HOSPITALAR: HOSPITAL SIDERURGICA 02/1999 A 04/2009 HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE ITABIRA

08/2001 A 10/2009 HOSPITAL MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES 07/2007 A 02/2009 PRONTO ATENDIMENTO DE PEDRO LEOPOLDO 10/2009 ATÉ...

Vínculo institucional
1994 - Atual Vínculo: AUDITOR, Enquadramento Funcional: AUDITOR, Carga horária: 20
Atividades
12/2012 - 12/2012 Ensino, CONTROLADORIA, FINANCAS, Nível: Especialização
Disciplinas ministradas
CONTROLADORIA ESTRATÉGIA

SINDICATO METABASE DE ITABIRA, METABASE, Brasil.

Vínculo institucional
1993 - 1997 Vínculo: CONSULTOR, Enquadramento Funcional: CONSULTOR, Carga horária: 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, PMT, Brasil.

Vínculo institucional
1990 - 1993 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: ASSESSSOR TÉCNICO, Carga horária: 30

CIA AÇOS ESPECIAIS ITABIRA - ACESITA, CIA ACESITA S/A, Brasil.

Vínculo institucional
1983 - 1989 Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO, Carga horária: 40

Faculdade Barão do Rio Branco, UNINORTE, Brasil.

Vínculo institucional
2014 - 2014 Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: PROFESSOR
Outras informações DISCIPLINA LECIONADA NO MBA: GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRAS NAS ORGANIZAÇÕES DA SAÚDE

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração.
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Ciências Contábeis.

Idiomas

Espanhol Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Inglês Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Prêmios e títulos

2012 PATRONO DA TURMAS DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DEZ/2011, FACULDADES PITAGORAS.
2011 MEMBRO DA ACADEMIA MINEIRA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DE MINAS GERAIS, ACADEMIA MINEIRA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DE MINAS GERAIS.
2011 PATRONO DA TURMA DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO JULHO/2011, FACULDADES PITAGORAS.
2010 PROFESSOR HOMENAGEADO PELOS FORMANDOS EM CIENCIAS CONTABEIS, FUNCESI.
2009 PARANINFO DE FORMANDOS DE ENFERMAGEM E PSICOLOGIA, UNILESTE MG.
2008 TROFÉU CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, COLUNISTA EUSTÁQUIO FÉLIX.
2007 MESTRE EM CONTABILIDADE, CRC MG.
2006 GENTE DE EXPRESSÃO 2006, TROFÉU SÃO JOSÉ DA LAGOA.
2005 PROFESSOR HOMENAGEADO TURMA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, UNILESTE MG.
2005 PARANINFO FORMANDOS DE ENFERMAGEM TURMA 2º SEMESTRE 2005, UNILESTE MG.
2004 PARANINFO DA TURMA DE FORMANDOS EM ADMINISTRAÇÃO, UNILESTE MG.
2003 PROFESSOR HOMENAGEADO FORMANDOS ADMINISTRAÇÃO 2º SEMESTRE 2003, UNILESTE MG.
2002 PROFESSOR HOMENAGEADO TURMA DE CIÊNCIA CONTÁBEIS 2002, UNILESTE MG.
2002 PARANINFO FORMANDOS TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, ASSEDIPA - IPATINGA/MG.

Produções

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. **LAGE, W. M.**; ELIZABETE MARINHO SERRA NEGRA ; NEGRA, C. A. S. . A INFORMAÇÃO CONTÁBIL PROPORCIONADA PELA CURVA DE APRENDIZAGEM APLICADA A CUSTOS - ESTUDO DE CASO EM CIRUGIAS DE VARIZES. Revista Catarinense da Ciência Contábil, v. 5, p. 23-34, 2006.
2. **LAGE, W. M.**; NEGRA, C. A. S. ; ELIZABETE MARINHO SERRA NEGRA . A INFORMAÇÃO CONTÁBIL PROPORCIONADA PELA CURVA DE APRENDIZAGEM APLICADA A CUSTOS: ESTUDO DE CASO EM CIRURGIAS DE VARIZES. Revista Mineira de Contabilidade, v. VII, p. 23-30, 2006.
3. **LAGE, W. M.**; NEGRA, C. A. S. ; ELIZABETE MARINHO SERRA NEGRA . A INFORMAÇÃO CONTÁBIL PROPORCIONADA PELA CURVA DE APRENDIZAGEM APLICADA A CUSTOS - ESTUDO DE CASO EM CIRUGIAS DE VARIZES. Revista do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul, v. 1, p. 65-73, 2006.
4. **LAGE, W. M.**; ELIZABETE MARINHO SERRA NEGRA ; MARCO ANTONIO AMARAL PIRES ; NEGRA, C. A. S. ; YOSHITAKE, M. ; FILHO, N.S.R . A METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DE UM LAUDO PERICIAL. Pensar Contábil, v. VIII, p. 47-54, 2006.
5. **LAGE, W. M.**; ELIZABETE MARINHO SERRA NEGRA ; FILHO, N.S.R ; MARCO ANTONIO AMARAL PIRES ; NEGRA, C. A. S. ; SOUZA, M. S. . METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DE UM LAUDO PERICIAL. Revista Mineira de Contabilidade, v. VI, p. 22-31, 2005.
6. **LAGE, W. M.**; MARCO ANTONIO AMARAL PIRES ; NEGRA, C. A. S. ; ELIZABETE MARINHO SERRA NEGRA . A VISÃO NEOPATRIMONIALISTA DA ENTIDADE CONTÁBIL: A CÉLULA SOCIAL. Revista do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul, v. 1, p. 20-25, 2004.
7. **LAGE, W. M.**; MARCO ANTONIO AMARAL PIRES ; NEGRA, C. A. S. ; FILHO, N.S.R ; ELIZABETE MARINHO SERRA NEGRA . VISAO NEOPATRIMONIALISTA DA ENTIDADE CONTÁBIL COMO CÉLULA SOCIAL. Contabilidade e Informação (UNIJUI), v. 7, p. 25-32, 2004.
8. **LAGE, W. M.**; GONCALVES, M. M. ; CARVALHAL, R. M. . GESTÃO DE CUSTOS: POLÍTICA GERENCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. VERTENTE - REVISTA DA PUC MINAS CONTAGEM, v. 2, p. 61-74, 2000.

Livros publicados/organizados ou edições

1. **LAGE, W. M.**; FILHO, N.S.R ; ELIZABETE MARINHO SERRA NEGRA ; MARCO ANTONIO AMARAL PIRES ; NEGRA, C. A. S. ; ANTONIO ROBLES JUNIOR ; COUTINHO, W. R. . CONTABILIDADE DE CUSTOS. 1. ed. CURITIBA - PARANÁ: JURUÁ, 2008. v. 1. 283p .

Capítulos de livros publicados

1. **LAGE, W. M.**; NEGRA, C. A. S. ; MARCO ANTONIO AMARAL PIRES ; FILHO, N.S.R ; ELIZABETE MARINHO SERRA NEGRA . CONCEITOS DE ENTIDADE E CÉLULA SOCIAL. In: ANTONIO LOPES DE SÁ. (Org.). TEORIA DA CONTABILIDADE. 4ed.SÃO PAULO: ATLAS, 2006, v. 1, p. 155-157.

Textos em jornais de notícias/revistas

1. **LAGE, W. M.**. ANÁLISE DO VAF E DO ICMS DO VALE DO AÇO - UM TSUNAMI ANUNCIADO. DIÁRIO DO AÇO, IPATINGA/MG, p. 06 - 06, 05 ago. 2012.
2. **LAGE, W. M.**. VIDA NÃO TEM PREÇO, MAS SAÚDE TEM CUSTO. HNSD E VOCÊ - JUNTOS POR MAIS SAÚDE, HNSD - ITABIRA E REGIÃO/MG, p. 23 - 23, 14 ago. 2009.
3. **LAGE, W. M.**; NEGRA, C. A. S. ; ELIZABETE MARINHO SERRA NEGRA . A INFORMAÇÃO CONTÁBIL PROPORCIONADA PELA CURVA DE APRENDIZAGEM APLICADA A CUSTOS - ESTUDO DE CASO EM CIRURGIA DE VARIZES. MAPA ETÉCNICO FISCAL, BELO HORIZONTE, p. 189 - 196, 01 jul. 2006.
4. **LAGE, W. M.**. ANO ELEITORAL E AS PESQUISAS DE OPINIAO. DIARIO POPULAR, VALE DO AÇO.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. **LAGE, W. M.**; SILVA, V.A.P. . CUSTOS DA HEMODIÁLISE: REFLEXOS NA ASSISTÊNCIA AO PACIENTE. In: IV CONGRFESSO DE COSTOS DEL MERCOSUR E III CONGRESO DE LA ASSOCIACION URUGUAYA DE COSTOS, 2008, MONTEVIDÉO. UNA MIRADA DESDE EL MERCOSUR: LA GESTION ESTRATEGICA DE COSTOS. MONTEVIDÉO: AURCO, 2008. v. 1.
2. **LAGE, W. M.**; OLIVEIRA, R. O. . APLICAÇÃO DO CUSTO IDEAL NUMA ÁREA INDUSTRIAL DE RECOZIMENTO E DEPACAGEM DE AÇOS INOXIDÁVEIS LAMINADOS A FRIO - ESTUDO DE CASO ACESITA S/A. In: XV CONGRESSO BRASILEIRO DE CUSTOS, 2008, CURITIBA - PR. CUSTOS E COMPETIVIDADE: O DESAFIO DA DÉCADA. CURITIBA - PR: ABC, 2008. v. 1.
3. **LAGE, W. M.**. UMA METODOLOGIA DE CUSTOS DE OCIOSIDADE EM ORGANIZAÇÕES HOSPITALARES - NECESSIDADE, OPORTUNIDADE E RESULTADOS. In: X CONGRESO DEL INSTITUTO INTERNACIONAL DE COSTOS Y CONGRESO TRANSATLANTICO DE CONTABILIDAD, AUDITORIA, CONTROL DE GESTION, 2007, LYON - FRANÇA. GESTAO DE CUSTOS, CONTROLADORIA E MUNDIALIZAÇÃO. LYON - FRANÇA: ISEOR, 2007. v. 1.

4. **LAGE, W. M.**; NEGRA, C. A. S. ; ELIZABETE MARINHO SERRA NEGRA ; MARCO ANTONIO AMARAL PIRES ; FILHO, N.S.R ; YOSHITAKE, M. . PLANO SEQUENCIA PARA APURAÇÃO DE CUSTOS EM UMA EMPRESA DE PURÊ DE BANANA. In: IX CONGRESSO INTERNACIONAL DE CUSTOS, 2005, ITAPEMA/SC. A GESTÃO DE CUSTOS NA ERA DA GESTÃO DO CONHECIMENTO, 2005. v. 01. p. 24-24.
5. **LAGE, W. M.**; ELIZABETE MARINHO SERRA NEGRA ; FILHO, N.S.R ; MARCO ANTONIO AMARAL PIRES ; NEGRA, C. A. S. ; YOSHITAKE, M. . PLANO SEQUENCIA PARA APURAÇÃO DE CUSTOS EM UMA EMPRESA DE PURÊ DE BANANA. In: XII CONGRESSO BRASILEIRO DE CUSTOS, 2005, ITAPEMA. A GESTAO DE CUSTOS NA ERA DA GESTAO DO CONHECIMENTO. ITAPEMA/SC: COMITE ORGANIZADOR, 2005. v. 1. p. 24-24.
6. **LAGE, W. M.**; ELIZABETE MARINHO SERRA NEGRA ; FILHO, N.S.R ; MARCO ANTONIO AMARAL PIRES ; NEGRA, C. A. S. ; YOSHITAKE, M. . PLANO SEQUENCIA PARA APURACAO DE CUSTOS EM UMA EMPRESA DE PURÊ DE BANANA. In: II CONGRESSO MERCOSUL DE CUSTOS E GESTÃO, 2005, ITAPEMA. A GESTÃO DE CUSTOS NA ERA DA GESTÃO DO CONHECIMENTO. ITAPEMA: COMITE ORGANIZADOR, 2005. v. 1. p. 24-24.
7. **LAGE, W. M.**; NEGRA, C. A. S. ; FILHO, N.S.R ; ELIZABETE MARINHO SERRA NEGRA ; MARCO ANTONIO AMARAL PIRES ; COUTINHO, W. R. . A DISCUSSÃO, MENSURAÇÃO E AVALIAÇÃO DO GOODWILL: DA QUESTÃO TEÓRICA À PRÁTICA EMPRESARIAL. In: XXXIX ASAMBLEA ANUAL - CLADEA 2004, 2004, PUERTO PLATA. GESTION Y COMPETENCIAS FRENTE AL DESAFIO DE LA INTEGRACION DE LOS MERCADOS, 2004. v. 1.
8. **LAGE, W. M.**; MARCO ANTONIO AMARAL PIRES ; NEGRA, C. A. S. ; FILHO, N.S.R ; ELIZABETE MARINHO SERRA NEGRA . INTEGRANDO CUSTOS À CONTABILIDADE PÚBLICA. In: XI CONGRESSO BRASILEIRO DE CUSTOS, 2004, PORTO SEGURO - BAHIA. REDESCOBRINDO A GESTÃO DE CUSTO EM BUSCA DE UM PORTO SEGURO. PORTO SEGURO - BA: ABC, 2004. v. 1.
9. **LAGE, W. M.**. CONTROLE DE GESTAO: CASO DE LAVANDERIA HOSPITALAR. In: XI CONGRESSO BRASILEIRO DE CUSTOS, 2004, PORTO SEGURO - BA. REDESCOBRINDO A GESTÃO DE CUSTO EM BUSCA DE UM PORTO SEGURO. PORTO SEGURO - BA: ABC, 2004. v. 1.
10. **LAGE, W. M.**; MARCO ANTONIO AMARAL PIRES ; NEGRA, C. A. S. ; ELIZABETE MARINHO SERRA NEGRA ; FILHO, N.S.R . METODOLOGIA DE LAUDO PERICIAL CONTÁBIL. In: 17º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE, 2004, SANTOS - SP. CONTABILIDADE: INSTRUMENTO DE CIDADANIA. SANTOS - SP: CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2004. v. 1.
11. **LAGE, W. M.**; SOUZA, M. S. . CUSTOS DE OCIOSIDADE IDENTIFICADOS POR AUDITORIA DE GESTÃO. In: 17º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE, 2004, SANTOS - SP. CONTABILIDADE: INSTRUMENTO DE CIDADANIA. SANTOS: CFC, 2004. v. 1.
12. ★ **LAGE, W. M.**; ELIZABETE MARINHO SERRA NEGRA ; FILHO, N.S.R ; MARCO ANTONIO AMARAL PIRES ; NEGRA, C. A. S. ; COUTINHO, W. R. . DISCUSSÃO. MENSURAÇÃO E AVALIAÇÃO DO GOODWILL: DA QUESTÃO TEÓRICA À PRÁTICA EMPRESARIAL. In: 17º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE, 2004, SANTOS - SP. CONTABILIDADE: INSTRUMENTO DE CIDADANIA. SANTOS: CFC, 2004. v. 1.
13. **LAGE, W. M.**; ELIZABETE MARINHO SERRA NEGRA ; NEGRA, C. A. S. ; MARCO ANTONIO AMARAL PIRES . A VISÃO HOLÍSTICA DA TEORIA NEOPATRIOMONIALISTA PARA A UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE CUSTEIO BASEADO EM ATIVIDADE. In: VIII CONGRESSO DEL INSTITUTO INTERNACIONAL DE COSTOS, 2003, PUNTA DEL ESTE. NUEVOS DESAFIOS DE LA GESTION EMPRESARIAL ANTE UN MUNDO GLOBALIZADO Y COMPETITIVO. PUNTA DEL ESTE - URUGUAY: INSTITUTO INTERNACIONAL DE COSTOS, 2003. v. 1. p. 333-333.
14. **LAGE, W. M.**; NEGRA, C. A. S. ; ELIZABETE MARINHO SERRA NEGRA ; MARCO ANTONIO AMARAL PIRES ; ANTONIO ROBLES JUNIOR . MENSURAÇÃO CONTÁBIL DOS GANHOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS DOS CUSTOS AMBIENTAIS EVITADOS DA CIDADE DE BELO HORIZONTE. In: X CONGRESSO BRASILEIRO DE CUSTOS, 2003, GUARAPARI - ES. FORNECENDO INFORMAÇÃO DE VALOR. GUARAPARI - ES: COMITE ORGANIZADOR, 2003. v. 1. p. 64-64.
15. **LAGE, W. M.**; MARCO ANTONIO AMARAL PIRES ; NEGRA, C. A. S. ; ELIZABETE MARINHO SERRA NEGRA . A VISÃO HOLISTICA DA TEORIA NEOPATRIMONIALISTA PARA A UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE CUSTEIO BASEADO EM ATIVIDADE. In: I CONGRESO DE LA ASOCIACION URUGUAYA DE COSTOS, 2003, PUNTA DEL ESTE. NUEVOS DESAFIOS DE LA GESTION EMPRESARIAL ANTE UN MUNDO GLOBALIZADO Y COMPETITIVO. PUNTA DEL ESTE: ASSOCIACION URUGUAYA DE COSTOS, 2003. v. 1. p. 333-333.
16. **LAGE, W. M.**; MARCO ANTONIO AMARAL PIRES ; NEGRA, C. A. S. ; ELIZABETE MARINHO SERRA NEGRA ; FILHO, N.S.R . A VISÃO NEO PATRIMONIALISTA DA ENTIDADE CONTÁBIL: A CÉLULA SOCIAL. In: IV CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, 2003, BELO HORIZONTE. CRC/MG. BELO HORIZONTE: CRCMG, 2003. v. 1.
17. **LAGE, W. M.**; GONCALVES, M. M. . UTILIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO COMO INSTRUMENTO DE ANÁLISE E MONITORAMENTO DE RESULTADOS NOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUO EM VILAS E FAVELAS, ASSENTAMENTOS E CONJUNTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL EM BELO HORIZONTE. In: IV CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, 2003, BELO HORIZONTE. CRC-MG. BH: CRC MG, 2003. v. 1.
18. ★ **LAGE, W. M.**; MARCO ANTONIO AMARAL PIRES ; NEGRA, C. A. S. ; ELIZABETE MARINHO SERRA NEGRA . CUSTOS AMBIENTAIS EVITADOS - UMA METODOLOGIA DE APURAÇÃO INTEGRANDO AS VISÕES EXISTENTES NO BRASIL. In: VIII CONGRESO DEL INSTITUTO INTERNACIONAL DE COSTOS Y I CONGRESO DE LA ASSOCIACION URUGUAYA DE COSTOS, 2003, PUNTA DEL ESTE. NUEVOS DESAFIOS DE LA GESTION EMPRESARIAL ANTE UN MUNDO GLOBALIZADO Y COMPETITIVO. PUNTA DEL ESTE - URUGUAY: AURCO, 2003. v. 1.
19. ★ **LAGE, W. M.**; GONCALVES, M. M. ; DINIZ, A. M. M. B. ; CARVALHAL, R. M. . GESTÃO DE CUSTOS - A IMPORTÂNCIA DA AVALIAÇÃO E ANÁLISE DE INDICADORES DE PRODUÇÃO E CUSTOS UNITÁRIOS COMO FERRAMENTAS DE MODERNIZAÇÃO DO SETOR PÚBLICO - EXPERIÊNCIA DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA DE BELO HORIZONTE. In: VII CONGRESO DEL INSTITUTO INTERNACIONAL DE COSTOS Y II CONGRESO DE LA ASOCIACION ESPANOLA DE CONTABILIDAD DIRECTIVA, 2001, LEON - ESPANHA. CRUZADNO FRONTERAS: TENDENCIAS DE CONTABILIDAD DIRECTIVA PARA EL SIGLO XXI. LEON - ESPANHA: UNIVERSIDAD DE LÉON, 2001. v. 1. p. 302-302.
20. **LAGE, W. M.**; ABREU, M. F. ; CHERNICHARO, P.D. ; INACIO, R. A. C. ; FIÚZA, S.M. ; MOTA, M.E.A. ; CHENNA, S.I.M. . PLANO DE MINIMIZAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE BELO HORIZONTE´- PERÍODO 2000 A 2004. In: 21º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, 2001, JOAO PESSOA - PB. ABES. JOAO PESSOA: ABES, 2001. v. 1.

21. **LAGE, W. M.**; GONCALVES, M. M. . GESTÃO DE CUSTOS - INSTRUMENTO DE ALAVANCAGEM GERENCIAL DA ADMINISTRAÇAO PÚBLICA. In: XVI CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE, 2000, GOIANIA. PROFISSÃO CONTÁBIL: FATOR DE PROTEÇÃO DA SOCIEDADE. GOIANIA: CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2000. v. 1. p. 84-84.
22. **LAGE, W. M.**; GONCALVES, M. M. ; DINIZ, A. M. M. B. ; CARVALHAL, R. M. . GESTÃO DE CUSTOS: POLÍTICA GERENCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. In: VII CONGRESSO BRASILEIRO DE CUSTOS, 2000, RECIFE - PE. MEDINDO DESEMPENHO NA ERA DO CONHECIMENTO. RECIFE - PE: ABC E UFPE, 2000. v. 1.

Apresentações de Trabalho

1. **LAGE, W. M.**. TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL E AS NBCASPS. 2015. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
2. **LAGE, W. M.**. AUDITORIA. O QUE HÁ DE NOVO SOB O SOL?. 2014. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
3. **LAGE, W. M.**. AUDITORIA DOS SERVIÇCOS DE SAÚDE SOB A ÓTICA DA REDE PRIVADA. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
4. **LAGE, W. M.**. A NOVA CONTABILIDADE NO BRASIL - DESAFIOS E OPORTUNIDADES. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
5. **LAGE, W. M.**. NORMAS BRASILEIRAS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (NBCASP). 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
6. **LAGE, W. M.**. 1º CONGRESSO INTEGRADO DE CONTABILIDADE - CONGRECONTI. 2013. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
7. **LAGE, W. M.**. PERSPECTIVAS NA EMPREGABILIDADE DO SETOR SAÚDE. 2012. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
8. **LAGE, W. M.**. A REGRESSÃO LINEAR EXPLICANDO COMPORTAMENTOS DE CUSTOS: ESTUDO DE CASO DE UM POSTO DE GASOLINA. 2006. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
9. **LAGE, W. M.**. CUSTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR. 2004. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
10. **LAGE, W. M.**. O FUTURO PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM. 2004. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
11. **LAGE, W. M.**. O GERENCIAMENTO DO LIXO NO BRASIL. 2003. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

Produção técnica

Assessoria e consultoria

1. **LAGE, W. M.**; LAGE, B. L. M. ; LAGE, M. V. M. . AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA CREMESP 2018. 2019.
2. **LAGE, W. M.**; LAGE, B. L. M. ; LAGE, M. V. M. . AUDITORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL HMDCC 2018. 2019.
3. **LAGE, W. M.**; LAGE, B. L. M. ; LAGE, M. V. M. . AUDITORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL CRQ3 2018. 2019.
4. **LAGE, W. M.**. CONSULTORIA CONTÁBIL. 2019.
5. **LAGE, W. M.**. CONSULTORIA CONTÁBIL. 2019.
6. **LAGE, W. M.**. MEMBRO ESPECIAL DE CPL. 2017.
7. **LAGE, W. M.**. NBCASP - A NOVA CONTABILIDADE PÚBLICA. 2014.
8. **LAGE, W. M.**; NEGRA, C. A. S. . CAPACITACAO DE AGENTES POLÍTICOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS. 2012.
9. **LAGE, W. M.**. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA INFORMAÇÃO EM ÂMBITO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO. 2011.
10. **LAGE, W. M.**. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA INFORMAÇÃO EM ÂMBITO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DE POUSO ALEGRE. 2011.
11. **LAGE, W. M.**. PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL. 2011.
12. **LAGE, W. M.**. DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES EM COACHING DE EQUIPE E LIDERANÇA. 2011.
13. **LAGE, W. M.**. TREINAMENTO EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E LICITAÇÕES. 2009.
14. **LAGE, W. M.**. CAPACITAÇÃO DE AGENTES POLITICOS E SERVIDORES PUBLICOS. 2008.
15. **LAGE, W. M.**. SEMINARIO DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E PRECEITOS ADMINISTRATIVOS LEGAIS DE CONTRATOS E LICITAÇOES. 2008.

Trabalhos técnicos

1. **LAGE, W. M.**; LAGE, B. L. M. . AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA. 2017.
2. **LAGE, W. M.**; LAGE, B. L. M. . AUDITORIA FINANCEIRA E OPERACIONAL DO MUNICÍPIO DE ANGELÂNDIA. 2017.
3. **LAGE, W. M.**; LAGE, B. L. M. . AUDITORIA FINANCEIRA E OPERACIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO. 2017.
4. **LAGE, W. M.**; LAGE, B. L. M. . AUDITORIA FINANCEIRA E OPERACIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AMPARO. 2017.
5. **LAGE, W. M.**; LAGE, B. L. M. . AUDITORIA FINANCEIRA E OPERACIONAL DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA. 2017.
6. **LAGE, W. M.**; TEIXEIRA, F. M. ; LAGE, B. L. M. ; MORAIS, M. J. . AUDITORIA CONTÁBIL E VALUATION. 2016.
7. **LAGE, W. M.**; LAGE, B. L. M. . AVALIAÇÃO EMPRESARIAL. 2016.
8. **LAGE, W. M.**; LAGE, B. L. M. . CISÃO PARCIAL EMPRESARIAL. 2016.
9. **LAGE, W. M.**; MORAIS, M. M. ; LAGE, M. H. M. ; LAGE, B. L. M. ; COSTA JUNIOR, M. . IMPLANTAÇÃO DAS NBCASPS JUNTO AO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG. 2015.
10. **LAGE, W. M.**. AUDITORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E OPERACIONAL NA ETA SUCUPIRA DO DMAE DE UBERLANDIA. 2015.
11. **LAGE, W. M.**. IMPLANTAÇÃO DAS NBCASP JUNTO AO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI. 2015.
12. **LAGE, W. M.**. IMPLANTAÇÃO DAS NBCASP JUNTO AO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES. 2015.
13. **LAGE, W. M.**; LAGE, B. L. M. ; NEGRA, C. A. S. ; ASSIS, E. B. . RELATÓRIO DE AUDITORIA INDENPENDENTE. 2015.
14. **LAGE, W. M.**; LAGE, M. H. M. ; LAGE, B. L. M. ; ASSIS, E. B. . IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CUSTOS DO SAAE DE GOVERNADOR VALADARES. 2015.
15. **LAGE, W. M.**; MORAIS, M. J. ; LAGE, B. L. M. ; LAGE, M. H. M. . VALUATION E FAIR VALUE - READY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO. 2015.
16. **LAGE, W. M.**. IMPLANTAÇÃO DAS NBCASP NO SAAE DE GOVERNADOR VALADARES. 2014.

17. **LAGE, W. M.**. RELATÓRIO DE AUDITORES INDEPENDENTES. 2012.
18. **LAGE, W. M.**. PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS. 2012.
19. **LAGE, W. M.**. PARECER DE AUDITORIA. 2011.
20. **LAGE, W. M.**. GESTÃO DOS PRONTO ATENDIMENTOS DE PEDRO LEOPOLDO. 2009.
21. **LAGE, W. M.**. GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES. 2007.
22. **LAGE, W. M.**. GESTÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE ITABIRA. 2001.
23. **LAGE, W. M.**. AUDITORIA, VALUATION DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO. 2000.
24. **LAGE, W. M.**. GESTÃO DO HOSPITAL SIDERURGICA EM CORONEL FABRICIANO. 1999.
25. **LAGE, W. M.**. AUDITORIA DO HOSPITAL SIDERURGICA, CORONEL FABRICIANO. 1999.

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. **LAGE, W. M.**. NOVO PACTO FEDERATIVO -DIFICULDADES DOS MUNICÍPIOS. 2014. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
2. **LAGE, W. M.**. CONSÓRCIO COMO FORMA DE INVESTIMENTO. 2012. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

Demais tipos de produção técnica

1. **LAGE, W. M.**. CONTROLADORIA ESTRATÉGICA. 2016. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - aula magna).
2. **LAGE, W. M.**. NBCASP - NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS AO SETOR PÚBLICO. 2015. .
3. **LAGE, W. M.**. MBA EM FINANÇAS E GESTÃO DE NEGÓCIOS. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
4. **LAGE, W. M.**. MBA EM FINANÇAS, AUDITORIA E CONTROLADORIA. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
5. **LAGE, W. M.**. POS GRADUAÇÃO: FINANÇAS, AUDITORIA E CONTROLADORIA. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
6. **LAGE, W. M.**. GESTÃO ESTRATÉGICA DE CUSTOS. 2012. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - APOSTILA DE CURSO DE POS GRADUAÇÃO).
7. **LAGE, W. M.**. CONTROLADORIA ESTRATÉGICA. 2010. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - APOSTILA DE CURSOS DE POS GRADUAÇÃO).
8. **LAGE, W. M.**. CONSULTORIA CONTÁBIL. 2006. .
9. **LAGE, W. M.**. NOVOS PARADIGMAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
10. **LAGE, W. M.**; GONCALVES, M. M. . CUSTOS, INSTRUMENTO PARA MEDIÇÃO DE EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
11. **LAGE, W. M.**. O ESTUDANTE ENQUANTO FUTURO PROFISSIONAL EMPREENDEDOR. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Monografias de cursos de aperfeiçoamento/especialização

1. **LAGE, W. M.**. Participação em banca de RAFAEL GERMANO MAIA GOMES E RENATO AFONSO MAIA GOMES. APLICAÇÃO DAS TÉCNICAS E FERRAMENTAS DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS NA ÁREA DE TI EM ATENDIMENTO AO SETOR INDUSTRIAL. 2014. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em GESTAO DE PROJETOS) - Faculdade Pitágoras.
2. **LAGE, W. M.**; HANSEN, J. E.. Participação em banca de ANDREZA BIANCA MELO FERREIRA. ANÁLISE DA CONTROLADORIA ESTRATÉGICA EM UMA EMPRESA DE COMPENSADOS - IPATINGA/MG. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em CONTROLADORIA E FINANÇAS) - Centro Universitário do Leste de Minas Gerais.
3. **LAGE, W. M.**; HANSEN, J. E.. Participação em banca de JEAN CARLOS DE CASTRO CAMPIDELI. UTILIZAÇÃO DA GESTÃO COM FOCO EM RESULTADOS (gfr) EM UMA SIDERÚRGICA DE GRANDE PORTE. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em CONTROLADORIA E FINANÇAS) - Centro Universitário do Leste de Minas Gerais.
4. HANSEN, J. E.; **LAGE, W. M.**. Participação em banca de ELISLAINE SILVEIRA DE ALMEIDA. O SISTEMA DE CUSTO DE PROCESSO COMO FERRAMENTA PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS: UM ESTUDO DE CASO EM UMA INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em CONTROLADORIA E FINANÇAS) - Centro Universitário do Leste de Minas Gerais.

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. **LAGE, W. M.**; ANDRADE, F. O.; FERNANDES, A. L.. Participação em banca de MITRIONE CARLYLE COURA.AUDITORIA INTERNA: ASPECTOS DA AUDITORIA INTERNA EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS - AGENCIA ITABIRA/MG. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em CIÊNCIAS CONTÁBEIS) - Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira.
2. **LAGE, W. M.**; ANDRADE, F. O.; FERNANDES, A. L.. Participação em banca de CLAUDIA LUCINDA MENDES AVILA.UM ESTUDO SOBRE OS BENEFÍCIOS SOCIAIS, ECONÔMICOS E AMBIENTAIS DA COLETA SELETIVA NA CIDADE DE ITABIRA. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em CIÊNCIAS CONTÁBEIS) - Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira.
3. **LAGE, W. M.**; BRASIL, E. R.; FERNANDES, A. L.. Participação em banca de ÉLIDA FONSECA FERNANDES.ESTUDO DOM PAPEL DA CONTABILIDADE EM CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE ITANIRA/MG, NA PERCEPÇÃO DE

CONDÔMINOS E SÍNDICOS. 2009 - Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira.

4. **LAGE, W. M.**; FONSECA, M. C.; BRASIL, E. R.. Participação em banca de JULIENDER ANTONIO DE SENA COELHO.ANÁLISE DA RELAÇÃO ENTRE A ESTRUTURA DE CAPITAL, ENDIVIDAMENTO, RENTABILIDADE E LIQUIDEZ DAS EMPRESAS SIDERÚRGICAS. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em CIÊNCIAS CONTÁBEIS) - Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira.
5. **LAGE, W. M.**. Participação em banca de KARINA APARECIDA MARINO BRASILEIRO.ESTUDO DOS INVESTIMENTOS EM CAPITAL INTELECTUAL EM CINCO EMPRESAS DE GRANDE PORTE NO PERÍODO DE 2003 A 2007. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em CIÊNCIAS CONTÁBEIS) - Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira.
6. **LAGE, W. M.**. Participação em banca de LOURILMA M. MAGALHÁES BARBOSA.A PERCEPÇÃO DOS GERENTES DE EMPRESAS MINERADORAS QUANTO AS INFORMAÇÕES GERADAS PELA CONTROLADORIA ESTRATÉGICA. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em CIÊNCIAS CONTÁBEIS) - Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira.
7. **LAGE, W. M.**. Participação em banca de OSVALDO SATURNINO DO CARMO.O PERFIL DO CONTROLLER - ESTUDO DE CASO NA EMPRESA X DO VALE DO AÇO. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em CIÊNCIAS CONTÁBEIS) - Centro Universitário do Leste de Minas Gerais.
8. **LAGE, W. M.**. Participação em banca de EDMILSON GOMES JÚNIOR.CONTABILIDADE AMBIENTAL: REGISTRO DOS INVESTIMENTOS SOCIALMENTE RESPONSÁVEIS DA CENIBRA S/A. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em CIÊNCIAS CONTÁBEIS) - Centro Universitário do Leste de Minas Gerais.
9. **LAGE, W. M.**. Participação em banca de STELA MARIS FURBINO.A CONTABILIDADE AMBIENTALDANDO SUPORTE À TOMADA DE DECISÃO - ESTUDO DE CASO DA EMPRESA ALFA LTDA. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em CIÊNCIAS CONTÁBEIS) - Centro Universitário do Leste de Minas Gerais.
10. **LAGE, W. M.**. Participação em banca de MARCO TÚLIO CRISTO DA SILVA.A AUDITORIA INTERNA: ORIGEM, CONCEITO, OBJETIVOS E ATIVIDADES. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em CIÊNCIAS CONTÁBEIS) - Centro Universitário do Leste de Minas Gerais.
11. **LAGE, W. M.**. Participação em banca de ELISÂNGELA PEDRO RODRIGUES.CRITÉRIOS DE DIMENSIONAMENTO E CUSTEIO DE PESSOAL DE ENFERMAGEM EM UM HOSPITAL PRIVADO DA REGIÃO DO VALE DO AÇO. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em CIÊNCIAS CONTÁBEIS) - Centro Universitário do Leste de Minas Gerais.
12. **LAGE, W. M.**. Participação em banca de IDALINA MARIA CAPUTL SILVEIRA.PRECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS DE UMA EMPRESA DE INFORMÁTICA - ESTUDO DE CASO. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em CIÊNCIAS CONTÁBEIS) - Centro Universitário do Leste de Minas Gerais.
13. **LAGE, W. M.**. Participação em banca de JOSÉ CARLOS DA COSTA JUNIOR.PERÍCIA CONTÁBIL: UMA OPÇÃO PROFISSIONAL PARA OS CONTADORES. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em CIÊNCIAS CONTÁBEIS) - Centro Universitário do Leste de Minas Gerais.
14. **LAGE, W. M.**. Participação em banca de GISLAINE CRISTIANE GALDINO.ESTUDO DE CASO NA EMPRESA UNIDAS RENT CAR IPATINGA/MG. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em CIÊNCIAS CONTÁBEIS) - Centro Universitário do Leste de Minas Gerais.

Participação em bancas de comissões julgadoras

Outras participações

1. **LAGE, W. M.**. COMISSÃO JULGADORA DAS MONOGRAFIAS PREMIADAS. 2009. Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. SEMINÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA RA REGIÃO METROPOLITANA DE BH. 2018. (Seminário).
2. CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA DE MINAS GERAIS.CONTABILIDADE PÚBLICA. 2017. (Seminário).
3. XI CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS.70 ANOS CRCMG. 2017. (Seminário).
4. XXIV CONGRESSO BRASILEIRO DE CUSTOS. 2017. (Congresso).
5. 20o CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE. Contabilidade: Transparência para o Controle Social. 2016. (Congresso).
6. SEMINÁRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA.GOVERNANÇA CORPORATIVA EM AGÊNCIAS REGULADORAS. 2012. (Seminário).
7. SIMPÓSIO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA.EMPREGABILIDADE NO SETOR SAÚDE. 2012. (Simpósio).
8. 18º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE. CONTABILIDADE: CIÊNCIA A SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO. 2008. (Congresso).
9. 11º CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA. ABED. 2004. (Congresso).
10. VI CONGRESSO BRASILEIRO DE CUSTO. FEA USP. 1999. (Congresso).
11. 1ª CONFERÊNCIA IBERO AMERICANA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS. CRC MG. 1993. (Congresso).

Orientações

Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. JAMILLE DE ARAÚJO ATIZORE. PLANEJAMENTO ESTRATÉGTICO> UMA FERRAMENTA DE GESTÃO EMPRESARIAL. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em GESTÃO FINANCEIRA, CONTROLADORIA E AUDITORIA) - FACULDADE PITÁGORAS DE IPATINGA. Orientador: Walmir Moreira Lage.
2. JOÃO DE ASSIS SILVA. A IMPORTÃNCIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO GOVERNAMENTAL. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em GESTÃO FINANCEIRA, CONTROLADORIA E AUDITORIA) - FACULDADE PITÁGORAS DE IPATINGA. Orientador: Walmir Moreira Lage.
3. BRUNA LUÍSA DE MORAIS LAGE. GESTÃO PATRIMONIAL: NBCASP E OS IMPACTOS DA AVALIAÇÃO DE ATIVOS IMOBILIZADOS PARA OS ENTES PÚBLICOS. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em GESTÃO FINANCEIRA, CONTROLADORIA E AUDITORIA) - FACULDADE PITÁGORAS DE IPATINGA. Orientador: Walmir Moreira Lage.
4. ÁLVARO GOMES NEVES. A IMPORTÂNCIA DA AUDITORIA NOS PROCESSOS DE GESTÃO EMPRESARIAL. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em GESTÃO FINANCEIRA, CONTROLADORIA E AUDITORIA) - FACULDADE PITÁGORAS DE IPATINGA. Orientador: Walmir Moreira Lage.
5. EMERSON DIAS DE SOUZA. A CONTRIBUIÇÃO DA CONTROLADORIA E SUAS FUNÇÕES PARA O PROCESSO DE GESTÃO EMPRESARIAL. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em GESTÃO FINANCEIRA, CONTROLADORIA E AUDITORIA) - FACULDADE PITÁGORAS DE IPATINGA. Orientador: Walmir Moreira Lage.
6. KLEYSON SOARES ZACARIAS E JANULIA SANTOS OLIVEIRA. UM PROCESSO DE EMPREENDEDORISMO PARA REDUÇÃO DE CUSTOS EMPRESARIAIS: COWORKING. 2015. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em GESTÃO DE PROJETOS) - FACULDADE PITÁGORAS DE IPATINGA. Orientador: Walmir Moreira Lage.
7. RAFAEL GERMANO MAIA GOMES E RENATO AFONSO MAIA GOMES. APLICAÇÃO DAS TÉCNICAS E FERRAMENTAS DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS NA ÁREA DE TI EM ATENDIMENTO AO SETOR INDUSTRIAL. 2014. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em GESTAO DE PROJETOS) - Faculdade Pitágoras. Orientador: Walmir Moreira Lage.
8. ANDREZA BIANCA. SISTEMAS DE INFORMAÇÕES NA CONTROLADORIA ESTRATÉGICA. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em CONTROLADORIA E FINANÇAS) - Centro Universitário do Leste de Minas Gerais. Orientador: Walmir Moreira Lage.
9. ANDREZA BIANCA MELO FERREIRA. ANÁLISE DA CONTROLADORIA ESTRATÉGICA EM UMA EMPRESA DE COMPENSADOS - IPATINGA/MG. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em CONTROLADORIA E FINANÇAS) - Centro Universitário do Leste de Minas Gerais. Orientador: Walmir Moreira Lage.
10. JEAN CARLOS DE CASTRO CAMPIDELLI. UTILIZAÇÃO DA GESTÃO COM FOCO EM RESULTADOS (GFR) EM UMA SIDERÚRGICA DE GRANDE PORTE. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em CONTROLADORIA E FINANÇAS) - Centro Universitário do Leste de Minas Gerais. Orientador: Walmir Moreira Lage.
11. JULIANA CRISTINA SILVA LINS. GESTÃO DE CUSTOS E A PROMOÇÃO DA SAÚDE DE UMA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO NA CIDADE DE JOÃO MONLEVADE. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA EM GESTAO EMPRESARIAL) - Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira. Orientador: Walmir Moreira Lage.

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. PRISCILA LOPES FERREIRA. ASPECTO DE CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÕES DE CONTAS DAS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em CIÊNCIAS CONTÁBEIS) - Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira. Orientador: Walmir Moreira Lage.
2. CLÁUDIAQ LUCINDA MENDES ÁVILA. UM ESTUDO SOBRE OS BENEFÍCIOS GERADOS PELA COLETA SELETIVA NA CIDADE DE ITABIRA PARA A SOCIEDADE E PARA O MEIO AMBIENTE. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em CIÊNCIAS CONTÁBEIS) - Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira. Orientador: Walmir Moreira Lage.
3. MITRIONE CARLYLE COURA. AUDITORIA INTERNA: ASPECTOS DA AUDITORIA INTERNA NAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - AGENCIA DE ITABIRA/MG. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em CIÊNCIAS CONTÁBEIS) - Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira. Orientador: Walmir Moreira Lage.
4. RODRIGO OLIVEIRA CARDOSO. O IMPACTO DAS DECISÕES JUDICIAIS NA LUCRATIVIDADE DE UM PLANO DE SAÚDE DE IPATINGA-MG. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em CIÊNCIAS CONTÁBEIS) - Centro Universitário do Leste de Minas Gerais. Orientador: Walmir Moreira Lage.
5. REINALDO ONOFRE DE OLIVEIRA. APLICAÇÃO DO PROJETO CUSTO IDEAL NUMA ÁREA INDUSTRIAL DE RECOZiMENTO E DECAPAGEM DE AÇOS INOXIDÁVEIS LAMINADOS A FRIO - ACESITA. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em CIÊNCIAS CONTÁBEIS) - Centro Universitário do Leste de Minas Gerais. Orientador: Walmir Moreira Lage.
6. RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA MONTEIRO. ABORDAGEM DAS EXIGÊNCIAS CONTÁBEIS LEGAIS PARA O TERCEIRO SETOR - UMA PESQUISA DE CAMPO NA CIDADE DE CORONEL FABRICIANO. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em CIÊNCIAS CONTÁBEIS) - Centro Universitário do Leste de Minas Gerais. Orientador: Walmir Moreira Lage.
7. RONY DE SOUZA MARTINS. AS PRINCIPAIS DIFERENÁS ENTRE O CUSTEIO VARIÁVEL E O CUSTEIO POR ABSORÇÃO - ESTUDO DE CASO EM UMA EMPRESA DO SETOR AUTOMOBILÍSTICO DO VALE AÇO. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em CIÊNCIAS CONTÁBEIS) - Centro Universitário do Leste de Minas Gerais. Orientador: Walmir Moreira Lage.
8. TÁSSIA NUNES MARÇAL. PROCESSOS DE AUDITORIA DE ESTOWQUE UTILIZADOS EM UMA EMPRESA METALÚRGICA DE IPATINGA. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em CIÊNCIAS CONTÁBEIS) - Centro Universitário do Leste de Minas Gerais. Orientador: Walmir Moreira Lage.
9. SIMONE PONTES GOMIDE. ELEMENTOS COMPONENTES DA INDEPENDENCIA DO AUDITOR. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em CIÊNCIAS CONTÁBEIS) - Centro Universitário do Leste de Minas Gerais. Orientador: Walmir Moreira Lage.
10. ADRIANA CLEYDE DA SILVA. UTILIDADE DA AUDITORIA INTERNA PARA ADMINISTRAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em CIÊNCIAS CONTÁBEIS) - Centro Universitário do Leste de Minas Gerais. Orientador: Walmir Moreira Lage.

11. CATIANA RAPHAEL TEIXEIRA ALVES. ADEQUAÇÃO DAS OPERADORAS DE PLANOIS DE SAÚDE DO VALE DO AÇO AO PLANO DE CONTAS PADRÃO DA ANS. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em CIÊNCIAS CONTÁBEIS) - Centro Universitário do Leste de Minas Gerais. Orientador: Walmir Moreira Lage.
12. NADIM FARIA BARRETO NOMAM. APLICAÇÃO EM CLUBE DE INVESTIMENTOS: ESTUDO DE CASO DO CLUBE DE INVESTIMENTOS UNILESTE. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em CIÊNCIAS CONTÁBEIS) - Centro Universitário do Leste de Minas Gerais. Orientador: Walmir Moreira Lage.

Educação e Popularização de C & T

Apresentações de Trabalho

1. **LAGE, W. M.**. AUDITORIA. O QUE HÁ DE NOVO SOB O SOL?. 2014. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
2. **LAGE, W. M.**. TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL E AS NBCASPS. 2015. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

Cursos de curta duração ministrados

1. **LAGE, W. M.**. NBCASP - NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS AO SETOR PÚBLICO. 2015. .
2. **LAGE, W. M.**. MBA EM FINANÇAS E GESTÃO DE NEGÓCIOS. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
3. **LAGE, W. M.**. MBA EM FINANÇAS, AUDITORIA E CONTROLADORIA. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
4. **LAGE, W. M.**. POS GRADUAÇÃO: FINANÇAS, AUDITORIA E CONTROLADORIA. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

CRC - MG PROTOCOLO 2012/009659 18/06/2012 09:48
LAGE & LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSO
ATESTADO CAPACIDADE TECNICA MG-005916/O

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNJP: 18.954.610/0001-90

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os fins que si fizerem necessários que a empresa **LAGE E LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA** estabelecida à Rua Manaus, 52, Sala 1102, São Lucas, Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.205.753/0001-33, através do seu Diretor **WALMIR MOREIRA LAGE**, prestou serviços à **CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Administração Pública, visando atuar de forma preventiva, envolvendo:

1) Elaboração de seminário de nivelamento contábil, administrativo e legal, envolvendo todos os agentes políticos e gestores de unidades administrativas;
2) Elaboração de seminário de Planejamento Estratégico da legislatura do período de 2009/2012;
3) Acompanhamento da execução orçamentária e dos cumprimentos legais da Constituição Federal da Lei Federal 4320/64, da lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei Orgânica Municipal e da Lei orçamentária Anual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
4) Elaboração de pareceres contábeis, administrativos e legais, para fins de contratação de bens e serviços, quanto aos quesitos da Lei 866/93.
5) Suporte Técnico legal junto ao TCMG, TJMG, com acompanhamento de processos, análises de contas, defesas técnicas, administrativas e contábeis;
6) Suporte técnico administrativo na gestão de pessoas, materiais, patrimônio, sistemas informatizados, fluxos de processos, estímulo e cumprimentos das políticas de gestão do legislativo municipal;
7) Auditoria permanente dos processos, controles internos,formulários padronizados, níveis de decisão e de responsabilidade.

Atestamos que o serviços foi desempenhado com elevado nível técnico, qualidade e cumprimento dos prazos, quantidades e caracteristicas do contrato.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Coronel Fabriciano, 20 de Dezembro de 2009.

ARQUIVADO NO CRC MINAS GERAIS NOS TERMOS DA [illegible] REDAÇÃO DADA PELA [illegible]
B. Horizonte, 18 06 de 2012
Regilene Lacerda de Oliveira
Mat.: 362 - CRCMG

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
Andréia Martins de Souza Botelho
Presidente da Câmara Municipal

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Secretaria de Administração
Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-901
Fone: (31) 3847-4715 - www.timoteo.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO**, estabelecida na Avenida Acesita, 3.230 Timóteo – MG, representado por seu Prefeito, **SR. SERGIO MENDES PIRES**, atesta para os fins que si fizerem necessários que a empresa **LAGE E LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA** estabelecida à Rua Manaus, 52, Sala 1102, São Lucas, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.205.753/0001-33, através do seu Diretor **WALMIR MOREIRA LAGE**, vem prestando serviços técnicos especializados de consultoria e auditoria em gestão pública, elaboração e acompanhamento do planejamento estratégico governamental de qualidade, conforme contrato PG-266/11, bem como:

- Implantação de melhoria e métodos de trabalho, envolvendo a informação, fluxo da informação, sistemas de informações, O&M;
- Suporte técnico aos sistemas de informações, quanto à segurança, integridade e aplicabilidade;
- Treinamento, capacitação técnica e preparação de cursos voltados à área contábil e gestão publicam;
- Elaboração, implantação e acompanhamento permanente de projetos de modernização administrativa;
- Sistematização da elaboração e acompanhamento e execução Orçamentária dentro da filosofia do ORAÇAMENTO PATICIPÁTIVO E CIDADÃO;
- Consultoria na Elaboração de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual de Investimentos de Lei de Orçamento Anual em conformidade com a LRF;
- Elaboração, implantação e acompanhamento do Planejamento Estratégico Governamental de qualidade, desdobrando em planos de metas, ações e objetivos;
- Consultoria Técnica nas áreas de gestão de contratos, convênios, licitações, materiais, patrimônios e pessoas;
- Consultoria Técnica nas áreas de Contabilidade Publica;
- Consultoria Técnica nas áreas de pareceres técnicos, elaboração de projetos de Lei e acompanhamento técnico-administrativo publico;
- Auditoria permanente dos processos, Controles Internos, formulários padronizados, níveis de decisão e de responsabilidade;
- Auditoria preventiva nos sistemas de saúde e educação.

Atestamos que os serviços estão sendo desempenhados com elevado nível técnico, qualidade e cumprimento dos prazos, quantidades e características do contrato.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Timóteo, 23 de janeiro de 2012.

WAGNER TADEU MACHADO NEVES
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
CNPJ: 19.875.020/0001-34
Av. Acesita, 3.230 - B. São José
CEP: 35.182-901 - Timóteo - MG

CRC - MG PROTOCOLO 20130024948 10/10/2013 10:39
LAGE & LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSO.
ATESTADO CAPACIDADE TECNICA MG-005916/O
Digitalizado em: 10/10/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 17.005.653/0001-66

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE** inscrita no CNPJ sob o nº 17.005.653/0001-66, representada pelo Prefeito Municipal o **Sr. PIETRO CHAVES FILHO** atesta para os devidos fins que a empresa **LAGE E LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS EPP**, estabelecida na Av. Magalhães Pinto, 1529, Conjunto de Salas, Melo Viana, Coronel Fabriciano / MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.205.753/0001-33 por intermédico do Diretor **WALMIR MOREIRA LAGE** presta serviços técnicos especializados de contratação de serviços técnicos especializados em **GESTÃO PÚBLICA** para implantação, auditoria e acompanhamento da gestão participativa, elaboração e acompanhamento do planejamento estratégico governamental de resultados e qualidade, envolvendo:

- Realização de diagnóstico das políticas públicas e da situação econômico-financeira municipal;
- Realização de seminário governamental para desdobramento das ações de governo e das definições de missão, visão e valores do município;
- Elaboração, implantação e acompanhamento do Planejamento Estratégico Governamental de Resultados e Qualidade, desdobrando em planos de metas, ações e objetivos;
- Implantação, auditoria e acompanhamento da gestão participativa dentro da filosofia do ORÇAMENTO PARTICIPATIVO E CIDADÃO, na forma presencial e digital;
- Consultoria técnica na elaboração de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual de Investimentos, Lei de Orçamento Anual em conformidade com a LRF;
- Consultoria técnica em gestão pública;
- Consultoria técnica na emissão de pareceres técnicos, elaboração de Projetos de Lei, e acompanhamento técnico-administrativo público;
- Elaboração, implantação e acompanhamento permanente de projetos de modernização administrativa.

Declaramos que os serviços estão sendo desempenhados com elevado nível técnico, qualidade e cumprimento dos prazos, quantidades e características do contrato.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Coronel Fabriciano, MG, 31 de Janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Belo Oriente
PIETRO CHAVES FILHO
Prefeito Municipal

CRC - MG PROTOCOLO 2014/005047 26/02/2014 11:18
LAGE & LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSO
ATESTADO CAPACIDADE TECNICA MG-005916/O

26 fevereiro de 2014
Nisse Maria da Silva Fig
Mat. 179 - CRC/MG

Dt postagem: 26/02/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.005.653/0001-66

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa **LAGE & LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 00.205.753/0001-33, prestou através do Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2007, Concorrência nº 003/2006, Processo nº 083/2006, os seguintes serviços junto a esta municipalidade Auditoria e Consultoria em Administração Pública, envolvendo:

- Implantação de melhoria e métodos de trabalho, envolvendo a informação, fluxo da informação, sistemas de informações, O&M;
- Suporte técnico aos sistemas de informações, quanto a segurança, integridade e aplicabilidade;
- Treinamento, capacitação técnica e preparação de cursos voltados à área contábil e gestão pública;
- Elaboração, implantação e acompanhamento permanente de projetos de modernização administrativa;
- Auditoria permanente dos processos, Controles Internos, formulários padronizados, níveis de decisão e de responsabilidade;
- Sistematização da elaboração, acompanhamento e execução Orçamentária dentro da filosofia do ORÇAMENTO CIDADÃO;
- Elaboração de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual de Investimentos, Lei de Orçamento Anual em conformidade com a LRF;
- Acompanhamento e revisão dos Relatórios de Gestão Fiscal e Relatórios de Execução Orçamentária em conformidade com a LC nº 101/2000;
- Elaboração do Planejamento Estratégico Governamental;
- Consultoria Técnica Permanente com Técnicos de Nível Superior – ADMINISTRADORES e Técnicos de Nível Médio na área Administração de contratos, convênios, licitações, materiais e patrimônio;
- Consultoria Técnica Permanente com Técnicos de Nível Superior – CONTADORES e Técnicos de Nível Médico na área de Contabilidade Pública;
- Consultoria Técnica Permanente com Técnico de Nível Superior – ADVOGADOS na área de emissão de Pareceres, elaboração de Projetos de Lei, processos judiciais e acompanhamento técnico-jurídico.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Belo Oriente, MG, 19 de dezembro de 2008.

Pietro Chaves Filho
Prefeito Municipal

Instituto Católico de Minas Gerais

O Diretor do Instituto Católico de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

Administração em 21 de dezembro de 1992

confere o título de Bacharel em Administração a

Walmir Moreira Lage

filho(a) de Antonio Adolfo Lage e de Lina Moreira Lage

nascido(a) a 17 de março de 1965, natural de Minas Gerais

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Coronel Fabriciano, 10 de setembro de 1993

Diretor

Secretário

Diplomado

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Padre Geraldo Magela Teixeira, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Contábeis, em 18 de Dezembro de 1987, confere o título de Bacharel em Ciências Contábeis a

Walmir Moreira Lage

filho(a) de Antonio Adolfo Lage e de Lina Moreira Lage

nascido(a) 17 de Março de 1965, natural de Minas Gerais

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, 06 de Fevereiro de 1992

Pró Reitor de Graduação

Reitor

Diplomado

CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA VISCONDE DE CAIRU

O Presidente da Fundação Visconde de Cairu, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão, em 18 de maio de 2006, do curso de Mestrado em Contabilidade, confere o título de

Mestre em Contabilidade

a

Walmir Moreira Lage

Filho de Antônio Adolfo Lage e de Lina Moreira Lage, nascido a 17 de março de 1965, brasileiro, natural de Minas Gerais e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Salvador, 13 de março de 2009

Prof. Antonio Roberto dos Santos
Diretor da FACIC

Prof. Dr. José Jorge Sousa Carvalho
Presidente da FVC

Diplomado
RG.: M2634543 SSP/MG

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Certificado de Especialização

Pós-graduação "lato-sensu" (PREPES)

Certificamos que WALMIR MOREIRA LAGE
concluiu o Curso de Especialização

AUDITORIA

do Programa de Pós-graduação "lato sensu" (PREPES), criado e regulamentado pelas Resoluções nºs 14/74, 20/74 e 07/79, do Conselho de Ensino e Pesquisa da PUC•MG, e Resolução nº 01/82, do Conselho Universitário da PUC•MG, aprovado pelo Parecer-CFE nº 2559/75 e ministrado pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, nos termos da Resolução CFE nº 12/83, no período de julho de 1993 a junho de 1995.

Belo Horizonte, 30 de junho de 1995.

Reitor

Pró-reitor de Pesquisa e de Pós-graduação

Coordenador do PREPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.164/0001-53

CRC - MG PROTOCOLO 2015/010300 28/04/2015 14:02
LAGE & LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSO
ATESTADO CAPACIDADE TECNICA MG-005916/O

Dt postagem: 28/04/2015

ATESTADO DE CAPACIDAD

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG**, estabelecida na Av. José Madureira Horta, nº 190, Centro, CEP: 39.140-000, Alvorada de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.303.164/0001-53, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. *Valter Antônio Costa*, CPF: 803.389.176-91, RG: MG-6.302.753, atesta que a empresa **LAGE & LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS EPP** estabelecida à Av. Magalhães Pinto, 1529, Conjunto de Salas, Giovanini, Coronel Fabriciano/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.205.753/0001-33 através do seu Diretor **WALMIR MOREIRA LAGE**, prestou consultoria técnica especializada em implantação patrimonial das **NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicáveis ao Setor Público), relativos à reavaliação de ativos móveis e imóveis e adequações contábeis** exigidas pela portaria STN nº 634, de 19/11/2013, envolvendo:

I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis (totalizando cerca de 5 mil itens);

II - Registro de fenômenos econômicos - Depreciação dos bens móveis;

III - Registro de fenômenos econômicos - Depreciação dos bens imóveis;

IV - Registro de fenômenos econômicos – Amortização e exaustão;

V - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;

VI – Auditoria de todos os procedimentos voltados à implantação das **NBCASP** na área patrimonial;

VII – Consultoria em todos os aspectos contábeis e administrativos previstos na portaria STN nº 634, de 19/11/2013.

Declaramos que os serviços foram desempenhados com elevado nível técnico, qualidade e cumprimento dos prazos, quantidades e características do contrato.

Alvorada de Minas, 02 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
VALTER ANTÔNIO COSTA
PREFEITO

28 04 15

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins que se fizerem necessários que a empresa Lage e Lage Auditores e Consultores Associados Ltda ,estabelecida à Rua Manaus, 52 sala 1102- Bairro São Lucas em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.205.753/0001-33, através de seu Diretor Walmir Moreira Lage, prestou serviços especializados à Sudecap- Superintendência de Desenvolvimento da Capital de prestação, pela contratada, sob regime de empreitada, a preço global, dos serviços de auditoria contábil e financeira nas contas relativas ao Projeto Switch, do período de fevereiro de 2009 a janeiro de 2010, compreendendo a análise jurídica do contrato/convênio, auditoria contábil e financeira dos lançamentos e contas, em inglês, conforme normas internacionais e específicas do Projeto Switch.
Atestamos que esta empresa cumpriu com o prazo contratual estabelecido, além da inexistência de fato que desabone a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2011

Nourival de Souza Resende Filho
Diretor Administrativo–Financeiro

Fernando Antônio Costa Jannotti
Superintendente

ARQUIVADO NO CRC MINAS GERAIS NOS TERMOS DA LEI Nº [illegible] COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº [illegible].
B. Horizonte, 17 de Abril de 2012
P/ CRC / MG

CRC - MG PROTOCOLO 2015/032129 01/12/2015 15:51
LAGE & LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSO
ATESTADO CAPACIDADE TECNICA MG-005916/O

Dt postagem: 01/12/2015

ARQUIVADO NO CRC MINAS GERAIS NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8883/94
B.Horizonte 01 de 12 de 2015
Maria Margareth S. F. Melo
Mat.: 0450 - CRCMG

Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni - MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG,** com sede na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, Teófilo Otoni/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.404.780/0001-09, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor *Getúlio Afonso Porto Neiva*, atesta que a empresa **LAGE & LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS - EPP** estabelecida a Av. Magalhães Pinto, nº 1.529, Conjunto de Salas, Giovanini, Coronel Fabriciano/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.205.753/0001-33, através do seu Diretor **WALMIR MOREIRA LAGE**, prestou serviços de consultoria e assessoria técnica contábil especializada em implantação patrimonial das **NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicáveis ao Setor Público)**, relativos à reavaliação de ativos móveis e imóveis e adequações contábeis exigidas pela portaria STN nº 634, de 19/11/2013, envolvendo:

I – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa;
II – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ajustes para perdas da dívida ativa;
III – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ajustes para perdas referentes aos créditos, tributários ou não;
IV – Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;
V – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;
VI – Registro de fenômenos econômicos - depreciação dos bens móveis;
VII – Registro de fenômenos econômicos - depreciação dos bens imóveis;
VIII – Registro de fenômenos econômicos – amortização e exaustão;
IX – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;
X – Implementação do sistema de custos;
XI – Aplicação do plano de contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais **(PCASP)**;
XII – Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público;
XIII – Treinamento de pessoal envolvido em todas as fases da implantação da **NBCASP**;
XIV – Auditoria de todos os procedimentos voltados à implantação das **NBCASP**.

Declaramos que os serviços foram desempenhados com elevado nível técnico, qualidade e cumprimento dos prazos, quantidades e características do contrato.

Teófilo Otoni, 14 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
GETÚLIO AFONSO PORTO NEIVA
PREFEITO

Getúlio Afonso Porto Neiva
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI - MG

CRC - MG PROTOCOLO 2014/003390 07/02/2014 10:12
LAGE & LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSO
ATESTADO CAPACIDADE TECNICA MG-005916/O

Dt postagem: 07/02/2014

SERVIÇO AUTÔ

GUANHÃES - MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG,** estabelecido na Av. Governador Milton Campos, 2231, Centro, Guanhães – MG, representado pelo **Presidente SR. LUIZ PEREIRA RODRIGUES,** brasileiro, casado, Engenheiro Agrimensor, Carteira de identidade M – 630.901, CPF 636.824.516-68 atesta que a empresa **LAGE E LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS EPP** estabelecida à Av. Magalhães Pinto, 1529, Conjunto de Salas, Giovanini, Coronel Fabriciano/MG, CNPJ 00.205.753/0001-33 através do seu Diretor **WALMIR MOREIRA LAGE,** presta serviços técnicos especializados em gestão pública para elaboração e acompanhamento do Planejamento Estratégico Governamental de resultados e qualidade, envolvendo:

- Acompanhamento do Planejamento Estratégico Governamental de Resultados e Qualidade, com desdobrando em planos de metas, ações e objetivos; Desdobramento das diretrizes estratégicas com ampla participação das unidades funcionais do SAAE.
- Elaboração de plano de ação do diagnóstico da situação econômico-financeira do SAAE; Visando estudos de viabilidade técnica operacional e financeira de novos serviços do SAAE.
- Consultoria técnica em gestão pública e na implementação das **NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicáveis ao Setor Público)**, consistindo em:

a) Treinamento e capacitação dos servidores com fins de inventário patrimonial nas regras da STN (Secretaria do Tesouro Nacional).
b) Apresentação e implementação das taxas de depreciações e expectativas de vida útil de todos os bens reavaliados.
c) Apresentação e implementação do *fair value* (valor Justo) em metodologia a ser repassada ao SAAE.
d) Supervisão de todas as atividades de inventário e valoração de materiais, Patrimônio, ativos e passivos contingentes.
e) Validação dos sistemas de informações quanto à adequação das regras da NBCASP junto à contabilidade.
f) Emissão de laudos de reavaliação até o dia 31 de dezembro de 2013.

- Consultoria técnica na emissão de pareceres técnicos nas áreas contábeis e administrativas, elaboração de ante-projetos e propostas de Lei, e acompanhamento técnico-administrativo público;
- Auditoria preventiva nas áreas de materiais, patrimônio, recursos humanos, licitações, contratos e processos administrativos com emissão de relatórios e pareceres diretamente aos setores envolvidos.
- Elaboração, implantação, conforme contrato e que os serviços foram desempenhados com elevado nível técnico, qualidade e cumprimento dos prazos, quantidades e características do contrato.

Guanhães, 03 de fevereiro de 2014.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG
LUIZ PEREIRA RODRIGUES
PRESIDENTE

21.250.048/0001-28
SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO
Av. Gov. Milton Campos, 2231
Centro - 39.740-000
Guanhães - MG

ARQUIVADO NO CRC MINAS GERAIS NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8883/94
B.Horizonte, 20
Regilene Lacerda de Oliveira
Mat. nº [illegible] - CRC/MG
P/ CRC / MG

CERTIFICADO O SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE DO LABORATÓRIO CENTRAL ISO 9001:2008

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREFEITURA DE GOVERNADOR VALADARES
A cidade da gente

CRC - MG PROTOCOLO 2014/005047 26/02/2014 11:18
LAGE & LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSO
ATESTADO CAPACIDADE TECNICA MG-005916/O

Postagem: 26/02/2014

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **SAAE DE GOVERNADOR VALADARES** estabelecido na Rua Quintino Bocaiúva, 41, Governador Valadares – MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.607.735/0001-95, representado pelo Diretor Geral o Engenheiro **OMIR QUINTINO SOARES**, atesta que a empresa **LAGE E LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS EPP** estabelecida à Av. Magalhães Pinto, 1529, Conjunto de Salas, Giovanini, Coronel Fabriciano/MG, CNPJ 00.205.753/0001-33 através do seu Diretor **WALMIR MOREIRA LAGE**, presta serviços de **Consultoria e assessoria técnica contábil especializada para implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais e contábeis específicos a serem adotados pelo SAAE/GV em cumprimento à portaria STN – Secretaria do Tesouro Nacional Nº 828, de 14/12/2011, conforme Decreto Nº 9.704, de 28/06/2012, adjudicados a contratada em decorrência do Processo Licitatório nº 43/2013 – Inexigível nº 003/2013, consistentes em:**

- Adequação do sistema contábil, financeiro e patrimonial do SAAE aos ditames contábeis do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), especialmente na aplicação das **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicáveis ao Setor Público (NBCASP),** atendendo aos regramentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e do *Financial Accounting Standard Board* (FASB);
- Elaboração de pareceres e estudos técnicos voltados aos cumprimentos das diversas legislações vigentes em âmbito do setor público municipal;
- Preparação e adequação do orçamento público do SAAE para 2014 para suportar as necessidades de adequação no exercício 2013.
- Consultoria e assessoria para cumprimento dos dispositivos legais e exigências da STN (Secretaria do Tesouro Nacional) quanto aos prazos para implantação da **NBCASP**;
- Plano de ação estratégica junto à contabilidade, jurídico, patrimônio e materiais, com fins à **NBCASP**;
- Reavaliação de ativos para fins de implantação de depreciação contábil;
- Aspectos jurídicos na adequação dos ativos e passivos contingentes.

Declaramos que os serviços estão sendo desempenhados com elevado nível técnico, qualidade e cumprimento dos prazos, quantidades e características do contrato.

Governador Valadares, 31 de janeiro de 2014.

20.607.735/0001-95
INSC. EST. 277 839458-0077
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Quintino Bocaiúva, 41 - Centro
CEP 35010-220 - GOV. VALADARES-MG

26 Janeiro 19
Nelse Maria da Silva Faria
Luciano Nunes Pires
Diretor de Gestão Comercial e Financeira
SAAE

OMIR QUINTINO SOARES
DIRETOR GERAL

Amilton Oneide Vial
Diretor Técnico do SAAE

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : WALMIR MOREIRA LAGE
REGISTRO..... : MG-057671/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.223.676-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 16/08/2022 as 10:00:43.
Válido até: 14/11/2022.
Código de Controle: 573261.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **536.223.676-87**

Nome: **WALMIR MOREIRA LAGE**

Data de Nascimento: **17/03/1965**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:59:41** do dia **25/10/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **8046.ED64.3F67.9D48**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WALMIR MOREIRA LAGE
CPF: 536.223.676-87
Certidão nº: 36183217/2022
Expedição: 25/10/2022, às 11:26:15
Validade: 23/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WALMIR MOREIRA LAGE**, inscrito(a) no CPF sob o nº **536.223.676-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, **WALMIR MOREIRA LAGE**, brasileiro, casado, contador e administrador, residente e domiciliado em Coronel Fabriciano-MG, portador da Carteira de Identidade MG-2.654.543 e do CPF: 536.223.676-87, domiciliado Avenida Magalhães Pinto, nº 1529, Giovanini, Conjunto de Salas, Coronel Fabriciano-MG, CEP: 35.170-097, **DECLARO,** para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Coronel Fabriciano, 25 de outubro de 2022.

WALMIR MOREIRA LAGE:53622367687

Assinado digitalmente por WALMIR MOREIRA LAGE:53622367687
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=36432667000100, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=WALMIR MOREIRA LAGE:53622367687
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Coronel Fabriciano/MG
Data: 2022-10-25 13:07:08
Foxit Reader Versão: 9.5.0

WALMIR MOREIRA LAGE
CPF: 536.223.676-87

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que eu, **WALMIR MOREIRA LAGE**, brasileiro, casado, contador e administrador, residente e domiciliado em Coronel Fabriciano-MG, portador da Carteira de Identidade MG-2.654.543 e do CPF: 536.223.676-87, domiciliado Avenida Magalhães Pinto, nº 1529, Giovanini, Conjunto de Salas, Coronel Fabriciano-MG, CEP: 35.170-097, serei o autor de todo o material didático apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, e autorizo o CRCMG a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCMG ou a quem quer que, eventualmente venha reclamar a sua autoria.

Coronel Fabriciano, 25 de outubro de 2022.

WALMIR MOREIRA LAGE: 53622367687

Assinado digitalmente por WALMIR MOREIRA LAGE:53622367687
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=36432667000100, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=WALMIR MOREIRA LAGE:53622367687
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Coronel Fabriciano/MG
Data: 2022-10-25 13:05:28
Foxit Reader Versão: 9.5.0

WALMIR MOREIRA LAGE
CPF: 536.223.676-87

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	229/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
Nº DA MODALIDADE	016/2022

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS			
Nome Completo: WANDERCY AMPARO SILVA			
Data de nascimento: 12/11/1970	Naturalidade: B. HORIZONTE	Nacionalidade: BRASILEIRA	
RG: M-4032781	Órgão Emissor: SSP-MG	Data da emissão: 17/12/2015	
CPF: 801.713.016-72	Sexo: (X) M ( ) F	Estado civil: CASADO	
PIS/PASEP: 122.47225.90-1	Registro no Órgão de Classe: MG-070619/O-1		
Rua/Av: RUA EGITO		n.º: 505	
Complemento: —	Bairro: JARDIM LOANDA		
Cidade: BELO HORIZONTE		Estado: MINAS GERAIS	
CEP: 31.540-240	E-mail: WANDERCY.SILVA@HOTMAIL.COM		
Telefone residencial: (31) 3447 1602		Telefone comercial: (31) 3058-3704	
Telefone celular: (31) 9.9243-2199		Fax: (–) —	
Possui dependentes para o Imposto de Renda? (X) SIM ( ) NÃO OBS: CASO POSSUA DEPENDENTES, PREENCHA OS DADOS ABAIXO:			
DEPENDENTE 1			
Nome Completo: ANA PAULA ALVES			
CPF: 027.383.266-25	Data de Nascimento: 13/07/1974	Sexo: (X) M ( ) F	
DEPENDENTE 2			
Nome Completo: CATARINA AMPARO ALVES			
CPF: 118.031.396-84	Data de Nascimento: 03/04/2008	Sexo: (X) M ( ) F	
DADOS BANCÁRIOS DO INSTRUTOR:			
Banco: ITAÚ	Agência: 3134	Operação: —	Conta: 23.639-1

2 - TITULAÇÃO
Formação Acadêmica (Graduação): Ciências Contábeis
Formação Acadêmica (Pós-Graduação): Controladoria
(X) - Especialista em: Controladoria
( ) - Mestre em:
( ) - Doutor em:
Atual atividade profissional: Professora Universitária / Contadora

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL55R-T9VAF-DA452-88S5C

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3 – CURSOS DE INTERESSE:

TEMAS
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais
33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL55R-T9VAF-DA452-88S5C

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Eu, Wanderley Arpad Silva, solicito meu credenciamento como instrutor do CRCMG, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Data: 24 / 10 / 2022

Assinatura do Participante:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL55R-T9VAF-DA452-88S5C

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-4.000.781 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/12/2015

NOME
WANDERCY AMPARO SILVA

FILIAÇÃO
JOSE AMPARO SOARES
MARGARIDA JOSE SOARES

NATURALIDADE
BELO HORIZONTE-MG

DATA DE NASCIMENTO
12/11/1970

DOC. ORIGEM CAS. LV-85B FL-33
VENDA NOVA-MG
CPF 801710016-72

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉRIO
ASSINATURA DO DIRETOR

PIC-2722

2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MG
CATEGORIA
CONTADOR
Nº DO REGISTRO
MG-070619/O-1
NOME
WANDERCY AMPARO SILVA
FILIAÇÃO
JOSÉ AMPARO SOARES
MARGARIDA JOSE SOARES
NASCIMENTO
12.11.1979
NACIONALIDADE
BRASILEIRA
NATURALIDADE
BELO HORIZONTE-MG
EXPEDIÇÃO
26.06.2003
PRESIDENTE DO CRC

Consulta ao Pagamento do PIS/PASEP
Cartão do Cidadão

14/01/2021 10:53:00 **Demonstrativo de Pagamento** Folha: 1

Empresa	850	INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA SA			
Filial	856	INS DE EDUC E CULT SA -Center Minas	**CNPJ / CEI**	08.446.503/0006-01	
Endereço	AVENIDA DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS, 1495		**Complemento**		
Bairro	DOM JOAQUIM		**CEP**	30494-058	
Cidade	BELO HORIZONTE		**UF**	MG	
Nome	850014592	WANDERCY AMPARO SILVA	**Salário/Tipo**	R$ 52,62 / Por Hora	
Matrícula	850014592		**Admissão**	17/02/2020	**Registro** 00000119
Cargo	BP00397	PROFESSOR ASSISTENTE I			
Centro de Custo	AD070001	Geral Professores	**PIS/PASEP/CI**	122.47225.90-1	
			Referência	Dezembro/2020	

Eventos		Quantidade	Proventos	Descontos
P0004	Salário Horista (Salário Acadêmico)	13,50 Horas	710,37	
P0005	DSR s/ Salário Horista	710,37 Valor	118,39	
P0065	Salário Família	994,51 Quantidade	97,24	
P0411D	Diferença 13º Salário	10,00 Avos	75,35	
P0770	Adicional Extra Classe	828,76 Valor	165,75	
D1100	INSS Salário	7,50 Porcentagem		74,58
D1103	INSS 13º Salário - Diferença	7,50 Porcentagem		10,55
		Totais:	1.167,10	85,13
		Líquido:	**1.081,97**	

Base/Outros		Valor
E9100	Base de IRRF	994,51
E9105	Base Líquida IRRF	351,16
E9300	Base FGTS Salário	994,51
E9310	FGTS a Recolher Salário	79,56
O9900	Dependentes - Mensal	3,00
X11	Salário - Docentes	52,62

Data de Crédito: 04/01/2021

WANDERCY AMPARO SILVA
R EGITO 505
CASA JARDIM LEBLON
31540 - 240 BELO HORIZONTE MG

Acesse sua conta e outros serviços:
No App Minha Claro
Na internet - minhaclaro.com.br
Atendimento Claro: 1052, ou *1052# pelo celular
Ouvidoria, ligue 0800701 0180
Para fatura em braille, ligue 1052
Para deficiente auditivo, ligue 0800 0362323

ClaroClube

Saldo de pontos em 20/08/21	661
Pontos resgatados em 31/07	0

2ª Via de Fatura

Período de Uso	Vencimento
de 21/07/2021 a 20/08/2021	10/09/2021

Veja aqui o que está sendo cobrado:

1.Plano Contratado	R$	113,24
Total	**R$**	**113,24**

Valor pago na última conta: R$ 113,24

1.Plano Contratado 31 99243 2199

	Valor R$
Oferta Conjunta Claro MIX	144,99
Aplicativos Digitais	-
Claro Pos 22GB (165)	-
Desconto Relacionamento	-21,75
Desconto promocional Online	-10,00

Serviços Inclusos no seu Plano
22GB de internet
Bônus de internet promocional 12 meses - 10GB
Extraplay 22GB
Ligações locais e LDN ilim. para qualquer operadora
Passaporte Américas (válido para linha titular)
Promoção App Ilimitados
Torpedos ilim. nacionais para qualquer operadora

Sub Total - Plano Contratado	R$ 113,24
Total a Pagar	R$ 113,24

ATENC?O: Conta em Debito Automatico. Prezado cliente, caso n?o ocorra o Debito Automatico utilize esta conta para pagamento em dinheiro em qualquer banco credenciado.

Pague sua conta nos Bancos e Locais credenciados. Encargos por atraso serão cobrados na próxima conta. Contribuições para o FUST e FUNTTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central de Atendimento da Anatel: 1331 - Ao ligar, informe o nº da reclamação registrada na prestadora.

Autenticação Mecânica:

Para uso do banco

Claro

Pague sua conta nos bancos credenciados preferencialmente: Itaú, HSBC, Banco do Brasil, Santander e outros.

Cliente	Código Débito Automático	Período de Uso	Total	Vencimento
WANDERCY AMPARO SILVA	119152675 Claro BA / SE / MG	21/07/21 a 20/08/21	R$ 113,24	10/09/21

84870000001-7 1 13240165202-0 | 10910119152-9 1 67503313122-8

Autenticação Mecânica - *** RECEBIMENTO VIA DEBITO AUTOMATICO - IDENT. DEB. AUT. 119152675 ***341 - ITAU /Ag:3134

Regras de Suspensões

(*) Em cumprimento ao artigo 43 §2º da lei n. 8078/1990 e ao artigo 51, § 1º e 3º da Resolução n. 632/2014 da ANATEL, a Claro informa:
Art. 90 - Transcorrido 15 (quinze) dias da notificação de existência de débito vencido, o Consumidor poderá ter suspenso parcialmente o provimento do serviço.
Art. 93 - Transcorrido 30 (trinta) dias da suspensão parcial, o Consumidor poderá ter suspenso total o provimento do serviço.
Art. 97 - Transcorrido 30 (trinta) dias da suspensão Total do serviço, o Contrato de Prestação de Serviço pode ser rescindido.
Parágrafo Único: Rescindindo o Contrato de Prestação de Serviço, poderá ocorrer a inclusão no Registro do débito nos sistemas de proteção ao crédito.

Detalhamento de ligac?es e servicos do celular (31) 99243 2199

Resumo de ligações dentro da franquia

Descrição	Quantidade	Durac?o Efetiva	Duração	Tarifa (R$)	Valor Cobrado (R$)
Ligações para celulares Claro	32	00:15:55	00:38:36	0,00	0,00
Ligações para celulares de outras operadoras	6	00:05:44	00:06:18	0,00	0,00
Ligações para telefones fixos	5	00:03:30	00:04:30	0,00	0,00

Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)

Internet (MB)

Serviço	Mbytes Utilizados
Internet - roaming internacional	60,8
Internet	2.280,1
Total	**2.341,0**

A cobrança do serviço de internet pode ocorrer até 90 dias após o seu uso, conforme artigo 78 do RGC.

Total	**49min24s**	-

Documento Financeiro Nº 025875475 /082021

Descrição	Valor ISS (R$)	Valor Cobrado (R$)
Aplicativos Digitais - Claro Banca Premium		13,00
Desconto Aplicativos Digitais - Claro Banca Premium		-2,98
Aplicativos Digitais - Claro Noticias	0,24	12,00
Desconto Aplicativos Digitais - Claro Noticias	-0,06	-2,73
Aplicativos Digitais - Claro Video	0,20	10,00
Desconto Aplicativos Digitais - Claro Video	-0,05	-2,27
Aplicativos Digitais - Livro Digital		17,00
Desconto Aplicativos Digitais - Livros digitais Padrão - Skeel		-4,03
Aplicativos Digitais - Smart Id - Truecaller		6,00
Desconto Aplicativos Digitais - Smart Id - Truecaller		-1,37
Valor Total dos Serviços	**R$ 0,33**	**R$ 44,62**

Tributo Federal (PIS e COFINS) - Percentual aproximado = 3,65%

Autorização para Débito em Conta

Autorizo o Débito Automático dos valores devidos em razão de serviço móvel pessoal prestado pela Claro BA / SE / MG na conta corrente abaixo especificada. Comprometo-me a manter saldo suficiente e disponível para arcar com o débito destes valores na data do seu vencimento. O código de identificação para Débito Automático está impresso abaixo.

Código Débito Automático: **119152675** Claro BA / SE / MG
Nome do Cliente: _____
Banco: _____
Número da conta Corrente: _____
Agência: _____
CPF/CNPJ: _____
Data: _____
Assinatura: _____

84870000001-7 | 13240165202-0 | 10910119152-9 | 67503313122-8

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações Nº 024774077/082021

Claro S/A
Rua Espírito Santo, 1000 Centro
CEP 31015 - 030 - Belo Horizonte - MG
CNPJ: 40.432.544/0112-62
Inscrição Estadual: 0010117130048
Atendimento Claro: 1052
www.claro.com.br

WANDERCY AMPARO SILVA
R EGITO 505
CASA JARDIM LEBLON
31540 - 240 BELO HORIZONTE MG

CPF/CNPJ: 801.710.016-72
Nº da Conta: 119152675
Nº do Cliente: 112721089

Modelo: 22 Serie B23 Via Única
Data de Emissão: 21/08/2021
Período: 21/07/2021 à 20/08/2021
CFOP: 5307

Reservado ao Fisco
20e6.5321.e181.1be1.a0ea.9abe.4b1b.5994

Tributo Estadual	ICMS	Base de Cálculo (R$): 68,62	Alíquota (%): 27,00	Valor (R$): 18,53	Isento/Não Tributável (R$): -

	Base de Cálculo (R$) ICMS	Valor ICMS	Isento/Não Tributável (R$)	Valor (R$)
Serviços				
Internet	65,24	17,62	-	65,24
Desconto Internet	-13,78	-3,72	-	-13,78
Minutos Longa distância nacional	6,00	1,62	-	6,00
Desconto Minutos Longa distância nacional	-1,27	-0,34	-	-1,27
Minutos locais Outras operadoras	11,55	3,12	-	11,55
Desconto Minutos locais Outras operadoras	-2,44	-0,66	-	-2,44
Passaporte Americas	3,00	0,81	-	3,00
Desconto Passaporte Americas	-0,63	-0,17	-	-0,63
Torpedos	1,20	0,32	-	1,20
Desconto Torpedos	-0,25	-0,07	-	-0,25
Valor Total da Nota Fiscal	68,62	18,53	-	68,62

Contribuição para o Fust 1% e Funtel 0,5% sobre os valores dos serviços de telecomunicações - Não repassados ao cliente.
Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65%.

Detalhamento de ligac?es e servicos do celular (31) 99243 2199

Ligações Locais

Ligações para celulares Claro

Descrição	Quantidade	Durac?o Efetiva	Duração
Ligações para celulares Claro	28	00:35:55	00:38:36

Data	Hora	Origem(UF)-Destino	Número	Durac?o Efetiva	Duração
20/07	13:00:02	Minas Gerais-Minas Gerais (31)	31-98608-6849	00:01:05	00:01:06
20/07	13:26:51	Minas Gerais-Minas Gerais (31)	31-98608-6849	00:00:15	00:00:30
20/07	20:42:02	Minas Gerais-Minas Gerais (31)	31-98608-6849	00:00:46	00:00:48
22/07	13:23:59	Minas Gerais-Minas Gerais (31)	31-98304-8328	00:00:32	00:00:36
22/07	19:03:55	Minas Gerais-Minas Gerais (31)	31-98608-6849	00:01:22	00:01:24
23/07	09:58:40	Minas Gerais-Minas Gerais (31)	31-98608-6849	00:02:18	00:02:18
30/07	18:21:13	Minas Gerais-Minas Gerais (31)	31-98608-6849	00:00:34	00:00:36
31/07	11:22:28	Minas Gerais-Minas Gerais (31)	31-98608-6849	00:00:42	00:00:48
31/07	11:52:44	Minas Gerais-Minas Gerais (31)	31-98608-6849	00:01:35	00:01:36
31/07	12:00:12	Minas Gerais-Minas Gerais (31)	31-98608-6849	00:00:52	00:00:54
31/07	13:04:16	Minas Gerais-Minas Gerais (31)	31-98608-6849	00:00:20	00:00:30
31/07	20:01:51	Minas Gerais-Minas Gerais (31)	31-98608-6849	00:00:52	00:01:00
02/08	13:22:22	Minas Gerais-Minas Gerais (31)	31-98608-6849	00:02:11	00:02:12
03/08	13:43:51	Minas Gerais-Minas Gerais (31)	31-98608-6849	00:00:44	00:00:48
03/08	18:57:12	Minas Gerais-Minas Gerais (31)	31-98608-6849	00:01:22	00:01:30
04/08	12:19:48	Minas Gerais-Minas Gerais (31)	31-98608-6849	00:02:38	00:02:42
05/08	19:10:01	Minas Gerais-Minas Gerais (31)	31-98608-6849	00:01:21	00:01:24
06/08	13:55:51	Minas Gerais-Minas Gerais (31)	31-98608-6849	00:02:45	00:02:48
06/08	17:22:36	Minas Gerais-Minas Gerais (31)	31-98608-6849	00:00:09	00:00:30
06/08	17:25:07	Minas Gerais-Minas Gerais (31)	31-98608-6849	00:00:14	00:00:30
06/08	20:35:57	Minas Gerais-Minas Gerais (31)	31-98608-6849	00:00:57	00:01:00
09/08	12:54:29	Minas Gerais-Minas Gerais (31)	31-98608-6849	00:00:29	00:00:30
09/08	15:22:54	Minas Gerais-Minas Gerais (31)	31-98608-6849	00:01:01	00:01:12
10/08	18:42:25	Minas Gerais-Minas Gerais (31)	31-98608-6849	00:00:11	00:00:30
10/08	18:43:27	Minas Gerais-Minas Gerais (31)	31-98304-8328	00:00:58	00:01:00
11/08	15:27:54	Minas Gerais-Minas Gerais (31)	31-98608-6849	00:00:49	00:00:54
12/08	18:49:01	Minas Gerais-Minas Gerais (31)	31-98608-6849	00:00:21	00:00:30
13/08	18:32:10	Minas Gerais-Minas Gerais (31)	31-98608-6849	00:01:02	00:01:06
17/08	14:02:33	Minas Gerais-Minas Gerais (31)	31-98608-6849	00:01:31	00:01:36
18/08	16:21:21	Minas Gerais-Minas Gerais (31)	31-98608-6849	00:01:18	00:01:18
18/08	17:06:00	Minas Gerais-Minas Gerais (31)	31-98608-6849	00:01:37	00:01:42
19/08	13:27:26	Minas Gerais-Minas Gerais (31)	31-98608-6849	00:02:43	00:02:48
Total				**35min55s**	**38min36s**

Ligações para celulares de outras operadoras

Descrição	Quantidade	Durac?o Efetiva	Duração
Ligações para celulares de out.	5	00:05:44	00:06:18

Data	Hora	Origem(UF)-Destino	Número	Durac?o Efetiva	Duração
22/07	13:20:25	Minas Gerais-Minas Gerais (31)	31-99992-3577	00:00:29	00:00:30
22/07	14:11:59	Minas Gerais-Minas Gerais (31)	31-99992-3577	00:00:05	00:00:30
23/07	16:56:38	Minas Gerais-Minas Gerais (31)	31-98870-2354	00:00:36	00:00:36
31/07	11:57:43	Minas Gerais-Minas Gerais (31)	31-98889-3242	00:00:39	00:00:42
12/08	19:48:13	Minas Gerais-Minas Gerais (31)	31-99132-8847	00:02:47	00:02:48
14/08	09:05:09	Minas Gerais-Minas Gerais (31)	31-98889-3242	00:01:08	00:01:12
Total				**5min44s**	**6min18s**

Ligações para telefones fixos

Descrição	Quantidade	Durac?o Efetiva	Duração
Ligações para telefones fixos	5	00:03:30	00:24:30

Data	Hora	Origem(UF)-Destino	Número	Durac?o Efetiva	Duração
22/07	13:22:48	Minas Gerais-Belo Horizonte	31-3032-5840	00:00:29	00:00:30
31/07	12:24:32	Minas Gerais-Belo Horizonte	31-3454-2907	00:01:02	00:01:06
07/08	10:37:51	Minas Gerais-Belo Horizonte	31-3447-1603	00:01:51	00:01:54
10/08	14:00:42	Minas Gerais-Belo Horizonte	31-2102-6672	00:00:04	00:00:30
19/08	16:36:01	Minas Gerais-Belo Horizonte	31-3048-3194	00:00:05	00:00:30
Total				**3min30s**	**4min30s**

Contatos: Wandercy Amparo Silva– Tel:(31) 99243-2199 (Claro) / (31) 99876-1736 (Vivo)
(31) 3447-1603 / (31) 2108-1000
E-mail: wandercy.silva@hotmail.com

WANDERCY AMPARO SILVA

Brasileiro, Casado. Data de Nascimento: 12/11/1970

ÁREAS DE INTERESSE | **Controladoria / Contabilidade**
Docência / Acadêmico

PERFIL PROFISSIONAL

- Profissional com sólida experiência em Gestão de Controladoria e Contabilidade, por mais de 25 anos em empresas nacionais e internacionais de grande e médio porte.
- Ampla experiência em sistemas ERP, com efetiva participação no processo de implantação dos sistemas Datasul, Totvs e Microsiga.
- Responsável por todas as rotinas contábeis, fechamento dos balancetes mensais para efeitos fiscais e gerenciais, declaração de Imposto de Renda, conciliações, atendimento à auditoria interna.
- Elaboração de relatórios gerenciais mensais de avaliação de resultados para a alta administração, inclusive na metodologia utilizada pela Fundação Dom Cabral, com participação intensa nas reuniões mensais.
- Participação na preparação do orçamento empresarial e em seu posterior acompanhamento.
- Atuação junto às demais áreas da empresa, buscando a melhoria dos processos de registros das transações econômico-financeira.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Especialização em Gestão Empresarial - PDD – Fundação Dom Cabral.
- Pós-Graduação em Controladoria – IEC – Instituto de Educação Continuada – PUC/MG
- Graduação em Ciências Contábeis – PUC/MG.

APERFEIÇOAMETO TÉCNICO

- Principais NBC's de apoio a elaboração das demonstrações contábeis – CRC-MG.
- Atualização em IRFS e a lei 12.973/2014 – CRC-MG.
- Elaboração das Demonstrações Contábeis (Balanço, D.R.E., D.M.P.L. e D.V.A).
- Elaboração das Demonstrações De Fluxo de Caixa (D.F.C).

CONHECIMENTOS INFORMÁTICA / SISTEMAS INTEGRADOS

- Excel (Avançado), Word, Power Point.
- Sistema de Gestão (B.I.) Totvs.

IDIOMA

- Italiano – Intermediário / Inglês Básico II

HISTÓRICO PROFISSIONAL

GRUPO VDL - HORIZONTE TÊXTIL LTDA **06/2013 - Atual**

- **Controller – (Responsável pela Contabilidade / Área Administrativa Financeira)**
- Elaboração de relatórios gerenciais mensais de avaliação de resultados para a alta administração, inclusive na metodologia utilizada pela Fundação Dom Cabral, com participação intensa nas reuniões mensais.
- Participação na preparação do orçamento empresarial e em seu posterior acompanhamento.
- Responsável por todas as rotinas contábeis, incluindo fechamento dos balancetes mensais para efeitos fiscais e gerenciais, declaração de Imposto de Renda, conciliações, atendimento à auditoria interna.
- Atuação junto às demais áreas de empresa, buscando a melhoria dos processos de registro das transações econômico-financeiras.
- **Obs.: Desde 09/2012 – O trabalho é realizado como prestador de serviço (P.J.)**

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA **06/2007 – 06/2021**

- **Professor / Educador / Coordenador**
- Docência em cadeiras de Gestão Financeira e Gestão Contábil em cursos de Graduação, Pós-graduação e MBA.
- Matérias lecionadas: Análise das demonstrações Contábeis / Contabilidade Geral, Comercial, Industrial e de Serviços / Administração de Capital de Giro / Custos e Formação de Preço de Vendas / Tópicos Contemporâneos de Contabilidade.

BUSSINES SOLUTIONS LTDA (Fiat do Brasil S.A) **06/1996 – 06/2013**

- **Líder de Operações Contábeis - Contador**

SUPERMIX CONCRETO S.A. **06/1994 – 06/1996**

- **Assistente Contábil II**

VARIG S.A. **10/1991 – 06/1994**

- **Analista de Contabilidade**

OUTRAS ATIVIDADES EXERCIDAS

- Consultorias financeiras eventuais;

- Treinamentos "Incompany";

- Palestras e Cursos EAD (CRC-MG – Conselho Regional de Contabilidade);

- Mentoria para alunos de Ciências Contábeis;

Currículo **Lattes**

Wandercy Amparo Silva

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/9489463366431803

Última atualização do currículo em 04/04/2014

Resumo informado pelo autor

RESUMO DAS QUALIFICAÇÕES Sólida formação acadêmica. Experiência profissional atuando, por mais de 20 anos, na área contábil de grandes e médias empresas, inclusive internacionais. Conhecimentos avançados, como usuário, em sistemas ERP, tendo participado inclusive do processo de implantação. Usuário, com e utilização em nível avançado, do sistema Office (Excel, PowerPoint, Word). Espontaneidade e fácil relacionamento interpessoal. Prática na liderança de equipes. Estímulo profissional.
(Texto informado pelo autor)

Dados pessoais

Nome [illegible]

Filiação [illegible]

Nascimento [illegible]

Carteira de Identidade [illegible]

CPF [illegible]

Endereço residencial [illegible]

Endereço profissional [illegible]

Endereço eletrônico [illegible]

Formação acadêmica/titulação

1997 - 1999 [illegible]

1993 - 1996 [illegible]

Formação complementar

2006 [illegible]

1998 - 1999 [illegible]

1996 - 1996 [illegible]

1996 - 1996 [illegible]

Atuação profissional

1. Centro Universitário Una Lider - UNA

Vínculo institucional

2006 - Atual [illegible]

2. Centro de extensão da UFMG - CENEX

Vínculo institucional

2003 - Atual [illegible]

3. Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC Minas

Vínculo institucional

2005 - 2006 Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Professor Substituto , Carga horária: 40, Regime: Integral

4. Faculdades Pedro Leopoldo - FPL

Vínculo institucional

2004 - 2004 Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Professor , Carga horária: 80, Regime: Integral

5. Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

Vínculo institucional

2002 - 2003 Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Professor Substituto , Carga horária: 00, Regime: Integral

Áreas de atuação

1. Ciências Contábeis
2. análise das demonstrações financeiras
3. contabilidade comercial
4. Contabilidade de Custos
5. contabilidade Geral
6. controladoria

Idiomas

Inglês Compreende Razoavelmente , Fala Pouco , Escreve Pouco , Lê Razoavelmente

Italiano Compreende Bem , Fala Razoavelmente , Escreve Razoavelmente , Lê Razoavelmente

Bancas

Bancas

Participação em banca de trabalhos de conclusão

Graduação

1. SILVA, Wanderey A.
Participação em banca de Reginaldo Enrique. **Monografia**. 2009
(Ciências Contábeis) Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
2. SILVA, Wanderey A.
Participação em banca de Luisa Oliveira Ferreira. **Monografia**. 2008
(Ciências Contábeis) Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
3. SILVA, Wanderey A.
Participação em banca de Maria Paula Martins. **Monografia**. 2008
(Ciências Contábeis) Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
4. SILVA, Wanderey A.
Participação em banca de Maria Inês Aparecida. **Monografia**. 2008
(Ciências Contábeis) Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
5. SILVA, Wanderey A.
Participação em banca de Anderson Adelson. **Monografia**. 2008
(Ciências Contábeis) Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
6. SILVA, Wanderey A.
Participação em banca de Patrícia Kelli Martins. **Monografia**. 2008
(Ciências Contábeis) Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
7. SILVA, Wanderey A.
Participação em banca de Simone da Silva Pinto. **Monografia**. 2008
(Ciências Contábeis) Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
8. SILVA, Wanderey A.
Participação em banca de Joyce Figueiredo de Jesus. **Monografia**. 2008
(Ciências Contábeis) Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
9. SILVA, Wanderey A.
Participação em banca de Leandro Ferreira Couto. **Monografia**. 2008
(Ciências Contábeis) Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
10. SILVA, Wanderey A.
Participação em banca de Carlos Antonio Avelar. **Monografia**. 2008
(Ciências Contábeis) Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
11. SILVA, Wanderey A.
Participação em banca de Barbara Medina de Souza. **monografia**. 2008
(Ciências Contábeis) Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Totais de produção

Eventos	
Participação em banca de trabalhos de conclusão (graduação)	11

Outras informações relevantes

1 Atuação experiência acadêmica, com uma grande experiência em empresas da iniciativa privada, conforme abaixo descriminado.

Atuação na HORIZONTE TEXTIL LTDA - (GRUPO VDL)
Setor Privado - Cargo Supervisor de Produção

11/1996 - 05/2007 BUSINESS SOLUTIONS LTDA - (PAT DO BRASIL S.A.)
Setor Contabilidade - Cargo Coletor de Operações Contábil

10/1994 - 11/1996 SUPERBA CONCRETO S.A.
Setor Contabilidade - Cargo Assistente Contábil II

02/1991 - 03/1994 VAPIG S.A. - Viação Aérea Rio Grandense
Setor Contabilidade - Cargo Auxiliar de contabilidade

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 04/04/2014 às 17:17:22.

IEC
Instituto de Educação Continuada

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO

A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, através do Instituto de Educação Continuada - IEC e da Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação, certifica que

WANDERCY AMPARO SILVA

concluiu o curso **de Especialização em "Controladoria"**

no período de **11 de agosto de 1997 a 02 de junho de 1998**

com carga horária de **360** horas/aula.

Belo Horizonte, **12** de **fevereiro** de **1999**.

Reitor

Diretor
Instituto de Educação Continuada

Pró-reitor de
Pesquisa e de Pós-graduação

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO

Programa de Pós-Graduação "Lato Sensu"

Registro de Certificado nº 2025

Livro 01 Fls. 76v data 28/01/2002

Secretário de Pró-Reitoria

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que ***Wandercy Amparo Silva*** concluiu o Curso de Especialização em Controladoria, realizado pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, através do Instituto de Educação Continuada, no período de 11 de agosto de 1997 a 09 de junho de 1998, com carga horária total de 360 horas/aula.

Declaramos ainda, que este Curso obedeceu o disposto na Resolução 12/83, de 06 de outubro de 1983, do Conselho Federal de Educação.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2002

Profa. Léa Souki
Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação

Av. Dom José Gaspar, 500 - Prédio 01 sala 203 - Fone: 319-4211- Fax: 319-4229
CEP 30.535-610 - Belo Horizonte - Minas Gerais - Brasil

1215

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS -PUC-MINAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO-PROPPG
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA -IEC

HISTÓRICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *"LATO SENSU"* EM CONTROLADORIA - PERÍODO: 11-08-97 a 02-06-98

WANDERCY AMPARO SILVA

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	CH	NOTA
Administração Financeira I	Hudson Fernandes Amaral	Doctorat en "Sciences de Gestion" -Université Pierre Mendès France	30	82
Administração Financeira II	Antônio Dias Pereira Filho	Mestre em Administração - UFMG	30	92
Análise das Demonstrações Contábeis	Antônio Artur de Souza	Doctor of Philosophy - University of Lancaster	30	95
Cenários Econômicos	Cândido Luiz de Lima Fernandes	Doutor em Ciências Econômicas - UFRJ	15	100
Contabilidade Decisorial	Antônio Artur de Souza	Doctor of Philosophy - University of Lancaster	45	89
Contabilidade Empresarial e Societária	Geovani da Silveira Fagunde	Especialista em Administração - FJP	30	88
Contabilidade Fiscal e Tributária	Geovani da Silveira Fagunde	Especialista em Administração - FJP	30	88
Contabilidade Geral	Pedro Onofre Fernandes	Mestre em Administração - UFMG	30	90
Controladoria	Luciano de Castro Garcia Leão	Especialista em Controladoria e Contabilidade - USP	30	93
Gestão das Organizações	Paulo Roberto Villamarim Gama	Mestre em Administração - UFMG	30	88
Matemática Financeira	José Lino Teixeira Dias	Especialista em Matemática Superior - PUC-Minas	30	97
Planejamento Estratégico	Mauro Calixta Tavares	Mestre em Administração - UFMG	15	100
Sistema de Informações Contábeis	Márcio Augusto Gonçalves	Mestre em Administração - UFMG	15	100
Total Carga Horária			*360*	

NOTA: A avaliação do desempenho escolar considerou para a aprovação e concessão de créditos:

1-Frequência Mínima de 85%(oitenta e cinco por cento) às atividades letivas de cada disciplina,

2-O aproveitamento mínimo de 70(setenta) pontos sobre o total de 100(cem) pontos, em cada disciplina.

IMPORTANTE: Este documento acompanha o Certificado de Conclusão do Curso

Belo Horizonte 28/01/2002

Secretaria da PROPPG

Diretor do IEC

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Padre Geraldo Magela Teixeira, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Contábeis, em 07 de dezembro de 1996, confere o título de Bacharel a

WANDERCY AMPARO SILVA

filho(a) de José Amparo Soares e de Margarida José Soares

nascido(a) 12 de novembro de 1970, natural de Belo Horizonte - Minas Gerais

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 1996

Pró-Reitor de Graduação

Reitor

Diplomado

1216

LEI Nº 7088, DE 23/03/83

O DIPLOMADO É DE NACIONALIDADE

Brasileira

PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE

Nº M-4 000 781

EXPEDIDO PELA SSP-MG

CIÊNCIAS CONTÁBEIS - PUC/MG
Rec. Decr. nº 67.055 - 14.08.70

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Registrado sob o nº 70619 de fls. 177
do livro nº 05, em 30/06/99
categoria de CONTADOR
Belo Horizonte, 30 de junho de 19 99
Cumpriu
Chefe da Seção de Registros
p/ CÂMARA DE REGISTRO PROFISSIONAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DIPLOMA REGISTRADO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, NOS TÊRMOS DAS PORTARIAS DAU Nº 71, DE 21/10/77 E SESU Nº 30, DE 23/05/79
SOB O Nº 1641 LVR ACE-22 FLS 165
PROC. 23078 - 015954/97-93
BELO HORIZONTE, 22 de dezembro 1997

LUIZ ANTÔNIO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Diretor da Divisão de Registro

ELIANE APARECIDA FERREIRA MARQUES
Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico

1217

IEC
Instituto de Educação Continuada

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO

A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, através do Instituto de Educação Continuada - IEC e da Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação, certifica que

WANDERCY AMPARO SILVA

concluiu o curso **de Especialização em "Controladoria"**

no período de **11 de agosto de 1997 a 02 de junho de 1998**

com carga horária de **360** horas/aula.

Belo Horizonte, **12** de **fevereiro** de **1999**.

Reitor

Diretor
Instituto de Educação Continuada

Pró-reitor de
Pesquisa e de Pós-graduação

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO

Programa de Pós-Graduação "Lato Sensu"

Registro de Certificado nº 2023

Livro 01 Fls. 76v data 28/01/2002

Secretário da Pró-Reitoria

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que ***Wandercy Amparo Silva*** concluiu o Curso de Especialização em Controladoria, realizado pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, através do Instituto de Educação Continuada, no período de 11 de agosto de 1997 a 09 de junho de 1998, com carga horária total de 360 horas/aula.

Declaramos ainda, que este Curso obedeceu o disposto na Resolução 12/83, de 06 de outubro de 1983, do Conselho Federal de Educação.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2002

Profa. Léa Souki
Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação

Av. Dom José Gaspar, 500 - Prédio 01 sala 203 - Fone: 319-4211- Fax: 319-4229
CEP 30.535-610 - Belo Horizonte - Minas Gerais - Brasil

1221

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS -PUC-MINAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO-PROPPG
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA -IEC

HISTÓRICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *"LATO SENSU"* EM CONTROLADORIA - PERÍODO: 11-08-97 a 02-06-98

WANDERCY AMPARO SILVA

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	CH	NOTA
Administração Financeira I	Hudson Fernandes Amaral	Doctorat en "Sciences de Gestion" -Université Pierre Mendès France	30	82
Administração Financeira II	Antônio Dias Pereira Filho	Mestre em Administração - UFMG	30	92
Análise das Demonstrações Contábeis	Antônio Artur de Souza	Doctor of Philosophy - University of Lancaster	30	95
Cenários Econômicos	Cândido Luiz de Lima Fernandes	Doutor em Ciências Econômicas - UFRJ	15	100
Contabilidade Decisorial	Antônio Artur de Souza	Doctor of Philosophy - University of Lancaster	45	89
Contabilidade Empresarial e Societária	Geovani da Silveira Fagunde	Especialista em Administração - FJP	30	88
Contabilidade Fiscal e Tributária	Geovani da Silveira Fagunde	Especialista em Administração - FJP	30	88
Contabilidade Geral	Pedro Onofre Fernandes	Mestre em Administração - UFMG	30	90
Controladoria	Luciano de Castro Garcia Leão	Especialista em Controladoria e Contabilidade - USP	30	93
Gestão das Organizações	Paulo Roberto Villamarim Gama	Mestre em Administração - UFMG	30	88
Matemática Financeira	José Lino Teixeira Dias	Especialista em Matemática Superior - PUC-Minas	30	97
Planejamento Estratégico	Mauro Calixta Tavares	Mestre em Administração - UFMG	15	100
Sistema de Informações Contábeis	Márcio Augusto Gonçalves	Mestre em Administração - UFMG	15	100
Total Carga Horária			*360*	

NOTA: A avaliação do desempenho escolar considerou para a aprovação e concessão de créditos:

1-Frequência Mínima de 85%(oitenta e cinco por cento) às atividades letivas de cada disciplina,

2-O aproveitamento mínimo de 70(setenta) pontos sobre o total de 100(cem) pontos, em cada disciplina.

IMPORTANTE: Este documento acompanha o Certificado de Conclusão do Curso

Belo Horizonte 28/01/2002

Secretaria da PROPPG

Diretor do IEC

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Padre Geraldo Magela Teixeira, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Contábeis, em 07 de dezembro de 1996, confere o título de Bacharel a

WANDERCY AMPARO SILVA

filho(a) de José Amparo Soares e de Margarida José Soares

nascido(a) 12 de novembro de 1970, natural de Belo Horizonte - Minas Gerais

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 1996

Pró-Reitor de Graduação

Reitor

Diplomado

1222

LEI Nº 7088, DE 23/03/83

O DIPLOMADO É DE NACIONALIDADE

Brasileira

PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE

Nº M-4 000 781

EXPEDIDO PELA SSP-MG

CIÊNCIAS CONTÁBEIS - PUC/MG
Rec. Decr. n.º 67.059 - 14.08.70

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Registrado sob n.º 70.619 no Nº 3.11
do livro nº 05, em 30/06/99
categoria de CONTADOR
Belo Horizonte, 30 de junho de 19 99
Empruna
Chefe da Seção de Registros
p/ CÂMARA DE REGISTRO PROFISSIONAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DIPLOMA REGISTRADO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, NOS TÊRMOS DAS PORTARIAS DAU Nº 71, DE 21/10/77 E SESU Nº 30, DE 23/05/79
SOB O Nº 1641 LVR ACE-22 FLS 165
PROC. 23072- 015954/97-93
BELO HORIZONTE, 22 Dezembro 1997

LUIZ ANTÔNIO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Diretor da Divisão de Registro

ELIANE APARECIDA FERREIRA MAPOLES
Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico

una

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Declaramos para fins de comprovação, que o (a) Sr. (a). WANDERCY AMPARO SILVA, portador (a) do nº CPF: 801.710.016-72 CTPS/SERIE: 00478621-00020 é funcionário (a) da BRASIL EDUCACAO S/A. CNPJ 05.648.257/0013-01 estabelecida à Z_AVENIDA GOVERNADOR VALADARES, 640 - CENTRO - BETIM-MG desde 01/02/2007 até a presente data, ocupa o cargo de PROFESSOR AUXILIAR, com carga horária de ISENTO - 18 HORAS MENSAIS - (S/F).

BETIM-MG, 05/08/2020

Andreza Lopes Cruz
Departamento Pessoal

BRASIL EDUCACAO S/A

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	WANDERCY AMPARO SILVA
REGISTRO..... :	MG-070619/O-1
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.710.016-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 07/11/2022 as 12:05:59.
Válido até: 05/02/2023.
Código de Controle: 377450.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: WANDERCY AMPARO SILVA
REGISTRO.....	: MG-070619/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.710.016-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 07/11/2022 as 16:39:34.
Válido até: 05/02/2023.
Código de Controle: 784406.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WANDERCY AMPARO SILVA
CPF: 801.710.016-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:11:21 do dia 31/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/02/2022.
Código de controle da certidão: **C921.BCF6.6671.3352**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WANDERCY AMPARO SILVA
CPF: 801.710.016-72
Certidão nº: 26823961/2021
Expedição: 31/08/2021, às 12:13:58
Validade: 26/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WANDERCY AMPARO SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **801.710.016-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	229/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
Nº DA MODALIDADE	016/2022

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, Waldercy Santos Silva portador(a) do documento de identidade nº 4.4xx.781, inscrito(a) no CPF nº 801.710.016-72, **DECLARO**, para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte 24 de outubro de 2022
(Local e Data)

(Nome do instrutor)
(CPF)

Waldercy Santos Silva
801.710.016-72

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL55R-T9VAF-DA452-88S5C

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	229/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
Nº DA MODALIDADE	016/2022

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que eu, Wandercy Amparo Silva, brasileiro, Casado, RG nº M-4.000.781, (SSP-MG), MG, CPF nº 801.710.016-72, domiciliado à rua Rua Egito nº 505, bairro Jardim Leblon, CEP.: 31.540-240, Belo Horizonte, MG, serei o(a) autor(a) de todo o material didático apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, e autorizo o CRCMG a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCMG ou a quem quer que, eventualmente venha reclamar a sua autoria.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2022.

Wandercy Amparo Silva

801.710.016-72

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS			
Nome Completo: Warley de Oliveira Dias			
Data de nascimento: 17/12/1985	Naturalidade: Contagem/MG	Nacionalidade: Brasileira	
RG: MG-10.469.794	Órgão Emissor: SSP/MG	Data da emissão: 22/08/2014	
CPF: 066.729.506-21	Sexo: (X) M ( ) F	Estado civil: Casado	
PIS/PASEP: 212.83299.89-7	Registro no Órgão de Classe: MG-094865/O-0		
Rua/Av: Rua São Julião			n.º: 455
Complemento: Apto 601	Bairro: Nova Floresta		
Cidade: Belo Horizonte		Estado: Minas Gerais	
CEP: 31.140-230	E-mail: warley@rrauditoria.com.br		
Telefone residencial: ( )		Telefone comercial: (31) 3324-3800	
Telefone celular: (31) 99117-1173		Fax: ( )	
Possui dependentes para o Imposto de Renda? (X) SIM ( ) NÃO ***OBS:*** *CASO POSSUA DEPENDENTES, PREENCHA OS DADOS ABAIXO:*			
DEPENDENTE 1			
Nome Completo: Antônia de Paula Dias			
CPF: 186.928.736-32	Data de Nascimento: 02/02/2021		Sexo: ( ) M (X) F
DEPENDENTE 2			
Nome Completo: Valentina de Paula Dias			
CPF:	Data de Nascimento: 15/10/2022		Sexo: ( ) M (X) F
DADOS BANCÁRIOS DO INSTRUTOR:			
Banco: Santander (033)	Agência: 1740	Operação: 001	Conta:01001669-9

2 - TITULAÇÃO
Formação Acadêmica (Graduação):
Formação Acadêmica (Pós-Graduação):
( ) - Especialista em:
(X) - Mestre em:
( ) - Doutor em:
Atual atividade profissional: Diretor de empresas de auditoria, contabilidade e consultoria e professor universitário.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3 – CURSOS DE INTERESSE:

TEMAS
1) (X) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) (X) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) (X) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) (X) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) (X) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) (X) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) (X) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) (X) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais
33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) (X) Avaliação de Empresas
37) (X) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

45) (X) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) (X) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e NotasExplicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) (X) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades semFins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) (X) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações,o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) (X) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) (X) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) (X) Investimentos em coligados e em controladas
61) (X) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedadepara investimento;
62) (X) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) (X) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Eu, Warley de Oliveira Dias, solicito meu credenciamentocomo instrutor do CRCMG, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Data: 25/10/2022

Assinatura do Participante: WARLEY DE OLIVEIRA DIAS:06672950621 Assinado de forma digital por WARLEY DE OLIVEIRA DIAS:06672950621 Dados: 2022.10.25 13:44:54 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
MG-044866/O-0

NOME
WARLEY DE OLIVEIRA DIAS

FILIAÇÃO
MAURINDO RIBEIRO DIAS
JUSSARA MARIA DE OLIVEIRA DIAS

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **066.729.506-21**

Nome: **WARLEY DE OLIVEIRA DIAS**

Data de Nascimento: **17/12/1985**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **16/01/2002**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **20:49:21** do dia **13/09/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **FAA4.3E76.CF3A.4B79**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getulio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1943 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

212.83299.89-7

6139421 | 0040 | MG

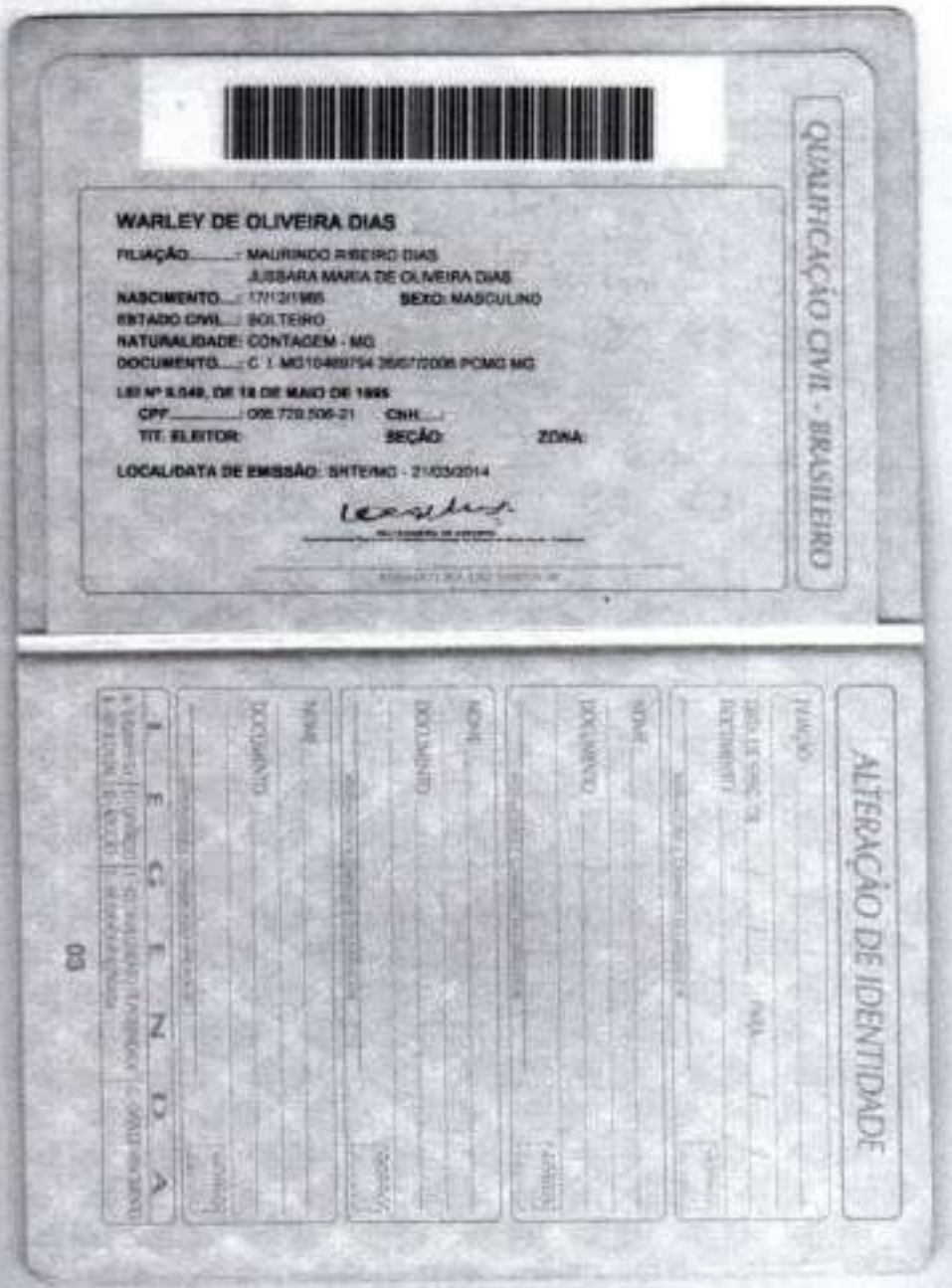

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

WARLEY DE OLIVEIRA DIAS

FILIAÇÃO.....: MAURINDO RIBEIRO DIAS
JUSSARA MARIA DE OLIVEIRA DIAS
NASCIMENTO....: 17/12/1965 SEXO: MASCULINO
ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO
NATURALIDADE: CONTAGEM - MG
DOCUMENTO.....: C.I. MG10469754 26/07/2006 PCMG MG

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 005.729.506-21 CNH.....:
TIT. ELEITOR: SEÇÃO: ZONA:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SHTE/MG - 21/03/2014

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FUNÇÃO
ÓRGÃO EXPEDIDOR
DOCUMENTO
NOME
ÓRGÃO EXPEDIDOR
DOCUMENTO
NOME
ÓRGÃO EXPEDIDOR
DOCUMENTO
NOME

03

F
E
N
D
A

DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGUÍNEO / FATOR RH | DIABETES: ☐ SIM ☐ NÃO | HEMOFILIA: ☐ SIM ☐ NÃO

ALERGIAS: ☐ SIM ☐ NÃO

DESIGNAÇÃO DE DIRIGENTES SINDICAIS: ☐ SIM ☐ NÃO

CARTEIRAS ANTERIORES

78300 017 MG 22/05/01 21/03/2014

08

CONTRATO DE TRABALHO

04.298.309/0008-37

EMPREGADOR: GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S/A

ESTABELECIMENTO: Rua Rio Grande do Norte, nº 300

BAIRRO: B. Funcionários - CEP 30130-130

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE - MG

CNPJ DO ESTABELECIMENTO: ENSINO SUPERIOR

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE I

DATA DE ADMISSÃO: 17 DE FEVEREIRO DE 2014

MATRÍCULA Nº: 003889

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R$ 48,31 (QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) POR HORA AULA

GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S/A

DATA DE SAÍDA: 08 DE DEZEMBRO DE 2015

GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S/A

CONTRIBUIÇÃO Nº:

NOTA Nº DA CONTA:

V. CU

07

CONTRATO DE TRABALHO

Junta de Educação
da Convenção Batista Mineira
FACULDADE BATISTA DE MINAS GERAIS
17.217.670/0013-09 BH

Endereço: Rua Ponte Nova, nº 665
Bairro Floresta - CEP 31110-150
Belo Horizonte / MG
Esp. do Estabelecimento: Ensino
Cargo: Professor Ciências Contábeis
CBO: 24.48-15
Data de admissão: 01/08/2012
Registro nº: LV: 03 Folha/Ficha: Folha:41
Remuneração especificada: R$ 36,80 (Trinta e Seis Reais e Oitenta Centavos) p/hora/aula.

Junta de Educ. da Conv. Batista Mineira

Junta de Educação da Convenção Batista Mineira

DATA DE SAÍDA 25 de agosto DE 2017

Junta de Educ. da Conv. Batista Mineira

08

CONTRATO DE TRABALHO

09

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, assinada pelo então Presidente Getulio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5.452 de 01.05.1943 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL SRTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

212.83299.89-7

6139421 | 0040 | MG

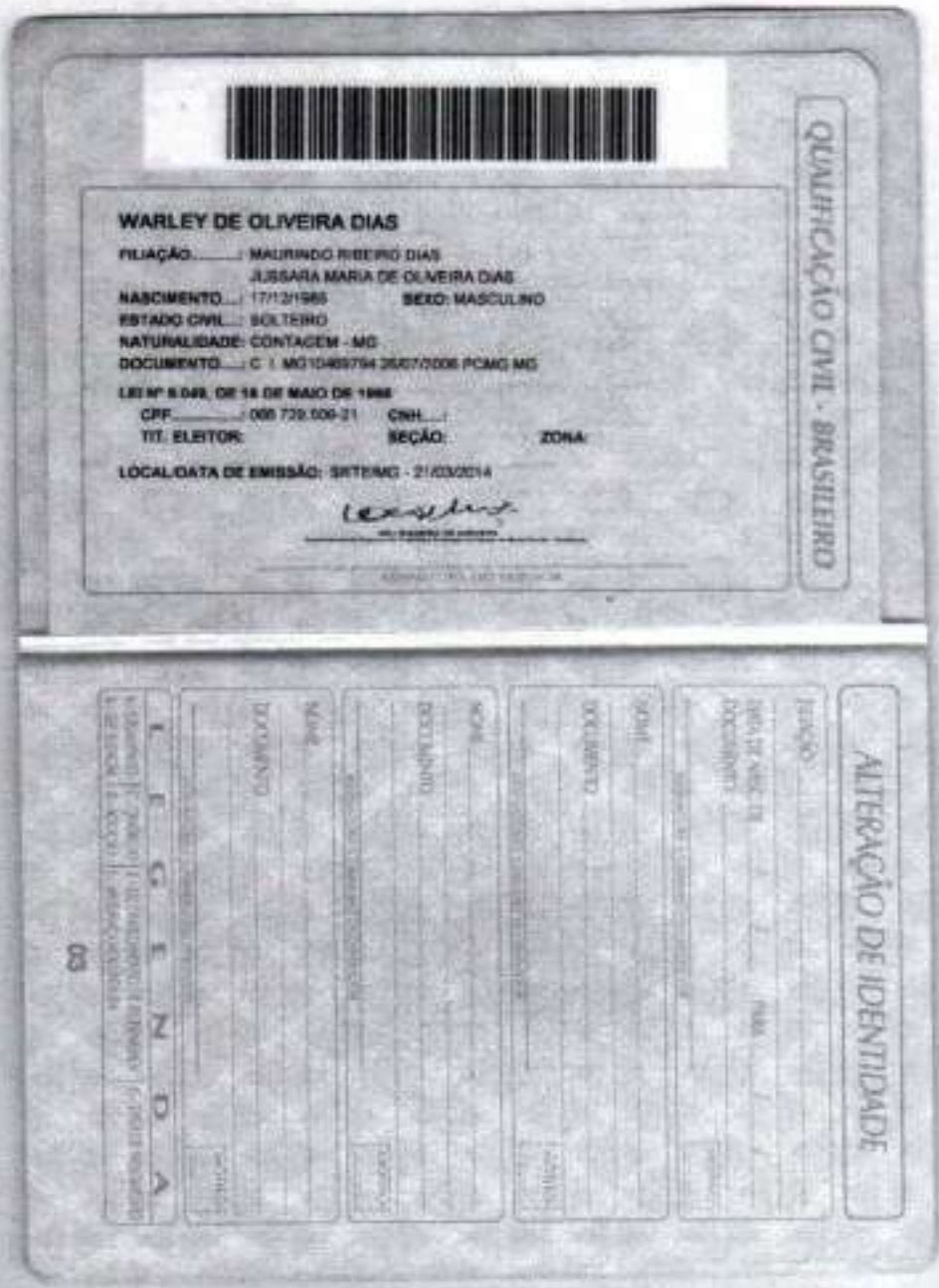

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

WARLEY DE OLIVEIRA DIAS

FILIAÇÃO.....: MAURINDO RIBEIRO DIAS
JUSSARA MARIA DE OLIVEIRA DIAS
NASCIMENTO...: 17/12/1985 SEXO: MASCULINO
ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO
NATURALIDADE: CONTAGEM - MG
DOCUMENTO.....: C I MG10469794 26/07/2006 PCMG MG

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 068.729.006-21 CNH....:
TIT. ELEITOR: SEÇÃO: ZONA:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SETE/MG - 21/03/2014

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

LEGENDA

DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGUÍNEO / FATOR RH | DIABETES: ☐ SIM ☐ NÃO | HEMOFILIA: ☐ SIM ☐ NÃO

ALERGIAS: ☐ SIM ☐ NÃO

DOADOR DE ÓRGÃOS (Lei nº 9.434, de 12 de fevereiro de 1997): ☐ SIM ☐ NÃO

CARTEIRAS ANTERIORES

78300 017 MG 22305 01 21 03 2014

06

CONTRATO DE TRABALHO

04.298.309/0008-37

EMPREGADOR: GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S/A

ESTABELECIMENTO / ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Norte, nº 300 B. Funcionários - CEP 30130-130

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE - MG

LOCAL DO ESTABELECIMENTO: Ensino Superior

CARGO: Professor Assistente I

DATA DE ADMISSÃO: 17 de FEVEREIRO de 2014

REGISTRO Nº: 003889

REMUNERAÇÃO CONTRATUAL: R$ 4.831,00 (quatro mil oitocentos e trinta e um reais) por hora aula

GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S/A

DATA DE SAÍDA: 08 de Outubro de 2015

GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S/A

07

CONTRATO DE TRABALHO

Junta de Educação
da Convenção Batista Mineira
FACULDADE BATISTA DE MINAS GERAIS
17.217.670/0013-09 BH

Endereço: Rua Ponte Nova, nº 665
Bairro Floresta - CEP 31110-150
Belo Horizonte / MG
Esp. do Estabelecimento: Ensino
Cargo: Professor Ciências Contábeis
CBO: 24.48-15
Data de admissão: 01/08/2012
Registro nº: LV: 03 Folha/Ficha: Folha:41
Remuneração especificada: R$ 36,80 (Trinta e Seis Reais e Oitenta Centavos) p/hora/aula

Junta de Educ. da Conv. Batista Mineira

Junta de Educação da Convenção Batista Mineira

DATA DE SAÍDA 25 de agosto de 2017

Junta de Educ. da Conv. Batista Mineira

08

CONTRATO DE TRABALHO

09

Unimed

WARLEY DE OLIVEIRA DIAS
R SAO JULIAO 455 - NOVA FLORESTA
CEP 31.140-230 BELO HORIZONTE / MG

IDENTIFICADOR: 00060501416928002
CPF 066.729.506-21

Valor Aproximado dos Tributos Lei 12.741/12 ISS R$ 2,48 PIS/COFINS R$ 2,95 #RECOMPOSICAO
REAJUSTE PARCELA-9/12

Registro ANS: 459773097 - IDENTIF. CLIENTE: 00060501416928002 - COMP. 09/2021 - CNS: 898003101452564

Beneficiario	Modulo	Vigencia	Valor	Debito	Credito	Reajuste	Total
WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	ASSISTENCIA MEDICA	01/04/13	200.00	0.00	0.00	0.00	275.69
Reg ANS 456258075	ESSENCIAL ODPV IND	01/04/13	30.16	0.00	0.00	0.00	
	RECOMP REAJ FAIXA ANS		0.00	8.50	0.00		
	Coparticipacao		37.03				

OBSERVACAO: Para consultar suas utilizacoes na integra acesse www.unimedbh.com.br, clique no menu Central do cliente e depois em Extrato de Utilizacao.

PAGAMENTO APOS VENCIMENTO NA REDE BANCARIA: CORRECAO MONETARIA CALCULADA PELO IGPM MES 7/2021

00060501416928002 Contrato vigente desde 01/04/2013

Titulo	Situacao	Data	Vr Aberto	Juros	Multa	Acresc.	Vr Total
648473/V50	QUITADO	10/08/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
875845/V50	QUITADO	10/09/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101824/V51	QUITADO	13/10/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
325300/V51	QUITADO	10/11/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
570145/V51	QUITADO	10/12/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
790564/V51	QUITADO	11/01/21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
998824/V51	QUITADO	08/02/21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
223003/V52	QUITADO	10/03/21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
446721/V52	QUITADO	12/04/21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
671265/V52	QUITADO	05/05/21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
894919/V52	QUITADO	04/06/21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138304/V53	QUITADO	05/07/21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Titulos com situacao ABERTO com encargos calculados ate a data de 06/08/2021
Para informacao sobre multa rescisoria: Consultar o seu contrato

---

Consultas	1	37.03
Total:		37.03

SICOOB | 756-0 | ANS - Nº 34.388-9

Recibo do Pagador

Beneficiário			Nosso Número	Vencimento
UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO CNPJ 16.513.178/0001-76 RUA DOS INCONFIDENTES 44 FUNCIONARIOS BELO HORIZONTE MG			000002655628-5	10/09/2021
Data de Emissão	**Número do Documento**	**Data do Processamento**	**Agência/Código do Cedente**	**(=) Valor do Documento em R$**
05/08/2021	582652/V53	06/08/2021	4027-0 / 3001001-2	275,69

Pagador

Autenticação Mecânica

Corte aqui

SICOOB | 756-0 | 75691.40275 01002.904124 65562.850019 1 87390000027569

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					**Vencimento** 10/09/2021	
Beneficiário UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO CNPJ 16.513.178/0001-76 RUA DOS INCONFIDENTES 44 FUNCIONARIOS BELO HORIZONTE MG					**Agência / Código do Cedente** 4027-0 / 3001001-2	
Data de Emissão 05/08/2021	**Número do Documento** 582652/V53	**Espécie** DM	**Aceite** NÃO	**Data do Processamento** 06/08/2021	**Nosso Número** 000002655628-5	
Uso do Banco	**Carteira** 01	**Espécie** R$	**Quantidade**	**Valor** X 275,69	**(=) Valor do Documento em R$** 275,69	

Instruções (todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente)

APOS 09/12/2021 LIGUE 0800 030 30 03
JR R$ 0,09/DIA+CM R$ 0,07/DIA+MULTA R$ 5,51
PAGAMENTO APÓS VENCIMENTO NA REDE BANCARIA: CORREÇÃO MONETÁRIA CALCULADA PELO IGPM MÊS 7/2021

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado
275,69

Confirme ao efetuar o Pagamento (CNPJ e Nome do Beneficiário)

Unidade cedente

ANS - Nº 34.388-9

Pagador
WARLEY DE OLIVEIRA DIAS
R SAO JULIAO 455 - NOVA FLORESTA
CEP 31.140-230 BELO HORIZONTE / MG

IDENTIFICADOR: 00060501416928002
CPF 066.729.506-21

Pagador

05/09/2021

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

FIQUE ATENTO AO REAJUSTE DEFINIDO PELA ANS

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) definiu que os planos de saúde individuais ou familiares regulamentados que fazem aniversário de maio de 2021 a abril de 2022 terão reajuste de **-8,19%**, ou seja, **haverá uma redução nas mensalidades** a partir do aniversário do contrato.

Se o seu contrato tem data base de 05/2021 a 08/2021 terá aplicação retroativa do reajuste e crédito(s) retroativo(s).

Importante!

As parcelas referentes ao reajuste suspenso de setembro a dezembro de 2020 continuam sendo cobradas normalmente até dezembro de 2021, conforme determinado pela ANS.

Em caso de dúvidas, ligue **0800 030 30 03.**

Entenda com o exemplo:

CONTRATO COM DATA-BASE EM MAIO	
MENSALIDADE	**CRÉDITO RETROATIVO**
Setembro	Redução de 8,19% na mensalidade + Crédito de maio
Outubro	Redução de 8,19% na mensalidade + Crédito de junho
Novembro	Redução de 8,19% na mensalidade + Crédito de julho
Dezembro	Redução de 8,19% na mensalidade + Crédito de agosto

Para saber mais, acesse o QR Code:

unimedbh.com.br

Unimed

Currículo Lattes

Imprimir currículo

Warley de Oliveira Dias

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/9423709912837679

Última atualização do currículo em 29/08/2018

Resumo informado pelo autor

Mestre em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), com graduação na mesma área (PUC-2008). Diretor da R&R Auditoria e Consultoria e da Value Gestão de Negócios. Experiência nas áreas de auditoria, gestão financeira, controladoria e avaliação de negócios (Valuation e M&A), tendo atuado ainda em empresa multinacional na área contábil e de controladoria. Professor universitário em cursos de graduação e pós-graduação em diversas universidades e faculdades, atuando ainda como palestrante e instrutor de cursos e treinamentos na área contábil, além da atuação como membro do Corpo Analista do Conselho Editorial da Revista Brasileira de Contabilidade (RBC).

(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome Warley de Oliveira Dias

Dados pessoais

Filiação Juvenia Maria de Oliveira e Maurício Ribeiro Dias

Nascimento 17/07/1985 - Belo Horizonte/MG - Brasil

Carteira de Identidade MG-[illegible] SSP - MG - 25/07/2009

CPF 066.729.936-21

Formação acadêmica/titulação

2009 - 2010 Mestrado em Ciências Contábeis
Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, Belo Horizonte, Brasil.
Título: Reinvestimento versus remessa de lucros: estudo dos determinantes da utilização de uma opção. Ano de obtenção: 2010.
Orientador: Rouslan do Carmo Mario.
Bolsista do(a): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais.

2004 - 2008 Graduação em Ciências Contábeis
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, PUC Minas, Belo Horizonte, Brasil.
Título: A importância e eficiência do hedge para cobertura dos riscos cambiais das importações de mercadorias pelas empresas brasileiras: um estudo de caso da empresa importadora de Mercadorias Ltda.
Orientador: Sebastião Alves Rodrigues.

Formação complementar

2010 - 2010 Curso de curta duração em Introdução à Estatística e Análise de Dados. (Carga horária: 45h).
Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, Belo Horizonte, Brasil.

2008 - 2008 Curso de curta duração em Treinamento de Contabilidade Básica. (Carga horária: 8h).
Fiat do Brasil S.A., FIAT, Brasil.

2005 - 2005 Curso de curta duração em Noções de Cálculos Trabalhistas. (Carga horária: 16h).
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, PUC Minas, Belo Horizonte, Brasil.

2004 - 2004 Curso de curta duração em Auxiliar de Contabilidade. (Carga horária: 32h).
Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, Belo Horizonte, Brasil.

2004 - 2004 Curso de curta duração em Matemática Básica. (Carga horária: 16h).
Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte, ASSPROM, Brasil.

2003 - 2003 Curso de curta duração em Estatística no Planejamento ao Cliente. (Carga horária: 16h).
Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte, ASSPROM, Brasil.

2003 - 2003 Curso de curta duração em Auxiliar Administrativo Financeiro. (Carga horária: 32h).
SENAI - Departamento Regional de Minas Gerais, SENAI/DR-MG, Belo Horizonte, Brasil.

2002 - 2002 Curso de curta duração em Português Instrumental. (Carga horária: 16h).
Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte, ASSPROM, Brasil.

Atuação profissional

1. Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

Vínculo institucional

2011 - 2012 Enquadramento funcional: Professor Substituto, Carga horária: 20, Regime: Parcial.

2009 - 2010 Vínculo: Estágio Docente, Enquadramento funcional: Bolsista mestrado, Regime: Dedicação exclusiva.

Outras informações
Programa de estágio docente, estagio docente supervisionado da disciplina "Contabilidade II" oferecida no 2o. semestre do curso de graduação em ciências contábeis da UFMG, com carga horária de 60 horas e que aborda a elaboração do balanço patrimonial, da demonstração do resultado do exercício e da demonstração das mutações do patrimônio líquido.

Atividades

02/2012 - 07/2012 Graduação, Controladoria e Finanças

Disciplinas ministradas
Teoria da Contabilidade

08/2011 - 07/2012 Graduação, Ciências Contábeis

Disciplinas ministradas
Laboratório Contábil , Sistemas de Informações Contábeis , Teoria Normativa da Contabilidade , Teoria Positiva da Contabilidade

08/2009 - 07/2010 Estágio, Faculdade de Ciências Econômicas

Estágio
Estágio Docente realizado na disciplina Contabilidade II no curso de graduação em Ciências Contábeis

2. Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC Minas

Vínculo institucional

2010 - 2011 Vínculo: Celetista formal , Enquadramento funcional: Professor, Carga horária: 16, Regime: Parcial

Atividades

08/2010 - Atual Graduação, Administração

Disciplinas ministradas
Métodos Quantitativos Aplicados à Administração , Análise dos Demonstrativos Contábeis , Contabilidade Gerencial , Gestão de Custos

3. Value Gestão de Negocios - VALUE

Vínculo institucional

2011 - Atual Vínculo: Sócio Diretor , Enquadramento funcional: Consultor, Regime: Parcial
Outras informações
Consultoria em valuation, planejamento organizacional, financeiro e estratégico e implantação de procedimentos de controles internos.

Atividades

06/2012 - Atual Direção e Administração, Value Gestão de Negócios

Cargos ocupados
Sócio Diretor

11/2011 - 05/2012 Conselhos, Comissões e Consultoria, Value Gestão de Negocios

Especificação
Consultor

4. R&R Auditoria e Consultoria - RR AUDITORIA

Vínculo institucional

2011 - Atual Vínculo: Profissional Liberal , Enquadramento funcional: Diretor, Regime: Parcial
Outras informações
Auditoria das demonstrações contábeis/financeiras e de controles internos.

5. Fiat do Brasil S.A. - FIAT

Vínculo institucional

2007 - 2009 Vínculo: Celetista formal , Enquadramento funcional: Analista Contábil , Carga horária: 44, Regime: Integral

6. Faculdades Milton Campos - FMC

Vínculo institucional

2011 - 2012 Vínculo: Profissional Liberal , Enquadramento funcional: Professor de Pós-Graduação , Carga horária: 8, Regime: Parcial

Atividades

12/2011 - 07/2012 Pós-graduação, MBA em Ciências Contábeis com Ênfase em IFRS

Disciplinas ministradas
Contabilidade Societária Internacional

7. Faculdades Integradas Pitagoras - FIPMOC

Vínculo institucional

2011 - 2012 Vínculo: Celetista formal | Enquadramento funcional: Professor | Carga horária: 3 | Regime: Parcial

Atividades

02/2012 - 07/2012 Graduação: Ciências Contábeis

Disciplinas ministradas
Contabilidade Geral

08/2011 - 12/2011 Graduação: Administração

Disciplinas ministradas
Contabilidade Básica

6. Centro Universitário de Belo Horizonte - UNIBH/BH

Vínculo institucional

2011 - 2011 Vínculo: Profissional Liberal | Enquadramento funcional: Professor | Carga horária: 4 | Regime: Parcial

Atividades

02/2011 - 04/2011 Pós-graduação: Controladoria: Gestão de Custos e Finanças

Disciplinas ministradas
Análise das Demonstrações Financeiras

5. Auto Omnibus Florence Ltda. - GRUPO OMNIBUS

Vínculo institucional

2006 - 2007 Vínculo: Estagiário | Enquadramento funcional: Estagiário | Carga horária: 40 | Regime: Integral

10. Faculdade Batista de Minas Gerais - FBMG

Vínculo institucional

2012 - Atual Vínculo: Celetista | Enquadramento funcional: Professor | Carga horária: 8 | Regime: Parcial

Atividades

02/2013 - Atual Graduação: Ciências Contábeis

Disciplinas ministradas
Contabilidade Avançada | Contabilidade Intermediária

08/2012 - 12/2012 Graduação: Ciências Contábeis

Disciplinas ministradas
Contabilidade Avançada | Contabilidade Social e Ambiental

11. Grupo IBMEC - IBMEC

Vínculo institucional

2014 - 2015 Enquadramento funcional: Professor Assistente | Carga horária: 4 | Regime: Parcial

Atividades

02/2014 - Atual Graduação: Ciências Contábeis

Disciplinas ministradas
Controladoria

12. Faculdade de Minas - Muriaé - FAMINAS

Vínculo institucional

2012 - 2012 Vínculo: Professor Visitante | Enquadramento funcional: Professor de Pós-Graduação | Carga horária: 4 | Regime: Parcial

Atividades

03/2012 - 06/2012 Pós-graduação: MBA em Gestão Estratégica de Finanças

Disciplinas ministradas
Orçamentos Empresariais

Revisor de periódico

1. Revista Brasileira de Contabilidade

Vínculo

2010 - Atual Regime: Parcial

Produção

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

1. MENDES, R. C.; BARBOSA NETO, J. E.; **DIAS, W. O.**
Custo Total de Propriedade: análise de utilização nas decisões de investimentos em bens de capital. RBC. Revista Brasileira de Contabilidade , v.1, p.47 - , 2013.

2. **NASCIMENTO, E. M.**; **DIAS, W. O.**; BARBOSA NETO, J. E.; VENEROSO, J. A. C.
Teoria da agência e remuneração de executivos: Influência do uso de stock options no desempenho das empresas brasileiras. Revista Iberoamericana de Contabilidad de Gestion , v.XI, p.1 - 15, 2013.

3. **DIAS, W. O.**; BARBOSA NETO, J. E.; VENEROSO, J. A. C.
A comunicação do conhecimento científico: dados sobre a celeridade do processo de avaliação e da publicação de artigos científicos em periódicos da área de contabilidade. Revista Contemporânea de Contabilidade (UFSC) , v.8, p.41 - 62, 2011.

4. **DIAS, W. O.**; RODRIGUES, L. A.; **COLAUTO, R. D.**
EVIDENCIAÇÃO DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS NOS FORMULÁRIOS 20-F. Revista Universo Contábil , v.7, p.5 - 19, 2011.

5. BARBOSA NETO, J. E.; **DIAS, W. O.**; CARMO, P.
REGULAÇÃO E SUA INFLUÊNCIA NO PREÇO DAS AÇÕES: UMA ANÁLISE EMPÍRICA NO SEGMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL. RC&C. Revista de Contabilidade e Controladoria , v.3, p.79 - 95, 2011.

6. **DIAS, W. O.**; BARBOSA NETO, J. E.; BARBOSA, R. R.
DESIGN E QUALIDADE DA INFORMAÇÃO NOS WEBSITES DOS PROGRAMAS BRASILEIROS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE. Revista de informação contábil (UFPE) , v.4, p.1 - 22, 2010.

7. FERNANDES, N. A. C.; **DIAS, W. O.**; VENEROSO, J. A. C.
Governança Corporativa no Contexto Brasileiro: um Estudo do Desempenho das Companhias listadas nos Níveis da BM&FBOVESPA. Revista Organizações em Contexto (Online) , v.5, p.22 - 44, 2010.

8. BARBOSA NETO, J. E.; **DIAS, W. O.**; ANGOTTI, M.
Estudo sobre a influência do nível de conhecimento de governança corporativa sobre a decisão de investimento. RC&C. Revista de Contabilidade e Controladoria , v.1, p.217 - 229, 2009.

9. BARBOSA NETO, J. E.; **DIAS, W. O.**; PINHEIRO, L. E. T.
Impacto da Convergência para as IFRS na Análise Financeira: um Estudo em Empresas Brasileiras de Capital Aberto. Contabilidade Vista & Revista , v.20, p.131 - 153, 2009.

10. **DIAS, W. O.**; VENEROSO, J. A. C.; MARIO, P. C.
Plano de incentivo em opções de ações e a harmonização contábil: estudo do nível de disclosure das empresas brasileiras após o CPC 10. Pensar Contábil , v.XI, p.29 - 38, 2009.

Trabalhos publicados em anais de eventos (completo)

1. **DIAS, W. O.**; MARIO, P. C.; **GALDI, F. C.**
Comparative evidence from Brazil: the determinants of stock options In: 24 th Asian Pacific Conference on International Accounting Issues, 2012, Maui, Hawaii.
Asian Pacific Conference on International Accounting Issues , 2012.

2. **DIAS, W. O.**; CARMO, P.
Determinantes da Compensação por Stock Options no Brasil: Base Pesada versus Ampla In: XIII Congresso de Contabilidade e Auditoria, 2011, Porto, Portugal.
Congresso de Contabilidade e Auditoria , 2011.

3. RESENDE, L. L.; VENEROSO, J. A. C.; BARBOSA NETO, J. E.; **DIAS, W. O.**
Dissertações em Contabilidade: onde está a Teoria? In: XIV SEMEAD - Seminários em Administração FEA/USP, 2011, São Paulo-SP.
SEMEAD , 2011.

4. **DIAS, W. O.**; CARMO, P.; BARBOSA NETO, J. E.
POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO NO CONTEXTO ORGANIZACIONAL: UM ESTUDO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS PERIÓDICOS BRASILEIROS In: V Congresso da Associação Nacional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (ANPCONT), 2011, Vitória-ES.
ANPCONT , 2011.

5. **NASCIMENTO, E. M.**; **DIAS, W. O.**; BARBOSA NETO, J. E.; VENEROSO, J. A. C.
Teoria da Agência e Remuneração de Executivos: influência do uso de stock options no desempenho das empresas brasileiras In: 1º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade 8º Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade, 2011, São Paulo-SP.
Congresso USP de Controladoria e Contabilidade , 2011.

6. **DIAS, W. O.**; MARIO, P. C.; **GALDI, F. C.**; BERTUCCI, L. A.; CARVALHO, L. N. G.
The determinants of stock option compensation: evidence from Brazil In: 2011 Annual Meeting of the American Accounting Association, 2011, Denver-USA.
Annual Meeting of the American Accounting Association , 2011.

7. BARBOSA NETO, J. E.; **DIAS, W. O.**; BARBOSA, R. R.
ANÁLISE DA QUALIDADE DOS WEB SITES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO In: 7º Congresso Internacional de Gestão da Tecnologia e Sistemas de Informação (CONTECSI), 2010, São Paulo.
CONTECSI , 2010.

8. MENDES, R. C.; BARBOSA NETO, J. E.; **DIAS, W. O.**
Custo Total de Propriedade: uma análise de sua utilização nas decisões de investimentos em bens de capital de empresas do setor industrial In: XVII Congresso Brasileiro de Custos, 2010, Belo Horizonte-MG.
Congresso Brasileiro de Custos , 2010.

9. RODRIGUES, L. A.; **DIAS, W. O.**; **COLAUTO, R. D.**
EVIDENCIAÇÃO DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS: ESTUDO DO NÍVEL DE ADERÊNCIA DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DAS NOTAS EXPLICATIVAS AO FORMULÁRIO 20-F In: IV Congresso da Associação Nacional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (ANPCONT), 2010, Natal-RN.
ANPCONT , 2010.

10. FERNANDES, N. A. C.; **DIAS, W. O.**; VENEROSO, J. A. C.
Governança Corporativa no Contexto Brasileiro: um Estudo do Desempenho das Companhias listadas

nos Níveis da (N&F)SOVESPA. In: VIII Seminários em Administração, 2010, São Paulo-SP.
SEMEAD - 2010.

11. DIAS, W. O.; BARBOSA NETO, J. E.; PINHEIRO, L. E. T.
Análise econômica financeira de empresas: um estudo sobre o impacto da adoção das Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS). In: XI Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia (SEGET), 2009, Resende - RJ.
SEGET - 2009.

12. DIAS, W. O.; MENDES, P. C.; BARBOSA NETO, J. E.
DISCLOSURE NO MERCADO DE CAPITAIS: UM ESTUDO DO NÍVEL DE EVIDENCIAÇÃO DE PLANO DE OPÇÕES EM AÇÕES DAS EMPRESAS BRASILEIRAS COM AÇÕES NEGOCIADAS NA BOVESPA E NYSE In: VI Congresso Virtual Brasileiro de Administração (CONVIBRA), 2009.
CONVIBRA - 2009.

13. BARBOSA NETO, J. E.; DIAS, W. O.; FERNANDES, N. A. C.; RODRIGUES, L. A.
ESTUDO SOBRE A INFLUÊNCIA DO NÍVEL DE CONHECIMENTO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA SOBRE A DECISÃO DE INVESTIMENTO In: VI Congresso Virtual Brasileiro de Administração (CONVIBRA), 2009.
CONVIBRA - 2009.

Orientações e Supervisões

Orientações e supervisões

Orientações e supervisões concluídas

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. Thiago Alves Marques. **A Aplicação da Contabilidade no Planejamento Financeiro de Pessoas Físicas**. 2011. Curso (Ciências Contábeis) - Universidade Federal de Minas Gerais.
2. Marcelo Fernandes Horta. **A importância da evidenciação do Balanço de Recursos Humanos para as empresas**. 2011. Curso (Ciências Contábeis) - Universidade Federal de Minas Gerais.
3. Emerson Simões Torres. **A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO DO PROFISSIONAL CONTÁBIL COMO INSTRUMENTO DE PREVENÇÃO FRENTE AO CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO NO BRASIL**. 2011. Curso (Ciências Contábeis) - Universidade Federal de Minas Gerais.

Bancas

Bancas

Participação em banca de trabalhos de conclusão

Curso de aperfeiçoamento/especialização

1. DIAS, W. O.
Participação em banca de Yara Franco Barbosa. **A influência do controle interno das micro e pequenas empresas na qualidade da informação produzida pelos escritórios de Contabilidade: Um estudo de caso no escritório de contabilidade evidente**. 2011.
(Curso de Especialização em Auditoria Externa) Universidade Federal de Minas Gerais.

Graduação

1. RODART, M. M. S.; MATIAS, M. A.; DIAS, W. O.
Participação em banca de Willian de Val D. Junior. **A aplicação integral dos conceitos de valor justo na redução ao valor recuperável nas entidades públicas**. 2011.
(Ciências Contábeis) Universidade Federal de Minas Gerais.
2. VERÍSSIMO, J. A. C.; MATIAS, M. A.; DIAS, W. O.
Participação em banca de Marcela C. Gomes Melo. **Aplicação do ICPC 01 em distribuidoras de gás natural: um estudo na Gasmig**. 2011.
(Ciências Contábeis) Universidade Federal de Minas Gerais.
3. RODART, M. M. S.; MATIAS, M. A.; DIAS, W. O.
Participação em banca de Fernanda Cotta Quinto. **Choque de Gestão e as Finanças do Estado de Minas Gerais**. 2011.
(Ciências Contábeis) Universidade Federal de Minas Gerais.
4. DIAS, W. O.
Participação em banca de David Ricardo Goes Pamplon. **A auditoria contínua em uma instituição financeira: sua contribuição para a execução dos controles internos**. 2010.
(Ciências Contábeis) Universidade Federal de Minas Gerais.
5. DIAS, W. O.
Participação em banca de Juliano Azevedo Rocha. **A CONTABILIDADE E O PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO - ICMS**. 2010.
(Ciências Contábeis) Universidade Federal de Minas Gerais.
6. DIAS, W. O.
Participação em banca de Thiago Luis Marques Viana. **ANÁLISE DO PROCESSO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS NO COMÉRCIO ATACADISTA-DISTRIBUIDOR - UM ESTUDO DE CASO**. 2010.
(Ciências Contábeis) Universidade Federal de Minas Gerais.
7. DIAS, W. O.
Participação em banca de Fabiano Angelo de Oliveira. **As normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e a evidenciação dos restos a pagar no balanço patrimonial**. 2010.
(Ciências Contábeis) Universidade Federal de Minas Gerais.
8. DIAS, W. O.
Participação em banca de Daniel Bruno Ferreira. **CAPITAL DE GIRO X CAPITAL PRÓPRIO**. 2010.
(Ciências Contábeis) Universidade Federal de Minas Gerais.
9. DIAS, W. O.
Participação em banca de Marcio Marcon Rodrigues. **CONSIDERAÇÕES SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO BSC EM UM EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE NOVA LIMA-MG**. 2010.
(Ciências Contábeis) Universidade Federal de Minas Gerais.
10. DIAS, W. O.
Participação em banca de Rejane Silva Oliveira. **Convergência das normas brasileiras de auditoria: Processo, principais mudanças promovidas e desafios**. 2010.
(Ciências Contábeis) Universidade Federal de Minas Gerais.
11. DIAS, W. O.
Participação em banca de Tatiana Silva da Costa. **EVIDENCIAÇÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS**. 2010.
(Ciências Contábeis) Universidade Federal de Minas Gerais.

12. DIAS, W. O.
Participação em banca de Vanessa Nicole Borges dos Santos. Leasing Financeiro X Leasing Operacional: um estudo do qual das modalidades mais contribuem para "agregar valor" para uma empresa a partir de uma análise de suas naturesa econômico-financeira e fiscal. 2010
(Ciências Contábeis) Universidade Federal de Minas Gerais.

13. DIAS, W. O.
Participação em banca de Diego Egido Moreira Andrade. ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE BELO HORIZONTE: a administração pública mais transparente e popular. 2010
(Ciências Contábeis) Universidade Federal de Minas Gerais.

14. DIAS, W. O.
Participação em banca de Bruna Pimenta Andrade. Pagamento de Juros Sobre Capital Próprio e Distribuição de dividendos: Efeito fiscal na remuneração aos acionistas das empresas tributadas pelo lucro real. 2010
(Ciências Contábeis) Universidade Federal de Minas Gerais.

15. DIAS, W. O.
Participação em banca de Reinaldo Arrelo de Jesus Junior. Redes neurais artificiais x modelo logit: Um estudo comparativo de técnicas aplicadas à predição da insolvência empresarial. 2010
(Ciências Contábeis) Universidade Federal de Minas Gerais.

16. DIAS, W. O.
Participação em banca de Bruno Alberto Ribeiro. SISTEMA PUBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL E SUAS CONSEQUÊNCIAS PARA AS EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE. 2010
(Ciências Contábeis) Universidade Federal de Minas Gerais.

Página gerada pelo sistema Curriculo Lattes em 22/03/2020 às 23:08:02.

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais,

Professor Dom Joaquim Giovani Mol Guimarães, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de *Ciências Contábeis*, em *03 de fevereiro de 2009*, confere o título de *Bacharel* a **Warley de Oliveira Dias**, filho(a) de *Maurindo Ribeiro Dias* e de *Jussara Maria de Oliveira Dias*, nascido(a) em *17 de dezembro de 1985*, natural de *Contagem - Minas Gerais*, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, *11 de fevereiro de 2009*

Pró-reitor

Reitor

Diplomado

PUC MG

LEI Nº 7688, DE 23/05/1988

O DIPLOMADO É DE NACIONALIDADE

BRASILEIRA

PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE

Nº MG - 10.469.794

EXPEDIDA PELA

SSP - MG

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Diploma registrado nos termos do Artigo 48, §1 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, sob o nº 53288/2009 Processo: 1/291425/2009

Belo Horizonte, 13 de abril de 2009

Professor Felix de Araujo Souza
Chefe do Centro de Registros Acadêmicos

Curso: Ciências Contábeis

Reconhecimento: Decreto nº 67.055, de 14/08/1970

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Diploma registrado sob o nº: MG-094865/O

Categoria: CONTADOR

Belo Horizonte, 19/04/2010

Gerência de Registro

Câmara de Registro

Série MG Nº 054143

1254

República Federativa do Brasil

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, Professor Clélio Campolina Diniz,

no uso de suas atribuições, confere a

Warley de Oliveira Dias

o grau de Mestre em Ciências Contábeis,

área de concentração Contabilidade e Controladoria

e outorga-lhe o presente diploma, nos termos da legislação vigente.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2011.

Diretor(a) da Unidade

Pró-Reitor de Pós-Graduação

Diplomado(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INCIPIT VITA NOVA
7 DE SETEMBRO DE 1927

1255

DIPLOMADO: Warley de Oliveira Dias

Filiação: Maurindo Ribeiro Dias
Jussara Maria de Oliveira Dias

Data de Nascimento: 17 de dezembro de 1985

Naturalidade: Contagem / MG

Nacionalidade: Brasileira

Documento de Identidade: MG-10.469.794

Órgão Emissor: PCE-MG

Data da defesa: 21 de dezembro de 2010.

Curso de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, nível Mestrado

Homologado pelo CNE (Portaria MEC 524, DOU 30/04/2008
Parecer CES/CNE 33/2008, de 29/04/2008)

Setor de Expedição de Diplomas/PRPG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Registro efetuado nos termos da
Lei Nº 9.394/96 de 20/12/1996 – Artigo 48 – Parágrafo 1º
Número 8137 Livro RD. 2011/2
Proc. nº 23072. 009184/2011-96
Belo Horizonte, 07 novembro 2011

Kátia Cristina Aguiar
Diretora da Divisão de Registro de Diplomas

Ana Lúcia Ribeiro Diniz
Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico

APOSTILA

Assina o presente diploma como Diretora do Departamento de Registro Acadêmico, a Servidora Sirlene Bustamante Matos Camassa. Mat. 117390

1256

CRCMG

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

Certificado

O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, certifica que **WARLEY DIAS DE OLIVEIRA,** ministrou os Cursos com os temas **Contabilidade e Tributação para o Terceiro Setor e Tópicos das Demonstrações Contábeis,** com carga horária de 4 (quatro) horas, realizados nos dias 16/03/2021 e 02/06/2021, respectivamente, pela plataforma zoom, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2021

Contadora Rosa Maria Abreu - Presidente do CRCMG

1257

DISCIPLINA:	Contabilidade Avançada		
PRÉ-REQUISITO:			
PROFESSOR:	Warley de Oliveira Dias		
TITULAÇÃO:	Mestre		
ANO/SEMESTRE: 2015 / 1°	**CURSO:** Ciências Contábeis		**NÍVEL DE ENSINO:** Graduação
CARGA HORÁRIA: 72 h	**PERÍODO:** 6°	**TURNO:** Noite	**TURMA:**

PLANO DE ENSINO

1. EMENTA

A disciplina Contabilidade Avançada tem como eixo principal o método de Equivalência Patrimonial. Alicerçada na equivalência Patrimonial estudará a eliminação dos resultados não realizados, dos direitos e das obrigações intersocietários, bem como a segregação das participações dos sócios não-controladores. Dará ênfase à demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e do Valor Adicionado (DVA).

2. OBJETIVOS

Geral:
O curso de Ciências Contábeis da Faculdade Batista de Minas Gerais tem como objetivo geral formar profissionais que se tornem cidadãos éticos, dotados de uma capacidade analítica, crítica e humanista que lhes permita aumentar os níveis de responsabilidade social, responsabilidade fiscal e governança corporativa das organizações, perante as transformações que vem ocorrendo no âmbito interno e externo das mesmas.

Objetivos Específicos:
• Oferecer o conhecimento e a compreensão dos instrumentos e das mais modernas técnicas contábeis;
• Viabilizar uma postura de autocrítica pessoal permanente perante aos novos modelos contábeis, que permita ao futuro profissional recriar seu espaço na sociedade e nas organizações de forma consciente;
• Desenvolver o espírito empreendedor dos alunos;
• Contribuir para o fomento da sensibilidade aos parâmetros éticos e da consciência das oportunidades de administrar valores temporais, humanos, absolutos e sociais;
• Oferecer um conjunto de disciplinas, ressaltando a interdisciplinaridade, que permita ao aluno desenvolver competências e habilidades necessárias ao contador;
• Propor atividades complementares (trabalho de campo, visitas técnicas, seminários, palestras, eventos, projetos de extensão e pesquisa) que oportunizem o contato com demandas profissionais contemporâneas.

Com base nesses objetivos e, em consonância com as novas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos Ciências Contábeis, Resolução CNE/CES 10, de 16/12/2004, está o de garantir uma sólida formação geral, humanística e axiológica, com um padrão de qualidade superior à média dos cursos

de ciências contábeis. É compromisso formal e fundamental da Faculdade Batista de Minas Gerais a implementação efetiva dos fundamentos que embasam as modificações pretendidas com as atuais diretrizes curriculares e contidas neste Projeto.

Da mesma forma, a interdisciplinaridade e a interação entre ensino, pesquisa e extensão previstos como diretrizes desse curso, correlacionam-se com as finalidades da Educação Superior, estimulando a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico.

Algumas diretrizes do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade Batista de Minas Gerais contribuem para a efetivação desses objetivos. Ressaltamos, por exemplo:

a) Valoração de disciplinas das áreas de ciências humanas e sociais, de forma integrada com a formação técnica do contador, com o intuito de propiciar uma formação ampla e humanística de forma autônoma e criativa;

b) Ênfase na interdisciplinaridade, buscando formar profissionais com capacidade de análise e articulação de conceitos e interpretação crítica da contabilidade, fomentando a habilidade do trabalho em equipe, da aprendizagem autônoma e dinâmica, além da qualificação para a vida, para o trabalho e para o desenvolvimento da cidadania;

c) Ênfase na interação entre ensino, pesquisa e extensão, proporcionando um efetivo envolvimento entre o corpo docente e discente, através de programas próprios e interdisciplinares e em conjunto com os CEPPES e o Núcleo de Apoio a Comunidade - NAC, visando à reconstrução continuada da Contabilidade e da sociedade.

Neste processo, a orientação pautada nos valores éticos, na cidadania e na solidariedade permitirá que se formem contadores de excelência, que possam fazer face aos grandes desafios da sociedade e da Contabilidade contemporâneo.

3. COMPETÊNCIAS

O Curso de Ciências Contábeis possibilitará a formação profissional que revele as seguintes competências e habilidades:

- Utilizar adequadamente a terminologia e a linguagem das Ciências Contábeis e Atuariais;
- Demonstrar visão sistêmica e interdisciplinar da atividade contábil;
- Elaborar pareceres e relatórios que contribuam para o desempenho eficiente e eficaz de seus usuários, quaisquer que sejam os modelos organizacionais;
- Aplicar adequadamente a legislação inerente às funções contábeis;
- Desenvolver, com motivação e através de permanente articulação, a liderança entre equipes multidisciplinares para a captação de insumos necessários aos controles técnicos, à geração e disseminação de informações contábeis, com reconhecido nível de precisão;
- Exercer suas responsabilidades com o expressivo domínio das funções contábeis, incluindo noções de atividades atuariais e de quantificações de informações financeiras, patrimoniais e governamentais, que viabilizem aos agentes econômicos e aos administradores de qualquer segmento produtivo ou institucional o pleno cumprimento de seus encargos quanto ao gerenciamento, aos controles e à prestação de contas de sua gestão perante à sociedade, gerando também informações para a tomada de decisão, organização de atitudes e construção de valores orientados para a cidadania;
- Desenvolver, analisar e implantar sistemas de informação contábil e de controle gerencial, revelando capacidade crítico analítica para avaliar as implicações organizacionais com a tecnologia da informação;

Exercer com ética e proficiência as atribuições e prerrogativas que lhe são prescritas através da legislação específica, revelando domínios adequados aos diferentes modelos organizacionais.

4. HABILIDADES

O Curso de bacharelado em Ciências Contábeis da Faculdade Batista de Minas Gerais buscará a formação de profissionais dotados de competências e habilidades que viabilizem aos agentes econômicos o pleno cumprimento de sua responsabilidade de não só prestar contas da gestão perante a sociedade como também participar dela.

Espera-se ainda que o egresso do curso seja capacitado a:

I. Compreender as questões científicas, técnicas, sociais, econômicas e financeiras, em âmbito nacional e internacional e nos diferentes modelos de organização;
II. Apresentar pleno domínio das responsabilidades funcionais envolvendo apurações, auditorias, perícias, arbitragens, noções de atividades atuariais e de quantificações de informações financeiras, patrimoniais e governamentais, com a plena utilização de inovações tecnológicas;
III. Revelar capacidade crítico-analítica de avaliação, quanto às implicações organizacionais com o advento da tecnologia da informação.

5. IMPORTÂNCIA DA DISCIPLINA NA FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL PRETENDIDO

Conteúdo avançado de aplicação para o desenvolvimento e acompanhamento da contabilidade no âmbito profissional. Desenvolve e aprimora as técnicas contábeis a serem adotadas nas atividades empresariais.

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Estudo, pratica e análise do uso da tecnologia contábil.

7. ESTRATÉGIAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM

(1) Aulas expositivas, dialogadas com pratica, exemplificando procedimentos e técnicas profissionais. (2) Leitura de Livro e apostilas dos aplicativos a serem utilizados. (3) Palestrante especialista (4) Visita Técnica (5) Pratica supervisionada – 12 horas (exibição de documentários e filmes / Resenha sobre tema)

8. PROCEDIMENTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS

Conteúdo *(O quê?)*	**Aulas Presenciais – X aulas de 50 min.** *(Quando?)*	**Metodologia** *(Como?)*
Apresentação do professor e Introdução a matéria.	05/02	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Introdução a matéria. Revisão dos procedimentos contábeis	06/02	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Exercício Prático	12/02	Desenvolvimento

Correção de Exercício	13/02	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Demonstração dos Fluxos de Caixa: Conceitos	19/02	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Demonstração dos Fluxos de Caixa: Método direto e indireto – Exercício	20/02	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Exercício – Demonstração dos Fluxos de Caixa	26/02	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Exercício – Demonstração dos Fluxos de Caixa	27/02	Desenvolvimento
Exercício – Demonstração dos Fluxos de Caixa	05/03	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Exercício – Demonstração dos Fluxos de Caixa	06/03	Desenvolvimento
Demonstração do Valor Adicionado	12/03	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Exercício – Demonstração do Valor Adicionado	13/03	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Exercício – Demonstração do Valor Adicionado	19/03	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Exercício – Demonstração do Valor Adicionado	20/03	Desenvolvimento
Aplicação de Recursos em títulos e Valores Mobiliários – Conceitos	26/03	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Aplicação de Recursos em títulos e Valores Mobiliários – Exercício	27/03	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Avaliação Intermediária	09/04	Teste escrito – avaliativo
Avaliação Intermediária – Correção	10/04	Desenvolvimento
Avaliação de Investimentos em Participações Societárias – Conceitos	16/04	Desenvolvimento
Avaliação de Investimentos em Participações Societárias – Conceitos	17/04	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Avaliação de Investimentos em Participações Societárias – Exercício	23/04	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Avaliação de Investimentos em Participações Societárias – Exercício	24/04	Teste escrito – avaliativo.
Avaliação de Investimentos em Participações Societárias – Equivalência	30/04	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Avaliação de Investimentos em Participações Societárias – Equivalência	03/05	Desenvolvimento
Avaliação de Investimentos em Participações Societárias – Variação %	07/05	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Avaliação de Investimentos em Participações Societárias – Variação %	08/05	Desenvolvimento

Avaliação de Investimentos em Participações Societárias – Lucros não realizados	14/05	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Avaliação de Investimentos em Participações Societárias – Lucros não realizados	15/05	Desenvolvimento
Avaliação de Investimentos em Participações Societárias – Lucros não realizados	21/05	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Avaliação de Investimentos em Participações Societárias – Ágio ou Deságio	22/05	Desenvolvimento
Avaliação de Investimentos em Participações Societárias – Ágio ou Deságio	28/05	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Avaliação de Investimentos em Participações Societárias – Ágio ou Deságio	29/05	Desenvolvimento
Combinação de Negócios – Fusão, Cisão e Incorporação	11/06	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Combinação de Negócios – Fusão, Cisão e Incorporação	12/06	Desenvolvimento
Combinação de Negócios – Fusão, Cisão e Incorporação	12/06	Desenvolvimento
Revisão	25/06	Desenvolvimento
Revisão	25/06	Desenvolvimento
Avaliação Final	26/06	Desenvolvimento
Revisão	02/07	Desenvolvimento
Revisão	03/07	Desenvolvimento
Revisão	09/07	Desenvolvimento
Exame Especial	10/07	Teste escrito – avaliativo

Prezado(a) aluno(a): esses cronogramas são uma referência que lhe permitem melhor se programar para acompanhar as atividades da disciplina. Alterações podem ser feitas a critério do professor, dependendo do desempenho da turma na disciplina ou de mudanças feitas *a posteriori* pela faculdade.

Atividades Práticas Supervisionadas – 12 horas

Atividades Práticas Supervisionadas – 12 horas	**Horas Supervisionadas**
Exercícios, Documentários, Resenha ou palestras	**12 horas**

9. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A avaliação do processo ensino-aprendizagem será realizada através de duas provas escritas institucionais e trabalhos. Os pontos serão distribuídos da seguinte maneira:

ITENS	PONTOS
Avaliação Intermediária	30,0
Avaliação Final	30,0
Exercício Práticos e Resenhas	40,0
TOTAL	**100,0**

10. ACORDO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO ENTRE DOCENTE E DISCENTES

O que o aluno espera da disciplina:

- Identificar as atividades realizadas pelos profissionais da área contábil sobre transações entre partes relacionadas.

O que o professor espera dos alunos:

- Propiciar o desenvolvimento das diferentes técnicas contábeis e seus efeitos no controle patrimonial.

11. BIBLIOGRAFIA

Bibliografia Básica:

1. FIPECAFI. Manual de Contabilidade Societária: Aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas Internacionais e do CPC. São Paulo: Atlas, 2010.
2. PERES JÚNIOR, José Hernadez; OLIVEIRA, Luiz Martins de. Contabilidade Avançada: texto e testes com as respostas. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2010.
3. SCHMIDT, Paulo; SANTOS, José Luiz dos; FERNANDES, Luciane Alves. Contabilidade. Avançada: aspectos societários e tributários. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2008.

Bibliografia Complementar:

1. ALMEIDA, Marcelo C. Contabilidade avançada: textos, exemplos e exercícios resolvidos. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2010.
2. MARION, José Carlos. Contabilidade Avançada – Para cursos de graduação. São Paulo: Saraiva, 2006.
3. NEVES, Silvério das. VICECONTI, Paulo E. V.. Contabilidade Avançada e Análise das Demonstrações Contábeis. 15ª ed. São Paulo: Frase, 2007.
4. SCHMIDT, Paulo; SANTOS, José Luiz dos; FERNANDES, Luciane Alves. Contabilidade Internacional e Avançada. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.
5. SCHMIDT, Paulo; SANTOS, José Luiz dos; FERNANDES, Luciane Alves. Fundamentos de Contabilidade Avançada. São Paulo: Atlas, 2004.

___/___/_____ ____/____/____

Warley de Oliveira Dias

PROFESSOR COORDENADOR DE CURSO

DISCIPLINA:	Contabilidade Avançada		
PRÉ-REQUISITO:			
PROFESSOR:	Warley de Oliveira Dias		
TITULAÇÃO:	Mestre		
ANO/SEMESTRE: 2015 / 2º	**CURSO:** Ciências Contábeis		**NÍVEL DE ENSINO:** Graduação
CARGA HORÁRIA: 72 h	**PERÍODO:** 6º	**TURNO:** Noite	**TURMA:**

PLANO DE ENSINO

1. EMENTA

A disciplina Contabilidade Avançada tem como eixo principal o método de Equivalência Patrimonial. Alicerçada na equivalência Patrimonial estudará a eliminação dos resultados não realizados, dos direitos e das obrigações intersocietários, bem como a segregação das participações dos sócios não-controladores. Dará ênfase à demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e do Valor Adicionado (DVA).

2. OBJETIVOS

Geral:
O curso de Ciências Contábeis da Faculdade Batista de Minas Gerais tem como objetivo geral formar profissionais que se tornem cidadãos éticos, dotados de uma capacidade analítica, crítica e humanista que lhes permita aumentar os níveis de responsabilidade social, responsabilidade fiscal e governança corporativa das organizações, perante as transformações que vem ocorrendo no âmbito interno e externo das mesmas.

Objetivos Específicos:
• Oferecer o conhecimento e a compreensão dos instrumentos e das mais modernas técnicas contábeis;
• Viabilizar uma postura de autocrítica pessoal permanente perante aos novos modelos contábeis, que permita ao futuro profissional recriar seu espaço na sociedade e nas organizações de forma consciente;
• Desenvolver o espírito empreendedor dos alunos;
• Contribuir para o fomento da sensibilidade aos parâmetros éticos e da consciência das oportunidades de administrar valores temporais, humanos, absolutos e sociais;
• Oferecer um conjunto de disciplinas, ressaltando a interdisciplinaridade, que permita ao aluno desenvolver competências e habilidades necessárias ao contador;
• Propor atividades complementares (trabalho de campo, visitas técnicas, seminários, palestras, eventos, projetos de extensão e pesquisa) que oportunizem o contato com demandas profissionais contemporâneas.

Com base nesses objetivos e, em consonância com as novas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos Ciências Contábeis, Resolução CNE/CES 10, de 16/12/2004, está o de garantir uma sólida formação geral, humanística e axiológica, com um padrão de qualidade superior à média dos cursos

de ciências contábeis. É compromisso formal e fundamental da Faculdade Batista de Minas Gerais a implementação efetiva dos fundamentos que embasam as modificações pretendidas com as atuais diretrizes curriculares e contidas neste Projeto.

Da mesma forma, a interdisciplinaridade e a interação entre ensino, pesquisa e extensão previstos como diretrizes desse curso, correlacionam-se com as finalidades da Educação Superior, estimulando a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico.

Algumas diretrizes do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade Batista de Minas Gerais contribuem para a efetivação desses objetivos. Ressaltamos, por exemplo:

a) Valoração de disciplinas das áreas de ciências humanas e sociais, de forma integrada com a formação técnica do contador, com o intuito de propiciar uma formação ampla e humanística de forma autônoma e criativa;

b) Ênfase na interdisciplinaridade, buscando formar profissionais com capacidade de análise e articulação de conceitos e interpretação crítica da contabilidade, fomentando a habilidade do trabalho em equipe, da aprendizagem autônoma e dinâmica, além da qualificação para a vida, para o trabalho e para o desenvolvimento da cidadania;

c) Ênfase na interação entre ensino, pesquisa e extensão, proporcionando um efetivo envolvimento entre o corpo docente e discente, através de programas próprios e interdisciplinares e em conjunto com os CEPPES e o Núcleo de Apoio a Comunidade - NAC, visando à reconstrução continuada da Contabilidade e da sociedade.

Neste processo, a orientação pautada nos valores éticos, na cidadania e na solidariedade permitirá que se formem contadores de excelência, que possam fazer face aos grandes desafios da sociedade e da Contabilidade contemporâneo.

3. COMPETÊNCIAS

O Curso de Ciências Contábeis possibilitará a formação profissional que revele as seguintes competências e habilidades:

- Utilizar adequadamente a terminologia e a linguagem das Ciências Contábeis e Atuariais;
- Demonstrar visão sistêmica e interdisciplinar da atividade contábil;
- Elaborar pareceres e relatórios que contribuam para o desempenho eficiente e eficaz de seus usuários, quaisquer que sejam os modelos organizacionais;
- Aplicar adequadamente a legislação inerente às funções contábeis;
- Desenvolver, com motivação e através de permanente articulação, a liderança entre equipes multidisciplinares para a captação de insumos necessários aos controles técnicos, à geração e disseminação de informações contábeis, com reconhecido nível de precisão;
- Exercer suas responsabilidades com o expressivo domínio das funções contábeis, incluindo noções de atividades atuariais e de quantificações de informações financeiras, patrimoniais e governamentais, que viabilizem aos agentes econômicos e aos administradores de qualquer segmento produtivo ou institucional o pleno cumprimento de seus encargos quanto ao gerenciamento, aos controles e à prestação de contas de sua gestão perante à sociedade, gerando também informações para a tomada de decisão, organização de atitudes e construção de valores orientados para a cidadania;
- Desenvolver, analisar e implantar sistemas de informação contábil e de controle gerencial, revelando capacidade crítico analítica para avaliar as implicações organizacionais com a tecnologia da informação;

Exercer com ética e proficiência as atribuições e prerrogativas que lhe são prescritas através da legislação específica, revelando domínios adequados aos diferentes modelos organizacionais.

4. HABILIDADES

O Curso de bacharelado em Ciências Contábeis da Faculdade Batista de Minas Gerais buscará a formação de profissionais dotados de competências e habilidades que viabilizem aos agentes econômicos o pleno cumprimento de sua responsabilidade de não só prestar contas da gestão perante a sociedade como também participar dela.

Espera-se ainda que o egresso do curso seja capacitado a:

I. Compreender as questões científicas, técnicas, sociais, econômicas e financeiras, em âmbito nacional e internacional e nos diferentes modelos de organização;
II. Apresentar pleno domínio das responsabilidades funcionais envolvendo apurações, auditorias, perícias, arbitragens, noções de atividades atuariais e de quantificações de informações financeiras, patrimoniais e governamentais, com a plena utilização de inovações tecnológicas;
III. Revelar capacidade crítico-analítica de avaliação, quanto às implicações organizacionais com o advento da tecnologia da informação.

5. IMPORTÂNCIA DA DISCIPLINA NA FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL PRETENDIDO

Conteúdo avançado de aplicação para o desenvolvimento e acompanhamento da contabilidade no âmbito profissional. Desenvolve e aprimora as técnicas contábeis a serem adotadas nas atividades empresariais.

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Estudo, pratica e análise do uso da tecnologia contábil.

7. ESTRATÉGIAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM

(1) Aulas expositivas, dialogadas com pratica, exemplificando procedimentos e técnicas profissionais. (2) Leitura de Livro e apostilas dos aplicativos a serem utilizados. (3) Palestrante especialista (4) Visita Técnica (5) Pratica supervisionada – 12 horas (exibição de documentários e filmes / Resenha sobre tema)

8. PROCEDIMENTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS

Conteúdo *(O quê?)*	**Aulas Presenciais – X aulas de 50 min.** *(Quando?)*	**Metodologia** *(Como?)*
Apresentação do professor e Introdução a matéria.	07/08	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Introdução a matéria. Revisão dos procedimentos contábeis	07/08	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Exercício Prático	14/08	Desenvolvimento

Correção de Exercício	14/08	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Demonstração dos Fluxos de Caixa: Conceitos	21/08	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Demonstração dos Fluxos de Caixa: Método direto e indireto – Exercício	21/08	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Exercício – Demonstração dos Fluxos de Caixa	28/08	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Exercício – Demonstração dos Fluxos de Caixa	28/08	Desenvolvimento
Exercício – Demonstração dos Fluxos de Caixa	04/09	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Exercício – Demonstração dos Fluxos de Caixa	04/09	Desenvolvimento
Demonstração do Valor Adicionado	11/09	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Exercício – Demonstração do Valor Adicionado	11/09	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Exercício – Demonstração do Valor Adicionado	18/09	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Exercício – Demonstração do Valor Adicionado	18/09	Desenvolvimento
Aplicação de Recursos em títulos e Valores Mobiliários – Conceitos	25/09	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Aplicação de Recursos em títulos e Valores Mobiliários – Exercício	25/09	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Avaliação Intermediária	02/10	Teste escrito – avaliativo
Avaliação Intermediária – Correção	02/10	Desenvolvimento
Avaliação de Investimentos em Participações Societárias – Conceitos	09/10	Desenvolvimento
Avaliação de Investimentos em Participações Societárias – Conceitos	09/10	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Avaliação de Investimentos em Participações Societárias – Exercício	16/10	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Avaliação de Investimentos em Participações Societárias – Exercício	16/10	Teste escrito – avaliativo.
Avaliação de Investimentos em Participações Societárias – Equivalência	23/10	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Avaliação de Investimentos em Participações Societárias – Equivalência	23/10	Desenvolvimento
Avaliação de Investimentos em Participações Societárias – Variação %	30/10	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Avaliação de Investimentos em Participações Societárias – Variação %	30/10	Desenvolvimento

Avaliação de Investimentos em Participações Societárias – Lucros não realizados	06/11	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Avaliação de Investimentos em Participações Societárias – Lucros não realizados	06/11	Desenvolvimento
Avaliação de Investimentos em Participações Societárias – Lucros não realizados	13/11	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Avaliação de Investimentos em Participações Societárias – Ágio ou Deságio	13/11	Desenvolvimento
Avaliação de Investimentos em Participações Societárias – Ágio ou Deságio	20/11	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Avaliação de Investimentos em Participações Societárias – Ágio ou Deságio	20/11	Desenvolvimento
Combinação de Negócios – Fusão, Cisão e Incorporação	27/11	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Combinação de Negócios – Fusão, Cisão e Incorporação	27/11	Desenvolvimento
Avaliação Final	04/12	Desenvolvimento
Avaliação Final - Correção	04/12	Desenvolvimento
Revisão	11/12	Desenvolvimento
Revisão	11/12	Desenvolvimento
Exame Especial	18/12	Teste escrito – avaliativo

Prezado(a) aluno(a): esses cronogramas são uma referência que lhe permitem melhor se programar para acompanhar as atividades da disciplina. Alterações podem ser feitas a critério do professor, dependendo do desempenho da turma na disciplina ou de mudanças feitas *a posteriori* pela faculdade.

Atividades Práticas Supervisionadas – 12 horas

Atividades Práticas Supervisionadas – 12 horas	**Horas Supervisionadas**
Exercícios, Documentários, Resenha ou palestras	**12 horas**

9. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A avaliação do processo ensino-aprendizagem será realizada através de duas provas escritas institucionais e trabalhos. Os pontos serão distribuídos da seguinte maneira:

ITENS	PONTOS
Avaliação Intermediária	30,0

Avaliação Final	30,0
Exercício Práticos e Resenhas	40,0
TOTAL	**100,0**

10. ACORDO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO ENTRE DOCENTE E DISCENTES

O que o aluno espera da disciplina:

- Identificar as atividades realizadas pelos profissionais da área contábil sobre transações entre partes relacionadas.

O que o professor espera dos alunos:

- Propiciar o desenvolvimento das diferentes técnicas contábeis e seus efeitos no controle patrimonial.

11. BIBLIOGRAFIA

Bibliografia Básica:

1. FIPECAFI. Manual de Contabilidade Societária: Aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas Internacionais e do CPC. São Paulo: Atlas, 2010.
2. PERES JÚNIOR, José Hernadez; OLIVEIRA, Luiz Martins de. Contabilidade Avançada: texto e testes com as respostas. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2010.
3. SCHMIDT, Paulo; SANTOS, José Luiz dos; FERNANDES, Luciane Alves. Contabilidade. Avançada: aspectos societários e tributários. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2008.

Bibliografia Complementar:

1. ALMEIDA, Marcelo C. Contabilidade avançada: textos, exemplos e exercícios resolvidos. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2010.
2. MARION, José Carlos. Contabilidade Avançada – Para cursos de graduação. São Paulo: Saraiva, 2006.
3. NEVES, Silvério das. VICECONTI, Paulo E. V.. Contabilidade Avançada e Análise das Demonstrações Contábeis. 15ª ed. São Paulo: Frase, 2007.
4. SCHMIDT, Paulo; SANTOS, José Luiz dos; FERNANDES, Luciane Alves. Contabilidade Internacional e Avançada. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.
5. SCHMIDT, Paulo; SANTOS, José Luiz dos; FERNANDES, Luciane Alves. Fundamentos de Contabilidade Avançada. São Paulo: Atlas, 2004.

___/___/_____ _____/_____/_____

Warley de Oliveira Dias

PROFESSOR COORDENADOR DE CURSO

DISCIPLINA:	Contabilidade Avançada		
PRÉ-REQUISITO:			
PROFESSOR:	Warley de Oliveira Dias		
TITULAÇÃO:	Mestre		
ANO/SEMESTRE: 2013 / 1°	**CURSO:** Ciências Contábeis		**NÍVEL DE ENSINO:** Graduação
CARGA HORÁRIA: 72 h	**PERÍODO:** 6°	**TURNO:** Noite	**TURMA:**

PLANO DE ENSINO

1. EMENTA

A disciplina Contabilidade Avançada tem como eixo principal o método de Equivalência Patrimonial. Alicerçada na equivalência Patrimonial estudará a eliminação dos resultados não realizados, dos direitos e das obrigações intersocietários, bem como a segregação das participações dos sócios não-controladores. Dará ênfase à demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e do Valor Adicionado (DVA).

2. OBJETIVOS

Geral:
O curso de Ciências Contábeis da Faculdade Batista de Minas Gerais tem como objetivo geral formar profissionais que se tornem cidadãos éticos, dotados de uma capacidade analítica, crítica e humanista que lhes permita aumentar os níveis de responsabilidade social, responsabilidade fiscal e governança corporativa das organizações, perante as transformações que vem ocorrendo no âmbito interno e externo das mesmas.

Objetivos Específicos:
• Oferecer o conhecimento e a compreensão dos instrumentos e das mais modernas técnicas contábeis;
• Viabilizar uma postura de autocrítica pessoal permanente perante aos novos modelos contábeis, que permita ao futuro profissional recriar seu espaço na sociedade e nas organizações de forma consciente;
• Desenvolver o espírito empreendedor dos alunos;
• Contribuir para o fomento da sensibilidade aos parâmetros éticos e da consciência das oportunidades de administrar valores temporais, humanos, absolutos e sociais;
• Oferecer um conjunto de disciplinas, ressaltando a interdisciplinaridade, que permita ao aluno desenvolver competências e habilidades necessárias ao contador;
• Propor atividades complementares (trabalho de campo, visitas técnicas, seminários, palestras, eventos, projetos de extensão e pesquisa) que oportunizem o contato com demandas profissionais contemporâneas.

Com base nesses objetivos e, em consonância com as novas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos Ciências Contábeis, Resolução CNE/CES 10, de 16/12/2004, está o de garantir uma sólida formação geral, humanística e axiológica, com um padrão de qualidade superior à média dos cursos

de ciências contábeis. É compromisso formal e fundamental da Faculdade Batista de Minas Gerais a implementação efetiva dos fundamentos que embasam as modificações pretendidas com as atuais diretrizes curriculares e contidas neste Projeto.

Da mesma forma, a interdisciplinaridade e a interação entre ensino, pesquisa e extensão previstos como diretrizes desse curso, correlacionam-se com as finalidades da Educação Superior, estimulando a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico.

Algumas diretrizes do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade Batista de Minas Gerais contribuem para a efetivação desses objetivos. Ressaltamos, por exemplo:

a) Valoração de disciplinas das áreas de ciências humanas e sociais, de forma integrada com a formação técnica do contador, com o intuito de propiciar uma formação ampla e humanística de forma autônoma e criativa;

b) Ênfase na interdisciplinaridade, buscando formar profissionais com capacidade de análise e articulação de conceitos e interpretação crítica da contabilidade, fomentando a habilidade do trabalho em equipe, da aprendizagem autônoma e dinâmica, além da qualificação para a vida, para o trabalho e para o desenvolvimento da cidadania;

c) Ênfase na interação entre ensino, pesquisa e extensão, proporcionando um efetivo envolvimento entre o corpo docente e discente, através de programas próprios e interdisciplinares e em conjunto com os CEPPES e o Núcleo de Apoio a Comunidade - NAC, visando à reconstrução continuada da Contabilidade e da sociedade.

Neste processo, a orientação pautada nos valores éticos, na cidadania e na solidariedade permitirá que se formem contadores de excelência, que possam fazer face aos grandes desafios da sociedade e da Contabilidade contemporâneo.

3. COMPETÊNCIAS

O Curso de Ciências Contábeis possibilitará a formação profissional que revele as seguintes competências e habilidades:

- Utilizar adequadamente a terminologia e a linguagem das Ciências Contábeis e Atuariais;
- Demonstrar visão sistêmica e interdisciplinar da atividade contábil;
- Elaborar pareceres e relatórios que contribuam para o desempenho eficiente e eficaz de seus usuários, quaisquer que sejam os modelos organizacionais;
- Aplicar adequadamente a legislação inerente às funções contábeis;
- Desenvolver, com motivação e através de permanente articulação, a liderança entre equipes multidisciplinares para a captação de insumos necessários aos controles técnicos, à geração e disseminação de informações contábeis, com reconhecido nível de precisão;
- Exercer suas responsabilidades com o expressivo domínio das funções contábeis, incluindo noções de atividades atuariais e de quantificações de informações financeiras, patrimoniais e governamentais, que viabilizem aos agentes econômicos e aos administradores de qualquer segmento produtivo ou institucional o pleno cumprimento de seus encargos quanto ao gerenciamento, aos controles e à prestação de contas de sua gestão perante à sociedade, gerando também informações para a tomada de decisão, organização de atitudes e construção de valores orientados para a cidadania;
- Desenvolver, analisar e implantar sistemas de informação contábil e de controle gerencial, revelando capacidade crítico analítica para avaliar as implicações organizacionais com a tecnologia da informação;

Exercer com ética e proficiência as atribuições e prerrogativas que lhe são prescritas através da legislação específica, revelando domínios adequados aos diferentes modelos organizacionais.

4. HABILIDADES

O Curso de bacharelado em Ciências Contábeis da Faculdade Batista de Minas Gerais buscará a formação de profissionais dotados de competências e habilidades que viabilizem aos agentes econômicos o pleno cumprimento de sua responsabilidade de não só prestar contas da gestão perante a sociedade como também participar dela.

Espera-se ainda que o egresso do curso seja capacitado a:

I. Compreender as questões científicas, técnicas, sociais, econômicas e financeiras, em âmbito nacional e internacional e nos diferentes modelos de organização;
II. Apresentar pleno domínio das responsabilidades funcionais envolvendo apurações, auditorias, perícias, arbitragens, noções de atividades atuariais e de quantificações de informações financeiras, patrimoniais e governamentais, com a plena utilização de inovações tecnológicas;
III. Revelar capacidade crítico-analítica de avaliação, quanto às implicações organizacionais com o advento da tecnologia da informação.

5. IMPORTÂNCIA DA DISCIPLINA NA FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL PRETENDIDO

Conteúdo avançado de aplicação para o desenvolvimento e acompanhamento da contabilidade no âmbito profissional. Desenvolve e aprimora as técnicas contábeis a serem adotadas nas atividades empresariais.

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Estudo, pratica e análise do uso da tecnologia contábil.

7. ESTRATÉGIAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM

(1) Aulas expositivas, dialogadas com pratica, exemplificando procedimentos e técnicas profissionais. (2) Leitura de Livro e apostilas dos aplicativos a serem utilizados. (3) Palestrante especialista (4) Visita Técnica (5) Pratica supervisionada – 12 horas (exibição de documentários e filmes / Resenha sobre tema)

8. PROCEDIMENTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS

Conteúdo *(O quê?)*	**Aulas Presenciais – X aulas de 50 min.** *(Quando?)*	**Metodologia** *(Como?)*
Apresentação do professor e Introdução a matéria.	07/02	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Introdução a matéria. Revisão dos procedimentos contábeis	08/02	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Exercício Prático	14/02	Desenvolvimento

Correção de Exercício	15/02	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Demonstração dos Fluxos de Caixa: Conceitos	21/02	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Demonstração dos Fluxos de Caixa: Método direto e indireto – Exercício	22/02	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Exercício – Demonstração dos Fluxos de Caixa	28/02	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Exercício – Demonstração dos Fluxos de Caixa	01/03	Desenvolvimento
Exercício – Demonstração dos Fluxos de Caixa	07/03	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Exercício – Demonstração dos Fluxos de Caixa	08/03	Desenvolvimento
Demonstração do Valor Adicionado	14/03	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Exercício – Demonstração do Valor Adicionado	15/03	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Exercício – Demonstração do Valor Adicionado	21/03	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Exercício – Demonstração do Valor Adicionado	22/03	Desenvolvimento
Revisão	04/04	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Avaliação Intermediária	05/04	Teste escrito – avaliativo
Aplicação de Recursos em títulos e Valores Mobiliários - Conceitos	11/04	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Aplicação de Recursos em títulos e Valores Mobiliários - Exercício	12/04	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Avaliação de Investimentos em Participações Societárias - Conceitos	18/04	Desenvolvimento
Avaliação de Investimentos em Participações Societárias - Conceitos	19/04	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Avaliação de Investimentos em Participações Societárias - Exercício	25/04	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Avaliação de Investimentos em Participações Societárias - Exercício	26/04	Teste escrito – avaliativo.
Avaliação de Investimentos em Participações Societárias – Ágio ou Deságio	02/05	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Avaliação de Investimentos em Participações Societárias – Ágio ou Deságio	03/05	Desenvolvimento
Avaliação de Investimentos em Participações Societárias – Ágio ou Deságio	09/05	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Combinação de Negócios – Fusão, Cisão e Incorporação	10/05	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.

Combinação de Negócios – Fusão, Cisão e Incorporação	16/05	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Combinação de Negócios – Fusão, Cisão e Incorporação	17/05	Desenvolvimento
Combinação de Negócios – Fusão, Cisão e Incorporação	23/05	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Combinação de Negócios – Fusão, Cisão e Incorporação	24/05	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Combinação de Negócios – Fusão, Cisão e Incorporação	06/06	Teste escrito – avaliativo.
Combinação de Negócios – Fusão, Cisão e Incorporação	07/06	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Combinação de Negócios – Fusão, Cisão e Incorporação	13/06	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Revisão	14/06	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Revisão	20/06	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Revisão	21/06	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Revisão	27/06	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Avaliação Final	28/06	

Prezado(a) aluno(a): esses cronogramas são uma referência que lhe permitem melhor se programar para acompanhar as atividades da disciplina. Alterações podem ser feitas a critério do professor, dependendo do desempenho da turma na disciplina ou de mudanças feitas *a posteriori* pela faculdade.

Atividades Práticas Supervisionadas – 12 horas

Atividades Práticas Supervisionadas – 12 horas	**Horas Supervisionadas**
Exercícios, Documentários, Resenha ou palestras	**12 horas**

9. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A avaliação do processo ensino-aprendizagem será realizada através de duas provas escritas institucionais e trabalhos. Os pontos serão distribuídos da seguinte maneira:

ITENS	PONTOS
Avaliação Intermediária	30,0
Avaliação Final	30,0
Exercício Práticos e Resenhas	40,0
TOTAL	**100,0**

10. ACORDO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO ENTRE DOCENTE E DISCENTES

O que o aluno espera da disciplina:

- Identificar as atividades realizadas pelos profissionais da área contábil sobre transações entre partes relacionadas.

O que o professor espera dos alunos:

- Propiciar o desenvolvimento das diferentes técnicas contábeis e seus efeitos no controle patrimonial.

11. BIBLIOGRAFIA

Bibliografia Básica:

1. FIPECAFI. Manual de Contabilidade Societária: Aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas Internacionais e do CPC. São Paulo: Atlas, 2010.
2. PERES JÚNIOR, José Hernadez; OLIVEIRA, Luiz Martins de. Contabilidade Avançada: texto e testes com as respostas. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2010.
3. SCHMIDT, Paulo; SANTOS, José Luiz dos; FERNANDES, Luciane Alves. Contabilidade. Avançada: aspectos societários e tributários. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2008.

Bibliografia Complementar:

1. ALMEIDA, Marcelo C. Contabilidade avançada: textos, exemplos e exercícios resolvidos. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2010.
2. MARION, José Carlos. Contabilidade Avançada – Para cursos de graduação. São Paulo: Saraiva, 2006.
3. NEVES, Silvério das. VICECONTI, Paulo E. V.. Contabilidade Avançada e Análise das Demonstrações Contábeis. 15ª ed. São Paulo: Frase, 2007.
4. SCHMIDT, Paulo; SANTOS, José Luiz dos; FERNANDES, Luciane Alves. Contabilidade Internacional e Avançada. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.
5. SCHMIDT, Paulo; SANTOS, José Luiz dos; FERNANDES, Luciane Alves. Fundamentos de Contabilidade Avançada. São Paulo: Atlas, 2004.

___/___/___	___/___/___
Warley de Oliveira Dias	Régis Monteiro Ferreira
PROFESSOR	COORDENADOR DE CURSO

DISCIPLINA:	Contabilidade Social e Ambiental		
PRÉ-REQUISITO:			
PROFESSOR:	Warley de Oliveira Dias		
TITULAÇÃO:	Mestre		
ANO/SEMESTRE: 2015 / 1º	**CURSO:** Ciências Contábeis		**NÍVEL DE ENSINO:** Graduação
CARGA HORÁRIA: 72 h	**PERÍODO:** 8º	**TURNO:** Noite	**TURMA:**

PLANO DE ENSINO

1. EMENTA

Fundamentos de contabilidade social. A estrutura da contabilidade social. Métodos em contabilidade social: medidas de bem estar e medidas do nível de atividade. Relação com a teoria macroeconômica. Agregados macroeconômicos. Produção e valor adicionado. Balanço social. Aspectos de contabilidade ambiental.

2. OBJETIVOS

Geral: O curso de Ciências Contábeis da Faculdade Batista de Minas Gerais tem como objetivo geral formar profissionais que se tornem cidadãos éticos, dotados de uma capacidade analítica, crítica e humanista que lhes permita aumentar os níveis de responsabilidade social, responsabilidade fiscal e governança corporativa das organizações, perante as transformações que vem ocorrendo no âmbito interno e externo das mesmas.

Objetivos Específicos:

- Oferecer o conhecimento e a compreensão dos instrumentos e das mais modernas técnicas contábeis;
- Viabilizar uma postura de autocrítica pessoal permanente perante aos novos modelos contábeis, que permita ao futuro profissional recriar seu espaço na sociedade e nas organizações de forma consciente;
- Desenvolver o espírito empreendedor dos alunos;
- Contribuir para o fomento da sensibilidade aos parâmetros éticos e da consciência das oportunidades de administrar valores temporais, humanos, absolutos e sociais;
- Oferecer um conjunto de disciplinas, ressaltando a interdisciplinaridade, que permita ao aluno desenvolver competências e habilidades necessárias ao contador;
- Propor atividades complementares (trabalho de campo, visitas técnicas, seminários, palestras, eventos, projetos de extensão e pesquisa) que oportunizem o contato com demandas profissionais contemporâneas.

Com base nesses objetivos e, em consonância com as novas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos Ciências Contábeis, Resolução CNE/CES 10, de 16/12/2004, está o de garantir uma sólida formação geral, humanística e axiológica, com um padrão de qualidade superior à média dos cursos de ciências contábeis. É compromisso formal e fundamental da Faculdade Batista de Minas Gerais a implementação efetiva dos fundamentos que embasam as modificações pretendidas com as atuais diretrizes curriculares e contidas neste Projeto.

Da mesma forma, a interdisciplinaridade e a interação entre ensino, pesquisa e extensão previstos como diretrizes desse curso, correlacionam-se com as finalidades da Educação Superior, estimulando a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico.

Algumas diretrizes do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade Batista de Minas Gerais contribuem para a efetivação desses objetivos. Ressaltamos, por exemplo:

a) Valoração de disciplinas das áreas de ciências humanas e sociais, de forma integrada com a formação técnica do contador, com o intuito de propiciar uma formação ampla e humanística de forma autônoma e criativa;

b) Ênfase na interdisciplinaridade, buscando formar profissionais com capacidade de análise e articulação de conceitos e interpretação crítica da contabilidade, fomentando a habilidade do trabalho em equipe, da aprendizagem autônoma e dinâmica, além da qualificação para a vida, para o trabalho e para o desenvolvimento da cidadania;

c) Ênfase na interação entre ensino, pesquisa e extensão, proporcionando um efetivo envolvimento entre o corpo docente e discente, através de programas próprios e interdisciplinares e em conjunto com os CEPPES e o Núcleo de Apoio a Comunidade - NAC, visando à reconstrução continuada da Contabilidade e da sociedade.

Neste processo, a orientação pautada nos valores éticos, na cidadania e na solidariedade permitirá que se formem contadores de excelência, que possam fazer face aos grandes desafios da sociedade e da Contabilidade contemporâneo.

3. COMPETÊNCIAS

O Curso de Ciências Contábeis possibilitará a formação profissional que revele as seguintes competências e habilidades:

I. utilizar adequadamente a terminologia e a linguagem das Ciências Contábeis e Atuariais;

II. demonstrar visão sistêmica e interdisciplinar da atividade contábil;

III. elaborar pareceres e relatórios que contribuam para o desempenho eficiente e eficaz de seus usuários, quaisquer que sejam os modelos organizacionais;

IV. aplicar adequadamente a legislação inerente às funções contábeis;

V. desenvolver, com motivação e através de permanente articulação, a liderança entre equipes multidisciplinares para a captação de insumos necessários aos controles técnicos, à geração e disseminação de informações contábeis, com reconhecido nível de precisão;

VI. exercer suas responsabilidades com o expressivo domínio das funções contábeis, incluindo noções de atividades atuariais e de quantificações de informações financeiras, patrimoniais e governamentais, que viabilizem aos agentes econômicos e aos administradores de qualquer segmento produtivo ou institucional o pleno cumprimento de seus encargos quanto ao gerenciamento, aos controles e à prestação de contas de sua gestão perante à sociedade, gerando também informações para a tomada de decisão, organização de atitudes e construção de valores orientados para a cidadania;

VII. desenvolver, analisar e implantar sistemas de informação contábil e de controle gerencial, revelando capacidade crítico analítica para avaliar as implicações organizacionais com a tecnologia da informação;

VIII. exercer com ética e proficiência as atribuições e prerrogativas que lhe são prescritas através da legislação específica, revelando domínios adequados aos diferentes modelos organizacionais.

4. HABILIDADES

O Curso de bacharelado em Ciências Contábeis da Faculdade Batista de Minas Gerais buscará a formação de profissionais dotados de competências e habilidades que viabilizem aos agentes econômicos o pleno cumprimento de sua responsabilidade de não só prestar contas da gestão perante a sociedade como também participar dela.

Espera-se ainda que o egresso do curso seja capacitado a:

I. Compreender as questões científicas, técnicas, sociais, econômicas e financeiras, em âmbito nacional e internacional e nos diferentes modelos de organização;

II. Apresentar pleno domínio das responsabilidades funcionais envolvendo apurações, auditorias, perícias, arbitragens, noções de atividades atuariais e de quantificações de informações financeiras, patrimoniais e governamentais, com a plena utilização de inovações tecnológicas;

III. Revelar capacidade crítico-analítica de avaliação, quanto às implicações organizacionais com o advento da tecnologia da informação.

5. IMPORTÂNCIA DA DISCIPLINA NA FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL PRETENDIDO

Conteúdo avançado de aplicação para o desenvolvimento e acompanhamento da contabilidade no âmbito profissional. Desenvolve e aprimora as técnicas contábeis a serem adotadas nas atividades empresariais.

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Estudo, pratica e análise do uso da tecnologia contábil.

7. ESTRATÉGIAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM

(1) Aulas expositivas, dialogadas com pratica, exemplificando procedimentos e técnicas profissionais. (2) Leitura de Livro e apostilas dos aplicativos a serem utilizados. (3) Palestrante especialista (4) Visita Técnica (5) Pratica supervisionada – 12 horas (exibição de documentários e filmes / Resenha sobre tema)

8. PROCEDIMENTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS

Conteúdo *(O quê?)*	**Aulas Presenciais – X aulas de 50 min.** *(Quando?)*	**Metodologia** *(Como?)*
Apresentação do professor e Introdução a matéria.	05/02	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Introdução a matéria. Revisão dos procedimentos contábeis	06/02	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Exercício Prático	12/02	Desenvolvimento
Correção de Exercício	13/02	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Responsabilidade social das empresas	19/02	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Responsabilidade social das empresas	20/02	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Responsabilidade social das empresas	26/02	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.

Responsabilidade social das empresas	27/02	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Contabilidade e Balanço Social	05/03	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Contabilidade e Balanço Social	06/03	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Contabilidade e Balanço Social	12/03	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Contabilidade e meio ambiente	13/03	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Contabilidade e meio ambiente	19/03	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Contabilidade e meio ambiente	20/03	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Ativos e passivos ambientais	26/03	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Ativos e passivos ambientais	27/03	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Avaliação Intermediária	09/04	Teste escrito – avaliativo
Disclosure ambiental	10/04	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Disclosure ambiental	16/04	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Disclosure ambiental	17/04	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
ICMS Ecológico	23/04	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
ICMS Ecológico	24/04	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Crédito de Carbono	30/04	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Crédito de Carbono	03/05	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Crédito de Carbono	07/05	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Relatórios de sustentabilidade	08/05	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Relatórios de sustentabilidade	14/05	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
GRI	15/05	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
GRI	21/05	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
GRI	22/05	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.

Avaliação Final	28/05	Teste escrito – avaliativo.
Correção da Avaliação	29/05	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Entrega de trabalhos	11/06	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
	12/06	
	12/06	
	25/06	
	25/06	
Avaliação Final	26/06	
	02/07	
	03/07	
	09/07	
Exame Especial	10/07	

Prezado(a) aluno(a): esses cronogramas são uma referência que lhe permitem melhor se programar para acompanhar as atividades da disciplina. Alterações podem ser feitas a critério do professor, dependendo do desempenho da turma na disciplina ou de mudanças feitas *a posteriori* pela faculdade.

Atividades Práticas Supervisionadas – 12 horas

Atividades Práticas Supervisionadas – 12 horas	**Horas Supervisionadas**
Exercícios, Documentários, Resenha ou palestras	**12 horas**

9. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A avaliação do processo ensino-aprendizagem será realizada através de duas provas escritas institucionais e trabalhos. Os pontos serão distribuídos da seguinte maneira:

ITENS	PONTOS
Avaliação Intermediária	30,0
Avaliação Final	30,0
Exercício Práticos e Resenhas	40,0
TOTAL	**100,0**

10. ACORDO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO ENTRE DOCENTE E DISCENTES

O que o aluno espera da disciplina:

- Identificar as atividades realizadas pelos profissionais da área contábil sobre transações entre partes relacionadas.

O que o professor espera dos alunos:
- Propiciar o desenvolvimento das diferentes técnicas contábeis e seus efeitos no controle patrimonial.

11. BIBLIOGRAFIA

Bibliografia Básica:

1. BRAGA, Célia. Contabilidade Ambiental: ferramenta para a gestão de sustentabilidade. São Paulo: Atlas, 2007.
2. RIBEIRO, Maisa Souza. Contabilidade ambiental. Ed. Saraiva.São Paulo, 2007.
3. SANTOS, Ariovaldo dos. Demonstração do valor adicionado – como elaborar e analisar a DVA. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2007.

Bibliografia Complementar:

1.CUNHA, Jacqueline Veneroso da Cunha, et al. Demonstração do Valor Adicionado: do cálculo da riqueza criada pela empresa ao valor do PIB. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2009.
2. FERREIRA, Aracéli Cristina de Sousa. Contabilidade Ambiental: uma informação para o desenvolvimento sustentável. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2011.
3. FERREIRA, Aracéli Cristina de Sousa. et al. Contabilidade Ambiental e relatórios sociais. São Paulo: Atlas, 2008.
4. TINOCO, J. E. KRAEMER, M. E. P Contabilidade e gestão ambiental. 3ª. Ed. São Paulo: Atlas, 2011.

___/___/_____ _____/_____/_____

Warley de Oliveira Dias

PROFESSOR COORDENADOR DE CURSO

FACULDADES IBMEC

Ciências Contábeis

Disciplina:	Controladoria		
Professor:	Warley de Oliveira Dias		
Período:	2º Semestre de 2014	**Turma:**	Se. – 18:50 às 22:30 h

Objetivos da disciplina:

- Fornecer informações e instrumentos aos alunos de maneira que entendam a Controladoria, vista como:
  - Atividade de staff informacional
  - Responsável por sistema de informação
  - Avaliadora de desempenhos
  - O *Controller* em sua função maior de assegurar e criar valor.

Bibliografia Básica:

PADOVEZE, C. L. Controladoria estratégica e operacional: conceitos, estrutura, aplicação. 3ª ed. São Paulo: Cengage Learning. 2012.

FIGUEIREDO, S.; CAGIANO, P. C. Controladoria: teoria e prática. 4ª ed. São Paulo: Atlas. 2008

OLIVEIRA, L. M.; PERES JUNIOR, J. H.; SILVA, C. A. S. CONTROLADORIA ESTRATÉGICA: Textos e Casos Práticos com Solução. 9ª ed. São Paulo: Atlas. 2013.

GARRISON, R. H.; NOREEN, E. W. Contabilidade Gerencial. 11ª ed. Rio de Janeiro: LTC. 2007

Bibliografia Complementar:

	FREZATTI, F.; ROCHA, W., do Nascimento, A. R. e JUNQUEIRA, E. Controle Gerencial: uma abordagem da contabilidade gerencial no contexto econômico, comportamental e sociológico. São Paulo: Atlas. 2009 ATKINSON, A. A.; BANKER, R. D.; KAPLAN, R. S.; YOUNG, S. M. Contabilidade Gerencial. 3ª ed. São Paulo: Atlas. 2011 CARDOSO, R. L.; MÁRIO, P. C.; AQUINO, A. C. B. Contabilidade Gerencial. São Paulo: Atlas. 2007 ANTHON, R.; GOVINDARAJAN, V. Sistemas de Controle Gerencial. São Paulo: Atlas. 2008

EMENTA

Natureza e Funções da Controladoria. Custos Relevantes para Tomada de Decisão. Aplicação do Conceito de Margem de Contribuição. Relação Custo-Volume-Lucro. Análise do Ponto de Equilíbrio. Contabilidade por Responsabilidade. Descentralização e Centos de Responsabilidade. Relatório por Segmento. Medidas de Lucratividade para Análise de Unidades de Negócios. Preços de Transferência.

Avaliação	Pontos	Observações
Prova Parcial – P1	40	Toda a matéria da 1ª parte
Prova Parcial – P2	40	Toda a matéria da 2ª parte
Listas de exercícios	20	Resolução de exercícios e casos

Plano de Aula

Aula	Data	Tema	Preparação Prévia do Aluno
1 2 3 4	04/08/2014 Segunda	Apresentação da disciplina. Introdução à Controladoria: • Fases da contabilidade; • Contabilidade gerencial e contabilidade financeira. Missão e Estrutura da Controladoria e o Papel do *Controller*: • A controladoria na organização; • Estrutura da controladoria; • Fundamentos para implementação de uma controladoria.	Leitura dos Capítulos 1 e 4 PADOVEZ E, C. L. Controladoria estratégica e operacional: conceitos, estrutura, aplicação. 3ª ed. São Paulo: Cengage Learning. 2012.
5 6 7 8	08/08/2014 Sexta	O Sistema Empresa com o Objetivo da Eficácia: • Os subsistemas do sistema empresa • Eficácia e controladoria Modelo de Gestão e o Processo de Gestão: • Visão geral da empresa: missão, crença e valores; • Planejamento, Organização, Controle; • Comunicação e Motivação. Sistema de Informação de Controladoria: • Sistema de informação; • Sistema de informação contábil/controladoria no processo de gestão.	Leitura dos Capítulos 2 ao 5 PADOVEZ E, C. L. Controladoria estratégica e operacional: conceitos, estrutura, aplicação. 3ª ed. São Paulo: Cengage Learning. 2012.

Aula	Data	Tema	Preparação Prévia do Aluno
9 10 11 12	22/08/2014 Sexta	Sistema de Informação de Controladoria: • Sistema de informação; • Sistema de informação contábil/controladoria no processo de gestão. Valor da Empresa: O Foco da Controladoria: • O processo empresarial de criação de valor; • Atividade produtiva e valor agregado; • EVA – *Economic Value Added* (Valor Econômico Agregado).	Leitura dos Capítulos 5 e 6 PADOVEZ E, C. L. Controladoria estratégica e operacional: conceitos, estrutura, aplicação. 3ª ed. São Paulo: Cengage Learning. 2012.
13 14 15 16	25/08/2014 Segunda	Planejamento Estratégico e Elaboração de Cenários • Planejamento e análise ambiental; • Formulação de estratégia; • Elaboração de cenários empresariais; • Sistema de acompanhamento do Negócio.	Leitura dos Capítulos 9 e 10 PADOVEZ E, C. L. Controladoria estratégica e operacional: conceitos, estrutura, aplicação. 3ª ed. São Paulo: Cengage Learning. 2012. Leitura do Capítulo 4 FIGUEIREDO, S.; CAGIANO. P. C. Controladoria: teoria e prática. 4ª ed. São Paulo: Atlas. 2008.
17 18 19 20	01/09/2014 Segunda	Gerenciamento do Risco: • Identificação e avaliação dos riscos; • Matriz ou mapa de risco; • Modelo de acompanhamento. Balanced Scorecard (BSC) medidas e padrões de desempenho: • Funcionalidades; • Benefícios da utilização; • Estratégia financeira.	Leitura dos Capítulos 11 e 12 PADOVEZ E, C. L. Controladoria estratégica e operacional: conceitos, estrutura, aplicação. 3ª ed. São Paulo: Cengage Learning. 2012. Leitura do Capítulo 14 FIGUEIREDO, S.; CAGIANO. P. C. Controladoria: teoria e prática. 4ª ed. São Paulo: Atlas. 2008.

Aula	Data	Tema	Preparação Prévia do Aluno
21 22 23 24	05/09/2014 Sexta	Gerenciamento do Risco: • Identificação e avaliação dos riscos; • Matriz ou mapa de risco; • Modelo de acompanhamento. Balanced Scorecard (BSC) medidas e padrões de desempenho: • Funcionalidades; • Benefícios da utilização; • Estratégia financeira.	Leitura dos Capítulos 11 e 12 PADOVEZ E, C. L. Controladoria estratégica e operacional: conceitos, estrutura, aplicação. 3ª ed. São Paulo: Cengage Learning. 2012. Leitura do Capítulo 14 FIGUEIREDO, S.; CAGIANO. P. C. Controladoria: teoria e prática. 4ª ed. São Paulo: Atlas. 2008.
25 26 27 28	08/09/2014 Segunda	Planejamento Orçamentário: • Plano orçamentário; • Orçamento de vendas e produção; • Orçamento de materiais e estoques; • Orçamento de despesas gerais; • Orçamento de investimentos e financiamentos; • Projeções das demonstrações financeiras e contábeis. Controle Orçamentário e o Custo-Padrão: • Análise das variações dos custos; • Vendas e controle das receitas.	Leitura dos Capítulos 15 ao 21 PADOVEZ E, C. L. Controladoria estratégica e operacional: conceitos, estrutura, aplicação. 3ª ed. São Paulo: Cengage Learning. 2012. Leitura dos Capítulo 6 e 12 FIGUEIREDO, S.; CAGIANO. P. C. Controladoria: teoria e prática. 4ª ed. São Paulo: Atlas. 2008.
29 30 31 32	15/09/2014 Segunda	Planejamento Orçamentário: • Plano orçamentário; • Orçamento de vendas e produção; • Orçamento de materiais e estoques; • Orçamento de despesas gerais; • Orçamento de investimentos e financiamentos; • Projeções das demonstrações financeiras e contábeis.	Leitura dos Capítulos 15 ao 21 PADOVEZ E, C. L. Controladoria estratégica e operacional: conceitos, estrutura, aplicação. 3ª ed. São Paulo: Cengage Learning. 2012.

Aula	Data	Tema	Preparação Prévia do Aluno
		Controle Orçamentário e o Custo-Padrão: • Análise das variações dos custos; • Vendas e controle das receitas.	Leitura dos Capítulo 6 e 12 FIGUEIREDO, S.; CAGIANO. P. C. Controladoria: teoria e prática. 4ª ed. São Paulo: Atlas. 2008.
33 34 35 36	22/09/2014 Segunda	Planejamento Orçamentário: • Plano orçamentário; • Orçamento de vendas e produção; • Orçamento de materiais e estoques; • Orçamento de despesas gerais; • Orçamento de investimentos e financiamentos; • Projeções das demonstrações financeiras e contábeis. Controle Orçamentário e o Custo-Padrão: • Análise das variações dos custos; • Vendas e controle das receitas.	Leitura dos Capítulos 15 ao 21 PADOVEZ E, C. L. Controladoria estratégica e operacional: conceitos, estrutura, aplicação. 3ª ed. São Paulo: Cengage Learning. 2012. Leitura dos Capítulo 6 e 12 FIGUEIREDO, S.; CAGIANO. P. C. Controladoria: teoria e prática. 4ª ed. São Paulo: Atlas. 2008.
37 38 39 40	26/09/2014 Sexta	Gestão Operacional • Ciclo Operacional, Ciclo Econômico e Ciclo Financeiro; • Gestão do Capital de Giro; • Gestão do imobilizado; • Gestão de recursos humanos.	Leitura do Capítulo 22 PADOVEZ E, C. L. Controladoria estratégica e operacional: conceitos, estrutura, aplicação. 3ª ed. São Paulo: Cengage Learning. 2012.
41 42 43 44	29/09/2014 Segunda	Gestão Operacional • Ciclo Operacional, Ciclo Econômico e Ciclo Financeiro; • Gestão do Capital de Giro; • Gestão do imobilizado; • Gestão de recursos humanos.	Leitura do Capítulo 22 PADOVEZ E, C. L. Controladoria estratégica e operacional: conceitos, estrutura, aplicação. 3ª ed. São Paulo: Cengage Learning. 2012.

Aula	Data	Tema	Preparação Prévia do Aluno
45 46 47 48	06/10/2014 Segunda	P1, conforme calendário IBMEC.	Toda a matéria da 1ª parte.
49 50 51 52	20/10/2014 Segunda	Correção P1. Modelos de Decisão para Execução dos Eventos Econômicos.	Leitura do Capítulo 23 PADOVEZ E, C. L. Controladoria estratégica e operacional: conceitos, estrutura, aplicação. 3ª ed. São Paulo: Cengage Learning. 2012.
53 54 55 56	27/10/2014 Segunda	Modelos de Decisão para Execução dos Eventos Econômicos.	Leitura do Capítulo 23 PADOVEZ E, C. L. Controladoria estratégica e operacional: conceitos, estrutura, aplicação. 3ª ed. São Paulo: Cengage Learning. 2012.
57 58 59 60	31/10/2014 Sexta	Controladoria no Controle: • Modelo de decisão da margem de contribuição • Gestão de preço de venda; • Rentabilidade de produtos; • Custo-meta; • Custo para servir.	Leitura dos Capítulos 24 ao 30 PADOVEZ E, C. L. Controladoria estratégica e operacional: conceitos, estrutura, aplicação. 3ª ed. São Paulo: Cengage Learning. 2012.
61 62 63 64	03/11/2014 Segunda	Controladoria no Controle: • Modelo de decisão da margem de contribuição • Gestão de preço de venda; • Rentabilidade de produtos; • Custo-meta; • Custo para servir.	Leitura dos Capítulos 24 ao 30 PADOVEZ E, C. L. Controladoria estratégica e operacional: conceitos, estrutura, aplicação. 3ª ed. São Paulo: Cengage Learning. 2012.

Aula	Data	Tema	Preparação Prévia do Aluno
65 66 67 68	10/11/2014 Segunda	Avaliação de Global do Resultado: • Análise financeira; • Análise de rentabilidade; • EVA; • Fluxo de Caixa Livre e Fluxo dos Acionistas.	Leitura do Capítulo 31 PADOVEZ E, C. L. Controladoria estratégica e operacional: conceitos, estrutura, aplicação. 3ª ed. São Paulo: Cengage Learning. 2012.
69 70 71 72	17/11/2014 Segunda	Avaliação de Desempenho Setorial: • Contabilidade por Responsabilidade; • Centro de custo, lucro e investimentos • Retorno do Investimento; • Preço de Transferência.	Leitura do Capítulo 32 PADOVEZ E, C. L. Controladoria estratégica e operacional: conceitos, estrutura, aplicação. 3ª ed. São Paulo: Cengage Learning. 2012. Leitura do Capítulo 11 FIGUEIREDO, S.; CAGIANO. P. C. Controladoria: teoria e prática. 4ª ed. São Paulo: Atlas. 2008.
73 74 75 76	21/11/2014 Sexta	Avaliação de Desempenho Setorial: • Contabilidade por Responsabilidade; • Centro de custo, lucro e investimentos • Retorno do Investimento; • Preço de Transferência.	Leitura do Capítulo 32 PADOVEZ E, C. L. Controladoria estratégica e operacional: conceitos, estrutura, aplicação. 3ª ed. São Paulo: Cengage Learning. 2012. Leitura do Capítulo 11 FIGUEIREDO, S.; CAGIANO. P. C. Controladoria: teoria e prática. 4ª ed. São Paulo: Atlas. 2008.
77 78 79 80	24/11/2014 Segunda	Revisão do conteúdo para P2.	

Aula	Data	Tema	Preparação Prévia do Aluno
81 82 83 84	01/12/2014 Segunda	P2, conforme calendário IBMEC.	Toda a matéria da 2ª parte.
85 86 87 88	09/12/2014 Terça	Correção P2.	
89 90 91 92	15/12/2014 Segunda	PS, conforme calendário IBMEC.	Toda a matéria do semestre.
93 94 95 96	17/12/2014 Quarta	Correção PS.	

FACULDADES IBMEC

Ciências Contábeis

Disciplina:	Controladoria		
Professor:	Warley de Oliveira Dias		
Período:	1º Semestre de 2015	**Turma:**	Se. – 18:50 às 22:30 h

Objetivos da disciplina:

- Fornecer informações e instrumentos aos alunos de maneira que entendam a Controladoria, vista como:
  - Atividade de staff informacional
  - Responsável por sistema de informação
  - Avaliadora de desempenhos
  - O *Controller* em sua função maior de assegurar e criar valor.

Bibliografia Básica:

PADOVEZE, C. L. Controladoria estratégica e operacional: conceitos, estrutura, aplicação. 3ª ed. São Paulo: Cengage Learning. 2012.

FIGUEIREDO, S.; CAGIANO. P. C. Controladoria: teoria e prática. 4ª ed. São Paulo: Atlas. 2008

OLIVEIRA, L. M.; PERES JUNIOR, J. H.; SILVA, C. A. S. CONTROLADORIA ESTRATÉGICA: Textos e Casos Práticos com Solução. 9ª ed. São Paulo: Atlas. 2013.

GARRISON, R. H.; NOREEN, E. W. Contabilidade Gerencial. 11ª ed. Rio de Janeiro: LTC. 2007

Bibliografia Complementar:

	FREZATTI, F.; ROCHA, W., do Nascimento, A. R. e JUNQUEIRA, E. Controle Gerencial: uma abordagem da contabilidade gerencial no contexto econômico, comportamental e sociológico. São Paulo: Atlas. 2009 ATKINSON, A. A.; BANKER, R. D.; KAPLAN, R. S.; YOUNG, S. M. Contabilidade Gerencial. 3ª ed. São Paulo: Atlas. 2011 CARDOSO, R. L.; MÁRIO, P. C.; AQUINO, A. C. B. Contabilidade Gerencial. São Paulo: Atlas. 2007 ANTHON, R.; GOVINDARAJAN, V. Sistemas de Controle Gerencial. São Paulo: Atlas. 2008

EMENTA

Natureza e Funções da Controladoria. Custos Relevantes para Tomada de Decisão. Aplicação do Conceito de Margem de Contribuição. Relação Custo-Volume-Lucro. Análise do Ponto de Equilíbrio. Contabilidade por Responsabilidade. Descentralização e Centos de Responsabilidade. Relatório por Segmento. Medidas de Lucratividade para Análise de Unidades de Negócios. Preços de Transferência.

Avaliação	Pontos	Observações
Prova Parcial – P1	40	Toda a matéria da 1ª parte
Prova Parcial – P2	40	Toda a matéria da 2ª parte
Listas de exercícios	20	Resolução de exercícios e casos

Plano de Aula

Aula	Data	Tema	Preparação Prévia do Aluno
1 2 3 4	09/02/2014 Segunda	Apresentação da disciplina. Introdução à Controladoria: • Fases da contabilidade; • Contabilidade gerencial e contabilidade financeira. Missão e Estrutura da Controladoria e o Papel do *Controller*: • A controladoria na organização; • Estrutura da controladoria; • Fundamentos para implementação de uma controladoria.	Leitura do Capítulo 1 FIGUEIREDO, S.; CAGIANO. P. C. Controladoria: teoria e prática. 4ª ed. São Paulo: Atlas. 2008
5 6 7 8	23/02/2014 Segunda	O Sistema Empresa com o Objetivo da Eficácia: • Os subsistemas do sistema empresa • Eficácia e controladoria Modelo de Gestão e o Processo de Gestão: • Visão geral da empresa: missão, crença e valores; • Planejamento, Organização, Controle; • Comunicação e Motivação. Sistema de Informação de Controladoria: • Sistema de informação; • Sistema de informação contábil/controladoria no processo de gestão.	Leitura do Capítulo 2 e 3 FIGUEIREDO, S.; CAGIANO. P. C. Controladoria: teoria e prática. 4ª ed. São Paulo: Atlas. 2008

Aula	Data	Tema	Preparação Prévia do Aluno
9 10 11 12	02/03/2014 Segunda	Sistema de Informação de Controladoria: • Sistema de informação; • Sistema de informação contábil/controladoria no processo de gestão. Valor da Empresa: O Foco da Controladoria: • O processo empresarial de criação de valor; • Atividade produtiva e valor agregado; • EVA – *Economic Value Added* (Valor Econômico Agregado).	Leitura do Capítulo 4 FIGUEIREDO, S.; CAGIANO. P. C. Controladoria: teoria e prática. 4ª ed. São Paulo: Atlas. 2008
13 14 15 16	09/03/2014 Segunda	Planejamento Estratégico e Elaboração de Cenários • Planejamento e análise ambiental; • Formulação de estratégia; • Elaboração de cenários empresariais; Gerenciamento do Risco: • Identificação e avaliação dos riscos; • Matriz ou mapa de risco; • Modelo de acompanhamento.	Leitura dos Capítulos 5 e 6 FIGUEIREDO, S.; CAGIANO. P. C. Controladoria: teoria e prática. 4ª ed. São Paulo: Atlas. 2008
17 18 19 20	16/03/2014 Segunda	Controladoria no Controle: • Modelo de decisão da margem de contribuição • Gestão de preço de venda; • Rentabilidade de produtos; • Custo-meta; • Custo para servir.	Leitura dos Capítulos 24 ao 30 PADOVEZ E, C. L. Controladoria estratégica e operacional: conceitos, estrutura, aplicação. 3ª ed. São Paulo: Cengage Learning. 2012.
21 22 23 24	23/03/2014 Segunda	Controladoria no Controle: • Modelo de decisão da margem de contribuição • Gestão de preço de venda; • Rentabilidade de produtos; • Custo-meta; • Custo para servir.	Leitura dos Capítulos 24 ao 30 PADOVEZ E, C. L. Controladoria estratégica e operacional: conceitos, estrutura, aplicação. 3ª ed. São Paulo: Cengage Learning. 2012.

Aula	Data	Tema	Preparação Prévia do Aluno
25 26 27 28	30/03/2014 Segunda	Planejamento Orçamentário: • Plano orçamentário; • Orçamento de vendas e produção; • Orçamento de materiais e estoques; • Orçamento de despesas gerais; • Orçamento de investimentos e financiamentos; • Projeções das demonstrações financeiras e contábeis. Controle Orçamentário e o Custo-Padrão: • Análise das variações dos custos; • Vendas e controle das receitas.	Leitura do Capítulo 8 FIGUEIREDO, S.; CAGIANO. P. C. Controladoria: teoria e prática. 4ª ed. São Paulo: Atlas. 2008
29 30 31 32	06/04/2014 Segunda	Planejamento Orçamentário: • Plano orçamentário; • Orçamento de vendas e produção; • Orçamento de materiais e estoques; • Orçamento de despesas gerais; • Orçamento de investimentos e financiamentos; • Projeções das demonstrações financeiras e contábeis. Controle Orçamentário e o Custo-Padrão: • Análise das variações dos custos; • Vendas e controle das receitas.	Leitura do Capítulo 8 FIGUEIREDO, S.; CAGIANO. P. C. Controladoria: teoria e prática. 4ª ed. São Paulo: Atlas. 2008
33 34 35 36	10/04/2014 Sexta	Revisão do conteúdo para P1.	
37 38 39 40	13/04/2014 Segunda	P1, conforme calendário IBMEC	Toda a matéria da 1ª parte

Aula	Data	Tema	Preparação Prévia do Aluno
41 42 43 44	27/04/2014 Segunda	Correção P1. Balanced Scorecard (BSC) medidas e padrões de desempenho: • Funcionalidades; • Benefícios da utilização; • Estratégia financeira.	Leitura dos Capítulos 5 e 6 PADOVEZ E, C. L. Controladoria estratégica e operacional: conceitos, estrutura, aplicação. 3ª ed. São Paulo: Cengage Learning. 2012.
45 46 47 48	04/05/2014 Segunda	Modelos de Decisão para Execução dos Eventos Econômicos.	Leitura do Capítulo 23 PADOVEZ E, C. L. Controladoria estratégica e operacional: conceitos, estrutura, aplicação. 3ª ed. São Paulo: Cengage Learning. 2012.
49 50 51 52	11/05/2014 Segunda	Modelos de Decisão para Execução dos Eventos Econômicos.	Leitura do Capítulo 23 PADOVEZ E, C. L. Controladoria estratégica e operacional: conceitos, estrutura, aplicação. 3ª ed. São Paulo: Cengage Learning. 2012.
53 54 55 56	18/05/2014 Segunda	Avaliação de Global do Resultado: • Análise financeira; • Análise de rentabilidade; • EVA; • Fluxo de Caixa Livre e Fluxo dos Acionistas.	Leitura do Capítulo 31 PADOVEZ E, C. L. Controladoria estratégica e operacional: conceitos, estrutura, aplicação. 3ª ed. São Paulo: Cengage Learning. 2012.
57 58 59 60	25/05/2014 Segunda	Avaliação de Global do Resultado: • Análise financeira; • Análise de rentabilidade; • EVA; • Fluxo de Caixa Livre e Fluxo dos Acionistas.	Leitura do Capítulo 31 PADOVEZ E, C. L. Controladoria estratégica e operacional: conceitos, estrutura, aplicação. 3ª ed. São Paulo: Cengage Learning. 2012.

Aula	Data	Tema	Preparação Prévia do Aluno
61 62 63 64	01/06/2014 Segunda	Avaliação de Desempenho Setorial: • Contabilidade por Responsabilidade; • Centro de custo, lucro e investimentos • Retorno do Investimento; • Preço de Transferência.	Leitura do Capítulo 32 PADOVEZ E, C. L. Controladoria estratégica e operacional: conceitos, estrutura, aplicação. 3ª ed. São Paulo: Cengage Learning. 2012. Leitura do Capítulo 11 FIGUEIREDO, S.; CAGIANO. P. C. Controladoria: teoria e prática. 4ª ed. São Paulo: Atlas. 2008.
65 66 67 68	08/06/2014 Segunda	Avaliação de Desempenho Setorial: • Contabilidade por Responsabilidade; • Centro de custo, lucro e investimentos • Retorno do Investimento; • Preço de Transferência.	Leitura do Capítulo 32 PADOVEZ E, C. L. Controladoria estratégica e operacional: conceitos, estrutura, aplicação. 3ª ed. São Paulo: Cengage Learning. 2012. Leitura do Capítulo 11 FIGUEIREDO, S.; CAGIANO. P. C. Controladoria: teoria e prática. 4ª ed. São Paulo: Atlas. 2008.
69 70 71 72	15/06/2014 Segunda	Revisão do conteúdo para P2.	
73 74 75 76	22/06/2014 Segunda	P2, conforme calendário IBMEC	Toda a matéria da 2ª parte

Aula	Data	Tema	Preparação Prévia do Aluno
77	29/06/2014 Segunda	Revisão P2, conforme calendário IBMEC	Toda a matéria da 2ª parte
78			
79			
80			
81	07/07/2014 Segunda	PS, conforme calendário IBMEC	
82			
83			
84			
85	09/07/2014 Quarta	Correção PS	
86			
87			
88			

FACULDADES IBMEC

Ciências Contábeis

Disciplina:	Controladoria		
Professor:	Warley de Oliveira Dias		
Período:	1º Semestre de 2014	**Turma:**	Se. – 18:50 às 22:30 h

Objetivos da disciplina:

- Fornecer informações e instrumentos aos alunos de maneira que entendam a Controladoria, vista como:
  - Atividade de staff informacional
  - Responsável por sistema de informação
  - Avaliadora de desempenhos
  - O *Controller* em sua função maior de assegurar e criar valor.

Bibliografia Básica:

FIGUEIREDO, S.; CAGIANO. P. C. Controladoria: teoria e prática. 4ª ed. São Paulo: Atlas. 2008

OLIVEIRA, L. M.; PERES JUNIOR, J. H.; SILVA, C. A. S. CONTROLADORIA ESTRATÉGICA: Textos e Casos Práticos com Solução. 9ª ed. São Paulo: Atlas. 2013.

GARRISON, R. H.; NOREEN, E. W. Contabilidade Gerencial. 11ª ed. Rio de Janeiro: LTC. 2007

Bibliografia Complementar:

FREZATTI, F.; ROCHA, W., do Nascimento, A. R. e JUNQUEIRA, E. Controle Gerencial: uma abordagem da contabilidade gerencial no contexto econômico, comportamental e sociológico. São Paulo: Atlas. 2009

	ATKINSON, A. A.; BANKER, R. D.; KAPLAN, R. S.; YOUNG, S. M. Contabilidade Gerencial. 3ª ed. São Paulo: Atlas. 2011 PADOVEZE, C. L. Controladoria estratégica e operacional: conceitos, estrutura, aplicação. 3ª ed. São Paulo: Cengage Learning. 2012. CARDOSO, R. L.; MÁRIO, P. C.; AQUINO, A. C. B. Contabilidade Gerencial. São Paulo: Atlas. 2007 ANTHON, R.; GOVINDARAJAN, V. Sistemas de Controle Gerencial. São Paulo: Atlas. 2008

EMENTA

Natureza e Funções da Controladoria. Custos Relevantes para Tomada de Decisão. Aplicação do Conceito de Margem de Contribuição. Relação Custo-Volume-Lucro. Análise do Ponto de Equilíbrio. Contabilidade por Responsabilidade. Descentralização e Centos de Responsabilidade. Relatório por Segmento. Medidas de Lucratividade para Análise de Unidades de Negócios. Preços de Transferência.

Avaliação	Pontos	Observações
Prova Parcial – P1	40	Toda a matéria da 1ª parte
Prova Parcial – P2	40	Toda a matéria da 2ª parte
Listas de exercícios	20	Resolução de exercícios e casos

Plano de Aula

Aula	Data	Tema	Preparação Prévia do Aluno
1 2 3 4	17/02/2014 Segunda	Apresentação da disciplina. Introdução à Controladoria: • Visão sistêmica da empresa e sua missão; • Subsistemas empresariais; • Controladoria como órgão gestor; • Modelos de gestão e Sistema de informação contábil-gerencial.	Leitura do Capitulo 1 FIGUEIREDO, S.; CAGIANO. P. C. Controladoria: teoria e prática. 4ª ed. São Paulo: Atlas. 2008
5 6 7 8	24/02/2014 Segunda	Processo de gestão: • Planejamento, Organização, Controle; • Comunicação e Motivação; • Custos de Produção e totais; • Despesas operacionais; • Gastos indiretos; • Alocação dos custos e limitações.	Leitura do Capítulo 2 e 3 FIGUEIREDO, S.; CAGIANO. P. C. Controladoria: teoria e prática. 4ª ed. São Paulo: Atlas. 2008
9 10 11 12	28/02/2014 Sexta	Planejamento e Análise ambiental; Formulação de estratégia; Elaboração de um plano e sua revisão Metas empresariais.	Leitura do Capítulo 4 FIGUEIREDO, S.; CAGIANO. P. C. Controladoria: teoria e prática. 4ª ed. São Paulo: Atlas. 2008
13 14 15 16	10/03/2014 Segunda	Planejamento de investimentos de capital: • Decisões; • Análises e Fluxo Caixa; • Métodos de avaliação de investimentos de capital; • Custo do Capital; • Toma de decisão por meio de dados estatísticos da Contabilidade; • Valor da empresa.	Leitura do Capitulo 5 FIGUEIREDO, S.; CAGIANO. P. C. Controladoria: teoria e prática. 4ª ed. São Paulo: Atlas. 2008

Aula	Data	Tema	Preparação Prévia do Aluno
17 18 19 20	14/03/2014 Sexta	Planejamento Orçamentário: • Natureza; • Flexibilidade; • Organização; • Etapas; • Avaliação e Controle	Leitura do Capítulo 6 FIGUEIREDO, S.; CAGIANO. P. C. Controladoria: teoria e prática. 4ª ed. São Paulo: Atlas. 2008
21 22 23 24	17/03/2014 Segunda	Relação Custo x Volume x Lucro	Leitura do Capítulo 7 FIGUEIREDO, S.; CAGIANO. P. C. Controladoria: teoria e prática. 4ª ed. São Paulo: Atlas. 2008
25 26 27 28	24/03/2014 Segunda	Valoração dos Estoques; Tratamento dos custos indiretos e comparação entre sistemas de custeio variável e absorção	Leitura do Capítulo 8 FIGUEIREDO, S.; CAGIANO. P. C. Controladoria: teoria e prática. 4ª ed. São Paulo: Atlas. 2008
29 30 31 32	28/03/2014 Sexta	Valoração dos Estoques; Tratamento dos custos indiretos e comparação entre sistemas de custeio variável e absorção	Leitura do Capítulo 8 FIGUEIREDO, S.; CAGIANO. P. C. Controladoria: teoria e prática. 4ª ed. São Paulo: Atlas. 2008
33 34 35 36	31/03/2014 Segunda	Análise do preço e dos Custos; Retorno sobre o Investimento; Decisões táticas de curto prazo	Leitura do Capítulo 9 e 10 FIGUEIREDO, S.; CAGIANO. P. C. Controladoria: teoria e prática. 4ª ed. São Paulo: Atlas. 2008

Aula	Data	Tema	Preparação Prévia do Aluno
37 38 39 40	07/04/2014 Segunda	P1, conforme calendário IBMEC	Toda a matéria da 1ª parte
41 42 43 44	14/04/2014 Segunda	Correção P1 Contabilidade por Responsabilidade; Centro de custo, lucro e investimentos	Leitura do Capítulo 11 FIGUEIREDO, S.; CAGIANO. P. C. Controladoria: teoria e prática. 4ª ed. São Paulo: Atlas. 2008
45 46 47 48	28/04/2014 Segunda	Preço de Transferência	Leitura do Capítulo 32PADOVEZ E, C. L. Controladoria estratégica e operacional: conceitos, estrutura, aplicação. 3ª ed. São Paulo: Cengage Learning. 2012.
49 50 51 52	05/05/2014 Segunda	Aplicação do Custo-padrão: • Análise das variações dos custos • Vendas e controle das receitas	Leitura do Capítulo 12 FIGUEIREDO, S.; CAGIANO. P. C. Controladoria: teoria e prática. 4ª ed. São Paulo: Atlas. 2008
53 54 55 56	10/05/2014 Sábado	Aplicação do Custo-padrão: • Análise das variações dos custos • Vendas e controle das receitas	Leitura do Capítulo 12 FIGUEIREDO, S.; CAGIANO. P. C. Controladoria: teoria e prática. 4ª ed. São Paulo: Atlas. 2008

Aula	Data	Tema	Preparação Prévia do Aluno
57 58 59 60	12/05/2014 Segunda	Controle das despesas administrativas, de pesquisa e desenvolvimentos e de vendas	Leitura do Capítulo 13 FIGUEIREDO, S.; CAGIANO. P. C. Controladoria: teoria e prática. 4ª ed. São Paulo: Atlas. 2008
61 62 63 64	17/05/2014 Sábado	Controle das despesas administrativas, de pesquisa e desenvolvimentos e de vendas	Leitura do Capítulo 13 FIGUEIREDO, S.; CAGIANO. P. C. Controladoria: teoria e prática. 4ª ed. São Paulo: Atlas. 2008
65 66 67 68	19/05/2014 Segunda	Avaliação de Desempenho e Medidas de Desempenho	Leitura do Capítulo 14 FIGUEIREDO, S.; CAGIANO. P. C. Controladoria: teoria e prática. 4ª ed. São Paulo: Atlas. 2008
69 70 71 72	26/05/2014 Segunda	Balanced Scorecard (BSC) medidas e padrões de desempenho: • Funcionalidades • Benefícios da utilização; • Estratégia financeira	Leitura do Capítulo 15 FIGUEIREDO, S.; CAGIANO. P. C. Controladoria: teoria e prática. 4ª ed. São Paulo: Atlas. 2008
73 74 75 76	02/06/2014 Segunda	Balanced Scorecard (BSC) medidas e padrões de desempenho: • Funcionalidades • Benefícios da utilização; • Estratégia financeira	Leitura do Capítulo 15 FIGUEIREDO, S.; CAGIANO. P. C. Controladoria: teoria e prática. 4ª ed. São Paulo: Atlas. 2008

Aula	Data	Tema	Preparação Prévia do Aluno
77 78 79 80	09/06/2014 Segunda	P2, conforme calendário IBMEC	Toda a matéria da 2ª parte
81 82 83 84	11/06/2014 Quarta	Correção P2	
85 86 87 88	14/07/2014 Segunda	PS, conforme calendário IBMEC	
89 90 91 92	23/07/2014 Quarta	Correção PS	

DISCIPLINA:	Contabilidade Social e Ambiental		
PRÉ-REQUISITO:			
PROFESSOR(A):	Warley de Oliveira Dias		
TITULAÇÃO:	Mestre em Ciências Contábeis		
ANO/SEMESTRE: 2014/1°	**CURSO:** Ciências Contábeis		**NÍVEL DE ENSINO:** Graduação
CARGA HORÁRIA: 72 h	**PERÍODO:** 8°	**TURNO:** Noite	**TURMA:** A

PLANO DE ENSINO

1. EMENTA

Fundamentos de contabilidade social. A estrutura da contabilidade social. Métodos em contabilidade social: medidas de bem estar e medidas do nível de atividade. Relação com a teoria macroeconômica. Agregados macroeconômicos. Produção e valor adicionado. Balanço social. Aspectos de contabilidade ambiental.

2. OBJETIVOS

2.1 Geral:

Conhecer a dimensão que os aspectos social e ambiental exercem sobre o profissional da Contabilidade, além de perceber a relação inversa.

2.2 Objetivos Específicos:

Que no final do curso, o aluno conheça:

Tratamento por parte do profissional da área contábil no que tange os fatos que se relacionam com aspectos sociais e ambientais.

3. COMPETÊNCIAS

Ao final do semestre o aluno deverá ter conhecimento dos registros contábeis efetivados pelo Contador relacionados aos fatos que impactam a sociedade e o meio ambiente aos quais a Entidade está inserida.

4. HABILIDADES

Desenvolvimento da construção e utilização dos registros dos fatos referentes aos aspectos social e ambiental de uma Entidade.

5. IMPORTÂNCIA DA DISCIPLINA NA FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL PRETENDIDO

Trata-se da disciplina que apresentará ao aluno como os fatos de uma Entidade, que abarcam aspectos social e ambiental, são reconhecidos, registrados e divulgados pela Contabilidade, além de demonstrar quais os usuários dessas informações e quais usos fazem das mesmas.

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

UNIDADE I - RESPONSABILIDADE SOCIAL

- Evolução histórica;
- Conceito e importância;
- Distinção entre responsabilidade social e filantropia;
- Responsabilidade social nas empresas;
- Responsabilidade social nas organizações contábeis;

- Responsabilidade social em organizações públicas;
- Gestão social;

UNIDADE II - RESPONSABILIDADE AMBIENTAL
- Conceitos;
- Gestão ambiental;
- Meio ambiente como oportunidade de negócios;
- Reconhecimento dos créditos de carbono;

UNIDADE III - PROJETOS SOCIAIS
- Conceitos;
- Investimentos sociais;
- Elaboração de projetos sociais;

UNIDADE IV - MARKETING SOCIAL
- Conceitos;
- Importância;
- Diferença entre marketing social e institucional;

UNIDADE V - EMPREENDEDORISMO SOCIAL
- Conceitos;
- Perfil do empreendedor social;
- Empreendedorismo social como diferencial competitivo;
- Noções de Contabilidade Social;
- Conceitos básicos;
- Demonstração do Valor Adicionado (DVA);

UNIDADE VI - BALANÇO SOCIAL
- Evolução histórica;
- Conceitos;
- Importância;
- Indicadores sociais;
- Balanço social como instrumento de gestão;
- Auditoria em balanço social;
- Modelos de Balanço Social;
- Modelos e características;
- Estrutura básica de balanço social;

UNIDADE VII - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
- Normas brasileiras (NBC-T)
- Resoluções
- Legislações municipais e estaduais
- Normas internacionais

7. ESTRATÉGIAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM

(1) Aulas expositivas, dialogadas com pratica, exemplificando procedimentos e técnicas profissionais. (2) Leitura de Livro e apostilas dos aplicativos a serem utilizados. (3) Palestrante especialista (4) Visita Técnica (5) Pratica supervisionada – 12 horas (exibição de documentários e filmes / Resenha sobre tema)

8. PROCEDIMENTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS

Conteúdo	Aulas Presenciais – X aulas de 50 min.		Metodologia
Introdução	aulas 1 e 2	07/fev	Exposição do cronograma e conhecimento mútuo (alunos e professor)
Unidade I - Responsabilidade Social	aulas 3 e 4	13/fev	Aula expositiva com exercício de fixação
Unidade I - Responsabilidade Social	aulas 5 e 6	14/fev	Aula expositiva com exercício de fixação
Unidade I - Responsabilidade Social	aulas 7 e 8	20/fev	Aula expositiva com exercício de fixação
Unidade I - Responsabilidade Social	aulas 9 e 10	21/fev	Aula expositiva com exercício de fixação
Unidade II - Responsabilidade Ambiental	aulas 11 e 12	27/fev	Aula expositiva com exercício de fixação
Unidade II - Responsabilidade Ambiental	aulas 13 e 14	28/fev	Aula expositiva com exercício de fixação
Unidade II - Responsabilidade Ambiental	aulas 15 e 16	06/mar	Aula expositiva com exercício de fixação
Unidade II - Responsabilidade Ambiental	aulas 17 e 18	07/mar	Aula expositiva com exercício de fixação
Unidade III - Projetos Sociais	aulas 19 e 20	13/mar	Aula expositiva com exercício de fixação
Unidade III - Projetos Sociais	aulas 21 e 22	14/mar	Aula expositiva com exercício de fixação
Unidade III - Projetos Sociais	aulas 23 e 24	15/mar	Resenha artigo
Unidade III - Projetos Sociais	aulas 25 e 26	20/mar	Aula expositiva com exercício de fixação
Unidade IV - Marketing Social	aulas 27 e 28	21/mar	Aula expositiva com exercício de fixação
Unidade V - Empreendedorismo Social	aulas 29 e 30	27/mar	Aula expositiva com exercício de fixação
Unidade V - Empreendedorismo Social	aulas 31 e 32	28/mar	Aula expositiva com exercício de fixação
Avaliação intermediária	aulas 33 e 34	03/abr	Avaliação intermediária

Correção Avaliação Intermediária	aulas 35 e 36	04/abr	Correção Avaliação Intermediária
Fórum Acadêmico	aulas 37 e 38	10/abr	Palestra auditório
Unidade VI - Balanço Social	aulas 39 e 40	11/abr	Aula expositiva com exercício de fixação
Unidade VI - Balanço Social	aulas 41 e 42	24/abr	Aula expositiva com exercício de fixação
Unidade VI - Balanço Social	aulas 43 e 44	25/abr	Aula expositiva com exercício de fixação
Unidade VI - Balanço Social	aulas 45 e 46	26/abr	Resenha artigo
Unidade VI - Balanço Social	aulas 47 e 48	08/mai	Aula expositiva com exercício de fixação
Unidade VI - Balanço Social	aulas 49 e 50	09/mai	Aula expositiva com exercício de fixação
Unidade VI - Balanço Social	aulas 51 e 52	15/mai	Aula expositiva com exercício de fixação
Unidade VI - Balanço Social	aulas 53 e 54	16/mai	Aula expositiva com exercício de fixação
Unidade VI - Balanço Social	aulas 55 e 56	17/mai	Resenha artigo
Unidade VI - Balanço Social	aulas 57 e 58	22/mai	Aula expositiva com exercício de fixação
Unidade VI - Balanço Social	aulas 59 e 60	23/mai	Aula expositiva com exercício de fixação
Avaliação final	aulas 61 e 62	29/mai	Avaliação final
Correção Avaliação Final	aulas 63 e 64	30/mai	Aula expositiva com exercício de fixação
Atendimento aos alunos em recuperação	aulas 65 e 66	05/jun	Aula expositiva
Atendimento aos alunos em recuperação	aulas 67 e 68	06/jun	Aula expositiva
Atendimento aos alunos em recuperação	aulas 69 e 70	07/jun	Aula expositiva
Exame Especial		17/jul	Exame Especial

Prezado(a) aluno(a): esses cronogramas são uma referência que lhe permitem melhor se programar para acompanhar as atividades da disciplina. Alterações podem ser feitas a critério do professor, dependendo do desempenho da turma na disciplina ou de mudanças feitas *a posteriori* pela faculdade.

Atividades Práticas Supervisionadas – 12

Atividades	**Horas Supervisionadas**
Leitura de artigo com entrega de relatório	**3 horas**
Leitura de artigo com entrega de relatório	**3 horas**
Leitura de artigo com entrega de relatório	**3 horas**
Leitura de artigo com entrega de relatório	**3 horas**

9. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A avaliação do processo ensino-aprendizagem será realizada através de duas provas escritas institucionais e trabalhos. Os pontos serão distribuídos da seguinte maneira:

ITENS	PONTOS
Avaliação Intermediária	30
Avaliação Final	30
Trabalho Interdisciplinar	10
Avaliações através de provinhas e trabalhos a serem definidos no transcorrer do semestre, dentro do ritmo empregado nas aulas. Tais avaliações/provinhas não terão necessariamente prévia marcação. A presença nas aulas é fundamental para o bom andamento da disciplina.	30
TOTAL	**100**

10. ACORDO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO ENTRE DOCENTE E DISCENTES

O que o aluno espera da disciplina:
-Dinamismo das aulas, que o leve ao interesse pelos assuntos propostos, e consequentemente ao conhecimento.

O que o professor espera dos alunos:
- O pleno entendimento dos objetivos propostos, obtido através da participação coletiva.

11. BIBLIOGRAFIA

Bibliografia Básica:

1. BRAGA, Célia. Contabilidade Ambiental: ferramenta para a gestão de sustentabilidade. São Paulo: Atlas, 2007.
2. RIBEIRO, Maisa Souza. Contabilidade ambiental. Ed. Saraiva.São Paulo, 2007.
3. SANTOS, Ariovaldo dos. Demonstração do valor adicionado – como elaborar e analisar a DVA. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2007.

Bibliografia Complementar:

1.CUNHA, Jacqueline Veneroso da Cunha, et al. Demonstração do Valor Adicionado: do cálculo da riqueza criada pela empresa ao valor do PIB. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2009.
2. FERREIRA, Aracéli Cristina de Sousa. Contabilidade Ambiental: uma informação para o desenvolvimento sustentável. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2011.
3. FERREIRA, Aracéli Cristina de Sousa. et al. Contabilidade Ambiental e relatórios sociais. São Paulo: Atlas, 2008.
4. TINOCO, J. E. KRAEMER, M. E. P Contabilidade e gestão ambiental. 3ª. Ed. São Paulo: Atlas, 2011.

03/02/2014

Warley de Oliveira Dias

PROFESSOR

____/____/____

Hélio Ricardo

COORDENADOR DE CURSO

Faculdade Batista de Minas Gerais

DISCIPLINA:	Optativa III		
PRÉ-REQUISITO:			
PROFESSOR(A):	Warley de Oliveira Dias		
TITULAÇÃO:	Mestre		
ANO/SEMESTRE: 2016/1	**CURSO:** Ciências Contábeis		**NÍVEL DE ENSINO:** Graduação
CARGA HORÁRIA: 72 h	**PERÍODO:** 7º	**TURNO:** Noite	**TURMA:** A

PLANO DE ENSINO

1. EMENTA

A disciplina Optativa III tem como eixo principal uma visão aprofundada das normas internacionais de contabilidade – IFRS, bem como as alterações advindas da Lei 11.638/07 e dos Pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) na elaboração e análise das demonstrações contábeis.

2. OBJETIVOS

O curso de Ciências Contábeis da Faculdade Batista de Minas Gerais tem como objetivo geral formar profissionais que se tornem cidadãos éticos, dotados de uma capacidade analítica, crítica e humanista que lhes permita aumentar os níveis de responsabilidade social, responsabilidade fiscal e governança corporativa das organizações, perante as transformações que vem ocorrendo no âmbito interno e externo das mesmas.

***Objetivos Específicos**:*

- *Oferecer o conhecimento e a compreensão dos instrumentos e das mais modernas técnicas contábeis;*
- *Viabilizar uma postura de autocrítica pessoal permanente perante aos novos modelos contábeis, que permita ao futuro profissional recriar seu espaço na sociedade e nas organizações de forma consciente;*
- *Desenvolver o espírito empreendedor dos alunos;*
- *Contribuir para o fomento da sensibilidade aos parâmetros éticos e da consciência das oportunidades de administrar valores temporais, humanos, absolutos e sociais;*
- *Oferecer um conjunto de disciplinas, ressaltando a interdisciplinaridade, que permita ao aluno desenvolver competências e habilidades necessárias ao contador;*
- *Propor atividades complementares (trabalho de campo, visitas técnicas, seminários, palestras, eventos, projetos de extensão e pesquisa) que oportunizem o contato com demandas profissionais contemporâneas.*

Com base nesses objetivos e, em consonância com as novas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos Ciências Contábeis, Resolução CNE/CES 10, de 16/12/2004, está o de garantir uma sólida formação geral, humanística e axiológica, com um padrão de qualidade superior à média dos cursos de ciências contábeis. É compromisso formal e fundamental da Faculdade Batista de Minas Gerais a implementação efetiva dos fundamentos que embasam as modificações pretendidas com as atuais diretrizes curriculares e contidas neste Projeto.

Da mesma forma, a interdisciplinaridade e a interação entre ensino, pesquisa e extensão previstos como diretrizes desse curso, correlacionam-se com as finalidades da Educação Superior, estimulando a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico.

Algumas diretrizes do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade Batista de Minas Gerais contribuem para a efetivação desses objetivos. Ressaltamos, por exemplo:

a) Valoração de disciplinas das áreas de ciências humanas e sociais, de forma integrada com a formação técnica do contador, com o intuito de propiciar uma formação ampla e humanística de forma autônoma e criativa;

b) Ênfase na interdisciplinaridade, buscando formar profissionais com capacidade de análise e articulação de conceitos e interpretação crítica da contabilidade, fomentando a habilidade do trabalho em equipe, da aprendizagem autônoma e dinâmica, além da qualificação para a vida, para o trabalho e para o desenvolvimento da cidadania;

c) Ênfase na interação entre ensino, pesquisa e extensão, proporcionando um efetivo envolvimento entre o corpo docente e discente, através de programas próprios e interdisciplinares e em conjunto com os CEPPES e o Núcleo de Apoio a Comunidade - NAC, visando à reconstrução continuada da Contabilidade e da sociedade.

Neste processo, a orientação pautada nos valores éticos, na cidadania e na solidariedade permitirá que se formem contadores de excelência

3. COMPETÊNCIAS

O Curso de Ciências Contábeis possibilitará a formação profissional que revele as seguintes competências e habilidades:

- *Utilizar adequadamente a terminologia e a linguagem das Ciências Contábeis;*
- *Demonstrar visão sistêmica e interdisciplinar da atividade contábil;*
- *Elaborar pareceres e relatórios que contribuam para o desempenho eficiente e eficaz de seus usuários, quaisquer que sejam os modelos organizacionais;*
- *Aplicar adequadamente a legislação inerente às funções contábeis;*
- *Desenvolver, com motivação e através de permanente articulação, a liderança entre equipes multidisciplinares para a captação de insumos necessários aos controles técnicos, à geração e disseminação de informações contábeis, com reconhecido nível de precisão;*
- *Exercer suas responsabilidades com o expressivo domínio das funções contábeis, incluindo noções de atividades atuariais e de quantificações de informações financeiras, patrimoniais e governamentais, que viabilizem aos agentes econômicos e aos administradores de qualquer segmento produtivo ou institucional o pleno cumprimento de seus encargos quanto ao gerenciamento, aos controles e à prestação de contas de sua gestão perante à sociedade, gerando também informações para a tomada de decisão, organização de atitudes e construção de valores orientados para a cidadania;*
- *Desenvolver, analisar e implantar sistemas de informação contábil e de controle gerencial, revelando capacidade crítico analítica para avaliar as implicações organizacionais com a tecnologia da informação;*

Exercer com ética e proficiência as atribuições e prerrogativas que lhe são prescritas através da legislação específica, revelando domínios adequados aos diferentes modelos organizacionais.

4. HABILIDADES

O Curso de bacharelado em Ciências Contábeis da Faculdade Batista de Minas Gerais buscará a formação de profissionais dotados de competências e habilidades que viabilizem aos agentes econômicos o pleno cumprimento de sua responsabilidade de não só prestar contas da gestão perante a sociedade como também participar dela.

Espera-se ainda que o egresso do curso seja capacitado a:
I. Compreender as questões científicas, técnicas, sociais, econômicas e financeiras, em âmbito nacional e internacional e nos diferentes modelos de organização;
II. Apresentar pleno domínio das responsabilidades funcionais envolvendo apurações, auditorias, perícias, arbitragens, noções de atividades atuariais e de quantificações de informações financeiras, patrimoniais e governamentais, com a plena utilização de inovações tecnológicas;
III. Revelar capacidade crítico-analítica de avaliação, quanto às implicações organizacionais com o advento da tecnologia da informação.

5. IMPORTÂNCIA DA DISCIPLINA NA FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL PRETENDIDO

Conteúdo avançado de aplicação para o desenvolvimento e acompanhamento da contabilidade no âmbito profissional. Desenvolve e aprimora as técnicas contábeis a serem adotadas nas atividades empresariais.

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- *Convergência da Contabilidade às Normas Internacionais de Contabilidade*
- *NBC TG 30 (CPC 30) - Receitas*
- *NBC TG 12 (CPC 12) - Ajuste a Valor Presente*
- *NBC TG 17 (CPC 17) - Contratos de Construção*
- *ITG 01, ITG 17 e CTG 05 - Concessões*
- *NBC TG 27 (CPC 27) - Imobilizado*
- *NBC TG 01 (CPC 01) - Redução ao Valor Recuperável dos Ativos*
- *NBC TG 31 (CPC 31) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada*
- *NBC TG 29 (CPC 29) - Ativos Biológicos*
- *NBC TG 26 (CPC 26) - Apresentação das Demonstrações Contábeis*
- *NBC TG 35 e 36 (CPC 35 e 36) - Demonstrações Separadas e Consolidadas*
- *NBC TG 17 (CPC 17) - Informações por Segmento – Apresentação*
- *Adoção Inicial às Normas Internacionais de Contabilidade*

7. ESTRATÉGIAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM

(1) Aulas expositivas, dialogadas com pratica, exemplificando procedimentos e técnicas profissionais. (2) Leitura de Livro, normas e apostilas dos aplicativos a serem utilizados. (3) Palestrante especialista (4) Pratica supervisionada – 12 horas (exibição de documentários e filmes / Resenha sobre tema)

8. PROCEDIMENTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS

Conteúdo *(O quê?)*	Aulas Presenciais – X aulas de 50 min. *(Quando?)*	Metodologia *(Como?)*
Apresentação Plano de Ensino	18/2	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Palestra - Visão Geral Marco Regulatório	19/2	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Aula - Convergência da Contabilidade às Normas Internacionais de Contabilidade	26/2	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
NBC TG 30 (CPC 30) - Receitas – Apresentação	3/3 **Margareth**	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.

NBC TG 30 (CPC 30) - Receitas - Exercício	4/3	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
NBC TG 12 (CPC 12) - Ajuste a Valor Presente – Apresentação	10/3 **Bruno**	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
NBC TG 12 (CPC 12) - Ajuste a Valor Presente – Exercício	11/3	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
NBC TG 17 (CPC 17) - Contratos de Construção – Apresentação	17/3 **Camila**	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
NBC TG 17 (CPC 17) - Contratos de Construção – Exercício	18/3	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
ITG 01, ITG 17 e CTG 05 - Concessões – Apresentação	31/3	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
ITG 01, ITG 17 e CTG 05 - Concessões – Exercício	¼ **Graziele**	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Avaliação Intermediária	7/4	Desenvolvimento
Correção Avaliação Intermediária	8/4	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
NBC TG 27 (CPC 27) - Imobilizado – Apresentação	14/4	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
NBC TG 27 (CPC 27) - Imobilizado – Exercício	15/4 **Danúbia**	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Exercício de Revisão (5 pontos)	27/4	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
NBC TG 01 (CPC 01) - Redução ao Valor Recuperável dos Ativos - Apresentação	28/4 **Danúbia**	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
NBC TG 01 (CPC 01) - Redução ao Valor Recuperável dos Ativos - Apresentação	29/4	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
NBC TG 31 (CPC 31) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação	5/5**Camila**	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
NBC TG 31 (CPC 31) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação	6/5	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
NBC TG 29 (CPC 29) - Ativos Biológicos – Apresentação	12/5**Graziele**	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
NBC TG 29 (CPC 29) - Ativos Biológicos – Exercício	13/5	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
NBC TG 26 (CPC 26) - Apresentação das Demonstrações Contábeis - Apresentação	19/5 **Bruno**	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
NBC TG 26 (CPC 26) - Apresentação das Demonstrações Contábeis - Exercício	20/5	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
NBC TG 35 e 36 (CPC 35 e 36) - Demonstrações Separadas e Consolidadas -	2/6	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
NBC TG 35 e 36 (CPC 35 e 36) - Demonstrações Separadas e Consolidadas -	3/6	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
NBC TG 17 (CPC 17) - Informações por Segmento – Apresentação	9/6 **Margareth**	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.

NBC TG 17 (CPC 17) - Informações por Segmento – Apresentação	10/6	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Aula - Adoção Inicial às Normas Internacionais de Contabilidade	16/6	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Aula - Revisão e fechamento	17/6	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Avaliação Final	23/6	Desenvolvimento
Correção Avaliação Final	24/6	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Revisão	30/6	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Revisão	1/7	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Revisão	7/7	Exposição em quadro / Dialogo / Debate.
Exame Especial	8/7	Desenvolvimento

Prezado(a) aluno(a): esses cronogramas são uma referência que lhe permitem melhor se programar para acompanhar as atividades da disciplina. Alterações podem ser feitas a critério do professor, dependendo do desempenho da turma na disciplina ou de mudanças feitas *a posteriori* pela faculdade.

Atividades Práticas Supervisionadas – 12 horas

Atividades Práticas Supervisionadas – 12 horas	**Horas Supervisionadas**
Exercícios, Documentários, Resenha ou palestras	**12 horas**

9. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A avaliação do processo ensino-aprendizagem será realizada através de duas provas escritas institucionais e trabalhos. Os pontos serão distribuídos da seguinte maneira:

ITENS	PONTOS
Avaliação Intermediária	30,0
Avaliação Final	30,0
Trabalhos (descrever)	25,0
Trabalhos (descrever)	15,0
TOTAL	**100,0**

Os pontos de trabalho serão por meio de apresentação de trabalhos em grupo, de acordo com o cronograma previsto no item 08, onde cada grupo apresentará ao menos 02 temas, e participará como debatedor nos demais temas. A definição dos componentes dos grupos, bem como os temas será no primeiro dia de aula.

Os pontos de exercício serão por meio de atividades realizadas em sala ou extra-classe, de acordo com o cronograma previsto no item 08. Os exercícios poderão ser realizados de forma individual ou em grupo, por definição do professor.

10. ACORDO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO ENTRE DOCENTE E DISCENTES

O que o aluno espera da disciplina:

- Identificar as atividades realizadas pelos profissionais da área contábil sobre transações contábeis avançadas.

O que o professor espera dos alunos:

- Propiciar o desenvolvimento das diferentes técnicas contábeis e seus efeitos no controle patrimonial.

11. BIBLIOGRAFIA

- **Básica:**

  FIPECAFI. Manual de Contabilidade Societária: Aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas Internacionais e do CPC. São Paulo: Atlas, 2010.

- **Complementar:**

  Normas emitias pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

___/___/_____	___/___/_____
Warley de Oliveira Dias	Magno Luiz Coelho de Moura
PROFESSOR (A)	COORDENADOR DE CURSO

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: WARLEY DE OLIVEIRA DIAS
REGISTRO.....	: MG-094865/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.729.506-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 26/10/2022 as 11:49:08.
Válido até: 24/01/2023.
Código de Controle: 397351.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS
REGISTRO..... :	MG-094865/O-0
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.729.506-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 07/11/2022 as 16:28:22.
Válido até: 05/02/2023.
Código de Controle: 968812.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WARLEY DE OLIVEIRA DIAS
CPF: 066.729.506-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:47:00 do dia 25/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/04/2023.
Código de controle da certidão: **158A.C502.BC8B.EE17**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WARLEY DE OLIVEIRA DIAS
CPF: 066.729.506-21
Certidão nº: 36204256/2022
Expedição: 25/10/2022, às 12:52:27
Validade: 23/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WARLEY DE OLIVEIRA DIAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **066.729.506-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu,Warley de Oliveira Dias, portador(a) do documento de identidade nº MG-10.469.794, inscrito(a) no CPF nº 066.729.505-21, **DECLARO,** para finslegais, a inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.

WARLEY DE OLIVEIRA DIAS:06672950621

Assinado de forma digital por WARLEY DE OLIVEIRA DIAS:06672950621
Dados: 2022.10.25 13:45:52 -03'00'

Warley de Oliveira Dias
CPF: 066.729.506-21

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que Warley de Oliveira Dias, brasileiro, casado, RG nº MG10.469.794, SSP/MG, CPF nº 066.729.506-21, domiciliado à Rua São Julião, nº 455/ Apto. 601, bairro Nova Floresta, CEP 31.140-230, Belo Horizonte, MG, serei o(a) autor(a) de todo o material didático apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, e autorizoo CRCMG a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCMG ou a quem quer que, eventualmente venhareclamar a sua autoria.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.

WARLEY DE OLIVEIRA DIAS:06672950621

Assinado de forma digital por WARLEY DE OLIVEIRA DIAS:06672950621
Dados: 2022.10.25 13:47:00 -03'00'

Warley de Oliveira Dias
CPF: 066.729.506-21

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS			
Nome Completo: WESLLEY JACKSON GARCIA ALVES			
Data de nascimento:17/08/1963	Naturalidade: Santa Maria do Suaçui - MG		Nacionalidade: Brasileiro
RG: 112.850	Órgão Emissor: OAB/MG		Data da emissão: 29/03/2016
CPF: 491.127.596-00	Sexo: (X) M ( ) F		Estado civil: Solteiro
PIS/PASEP:	Registro no Órgão de Classe:112.850 OAB/MG		
Rua/Av: Rua Conde Linhares			n.º: 742
Complemento: Apto 202	Bairro: Coração de Jesus		
Cidade: Belo Horizonte			Estado: MG
CEP: 30380-262	E-mail: weslleyjgarcia@yahoo.com.br		
Telefone residencial: ( )		Telefone comercial: (31)2526-4379	
Telefone celular: (31) 99633.7161		Fax: ( )	
Possui dependentes para o Imposto de Renda? ( ) SIM (X) NÃO ***OBS:*** *CASO POSSUA DEPENDENTES, PREENCHA OS DADOS ABAIXO*:			
DEPENDENTE 1			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DEPENDENTE 2			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DADOS BANCÁRIOS DO INSTRUTOR:			
Banco: Banco do Brasil	Agência: 0033-7	Operação: Conta Corrente	Conta: 71.410-0

2 - TITULAÇÃO
Formação Acadêmica (Graduação): Direito e Ciências Econômicas
Formação Acadêmica (Pós-Graduação): Direito Material e Processual do Trabalho; Advocacia Tributária; Administração Financeira
(X) - Especialista em: Direito da Tecnologia da Informação
( ) - Mestre em:
( ) - Doutor em:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

Atual atividade profissional: ADVOGADO E INSTRUTOR DO CRC/MG

3 – CURSOS DE INTERESSE: 21

TEMAS
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária xxxxxx
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais
33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas
45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Eu, WESLLEY JACKSON GARCIA ALVES, solicito meu credenciamento como instrutor do CRCMG, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Data: _20_/_10__/_2022_____

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

Assinatura do Participante: _____

WESLLEY JACKSON GARCIA ALVES
Assinado de forma digital por WESLLEY JACKSON GARCIA ALVES
Dados: 2022.10.20 12:54:35 -03'00'

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

112850

NOME
WESLLEY JACKSON GARCIA ALVES

FILIAÇÃO
PEDRO ALVES LOBO
MARIA DA CONCEICAO P. GARCIA

NATURALIDADE
SANTA MARIA DO SUAÇUI-MG

DATA DE NASCIMENTO
17/08/1983

RG
1.709.970 - PC/MG

CPF
491.127.596-00

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

VIA 02 EXPEDIDO EM 29/03/2016

ANTONIO FABRICIO DE MATOS GONCALVES
PRESIDENTE

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 07454035

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

OAB

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Wesley Jackson Garcia Alves

(CARIMBO PADRONIZADO CGC)
(OU CPF DO EMPREGADOR)
16 541 815/0301-18
CONSOM LTDA.
Rua Progresso, 322 - Sala 603
B. Serra CEP 30.000
BELO HORIZONTE — M G

AGÊNCIA RECEPTORA
(CARIMBO PADRONIZADO CGC)
BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.
BELO HORIZONTE - MG

DATA DA ENTREGA DO DOCUMENTO PREENCHIDO NA AGÊNCIA

CIC

NASCIMENTO
17.08.63

INSCRIÇÃO NO CPF
491 127 596 00

CONTRIBUINTE
WESLLEY JACKSON GARCIA ALVES

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

35

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO
P.I.S. - PASEP

CÓDIGO PIS
120.77186.927

NOME DO EMPREGADO (PARTICIPANTE DO FUNDO)
WESLEY JACKSON GARCIA

DATA DE NASCIMENTO
17.08.63

SEXO
MASCULINO 1 x
FEMININO 2

DOMICÍLIO BANCÁRIO
NOME DO BANCO
MERCANTIL DE SÃO PAULO
CÓDIGO BANCO/AGÊNCIA
3927

ATENÇÃO
ENDEREÇO DO DOMICÍLIO BANCÁRIO NO VERSO

ATENÇÃO
SÓ É VÁLIDO COM CARIMBO PADRONIZADO DO CGC OU CPF DO EMPREGADOR NO VERSO E COM APRESENTAÇÃO DE UM DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO

CEMIG

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 – 17º andar – Ala A1 – CEP 30190-131 – Belo Horizonte – MG

Acesse o Cemig Atende
www.cemigatende.com.br
Fale com a Cemig 116 | Cemig Torpedo 29810

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

WESLLEY JACKSON GARCIA ALVES
RUA CONDE DE LINHARES 742 AP 202
CORACAO DE JESUS
30380-262 BELO HORIZONTE, MG
CPF 491.127.596-00

Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
7003984236	3000687057

Referente a	Vencimento	Valor a pagar (R$)
OUT/2022	27/10/2022	130,87

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº088420768 - PTA Nº45.000014006.81

Classe	Subclasse	Modalidade Tarifária	Datas de Leitura (ANTERIOR / ATUAL / PRÓXIMA)	Data de Emissão
Residencial Bifásico	Residencial	Convencional B1	06/09 / 06/10 / 05/11	06/10/2022

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	APD126038914	19.070	19.227	1	157

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.046, de 21/06/2022.
Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22
Base de cálculo reduzida nas componentes Distribuição, Transmissão e Encargos conf. art. 2º da Lei n.º 194/22
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas.
Leitura realizada conforme calendário de faturamento
É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.

SET/22 Band. Verde - OUT/22 Band. Verde

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia Elétrica kWh	157	0,74377648	116,76

Encargos / Cobranças

Contrib Ilum Publica Municipal	14,11

Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,65313000

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias
OUT/22	157	5,23	30
SET/22	152	4,75	32
AGO/22	123	4,24	29
JUL/22	158	5,26	30
JUN/22	149	4,65	32
MAI/22	188	6,26	30
ABR/22	166	5,72	29
MAR/22	164	5,12	32
FEV/22	145	5,00	29
JAN/22	111	3,58	31
DEZ/21	64	2,28	28
NOV/21	70	2,18	32
OUT/21	98	3,37	29

Reservado ao Fisco
11BC.892E.50B9.85CE.A685.DEC8.1D42.BE8B

	Base de cálculo(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	56,12	18,00	10,10
PASEP	106,66	0,69	0,73
COFINS	106,66	3,18	3,39

Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.

CEMIG Distribuição S.A.

Pague pelo PIX

Código de Débito Automático	Instalação	Vencimento	Total a Pagar
008099619515	3000687057	27/10/2022	R$ 130,87

OUT/2022

83650000001-0 30870138009-6 91004342911-7 08099619515-4

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/10/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.02.17
0033700033

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: WESLLEY JACKSON G ALVES
AGENCIA: 33-7 CONTA: 71.410-0

==========

Convenio CEMIG DISTRIBUICAO
Codigo de Barras 83650000001-0 30870138009-6
91004342911-7 08099619515-4
Data do pagamento 27/10/2022
Valor Total 130,87

==========

DOCUMENTO: 102701
Pagamento agendado.
A quitacao efetiva desse debito dependera da existencia de saldo na sua conta corrente as 23:45H DA DATA ESCOLHIDA PARA O PAGAMENTO.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

WESLLEY JACKSON GARCIA ALVES

Rua Conde Linhares, 742 apto. 202 – 30380-262 Cidade Jardim — Belo Horizonte / MG.
(31) 2526-4379 / (31) 99633.7161 — weslleyjgarcia@yahoo.com.br

SÍNTESE DE QUALIFICAÇÕES

- Advogado militante.
- Instrutor do Conselho Regional de Contabilidade – CRCMG – Cursos na área de Direito.
- Professor de Economia e Mercados por 06 anos, em Curso Técnico.
- Professor de Economia e Mercado e de Recursos Materiais e Patrimoniais, Ética e Legislação: Trabalhista e Empresarial, Planejamento Estratégico, Direito Processual Civil, Teoria Geral do Direito Civil, Direito das Organizações e Direito do Consumidor na Faculdade IBHES/FACEMG – UNIP/SP.
- Vice-Diretor por 02 anos em Escola Estadual de 1º e 2º Grau
- 21 anos de experiência profissional nas áreas de Compras, Suprimentos, Financeira, Projetos e estudo de viabilidade econômica em empresas nacional e multinacional do segmento industrial.
- Expertise em negociação e contratação em compras de serviços gerais e logística, materiais auxiliares e itens improdutivos, atuando diretamente em conjunto com as diretorias e gerências Comercial, Industrial e Financeira.
- Experiência em processos de qualificações de fornecedores.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Pós-Graduação em Advocacia Tributária – FUMEC/ESA-OAB
Pós-Graduação em Administração Financeira–Fundação Dom Cabral
Pós-Graduação em Direito Material e Processual do Trabalho – Faculdade Pitágoras
Pós-Graduação em Administração Financeira–Fundação Dom Cabral.
Graduação em Ciências Econômicas – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
Graduação em Direito – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
Especialização em Direito da Tecnologia da Informação – ENA/OAB

IDIOMAS

Inglês – Avançado.
Francês – Avançado.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

TEKSID DO BRASIL LTDA _____ 10/1995 a 09/2005.
(Empresa multinacional Italiana fabricante de peças em ferro fundido)

➔ **Comprador Pleno**

➔ **Analista Financeiro Sênior**

- Análise das solicitações de compra, observando especificações dos itens requisitados evitando erros, atrasos e futuros retrabalhos.
- Desenvolvimento e qualificação de fornecedores, estabelecendo parcerias através de contratos de fornecimento.
- Emissão de pedidos de compra e dos pedidos de ações corretivas dos fornecedores fazendo o acompanhamento da eficácia das ações tomadas.
- Negociação de preços, prazos e condições de compra dos produtos de acordo com a necessidade da fábrica.
- Participação ativa na manutenção dos sistemas de qualidade garantindo o cumprimento dos requisitos aplicáveis.
- Suporte aos demais setores da fábrica na execução de budget.
- Responsável pela contratação de câmbio de exportação e importação com provisionamento para futuras contratações bem como fazendo antecipação de receita de exportação.
- Análise financeira do fluxo de caixa do mercado externo provisionando receitas com importação e exportação resultando em agilidade e precisão do fluxo diário da tesouraria.
- Elaboração das informações contábeis referentes às exportações, aos financiamentos externos e as cessões de créditos possibilitando uma apuração exata dos resultados da empresa.
- Acompanhamento e obtenção de incentivos fiscais/financeiros tais como: Proex, Acc, Ace, pré-pagamento entre outras.

CSL CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ECONOMIA LTDA_____07/1994 a 06/1995
(Empresa de consultoria)

➔ **Economista IV**

- Coordenação de pesquisa sócio-econômica, para projetos a serem apreciados pelo BID e BIRD, obtendo resultados significativos para análises da viabilidade do financiamento internacional dos mesmos, em municípios e regiões brasileiras.
- Cronograma de execução e levantamento de custos de projetos, obtendo dados precisos para contratação de financiamento junto a bancos internacionais.

CIMETAL SIDERURGIA S.A _____10/1985 a 02/1992
(Empresa nacional do segmento siderúrgico)

➔ **Gerente de Projetos Florestais**

➔ **Técnico de Projetos Florestais**

➔ **Auxiliar Técnico**

- Elaboração e estudos de viabilidade econômico-financeira de projetos, determinando com facilidade o retorno financeiro e a viabilidade de sua execução, de acordo com o planejamento estratégico da empresa.
- Captação de recursos junto a empresas investidoras para aplicação de projetos florestais e negociação com órgãos governamentais para agilização da liberação desses recursos.
- Cálculo das necessidades financeiras dos projetos, a curto e longo prazo, dando subsídios para tomada de decisões quanto à aplicação de recursos próprios ou de terceiros.

E. E. GUILHERME DE AZEVEDO LAGE _____ 1993 a 1999
(Escola estadual 1º e 2º Grau Ensino Técnico em Contabilidade)

➔ **Professor de Economia e Mercados; Mecanografia**

➔ **Coordenador do Curso Técnico de Contabilidade**

➔ **Vice-Diretor**

FACULDADE IBHES / FACEMG – UNIP/SP _____ 2011 a 2018
(Faculdade IBHES / FACEMG – Unidades Venda Nova – Pampulha – Barro Preto)

➔ **Professor de Economia e Mercado; Recursos Materiais e Patrimoniais;**

➔ **Professor de Fundamentos da Gestão Financeira; Planejamento Estratégico.**

➔ **Direito Processual Civil; Ética e Legislação Trabalhista e Empresarial e Teoria Geral do Processo – Direito das Organizações – Direito do Consumidor.**

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

- Superior de Formação de Professores/Licenciatura Plena-Universidade Castelo Branco - RJ
- Metodologia do Ensino Superior – CEPEDERH/UNA – Belo Horizonte
- Seminário A (re) Constituição do Brasil – 15 anos – ESMPU – Belo Horizonte
- As Aposentadorias e a Reforma da Previdência – Curso A. Carvalho – Belo Horizonte.
- IX Curso de Atualização Jurídica – A. Carvalho – Belo Horizonte.
- Seminário de Atualização de Direito Civil e Processo Civil – PUC/MG São Gabriel
- Seminário sobre Responsabilidade Civil – OAB/MG – Escola Superior de Advocacia
- 8ª Semana Jurídica – Democracia e Processo Eleitoral – PUC/MG São Gabriel
- Curso de Formação Política – ESA/OAB-MG
- Treinamento ISO/TS 16949:2002 – Isvor Fiat.
- Curso e treinamento “Green Belt” – Seis Sigma – Isvor Fiat.
- Comércio Internacional – Módulo Exportação e Financiamento à Exportação – Banco do Brasil.
- Seminário de logística, armazenagem e transporte de materiais/Logismat - Iman São Paulo.
- Negociação-Isvor Fiat.
- Extensão em perícia judicial - Corecon-MG.

Dados Pessoais: brasileiro, solteiro, 59 anos.

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais,

Professor Dom Joaquim Giovani Mol Guimarães, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de *Direito*, em *21 de janeiro de 2008*, confere o título de *Bacharel* a **Weslley Jackson Garcia Alves** filho(a) de *Pedro Alves Lobo* e de *Maria da Conceição Pereira Garcia*, nascido(a) em *17 de agosto de 1963*, natural de *Santa Maria do Suaçuí - Minas Gerais*, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, *05 de agosto de 2010*

Pró-reitor de graduação

Reitor

Diplomado

LEI N° 7088, DE 23/03/1983

O DIPLOMADO É DE NACIONALIDADE

BRASILEIRA

PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE

N° MG - 1.709.970

EXPEDIDA PELA

Policia Civil - MG

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Diploma registrado nos termos do Artigo 48, §1 da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, sob o n° 65162/2010 Processo: 6/249588/2010

Belo Horizonte, 13 de Setembro de 2010

Professor Felix de Araujo Souza
Chefe do Centro de Registros Acadêmicos

Curso: Direito

Reconhecimento: Portaria/MEC n° 54, de 11/01/2005

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Padre Lázaro de Assis Pinto, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Econômicas, em 27 de junho de 1986, confere o título de Bacharel a

Weslley Jackson Garcia Alves

filho de Pedro Alves Lobo e de Maria da Conceição Pereira Garcia nascido a 17 de agosto de 1963, natural de Santa Maria do Suaçuí - Minas Gerais e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, 09 de julho de 1986

Diretor Acadêmico

Reitor

Weslley Jackson Garcia Alves
Diplomado

1338

1339

Brasileira

CÉDULA DE IDENTIDADE Nº M-1709970

Expedido pela SSP - MG

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
10.ª REGIÃO
REGISTRO DE DIPLOMAS
Diploma registrado sob o
Número 3762
Livro A/9 Folha 144 V
Processo nº 3762
em 18 de setembro de 1987
PRESIDENTE - CONSELHEIRO

CANCELADO

SOB O Nº 0487 LVR ACE-11 FLS 49 V
PROC. 036396/86-00
BELO HORIZONTE 23-janeiro-1987
Eliane Aparecida Ferreira

FACULDADE PITÁGORAS

Pós-Graduação "Lato Sensu"

Certificado

Certificamos que **Weslley Jackson Garcia Alves** concluiu o curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização em Direito Material e Processual do Trabalho, promovido pela Faculdade Pitágoras, no período de Fevereiro de 2009 a Novembro de 2009, com a carga horária de 364 horas/aula, tendo cumprido com aproveitamento e freqüência o currículo constante no verso deste certificado.

Belo Horizonte, 22 de Setembro de 2010

Coordenador do Curso

Diretor da Faculdade Pitágoras

ESTRUTURA CURRICULAR

Nome do Aluno: Wesley Jackson Garcia Alves

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em DIREITO MATERIAL E PROCESSUAL DO TRABALHO | Período: Fev/2009 a Nov/2009 | Total de Horas-Aula: 364

MÓDULO	APROVEITAMENTO	H/A	DISCIPLINAS DO MÓDULO	DOCENTE	TITULAÇÃO/INSTITUIÇÃO
FUNDAMENTOS DO DIREITO DO TRABALHO	Apto	56	CAPITALISMO, TRABALHO E EMPREGO EM TEMPOS DE CRISE	Maurício Godinho Delgado	Doutor em Direito/UFMG
			CAPITALISMO, VALOR-TRABALHO E DIREITO DO TRABALHO	Gabriela Neves Delgado	Doutora em Direito/UFMG
			DIREITO CONSTITUCIONAL DO TRABALHO	Ana Cláudia Nascimento Gomes	Mestre em Direito/Universidade de Coimbra
			PRINCÍPIOS DO DIREITO DO TRABALHO	Ézio Martins Cabral	Mestre em Direito do Trabalho/PUC-MG
			DIREITO INTERNACIONAL DO TRABALHO	Adélia Procópio Camilo	Mestre em Direito Internacional/PUC-MG
			DIREITO DO TRABALHO COMPARADO	Maria Rosaria Barbato	Doutora em Direito/Univ. Roma Tor Vergata
DIREITO MATERIAL DO TRABALHO I	Apto	68	CONTRATOS	Daniela Muradas Antunes	Doutora em Direito/UFMG
			SUBORDINAÇÃO	Bruno Alves Rodrigues	Mestre em Direito/UFMG
			REMUNERAÇÃO	Gabriela Neves Delgado	Doutora em Direito/UFMG
			DURAÇÃO DO TRABALHO	Felipe Climaco Heineck	Bacharel em Direito / UFMG
DIREITO MATERIAL DO TRABALHO II	Apto	56	TERCEIRIZAÇÃO PÚBLICA, PRIVADA E COOPERATIVISMO	Helder Santos Amorim	Mestre em Direito Constitucional/PUC-Rio
			INTERRUPÇÃO E SUSPENSÃO; RESCISÃO; INFORTUNÍSTICA; ESTABILIDADE	Ézio Martins Cabral	Mestre em Direito do Trabalho/PUC-MG
			PRIVACIDADE NO CONTRATO DE TRABALHO	Thais Martins Macedo	Mestre em Direito / PUC-MG
			DIREITO PREVIDENCIÁRIO APLICADO ÀS RELAÇÕES DO TRABALHO	Roberto de Carvalho Santos	Especialista em Direito Previdenciário
			INDENIZAÇÕES POR DANO MORAL	Sebastião Geraldo de Oliveira	Mestre em Direito/UFMG
DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO I	Apto	72	HISTÓRIA DO PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO	Vítor Salino de Moura Eça	Doutor em Direito Processual/PUC-MG
			PRINCÍPIOS DO PROCESSO DO TRABALHO	Cléber Lúcio de Almeida	Mestre em Direito/PUC-SP
			COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO	Cléber Lúcio de Almeida	Mestre em Direito/PUC-SP
			SOLUÇÕES DE CONFLITOS TRABALHISTAS: NINTER x CCP	Antônio Gomes Vasconcelos	Doutor em Direito/UFMG
			INICIAL, DEFESA, RITOS E AUDIÊNCIAS	Giovanni Antônio Diniz Guerra	Mestre em Direito do Trabalho/PUC-MG
			ÔNUS DA PROVA NO PROCESSO DO TRABALHO	César Pereira da Silva Machado Júnior	Mestre em Educação/UFU
			PROVA TESTEMUNHAL NO PROCESSO DO TRABALHO	Márcio Túlio Viana	Doutor em Direito/UFMG, Pós-Doutor
DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO II	Apto	48	PROCESSO SINCRÉTICO, EXECUÇÃO TRABALHISTA, EFETIVIDADE	Bruno Alves Rodrigues	Mestre em Direito/UFMG
			EXECUÇÃO PROVISÓRIA E HIPOTECA JUDICIAL	Antônio Álvares da Silva	Doutor em Direito/UFMG, Pós-Doutor
			RECURSOS	César Pereira da Silva Machado Júnior	Mestre em Educação/UFU
			PROCEDIMENTOS ESPECIAIS	Giovanni Antônio Diniz Guerra	Mestre em Direito do Trabalho/PUC-MG
			EXECUÇÃO FISCAL NO PROCESSO DO TRABALHO	Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida	Mestre em Direito do Trabalho/PUC-MG
			PROCESSO VIRTUAL DO TRABALHO - LEI 11.419/2006	José Resende Chaves Júnior	Doutor em Direito/Univ. Carlos III (Madrid)
DIREITO E PROCESSO COLETIVO DO TRABALHO	Apto	32	DIREITO MATERIAL E PROCESSUAL COLETIVO DO TRABALHO	Giovanni Antônio Diniz Guerra	Mestre em Direito do Trabalho/PUC-MG
			MINISTÉRIO PÚBLICO, PROCEDIMENTOS E AÇÕES COLETIVAS	Elaine Noronha Nassif	Doutora em Direito Processual/PUC-MG
			LIDES SINDICAIS	Marcelo Lamego Pertence	Mestre em Direito do Trabalho/PUC-MG
			TUTELA METAINDIVIDUAL TRABALHISTA	Rodrigo Cândido Rodrigues	Mestre em Direito do Trabalho/PUC-MG
METODOLOGIA E HERMENÊUTICA JURÍDICA COM ÊNFASE NO DIREITO DO TRABALHO	Apto	32	HERMENÊUTICA CONSTITUCIONAL	Maria Aparecida Brochado	Doutora em Direito/UFMG
			SENTENÇA TRABALHISTA: HERMENÊUTICA JUDICIAL EM FASE DECISÓRIA	Bruno Alves Rodrigues	Mestre em Direito/UFMG
			METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	Lucas de Alvarenga Gontijo	Doutor em Direito/UFMG

Freqüência Global: 91.4%

Trabalho de Conclusão de Curso: Do Impedimento da Prescrição dos Direitos Trabalhistas Durante o Período em que o Trabalhador se Encontra Reduzido a Condição Análoga à de Escravo

Nota no T.C.C: 100 pontos

Coordenação:

Rodrigo Cândido Rodrigues - Mestre em Direito PUC/MG

Este curso está enquadrado na Resolução CNE/CES no. 1, de 8 de Junho de 2007.

FACULDADE PITÁGORAS
PÓS-GRADUAÇÃO

FACULDADE PITÁGORAS
NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Registro de Certificado nº 2791 livro 1
Folha 35 Data 22 / 09 / 2011
Secretário da Faculdade

002791

FDC
FUNDAÇÃO DOM CABRAL
TECNOLOGIA EMPRESARIAL

Certificado

(2ª VIA)

Certificamos que

WESLEY JACKSON GARCIA ALVES

concluiu o ***Curso de Especialização em Administração Financeira***

promovido pela Fundação Dom Cabral –

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais,

no período de ***30 maio a 13 de dezembro de 1989, com uma carga horária total de 360 horas/aula***

Belo Horizonte, ***13 de março de 1998.***

Registro *Nº 21.197*
Livro *Nº II/89*
Folha *Nº 83*

Fundação Dom Cabral
Presidente

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
Reitor

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FUMEC

A UNIVERSIDADE FUMEC, tendo em vista a conclusão do curso de Especialização em ***Advocacia Tributária***, ministrado em nível de Pós-Graduação ***Lato Sensu***, na área de Ciências Sociais, Negócios e Direito, no período de 24 de abril de 2018 a 30 de agosto de 2019, com carga horária de 360 horas, expede o presente certificado a

Weslley Jackson Garcia Alves

nacionalidade brasileira, natural de Santa Maria do Suaçuí - MG, nascido em 17 de agosto de 1963, portador da Cédula de Identidade MG-1.709.970 PC/MG, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 06 de abril de 2018.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2019.

Diretor-geral da FCH
Prof. Antônio Marcos Nohmi

Pró-Reitora de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão
Prof.ª Maria Lecticia Firpe Penna

UNIVERSIDADE
FUMEC

FUMEC

UNIVERSIDADE FUMEC

Recredenciamento: Portaria nº 625, de 22/07/2014, DOU nº 139, Seção 1, pág. 19, de 23/07/2014.

Processo nº 144236

Registro nº 32/PGAESAATB 2020

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2020

Minas Gerais - Brasil

Supervisor(a) da Seção de Registro de Diplomas e Certificados

44553

Nº 009057

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que Weslley Jackson Garcia Alves, portador do CPF 491.127.596-00, realizou, como instrutor contratado pelo Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, mediante Chamamento Público nº 014/2021, os seguintes cursos, no período de 05/05/2021 até a presente data:

TEMA	DATA DA REALIZAÇÃO	CIDADE
MUDANÇAS NA LEGISLAÇÃO TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	05/05/2021	Belo Horizonte
LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA - MUDANÇAS	26/04/2022	Belo Horizonte
LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA NA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	15/09/2022	Belo Horizonte

Informamos, ainda, que o contratado vem cumprindo todas as condições acordadas em contrato, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TADEU REZENDE ROSA
CPF: 084.184.086-50
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 25/10/2022 14:53:05 -03:00

Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Gerente Administrativo e Financeiro
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
CNPJ: 17.188.574/0001-38

Esse documento foi assinado por VINICIUS TADEU REZENDE ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/VCNVS-8K3MX-F3LP2-LZ7SF

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: VCNVS-8K3MX-F3LP2-LZ7SF

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 25/10/2022 14:53 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/VCNVS-8K3MX-F3LP2-LZ7SF

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

Certificado

SINDCONT
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE PASSOS E REGIÃO

O Sindicato dos Contabilistas de Passos e Região
certifica que o instrutor

Weslley Jackson Garcia Alves

ministrou o curso sobre

Atualização Trabalhista e Previdenciária

no dia 23 de junho de 2017 na cidade de Passos/MG

com duração de 8 (oito) horas.

Passos/MG, 23 de junho de 2017

Enilda de Jesus Modesto
Tesoureira do Sindicato
dos Contabilistas de Passos e Região

Antônio de Pádua Cardoso
Presidente do Sindicato
dos Contabilistas de Passos e Região

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WESLLEY JACKSON GARCIA ALVES
CPF: 491.127.596-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:35:29 do dia 20/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/04/2023.
Código de controle da certidão: **2CF3.6904.007D.005A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WESLLEY JACKSON GARCIA ALVES
CPF: 491.127.596-00
Certidão nº: 35555766/2022
Expedição: 20/10/2022, às 11:32:13
Validade: 18/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WESLLEY JACKSON GARCIA ALVES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **491.127.596-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu,WESLLEY JACKSON GARCIA ALVES, portador(a) do documento de identidade nº 112.850 OAB/MG, inscrito(a) no CPF nº 491.127.596-00, **DECLARO,** para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2022.

WESLLEY JACKSON GARCIA ALVES
Assinado de forma digital por WESLLEY JACKSON GARCIA ALVES
Dados: 2022.10.20 12:27:02 -03'00'

WESLLEY JACKSON GARCIA ALVES
491.127.596-00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que eu, WESLLEY JACKSON GARCIA ALVES, brasileiro, solteiro, RG nº 112.850 OAB/MG, CPF nº 491.127.596-00, domiciliado à Rua Conde Linhares. nº742 – Apto 202, bairro Coração de Jesus, CEP: 30380-262, Belo Horizonte, MG, serei o(a) autor(a) de todo o material didático apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, e autorizo o CRCMG a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCMG ou a quem quer que, eventualmente venha reclamar a sua autoria.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2022.

WESLLEY JACKSON GARCIA ALVES
Assinado de forma digital por WESLLEY JACKSON GARCIA ALVES
Dados: 2022.10.20 12:42:03 -03'00'

_____
WESLLEY JACKSON GARCIA ALVES
491.127.596-00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	229/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
Nº DA MODALIDADE	016/2022

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS

Nome Completo: William Antônio de Castro

Data de nascimento: 01/09/86 | Naturalidade: Itaperuna | Nacionalidade: Brasileiro

RG: MG 14.151.970 | Órgão Emissor: SSP MG | Data da emissão: 06/05/2002

CPF: 072.956.816-47 | Sexo: (X) M ( ) F | Estado civil: casado

PIS/PASEP: 165 35093426 | Registro no Órgão de Classe: 094671

Rua/Av: Rua Soldado Domingos Brandão | n.º: 640

Complemento: Apto 104 BL 7 | Bairro: Realengo

Cidade: Diamantina | Estado: MG

CEP: 35.501-465 | E-mail: Willantonio.castro@gmail.com

Telefone residencial: (37) 98801-4744 | Telefone comercial: ( )

Telefone celular: (37) 98801-4744 | Fax: ( )

Possui dependentes para o Imposto de Renda? (X) SIM ( ) NÃO

OBS: *CASO POSSUA DEPENDENTES, PREENCHA OS DADOS ABAIXO:*

DEPENDENTE 1

Nome Completo: Cauã Júnio da Silva

CPF: 700.292.736-17 | Data de Nascimento: 17/05/2012 | Sexo: (X) M ( ) F

DEPENDENTE 2

Nome Completo:

CPF: | Data de Nascimento: | Sexo: ( ) M ( ) F

DADOS BANCÁRIOS DO INSTRUTOR:

Banco: Itaú	Agência: 8908	Operação:	Conta: 15.379-7

2 - TITULAÇÃO

Formação Acadêmica (Graduação): Ciências Contábeis

Formação Acadêmica (Pós-Graduação):

(X) - Especialista em: Gestão Contábil, Controladoria e Auditoria

(X) - Mestre em: Ciências Contábeis

( ) - Doutor em:

Atual atividade profissional:

Empresário Contábil, Perito, Avaliador de empresas e professor universitário.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL55R-T9VAF-DA452-88S5C

ICP Brasil

Scanned with CamScanner

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	229/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
Nº DA MODALIDADE	016/2022

3 – CURSOS DE INTERESSE:

X 1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
X 2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
X 5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
X 8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
X 9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
X 10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
X 12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
X 19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
X 20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
X 21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
X 23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
X 31) ICMS – ST
X 32) ICMS – Normas Gerais
33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
X 36) Avaliação de Empresas
X 37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
X 41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
X 42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
X 43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
X 44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL55R-T9VAF-DA452-88S5C

ICP Brasil

Scanned with CamScanner

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Eu, William Antônio de Castro, solicito meu credenciamento como instrutor do CRCMG, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Data: 24/10/2022

Assinatura do Participante: _____

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL55R-T9VAF-DA452-88S5C

ICP Brasil

Scanned with CamScanner

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

William Antônio de Castro

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE CO

Scanned by CamScanner

1357

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-14.151.970

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/05/2002

NOME

WILLIAN ANTONIO DE CASTRO

FILIAÇÃO

WILSON BATISTA DE CASTRO

LUCIENE APARECIDA DE MELO CASTRO

NATURALIDADE

ITAPECERICA-MG

DATA DE NASCIMENTO

1/9/1986

DOC. ORIGEM

NASC. LV-4A FL-78V

LAMOUNIER-MG

CPF

PII-2149

ASSINATURA DO DIRETOR

JÚLIO CESAR GANDARIZ

1.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Scanned by CamScanner

1358

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DRT - MG - MTb - PREF. MUN. ITA - MG

Número 027396 Série 0138-MG

William Pintânio de Castro.

ASSINATURA DO PORTADOR

Scanned with CamScanner

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome William Antônio de Castro

Loc. Nasc. Itapecerica MG Data 01/09/1986 Est. MG

Filiação Rosimeire Aparecida de Castro

Waldson Batista de Castro

Doc. Nº RG - 14.151.970 SSP MG 06050 2

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..../...../..... Doc. Ident. Nº .....

Exp. em ..../...../..... Estado .....

Obs.: .....

Data Emissão 05/05/2004 DRT .....

Assinatura do Funcionário

Dirlene Castro Santos

Aux. Adm. Pref. Mun. Itapecerica - MG

DRT - MG - MTb

PREFEITURA MUNICIPAL ITAPECERICA

9

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome .....

.....

Doc. .....

.....

Nome .....

.....

Doc. .....

.....

Nome .....

.....

Doc. .....

.....

Est. Civil .....

.....

Doc. .....

.....

Est. Civil .....

.....

Doc. .....

.....

Nascimento .....

.....

Doc. .....

.....

Scanned with CamScanner

CONTRATO DE TRABALHO

ADIÇÃO DISTRIBUIÇÃO
EXPRESS LTDA

CNPJ/MF - 04.149.637/0009-52
ENDEREÇO - AV PARANA 1206
BAIRRO - SAO JOSE
MUNIC. - DIVINOPOLIS - MG
ESTAB. - COMÉRCIO VAREJISTA

CARGO - AUXILIAR SERV GERAIS
CBO - 5211-10
ADMISSÃO - 04 de MARÇO de 2005
REGISTRO - INFORMATIZADO N° 1607
SALÁRIO - R$ 275,00
(DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
POR MÊS, JORNADA DE TRABALHO DE
220 HORAS MENSAIS.

.....
ADIÇÃO DISTRIBUIÇÃO EXPRESS LTDA
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° ..... 2° .....

Data saída 14 de fevereiro de 2007.

.....
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
ADIÇÃO DISTRIBUIÇÃO EXPRESS LTDA

1° ..... 2° .....

Com. Dispensa CD N° 420679.

CONTRATO DE TRABALHO

SERVICON PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
CGC : 05.880.470/0001-00
AVE ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 61
DIVINOPOLIS MG
ESP. ESTAB.: Tratamento de dados, provedores de serviços d
CARGO : Auxiliar de processamento setor contabil III
CBO : 413110 DATA DE ADMISSAO : 01/09/2007
FICHA REGISTRO No : LV.1FL.27
SAL.: R$ 500,00
QUINHENTOS REAIS**********
****
P/ Mes

X SERVICON PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

1° ..... 2° .....

Data saída 29 de JANEIRO de 2010

.....
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
SERVICON PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

1° ..... 2° .....

Com. Dispensa CD N° .....

Scanned with CamScanner

1361

CONTRATO DE TRABALHO

16583312/0001-05

Empregador FUNFER FUNDIÇÃO DE FERRO LTDA

CNPJ/MF

Rua Rua Benedito Gonçalves, Nº 01

Município Centro Indl. Cel. Jovelino Rabelo CEP 35502-287 Est.

Esp. do estabelecimento Divinópolis - Minas Gerais

Cargo Assist. Tecnico de contabilidade

CBO nº 3511.05

Data admissão 08 de fevereiro de 2010

Registro nº 01 Fls./Ficha 1145

Remuneração especificada R$ 1.300,00 p/ mês

(Hum mil e trezentos reais)

FUNFER - FUNDIÇÃO DE FERRO LTDA

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída 26 de dezembro de 2012

FUNFER - FUNDIÇÃO DE FERRO LTDA

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

CONTRATO DE TRABALHO

Sociedade de Ensino Divinopolis Ltda
CGC : 07.623.555/0001-39
Rua Rio Grande do Norte 264 sala 15
MG
Divinopolis
ESP. ESTAB.: Ensino fundamental
CARGO : Professor
CBO : 231205 DATA DE ADMISSAO : 02/08/2010
FICHA REGISTRO No :
SAL.: R$ 13.13
TREZE REAL E TREZE CENTAVOS**********
****
P/ HORA

.....

X .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída 17 de dezembro de 2010

X .....

SOCIEDADE DE ENSINO DIVINOPOLIS LTDA

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

Scanned with CamScanner

1362

CONTRATO DE TRABALHO

21.514.478/0001-20

Empregador SOCIEDADE DOM BOSCO
EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA.
CNPJ/MF
Rua Praça do Mercado, 191
Município Centro - CEP 35500-048 Nº
Esp. do estabelecimento Caratinópolis - Minas Gerais Est.
Cargo Ensino Superior
Professor
CBO nº
Data admissão 13 de fevereiro de 2012
Registro nº Fls./Ficha
Remuneração especificada R$ 34,36 (Trinta e quatro reais e trinta e seis centavos) p/ hora aula + ad. CCT Simpro

Ass. do empregador ou a rogo c/test.
Soc. Dom Bosco de Educação e Cultura Ltda

1º 2º

Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador
CNPJ/MF
Rua Nº
Município Est.
Esp. do estabelecimento
Cargo
CBO nº
Data admissão de de
Registro nº Fls./Ficha
Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

Scanned with CamScanner

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
165.35093.42-6

NUMERO
2293267

SÉRIE
0040

UF
MG

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

03

Scanned with CamScanner

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

WILLIAN ANTONIO DE CASTRO

FILIAÇÃO.....: WILSON BATISTA DE CASTRO
LUCIENE APARECIDA DE MELO CASTRO

NASCIMENTO....: 01/09/1986 **SEXO:** MASCULINO

ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO

NATURALIDADE: ITAPECERICA - MG

DOCUMENTO.....: C. R. P. MG094671/O-7 01/08/2011 CRC MG

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 072.956.816-47 **CNH.....:** 03810189997

TIT. ELEITOR: 143754870248 **SEÇÃO:** 0100 **ZONA:** 139

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE/MG - 28/01/2013

VALMAR GONÇALVES DE SOUSA
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Minas Gerais

ASSINATURA DO EMISSOR

Scanned with CamScanner

1365

DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGUÍNEO FATOR RH: .....

DIABETE: ☐ SIM ☐ NÃO

HEMOFILIA: ☐ SIM ☐ NÃO

ALERGIAS: ☐ SIM ☐ NÃO .....

DOADOR DE ORGÃOS (Dec. nº 879, de 12 de julho de 1993): ☐ SIM ☐ NÃO .....

CARTEIRAS ANTERIORES

NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO	DATA DA ANOTAÇÃO	ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR
027396	0138	MG	16/05/04	28/01/13	MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO CTPS

CONTRATO DE TRABALHO

38.733.648/0020-02

EMPREGADOR: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

CGC/CPF/CEI: .....

ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, 1001 B. Manoel Valinhas - CEP 35500-286

MUNICÍPIO: DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS UF

ESP. DO ESTABELECIMENTO: .....

CARGO: Professor

CBO Nº: 234125

DATA DE ADMISSÃO: 04 DE fevereiro DE 2013

REGISTRO Nº: 450 FLS. / FICHA: 895

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R$ 35,22 h/a (Trinta e cinco reais e vinte e dois centavos hora/aula.

Editora e Distribuidora Educacional S/A

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA

1ª ..... 2ª .....

DATA DE SAÍDA: 16 DE agosto DE 2013

Editora e Distribuidora Educacional S/A

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA

1ª ..... 2ª .....

COM. DISPENSA CD Nº: .....

FGTS Nº DA CONTA: .....

Scanned with CamScanner

1366

CONTRATO DE TRABALHO

04.149.536/0001-24

EMPREGADOR FUNDAÇÃO EDUCACIONAL FAUSTO PINTO DA FONSECA

CGC/CPF/CEI

ENDEREÇO RUA LÍGIA RODRIGUES, 870 BAIRRO FAUSTO PINTO DA FONSECA CEP 35519-000

MUNICÍPIO NOVA SERRANA - MG UF

ESP. DO ESTABELECIMENTO Educação superior

CARGO professor

CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO 05 DE fevereiro DE 2018

REGISTRO Nº LV06 FLS. / FICHA 39

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R$ 53,24 + AEC + DSR (cinquenta e três reais e vinte quatro centavos) Por Hora aula

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA

1ª FUNDAÇÃO EDUCACIONAL FAUSTO PINTO DA FONSECA 2ª

DATA DE SAÍDA DE DE

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA

1ª 2ª

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA:

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

CGC/CPF/CEI

ENDEREÇO

UF

MUNICÍPIO

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO Prof

CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO DE DE

REGISTRO Nº FLS. / FICHA

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA

1ª 2ª

DATA DE SAÍDA DE DE

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA

1ª 2ª

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA:

Scanned with CamScanner

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 – 17º andar – Ala A1 – CEP 30190-131 – Belo Horizonte – MG

Acesse o Cemig Atende
www.cemigatende.com.br
Fale com a Cemig 116 | Cemig Torpedo 29810

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

WILLIAN ANTONIO DE CASTRO
RUA SOLDADO DOMINGOS BRANDAO 640 AP 104 BL 7
REALENGO
35501-409 DIVINOPOLIS, MG
CPF 072.956.816-47

Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
7010653952	3012267719

Referente a	Vencimento	Valor a pagar (R$)
OUT/2022	06/11/2022	62,94

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº089079465 - PTA Nº45.000014006.81

Classe	Subclasse	Modalidade Tarifária	Datas de Leitura			Data de Emissão
			ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	
Residencial Monofásico	Residencial	Convencional B1	15/09	17/10	14/11	17/10/2022

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	AMI149088945	9.959	10.036	1	77

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.046, de 21/06/2022.
Redução aliquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22
Base de cálculo reduzida nas componentes Distribuição, Transmissão e Encargos conf. art. 2º da Lei n.º 194/22
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas.
Leitura realizada conforme calendário de faturamento
É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.

SET/22 Band. Verde - OUT/22 Band. Verde

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia Elétrica kWh	77	0,74377646	57,26

Encargos / Cobranças

Contrib Ilum Publica Municipal	3,59
Multa 2% sobre conta de 09/2022	2,06
Juros 1%am sobre pagamento em: 07/10/22	0,03

Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,65313000

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias
OUT/22	77	2,40	32
SET/22	94	3,13	30
AGO/22	44	1,37	32
JUL/22	82	2,73	30
JUN/22	77	2,56	30
MAI/22	71	2,15	33
ABR/22	71	2,53	28
MAR/22	1	0,03	30
FEV/22	13	0,41	31
JAN/22	170	5,86	29
DEZ/21	162	5,58	29
NOV/21	174	5,80	30
OUT/21	169	5,28	32

Reservado ao Fisco
51B1.029B.AB20.A64E.EA8E.DAD5.0A96.C19A

	Base de cálculo(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	27,52	18,00	4,95
PASEP	52,31	0,69	0,36
COFINS	52,31	3,18	1,66

Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.

CEMIG Distribuição S.A.

Código de Débito Automático	Instalação	Vencimento	Total a Pagar
008039326817	3012267719	06/11/2022	R$ 62,94

Pague pelo PIX

OUT/2022

83680000000-9 62940138001-5 51982834211-2 08039326817-4

Willian Antonio de Castro

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/9955122105611487
ID Lattes: **9955122105611487**
Última atualização do currículo em 03/08/2022

Mestre em Ciências Contábeis pela FUCAPE Business School. Especialista em Gestão Contábil, Controladoria e Auditoria, pela Faculdade de Ciên. Econômicas, Administrativas e Contábeis de Divinópolis - FACED. Bacharel em Ciências Contábeis, pela Faculdade de Ciên. Econômicas, Administrativas e Contábeis de Divinópolis - FACED. Contador, articulista e professor em Faculdades. Consultor financeiro, contábil e de gestão empresarial credenciado ao Sebrae. Perito Contábil credenciado a Justiça Gratuita de Minas Gerais e Instrutor credenciado junto ao CRC/MG. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome Willian Antonio de Castro
Nome em citações bibliográficas CASTRO, W. A.;CASTRO, WILLIAN ANTÔNIO DE
Lattes iD http://lattes.cnpq.br/9955122105611487

Endereço

Endereço Profissional PRÓ-EFICÁCIA GESTÃO EMPRESARIAL.
Rua São Paulo - até 1499/1500
Centro
35500006 - Divinópolis, MG - Brasil
Telefone: (37) 35115777
URL da Homepage: www.proeficacia.com.br

Formação acadêmica/titulação

2016 - 2018 Mestrado profissional em Mestrado em Ciencias Contabeis.
FUCAPE, FUCAPE, Brasil.
Título: ADOÇÃO DAS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE ? IFRS E VOLATILIDADE DE MERCADO., Ano de Obtenção: 2018.
Orientador: Fernando Antonio de Barros Júnior.
Palavras-chave: Volatilidade; Assimetria de Informação; Normas IFRS..
Grande área: Ciências Sociais Aplicadas

2010 - 2011 Especialização em Pós Gestão Contábil, Auditoria e Controladoria.
Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis - Divinópolis, FACED, Brasil.
Título: Dissonância e Informação contábil: um estudo qualitativo sobre a divulgação das informações nos relatórios da administração de empresas listadas na Bovespa no ano de 2010..
Orientador: Jean Ferreira Assunção.

2006 - 2009 Graduação em Ciênbcias Contabeis.
Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis - Divinópolis, FACED, Brasil.
Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, Brasil.

Formação Complementar

2019 - 2019 TOP XX. (Carga horária: 40h).
B3 Brasil Bolsa Balcão SA, B3, Brasil.

2015 - 2015 DESENVOLVIMENTO DE CONSULTORES. (Carga horária: 40h).
IBCO - INSTITUTO BRASILEIRO DE CONSULTORIA, IBCO, Brasil.

2015 - 2015 PROGRAMAÇÃO NEUROLINGUISTICA. (Carga horária: 192h).
IBRA PNL, IBRA, Brasil.

2014 - 2014 LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO. (Carga horária: 16h).
SOFT TRAINING INFORMÁTICA, SOFT, Brasil.

2014 - 2014 EXCEL VBA. (Carga horária: 16h).
SOFT TRAINING INFORMÁTICA, SOFT, Brasil.

2014 - 2014 EXCEL AVANÇADO. (Carga horária: 16h).
SOFT TRAINING INFORMÁTICA, SOFT, Brasil.

2014 - 2014 CAPACITAÇÃO DE DOCENTES. (Carga horária: 4h).
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS DIVINOPOLI, FACED, Brasil.

2014 - 2014 DISSEMINADORES DE EDUCAÇÃO FISCAL. (Carga horária: 120h).
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, ESAF, Brasil.

2013 - 2013 CAPACITAÇÃO DE DOCENTES. (Carga horária: 24h).
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS DIVINOPOLI, FACED, Brasil.

2010 - 2010 "Contribuições para uma formação pedagógica". (Carga horária: 15h).
CECON - COLÉGIO CONCEIÇÃO FERREIRA NUNES, CECON, Brasil.

Atuação Profissional

FACULDADE PITÁGORAS - DIVINÓPILIS, FPD, Brasil.

Vínculo institucional
2018 - Atual Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor de Pós Graduação, Carga horária: 10

Vínculo institucional
2013 - 2016 Vínculo: , Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 6

PRÓ-EFICÁCIA GESTÃO EMPRESARIAL, PRO EFICACIA, Brasil.

Vínculo institucional
2013 - Atual Vínculo: Empresário, Enquadramento Funcional: Sócio Diretor, Carga horária: 30

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS DIVINOPOLI, FACED, Brasil.

Vínculo institucional
2012 - 2018 Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor de Administração/Ciências Contábeis, Carga horária: 6

ATIVIDADE AUTONOMA, AT, Brasil.

Vínculo institucional
2011 - Atual Vínculo: Atividade por conta própria, Enquadramento Funcional: Consultor, Carga horária: 6

FUNFER FUNDIÇÃO DE FERRO LTDA, FUNFER, Brasil.

Vínculo institucional
2010 - 2012 Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Técnico Assistente Contabil, Carga horária: 40

Atividades
02/2010 - Atual Outras atividades técnico-científicas , CONTABILIDADE, CONTABILIDADE.
Atividade realizada
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABEIS.

CECON - Colegio Técnico Conceição Ferreira Nunes, CECON, Brasil.

Vínculo institucional
2010 - 2012 Vínculo: Professor contratado, Enquadramento Funcional: Pofessor, Carga horária: 19

Atividades
02/2010 - Atual Ensino,
Disciplinas ministradas
Curso de Auxiliar de Escrita Fiscal
Disciplina ministrada de Contabilidade Comercial
Disciplina ministrada de Contabilidade de Custos

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, FUNEDI / UEMG, Brasil.

Vínculo institucional
2015 - 2018 Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor de Pós Graduação, Carga horária: 20

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, CRC MG, Brasil.

Vínculo institucional
2016 - Atual Vínculo: Instrutor Credenciado, Enquadramento Funcional: Instrutor, Carga horária: 8
Outras informações Instrutor Credenciado através de Edital.

Tribunal de justiça de Minas Gerais, TJMG, Brasil.

Vínculo institucional
2016 - Atual Vínculo: Perito credenciado, Enquadramento Funcional: Perito Oficial, Carga horária: 4
Outras informações Perito credenciado no Sistema do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Faculdade de Nova Serrana, FANS, Brasil.

Vínculo institucional
2018 - Atual Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: PROFESSOR, Carga horária: 8

Centro Universitário UNA, UNA, Brasil.

Vínculo institucional
2019 - Atual Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor de Administração/Ciências Contábeis, Carga horária: 12

Projetos de extensão

2013 - Atual NAF NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL E FISCAL
Descrição: Projeto em parceria com a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal e FACED. Os alunos sob a minha coordenação oferecem atendimento aos cidadãos orientando de forma gratuita as dúvidas tributárias..
Situação: Em andamento; Natureza: Extensão.
Alunos envolvidos: Graduação: (8) / Especialização: (1) .

Integrantes: Willian Antonio de Castro - Coordenador / Leonara Manso - Integrante / Marco Túlio - Integrante / Lea Rodrigues - Integrante.

Membro de comitê de assessoramento

2015 - Atual Agência de fomento: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

Idiomas

Inglês Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Pouco, Escreve Pouco.

Prêmios e títulos

2009 Aluno destaque na graduação de Ciências Contábeis, Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis de Divinópolis - FACED.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

1. VILELA, CLAUDIANA NOGUEIRA ; BRAGA, YHASMYM OLIVEIRA ; SILVA, VALDILENE GONCALVES MACHADO ; **CASTRO, WILLIAN ANTÔNIO DE** . Como a gestão da qualidade pode contribuir para a redução da não conformidade em indústrias moveleiras de Carmo Do Cajuru, MG. Research, Society and Development, v. 9, p. 100911674-23, 2020.

2. **CASTRO, W. A.**; VAZ, G. R. ; OLIVEIRA, R. D. . Divulgação de demonstrações contábeis e fidelização de associados: estudo de caso da cooperativa de crédito de Nova Serrana - MG. Research, Society and Development, v. 9, p. 1-27, 2020.

3. **CASTRO, W. A.**; CANEDO, K. G. ; GUEDES, L. C. M. . Contabilidade internacional: qualidade contábil após adoção das normas internacionais de contabilidade no Brasil. Research, Society and Development, v. 9, p. 1-27, 2020.

4. COSTA, ILVA FRANCIELLE DE JESUS ; BARBOSA, MAYANA DOMINGUES ; **CASTRO, WILLIAN ANTÔNIO DE** . Contabilidade interna: análise da percepção dos empresários do ramo calçadista sobre a contabilidade interna nas empresas da cidade de Nova Serrana - MG. Research, Society and Development, v. 9, p. 196922229, 2020.

5. ALVES, DELBRA CRISTINA ; MELO, RAFAEL CARVALHO ; **CASTRO, WILLIAN ANTÔNIO DE** . Planejamento tributário: um estudo de caso de uma empresa do ramo calçadista para identificar o regime tributário mais vantajoso. Research, Society and Development, v. 9, p. 80911673, 2020.

6. **CASTRO, W. A.**; FREITAS, T. R. ; MELLO, N. C. ; OLIVEIRA, J. S. . Rentabilidade Das Empresas Listadas Na Carteira Ise - Índice De Sustentabilidade Empresarial Da B3 - Brasil Bolsa Balcão. Research, Society and Development, v. 8, p. 1-20, 2019.

7. **CASTRO, W. A.**; SILVA, C. C. ; RODRIGUES, M. P. S. ; MOURA, J. A. . Educação Financeira: Um estudo envolvendo os alunos de uma instituição de ensino superior da cidade de Divinópolis em Minas Gerais. Research, Society and Development, v. 8, p. 1-22, 2019.

8. **CASTRO, W. A.**; RANGEL, L. M. ; NOGUEIRA, M. J. ; CORREA, M. L. N. . Adoção das Normas Internacionais de Contabilidade- IFRS e o impacto dos investimentos estrangeiros na Bolsa de Valores. Research, Society and Development, v. 8, p. 1-19, 2019.

9. **CASTRO, W. A.**; BARBOSA, A. L. M. A. ; PEDREIRO, I. L. D. ; SOUZA, L. O. . A influência da Governança Corporativa na rentabilidade das Instituições Financeiras. Research, Society and Development, v. 8, p. 1-20, 2019.

10. COELHO, ALECSANDRA ANTUNES SOUZA ; JUVENATO, STEFANY HORRANA ; **CASTRO, WILLIAN ANTÔNIO DE** . Análise da percepção dos gestores e contadores sobre a utilização do Bloco K como ferramenta de gestão de estoques. Research, Society and Development, v. 9, p. 20932243, 2019.

11. **CASTRO, W. A.**; SANTOS, P. H. S. ; XAVIER, R. F. ; SILVA, L. M. . ANÁLISE DE PRECIFICAÇÃO SOB A ÓTICA DE RETORNO ESPERADO: Um estudo de multicasos na cidade de Divinópolis-MG. REVISTA INTERDISCIPLINAR DE ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS, v. 4, p. 22-39, 2018.

12. **CASTRO, W. A.**; SILVA, A. E. . CONTROLADORIA E ESTRATÉGIA: Um estudo da aplicação de ferramentas adaptadas às pequenas e médias empresas.. REVISTA INTERDISCIPLINAR DE ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS, v. 4, p. 59-76, 2018.

13. **CASTRO, W. A.**; AZEVEDO, C. A. ; RESENDE, F. E. ; CASTRO, A. P. . GESTÃO DE ESTOQUE: Prevenção de perdas no varejo de hortifrúti na cidade de Divinópolis- MG. REVISTA INTERDISCIPLINAR DE ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS, v. 4, p. 113-130, 2018.

14. **CASTRO, W. A.**; SILVA, A. E. ; VIANA, A. I. M. ; FELIPE, N. C. O. . QUAIS AS VANTAGENS E DESVANTAGENS AO ASSOCIAR-SE A UMA COOPERATIVA DE CRÉDITO SOB A ÓTICA DO ASSOCIADO: Um estudo de caso em uma cooperativa da cidade de Divinópolis-MG. REVISTA INTERDISCIPLINAR DE ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS, v. 4, p. 184-200, 2018.

15. **CASTRO, W. A.**; MOREIRA, L. D. ; LIMA, A. S. ; PAULA, S. M. S. . A UTILIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO PARA ANÁLISE DAS NOVAS REGRAS DO SIMPLES NACIONAL 2018 PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: UMA PESQUISA APLICADA AO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ODONTOLÓGICOS EM DIVINÓPOLIS/MG. REVISTA MEDITARE, v. ANO 8, p. 06-26, 2018.

16. **CASTRO, W. A.**; BARBOSA, A. C. S. ; BARBOSA, A. H. P. ; FRANKLIN, V. A. S. ; PAULA, S. M. S. . CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO FISCAL: ESTUDO DE CASO DE CLÍNICAS MÉDICAS EQUIPARADAS A SERVIÇOS HOSPITALARES.. REVISTA MEDITARE, v. ANO 8, p. 26-46, 2018.

17. **CASTRO, W. A.**; LOPES, B. C. ; SOUZA, C. A. ; VERIANO, F. P. ; PAULA, S. M. S. . FALHAS NA GESTÃO DE ESTOQUES E A MAXIMIZAÇÃO DOS RESULTADOS: ESTUDO DE CASO EM UMA EMPRESA DE AUTOPEÇAS DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS/MG.. REVISTA MEDITARE, v. ANO 8, p. 46-72, 2018.

18. **CASTRO, W. A.**; CANDIDO, H. M. ; CASTRO, L. ; FERREIRA, R. A. ; PAULA, S. M. S. . ANÁLISE DE VALOR ENTREGUE AOS CLIENTES DE UMA COOPERATIVA: ESTUDO DE CASO DE UMA COOPERATIVA DE CREDITO DA CIDADE DE DIVINOPOLIS SOBRE A ÓTICA DA PERCEPÇÃO DO CLIENTE. Revista Meditare, v. Ano 8, p. 72-92, 2018.

19. **CASTRO, W. A.**; BENTO, E. F. ; SANTOS, L. R. ; MORAIS, M. T. M. . ANÁLISE(DE(RENTABILIDADE(DE(UMA(CARTEIRA(DE(PRODUTOS(SOB(A(ÓTICA(DA(MARGEM(DE(CONTRIBUIÇÃO: (UM(ESTUDO(DE(CASO(EM(UMA(INDÚSTRIA(METALÚRGICA(DA(CIDADE(DE(DIVINÓPOLIS/MG... REVISTA MEDITARE, v. 07, p. 80, 2017.

20. **CASTRO, W. A.**; SILVA, J. A. ; MARTINS, K. ; ARAUJO, L. A. . GESTÃO(DE(ESTOQUES(UTILIZANDO(O(MÉTODO(DU(PONT: (APLICAÇÃO(DO(MODELO(EM(UMA(EMPRESA(DO(RAMO(ALIMENTÍCIO(DA(CIDADE(DE(DIVINÓPOLIS/MG.. REVISTA MEDITARE, v. 07, p. 226, 2017.

21. **CASTRO, W. A.**; BRITO, A. M. ; BARBOSA, L. G. ; MELO, M. A. R. ; MOURA, G. M. . CONTROLES(INTERNOS(COMO(FERRAMENTA(DE(MELHORIA(NA(PRESTAÇÃO(DE(CONTAS(E(TRANSPARÊNCIA(DE(ENTIDADES(DO(TERCEIRO(SETOR: (UM(LEVANTAMENTO(EM(ENTIDADES(SEM(FINS(LUCRATIVOS(DA(CIDADE(DE(DIVINÓPOLIS/MG.... REVISTA MEDITARE, v. 07, p. 136-154, 2017.

22. **CASTRO, W. A.**; MENEZES, T. A. N. ; ASSUNCAO, J. F. . INFORMACAO CONTABIL E DISSONANCIA: UM ESTUDO QUALITATIVO SOBRE A DIVULGAÇAO DAS INFORMAÇÕES NOS RELÁTORIOS DA ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LISTADAS NA BOVESPA NO ANO DE 2010. REVISTA MINEIRA DE CONTABILIDADE, v. 50, p. 16-24, 2013.
23. **CASTRO, W. A.**. ETICA E O PROFISSIONAL CONTABIL. Revista Mineira de Contabilidade, v. 2, p. 13, 2009.

Livros publicados/organizados ou edições

1. **CASTRO, W. A.**; DUARTE, G. A. ; GOIS, M. L. S. . Análise da Utilização das Ferramentas Contábeis de Custos. 1. ed. Mauritius: Novas Edições Acadêmicas, 2019. v. 1. 61p .
2. **CASTRO, W. A.**; CANEDO, K. G. ; GUEDES, L. C. M. . Contabilidade Internacional: qualidade contábil após a adoção das normas internacionais de contabilidade no Brasil.. 1. ed. Mauritius: Novas Edições Acadêmicas, 2019. v. 1. 38p .
3. **CASTRO, W. A.**; CASTRO, J. C. ; FERREIRA, B. P. . Um estudo sobre o nível de conhecimento e aplicação pelos profissionais contábeis de Nova Serrana/MG. 1. ed. Mauritius: Novas Edições Acadêmicas, 2019. v. 1. 65p .
4. **CASTRO, W. A.**; SANTOS, G. M. ; SANTOS, C. M. . Dificuldade na Implantação do eSocial. 1. ed. Mauritius: Novas Edições Acadêmicas, 2019. v. 1. 53p .
5. **CASTRO, W. A.**; COELHO, A. A. S. ; JUVENATO, S. H. . Análise do bloco K como ferramenta de gestão de estoques. 1. ed. Mauritius: Novas Edições Acadêmicas, 2019. v. 1. 61p .

Apresentações de Trabalho

1. **CASTRO, W. A.**; BARROS, F. ; PINHO NETO, V. R. . Uma análise do impacto da adoção das IFRS na volatilidade do mercado brasileiro. 2021. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
2. **CASTRO, W. A.**; BARROS, F. . Adoção das normas internacionais de contabilidade ? ifrs e volatilidade de mercado.. 2019. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
3. **CASTRO, W. A.**; SANTOS, P. H. S. ; SILVA, L. M. ; XAVIER, R. F. . ANALISE DE PRECIFICACAO SOB A OTICA DO RETORNO ESPERADO: UM ESTUDO DE MULTICASOS NA CIDADE DE DIVINOPOLIS. 2018. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

Produção técnica

Assessoria e consultoria

1. **CASTRO, W. A.**. Consultoria Financeira Barbearia. 2017.
2. **CASTRO, W. A.**. Consultoria Financeira e Contábil em uma indústria de Antenas de pequeno porte. 2012.
3. **CASTRO, W. A.**. Consultoria Contábil em um escritório de Contabilidade de médio porte. 2012.
4. **CASTRO, W. A.**. Assessoria e capacitação de colaboradores de um escritório de contabilidade de pequeno porte. 2011.
5. **CASTRO, W. A.**. Consultoria de gestão empresarial em uma empresa de Construção Civil de pequeno porte. 2011.
6. **CASTRO, W. A.**. Consultoria Financeira de uma empresa prestadora de serviços de pequeno porte. 2011.

Trabalhos técnicos

1. **CASTRO, W. A.**. LAUDO PERICIAL 6. 2019.
2. **CASTRO, W. A.**. LAUDO PERICIAL 5. 2018.
3. **CASTRO, W. A.**. LAUDO PERICIAL 6. 2018.
4. **CASTRO, W. A.**. LAUDO PERICIAL 7. 2018.
5. **CASTRO, W. A.**. LAUDO PERICIAL 8. 2018.
6. **CASTRO, W. A.**. LAUDO PERICIAL 1. 2017.
7. **CASTRO, W. A.**. LAUDO PERICIAL 2. 2017.
8. **CASTRO, W. A.**. LAUDO PERICIAL 3. 2017.
9. **CASTRO, W. A.**. LAUDO PERICIAL 4. 2016.

Demais tipos de produção técnica

1. **CASTRO, W. A.**. Atualizacão ICMS ST - Substituicão Tributária. 2019. .
2. **CASTRO, W. A.**. Atualização de ICMS ST - Substituição Tributária. 2019. .
3. **CASTRO, W. A.**. Atualização de ICMS ST - Substituição Tributária. 2019. .
4. **CASTRO, W. A.**. Lucro Real, Presumido e Simples Nacional. 2019. .
5. **CASTRO, W. A.**. Retenções Federal, INSS e ISS.. 2019. .
6. **CASTRO, W. A.**. Atualização ICMS ST. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
7. **CASTRO, W. A.**. Tributos Federais, Estaduais e Municipais. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
8. **CASTRO, W. A.**. Atualização ICMS DIFAL e DESTDA. 2017. .
9. **CASTRO, W. A.**. Atualização ICMS 2017. 2017. .
10. **CASTRO, W. A.**. Preparação e Análise de demonstrações Contábeis. 2017. .
11. **CASTRO, W. A.**. Atualização ICMS 2017. 2017. .
12. **CASTRO, W. A.**. Atualização ICMS 2017. 2017. .
13. **CASTRO, W. A.**. Atualização ICMS 2017. 2017. .
14. **CASTRO, W. A.**. Escrituração do IPI e ICMS. 2017. .
15. **CASTRO, W. A.**. Atualização ICMS 2017. 2017. .
16. **CASTRO, W. A.**. NBCTG ITG 1.000. 2017. .

17. **CASTRO, W. A.**. Atualização ICMS ST 2018. 2017. .
18. **CASTRO, W. A.**. Curso de Capacitação de Rotinas Fiscais. 2012. .
19. **CASTRO, W. A.**. Gestão de Custos, Gestão Orçamentária e Gestão de Tributos. 2012. .
20. **CASTRO, W. A.**. APOSTILA DE CONTABILIDADE GERENCIAL. 2012. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - APOSTILA).
21. **CASTRO, W. A.**. Motivação e Marketing Pessoal. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
22. **CASTRO, W. A.**. Curso de Capacitação Profissional Nota Fiscal Eletrônica e Sped Fiscal. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
23. **CASTRO, W. A.**. Contabilidade e Gestão de Custos. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
24. **CASTRO, W. A.**. APOSTILA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - SPED FISCAL E NOTA FISCAL ELETRÔNICA. 2011. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - APOSTILA).
25. **CASTRO, W. A.**. APOSTILA DE CONTABILIDADE COMERCIAL. 2010. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - APOSTILA).
26. **CASTRO, W. A.**. APOSTILA DE CONTABILIDADE DE CUSTOS. 2010. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - APOSTILA).
27. Bruno Cunha Gontijo ; **CASTRO, W. A.** . Palestra Planejamento Tributário. 2009. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

Produção artística/cultural

Artes Cênicas

1. **CASTRO, W. A.**. TABARÉUS. 2010. Teatral.

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Monografias de cursos de aperfeiçoamento/especialização

1. SILVA, A. E.; **CASTRO, W. A.**. Participação em banca de JULIANA CRISTINA TEIXEIRA JESUS. A INFORMAÇÃO CONTABIL COMO FERRAMENTA IMPORTANTE PARA A TOMADA DE DECISOES NAS EMPRESAS FAMILIARES.. 2013. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Gestão Contábil, Auditoria e Controladoria) - Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis - Divinópolis.
2. **CASTRO, W. A.**; SILVA, A. E.. Participação em banca de CRISTINA LOPES E CHARLES ADOLFO DIAS. CONTROLLER: O POSSIVEL NOVO PERFIL DO CONTADOR?. 2013. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Gestão Contábil, Auditoria e Controladoria) - Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis - Divinópolis.
3. **CASTRO, W. A.**; SILVA, A. E.. Participação em banca de LIDIANE DE SOUZA MENDES DUARTE E THAMIRES REGINA DOS SANTOS. A IMPORTANCIA DA AUDITORIA INTERNA NOS RESULTADOS DA GESTAO EMPRESARIAL: UMA ANALISE DOS PROCESSOS DE AUDITORIA INTERNA UTILIZADOS PELA SIDERURGICA MODELO S,A. LOCALIZADA NA CIDADE DE DIVINOPOLIS.. 2013. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Gestão Contábil, Auditoria e Controladoria) - Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis - Divinópolis.
4. **CASTRO, W. A.**; SILVA, A. E.. Participação em banca de GLENIA GABRIELLE DE OLIVEIRA RESENDE E JOCILAINE RODRIGUES.. AUDITORIA INTERNA NAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.. 2013. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Gestão Contábil, Auditoria e Controladoria) - Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis - Divinópolis.
5. **CASTRO, W. A.**; SILVA, A. E.. Participação em banca de DOUGLAS HENRIQUE AMARAL E MARCOS PAULO VIEIRA. ANALISE DAS VANTAGENS DA IMPLANTACAO DA CONTROLADORIA EM MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.. 2013. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Gestão Contábil, Auditoria e Controladoria) - Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis - Divinópolis.
6. **CASTRO, W. A.**; SILVA, A. E.. Participação em banca de EDIVANIA APARECIDA DE SOUZA E MINEIA TAVARES DOS SANTOS. A CONTROLADORIA NAS INSTITUIÇOES SEM FINS LUCRATIVOS: UMA PESQUISA REALIZADA NA ACCOM INSTITUICAO SEM FINS LUCRATIVOS SITUADA EM DIVINOPOLIS.. 2013. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Gestão Contábil, Auditoria e Controladoria) - Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis - Divinópolis.

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. ASSUNCAO, J. F.; **CASTRO, W. A.**; FERNANDES, L. M.. Participação em banca de LARISSA FERREIRA, MARIA INES SILVA, THAIS RODRIGUES ELOI..A CORRELACAO ENTRE OS SEGMENTOS DE GOVERNANCA E DESEMPENHO DO MERCADO DE ACOES: ESTUDO EXPLORATORIO NAS EMPRESAS LISTADAS NA B3.. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em CIENCIAS CONTABEIS) - FACED.
2. **CASTRO, W. A.**; FERNANDES, L. M.; ASSUNCAO, J. F.. Participação em banca de GABRIEL SOARES, KRISTOFHER CESAR, CRISTINA RODRIGUES..RELACAO ENTRE O ISE - INDICE DE SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL E O VALOR DA EMPRESA: ESTUDO EXPLORATORIO SOB A OTICA DE TECNICAS DE VALUATION.. 2018 - FACED.
3.

CASTRO, W. A.; MOURA, G. M.; CARDOSO, P. E. V.. Participação em banca de MARIA PAULA SOARES, CAROLINE CRISTINA, JELCILENE APARECIDA..EDUCACAO FINANCEIRA: UM ESTUDO ENVOLVENDO OS ALUNOS DE UMA INSTITUICAO DE ENSINO SUPERIOR DE DIVINOPOLIS/MG.. 2018 - FACED.

4. **CASTRO, W. A.**; MOURA, G. M.; SOUZA, R. F.. Participação em banca de LORENA MATTAR, MARIA JOSE NOGUEIRA, MARIA LUIZA NOGUEIRA.ADOCAO DAS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE - IFRS E O IMPACTO NOS INVESTIMENTOS ESTRANGEIROS NA BOLSA DE VALORES.. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em CIENCIAS CONTABEIS) - FACED.
5. **CASTRO, W. A.**; MOURA, G. M.; SOUZA, R. F.. Participação em banca de THAIS LUNNA, GIOVANA AMARANTE..AS DEMONSTRACOES CONTABEIS COMO FORMA DE TRANSPARENCIA EM ENTIDADES DE TERCEIRO SETOR EM DIVINOPOLIS/MG. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em CIENCIAS CONTABEIS) - FACED.
6. **CASTRO, W. A.**; AMORIM, J. M.; MACHADO, V. G.. Participação em banca de JESSICA DE SOUZA, NAIARA MELLO, THAIS RODRIGUES..RENTABILIDADE DAS EMPRESAS LISTADAS NA CARTEIRA ISE DA B3. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em ADMINISTRACAO) - FACED.
7. **CASTRO, W. A.**; MACHADO, V. G.; AMORIM, J. M.. Participação em banca de CLAUDIANA NOGUEIRA, YHASMYM OLIVEIRA.COMO A GESTÃO DA QUALIDADE PODE CONTRIBUIR PARA A REDUÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE EM INDÚSTRIAS MOVELEIRAS DE CARMO DO CAJURU, MG. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em ADMINISTRACAO) - FACED.
8. FERNANDES, L. M.; ASSUNCAO, J. F.; **CASTRO, W. A.**. Participação em banca de LAURA OLIVEIRA, ISABELA DEODATO, ANA LUISA MOREIRA.A INFLUENCIA DA GOVERNANCA CORPORATIVA NA RENTABILIDADE DAS INSTITUICOES FINANCEIRAS. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em CIENCIAS CONTABEIS) - FACED.
9. **CASTRO, W. A.**; SOUZA, R. F.; AMORIM, J. M.. Participação em banca de ALINE DOS SANTOS, LUCAS DUARTE..A utilização do planejamento tributário para análise das novas regras do simples nacional/2018 para micro e pequenas empresas: uma pesquisa aplicada ao ramo de prestação de serviços odontológicos em Divinópolis/MG. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em CIENCIAS CONTABEIS) - FACED.
10. **CASTRO, W. A.**; SOUZA, R. F.; AMORIM, J. M.. Participação em banca de ANA CAROLINE SANTOS, ARTHUR HENRIQUE BARBOSA, VIVIANE SANTOS.Contabilidade e planejamento fiscal: estudo de caso de clínicas médicas equiparadas a serviços hospitalares. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em CIENCIAS CONTABEIS) - FACED.
11. **CASTRO, W. A.**; ASSUNCAO, J. F.; FERNANDES, L. M.. Participação em banca de BRUNA CRISTINA, CRISTIANE APARECIDA E FERNANDA DE PAULA..Falhas na gestão de estoques e maximização de resultados: estudo de caso em uma empresa de autopeças da cidade de Divinópolis/MG. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em CIENCIAS CONTABEIS) - FACED.
12. **CASTRO, W. A.**; ASSUNCAO, J. F.; FERNANDES, L. M.. Participação em banca de CAMILA CRISTIANE, DAIANE RITA, ELLEN RIBEIRO..Análise do desempenho financeiro a luz da teoria da contabilidade gerencial: um estudo exploratório de uma empresa do comércio agropecuário de Divinópolis- Minas Gerais. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em CIENCIAS CONTABEIS) - FACED.
13. **CASTRO, W. A.**; AMORIM, J. M.; SUZUKI, R. M.. Participação em banca de PEDRO SOUSA, REGINALDO XAVIER, LEONARDO MORAIS..ANÁLISE DE PRECIFICAÇÃO SOB A ÓTICA DE RETORNO ESPERADO: UM ESTUDO DE MULTICASOS NA CIDADE DE DIVINÓPOLIS.. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em ADMINISTRACAO) - FACED.
14. **CASTRO, W. A.**; AMORIM, J. M.; SUZUKI, R. M.. Participação em banca de DANIELA CRISTINA PEREIRA.TERCEIRIZACAO COMO ESTRATEGIA COMPETITIVA NAS EMPRESAS: UM ESTUDO NO SETOR DO VESTUARIO DE DIVINOPOLIS - MG.. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em ADMINISTRACAO) - FACED.
15. **CASTRO, W. A.**; MAIA, L.. Participação em banca de HENRIQUE MARTINS CANDIDO LUCAS DE CASTRO RAFAEL AUGUSTO FE.ANÁLISE DE VALOR ENTREGUE AOS CLIENTES DE UMA COOPERATIVA: ESTUDO DE CASO DE UMA COOPERATIVA DE CREDITO DA CIDADE DE DIVINOPOLIS SOBRE A ÓTICA DA PERCEPÇÃO DO CLIENTE. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS DIVINOPOLI.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. 2º FORUM DE EDUCADORES DE CIENCIAS CONTABEIS EM MG MG. 2015. (Encontro).
2. SEMINARIO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL DO CENTRO OESTE MINEIRO DIVDIVINOPOLIS. 2015. (Seminário).
3. XENCPCCC - X ENCONTRO NACIONAL DE COORDENADORES E PROFESSORES DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS. 2015. (Congresso).
4. 6º SEMANA ACADÊMICA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA FACED.HOMENAGEM AOS MESTRES. 2012. (Seminário).
5. SPED CONTRIBUIÇÕES.Sped Contribuições. 2012. (Outra).
6. CONTABILIDADE PARA ADMINISTRADORES.CONTABILIDADE PARA ADMINISTRADORES. 2011. (Encontro).
7. IFRS PARA MICROEMPRESAS. 2011. (Seminário).

Orientações

Orientações e supervisões concluídas

Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. HENRIQUE MARTINS CANDIDO LUCAS DE CASTRO RAFAEL AUGUSTO FE. ANÁLISE DE VALOR ENTREGUE AOS CLIENTES DE UMA COOPERATIVA: ESTUDO DE CASO DE UMA COOPERATIVA DE CREDITO DA CIDADE DE DIVINOPOLIS SOBRE A ÓTICA DA PERCEPÇÃO DO CLIENTE. 2015. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em ADMINISTRAÇÃO) - FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS DIVINOPOLI. Orientador: Willian Antonio de Castro.

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. KELLY GONCALVES CANEDO E LAILA CATHARINA MAGALHAES GUEDES. CONTABILIDADE INTERNACIONAL: QUALIDADE CONTÁBIL APÓS ADOÇÃO DAS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE NO BRASIL.. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade de Nova Serrana. Orientador: Willian Antonio de Castro.
2. GRAZIELY RODRIGUES VAZ E ROGÉRIO DUARTE DE OLIVEIRA. DIVULGAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E SUA INFLUÊNCIA NA FIDELIZAÇÃO DE ASSOCIADOS: UM ESTUDO DE CASO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDINOVA.. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade de Nova Serrana. Orientador: Willian Antonio de Castro.
3. BRENDA DE PAULA FERREIRA E JÉSSICA CAMILA CASTRO. A APLICAÇÃO DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO PELOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS.. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade de Nova Serrana. Orientador: Willian Antonio de Castro.
4. MARIANE GOULART E KARINE AMARAL. PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: Estudo de caso em um Empresa do Ramo de revenda de combustível no município de Nova Serrana-MG. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade de Nova Serrana. Orientador: Willian Antonio de Castro.
5. ALECSANDRA ANTUNES DE SOUZA E STÉFANY HORRANA JUVENATO. ANÁLISE DA PERCEPÇÃO DOS EMPRESÁRIOS E CONTADORES DO RAMO CALÇADISTA DE NOVA SERRANA/MG SOBRE A UTILIZAÇÃO DO BLOCO K COMO FERRAMENTA DE GESTÃO DE ESTOQUES.. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade de Nova Serrana. Orientador: Willian Antonio de Castro.
6. KAROLAYNE ROCHA. Análise da prestação de contas de entidades sem fins lucrativos para repasse de verbas estaduais e municipais.. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade de Nova Serrana. Orientador: Willian Antonio de Castro.
7. GUSTAVO AMARAL DUARTE E MAYCON LUCAS SALDANHA GOIS. Análise da utilização das ferramentas contábeis de custos nas pequenas e médias empresas calçadistas de Nova Serrana - MG. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade de Nova Serrana. Orientador: Willian Antonio de Castro.
8. CAMILA MÁRCIA DOS SANTOS E GILSILENE MARIA DOS SANTOS. e-SOCIAL: COMPARAÇÃO DAS DIFICULDADES ENCONTRADAS NA CONTABILIDADE INTERNA E EXTERNA. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade de Nova Serrana. Orientador: Willian Antonio de Castro.
9. MAYANA DOMINGUES BARBOSA E ILVA FRANCIELLE DE JESUS COSTA. A CONTABILIDADE INTERNA: Análise da percepção dos empresários do ramo calçadista sobre a contabilidade interna nas empresas.. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade de Nova Serrana. Orientador: Willian Antonio de Castro.
10. LAURA OLIVEIRA, ISABELA DEODATO, ANA LUISA MOREIRA.. A INFLUÊNCIA DA GOVERNANÇA CORPORATIVA NA RENTABILIDADE DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em CIENCIAS CONTABEIS) - FACED. Orientador: Willian Antonio de Castro.
11. LARISSA FERREIRA, MARIA INES, THAIS RODRIGUES.. A CORRELAÇÃO ENTRE O ÍNDICE DE GOVERNANÇA E O DESEMPENHO DO MERCADO DE AÇÕES: UM ESTUDO EXPLORATÓRIO DAS EMPRESAS LISTADAS NA B3.. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em CIENCIAS CONTABEIS) - FACED. Orientador: Willian Antonio de Castro.
12. GABRIEL SOARES, KRISTOFHER CESAR, CRISTINA RODRIGUES,. RELAÇÃO ENTRE O ISE - ÍNDICE DE SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL E O VALOR DA EMPRESA: ESTUDO EXPLORATÓRIO SOB A ÓTICA DE TÉCNICAS DE VALUATION. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em CIENCIAS CONTABEIS) - FACED. Orientador: Willian Antonio de Castro.
13. MARIA PAULA SOARES, CAROLINE CRISTINA, JELCILENE APARECIDA. EDUCAÇÃO FINANCEIRA: UM ESTUDO ENVOLVENDO OS ALUNOS DE UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE DIVINÓPOLIS/MG. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em CIENCIAS CONTABEIS) - FACED. Orientador: Willian Antonio de Castro.
14. LORENA MATTAR, MARIA NOGUEIRA, MARIA LUIZA NOGUEIRA.. ADOÇÃO DAS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE ? IFRS E O IMPACTO NOS INVESTIMENTOS ESTRANGEIROS NA BOLSA DE VALORES. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em CIENCIAS CONTABEIS) - FACED. Orientador: Willian Antonio de Castro.
15. JESSICA DE SOUZA, NAIARA DAS CHAGAS, THAIS RODRIGUES.. RENTABILIDADE DAS EMPRESAS LISTADAS NA CARTEIRA ISE DA B3. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em ADMINISTRACAO) - FACED. Orientador: Willian Antonio de Castro.
16. CLAUDIANA NOGUEIRA, YHASMYM OLIVEIRA. COMO A GESTÃO DA QUALIDADE PODE CONTRIBUIR PARA A REDUÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE EM INDÚSTRIAS MOVELEIRAS DE CARMO DO CAJURU, MG. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em ADMINISTRACAO) - FACED. Orientador: Willian Antonio de Castro.
17. DELBRA CRISTINA E RAFAEL CARVALHO MELO. PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: Um estudo de caso de uma empresa do ramo calçadista para identificar o regime tributário mais vantajoso após as mudanças nas regras do simples nacional para 2018.. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade de Nova Serrana. Orientador: Willian Antonio de Castro.
18. JOAO VICTOR NASCIMENTO E PALOMA CRISTIANNE SILVA. NOVAS REGRAS DO SIMPLES NACIONAL 2018 E LUCRO PRESUMIDO:Estudo de caso em uma empresa do ramo calçadista de Nova Serrana-MG.. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade de Nova Serrana. Orientador: Willian Antonio de Castro.
19. TATIANE PEREIRA E VIRGINIA FONSECA. eSOCIAL: BENEFÍCIOS E DIFICULDADES ENCONTRADAS SOB A PERCEPÇÃO DE GESTORES DE DEPARTAMENTO PESSOAL.. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade de Nova Serrana. Orientador: Willian Antonio de Castro.
20. CRISTIANE CLEMENT PETRY. beneficios fiscais e a lei do bem: uma analise de uma empresa quimica de novo hamburgo. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade de Nova Serrana. Orientador: Willian Antonio de Castro.

21. AURELIO FELIPE E CONCEICAO ARAUJO. BALANCED SCORECARD COMO FERRAMENTA DE GESTÃO ESTRATÉGICA: Uma análise do processo de implantação em uma cooperativa de crédito em Nova Serrana - MG. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - Faculdade de Nova Serrana. Orientador: Willian Antonio de Castro.

22. Leonardo Morais; Pedro Henrique de Sousa; Reginaldo Franfes.. ANÁLISE DE PRECIFICAÇÃO SOB A ÓTICA DE RETORNO ESPERADO: UM ESTUDO DE MULTICASOS NA CIDADE DE DIVINÓPOLIS.. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS DIVINOPOLI. Orientador: Willian Antonio de Castro.

23. Aline dos Santos Lima e Lucas Duarte Moreira. A UTILIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO PARA ANÁLISE DAS NOVAS REGRAS DO SIMPLES NACIONAL/2018 PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: UMA PESQUISA APLICADA AO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ODONTOLÓGICOS EM DIVINÓPOLIS/MG.. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciencias Contábeis) - FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS DIVINOPOLI. Orientador: Willian Antonio de Castro.

24. Ana Caroline Santos; Arthur Henrique e Viviane Aparecida.. CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO FISCAL: ESTUDO DE CASO DE CLÍNICAS MÉDICAS EQUIPARADAS A SERVIÇOS HOSPITALARES. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciencias Contábeis) - FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS DIVINOPOLI. Orientador: Willian Antonio de Castro.

25. Bruna Cristina; Cristiane Aparecida e Fernanda de Paula. FALHAS NA GESTÃO DE ESTOQUES E MAXIMIZAÇÃO DE RESULTADOS: ESTUDO DE CASO EM UMA EMPRESA DE AUTOPEÇAS DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS/MG.. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciencias Contábeis) - FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS DIVINOPOLI. Orientador: Willian Antonio de Castro.

26. Camila Cristiane; Daiane Rita e Ellen Ribeiro. ANÁLISE DO DESEMPENHO FINANCEIRO A LUZ DA TEORIA DA CONTABILIDADE GERENCIAL: UM ESTUDO EXPLORATÓRIO DE UMA EMPRESA DO SETOR GRÁFICO DE DIVINÓPOLIS ? MINAS GERAIS. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciencias Contábeis) - FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS DIVINOPOLI. Orientador: Willian Antonio de Castro.

27. Jéssica Andreza Barros; Karina Martins; Lucilaine Aparecida.. GESTÃO DE ESTOQUES UTILIZANDO O MÉTODO DU PONT: APLICAÇÃO DO MODELO EM UMA EMPRESA DO RAMO ALIMENTÍCIO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS/MG.. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciencias Contábeis) - FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS DIVINOPOLI. Orientador: Willian Antonio de Castro.

28. Eduardo Faria; Lucas Rodrigues; Marco Túlio Meireles.. ANÁLISE DE RENTABILIDADE DE UMA CARTEIRA DE PRODUTOS SOB A ÓTICA DA MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO: UM ESTUDO DE CASO EM UMA INDÚSTRIA METALÚRGICA NA CIDADE DE DIVINÓPOLIS/MG.. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciencias Contábeis) - FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS DIVINOPOLI. Orientador: Willian Antonio de Castro.

29. Debora Aparecida Azevedo. A APLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS NAS TOMADAS DE DECISÕES DAS PEQUENAS EMPRESAS: um estudo de caso em uma micro empresa do setor confeccionista da cidade de Divinópolis.. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - Pitagoras. Orientador: Willian Antonio de Castro.

Orientações de outra natureza

1. Nathália Martins Duarte Costa et al. MODELO DE GESTÃO FINANCEIRA E ESTRATÉGICA APLICADOS A MICROEMPRESAS DO SEGMENTO DE BARES E RESTAURANTES. 2012. Orientação de outra natureza. (Técnico em Contabilidade) - CECON - COLÉGIO CONCEIÇÃO FERREIRA NUNES. Orientador: Willian Antonio de Castro.

2. Sonia Oliveira et al. GESTÃO FINANCEIRA PARA CLÍNICAS MÉDICAS DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS.. 2012. Orientação de outra natureza. (Técnico em Contabilidade) - CECON - COLÉGIO CONCEIÇÃO FERREIRA NUNES. Orientador: Willian Antonio de Castro.

3. Ana Caroline Santos Barbosa et al. GESTÃO DE GASTOS DIRECIONADO AOS MICROEMPREENDEDORES DO RAMO ALIMENTÍCIO COM ÊNFASE EM LANCHONETE AMBULANTE. 2012. Orientação de outra natureza. (Técnico em Contabilidade) - CECON - COLÉGIO CONCEIÇÃO FERREIRA NUNES. Orientador: Willian Antonio de Castro.

Imprimir currículo

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS DE DIVINÓPOLIS

Autorizada pelo Decreto Federal - nº 65.111 de 08-09-69 Reconhecido pelo Decreto Federal - nº 74.497 de 04-09-74.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS DE DIVINÓPOLIS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o termo de colação de grau no Curso de CIÊNCIAS CONTÁBEIS, em 21 de dezembro de 2009 confere o Título de BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS a WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO filho(a) de Wilson Batista de Castro e de Luciene Aparecida de Melo Castro nascido(a) a 01 de setembro de 1986, em Itapecerica, estado de Minas Gerais e outorga-lhe o presente Diploma para o exercício de sua profissão, com os direitos e prerrogativas concedidos pelas leis da República.

Divinópolis (MG), 23 de dezembro de 2009

Diretor(a) Secretário(a)

William Antônio de Castro
Diplomado

Documento assinado eletronicamente por WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO em 04/01/2016 15:54:09 , conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Assinatura eletrônica: x/1rbG1dolLaHRRX3HOmhQWl9WqBrlbPpSXmW4bwBuvcUVaqJo/gUeH5x5FJNAWu

LEI Nº 7088, DE 23/03/1983
O DIPLOMADO É DE NACIONALIDADE *BRASILEIRA* PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº *MG-14.151.970*
EXPEDIDA PELA *SSP/MG*

FAC CIÊNC. ECON. ADM. E CONT. DE DIVINÓPOLIS FACED
Diploma registrado sob nº 3401
livro nº 02 fls. 11V
em 12 de 01 de 11
Secretário

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Registro efetuado nos termos da
Lei nº 9.394/96 de 20/12/1996 - Artigo 48 - Parágrafo 1º
Número: 33726 Livro: RD. 2010/2
Proc. Nº 23072. 016735/2010-97
Belo Horizonte, 21 dezembro 2010
Kátia Cristina Aguiar
Diretora da Divisão de Registro de Diplomas
Ana Lúcia Ribeiro Diniz
Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
CRCMG

Documento assinado eletronicamente por WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO em 04/01/2016 15:54:09 , conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Assinatura eletrônica: F8S9L+2bCUkblz2rqIQ1LK95ermKOyHMy8OWb54Xtnzuh0yyocyuepy5/5//wSrj

Faced

Faculdade de Ciências Econômicas Administrativas e Contábeis de Divinópolis
Faculdade de Arte e Design
Faculdade Divinópolis

Instituto de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - IPPEX

CERTIFICADO

Certificamos que **WILLIAN ANTONIO DE CASTRO,** portador da identidade **nº. MG-14.151.970** nascido(a) em **01/09/1986** nacionalidade **Brasileira** naturalidade **Itapecerica** Estado **Minas Gerais** concluiu o curso de **Pós-Graduação Lato-Sensu**, nível de especialização, em **GESTÃO CONTÁBIL, AUDITORIA E CONTROLADORIA** concluído ao dia **03 /12/2011**, com duração de **420** horas.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2013.

Aluno	Prof.Ms. Jurandir Marques Silva Júnior Coordenador do IPPEX	Célio Fraga da Fonseca Diretor

Documento assinado eletronicamente por WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO em 04/01/2016 15:54:09 , conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Assinatura eletrônica: DLa8SkFzgNF7CpNE9j3An//Ns4BrSGgV3GfLss2hbx4syz8tG8MMs76bxYgRNv/Y

Histórico

Nome do Aluno: Willian Antônio de Castro

Disciplina	Carga Horária	Aproveitamento	Professor	Titulação
Didática do Ensino Superior	30 h/a	A	Cintia de Oliveira Teixeira	Especialista
Contabilidade Financeira e Gerencial	30 h/a	A	Clodoaldo Fabrício José Lacerda	Mestre
Sistema de Informações	30 h/a	B	Renato Mendes Dias	Mestre
Contabilidade Empresarial e Societária	30 h/a	A	Rodolfo Machado de Almeida	Mestre
Ética nas Organizações	30 h/a	B	Cintia de Oliveira Teixeira	Especialista
Gestão Econômica de Empresas	30 h/a	A	Caroline Miria Fontes Martins	Doutora
Metodologia Científica e Técnicas de Pesquisa	30 h/a	A	Hudson Wander de Carvalho	Mestre
Controladoria	30 h/a	A	Jean Ferreira Assunção	Especialista
Auditoria	30 h/a	A	Pablo Luiz Martins	Mestre
Análise de Balanço	30 h/a	A	Clodoaldo Fabrício José Lacerda	Mestre
Análise de Custos	30 h/a	A	Pierre Eustáquio Vasconcelos	Mestre
Perícia Contábil	30 h/a	A	Paulo Edson Victor Cardoso	Especialista
Tópicos Especiais de Contabilidade e Finanças	20 h/a	A	Clodoaldo Fabrício José Lacerda	Mestre
Orientação ao Trabalho Monográfico	40 h/a	A	Jean Ferreira Assunção	Especialista
Carga Horária Total:	420 h/a			

Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis de Divinópolis – Faced / Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.497 de 04/09/1974
Instituto de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Registro de Certificado nº 743 - livro: 001 - fls 09 - data: 10/02/2013.

Secretária Acadêmica

Declaração:
Este curso foi ministrado, no período de março de 2010 a abril de 2011, Área de Conhecimento - Ciências Contábeis, com as normas fixadas pelos Art.66 e Art.44, inciso III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB – Lei nº 9.394/96) e pela resolução CNE/CES nº 01 de 08/06/2007 que REVOGOU AS RESOLUÇÕES nº 01 e seus arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º da Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001 e DEMAIS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.
Regime e Critérios de Aprovação Adotados:
A avaliação formativa e somativa, por disciplina, através de trabalhos, provas e exercícios, a critério do professor e expressa em valores de 06 (seis) a 10(dez), será considerado aprovado o participante que, ao final do curso, cumprir as seguintes exigências: Frequência mínima 75% (setenta e cinco por cento) em todas as disciplinas; nota igual ou superior a 6,0 (seis) em todas as disciplinas; apresentar o trabalho final obrigatório, monografia avaliada por banca composta de professores do referido curso, exigido como requisito para conclusão do curso, obtendo nota igual ou superior a 6,0 (seis).
Conceitos: A => 9,0 a 10,0 pontos; B => 7,0 a 8,9 pontos; C => 6,0 a 6,9 pontos; D => 5,9 pontos; E => Infrequente.
Cumpriu-se a frequência exigida legalmente: 75%
Título do trabalho final: Informação contábil e dissonância: um estudo qualitativo sobre a divulgação das informações nos relatórios da administração de empresas listadas na Bovespa no ano de 2010.
Nota: 10.

Documento assinado eletronicamente por WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO em 04/01/2016 15:54:09 , conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Assinatura eletrônica: 1IgCe3UY4WfRL+rjCPHYrHv8nHZEnLl6Gbd6tUJgL49y4CmWEAh4H2UJykmzh9e9

FUCAPE

Fundação Jnstituto Capixaba de Pesquisas em Contabilidade, Economia e Finanças

Faculdade Fucape

O Diretor da Faculdade Fucape, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Mestrado Profissional em Ciências Contábeis, Área de Concentração: Contabilidade e Finanças, Linha de Pesquisa: Finanças e Mercado Financeiro, em 27 de fevereiro de 2018, confere o título de

Mestre em Ciências Contábeis a

Willian Antônio de Castro

brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, nascido a 01 de setembro de 1986, RG n.º MG-14.151.970-MG

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Vitória (ES), 11 de outubro de 2018

Secretária | Diplomado | Diretor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Digitalizada com CamScanner

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Declaramos para fins de comprovação, que o (a) Sr. (a). WILLIAN ANTONIO DE CASTRO, portador (a) do nº CPF: 072.956.816-47 CTPS/SERIE: 00027396-00138 é funcionário (a) da BRASIL EDUCACAO S/A. CNPJ 05.648.257/0018-16 estabelecida à Rua Coronel Joao Notini, 151 - Lote 182 Quadra 22 - DIVINOPOLIS-MG desde 13/02/2012 até a presente data, ocupa o cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, com carga horária de ISENTO - 67,5 HORAS MENSAIS (5F).

DISCIPLINAS LECIONADAS:
- UC Mercado Financeiro e Valuation;
- UC Registro de Demonstracões Contábeis;
- UC Planejamento Tributário;
- UC Estrutura e Análise de Demonstrações Contábeis.

DIVINOPOLIS-MG, 24/10/2022

Andreza Leroy Cruz
Departamento Pessoal

BRASIL EDUCACAO S/A

UC AUDITORIA, PERÍCIA E ARBITRAGEM

Professor Ulisses e Professor Willian

AVALIAÇÃO CONTÍNUA – A3

1 – ESCOPO

A Perícia Contábil constitui o conjunto de procedimentos técnicos e científicos destinado a levar à instância decisória elementos de prova necessários a subsidiar a justa solução do litígio, mediante laudo pericial contábil e/ou parecer pericial contábil, em conformidade com as normas jurídicas e profissionais. A Perícia pode ser desenvolvida em diversas áreas do conhecimento, com destaque para a área contábil e afins onde o profissional da contabilidade com registro ativo no Conselho está habilitado para atuação profissional. Podemos destacar as áreas onde o perito contábil pode atuar: perícia bancária, perícia tributária, perícia previdenciária, perícia trabalhista, perícia em dissolução de sociedade, perícia em prestação de contas, perícia em pensão alimentícia, perícia em ação de execução de título executivo extrajudicial, pericia em ação de indenização por danos morais e materiais, pericia em ação de inventários de sucessão hereditária, etc.

2 – DOS ASPECTOS GERAIS DA ATIVIDADE

- Atividade em grupo (máximo 6 alunos por grupo e mínimo 5);
- Valor da atividade, 40 pontos, divido em três etapas, respectivamente 10 pontos, 10 pontos e 20 pontos.

2 – DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE

A atividade será desenvolvida em 3 etapas:

Etapa 1 – Consiste na elaboração de documentos dos atos preparatórios de uma perícia: Contrato Particular de Prestação de Serviços Profissionais; Petição informando os quesitos impertinentes; Levantamento de atividades e tempo necessário em cada perícia;

Ofício de não aceitação do trabalho pericial; Ofício de aceitação e proposta de honorários periciais; Ofício de levantamento parcial de honorários; Ofício de inicio do trabalhos periciais.
Datas de entrega: Aulas dos dias 20/10/2020; 22/10/2020; 27/10/2020 e 29/10/2020.
Nota distribuída: 10 pontos

Etapa 2 – Consiste na produção de documentos dos atos de execução de uma perícia: Ata de reunião com Assistentes Técnico; Termo de Diligencia; Ofício de Comunicação de fato ocorrido durante as diligencias; Resposta aos quesitos.
Data de entrega: Aulas dos dias 29/10/2020; 03/11/2020 e 05/11/2020.
Nota distribuída: 10 pontos

Etapa 3 – Consiste na entrega final do Laudo Pericial e apresentação para os colegas.
Entrega: Laudo Pericial até dia 17/11/2020.
Apresentação: Aulas dos dias 19/11/2020; 24/11/2020; 26/11/2020; 01/12/2020; 03/12/2020.
Nota distribuída: 20 pontos

3 – OBJETIVOS DA ATIVIDADE

A avaliação de desempenho A3 objetiva a realização de uma variedade de feedbacks para a concretização de desempenhos parciais e consequente construção do desempenho final. Desta forma, a atividade objetiva imbuir ao aluno a construção de um conhecimento teórico aliado às práticas e vivências reais das entidades e, ao mesmo tempo, introduzir conceitos de pesquisa científica e práticas de mercado.

UC CONTABILIDADE FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA

Jean Assunção e Willian Castro

AVALIAÇÃO CONTÍNUA – A3

1 – ESCOPO

Atualmente no Brasil, a carga tributária tem se mostrado muito elevada. Isso faz com que as empresas tenham um alto custo com o pagamento de tributos exigidos por lei nas três esferas de governo: Federal, Estadual e Municipal. Hoje, em média, 33,4% do faturamento das empresas é destinado a pagamentos de tributos e alto custo contribui para o aumento do preço de seus produtos e serviços, assim diminuindo a competitividade e a lucratividade das empresas. Atualmente, são aproximadamente 86 tributos diferentes divididos entre taxas, impostos e contribuições.

O planejamento tributário é uma ferramenta legal muito utilizada com o objetivo de obter a economia fiscal. O tributo se dá a partir de um fato gerador. Com o planejamento tributário é permitido visualizar esse fato gerador antes que ele aconteça e assim optar por ações menos onerosas. Este trabalho tem por objetivo identificar um problema tributário em uma empresa e mediante um estudo apresentar soluções plausíveis para reduzir o ônus tributário.

2 – DOS ASPECTOS GERAIS DA ATIVIDADE

- Atividade em grupo (máximo 5 alunos por grupo e mínimo 4);
- Valor da atividade, 40 pontos, divido em três etapas.

2 – DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE

A atividade será desenvolvida em 3 etapas:

Etapa 1 – Identificar a empresa objeto de pesquisa e apresentar o problema tributário identificado e a justificar da importância de ir em busca de soluções para esse problema. Apresentação parcial oral em sala de aula dos resultados obtidos, de acordo com o cronograma de desenvolvimento das atividades, facultado ao grupo a escolha dos métodos e recursos de apresentação.
Data de entrega: 08 e 09 de abril de 2021

Etapa 2 – Apresentar uma prévia dos resultados obtidos (cálculos, simulações, estudo da legislação), apontando as possíveis soluções identificadas para o problema tributário.
Apresentação parcial oral em sala de aula dos resultados obtidos, de acordo com o cronograma de desenvolvimento das atividades, facultado ao grupo a escolha dos métodos e recursos de apresentação.
Data de entrega: 20 e 21 de maio.

Etapa 3 – Apresentar o resultado final com a solução ou soluções identificadas para o problema tributário identificado.
Apresentação oral em sala de aula dos resultados obtidos, de acordo com o cronograma de desenvolvimento das atividades, facultado ao grupo a escolha dos métodos e recursos de apresentação. Resultados finais em apresentação oral juntamente com uma resenha escrita relatando a experiência e o aprendizado proporcionado pela Etapa A3.
Entrega: 9 e 10 de julho.

3 – OBJETIVOS DA ATIVIDADE

A avaliação de desempenho A3 objetiva a realização de uma variedade de feedbacks para a concretização de desempenhos parciais e consequente construção do desempenho final. Desta forma, a atividade objetiva imbuir ao aluno a construção de um conhecimento teórico aliado às práticas e vivências reais das entidades e, ao mesmo tempo, introduzir conceitos de pesquisa científica e práticas de mercado.

4 – CRITÉRIOS DE AVALIACÃO

AUTOAVALIAÇÃO DO TRABALHO EM EQUIPE - A3				
Critérios / Graus	★	★★	★★★	★★★★
Pontualidade (20%)	Não apresentou no dia e horário combinados.	Apresentou no dia e horário combinados, utilizando menos da metade do tempo estipulado.	Apresentou no dia e horário combinados, extrapolando o prazo estipulado.	Apresentou no dia e horário combinados, observando o prazo estipulado.
Apresentação (30%)	desacompanhada de esquema gráfico, sem coerência e sem participação da equipe.	desacompanhada de esquema gráfico, mas coerente e com participação parcial da equipe.	acompanhada de esquema gráfico, boa sequência lógica e com participação parcial da equipe.	acompanhada com esquema gráfico, ótima sequência lógica e com participação de todos os membros da equipe.
Conteúdo (50%)	sem sintonia com o tema; pouca substância e não atende a nenhum dos parâmetros dados.	tangencia o tema; apresenta alguma substância e atende a algum dos parâmetros dados.	contempla o tema proposto; boa substância e atende à maioria dos parâmetros dados.	bem sintonizado com o tema proposto; bastante substancioso e atende a todos os parâmetros dados.

Crescimento com Conhecimento

FANS
FACULDADE DE NOVA SERRANA

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de comprovação que o **Sr. Willian Antônio de Castro**, portador do **CPF: 072.956.816-47**, é coordenador do curso de Ciências Contábeis e professor na instituição **FUNDACAO EDUCACIONAL FAUSTO PINTO DA FONSECA, CNPJ: 04.149.536/0001-24,** estabelecida na Rua Ligia Rodrigues No. 600, bairro Fausto Pinto da Fonseca, Nova Serrana/MG, lecionando as seguintes disciplinas:

- Estrutura das Demonstrações Contábeis;
- Análise das Demonstrações Contábeis;
- Contabilidade Societária;
- Perícia Contábil;
- Gestão e Contabilidade de Custos;
- Planejamento e Contabilidade tributária;
- Direito Tributário.

Nova Serrana, 24 de outubro de 2022.

HELDER MENDONÇA DUARTE
DIRETOR

Plano de Ensino – CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Curso			
Componente curricular:	Elaboração de Demonstrações Contábeis	**Período:**	5° e 7° Período
Carga horária:	80H		
Professor(a)	Willian Antônio de Castro	**Titulação:**	Mestre

Objetivos do componente curricular:

Objetivos gerais:
Formar profissionais preparados para elaboração de demonstrações contábeis como Balanço Patrimonial, DRE – Demonstrativo de Resultado do Exercício, DMPL – Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido, DFC – Demonstrativo de Fluxo de Caixa, DVA – Demonstração de Valor Adicionado.

Objetivos específicos:
1- Entender a importância dos Demonstrativos Contábeis como instrumento de geração de informações;
2- Propiciar ao discente conhecimento e fundamentação para que ele possa fazer uma análise crítica do processo de elaboração de demonstrações contábeis.

Ementário do componente curricular:

Aspectos introdutórios: Conceituação, finalidades e forma de apresentação adequada das Demonstrações Contábeis. Obrigatoriedade. Critérios de avaliação de ativo e passivo. Balanço Patrimonial. Demonstração do Resultado do Exercício. Demonstração de Lucros ou Prejuízos acumulados. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração do Fluxo de Caixa. Demonstração do Valor Adicionado. Demonstração do Valor Abrangente. Notas Explicativas. Relatório de Administração.

Metodologia de ensino utilizada no desenvolvimento do componente curricular:

- Aulas expositivas e com utilização de Datashow ; estudo dirigido; atividades de estudos, trabalhos em grupos em sala de aula; exercícios de fixação;

análise dos demonstrativos financeiros de empresas listadas na bolsa de valores; leitura de artigos.

Recursos didáticos utilizados no desenvolvimento do componente curricular:

- Quadro de giz; materiais adicionais com apontamentos para acompanhamento das aulas expositivas; recursos audiovisuais e demais recursos disponíveis.

Atividades avaliativas:

1ª etapa:		2ª etapa:		3ª etapa:	
Exercícios avaliativos:	5	Exercícios avaliativos:	5	Prova F	10
Atividade interdisciplinar:	5	Atividade interdisciplinar:	10	Exercícios avaliativos	10
Avaliação formal:	15	Avaliação formal:	15	Avaliação formal:	25
Pontuação total distribuída:	25	Pontuação total distribuída:	30	Pontuação total distribuída:	45

Conforme o manual do aluno em vigor, para que o aluno possa realizar a avaliação final, o mesmo deverá apresentar pontuação mínima de 20 pontos na primeira e segunda etapa. Para obter aprovação, o aluno deverá apresentar presença mínima de 75% das aulas e pontuação maior e/ou igual a 60% da pontuação distribuída.

1ª etapa:
- Introdução á importância dos demonstrativos contábeis; - Balanço Patrimonial; - DRE – Demonstrativo do Resultado do Exercício.
2ª etapa:
- DMPL – Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido;

DFC – Demonstrativo de Fluxo de caixa.
3ª etapa:
DVA – Demonstração do Valor Adicionado; - Notas Explicativas. - Relatório de Administração.

Programação para o desenvolvimento do componente curricular:

Bibliografia do componente curricular:

Bibliografia básica:			
Referência da obra:	Volumes disponíveis na biblioteca física:	Biblioteca	
		Física	Virtual
ASSAF NETO, Alexandre. ESTRUTURA E ANÁLISE DE BALANCOS: um enfoque econômico financeiro. 11 ed. 2015. Atlas, São Paulo/SP.		Virtual	
ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. CONTABILIDADE AVANCADA. 3 ed. 2013. Atlas, São Paulo/SP.		Virtual	
PADOVEZE, Clovis Luis. BENEDICTO, Gideon Carvalho de. ANALISE DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS. 3 ed. 2011. Cengage Learning, São Paulo/SP.	5	Física	

Bibliografia complementar:			
Referência da obra:	Volumes disponíveis na biblioteca física:	Biblioteca	
		Física	Virtual
NASCIMENTO, Auster Moreira. REGINATO, Luciane. CONTROLADORIA: instrumento de apoio ao processo decisório. 2 ed. 2015. Atlas, São Paulo/SP.		Virtual	
MARION, José Carlos. Análise das			

Demonstrações Contábeis. 7 ed. 2012. Atlas, São Paulo/SP.		Virtual
PADOVEZE, Clóvis Luís. CONTROLADORIA ESTRATÉGICA E OPERACIONAL. 3 ed. 2013. Cengage Learning, São Paulo/SP.		Virtual
MARION, José Carlos. Análise das Demonstrações Contábeis. 4 ed. 2009. Atlas, São Paulo/SP.	5	Física
RIBEIRO, Osni Moura. ESTRUTURA E ANALISE DE BALANCOS FACIL. 8 ed. 2009. Saraiva, São Paulo/SP.	5	Física

Relação com as competências propostas pela Diretriz Curricular Nacional do curso:

Competências e habilidades propostas pela DCN: **RESOLUÇÃO CNE/CES 10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004**	A disciplina aborda esta competência?	
	Sim	Não
I - utilizar adequadamente a terminologia e a linguagem das Ciências Contábeis e Atuariais;		x
II - demonstrar visão sistêmica e interdisciplinar da atividade contábil;	x	
III - elaborar pareceres e relatórios que contribuam para o desempenho eficiente e eficaz de seus usuários, quaisquer que sejam os modelos organizacionais;	x	
IV - aplicar adequadamente a legislação inerente às funções contábeis;	x	
V - desenvolver, com motivação e através de permanente articulação, a liderança entre equipes multidisciplinares para a captação de insumos necessários aos controles técnicos, à geração e disseminação de informações contábeis, com reconhecido nível de precisão;		x
VI - exercer suas responsabilidades com o expressivo domínio das funções contábeis, incluindo noções de atividades atuariais e de quantificações de informações financeiras, patrimoniais e governamentais, que viabilizem aos agentes econômicos e aos administradores de qualquer segmento produtivo ou institucional o pleno cumprimento de seus encargos quanto ao gerenciamento, aos controles e à prestação de contas de sua gestão perante à sociedade, gerando também informações para a tomada de decisão, organização de atitudes e construção de valores orientados para a cidadania;	x	
VII - desenvolver, analisar e implantar sistemas de informação contábil e de controle gerencial, revelando capacidade crítico analítica para avaliar as implicações organizacionais com a tecnologia da informação;		x
VIII - exercer com ética e proficiência as atribuições e prerrogativas que lhe são prescritas através da legislação específica, revelando domínios adequados aos diferentes modelos organizacionais.		x

Parecer do Núcleo Docente Estruturante do Curso:

Aprovado:			Reprovado:			Revisado:			Nº da revisão:
	Em:	01/08/2018		Em:	/ /		Em:	/ /	

Cidade e data:

Nova Serrana, 2° de fevereiro de 2022

Assinaturas e ciência:

Willian Antônio de Castro	Agilson Emerson da Silva
Professor(a) responsável pelo componente curricular.	Coordenador(a) responsável pelo curso.

VITALTEC
INSTITUTO TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Razão Social da empresa contratante: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA – VITALTEC
CNPJ: 21.595.936/0001-82
Profissional contratado: Willian Antônio de Castro

Declaramos para fins de comprovação que o **Sr. Willian Antônio de Castro**, portador do **CPF: 072.956.816-47**, é instrutor credenciado ao **INSTITUTO TECNOLÓGIO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA VITALTEC, CNPJ: 21.595.936/0001-82,** estabelecida na Rua Olímpio Gomes Branquinho No. 751, bairro Nossa Senhora das Graças, Divinópolis/MG, lecionando os seguintes cursos:

- Tributos federais e estaduais;
- Imposto de Renda Pessoa Física;
- ICMS, IPI e ISS;
- Contabilidade Gerencial e Precificação;
- Gestão de Custos;
- Análise Lucro Presumido, Real e Simples Nacional;
- ICMS Substituição Tributária;
- Bolsa de Valores e Tributação.

Divinópolis, 23 de outubro de 2022.

JANE MÁRCIA AMORIM

PRESIDENTE DO INSTITUTO

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : WILLIAN ANTONIO DE CASTRO
REGISTRO..... : MG-094671/O-7
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.956.816-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 27/10/2022 as 19:34:07.
Válido até: 25/01/2023.
Código de Controle: 337140.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	WILLIAN ANTONIO DE CASTRO
REGISTRO..... :	MG-094671/O-7
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.956.816-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 27/10/2022 as 19:33:35.
Válido até: 25/01/2023.
Código de Controle: 995806.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WILLIAN ANTONIO DE CASTRO
CPF: 072.956.816-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:03:51 do dia 24/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/04/2023.
Código de controle da certidão: **B9CD.6AFF.F576.C1BE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WILLIAN ANTONIO DE CASTRO
CPF: 072.956.816-47
Certidão nº: 36036887/2022
Expedição: 24/10/2022, às 15:06:49
Validade: 22/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WILLIAN ANTONIO DE CASTRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **072.956.816-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	229/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
Nº DA MODALIDADE	016/2022

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, Willian Antônio de Castro, portador do documento de identidade nº MG 14.151.970, inscrito no CPF nº 072.956.816-47, DECLARO, para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2022

WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO
072.956.816-47

Scanned with CamScanner

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	229/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
Nº DA MODALIDADE	016/2022

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que eu, Willian Antônio de Castro, brasileiro, casado, RG nº MG 14.151.970, SSP MG, CPF nº 072.956.816-47, domiciliado à rua Soldado Domingos Brandão nº640, Apto 104, bloco 7, bairro realengo, CEP 35.501-409, Divinópolis, MG, serei o autor de todo o material didático apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, e autorizo o CRCMG a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCMG ou a quem quer que, eventualmente venha reclamar a sua autoria.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2022

WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO
072.956.816-47

Scanned with CamScanner

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

ATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022, REFERENTE A SESSÃO PÚBLICA REALIZADA NO DIA 7/11/2022, NA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS.

Às 9h40min, do dia 7 de novembro de dois mil e vinte e dois, na sede do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, situada na rua Cláudio Manoel, 639, Savassi - Belo Horizonte/MG, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, designados pela Portaria CRCMG nº 012/2022, para realizarem a análise da documentação, referente ao chamamento público nº 005/2022, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e online (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), pelo período de 12 (doze) meses. Estavam presentes os membros da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, **LEANDRO MAGALHÃES PAULINO, OTACÍLIO VALADARES CORDEIRO E SUÉLEN TEIXEIRA DE PAULA** e o Controlador Interno, **ALEXSANDER DO PRADO.....** Iniciados os trabalhos, a Comissão realizou a análise da documentação dos seguintes participantes: ADILSON TORRES; AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA; AMANDA MARIA ARAÚJO RESENDE; ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA; BRUNO GONÇALVES REIS; CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO; CARLOS JOSÉ RODRIGUES; CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA; CLÁUDIA CARDOSO SOARES; DHIANCARLO SILVA VIEIRA; DILCILERIA DA ROSA DE OLIVEIRA; EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA; FRANCISCO SÉRVULO BARBOSA; JÚLIO CÉSAR DOS REIS; JÚLIO CÉZAR DA SILVA CIMINO; KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA; LEANDRO EULÁLIO DA SILVA; LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONÇALVES; MARILAC MAGELA DOS SANTOS; MATEUS ROCHA MENEZES; MATHEUS DA SILVA MENEZES; MAURÍCIO FERRARESI FARACE; NAYARA CRISTINA DE AGUIAR MACÊDO; NOEMI GOMIDES; PAULO ANTÔNIO MACHADO DA SILVA FILHO; RÉGIS MONTEIRO FERREIRA; SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO; TERTULIANO DE ANDRADE SILVEIRA; WALMIR MOREIRA LAGE; WANDERCY AMPARO SILVA; WARLEY DE OLIVEIRA DIAS; WESLLEY JACKSON GARCIA ALVES e WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO.....

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por LEANDRO MAGALHAES PAULINO, Otacílio Valadares Cordeiro e Suélen Teixeira de Paula.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/VW4VS-3UUFQ-FBJ3G-27BKA

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Estiveram presentes na sessão pública os participantes DHIANCARLO SILVA VIEIRA e MAURÍCIO FERRARESI FARACE.....

Foram desclassificados do certame os seguintes participantes: **DHIANCARLO SILVA VIEIRA**, por não atendimento à alínea "i", do item 7.1 do edital; **JULIO CEZAR DA SILVA CIMINO**, por não atendimento à alínea "i" do item 7.1 do edital; **MARILAC MAGELA DOS SANTOS**, por não atendimento às alíneas "g", "h" e "i" do item 7.1 do edital; **MATHEUS DA SILVA MENEZES**, por não atendimento à alínea "i" do item 7.1 do edital e **WALMIR MOREIRA LAGE**, por não atendimento à alínea "k" do item 7.1 do edital.....

Foram classificados os seguintes participantes para os respectivos cursos, em conformidade com a documentação apresentada, após análise e julgamento da Comissão, observadas a comprovação da experiência e a pertinência temática em relação aos cursos de interesse indicados no Requerimento de Credenciamento: **ADILSON TORRES**, NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "Impairment"; NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa; NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil; NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente; NBC TG 27 - Ativo Imobilizado; NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas; ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias; Contabilidade Gerencial/Custos; Contabilidade para o Agronegócio; Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor; Relatórios Gerenciais; IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples); Legislação Trabalhista e Previdenciária; Sped – E-Social; EFD/REINF; Bloco K; Avaliação de Empresas; Estrutura Conceitual da Contabilidade; Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas; Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos; Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos; Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada; Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados; Investimentos em coligados e em controladas; Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento; Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido; eSocial empresas – prática; Holdings patrimoniais. **AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA,** Contabilidade Gerencial/Custos; Relatórios Gerenciais; Gerenciamento de Projetos; Técnicas de Negociação com Cliente; Avaliação de Empresas; Estrutura conceitual da contabilidade; PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas; Governança Corporativa; Reestruturação financeira; Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão; Blockchain; Cripto ativos e moedas. **AMANDA MARIA ARAÚJO RESENDE,** NBC's Aplicadas ao Setor Público; Contabilidade Pública; Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor; Prestação de Contas de Partidos Políticos; A nova contabilidade aplicada ao setor público; Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público; Receita e despesa pública; Contabilidade Pública: Novas Normas; Contabilidade Pública: Informação financeira governamental; Contabilidade Pública:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por LEANDRO MARCIANO PAULINO e Claudio Valadares Cardoso e Suélen Teixeira de Paula.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/VW4VS-3UUFQ-FBJ3G-27BKA

Fundamentos de execução orçamentária e financeira; Análise de recursos e necessidades do setor público. **ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA**, NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos “Impairment”; NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa; NBC TG 27 - Ativo Imobilizado; NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas; ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias; Contabilidade Gerencial/Custos; Relatórios Gerenciais; Legislação Trabalhista e Previdenciária; IR Pessoa Física; Avaliação de Empresas; Estrutura conceitual da contabilidade; Perícia contábil e seus aspectos gerais; Perícia Contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC; Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil; Apuração de haveres em pequenas e médias empresas; Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs; PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas; Mediação e Arbitragem; Perícia: Lucros Cessantes. **BRUNO GONÇALVES REIS,** ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; Contabilidade Gerencial/Custos; Relatórios Gerenciais; Legislação Trabalhista e Previdenciária; Sped – E-Social; Gerenciamento de Projetos; Técnicas de Negociação com Cliente; Avaliação de Empresas; Estrutura conceitual da contabilidade; PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas; eSocial empresas – prática; Malha fiscal e cruzamentos fiscais. **CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO**, NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos “Impairment”; NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa; NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil; NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente; NBC TG 27 - Ativo Imobilizado; NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente; NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas; Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias; NBC’s Aplicadas ao Setor Público; Estrutura conceitual da contabilidade; A nova contabilidade aplicada ao setor público; Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público; Receita e despesa pública; Contabilidade Pública: Novas Normas; Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada; Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão; Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira; Blockchain; Cripto ativos e moedas. **CARLOS JOSÉ RODRIGUES,** NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa; NBC TG 27 - Ativo Imobilizado; NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas; Contabilidade para o Agronegócio; Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor; IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples); Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs; PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas; Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos. **CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA,** NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas; ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias; Tributos Federais, Estadual e Municipal; IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples); Sped ECF; ICMS – ST; ICMS – Normas

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por LEANDRO MARCIANO PADILHA:03[illegible]ADILHA:03[illegible] Validadas Correios e Suélen Teixeira de Paula.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/VW4VS-3UUFQ-FBJ3G-27BKA

Gerais; PIS/COFINS – Cumulativo e não Cumulativo; Estrutura conceitual da contabilidade; Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas; Malha fiscal e cruzamentos fiscais. **CLÁUDIA CARDOSO SOARES,** NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa; NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente; NBC TG 27 - Ativo Imobilizado; NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas; ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias; Contabilidade Gerencial/Custos; Relatórios Gerenciais; Tributos Federais, Estadual e Municipal; IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples); Legislação Trabalhista e Previdenciária; Sped – E-Social; EFD/REINF; ICMS – Normas Gerais; PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo; Estrutura conceitual da contabilidade; Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs; Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas; PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas; Governança Corporativa; Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores; Reestruturação financeira; Reavaliação e transações entre partes relacionadas; Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão; Investimentos em coligados e em controladas; Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento; Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas; Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido; eSocial empresas – prática; Malha fiscal e cruzamentos fiscais. **DILCILERIA DA ROSA DE OLIVEIRA,** Contabilidade Gerencial/Custos; Tributos Federais, Estadual e Municipal; IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples); IR Pessoa Física; Sped PIS/COFINS; ICMS – Normas Gerais; PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo; Holdings patrimoniais. **EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA,** NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos “Impairment”; NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa; NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil; NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente; NBC TG 27 - Ativo Imobilizado; NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente; NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros; NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas; ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias; Contabilidade Gerencial/Custos; Contabilidade para o Agronegócio; Contabilidade para a Construção Civil; Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor; Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas; Tributos Federais, Estadual e Municipal; IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples); Legislação Trabalhista e Previdenciária; Prestação de Contas de Partidos Políticos; IR Pessoa Física; Sped Contábil; Sped ECF; Sped Fiscal (ICMS); Sped PIS/COFINS; Sped – E-Social; EFD/REINF; Bloco K; ICMS – ST; ICMS – Normas Gerais; PIS/COFINS – Cumulativo e não Cumulativo; Avaliação de Empresas; Estrutura conceitual da contabilidade; Perícia contábil e seus aspectos gerais; Perícia Contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC; Processo judicial:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por LEANDRO MARSHALL PAULINO Estadão Validadas Correio e Suélen Teixeira de Paula.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/VW4VS-3UUFQ-FBJ3G-27BKA

Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil; Apuração de haveres em pequenas e médias empresas; Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas; PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas; Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos; Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos; Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores; Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada; Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados; Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão Investimentos em coligados e em controladas; Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento; Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas; Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido; Perícia: Lucros Cessantes; Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas; eSocial empresas – prática; ITCD na prática; Holdings patrimoniais; Malha fiscal e cruzamentos fiscais. **FRANCISCO SÉRVULO BARBOSA,** NBC's Aplicadas ao Setor Público; Contabilidade Pública; Tributos Federais, Estadual e Municipal; Estrutura conceitual da contabilidade; A nova contabilidade aplicada ao setor público; Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público; Receita e despesa pública; Contabilidade Pública: Novas Normas; Auditoria Pública; Contabilidade Pública: Informação financeira governamental; Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira. **JÚLIO CÉSAR DOS REIS,** NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa; NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente; NBC TG 27 - Ativo Imobilizado; NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente; NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas; ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias; Contabilidade Gerencial/Custos; Contabilidade para a Construção Civil; Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor; Relatórios Gerenciais; Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas; Tributos Federais, Estadual e Municipal; IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples); Legislação Trabalhista e Previdenciária; Sped Contábil; Sped ECF; Sped Fiscal (ICMS); Sped PIS/COFINS; Sped – E-Social; EFD/REINF; Bloco K; PIS/COFINS – Cumulativo e não Cumulativo; Estrutura Conceitual da Contabilidade; Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs; Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas; PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas; Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos; Investimentos em coligados e em controladas; Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas; eSocial empresas – prática. **KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA,** NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "Impairment"; NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa; NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil; NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente; NBC TG 27 -

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por LEANDRO MARCIANO PAULINO e Claudio Valadares Cardoso e Suélen Teixeira de Paula.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/VW4VS-3UUFQ-FBJ3G-27BKA

Ativo Imobilizado; NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente; NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros; NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas; ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias; Gerenciamento de Projetos; Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas; PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas; Governança Corporativa; Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores; Reestruturação financeira; Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada; Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados; Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão; Investimentos em coligados e em controladas; Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento; Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas; Blockchain; Cripto ativos e moedas; Holdings patrimoniais. **LEANDRO EULÁLIO DA SILVA,** Legislação Trabalhista e Previdenciária; Sped – E-Social; **LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONÇALVES,** NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos “Impairment”; NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa; NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente; NBC TG 27 - Ativo Imobilizado; Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias; Tributos Federais, Estadual e Municipal; IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples); IR Pessoa Física; ICMS – Normas Gerais; PIS/COFINS – Cumulativo e não Cumulativo; Estrutura conceitual da contabilidade; Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas. **MATEUS ROCHA MENEZES,** NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos “Impairment”; NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa; NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil; NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente; NBC TG 27 - Ativo Imobilizado; NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente; NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros; NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas; ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias; NBC’s Aplicadas ao Setor Público; Contabilidade Gerencial/Custos; Contabilidade para o Agronegócio; Contabilidade Pública; Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor; Relatórios Gerenciais; Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas; Tributos Federais, Estadual e Municipal; IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples); Legislação Trabalhista e Previdenciária; Prestação de Contas de Partidos Políticos; IR Pessoa Física; Sped Contábil; Sped ECF; Sped Fiscal (ICMS); Sped PIS/COFINS; Sped – E-Social; EFD/REINF; Bloco K; ICMS – ST; ICMS – Normas Gerais; PIS/COFINS – Cumulativo e não Cumulativo; Estrutura conceitual da contabilidade; A nova contabilidade aplicada ao setor público; Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público; Receita e despesa pública; Perícia contábil e seus aspectos gerais; Perícia Contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC; Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por LEANDRO MARIA DE SOUSA NOVAES Estadão Validadas Correio e Suélen Teixeira de Paula.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/VW4VS-3UUFQ-FBJ3G-27BKA

e aplicação da perícia contábil; Apuração de haveres em pequenas e médias empresas; Contabilidade Pública: Novas Normas; Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas; PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas; Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos; Mediação e Arbitragem; Governança Corporativa; Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores; Reestruturação financeira; Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas; Contabilidade Pública: Informação financeira governamental; Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira; Análise de recursos e necessidades do setor público; Perícia: Lucros Cessantes; Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas; eSocial empresas – prática; Malha fiscal e cruzamentos fiscais. **MAURÍCIO FERRARESI FARACE,** ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas; IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples); IR Pessoa Física; Sped Contábil; Sped ECF; Sped PIS/COFINS; EFD/REINF; PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo. **NAYARA CRISTINA DE AGUIAR MACEDO,** NBC TG 27 - Ativo Imobilizado; NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas; ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; Relatórios Gerenciais; Sped Fiscal (ICMS); Sped PIS/COFINS; EFD/REINF; Bloco K; ICMS – Normas Gerais; PIS/COFINS – Cumulativo e não Cumulativo; Malha fiscal e cruzamentos fiscais. **NOEMI GOMIDES,** NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "Impairment"; NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa; NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil; NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente; NBC TG 27 - Ativo Imobilizado; NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas; ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias; NBC's Aplicadas ao Setor Público; Contabilidade Gerencial/Custos; Contabilidade Pública; Estrutura conceitual da contabilidade; A nova contabilidade aplicada ao setor público; Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público; Receita e despesa pública; Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs; Contabilidade Pública: Novas Normas; Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas; PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas; Auditoria Pública; Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores; Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada; Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão; Investimentos em coligados e em controladas; Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas; Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido; Contabilidade Pública: Informação financeira governamental; Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira. **PAULO ANTÔNIO MACHADO DA SILVA FILHO,** Tributos Federais,

Esse documento foi assinado por LEANDRO MARCIANO PAULINO:04211 Validade: Certificado e Suélen Teixeira de Paula.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/VW4VS-3UUFQ-FBJ3G-27BKA

Estadual e Municipal; IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples); IR Pessoa Física; ICMS – ST; ICMS – Normas Gerais; PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo; Receita e despesa pública; ITCD na prática. **RÉGIS MONTEIRO FERREIRA,** NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "Impairment"; NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil; NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente; NBC TG 27 - Ativo Imobilizado; NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente; NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros; NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas; ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias; Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor; Avaliação de Empresas; Estrutura conceitual da contabilidade; Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs; Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos; Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada; Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento; Holdings patrimoniais. **SANDRA ANTONIA FRANKLIN BRASILEIRO,** NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "Impairment"; NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa; NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil; NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente; NBC TG 27 - Ativo Imobilizado; NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente; NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros; NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas; ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias; Contabilidade Gerencial/Custos; Contabilidade para o Agronegócio; Contabilidade para a Construção Civil; Relatórios Gerenciais; Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas; Tributos Federais, Estadual e Municipal; IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples); Legislação Trabalhista e Previdenciária; IR Pessoa Física; Sped Contábil; Sped ECF; Sped Fiscal (ICMS); Sped PIS/COFINS; Sped – E-Social; EFD/REINF; Bloco K; ICMS – ST; ICMS – Normas Gerais; Gerenciamento de Projetos; Avaliação de Empresas; Estrutura conceitual da contabilidade; Perícia contábil e seus aspectos gerais; Perícia Contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC; Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil; Apuração de haveres em pequenas e médias empresas; Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas; PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas; Governança Corporativa; Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores; Reestruturação financeira; Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento; Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas; Perícia: Lucros Cessantes; eSocial empresas – prática; Malha fiscal e cruzamentos fiscais. **TERTULIANO DE ANDRADE SILVEIRA**, NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa; Contabilidade Gerencial/Custos; Relatórios Gerenciais. **WANDERCY AMPARO SILVA,** NBC TG

Esse documento foi assinado por LEANDRO MARSHALL PAULINO Estadio Validadores Correio e Suélen Teixeira de Paula.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/VW4VS-3UUFQ-FBJ3G-27BKA

03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa; Contabilidade Gerencial/Custos; Relatórios Gerenciais; Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas; PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas; Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão; Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas. **WARLEY DE OLIVEIRA DIAS,** NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "Impairment"; NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa; NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil; NBC TG 27 - Ativo Imobilizado; NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas; ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias; Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor; Avaliação de Empresas; Estrutura conceitual da contabilidade; Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs; Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas; Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos; Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores; Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada; Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão; Investimentos em coligados e em controladas; Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento; Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas; Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido. **WESLLEY JACKSON GARCIA ALVES,** Legislação Trabalhista e Previdenciária. **WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO,** NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "Impairment"; NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa; NBC TG 27 - Ativo Imobilizado; NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas; ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias; Contabilidade Gerencial/Custos; Tributos Federais, Estadual e Municipal; IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples); Legislação Trabalhista e Previdenciária; IR Pessoa Física; ICMS – ST; ICMS – Normas Gerais; Avaliação de Empresas; Estrutura conceitual da contabilidade; Perícia contábil e seus aspectos gerais; Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC; Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil; Apuração de haveres em pequenas e médias empresas; Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas; PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas; Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas.....

Conforme lista de presença de saída, os participantes presentes na sessão pública declararam que consideravam desnecessário permanecerem até o final da sessão.....

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por LEANDRO MARCIANO ALVES, Cláudio Valadares Cardoso e Suélen Teixeira de Paula.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/VW4VS-3UUFQ-FBJ3G-27BKA

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 16h horas, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG.....

Assinado digitalmente por:
LEANDRO MAGALHAES PAULINO
CPF: 107.874.276-67
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 09/11/2022 15:42:06 -03:00

Leandro Magalhães Paulino
Coordenador da Comissão de Seleção de Chamamentos Públicos

Assinado eletronicamente por:
Otacilio Valadares Cordeiro
CPF: 062.731.836-35
Data: 09/11/2022 15:51:45 -03:00

Otacílio Valadares Cordeiro
Membro da Comissão

Assinado eletronicamente por:
Suélen Teixeira de Paula
CPF: 074.489.316-01
Data: 09/11/2022 15:54:58 -03:00

Suélen Teixeira de Paula
Membro da Comissão

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por LEANDRO MAGALHAES PAULINO, Otacilio Valadares Cordeiro e Suélen Teixeira de Paula.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/VW4VS-3UUFQ-FBJ3G-27BKA

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: VW4VS-3UUFQ-FBJ3G-27BKA

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- LEANDRO MAGALHAES PAULINO (CPF 107.874.276-67) em 09/11/2022 15:42 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Otacilio Valadares Cordeiro (CPF 062.731.836-35) em 09/11/2022 15:51 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.1.60.2	Não disponível

Autenticação	otacilio@crcmg.org.br
Email verificado	

UZwmBgFQkKx2yJMHVtErkAuzoSM3JxphGTxx9JEhT7w= SHA-256

- Suélen Teixeira de Paula (CPF 074.489.316-01) em 09/11/2022 15:54 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.91.72.162	Não disponível

Autenticação	suelen.teixeira@crcmg.org.br
Email verificado	

8T5R1EDP2PONSf7AokqLgyuPJb3d9AxCUaZf/GPB8KY= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/VW4VS-3UUFQ-FBJ3G-27BKA

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE SAÍDA ANTES DO FINAL DO CERTAME

PROCESSO	**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022**
OBJETO	Credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e online (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.
LOCAL	Plenário do CRCMG
DATA	7/11/2022

Declaro estar ciente de que me ausentarei da sessão antes do seu encerramento e que, por isso, não assinarei a Ata.

NOME	HORÁRIO DE SAÍDA	ASSINATURA
Alexandre Silva Lima	10:24	
Mauricio Fernandes Franco	10.23	

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

LISTA DE PRESENÇA

PROCESSO	**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022**
OBJETO	Credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e online (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.
LOCAL	Plenário do CRCMG
DATA	7/11/2022

NOME	ASSINATURA
Leandro Magalhães Paulino	
Suélen Teixeira de Paula	
Ulacílio Valadares Cordeiro	
Henrique Silva Lima	
Mauricio Fumuri Faria	

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 213, quinta-feira, 10 de novembro de 2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie - 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 12/2021, firmado entre o CRA-SC e a BESSA NETO & BRUSTOLIN ADVOCACIA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 12/2021, que passa a vigorar com vigência de 11/10/2021 a 10/05/2023, nos termos previstos nos Arts. 57, I, e 65, I, "a", II, "b", da Lei nº 8.666/93. Florianópolis, 9 de novembro de 2022.

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 4ª REGIÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CRBM-4

Processo nº 2022.015-00-CRBM-4. Objeto: Contratação de empresa para produção e exibição de cartazes de outdoor nos Municípios de Belém (PA), Boa Vista (RR), Ji-Paraná (RO), Macapá (AP), Manaus (AM), Rio Branco (AC) e, Porto Velho (RO) para atender as necessidades do Conselho Regional de Biomedicina - 4ª Região. Contratante: Conselho Regional de Biomedicina - 4ª Região, Contratada: WLAMIR GALVÃO MARINHO SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 40.739.919/0001-16, BASE LEGAL: Art. 75, II, da Lei 14.133/21. Modalidade: Dispensa de Licitação. Valor estimado: R$ 15.570,00 (quinze mil, quinhentos e setenta reais).

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2022

A Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais faz saber que no dia 7/11/2022, a Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, atendendo ao Edital do Chamamento Público nº 005/2022, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrarem cursos presenciais e online (transmitidos ao vivo) e realizarem a gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), pelo período de 12 (doze) meses, procedeu com a análise e julgamento da documentação apresentada pelos participantes interessados no cadastramento, tendo sido obtido o seguinte resultado: Participantes classificados: ADILSON TORRES; AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA; AMANDA MARIA ARAÚJO RESENDE; ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA; BRUNO GONÇALVES REIS; CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO; CARLOS JOSÉ RODRIGUES; CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA; CLÁUDIA CARDOSO SOARES; DILCILERIA DA ROSA DE OLIVEIRA; EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA; FRANCISCO SÉRVULO BARBOSA; JÚLIO CÉSAR DOS REIS; KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA; LEANDRO EULÁLIO DA SILVA; LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONÇALVES; MATEUS ROCHA MENEZES; MAURÍCIO FERRARESI FARACE; NAYARA CRISTINA DE AGUIAR MACÊDO; NOEMI GOMIDES; PAULO ANTÔNIO MACHADO DA SILVA FILHO; RÉGIS MONTEIRO FERREIRA; SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO; TERTULIANO DE ANDRADE SILVEIRA; WANDERCY AMPARO SILVA; WARLEY DE OLIVEIRA DIAS; WESLLEY JACKSON GARCIA ALVES e WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO. Participantes desclassificados do certame: DHIANCARLO SILVA VIEIRA, por não atendimento à alínea "i", do item 7.1 do edital; JULIO CEZAR DA SILVA CIMINO, por não atendimento à alínea "i" do item 7.1 do edital; MARILAC MAGELA DOS SANTOS, por não atendimento às alíneas "g", "h" e "i" do item 7.1 do edital; MATHEUS DA SILVA MENEZES, por não atendimento à alínea "i" do item 7.1 do edital e WALMIR MOREIRA LAGE, por não atendimento à alínea "k" do item 7.1 do edital. Os instrutores classificados deverão consultar a ata de análise da documentação, disponível no portal do CRCMG www.crcmg.org.br, no menu licitações/chamamentos, para conhecimento dos cursos em que foram habilitados, dentre aqueles indicados no Anexo III - Requerimento de Credenciamento. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para interposição de recurso quanto à decisão da Comissão de Seleção de Chamamentos Públicos do CRCMG.

Belo Horizonte - MG, 9 de novembro de 2022.
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ - CRCPR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do Concurso Público CRCPR Edital nº 01/2022 para formação de cadastro reserva para cargos de nível médio, nível técnico e de nível superior, do quadro de pessoal do CRCPR.

O resultado definitivo está disponível no endereço eletrônico do Instituto Quadrix (http://www.quadrix.org.br), assim como todas as publicações oficiais anteriores do concurso público.

O concurso público terá validade de 02 (dois) anos a contar da data da publicação deste resultado, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, a critério do CRCPR.

Em 9 de novembro de 2022
LAUDELINO JOCHEM

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Partícipes: Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª. Região - CRECISP e Prefeitura Municipal de Avaré. Objeto: O presente Termo de Convênio e Cooperação tem por objetivo o interesse público, mediante a articulação, interação e a conjugação de esforços entre as partes signatárias, visando a uma melhor implementação de suas atribuições legais, e, em especial, proporcionar à Prefeitura Municipal de Avaré, assessoramento técnico-científico em atividades que necessitem de assunção de responsabilidade técnica de avaliação imobiliária, com vistas a instruir procedimentos administrativos em relação ao seu patrimônio imobiliário.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da Assinatura: 27.10.2022.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

Processo Secom nº 131/2022

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região - CRECISP, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, em conformidade com o que consta no Processo Secom nº. 131/2022, HOMOLOGA o objeto: Aquisição de camisetas, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 039/2022, do tipo Menor Preço Global, à empresa Klemps Máquinas Têxteis Ltda, por ter apresentado, nos termos do Edital de Licitação, a proposta mais vantajosa para este Conselho.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

Processo Secom nº 012/2022

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região - CRECISP, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, em conformidade com o que consta no Processo Secom nº. 012/2022, HOMOLOGA o objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de clipping jornalístico, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 008/2022, do tipo Menor Preço Global, à empresa Super Acesso Informação Ltda, por ter apresentado, nos termos do Edital de Licitação, a proposta mais vantajosa para este Conselho.

JOSÉ AUGUSTO VIANA NETO
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 3ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
LEILÃO PRESENCIAL Nº 1/2022

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis 3ª Região torna público que resultou DESERTO a sessão pública do Leilão Presencial para venda de veículo no dia 09/11/2022 às 09h30 Processo: 2021.46.205.24207.

NELSON GARCIA
Comissão do Leilão

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 6ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sexto (6º) termo aditivo contratual, Processo Administrativo S-8181/17, Pregão eletrônico nº 13/2017. Contratante: Conselho regional de corretores de imóveis do Paraná - CRECI/PR - 6ª REGIÃO - CNPJ.: 76.693.910/0001-69; Contratada: PRIME Consultoria e assessoria empresarial Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 05.340.639/0001-30. Objeto aditivado: Prorrogação excepcional dos serviços de utilização de cartão magnético para captura de dados, visando o gerenciamento do abastecimento de combustíveis e do serviço de lavagem da frota oficial de veículos do CRECI/PR, pelo período de 30/11/2022 a 28/02/2023. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Base legal: artigo 57, §4º da Lei Federal 8.666/93.

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO - CREF10/PB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o inciso IX do Artigo 40 e do Parágrafo Único do Artigo 42 do Estatuto do CREF10/PB, torna público a convocação do aprovado No Concurso Público Edital 001/2021 da entidade á saber DIOGO ALVES GUIMARÃES CPF: 709.251.204-21 AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

João Pessoa/PB, 09 de Novembro de 2022.
PAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO - CREF10/PB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o inciso IX do Artigo 40 e do Parágrafo Único do Artigo 42 do Estatuto do CREF10/PB, torna público a convocação do aprovado No Concurso Público Edital 001/2021 da entidade á saber INGRID STEFFANY SANTOS DA SILVA CPF: 105.093.764-36 AGENTE OPERACIONAL.

João Pessoa/PB, 09 de Novembro de 2022.
PAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO - CREF10/PB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o inciso IX do Artigo 40 e do Parágrafo Único do Artigo 42 do Estatuto do CREF10/PB, torna público a convocação do aprovado No Concurso Público Edital 001/2021 da entidade á saber RONYERISON BRAZ GOMES CPF: 077.608.754-10 AGENTE DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.

João Pessoa/PB, 09 de Novembro de 2022.
PAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 12ª REGIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LANÇAMENTO EM DÍVIDA ATIVA E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE ANUIDADES PENDENTES. O CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 12ª REGIÃO - PERNAMBUCO - CREF12/PE , autarquia federal, com sede à Rua Carlos de Oliveira Filho,135, Bairro do Prado, Recife/PE, CEP: 50.720-230, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.956.986/0001-66

Torna Público Pelo Presente Edital de Notificação, nos termos do art. 201 do CTN, Lei Federal nº 6.830/80, Lei Federal nº 9696/1998, Lei Federal nº 12.514/2011, Le Federal nº 11.000/2004 e Decreto Federal nº 70.235/1972, e considerando que os profissionais registrados abaixo identificados não foram localizados para notificação por meio postal e eletrônico (e-mail), encontrando-se em local incerto e não sabido, restando inviabilizada a sua res-pectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornam negativas, vem, pelo presente NOTIFICAR os profissionais de educação física, inscrições cujos números estão abaixo relacionados, todos inadimplentes relativamen-te ao crédito contra eles lançados. Assim, ficam intimados estes profissionais para pagar ou parcelar o crédito tributário aludido, impreterivelmente, até 30 dias da publicação deste edital. O presente Edital valerá como ato de regular notifica-ção de débito e intimação do lançamento definitivo para inscrição em DÍVIDA ATIVA, e posterior emissão de CERTI-DÃO DE DÍVIDA ATIVA, legitimando o correspondente ajui-zamento da execução fiscal competente ou protesto em cartório. Eventuais dúvidas ou esclarecimento, bem como segunda via de boletos bancários e parcelamento dos débitos porventura existentes poderão ser solicitados diretamente na sede do Conselho, telefone (81) 98877-6698 ou pelo e-mail crefpe@cref12.org.br. Consulte este Edital na íntegra na página https://www.cref12.org.br/.PE-0033**MANUELA CAMARA LEAL BEZERRA CAVALCANTI**8.359.114-**/PE-0026** ANDRÉ LUIZ LOPES DA SILVA**6.769.494-**/PE-0022** HERMARINALDA DA SILVA GUIMARÃES**8.370.904-**/PE-0022** KLEBER MACEDO DO NASCIMEN-TO**1.656.774-**/ PE-0020** VIVIANNI DE FATIMA ALVES P. ALMEIDA**2.846.724-**/ PE-0030** MAYANA TAVARES MENDES DA SILVA**3.345.964-**/PE-0008** REGINALDO GOMES BELTRAO**0.097.114-**/PE-0008** DORIAN MAR-TINS DA SILVA**8.214.794-**/PE-0019** JOSÉ CLAUDIO DE OLIVEIRA**6.294.634-**/PE-0016** ALZIRA DE MELO VAS-CONSELOS BARROS**1.218.114-**/PE-0029** KLEBER LO-PES DE ARAUJO**9.505.164-**/PE-0010** CESAR BARBOSA MONTEIRO SANTOS**0.726.764-**/PE-0021** DEYVSON DE LUNA SOUZA**9.955.994-**/PE-0014** JACIANO DELMIRO DA SILVA**7.895.184-**/ PE-0012** MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA ARAUJO**6.661.124-**/PE-0030** ROSEANE SOA-RES ALMEIDA**4.199.034-**/ PE-0029** POLIANE MEDEI-ROS DE PAIVA**3.330.904-**/PE-0028** DENNIS GORSON

SORTEIO DE DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CONVOCAÇÃO DOS INSTRUTORES							
TEMAS	**INSTRUTORES CREDENCIADOS**		**CLASSIFICAÇÃO NO SORTEIO**		**CIDADE DO INSTRUTOR**	**LINK DO SORTEIO**
NBC TG 01 - REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS “IMPAIRMENT”	1	ADILSON TORRES	6	LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONÇALVES	BELO HORIZONTE	https://resulta.do/Amq4xsqf96rl0
	2	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	3	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	RIO DE JANEIRO	
	3	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	10	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS	
	4	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	7	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE	
	5	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	11	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	BELO HORIZONTE	
	6	LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONÇALVES	2	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	BELO HORIZONTE	
	7	MATEUS ROCHA MENEZES	5	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	BELO HORIZONTE	
	8	NOEMI GOMIDES	8	NOEMI GOMIDES	SANTA LUZIA	
	9	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	1	ADILSON TORRES	GUAXUPÉ	
	10	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	9	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	BELO HORIZONTE	
	11	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	12	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	DIVINÓPOLIS	
	12	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	4	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE	
NBC TG 03 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	1	ADILSON TORRES	1	ADILSON TORRES	GUAXUPÉ	https://resulta.do/1b23ldUDC64jz
	2	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	14	WANDERCY AMPARO SILVA	BELO HORIZONTE	
	3	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	8	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	BELO HORIZONTE	
	4	CARLOS JOSÉ RODRIGUES	6	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE	
	5	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	10	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE	
	6	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	4	CARLOS JOSÉ RODRIGUES	CONSELHEIRO LAFAIETE	
	7	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	9	LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONÇALVES	BELO HORIZONTE	
	8	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	5	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	ARCOS	
	9	LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONÇALVES	15	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	BELO HORIZONTE	
	10	MATEUS ROCHA MENEZES	11	NOEMI GOMIDES	SANTA LUZIA	
	11	NOEMI GOMIDES	16	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	DIVINÓPOLIS	
	12	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	13	TERTULIANO DE ANDRADE SILVEIRA	PARAGUAÇU	
	13	TERTULIANO DE ANDRADE SILVEIRA	3	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	RIO DE JANEIRO	
	14	WANDERCY AMPARO SILVA	7	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	SARZEDO	
	15	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	2	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	BELO HORIZONTE	
	16	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	12	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS	
NBC TG 06 - OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL	1	ADILSON TORRES	4	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	BELO HORIZONTE	https://resulta.do/De07JJpG4EPpF
	2	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	1	ADILSON TORRES	GUAXUPÉ	
	3	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	9	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	BELO HORIZONTE	
	4	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	8	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS	
	5	MATEUS ROCHA MENEZES	3	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE	
	6	NOEMI GOMIDES	7	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	BELO HORIZONTE	
	7	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	5	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE	
	8	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	6	NOEMI GOMIDES	SANTA LUZIA	
	9	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	2	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	RIO DE JANEIRO	
NBC TG 12 - AJUSTE A VALOR PRESENTE	1	ADILSON TORRES	10	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	BELO HORIZONTE	https://resulta.do/tS3CxlEViGGbs
	2	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	4	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE	
	3	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	9	NOEMI GOMIDES	SANTA LUZIA	
	4	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	11	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS	
	5	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	8	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE	
	6	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	7	LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONÇALVES	BELO HORIZONTE	
	7	LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONÇALVES	2	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	RIO DE JANEIRO	
	8	MATEUS ROCHA MENEZES	5	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	SARZEDO	
	9	NOEMI GOMIDES	6	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	BELO HORIZONTE	
	10	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	3	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	ARCOS	
	11	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	1	ADILSON TORRES	GUAXUPÉ	
NBC TG 27 - ATIVO IMOBILIZADO	1	ADILSON TORRES	15	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	BELO HORIZONTE	https://resulta.do/-pBbb_7dx348F
	2	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	14	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS	
	3	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	13	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	BELO HORIZONTE	
	4	CARLOS JOSÉ RODRIGUES	7	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	SARZEDO	
	5	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	12	NOEMI GOMIDES	SANTA LUZIA	
	6	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	4	CARLOS JOSÉ RODRIGUES	CONSELHEIRO LAFAIETE	
	7	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	10	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE	
	8	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	8	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	BELO HORIZONTE	
	9	LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONÇALVES	5	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	ARCOS	
	10	MATEUS ROCHA MENEZES	3	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	RIO DE JANEIRO	
	11	NAYARA CRISTINA AGUIAR MACEDO	6	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE	
	12	NOEMI GOMIDES	16	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	DIVINÓPOLIS	
	13	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	9	LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONÇALVES	BELO HORIZONTE	
	14	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	1	ADILSON TORRES	GUAXUPÉ	
	15	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	11	NAYARA CRISTINA AGUIAR MACEDO	IBIRITÉ	
	16	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	2	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	BELO HORIZONTE	

TEMAS	INSTRUTORES CREDENCIADOS		CLASSIFICAÇÃO NO SORTEIO		CIDADE DO INSTRUTOR	LINK DO SORTEIO
NBC TG 47 - RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE	1	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	2	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE	https://resulta.do/7SSIsFVGo0OFQ
	2	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	5	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE	
	3	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	4	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	BELO HORIZONTE	
	4	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	7	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS	
	5	MATEUS ROCHA MENEZES	3	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	SARZEDO	
	6	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	1	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	RIO DE JANEIRO	
	7	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	6	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	BELO HORIZONTE	
NBC TG 48 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS	1	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	5	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS	https://resulta.do/kfPL5oc5Yqjek
	2	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	4	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	BELO HORIZONTE	
	3	MATEUS ROCHA MENEZES	1	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE	
	4	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	3	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE	
	5	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	2	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	BELO HORIZONTE	
NBC TG 1000 – CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	1	ADILSON TORRES	7	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE	https://resulta.do/mqxCZn_io9AqF
	2	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	5	CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA	SABARÁ	
	3	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	16	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	DIVINÓPOLIS	
	4	CARLOS JOSÉ RODRIGUES	9	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	BELO HORIZONTE	
	5	CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA	15	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	BELO HORIZONTE	
	6	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	14	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS	
	7	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	12	NOEMI GOMIDES	SANTA LUZIA	
	8	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	1	ADILSON TORRES	GUAXUPÉ	
	9	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	2	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	BELO HORIZONTE	
	10	MATEUS ROCHA MENEZES	11	NAYARA CRISTINA AGUIAR MACEDO	IBIRITÉ	
	11	NAYARA CRISTINA AGUIAR MACEDO	8	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	SARZEDO	
	12	NOEMI GOMIDES	10	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE	
	13	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	13	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	BELO HORIZONTE	
	14	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	6	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	ARCOS	
	15	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	4	CARLOS JOSÉ RODRIGUES	CONSELHEIRO LAFAIETE	
	16	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	3	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	RIO DE JANEIRO	
ITG 1000 - MODELO CONTÁBIL PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE	1	ADILSON TORRES	12	NOEMI GOMIDES	SANTA LUZIA	https://resulta.do/9U9FyzVl4tLOM
	2	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	4	CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA	SABARÁ	
	3	BRUNO GONÇALVES REIS	1	ADILSON TORRES	GUAXUPÉ	
	4	CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA	16	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	DIVINÓPOLIS	
	5	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	11	NAYARA CRISTINA AGUIAR MACEDO	IBIRITÉ	
	6	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	2	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	BELO HORIZONTE	
	7	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	10	MAURÍCIO FERRARESI FARACE	BELO HORIZONTE	
	8	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	7	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	SARZEDO	
	9	MATEUS ROCHA MENEZES	3	BRUNO GONÇALVES REIS	PASSOS	
	10	MAURÍCIO FERRARESI FARACE	14	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS	
	11	NAYARA CRISTINA AGUIAR MACEDO	13	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	BELO HORIZONTE	
	12	NOEMI GOMIDES	5	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	ARCOS	
	13	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	9	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE	
	14	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	6	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE	
	15	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	15	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	BELO HORIZONTE	
	16	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	8	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	BELO HORIZONTE	
NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE – IFRS – NOÇÕES INTRODUTÓRIAS	1	ADILSON TORRES	12	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	BELO HORIZONTE	https://resulta.do/Rbnl3p-7czSgy
	2	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	14	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	BELO HORIZONTE	
	3	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	4	CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA	SABARÁ	
	4	CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA	11	NOEMI GOMIDES	SANTA LUZIA	
	5	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	3	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	RIO DE JANEIRO	
	6	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	15	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	DIVINÓPOLIS	
	7	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	6	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE	
	8	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	10	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE	
	9	LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONÇALVES	2	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	BELO HORIZONTE	
	10	MATEUS ROCHA MENEZES	5	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	ARCOS	
	11	NOEMI GOMIDES	8	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	BELO HORIZONTE	
	12	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	7	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	SARZEDO	
	13	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	13	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS	
	14	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	1	ADILSON TORRES	GUAXUPÉ	
	15	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	9	LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONÇALVES	BELO HORIZONTE	
NBC'S APLICADAS AO SETOR PÚBLICO	1	AMANDA MARIA ARAÚJO RESENDE	1	AMANDA MARIA ARAÚJO RESENDE	NOVA PONTE	https://resulta.do/G37a7BpJNbuQt
	2	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	3	FRANCISCO SÉRVULO BARBOSA	BELO HORIZONTE	
	3	FRANCISCO SÉRVULO BARBOSA	4	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE	
	4	MATEUS ROCHA MENEZES	2	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	RIO DE JANEIRO	
	5	NOEMI GOMIDES	5	NOEMI GOMIDES	SANTA LUZIA	

TEMAS	INSTRUTORES CREDENCIADOS		CLASSIFICAÇÃO NO SORTEIO		CIDADE DO INSTRUTOR	LINK DO SORTEIO
CONTABILIDADE GERENCIAL/CUSTOS	1	ADILSON TORRES	11	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS	https://resulta.do/s2-jjLah3cNK_
	2	AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA	10	NOEMI GOMIDES	SANTA LUZIA	
	3	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	13	WANDERCY AMPARO SILVA	BELO HORIZONTE	
	4	BRUNO GONÇALVES REIS	8	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	SARZEDO	
	5	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	4	BRUNO GONÇALVES REIS	PASSOS	
	6	DILCILERIA DA ROSA DE OLIVEIRA	6	DILCILERIA DA ROSA DE OLIVEIRA	JUIZ DE FORA	
	7	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	1	ADILSON TORRES	GUAXUPÉ	
	8	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	3	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	BELO HORIZONTE	
	9	MATEUS ROCHA MENEZES	9	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE	
	10	NOEMI GOMIDES	5	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	ARCOS	
	11	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	2	AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA	UBERLÂNDIA	
	12	TERTULIANO DE ANDRADE SILVEIRA	12	TERTULIANO DE ANDRADE SILVEIRA	PARAGUAÇU	
	13	WANDERCY AMPARO SILVA	7	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE	
	14	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	14	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	DIVINÓPOLIS	
CONTABILIDADE PARA O AGRONEGÓCIO	1	ADILSON TORRES	3	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE	https://resulta.do/KHUvNtmcvRnPe
	2	CARLOS JOSÉ RODRIGUES	5	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS	
	3	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	2	CARLOS JOSÉ RODRIGUES	CONSELHEIRO LAFAIETE	
	4	MATEUS ROCHA MENEZES	1	ADILSON TORRES	GUAXUPÉ	
	5	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	4	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE	
CONTABILIDADE PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL	1	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	1	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE	https://resulta.do/4uhO4R4nAbLI0
	2	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	3	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS	
	3	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	2	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	SARZEDO	
CONTABILIDADE PÚBLICA	1	AMANDA MARIA ARAÚJO RESENDE	2	FRANCISCO SÉRVULO BARBOSA	BELO HORIZONTE	https://resulta.do/YiYEQLIp1zal3
	2	FRANCISCO SÉRVULO BARBOSA	4	NOEMI GOMIDES	SANTA LUZIA	
	3	MATEUS ROCHA MENEZES	1	AMANDA MARIA ARAÚJO RESENDE	NOVA PONTE	
	4	NOEMI GOMIDES	3	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE	
CONTABILIDADE PARA ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	1	ADILSON TORRES	6	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE	https://resulta.do/DKX1RrCfkoJqO
	2	AMANDA MARIA ARAÚJO RESENDE	7	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	BELO HORIZONTE	
	3	CARLOS JOSÉ RODRIGUES	5	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	SARZEDO	
	4	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	3	CARLOS JOSÉ RODRIGUES	CONSELHEIRO LAFAIETE	
	5	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	1	ADILSON TORRES	GUAXUPÉ	
	6	MATEUS ROCHA MENEZES	2	AMANDA MARIA ARAÚJO RESENDE	NOVA PONTE	
	7	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	8	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	BELO HORIZONTE	
	8	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	4	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE	
RELATÓRIOS GERENCIAIS	1	ADILSON TORRES	8	NAYARA CRISTINA AGUIAR MACEDO	IBIRITÉ	https://resulta.do/QgDu0nT8uVCd0
	2	AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA	11	WANDERCY AMPARO SILVA	BELO HORIZONTE	
	3	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	2	AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA	UBERLÂNDIA	
	4	BRUNO GONÇALVES REIS	9	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS	
	5	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	4	BRUNO GONÇALVES REIS	PASSOS	
	6	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	10	TERTULIANO DE ANDRADE SILVEIRA	PARAGUAÇU	
	7	MATEUS ROCHA MENEZES	5	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	ARCOS	
	8	NAYARA CRISTINA AGUIAR MACEDO	7	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE	
	9	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	3	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	BELO HORIZONTE	
	10	TERTULIANO DE ANDRADE SILVEIRA	1	ADILSON TORRES	GUAXUPÉ	
	11	WANDERCY AMPARO SILVA	6	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	SARZEDO	
LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA APLICADA À CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS	1	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	3	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE	https://resulta.do/NvkrMik-N2TZG
	2	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	5	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS	
	3	MATEUS ROCHA MENEZES	2	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	SARZEDO	
	4	MAURÍCIO FERRARESI FARACE	4	MAURÍCIO FERRARESI FARACE	BELO HORIZONTE	
	5	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	1	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE	
TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAL E MUNICIPAL	1	CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA	6	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	SARZEDO	https://resulta.do/jWUMIs6wVka7x
	2	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	2	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	ARCOS	
	3	DILCILERIA DA ROSA DE OLIVEIRA	8	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE	
	4	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	5	FRANCISCO SÉRVULO BARBOSA	BELO HORIZONTE	
	5	FRANCISCO SÉRVULO BARBOSA	1	CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA	SABARÁ	
	6	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	7	LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONÇALVES	BELO HORIZONTE	
	7	LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONÇALVES	3	DILCILERIA DA ROSA DE OLIVEIRA	JUIZ DE FORA	
	8	MATEUS ROCHA MENEZES	4	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE	
	9	PAULO ANTÔNIO MACHADO DA SILVA FILHO	9	PAULO ANTÔNIO MACHADO DA SILVA FILHO	BELO HORIZONTE	
	10	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	11	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	DIVINÓPOLIS	
	11	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	10	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS	

TEMAS	INSTRUTORES CREDENCIADOS		CLASSIFICAÇÃO NO SORTEIO		CIDADE DO INSTRUTOR	LINK DO SORTEIO
IRPJ (LUCRO REAL, PRESUMIDO E SIMPLES)	1	ADILSON TORRES	4	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	ARCOS	https://resulta.do/LEganj7TP7P6L
	2	CARLOS JOSÉ RODRIGUES	3	CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA	SABARÁ	
	3	CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA	11	PAULO ANTÔNIO MACHADO DA SILVA FILHO	BELO HORIZONTE	
	4	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	12	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS	
	5	DILCILERIA DA ROSA DE OLIVEIRA	9	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE	
	6	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	7	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	SARZEDO	
	7	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	2	CARLOS JOSÉ RODRIGUES	CONSELHEIRO LAFAIETE	
	8	LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONÇALVES	10	MAURÍCIO FERRARESI FARACE	BELO HORIZONTE	
	9	MATEUS ROCHA MENEZES	6	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE	
	10	MAURÍCIO FERRARESI FARACE	5	DILCILERIA DA ROSA DE OLIVEIRA	JUIZ DE FORA	
	11	PAULO ANTÔNIO MACHADO DA SILVA FILHO	1	ADILSON TORRES	GUAXUPÉ	
	12	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	8	LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONÇALVES	BELO HORIZONTE	
	13	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	13	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	DIVINÓPOLIS	
LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1	ADILSON TORRES	11	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	DIVINÓPOLIS	https://resulta.do/dhkAu2fatTxNq
	2	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	7	LEANDRO EULÁLIO DA SILVA	BELO HORIZONTE	
	3	BRUNO GONÇALVES REIS	10	WESLLEY JACKSON GARCIA ALVES	BELO HORIZONTE	
	4	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	9	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS	
	5	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	6	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	SARZEDO	
	6	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	1	ADILSON TORRES	GUAXUPÉ	
	7	LEANDRO EULÁLIO DA SILVA	8	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE	
	8	MATEUS ROCHA MENEZES	5	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE	
	9	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	3	BRUNO GONÇALVES REIS	PASSOS	
	10	WESLLEY JACKSON GARCIA ALVES	2	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	BELO HORIZONTE	
	11	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	4	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	ARCOS	
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTIDOS POLÍTICOS	1	AMANDA MARIA ARAÚJO RESENDE	2	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE	https://resulta.do/ZQA-uP9Vt1rAk
	2	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	3	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE	
	3	MATEUS ROCHA MENEZES	1	AMANDA MARIA ARAÚJO RESENDE	NOVA PONTE	
IR PESSOA FÍSICA	1	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	4	LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONÇALVES	BELO HORIZONTE	https://resulta.do/gPIuIGSuG1RQk
	2	DILCILERIA DA ROSA DE OLIVEIRA	6	MAURÍCIO FERRARESI FARACE	BELO HORIZONTE	
	3	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	1	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	BELO HORIZONTE	
	4	LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONÇALVES	3	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE	
	5	MATEUS ROCHA MENEZES	8	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS	
	6	MAURÍCIO FERRARESI FARACE	5	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE	
	7	PAULO ANTÔNIO MACHADO DA SILVA FILHO	7	PAULO ANTÔNIO MACHADO DA SILVA FILHO	BELO HORIZONTE	
	8	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	2	DILCILERIA DA ROSA DE OLIVEIRA	JUIZ DE FORA	
	9	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	9	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	DIVINÓPOLIS	
SPED CONTÁBIL	1	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	2	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	SARZEDO	https://resulta.do/XpHITrOdeYwVp
	2	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	5	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS	
	3	MATEUS ROCHA MENEZES	3	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE	
	4	MAURÍCIO FERRARESI FARACE	4	MAURÍCIO FERRARESI FARACE	BELO HORIZONTE	
	5	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	1	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE	
SPED ECF	1	CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA	5	MAURÍCIO FERRARESI FARACE	BELO HORIZONTE	https://resulta.do/_YN00r_W2NST6
	2	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	6	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS	
	3	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	2	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE	
	4	MATEUS ROCHA MENEZES	1	CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA	SABARÁ	
	5	MAURÍCIO FERRARESI FARACE	4	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE	
	6	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	3	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	SARZEDO	
SPED FISCAL (ICMS)	1	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	1	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE	https://resulta.do/840BNornckkIm
	2	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	3	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE	
	3	MATEUS ROCHA MENEZES	5	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS	
	4	NAYARA CRISTINA AGUIAR MACEDO	2	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	SARZEDO	
	5	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	4	NAYARA CRISTINA AGUIAR MACEDO	IBIRITÉ	
SPED PIS/COFINS	1	DILCILERIA DA ROSA DE OLIVEIRA	6	NAYARA CRISTINA AGUIAR MACEDO	IBIRITÉ	https://resulta.do/C9UkzJ2BJIUnT
	2	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	5	MAURÍCIO FERRARESI FARACE	BELO HORIZONTE	
	3	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	2	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE	
	4	MATEUS ROCHA MENEZES	1	DILCILERIA DA ROSA DE OLIVEIRA	JUIZ DE FORA	
	5	MAURÍCIO FERRARESI FARACE	4	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE	
	6	NAYARA CRISTINA AGUIAR MACEDO	7	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS	
	7	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	3	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	SARZEDO	
SPED – E-SOCIAL	1	ADILSON TORRES	4	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE	https://resulta.do/803P1xl8Dtj5W
	2	BRUNO GONÇALVES REIS	1	ADILSON TORRES	GUAXUPÉ	
	3	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	6	LEANDRO EULÁLIO DA SILVA	BELO HORIZONTE	
	4	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	2	BRUNO GONÇALVES REIS	PASSOS	
	5	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	7	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE	
	6	LEANDRO EULÁLIO DA SILVA	3	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	ARCOS	
	7	MATEUS ROCHA MENEZES	5	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	SARZEDO	
	8	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	8	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS	

TEMAS	INSTRUTORES CREDENCIADOS		CLASSIFICAÇÃO NO SORTEIO		CIDADE DO INSTRUTOR	LINK DO SORTEIO
EFD/REINF	1	ADILSON TORRES	6	MAURÍCIO FERRARESI FARACE	BELO HORIZONTE	https://resulta.do/8alCUcqefUATQ
	2	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	5	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE	
	3	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	7	NAYARA CRISTINA AGUIAR MACEDO	IBIRITÉ	
	4	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	8	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS	
	5	MATEUS ROCHA MENEZES	3	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE	
	6	MAURÍCIO FERRARESI FARACE	2	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	ARCOS	
	7	NAYARA CRISTINA AGUIAR MACEDO	1	ADILSON TORRES	GUAXUPÉ	
	8	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	4	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	SARZEDO	
BLOCO K	1	ADILSON TORRES	1	ADILSON TORRES	GUAXUPÉ	https://resulta.do/XhdWt9a25OQmD
	2	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	5	NAYARA CRISTINA AGUIAR MACEDO	IBIRITÉ	
	3	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	4	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE	
	4	MATEUS ROCHA MENEZES	3	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	SARZEDO	
	5	NAYARA CRISTINA AGUIAR MACEDO	2	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE	
	6	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	6	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS	
ICMS – ST	1	CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA	5	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS	https://resulta.do/yM33kGOO1ojAr
	2	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	4	PAULO ANTÔNIO MACHADO DA SILVA FILHO	BELO HORIZONTE	
	3	MATEUS ROCHA MENEZES	2	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE	
	4	PAULO ANTÔNIO MACHADO DA SILVA FILHO	3	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE	
	5	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	6	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	DIVINÓPOLIS	
	6	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	1	CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA	SABARÁ	
ICMS – NORMAS GERAIS	1	CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA	3	DILCILERIA DA ROSA DE OLIVEIRA	JUIZ DE FORA	https://resulta.do/kbPhNAO3AEB6N
	2	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	1	CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA	SABARÁ	
	3	DILCILERIA DA ROSA DE OLIVEIRA	9	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS	
	4	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	5	LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONÇALVES	BELO HORIZONTE	
	5	LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONÇALVES	10	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	DIVINÓPOLIS	
	6	MATEUS ROCHA MENEZES	6	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE	
	7	NAYARA CRISTINA AGUIAR MACEDO	7	NAYARA CRISTINA AGUIAR MACEDO	IBIRITÉ	
	8	PAULO ANTÔNIO MACHADO DA SILVA FILHO	4	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE	
	9	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	8	PAULO ANTÔNIO MACHADO DA SILVA FILHO	BELO HORIZONTE	
	10	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	2	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	ARCOS	
PIS/COFINS – CUMULATIVO E NÃO-CUMULATIVO	1	CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA	9	NAYARA CRISTINA AGUIAR MACEDO	IBIRITÉ	https://resulta.do/fb-s87sWu7gMV
	2	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	6	LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONÇALVES	BELO HORIZONTE	
	3	DILCILERIA DA ROSA DE OLIVEIRA	7	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE	
	4	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	4	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE	
	5	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	3	DILCILERIA DA ROSA DE OLIVEIRA	JUIZ DE FORA	
	6	LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONÇALVES	2	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	ARCOS	
	7	MATEUS ROCHA MENEZES	8	MAURÍCIO FERRARESI FARACE	BELO HORIZONTE	
	8	MAURÍCIO FERRARESI FARACE	5	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	SARZEDO	
	9	NAYARA CRISTINA AGUIAR MACEDO	1	CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA	SABARÁ	
	10	PAULO ANTÔNIO MACHADO DA SILVA FILHO	10	PAULO ANTÔNIO MACHADO DA SILVA FILHO	BELO HORIZONTE	
GERENCIAMENTO DE PROJETOS	1	AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA	4	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS	https://resulta.do/UpPeU1dM1WpaD
	2	BRUNO GONÇALVES REIS	3	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	BELO HORIZONTE	
	3	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	2	BRUNO GONÇALVES REIS	PASSOS	
	4	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	1	AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA	UBERLÂNDIA	
TÉCNICAS DE NEGOCIAÇÃO COM CLIENTE	1	AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA	2	BRUNO GONÇALVES REIS	PASSOS	https://resulta.do/445YwUMmJcslK
	2	BRUNO GONÇALVES REIS	1	AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA	UBERLÂNDIA	
AVALIAÇÃO DE EMPRESAS	1	ADILSON TORRES	4	BRUNO GONÇALVES REIS	PASSOS	https://resulta.do/P14d9zLYLw0fO
	2	AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA	7	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS	
	3	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	8	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	BELO HORIZONTE	
	4	BRUNO GONÇALVES REIS	3	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	BELO HORIZONTE	
	5	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	5	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE	
	6	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	1	ADILSON TORRES	GUAXUPÉ	
	7	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	6	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	BELO HORIZONTE	
	8	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	2	AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA	UBERLÂNDIA	
	9	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	9	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	DIVINÓPOLIS	

TEMAS	INSTRUTORES CREDENCIADOS		CLASSIFICAÇÃO NO SORTEIO		CIDADE DO INSTRUTOR	LINK DO SORTEIO
ESTRUTURA CONCEITUAL DA CONTABILIDADE	1	ADILSON TORRES	15	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS	https://resulta.do/Tbkv-EyeYHn_W
	2	AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA	4	BRUNO GONÇALVES REIS	PASSOS	
	3	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	5	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	RIO DE JANEIRO	
	4	BRUNO GONÇALVES REIS	16	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	BELO HORIZONTE	
	5	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	1	ADILSON TORRES	GUAXUPÉ	
	6	CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA	3	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	BELO HORIZONTE	
	7	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	9	FRANCISCO SÉRVULO BARBOSA	BELO HORIZONTE	
	8	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	13	NOEMI GOMIDES	SANTA LUZIA	
	9	FRANCISCO SÉRVULO BARBOSA	7	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	ARCOS	
	10	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	11	LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONÇALVES	BELO HORIZONTE	
	11	LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONÇALVES	17	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	DIVINÓPOLIS	
	12	MATEUS ROCHA MENEZES	14	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	BELO HORIZONTE	
	13	NOEMI GOMIDES	2	AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA	UBERLÂNDIA	
	14	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	12	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE	
	15	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	10	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	SARZEDO	
	16	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	6	CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA	SABARÁ	
	17	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	8	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE	
A NOVA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO	1	AMANDA MARIA ARAÚJO RESENDE	4	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE	https://resulta.do/BZjdMWN4uZlj2
	2	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	1	AMANDA MARIA ARAÚJO RESENDE	NOVA PONTE	
	3	FRANCISCO SÉRVULO BARBOSA	3	FRANCISCO SÉRVULO BARBOSA	BELO HORIZONTE	
	4	MATEUS ROCHA MENEZES	5	NOEMI GOMIDES	SANTA LUZIA	
	5	NOEMI GOMIDES	2	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	RIO DE JANEIRO	
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO	1	AMANDA MARIA ARAÚJO RESENDE	2	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	RIO DE JANEIRO	https://resulta.do/h4xzp2Yy0G-X8
	2	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	5	NOEMI GOMIDES	SANTA LUZIA	
	3	FRANCISCO SÉRVULO BARBOSA	4	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE	
	4	MATEUS ROCHA MENEZES	1	AMANDA MARIA ARAÚJO RESENDE	NOVA PONTE	
	5	NOEMI GOMIDES	3	FRANCISCO SÉRVULO BARBOSA	BELO HORIZONTE	
RECEITA E DESPESA PÚBLICA	1	AMANDA MARIA ARAÚJO RESENDE	3	FRANCISCO SÉRVULO BARBOSA	BELO HORIZONTE	https://resulta.do/1A6Mko6qeJ5O2
	2	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	2	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	RIO DE JANEIRO	
	3	FRANCISCO SÉRVULO BARBOSA	5	NOEMI GOMIDES	SANTA LUZIA	
	4	MATEUS ROCHA MENEZES	6	PAULO ANTÔNIO MACHADO DA SILVA FILHO	BELO HORIZONTE	
	5	NOEMI GOMIDES	4	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE	
	6	PAULO ANTÔNIO MACHADO DA SILVA FILHO	1	AMANDA MARIA ARAÚJO RESENDE	NOVA PONTE	
PERÍCIA CONTÁBIL E SEUS ASPECTOS GERAIS	1	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	3	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE	https://resulta.do/_D6gfAxaAKMPn
	2	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	2	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE	
	3	MATEUS ROCHA MENEZES	4	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS	
	4	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	5	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	DIVINÓPOLIS	
	5	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	1	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	BELO HORIZONTE	
PERÍCIA CONTÁBIL À LUZ DO NOVO CÓDIGO E PROCESSO CIVIL E NORMAS BRASILEIRAS DO CFC	1	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	3	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE	https://resulta.do/z3YbvI4NHpAGC
	2	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	4	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS	
	3	MATEUS ROCHA MENEZES	2	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE	
	4	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	5	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	DIVINÓPOLIS	
	5	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	1	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	BELO HORIZONTE	
PROCESSO JUDICIAL: PROVAS EM JUÍZO, PROVA PERICIAL E APLICAÇÃO DA PERÍCIA CONTÁBIL	1	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	5	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	DIVINÓPOLIS	https://resulta.do/al25l_qgBsdDY
	2	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	1	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	BELO HORIZONTE	
	3	MATEUS ROCHA MENEZES	3	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE	
	4	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	2	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE	
	5	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	4	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS	
APURAÇÃO DE HAVERES EM PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	1	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	2	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE	https://resulta.do/o9nEsHb46rrFo
	2	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	1	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	BELO HORIZONTE	
	3	MATEUS ROCHA MENEZES	4	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS	
	4	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	3	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE	
	5	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	5	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	DIVINÓPOLIS	
AUDITORIA – PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA NAS PMES	1	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	7	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	BELO HORIZONTE	https://resulta.do/e9D_vqLGLsUqM
	2	CARLOS JOSÉ RODRIGUES	5	NOEMI GOMIDES	SANTA LUZIA	
	3	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	4	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	SARZEDO	
	4	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	2	CARLOS JOSÉ RODRIGUES	CONSELHEIRO LAFAIETE	
	5	NOEMI GOMIDES	3	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	ARCOS	
	6	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	6	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	BELO HORIZONTE	
	7	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	1	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	BELO HORIZONTE	
CONTABILIDADE PÚBLICA: NOVAS NORMAS	1	AMANDA MARIA ARAÚJO RESENDE	4	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE	https://resulta.do/RGRE-x4FsyUyn
	2	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	2	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	RIO DE JANEIRO	
	3	FRANCISCO SÉRVULO BARBOSA	5	NOEMI GOMIDES	SANTA LUZIA	
	4	MATEUS ROCHA MENEZES	1	AMANDA MARIA ARAÚJO RESENDE	NOVA PONTE	
	5	NOEMI GOMIDES	3	FRANCISCO SÉRVULO BARBOSA	BELO HORIZONTE	

TEMAS	INSTRUTORES CREDENCIADOS		CLASSIFICAÇÃO NO SORTEIO		CIDADE DO INSTRUTOR	LINK DO SORTEIO
TÓPICOS ESPECIAIS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: DRE, DRA, DMPL, DLPA E NOTAS EXPLICATIVAS	1	ADILSON TORRES	4	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE	https://resulta.do/U8Uq2oyz6EGj3
	2	CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA	8	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE	
	3	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	12	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	BELO HORIZONTE	
	4	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	1	ADILSON TORRES	GUAXUPÉ	
	5	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	11	WANDERCY AMPARO SILVA	BELO HORIZONTE	
	6	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	13	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	DIVINÓPOLIS	
	7	LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONÇALVES	2	CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA	SABARÁ	
	8	MATEUS ROCHA MENEZES	6	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	BELO HORIZONTE	
	9	NOEMI GOMIDES	7	LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONÇALVES	BELO HORIZONTE	
	10	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	9	NOEMI GOMIDES	SANTA LUZIA	
	11	WANDERCY AMPARO SILVA	10	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS	
	12	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	5	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	SARZEDO	
	13	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	3	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	ARCOS	
PMES: CONCILIAÇÃO, CONTROLE E ANÁLISE DE CONTAS	1	AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA	1	AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA	UBERLÂNDIA	https://resulta.do/V_HkVcltV1gk0
	2	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	4	CARLOS JOSÉ RODRIGUES	CONSELHEIRO LAFAIETE	
	3	BRUNO GONÇALVES REIS	13	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	DIVINÓPOLIS	
	4	CARLOS JOSÉ RODRIGUES	10	NOEMI GOMIDES	SANTA LUZIA	
	5	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	5	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	ARCOS	
	6	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	12	WANDERCY AMPARO SILVA	BELO HORIZONTE	
	7	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	3	BRUNO GONÇALVES REIS	PASSOS	
	8	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	8	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	BELO HORIZONTE	
	9	MATEUS ROCHA MENEZES	2	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	BELO HORIZONTE	
	10	NOEMI GOMIDES	11	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS	
	11	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	6	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE	
	12	WANDERCY AMPARO SILVA	7	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	SARZEDO	
	13	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	9	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE	
TERCEIRO SETOR: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	1	ADILSON TORRES	6	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	BELO HORIZONTE	https://resulta.do/JF5qxtKTwVanB
	2	CARLOS JOSÉ RODRIGUES	5	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE	
	3	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	3	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE	
	4	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	1	ADILSON TORRES	GUAXUPÉ	
	5	MATEUS ROCHA MENEZES	2	CARLOS JOSÉ RODRIGUES	CONSELHEIRO LAFAIETE	
	6	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	4	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	SARZEDO	
	7	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	7	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	BELO HORIZONTE	
CONTABILIDADE RURAL – NORMAS APLICÁVEIS – ASPECTOS PRÁTICOS	1	ADILSON TORRES	1	ADILSON TORRES	GUAXUPÉ	https://resulta.do/Wd9vZoMc7g1gc
	2	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	2	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE	
AUDITORIA PÚBLICA	1	FRANCISCO SÉRVULO BARBOSA	1	FRANCISCO SÉRVULO BARBOSA	BELO HORIZONTE	https://resulta.do/Uy9i6Ud4eFjUS
	2	NOEMI GOMIDES	2	NOEMI GOMIDES	SANTA LUZIA	
MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM	1	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	2	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE	https://resulta.do/-MyJ4icSy3Z9X
	2	MATEUS ROCHA MENEZES	1	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	BELO HORIZONTE	
GOVERNANÇA CORPORATIVA	1	AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA	4	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE	https://resulta.do/JIYjEFAWcaKkL
	2	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	1	AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA	UBERLÂNDIA	
	3	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	5	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS	
	4	MATEUS ROCHA MENEZES	2	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	ARCOS	
	5	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	3	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	BELO HORIZONTE	
ASPECTOS INTRODUTÓRIOS DE NOTA EXPLICATIVA CONFORME A LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES, O CPC E ALGUNS ÓRGÃOS REGULADORES	1	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	5	NOEMI GOMIDES	SANTA LUZIA	https://resulta.do/Ye5F9X9v1z2SY
	2	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	3	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	BELO HORIZONTE	
	3	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	2	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE	
	4	MATEUS ROCHA MENEZES	6	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS	
	5	NOEMI GOMIDES	4	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE	
	6	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	1	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	ARCOS	
	7	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	7	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	BELO HORIZONTE	
REESTRUTURAÇÃO FINANCEIRA	1	AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA	4	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE	https://resulta.do/dXOhifAXCfh7b
	2	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	3	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	BELO HORIZONTE	
	3	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	2	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	ARCOS	
	4	MATEUS ROCHA MENEZES	1	AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA	UBERLÂNDIA	
	5	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	5	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS	
REAVALIAÇÃO E TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS	1	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	1	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	ARCOS	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA E OPERAÇÃO DESCONTINUADA	1	ADILSON TORRES	5	NOEMI GOMIDES	SANTA LUZIA	https://resulta.do/a67qQmmDs3rEK
	2	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	2	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	RIO DE JANEIRO	
	3	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	4	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	BELO HORIZONTE	
	4	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	7	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	BELO HORIZONTE	
	5	NOEMI GOMIDES	3	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE	
	6	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	6	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	BELO HORIZONTE	
	7	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	1	ADILSON TORRES	GUAXUPÉ	
DESPESAS E OUTROS RESULTADOS DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS E BENEFÍCIOS A EMPREGADOS	1	ADILSON TORRES	2	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE	https://resulta.do/EoeqkYO-BZLqa
	2	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	3	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	BELO HORIZONTE	
	3	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	1	ADILSON TORRES	GUAXUPÉ	

TEMAS	INSTRUTORES CREDENCIADOS		CLASSIFICAÇÃO NO SORTEIO		CIDADE DO INSTRUTOR	LINK DO SORTEIO
COMBINAÇÃO DE NEGÓCIOS, FUSÃO, INCORPORAÇÃO E CISÃO	1	AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA	3	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	ARCOS	https://resulta.do/bcBXbemuwaixP
	2	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	1	AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA	UBERLÂNDIA	
	3	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	4	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	BELO HORIZONTE	
	4	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	2	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	RIO DE JANEIRO	
	5	NOEMI GOMIDES	7	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	BELO HORIZONTE	
	6	WANDERCY AMPARO SILVA	5	NOEMI GOMIDES	SANTA LUZIA	
	7	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	6	WANDERCY AMPARO SILVA	BELO HORIZONTE	
INVESTIMENTOS EM COLIGADOS E EM CONTROLADAS	1	ADILSON TORRES	3	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	SARZEDO	https://resulta.do/yP5ise7vTprlR
	2	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	6	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	BELO HORIZONTE	
	3	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	2	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	ARCOS	
	4	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	5	NOEMI GOMIDES	SANTA LUZIA	
	5	NOEMI GOMIDES	1	ADILSON TORRES	GUAXUPÉ	
	6	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	4	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	BELO HORIZONTE	
MENSURAÇÃO DO VALOR JUSTO E INVESTIMENTOS EM OUTRAS SOCIEDADES E EM PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO	1	ADILSON TORRES	6	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS	https://resulta.do/VOLIOuWXlwju-
	2	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	4	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	BELO HORIZONTE	
	3	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	7	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	BELO HORIZONTE	
	4	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	5	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	BELO HORIZONTE	
	5	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	3	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE	
	6	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	2	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	ARCOS	
	7	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	1	ADILSON TORRES	GUAXUPÉ	
CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DEMONSTRAÇÕES SEPARADAS	1	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	2	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE	https://resulta.do/NzZ-fwe5GDiol
	2	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	9	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	BELO HORIZONTE	
	3	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	1	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	ARCOS	
	4	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	5	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE	
	5	MATEUS ROCHA MENEZES	3	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	SARZEDO	
	6	NOEMI GOMIDES	8	WANDERCY AMPARO SILVA	BELO HORIZONTE	
	7	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	6	NOEMI GOMIDES	SANTA LUZIA	
	8	WANDERCY AMPARO SILVA	7	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS	
	9	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	4	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	BELO HORIZONTE	
ATIVO BIOLÓGICO, ATIVOS INTANGÍVEIS, ATIVO IMOBILIZADO E ATIVO DIFERIDO	1	ADILSON TORRES	1	ADILSON TORRES	GUAXUPÉ	https://resulta.do/Fr_6y2FUrXuil
	2	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	4	NOEMI GOMIDES	SANTA LUZIA	
	3	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	2	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	ARCOS	
	4	NOEMI GOMIDES	5	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	BELO HORIZONTE	
	5	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	3	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE	
CONTABILIDADE PÚBLICA: INFORMAÇÃO FINANCEIRA GOVERNAMENTAL	1	AMANDA MARIA ARAÚJO RESENDE	1	AMANDA MARIA ARAÚJO RESENDE	NOVA PONTE	https://resulta.do/4n0tguW4-W5oD
	2	FRANCISCO SÉRVULO BARBOSA	4	NOEMI GOMIDES	SANTA LUZIA	
	3	MATEUS ROCHA MENEZES	2	FRANCISCO SÉRVULO BARBOSA	BELO HORIZONTE	
	4	NOEMI GOMIDES	3	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE	
CONTABILIDADE PÚBLICA: FUNDAMENTOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	1	AMANDA MARIA ARAÚJO RESENDE	4	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE	https://resulta.do/-VSrPzUjnAs60
	2	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	1	AMANDA MARIA ARAÚJO RESENDE	NOVA PONTE	
	3	FRANCISCO SÉRVULO BARBOSA	2	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	RIO DE JANEIRO	
	4	MATEUS ROCHA MENEZES	5	NOEMI GOMIDES	SANTA LUZIA	
	5	NOEMI GOMIDES	3	FRANCISCO SÉRVULO BARBOSA	BELO HORIZONTE	
ANÁLISE DE RECURSOS E NECESSIDADES DO SETOR PÚBLICO	1	AMANDA MARIA ARAÚJO RESENDE	1	AMANDA MARIA ARAÚJO RESENDE	NOVA PONTE	https://resulta.do/LM1VgNAtG3YAy
	2	MATEUS ROCHA MENEZES	2	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE	
PERÍCIA: LUCROS CESSANTES	1	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	4	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS	https://resulta.do/cEDmsNL_3PnoL
	2	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	3	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE	
	3	MATEUS ROCHA MENEZES	1	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	BELO HORIZONTE	
	4	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	2	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE	
BOLSA DE VALORES – ASPECTOS TRIBUTÁRIOS PARA PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS	1	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	1	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE	https://resulta.do/MfwCXVK4ywRPY
	2	MATEUS ROCHA MENEZES	3	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	DIVINÓPOLIS	
	3	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	2	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE	
BLOCKCHAIN	1	AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA	3	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	BELO HORIZONTE	https://resulta.do/Pgja5vfm7iSdO
	2	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	1	AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA	UBERLÂNDIA	
	3	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	2	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	RIO DE JANEIRO	
ESOCIAL EMPRESAS – PRÁTICA	1	ADILSON TORRES	5	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	SARZEDO	https://resulta.do/cIqsKswqTwveq
	2	BRUNO GONÇALVES REIS	2	BRUNO GONÇALVES REIS	PASSOS	
	3	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	3	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	ARCOS	
	4	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	4	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE	
	5	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	1	ADILSON TORRES	GUAXUPÉ	
	6	MATEUS ROCHA MENEZES	6	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE	
	7	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	7	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS	
CRIPTO ATIVOS E MOEDAS	1	AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA	2	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	RIO DE JANEIRO	https://resulta.do/kr83QRmjdjGqO
	2	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	3	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	BELO HORIZONTE	
	3	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	1	AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA	UBERLÂNDIA	
ITCD NA PRÁTICA	1	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	1	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE	https://resulta.do/UvSx-ZXhMTZ4a
	2	PAULO ANTÔNIO MACHADO DA SILVA FILHO	2	PAULO ANTÔNIO MACHADO DA SILVA FILHO	BELO HORIZONTE	

TEMAS	INSTRUTORES CREDENCIADOS		CLASSIFICAÇÃO NO SORTEIO		CIDADE DO INSTRUTOR	LINK DO SORTEIO
OFFSHORES	X	NÃO HOUVE INSTRUTOR CREDENCIADO	-	-	-	-
HOLDINGS PATRIMONIAIS	1	ADILSON TORRES	4	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	BELO HORIZONTE	https://resulta.do/Ka8jjRTOo1uHF
	2	DILCILERIA DA ROSA DE OLIVEIRA	2	DILCILERIA DA ROSA DE OLIVEIRA	JUIZ DE FORA	
	3	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	1	ADILSON TORRES	GUAXUPÉ	
	4	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	3	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE	
	5	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	5	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	BELO HORIZONTE	
MALHA FISCAL E CRUZAMENTOS FISCAIS	1	BRUNO GONÇALVES REIS	1	BRUNO GONÇALVES REIS	PASSOS	https://resulta.do/7dBCprhgkhRko
	2	CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA	4	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE	
	3	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	6	NAYARA CRISTINA AGUIAR MACEDO	IBIRITÉ	
	4	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	5	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE	
	5	MATEUS ROCHA MENEZES	7	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS	
	6	NAYARA CRISTINA AGUIAR MACEDO	2	CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA	SABARÁ	
	7	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	3	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	ARCOS	

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 219, terça-feira, 22 de novembro de 2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal - CRCDF, no uso de suas atribuições legais, intima o Sr. Gilmar Carvalho Moraes registro nº DF-021014/O, cuja localização é incerta e desconhecida, a comparecer à sede do CRCDF para conhecimento da decisão proferida no Processo Administrativo de Fiscalização nº 2019/28-U. Fica a parte intimada de que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias úteis para, se quiser, interpor recurso, e ciente de que a falta de manifestação tempestiva, importará na continuidade do processo.

CONTADOR ALBERTO MILHOMEM BARBOSA
Presidente do Conselho

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal - CRCDF, no uso de suas atribuições legais, convoca o Sr. CLEI SANTOS DE SOUZA, CRCDF-014048/O, cuja localização é incerta e desconhecida, a comparecer na sede do CRCDF, no prazo de 15 (quinze) dias, para ciência da penalidade transita em julgado do processo administrativo de fiscalização nº 2017/000352-U. Ressaltando que o não comparecimento no CRCDF importará na continuidade do processo.

ALBERTO MILHOMEM BARBOSA
Presidente do Conselho

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal - CRCDF, no uso de suas atribuições legais, convoca o Sr. Gilmar Carvalho Moraes, CRCDF-021014/O, cuja localização é incerta e desconhecida, a comparecer na sede do CRCDF, no prazo de 15 (quinze) dias, para ciência da penalidade transita em julgado do processo administrativo de fiscalização nº 2018/327-U. Ressaltando que o não comparecimento no CRCDF importará na continuidade do processo.

ALBERTO MILHOMEM BARBOSA
Presidente do Conselho

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal - CRCDF, no uso de suas atribuições legais, convoca o Sr. MOISES ISAAC RABELO EULALIO , CRCDF-024834/O, cuja localização é incerta e desconhecida, a comparecer na sede do CRCDF, no prazo de 15 (quinze) dias, para ciência da penalidade transita em julgado do processo administrativo de fiscalização nº 2019/000351-U. Ressaltando que o não comparecimento no CRCDF importará na continuidade do processo.

ALBERTO MILHOMEM BARBOSA
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2022

A Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do chamamento público nº 005/2022, tendo sido habilitados os instrutores: ADILSON TORRES; AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA; AMANDA MARIA ARAÚJO RESENDE; ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA; BRUNO GONÇALVES REIS; CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO; CARLOS JOSÉ RODRIGUES; CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA; CLÁUDIA CARDOSO SOARES; DILCILERIA DA ROSA DE OLIVEIRA; EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA; FRANCISCO SÉRVULO BARBOSA; JÚLIO CÉSAR DOS REIS; KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA; LEANDRO EULÁLIO DA SILVA; LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONÇALVES; MATEUS ROCHA MENEZES; MAURÍCIO FERRARESI FARACE; NAYARA CRISTINA DE AGUIAR MACÊDO; NOEMI GOMIDES; PAULO ANTÔNIO MACHADO DA SILVA FILHO; RÉGIS MONTEIRO FERREIRA; SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO; TERTULIANO DE ANDRADE SILVEIRA; WANDERCY AMPARO SILVA; WARLEY DE OLIVEIRA DIAS; WESLLEY JACKSON GARCIA ALVES e WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO. A sessão pública do sorteio que irá definir a ordem de convocação dos instrutores será realizada no dia 25/11/2022, às 9h40min, na sede do CRCMG, localizada na rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte - MG.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022.
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do CRCMG

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

A Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais torna pública a homologação do resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 9/2022, cujo objeto consiste na aquisição de produtos de informática, sendo computadores desktop sem monitor, computadores desktop avançado com monitor e notebooks. Vencedora do item 1, empresa SERVICE MASTER LTDA/ CNPJ: 19.813.573/0001-62, pelo valor total: R$ 42.240,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e reais) e vencedora dos itens 2 e 3, empresa FVR SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI / CNPJ: 10.664.239/0001-10, pelo valor total R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais).

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022.
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do CRCMG

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - UASG: 383514

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO - CRC/PE, comunica aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para implantação de usina de geração de energia a partir de fonte fotovoltaica em energia distribuída na sede do CRCPE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Edital disponível a partir de 22/11/2022 no site www.crcpe.org.br/institucional/licitacoes e no site www.comprasnet.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 22/11/2022 às 8h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/12/2022 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br

Recife, 21 de novembro de 2022.
ROSICLEIDE VITOR ANJOS
Pregoeira do CRC/PE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 062/2022. Processo nº 2022/000025. OBJETO: Contratação de serviços de impressão de publicação de periódicos e livros do CRCRJ, autorizado mediante o processo administrativo de nº 2022/000025, em todas as suas cláusulas. CONTRATADA: GDD EDITORA GRAFICA LTDA. CNPJ: 30.597.675/0001-20. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 07/11/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

Contrato nº 063/2022. Processo nº 2022/000067. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para execução da reforma estrutural da marquise da Sede do Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro. CONTRATADA: M GUEDES ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 46.242.655/0001-77. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ R$ 22.409,66. VIGÊNCIA: 09/11/2022 a 08/11/2022. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/11/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2020. Processo nº 2020/000033. OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços continuados de consultoria técnica para acompanhamento da manutenção e conservação dos 03 (três) elevadores da sede do CRCRJ, até 30/11/2023. CONTRATADA: DAL MONTE CONSULTORIA EM TRANSPORTE VERTICAL LTDA. CNPJ: 68.601.772/0001-12. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$9.600,00. VIGÊNCIA: 01/12/2022 a 30/11/2023. DATA DA ASSINATURA: 08/11/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2021. Processo nº 2021/000027. OBJETO: Prorrogação da contratação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, dos elevadores da marca Otis localizados no edifício sede do CRCRJ até 24/11/2023. CONTRATADA: VILLAR ELEVADORES E TECNOLOGIA LTDA-EPP. CNPJ: 05.376.891/0001-07. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 48.000,00. VIGÊNCIA: 25/11/2022 a 24/11/2023. DATA DA ASSINATURA: 08/11/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

Objeto: Obtenção da proposta mais vantajosa para a aquisição de 7 (sete) veículos automotores novos (zero quilômetro), sendo 2 (dois) do tipo Sedan Executivo, 4 (quatro) do tipo Sedan Popular e 1 (um) do tipo SUV. Processos nº 2022/000042. Data, hora e local do Pregão: 05/12/2022, às 10h, no Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail licitacao@crcrj.org.br.

RAFAEL DA SILVA MACHADO
Presidente do CRCRJ
Substituto

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

O CRCSE torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, visando contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, ida e volta, incluindo reserva de lugares, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens de todas as empresas aéreas, com taxa de agenciamento pré-fixada, para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe. A sessão pública está prevista para as 10h do dia 05/12/2022, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital, bem como quaisquer informações adicionais, poderão ser obtidos no endereço eletrônico do CRCSE (https://crcse.org.br/consultas/licitacao-pregao), pelo telefone (79) 33016824, ou correio eletrônico cpl@crcse.org.br.

Aracaju, 22 de novembro de 2022.
MARIA SALETE BARRETO LEITE
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Extrato do Contrato de prestação de serviços do Processo Secom nº. 100/2022 - Pregão Eletrônico nº. 035/2022. Contratante: Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região. Contratada: Propag Turismo Ltda. Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas. Do Prazo do Contrato: Início em 21/11/2022 e término em 21/11/2023. Data da Assinatura: 10/11/2022. Do Valor do Contrato: R$ 300.000,01 (trezentos mil reais e um centavo). Das Assinaturas: Jose Augusto Viana Neto, Francisco Pereira Afonso e Waldyr Guedes.

Espécie: Extrato do Contrato de prestação de serviços do Processo Secom nº. 054/2022 - Dispensa. Contratante: Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região. Contratada: Vaztec Ambiental EIRELI. Objeto: Prestação de serviços locação de caçambas. Do Prazo do Contrato: Início em 17/11/2022 e término em 17/11/2023. Data da Assinatura: 11/11/2022. Do Valor do Contrato: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais). Das Assinaturas: Jose Augusto Viana Neto, Francisco Pereira Afonso e Wagner da Cunha Vaz.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços do Processo Secom nº. 064/2021 - Dispensa. Contratante: Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região. Contratada: Consiste Elevadores e Serviços Ltda. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador da Delegacia Regional de Araçatuba - alteração do endereço da contratada. Data da Assinatura: 04/11/2022. Das Assinaturas: José Augusto Viana Neto, Francisco Pereira Afonso e Gian Carlo Moura de Lima.

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços do Processo Secom nº. 074/2021 - Pregão Eletrônico nº 028/2021. Contratante: Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região. Contratada: Kremer Distribuidora de Água Mineral Ltda. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de água mineral potável - alteração da numeração do endereço da contratada. Data da Assinatura: 04/11/2022. Das Assinaturas: José Augusto Viana Neto, Francisco Pereira Afonso e Carlos Alberto Kremer.

MAPA DE RISCOS	
Objeto	Credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrarem cursos presenciais, cursos online e realizar a gravação de cursos à distância (EAD) para profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, na capital e em cidades do interior do estado de Minas Gerais, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo da classe, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada do CRCMG.
Equipe de Planejamento	Júlio César da Silva Vinícius Tadeu Rezende Rosa Leandro Magalhães Paulino

FASE DA ANÁLISE

( ) Planejamento da contratação
( ) Seleção do fornecedor
(X) Execução do Contrato

Nº	Risco	Consequência	Tipo Causa	Avaliação				Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco		Estratégia de contingência caso o risco se concretize	
				SEVERIDADE	ABRANGÊNCIA	FREQUENCIA	CLASSE	Ação	Responsável	Ação	Responsável
1	Falhas na execução do contrato e descumprimento de obrigações por parte dos instrutores	Entrega de serviço em desacordo com os critérios estabelecidos	Externa	3	1	1	3	Fiscalização efetiva e acompanhamento do contrato.	Fiscal do Contrato	Abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade, podendo haver aplicação de sanções.	Gestor do contrato
2	Entrega do serviço em desacordo com o que foi adjudicado e homologado.	Possibilidade de o profissional não atender à necessidade da demanda.	Externa	3	1	1	3	Atuação efetiva do fiscal do contrato, promovendo a conferência minuciosa dos serviços executados.	Fiscal do Contrato	Abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade, podendo haver aplicação de sanções.	Gestor do Contrato

A identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos dos processos de contratação do CRCMG são realizados em consonância com o Procedimento Geral PG-007/SQ – Gestão de riscos e oportunidades, considerando que o CRCMG possuí uma Política de Gestão de Riscos instituída, conforme Portaria CRCMG nº 132/2017, bem como observando os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017.

Esse documento foi assinado por LEANDRO MAGALHAES PAULINO, JULIO CESAR DA SILVA e VINICIUS TADEU REZENDE ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CUZ37-8LAQC-4MGWJ-RPEJM

Abrangência:
1: Local - Afeta aquele processo especificamente a que está relacionado.
2: Adjacente - Afeta mais de um processo.
3: Global - Afeta vários processos, internos e externos, impactando o Sistema de Gestão da Qualidade.

Frequência:
1: Rara - A ocorrência daquela falha é pequena.
2: Eventual - A ocorrência daquela falha é ocasional.
3: Frequente - A falha ocorre sempre, por diversas vezes.

Severidade:
1: Baixa - Levemente prejudicial. Impactos que não comprometem substancialmente o desenvolvimento do processo.
2: Moderada - Prejudicial. Impactos que comprometem o desenvolvimento do processo ou o atendimento aos objetivos.
3: Alta - Extremamente prejudicial. Impactos que comprometem substancialmente o desenvolvimento do processo, bem como o atendimento aos objetivos.

Classificação do risco
A classificação do risco consiste na multiplicação dos valores atribuídos aos fatores severidade, abrangência e frequência: CLASSE = SEVERIDADE x ABRANGÊNCIA x FREQUÊNCIA.

A pontuação mínima possível a um determinado impacto é 1 (1 x 1 x 1), indicando que o aspecto não provoca qualquer efeito adverso. A pontuação máxima possível é 27 (3 x 3 x 3), o que significa que o aspecto é extremamente prejudicial.

A classificação do impacto em ser ou não significativo obedece ao agrupamento definido abaixo:

Resultado de 1 a 4: Risco tolerável.
Resultado de 6 a 12: Risco moderado.
Resultado de 18 a 27: Risco crítico.

Os riscos externos e os riscos internos classificados como toleráveis não requerem uma ação específica de tratamento, devendo ser monitorados.

Cabe à Comissão de Governança, Riscos e Compliance realizar a priorização dos riscos classificados como críticos e moderados, classificando aqueles que são considerados riscos-chave e avaliando a necessidade de abertura de plano de ação, e levar à aprovação do Conselho Diretor.

Esse documento foi assinado por LEANDRO MAGALHAES PAULINO, JULIO CESAR DA SILVA, VINICIUS TADEU LOPES ZENDE ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CUZ37-8LAQC-4MGWJ-RPEJM

Tratamento do risco:

O tratamento de riscos envolve a seleção de uma ou mais opções para modificar os riscos e a implementação dessas opções, que podem ser, entre outras:

a) aceitar o risco;
b) transferir ou compartilhar o risco com outra parte;
c) evitar o risco pela decisão de descontinuar ou não iniciar a atividade;
d) abrir plano de ação para mitigar ou reduzir o risco.

Assinado digitalmente por:
JULIO CESAR DA SILVA
CPF: 890.312.706-44
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 29/11/2022 15:14:53 -03:00

Júlio César da Silva
Membro

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TADEU REZENDE ROSA
CPF: 084.184.086-50
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 29/11/2022 15:20:47 -03:00

Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Membro

Assinado digitalmente por:
LEANDRO MAGALHAES PAULINO
CPF: 107.874.276-67
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 29/11/2022 14:45:20 -03:00

Leandro Magalhães Paulino
Membro

Esse documento foi assinado por LEANDRO MAGALHAES PAULINO:JULIO CESAR DA SILVA:VINICIUS TADEU REZENDE ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CUZ37-8LAQC-4MGWJ-RPEJM

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: CUZ37-8LAQC-4MGWJ-RPEJM

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- LEANDRO MAGALHAES PAULINO (CPF 107.874.276-67) em 29/11/2022 14:45 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- JULIO CESAR DA SILVA (CPF 890.312.706-44) em 29/11/2022 15:14 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 29/11/2022 15:20 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/CUZ37-8LAQC-4MGWJ-RPEJM

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

Leandro Paulino - CRCMG

Assunto: Documento "LUIZA HELENA" aguarda sua assinatura

De: Luiza Vidigal Gonçalves <luizasvidigal@gmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 1 de dezembro de 2022 08:50
Para: Leandro Paulino - CRCMG <leandro.paulino@crcmg.org.br>
Assunto: Re: Documento "LUIZA HELENA" aguarda sua assinatura

Bom dia Leandro!

Solicito meu descredenciamento como instrutora CRC visto que fui nomeada para o cargo de professor municipal na PBH dia 26 de novembro e não terei disponibilidade de carga horária para ministrar os cursos no CRC.

Obrigada.

Att,

Luiza Vidigal Gonçalves

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

PEDIDO DE DESCREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

OBJETO: credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e online (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital nº 005/2022 e seus anexos.

I. DAS PRELIMINARES

Pedido de descredenciamento solicitado ***tempestivamente*** pela participante Luiza Helena Silva Vidigal Gonçalves, com fundamento nos itens 16.1 e 16.2 do Edital de Chamamento Público nº 005/2022, através do e-mail enviado para leandro.paulino@crcmg.org.br, no dia 1º de dezembro de 2022.

II. DAS ALEGAÇÕES DA PARTICIPANTE

A participante, credenciada no presente chamamento público, alega que foi nomeada para o cargo de professora municipal na Prefeitura de Belo Horizonte e, por isso, não terá disponibilidade para ministrar cursos no CRCMG.

III. DOS PEDIDOS DA PARTICIPANTE

Solicita o seu descredenciamento como instrutora do CRCMG.

IV. DA ANÁLISE DO PEDIDO E DA DECISÃO

A participante enviou e-mail para leandro.paulino@crcmg.org.br no dia 1º/12/2022, solicitando o seu descredenciamento do chamamento público, informando que foi nomeada para o cargo de professora municipal na Prefeitura de Belo Horizonte e por este motivo não teria mais disponibilidade para ministrar cursos no CRCMG.

Nesse sentido, considerando que o item 16.1 do edital de chamamento público nº 005/2022 informa que “a qualquer momento o credenciado pode solicitar o descredenciamento, caso não tenha mais interesse”, concluímos que o pedido de descredenciamento feito pela participante Luiza Helena Silva Vidigal Gonçalves está em conformidade com as exigências estabelecidas no edital, sendo submetido para a autorização da Presidente do CRCMG.

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por:
LEANDRO MAGALHAES PAULINO
CPF: 107.874.276-67
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 01/12/2022 10:46:13 -03:00

Leandro Magalhães Paulino
Coordenador da Comissão de Seleção de Chamamentos Públicos

Esse documento foi assinado por LEANDRO MAGALHAES PAULINO e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/3LH76-PK9NG-TA98H-3APJC

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

PEDIDO DE DESCREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

I. DESPACHO DA PRESIDENTE

Autorizo o descredenciamento da instrutora Luiza Helena Silva Vidigal Gonçalves, portadora do CPF 061.513.036-44, habilitada no Chamamento Público nº 005/2022, conforme previsto nas cláusulas 16.1 e 16.2 do edital.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 01/12/2022 11:45:19 -03:00

Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Esse documento foi assinado por LEANDRO MAGALHÃES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.iti.gov.br e utilize o código 3LVH-764P-NKNG-TA98H-3APJC

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 3LH76-PK9NG-TA98H-3APJC

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- LEANDRO MAGALHAES PAULINO (CPF 107.874.276-67) em 01/12/2022 10:46 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 01/12/2022 11:45 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/3LH76-PK9NG-TA98H-3APJC

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

O CRCMG preserva a sua privacidade e seus dados pessoais!

PORTARIA CRCMG N.º 0176, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa funcionários para executar as atividades de fiscal e de gestor do contrato celebrado entre o CRCMG e os instrutores ADILSON TORRES; AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA; AMANDA MARIA ARAÚJO RESENDE; ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA; BRUNO GONÇALVES REIS; CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO; CARLOS JOSÉ RODRIGUES; CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA; CLÁUDIA CARDOSO SOARES; DILCILERIA DA ROSA DE OLIVEIRA; EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA; FRANCISCO SÉRVULO BARBOSA; JÚLIO CÉSAR DOS REIS; KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA; LEANDRO EULÁLIO DA SILVA; MATEUS ROCHA MENEZES; MAURÍCIO FERRARESI FARACE; NAYARA CRISTINA DE AGUIAR MACÊDO; NOEMI GOMIDES; PAULO ANTÔNIO MACHADO DA SILVA FILHO; RÉGIS MONTEIRO FERREIRA; SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO; TERTULIANO DE ANDRADE SILVEIRA; WANDERCY AMPARO SILVA; WARLEY DE OLIVEIRA DIAS; WESLLEY JACKSON GARCIA ALVES e WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO, cujo objeto consiste no cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e online (formato virtual) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, durante o período de 12 meses.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as exigências previstas no artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993 e na Instrução Normativa n.º 5/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o funcionário Davidson Volpe Junqueira para executar as atividades de fiscal técnico do contrato celebrado entre o CRCMG e os instrutores ADILSON TORRES; AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA; AMANDA MARIA ARAÚJO RESENDE; ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA; BRUNO GONÇALVES REIS;

CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO; CARLOS JOSÉ RODRIGUES; CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA; CLÁUDIA CARDOSO SOARES; DILCILERIA DA ROSA DE OLIVEIRA; EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA; FRANCISCO SÉRVULO BARBOSA; JÚLIO CÉSAR DOS REIS; KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA; LEANDRO EULÁLIO DA SILVA; MATEUS ROCHA MENEZES; MAURÍCIO FERRARESI FARACE; NAYARA CRISTINA DE AGUIAR MACÊDO; NOEMI GOMIDES; PAULO ANTÔNIO MACHADO DA SILVA FILHO; RÉGIS MONTEIRO FERREIRA; SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO; TERTULIANO DE ANDRADE SILVEIRA; WANDERCY AMPARO SILVA; WARLEY DE OLIVEIRA DIAS; WESLLEY JACKSON GARCIA ALVES e WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO, ficando responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto nos moldes contratados, observando o fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Art. 2º Designar o funcionário Vinícius Tadeu Rezende Rosa para executar as atividades de gestor do contrato celebrado entre o CRCMG e os instrutores ADILSON TORRES; AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA; AMANDA MARIA ARAÚJO RESENDE; ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA; BRUNO GONÇALVES REIS; CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO; CARLOS JOSÉ RODRIGUES; CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA; CLÁUDIA CARDOSO SOARES; DILCILERIA DA ROSA DE OLIVEIRA; EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA; FRANCISCO SÉRVULO BARBOSA; JÚLIO CÉSAR DOS REIS; KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA; LEANDRO EULÁLIO DA SILVA; MATEUS ROCHA MENEZES; MAURÍCIO FERRARESI FARACE; NAYARA CRISTINA DE AGUIAR MACÊDO; NOEMI GOMIDES; PAULO ANTÔNIO MACHADO DA SILVA FILHO; RÉGIS MONTEIRO FERREIRA; SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO; TERTULIANO DE ANDRADE SILVEIRA; WANDERCY AMPARO SILVA; WARLEY DE OLIVEIRA DIAS; WESLLEY JACKSON GARCIA ALVES e WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO, ficando responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto nos moldes contratados, observando o fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Art. 3º Designar a funcionária Gleice Regina Gonçalves para executar as atividades de fiscal técnico substituto do contrato celebrado entre o CRCMG e os instrutores ADILSON TORRES; AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA; AMANDA MARIA ARAÚJO RESENDE; ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA; BRUNO GONÇALVES REIS; CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO; CARLOS JOSÉ RODRIGUES; CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA; CLÁUDIA CARDOSO SOARES; DILCILERIA DA ROSA DE OLIVEIRA; EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA; FRANCISCO SÉRVULO BARBOSA; JÚLIO CÉSAR DOS REIS; KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA; LEANDRO EULÁLIO DA SILVA; MATEUS ROCHA MENEZES; MAURÍCIO FERRARESI FARACE; NAYARA CRISTINA DE AGUIAR MACÊDO; NOEMI GOMIDES; PAULO ANTÔNIO MACHADO DA SILVA FILHO; RÉGIS MONTEIRO FERREIRA; SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO; TERTULIANO DE ANDRADE SILVEIRA; WANDERCY AMPARO SILVA; WARLEY DE OLIVEIRA DIAS; WESLLEY JACKSON GARCIA ALVES e WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO, ficando responsável por atuar na fiscalização técnica do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Designar a funcionária Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso para executar as atividades de gestor substituto do contrato celebrado entre o CRCMG e os

instrutores ADILSON TORRES; AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA; AMANDA MARIA ARAÚJO RESENDE; ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA; BRUNO GONÇALVES REIS; CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO; CARLOS JOSÉ RODRIGUES; CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA; CLÁUDIA CARDOSO SOARES; DILCILERIA DA ROSA DE OLIVEIRA; EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA; FRANCISCO SÉRVULO BARBOSA; JÚLIO CÉSAR DOS REIS; KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA; LEANDRO EULÁLIO DA SILVA; MATEUS ROCHA MENEZES; MAURÍCIO FERRARESI FARACE; NAYARA CRISTINA DE AGUIAR MACÊDO; NOEMI GOMIDES; PAULO ANTÔNIO MACHADO DA SILVA FILHO; RÉGIS MONTEIRO FERREIRA; SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO; TERTULIANO DE ANDRADE SILVEIRA; WANDERCY AMPARO SILVA; WARLEY DE OLIVEIRA DIAS; WESLLEY JACKSON GARCIA ALVES e WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO, ficando responsável por atuar na gestão do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

§ 1º Os fiscais técnicos deverão registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, encaminhando-as ao gestor do contrato, para que sejam adotadas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

§ 2º O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo ficará a cargo do gestor do contrato.

§ 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e do gestor do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade durante a vigência do contrato.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 01/12/2022 11:45:19 -03:00

Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, em Belo Horizonte - MG, neste representado por sua presidente, Suely Maria Marques de Oliveira, de ora em diante denominado CRCMG, e de outro, ADILSON TORRES, de ora em diante denominado CONTRATADO, sob cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de instrutor para ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, sob demanda, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022 e seus anexos.

1.2. O contratado encontra-se credenciado como instrutor, estando apto a ministrar os seguintes cursos:

- NBC TG 01 - REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS “IMPAIRMENT”
- NBC TG 03 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
- NBC TG 06 - OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
- NBC TG 12 - AJUSTE A VALOR PRESENTE
- NBC TG 27 - ATIVO IMOBILIZADO
- NBC TG 1000 – CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS
- ITG 1000 - MODELO CONTÁBIL PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE – IFRS – NOÇÕES INTRODUTÓRIAS
- CONTABILIDADE GERENCIAL/CUSTOS
- CONTABILIDADE PARA O AGRONEGÓCIO
- CONTABILIDADE PARA ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR
- RELATÓRIOS GERENCIAIS
- IRPJ (LUCRO REAL, PRESUMIDO E SIMPLES)
- LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA
- SPED – E-SOCIAL
- EFD/REINF
- BLOCO K
- AVALIAÇÃO DE EMPRESAS
- ESTRUTURA CONCEITUAL DA CONTABILIDADE
- TÓPICOS ESPECIAIS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: DRE, DRA, DMPL, DLPA E NOTAS EXPLICATIVAS
- TERCEIRO SETOR: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
- CONTABILIDADE RURAL – NORMAS APLICÁVEIS – ASPECTOS PRÁTICOS
- ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA E OPERAÇÃO DESCONTINUADA
- DESPESAS E OUTROS RESULTADOS DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS E BENEFÍCIOS A EMPREGADOS
- INVESTIMENTOS EM COLIGADOS E EM CONTROLADAS
- MENSURAÇÃO DO VALOR JUSTO E INVESTIMENTOS EM OUTRAS SOCIEDADES E EM PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADILSON TORRES, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/95LZR-4MZ5C-67P43-T56UL

- ATIVO BIOLÓGICO, ATIVOS INTANGÍVEIS, ATIVO IMOBILIZADO E ATIVO DIFERIDO
- ESOCIAL EMPRESAS – PRÁTICA
- HOLDINGS PATRIMONIAIS

1.3. Integram este contrato o Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

2.1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

2.2. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

2.3. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

2.4. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

2.5. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

2.5.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

2.5.2. A não comprovação do estipulado no item 2.5.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADILSON TORRES, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/95LZR-4MZ5C-67P43-T56UL

2.6. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

2.7. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

2.7.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo

2.8. Os valores estipulados são fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

2.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

3. DA VIGÊNCIA
3.1. O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 12/12/2022 e término em 11/12/2023.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1. As obrigações do CONTRATADO são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CRCMG
5.1. As obrigações do CRCMG são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, especialmente designado.

7. DAS SANÇÕES
7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

8. DA RESCISÃO
8.1. A Administração pode, a qualquer momento, rescindir o presente contrato, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já estiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação num curso para o qual foi convocado, o contratado deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADILSON TORRES, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/95LZR-4MZ5C-67P43-T56UL

c) o contratado se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

8.1.1. Será facultada a defesa prévia do contratado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

8.2. Além dos motivos acima previstos, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelas razões previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

9.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

9.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

9.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

9.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

9.6. É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito dos titulares

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADILSON TORRES, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/95LZR-4MZ5C-67P43-T56UL

dos dados, no âmbito do objeto deste contrato.

9.7. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

9.8. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

9.9. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

9.10. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

9.11. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

9.12. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10 acima.

9.13. A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

9.14. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADILSON TORRES, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/95LZR-4MZ5C-67P43-T56UL

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

10. DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

10.1. A CONTRATADA deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

11. DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

11.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura deste instrumento não gera qualquer obrigação, inclusive, monetária por parte do CRCMG aos profissionais que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar serviços objeto deste contrato.

12.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal – Subseção de Belo Horizonte, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 06/12/2022 10:17:10 -03:00

CONSELHO REGINAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Assinado digitalmente por:
ADILSON TORRES
CPF: 510.136.816-49
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 05/12/2022 09:50:38 -03:00

ADILSON TORRES
CPF: 510.136.816-49

Testemunhas:

Assinado digitalmente por:
LEANDRO MAGALHAES PAULINO
CPF: 107.874.276-67
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 05/12/2022 10:18:22 -03:00

Assinado digitalmente por:
WATSON BONIFACIO DA SILVA
CPF: 039.253.086-44
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 05/12/2022 10:27:31 -03:00

Visto Jurídico CRCMG:

Assinado digitalmente por:
WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
CPF: 654.085.786-15
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 05/12/2022 10:44:17 -03:00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADILSON TORRES, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/95LZR-4MZ5C-67P43-T56UL

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

(ALTERADO EM 25/10/2022)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, inscrito no CNPJ: 17.188.574/0001-38, com sede na Rua Cláudio Manoel, nº 639, bairro Savassi, Belo Horizonte - MG, torna público, para ciência dos interessados, que realizará Chamamento Público visando o **CREDENCIAMENTO** de instrutores para o Programa de Educação Profissional Continuada do CRCMG, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, com amparo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Data: **de 11 de outubro a 4 de novembro de 2022**
Horário: de 9h às 17h (dias úteis)
Local: Rua Cláudio Manoel, 639, 1º andar, Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Data: **7 de novembro de 2022**
Hora: **às 9h40min**
Local: Rua Cláudio Manoel, 639, 10º andar – Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. Os instrutores credenciados, constituirão um cadastro para futuras contratações, que serão realizadas de acordo com a demanda do CRCMG, obedecendo a critérios de convocação definidos neste Edital.

1.3. O credenciamento não gera para os cadastrados qualquer direito de contratação, nem tampouco vínculo empregatício, tendo como objetivo, tão somente, a formação de um cadastro de CREDENCIADOS, não cabendo, assim, indenização por parte do CRCMG caso a contratação não ocorra.

2. DA MOTIVAÇÃO

2.1. O credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, visa proporcionar ao profissional da contabilidade o seu aprimoramento e desenvolvimento no exercício de sua profissão, por meio da realização de cursos com temas voltados à legislação profissional, à técnica e à modernização do exercício da profissão, capacitando-os para o eficiente desempenho de suas atividades.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELSON MARTINS DE OLIVEIRA e pelo(a) [illegible] SILVA, acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/MQEN-MSRQ-EVSB-BZYG-LZWEB. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/95LZR-4MZ5C-67P43-T56UL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3. DO PROJETO

3.1. O credenciamento de instrutores será efetivado por meio da assinatura de contrato de prestação de serviços, o qual ensejará na convocação do instrutor para ministrar ou gravar os cursos em que foi habilitado, de acordo com as necessidades do CRCMG, e em observância à programação dos cursos e critérios de convocação estabelecidos neste Edital, não gerando, o credenciamento, obrigatoriedade de contratação por parte do CRCMG.

4. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

4.1. Os processos provenientes desse chamamento serão conduzidos e julgados pela Comissão de Seleção de Chamamentos Públicos do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, designada pela Portaria nº 012/2022.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O presente processo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

5.2. Poderão participar deste processo **SOMENTE** pessoas físicas interessadas, que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Formação mínima em curso de pós-graduação *lato sensu* para os cursos listados no Anexo I – Relação de Cursos, sendo a formação, necessariamente, relacionada à área de conhecimento do curso para o qual pretende se inscrever;

b) Qualificação técnica comprovada por meio de um atestado de capacidade técnica (declaração) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

5.3. A participação no processo de Chamamento Público condiciona-se, também, à apresentação de toda a documentação exigida no item 7 deste Edital;

5.4. A não entrega de qualquer documento exigido no Edital e seus anexos importará no indeferimento do credenciamento.

5.5. NÃO poderão participar deste chamamento público:

a) Pessoas jurídicas de qualquer natureza;

b) O interessado que se encontrar sob os efeitos de punição, nos âmbitos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, cuja a punibilidade se estenda a quaisquer órgãos públicos federais e/ou dentro do Estado de Minas Gerais, com as sanções prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/1993, bem como qualquer punição aplicada pelo CRCMG, ainda em vigor;

c) declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELSON MARTINS DE OLIVEIRA, ANA PAULA DE MAGALHAES PEREIRA, ANDRESSA CRISTINA DA SILVA, WILLIAM FERNANDO DE FREITAS e VALERIA MARIA MENDES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/95LZR-4MZ5C-67P43-T56UL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

d) impedido de licitar e contratar com a Administração, durante o prazo da sanção aplicada;

e) conselheiros, delegados, membros de grupos de estudos técnicos e comissões, e empregados do Sistema CFC/CRCs, ou qualquer pessoa, física, que com eles mantenham vínculo empregatício ou de sociedade;

f) cônjuges e parentes, até terceiro grau, de conselheiros, delegados e empregados do Sistema CFC/CRCs;

g) as pessoas físicas impedidas nos termos do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A pessoa física interessada em participar do processo de credenciamento deverá enviar a documentação exigida neste edital em formato digital, **padrão PDF**, para o e-mail leandro.paulino@crcmg.org.br, ou em formato físico, em envelope lacrado indevassável e identificado conforme orientações abaixo, para a sede do CRCMG, localizada à rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte – MG.

6.2. O preenchimento e envio da documentação demonstra que o interessado concorda com os termos do presente Edital, sujeitando-se, assim, às regras nele previstas e aos diplomas legais pertinentes, em especial às disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. A participação no processo importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital e de seus anexos.

6.4. A inexatidão das declarações ou a irregularidade nos documentos, identificadas em qualquer fase do processo, desclassificarão o interessado do credenciamento ou, se verificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os efeitos decorrentes da sua inscrição e/ou credenciamento.

6.5. Os interessados deverão informar no Requerimento de Credenciamento – Anexo III – o curso para o qual pretende se cadastrar como instrutor, sendo facultada a inscrição em mais de um curso.

6.6. Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade dos documentos.

6.7. Forma de identificação do e-mail:

Campo assunto: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022**

Corpo do e-mail: Nome:
CPF:
Endereço:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELSON MARTINS DE OLIVEIRA, ANA PAULA DE MAGALHAES PAULINO, ANDERSON REGINALDO DA SILVA, WILLIAM FERNANDO DE FREITAS e VALTER MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/95LZR-4MZ5C-67P43-T56UL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

6.8. Forma de identificação do envelope:

À Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022** Nome: CPF: Endereço: **Obs.: Somente a Comissão poderá abrir o presente envelope, no momento da sessão pública.**

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1. Os interessados que atendam às condições estabelecidas neste edital, deverão encaminhar as seguintes documentações:

a) Requerimento de credenciamento, conforme modelo constante do Anexo III, devidamente preenchido e assinado, com indicação dos cursos que o instrutor tem interesse em ministrar;

b) Cópia do documento de identidade;

c) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

d) Informação do número de inscrição no PIS/PASEP ou NIT;

e) Cópia do comprovante de endereço;

f) C*urriculum vitae* completo;

g) Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação;

h) Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, relacionados à área de conhecimento pretendida;

i) **1 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração)**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência relacionada ao(s) curso(s) que pretende ministrar, sendo que no Atestado deverá constar, obrigatoriamente, a comprovação da experiência técnica em cada um dos cursos selecionados pelo participante, podendo ser apresentado, para suprir essa necessidade, mais de um atestado, de pessoas jurídicas distintas;

j) Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos (CND) emitidas no site do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, no caso de possuir registro;

k) Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União, que pode ser emitida no sítio http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELSON MARTINS DE OLIVEIRA, ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS, ANDERSON DA SILVA, WILLIAM FERNANDO DE FREITAS e SUELY VIEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/95LZR-4MZ5C-67P43-T56UL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

l) Certidão negativa de débitos trabalhistas, que pode ser emitida no sítio http://www.tst.jus.br/certidao;

m) Declaração assinada pelo instrutor, assegurando a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração, conforme modelo constante do **Anexo IV deste Edital**;

n) Autorização de Uso de Imagem e Material Didático, conforme modelo constante do **Anexo V deste Edital**.

7.1.1. As certidões exigidas nos itens "j", "k" e "l", também poderão ser emitidas pela Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos nos respectivos sítios eletrônicos, durante a sessão de abertura dos envelopes, caso o participante não tenha conseguido emiti-la antecipadamente.

7.1.1.1. Nesse caso, se a Comissão não lograr êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o participante será considerado desclassificado.

7.2. Os participantes que não apresentarem todos os documentos indicados, ou que os apresentarem incompletos, ou incorretos, serão considerados desclassificados.

7.3. Somente serão considerados diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados pelo MEC. Para os cursos *lato sensu* - Pós-Graduação, basta que a instituição de ensino esteja devidamente credenciada pelo MEC, devendo a IES, mencionar o número deste credenciamento no certificado. Para os cursos *stricto* sensu - Diplomas de Mestrado ou Doutorado outorgado por estudos feitos no Brasil, somente gozará de validade nacional se o programa possuir reconhecimento do Sistema Federal, decorrente de avaliação satisfatória da CAPES.

7.4. A abertura dos envelopes com a documentação dos interessados e a avaliação/julgamento serão realizadas pela Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos, durante sessão pública a ser realizada na data, horário e local informados no preambulo deste Edital.

8. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

8.1. Da sessão pública

8.1.1. A sessão pública de análise da documentação será realizada de forma presencial, na sede do CRCMG, devendo os participantes seguirem todas as medidas preventivas recomendadas pelos órgãos de saúde e prefeitura municipal, como forma de evitar a propagação da Covid-19.

8.1.2. Na hora programada, serão iniciados os trabalhos de abertura dos envelopes de documentação dos inscritos, que deverão ser rubricados pela Comissão e pelos participantes ou seus representantes presentes na sessão.

8.1.3. Em seguida, a Comissão realizará:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELSON MARTINS DE OLIVEIRA, ANDREIA APARECIDA DA SILVA, WILLIAM FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MENDES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/95LZR-4MZ5C-67P43-T56UL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

a) o exame da documentação, decidindo sobre o credenciamento ou não dos participantes, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

b) a comunicação das decisões aos participantes;

c) a disponibilização da documentação aos participantes, para exame;

d) a lavratura da ata da sessão pública.

8.1.4. Havendo a impossibilidade de realização da sessão pública de forma presencial, a mesma poderá ser realizada remotamente, de forma virtual, sendo que essa informação e todas as orientações necessárias serão divulgadas no Portal do CRCMG com até 3 (três) dias de antecedência da data programada no preâmbulo deste edital.

8.2. Do credenciamento

8.2.1. Será considerado apto ao credenciamento de instrutores do CRCMG, o participante que apresentar todos os documentos exigidos e atender à todas as condições estabelecidas neste Edital.

8.2.2. Os instrutores efetivamente credenciados serão convocados para ministrar ou gravar os cursos de acordo com as necessidades do CRCMG, em observância à programação dos cursos e aos critérios de convocação estabelecidos no item 11 deste Edital, não gerando, o credenciamento, obrigatoriedade de contratação por parte do CRCMG.

8.2.3. Os Instrutores credenciados atuarão, preferencialmente, na cidade de seu domicílio, podendo ser convidados para ministrar cursos em outros munícipios do Estado de Minas Gerais, conforme necessidade do CRCMG e critérios de convocação estabelecidos no item 11.

8.2.4. Quando da contratação e respectiva prestação do serviço, os instrutores credenciados serão remunerados de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Honorários – Anexo II deste Edital.

8.3. Do prazo de validade do credenciamento

8.3.1. O credenciamento dos instrutores terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura dos contratos.

9. DOS RECURSOS

9.1. Da decisão da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos pelo indeferimento do credenciamento caberá recurso, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão.

9.2. O recurso deverá ser enviado por e-mail para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br.

9.3. O recurso será dirigido à Presidente do CRCMG, por intermédio da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELSON MARTINS DE OLIVEIRA, ANDREIA APARECIDA DA SILVA, WILLIAM FERNANDO DE FREITAS e VALTAIR MARIA NUNES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/95LZR-4MZ5C-67P43-T56UL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

de 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao do recebimento do recurso, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

9.4. Estando todos os participantes presentes durante a sessão pública e havendo unanimidade na desistência de interposição de recurso, ao final da sessão, poderá a Comissão abster-se da abertura de prazo para recurso, encaminhando o processo para homologação, devendo a desistência constar expressamente na ata da sessão.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DOS CONTRATOS

10.1. O Resultado do Processo será homologado pela Presidente do CRCMG.

10.2. Após a homologação, a Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG irá convocar os credenciados para a sessão pública em que será realizado o sorteio para definir a ordem de convocação dos instrutores, de acordo com critérios estabelecidos a seguir:

10.2.1. Será realizado 1 (um) sorteio para cada um dos temas relacionados no Anexo I – Relação de cursos - deste edital, de forma a definir a ordem de convocação dos instrutores para a realização dos cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD.

10.2.2. Cada sorteio abrangerá as 3 (três) modalidades, ou seja, a ordem de classificação dos instrutores será a mesma tanto para os cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo), quanto para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD.

10.2.3. O resultado do sorteio para a definição da ordem de convocação dos instrutores será divulgado no site do CRCMG (www.crcmg.org.br), sendo apresentada a lista de classificação dos instrutores, por tema e, no caso específico da modalidade de cursos presencial, por localidade (município de residência dos instrutores com base nas informações constantes dos Requerimentos de Credenciamento) e tema.

10.3. Após publicação da homologação e divulgação do resultado dos sorteios, os instrutores credenciados receberão, através do e-mail informado no requerimento de credenciamento, o contrato de prestação de serviços, o qual deverá ser assinado eletronicamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data de envio, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério do CRCMG.

10.4. Caso o instrutor não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 10.3, o mesmo será descredenciado automaticamente.

10.5. No caso de recusa injustificada do participante em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido na convocação específica, caberá as penalidades previstas na Lei 8.666/93.

10.6. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELSON MARTINS DE OLIVEIRA, ANA PAULA DE MAGALHAES PEREIRA, ANDRESSA CRISTINA DA SILVA, WILLIAM FERNANDO DE FREITAS e SUELY VIEIRA MOREIRA DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/95LZR-4MZ5C-67P43-T56UL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

11. DAS CONVOCAÇÕES DOS CREDENCIADOS

11.1. As convocações dos instrutores serão realizadas com base nos seguintes critérios:

11.1.1. Cursos presenciais: Localidade e ordem de classificação dos cursos presenciais:

a) Será priorizado(a) o(a) instrutor(a) residente do município de realização do curso, devendo ser respeitada a ordem de classificação da referida localidade, definida em sorteio;

b) Não havendo instrutor(a) credenciado(a) no município de realização do curso, será utilizado o mesmo critério no município mais próximo que tiver instrutor(a) credenciado(a).

11.1.2. Cursos *online* (transmitidos ao vivo): Ordem de classificação dos cursos *online*:

a) Ordem de classificação dos cursos *online* por tema, conforme definido em sorteio (não será considerada a localidade).

11.1.3. Gravação de conteúdo para a plataforma EAD: Ordem de classificação das gravações de conteúdo para a plataforma EAD:

a) Ordem de classificação das gravações de conteúdo para a plataforma EAD por tema, conforme definido em sorteio (não será considerada a localidade).

11.2. O instrutor que for convocado, tendo realizado ou não o referido curso ou gravação, será automaticamente deslocado para o final da lista de ordem de convocação da respectiva modalidade para a qual foi convocado.

11.2.1. Apesar de a ordem de classificação, definida em sorteio, ser a mesma para as 3 (três) modalidades, serão elaboradas listas distintas, de forma que o fluxo de convocação para cada modalidade transcorra de forma independente, ou seja, a convocação de um instrutor para um curso presencial, por exemplo, não influência na posição do instrutor na lista de convocação do curso *online* ou gravação de conteúdo para a plataforma EAD, e vice-versa.

11.3. As convocações serão realizadas por meio do envio de mensagens eletrônicas para o e-mail indicado no requerimento de Credenciamento do(a) instrutor(a), com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização do curso ou gravação.

11.4. Quando da convocação para ministrar um curso, o(a) instrutor(a) credenciado(a) deverá responder o e-mail, informando quanto à sua disponibilidade de atuação nas datas, locais e horários estabelecidos, no prazo máximo de 1 (um) dia útil do recebimento.

11.5. Caso o CRCMG não obtenha resposta da convocação no prazo acima indicado, será considerada recusada, sendo o respectivo(a) instrutor(a) deslocado(a) para o final da lista de ordem de convocação.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELSON MARTINS DE OLIVEIRA, ANDREIA APARECIDA PEREIRA, ANDRESSA DA SILVA, WILLIAM FERNANDO DE FREITAS e SUELY VIEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/95LZR-4MZ5C-67P43-T56UL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

12. DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MODALIDADE DE CURSO

12.1. Cursos Presenciais

a) Local de realização: os cursos presenciais serão realizados na capital e nas cidades do interior do Estado de Minas Gerais, em espaços a serem definidos, sendo priorizados para ministrarem tais cursos, os instrutores residentes do município de realização ou do município mais próximo, respeitada a ordem de classificação definida em sorteio.

b) duração: 4 (quatro) horas.

c) Critério de convocação dos instrutores: por localidade e ordem de classificação em cada tema.

12.2. Os cursos *online* (transmitidos ao vivo)

a) Local de realização: os cursos *online* serão transmitidos ao vivo de local de preferência do instrutor, podendo ser em sua própria residência, por meio de aplicativo de videoconferência ou plataforma virtual disponibilizados pelo CRCMG, sendo de sua inteira responsabilidade, assegurar a qualidade da gravação/transmissão, devendo utilizar, para tanto:

- internet estável, de alto desempenho e com redundância;
- equipamentos (computador, câmera e microfone) de boa qualidade e alto desempenho;
- ambiente bem iluminado e sem ruídos;
- trajar roupas adequadas, em tons claros e neutros, sem listras ou estampas.

b) duração: 4 (quatro) horas

c) Critério de convocação dos instrutores: por ordem de classificação em cada tema.

12.3. Gravações de conteúdo para a plataforma EAD

a) Local de realização: as gravações de conteúdo para a plataforma EAD serão realizadas na sede do CRCMG, por equipe técnica especializada.

b) duração: 4 (quatro) horas

c) Critério de convocação dos instrutores: por ordem de classificação em cada tema.

12.3.1. Para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, o instrutor deverá trajar roupas adequadas, em tons claros e neutros, sem listras ou estampas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. Realizar os cursos presenciais para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso, nas cidades a serem indicadas no momento da convocação.

13.2. Realizar os cursos *online* (transmitidos ao vivo) para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso, utilizando aplicativo

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELSON MARTINS DE OLIVEIRA, ANA PAULA DE MAGALHAES PAIXAO, ANDERSON REGINALDO DA SILVA, WILLIAM FERNANDO DE FREITAS e VALERIA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/95LZR-4MZ5C-67P43-T56UL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

de videoconferência ou plataforma digital indicados pela Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG.

13.3. Realizar gravação de conteúdo para cursos na modalidade à distância (EAD) para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso.

13.4. Comparecer ao local de realização do curso presencial e gravação de conteúdo para a plataforma EAD, com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

13.5. Acessar a plataforma digital onde será realizado o curso *online* (transmitidos ao vivo), com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

13.6. Cumprir os horários estabelecidos, o cronograma e a carga horária de cada curso e respeitar a sequência das atividades.

13.7. Para os cursos presenciais:

13.7.1. Elaborar o material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização do curso, para sua disponibilização, em meio lógico, para os profissionais inscritos.

13.8. Para os cursos *online* (transmitidos ao vivo):

13.8.1. Elaborar o material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização do curso, para sua disponibilização, em meio lógico, para os profissionais inscritos.

13.9. Para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD:

13.9.1. Elaborar e disponibilizar o material para acompanhamento das atividades, em formato PDF, incluindo a apresentação utilizada durante a gravação da videoaula e a bibliografia;

13.9.2. Elaborar 30 questões de múltipla escolha para incluir na plataforma e encaminhar para o CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da gravação de conteúdo para a plataforma EAD;

13.9.3. Cabe ao instrutor da modalidade a distância (EAD), enquanto o curso estiver ativo na plataforma, orientar sobre o conteúdo do curso e prestar os esclarecimentos necessários para sanar as dúvidas levantadas pelo profissional, no prazo de até 5 (cinco) dias uteis da solicitação.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELSON MARTINS DE OLIVEIRA, ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS, ANDREIA DE FREITAS E SILVA, CLAUDIA MARIA DE FREITAS CHAGAS, DANIELA MARQUES DE MORAIS, FERNANDO LUIZ ROCHA, GUSTAVO MACHADO DE MENEZES, JOSE ALVES VIANA, LUCIANA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS, MARCELO TAVARES CINTRA, MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA, MARIA CRISTINA DE ANDRADE, MARIO SERGIO VASCONCELOS, MAURICIO LEONARDO SILVEIRA, PAULO ROBERTO GOMES CAO, RENATO DE SANTIS, RICARDO ALEXANDRE DE ANDRADE, ROBERTO DE SOUZA PINTO, SANDRO ROGERIO VARGAS DA SILVA, VALDEZ ADRIANO PEREIRA, VANESSA MENDONCA FERNANDES COUTINHO, VICENTE ANTONIO DE OLIVEIRA NETO, VILMA APARECIDA FERREIRA DE FREITAS e WILLIAM FERNANDO DE FREITAS e/ou GUSTAVO MACHADO DE MENEZES e/ou VANESSA MENDONCA FERNANDES COUTINHO e/ou VILMA APARECIDA FERREIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/95LZR-4MZ5C-67P43-T56UL

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

13.10. Havendo atualização no material didático ou na bibliografia, o instrutor deverá encaminhar ao CRCMG a versão atualizada em substituição a anterior.

13.11. Zelar pelos equipamentos disponibilizados no local da atividade.

13.12. Responder às solicitações referentes à possibilidade de atuar como instrutor no curso demandado no prazo de até 1 (um) dia útil do recebimento do e-mail.

13.13. Zelar por sua reputação pessoal e profissional, respeitando o Código de Ética, pertinente à sua formação profissional.

13.14. Empenhar-se, permanentemente, em seu aperfeiçoamento pessoal e profissional, buscando capacitação e atuando de acordo com os programas/projetos determinados pelo CRCMG.

13.15. Cumprir a agenda e programa acordados com o CRCMG.

13.16. Utilizar material (apostilas e apresentação) previamente aprovado pelo CRCMG.

13.17. Manter, em relação aos demais cadastrados, cordialidade e respeito, bem como com relação aos funcionários do CRCMG, Conselheiros, Delegados e participantes do curso.

13.18. Abster-se de fazer propaganda e divulgação de livros, produtos, marcas, serviços e outros.

13.19. Autorizar a filmagem e o uso de sua imagem, quando em atividade contratada pelo CRCMG, para divulgação de matérias de interesse contábil, pelos meios disponíveis pela Entidade.

13.20. Comunicar a impossibilidade (desistência) de ministrar o curso ou a gravação do conteúdo para a plataforma EAD com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da sua realização. Caso a comunicação seja feita com prazo de antecedência menor, o(a) instrutor(a) deverá encaminhar justificativa que será analisada pela Câmara de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, podendo ser acatada ou não. Caso a justificativa não seja acatada, o(a) instrutor(a) ficará sujeito às sanções previstas no contrato.

13.21. Participar de reuniões e treinamentos em formato virtual promovidos pelo CRCMG, quando convocado, sem ônus para a Entidade, com o objetivo de obter as informações institucionais que deverão ser repassadas aos profissionais da contabilidade durante os cursos ministrados,

13.22. Submeter-se à fiscalização do CRCMG, seguindo às orientações transmitidas.

13.23. Manter-se, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas neste Edital.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELSON MARTINS DE OLIVEIRA, ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS PEREIRA, ANDRESSA CRISTINA DA SILVA, WILLIAM FERNANDO DE FREITAS e VALERIA NAZARETH MENDES SOUSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/95LZR-4MZ5C-67P43-T56UL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

14. OBRIGAÇÕES DO CRCMG

14.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

14.2. Promover a divulgação dos cursos.

14.3. Designar representante e coordenar os trabalhos nas cidades onde serão realizados os cursos, colocando, à disposição do instrutor, recursos audiovisuais previamente solicitados.

14.4. Fazer a inscrição e o controle dos participantes.

14.5. Disponibilizar, para os participantes inscritos nos cursos, o material preparado pelo instrutor, no sistema específico, acessado através do portal do CRCMG.

14.6. Efetuar o pagamento da remuneração do instrutor em até 10 (dez) dias após a realização do curso, de acordo com o estipulado neste contrato.

14.7. Emitir os certificados para os participantes dos cursos realizados.

14.8. Providenciar e disponibilizar o local da realização de cada curso.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, o instrutor que atrasar injustificadamente a realização de um curso, falhar, fraudar ou descumprir qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação e/ou deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficando sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.1.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CRCMG, ou quando a avaliação do instrutor no curso ministrado, não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento).

15.1.2. **Multa de:**

I. 5% (cinco por cento) sobre o valor dos honorários correspondente ao curso para o qual foi convocado, em caso de atrasos ou descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, por ocorrência;

II. 10% (dez por cento) sobre o valor dos honorários correspondente ao curso para o qual foi convocado, no caso de inexecução do serviço.

15.1.2.2. Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos dos honorários, as multas referidas no item 15.1.2, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELSON MARTINS DE OLIVEIRA, ANA PAULA MOREIRA, ANDERSON REGINALDO DA SILVA, WILLIAM FERNANDO DE FREITAS e SUELY VIEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/95LZR-4MZ5C-67P43-T56UL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

15.1.3. **Suspensão temporária** do direito de ser **convocado para ministrar curso** no CRCMG, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

15.1.4. **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

15.2. As sanções poderão ser aplicadas de modo cumulativo ou não, independentemente de sua quantidade.

15.3. Além das sanções acima previstas, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: Quando houver a abertura de processo administrativo para apuração e julgamento de infração administrativa cometida pelo instrutor, em caso de riscos iminentes, o CRCMG poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado, entre elas, suspender as convocações do instrutor, inclusive as que já tiverem sido efetuadas antes da data de início do processo.

16. DO DESCREDENCIAMENTO

16.1 O credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o CREDENCIADO pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse.

16.2. O CREDENCIADO que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.3 O CREDENCIADO ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

16.4. A Administração pode, a qualquer momento, descredenciar um instrutor, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já tiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação em um curso para o qual foi convocado, o CREDENCIADO deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o CREDENCIADO se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELSON MARTINS DE OLIVEIRA, ANDREIA APARECIDA PEREIRA, ANTONIO EUSTAQUIO DA SILVA, WILLIAM FERNANDO DE FREITAS e VALERIA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/95LZR-4MZ5C-67P43-T56UL

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

16.4.1. Será facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

16.5. Caso o credenciado possua registro neste CRCMG e venha a ter alguma irregularidade apurada mediante processo administrativo fiscalizatório, do qual resulte penalidade transitada em julgado, o credenciamento será suspenso e caso haja contrato de prestação de serviço firmado, o mesmo será cancelado por meio de distrato contratual.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para sessão de análise da documentação, qualquer pessoa, poderá impugnar este Edital, mediante petição escrita a ser enviada para o endereço do CRCMG (rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte - MG) ou enviada por e-mail para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br, até as 17h, no horário oficial de Brasília-DF.

17.2. A Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização da sessão, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a preparação e entrega da documentação.

17.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para a sessão pública de análise da documentação, exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br.

17.5. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sitio do CRCMG www.crcmg.org.br para os interessados.

17.6. Quaisquer questionamentos ou impugnações realizadas através de contato telefônico NÃO serão considerados.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O CRCMG fica autorizado a utilizar e disponibilizar o material elaborado pelo contratado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, ocasionará remuneração ou indenização adicional a qualquer pessoa que venha a reclamar esse uso, conforme declaração a ser preenchida e entregue junto com a documentação – Anexo V.

18.2. As informações relativas ao processo de Chamamento Público de que trata o presente Edital, serão divulgadas no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do CRCMG.

18.3. Fica assegurado ao CRCMG o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Chamamento Público, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELSON MARTINS DE OLIVEIRA, ANA PAULA DE MAGALHAES PAULINO, ANDERSON DE SOUSA CARDOSO DA SILVA, WILLIAM FERNANDO DE FREITAS e SUELY VIEIRA NOGUEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/95LZR-4MZ5C-67P43-T56UL

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

18.4. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas documentações e o CRCMG não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condição ou do resultado do processo.

18.5. Para o cumprimento do objeto deste Chamamento Público será firmado Contrato entre os credenciados e o CRCMG, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, na forma da minuta – Anexo VI - parte integrante deste edital. O Contrato será regido, no que couber, pela lei nº 8.666/1993, conforme estabelece seu art. 116, bem como pelo Código Civil Brasileiro.

18.6. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público.

18.7. A Comissão de Chamamentos Públicos do CRCMG solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

18.8. Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão de Chamamentos Públicos, assessorando-o quando necessário, qualquer conselheiro ou funcionário deste Conselho.

18.9. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

a) Anexo I – Relação de cursos
b) Anexo II – Tabela de honorários;
c) Anexo III – Requerimento de Credenciamento;
d) Anexo IV – Declaração de inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública;
e) Anexo V – Autorização de Uso de Imagem e Material Didático;
f) Anexo VI – Minuta Contrato de Prestação de Serviços.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 25/10/2022 13:49:58 -03:00

Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELSON MARTINS DE OLIVEIRA, QUEILA DE OLIVEIRA PAES, WILLIAM FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/95LZR-4MZ5C-67P43-T56UL

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO I – RELAÇÃO DE CURSOS

Abaixo são listados os temas dos cursos e os conteúdos que poderão ser ministrados ou gravados durante a vigência do credenciamento, com as seguintes configurações:

- Cursos em formato presencial, ministrados na capital e nas cidades do interior do Estado de Minas Gerais, com carga horária de 4 (quatro) horas/curso;
- Cursos em formato *online* (transmitidos ao vivo), com carga horaria de 4 (quatro) horas/curso,
- Gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, com carga horaria de até 4 (quatro) horas/gravação.

TEMAS
Nível de formação exigido: Pós-graduação *Lato Sensu*
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELSON MARTINS DE OLIVEIRA e validado por WILLIAM FERNANDO DE FREITAS e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/95LZR-4MZ5C-67P43-T56UL

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas
45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELSON MARTINS DE OLIVEIRA, ANA PAULA DE MAGALHAES PAIVA, ANDERSON DE SOUSA DA SILVA, WILLIAM FERNANDO DE FREITAS e WALTER MARINHO QUEIROZ DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/95LZR-4MZ5C-67P43-T56UL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO II – TABELA DE HONORÁRIOS

Os valores dos honorários a serem pagos aos instrutores credenciados, por cada curso ministrado, estão relacionados na tabela abaixo. Conforme apresentado na tabela, para os cursos que não forem ministrados na modalidade online, os valores a serem recebidos pelos instrutores são variáveis em relação à distância entre a sua cidade de residência e a cidade onde o curso será realizado ou gravado.

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

1.1. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

1.2. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

1.3. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

1.4. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

1.4.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELSON MARTINS DE OLIVEIRA, ANA PAULA DE OLIVEIRA e FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA NUNES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/95LZR-4MZ5C-67P43-T56UL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

1.4.2. A não comprovação do estipulado no item 1.4.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

1.5. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

1.6. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

1.6.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo.

1.7. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização.

1.8. O valor ofertado é fixo, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

1.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELSON MARTINS DE OLIVEIRA, ANA PAULA DE MAGALHAES PAIXAO, ANDERSON REGINALDO DA SILVA, WILLIAM FERNANDO DE FREITAS e SUELY VIEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/95LZR-4MZ5C-67P43-T56UL

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
Data de nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:	
RG:	Órgão Emissor:	Data da emissão:	
CPF:	Sexo: ( ) M ( ) F	Estado civil:	
PIS/PASEP:	Registro no Órgão de Classe:		
Rua/Av:		n.º:	
Complemento:	Bairro:		
Cidade:		Estado:	
CEP:	E-mail:		
Telefone residencial: ( )		Telefone comercial: ( )	
Telefone celular: ( )		Fax: ( )	
Possui dependentes para o Imposto de Renda? ( ) SIM ( ) NÃO ***OBS:*** *CASO POSSUA DEPENDENTES, PREENCHA OS DADOS ABAIXO:*			
DEPENDENTE 1			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:	Sexo: ( ) M ( ) F	
DEPENDENTE 2			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:	Sexo: ( ) M ( ) F	
DADOS BANCÁRIOS DO INSTRUTOR:			
Banco:	Agência:	Operação:	Conta:

2 - TITULAÇÃO
Formação Acadêmica (Graduação):
Formação Acadêmica (Pós-Graduação):
( ) - Especialista em:
( ) - Mestre em:
( ) - Doutor em:
Atual atividade profissional:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELSON MARTINS DE OLIVEIRA e validado por WILLIAM FERNANDO DE FREITAS e SUELY VIEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/95LZR-4MZ5C-67P43-T56UL

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3 – CURSOS DE INTERESSE:

TEMAS
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais
33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELSON MARTINS DE OLIVEIRA, ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS, ANDRESSA CRISTINA DA SILVA, WILLIAM FERNANDO DE FREITAS e VALTAIR MARINHO DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/95LZR-4MZ5C-67P43-T56UL

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Eu, _____, solicito meu credenciamento como instrutor do CRCMG, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Data: ____/____/_____

Assinatura do Participante: _____

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELSON MARTINS DE OLIVEIRA, ANA PAULA DE ARAUJO, ANDERSON DE SOUZA DA SILVA, WILLIAM FERNANDO DE FREITAS e SUELY VIEIRA MACHADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/95LZR-4MZ5C-67P43-T56UL

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu,_____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, **DECLARO,** para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

_____
(Nome do instrutor)
(CPF)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELSON TRAJANO DE OLIVEIRA, ADELSON TRAJANO DE OLIVEIRA e validado, juntamente com suas assinaturas, acesse https://assinador.crcmg.org.br e valide o código 95LZR-4MZ5C-67P43-T56UL. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/95LZR-4MZ5C-67P43-T56UL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que eu, nome completo do declarante, nacionalidade, estado civil, RG nº ..... , (órgão emissor), UF, CPF nº ....., domiciliado à rua ..... nº....., bairro ....., CEP....., município, UF, serei o(a) autor(a) de todo o material didático apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, e autorizo o CRCMG a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCMG ou a quem quer que, eventualmente venha reclamar a sua autoria.

....., ... de ..... de 2022.

_____

(Nome do instrutor)
(CPF)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELSON MARTINS DE OLIVEIRA, ADELSON MARTINS DE OLIVEIRA, WILLIAM FERNANDO DE FREITAS e GUILHERME MARINHO MENDES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/95LZR-4MZ5C-67P43-T56UL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, em Belo Horizonte - MG, neste representado por sua presidente, Suely Maria Marques de Oliveira, de ora em diante denominado CRCMG, e de outro, xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de ora em diante denominado CONTRATADO, sob cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de instrutor para ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, sob demanda, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022 e seus anexos.

1.2. O contratado encontra-se credenciado como instrutor, estando apto a ministrar os seguintes cursos:

.....

.....

1.3. Integram este contrato o Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELSON MARTINS DE OLIVEIRA, SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, WILLIAM FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/95LZR-4MZ5C-67P43-T56UL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

2.1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

2.2. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

2.3. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

2.4. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

2.5. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

2.5.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

2.5.2. A não comprovação do estipulado no item 2.5.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

2.6. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

2.7. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

2.7.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo

2.8. Os valores estipulados são fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

2.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELSON MARTINS DE OLIVEIRA, ANA PAULA DE MAGALHAES PALHARES, ANDERSON DE SOUSA DA SILVA, WILLIAM FERNANDO DE FREITAS e VALTER NAZIAZENO PEREIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/95LZR-4MZ5C-67P43-T56UL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3. DA VIGÊNCIA
3.1. O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1. As obrigações do CONTRATADO são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CRCMG
5.1. As obrigações do CRCMG são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, especialmente designado.

7. DAS SANÇÕES
7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

8. DA RESCISÃO
8.1. A Administração pode, a qualquer momento, rescindir o presente contrato, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já estiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação num curso para o qual foi convocado, o contratado deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o contratado se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

8.1.1. Será facultada a defesa prévia do contratado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

8.2. Além dos motivos acima previstos, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelas razões previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
9.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELSON MARTINS DE OLIVEIRA, ANDREIA APARECIDA PEREIRA, ANTONIO [illegible] DA SILVA, WILLIAM FERNANDO DE FREITAS e VANESSA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/95LZR-4MZ5C-67P43-T56UL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

9.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

9.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

9.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

9.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

9.6. É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito dos titulares dos dados, no âmbito do objeto deste contrato.

9.7. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

9.8. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELSON MARTINS DE OLIVEIRA, ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS PEREIRA, ANDRESSA CRISTINA DA SILVA, CARLOS HENRIQUE DE MIRANDA COUTO, CLAUDIA MARIA DE FREITAS CHAGAS, DANIELLE CRISTINA MURTA VALADARES, FERNANDO DE FREITAS SIMÕES, GUSTAVO MACHADO BENEVIDES, JOSE LUIS DE OLIVEIRA, LUCIANO DE CASTRO GARCIA, MARCELO TAVARES CERQUEIRA, MARCIO ANTONIO DE ANDRADE, MARIA CLARA DE CARVALHO, MARIA INES DE OLIVEIRA, MARIO SERGIO CORTES, MAURICIO LEONARDO SILVEIRA, PAULO ROBERTO DE CARVALHO ROCHA, RENATO VIEIRA DE CARVALHO, RICARDO ALEXANDRE DE ANDRADE, ROBERTO JUAREZ ECHEVERRIA, SANDRO ROGERIO VARGAS e WILLIAM FERNANDO DE FREITAS e/ou outras 1 assinaturas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/95LZR-4MZ5C-67P43-T56UL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

9.9. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

9.10. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

9.11. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

9.12. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10 acima.

9.13. A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

9.14. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

10. DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

10.1. A CONTRATADA deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELSON MARTINS DE OLIVEIRA, ADELSON MARTINS DE OLIVEIRA, ANA PAULA GONÇALVES DE SOUZA, ANDRE LUIZ DE SOUZA, ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIR

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

11. DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

11.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura deste instrumento não gera qualquer obrigação, inclusive, monetária por parte do CRCMG aos profissionais que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar serviços objeto deste contrato.

12.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, XX de XXXXXX de 2022.

CONSELHO REGINAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Assinatura:	Assinatura:
CPF:	CPF:

Visto Jurídico CRCMG:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELSON MARTINS DE OLIVEIRA, ADELSON MARTINS DE OLIVEIRA, ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA, WILLIAM FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/95LZR-4MZ5C-67P43-T56UL

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 25/10/2022 13:49 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

Esse documento foi assinado por ADILSON TORRES, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/95LZR-4MZ5C-67P43-T56UL

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 95LZR-4MZ5C-67P43-T56UL

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ADILSON TORRES (CPF 510.136.816-49) em 05/12/2022 09:50 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- LEANDRO MAGALHAES PAULINO (CPF 107.874.276-67) em 05/12/2022 10:18 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- WATSON BONIFACIO DA SILVA (CPF 039.253.086-44) em 05/12/2022 10:27 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- WILLIAN FERNANDO DE FREITAS (CPF 654.085.786-15) em 05/12/2022 10:44 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 06/12/2022 10:17 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/95LZR-4MZ5C-67P43-T56UL

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, em Belo Horizonte - MG, neste representado por sua presidente, Suely Maria Marques de Oliveira, de ora em diante denominado CRCMG, e de outro, AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA, de ora em diante denominado CONTRATADO, sob cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de instrutor para ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, sob demanda, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022 e seus anexos.

1.2. O contratado encontra-se credenciado como instrutor, estando apto a ministrar os seguintes cursos:

- CONTABILIDADE GERENCIAL/CUSTOS
- RELATÓRIOS GERENCIAIS
- GERENCIAMENTO DE PROJETOS
- TÉCNICAS DE NEGOCIAÇÃO COM CLIENTE
- AVALIAÇÃO DE EMPRESAS
- ESTRUTURA CONCEITUAL DA CONTABILIDADE
- PMES: CONCILIAÇÃO, CONTROLE E ANÁLISE DE CONTAS
- GOVERNANÇA CORPORATIVA
- REESTRUTURAÇÃO FINANCEIRA
- COMBINAÇÃO DE NEGÓCIOS, FUSÃO, INCORPORAÇÃO E CISÃO
- BLOCKCHAIN
- CRIPTO ATIVOS E MOEDAS

1.3. Integram este contrato o Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Afonso Henrique Barbosa Azzola, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RETGW-9RS5X-Y2FHX-GLRLB

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

2.1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

2.2. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

2.3. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

2.4. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

2.5. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

2.5.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

2.5.2. A não comprovação do estipulado no item 2.5.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

2.6. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

2.7. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

2.7.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo

2.8. Os valores estipulados são fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

2.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Afonso Henrique Barbosa Azzola, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RETGW-9RS5X-Y2FHX-GLRLB

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

3. DA VIGÊNCIA
3.1. O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 12/12/2022 e término em 11/12/2023.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1. As obrigações do CONTRATADO são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CRCMG
5.1. As obrigações do CRCMG são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, especialmente designado.

7. DAS SANÇÕES
7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

8. DA RESCISÃO
8.1. A Administração pode, a qualquer momento, rescindir o presente contrato, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já estiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação num curso para o qual foi convocado, o contratado deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o contratado se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

8.1.1. Será facultada a defesa prévia do contratado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

8.2. Além dos motivos acima previstos, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelas razões previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
9.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Afonso Henrique Barbosa Azzola, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RETGW-9RS5X-Y2FHX-GLRLB

9.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

9.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

9.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

9.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

9.6. É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito dos titulares dos dados, no âmbito do objeto deste contrato.

9.7. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

9.8. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

9.9. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Afonso Henrique Barbosa Azzola, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RETGW-9RS5X-Y2FHX-GLRLB

o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

9.10. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

9.11. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

9.12. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10 acima.

9.13. A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

9.14. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

10. DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

10.1. A CONTRATADA deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

11. DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

11.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Afonso Henrique Barbosa Azzola, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RETGW-9RS5X-Y2FHX-GLRLB

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura deste instrumento não gera qualquer obrigação, inclusive, monetária por parte do CRCMG aos profissionais que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar serviços objeto deste contrato.

12.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal – Subseção de Belo Horizonte, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 06/12/2022 10:17:07 -03:00

CONSELHO REGINAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Assinado eletronicamente por:
Afonso Henrique Barbosa Azzola
CPF: 086.881.566-70
Data: 02/12/2022 10:59:56 -03:00

AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA
CPF: 086.881.566-70

Testemunhas:

Assinado digitalmente por:
LEANDRO MAGALHAES PAULINO
CPF: 107.874.276-67
Certificado emitido por AC
CERTIFICA MINAS v5
Data: 05/12/2022 10:18:21 -03:00

Assinado digitalmente por:
WATSON BONIFACIO DA SILVA
CPF: 039.253.086-44
Certificado emitido por AC
CERTIFICA MINAS v5
Data: 05/12/2022 10:27:29 -03:00

Visto Jurídico CRCMG:

Assinado digitalmente por:
WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
CPF: 654.085.786-15
Certificado emitido por AC
SAFEWEB RFB v5
Data: 05/12/2022 11:16:51 -03:00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Afonso Henrique Barbosa Azzola, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RETGW-9RS5X-Y2FHX-GLRLB

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

(ALTERADO EM 25/10/2022)
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, inscrito no CNPJ: 17.188.574/0001-38, com sede na Rua Cláudio Manoel, nº 639, bairro Savassi, Belo Horizonte - MG, torna público, para ciência dos interessados, que realizará Chamamento Público visando o **CREDENCIAMENTO** de instrutores para o Programa de Educação Profissional Continuada do CRCMG, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, com amparo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
Data: **de 11 de outubro a 4 de novembro de 2022**
Horário: de 9h às 17h (dias úteis)
Local: Rua Cláudio Manoel, 639, 1º andar, Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
Data: **7 de novembro de 2022**
Hora: **às 9h40min**
Local: Rua Cláudio Manoel, 639, 10º andar – Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105

1. DO OBJETO
1.1. O presente chamamento público tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. Os instrutores credenciados, constituirão um cadastro para futuras contratações, que serão realizadas de acordo com a demanda do CRCMG, obedecendo a critérios de convocação definidos neste Edital.

1.3. O credenciamento não gera para os cadastrados qualquer direito de contratação, nem tampouco vínculo empregatício, tendo como objetivo, tão somente, a formação de um cadastro de CREDENCIADOS, não cabendo, assim, indenização por parte do CRCMG caso a contratação não ocorra.

2. DA MOTIVAÇÃO
2.1. O credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, visa proporcionar ao profissional da contabilidade o seu aprimoramento e desenvolvimento no exercício de sua profissão, por meio da realização de cursos com temas voltados à legislação profissional, à técnica e à modernização do exercício da profissão, capacitando-os para o eficiente desempenho de suas atividades.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br
Esse documento foi assinado por ADELY MARIA MARQUES AZEVEDO LEANDRO e validado eletronicamente, com as assinaturas acessar https://assinador.crcmg.org.br/validate/RETGW-9RS5X-Y2FHX-GLRLB
Esse documento foi assinado por ADELY MARIA MARQUES AZEVEDO LEANDRO e validado eletronicamente, com as assinaturas acessar https://assinador.crcmg.org.br/validate/RETGW-9RS5X-Y2FHX-GLRLB

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3. DO PROJETO

3.1. O credenciamento de instrutores será efetivado por meio da assinatura de contrato de prestação de serviços, o qual ensejará na convocação do instrutor para ministrar ou gravar os cursos em que foi habilitado, de acordo com as necessidades do CRCMG, e em observância à programação dos cursos e critérios de convocação estabelecidos neste Edital, não gerando, o credenciamento, obrigatoriedade de contratação por parte do CRCMG.

4. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

4.1. Os processos provenientes desse chamamento serão conduzidos e julgados pela Comissão de Seleção de Chamamentos Públicos do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, designada pela Portaria nº 012/2022.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O presente processo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

5.2. Poderão participar deste processo **SOMENTE** pessoas físicas interessadas, que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Formação mínima em curso de pós-graduação *lato sensu* para os cursos listados no Anexo I – Relação de Cursos, sendo a formação, necessariamente, relacionada à área de conhecimento do curso para o qual pretende se inscrever;

b) Qualificação técnica comprovada por meio de um atestado de capacidade técnica (declaração) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

5.3. A participação no processo de Chamamento Público condiciona-se, também, à apresentação de toda a documentação exigida no item 7 deste Edital;

5.4. A não entrega de qualquer documento exigido no Edital e seus anexos importará no indeferimento do credenciamento.

5.5. NÃO poderão participar deste chamamento público:

a) Pessoas jurídicas de qualquer natureza;

b) O interessado que se encontrar sob os efeitos de punição, nos âmbitos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, cuja a punibilidade se estenda a quaisquer órgãos públicos federais e/ou dentro do Estado de Minas Gerais, com as sanções prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/1993, bem como qualquer punição aplicada pelo CRCMG, ainda em vigor;

c) declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELY HENRIQUE BARBOSA AZEVEDO LEANDRO e validado eletronicamente, suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RETGW-9RS5X-Y2FHX-GLRLB
Esse documento foi assinado por ADELY HENRIQUE BARBOSA AZEVEDO LEANDRO e validado eletronicamente, suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RETGW-9RS5X-Y2FHX-GLRLB

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

d) impedido de licitar e contratar com a Administração, durante o prazo da sanção aplicada;

e) conselheiros, delegados, membros de grupos de estudos técnicos e comissões, e empregados do Sistema CFC/CRCs, ou qualquer pessoa, física, que com eles mantenham vínculo empregatício ou de sociedade;

f) cônjuges e parentes, até terceiro grau, de conselheiros, delegados e empregados do Sistema CFC/CRCs;

g) as pessoas físicas impedidas nos termos do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A pessoa física interessada em participar do processo de credenciamento deverá enviar a documentação exigida neste edital em formato digital, **padrão PDF**, para o e-mail leandro.paulino@crcmg.org.br, ou em formato físico, em envelope lacrado indevassável e identificado conforme orientações abaixo, para a sede do CRCMG, localizada à rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte – MG.

6.2. O preenchimento e envio da documentação demonstra que o interessado concorda com os termos do presente Edital, sujeitando-se, assim, às regras nele previstas e aos diplomas legais pertinentes, em especial às disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. A participação no processo importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital e de seus anexos.

6.4. A inexatidão das declarações ou a irregularidade nos documentos, identificadas em qualquer fase do processo, desclassificarão o interessado do credenciamento ou, se verificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os efeitos decorrentes da sua inscrição e/ou credenciamento.

6.5. Os interessados deverão informar no Requerimento de Credenciamento – Anexo III – o curso para o qual pretende se cadastrar como instrutor, sendo facultada a inscrição em mais de um curso.

6.6. Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade dos documentos.

6.7. Forma de identificação do e-mail:

Campo assunto: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022**

Corpo do e-mail: Nome:
CPF:
Endereço:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELY MARIA MARQUES ZEBELO LEANDRO e validado eletronicamente, suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RETGW-9RS5X-Y2FHX-GLRLB
ROSE ALICE DA SILVA WILLIAM FERNANDO DE FREITAS E SUBY KARINA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RETGW-9RS5X-Y2FHX-GLRLB

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

6.8. Forma de identificação do envelope:

À Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022** Nome: CPF: Endereço: **Obs.: Somente a Comissão poderá abrir o presente envelope, no momento da sessão pública.**

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1. Os interessados que atendam às condições estabelecidas neste edital, deverão encaminhar as seguintes documentações:

a) Requerimento de credenciamento, conforme modelo constante do Anexo III, devidamente preenchido e assinado, com indicação dos cursos que o instrutor tem interesse em ministrar;

b) Cópia do documento de identidade;

c) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

d) Informação do número de inscrição no PIS/PASEP ou NIT;

e) Cópia do comprovante de endereço;

f) C*urriculum vitae* completo;

g) Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação;

h) Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, relacionados à área de conhecimento pretendida;

i) **1 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração)**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência relacionada ao(s) curso(s) que pretende ministrar, sendo que no Atestado deverá constar, obrigatoriamente, a comprovação da experiência técnica em cada um dos cursos selecionados pelo participante, podendo ser apresentado, para suprir essa necessidade, mais de um atestado, de pessoas jurídicas distintas;

j) Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos (CND) emitidas no site do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, no caso de possuir registro;

k) Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União, que pode ser emitida no sítio http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELY MARIA MARQUES AZEVEDO LEANDRO e validado eletronicamente, suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RETGW-9RS5X-Y2FHX-GLRLB
Esse documento foi assinado por ADELY MARIA MARQUES AZEVEDO LEANDRO e validado eletronicamente, suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RETGW-9RS5X-Y2FHX-GLRLB

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

l) Certidão negativa de débitos trabalhistas, que pode ser emitida no sítio http://www.tst.jus.br/certidao;

m) Declaração assinada pelo instrutor, assegurando a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração, conforme modelo constante do **Anexo IV deste Edital**;

n) Autorização de Uso de Imagem e Material Didático, conforme modelo constante do **Anexo V deste Edital**.

7.1.1. As certidões exigidas nos itens "j", "k" e "l", também poderão ser emitidas pela Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos nos respectivos sítios eletrônicos, durante a sessão de abertura dos envelopes, caso o participante não tenha conseguido emiti-la antecipadamente.

7.1.1.1. Nesse caso, se a Comissão não lograr êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o participante será considerado desclassificado.

7.2. Os participantes que não apresentarem todos os documentos indicados, ou que os apresentarem incompletos, ou incorretos, serão considerados desclassificados.

7.3. Somente serão considerados diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados pelo MEC. Para os cursos *lato sensu* - Pós-Graduação, basta que a instituição de ensino esteja devidamente credenciada pelo MEC, devendo a IES, mencionar o número deste credenciamento no certificado. Para os cursos *stricto* sensu - Diplomas de Mestrado ou Doutorado outorgado por estudos feitos no Brasil, somente gozará de validade nacional se o programa possuir reconhecimento do Sistema Federal, decorrente de avaliação satisfatória da CAPES.

7.4. A abertura dos envelopes com a documentação dos interessados e a avaliação/julgamento serão realizadas pela Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos, durante sessão pública a ser realizada na data, horário e local informados no preambulo deste Edital.

8. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

8.1. Da sessão pública

8.1.1. A sessão pública de análise da documentação será realizada de forma presencial, na sede do CRCMG, devendo os participantes seguirem todas as medidas preventivas recomendadas pelos órgãos de saúde e prefeitura municipal, como forma de evitar a propagação da Covid-19.

8.1.2. Na hora programada, serão iniciados os trabalhos de abertura dos envelopes de documentação dos inscritos, que deverão ser rubricados pela Comissão e pelos participantes ou seus representantes presentes na sessão.

8.1.3. Em seguida, a Comissão realizará:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELY MARIA MARQUES AZEVEDO LEANDRO e validado eletronicamente, suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RETGW-9RS5X-Y2FHX-GLRLB
Esse documento foi assinado por ADELY MARIA MARQUES AZEVEDO LEANDRO e validado eletronicamente, suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RETGW-9RS5X-Y2FHX-GLRLB

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

a) o exame da documentação, decidindo sobre o credenciamento ou não dos participantes, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

b) a comunicação das decisões aos participantes;

c) a disponibilização da documentação aos participantes, para exame;

d) a lavratura da ata da sessão pública.

8.1.4. Havendo a impossibilidade de realização da sessão pública de forma presencial, a mesma poderá ser realizada remotamente, de forma virtual, sendo que essa informação e todas as orientações necessárias serão divulgadas no Portal do CRCMG com até 3 (três) dias de antecedência da data programada no preâmbulo deste edital.

8.2. Do credenciamento

8.2.1. Será considerado apto ao credenciamento de instrutores do CRCMG, o participante que apresentar todos os documentos exigidos e atender à todas as condições estabelecidas neste Edital.

8.2.2. Os instrutores efetivamente credenciados serão convocados para ministrar ou gravar os cursos de acordo com as necessidades do CRCMG, em observância à programação dos cursos e aos critérios de convocação estabelecidos no item 11 deste Edital, não gerando, o credenciamento, obrigatoriedade de contratação por parte do CRCMG.

8.2.3. Os Instrutores credenciados atuarão, preferencialmente, na cidade de seu domicílio, podendo ser convidados para ministrar cursos em outros munícipios do Estado de Minas Gerais, conforme necessidade do CRCMG e critérios de convocação estabelecidos no item 11.

8.2.4. Quando da contratação e respectiva prestação do serviço, os instrutores credenciados serão remunerados de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Honorários – Anexo II deste Edital.

8.3. Do prazo de validade do credenciamento

8.3.1. O credenciamento dos instrutores terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura dos contratos.

9. DOS RECURSOS

9.1. Da decisão da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos pelo indeferimento do credenciamento caberá recurso, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão.

9.2. O recurso deverá ser enviado por e-mail para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br.

9.3. O recurso será dirigido à Presidente do CRCMG, por intermédio da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELY HENRIQUE MARQUES AZEVEDO LEANDRO e validado eletronicamente, suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RETGW-9RS5X-Y2FHX-GLRLB
Esse documento foi assinado por ADELY HENRIQUE MARQUES AZEVEDO LEANDRO e validado eletronicamente, suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RETGW-9RS5X-Y2FHX-GLRLB

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

de 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao do recebimento do recurso, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

9.4. Estando todos os participantes presentes durante a sessão pública e havendo unanimidade na desistência de interposição de recurso, ao final da sessão, poderá a Comissão abster-se da abertura de prazo para recurso, encaminhando o processo para homologação, devendo a desistência constar expressamente na ata da sessão.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DOS CONTRATOS

10.1. O Resultado do Processo será homologado pela Presidente do CRCMG.

10.2. Após a homologação, a Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG irá convocar os credenciados para a sessão pública em que será realizado o sorteio para definir a ordem de convocação dos instrutores, de acordo com critérios estabelecidos a seguir:

10.2.1. Será realizado 1 (um) sorteio para cada um dos temas relacionados no Anexo I – Relação de cursos - deste edital, de forma a definir a ordem de convocação dos instrutores para a realização dos cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD.

10.2.2. Cada sorteio abrangerá as 3 (três) modalidades, ou seja, a ordem de classificação dos instrutores será a mesma tanto para os cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo), quanto para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD.

10.2.3. O resultado do sorteio para a definição da ordem de convocação dos instrutores será divulgado no site do CRCMG (www.crcmg.org.br), sendo apresentada a lista de classificação dos instrutores, por tema e, no caso específico da modalidade de cursos presencial, por localidade (município de residência dos instrutores com base nas informações constantes dos Requerimentos de Credenciamento) e tema.

10.3. Após publicação da homologação e divulgação do resultado dos sorteios, os instrutores credenciados receberão, através do e-mail informado no requerimento de credenciamento, o contrato de prestação de serviços, o qual deverá ser assinado eletronicamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data de envio, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério do CRCMG.

10.4. Caso o instrutor não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 10.3, o mesmo será descredenciado automaticamente.

10.5. No caso de recusa injustificada do participante em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido na convocação específica, caberá as penalidades previstas na Lei 8.666/93.

10.6. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELY HENRIQUE MARQUES AZEVEDO LEITE:04644716606 e ADELY HENRIQUE MARQUES AZEVEDO LEITE:04644716606, suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RETGW-9RS5X-Y2FHX-GLRLB
Esse documento foi assinado por ADELY HENRIQUE MARQUES AZEVEDO LEITE:04644716606 e ADELY HENRIQUE MARQUES AZEVEDO LEITE:04644716606, suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RETGW-9RS5X-Y2FHX-GLRLB

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

11. DAS CONVOCAÇÕES DOS CREDENCIADOS

11.1. As convocações dos instrutores serão realizadas com base nos seguintes critérios:

11.1.1. Cursos presenciais: Localidade e ordem de classificação dos cursos presenciais:

a) Será priorizado(a) o(a) instrutor(a) residente do município de realização do curso, devendo ser respeitada a ordem de classificação da referida localidade, definida em sorteio;

b) Não havendo instrutor(a) credenciado(a) no município de realização do curso, será utilizado o mesmo critério no município mais próximo que tiver instrutor(a) credenciado(a).

11.1.2. Cursos *online* (transmitidos ao vivo): Ordem de classificação dos cursos *online*:

a) Ordem de classificação dos cursos *online* por tema, conforme definido em sorteio (não será considerada a localidade).

11.1.3. Gravação de conteúdo para a plataforma EAD: Ordem de classificação das gravações de conteúdo para a plataforma EAD:

a) Ordem de classificação das gravações de conteúdo para a plataforma EAD por tema, conforme definido em sorteio (não será considerada a localidade).

11.2. O instrutor que for convocado, tendo realizado ou não o referido curso ou gravação, será automaticamente deslocado para o final da lista de ordem de convocação da respectiva modalidade para a qual foi convocado.

11.2.1. Apesar de a ordem de classificação, definida em sorteio, ser a mesma para as 3 (três) modalidades, serão elaboradas listas distintas, de forma que o fluxo de convocação para cada modalidade transcorra de forma independente, ou seja, a convocação de um instrutor para um curso presencial, por exemplo, não influência na posição do instrutor na lista de convocação do curso *online* ou gravação de conteúdo para a plataforma EAD, e vice-versa.

11.3. As convocações serão realizadas por meio do envio de mensagens eletrônicas para o e-mail indicado no requerimento de Credenciamento do(a) instrutor(a), com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização do curso ou gravação.

11.4. Quando da convocação para ministrar um curso, o(a) instrutor(a) credenciado(a) deverá responder o e-mail, informando quanto à sua disponibilidade de atuação nas datas, locais e horários estabelecidos, no prazo máximo de 1 (um) dia útil do recebimento.

11.5. Caso o CRCMG não obtenha resposta da convocação no prazo acima indicado, será considerada recusada, sendo o respectivo(a) instrutor(a) deslocado(a) para o final da lista de ordem de convocação.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELY MARIA MARQUES ZEBELO LEITE:04[illegible] e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RETGW-9RS5X-Y2FHX-GLRLB
Esse documento foi assinado por ADELY MARIA MARQUES ZEBELO LEITE:04[illegible] e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RETGW-9RS5X-Y2FHX-GLRLB

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

12. DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MODALIDADE DE CURSO

12.1. Cursos Presenciais

a) Local de realização: os cursos presenciais serão realizados na capital e nas cidades do interior do Estado de Minas Gerais, em espaços a serem definidos, sendo priorizados para ministrarem tais cursos, os instrutores residentes do município de realização ou do município mais próximo, respeitada a ordem de classificação definida em sorteio.

b) duração: 4 (quatro) horas.

c) Critério de convocação dos instrutores: por localidade e ordem de classificação em cada tema.

12.2. Os cursos *online* (transmitidos ao vivo)

a) Local de realização: os cursos *online* serão transmitidos ao vivo de local de preferência do instrutor, podendo ser em sua própria residência, por meio de aplicativo de videoconferência ou plataforma virtual disponibilizados pelo CRCMG, sendo de sua inteira responsabilidade, assegurar a qualidade da gravação/transmissão, devendo utilizar, para tanto:

- internet estável, de alto desempenho e com redundância;
- equipamentos (computador, câmera e microfone) de boa qualidade e alto desempenho;
- ambiente bem iluminado e sem ruídos;
- trajar roupas adequadas, em tons claros e neutros, sem listras ou estampas.

b) duração: 4 (quatro) horas

c) Critério de convocação dos instrutores: por ordem de classificação em cada tema.

12.3. Gravações de conteúdo para a plataforma EAD

a) Local de realização: as gravações de conteúdo para a plataforma EAD serão realizadas na sede do CRCMG, por equipe técnica especializada.

b) duração: 4 (quatro) horas

c) Critério de convocação dos instrutores: por ordem de classificação em cada tema.

12.3.1. Para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, o instrutor deverá trajar roupas adequadas, em tons claros e neutros, sem listras ou estampas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. Realizar os cursos presenciais para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso, nas cidades a serem indicadas no momento da convocação.

13.2. Realizar os cursos *online* (transmitidos ao vivo) para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso, utilizando aplicativo

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELY MARIA MARQUES AZEVEDO LEANDRO e validado eletronicamente, suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RETGW-9RS5X-Y2FHX-GLRLB
Esse documento foi assinado por ADELSON HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA e validado eletronicamente, suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RETGW-9RS5X-Y2FHX-GLRLB

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

de videoconferência ou plataforma digital indicados pela Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG.

13.3. Realizar gravação de conteúdo para cursos na modalidade à distância (EAD) para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso.

13.4. Comparecer ao local de realização do curso presencial e gravação de conteúdo para a plataforma EAD, com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

13.5. Acessar a plataforma digital onde será realizado o curso *online* (transmitidos ao vivo), com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

13.6. Cumprir os horários estabelecidos, o cronograma e a carga horária de cada curso e respeitar a sequência das atividades.

13.7. Para os cursos presenciais:

13.7.1. Elaborar o material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização do curso, para sua disponibilização, em meio lógico, para os profissionais inscritos.

13.8. Para os cursos *online* (transmitidos ao vivo):

13.8.1. Elaborar o material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização do curso, para sua disponibilização, em meio lógico, para os profissionais inscritos.

13.9. Para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD:

13.9.1. Elaborar e disponibilizar o material para acompanhamento das atividades, em formato PDF, incluindo a apresentação utilizada durante a gravação da videoaula e a bibliografia;

13.9.2. Elaborar 30 questões de múltipla escolha para incluir na plataforma e encaminhar para o CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da gravação de conteúdo para a plataforma EAD;

13.9.3. Cabe ao instrutor da modalidade a distância (EAD), enquanto o curso estiver ativo na plataforma, orientar sobre o conteúdo do curso e prestar os esclarecimentos necessários para sanar as dúvidas levantadas pelo profissional, no prazo de até 5 (cinco) dias uteis da solicitação.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELY MARIA MARQUES AZEVEDO LEANDRO e ANA CAROLINA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RETGW-9RS5X-Y2FHX-GLRLB

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

13.10. Havendo atualização no material didático ou na bibliografia, o instrutor deverá encaminhar ao CRCMG a versão atualizada em substituição a anterior.

13.11. Zelar pelos equipamentos disponibilizados no local da atividade.

13.12. Responder às solicitações referentes à possibilidade de atuar como instrutor no curso demandado no prazo de até 1 (um) dia útil do recebimento do e-mail.

13.13. Zelar por sua reputação pessoal e profissional, respeitando o Código de Ética, pertinente à sua formação profissional.

13.14. Empenhar-se, permanentemente, em seu aperfeiçoamento pessoal e profissional, buscando capacitação e atuando de acordo com os programas/projetos determinados pelo CRCMG.

13.15. Cumprir a agenda e programa acordados com o CRCMG.

13.16. Utilizar material (apostilas e apresentação) previamente aprovado pelo CRCMG.

13.17. Manter, em relação aos demais cadastrados, cordialidade e respeito, bem como com relação aos funcionários do CRCMG, Conselheiros, Delegados e participantes do curso.

13.18. Abster-se de fazer propaganda e divulgação de livros, produtos, marcas, serviços e outros.

13.19. Autorizar a filmagem e o uso de sua imagem, quando em atividade contratada pelo CRCMG, para divulgação de matérias de interesse contábil, pelos meios disponíveis pela Entidade.

13.20. Comunicar a impossibilidade (desistência) de ministrar o curso ou a gravação do conteúdo para a plataforma EAD com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da sua realização. Caso a comunicação seja feita com prazo de antecedência menor, o(a) instrutor(a) deverá encaminhar justificativa que será analisada pela Câmara de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, podendo ser acatada ou não. Caso a justificativa não seja acatada, o(a) instrutor(a) ficará sujeito às sanções previstas no contrato.

13.21. Participar de reuniões e treinamentos em formato virtual promovidos pelo CRCMG, quando convocado, sem ônus para a Entidade, com o objetivo de obter as informações institucionais que deverão ser repassadas aos profissionais da contabilidade durante os cursos ministrados,

13.22. Submeter-se à fiscalização do CRCMG, seguindo às orientações transmitidas.

13.23. Manter-se, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas neste Edital.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELY HENRIQUE MARQUES AZEVEDO LEANDRO e ANA CAROLINA MARQUES DE OLIVEIRA, suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RETGW-9RS5X-Y2FHX-GLRLB
Esse documento foi assinado por ADELY HENRIQUE MARQUES AZEVEDO LEANDRO e ANA CAROLINA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RETGW-9RS5X-Y2FHX-GLRLB

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

14. OBRIGAÇÕES DO CRCMG

14.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

14.2. Promover a divulgação dos cursos.

14.3. Designar representante e coordenar os trabalhos nas cidades onde serão realizados os cursos, colocando, à disposição do instrutor, recursos audiovisuais previamente solicitados.

14.4. Fazer a inscrição e o controle dos participantes.

14.5. Disponibilizar, para os participantes inscritos nos cursos, o material preparado pelo instrutor, no sistema específico, acessado através do portal do CRCMG.

14.6. Efetuar o pagamento da remuneração do instrutor em até 10 (dez) dias após a realização do curso, de acordo com o estipulado neste contrato.

14.7. Emitir os certificados para os participantes dos cursos realizados.

14.8. Providenciar e disponibilizar o local da realização de cada curso.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, o instrutor que atrasar injustificadamente a realização de um curso, falhar, fraudar ou descumprir qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação e/ou deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficando sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.1.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CRCMG, ou quando a avaliação do instrutor no curso ministrado, não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento).

15.1.2. **Multa de:**

I. 5% (cinco por cento) sobre o valor dos honorários correspondente ao curso para o qual foi convocado, em caso de atrasos ou descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, por ocorrência;

II. 10% (dez por cento) sobre o valor dos honorários correspondente ao curso para o qual foi convocado, no caso de inexecução do serviço.

15.1.2.2. Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos dos honorários, as multas referidas no item 15.1.2, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELY MARIA MARQUES ZEBALLOS VIANA:04[illegible] e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RETGW-9RS5X-Y2FHX-GLRLB
ADELY MARIA MARQUES ZEBALLOS VIANA:04[illegible] e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RETGW-9RS5X-Y2FHX-GLRLB
ADELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RETGW-9RS5X-Y2FHX-GLRLB

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

15.1.3. **Suspensão temporária** do direito de ser **convocado para ministrar curso** no CRCMG, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

15.1.4. **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

15.2. As sanções poderão ser aplicadas de modo cumulativo ou não, independentemente de sua quantidade.

15.3. Além das sanções acima previstas, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: Quando houver a abertura de processo administrativo para apuração e julgamento de infração administrativa cometida pelo instrutor, em caso de riscos iminentes, o CRCMG poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado, entre elas, suspender as convocações do instrutor, inclusive as que já tiverem sido efetuadas antes da data de início do processo.

16. DO DESCREDENCIAMENTO

16.1 O credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o CREDENCIADO pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse.

16.2. O CREDENCIADO que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.3 O CREDENCIADO ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

16.4. A Administração pode, a qualquer momento, descredenciar um instrutor, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já tiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação em um curso para o qual foi convocado, o CREDENCIADO deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o CREDENCIADO se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELY HENRIQUE BARBOSA AZEVEDO LEANDRO e validado eletronicamente, com as assinaturas acessar https://assinador.crcmg.org.br/validate/RETGW-9RS5X-Y2FHX-GLRLB
Esse documento foi assinado por ADELY HENRIQUE BARBOSA AZEVEDO LEANDRO e validado eletronicamente, com as assinaturas acessar https://assinador.crcmg.org.br/validate/RETGW-9RS5X-Y2FHX-GLRLB

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

16.4.1. Será facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

16.5. Caso o credenciado possua registro neste CRCMG e venha a ter alguma irregularidade apurada mediante processo administrativo fiscalizatório, do qual resulte penalidade transitada em julgado, o credenciamento será suspenso e caso haja contrato de prestação de serviço firmado, o mesmo será cancelado por meio de distrato contratual.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para sessão de análise da documentação, qualquer pessoa, poderá impugnar este Edital, mediante petição escrita a ser enviada para o endereço do CRCMG (rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte - MG) ou enviada por e-mail para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br, até as 17h, no horário oficial de Brasília-DF.

17.2. A Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização da sessão, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a preparação e entrega da documentação.

17.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para a sessão pública de análise da documentação, exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br.

17.5. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sitio do CRCMG www.crcmg.org.br para os interessados.

17.6. Quaisquer questionamentos ou impugnações realizadas através de contato telefônico NÃO serão considerados.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O CRCMG fica autorizado a utilizar e disponibilizar o material elaborado pelo contratado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, ocasionará remuneração ou indenização adicional a qualquer pessoa que venha a reclamar esse uso, conforme declaração a ser preenchida e entregue junto com a documentação – Anexo V.

18.2. As informações relativas ao processo de Chamamento Público de que trata o presente Edital, serão divulgadas no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do CRCMG.

18.3. Fica assegurado ao CRCMG o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Chamamento Público, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELY HENRIQUE MARQUES AZEVEDO LEANDRO e validado eletronicamente, suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RETGW-9RS5X-Y2FHX-GLRLB
Esse documento foi assinado por ADELY HENRIQUE MARQUES AZEVEDO LEANDRO e validado eletronicamente, suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RETGW-9RS5X-Y2FHX-GLRLB

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

18.4. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas documentações e o CRCMG não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condição ou do resultado do processo.

18.5. Para o cumprimento do objeto deste Chamamento Público será firmado Contrato entre os credenciados e o CRCMG, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, na forma da minuta – Anexo VI - parte integrante deste edital. O Contrato será regido, no que couber, pela lei nº 8.666/1993, conforme estabelece seu art. 116, bem como pelo Código Civil Brasileiro.

18.6. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público.

18.7. A Comissão de Chamamentos Públicos do CRCMG solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

18.8. Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão de Chamamentos Públicos, assessorando-o quando necessário, qualquer conselheiro ou funcionário deste Conselho.

18.9. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

a) Anexo I – Relação de cursos
b) Anexo II – Tabela de honorários;
c) Anexo III – Requerimento de Credenciamento;
d) Anexo IV – Declaração de inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública;
e) Anexo V – Autorização de Uso de Imagem e Material Didático;
f) Anexo VI – Minuta Contrato de Prestação de Serviços.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 25/10/2022 13:49:58 -03:00

Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RETGW-9RS5X-Y2FHX-GLRLB

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO I – RELAÇÃO DE CURSOS

Abaixo são listados os temas dos cursos e os conteúdos que poderão ser ministrados ou gravados durante a vigência do credenciamento, com as seguintes configurações:

- Cursos em formato presencial, ministrados na capital e nas cidades do interior do Estado de Minas Gerais, com carga horária de 4 (quatro) horas/curso;
- Cursos em formato *online* (transmitidos ao vivo), com carga horaria de 4 (quatro) horas/curso,
- Gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, com carga horaria de até 4 (quatro) horas/gravação.

TEMAS
Nível de formação exigido: Pós-graduação *Lato Sensu*
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELY MARIA MARQUES ZEBELIANI e outras 5 assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RETGW-9RS5X-Y2FHX-GLRLB
Esse documento foi assinado por ADELY MARIA MARQUES ZEBELIANI e outras 5 assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RETGW-9RS5X-Y2FHX-GLRLB

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas
45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELY MARIA MARQUES AZEVEDO LEANDRO e validado eletronicamente, suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RETGW-9RS5X-Y2FHX-GLRLB
BONIFACIO DA SILVA WILMAR FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RETGW-9RS5X-Y2FHX-GLRLB

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO II – TABELA DE HONORÁRIOS

Os valores dos honorários a serem pagos aos instrutores credenciados, por cada curso ministrado, estão relacionados na tabela abaixo. Conforme apresentado na tabela, para os cursos que não forem ministrados na modalidade online, os valores a serem recebidos pelos instrutores são variáveis em relação à distância entre a sua cidade de residência e a cidade onde o curso será realizado ou gravado.

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

1.1. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

1.2. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

1.3. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

1.4. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

1.4.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELY MARIA MARQUES AZEVEDO LEANDRO e validado eletronicamente, suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RETGW-9RS5X-Y2FHX-GLRLB
Esse documento foi assinado por ADELY MARIA MARQUES AZEVEDO LEANDRO e validado eletronicamente, suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RETGW-9RS5X-Y2FHX-GLRLB

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

1.4.2. A não comprovação do estipulado no item 1.4.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

1.5. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

1.6. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

1.6.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo.

1.7. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização.

1.8. O valor ofertado é fixo, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

1.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELY MARIA MARQUES AZEVEDO LEANDRO e validado eletronicamente, suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RETGW-9RS5X-Y2FHX-GLRLB
BONIFACIO DA SILVA WILLIAN FERNANDO DE XENES e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RETGW-9RS5X-Y2FHX-GLRLB

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
Data de nascimento:	Naturalidade:		Nacionalidade:
RG:	Órgão Emissor:		Data da emissão:
CPF:	Sexo: ( ) M ( ) F		Estado civil:
PIS/PASEP:	Registro no Órgão de Classe:		
Rua/Av:			n.º:
Complemento:	Bairro:		
Cidade:			Estado:
CEP:	E-mail:		
Telefone residencial: ( )		Telefone comercial: ( )	
Telefone celular: ( )		Fax: ( )	
Possui dependentes para o Imposto de Renda? ( ) SIM ( ) NÃO ***OBS:*** *CASO POSSUA DEPENDENTES, PREENCHA OS DADOS ABAIXO:*			
DEPENDENTE 1			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DEPENDENTE 2			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DADOS BANCÁRIOS DO INSTRUTOR:			
Banco:	Agência:	Operação:	Conta:

2 - TITULAÇÃO
Formação Acadêmica (Graduação):
Formação Acadêmica (Pós-Graduação):
( ) - Especialista em:
( ) - Mestre em:
( ) - Doutor em:
Atual atividade profissional:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELY HENRIQUE MARQUES AZEVEDO LEITE:04644[illegible], com certificado ICP Brasil. Para conferir as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RETGW-9RS5X-Y2FHX-GLRLB
Esse documento foi assinado por VITOR FERNANDO DE FREITAS SUBTIL:12[illegible], com certificado ICP Brasil. Para conferir as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RETGW-9RS5X-Y2FHX-GLRLB

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3 – CURSOS DE INTERESSE:

TEMAS
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais
33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELY MARIA MARQUES AZEVEDO LEANDRO e validado eletronicamente, suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RETGW-9RS5X-Y2FHX-GLRLB
Esse documento foi assinado por ADELSON HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA e validado eletronicamente, suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RETGW-9RS5X-Y2FHX-GLRLB

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Eu, _____, solicito meu credenciamento como instrutor do CRCMG, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Data: ____/____/_____

Assinatura do Participante: _____

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELY MARIA MARQUES AZEVEDO LEANDRO e validado eletronicamente, com as assinaturas acessar https://assinador.crcmg.org.br/validate/RETGW-9RS5X-Y2FHX-GLRLB
BONIFACIO DA SILVA WILMAR FERNANDO DE XENES e JUDY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RETGW-9RS5X-Y2FHX-GLRLB

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu,_____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, **DECLARO,** para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

_____
(Nome do instrutor)
(CPF)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELY HENRIQUE MARQUES VIEIRA LEANDRO e validado em 06/12/2022 às 10:03:13 (GMT-03:00) pelo endereço IP 177.43.xx.xx, sob o nome de

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que eu, nome completo do declarante, nacionalidade, estado civil, RG nº ..... , (órgão emissor), UF, CPF nº ....., domiciliado à rua ..... nº....., bairro ....., CEP....., município, UF, serei o(a) autor(a) de todo o material didático apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, e autorizo o CRCMG a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCMG ou a quem quer que, eventualmente venha reclamar a sua autoria.

....., ... de ..... de 2022.

_____
(Nome do instrutor)
(CPF)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELY HENRIQUE BARBOSA AZEVEDO LEANDRO e ANA CAROLINA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RETGW-9RS5X-Y2FHX-GLRLB

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, em Belo Horizonte - MG, neste representado por sua presidente, Suely Maria Marques de Oliveira, de ora em diante denominado CRCMG, e de outro, xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de ora em diante denominado CONTRATADO, sob cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de instrutor para ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, sob demanda, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022 e seus anexos.

1.2. O contratado encontra-se credenciado como instrutor, estando apto a ministrar os seguintes cursos:

.....
.....

1.3. Integram este contrato o Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RETGW-9RS5X-Y2FHX-GLRLB

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

2.1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

2.2. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

2.3. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

2.4. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

2.5. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

2.5.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

2.5.2. A não comprovação do estipulado no item 2.5.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

2.6. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

2.7. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

2.7.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo

2.8. Os valores estipulados são fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

2.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELY HENRIQUE MARQUES AZEVEDO LEITE:04644... e VANESSA FERNANDES DE OLIVEIRA:... Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RETGW-9RS5X-Y2FHX-GLRLB

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3. DA VIGÊNCIA
3.1. O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1. As obrigações do CONTRATADO são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CRCMG
5.1. As obrigações do CRCMG são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, especialmente designado.

7. DAS SANÇÕES
7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

8. DA RESCISÃO
8.1. A Administração pode, a qualquer momento, rescindir o presente contrato, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já estiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação num curso para o qual foi convocado, o contratado deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o contratado se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

8.1.1. Será facultada a defesa prévia do contratado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

8.2. Além dos motivos acima previstos, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelas razões previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
9.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELY HENRIQUE MARQUES AZEVEDO LEANDRO e validado eletronicamente, suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RETGW-9RS5X-Y2FHX-GLRLB
RONALDO DA SILVA WILLIAM FERNANDO DE FREITAS e SUELY KARINA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RETGW-9RS5X-Y2FHX-GLRLB

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

9.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

9.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

9.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

9.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

9.6. É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito dos titulares dos dados, no âmbito do objeto deste contrato.

9.7. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

9.8. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELY MARIA MARQUES ZEBELO LEANDRO e validado eletronicamente, com as assinaturas acessar https://assinador.crcmg.org.br/validate/RETGW-9RS5X-Y2FHX-GLRLB
BONIFACIO DA SILVA WILMAR FERNANDO DE FREITAS e JULIA KARINA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RETGW-9RS5X-Y2FHX-GLRLB

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

9.9. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

9.10. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

9.11. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

9.12. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10 acima.

9.13. A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

9.14. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

10. DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

10.1. A CONTRATADA deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELY MARIA MARQUES AZEVEDO LEANDRO e FERNANDO DE OLIVEIRA MARQUES. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RETGW-9RS5X-Y2FHX-GLRLB

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

11. DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

11.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura deste instrumento não gera qualquer obrigação, inclusive, monetária por parte do CRCMG aos profissionais que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar serviços objeto deste contrato.

12.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, XX de XXXXXX de 2022.

CONSELHO REGINAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Assinatura:	Assinatura:
CPF:	CPF:

Visto Jurídico CRCMG:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RETGW-9RS5X-Y2FHX-GLRLB

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 25/10/2022 13:49 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

Esse documento foi assinado por Afonso Henrique Barbosa Azzola, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/RETGW-9RS5X-Y2FHX-GLRLB

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: RETGW-9RS5X-Y2FHX-GLRLB

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Afonso Henrique Barbosa Azzola (CPF 086.881.566-70) em 02/12/2022 10:59 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.104.55.57	Não disponível

Autenticação	afonso.azzola@live.com
Email verificado	

dhe4NqlbCAzeoQxHKemdGWRNeN9mt+9qt7r317EttIk= SHA-256

- LEANDRO MAGALHAES PAULINO (CPF 107.874.276-67) em 05/12/2022 10:18 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- WATSON BONIFACIO DA SILVA (CPF 039.253.086-44) em 05/12/2022 10:27 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- WILLIAN FERNANDO DE FREITAS (CPF 654.085.786-15) em 05/12/2022 11:16 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 06/12/2022 10:17 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/RETGW-9RS5X-Y2FHX-GLRLB

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, em Belo Horizonte - MG, neste representado por sua presidente, Suely Maria Marques de Oliveira, de ora em diante denominado CRCMG, e de outro, AMANDA MARIA ARAÚJO RESENDE, de ora em diante denominado CONTRATADO, sob cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de instrutor para ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, sob demanda, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022 e seus anexos.

1.2. O contratado encontra-se credenciado como instrutor, estando apto a ministrar os seguintes cursos:

- NBC'S APLICADAS AO SETOR PÚBLICO
- CONTABILIDADE PÚBLICA
- CONTABILIDADE PARA ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR
- PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTIDOS POLÍTICOS
- A NOVA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO
- DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO
- RECEITA E DESPESA PÚBLICA
- CONTABILIDADE PÚBLICA: NOVAS NORMAS
- CONTABILIDADE PÚBLICA: INFORMAÇÃO FINANCEIRA GOVERNAMENTAL
- CONTABILIDADE PÚBLICA: FUNDAMENTOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
- ANÁLISE DE RECURSOS E NECESSIDADES DO SETOR PÚBLICO

1.3. Integram este contrato o Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Amanda Maria Araújo Resende, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/7LTSG-WKVMY-3GLF8-Y93Z8

De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

2.1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

2.2. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

2.3. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

2.4. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

2.5. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

2.5.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

2.5.2. A não comprovação do estipulado no item 2.5.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

2.6. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

2.7. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

2.7.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo

2.8. Os valores estipulados são fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

2.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Amanda Maria Araújo Resende, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/7LTSG-WKVMY-3GLF8-Y93Z8

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

3. DA VIGÊNCIA
3.1. O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 12/12/2022 e término em 11/12/2023.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1. As obrigações do CONTRATADO são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CRCMG
5.1. As obrigações do CRCMG são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, especialmente designado.

7. DAS SANÇÕES
7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

8. DA RESCISÃO
8.1. A Administração pode, a qualquer momento, rescindir o presente contrato, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já estiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação num curso para o qual foi convocado, o contratado deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o contratado se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

8.1.1. Será facultada a defesa prévia do contratado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

8.2. Além dos motivos acima previstos, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelas razões previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
9.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Amanda Maria Araújo Resende, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/7LTSG-WKVMY-3GLF8-Y93Z8

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

9.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

9.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

9.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

9.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

9.6. É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito dos titulares dos dados, no âmbito do objeto deste contrato.

9.7. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

9.8. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

9.9. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Amanda Maria Araújo Resende, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/7LTSG-WKVMY-3GLF8-Y93Z8

o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

9.10. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

9.11. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

9.12. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10 acima.

9.13. A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

9.14. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

10. DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

10.1. A CONTRATADA deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

11. DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

11.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Amanda Maria Araújo Resende, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/7LTSG-WKVMY-3GLF8-Y93Z8

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura deste instrumento não gera qualquer obrigação, inclusive, monetária por parte do CRCMG aos profissionais que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar serviços objeto deste contrato.

12.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal – Subseção de Belo Horizonte, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 06/12/2022 10:17:06 -03:00

CONSELHO REGINAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Assinado eletronicamente por:
Amanda Maria Araújo Resende
CPF: 112.591.746-62
Data: 02/12/2022 09:17:10 -03:00

AMANDA MARIA ARAÚJO RESENDE
CPF: 112.591.746-62

Testemunhas:

Assinado digitalmente por:
LEANDRO MAGALHAES PAULINO
CPF: 107.874.276-67
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 05/12/2022 10:18:20 -03:00

Assinado digitalmente por:
WATSON BONIFACIO DA SILVA
CPF: 039.253.086-44
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 05/12/2022 10:27:28 -03:00

Visto Jurídico CRCMG:

Assinado digitalmente por:
WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
CPF: 654.085.786-15
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 05/12/2022 11:20:42 -03:00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Amanda Maria Araújo Resende, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/7LTSG-WKVMY-3GLF8-Y93Z8

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

(ALTERADO EM 25/10/2022)
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, inscrito no CNPJ: 17.188.574/0001-38, com sede na Rua Cláudio Manoel, nº 639, bairro Savassi, Belo Horizonte - MG, torna público, para ciência dos interessados, que realizará Chamamento Público visando o **CREDENCIAMENTO** de instrutores para o Programa de Educação Profissional Continuada do CRCMG, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, com amparo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
Data: **de 11 de outubro a 4 de novembro de 2022**
Horário: de 9h às 17h (dias úteis)
Local: Rua Cláudio Manoel, 639, 1º andar, Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
Data: **7 de novembro de 2022**
Hora: **às 9h40min**
Local: Rua Cláudio Manoel, 639, 10º andar – Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105

1. DO OBJETO
1.1. O presente chamamento público tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. Os instrutores credenciados, constituirão um cadastro para futuras contratações, que serão realizadas de acordo com a demanda do CRCMG, obedecendo a critérios de convocação definidos neste Edital.

1.3. O credenciamento não gera para os cadastrados qualquer direito de contratação, nem tampouco vínculo empregatício, tendo como objetivo, tão somente, a formação de um cadastro de CREDENCIADOS, não cabendo, assim, indenização por parte do CRCMG caso a contratação não ocorra.

2. DA MOTIVAÇÃO
2.1. O credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, visa proporcionar ao profissional da contabilidade o seu aprimoramento e desenvolvimento no exercício de sua profissão, por meio da realização de cursos com temas voltados à legislação profissional, à técnica e à modernização do exercício da profissão, capacitando-os para o eficiente desempenho de suas atividades.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br
Esse documento foi assinado por ADELIA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/7LTSG-WKVMY-3GLF8-Y93Z8

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3. DO PROJETO

3.1. O credenciamento de instrutores será efetivado por meio da assinatura de contrato de prestação de serviços, o qual ensejará na convocação do instrutor para ministrar ou gravar os cursos em que foi habilitado, de acordo com as necessidades do CRCMG, e em observância à programação dos cursos e critérios de convocação estabelecidos neste Edital, não gerando, o credenciamento, obrigatoriedade de contratação por parte do CRCMG.

4. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

4.1. Os processos provenientes desse chamamento serão conduzidos e julgados pela Comissão de Seleção de Chamamentos Públicos do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, designada pela Portaria nº 012/2022.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O presente processo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

5.2. Poderão participar deste processo **SOMENTE** pessoas físicas interessadas, que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Formação mínima em curso de pós-graduação *lato sensu* para os cursos listados no Anexo I – Relação de Cursos, sendo a formação, necessariamente, relacionada à área de conhecimento do curso para o qual pretende se inscrever;

b) Qualificação técnica comprovada por meio de um atestado de capacidade técnica (declaração) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

5.3. A participação no processo de Chamamento Público condiciona-se, também, à apresentação de toda a documentação exigida no item 7 deste Edital;

5.4. A não entrega de qualquer documento exigido no Edital e seus anexos importará no indeferimento do credenciamento.

5.5. NÃO poderão participar deste chamamento público:

a) Pessoas jurídicas de qualquer natureza;

b) O interessado que se encontrar sob os efeitos de punição, nos âmbitos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, cuja a punibilidade se estenda a quaisquer órgãos públicos federais e/ou dentro do Estado de Minas Gerais, com as sanções prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/1993, bem como qualquer punição aplicada pelo CRCMG, ainda em vigor;

c) declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELIA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA para validar este documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/7LTSG-WKVMY-3GLF8-Y93Z8

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

d) impedido de licitar e contratar com a Administração, durante o prazo da sanção aplicada;

e) conselheiros, delegados, membros de grupos de estudos técnicos e comissões, e empregados do Sistema CFC/CRCs, ou qualquer pessoa, física, que com eles mantenham vínculo empregatício ou de sociedade;

f) cônjuges e parentes, até terceiro grau, de conselheiros, delegados e empregados do Sistema CFC/CRCs;

g) as pessoas físicas impedidas nos termos do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A pessoa física interessada em participar do processo de credenciamento deverá enviar a documentação exigida neste edital em formato digital, **padrão PDF**, para o e-mail leandro.paulino@crcmg.org.br, ou em formato físico, em envelope lacrado indevassável e identificado conforme orientações abaixo, para a sede do CRCMG, localizada à rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte – MG.

6.2. O preenchimento e envio da documentação demonstra que o interessado concorda com os termos do presente Edital, sujeitando-se, assim, às regras nele previstas e aos diplomas legais pertinentes, em especial às disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. A participação no processo importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital e de seus anexos.

6.4. A inexatidão das declarações ou a irregularidade nos documentos, identificadas em qualquer fase do processo, desclassificarão o interessado do credenciamento ou, se verificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os efeitos decorrentes da sua inscrição e/ou credenciamento.

6.5. Os interessados deverão informar no Requerimento de Credenciamento – Anexo III – o curso para o qual pretende se cadastrar como instrutor, sendo facultada a inscrição em mais de um curso.

6.6. Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade dos documentos.

6.7. Forma de identificação do e-mail:

Campo assunto: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022**

Corpo do e-mail: Nome:
CPF:
Endereço:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELIA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/7LTSG-WKVMY-3GLF8-Y93Z8

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

6.8. Forma de identificação do envelope:

À Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022** Nome: CPF: Endereço: **Obs.: Somente a Comissão poderá abrir o presente envelope, no momento da sessão pública.**

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1. Os interessados que atendam às condições estabelecidas neste edital, deverão encaminhar as seguintes documentações:

a) Requerimento de credenciamento, conforme modelo constante do Anexo III, devidamente preenchido e assinado, com indicação dos cursos que o instrutor tem interesse em ministrar;

b) Cópia do documento de identidade;

c) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

d) Informação do número de inscrição no PIS/PASEP ou NIT;

e) Cópia do comprovante de endereço;

f) C*urriculum vitae* completo;

g) Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação;

h) Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, relacionados à área de conhecimento pretendida;

i) **1 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração)**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência relacionada ao(s) curso(s) que pretende ministrar, sendo que no Atestado deverá constar, obrigatoriamente, a comprovação da experiência técnica em cada um dos cursos selecionados pelo participante, podendo ser apresentado, para suprir essa necessidade, mais de um atestado, de pessoas jurídicas distintas;

j) Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos (CND) emitidas no site do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, no caso de possuir registro;

k) Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União, que pode ser emitida no sítio http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELVA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/7LTSG-WKVMY-3GLF8-Y93Z8

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

l) Certidão negativa de débitos trabalhistas, que pode ser emitida no sítio http://www.tst.jus.br/certidao;

m) Declaração assinada pelo instrutor, assegurando a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração, conforme modelo constante do **Anexo IV deste Edital**;

n) Autorização de Uso de Imagem e Material Didático, conforme modelo constante do **Anexo V deste Edital**.

7.1.1. As certidões exigidas nos itens "j", "k" e "l", também poderão ser emitidas pela Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos nos respectivos sítios eletrônicos, durante a sessão de abertura dos envelopes, caso o participante não tenha conseguido emiti-la antecipadamente.

7.1.1.1. Nesse caso, se a Comissão não lograr êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o participante será considerado desclassificado.

7.2. Os participantes que não apresentarem todos os documentos indicados, ou que os apresentarem incompletos, ou incorretos, serão considerados desclassificados.

7.3. Somente serão considerados diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados pelo MEC. Para os cursos *lato sensu* - Pós-Graduação, basta que a instituição de ensino esteja devidamente credenciada pelo MEC, devendo a IES, mencionar o número deste credenciamento no certificado. Para os cursos *stricto* sensu - Diplomas de Mestrado ou Doutorado outorgado por estudos feitos no Brasil, somente gozará de validade nacional se o programa possuir reconhecimento do Sistema Federal, decorrente de avaliação satisfatória da CAPES.

7.4. A abertura dos envelopes com a documentação dos interessados e a avaliação/julgamento serão realizadas pela Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos, durante sessão pública a ser realizada na data, horário e local informados no preambulo deste Edital.

8. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

8.1. Da sessão pública

8.1.1. A sessão pública de análise da documentação será realizada de forma presencial, na sede do CRCMG, devendo os participantes seguirem todas as medidas preventivas recomendadas pelos órgãos de saúde e prefeitura municipal, como forma de evitar a propagação da Covid-19.

8.1.2. Na hora programada, serão iniciados os trabalhos de abertura dos envelopes de documentação dos inscritos, que deverão ser rubricados pela Comissão e pelos participantes ou seus representantes presentes na sessão.

8.1.3. Em seguida, a Comissão realizará:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELIA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA para validar este documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/7LTSG-WKVMY-3GLF8-Y93Z8
Esse documento foi assinado por ANA FERNANDO DE FREITAS QUELHAS MARTINS para validar este documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/7LTSG-WKVMY-3GLF8-Y93Z8
Esse documento foi assinado por ANA PAULA VIEIRA MARTINS para validar este documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/7LTSG-WKVMY-3GLF8-Y93Z8
Esse documento foi assinado por CARLOS ANTONIO BONFIM para validar este documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/7LTSG-WKVMY-3GLF8-Y93Z8

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

a) o exame da documentação, decidindo sobre o credenciamento ou não dos participantes, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

b) a comunicação das decisões aos participantes;

c) a disponibilização da documentação aos participantes, para exame;

d) a lavratura da ata da sessão pública.

8.1.4. Havendo a impossibilidade de realização da sessão pública de forma presencial, a mesma poderá ser realizada remotamente, de forma virtual, sendo que essa informação e todas as orientações necessárias serão divulgadas no Portal do CRCMG com até 3 (três) dias de antecedência da data programada no preâmbulo deste edital.

8.2. Do credenciamento

8.2.1. Será considerado apto ao credenciamento de instrutores do CRCMG, o participante que apresentar todos os documentos exigidos e atender à todas as condições estabelecidas neste Edital.

8.2.2. Os instrutores efetivamente credenciados serão convocados para ministrar ou gravar os cursos de acordo com as necessidades do CRCMG, em observância à programação dos cursos e aos critérios de convocação estabelecidos no item 11 deste Edital, não gerando, o credenciamento, obrigatoriedade de contratação por parte do CRCMG.

8.2.3. Os Instrutores credenciados atuarão, preferencialmente, na cidade de seu domicílio, podendo ser convidados para ministrar cursos em outros munícipios do Estado de Minas Gerais, conforme necessidade do CRCMG e critérios de convocação estabelecidos no item 11.

8.2.4. Quando da contratação e respectiva prestação do serviço, os instrutores credenciados serão remunerados de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Honorários – Anexo II deste Edital.

8.3. Do prazo de validade do credenciamento

8.3.1. O credenciamento dos instrutores terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura dos contratos.

9. DOS RECURSOS

9.1. Da decisão da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos pelo indeferimento do credenciamento caberá recurso, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão.

9.2. O recurso deverá ser enviado por e-mail para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br.

9.3. O recurso será dirigido à Presidente do CRCMG, por intermédio da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELIA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/7LTSG-WKVMY-3GLF8-Y93Z8

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

de 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao do recebimento do recurso, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

9.4. Estando todos os participantes presentes durante a sessão pública e havendo unanimidade na desistência de interposição de recurso, ao final da sessão, poderá a Comissão abster-se da abertura de prazo para recurso, encaminhando o processo para homologação, devendo a desistência constar expressamente na ata da sessão.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DOS CONTRATOS

10.1. O Resultado do Processo será homologado pela Presidente do CRCMG.

10.2. Após a homologação, a Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG irá convocar os credenciados para a sessão pública em que será realizado o sorteio para definir a ordem de convocação dos instrutores, de acordo com critérios estabelecidos a seguir:

10.2.1. Será realizado 1 (um) sorteio para cada um dos temas relacionados no Anexo I – Relação de cursos - deste edital, de forma a definir a ordem de convocação dos instrutores para a realização dos cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD.

10.2.2. Cada sorteio abrangerá as 3 (três) modalidades, ou seja, a ordem de classificação dos instrutores será a mesma tanto para os cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo), quanto para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD.

10.2.3. O resultado do sorteio para a definição da ordem de convocação dos instrutores será divulgado no site do CRCMG (www.crcmg.org.br), sendo apresentada a lista de classificação dos instrutores, por tema e, no caso específico da modalidade de cursos presencial, por localidade (município de residência dos instrutores com base nas informações constantes dos Requerimentos de Credenciamento) e tema.

10.3. Após publicação da homologação e divulgação do resultado dos sorteios, os instrutores credenciados receberão, através do e-mail informado no requerimento de credenciamento, o contrato de prestação de serviços, o qual deverá ser assinado eletronicamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data de envio, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério do CRCMG.

10.4. Caso o instrutor não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 10.3, o mesmo será descredenciado automaticamente.

10.5. No caso de recusa injustificada do participante em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido na convocação específica, caberá as penalidades previstas na Lei 8.666/93.

10.6. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Esse documento foi assinado por ADELIA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA para validar este documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/7LTSG-WKVMY-3GLF8-Y93Z8

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

11. DAS CONVOCAÇÕES DOS CREDENCIADOS

11.1. As convocações dos instrutores serão realizadas com base nos seguintes critérios:

11.1.1. Cursos presenciais: Localidade e ordem de classificação dos cursos presenciais:

a) Será priorizado(a) o(a) instrutor(a) residente do município de realização do curso, devendo ser respeitada a ordem de classificação da referida localidade, definida em sorteio;

b) Não havendo instrutor(a) credenciado(a) no município de realização do curso, será utilizado o mesmo critério no município mais próximo que tiver instrutor(a) credenciado(a).

11.1.2. Cursos *online* (transmitidos ao vivo): Ordem de classificação dos cursos *online*:

a) Ordem de classificação dos cursos *online* por tema, conforme definido em sorteio (não será considerada a localidade).

11.1.3. Gravação de conteúdo para a plataforma EAD: Ordem de classificação das gravações de conteúdo para a plataforma EAD:

a) Ordem de classificação das gravações de conteúdo para a plataforma EAD por tema, conforme definido em sorteio (não será considerada a localidade).

11.2. O instrutor que for convocado, tendo realizado ou não o referido curso ou gravação, será automaticamente deslocado para o final da lista de ordem de convocação da respectiva modalidade para a qual foi convocado.

11.2.1. Apesar de a ordem de classificação, definida em sorteio, ser a mesma para as 3 (três) modalidades, serão elaboradas listas distintas, de forma que o fluxo de convocação para cada modalidade transcorra de forma independente, ou seja, a convocação de um instrutor para um curso presencial, por exemplo, não influência na posição do instrutor na lista de convocação do curso *online* ou gravação de conteúdo para a plataforma EAD, e vice-versa.

11.3. As convocações serão realizadas por meio do envio de mensagens eletrônicas para o e-mail indicado no requerimento de Credenciamento do(a) instrutor(a), com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização do curso ou gravação.

11.4. Quando da convocação para ministrar um curso, o(a) instrutor(a) credenciado(a) deverá responder o e-mail, informando quanto à sua disponibilidade de atuação nas datas, locais e horários estabelecidos, no prazo máximo de 1 (um) dia útil do recebimento.

11.5. Caso o CRCMG não obtenha resposta da convocação no prazo acima indicado, será considerada recusada, sendo o respectivo(a) instrutor(a) deslocado(a) para o final da lista de ordem de convocação.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELLY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/7LTSG-WKVMY-3GLF8-Y93Z8

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

12. DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MODALIDADE DE CURSO

12.1. Cursos Presenciais

a) Local de realização: os cursos presenciais serão realizados na capital e nas cidades do interior do Estado de Minas Gerais, em espaços a serem definidos, sendo priorizados para ministrarem tais cursos, os instrutores residentes do município de realização ou do município mais próximo, respeitada a ordem de classificação definida em sorteio.

b) duração: 4 (quatro) horas.

c) Critério de convocação dos instrutores: por localidade e ordem de classificação em cada tema.

12.2. Os cursos *online* (transmitidos ao vivo)

a) Local de realização: os cursos *online* serão transmitidos ao vivo de local de preferência do instrutor, podendo ser em sua própria residência, por meio de aplicativo de videoconferência ou plataforma virtual disponibilizados pelo CRCMG, sendo de sua inteira responsabilidade, assegurar a qualidade da gravação/transmissão, devendo utilizar, para tanto:

- internet estável, de alto desempenho e com redundância;
- equipamentos (computador, câmera e microfone) de boa qualidade e alto desempenho;
- ambiente bem iluminado e sem ruídos;
- trajar roupas adequadas, em tons claros e neutros, sem listras ou estampas.

b) duração: 4 (quatro) horas

c) Critério de convocação dos instrutores: por ordem de classificação em cada tema.

12.3. Gravações de conteúdo para a plataforma EAD

a) Local de realização: as gravações de conteúdo para a plataforma EAD serão realizadas na sede do CRCMG, por equipe técnica especializada.

b) duração: 4 (quatro) horas

c) Critério de convocação dos instrutores: por ordem de classificação em cada tema.

12.3.1. Para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, o instrutor deverá trajar roupas adequadas, em tons claros e neutros, sem listras ou estampas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. Realizar os cursos presenciais para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso, nas cidades a serem indicadas no momento da convocação.

13.2. Realizar os cursos *online* (transmitidos ao vivo) para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso, utilizando aplicativo

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELIA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA para validar este documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/7LTSG-WKVMY-3GLF8-Y93Z8

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

de videoconferência ou plataforma digital indicados pela Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG.

13.3. Realizar gravação de conteúdo para cursos na modalidade à distância (EAD) para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso.

13.4. Comparecer ao local de realização do curso presencial e gravação de conteúdo para a plataforma EAD, com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

13.5. Acessar a plataforma digital onde será realizado o curso *online* (transmitidos ao vivo), com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

13.6. Cumprir os horários estabelecidos, o cronograma e a carga horária de cada curso e respeitar a sequência das atividades.

13.7. Para os cursos presenciais:

13.7.1. Elaborar o material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização do curso, para sua disponibilização, em meio lógico, para os profissionais inscritos.

13.8. Para os cursos *online* (transmitidos ao vivo):

13.8.1. Elaborar o material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização do curso, para sua disponibilização, em meio lógico, para os profissionais inscritos.

13.9. Para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD:

13.9.1. Elaborar e disponibilizar o material para acompanhamento das atividades, em formato PDF, incluindo a apresentação utilizada durante a gravação da videoaula e a bibliografia;

13.9.2. Elaborar 30 questões de múltipla escolha para incluir na plataforma e encaminhar para o CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da gravação de conteúdo para a plataforma EAD;

13.9.3. Cabe ao instrutor da modalidade a distância (EAD), enquanto o curso estiver ativo na plataforma, orientar sobre o conteúdo do curso e prestar os esclarecimentos necessários para sanar as dúvidas levantadas pelo profissional, no prazo de até 5 (cinco) dias uteis da solicitação.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELIA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/7LTSG-WKVMY-3GLF8-Y93Z8

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

13.10. Havendo atualização no material didático ou na bibliografia, o instrutor deverá encaminhar ao CRCMG a versão atualizada em substituição a anterior.

13.11. Zelar pelos equipamentos disponibilizados no local da atividade.

13.12. Responder às solicitações referentes à possibilidade de atuar como instrutor no curso demandado no prazo de até 1 (um) dia útil do recebimento do e-mail.

13.13. Zelar por sua reputação pessoal e profissional, respeitando o Código de Ética, pertinente à sua formação profissional.

13.14. Empenhar-se, permanentemente, em seu aperfeiçoamento pessoal e profissional, buscando capacitação e atuando de acordo com os programas/projetos determinados pelo CRCMG.

13.15. Cumprir a agenda e programa acordados com o CRCMG.

13.16. Utilizar material (apostilas e apresentação) previamente aprovado pelo CRCMG.

13.17. Manter, em relação aos demais cadastrados, cordialidade e respeito, bem como com relação aos funcionários do CRCMG, Conselheiros, Delegados e participantes do curso.

13.18. Abster-se de fazer propaganda e divulgação de livros, produtos, marcas, serviços e outros.

13.19. Autorizar a filmagem e o uso de sua imagem, quando em atividade contratada pelo CRCMG, para divulgação de matérias de interesse contábil, pelos meios disponíveis pela Entidade.

13.20. Comunicar a impossibilidade (desistência) de ministrar o curso ou a gravação do conteúdo para a plataforma EAD com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da sua realização. Caso a comunicação seja feita com prazo de antecedência menor, o(a) instrutor(a) deverá encaminhar justificativa que será analisada pela Câmara de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, podendo ser acatada ou não. Caso a justificativa não seja acatada, o(a) instrutor(a) ficará sujeito às sanções previstas no contrato.

13.21. Participar de reuniões e treinamentos em formato virtual promovidos pelo CRCMG, quando convocado, sem ônus para a Entidade, com o objetivo de obter as informações institucionais que deverão ser repassadas aos profissionais da contabilidade durante os cursos ministrados,

13.22. Submeter-se à fiscalização do CRCMG, seguindo às orientações transmitidas.

13.23. Manter-se, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas neste Edital.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELVA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/7LTSG-WKVMY-3GLF8-Y93Z8

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

14. OBRIGAÇÕES DO CRCMG

14.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

14.2. Promover a divulgação dos cursos.

14.3. Designar representante e coordenar os trabalhos nas cidades onde serão realizados os cursos, colocando, à disposição do instrutor, recursos audiovisuais previamente solicitados.

14.4. Fazer a inscrição e o controle dos participantes.

14.5. Disponibilizar, para os participantes inscritos nos cursos, o material preparado pelo instrutor, no sistema específico, acessado através do portal do CRCMG.

14.6. Efetuar o pagamento da remuneração do instrutor em até 10 (dez) dias após a realização do curso, de acordo com o estipulado neste contrato.

14.7. Emitir os certificados para os participantes dos cursos realizados.

14.8. Providenciar e disponibilizar o local da realização de cada curso.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, o instrutor que atrasar injustificadamente a realização de um curso, falhar, fraudar ou descumprir qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação e/ou deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficando sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.1.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CRCMG, ou quando a avaliação do instrutor no curso ministrado, não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento).

15.1.2. **Multa de:**

I. 5% (cinco por cento) sobre o valor dos honorários correspondente ao curso para o qual foi convocado, em caso de atrasos ou descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, por ocorrência;

II. 10% (dez por cento) sobre o valor dos honorários correspondente ao curso para o qual foi convocado, no caso de inexecução do serviço.

15.1.2.2. Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos dos honorários, as multas referidas no item 15.1.2, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELVA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/7LTSG-WKVMY-3GLF8-Y93Z8

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

15.1.3. **Suspensão temporária** do direito de ser **convocado para ministrar curso** no CRCMG, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

15.1.4. **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

15.2. As sanções poderão ser aplicadas de modo cumulativo ou não, independentemente de sua quantidade.

15.3. Além das sanções acima previstas, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: Quando houver a abertura de processo administrativo para apuração e julgamento de infração administrativa cometida pelo instrutor, em caso de riscos iminentes, o CRCMG poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado, entre elas, suspender as convocações do instrutor, inclusive as que já tiverem sido efetuadas antes da data de início do processo.

16. DO DESCREDENCIAMENTO

16.1 O credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o CREDENCIADO pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse.

16.2. O CREDENCIADO que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.3 O CREDENCIADO ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

16.4. A Administração pode, a qualquer momento, descredenciar um instrutor, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já tiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação em um curso para o qual foi convocado, o CREDENCIADO deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o CREDENCIADO se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELIA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/7LTSG-WKVMY-3GLF8-Y93Z8

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

16.4.1. Será facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

16.5. Caso o credenciado possua registro neste CRCMG e venha a ter alguma irregularidade apurada mediante processo administrativo fiscalizatório, do qual resulte penalidade transitada em julgado, o credenciamento será suspenso e caso haja contrato de prestação de serviço firmado, o mesmo será cancelado por meio de distrato contratual.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para sessão de análise da documentação, qualquer pessoa, poderá impugnar este Edital, mediante petição escrita a ser enviada para o endereço do CRCMG (rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte - MG) ou enviada por e-mail para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br, até as 17h, no horário oficial de Brasília-DF.

17.2. A Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização da sessão, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a preparação e entrega da documentação.

17.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para a sessão pública de análise da documentação, exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br.

17.5. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sitio do CRCMG www.crcmg.org.br para os interessados.

17.6. Quaisquer questionamentos ou impugnações realizadas através de contato telefônico NÃO serão considerados.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O CRCMG fica autorizado a utilizar e disponibilizar o material elaborado pelo contratado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, ocasionará remuneração ou indenização adicional a qualquer pessoa que venha a reclamar esse uso, conforme declaração a ser preenchida e entregue junto com a documentação – Anexo V.

18.2. As informações relativas ao processo de Chamamento Público de que trata o presente Edital, serão divulgadas no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do CRCMG.

18.3. Fica assegurado ao CRCMG o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Chamamento Público, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELIA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/7LTSG-WKVMY-3GLF8-Y93Z8

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

18.4. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas documentações e o CRCMG não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condição ou do resultado do processo.

18.5. Para o cumprimento do objeto deste Chamamento Público será firmado Contrato entre os credenciados e o CRCMG, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, na forma da minuta – Anexo VI - parte integrante deste edital. O Contrato será regido, no que couber, pela lei nº 8.666/1993, conforme estabelece seu art. 116, bem como pelo Código Civil Brasileiro.

18.6. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público.

18.7. A Comissão de Chamamentos Públicos do CRCMG solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

18.8. Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão de Chamamentos Públicos, assessorando-o quando necessário, qualquer conselheiro ou funcionário deste Conselho.

18.9. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

a) Anexo I – Relação de cursos
b) Anexo II – Tabela de honorários;
c) Anexo III – Requerimento de Credenciamento;
d) Anexo IV – Declaração de inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública;
e) Anexo V – Autorização de Uso de Imagem e Material Didático;
f) Anexo VI – Minuta Contrato de Prestação de Serviços.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 25/10/2022 13:49:58 -03:00

Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/7LTSG-WKVMY-3GLF8-Y93Z8

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO I – RELAÇÃO DE CURSOS

Abaixo são listados os temas dos cursos e os conteúdos que poderão ser ministrados ou gravados durante a vigência do credenciamento, com as seguintes configurações:

- Cursos em formato presencial, ministrados na capital e nas cidades do interior do Estado de Minas Gerais, com carga horária de 4 (quatro) horas/curso;
- Cursos em formato *online* (transmitidos ao vivo), com carga horaria de 4 (quatro) horas/curso,
- Gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, com carga horaria de até 4 (quatro) horas/gravação.

TEMAS
Nível de formação exigido: Pós-graduação *Lato Sensu*
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELVA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA para validar este documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/7LTSG-WKVMY-3GLF8-Y93Z8

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas
45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELIA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA para validar este documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/7LTSG-WKVMY-3GLF8-Y93Z8

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO II – TABELA DE HONORÁRIOS

Os valores dos honorários a serem pagos aos instrutores credenciados, por cada curso ministrado, estão relacionados na tabela abaixo. Conforme apresentado na tabela, para os cursos que não forem ministrados na modalidade online, os valores a serem recebidos pelos instrutores são variáveis em relação à distância entre a sua cidade de residência e a cidade onde o curso será realizado ou gravado.

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

1.1. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

1.2. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

1.3. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

1.4. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

1.4.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELVA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA para validar este documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/7LTSG-WKVMY-3GLF8-Y93Z8
Esse documento foi assinado por ADELVA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA para validar este documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/7LTSG-WKVMY-3GLF8-Y93Z8

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

1.4.2. A não comprovação do estipulado no item 1.4.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

1.5. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

1.6. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

1.6.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo.

1.7. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização.

1.8. O valor ofertado é fixo, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

1.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELIA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/7LTSG-WKVMY-3GLF8-Y93Z8

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
Data de nascimento:	Naturalidade:		Nacionalidade:
RG:	Órgão Emissor:		Data da emissão:
CPF:	Sexo: ( ) M ( ) F		Estado civil:
PIS/PASEP:	Registro no Órgão de Classe:		
Rua/Av:			n.º:
Complemento:	Bairro:		
Cidade:			Estado:
CEP:	E-mail:		
Telefone residencial: ( )		Telefone comercial: ( )	
Telefone celular: ( )		Fax: ( )	
Possui dependentes para o Imposto de Renda? ( ) SIM ( ) NÃO ***OBS:*** *CASO POSSUA DEPENDENTES, PREENCHA OS DADOS ABAIXO:*			
DEPENDENTE 1			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DEPENDENTE 2			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DADOS BANCÁRIOS DO INSTRUTOR:			
Banco:	Agência:	Operação:	Conta:

2 - TITULAÇÃO
Formação Acadêmica (Graduação):
Formação Acadêmica (Pós-Graduação):
( ) - Especialista em:
( ) - Mestre em:
( ) - Doutor em:
Atual atividade profissional:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELVA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/7LTSG-WKVMY-3GLF8-Y93Z8

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3 – CURSOS DE INTERESSE:

TEMAS
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais
33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELAIDE MARIA MARQUES DE OLIVEIRA para validar este documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/7LTSG-WKVMY-3GLF8-Y93Z8

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Eu, _____, solicito meu credenciamento como instrutor do CRCMG, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Data: ____/____/_____

Assinatura do Participante: _____

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELIA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/7LTSG-WKVMY-3GLF8-Y93Z8

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu,_____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, **DECLARO,** para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

_____
(Nome do instrutor)
(CPF)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELIA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/7LTSG-WKVMY-3GLF8-Y93Z8

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que eu, nome completo do declarante, nacionalidade, estado civil, RG nº ..... , (órgão emissor), UF, CPF nº ....., domiciliado à rua ..... nº....., bairro ....., CEP....., município, UF, serei o(a) autor(a) de todo o material didático apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, e autorizo o CRCMG a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCMG ou a quem quer que, eventualmente venha reclamar a sua autoria.

....., ... de ..... de 2022.

_____
(Nome do instrutor)
(CPF)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELVA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/7LTSG-WKVMY-3GLF8-Y93Z8

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, em Belo Horizonte - MG, neste representado por sua presidente, Suely Maria Marques de Oliveira, de ora em diante denominado CRCMG, e de outro, xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de ora em diante denominado CONTRATADO, sob cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de instrutor para ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, sob demanda, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022 e seus anexos.

1.2. O contratado encontra-se credenciado como instrutor, estando apto a ministrar os seguintes cursos:

.....

.....

1.3. Integram este contrato o Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA para validar este documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/7LTSG-WKVMY-3GLF8-Y93Z8

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

2.1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

2.2. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

2.3. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

2.4. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

2.5. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

2.5.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

2.5.2. A não comprovação do estipulado no item 2.5.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

2.6. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

2.7. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

2.7.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo

2.8. Os valores estipulados são fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

2.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELIA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA para validar este documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/7LTSG-WKVMY-3GLF8-Y93Z8

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3. DA VIGÊNCIA
3.1. O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1. As obrigações do CONTRATADO são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CRCMG
5.1. As obrigações do CRCMG são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, especialmente designado.

7. DAS SANÇÕES
7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

8. DA RESCISÃO
8.1. A Administração pode, a qualquer momento, rescindir o presente contrato, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já estiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação num curso para o qual foi convocado, o contratado deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o contratado se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

8.1.1. Será facultada a defesa prévia do contratado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

8.2. Além dos motivos acima previstos, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelas razões previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
9.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELIA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA para validar este documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/7LTSG-WKVMY-3GLF8-Y93Z8

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

9.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

9.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

9.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

9.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

9.6. É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito dos titulares dos dados, no âmbito do objeto deste contrato.

9.7. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

9.8. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELIA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA para validar este documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/7LTSG-WKVMY-3GLF8-Y93Z8

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

9.9. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

9.10. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

9.11. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

9.12. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10 acima.

9.13. A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

9.14. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

10. DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

10.1. A CONTRATADA deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADELIA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/7LTSG-WKVMY-3GLF8-Y93Z8

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

11. DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

11.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura deste instrumento não gera qualquer obrigação, inclusive, monetária por parte do CRCMG aos profissionais que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar serviços objeto deste contrato.

12.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, XX de XXXXXX de 2022.

CONSELHO REGINAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Assinatura:	Assinatura:
CPF:	CPF:

Visto Jurídico CRCMG:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/7LTSG-WKVMY-3GLF8-Y93Z8

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 25/10/2022 13:49 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

Esse documento foi assinado por Amanda Maria Araújo Resende, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/7LTSG-WKVMY-3GLF8-Y93Z8

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 7LTSG-WKVMY-3GLF8-Y93Z8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Amanda Maria Araújo Resende (CPF 112.591.746-62) em 02/12/2022 09:17 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.84.13.30	Lat: -19,185040 Long: -47,671119 Precisão: 23573 (metros)

Autenticação	amanda-maria-araujo@hotmail.com
Email verificado	

++V113mGDsB27oxVbPtXO0/jg+fKDbgSAaDGoA/U1bE=
SHA-256

- LEANDRO MAGALHAES PAULINO (CPF 107.874.276-67) em 05/12/2022 10:18 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- WATSON BONIFACIO DA SILVA (CPF 039.253.086-44) em 05/12/2022 10:27 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- WILLIAN FERNANDO DE FREITAS (CPF 654.085.786-15) em 05/12/2022 11:20 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 06/12/2022 10:17 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/7LTSG-WKVMY-3GLF8-Y93Z8

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, em Belo Horizonte - MG, neste representado por sua presidente, Suely Maria Marques de Oliveira, de ora em diante denominado CRCMG, e de outro, ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA, de ora em diante denominado CONTRATADO, sob cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de instrutor para ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, sob demanda, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022 e seus anexos.

1.2. O contratado encontra-se credenciado como instrutor, estando apto a ministrar os seguintes cursos:

- NBC TG 01 - REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS “IMPAIRMENT”
- NBC TG 03 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
- NBC TG 27 - ATIVO IMOBILIZADO
- NBC TG 1000 – CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS
- ITG 1000 - MODELO CONTÁBIL PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE – IFRS – NOÇÕES INTRODUTÓRIAS
- CONTABILIDADE GERENCIAL/CUSTOS
- RELATÓRIOS GERENCIAIS
- LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA
- IR PESSOA FÍSICA
- AVALIAÇÃO DE EMPRESAS
- ESTRUTURA CONCEITUAL DA CONTABILIDADE
- PERÍCIA CONTÁBIL E SEUS ASPECTOS GERAIS
- PERÍCIA CONTÁBIL À LUZ DO NOVO CÓDIGO E PROCESSO CIVIL E NORMAS BRASILEIRAS DO CFC
- PROCESSO JUDICIAL: PROVAS EM JUÍZO, PROVA PERICIAL E APLICAÇÃO DA PERÍCIA CONTÁBIL
- APURAÇÃO DE HAVERES EM PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS
- AUDITORIA – PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA NAS PMES
- PMES: CONCILIAÇÃO, CONTROLE E ANÁLISE DE CONTAS
- MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM
- PERÍCIA: LUCROS CESSANTES

1.3. Integram este contrato o Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização, de acordo com a tabela abaixo:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Andréia Fernandes Da Mota, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4936A-72APE-8YV8U-V6JFS

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

2.1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

2.2. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

2.3. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

2.4. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

2.5. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

2.5.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

2.5.2. A não comprovação do estipulado no item 2.5.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

2.6. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

2.7. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

2.7.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Andréia Fernandes Da Mota, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4936A-72APE-8YV8U-V6JFS

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo

2.8. Os valores estipulados são fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

2.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

3. DA VIGÊNCIA
3.1. O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 12/12/2022 e término em 11/12/2023.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1. As obrigações do CONTRATADO são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CRCMG
5.1. As obrigações do CRCMG são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, especialmente designado.

7. DAS SANÇÕES
7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

8. DA RESCISÃO
8.1. A Administração pode, a qualquer momento, rescindir o presente contrato, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já estiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação num curso para o qual foi convocado, o contratado deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o contratado se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

8.1.1. Será facultada a defesa prévia do contratado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br
Esse documento foi assinado por Andréia Fernandes Da Mota, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4936A-72APE-8YV8U-V6JFS

8.2. Além dos motivos acima previstos, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelas razões previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

9.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

9.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

9.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

9.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

9.6. É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito dos titulares dos dados, no âmbito do objeto deste contrato.

9.7. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

9.8. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Andréia Fernandes Da Mota, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4936A-72APE-8YV8U-V6JFS

seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

9.9. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

9.10. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

9.11. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

9.12. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10 acima.

9.13. A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

9.14. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

10. DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

10.1. A CONTRATADA deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

11. DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Andréia Fernandes Da Mota, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4936A-72APE-8YV8U-V6JFS

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

11.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura deste instrumento não gera qualquer obrigação, inclusive, monetária por parte do CRCMG aos profissionais que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar serviços objeto deste contrato.

12.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal – Subseção de Belo Horizonte, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 06/12/2022 10:17:01 -03:00

CONSELHO REGINAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Assinado eletronicamente por:
Andréia Fernandes Da Mota
CPF: 557.573.836-15
Data: 02/12/2022 13:40:55 -03:00

ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA
CPF: 557.573.836-15

Testemunhas:

Assinado digitalmente por:
LEANDRO MAGALHAES PAULINO
CPF: 107.874.276-67
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 05/12/2022 10:18:16 -03:00

Assinado digitalmente por:
WATSON BONIFACIO DA SILVA
CPF: 039.253.086-44
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 05/12/2022 10:27:25 -03:00

Visto Jurídico CRCMG:

Assinado digitalmente por:
WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
CPF: 654.085.786-15
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 05/12/2022 12:27:19 -03:00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Andréia Fernandes Da Mota, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4936A-72APE-8YV8U-V6JFS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

(ALTERADO EM 25/10/2022)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, inscrito no CNPJ: 17.188.574/0001-38, com sede na Rua Cláudio Manoel, nº 639, bairro Savassi, Belo Horizonte - MG, torna público, para ciência dos interessados, que realizará Chamamento Público visando o **CREDENCIAMENTO** de instrutores para o Programa de Educação Profissional Continuada do CRCMG, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, com amparo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Data: **de 11 de outubro a 4 de novembro de 2022**
Horário: de 9h às 17h (dias úteis)
Local: Rua Cláudio Manoel, 639, 1º andar, Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Data: **7 de novembro de 2022**
Hora: **às 9h40min**
Local: Rua Cláudio Manoel, 639, 10º andar – Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. Os instrutores credenciados, constituirão um cadastro para futuras contratações, que serão realizadas de acordo com a demanda do CRCMG, obedecendo a critérios de convocação definidos neste Edital.

1.3. O credenciamento não gera para os cadastrados qualquer direito de contratação, nem tampouco vínculo empregatício, tendo como objetivo, tão somente, a formação de um cadastro de CREDENCIADOS, não cabendo, assim, indenização por parte do CRCMG caso a contratação não ocorra.

2. DA MOTIVAÇÃO

2.1. O credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, visa proporcionar ao profissional da contabilidade o seu aprimoramento e desenvolvimento no exercício de sua profissão, por meio da realização de cursos com temas voltados à legislação profissional, à técnica e à modernização do exercício da profissão, capacitando-os para o eficiente desempenho de suas atividades.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADRIENY FERNANDES PAULISTA, LEANDRO AMARAL VARELA e ANTONIO FERNANDO DE FREITAS SIQUEIRA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4936A-72APE-8YV8U-V6JFS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3. DO PROJETO

3.1. O credenciamento de instrutores será efetivado por meio da assinatura de contrato de prestação de serviços, o qual ensejará na convocação do instrutor para ministrar ou gravar os cursos em que foi habilitado, de acordo com as necessidades do CRCMG, e em observância à programação dos cursos e critérios de convocação estabelecidos neste Edital, não gerando, o credenciamento, obrigatoriedade de contratação por parte do CRCMG.

4. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

4.1. Os processos provenientes desse chamamento serão conduzidos e julgados pela Comissão de Seleção de Chamamentos Públicos do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, designada pela Portaria nº 012/2022.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O presente processo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

5.2. Poderão participar deste processo **SOMENTE** pessoas físicas interessadas, que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Formação mínima em curso de pós-graduação *lato sensu* para os cursos listados no Anexo I – Relação de Cursos, sendo a formação, necessariamente, relacionada à área de conhecimento do curso para o qual pretende se inscrever;

b) Qualificação técnica comprovada por meio de um atestado de capacidade técnica (declaração) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

5.3. A participação no processo de Chamamento Público condiciona-se, também, à apresentação de toda a documentação exigida no item 7 deste Edital;

5.4. A não entrega de qualquer documento exigido no Edital e seus anexos importará no indeferimento do credenciamento.

5.5. NÃO poderão participar deste chamamento público:

a) Pessoas jurídicas de qualquer natureza;

b) O interessado que se encontrar sob os efeitos de punição, nos âmbitos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, cuja a punibilidade se estenda a quaisquer órgãos públicos federais e/ou dentro do Estado de Minas Gerais, com as sanções prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/1993, bem como qualquer punição aplicada pelo CRCMG, ainda em vigor;

c) declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADRIANA MARIA PAULA FERNANDES, FERNANDA APARECIDA DA SILVA, MARIA FERNANDO DE FREITAS e SUELEN MARIA OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4936A-72APE-8YV8U-V6JFS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

d) impedido de licitar e contratar com a Administração, durante o prazo da sanção aplicada;

e) conselheiros, delegados, membros de grupos de estudos técnicos e comissões, e empregados do Sistema CFC/CRCs, ou qualquer pessoa, física, que com eles mantenham vínculo empregatício ou de sociedade;

f) cônjuges e parentes, até terceiro grau, de conselheiros, delegados e empregados do Sistema CFC/CRCs;

g) as pessoas físicas impedidas nos termos do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A pessoa física interessada em participar do processo de credenciamento deverá enviar a documentação exigida neste edital em formato digital, **padrão PDF**, para o e-mail leandro.paulino@crcmg.org.br, ou em formato físico, em envelope lacrado indevassável e identificado conforme orientações abaixo, para a sede do CRCMG, localizada à rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte – MG.

6.2. O preenchimento e envio da documentação demonstra que o interessado concorda com os termos do presente Edital, sujeitando-se, assim, às regras nele previstas e aos diplomas legais pertinentes, em especial às disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. A participação no processo importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital e de seus anexos.

6.4. A inexatidão das declarações ou a irregularidade nos documentos, identificadas em qualquer fase do processo, desclassificarão o interessado do credenciamento ou, se verificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os efeitos decorrentes da sua inscrição e/ou credenciamento.

6.5. Os interessados deverão informar no Requerimento de Credenciamento – Anexo III – o curso para o qual pretende se cadastrar como instrutor, sendo facultada a inscrição em mais de um curso.

6.6. Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade dos documentos.

6.7. Forma de identificação do e-mail:

Campo assunto: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022**

Corpo do e-mail: Nome:
CPF:
Endereço:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADRIANA FERNANDES PAULISTA, LEANDRO MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4936A-72APE-8YV8U-V6JFS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

6.8. Forma de identificação do envelope:

À Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022** Nome: CPF: Endereço: **Obs.: Somente a Comissão poderá abrir o presente envelope, no momento da sessão pública.**

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1. Os interessados que atendam às condições estabelecidas neste edital, deverão encaminhar as seguintes documentações:

a) Requerimento de credenciamento, conforme modelo constante do Anexo III, devidamente preenchido e assinado, com indicação dos cursos que o instrutor tem interesse em ministrar;

b) Cópia do documento de identidade;

c) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

d) Informação do número de inscrição no PIS/PASEP ou NIT;

e) Cópia do comprovante de endereço;

f) C*urriculum vitae* completo;

g) Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação;

h) Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, relacionados à área de conhecimento pretendida;

i) **1 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração)**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência relacionada ao(s) curso(s) que pretende ministrar, sendo que no Atestado deverá constar, obrigatoriamente, a comprovação da experiência técnica em cada um dos cursos selecionados pelo participante, podendo ser apresentado, para suprir essa necessidade, mais de um atestado, de pessoas jurídicas distintas;

j) Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos (CND) emitidas no site do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, no caso de possuir registro;

k) Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União, que pode ser emitida no sítio http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADRIANA MARIA PAULA FERNANDES:04[illegible]. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4936A-72APE-8YV8U-V6JFS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

l) Certidão negativa de débitos trabalhistas, que pode ser emitida no sítio http://www.tst.jus.br/certidao;

m) Declaração assinada pelo instrutor, assegurando a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração, conforme modelo constante do **Anexo IV deste Edital**;

n) Autorização de Uso de Imagem e Material Didático, conforme modelo constante do **Anexo V deste Edital**.

7.1.1. As certidões exigidas nos itens "j", "k" e "l", também poderão ser emitidas pela Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos nos respectivos sítios eletrônicos, durante a sessão de abertura dos envelopes, caso o participante não tenha conseguido emiti-la antecipadamente.

7.1.1.1. Nesse caso, se a Comissão não lograr êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o participante será considerado desclassificado.

7.2. Os participantes que não apresentarem todos os documentos indicados, ou que os apresentarem incompletos, ou incorretos, serão considerados desclassificados.

7.3. Somente serão considerados diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados pelo MEC. Para os cursos *lato sensu* - Pós-Graduação, basta que a instituição de ensino esteja devidamente credenciada pelo MEC, devendo a IES, mencionar o número deste credenciamento no certificado. Para os cursos *stricto* sensu - Diplomas de Mestrado ou Doutorado outorgado por estudos feitos no Brasil, somente gozará de validade nacional se o programa possuir reconhecimento do Sistema Federal, decorrente de avaliação satisfatória da CAPES.

7.4. A abertura dos envelopes com a documentação dos interessados e a avaliação/julgamento serão realizadas pela Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos, durante sessão pública a ser realizada na data, horário e local informados no preambulo deste Edital.

8. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

8.1. Da sessão pública

8.1.1. A sessão pública de análise da documentação será realizada de forma presencial, na sede do CRCMG, devendo os participantes seguirem todas as medidas preventivas recomendadas pelos órgãos de saúde e prefeitura municipal, como forma de evitar a propagação da Covid-19.

8.1.2. Na hora programada, serão iniciados os trabalhos de abertura dos envelopes de documentação dos inscritos, que deverão ser rubricados pela Comissão e pelos participantes ou seus representantes presentes na sessão.

8.1.3. Em seguida, a Comissão realizará:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADRIANA FERNANDES PAULA, FERNANDA [illegible] ASSINATURAS DA SILVA, MARIA FERNANDO DE FREITAS e SUZY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4936A-72APE-8YV8U-V6JFS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

a) o exame da documentação, decidindo sobre o credenciamento ou não dos participantes, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

b) a comunicação das decisões aos participantes;

c) a disponibilização da documentação aos participantes, para exame;

d) a lavratura da ata da sessão pública.

8.1.4. Havendo a impossibilidade de realização da sessão pública de forma presencial, a mesma poderá ser realizada remotamente, de forma virtual, sendo que essa informação e todas as orientações necessárias serão divulgadas no Portal do CRCMG com até 3 (três) dias de antecedência da data programada no preâmbulo deste edital.

8.2. Do credenciamento

8.2.1. Será considerado apto ao credenciamento de instrutores do CRCMG, o participante que apresentar todos os documentos exigidos e atender à todas as condições estabelecidas neste Edital.

8.2.2. Os instrutores efetivamente credenciados serão convocados para ministrar ou gravar os cursos de acordo com as necessidades do CRCMG, em observância à programação dos cursos e aos critérios de convocação estabelecidos no item 11 deste Edital, não gerando, o credenciamento, obrigatoriedade de contratação por parte do CRCMG.

8.2.3. Os Instrutores credenciados atuarão, preferencialmente, na cidade de seu domicílio, podendo ser convidados para ministrar cursos em outros munícipios do Estado de Minas Gerais, conforme necessidade do CRCMG e critérios de convocação estabelecidos no item 11.

8.2.4. Quando da contratação e respectiva prestação do serviço, os instrutores credenciados serão remunerados de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Honorários – Anexo II deste Edital.

8.3. Do prazo de validade do credenciamento

8.3.1. O credenciamento dos instrutores terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura dos contratos.

9. DOS RECURSOS

9.1. Da decisão da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos pelo indeferimento do credenciamento caberá recurso, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão.

9.2. O recurso deverá ser enviado por e-mail para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br.

9.3. O recurso será dirigido à Presidente do CRCMG, por intermédio da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADRIANA FERNANDES PAULINO, LEANDRO AMARAL VARGAS PAULINO e FERNANDO DE FREITAS SIQUEIRA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4936A-72APE-8YV8U-V6JFS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

de 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao do recebimento do recurso, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

9.4. Estando todos os participantes presentes durante a sessão pública e havendo unanimidade na desistência de interposição de recurso, ao final da sessão, poderá a Comissão abster-se da abertura de prazo para recurso, encaminhando o processo para homologação, devendo a desistência constar expressamente na ata da sessão.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DOS CONTRATOS

10.1. O Resultado do Processo será homologado pela Presidente do CRCMG.

10.2. Após a homologação, a Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG irá convocar os credenciados para a sessão pública em que será realizado o sorteio para definir a ordem de convocação dos instrutores, de acordo com critérios estabelecidos a seguir:

10.2.1. Será realizado 1 (um) sorteio para cada um dos temas relacionados no Anexo I – Relação de cursos - deste edital, de forma a definir a ordem de convocação dos instrutores para a realização dos cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD.

10.2.2. Cada sorteio abrangerá as 3 (três) modalidades, ou seja, a ordem de classificação dos instrutores será a mesma tanto para os cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo), quanto para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD.

10.2.3. O resultado do sorteio para a definição da ordem de convocação dos instrutores será divulgado no site do CRCMG (www.crcmg.org.br), sendo apresentada a lista de classificação dos instrutores, por tema e, no caso específico da modalidade de cursos presencial, por localidade (município de residência dos instrutores com base nas informações constantes dos Requerimentos de Credenciamento) e tema.

10.3. Após publicação da homologação e divulgação do resultado dos sorteios, os instrutores credenciados receberão, através do e-mail informado no requerimento de credenciamento, o contrato de prestação de serviços, o qual deverá ser assinado eletronicamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data de envio, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério do CRCMG.

10.4. Caso o instrutor não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 10.3, o mesmo será descredenciado automaticamente.

10.5. No caso de recusa injustificada do participante em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido na convocação específica, caberá as penalidades previstas na Lei 8.666/93.

10.6. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4936A-72APE-8YV8U-V6JFS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

11. DAS CONVOCAÇÕES DOS CREDENCIADOS

11.1. As convocações dos instrutores serão realizadas com base nos seguintes critérios:

11.1.1. Cursos presenciais: Localidade e ordem de classificação dos cursos presenciais:

a) Será priorizado(a) o(a) instrutor(a) residente do município de realização do curso, devendo ser respeitada a ordem de classificação da referida localidade, definida em sorteio;

b) Não havendo instrutor(a) credenciado(a) no município de realização do curso, será utilizado o mesmo critério no município mais próximo que tiver instrutor(a) credenciado(a).

11.1.2. Cursos *online* (transmitidos ao vivo): Ordem de classificação dos cursos *online*:

a) Ordem de classificação dos cursos *online* por tema, conforme definido em sorteio (não será considerada a localidade).

11.1.3. Gravação de conteúdo para a plataforma EAD: Ordem de classificação das gravações de conteúdo para a plataforma EAD:

a) Ordem de classificação das gravações de conteúdo para a plataforma EAD por tema, conforme definido em sorteio (não será considerada a localidade).

11.2. O instrutor que for convocado, tendo realizado ou não o referido curso ou gravação, será automaticamente deslocado para o final da lista de ordem de convocação da respectiva modalidade para a qual foi convocado.

11.2.1. Apesar de a ordem de classificação, definida em sorteio, ser a mesma para as 3 (três) modalidades, serão elaboradas listas distintas, de forma que o fluxo de convocação para cada modalidade transcorra de forma independente, ou seja, a convocação de um instrutor para um curso presencial, por exemplo, não influência na posição do instrutor na lista de convocação do curso *online* ou gravação de conteúdo para a plataforma EAD, e vice-versa.

11.3. As convocações serão realizadas por meio do envio de mensagens eletrônicas para o e-mail indicado no requerimento de Credenciamento do(a) instrutor(a), com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização do curso ou gravação.

11.4. Quando da convocação para ministrar um curso, o(a) instrutor(a) credenciado(a) deverá responder o e-mail, informando quanto à sua disponibilidade de atuação nas datas, locais e horários estabelecidos, no prazo máximo de 1 (um) dia útil do recebimento.

11.5. Caso o CRCMG não obtenha resposta da convocação no prazo acima indicado, será considerada recusada, sendo o respectivo(a) instrutor(a) deslocado(a) para o final da lista de ordem de convocação.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4936A-72APE-8YV8U-V6JFS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

12. DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MODALIDADE DE CURSO

12.1. Cursos Presenciais

a) Local de realização: os cursos presenciais serão realizados na capital e nas cidades do interior do Estado de Minas Gerais, em espaços a serem definidos, sendo priorizados para ministrarem tais cursos, os instrutores residentes do município de realização ou do município mais próximo, respeitada a ordem de classificação definida em sorteio.

b) duração: 4 (quatro) horas.

c) Critério de convocação dos instrutores: por localidade e ordem de classificação em cada tema.

12.2. Os cursos *online* (transmitidos ao vivo)

a) Local de realização: os cursos *online* serão transmitidos ao vivo de local de preferência do instrutor, podendo ser em sua própria residência, por meio de aplicativo de videoconferência ou plataforma virtual disponibilizados pelo CRCMG, sendo de sua inteira responsabilidade, assegurar a qualidade da gravação/transmissão, devendo utilizar, para tanto:

- internet estável, de alto desempenho e com redundância;
- equipamentos (computador, câmera e microfone) de boa qualidade e alto desempenho;
- ambiente bem iluminado e sem ruídos;
- trajar roupas adequadas, em tons claros e neutros, sem listras ou estampas.

b) duração: 4 (quatro) horas

c) Critério de convocação dos instrutores: por ordem de classificação em cada tema.

12.3. Gravações de conteúdo para a plataforma EAD

a) Local de realização: as gravações de conteúdo para a plataforma EAD serão realizadas na sede do CRCMG, por equipe técnica especializada.

b) duração: 4 (quatro) horas

c) Critério de convocação dos instrutores: por ordem de classificação em cada tema.

12.3.1. Para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, o instrutor deverá trajar roupas adequadas, em tons claros e neutros, sem listras ou estampas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. Realizar os cursos presenciais para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso, nas cidades a serem indicadas no momento da convocação.

13.2. Realizar os cursos *online* (transmitidos ao vivo) para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso, utilizando aplicativo

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADRIANA MARIA DE PAULA, FERNANDO DE FREITAS SOUZA, MARIA CLEVIA VIEIRA e ROSANGELA APARECIDA DA SILVA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/SQZN-MRSA-MWB2-YES2 e informe o código ADEY-MAMA-TSQA-NBNA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4936A-72APE-8YV8U-V6JFS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

de videoconferência ou plataforma digital indicados pela Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG.

13.3. Realizar gravação de conteúdo para cursos na modalidade à distância (EAD) para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso.

13.4. Comparecer ao local de realização do curso presencial e gravação de conteúdo para a plataforma EAD, com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

13.5. Acessar a plataforma digital onde será realizado o curso *online* (transmitidos ao vivo), com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

13.6. Cumprir os horários estabelecidos, o cronograma e a carga horária de cada curso e respeitar a sequência das atividades.

13.7. Para os cursos presenciais:

13.7.1. Elaborar o material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização do curso, para sua disponibilização, em meio lógico, para os profissionais inscritos.

13.8. Para os cursos *online* (transmitidos ao vivo):

13.8.1. Elaborar o material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização do curso, para sua disponibilização, em meio lógico, para os profissionais inscritos.

13.9. Para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD:

13.9.1. Elaborar e disponibilizar o material para acompanhamento das atividades, em formato PDF, incluindo a apresentação utilizada durante a gravação da videoaula e a bibliografia;

13.9.2. Elaborar 30 questões de múltipla escolha para incluir na plataforma e encaminhar para o CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da gravação de conteúdo para a plataforma EAD;

13.9.3. Cabe ao instrutor da modalidade a distância (EAD), enquanto o curso estiver ativo na plataforma, orientar sobre o conteúdo do curso e prestar os esclarecimentos necessários para sanar as dúvidas levantadas pelo profissional, no prazo de até 5 (cinco) dias uteis da solicitação.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4936A-72APE-8YV8U-V6JFS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

13.10. Havendo atualização no material didático ou na bibliografia, o instrutor deverá encaminhar ao CRCMG a versão atualizada em substituição a anterior.

13.11. Zelar pelos equipamentos disponibilizados no local da atividade.

13.12. Responder às solicitações referentes à possibilidade de atuar como instrutor no curso demandado no prazo de até 1 (um) dia útil do recebimento do e-mail.

13.13. Zelar por sua reputação pessoal e profissional, respeitando o Código de Ética, pertinente à sua formação profissional.

13.14. Empenhar-se, permanentemente, em seu aperfeiçoamento pessoal e profissional, buscando capacitação e atuando de acordo com os programas/projetos determinados pelo CRCMG.

13.15. Cumprir a agenda e programa acordados com o CRCMG.

13.16. Utilizar material (apostilas e apresentação) previamente aprovado pelo CRCMG.

13.17. Manter, em relação aos demais cadastrados, cordialidade e respeito, bem como com relação aos funcionários do CRCMG, Conselheiros, Delegados e participantes do curso.

13.18. Abster-se de fazer propaganda e divulgação de livros, produtos, marcas, serviços e outros.

13.19. Autorizar a filmagem e o uso de sua imagem, quando em atividade contratada pelo CRCMG, para divulgação de matérias de interesse contábil, pelos meios disponíveis pela Entidade.

13.20. Comunicar a impossibilidade (desistência) de ministrar o curso ou a gravação do conteúdo para a plataforma EAD com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da sua realização. Caso a comunicação seja feita com prazo de antecedência menor, o(a) instrutor(a) deverá encaminhar justificativa que será analisada pela Câmara de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, podendo ser acatada ou não. Caso a justificativa não seja acatada, o(a) instrutor(a) ficará sujeito às sanções previstas no contrato.

13.21. Participar de reuniões e treinamentos em formato virtual promovidos pelo CRCMG, quando convocado, sem ônus para a Entidade, com o objetivo de obter as informações institucionais que deverão ser repassadas aos profissionais da contabilidade durante os cursos ministrados,

13.22. Submeter-se à fiscalização do CRCMG, seguindo às orientações transmitidas.

13.23. Manter-se, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas neste Edital.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4936A-72APE-8YV8U-V6JFS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

14. OBRIGAÇÕES DO CRCMG

14.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

14.2. Promover a divulgação dos cursos.

14.3. Designar representante e coordenar os trabalhos nas cidades onde serão realizados os cursos, colocando, à disposição do instrutor, recursos audiovisuais previamente solicitados.

14.4. Fazer a inscrição e o controle dos participantes.

14.5. Disponibilizar, para os participantes inscritos nos cursos, o material preparado pelo instrutor, no sistema específico, acessado através do portal do CRCMG.

14.6. Efetuar o pagamento da remuneração do instrutor em até 10 (dez) dias após a realização do curso, de acordo com o estipulado neste contrato.

14.7. Emitir os certificados para os participantes dos cursos realizados.

14.8. Providenciar e disponibilizar o local da realização de cada curso.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, o instrutor que atrasar injustificadamente a realização de um curso, falhar, fraudar ou descumprir qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação e/ou deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficando sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.1.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CRCMG, ou quando a avaliação do instrutor no curso ministrado, não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento).

15.1.2. **Multa de:**

I. 5% (cinco por cento) sobre o valor dos honorários correspondente ao curso para o qual foi convocado, em caso de atrasos ou descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, por ocorrência;

II. 10% (dez por cento) sobre o valor dos honorários correspondente ao curso para o qual foi convocado, no caso de inexecução do serviço.

15.1.2.2. Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos dos honorários, as multas referidas no item 15.1.2, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADRIANA MARIA DE PAULA, FERNANDO DE FREITAS SIQUEIRA, LEANDRO MARCELO MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4936A-72APE-8YV8U-V6JFS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

15.1.3. **Suspensão temporária** do direito de ser **convocado para ministrar curso** no CRCMG, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

15.1.4. **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

15.2. As sanções poderão ser aplicadas de modo cumulativo ou não, independentemente de sua quantidade.

15.3. Além das sanções acima previstas, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: Quando houver a abertura de processo administrativo para apuração e julgamento de infração administrativa cometida pelo instrutor, em caso de riscos iminentes, o CRCMG poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado, entre elas, suspender as convocações do instrutor, inclusive as que já tiverem sido efetuadas antes da data de início do processo.

16. DO DESCREDENCIAMENTO

16.1 O credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o CREDENCIADO pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse.

16.2. O CREDENCIADO que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.3 O CREDENCIADO ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

16.4. A Administração pode, a qualquer momento, descredenciar um instrutor, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já tiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação em um curso para o qual foi convocado, o CREDENCIADO deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o CREDENCIADO se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4936A-72APE-8YV8U-V6JFS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

16.4.1. Será facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

16.5. Caso o credenciado possua registro neste CRCMG e venha a ter alguma irregularidade apurada mediante processo administrativo fiscalizatório, do qual resulte penalidade transitada em julgado, o credenciamento será suspenso e caso haja contrato de prestação de serviço firmado, o mesmo será cancelado por meio de distrato contratual.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para sessão de análise da documentação, qualquer pessoa, poderá impugnar este Edital, mediante petição escrita a ser enviada para o endereço do CRCMG (rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte - MG) ou enviada por e-mail para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br, até as 17h, no horário oficial de Brasília-DF.

17.2. A Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização da sessão, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a preparação e entrega da documentação.

17.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para a sessão pública de análise da documentação, exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br.

17.5. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sitio do CRCMG www.crcmg.org.br para os interessados.

17.6. Quaisquer questionamentos ou impugnações realizadas através de contato telefônico NÃO serão considerados.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O CRCMG fica autorizado a utilizar e disponibilizar o material elaborado pelo contratado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, ocasionará remuneração ou indenização adicional a qualquer pessoa que venha a reclamar esse uso, conforme declaração a ser preenchida e entregue junto com a documentação – Anexo V.

18.2. As informações relativas ao processo de Chamamento Público de que trata o presente Edital, serão divulgadas no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do CRCMG.

18.3. Fica assegurado ao CRCMG o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Chamamento Público, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADRIANA MARIA PAULA, LEANDRO MARCOS PAULINO, ANA LUIZA DE FREITAS, SUELY APARECIDA DA SILVA, FERNANDO DE FREITAS e GUILHERME MARCOS VIEIRA DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4936A-72APE-8YV8U-V6JFS

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

18.4. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas documentações e o CRCMG não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condição ou do resultado do processo.

18.5. Para o cumprimento do objeto deste Chamamento Público será firmado Contrato entre os credenciados e o CRCMG, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, na forma da minuta – Anexo VI - parte integrante deste edital. O Contrato será regido, no que couber, pela lei nº 8.666/1993, conforme estabelece seu art. 116, bem como pelo Código Civil Brasileiro.

18.6. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público.

18.7. A Comissão de Chamamentos Públicos do CRCMG solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

18.8. Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão de Chamamentos Públicos, assessorando-o quando necessário, qualquer conselheiro ou funcionário deste Conselho.

18.9. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

a) Anexo I – Relação de cursos
b) Anexo II – Tabela de honorários;
c) Anexo III – Requerimento de Credenciamento;
d) Anexo IV – Declaração de inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública;
e) Anexo V – Autorização de Uso de Imagem e Material Didático;
f) Anexo VI – Minuta Contrato de Prestação de Serviços.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 25/10/2022 13:49:58 -03:00

Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4936A-72APE-8YV8U-V6JFS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO I – RELAÇÃO DE CURSOS

Abaixo são listados os temas dos cursos e os conteúdos que poderão ser ministrados ou gravados durante a vigência do credenciamento, com as seguintes configurações:

- Cursos em formato presencial, ministrados na capital e nas cidades do interior do Estado de Minas Gerais, com carga horária de 4 (quatro) horas/curso;
- Cursos em formato *online* (transmitidos ao vivo), com carga horaria de 4 (quatro) horas/curso,
- Gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, com carga horaria de até 4 (quatro) horas/gravação.

TEMAS
Nível de formação exigido: Pós-graduação *Lato Sensu*
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar este documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4936A-72APE-8YV8U-V6JFS

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas
45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4936A-72APE-8YV8U-V6JFS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO II – TABELA DE HONORÁRIOS

Os valores dos honorários a serem pagos aos instrutores credenciados, por cada curso ministrado, estão relacionados na tabela abaixo. Conforme apresentado na tabela, para os cursos que não forem ministrados na modalidade online, os valores a serem recebidos pelos instrutores são variáveis em relação à distância entre a sua cidade de residência e a cidade onde o curso será realizado ou gravado.

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

1.1. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

1.2. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

1.3. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

1.4. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

1.4.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADRIANA FERNANDES PAULA, FERNANDA [illegible] e pode ser acessado no endereço eletrônico https://assinador.crcmg.org.br/validate/SQZN-MRSA-WJR2-ES2E e assinado por 3 outros signatários. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4936A-72APE-8YV8U-V6JFS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

1.4.2. A não comprovação do estipulado no item 1.4.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

1.5. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

1.6. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

1.6.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo.

1.7. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização.

1.8. O valor ofertado é fixo, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

1.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4936A-72APE-8YV8U-V6JFS

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
Data de nascimento:	Naturalidade:		Nacionalidade:
RG:	Órgão Emissor:		Data da emissão:
CPF:	Sexo: ( ) M ( ) F		Estado civil:
PIS/PASEP:	Registro no Órgão de Classe:		
Rua/Av:			n.º:
Complemento:	Bairro:		
Cidade:		Estado:	
CEP:	E-mail:		
Telefone residencial: ( )		Telefone comercial: ( )	
Telefone celular: ( )		Fax: ( )	
Possui dependentes para o Imposto de Renda? ( ) SIM ( ) NÃO ***OBS:*** *CASO POSSUA DEPENDENTES, PREENCHA OS DADOS ABAIXO:*			
DEPENDENTE 1			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DEPENDENTE 2			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DADOS BANCÁRIOS DO INSTRUTOR:			
Banco:	Agência:	Operação:	Conta:

2 - TITULAÇÃO
Formação Acadêmica (Graduação):
Formação Acadêmica (Pós-Graduação):
( ) - Especialista em:
( ) - Mestre em:
( ) - Doutor em:
Atual atividade profissional:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADRIENE FERNANDES PAIXÃO:04[illegible] e pelos demais profissionais listados em DOCUMENTO DA SILVA, https://assinador.crcmg.org.br/validate/SQZNX-MSRQA-WJRQV-ES2NE/ OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4936A-72APE-8YV8U-V6JFS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3 – CURSOS DE INTERESSE:

TEMAS
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais
33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADRIANA FERNANDES PAULA:[illegible] e pode ser acessado no endereço https://assinador.crcmg.org.br/validate/4936A-72APE-8YV8U-V6JFS usando o código 4936A-72APE-8YV8U-V6JFS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4936A-72APE-8YV8U-V6JFS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Eu, _____, solicito meu credenciamento como instrutor do CRCMG, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Data: ____/____/_____

Assinatura do Participante: _____

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar este documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4936A-72APE-8YV8U-V6JFS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu,_____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, **DECLARO,** para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

_____
(Nome do instrutor)
(CPF)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADRIENE FERNANDES PAIXÃO, FERNANDA ALVARENGA BALDUINO, IVETE DAS GRAÇAS DA SILVA e FERNANDO DE FREITAS SIQUEIRA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4936A-72APE-8YV8U-V6JFS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que eu, nome completo do declarante, nacionalidade, estado civil, RG nº ..... , (órgão emissor), UF, CPF nº ....., domiciliado à rua ..... nº....., bairro ....., CEP....., município, UF, serei o(a) autor(a) de todo o material didático apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, e autorizo o CRCMG a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCMG ou a quem quer que, eventualmente venha reclamar a sua autoria.

....., ... de ..... de 2022.

_____

(Nome do instrutor)
(CPF)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADRIEN FERNANDES PAIVA, FERNANDA PAIVA VARGAS e ANTONIO TARCISIO DA SILVA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/SQZN-XMRO-MWR2-YES2 e informe o código NEVE-8YV8U-V6JFS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4936A-72APE-8YV8U-V6JFS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, em Belo Horizonte - MG, neste representado por sua presidente, Suely Maria Marques de Oliveira, de ora em diante denominado CRCMG, e de outro, xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de ora em diante denominado CONTRATADO, sob cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de instrutor para ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, sob demanda, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022 e seus anexos.

1.2. O contratado encontra-se credenciado como instrutor, estando apto a ministrar os seguintes cursos:

.....
.....

1.3. Integram este contrato o Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4936A-72APE-8YV8U-V6JFS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

2.1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

2.2. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

2.3. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

2.4. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

2.5. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

2.5.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

2.5.2. A não comprovação do estipulado no item 2.5.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

2.6. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

2.7. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

2.7.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo

2.8. Os valores estipulados são fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

2.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADRIANA MARIA PAULA FERNANDES, FERNANDO DE FREITAS SOUZA, MARIA APARECIDA DA SILVA e FERNANDO DE FREITAS SOUZA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/SQZN-MRDA-WJRQ-YES2 e informe o código ADRIANA MARIA PAULA FERNANDES, FERNANDO DE FREITAS SOUZA, MARIA APARECIDA DA SILVA e FERNANDO DE FREITAS SOUZA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/SQZN-MRDA-WJRQ-YES2 e informe o código 4936A-72APE-8YV8U-V6JFS
Esse documento foi assinado por ADRIANA MARIA PAULA FERNANDES, FERNANDO DE FREITAS SOUZA, MARIA APARECIDA DA SILVA e FERNANDO DE FREITAS SOUZA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/SQZN-MRDA-WJRQ-YES2 e informe o código 4936A-72APE-8YV8U-V6JFS

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3. DA VIGÊNCIA
3.1. O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1. As obrigações do CONTRATADO são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CRCMG
5.1. As obrigações do CRCMG são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, especialmente designado.

7. DAS SANÇÕES
7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

8. DA RESCISÃO
8.1. A Administração pode, a qualquer momento, rescindir o presente contrato, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já estiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação num curso para o qual foi convocado, o contratado deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o contratado se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

8.1.1. Será facultada a defesa prévia do contratado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

8.2. Além dos motivos acima previstos, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelas razões previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
9.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4936A-72APE-8YV8U-V6JFS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

9.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

9.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

9.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

9.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

9.6. É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito dos titulares dos dados, no âmbito do objeto deste contrato.

9.7. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

9.8. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ADRIEN FERNANDES PAULISTA, LEANDRO MARCELO VARGAS e outros 3 documentos e suas assinaturas acessível em https://assinador.crcmg.org.br/validate/SQZN-MRSA-WJRQ-YES2 e por FERNANDO DE FREITAS SILVA e outros 3 documentos e suas assinaturas acessível em https://assinador.crcmg.org.br/validate/SQZN-MRSA-WJRQ-YES2 e por ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4936A-72APE-8YV8U-V6JFS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

9.9. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

9.10. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

9.11. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

9.12. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10 acima.

9.13. A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

9.14. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

10. DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

10.1. A CONTRATADA deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4936A-72APE-8YV8U-V6JFS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

11. DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

11.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura deste instrumento não gera qualquer obrigação, inclusive, monetária por parte do CRCMG aos profissionais que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar serviços objeto deste contrato.

12.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, XX de XXXXXX de 2022.

CONSELHO REGINAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Assinatura:	Assinatura:
CPF:	CPF:

Visto Jurídico CRCMG:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4936A-72APE-8YV8U-V6JFS

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 25/10/2022 13:49 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

Esse documento foi assinado por Andréia Fernandes Da Mota, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4936A-72APE-8YV8U-V6JFS

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 4936A-72APE-8YV8U-V6JFS

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Andréia Fernandes Da Mota (CPF 557.573.836-15) em 02/12/2022 13:40 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.71.55.114	Lat: -19,920169 Long: -43,974682 Precisão: 15 (metros)
Autenticação	andreiamota2002@yahoo.com.br
Email verificado	

sBsvb84smtE3hjDP0C0qZHV9Vnbapun92Lxd7g+NciY=

SHA-256

- LEANDRO MAGALHAES PAULINO (CPF 107.874.276-67) em 05/12/2022 10:18 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- WATSON BONIFACIO DA SILVA (CPF 039.253.086-44) em 05/12/2022 10:27 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- WILLIAN FERNANDO DE FREITAS (CPF 654.085.786-15) em 05/12/2022 12:27 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 06/12/2022 10:17 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/4936A-72APE-8YV8U-V6JFS

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, em Belo Horizonte - MG, neste representado por sua presidente, Suely Maria Marques de Oliveira, de ora em diante denominado CRCMG, e de outro, BRUNO GONÇALVES REIS, de ora em diante denominado CONTRATADO, sob cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de instrutor para ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, sob demanda, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022 e seus anexos.

1.2. O contratado encontra-se credenciado como instrutor, estando apto a ministrar os seguintes cursos:

- ITG 1000 - MODELO CONTÁBIL PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- CONTABILIDADE GERENCIAL/CUSTOS
- RELATÓRIOS GERENCIAIS
- LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA
- SPED – E-SOCIAL
- GERENCIAMENTO DE PROJETOS
- TÉCNICAS DE NEGOCIAÇÃO COM CLIENTE
- AVALIAÇÃO DE EMPRESAS
- ESTRUTURA CONCEITUAL DA CONTABILIDADE
- PMES: CONCILIAÇÃO, CONTROLE E ANÁLISE DE CONTAS
- ESOCIAL EMPRESAS – PRÁTICA
- MALHA FISCAL E CRUZAMENTOS FISCAIS

1.3. Integram este contrato o Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Bruno Gonçalves Reis, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/LRPRG-6QX98-B6S58-UNCZM

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

2.1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

2.2. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

2.3. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

2.4. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

2.5. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

2.5.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

2.5.2. A não comprovação do estipulado no item 2.5.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

2.6. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

2.7. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

2.7.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo

2.8. Os valores estipulados são fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

2.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Bruno Gonçalves Reis, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/LRPRG-6QX98-B6S58-UNCZM

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

3. DA VIGÊNCIA
3.1. O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 12/12/2022 e término em 11/12/2023.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1. As obrigações do CONTRATADO são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CRCMG
5.1. As obrigações do CRCMG são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, especialmente designado.

7. DAS SANÇÕES
7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

8. DA RESCISÃO
8.1. A Administração pode, a qualquer momento, rescindir o presente contrato, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já estiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação num curso para o qual foi convocado, o contratado deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o contratado se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

8.1.1. Será facultada a defesa prévia do contratado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

8.2. Além dos motivos acima previstos, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelas razões previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
9.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Bruno Gonçalves Reis, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/LRPRG-6QX98-B6S58-UNCZM

9.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

9.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

9.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

9.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

9.6. É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito dos titulares dos dados, no âmbito do objeto deste contrato.

9.7. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

9.8. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

9.9. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Bruno Gonçalves Reis, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/LRPRG-6QX98-B6S58-UNCZM

o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

9.10. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

9.11. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

9.12. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10 acima.

9.13. A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

9.14. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

10. DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

10.1. A CONTRATADA deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

11. DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

11.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Bruno Gonçalves Reis, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/LRPRG-6QX98-B6S58-UNCZM

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura deste instrumento não gera qualquer obrigação, inclusive, monetária por parte do CRCMG aos profissionais que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar serviços objeto deste contrato.

12.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal – Subseção de Belo Horizonte, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 06/12/2022 10:17:02 -03:00

CONSELHO REGINAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Assinado eletronicamente por:
Bruno Gonçalves Reis
CPF: 085.834.596-06
Data: 02/12/2022 11:59:06 -03:00

BRUNO GONÇALVES REIS
CPF: 085.834.596-06

Testemunhas:

Assinado digitalmente por:
LEANDRO MAGALHAES PAULINO
CPF: 107.874.276-67
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 05/12/2022 10:18:16 -03:00

Assinado digitalmente por:
WATSON BONIFACIO DA SILVA
CPF: 039.253.086-44
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 05/12/2022 10:27:25 -03:00

Visto Jurídico CRCMG:

Assinado digitalmente por:
WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
CPF: 654.085.786-15
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 05/12/2022 12:26:31 -03:00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Bruno Gonçalves Reis, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/LRPRG-6QX98-B6S58-UNCZM

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

(ALTERADO EM 25/10/2022)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, inscrito no CNPJ: 17.188.574/0001-38, com sede na Rua Cláudio Manoel, nº 639, bairro Savassi, Belo Horizonte - MG, torna público, para ciência dos interessados, que realizará Chamamento Público visando o **CREDENCIAMENTO** de instrutores para o Programa de Educação Profissional Continuada do CRCMG, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, com amparo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Data: **de 11 de outubro a 4 de novembro de 2022**
Horário: de 9h às 17h (dias úteis)
Local: Rua Cláudio Manoel, 639, 1º andar, Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Data: **7 de novembro de 2022**
Hora: **às 9h40min**
Local: Rua Cláudio Manoel, 639, 10º andar – Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. Os instrutores credenciados, constituirão um cadastro para futuras contratações, que serão realizadas de acordo com a demanda do CRCMG, obedecendo a critérios de convocação definidos neste Edital.

1.3. O credenciamento não gera para os cadastrados qualquer direito de contratação, nem tampouco vínculo empregatício, tendo como objetivo, tão somente, a formação de um cadastro de CREDENCIADOS, não cabendo, assim, indenização por parte do CRCMG caso a contratação não ocorra.

2. DA MOTIVAÇÃO

2.1. O credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, visa proporcionar ao profissional da contabilidade o seu aprimoramento e desenvolvimento no exercício de sua profissão, por meio da realização de cursos com temas voltados à legislação profissional, à técnica e à modernização do exercício da profissão, capacitando-os para o eficiente desempenho de suas atividades.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por BRUNO GONÇALVES ARAÚJO, LESANDRO MENGALI ALVES, ANA CAROLINA DA SILVA MELLO, FERNANDO DE FREITAS SIQUEIRA e MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/LRPRG-6QX98-B6S58-UNCZM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3. DO PROJETO

3.1. O credenciamento de instrutores será efetivado por meio da assinatura de contrato de prestação de serviços, o qual ensejará na convocação do instrutor para ministrar ou gravar os cursos em que foi habilitado, de acordo com as necessidades do CRCMG, e em observância à programação dos cursos e critérios de convocação estabelecidos neste Edital, não gerando, o credenciamento, obrigatoriedade de contratação por parte do CRCMG.

4. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

4.1. Os processos provenientes desse chamamento serão conduzidos e julgados pela Comissão de Seleção de Chamamentos Públicos do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, designada pela Portaria nº 012/2022.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O presente processo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

5.2. Poderão participar deste processo **SOMENTE** pessoas físicas interessadas, que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Formação mínima em curso de pós-graduação *lato sensu* para os cursos listados no Anexo I – Relação de Cursos, sendo a formação, necessariamente, relacionada à área de conhecimento do curso para o qual pretende se inscrever;

b) Qualificação técnica comprovada por meio de um atestado de capacidade técnica (declaração) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

5.3. A participação no processo de Chamamento Público condiciona-se, também, à apresentação de toda a documentação exigida no item 7 deste Edital;

5.4. A não entrega de qualquer documento exigido no Edital e seus anexos importará no indeferimento do credenciamento.

5.5. NÃO poderão participar deste chamamento público:

a) Pessoas jurídicas de qualquer natureza;

b) O interessado que se encontrar sob os efeitos de punição, nos âmbitos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, cuja a punibilidade se estenda a quaisquer órgãos públicos federais e/ou dentro do Estado de Minas Gerais, com as sanções prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/1993, bem como qualquer punição aplicada pelo CRCMG, ainda em vigor;

c) declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/LRPRG-6QX98-B6S58-UNCZM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

d) impedido de licitar e contratar com a Administração, durante o prazo da sanção aplicada;

e) conselheiros, delegados, membros de grupos de estudos técnicos e comissões, e empregados do Sistema CFC/CRCs, ou qualquer pessoa, física, que com eles mantenham vínculo empregatício ou de sociedade;

f) cônjuges e parentes, até terceiro grau, de conselheiros, delegados e empregados do Sistema CFC/CRCs;

g) as pessoas físicas impedidas nos termos do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A pessoa física interessada em participar do processo de credenciamento deverá enviar a documentação exigida neste edital em formato digital, **padrão PDF**, para o e-mail leandro.paulino@crcmg.org.br, ou em formato físico, em envelope lacrado indevassável e identificado conforme orientações abaixo, para a sede do CRCMG, localizada à rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte – MG.

6.2. O preenchimento e envio da documentação demonstra que o interessado concorda com os termos do presente Edital, sujeitando-se, assim, às regras nele previstas e aos diplomas legais pertinentes, em especial às disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. A participação no processo importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital e de seus anexos.

6.4. A inexatidão das declarações ou a irregularidade nos documentos, identificadas em qualquer fase do processo, desclassificarão o interessado do credenciamento ou, se verificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os efeitos decorrentes da sua inscrição e/ou credenciamento.

6.5. Os interessados deverão informar no Requerimento de Credenciamento – Anexo III – o curso para o qual pretende se cadastrar como instrutor, sendo facultada a inscrição em mais de um curso.

6.6. Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade dos documentos.

6.7. Forma de identificação do e-mail:

Campo assunto: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022**

Corpo do e-mail: Nome:
CPF:
Endereço:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por BRUNO GONÇALVES ARAÚJO, LEANDRO MINGATI PAULINO, MARIA FERNANDA DE FREITAS e LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/LRPRG-6QX98-B6S58-UNCZM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

6.8. Forma de identificação do envelope:

À Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022** Nome: CPF: Endereço: **Obs.: Somente a Comissão poderá abrir o presente envelope, no momento da sessão pública.**

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1. Os interessados que atendam às condições estabelecidas neste edital, deverão encaminhar as seguintes documentações:

a) Requerimento de credenciamento, conforme modelo constante do Anexo III, devidamente preenchido e assinado, com indicação dos cursos que o instrutor tem interesse em ministrar;

b) Cópia do documento de identidade;

c) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

d) Informação do número de inscrição no PIS/PASEP ou NIT;

e) Cópia do comprovante de endereço;

f) C*urriculum vitae* completo;

g) Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação;

h) Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, relacionados à área de conhecimento pretendida;

i) **1 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração)**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência relacionada ao(s) curso(s) que pretende ministrar, sendo que no Atestado deverá constar, obrigatoriamente, a comprovação da experiência técnica em cada um dos cursos selecionados pelo participante, podendo ser apresentado, para suprir essa necessidade, mais de um atestado, de pessoas jurídicas distintas;

j) Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos (CND) emitidas no site do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, no caso de possuir registro;

k) Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União, que pode ser emitida no sítio http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/LRPRG-6QX98-B6S58-UNCZM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

l) Certidão negativa de débitos trabalhistas, que pode ser emitida no sítio http://www.tst.jus.br/certidao;

m) Declaração assinada pelo instrutor, assegurando a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração, conforme modelo constante do **Anexo IV deste Edital**;

n) Autorização de Uso de Imagem e Material Didático, conforme modelo constante do **Anexo V deste Edital**.

7.1.1. As certidões exigidas nos itens "j", "k" e "l", também poderão ser emitidas pela Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos nos respectivos sítios eletrônicos, durante a sessão de abertura dos envelopes, caso o participante não tenha conseguido emiti-la antecipadamente.

7.1.1.1. Nesse caso, se a Comissão não lograr êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o participante será considerado desclassificado.

7.2. Os participantes que não apresentarem todos os documentos indicados, ou que os apresentarem incompletos, ou incorretos, serão considerados desclassificados.

7.3. Somente serão considerados diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados pelo MEC. Para os cursos *lato sensu* - Pós-Graduação, basta que a instituição de ensino esteja devidamente credenciada pelo MEC, devendo a IES, mencionar o número deste credenciamento no certificado. Para os cursos *stricto* sensu - Diplomas de Mestrado ou Doutorado outorgado por estudos feitos no Brasil, somente gozará de validade nacional se o programa possuir reconhecimento do Sistema Federal, decorrente de avaliação satisfatória da CAPES.

7.4. A abertura dos envelopes com a documentação dos interessados e a avaliação/julgamento serão realizadas pela Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos, durante sessão pública a ser realizada na data, horário e local informados no preambulo deste Edital.

8. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

8.1. Da sessão pública

8.1.1. A sessão pública de análise da documentação será realizada de forma presencial, na sede do CRCMG, devendo os participantes seguirem todas as medidas preventivas recomendadas pelos órgãos de saúde e prefeitura municipal, como forma de evitar a propagação da Covid-19.

8.1.2. Na hora programada, serão iniciados os trabalhos de abertura dos envelopes de documentação dos inscritos, que deverão ser rubricados pela Comissão e pelos participantes ou seus representantes presentes na sessão.

8.1.3. Em seguida, a Comissão realizará:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/LRPRG-6QX98-B6S58-UNCZM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

a) o exame da documentação, decidindo sobre o credenciamento ou não dos participantes, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

b) a comunicação das decisões aos participantes;

c) a disponibilização da documentação aos participantes, para exame;

d) a lavratura da ata da sessão pública.

8.1.4. Havendo a impossibilidade de realização da sessão pública de forma presencial, a mesma poderá ser realizada remotamente, de forma virtual, sendo que essa informação e todas as orientações necessárias serão divulgadas no Portal do CRCMG com até 3 (três) dias de antecedência da data programada no preâmbulo deste edital.

8.2. Do credenciamento

8.2.1. Será considerado apto ao credenciamento de instrutores do CRCMG, o participante que apresentar todos os documentos exigidos e atender à todas as condições estabelecidas neste Edital.

8.2.2. Os instrutores efetivamente credenciados serão convocados para ministrar ou gravar os cursos de acordo com as necessidades do CRCMG, em observância à programação dos cursos e aos critérios de convocação estabelecidos no item 11 deste Edital, não gerando, o credenciamento, obrigatoriedade de contratação por parte do CRCMG.

8.2.3. Os Instrutores credenciados atuarão, preferencialmente, na cidade de seu domicílio, podendo ser convidados para ministrar cursos em outros munícipios do Estado de Minas Gerais, conforme necessidade do CRCMG e critérios de convocação estabelecidos no item 11.

8.2.4. Quando da contratação e respectiva prestação do serviço, os instrutores credenciados serão remunerados de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Honorários – Anexo II deste Edital.

8.3. Do prazo de validade do credenciamento

8.3.1. O credenciamento dos instrutores terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura dos contratos.

9. DOS RECURSOS

9.1. Da decisão da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos pelo indeferimento do credenciamento caberá recurso, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão.

9.2. O recurso deverá ser enviado por e-mail para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br.

9.3. O recurso será dirigido à Presidente do CRCMG, por intermédio da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por BRUNO MARQUES DE MENEZES, LEANDRO PAULINO VIEIRA, MARIA FERNANDA DE FREITAS e FABIANA MARIA DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/LRPRG-6QX98-B6S58-UNCZM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

de 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao do recebimento do recurso, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

9.4. Estando todos os participantes presentes durante a sessão pública e havendo unanimidade na desistência de interposição de recurso, ao final da sessão, poderá a Comissão abster-se da abertura de prazo para recurso, encaminhando o processo para homologação, devendo a desistência constar expressamente na ata da sessão.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DOS CONTRATOS

10.1. O Resultado do Processo será homologado pela Presidente do CRCMG.

10.2. Após a homologação, a Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG irá convocar os credenciados para a sessão pública em que será realizado o sorteio para definir a ordem de convocação dos instrutores, de acordo com critérios estabelecidos a seguir:

10.2.1. Será realizado 1 (um) sorteio para cada um dos temas relacionados no Anexo I – Relação de cursos - deste edital, de forma a definir a ordem de convocação dos instrutores para a realização dos cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD.

10.2.2. Cada sorteio abrangerá as 3 (três) modalidades, ou seja, a ordem de classificação dos instrutores será a mesma tanto para os cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo), quanto para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD.

10.2.3. O resultado do sorteio para a definição da ordem de convocação dos instrutores será divulgado no site do CRCMG (www.crcmg.org.br), sendo apresentada a lista de classificação dos instrutores, por tema e, no caso específico da modalidade de cursos presencial, por localidade (município de residência dos instrutores com base nas informações constantes dos Requerimentos de Credenciamento) e tema.

10.3. Após publicação da homologação e divulgação do resultado dos sorteios, os instrutores credenciados receberão, através do e-mail informado no requerimento de credenciamento, o contrato de prestação de serviços, o qual deverá ser assinado eletronicamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data de envio, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério do CRCMG.

10.4. Caso o instrutor não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 10.3, o mesmo será descredenciado automaticamente.

10.5. No caso de recusa injustificada do participante em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido na convocação específica, caberá as penalidades previstas na Lei 8.666/93.

10.6. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/LRPRG-6QX98-B6S58-UNCZM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

11. DAS CONVOCAÇÕES DOS CREDENCIADOS

11.1. As convocações dos instrutores serão realizadas com base nos seguintes critérios:

11.1.1. Cursos presenciais: Localidade e ordem de classificação dos cursos presenciais:

a) Será priorizado(a) o(a) instrutor(a) residente do município de realização do curso, devendo ser respeitada a ordem de classificação da referida localidade, definida em sorteio;

b) Não havendo instrutor(a) credenciado(a) no município de realização do curso, será utilizado o mesmo critério no município mais próximo que tiver instrutor(a) credenciado(a).

11.1.2. Cursos *online* (transmitidos ao vivo): Ordem de classificação dos cursos *online*:

a) Ordem de classificação dos cursos *online* por tema, conforme definido em sorteio (não será considerada a localidade).

11.1.3. Gravação de conteúdo para a plataforma EAD: Ordem de classificação das gravações de conteúdo para a plataforma EAD:

a) Ordem de classificação das gravações de conteúdo para a plataforma EAD por tema, conforme definido em sorteio (não será considerada a localidade).

11.2. O instrutor que for convocado, tendo realizado ou não o referido curso ou gravação, será automaticamente deslocado para o final da lista de ordem de convocação da respectiva modalidade para a qual foi convocado.

11.2.1. Apesar de a ordem de classificação, definida em sorteio, ser a mesma para as 3 (três) modalidades, serão elaboradas listas distintas, de forma que o fluxo de convocação para cada modalidade transcorra de forma independente, ou seja, a convocação de um instrutor para um curso presencial, por exemplo, não influência na posição do instrutor na lista de convocação do curso *online* ou gravação de conteúdo para a plataforma EAD, e vice-versa.

11.3. As convocações serão realizadas por meio do envio de mensagens eletrônicas para o e-mail indicado no requerimento de Credenciamento do(a) instrutor(a), com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização do curso ou gravação.

11.4. Quando da convocação para ministrar um curso, o(a) instrutor(a) credenciado(a) deverá responder o e-mail, informando quanto à sua disponibilidade de atuação nas datas, locais e horários estabelecidos, no prazo máximo de 1 (um) dia útil do recebimento.

11.5. Caso o CRCMG não obtenha resposta da convocação no prazo acima indicado, será considerada recusada, sendo o respectivo(a) instrutor(a) deslocado(a) para o final da lista de ordem de convocação.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/LRPRG-6QX98-B6S58-UNCZM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

12. DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MODALIDADE DE CURSO

12.1. Cursos Presenciais

a) Local de realização: os cursos presenciais serão realizados na capital e nas cidades do interior do Estado de Minas Gerais, em espaços a serem definidos, sendo priorizados para ministrarem tais cursos, os instrutores residentes do município de realização ou do município mais próximo, respeitada a ordem de classificação definida em sorteio.

b) duração: 4 (quatro) horas.

c) Critério de convocação dos instrutores: por localidade e ordem de classificação em cada tema.

12.2. Os cursos *online* (transmitidos ao vivo)

a) Local de realização: os cursos *online* serão transmitidos ao vivo de local de preferência do instrutor, podendo ser em sua própria residência, por meio de aplicativo de videoconferência ou plataforma virtual disponibilizados pelo CRCMG, sendo de sua inteira responsabilidade, assegurar a qualidade da gravação/transmissão, devendo utilizar, para tanto:

- internet estável, de alto desempenho e com redundância;
- equipamentos (computador, câmera e microfone) de boa qualidade e alto desempenho;
- ambiente bem iluminado e sem ruídos;
- trajar roupas adequadas, em tons claros e neutros, sem listras ou estampas.

b) duração: 4 (quatro) horas

c) Critério de convocação dos instrutores: por ordem de classificação em cada tema.

12.3. Gravações de conteúdo para a plataforma EAD

a) Local de realização: as gravações de conteúdo para a plataforma EAD serão realizadas na sede do CRCMG, por equipe técnica especializada.

b) duração: 4 (quatro) horas

c) Critério de convocação dos instrutores: por ordem de classificação em cada tema.

12.3.1. Para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, o instrutor deverá trajar roupas adequadas, em tons claros e neutros, sem listras ou estampas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. Realizar os cursos presenciais para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso, nas cidades a serem indicadas no momento da convocação.

13.2. Realizar os cursos *online* (transmitidos ao vivo) para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso, utilizando aplicativo

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/LRPRG-6QX98-B6S58-UNCZM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

de videoconferência ou plataforma digital indicados pela Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG.

13.3. Realizar gravação de conteúdo para cursos na modalidade à distância (EAD) para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso.

13.4. Comparecer ao local de realização do curso presencial e gravação de conteúdo para a plataforma EAD, com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

13.5. Acessar a plataforma digital onde será realizado o curso *online* (transmitidos ao vivo), com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

13.6. Cumprir os horários estabelecidos, o cronograma e a carga horária de cada curso e respeitar a sequência das atividades.

13.7. Para os cursos presenciais:

13.7.1. Elaborar o material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização do curso, para sua disponibilização, em meio lógico, para os profissionais inscritos.

13.8. Para os cursos *online* (transmitidos ao vivo):

13.8.1. Elaborar o material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização do curso, para sua disponibilização, em meio lógico, para os profissionais inscritos.

13.9. Para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD:

13.9.1. Elaborar e disponibilizar o material para acompanhamento das atividades, em formato PDF, incluindo a apresentação utilizada durante a gravação da videoaula e a bibliografia;

13.9.2. Elaborar 30 questões de múltipla escolha para incluir na plataforma e encaminhar para o CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da gravação de conteúdo para a plataforma EAD;

13.9.3. Cabe ao instrutor da modalidade a distância (EAD), enquanto o curso estiver ativo na plataforma, orientar sobre o conteúdo do curso e prestar os esclarecimentos necessários para sanar as dúvidas levantadas pelo profissional, no prazo de até 5 (cinco) dias uteis da solicitação.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por BRUNO GONÇALVES ARAÚJO, LEANDRO MENGAL PAES e FERNANDO DE FREITAS TEIXEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/LRPRG-6QX98-B6S58-UNCZM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

13.10. Havendo atualização no material didático ou na bibliografia, o instrutor deverá encaminhar ao CRCMG a versão atualizada em substituição a anterior.

13.11. Zelar pelos equipamentos disponibilizados no local da atividade.

13.12. Responder às solicitações referentes à possibilidade de atuar como instrutor no curso demandado no prazo de até 1 (um) dia útil do recebimento do e-mail.

13.13. Zelar por sua reputação pessoal e profissional, respeitando o Código de Ética, pertinente à sua formação profissional.

13.14. Empenhar-se, permanentemente, em seu aperfeiçoamento pessoal e profissional, buscando capacitação e atuando de acordo com os programas/projetos determinados pelo CRCMG.

13.15. Cumprir a agenda e programa acordados com o CRCMG.

13.16. Utilizar material (apostilas e apresentação) previamente aprovado pelo CRCMG.

13.17. Manter, em relação aos demais cadastrados, cordialidade e respeito, bem como com relação aos funcionários do CRCMG, Conselheiros, Delegados e participantes do curso.

13.18. Abster-se de fazer propaganda e divulgação de livros, produtos, marcas, serviços e outros.

13.19. Autorizar a filmagem e o uso de sua imagem, quando em atividade contratada pelo CRCMG, para divulgação de matérias de interesse contábil, pelos meios disponíveis pela Entidade.

13.20. Comunicar a impossibilidade (desistência) de ministrar o curso ou a gravação do conteúdo para a plataforma EAD com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da sua realização. Caso a comunicação seja feita com prazo de antecedência menor, o(a) instrutor(a) deverá encaminhar justificativa que será analisada pela Câmara de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, podendo ser acatada ou não. Caso a justificativa não seja acatada, o(a) instrutor(a) ficará sujeito às sanções previstas no contrato.

13.21. Participar de reuniões e treinamentos em formato virtual promovidos pelo CRCMG, quando convocado, sem ônus para a Entidade, com o objetivo de obter as informações institucionais que deverão ser repassadas aos profissionais da contabilidade durante os cursos ministrados,

13.22. Submeter-se à fiscalização do CRCMG, seguindo às orientações transmitidas.

13.23. Manter-se, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas neste Edital.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por BRUNO MARQUES DE FREITAS e FERNANDO DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/LRPRG-6QX98-B6S58-UNCZM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

14. OBRIGAÇÕES DO CRCMG

14.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

14.2. Promover a divulgação dos cursos.

14.3. Designar representante e coordenar os trabalhos nas cidades onde serão realizados os cursos, colocando, à disposição do instrutor, recursos audiovisuais previamente solicitados.

14.4. Fazer a inscrição e o controle dos participantes.

14.5. Disponibilizar, para os participantes inscritos nos cursos, o material preparado pelo instrutor, no sistema específico, acessado através do portal do CRCMG.

14.6. Efetuar o pagamento da remuneração do instrutor em até 10 (dez) dias após a realização do curso, de acordo com o estipulado neste contrato.

14.7. Emitir os certificados para os participantes dos cursos realizados.

14.8. Providenciar e disponibilizar o local da realização de cada curso.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, o instrutor que atrasar injustificadamente a realização de um curso, falhar, fraudar ou descumprir qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação e/ou deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficando sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.1.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CRCMG, ou quando a avaliação do instrutor no curso ministrado, não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento).

15.1.2. **Multa de:**

I. 5% (cinco por cento) sobre o valor dos honorários correspondente ao curso para o qual foi convocado, em caso de atrasos ou descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, por ocorrência;

II. 10% (dez por cento) sobre o valor dos honorários correspondente ao curso para o qual foi convocado, no caso de inexecução do serviço.

15.1.2.2. Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos dos honorários, as multas referidas no item 15.1.2, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por BRUNO MARQUES DE MENDONÇA e FERNANDO DE FREITAS SOUZA VIEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/LRPRG-6QX98-B6S58-UNCZM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

15.1.3. **Suspensão temporária** do direito de ser **convocado para ministrar curso** no CRCMG, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

15.1.4. **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

15.2. As sanções poderão ser aplicadas de modo cumulativo ou não, independentemente de sua quantidade.

15.3. Além das sanções acima previstas, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: Quando houver a abertura de processo administrativo para apuração e julgamento de infração administrativa cometida pelo instrutor, em caso de riscos iminentes, o CRCMG poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado, entre elas, suspender as convocações do instrutor, inclusive as que já tiverem sido efetuadas antes da data de início do processo.

16. DO DESCREDENCIAMENTO

16.1 O credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o CREDENCIADO pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse.

16.2. O CREDENCIADO que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.3 O CREDENCIADO ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

16.4. A Administração pode, a qualquer momento, descredenciar um instrutor, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já tiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação em um curso para o qual foi convocado, o CREDENCIADO deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o CREDENCIADO se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por BRUNO GUIMARÃES BARBOSA, LEANDRO MENGALI PAES PARAHYBA, MARCOS ANDRE DA SILVA, MARIA FERNANDA DE FREITAS e SUZANA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/LRPRG-6QX98-B6S58-UNCZM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

16.4.1. Será facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

16.5. Caso o credenciado possua registro neste CRCMG e venha a ter alguma irregularidade apurada mediante processo administrativo fiscalizatório, do qual resulte penalidade transitada em julgado, o credenciamento será suspenso e caso haja contrato de prestação de serviço firmado, o mesmo será cancelado por meio de distrato contratual.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para sessão de análise da documentação, qualquer pessoa, poderá impugnar este Edital, mediante petição escrita a ser enviada para o endereço do CRCMG (rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte - MG) ou enviada por e-mail para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br, até as 17h, no horário oficial de Brasília-DF.

17.2. A Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização da sessão, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a preparação e entrega da documentação.

17.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para a sessão pública de análise da documentação, exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br.

17.5. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sitio do CRCMG www.crcmg.org.br para os interessados.

17.6. Quaisquer questionamentos ou impugnações realizadas através de contato telefônico NÃO serão considerados.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O CRCMG fica autorizado a utilizar e disponibilizar o material elaborado pelo contratado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, ocasionará remuneração ou indenização adicional a qualquer pessoa que venha a reclamar esse uso, conforme declaração a ser preenchida e entregue junto com a documentação – Anexo V.

18.2. As informações relativas ao processo de Chamamento Público de que trata o presente Edital, serão divulgadas no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do CRCMG.

18.3. Fica assegurado ao CRCMG o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Chamamento Público, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por BRUNO MARQUES DE FREITAS e FERNANDO OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/LRPRG-6QX98-B6S58-UNCZM

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

18.4. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas documentações e o CRCMG não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condição ou do resultado do processo.

18.5. Para o cumprimento do objeto deste Chamamento Público será firmado Contrato entre os credenciados e o CRCMG, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, na forma da minuta – Anexo VI - parte integrante deste edital. O Contrato será regido, no que couber, pela lei nº 8.666/1993, conforme estabelece seu art. 116, bem como pelo Código Civil Brasileiro.

18.6. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público.

18.7. A Comissão de Chamamentos Públicos do CRCMG solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

18.8. Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão de Chamamentos Públicos, assessorando-o quando necessário, qualquer conselheiro ou funcionário deste Conselho.

18.9. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

a) Anexo I – Relação de cursos
b) Anexo II – Tabela de honorários;
c) Anexo III – Requerimento de Credenciamento;
d) Anexo IV – Declaração de inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública;
e) Anexo V – Autorização de Uso de Imagem e Material Didático;
f) Anexo VI – Minuta Contrato de Prestação de Serviços.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 25/10/2022 13:49:58 -03:00

Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/LRPRG-6QX98-B6S58-UNCZM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO I – RELAÇÃO DE CURSOS

Abaixo são listados os temas dos cursos e os conteúdos que poderão ser ministrados ou gravados durante a vigência do credenciamento, com as seguintes configurações:

- Cursos em formato presencial, ministrados na capital e nas cidades do interior do Estado de Minas Gerais, com carga horária de 4 (quatro) horas/curso;
- Cursos em formato *online* (transmitidos ao vivo), com carga horaria de 4 (quatro) horas/curso,
- Gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, com carga horaria de até 4 (quatro) horas/gravação.

TEMAS
Nível de formação exigido: Pós-graduação *Lato Sensu*
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por BRUNO MARQUES DE FREITAS e FERNANDO DE MENEZES BONFIGLIO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/LRPRG-6QX98-B6S58-UNCZM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas
45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/LRPRG-6QX98-B6S58-UNCZM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO II – TABELA DE HONORÁRIOS

Os valores dos honorários a serem pagos aos instrutores credenciados, por cada curso ministrado, estão relacionados na tabela abaixo. Conforme apresentado na tabela, para os cursos que não forem ministrados na modalidade online, os valores a serem recebidos pelos instrutores são variáveis em relação à distância entre a sua cidade de residência e a cidade onde o curso será realizado ou gravado.

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

1.1. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

1.2. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

1.3. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

1.4. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

1.4.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/LRPRG-6QX98-B6S58-UNCZM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

1.4.2. A não comprovação do estipulado no item 1.4.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

1.5. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

1.6. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

1.6.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo.

1.7. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização.

1.8. O valor ofertado é fixo, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

1.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por BRUNO GONÇALVES ARAÚJO, LEANDRO MENGALI RAFAELLI, MARCOS ANTONIO SOARES DA SILVA, NILSON FERNANDO DE FREITAS e FABIANE SUZIN MARCHIORI PEREIRA OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/LRPRG-6QX98-B6S58-UNCZM

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
Data de nascimento:	Naturalidade:		Nacionalidade:
RG:	Órgão Emissor:		Data da emissão:
CPF:	Sexo: ( ) M ( ) F		Estado civil:
PIS/PASEP:	Registro no Órgão de Classe:		
Rua/Av:			n.º:
Complemento:	Bairro:		
Cidade:			Estado:
CEP:	E-mail:		
Telefone residencial: ( )		Telefone comercial: ( )	
Telefone celular: ( )		Fax: ( )	
Possui dependentes para o Imposto de Renda? ( ) SIM ( ) NÃO ***OBS:*** *CASO POSSUA DEPENDENTES, PREENCHA OS DADOS ABAIXO:*			
DEPENDENTE 1			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DEPENDENTE 2			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DADOS BANCÁRIOS DO INSTRUTOR:			
Banco:	Agência:	Operação:	Conta:

2 - TITULAÇÃO
Formação Acadêmica (Graduação):
Formação Acadêmica (Pós-Graduação):
( ) - Especialista em:
( ) - Mestre em:
( ) - Doutor em:
Atual atividade profissional:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar este documento acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/LRPRG-6QX98-B6S58-UNCZM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3 – CURSOS DE INTERESSE:

TEMAS
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais
33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por BRUNO MARQUES DE MIRANDA FERNANDO DE FREITAS SOUZA e FERNANDO DE FREITAS SOUZA VIEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/LRPRG-6QX98-B6S58-UNCZM

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Eu, _____, solicito meu credenciamento como instrutor do CRCMG, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Data: ____/____/_____

Assinatura do Participante: _____

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/LRPRG-6QX98-B6S58-UNCZM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu,_____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, **DECLARO,** para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

_____
(Nome do instrutor)
(CPF)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por BRUNO GONÇALVES ARAÚJO, LEANDRO MENGALI PAES PARAHYBA, MARCOS ANTONIO DAS SANTAS e FERNANDO DE FREITAS TEIXEIRA DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/LRPRG-6QX98-B6S58-UNCZM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que eu, nome completo do declarante, nacionalidade, estado civil, RG nº ..... , (órgão emissor), UF, CPF nº ....., domiciliado à rua ..... nº....., bairro ....., CEP....., município, UF, serei o(a) autor(a) de todo o material didático apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, e autorizo o CRCMG a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCMG ou a quem quer que, eventualmente venha reclamar a sua autoria.

....., ... de ..... de 2022.

_____

(Nome do instrutor)
(CPF)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por BRUNO MARQUES DE FREITAS e FERNANDO DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/LRPRG-6QX98-B6S58-UNCZM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, em Belo Horizonte - MG, neste representado por sua presidente, Suely Maria Marques de Oliveira, de ora em diante denominado CRCMG, e de outro, xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de ora em diante denominado CONTRATADO, sob cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de instrutor para ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, sob demanda, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022 e seus anexos.

1.2. O contratado encontra-se credenciado como instrutor, estando apto a ministrar os seguintes cursos:

.....

.....

1.3. Integram este contrato o Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/LRPRG-6QX98-B6S58-UNCZM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

2.1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

2.2. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

2.3. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

2.4. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

2.5. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

2.5.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

2.5.2. A não comprovação do estipulado no item 2.5.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

2.6. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

2.7. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

2.7.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo

2.8. Os valores estipulados são fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

2.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por BRUNO GONÇALVES ARAÚJO, LESANDRO MENGALI PAES PARAÍSO, MARISA SOARES ASSUNÇÃO e FERNANDO DE FREITAS PEIXOTO. Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinador.crcmg.org.br e insira o código 6QX98-B6S58-UNCZM, ou acesse o link https://assinador.crcmg.org.br/validate/LRPRG-6QX98-B6S58-UNCZM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3. DA VIGÊNCIA
3.1. O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1. As obrigações do CONTRATADO são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CRCMG
5.1. As obrigações do CRCMG são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, especialmente designado.

7. DAS SANÇÕES
7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

8. DA RESCISÃO
8.1. A Administração pode, a qualquer momento, rescindir o presente contrato, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já estiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação num curso para o qual foi convocado, o contratado deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o contratado se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

8.1.1. Será facultada a defesa prévia do contratado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

8.2. Além dos motivos acima previstos, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelas razões previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
9.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/LRPRG-6QX98-B6S58-UNCZM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

9.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

9.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

9.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

9.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

9.6. É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito dos titulares dos dados, no âmbito do objeto deste contrato.

9.7. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

9.8. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/LRPRG-6QX98-B6S58-UNCZM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

9.9. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

9.10. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

9.11. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

9.12. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10 acima.

9.13. A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

9.14. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

10. DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

10.1. A CONTRATADA deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/LRPRG-6QX98-B6S58-UNCZM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

11. DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

11.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura deste instrumento não gera qualquer obrigação, inclusive, monetária por parte do CRCMG aos profissionais que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar serviços objeto deste contrato.

12.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, XX de XXXXXX de 2022.

CONSELHO REGINAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Assinatura:	Assinatura:
CPF:	CPF:

Visto Jurídico CRCMG:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/LRPRG-6QX98-B6S58-UNCZM

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 25/10/2022 13:49 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

Esse documento foi assinado por Bruno Gonçalves Reis, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/LRPRG-6QX98-B6S58-UNCZM

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: LRPRG-6QX98-B6S58-UNCZM

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Bruno Gonçalves Reis (CPF 085.834.596-06) em 02/12/2022 11:59 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.221.15.43	Lat: -20,746548 Long: -46,600570 Precisão: 1056 (metros)

Autenticação	contbrunoreis@hotmail.com
Email verificado	

tvTKWlWywUmQqw9A3P/yGPg75BiDsVr7L8gGd68zGGU= SHA-256

- LEANDRO MAGALHAES PAULINO (CPF 107.874.276-67) em 05/12/2022 10:18 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- WATSON BONIFACIO DA SILVA (CPF 039.253.086-44) em 05/12/2022 10:27 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- WILLIAN FERNANDO DE FREITAS (CPF 654.085.786-15) em 05/12/2022 12:26 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 06/12/2022 10:17 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/LRPRG-6QX98-B6S58-UNCZM

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, em Belo Horizonte - MG, neste representado por sua presidente, Suely Maria Marques de Oliveira, de ora em diante denominado CRCMG, e de outro, CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO, de ora em diante denominado CONTRATADO, sob cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de instrutor para ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, sob demanda, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022 e seus anexos.

1.2. O contratado encontra-se credenciado como instrutor, estando apto a ministrar os seguintes cursos:

- NBC TG 01 - REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS “IMPAIRMENT”
- NBC TG 03 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
- NBC TG 06 - OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
- NBC TG 12 - AJUSTE A VALOR PRESENTE
- NBC TG 27 - ATIVO IMOBILIZADO
- NBC TG 47 - RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE
- NBC TG 1000 – CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS
- NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE – IFRS – NOÇÕES INTRODUTÓRIAS
- NBC’S APLICADAS AO SETOR PÚBLICO
- ESTRUTURA CONCEITUAL DA CONTABILIDADE
- A NOVA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO
- DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO
- RECEITA E DESPESA PÚBLICA
- CONTABILIDADE PÚBLICA: NOVAS NORMAS
- ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA E OPERAÇÃO DESCONTINUADA
- COMBINAÇÃO DE NEGÓCIOS, FUSÃO, INCORPORAÇÃO E CISÃO
- CONTABILIDADE PÚBLICA: FUNDAMENTOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
- BLOCKCHAIN
- CRIPTO ATIVOS E MOEDAS

1.3. Integram este contrato o Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização, de acordo com a tabela abaixo:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Carlos André Moreira Chelfo, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/JJT8R-MBU8G-RVNNM-BWQT2

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

2.1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

2.2. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

2.3. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

2.4. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

2.5. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

2.5.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

2.5.2. A não comprovação do estipulado no item 2.5.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

2.6. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

2.7. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

2.7.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Carlos André Moreira Chelfo, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/JJT8R-MBU8G-RVNNM-BWQT2

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo

2.8. Os valores estipulados são fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

2.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

3. DA VIGÊNCIA
3.1. O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 12/12/2022 e término em 11/12/2023.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1. As obrigações do CONTRATADO são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CRCMG
5.1. As obrigações do CRCMG são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, especialmente designado.

7. DAS SANÇÕES
7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

8. DA RESCISÃO
8.1. A Administração pode, a qualquer momento, rescindir o presente contrato, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já estiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação num curso para o qual foi convocado, o contratado deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o contratado se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

8.1.1. Será facultada a defesa prévia do contratado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br
Esse documento foi assinado por Carlos André Moreira Chelfo, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/JJT8R-MBU8G-RVNNM-BWQT2

8.2. Além dos motivos acima previstos, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelas razões previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

9.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

9.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

9.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

9.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

9.6. É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito dos titulares dos dados, no âmbito do objeto deste contrato.

9.7. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

9.8. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Carlos André Moreira Chelfo, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/JJT8R-MBU8G-RVNNM-BWQT2

seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

9.9. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

9.10. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

9.11. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

9.12. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10 acima.

9.13. A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

9.14. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

10. DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

10.1. A CONTRATADA deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

11. DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Carlos André Moreira Chelfo, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/JJT8R-MBU8G-RVNNM-BWQT2

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

11.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura deste instrumento não gera qualquer obrigação, inclusive, monetária por parte do CRCMG aos profissionais que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar serviços objeto deste contrato.

12.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal – Subseção de Belo Horizonte, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 06/12/2022 10:16:59 -03:00

CONSELHO REGINAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Assinado eletronicamente por:
Carlos André Moreira Chelfo
CPF: 070.055.117-43
Data: 02/12/2022 13:17:36 -03:00

CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO
CPF: 070.055.117-43

Testemunhas:

Assinado digitalmente por:
LEANDRO MAGALHAES PAULINO
CPF: 107.874.276-67
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 05/12/2022 10:18:15 -03:00

Assinado digitalmente por:
WATSON BONIFACIO DA SILVA
CPF: 039.253.086-44
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 05/12/2022 10:27:23 -03:00

Visto Jurídico CRCMG:

Assinado digitalmente por:
WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
CPF: 654.085.786-15
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 06/12/2022 09:20:51 -03:00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Carlos André Moreira Chelfo, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/JJT8R-MBU8G-RVNNM-BWQT2

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

(ALTERADO EM 25/10/2022)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, inscrito no CNPJ: 17.188.574/0001-38, com sede na Rua Cláudio Manoel, nº 639, bairro Savassi, Belo Horizonte - MG, torna público, para ciência dos interessados, que realizará Chamamento Público visando o **CREDENCIAMENTO** de instrutores para o Programa de Educação Profissional Continuada do CRCMG, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, com amparo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Data: **de 11 de outubro a 4 de novembro de 2022**
Horário: de 9h às 17h (dias úteis)
Local: Rua Cláudio Manoel, 639, 1º andar, Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Data: **7 de novembro de 2022**
Hora: **às 9h40min**
Local: Rua Cláudio Manoel, 639, 10º andar – Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. Os instrutores credenciados, constituirão um cadastro para futuras contratações, que serão realizadas de acordo com a demanda do CRCMG, obedecendo a critérios de convocação definidos neste Edital.

1.3. O credenciamento não gera para os cadastrados qualquer direito de contratação, nem tampouco vínculo empregatício, tendo como objetivo, tão somente, a formação de um cadastro de CREDENCIADOS, não cabendo, assim, indenização por parte do CRCMG caso a contratação não ocorra.

2. DA MOTIVAÇÃO

2.1. O credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, visa proporcionar ao profissional da contabilidade o seu aprimoramento e desenvolvimento no exercício de sua profissão, por meio da realização de cursos com temas voltados à legislação profissional, à técnica e à modernização do exercício da profissão, capacitando-os para o eficiente desempenho de suas atividades.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CARLOS MARCELO DE FREITAS, FERNANDO DE FREITAS PEREIRA, LARISSA ALVES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/JJT8R-MBU8G-RVNNM-BWQT2

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3. DO PROJETO

3.1. O credenciamento de instrutores será efetivado por meio da assinatura de contrato de prestação de serviços, o qual ensejará na convocação do instrutor para ministrar ou gravar os cursos em que foi habilitado, de acordo com as necessidades do CRCMG, e em observância à programação dos cursos e critérios de convocação estabelecidos neste Edital, não gerando, o credenciamento, obrigatoriedade de contratação por parte do CRCMG.

4. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

4.1. Os processos provenientes desse chamamento serão conduzidos e julgados pela Comissão de Seleção de Chamamentos Públicos do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, designada pela Portaria nº 012/2022.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O presente processo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

5.2. Poderão participar deste processo **SOMENTE** pessoas físicas interessadas, que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Formação mínima em curso de pós-graduação *lato sensu* para os cursos listados no Anexo I – Relação de Cursos, sendo a formação, necessariamente, relacionada à área de conhecimento do curso para o qual pretende se inscrever;

b) Qualificação técnica comprovada por meio de um atestado de capacidade técnica (declaração) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

5.3. A participação no processo de Chamamento Público condiciona-se, também, à apresentação de toda a documentação exigida no item 7 deste Edital;

5.4. A não entrega de qualquer documento exigido no Edital e seus anexos importará no indeferimento do credenciamento.

5.5. NÃO poderão participar deste chamamento público:

a) Pessoas jurídicas de qualquer natureza;

b) O interessado que se encontrar sob os efeitos de punição, nos âmbitos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, cuja a punibilidade se estenda a quaisquer órgãos públicos federais e/ou dentro do Estado de Minas Gerais, com as sanções prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/1993, bem como qualquer punição aplicada pelo CRCMG, ainda em vigor;

c) declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CARLOS MARCELO MOREIRA CHEDID, LEANDRO AMARAL GARCIA e FERNANDO DE FREITAS TAVARES. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/JJT8R-MBU8G-RVNNM-BWQT2 e informe o código JJT8R-MBU8G-RVNNM-BWQT2 ou acesse o documento original em https://assinador.crcmg.org.br/validate/SQZLX-MRSAW-WJRQV-ES2NE/3 e informe o código SQZLX-MRSAW-WJRQV-ES2NE/3

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

d) impedido de licitar e contratar com a Administração, durante o prazo da sanção aplicada;

e) conselheiros, delegados, membros de grupos de estudos técnicos e comissões, e empregados do Sistema CFC/CRCs, ou qualquer pessoa, física, que com eles mantenham vínculo empregatício ou de sociedade;

f) cônjuges e parentes, até terceiro grau, de conselheiros, delegados e empregados do Sistema CFC/CRCs;

g) as pessoas físicas impedidas nos termos do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A pessoa física interessada em participar do processo de credenciamento deverá enviar a documentação exigida neste edital em formato digital, **padrão PDF**, para o e-mail leandro.paulino@crcmg.org.br, ou em formato físico, em envelope lacrado indevassável e identificado conforme orientações abaixo, para a sede do CRCMG, localizada à rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte – MG.

6.2. O preenchimento e envio da documentação demonstra que o interessado concorda com os termos do presente Edital, sujeitando-se, assim, às regras nele previstas e aos diplomas legais pertinentes, em especial às disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. A participação no processo importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital e de seus anexos.

6.4. A inexatidão das declarações ou a irregularidade nos documentos, identificadas em qualquer fase do processo, desclassificarão o interessado do credenciamento ou, se verificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os efeitos decorrentes da sua inscrição e/ou credenciamento.

6.5. Os interessados deverão informar no Requerimento de Credenciamento – Anexo III – o curso para o qual pretende se cadastrar como instrutor, sendo facultada a inscrição em mais de um curso.

6.6. Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade dos documentos.

6.7. Forma de identificação do e-mail:

Campo assunto: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022**

Corpo do e-mail: Nome:
CPF:
Endereço:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CARLOS MARIA MARQUES TEIXEIRA, LEANDRO PAULINO DE OLIVEIRA, FERNANDO DE FREITAS PINHEIRO, SUELY APARECIDA DA SILVA, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/JJT8R-MBU8G-RVNNM-BWQT2

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

6.8. Forma de identificação do envelope:

À Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022** Nome: CPF: Endereço: **Obs.: Somente a Comissão poderá abrir o presente envelope, no momento da sessão pública.**

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1. Os interessados que atendam às condições estabelecidas neste edital, deverão encaminhar as seguintes documentações:

a) Requerimento de credenciamento, conforme modelo constante do Anexo III, devidamente preenchido e assinado, com indicação dos cursos que o instrutor tem interesse em ministrar;

b) Cópia do documento de identidade;

c) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

d) Informação do número de inscrição no PIS/PASEP ou NIT;

e) Cópia do comprovante de endereço;

f) C*urriculum vitae* completo;

g) Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação;

h) Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, relacionados à área de conhecimento pretendida;

i) **1 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração)**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência relacionada ao(s) curso(s) que pretende ministrar, sendo que no Atestado deverá constar, obrigatoriamente, a comprovação da experiência técnica em cada um dos cursos selecionados pelo participante, podendo ser apresentado, para suprir essa necessidade, mais de um atestado, de pessoas jurídicas distintas;

j) Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos (CND) emitidas no site do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, no caso de possuir registro;

k) Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União, que pode ser emitida no sítio http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CARLOS MARCIO MOREIRA CHEDID, LEANDRO AVELAR DE ASSIS, FERNANDO DE FREITAS SOUZA e MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/JJT8R-MBU8G-RVNNM-BWQT2

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

l) Certidão negativa de débitos trabalhistas, que pode ser emitida no sítio http://www.tst.jus.br/certidao;

m) Declaração assinada pelo instrutor, assegurando a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração, conforme modelo constante do **Anexo IV deste Edital**;

n) Autorização de Uso de Imagem e Material Didático, conforme modelo constante do **Anexo V deste Edital**.

7.1.1. As certidões exigidas nos itens "j", "k" e "l", também poderão ser emitidas pela Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos nos respectivos sítios eletrônicos, durante a sessão de abertura dos envelopes, caso o participante não tenha conseguido emiti-la antecipadamente.

7.1.1.1. Nesse caso, se a Comissão não lograr êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o participante será considerado desclassificado.

7.2. Os participantes que não apresentarem todos os documentos indicados, ou que os apresentarem incompletos, ou incorretos, serão considerados desclassificados.

7.3. Somente serão considerados diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados pelo MEC. Para os cursos *lato sensu* - Pós-Graduação, basta que a instituição de ensino esteja devidamente credenciada pelo MEC, devendo a IES, mencionar o número deste credenciamento no certificado. Para os cursos *stricto* sensu - Diplomas de Mestrado ou Doutorado outorgado por estudos feitos no Brasil, somente gozará de validade nacional se o programa possuir reconhecimento do Sistema Federal, decorrente de avaliação satisfatória da CAPES.

7.4. A abertura dos envelopes com a documentação dos interessados e a avaliação/julgamento serão realizadas pela Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos, durante sessão pública a ser realizada na data, horário e local informados no preambulo deste Edital.

8. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

8.1. Da sessão pública

8.1.1. A sessão pública de análise da documentação será realizada de forma presencial, na sede do CRCMG, devendo os participantes seguirem todas as medidas preventivas recomendadas pelos órgãos de saúde e prefeitura municipal, como forma de evitar a propagação da Covid-19.

8.1.2. Na hora programada, serão iniciados os trabalhos de abertura dos envelopes de documentação dos inscritos, que deverão ser rubricados pela Comissão e pelos participantes ou seus representantes presentes na sessão.

8.1.3. Em seguida, a Comissão realizará:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CARLOS MARCELO CUNHA BUENO, LEANDRO AVELAR PACHECO, LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA, MARIA FERNANDA DE FREITAS e FABIO LUIZ XAVIER DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/JJT8R-MBU8G-RVNNM-BWQT2

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

a) o exame da documentação, decidindo sobre o credenciamento ou não dos participantes, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

b) a comunicação das decisões aos participantes;

c) a disponibilização da documentação aos participantes, para exame;

d) a lavratura da ata da sessão pública.

8.1.4. Havendo a impossibilidade de realização da sessão pública de forma presencial, a mesma poderá ser realizada remotamente, de forma virtual, sendo que essa informação e todas as orientações necessárias serão divulgadas no Portal do CRCMG com até 3 (três) dias de antecedência da data programada no preâmbulo deste edital.

8.2. Do credenciamento

8.2.1. Será considerado apto ao credenciamento de instrutores do CRCMG, o participante que apresentar todos os documentos exigidos e atender à todas as condições estabelecidas neste Edital.

8.2.2. Os instrutores efetivamente credenciados serão convocados para ministrar ou gravar os cursos de acordo com as necessidades do CRCMG, em observância à programação dos cursos e aos critérios de convocação estabelecidos no item 11 deste Edital, não gerando, o credenciamento, obrigatoriedade de contratação por parte do CRCMG.

8.2.3. Os Instrutores credenciados atuarão, preferencialmente, na cidade de seu domicílio, podendo ser convidados para ministrar cursos em outros munícipios do Estado de Minas Gerais, conforme necessidade do CRCMG e critérios de convocação estabelecidos no item 11.

8.2.4. Quando da contratação e respectiva prestação do serviço, os instrutores credenciados serão remunerados de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Honorários – Anexo II deste Edital.

8.3. Do prazo de validade do credenciamento

8.3.1. O credenciamento dos instrutores terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura dos contratos.

9. DOS RECURSOS

9.1. Da decisão da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos pelo indeferimento do credenciamento caberá recurso, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão.

9.2. O recurso deverá ser enviado por e-mail para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br.

9.3. O recurso será dirigido à Presidente do CRCMG, por intermédio da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CARLOS MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/JJT8R-MBU8G-RVNNM-BWQT2

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

de 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao do recebimento do recurso, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

9.4. Estando todos os participantes presentes durante a sessão pública e havendo unanimidade na desistência de interposição de recurso, ao final da sessão, poderá a Comissão abster-se da abertura de prazo para recurso, encaminhando o processo para homologação, devendo a desistência constar expressamente na ata da sessão.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DOS CONTRATOS

10.1. O Resultado do Processo será homologado pela Presidente do CRCMG.

10.2. Após a homologação, a Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG irá convocar os credenciados para a sessão pública em que será realizado o sorteio para definir a ordem de convocação dos instrutores, de acordo com critérios estabelecidos a seguir:

10.2.1. Será realizado 1 (um) sorteio para cada um dos temas relacionados no Anexo I – Relação de cursos - deste edital, de forma a definir a ordem de convocação dos instrutores para a realização dos cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD.

10.2.2. Cada sorteio abrangerá as 3 (três) modalidades, ou seja, a ordem de classificação dos instrutores será a mesma tanto para os cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo), quanto para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD.

10.2.3. O resultado do sorteio para a definição da ordem de convocação dos instrutores será divulgado no site do CRCMG (www.crcmg.org.br), sendo apresentada a lista de classificação dos instrutores, por tema e, no caso específico da modalidade de cursos presencial, por localidade (município de residência dos instrutores com base nas informações constantes dos Requerimentos de Credenciamento) e tema.

10.3. Após publicação da homologação e divulgação do resultado dos sorteios, os instrutores credenciados receberão, através do e-mail informado no requerimento de credenciamento, o contrato de prestação de serviços, o qual deverá ser assinado eletronicamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data de envio, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério do CRCMG.

10.4. Caso o instrutor não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 10.3, o mesmo será descredenciado automaticamente.

10.5. No caso de recusa injustificada do participante em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido na convocação específica, caberá as penalidades previstas na Lei 8.666/93.

10.6. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CARLOS MARIO MOREIRA CHEDID, FERNANDO DE FREITAS PEREIRA, LUIZ FERNANDO DE FREITAS PEREIRA, MARIA ANGELA DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/JJT8R-MBU8G-RVNNM-BWQT2

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

11. DAS CONVOCAÇÕES DOS CREDENCIADOS

11.1. As convocações dos instrutores serão realizadas com base nos seguintes critérios:

11.1.1. Cursos presenciais: Localidade e ordem de classificação dos cursos presenciais:

a) Será priorizado(a) o(a) instrutor(a) residente do município de realização do curso, devendo ser respeitada a ordem de classificação da referida localidade, definida em sorteio;

b) Não havendo instrutor(a) credenciado(a) no município de realização do curso, será utilizado o mesmo critério no município mais próximo que tiver instrutor(a) credenciado(a).

11.1.2. Cursos *online* (transmitidos ao vivo): Ordem de classificação dos cursos *online*:

a) Ordem de classificação dos cursos *online* por tema, conforme definido em sorteio (não será considerada a localidade).

11.1.3. Gravação de conteúdo para a plataforma EAD: Ordem de classificação das gravações de conteúdo para a plataforma EAD:

a) Ordem de classificação das gravações de conteúdo para a plataforma EAD por tema, conforme definido em sorteio (não será considerada a localidade).

11.2. O instrutor que for convocado, tendo realizado ou não o referido curso ou gravação, será automaticamente deslocado para o final da lista de ordem de convocação da respectiva modalidade para a qual foi convocado.

11.2.1. Apesar de a ordem de classificação, definida em sorteio, ser a mesma para as 3 (três) modalidades, serão elaboradas listas distintas, de forma que o fluxo de convocação para cada modalidade transcorra de forma independente, ou seja, a convocação de um instrutor para um curso presencial, por exemplo, não influência na posição do instrutor na lista de convocação do curso *online* ou gravação de conteúdo para a plataforma EAD, e vice-versa.

11.3. As convocações serão realizadas por meio do envio de mensagens eletrônicas para o e-mail indicado no requerimento de Credenciamento do(a) instrutor(a), com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização do curso ou gravação.

11.4. Quando da convocação para ministrar um curso, o(a) instrutor(a) credenciado(a) deverá responder o e-mail, informando quanto à sua disponibilidade de atuação nas datas, locais e horários estabelecidos, no prazo máximo de 1 (um) dia útil do recebimento.

11.5. Caso o CRCMG não obtenha resposta da convocação no prazo acima indicado, será considerada recusada, sendo o respectivo(a) instrutor(a) deslocado(a) para o final da lista de ordem de convocação.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CARLOS FERNANDO DE FREITAS e por outras 2 pessoas. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/JJT8R-MBU8G-RVNNM-BWQT2

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

12. DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MODALIDADE DE CURSO

12.1. Cursos Presenciais

a) Local de realização: os cursos presenciais serão realizados na capital e nas cidades do interior do Estado de Minas Gerais, em espaços a serem definidos, sendo priorizados para ministrarem tais cursos, os instrutores residentes do município de realização ou do município mais próximo, respeitada a ordem de classificação definida em sorteio.

b) duração: 4 (quatro) horas.

c) Critério de convocação dos instrutores: por localidade e ordem de classificação em cada tema.

12.2. Os cursos *online* (transmitidos ao vivo)

a) Local de realização: os cursos *online* serão transmitidos ao vivo de local de preferência do instrutor, podendo ser em sua própria residência, por meio de aplicativo de videoconferência ou plataforma virtual disponibilizados pelo CRCMG, sendo de sua inteira responsabilidade, assegurar a qualidade da gravação/transmissão, devendo utilizar, para tanto:

- internet estável, de alto desempenho e com redundância;
- equipamentos (computador, câmera e microfone) de boa qualidade e alto desempenho;
- ambiente bem iluminado e sem ruídos;
- trajar roupas adequadas, em tons claros e neutros, sem listras ou estampas.

b) duração: 4 (quatro) horas

c) Critério de convocação dos instrutores: por ordem de classificação em cada tema.

12.3. Gravações de conteúdo para a plataforma EAD

a) Local de realização: as gravações de conteúdo para a plataforma EAD serão realizadas na sede do CRCMG, por equipe técnica especializada.

b) duração: 4 (quatro) horas

c) Critério de convocação dos instrutores: por ordem de classificação em cada tema.

12.3.1. Para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, o instrutor deverá trajar roupas adequadas, em tons claros e neutros, sem listras ou estampas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. Realizar os cursos presenciais para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso, nas cidades a serem indicadas no momento da convocação.

13.2. Realizar os cursos *online* (transmitidos ao vivo) para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso, utilizando aplicativo

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CARLOS MARIA MARQUES TEIXEIRA para validar este documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/JJT8R-MBU8G-RVNNM-BWQT2 e por FERNANDO DE FREITAS SOUZA NASCIMENTO para validar este documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/SQZLX-MRDAW-WJRQV-ES2NE e por LUCIANA OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/JJT8R-MBU8G-RVNNM-BWQT2

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

de videoconferência ou plataforma digital indicados pela Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG.

13.3. Realizar gravação de conteúdo para cursos na modalidade à distância (EAD) para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso.

13.4. Comparecer ao local de realização do curso presencial e gravação de conteúdo para a plataforma EAD, com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

13.5. Acessar a plataforma digital onde será realizado o curso *online* (transmitidos ao vivo), com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

13.6. Cumprir os horários estabelecidos, o cronograma e a carga horária de cada curso e respeitar a sequência das atividades.

13.7. Para os cursos presenciais:

13.7.1. Elaborar o material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização do curso, para sua disponibilização, em meio lógico, para os profissionais inscritos.

13.8. Para os cursos *online* (transmitidos ao vivo):

13.8.1. Elaborar o material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização do curso, para sua disponibilização, em meio lógico, para os profissionais inscritos.

13.9. Para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD:

13.9.1. Elaborar e disponibilizar o material para acompanhamento das atividades, em formato PDF, incluindo a apresentação utilizada durante a gravação da videoaula e a bibliografia;

13.9.2. Elaborar 30 questões de múltipla escolha para incluir na plataforma e encaminhar para o CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da gravação de conteúdo para a plataforma EAD;

13.9.3. Cabe ao instrutor da modalidade a distância (EAD), enquanto o curso estiver ativo na plataforma, orientar sobre o conteúdo do curso e prestar os esclarecimentos necessários para sanar as dúvidas levantadas pelo profissional, no prazo de até 5 (cinco) dias uteis da solicitação.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CARLOS MARCIO MOREIRA CHEFE, ELIANA BARBOSA PEREIRA e FERNANDO DE FREITAS SIQUEIRA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/verificar/SIQZ-XMRO-MWRQ-YES2 e informe o código SIQZ-XMRO-MWRQ-YES2. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/JJT8R-MBU8G-RVNNM-BWQT2

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

13.10. Havendo atualização no material didático ou na bibliografia, o instrutor deverá encaminhar ao CRCMG a versão atualizada em substituição a anterior.

13.11. Zelar pelos equipamentos disponibilizados no local da atividade.

13.12. Responder às solicitações referentes à possibilidade de atuar como instrutor no curso demandado no prazo de até 1 (um) dia útil do recebimento do e-mail.

13.13. Zelar por sua reputação pessoal e profissional, respeitando o Código de Ética, pertinente à sua formação profissional.

13.14. Empenhar-se, permanentemente, em seu aperfeiçoamento pessoal e profissional, buscando capacitação e atuando de acordo com os programas/projetos determinados pelo CRCMG.

13.15. Cumprir a agenda e programa acordados com o CRCMG.

13.16. Utilizar material (apostilas e apresentação) previamente aprovado pelo CRCMG.

13.17. Manter, em relação aos demais cadastrados, cordialidade e respeito, bem como com relação aos funcionários do CRCMG, Conselheiros, Delegados e participantes do curso.

13.18. Abster-se de fazer propaganda e divulgação de livros, produtos, marcas, serviços e outros.

13.19. Autorizar a filmagem e o uso de sua imagem, quando em atividade contratada pelo CRCMG, para divulgação de matérias de interesse contábil, pelos meios disponíveis pela Entidade.

13.20. Comunicar a impossibilidade (desistência) de ministrar o curso ou a gravação do conteúdo para a plataforma EAD com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da sua realização. Caso a comunicação seja feita com prazo de antecedência menor, o(a) instrutor(a) deverá encaminhar justificativa que será analisada pela Câmara de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, podendo ser acatada ou não. Caso a justificativa não seja acatada, o(a) instrutor(a) ficará sujeito às sanções previstas no contrato.

13.21. Participar de reuniões e treinamentos em formato virtual promovidos pelo CRCMG, quando convocado, sem ônus para a Entidade, com o objetivo de obter as informações institucionais que deverão ser repassadas aos profissionais da contabilidade durante os cursos ministrados,

13.22. Submeter-se à fiscalização do CRCMG, seguindo às orientações transmitidas.

13.23. Manter-se, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas neste Edital.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CARLOS FERNANDO DE FREITAS e por outras 3 pessoas. Para verificar as assinaturas, acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/JJT8R-MBU8G-RVNNM-BWQT2 e informe o código da sessão: JJT8R-MBU8G-RVNNM-BWQT2. Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS FERNANDO DE FREITAS e CARLOS MARCELO TEIXEIRA DE OLIVEIRA.
Esse documento foi assinado por CARLOS FERNANDO DE FREITAS e por outras 3 pessoas. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/JJT8R-MBU8G-RVNNM-BWQT2

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

14. OBRIGAÇÕES DO CRCMG

14.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

14.2. Promover a divulgação dos cursos.

14.3. Designar representante e coordenar os trabalhos nas cidades onde serão realizados os cursos, colocando, à disposição do instrutor, recursos audiovisuais previamente solicitados.

14.4. Fazer a inscrição e o controle dos participantes.

14.5. Disponibilizar, para os participantes inscritos nos cursos, o material preparado pelo instrutor, no sistema específico, acessado através do portal do CRCMG.

14.6. Efetuar o pagamento da remuneração do instrutor em até 10 (dez) dias após a realização do curso, de acordo com o estipulado neste contrato.

14.7. Emitir os certificados para os participantes dos cursos realizados.

14.8. Providenciar e disponibilizar o local da realização de cada curso.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, o instrutor que atrasar injustificadamente a realização de um curso, falhar, fraudar ou descumprir qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação e/ou deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficando sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.1.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CRCMG, ou quando a avaliação do instrutor no curso ministrado, não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento).

15.1.2. **Multa de:**

I. 5% (cinco por cento) sobre o valor dos honorários correspondente ao curso para o qual foi convocado, em caso de atrasos ou descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, por ocorrência;

II. 10% (dez por cento) sobre o valor dos honorários correspondente ao curso para o qual foi convocado, no caso de inexecução do serviço.

15.1.2.2. Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos dos honorários, as multas referidas no item 15.1.2, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CARLOS MARIA MOREIRA CHERTO, LEANDRO AMARAL PEREIRA e FERNANDO DE FREITAS SIQUEIRA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/JJT8R-MBU8G-RVNNM-BWQT2

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

15.1.3. **Suspensão temporária** do direito de ser **convocado para ministrar curso** no CRCMG, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

15.1.4. **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

15.2. As sanções poderão ser aplicadas de modo cumulativo ou não, independentemente de sua quantidade.

15.3. Além das sanções acima previstas, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: Quando houver a abertura de processo administrativo para apuração e julgamento de infração administrativa cometida pelo instrutor, em caso de riscos iminentes, o CRCMG poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado, entre elas, suspender as convocações do instrutor, inclusive as que já tiverem sido efetuadas antes da data de início do processo.

16. DO DESCREDENCIAMENTO

16.1 O credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o CREDENCIADO pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse.

16.2. O CREDENCIADO que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.3 O CREDENCIADO ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

16.4. A Administração pode, a qualquer momento, descredenciar um instrutor, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já tiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação em um curso para o qual foi convocado, o CREDENCIADO deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o CREDENCIADO se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CARLOS MARIA MARQUES TEIXEIRA e FERNANDO DE FREITAS OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/JJT8R-MBU8G-RVNNM-BWQT2

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

16.4.1. Será facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

16.5. Caso o credenciado possua registro neste CRCMG e venha a ter alguma irregularidade apurada mediante processo administrativo fiscalizatório, do qual resulte penalidade transitada em julgado, o credenciamento será suspenso e caso haja contrato de prestação de serviço firmado, o mesmo será cancelado por meio de distrato contratual.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para sessão de análise da documentação, qualquer pessoa, poderá impugnar este Edital, mediante petição escrita a ser enviada para o endereço do CRCMG (rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte - MG) ou enviada por e-mail para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br, até as 17h, no horário oficial de Brasília-DF.

17.2. A Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização da sessão, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a preparação e entrega da documentação.

17.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para a sessão pública de análise da documentação, exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br.

17.5. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sitio do CRCMG www.crcmg.org.br para os interessados.

17.6. Quaisquer questionamentos ou impugnações realizadas através de contato telefônico NÃO serão considerados.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O CRCMG fica autorizado a utilizar e disponibilizar o material elaborado pelo contratado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, ocasionará remuneração ou indenização adicional a qualquer pessoa que venha a reclamar esse uso, conforme declaração a ser preenchida e entregue junto com a documentação – Anexo V.

18.2. As informações relativas ao processo de Chamamento Público de que trata o presente Edital, serão divulgadas no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do CRCMG.

18.3. Fica assegurado ao CRCMG o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Chamamento Público, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CARLOS MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/JJT8R-MBU8G-RVNNM-BWQT2

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

18.4. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas documentações e o CRCMG não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condição ou do resultado do processo.

18.5. Para o cumprimento do objeto deste Chamamento Público será firmado Contrato entre os credenciados e o CRCMG, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, na forma da minuta – Anexo VI - parte integrante deste edital. O Contrato será regido, no que couber, pela lei nº 8.666/1993, conforme estabelece seu art. 116, bem como pelo Código Civil Brasileiro.

18.6. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público.

18.7. A Comissão de Chamamentos Públicos do CRCMG solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

18.8. Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão de Chamamentos Públicos, assessorando-o quando necessário, qualquer conselheiro ou funcionário deste Conselho.

18.9. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

a) Anexo I – Relação de cursos
b) Anexo II – Tabela de honorários;
c) Anexo III – Requerimento de Credenciamento;
d) Anexo IV – Declaração de inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública;
e) Anexo V – Autorização de Uso de Imagem e Material Didático;
f) Anexo VI – Minuta Contrato de Prestação de Serviços.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 25/10/2022 13:49:58 -03:00

Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/JJT8R-MBU8G-RVNNM-BWQT2 e insira o código JJT8R-MBU8G-RVNNM-BWQT2.
Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/JJT8R-MBU8G-RVNNM-BWQT2

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO I – RELAÇÃO DE CURSOS

Abaixo são listados os temas dos cursos e os conteúdos que poderão ser ministrados ou gravados durante a vigência do credenciamento, com as seguintes configurações:

- Cursos em formato presencial, ministrados na capital e nas cidades do interior do Estado de Minas Gerais, com carga horária de 4 (quatro) horas/curso;
- Cursos em formato *online* (transmitidos ao vivo), com carga horaria de 4 (quatro) horas/curso,
- Gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, com carga horaria de até 4 (quatro) horas/gravação.

TEMAS
Nível de formação exigido: Pós-graduação *Lato Sensu*
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CARLOS MARCIO MOREIRA CHEFE, FERNANDO DE FREITAS SOUZA, MARIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/JJT8R-MBU8G-RVNNM-BWQT2

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas
45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CARLOS MARCELO DE FREITAS e FERNANDO DE FREITAS SIQUEIRA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/verificar/SIQZ-XMRS-WWR2-YES2 e informe o código SIQZ-XMRS-WWR2-YES2. Este documento foi assinado por CARLOS MARCELO DE FREITAS e FERNANDO DE FREITAS SIQUEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/JJT8R-MBU8G-RVNNM-BWQT2

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO II – TABELA DE HONORÁRIOS

Os valores dos honorários a serem pagos aos instrutores credenciados, por cada curso ministrado, estão relacionados na tabela abaixo. Conforme apresentado na tabela, para os cursos que não forem ministrados na modalidade online, os valores a serem recebidos pelos instrutores são variáveis em relação à distância entre a sua cidade de residência e a cidade onde o curso será realizado ou gravado.

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

1.1. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

1.2. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

1.3. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

1.4. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

1.4.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CARLOS MARCELO MOREIRA CHEDID, LEANDRO AMARAL GARCIA DE ALMEIDA, FERNANDO DE FREITAS SIQUEIRA, MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/JJT8R-MBU8G-RVNNM-BWQT2

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

1.4.2. A não comprovação do estipulado no item 1.4.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

1.5. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

1.6. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

1.6.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo.

1.7. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização.

1.8. O valor ofertado é fixo, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

1.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CARLOS MARIA MOREIRA CHERO, FERNANDO DE FREITAS SIQUEIRA, MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/JJT8R-MBU8G-RVNNM-BWQT2

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
Data de nascimento:	Naturalidade:		Nacionalidade:
RG:	Órgão Emissor:		Data da emissão:
CPF:	Sexo: ( ) M ( ) F		Estado civil:
PIS/PASEP:	Registro no Órgão de Classe:		
Rua/Av:			n.º:
Complemento:	Bairro:		
Cidade:			Estado:
CEP:	E-mail:		
Telefone residencial: ( )		Telefone comercial: ( )	
Telefone celular: ( )		Fax: ( )	
Possui dependentes para o Imposto de Renda? ( ) SIM ( ) NÃO ***OBS:*** *CASO POSSUA DEPENDENTES, PREENCHA OS DADOS ABAIXO:*			
DEPENDENTE 1			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DEPENDENTE 2			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DADOS BANCÁRIOS DO INSTRUTOR:			
Banco:	Agência:	Operação:	Conta:

2 - TITULAÇÃO
Formação Acadêmica (Graduação):
Formação Acadêmica (Pós-Graduação):
( ) - Especialista em:
( ) - Mestre em:
( ) - Doutor em:
Atual atividade profissional:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CARLOS MARCIO MARQUES DE OLIVEIRA, FERNANDO DE FREITAS SOUZA e ANA PAULA MARTINS PACHECO DA SILVA. Para verificar as assinaturas, acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/SQZNX-MRDAW-WRQVE-S2DE8. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/JJT8R-MBU8G-RVNNM-BWQT2

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3 – CURSOS DE INTERESSE:

TEMAS
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais
33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CARLOS MARCIO MOREIRA CHEFE, FERNANDO DE FREITAS SIQUEIRA e MARIA LUIZA FERNANDES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/JJT8R-MBU8G-RVNNM-BWQT2

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Eu, _____, solicito meu credenciamento como instrutor do CRCMG, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Data: ____/____/_____

Assinatura do Participante: _____

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CARLOS MARIA MARQUES TEIXEIRA e FERNANDO DE FREITAS OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/JJT8R-MBU8G-RVNNM-BWQT2

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu,_____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, **DECLARO,** para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

_____
(Nome do instrutor)
(CPF)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CARLOS MARCIO MOREIRA CHEFE, FERNANDO DE FREITAS SIQUEIRA e MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/JJT8R-MBU8G-RVNNM-BWQT2

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que eu, nome completo do declarante, nacionalidade, estado civil, RG nº ..... , (órgão emissor), UF, CPF nº ....., domiciliado à rua ..... nº....., bairro ....., CEP....., município, UF, serei o(a) autor(a) de todo o material didático apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, e autorizo o CRCMG a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCMG ou a quem quer que, eventualmente venha reclamar a sua autoria.

....., ... de ..... de 2022.

_____

(Nome do instrutor)
(CPF)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CARLOS MARCIO MOREIRA CHEFE, LEANDRO AMARAL PEREIRA, LARISSA PAULINA DE SOUZA, MARIA FERNANDA DE FREITAS e FABIANO DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/JJT8R-MBU8G-RVNNM-BWQT2

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, em Belo Horizonte - MG, neste representado por sua presidente, Suely Maria Marques de Oliveira, de ora em diante denominado CRCMG, e de outro, xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de ora em diante denominado CONTRATADO, sob cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de instrutor para ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, sob demanda, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022 e seus anexos.

1.2. O contratado encontra-se credenciado como instrutor, estando apto a ministrar os seguintes cursos:

.....

.....

1.3. Integram este contrato o Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/JJT8R-MBU8G-RVNNM-BWQT2 e informe o código SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/JJT8R-MBU8G-RVNNM-BWQT2

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

2.1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

2.2. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

2.3. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

2.4. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

2.5. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

2.5.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

2.5.2. A não comprovação do estipulado no item 2.5.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

2.6. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

2.7. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

2.7.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo

2.8. Os valores estipulados são fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

2.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CARLOS MARCELO CARVALHO DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/JJT8R-MBU8G-RVNNM-BWQT2

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3. DA VIGÊNCIA
3.1. O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1. As obrigações do CONTRATADO são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CRCMG
5.1. As obrigações do CRCMG são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, especialmente designado.

7. DAS SANÇÕES
7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

8. DA RESCISÃO
8.1. A Administração pode, a qualquer momento, rescindir o presente contrato, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já estiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação num curso para o qual foi convocado, o contratado deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o contratado se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

8.1.1. Será facultada a defesa prévia do contratado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

8.2. Além dos motivos acima previstos, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelas razões previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
9.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CARLOS FERNANDO DE FREITAS e pela CONTADORIA GERAL DA UNIÃO. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/JJT8R-MBU8G-RVNNM-BWQT2

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

9.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

9.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

9.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

9.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

9.6. É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito dos titulares dos dados, no âmbito do objeto deste contrato.

9.7. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

9.8. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CARLOS MARCELO MOREIRA CHEFE, FERNANDO DE FREITAS PEREIRA e LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/JJT8R-MBU8G-RVNNM-BWQT2

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

9.9. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

9.10. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

9.11. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

9.12. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10 acima.

9.13. A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

9.14. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

10. DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

10.1. A CONTRATADA deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CARLOS MARCELO DE FREITAS, LEANDRO AMARAL MOREIRA, FERNANDO DE FREITAS e ANA PAULA OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/JJT8R-MBU8G-RVNNM-BWQT2

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

11. DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

11.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura deste instrumento não gera qualquer obrigação, inclusive, monetária por parte do CRCMG aos profissionais que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar serviços objeto deste contrato.

12.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, XX de XXXXXX de 2022.

CONSELHO REGINAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Assinatura:	Assinatura:
CPF:	CPF:

Visto Jurídico CRCMG:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SULY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/JJT8R-MBU8G-RVNNM-BWQT2

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 25/10/2022 13:49 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

Esse documento foi assinado por Carlos André Moreira Chelfo, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/JJT8R-MBU8G-RVNNM-BWQT2

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: JJT8R-MBU8G-RVNNM-BWQT2

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Carlos André Moreira Chelfo (CPF 070.055.117-43) em 02/12/2022 13:17 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.58.98.75	Lat: -22,920100 Long: -43,081100 Precisão: 1 (metros)

Autenticação	carlos.chelfo@gmail.com
Email verificado	

v0qerxQvgAT8PwVwVjbxiP+4qC7y6ftFsODbNBDnjk8= SHA-256

- LEANDRO MAGALHAES PAULINO (CPF 107.874.276-67) em 05/12/2022 10:18 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- WATSON BONIFACIO DA SILVA (CPF 039.253.086-44) em 05/12/2022 10:27 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- WILLIAN FERNANDO DE FREITAS (CPF 654.085.786-15) em 06/12/2022 09:20 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 06/12/2022 10:16 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/JJT8R-MBU8G-RVNNM-BWQT2

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, em Belo Horizonte - MG, neste representado por sua presidente, Suely Maria Marques de Oliveira, de ora em diante denominado CRCMG, e de outro, CARLOS JOSÉ RODRIGUES, de ora em diante denominado CONTRATADO, sob cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de instrutor para ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, sob demanda, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022 e seus anexos.

1.2. O contratado encontra-se credenciado como instrutor, estando apto a ministrar os seguintes cursos:

- NBC TG 03 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
- NBC TG 27 - ATIVO IMOBILIZADO
- NBC TG 1000 – CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS
- CONTABILIDADE PARA O AGRONEGÓCIO
- CONTABILIDADE PARA ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR
- IRPJ (LUCRO REAL, PRESUMIDO E SIMPLES)
- AUDITORIA – PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA NAS PMES
- PMES: CONCILIAÇÃO, CONTROLE E ANÁLISE DE CONTAS
- TERCEIRO SETOR: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

1.3. Integram este contrato o Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CARLOS JOSE RODRIGUES, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QMVBC-3JRMP-UVDZH-R3SPC

De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

2.1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

2.2. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

2.3. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

2.4. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

2.5. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

2.5.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

2.5.2. A não comprovação do estipulado no item 2.5.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

2.6. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

2.7. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

2.7.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo

2.8. Os valores estipulados são fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

2.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CARLOS JOSÉ RODRIGUES, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QMVBC-3JRMP-UVDZH-R3SPC

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

3. DA VIGÊNCIA
3.1. O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 12/12/2022 e término em 11/12/2023.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1. As obrigações do CONTRATADO são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CRCMG
5.1. As obrigações do CRCMG são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, especialmente designado.

7. DAS SANÇÕES
7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

8. DA RESCISÃO
8.1. A Administração pode, a qualquer momento, rescindir o presente contrato, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já estiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação num curso para o qual foi convocado, o contratado deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o contratado se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

8.1.1. Será facultada a defesa prévia do contratado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

8.2. Além dos motivos acima previstos, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelas razões previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
9.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br
Esse documento foi assinado por CARLOS JOSÉ RODRIGUES, LEANDRO MAGALHÃES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QMVBC-3JRMP-UVDZH-R3SPC

9.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

9.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

9.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

9.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

9.6. É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito dos titulares dos dados, no âmbito do objeto deste contrato.

9.7. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

9.8. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

9.9. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CARLOS JOSE RODRIGUES, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QMVBC-3JRMP-UVDZH-R3SPC

o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

9.10. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

9.11. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

9.12. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10 acima.

9.13. A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

9.14. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

10. DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

10.1. A CONTRATADA deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

11. DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

11.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CARLOS JOSÉ RODRIGUES, LEANDRO MAGALHÃES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QMVBC-3JRMP-UVDZH-R3SPC

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura deste instrumento não gera qualquer obrigação, inclusive, monetária por parte do CRCMG aos profissionais que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar serviços objeto deste contrato.

12.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal – Subseção de Belo Horizonte, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 06/12/2022 10:17:04 -03:00

CONSELHO REGINAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Assinado eletronicamente por:
CARLOS JOSÉ RODRIGUES
CPF: 881.508.876-87
Data: 02/12/2022 09:34:29 -03:00

CARLOS JOSÉ RODRIGUES
CPF: 881.508.876-87

Testemunhas:

Assinado digitalmente por:
LEANDRO MAGALHAES PAULINO
CPF: 107.874.276-67
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 05/12/2022 10:18:18 -03:00

Assinado digitalmente por:
WATSON BONIFACIO DA SILVA
CPF: 039.253.086-44
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 05/12/2022 10:27:26 -03:00

Visto Jurídico CRCMG:

Assinado digitalmente por:
WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
CPF: 654.085.786-15
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 05/12/2022 12:24:04 -03:00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CARLOS JOSÉ RODRIGUES, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QMVBC-3JRMP-UVDZH-R3SPC

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

(ALTERADO EM 25/10/2022)
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, inscrito no CNPJ: 17.188.574/0001-38, com sede na Rua Cláudio Manoel, nº 639, bairro Savassi, Belo Horizonte - MG, torna público, para ciência dos interessados, que realizará Chamamento Público visando o **CREDENCIAMENTO** de instrutores para o Programa de Educação Profissional Continuada do CRCMG, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, com amparo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
Data: **de 11 de outubro a 4 de novembro de 2022**
Horário: de 9h às 17h (dias úteis)
Local: Rua Cláudio Manoel, 639, 1º andar, Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
Data: **7 de novembro de 2022**
Hora: **às 9h40min**
Local: Rua Cláudio Manoel, 639, 10º andar – Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105

1. DO OBJETO
1.1. O presente chamamento público tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. Os instrutores credenciados, constituirão um cadastro para futuras contratações, que serão realizadas de acordo com a demanda do CRCMG, obedecendo a critérios de convocação definidos neste Edital.

1.3. O credenciamento não gera para os cadastrados qualquer direito de contratação, nem tampouco vínculo empregatício, tendo como objetivo, tão somente, a formação de um cadastro de CREDENCIADOS, não cabendo, assim, indenização por parte do CRCMG caso a contratação não ocorra.

2. DA MOTIVAÇÃO
2.1. O credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, visa proporcionar ao profissional da contabilidade o seu aprimoramento e desenvolvimento no exercício de sua profissão, por meio da realização de cursos com temas voltados à legislação profissional, à técnica e à modernização do exercício da profissão, capacitando-os para o eficiente desempenho de suas atividades.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br
Esse documento foi assinado por CARLOS ANDRE MARQUES DE OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QMVBC-3JRMP-UVDZH-R3SPC
Esse documento foi assinado por CARLOS ANDRE MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QMVBC-3JRMP-UVDZH-R3SPC

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3. DO PROJETO

3.1. O credenciamento de instrutores será efetivado por meio da assinatura de contrato de prestação de serviços, o qual ensejará na convocação do instrutor para ministrar ou gravar os cursos em que foi habilitado, de acordo com as necessidades do CRCMG, e em observância à programação dos cursos e critérios de convocação estabelecidos neste Edital, não gerando, o credenciamento, obrigatoriedade de contratação por parte do CRCMG.

4. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

4.1. Os processos provenientes desse chamamento serão conduzidos e julgados pela Comissão de Seleção de Chamamentos Públicos do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, designada pela Portaria nº 012/2022.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O presente processo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

5.2. Poderão participar deste processo **SOMENTE** pessoas físicas interessadas, que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Formação mínima em curso de pós-graduação *lato sensu* para os cursos listados no Anexo I – Relação de Cursos, sendo a formação, necessariamente, relacionada à área de conhecimento do curso para o qual pretende se inscrever;

b) Qualificação técnica comprovada por meio de um atestado de capacidade técnica (declaração) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

5.3. A participação no processo de Chamamento Público condiciona-se, também, à apresentação de toda a documentação exigida no item 7 deste Edital;

5.4. A não entrega de qualquer documento exigido no Edital e seus anexos importará no indeferimento do credenciamento.

5.5. NÃO poderão participar deste chamamento público:

a) Pessoas jurídicas de qualquer natureza;

b) O interessado que se encontrar sob os efeitos de punição, nos âmbitos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, cuja a punibilidade se estenda a quaisquer órgãos públicos federais e/ou dentro do Estado de Minas Gerais, com as sanções prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/1993, bem como qualquer punição aplicada pelo CRCMG, ainda em vigor;

c) declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CARLOS ANDRE MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QMVBC-3JRMP-UVDZH-R3SPC

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

d) impedido de licitar e contratar com a Administração, durante o prazo da sanção aplicada;

e) conselheiros, delegados, membros de grupos de estudos técnicos e comissões, e empregados do Sistema CFC/CRCs, ou qualquer pessoa, física, que com eles mantenham vínculo empregatício ou de sociedade;

f) cônjuges e parentes, até terceiro grau, de conselheiros, delegados e empregados do Sistema CFC/CRCs;

g) as pessoas físicas impedidas nos termos do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A pessoa física interessada em participar do processo de credenciamento deverá enviar a documentação exigida neste edital em formato digital, **padrão PDF**, para o e-mail leandro.paulino@crcmg.org.br, ou em formato físico, em envelope lacrado indevassável e identificado conforme orientações abaixo, para a sede do CRCMG, localizada à rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte – MG.

6.2. O preenchimento e envio da documentação demonstra que o interessado concorda com os termos do presente Edital, sujeitando-se, assim, às regras nele previstas e aos diplomas legais pertinentes, em especial às disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. A participação no processo importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital e de seus anexos.

6.4. A inexatidão das declarações ou a irregularidade nos documentos, identificadas em qualquer fase do processo, desclassificarão o interessado do credenciamento ou, se verificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os efeitos decorrentes da sua inscrição e/ou credenciamento.

6.5. Os interessados deverão informar no Requerimento de Credenciamento – Anexo III – o curso para o qual pretende se cadastrar como instrutor, sendo facultada a inscrição em mais de um curso.

6.6. Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade dos documentos.

6.7. Forma de identificação do e-mail:

Campo assunto: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022**

Corpo do e-mail: Nome:
CPF:
Endereço:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CARLOS ANDRE MARQUES DE OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QMVBC-3JRMP-UVDZH-R3SPC

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

6.8. Forma de identificação do envelope:

À Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022** Nome: CPF: Endereço: **Obs.: Somente a Comissão poderá abrir o presente envelope, no momento da sessão pública.**

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1. Os interessados que atendam às condições estabelecidas neste edital, deverão encaminhar as seguintes documentações:

a) Requerimento de credenciamento, conforme modelo constante do Anexo III, devidamente preenchido e assinado, com indicação dos cursos que o instrutor tem interesse em ministrar;

b) Cópia do documento de identidade;

c) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

d) Informação do número de inscrição no PIS/PASEP ou NIT;

e) Cópia do comprovante de endereço;

f) C*urriculum vitae* completo;

g) Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação;

h) Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, relacionados à área de conhecimento pretendida;

i) **1 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração)**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência relacionada ao(s) curso(s) que pretende ministrar, sendo que no Atestado deverá constar, obrigatoriamente, a comprovação da experiência técnica em cada um dos cursos selecionados pelo participante, podendo ser apresentado, para suprir essa necessidade, mais de um atestado, de pessoas jurídicas distintas;

j) Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos (CND) emitidas no site do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, no caso de possuir registro;

k) Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União, que pode ser emitida no sítio http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CARLOS ANDRE MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QMVBC-3JRMP-UVDZH-R3SPC

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

l) Certidão negativa de débitos trabalhistas, que pode ser emitida no sítio http://www.tst.jus.br/certidao;

m) Declaração assinada pelo instrutor, assegurando a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração, conforme modelo constante do **Anexo IV deste Edital**;

n) Autorização de Uso de Imagem e Material Didático, conforme modelo constante do **Anexo V deste Edital**.

7.1.1. As certidões exigidas nos itens "j", "k" e "l", também poderão ser emitidas pela Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos nos respectivos sítios eletrônicos, durante a sessão de abertura dos envelopes, caso o participante não tenha conseguido emiti-la antecipadamente.

7.1.1.1. Nesse caso, se a Comissão não lograr êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o participante será considerado desclassificado.

7.2. Os participantes que não apresentarem todos os documentos indicados, ou que os apresentarem incompletos, ou incorretos, serão considerados desclassificados.

7.3. Somente serão considerados diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados pelo MEC. Para os cursos *lato sensu* - Pós-Graduação, basta que a instituição de ensino esteja devidamente credenciada pelo MEC, devendo a IES, mencionar o número deste credenciamento no certificado. Para os cursos *stricto* sensu - Diplomas de Mestrado ou Doutorado outorgado por estudos feitos no Brasil, somente gozará de validade nacional se o programa possuir reconhecimento do Sistema Federal, decorrente de avaliação satisfatória da CAPES.

7.4. A abertura dos envelopes com a documentação dos interessados e a avaliação/julgamento serão realizadas pela Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos, durante sessão pública a ser realizada na data, horário e local informados no preambulo deste Edital.

8. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

8.1. Da sessão pública

8.1.1. A sessão pública de análise da documentação será realizada de forma presencial, na sede do CRCMG, devendo os participantes seguirem todas as medidas preventivas recomendadas pelos órgãos de saúde e prefeitura municipal, como forma de evitar a propagação da Covid-19.

8.1.2. Na hora programada, serão iniciados os trabalhos de abertura dos envelopes de documentação dos inscritos, que deverão ser rubricados pela Comissão e pelos participantes ou seus representantes presentes na sessão.

8.1.3. Em seguida, a Comissão realizará:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CARLOS ANDRE MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QMVBC-3JRMP-UVDZH-R3SPC

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

a) o exame da documentação, decidindo sobre o credenciamento ou não dos participantes, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

b) a comunicação das decisões aos participantes;

c) a disponibilização da documentação aos participantes, para exame;

d) a lavratura da ata da sessão pública.

8.1.4. Havendo a impossibilidade de realização da sessão pública de forma presencial, a mesma poderá ser realizada remotamente, de forma virtual, sendo que essa informação e todas as orientações necessárias serão divulgadas no Portal do CRCMG com até 3 (três) dias de antecedência da data programada no preâmbulo deste edital.

8.2. Do credenciamento

8.2.1. Será considerado apto ao credenciamento de instrutores do CRCMG, o participante que apresentar todos os documentos exigidos e atender à todas as condições estabelecidas neste Edital.

8.2.2. Os instrutores efetivamente credenciados serão convocados para ministrar ou gravar os cursos de acordo com as necessidades do CRCMG, em observância à programação dos cursos e aos critérios de convocação estabelecidos no item 11 deste Edital, não gerando, o credenciamento, obrigatoriedade de contratação por parte do CRCMG.

8.2.3. Os Instrutores credenciados atuarão, preferencialmente, na cidade de seu domicílio, podendo ser convidados para ministrar cursos em outros munícipios do Estado de Minas Gerais, conforme necessidade do CRCMG e critérios de convocação estabelecidos no item 11.

8.2.4. Quando da contratação e respectiva prestação do serviço, os instrutores credenciados serão remunerados de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Honorários – Anexo II deste Edital.

8.3. Do prazo de validade do credenciamento

8.3.1. O credenciamento dos instrutores terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura dos contratos.

9. DOS RECURSOS

9.1. Da decisão da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos pelo indeferimento do credenciamento caberá recurso, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão.

9.2. O recurso deverá ser enviado por e-mail para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br.

9.3. O recurso será dirigido à Presidente do CRCMG, por intermédio da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CARLOS MARCELO MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QMVBC-3JRMP-UVDZH-R3SPC

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

de 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao do recebimento do recurso, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

9.4. Estando todos os participantes presentes durante a sessão pública e havendo unanimidade na desistência de interposição de recurso, ao final da sessão, poderá a Comissão abster-se da abertura de prazo para recurso, encaminhando o processo para homologação, devendo a desistência constar expressamente na ata da sessão.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DOS CONTRATOS

10.1. O Resultado do Processo será homologado pela Presidente do CRCMG.

10.2. Após a homologação, a Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG irá convocar os credenciados para a sessão pública em que será realizado o sorteio para definir a ordem de convocação dos instrutores, de acordo com critérios estabelecidos a seguir:

10.2.1. Será realizado 1 (um) sorteio para cada um dos temas relacionados no Anexo I – Relação de cursos - deste edital, de forma a definir a ordem de convocação dos instrutores para a realização dos cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD.

10.2.2. Cada sorteio abrangerá as 3 (três) modalidades, ou seja, a ordem de classificação dos instrutores será a mesma tanto para os cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo), quanto para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD.

10.2.3. O resultado do sorteio para a definição da ordem de convocação dos instrutores será divulgado no site do CRCMG (www.crcmg.org.br), sendo apresentada a lista de classificação dos instrutores, por tema e, no caso específico da modalidade de cursos presencial, por localidade (município de residência dos instrutores com base nas informações constantes dos Requerimentos de Credenciamento) e tema.

10.3. Após publicação da homologação e divulgação do resultado dos sorteios, os instrutores credenciados receberão, através do e-mail informado no requerimento de credenciamento, o contrato de prestação de serviços, o qual deverá ser assinado eletronicamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data de envio, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério do CRCMG.

10.4. Caso o instrutor não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 10.3, o mesmo será descredenciado automaticamente.

10.5. No caso de recusa injustificada do participante em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido na convocação específica, caberá as penalidades previstas na Lei 8.666/93.

10.6. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CARLOS ANDRE MARQUES SILVEIRA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QMVBC-3JRMP-UVDZH-R3SPC
Esse documento foi assinado por FERNANDO DE FREITAS QUEIROZ. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QMVBC-3JRMP-UVDZH-R3SPC
Esse documento foi assinado por MARCELO BONIFACIO DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QMVBC-3JRMP-UVDZH-R3SPC

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

11. DAS CONVOCAÇÕES DOS CREDENCIADOS

11.1. As convocações dos instrutores serão realizadas com base nos seguintes critérios:

11.1.1. Cursos presenciais: Localidade e ordem de classificação dos cursos presenciais:

a) Será priorizado(a) o(a) instrutor(a) residente do município de realização do curso, devendo ser respeitada a ordem de classificação da referida localidade, definida em sorteio;

b) Não havendo instrutor(a) credenciado(a) no município de realização do curso, será utilizado o mesmo critério no município mais próximo que tiver instrutor(a) credenciado(a).

11.1.2. Cursos *online* (transmitidos ao vivo): Ordem de classificação dos cursos *online*:

a) Ordem de classificação dos cursos *online* por tema, conforme definido em sorteio (não será considerada a localidade).

11.1.3. Gravação de conteúdo para a plataforma EAD: Ordem de classificação das gravações de conteúdo para a plataforma EAD:

a) Ordem de classificação das gravações de conteúdo para a plataforma EAD por tema, conforme definido em sorteio (não será considerada a localidade).

11.2. O instrutor que for convocado, tendo realizado ou não o referido curso ou gravação, será automaticamente deslocado para o final da lista de ordem de convocação da respectiva modalidade para a qual foi convocado.

11.2.1. Apesar de a ordem de classificação, definida em sorteio, ser a mesma para as 3 (três) modalidades, serão elaboradas listas distintas, de forma que o fluxo de convocação para cada modalidade transcorra de forma independente, ou seja, a convocação de um instrutor para um curso presencial, por exemplo, não influência na posição do instrutor na lista de convocação do curso *online* ou gravação de conteúdo para a plataforma EAD, e vice-versa.

11.3. As convocações serão realizadas por meio do envio de mensagens eletrônicas para o e-mail indicado no requerimento de Credenciamento do(a) instrutor(a), com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização do curso ou gravação.

11.4. Quando da convocação para ministrar um curso, o(a) instrutor(a) credenciado(a) deverá responder o e-mail, informando quanto à sua disponibilidade de atuação nas datas, locais e horários estabelecidos, no prazo máximo de 1 (um) dia útil do recebimento.

11.5. Caso o CRCMG não obtenha resposta da convocação no prazo acima indicado, será considerada recusada, sendo o respectivo(a) instrutor(a) deslocado(a) para o final da lista de ordem de convocação.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CARLOS MARCELO MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QMVBC-3JRMP-UVDZH-R3SPC

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

12. DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MODALIDADE DE CURSO

12.1. Cursos Presenciais

a) Local de realização: os cursos presenciais serão realizados na capital e nas cidades do interior do Estado de Minas Gerais, em espaços a serem definidos, sendo priorizados para ministrarem tais cursos, os instrutores residentes do município de realização ou do município mais próximo, respeitada a ordem de classificação definida em sorteio.

b) duração: 4 (quatro) horas.

c) Critério de convocação dos instrutores: por localidade e ordem de classificação em cada tema.

12.2. Os cursos *online* (transmitidos ao vivo)

a) Local de realização: os cursos *online* serão transmitidos ao vivo de local de preferência do instrutor, podendo ser em sua própria residência, por meio de aplicativo de videoconferência ou plataforma virtual disponibilizados pelo CRCMG, sendo de sua inteira responsabilidade, assegurar a qualidade da gravação/transmissão, devendo utilizar, para tanto:

- internet estável, de alto desempenho e com redundância;
- equipamentos (computador, câmera e microfone) de boa qualidade e alto desempenho;
- ambiente bem iluminado e sem ruídos;
- trajar roupas adequadas, em tons claros e neutros, sem listras ou estampas.

b) duração: 4 (quatro) horas

c) Critério de convocação dos instrutores: por ordem de classificação em cada tema.

12.3. Gravações de conteúdo para a plataforma EAD

a) Local de realização: as gravações de conteúdo para a plataforma EAD serão realizadas na sede do CRCMG, por equipe técnica especializada.

b) duração: 4 (quatro) horas

c) Critério de convocação dos instrutores: por ordem de classificação em cada tema.

12.3.1. Para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, o instrutor deverá trajar roupas adequadas, em tons claros e neutros, sem listras ou estampas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. Realizar os cursos presenciais para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso, nas cidades a serem indicadas no momento da convocação.

13.2. Realizar os cursos *online* (transmitidos ao vivo) para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso, utilizando aplicativo

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CARLOS ANDRE MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QMVBC-3JRMP-UVDZH-R3SPC

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

de videoconferência ou plataforma digital indicados pela Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG.

13.3. Realizar gravação de conteúdo para cursos na modalidade à distância (EAD) para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso.

13.4. Comparecer ao local de realização do curso presencial e gravação de conteúdo para a plataforma EAD, com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

13.5. Acessar a plataforma digital onde será realizado o curso *online* (transmitidos ao vivo), com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

13.6. Cumprir os horários estabelecidos, o cronograma e a carga horária de cada curso e respeitar a sequência das atividades.

13.7. Para os cursos presenciais:

13.7.1. Elaborar o material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização do curso, para sua disponibilização, em meio lógico, para os profissionais inscritos.

13.8. Para os cursos *online* (transmitidos ao vivo):

13.8.1. Elaborar o material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização do curso, para sua disponibilização, em meio lógico, para os profissionais inscritos.

13.9. Para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD:

13.9.1. Elaborar e disponibilizar o material para acompanhamento das atividades, em formato PDF, incluindo a apresentação utilizada durante a gravação da videoaula e a bibliografia;

13.9.2. Elaborar 30 questões de múltipla escolha para incluir na plataforma e encaminhar para o CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da gravação de conteúdo para a plataforma EAD;

13.9.3. Cabe ao instrutor da modalidade a distância (EAD), enquanto o curso estiver ativo na plataforma, orientar sobre o conteúdo do curso e prestar os esclarecimentos necessários para sanar as dúvidas levantadas pelo profissional, no prazo de até 5 (cinco) dias uteis da solicitação.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CARLOS ALBERTO MARQUES SEIXEIRA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QMVBC-3JRMP-UVDZH-R3SPC
Esse documento foi assinado por CARLOS ALBERTO MARQUES SEIXEIRA, LEANDRO MARTINS BONIFACIO DE SOUZA, FERNANDO DE FREITAS OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QMVBC-3JRMP-UVDZH-R3SPC

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

13.10. Havendo atualização no material didático ou na bibliografia, o instrutor deverá encaminhar ao CRCMG a versão atualizada em substituição a anterior.

13.11. Zelar pelos equipamentos disponibilizados no local da atividade.

13.12. Responder às solicitações referentes à possibilidade de atuar como instrutor no curso demandado no prazo de até 1 (um) dia útil do recebimento do e-mail.

13.13. Zelar por sua reputação pessoal e profissional, respeitando o Código de Ética, pertinente à sua formação profissional.

13.14. Empenhar-se, permanentemente, em seu aperfeiçoamento pessoal e profissional, buscando capacitação e atuando de acordo com os programas/projetos determinados pelo CRCMG.

13.15. Cumprir a agenda e programa acordados com o CRCMG.

13.16. Utilizar material (apostilas e apresentação) previamente aprovado pelo CRCMG.

13.17. Manter, em relação aos demais cadastrados, cordialidade e respeito, bem como com relação aos funcionários do CRCMG, Conselheiros, Delegados e participantes do curso.

13.18. Abster-se de fazer propaganda e divulgação de livros, produtos, marcas, serviços e outros.

13.19. Autorizar a filmagem e o uso de sua imagem, quando em atividade contratada pelo CRCMG, para divulgação de matérias de interesse contábil, pelos meios disponíveis pela Entidade.

13.20. Comunicar a impossibilidade (desistência) de ministrar o curso ou a gravação do conteúdo para a plataforma EAD com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da sua realização. Caso a comunicação seja feita com prazo de antecedência menor, o(a) instrutor(a) deverá encaminhar justificativa que será analisada pela Câmara de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, podendo ser acatada ou não. Caso a justificativa não seja acatada, o(a) instrutor(a) ficará sujeito às sanções previstas no contrato.

13.21. Participar de reuniões e treinamentos em formato virtual promovidos pelo CRCMG, quando convocado, sem ônus para a Entidade, com o objetivo de obter as informações institucionais que deverão ser repassadas aos profissionais da contabilidade durante os cursos ministrados,

13.22. Submeter-se à fiscalização do CRCMG, seguindo às orientações transmitidas.

13.23. Manter-se, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas neste Edital.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CARLOS MARCELO MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QMVBC-3JRMP-UVDZH-R3SPC

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

14. OBRIGAÇÕES DO CRCMG

14.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

14.2. Promover a divulgação dos cursos.

14.3. Designar representante e coordenar os trabalhos nas cidades onde serão realizados os cursos, colocando, à disposição do instrutor, recursos audiovisuais previamente solicitados.

14.4. Fazer a inscrição e o controle dos participantes.

14.5. Disponibilizar, para os participantes inscritos nos cursos, o material preparado pelo instrutor, no sistema específico, acessado através do portal do CRCMG.

14.6. Efetuar o pagamento da remuneração do instrutor em até 10 (dez) dias após a realização do curso, de acordo com o estipulado neste contrato.

14.7. Emitir os certificados para os participantes dos cursos realizados.

14.8. Providenciar e disponibilizar o local da realização de cada curso.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, o instrutor que atrasar injustificadamente a realização de um curso, falhar, fraudar ou descumprir qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação e/ou deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficando sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.1.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CRCMG, ou quando a avaliação do instrutor no curso ministrado, não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento).

15.1.2. **Multa de:**

I. 5% (cinco por cento) sobre o valor dos honorários correspondente ao curso para o qual foi convocado, em caso de atrasos ou descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, por ocorrência;

II. 10% (dez por cento) sobre o valor dos honorários correspondente ao curso para o qual foi convocado, no caso de inexecução do serviço.

15.1.2.2. Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos dos honorários, as multas referidas no item 15.1.2, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CARLOS ANDRE MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QMVBC-3JRMP-UVDZH-R3SPC

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

15.1.3. **Suspensão temporária** do direito de ser **convocado para ministrar curso** no CRCMG, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

15.1.4. **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

15.2. As sanções poderão ser aplicadas de modo cumulativo ou não, independentemente de sua quantidade.

15.3. Além das sanções acima previstas, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: Quando houver a abertura de processo administrativo para apuração e julgamento de infração administrativa cometida pelo instrutor, em caso de riscos iminentes, o CRCMG poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado, entre elas, suspender as convocações do instrutor, inclusive as que já tiverem sido efetuadas antes da data de início do processo.

16. DO DESCREDENCIAMENTO

16.1 O credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o CREDENCIADO pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse.

16.2. O CREDENCIADO que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.3 O CREDENCIADO ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

16.4. A Administração pode, a qualquer momento, descredenciar um instrutor, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já tiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação em um curso para o qual foi convocado, o CREDENCIADO deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o CREDENCIADO se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CARLOS MARCELO MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QMVBC-3JRMP-UVDZH-R3SPC
Esse documento foi assinado por FERNANDO DE FREITAS QUEIROZ. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QMVBC-3JRMP-UVDZH-R3SPC

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

16.4.1. Será facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

16.5. Caso o credenciado possua registro neste CRCMG e venha a ter alguma irregularidade apurada mediante processo administrativo fiscalizatório, do qual resulte penalidade transitada em julgado, o credenciamento será suspenso e caso haja contrato de prestação de serviço firmado, o mesmo será cancelado por meio de distrato contratual.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para sessão de análise da documentação, qualquer pessoa, poderá impugnar este Edital, mediante petição escrita a ser enviada para o endereço do CRCMG (rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte - MG) ou enviada por e-mail para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br, até as 17h, no horário oficial de Brasília-DF.

17.2. A Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização da sessão, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a preparação e entrega da documentação.

17.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para a sessão pública de análise da documentação, exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br.

17.5. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sitio do CRCMG www.crcmg.org.br para os interessados.

17.6. Quaisquer questionamentos ou impugnações realizadas através de contato telefônico NÃO serão considerados.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O CRCMG fica autorizado a utilizar e disponibilizar o material elaborado pelo contratado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, ocasionará remuneração ou indenização adicional a qualquer pessoa que venha a reclamar esse uso, conforme declaração a ser preenchida e entregue junto com a documentação – Anexo V.

18.2. As informações relativas ao processo de Chamamento Público de que trata o presente Edital, serão divulgadas no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do CRCMG.

18.3. Fica assegurado ao CRCMG o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Chamamento Público, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CARLOS ANDRE MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QMVBC-3JRMP-UVDZH-R3SPC

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

18.4. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas documentações e o CRCMG não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condição ou do resultado do processo.

18.5. Para o cumprimento do objeto deste Chamamento Público será firmado Contrato entre os credenciados e o CRCMG, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, na forma da minuta – Anexo VI - parte integrante deste edital. O Contrato será regido, no que couber, pela lei nº 8.666/1993, conforme estabelece seu art. 116, bem como pelo Código Civil Brasileiro.

18.6. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público.

18.7. A Comissão de Chamamentos Públicos do CRCMG solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

18.8. Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão de Chamamentos Públicos, assessorando-o quando necessário, qualquer conselheiro ou funcionário deste Conselho.

18.9. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

a) Anexo I – Relação de cursos
b) Anexo II – Tabela de honorários;
c) Anexo III – Requerimento de Credenciamento;
d) Anexo IV – Declaração de inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública;
e) Anexo V – Autorização de Uso de Imagem e Material Didático;
f) Anexo VI – Minuta Contrato de Prestação de Serviços.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 25/10/2022 13:49:58 -03:00

Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QMVBC-3JRMP-UVDZH-R3SPC

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO I – RELAÇÃO DE CURSOS

Abaixo são listados os temas dos cursos e os conteúdos que poderão ser ministrados ou gravados durante a vigência do credenciamento, com as seguintes configurações:

- Cursos em formato presencial, ministrados na capital e nas cidades do interior do Estado de Minas Gerais, com carga horária de 4 (quatro) horas/curso;
- Cursos em formato *online* (transmitidos ao vivo), com carga horaria de 4 (quatro) horas/curso,
- Gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, com carga horaria de até 4 (quatro) horas/gravação.

TEMAS
Nível de formação exigido: Pós-graduação *Lato Sensu*
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CARLOS ALBERTO MARQUES SILVEIRA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QMVBC-3JRMP-UVDZH-R3SPC
Esse documento foi assinado por FERNANDO DE FREITAS OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QMVBC-3JRMP-UVDZH-R3SPC

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas
45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CARLOS ALBERTO MARQUES SEIXEIRA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QMVBC-3JRMP-UVDZH-R3SPC
Esse documento foi assinado por FERNANDO DE FREITAS OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QMVBC-3JRMP-UVDZH-R3SPC

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO II – TABELA DE HONORÁRIOS

Os valores dos honorários a serem pagos aos instrutores credenciados, por cada curso ministrado, estão relacionados na tabela abaixo. Conforme apresentado na tabela, para os cursos que não forem ministrados na modalidade online, os valores a serem recebidos pelos instrutores são variáveis em relação à distância entre a sua cidade de residência e a cidade onde o curso será realizado ou gravado.

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

1.1. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

1.2. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

1.3. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

1.4. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

1.4.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CARLOS MARCELO MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QMVBC-3JRMP-UVDZH-R3SPC

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

1.4.2. A não comprovação do estipulado no item 1.4.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

1.5. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

1.6. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

1.6.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo.

1.7. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização.

1.8. O valor ofertado é fixo, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

1.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CARLOS ALBERTO MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QMVBC-3JRMP-UVDZH-R3SPC

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
Data de nascimento:	Naturalidade:		Nacionalidade:
RG:	Órgão Emissor:		Data da emissão:
CPF:	Sexo: ( ) M ( ) F		Estado civil:
PIS/PASEP:	Registro no Órgão de Classe:		
Rua/Av:			n.º:
Complemento:	Bairro:		
Cidade:			Estado:
CEP:	E-mail:		
Telefone residencial: ( )		Telefone comercial: ( )	
Telefone celular: ( )		Fax: ( )	
Possui dependentes para o Imposto de Renda? ( ) SIM ( ) NÃO ***OBS:*** *CASO POSSUA DEPENDENTES, PREENCHA OS DADOS ABAIXO:*			
DEPENDENTE 1			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DEPENDENTE 2			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DADOS BANCÁRIOS DO INSTRUTOR:			
Banco:	Agência:	Operação:	Conta:

2 - TITULAÇÃO
Formação Acadêmica (Graduação):
Formação Acadêmica (Pós-Graduação):
( ) - Especialista em:
( ) - Mestre em:
( ) - Doutor em:
Atual atividade profissional:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CARLOS MARCELO MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QMVBC-3JRMP-UVDZH-R3SPC

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3 – CURSOS DE INTERESSE:

TEMAS
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais
33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CARLOS ALBERTO MARQUES SILVEIRA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QMVBC-3JRMP-UVDZH-R3SPC
Esse documento foi assinado por FERNANDO DE FREITAS QUEIROZ e MARIA JOSÉ BONIFACIO DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QMVBC-3JRMP-UVDZH-R3SPC

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Eu, _____, solicito meu credenciamento como instrutor do CRCMG, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Data: ____/____/_____

Assinatura do Participante: _____

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CARLOS ANDRE MARQUES DE OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QMVBC-3JRMP-UVDZH-R3SPC

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu,_____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, **DECLARO,** para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

_____
(Nome do instrutor)
(CPF)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CARLOS MARCELO MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QMVBC-3JRMP-UVDZH-R3SPC

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que eu, nome completo do declarante, nacionalidade, estado civil, RG nº ..... , (órgão emissor), UF, CPF nº ....., domiciliado à rua ..... nº....., bairro ....., CEP....., município, UF, serei o(a) autor(a) de todo o material didático apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, e autorizo o CRCMG a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCMG ou a quem quer que, eventualmente venha reclamar a sua autoria.

....., ... de ..... de 2022.

_____

(Nome do instrutor)
(CPF)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CARLOS ALBERTO MARQUES SEIXEIRA DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QMVBC-3JRMP-UVDZH-R3SPC

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, em Belo Horizonte - MG, neste representado por sua presidente, Suely Maria Marques de Oliveira, de ora em diante denominado CRCMG, e de outro, xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de ora em diante denominado CONTRATADO, sob cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de instrutor para ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, sob demanda, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022 e seus anexos.

1.2. O contratado encontra-se credenciado como instrutor, estando apto a ministrar os seguintes cursos:

.....
.....

1.3. Integram este contrato o Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QMVBC-3JRMP-UVDZH-R3SPC

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

2.1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

2.2. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

2.3. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

2.4. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

2.5. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

2.5.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

2.5.2. A não comprovação do estipulado no item 2.5.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

2.6. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

2.7. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

2.7.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo

2.8. Os valores estipulados são fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

2.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CARLOS ALBERTO MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QMVBC-3JRMP-UVDZH-R3SPC

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3. DA VIGÊNCIA
3.1. O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1. As obrigações do CONTRATADO são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CRCMG
5.1. As obrigações do CRCMG são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, especialmente designado.

7. DAS SANÇÕES
7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

8. DA RESCISÃO
8.1. A Administração pode, a qualquer momento, rescindir o presente contrato, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já estiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação num curso para o qual foi convocado, o contratado deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o contratado se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

8.1.1. Será facultada a defesa prévia do contratado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

8.2. Além dos motivos acima previstos, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelas razões previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
9.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CARLOS ALBERTO MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QMVBC-3JRMP-UVDZH-R3SPC

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

9.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

9.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

9.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

9.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

9.6. É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito dos titulares dos dados, no âmbito do objeto deste contrato.

9.7. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

9.8. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CARLOS ALBERTO MARQUES SEIXEIRO. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QMVBC-3JRMP-UVDZH-R3SPC
Esse documento foi assinado por FERNANDO DE FREITAS QUEIROZ. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QMVBC-3JRMP-UVDZH-R3SPC
Esse documento foi assinado por JOSE WANDERLEY BOMFIM DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QMVBC-3JRMP-UVDZH-R3SPC

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

9.9. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

9.10. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

9.11. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

9.12. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10 acima.

9.13. A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

9.14. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

10. DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

10.1. A CONTRATADA deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CARLOS ALBERTO MARQUES SEIXEIRA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QMVBC-3JRMP-UVDZH-R3SPC

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

11. DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

11.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura deste instrumento não gera qualquer obrigação, inclusive, monetária por parte do CRCMG aos profissionais que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar serviços objeto deste contrato.

12.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, XX de XXXXXX de 2022.

CONSELHO REGINAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Assinatura:	Assinatura:
CPF:	CPF:

Visto Jurídico CRCMG:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CARLOS ALBERTO MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QMVBC-3JRMP-UVDZH-R3SPC
Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QMVBC-3JRMP-UVDZH-R3SPC

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 25/10/2022 13:49 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

Esse documento foi assinado por CARLOS JOSÉ RODRIGUES, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QMVBC-3JRMP-UVDZH-R3SPC

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: QMVBC-3JRMP-UVDZH-R3SPC

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- CARLOS JOSÉ RODRIGUES (CPF 881.508.876-87) em 02/12/2022 09:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.71.37.231	Lat: -19,608200 Long: -46,977500 Precisão: 2407 (metros)

Autenticação	contato@cjrcontabilidade.com.br
Email verificado	

7HBpdWK5vEUdG4daQAm7jn/J15D6Bvz8k7RgPh0UfYI= SHA-256

- LEANDRO MAGALHAES PAULINO (CPF 107.874.276-67) em 05/12/2022 10:18 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- WATSON BONIFACIO DA SILVA (CPF 039.253.086-44) em 05/12/2022 10:27 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- WILLIAN FERNANDO DE FREITAS (CPF 654.085.786-15) em 05/12/2022 12:24 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 06/12/2022 10:17 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/QMVBC-3JRMP-UVDZH-R3SPC

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, em Belo Horizonte - MG, neste representado por sua presidente, Suely Maria Marques de Oliveira, de ora em diante denominado CRCMG, e de outro, CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA, de ora em diante denominado CONTRATADO, sob cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de instrutor para ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, sob demanda, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022 e seus anexos.

1.2. O contratado encontra-se credenciado como instrutor, estando apto a ministrar os seguintes cursos:

- NBC TG 1000 – CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS
- ITG 1000 - MODELO CONTÁBIL PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE – IFRS – NOÇÕES INTRODUTÓRIAS
- TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAL E MUNICIPAL
- IRPJ (LUCRO REAL, PRESUMIDO E SIMPLES)
- SPED ECF
- ICMS – ST
- ICMS – NORMAS GERAIS
- PIS/COFINS – CUMULATIVO E NÃO CUMULATIVO
- ESTRUTURA CONCEITUAL DA CONTABILIDADE
- TÓPICOS ESPECIAIS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: DRE, DRA, DMPL, DLPA E NOTAS EXPLICATIVAS
- MALHA FISCAL E CRUZAMENTOS FISCAIS

1.3. Integram este contrato o Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PT624-68W7T-AZWPF-CHHKW

De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

2.1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

2.2. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

2.3. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

2.4. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

2.5. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

2.5.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

2.5.2. A não comprovação do estipulado no item 2.5.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

2.6. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

2.7. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

2.7.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo

2.8. Os valores estipulados são fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

2.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PT624-68W7T-AZWPF-CHHKW

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

3. DA VIGÊNCIA
3.1. O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 12/12/2022 e término em 11/12/2023.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1. As obrigações do CONTRATADO são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CRCMG
5.1. As obrigações do CRCMG são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, especialmente designado.

7. DAS SANÇÕES
7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

8. DA RESCISÃO
8.1. A Administração pode, a qualquer momento, rescindir o presente contrato, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já estiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação num curso para o qual foi convocado, o contratado deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o contratado se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

8.1.1. Será facultada a defesa prévia do contratado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

8.2. Além dos motivos acima previstos, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelas razões previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
9.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PT624-68W7T-AZWPF-CHHKW

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

9.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

9.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

9.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

9.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

9.6. É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito dos titulares dos dados, no âmbito do objeto deste contrato.

9.7. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

9.8. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

9.9. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PT624-68W7T-AZWPF-CHHKW

o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

9.10. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

9.11. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

9.12. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10 acima.

9.13. A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

9.14. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

10. DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

10.1. A CONTRATADA deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

11. DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

11.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PT624-68W7T-AZWPF-CHHKW

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura deste instrumento não gera qualquer obrigação, inclusive, monetária por parte do CRCMG aos profissionais que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar serviços objeto deste contrato.

12.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal – Subseção de Belo Horizonte, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 06/12/2022 10:17:08 -03:00

CONSELHO REGINAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Assinado eletronicamente por:
CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA
CPF: 066.738.416-21
Data: 02/12/2022 10:06:42 -03:00

CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA
CPF: 066.738.416-21

Testemunhas:

Assinado digitalmente por:
LEANDRO MAGALHAES PAULINO
CPF: 107.874.276-67
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 05/12/2022 10:18:21 -03:00

Assinado digitalmente por:
WATSON BONIFACIO DA SILVA
CPF: 039.253.086-44
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 05/12/2022 10:27:29 -03:00

Visto Jurídico CRCMG:

Assinado digitalmente por:
WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
CPF: 654.085.786-15
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 05/12/2022 11:14:16 -03:00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PT624-68W7T-AZWPF-CHHKW

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

(ALTERADO EM 25/10/2022)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, inscrito no CNPJ: 17.188.574/0001-38, com sede na Rua Cláudio Manoel, nº 639, bairro Savassi, Belo Horizonte - MG, torna público, para ciência dos interessados, que realizará Chamamento Público visando o **CREDENCIAMENTO** de instrutores para o Programa de Educação Profissional Continuada do CRCMG, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, com amparo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Data: **de 11 de outubro a 4 de novembro de 2022**
Horário: de 9h às 17h (dias úteis)
Local: Rua Cláudio Manoel, 639, 1º andar, Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Data: **7 de novembro de 2022**
Hora: **às 9h40min**
Local: Rua Cláudio Manoel, 639, 10º andar – Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. Os instrutores credenciados, constituirão um cadastro para futuras contratações, que serão realizadas de acordo com a demanda do CRCMG, obedecendo a critérios de convocação definidos neste Edital.

1.3. O credenciamento não gera para os cadastrados qualquer direito de contratação, nem tampouco vínculo empregatício, tendo como objetivo, tão somente, a formação de um cadastro de CREDENCIADOS, não cabendo, assim, indenização por parte do CRCMG caso a contratação não ocorra.

2. DA MOTIVAÇÃO

2.1. O credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, visa proporcionar ao profissional da contabilidade o seu aprimoramento e desenvolvimento no exercício de sua profissão, por meio da realização de cursos com temas voltados à legislação profissional, à técnica e à modernização do exercício da profissão, capacitando-os para o eficiente desempenho de suas atividades.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CHRISTIANE FARIAS DE OLIVEIRA PARAGUASSU LIMA ESPAULHO, MATSON DE ASSIS DA SILVA WILLIANE FERNANDES FREITAS e MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PT624-68W7T-AZWPF-CHHKW

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3. DO PROJETO

3.1. O credenciamento de instrutores será efetivado por meio da assinatura de contrato de prestação de serviços, o qual ensejará na convocação do instrutor para ministrar ou gravar os cursos em que foi habilitado, de acordo com as necessidades do CRCMG, e em observância à programação dos cursos e critérios de convocação estabelecidos neste Edital, não gerando, o credenciamento, obrigatoriedade de contratação por parte do CRCMG.

4. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

4.1. Os processos provenientes desse chamamento serão conduzidos e julgados pela Comissão de Seleção de Chamamentos Públicos do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, designada pela Portaria nº 012/2022.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O presente processo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

5.2. Poderão participar deste processo **SOMENTE** pessoas físicas interessadas, que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Formação mínima em curso de pós-graduação *lato sensu* para os cursos listados no Anexo I – Relação de Cursos, sendo a formação, necessariamente, relacionada à área de conhecimento do curso para o qual pretende se inscrever;

b) Qualificação técnica comprovada por meio de um atestado de capacidade técnica (declaração) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

5.3. A participação no processo de Chamamento Público condiciona-se, também, à apresentação de toda a documentação exigida no item 7 deste Edital;

5.4. A não entrega de qualquer documento exigido no Edital e seus anexos importará no indeferimento do credenciamento.

5.5. NÃO poderão participar deste chamamento público:

a) Pessoas jurídicas de qualquer natureza;

b) O interessado que se encontrar sob os efeitos de punição, nos âmbitos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, cuja a punibilidade se estenda a quaisquer órgãos públicos federais e/ou dentro do Estado de Minas Gerais, com as sanções prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/1993, bem como qualquer punição aplicada pelo CRCMG, ainda em vigor;

c) declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CHRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA para garantir autenticidade e validade dos documentos assinados. A cópia pode ser verificada em https://assinador.crcmg.org.br/validate/PT624-68W7T-AZWPF-CHHKW
Esse documento foi assinado por CHRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA para garantir autenticidade e validade dos documentos assinados. A cópia pode ser verificada em https://assinador.crcmg.org.br/validate/PT624-68W7T-AZWPF-CHHKW

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

d) impedido de licitar e contratar com a Administração, durante o prazo da sanção aplicada;

e) conselheiros, delegados, membros de grupos de estudos técnicos e comissões, e empregados do Sistema CFC/CRCs, ou qualquer pessoa, física, que com eles mantenham vínculo empregatício ou de sociedade;

f) cônjuges e parentes, até terceiro grau, de conselheiros, delegados e empregados do Sistema CFC/CRCs;

g) as pessoas físicas impedidas nos termos do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A pessoa física interessada em participar do processo de credenciamento deverá enviar a documentação exigida neste edital em formato digital, **padrão PDF**, para o e-mail leandro.paulino@crcmg.org.br, ou em formato físico, em envelope lacrado indevassável e identificado conforme orientações abaixo, para a sede do CRCMG, localizada à rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte – MG.

6.2. O preenchimento e envio da documentação demonstra que o interessado concorda com os termos do presente Edital, sujeitando-se, assim, às regras nele previstas e aos diplomas legais pertinentes, em especial às disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. A participação no processo importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital e de seus anexos.

6.4. A inexatidão das declarações ou a irregularidade nos documentos, identificadas em qualquer fase do processo, desclassificarão o interessado do credenciamento ou, se verificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os efeitos decorrentes da sua inscrição e/ou credenciamento.

6.5. Os interessados deverão informar no Requerimento de Credenciamento – Anexo III – o curso para o qual pretende se cadastrar como instrutor, sendo facultada a inscrição em mais de um curso.

6.6. Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade dos documentos.

6.7. Forma de identificação do e-mail:

Campo assunto: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022**

Corpo do e-mail: Nome:
CPF:
Endereço:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CHRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA e por LEANDRO PAULINO DE ALMEIDA SILVA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PT624-68W7T-AZWPF-CHHKW
Esse documento foi assinado por CHRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA e por LEANDRO PAULINO DE ALMEIDA SILVA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PT624-68W7T-AZWPF-CHHKW

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

6.8. Forma de identificação do envelope:

À Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022** Nome: CPF: Endereço: **Obs.: Somente a Comissão poderá abrir o presente envelope, no momento da sessão pública.**

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1. Os interessados que atendam às condições estabelecidas neste edital, deverão encaminhar as seguintes documentações:

a) Requerimento de credenciamento, conforme modelo constante do Anexo III, devidamente preenchido e assinado, com indicação dos cursos que o instrutor tem interesse em ministrar;

b) Cópia do documento de identidade;

c) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

d) Informação do número de inscrição no PIS/PASEP ou NIT;

e) Cópia do comprovante de endereço;

f) C*urriculum vitae* completo;

g) Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação;

h) Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, relacionados à área de conhecimento pretendida;

i) **1 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração)**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência relacionada ao(s) curso(s) que pretende ministrar, sendo que no Atestado deverá constar, obrigatoriamente, a comprovação da experiência técnica em cada um dos cursos selecionados pelo participante, podendo ser apresentado, para suprir essa necessidade, mais de um atestado, de pessoas jurídicas distintas;

j) Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos (CND) emitidas no site do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, no caso de possuir registro;

k) Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União, que pode ser emitida no sítio http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CHRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA e por WILLIANE FERNANDES REIS 62085. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PT624-68W7T-AZWPF-CHHKW

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

l) Certidão negativa de débitos trabalhistas, que pode ser emitida no sítio http://www.tst.jus.br/certidao;

m) Declaração assinada pelo instrutor, assegurando a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração, conforme modelo constante do **Anexo IV deste Edital**;

n) Autorização de Uso de Imagem e Material Didático, conforme modelo constante do **Anexo V deste Edital**.

7.1.1. As certidões exigidas nos itens "j", "k" e "l", também poderão ser emitidas pela Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos nos respectivos sítios eletrônicos, durante a sessão de abertura dos envelopes, caso o participante não tenha conseguido emiti-la antecipadamente.

7.1.1.1. Nesse caso, se a Comissão não lograr êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o participante será considerado desclassificado.

7.2. Os participantes que não apresentarem todos os documentos indicados, ou que os apresentarem incompletos, ou incorretos, serão considerados desclassificados.

7.3. Somente serão considerados diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados pelo MEC. Para os cursos *lato sensu* - Pós-Graduação, basta que a instituição de ensino esteja devidamente credenciada pelo MEC, devendo a IES, mencionar o número deste credenciamento no certificado. Para os cursos *stricto* sensu - Diplomas de Mestrado ou Doutorado outorgado por estudos feitos no Brasil, somente gozará de validade nacional se o programa possuir reconhecimento do Sistema Federal, decorrente de avaliação satisfatória da CAPES.

7.4. A abertura dos envelopes com a documentação dos interessados e a avaliação/julgamento serão realizadas pela Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos, durante sessão pública a ser realizada na data, horário e local informados no preambulo deste Edital.

8. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

8.1. Da sessão pública

8.1.1. A sessão pública de análise da documentação será realizada de forma presencial, na sede do CRCMG, devendo os participantes seguirem todas as medidas preventivas recomendadas pelos órgãos de saúde e prefeitura municipal, como forma de evitar a propagação da Covid-19.

8.1.2. Na hora programada, serão iniciados os trabalhos de abertura dos envelopes de documentação dos inscritos, que deverão ser rubricados pela Comissão e pelos participantes ou seus representantes presentes na sessão.

8.1.3. Em seguida, a Comissão realizará:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CHRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA para garantir autenticidade e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PT624-68W7T-AZWPF-CHHKW
WATSON BONFIM DA SILVA, WILLIANE FERNANDES FREITAS GOMES e MARY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PT624-68W7T-AZWPF-CHHKW

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

a) o exame da documentação, decidindo sobre o credenciamento ou não dos participantes, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

b) a comunicação das decisões aos participantes;

c) a disponibilização da documentação aos participantes, para exame;

d) a lavratura da ata da sessão pública.

8.1.4. Havendo a impossibilidade de realização da sessão pública de forma presencial, a mesma poderá ser realizada remotamente, de forma virtual, sendo que essa informação e todas as orientações necessárias serão divulgadas no Portal do CRCMG com até 3 (três) dias de antecedência da data programada no preâmbulo deste edital.

8.2. Do credenciamento

8.2.1. Será considerado apto ao credenciamento de instrutores do CRCMG, o participante que apresentar todos os documentos exigidos e atender à todas as condições estabelecidas neste Edital.

8.2.2. Os instrutores efetivamente credenciados serão convocados para ministrar ou gravar os cursos de acordo com as necessidades do CRCMG, em observância à programação dos cursos e aos critérios de convocação estabelecidos no item 11 deste Edital, não gerando, o credenciamento, obrigatoriedade de contratação por parte do CRCMG.

8.2.3. Os Instrutores credenciados atuarão, preferencialmente, na cidade de seu domicílio, podendo ser convidados para ministrar cursos em outros munícipios do Estado de Minas Gerais, conforme necessidade do CRCMG e critérios de convocação estabelecidos no item 11.

8.2.4. Quando da contratação e respectiva prestação do serviço, os instrutores credenciados serão remunerados de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Honorários – Anexo II deste Edital.

8.3. Do prazo de validade do credenciamento

8.3.1. O credenciamento dos instrutores terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura dos contratos.

9. DOS RECURSOS

9.1. Da decisão da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos pelo indeferimento do credenciamento caberá recurso, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão.

9.2. O recurso deverá ser enviado por e-mail para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br.

9.3. O recurso será dirigido à Presidente do CRCMG, por intermédio da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CHRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA para garantir autenticidade e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PT624-68W7T-AZWPF-CHHKW
WATSON BONFIM DA SILVA, WILLIANE FERNANDES FREITAS e ZILMA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PT624-68W7T-AZWPF-CHHKW

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

de 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao do recebimento do recurso, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

9.4. Estando todos os participantes presentes durante a sessão pública e havendo unanimidade na desistência de interposição de recurso, ao final da sessão, poderá a Comissão abster-se da abertura de prazo para recurso, encaminhando o processo para homologação, devendo a desistência constar expressamente na ata da sessão.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DOS CONTRATOS

10.1. O Resultado do Processo será homologado pela Presidente do CRCMG.

10.2. Após a homologação, a Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG irá convocar os credenciados para a sessão pública em que será realizado o sorteio para definir a ordem de convocação dos instrutores, de acordo com critérios estabelecidos a seguir:

10.2.1. Será realizado 1 (um) sorteio para cada um dos temas relacionados no Anexo I – Relação de cursos - deste edital, de forma a definir a ordem de convocação dos instrutores para a realização dos cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD.

10.2.2. Cada sorteio abrangerá as 3 (três) modalidades, ou seja, a ordem de classificação dos instrutores será a mesma tanto para os cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo), quanto para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD.

10.2.3. O resultado do sorteio para a definição da ordem de convocação dos instrutores será divulgado no site do CRCMG (www.crcmg.org.br), sendo apresentada a lista de classificação dos instrutores, por tema e, no caso específico da modalidade de cursos presencial, por localidade (município de residência dos instrutores com base nas informações constantes dos Requerimentos de Credenciamento) e tema.

10.3. Após publicação da homologação e divulgação do resultado dos sorteios, os instrutores credenciados receberão, através do e-mail informado no requerimento de credenciamento, o contrato de prestação de serviços, o qual deverá ser assinado eletronicamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data de envio, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério do CRCMG.

10.4. Caso o instrutor não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 10.3, o mesmo será descredenciado automaticamente.

10.5. No caso de recusa injustificada do participante em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido na convocação específica, caberá as penalidades previstas na Lei 8.666/93.

10.6. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CHRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA para garantir autenticidade e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PT624-68W7T-AZWPF-CHHKW
Esse documento foi assinado por CHRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA para garantir autenticidade e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PT624-68W7T-AZWPF-CHHKW.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

11. DAS CONVOCAÇÕES DOS CREDENCIADOS

11.1. As convocações dos instrutores serão realizadas com base nos seguintes critérios:

11.1.1. Cursos presenciais: Localidade e ordem de classificação dos cursos presenciais:

a) Será priorizado(a) o(a) instrutor(a) residente do município de realização do curso, devendo ser respeitada a ordem de classificação da referida localidade, definida em sorteio;

b) Não havendo instrutor(a) credenciado(a) no município de realização do curso, será utilizado o mesmo critério no município mais próximo que tiver instrutor(a) credenciado(a).

11.1.2. Cursos *online* (transmitidos ao vivo): Ordem de classificação dos cursos *online*:

a) Ordem de classificação dos cursos *online* por tema, conforme definido em sorteio (não será considerada a localidade).

11.1.3. Gravação de conteúdo para a plataforma EAD: Ordem de classificação das gravações de conteúdo para a plataforma EAD:

a) Ordem de classificação das gravações de conteúdo para a plataforma EAD por tema, conforme definido em sorteio (não será considerada a localidade).

11.2. O instrutor que for convocado, tendo realizado ou não o referido curso ou gravação, será automaticamente deslocado para o final da lista de ordem de convocação da respectiva modalidade para a qual foi convocado.

11.2.1. Apesar de a ordem de classificação, definida em sorteio, ser a mesma para as 3 (três) modalidades, serão elaboradas listas distintas, de forma que o fluxo de convocação para cada modalidade transcorra de forma independente, ou seja, a convocação de um instrutor para um curso presencial, por exemplo, não influência na posição do instrutor na lista de convocação do curso *online* ou gravação de conteúdo para a plataforma EAD, e vice-versa.

11.3. As convocações serão realizadas por meio do envio de mensagens eletrônicas para o e-mail indicado no requerimento de Credenciamento do(a) instrutor(a), com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização do curso ou gravação.

11.4. Quando da convocação para ministrar um curso, o(a) instrutor(a) credenciado(a) deverá responder o e-mail, informando quanto à sua disponibilidade de atuação nas datas, locais e horários estabelecidos, no prazo máximo de 1 (um) dia útil do recebimento.

11.5. Caso o CRCMG não obtenha resposta da convocação no prazo acima indicado, será considerada recusada, sendo o respectivo(a) instrutor(a) deslocado(a) para o final da lista de ordem de convocação.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CHRISTIANE FARIAS DE OLIVEIRA para garantir autenticidade e validade jurídica em todos os atos em que for apresentado. Para conferir o original acesse o site https://assinador.crcmg.org.br/validate/PT624-68W7T-AZWPF-CHHKW e informe o código 624-68W7T-AZWPF-CHHKW
Esse documento foi assinado por CHRISTIANE FARIAS DE OLIVEIRA para garantir autenticidade e validade jurídica em todos os atos em que for apresentado. Para conferir o original acesse o site https://assinador.crcmg.org.br/validate/PT624-68W7T-AZWPF-CHHKW e informe o código 624-68W7T-AZWPF-CHHKW

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

12. DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MODALIDADE DE CURSO

12.1. Cursos Presenciais

a) Local de realização: os cursos presenciais serão realizados na capital e nas cidades do interior do Estado de Minas Gerais, em espaços a serem definidos, sendo priorizados para ministrarem tais cursos, os instrutores residentes do município de realização ou do município mais próximo, respeitada a ordem de classificação definida em sorteio.

b) duração: 4 (quatro) horas.

c) Critério de convocação dos instrutores: por localidade e ordem de classificação em cada tema.

12.2. Os cursos *online* (transmitidos ao vivo)

a) Local de realização: os cursos *online* serão transmitidos ao vivo de local de preferência do instrutor, podendo ser em sua própria residência, por meio de aplicativo de videoconferência ou plataforma virtual disponibilizados pelo CRCMG, sendo de sua inteira responsabilidade, assegurar a qualidade da gravação/transmissão, devendo utilizar, para tanto:

- internet estável, de alto desempenho e com redundância;
- equipamentos (computador, câmera e microfone) de boa qualidade e alto desempenho;
- ambiente bem iluminado e sem ruídos;
- trajar roupas adequadas, em tons claros e neutros, sem listras ou estampas.

b) duração: 4 (quatro) horas

c) Critério de convocação dos instrutores: por ordem de classificação em cada tema.

12.3. Gravações de conteúdo para a plataforma EAD

a) Local de realização: as gravações de conteúdo para a plataforma EAD serão realizadas na sede do CRCMG, por equipe técnica especializada.

b) duração: 4 (quatro) horas

c) Critério de convocação dos instrutores: por ordem de classificação em cada tema.

12.3.1. Para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, o instrutor deverá trajar roupas adequadas, em tons claros e neutros, sem listras ou estampas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. Realizar os cursos presenciais para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso, nas cidades a serem indicadas no momento da convocação.

13.2. Realizar os cursos *online* (transmitidos ao vivo) para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso, utilizando aplicativo

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CHRISTIANE FARIAS DE OLIVEIRA PARAGUASSU LIMA ESPAULLO, acesse https://assinador.crcmg.org.br e insira o código 5E5-REBAS-62UEY. MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PT624-68W7T-AZWPF-CHHKW

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

de videoconferência ou plataforma digital indicados pela Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG.

13.3. Realizar gravação de conteúdo para cursos na modalidade à distância (EAD) para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso.

13.4. Comparecer ao local de realização do curso presencial e gravação de conteúdo para a plataforma EAD, com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

13.5. Acessar a plataforma digital onde será realizado o curso *online* (transmitidos ao vivo), com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

13.6. Cumprir os horários estabelecidos, o cronograma e a carga horária de cada curso e respeitar a sequência das atividades.

13.7. Para os cursos presenciais:

13.7.1. Elaborar o material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização do curso, para sua disponibilização, em meio lógico, para os profissionais inscritos.

13.8. Para os cursos *online* (transmitidos ao vivo):

13.8.1. Elaborar o material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização do curso, para sua disponibilização, em meio lógico, para os profissionais inscritos.

13.9. Para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD:

13.9.1. Elaborar e disponibilizar o material para acompanhamento das atividades, em formato PDF, incluindo a apresentação utilizada durante a gravação da videoaula e a bibliografia;

13.9.2. Elaborar 30 questões de múltipla escolha para incluir na plataforma e encaminhar para o CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da gravação de conteúdo para a plataforma EAD;

13.9.3. Cabe ao instrutor da modalidade a distância (EAD), enquanto o curso estiver ativo na plataforma, orientar sobre o conteúdo do curso e prestar os esclarecimentos necessários para sanar as dúvidas levantadas pelo profissional, no prazo de até 5 (cinco) dias uteis da solicitação.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CHRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA e [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PT624-68W7T-AZWPF-CHHKW

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

13.10. Havendo atualização no material didático ou na bibliografia, o instrutor deverá encaminhar ao CRCMG a versão atualizada em substituição a anterior.

13.11. Zelar pelos equipamentos disponibilizados no local da atividade.

13.12. Responder às solicitações referentes à possibilidade de atuar como instrutor no curso demandado no prazo de até 1 (um) dia útil do recebimento do e-mail.

13.13. Zelar por sua reputação pessoal e profissional, respeitando o Código de Ética, pertinente à sua formação profissional.

13.14. Empenhar-se, permanentemente, em seu aperfeiçoamento pessoal e profissional, buscando capacitação e atuando de acordo com os programas/projetos determinados pelo CRCMG.

13.15. Cumprir a agenda e programa acordados com o CRCMG.

13.16. Utilizar material (apostilas e apresentação) previamente aprovado pelo CRCMG.

13.17. Manter, em relação aos demais cadastrados, cordialidade e respeito, bem como com relação aos funcionários do CRCMG, Conselheiros, Delegados e participantes do curso.

13.18. Abster-se de fazer propaganda e divulgação de livros, produtos, marcas, serviços e outros.

13.19. Autorizar a filmagem e o uso de sua imagem, quando em atividade contratada pelo CRCMG, para divulgação de matérias de interesse contábil, pelos meios disponíveis pela Entidade.

13.20. Comunicar a impossibilidade (desistência) de ministrar o curso ou a gravação do conteúdo para a plataforma EAD com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da sua realização. Caso a comunicação seja feita com prazo de antecedência menor, o(a) instrutor(a) deverá encaminhar justificativa que será analisada pela Câmara de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, podendo ser acatada ou não. Caso a justificativa não seja acatada, o(a) instrutor(a) ficará sujeito às sanções previstas no contrato.

13.21. Participar de reuniões e treinamentos em formato virtual promovidos pelo CRCMG, quando convocado, sem ônus para a Entidade, com o objetivo de obter as informações institucionais que deverão ser repassadas aos profissionais da contabilidade durante os cursos ministrados,

13.22. Submeter-se à fiscalização do CRCMG, seguindo às orientações transmitidas.

13.23. Manter-se, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas neste Edital.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CHRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA para validar acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PT624-68W7T-AZWPF-CHHKW
WATSON BONFIM DA SILVA, WILLIANE FERNANDES REIS e 62 mais.
Esse documento foi assinado por CHRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA para validar acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PT624-68W7T-AZWPF-CHHKW

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

14. OBRIGAÇÕES DO CRCMG

14.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

14.2. Promover a divulgação dos cursos.

14.3. Designar representante e coordenar os trabalhos nas cidades onde serão realizados os cursos, colocando, à disposição do instrutor, recursos audiovisuais previamente solicitados.

14.4. Fazer a inscrição e o controle dos participantes.

14.5. Disponibilizar, para os participantes inscritos nos cursos, o material preparado pelo instrutor, no sistema específico, acessado através do portal do CRCMG.

14.6. Efetuar o pagamento da remuneração do instrutor em até 10 (dez) dias após a realização do curso, de acordo com o estipulado neste contrato.

14.7. Emitir os certificados para os participantes dos cursos realizados.

14.8. Providenciar e disponibilizar o local da realização de cada curso.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, o instrutor que atrasar injustificadamente a realização de um curso, falhar, fraudar ou descumprir qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação e/ou deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficando sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.1.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CRCMG, ou quando a avaliação do instrutor no curso ministrado, não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento).

15.1.2. **Multa de:**

I. 5% (cinco por cento) sobre o valor dos honorários correspondente ao curso para o qual foi convocado, em caso de atrasos ou descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, por ocorrência;

II. 10% (dez por cento) sobre o valor dos honorários correspondente ao curso para o qual foi convocado, no caso de inexecução do serviço.

15.1.2.2. Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos dos honorários, as multas referidas no item 15.1.2, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CHRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA para garantir autenticidade e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PT624-68W7T-AZWPF-CHHKW
WATSON BONFIM DA SILVA, WILLIANE FERNANDES FREITAS e ZILMA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PT624-68W7T-AZWPF-CHHKW

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

15.1.3. **Suspensão temporária** do direito de ser **convocado para ministrar curso** no CRCMG, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

15.1.4. **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

15.2. As sanções poderão ser aplicadas de modo cumulativo ou não, independentemente de sua quantidade.

15.3. Além das sanções acima previstas, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: Quando houver a abertura de processo administrativo para apuração e julgamento de infração administrativa cometida pelo instrutor, em caso de riscos iminentes, o CRCMG poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado, entre elas, suspender as convocações do instrutor, inclusive as que já tiverem sido efetuadas antes da data de início do processo.

16. DO DESCREDENCIAMENTO

16.1 O credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o CREDENCIADO pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse.

16.2. O CREDENCIADO que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.3 O CREDENCIADO ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

16.4. A Administração pode, a qualquer momento, descredenciar um instrutor, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já tiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação em um curso para o qual foi convocado, o CREDENCIADO deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o CREDENCIADO se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CHRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA para validar acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PT624-68W7T-AZWPF-CHHKW
WATSON BONFIM DA SILVA, WILLIANE FERNANDES FREITAS GOMES, CHRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA para validar acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PT624-68W7T-AZWPF-CHHKW

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

16.4.1. Será facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

16.5. Caso o credenciado possua registro neste CRCMG e venha a ter alguma irregularidade apurada mediante processo administrativo fiscalizatório, do qual resulte penalidade transitada em julgado, o credenciamento será suspenso e caso haja contrato de prestação de serviço firmado, o mesmo será cancelado por meio de distrato contratual.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para sessão de análise da documentação, qualquer pessoa, poderá impugnar este Edital, mediante petição escrita a ser enviada para o endereço do CRCMG (rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte - MG) ou enviada por e-mail para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br, até as 17h, no horário oficial de Brasília-DF.

17.2. A Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização da sessão, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a preparação e entrega da documentação.

17.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para a sessão pública de análise da documentação, exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br.

17.5. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sitio do CRCMG www.crcmg.org.br para os interessados.

17.6. Quaisquer questionamentos ou impugnações realizadas através de contato telefônico NÃO serão considerados.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O CRCMG fica autorizado a utilizar e disponibilizar o material elaborado pelo contratado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, ocasionará remuneração ou indenização adicional a qualquer pessoa que venha a reclamar esse uso, conforme declaração a ser preenchida e entregue junto com a documentação – Anexo V.

18.2. As informações relativas ao processo de Chamamento Público de que trata o presente Edital, serão divulgadas no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do CRCMG.

18.3. Fica assegurado ao CRCMG o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Chamamento Público, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CHRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA e LEANDRO PAULINO, acesse https://assinador.crcmg.org.br e insira o código 5E5-REBA-62UE. WATSON BONFIM DA SILVA e VALDIANE ROMANO DE FREITAS SILVA e MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PT624-68W7T-AZWPF-CHHKW

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

18.4. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas documentações e o CRCMG não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condição ou do resultado do processo.

18.5. Para o cumprimento do objeto deste Chamamento Público será firmado Contrato entre os credenciados e o CRCMG, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, na forma da minuta – Anexo VI - parte integrante deste edital. O Contrato será regido, no que couber, pela lei nº 8.666/1993, conforme estabelece seu art. 116, bem como pelo Código Civil Brasileiro.

18.6. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público.

18.7. A Comissão de Chamamentos Públicos do CRCMG solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

18.8. Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão de Chamamentos Públicos, assessorando-o quando necessário, qualquer conselheiro ou funcionário deste Conselho.

18.9. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

a) Anexo I – Relação de cursos
b) Anexo II – Tabela de honorários;
c) Anexo III – Requerimento de Credenciamento;
d) Anexo IV – Declaração de inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública;
e) Anexo V – Autorização de Uso de Imagem e Material Didático;
f) Anexo VI – Minuta Contrato de Prestação de Serviços.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 25/10/2022 13:49:58 -03:00

Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas, acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PT624-68W7T-AZWPF-CHHKW

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO I – RELAÇÃO DE CURSOS

Abaixo são listados os temas dos cursos e os conteúdos que poderão ser ministrados ou gravados durante a vigência do credenciamento, com as seguintes configurações:

- Cursos em formato presencial, ministrados na capital e nas cidades do interior do Estado de Minas Gerais, com carga horária de 4 (quatro) horas/curso;
- Cursos em formato *online* (transmitidos ao vivo), com carga horaria de 4 (quatro) horas/curso,
- Gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, com carga horaria de até 4 (quatro) horas/gravação.

TEMAS
Nível de formação exigido: Pós-graduação *Lato Sensu*
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CHRISTIANE FARIAS DE OLIVEIRA PARAGUASSU LIMA ESPOLIO, WATSON BONFIM DA SILVA e WILLIANE ROZANA DOS REIS GOMES. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PT624-68W7T-AZWPF-CHHKW

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas
45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CHRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA para validar acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PT624-68W7T-AZWPF-CHHKW
WATSON BONFIM DA SILVA, WILLIANE FERNANDES REIS e 2 mais.
CHRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA, LUIS PAULO ALVES PINTO, MARIA CLAUDIA DE ANDRADE MEDEIROS e LUIS PAULO ALVES PINTO, WATSON BONFIM DA SILVA, WILLIANE FERNANDES REIS e 2 mais. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PT624-68W7T-AZWPF-CHHKW

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO II – TABELA DE HONORÁRIOS

Os valores dos honorários a serem pagos aos instrutores credenciados, por cada curso ministrado, estão relacionados na tabela abaixo. Conforme apresentado na tabela, para os cursos que não forem ministrados na modalidade online, os valores a serem recebidos pelos instrutores são variáveis em relação à distância entre a sua cidade de residência e a cidade onde o curso será realizado ou gravado.

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

1.1. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

1.2. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

1.3. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

1.4. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

1.4.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CHRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA para garantir autenticidade e validade jurídica. Acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PT624-68W7T-AZWPF-CHHKW e informe o código de verificação PT624-68W7T-AZWPF-CHHKW.
Esse documento foi assinado por CHRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA, WATSON BONFIM DA SILVA, WILLIANE FERNANDES FREITAS e ZILMA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PT624-68W7T-AZWPF-CHHKW

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

1.4.2. A não comprovação do estipulado no item 1.4.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

1.5. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

1.6. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

1.6.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo.

1.7. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização.

1.8. O valor ofertado é fixo, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

1.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CHRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA para validar acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PT624-68W7T-AZWPF-CHHKW
WATSON BONFIM DA SILVA, WILLIANE FERNANDES FREITAS GOMES, CHRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PT624-68W7T-AZWPF-CHHKW

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
Data de nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:	
RG:	Órgão Emissor:	Data da emissão:	
CPF:	Sexo: ( ) M ( ) F	Estado civil:	
PIS/PASEP:	Registro no Órgão de Classe:		
Rua/Av:		n.º:	
Complemento:	Bairro:		
Cidade:		Estado:	
CEP:	E-mail:		
Telefone residencial: ( )		Telefone comercial: ( )	
Telefone celular: ( )		Fax: ( )	
Possui dependentes para o Imposto de Renda? ( ) SIM ( ) NÃO ***OBS:*** *CASO POSSUA DEPENDENTES, PREENCHA OS DADOS ABAIXO*:			
DEPENDENTE 1			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:	Sexo: ( ) M ( ) F	
DEPENDENTE 2			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:	Sexo: ( ) M ( ) F	
DADOS BANCÁRIOS DO INSTRUTOR:			
Banco:	Agência:	Operação:	Conta:

2 - TITULAÇÃO
Formação Acadêmica (Graduação):
Formação Acadêmica (Pós-Graduação):
( ) - Especialista em:
( ) - Mestre em:
( ) - Doutor em:
Atual atividade profissional:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CHRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA para garantir autenticidade e validade jurídica aos atos assinados. Acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PT624-68W7T-AZWPF-CHHKW e informe o código de verificação PT624-68W7T-AZWPF-CHHKW
WATSON BONFIM DA SILVA, WILLIANE FERNANDES REIS 62085, MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PT624-68W7T-AZWPF-CHHKW

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3 – CURSOS DE INTERESSE:

TEMAS
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais
33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CHRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA e MARIA LUIZA PAULINO, acesse https://assinador.crcmg.org.br e insira o código PT624-68W7T-AZWPF-CHHKW
WATSON BONFIM DA SILVA, WILLIANE FERNANDES REIS e ZULEY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PT624-68W7T-AZWPF-CHHKW

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Eu, _____, solicito meu credenciamento como instrutor do CRCMG, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Data: ____/____/_____

Assinatura do Participante: _____

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CHRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA para garantir autenticidade e tem validade jurídica em todo o território nacional. Para conferir a autenticidade das assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PT624-68W7T-AZWPF-CHHKW

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu,_____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, **DECLARO,** para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

_____
(Nome do instrutor)
(CPF)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CHRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA e por WILLIANE FERNANDES FREITAS GOMES. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PT624-68W7T-AZWPF-CHHKW

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que eu, nome completo do declarante, nacionalidade, estado civil, RG nº ..... , (órgão emissor), UF, CPF nº ....., domiciliado à rua ..... nº....., bairro ....., CEP....., município, UF, serei o(a) autor(a) de todo o material didático apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, e autorizo o CRCMG a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCMG ou a quem quer que, eventualmente venha reclamar a sua autoria.

....., ... de ..... de 2022.

_____
(Nome do instrutor)
(CPF)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CHRISTIANE FARIAS DE OLIVEIRA para garantir autenticidade e suas assinaturas, acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PT624-68W7T-AZWPF-CHHKW e insira o código PT624-68W7T-AZWPF-CHHKW.
WATSON BONFIM DA SILVA, WILLIANE FERNANDES FREITAS e ZILDA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PT624-68W7T-AZWPF-CHHKW

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, em Belo Horizonte - MG, neste representado por sua presidente, Suely Maria Marques de Oliveira, de ora em diante denominado CRCMG, e de outro, xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de ora em diante denominado CONTRATADO, sob cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de instrutor para ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, sob demanda, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022 e seus anexos.

1.2. O contratado encontra-se credenciado como instrutor, estando apto a ministrar os seguintes cursos:

.....

.....

1.3. Integram este contrato o Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CHRISTIANE FARIAS DE OLIVEIRA PARAGUASSU LIMA ESPAULHO, WATSON BONFIM DA SILVA e WILLIANE FERNANDES FREITAS GOMES. Para acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/ER2M-K5E5-REBA-G2UE e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PT624-68W7T-AZWPF-CHHKW

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

2.1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

2.2. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

2.3. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

2.4. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

2.5. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

2.5.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

2.5.2. A não comprovação do estipulado no item 2.5.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

2.6. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

2.7. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

2.7.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo

2.8. Os valores estipulados são fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

2.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CHRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica. Acesse https://assinador.crcmg.org.br e insira o código 62DE-E5E5-8EB2-62DE.
WATSON NEGRÃO DA SILVA, WILLIANE FERNANDES FREITAS e CHRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PT624-68W7T-AZWPF-CHHKW

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3. DA VIGÊNCIA
3.1. O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1. As obrigações do CONTRATADO são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CRCMG
5.1. As obrigações do CRCMG são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, especialmente designado.

7. DAS SANÇÕES
7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

8. DA RESCISÃO
8.1. A Administração pode, a qualquer momento, rescindir o presente contrato, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já estiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação num curso para o qual foi convocado, o contratado deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o contratado se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

8.1.1. Será facultada a defesa prévia do contratado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

8.2. Além dos motivos acima previstos, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelas razões previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
9.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CHRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA para garantir autenticidade e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PT624-68W7T-AZWPF-CHHKW
Esse documento foi assinado por CHRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA para garantir autenticidade e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PT624-68W7T-AZWPF-CHHKW
validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PT624-68W7T-AZWPF-CHHKW

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

9.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

9.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

9.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

9.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

9.6. É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito dos titulares dos dados, no âmbito do objeto deste contrato.

9.7. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

9.8. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CHRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA para garantir autenticidade e tempestividade a todos os atos assinados. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PT624-68W7T-AZWPF-CHHKW
Esse documento foi assinado por CHRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA para garantir autenticidade e tempestividade a todos os atos assinados. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PT624-68W7T-AZWPF-CHHKW

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

9.9. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

9.10. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

9.11. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

9.12. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10 acima.

9.13. A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

9.14. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

10. DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

10.1. A CONTRATADA deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CHRISTIANE FARIAS DE OLIVEIRA e pelos demais membros da Comissão de Licitação, acesse https://assinador.crcmg.org.br e insira o código 5E5F-REBA-62UE. MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PT624-68W7T-AZWPF-CHHKW

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

11. DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

11.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura deste instrumento não gera qualquer obrigação, inclusive, monetária por parte do CRCMG aos profissionais que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar serviços objeto deste contrato.

12.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, XX de XXXXXX de 2022.

CONSELHO REGINAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Assinatura:	Assinatura:
CPF:	CPF:

Visto Jurídico CRCMG:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CHRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica. Acesse https://assinador.crcmg.org.br e valide com o código 62DE-7EBA-6D0E-5F1C. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PT624-68W7T-AZWPF-CHHKW

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 25/10/2022 13:49 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

Esse documento foi assinado por CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PT624-68W7T-AZWPF-CHHKW

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: PT624-68W7T-AZWPF-CHHKW

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA (CPF 066.738.416-21) em 02/12/2022 10:06 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.164.7.88	Lat: -19,877006 Long: -43,906663 Precisão: 29 (metros)

Autenticação	ferrazconsultoriatributaria@gmail.com
Email verificado	

zywD9C+ixAUsaMiig0IZT6BEerM3IWFViVPy3vUaLWg= SHA-256

- LEANDRO MAGALHAES PAULINO (CPF 107.874.276-67) em 05/12/2022 10:18 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- WATSON BONIFACIO DA SILVA (CPF 039.253.086-44) em 05/12/2022 10:27 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- WILLIAN FERNANDO DE FREITAS (CPF 654.085.786-15) em 05/12/2022 11:14 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 06/12/2022 10:17 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/PT624-68W7T-AZWPF-CHHKW

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, em Belo Horizonte - MG, neste representado por sua presidente, Suely Maria Marques de Oliveira, de ora em diante denominado CRCMG, e de outro, CLÁUDIA CARDOSO SOARES, de ora em diante denominado CONTRATADO, sob cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de instrutor para ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, sob demanda, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022 e seus anexos.

1.2. O contratado encontra-se credenciado como instrutor, estando apto a ministrar os seguintes cursos:

- NBC TG 03 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
- NBC TG 12 - AJUSTE A VALOR PRESENTE
- NBC TG 27 - ATIVO IMOBILIZADO
- NBC TG 1000 – CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS
- ITG 1000 - MODELO CONTÁBIL PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE – IFRS – NOÇÕES INTRODUTÓRIAS
- CONTABILIDADE GERENCIAL/CUSTOS
- RELATÓRIOS GERENCIAIS
- TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAL E MUNICIPAL
- IRPJ (LUCRO REAL, PRESUMIDO E SIMPLES)
- LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA
- SPED – E-SOCIAL
- EFD/REINF
- ICMS – NORMAS GERAIS
- PIS/COFINS – CUMULATIVO E NÃO-CUMULATIVO
- ESTRUTURA CONCEITUAL DA CONTABILIDADE
- AUDITORIA – PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA NAS PMES
- TÓPICOS ESPECIAIS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: DRE, DRA, DMPL, DLPA E NOTAS EXPLICATIVAS
- PMES: CONCILIAÇÃO, CONTROLE E ANÁLISE DE CONTAS
- GOVERNANÇA CORPORATIVA
- ASPECTOS INTRODUTÓRIOS DE NOTA EXPLICATIVA CONFORME A LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES, O CPC E ALGUNS ÓRGÃOS REGULADORES
- REESTRUTURAÇÃO FINANCEIRA
- REAVALIAÇÃO E TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS
- COMBINAÇÃO DE NEGÓCIOS, FUSÃO, INCORPORAÇÃO E CISÃO
- INVESTIMENTOS EM COLIGADOS E EM CONTROLADAS
- MENSURAÇÃO DO VALOR JUSTO E INVESTIMENTOS EM OUTRAS SOCIEDADES E EM PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Cláudia Cardoso Soares, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/AZ5DC-NH8PU-TMNQD-BUWLY

- CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DEMONSTRAÇÕES SEPARADAS
- ATIVO BIOLÓGICO, ATIVOS INTANGÍVEIS, ATIVO IMOBILIZADO E ATIVO DIFERIDO
- ESOCIAL EMPRESAS – PRÁTICA
- MALHA FISCAL E CRUZAMENTOS FISCAIS

1.3. Integram este contrato o Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

2.1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

2.2. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

2.3. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

2.4. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

2.5. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

2.5.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

2.5.2. A não comprovação do estipulado no item 2.5.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Cláudia Cardoso Soares, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/AZ5DC-NH8PU-TMNQD-BUWLY

2.6. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

2.7. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

2.7.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo

2.8. Os valores estipulados são fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

2.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

3. DA VIGÊNCIA
3.1. O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 12/12/2022 e término em 11/12/2023.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1. As obrigações do CONTRATADO são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CRCMG
5.1. As obrigações do CRCMG são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, especialmente designado.

7. DAS SANÇÕES
7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

8. DA RESCISÃO
8.1. A Administração pode, a qualquer momento, rescindir o presente contrato, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já estiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação num curso para o qual foi convocado, o contratado deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Cláudia Cardoso Soares, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/AZ5DC-NH8PU-TMNQD-BUWLY

c) o contratado se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

8.1.1. Será facultada a defesa prévia do contratado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

8.2. Além dos motivos acima previstos, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelas razões previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

9.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

9.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

9.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

9.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

9.6. É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito dos titulares

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Cláudia Cardoso Soares, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/AZ5DC-NH8PU-TMNQD-BUWLY

dos dados, no âmbito do objeto deste contrato.

9.7. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

9.8. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

9.9. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

9.10. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

9.11. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

9.12. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10 acima.

9.13. A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

9.14. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Cláudia Cardoso Soares, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/AZ5DC-NH8PU-TMNQD-BUWLY

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

10. DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

10.1. A CONTRATADA deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

11. DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

11.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura deste instrumento não gera qualquer obrigação, inclusive, monetária por parte do CRCMG aos profissionais que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar serviços objeto deste contrato.

12.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal – Subseção de Belo Horizonte, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 06/12/2022 10:17:04 -03:00

CONSELHO REGINAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Assinado eletronicamente por:
Cláudia Cardoso Soares
CPF: 116.984.396-44
Data: 02/12/2022 10:13:31 -03:00

CLÁUDIA CARDOSO SOARES
CPF: 116.984.396-44

Testemunhas:

Assinado digitalmente por:
LEANDRO MAGALHAES PAULINO
CPF: 107.874.276-67
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 05/12/2022 10:18:19 -03:00

Assinado digitalmente por:
WATSON BONIFACIO DA SILVA
CPF: 039.253.086-44
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 05/12/2022 10:27:27 -03:00

Visto Jurídico CRCMG:

Assinado digitalmente por:
WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
CPF: 654.085.786-15
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 05/12/2022 12:23:36 -03:00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Cláudia Cardoso Soares, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/AZ5DC-NH8PU-TMNQD-BUWLY

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

(ALTERADO EM 25/10/2022)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, inscrito no CNPJ: 17.188.574/0001-38, com sede na Rua Cláudio Manoel, nº 639, bairro Savassi, Belo Horizonte - MG, torna público, para ciência dos interessados, que realizará Chamamento Público visando o **CREDENCIAMENTO** de instrutores para o Programa de Educação Profissional Continuada do CRCMG, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, com amparo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Data: **de 11 de outubro a 4 de novembro de 2022**
Horário: de 9h às 17h (dias úteis)
Local: Rua Cláudio Manoel, 639, 1º andar, Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Data: **7 de novembro de 2022**
Hora: **às 9h40min**
Local: Rua Cláudio Manoel, 639, 10º andar – Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. Os instrutores credenciados, constituirão um cadastro para futuras contratações, que serão realizadas de acordo com a demanda do CRCMG, obedecendo a critérios de convocação definidos neste Edital.

1.3. O credenciamento não gera para os cadastrados qualquer direito de contratação, nem tampouco vínculo empregatício, tendo como objetivo, tão somente, a formação de um cadastro de CREDENCIADOS, não cabendo, assim, indenização por parte do CRCMG caso a contratação não ocorra.

2. DA MOTIVAÇÃO

2.1. O credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, visa proporcionar ao profissional da contabilidade o seu aprimoramento e desenvolvimento no exercício de sua profissão, por meio da realização de cursos com temas voltados à legislação profissional, à técnica e à modernização do exercício da profissão, capacitando-os para o eficiente desempenho de suas atividades.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CLÁUDIA MARIA MARQUES SEABRA OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/AZ5DC-NH8PU-TMNQD-BUWLY

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3. DO PROJETO

3.1. O credenciamento de instrutores será efetivado por meio da assinatura de contrato de prestação de serviços, o qual ensejará na convocação do instrutor para ministrar ou gravar os cursos em que foi habilitado, de acordo com as necessidades do CRCMG, e em observância à programação dos cursos e critérios de convocação estabelecidos neste Edital, não gerando, o credenciamento, obrigatoriedade de contratação por parte do CRCMG.

4. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

4.1. Os processos provenientes desse chamamento serão conduzidos e julgados pela Comissão de Seleção de Chamamentos Públicos do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, designada pela Portaria nº 012/2022.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O presente processo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

5.2. Poderão participar deste processo **SOMENTE** pessoas físicas interessadas, que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Formação mínima em curso de pós-graduação *lato sensu* para os cursos listados no Anexo I – Relação de Cursos, sendo a formação, necessariamente, relacionada à área de conhecimento do curso para o qual pretende se inscrever;

b) Qualificação técnica comprovada por meio de um atestado de capacidade técnica (declaração) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

5.3. A participação no processo de Chamamento Público condiciona-se, também, à apresentação de toda a documentação exigida no item 7 deste Edital;

5.4. A não entrega de qualquer documento exigido no Edital e seus anexos importará no indeferimento do credenciamento.

5.5. NÃO poderão participar deste chamamento público:

a) Pessoas jurídicas de qualquer natureza;

b) O interessado que se encontrar sob os efeitos de punição, nos âmbitos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, cuja a punibilidade se estenda a quaisquer órgãos públicos federais e/ou dentro do Estado de Minas Gerais, com as sanções prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/1993, bem como qualquer punição aplicada pelo CRCMG, ainda em vigor;

c) declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CLÁUDIA MARIA MARQUES SEABRA OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/AZ5DC-NH8PU-TMNQD-BUWLY
Esse documento foi assinado por FERNANDO DE FREITAS TEIXEIRA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/AZ5DC-NH8PU-TMNQD-BUWLY
Esse documento foi assinado por CLÁUDIA MARIA MARQUES SEABRA OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/AZ5DC-NH8PU-TMNQD-BUWLY

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

d) impedido de licitar e contratar com a Administração, durante o prazo da sanção aplicada;

e) conselheiros, delegados, membros de grupos de estudos técnicos e comissões, e empregados do Sistema CFC/CRCs, ou qualquer pessoa, física, que com eles mantenham vínculo empregatício ou de sociedade;

f) cônjuges e parentes, até terceiro grau, de conselheiros, delegados e empregados do Sistema CFC/CRCs;

g) as pessoas físicas impedidas nos termos do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A pessoa física interessada em participar do processo de credenciamento deverá enviar a documentação exigida neste edital em formato digital, **padrão PDF**, para o e-mail leandro.paulino@crcmg.org.br, ou em formato físico, em envelope lacrado indevassável e identificado conforme orientações abaixo, para a sede do CRCMG, localizada à rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte – MG.

6.2. O preenchimento e envio da documentação demonstra que o interessado concorda com os termos do presente Edital, sujeitando-se, assim, às regras nele previstas e aos diplomas legais pertinentes, em especial às disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. A participação no processo importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital e de seus anexos.

6.4. A inexatidão das declarações ou a irregularidade nos documentos, identificadas em qualquer fase do processo, desclassificarão o interessado do credenciamento ou, se verificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os efeitos decorrentes da sua inscrição e/ou credenciamento.

6.5. Os interessados deverão informar no Requerimento de Credenciamento – Anexo III – o curso para o qual pretende se cadastrar como instrutor, sendo facultada a inscrição em mais de um curso.

6.6. Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade dos documentos.

6.7. Forma de identificação do e-mail:

Campo assunto: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022**

Corpo do e-mail: Nome:
CPF:
Endereço:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CLÁUDIA MARIA MARQUES, LEANDRO OLIVEIRA PAULINO, BOLIVAR ANTONIO DA SILVA, MARCELO FERNANDO DE FREITAS e FABIO LUIZ XAVIER PEREIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/AZ5DC-NH8PU-TMNQD-BUWLY

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

6.8. Forma de identificação do envelope:

À Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022** Nome: CPF: Endereço: **Obs.: Somente a Comissão poderá abrir o presente envelope, no momento da sessão pública.**

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1. Os interessados que atendam às condições estabelecidas neste edital, deverão encaminhar as seguintes documentações:

a) Requerimento de credenciamento, conforme modelo constante do Anexo III, devidamente preenchido e assinado, com indicação dos cursos que o instrutor tem interesse em ministrar;

b) Cópia do documento de identidade;

c) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

d) Informação do número de inscrição no PIS/PASEP ou NIT;

e) Cópia do comprovante de endereço;

f) C*urriculum vitae* completo;

g) Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação;

h) Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, relacionados à área de conhecimento pretendida;

i) **1 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração)**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência relacionada ao(s) curso(s) que pretende ministrar, sendo que no Atestado deverá constar, obrigatoriamente, a comprovação da experiência técnica em cada um dos cursos selecionados pelo participante, podendo ser apresentado, para suprir essa necessidade, mais de um atestado, de pessoas jurídicas distintas;

j) Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos (CND) emitidas no site do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, no caso de possuir registro;

k) Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União, que pode ser emitida no sítio http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CLÁUDIA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/AZ5DC-NH8PU-TMNQD-BUWLY

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

l) Certidão negativa de débitos trabalhistas, que pode ser emitida no sítio http://www.tst.jus.br/certidao;

m) Declaração assinada pelo instrutor, assegurando a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração, conforme modelo constante do **Anexo IV deste Edital**;

n) Autorização de Uso de Imagem e Material Didático, conforme modelo constante do **Anexo V deste Edital**.

7.1.1. As certidões exigidas nos itens "j", "k" e "l", também poderão ser emitidas pela Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos nos respectivos sítios eletrônicos, durante a sessão de abertura dos envelopes, caso o participante não tenha conseguido emiti-la antecipadamente.

7.1.1.1. Nesse caso, se a Comissão não lograr êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o participante será considerado desclassificado.

7.2. Os participantes que não apresentarem todos os documentos indicados, ou que os apresentarem incompletos, ou incorretos, serão considerados desclassificados.

7.3. Somente serão considerados diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados pelo MEC. Para os cursos *lato sensu* - Pós-Graduação, basta que a instituição de ensino esteja devidamente credenciada pelo MEC, devendo a IES, mencionar o número deste credenciamento no certificado. Para os cursos *stricto* sensu - Diplomas de Mestrado ou Doutorado outorgado por estudos feitos no Brasil, somente gozará de validade nacional se o programa possuir reconhecimento do Sistema Federal, decorrente de avaliação satisfatória da CAPES.

7.4. A abertura dos envelopes com a documentação dos interessados e a avaliação/julgamento serão realizadas pela Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos, durante sessão pública a ser realizada na data, horário e local informados no preambulo deste Edital.

8. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

8.1. Da sessão pública

8.1.1. A sessão pública de análise da documentação será realizada de forma presencial, na sede do CRCMG, devendo os participantes seguirem todas as medidas preventivas recomendadas pelos órgãos de saúde e prefeitura municipal, como forma de evitar a propagação da Covid-19.

8.1.2. Na hora programada, serão iniciados os trabalhos de abertura dos envelopes de documentação dos inscritos, que deverão ser rubricados pela Comissão e pelos participantes ou seus representantes presentes na sessão.

8.1.3. Em seguida, a Comissão realizará:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CLÁUDIA MARIA MARQUES SEABRA OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/AZ5DC-NH8PU-TMNQD-BUWLY

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

a) o exame da documentação, decidindo sobre o credenciamento ou não dos participantes, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

b) a comunicação das decisões aos participantes;

c) a disponibilização da documentação aos participantes, para exame;

d) a lavratura da ata da sessão pública.

8.1.4. Havendo a impossibilidade de realização da sessão pública de forma presencial, a mesma poderá ser realizada remotamente, de forma virtual, sendo que essa informação e todas as orientações necessárias serão divulgadas no Portal do CRCMG com até 3 (três) dias de antecedência da data programada no preâmbulo deste edital.

8.2. Do credenciamento

8.2.1. Será considerado apto ao credenciamento de instrutores do CRCMG, o participante que apresentar todos os documentos exigidos e atender à todas as condições estabelecidas neste Edital.

8.2.2. Os instrutores efetivamente credenciados serão convocados para ministrar ou gravar os cursos de acordo com as necessidades do CRCMG, em observância à programação dos cursos e aos critérios de convocação estabelecidos no item 11 deste Edital, não gerando, o credenciamento, obrigatoriedade de contratação por parte do CRCMG.

8.2.3. Os Instrutores credenciados atuarão, preferencialmente, na cidade de seu domicílio, podendo ser convidados para ministrar cursos em outros munícipios do Estado de Minas Gerais, conforme necessidade do CRCMG e critérios de convocação estabelecidos no item 11.

8.2.4. Quando da contratação e respectiva prestação do serviço, os instrutores credenciados serão remunerados de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Honorários – Anexo II deste Edital.

8.3. Do prazo de validade do credenciamento

8.3.1. O credenciamento dos instrutores terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura dos contratos.

9. DOS RECURSOS

9.1. Da decisão da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos pelo indeferimento do credenciamento caberá recurso, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão.

9.2. O recurso deverá ser enviado por e-mail para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br.

9.3. O recurso será dirigido à Presidente do CRCMG, por intermédio da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CLÁUDIA MARIA MARQUES, LEANDRO OLIVEIRA ATAIDE e FERNANDO DE FREITAS TEIXEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/AZ5DC-NH8PU-TMNQD-BUWLY

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

de 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao do recebimento do recurso, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

9.4. Estando todos os participantes presentes durante a sessão pública e havendo unanimidade na desistência de interposição de recurso, ao final da sessão, poderá a Comissão abster-se da abertura de prazo para recurso, encaminhando o processo para homologação, devendo a desistência constar expressamente na ata da sessão.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DOS CONTRATOS

10.1. O Resultado do Processo será homologado pela Presidente do CRCMG.

10.2. Após a homologação, a Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG irá convocar os credenciados para a sessão pública em que será realizado o sorteio para definir a ordem de convocação dos instrutores, de acordo com critérios estabelecidos a seguir:

10.2.1. Será realizado 1 (um) sorteio para cada um dos temas relacionados no Anexo I – Relação de cursos - deste edital, de forma a definir a ordem de convocação dos instrutores para a realização dos cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD.

10.2.2. Cada sorteio abrangerá as 3 (três) modalidades, ou seja, a ordem de classificação dos instrutores será a mesma tanto para os cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo), quanto para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD.

10.2.3. O resultado do sorteio para a definição da ordem de convocação dos instrutores será divulgado no site do CRCMG (www.crcmg.org.br), sendo apresentada a lista de classificação dos instrutores, por tema e, no caso específico da modalidade de cursos presencial, por localidade (município de residência dos instrutores com base nas informações constantes dos Requerimentos de Credenciamento) e tema.

10.3. Após publicação da homologação e divulgação do resultado dos sorteios, os instrutores credenciados receberão, através do e-mail informado no requerimento de credenciamento, o contrato de prestação de serviços, o qual deverá ser assinado eletronicamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data de envio, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério do CRCMG.

10.4. Caso o instrutor não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 10.3, o mesmo será descredenciado automaticamente.

10.5. No caso de recusa injustificada do participante em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido na convocação específica, caberá as penalidades previstas na Lei 8.666/93.

10.6. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CLÁUDIA MARIA MARQUES FERNANDO DE FREITAS e ANA LUIZA DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/AZ5DC-NH8PU-TMNQD-BUWLY

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

11. DAS CONVOCAÇÕES DOS CREDENCIADOS

11.1. As convocações dos instrutores serão realizadas com base nos seguintes critérios:

11.1.1. Cursos presenciais: Localidade e ordem de classificação dos cursos presenciais:

a) Será priorizado(a) o(a) instrutor(a) residente do município de realização do curso, devendo ser respeitada a ordem de classificação da referida localidade, definida em sorteio;

b) Não havendo instrutor(a) credenciado(a) no município de realização do curso, será utilizado o mesmo critério no município mais próximo que tiver instrutor(a) credenciado(a).

11.1.2. Cursos *online* (transmitidos ao vivo): Ordem de classificação dos cursos *online*:

a) Ordem de classificação dos cursos *online* por tema, conforme definido em sorteio (não será considerada a localidade).

11.1.3. Gravação de conteúdo para a plataforma EAD: Ordem de classificação das gravações de conteúdo para a plataforma EAD:

a) Ordem de classificação das gravações de conteúdo para a plataforma EAD por tema, conforme definido em sorteio (não será considerada a localidade).

11.2. O instrutor que for convocado, tendo realizado ou não o referido curso ou gravação, será automaticamente deslocado para o final da lista de ordem de convocação da respectiva modalidade para a qual foi convocado.

11.2.1. Apesar de a ordem de classificação, definida em sorteio, ser a mesma para as 3 (três) modalidades, serão elaboradas listas distintas, de forma que o fluxo de convocação para cada modalidade transcorra de forma independente, ou seja, a convocação de um instrutor para um curso presencial, por exemplo, não influência na posição do instrutor na lista de convocação do curso *online* ou gravação de conteúdo para a plataforma EAD, e vice-versa.

11.3. As convocações serão realizadas por meio do envio de mensagens eletrônicas para o e-mail indicado no requerimento de Credenciamento do(a) instrutor(a), com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização do curso ou gravação.

11.4. Quando da convocação para ministrar um curso, o(a) instrutor(a) credenciado(a) deverá responder o e-mail, informando quanto à sua disponibilidade de atuação nas datas, locais e horários estabelecidos, no prazo máximo de 1 (um) dia útil do recebimento.

11.5. Caso o CRCMG não obtenha resposta da convocação no prazo acima indicado, será considerada recusada, sendo o respectivo(a) instrutor(a) deslocado(a) para o final da lista de ordem de convocação.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CLÁUDIA MARIA MARQUES SEABRA OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/AZ5DC-NH8PU-TMNQD-BUWLY
Esse documento foi assinado por CLÁUDIA MARIA MARQUES SEABRA OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/AZ5DC-NH8PU-TMNQD-BUWLY

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

12. DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MODALIDADE DE CURSO

12.1. Cursos Presenciais

a) Local de realização: os cursos presenciais serão realizados na capital e nas cidades do interior do Estado de Minas Gerais, em espaços a serem definidos, sendo priorizados para ministrarem tais cursos, os instrutores residentes do município de realização ou do município mais próximo, respeitada a ordem de classificação definida em sorteio.

b) duração: 4 (quatro) horas.

c) Critério de convocação dos instrutores: por localidade e ordem de classificação em cada tema.

12.2. Os cursos *online* (transmitidos ao vivo)

a) Local de realização: os cursos *online* serão transmitidos ao vivo de local de preferência do instrutor, podendo ser em sua própria residência, por meio de aplicativo de videoconferência ou plataforma virtual disponibilizados pelo CRCMG, sendo de sua inteira responsabilidade, assegurar a qualidade da gravação/transmissão, devendo utilizar, para tanto:

- internet estável, de alto desempenho e com redundância;
- equipamentos (computador, câmera e microfone) de boa qualidade e alto desempenho;
- ambiente bem iluminado e sem ruídos;
- trajar roupas adequadas, em tons claros e neutros, sem listras ou estampas.

b) duração: 4 (quatro) horas

c) Critério de convocação dos instrutores: por ordem de classificação em cada tema.

12.3. Gravações de conteúdo para a plataforma EAD

a) Local de realização: as gravações de conteúdo para a plataforma EAD serão realizadas na sede do CRCMG, por equipe técnica especializada.

b) duração: 4 (quatro) horas

c) Critério de convocação dos instrutores: por ordem de classificação em cada tema.

12.3.1. Para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, o instrutor deverá trajar roupas adequadas, em tons claros e neutros, sem listras ou estampas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. Realizar os cursos presenciais para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso, nas cidades a serem indicadas no momento da convocação.

13.2. Realizar os cursos *online* (transmitidos ao vivo) para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso, utilizando aplicativo

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CLÁUDIA MARIA MARQUES, SEBASTIÃO FERNANDO DE FREITAS e FERNANDO OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/AZ5DC-NH8PU-TMNQD-BUWLY

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

de videoconferência ou plataforma digital indicados pela Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG.

13.3. Realizar gravação de conteúdo para cursos na modalidade à distância (EAD) para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso.

13.4. Comparecer ao local de realização do curso presencial e gravação de conteúdo para a plataforma EAD, com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

13.5. Acessar a plataforma digital onde será realizado o curso *online* (transmitidos ao vivo), com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

13.6. Cumprir os horários estabelecidos, o cronograma e a carga horária de cada curso e respeitar a sequência das atividades.

13.7. Para os cursos presenciais:

13.7.1. Elaborar o material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização do curso, para sua disponibilização, em meio lógico, para os profissionais inscritos.

13.8. Para os cursos *online* (transmitidos ao vivo):

13.8.1. Elaborar o material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização do curso, para sua disponibilização, em meio lógico, para os profissionais inscritos.

13.9. Para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD:

13.9.1. Elaborar e disponibilizar o material para acompanhamento das atividades, em formato PDF, incluindo a apresentação utilizada durante a gravação da videoaula e a bibliografia;

13.9.2. Elaborar 30 questões de múltipla escolha para incluir na plataforma e encaminhar para o CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da gravação de conteúdo para a plataforma EAD;

13.9.3. Cabe ao instrutor da modalidade a distância (EAD), enquanto o curso estiver ativo na plataforma, orientar sobre o conteúdo do curso e prestar os esclarecimentos necessários para sanar as dúvidas levantadas pelo profissional, no prazo de até 5 (cinco) dias uteis da solicitação.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CLÁUDIA MARIA MARQUES SEABRA OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/AZ5DC-NH8PU-TMNQD-BUWLY

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

13.10. Havendo atualização no material didático ou na bibliografia, o instrutor deverá encaminhar ao CRCMG a versão atualizada em substituição a anterior.

13.11. Zelar pelos equipamentos disponibilizados no local da atividade.

13.12. Responder às solicitações referentes à possibilidade de atuar como instrutor no curso demandado no prazo de até 1 (um) dia útil do recebimento do e-mail.

13.13. Zelar por sua reputação pessoal e profissional, respeitando o Código de Ética, pertinente à sua formação profissional.

13.14. Empenhar-se, permanentemente, em seu aperfeiçoamento pessoal e profissional, buscando capacitação e atuando de acordo com os programas/projetos determinados pelo CRCMG.

13.15. Cumprir a agenda e programa acordados com o CRCMG.

13.16. Utilizar material (apostilas e apresentação) previamente aprovado pelo CRCMG.

13.17. Manter, em relação aos demais cadastrados, cordialidade e respeito, bem como com relação aos funcionários do CRCMG, Conselheiros, Delegados e participantes do curso.

13.18. Abster-se de fazer propaganda e divulgação de livros, produtos, marcas, serviços e outros.

13.19. Autorizar a filmagem e o uso de sua imagem, quando em atividade contratada pelo CRCMG, para divulgação de matérias de interesse contábil, pelos meios disponíveis pela Entidade.

13.20. Comunicar a impossibilidade (desistência) de ministrar o curso ou a gravação do conteúdo para a plataforma EAD com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da sua realização. Caso a comunicação seja feita com prazo de antecedência menor, o(a) instrutor(a) deverá encaminhar justificativa que será analisada pela Câmara de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, podendo ser acatada ou não. Caso a justificativa não seja acatada, o(a) instrutor(a) ficará sujeito às sanções previstas no contrato.

13.21. Participar de reuniões e treinamentos em formato virtual promovidos pelo CRCMG, quando convocado, sem ônus para a Entidade, com o objetivo de obter as informações institucionais que deverão ser repassadas aos profissionais da contabilidade durante os cursos ministrados,

13.22. Submeter-se à fiscalização do CRCMG, seguindo às orientações transmitidas.

13.23. Manter-se, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas neste Edital.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CLÁUDIA MARIA MARQUES SEABRA OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/AZ5DC-NH8PU-TMNQD-BUWLY

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

14. OBRIGAÇÕES DO CRCMG

14.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

14.2. Promover a divulgação dos cursos.

14.3. Designar representante e coordenar os trabalhos nas cidades onde serão realizados os cursos, colocando, à disposição do instrutor, recursos audiovisuais previamente solicitados.

14.4. Fazer a inscrição e o controle dos participantes.

14.5. Disponibilizar, para os participantes inscritos nos cursos, o material preparado pelo instrutor, no sistema específico, acessado através do portal do CRCMG.

14.6. Efetuar o pagamento da remuneração do instrutor em até 10 (dez) dias após a realização do curso, de acordo com o estipulado neste contrato.

14.7. Emitir os certificados para os participantes dos cursos realizados.

14.8. Providenciar e disponibilizar o local da realização de cada curso.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, o instrutor que atrasar injustificadamente a realização de um curso, falhar, fraudar ou descumprir qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação e/ou deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficando sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.1.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CRCMG, ou quando a avaliação do instrutor no curso ministrado, não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento).

15.1.2. **Multa de:**

I. 5% (cinco por cento) sobre o valor dos honorários correspondente ao curso para o qual foi convocado, em caso de atrasos ou descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, por ocorrência;

II. 10% (dez por cento) sobre o valor dos honorários correspondente ao curso para o qual foi convocado, no caso de inexecução do serviço.

15.1.2.2. Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos dos honorários, as multas referidas no item 15.1.2, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CLÁUDIA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/AZ5DC-NH8PU-TMNQD-BUWLY

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

15.1.3. **Suspensão temporária** do direito de ser **convocado para ministrar curso** no CRCMG, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

15.1.4. **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

15.2. As sanções poderão ser aplicadas de modo cumulativo ou não, independentemente de sua quantidade.

15.3. Além das sanções acima previstas, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: Quando houver a abertura de processo administrativo para apuração e julgamento de infração administrativa cometida pelo instrutor, em caso de riscos iminentes, o CRCMG poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado, entre elas, suspender as convocações do instrutor, inclusive as que já tiverem sido efetuadas antes da data de início do processo.

16. DO DESCREDENCIAMENTO

16.1 O credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o CREDENCIADO pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse.

16.2. O CREDENCIADO que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.3 O CREDENCIADO ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

16.4. A Administração pode, a qualquer momento, descredenciar um instrutor, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já tiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação em um curso para o qual foi convocado, o CREDENCIADO deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o CREDENCIADO se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CLÁUDIA MARIA MARQUES SEABRA OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/AZ5DC-NH8PU-TMNQD-BUWLY

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

16.4.1. Será facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

16.5. Caso o credenciado possua registro neste CRCMG e venha a ter alguma irregularidade apurada mediante processo administrativo fiscalizatório, do qual resulte penalidade transitada em julgado, o credenciamento será suspenso e caso haja contrato de prestação de serviço firmado, o mesmo será cancelado por meio de distrato contratual.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para sessão de análise da documentação, qualquer pessoa, poderá impugnar este Edital, mediante petição escrita a ser enviada para o endereço do CRCMG (rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte - MG) ou enviada por e-mail para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br, até as 17h, no horário oficial de Brasília-DF.

17.2. A Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização da sessão, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a preparação e entrega da documentação.

17.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para a sessão pública de análise da documentação, exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br.

17.5. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sitio do CRCMG www.crcmg.org.br para os interessados.

17.6. Quaisquer questionamentos ou impugnações realizadas através de contato telefônico NÃO serão considerados.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O CRCMG fica autorizado a utilizar e disponibilizar o material elaborado pelo contratado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, ocasionará remuneração ou indenização adicional a qualquer pessoa que venha a reclamar esse uso, conforme declaração a ser preenchida e entregue junto com a documentação – Anexo V.

18.2. As informações relativas ao processo de Chamamento Público de que trata o presente Edital, serão divulgadas no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do CRCMG.

18.3. Fica assegurado ao CRCMG o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Chamamento Público, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CLÁUDIA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA, FERNANDO DE FREITAS PEREIRA e LEANDRO PAULINO DA SILVA. Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinador.crcmg.org.br e utilize o código AZ5DC-NH8PU-TMNQD-BUWLY ou acesse o endereço https://assinador.crcmg.org.br/validate/AZ5DC-NH8PU-TMNQD-BUWLY
Esse documento foi assinado por CLÁUDIA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA, FERNANDO DE FREITAS PEREIRA e LEANDRO PAULINO DA SILVA. Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinador.crcmg.org.br e utilize o código AZ5DC-NH8PU-TMNQD-BUWLY ou acesse o endereço https://assinador.crcmg.org.br/validate/AZ5DC-NH8PU-TMNQD-BUWLY. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/AZ5DC-NH8PU-TMNQD-BUWLY

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

18.4. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas documentações e o CRCMG não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condição ou do resultado do processo.

18.5. Para o cumprimento do objeto deste Chamamento Público será firmado Contrato entre os credenciados e o CRCMG, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, na forma da minuta – Anexo VI - parte integrante deste edital. O Contrato será regido, no que couber, pela lei nº 8.666/1993, conforme estabelece seu art. 116, bem como pelo Código Civil Brasileiro.

18.6. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público.

18.7. A Comissão de Chamamentos Públicos do CRCMG solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

18.8. Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão de Chamamentos Públicos, assessorando-o quando necessário, qualquer conselheiro ou funcionário deste Conselho.

18.9. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

a) Anexo I – Relação de cursos
b) Anexo II – Tabela de honorários;
c) Anexo III – Requerimento de Credenciamento;
d) Anexo IV – Declaração de inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública;
e) Anexo V – Autorização de Uso de Imagem e Material Didático;
f) Anexo VI – Minuta Contrato de Prestação de Serviços.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 25/10/2022 13:49:58 -03:00

Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/AZ5DC-NH8PU-TMNQD-BUWLY

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO I – RELAÇÃO DE CURSOS

Abaixo são listados os temas dos cursos e os conteúdos que poderão ser ministrados ou gravados durante a vigência do credenciamento, com as seguintes configurações:

- Cursos em formato presencial, ministrados na capital e nas cidades do interior do Estado de Minas Gerais, com carga horária de 4 (quatro) horas/curso;
- Cursos em formato *online* (transmitidos ao vivo), com carga horaria de 4 (quatro) horas/curso,
- Gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, com carga horaria de até 4 (quatro) horas/gravação.

TEMAS
Nível de formação exigido: Pós-graduação *Lato Sensu*
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CLÁUDIA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/AZ5DC-NH8PU-TMNQD-BUWLY

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas
45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CLÁUDIA MARIA MARQUES FERNANDO DE FREITAS e FERNANDO DE FREITAS SILVA. Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinador.crcmg.org.br e insira o código AZ5DC-NH8PU-TMNQD-BUWLY
Esse documento foi assinado por CLÁUDIA MARIA MARQUES FERNANDO DE FREITAS e FERNANDO DE FREITAS SILVA OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/AZ5DC-NH8PU-TMNQD-BUWLY

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO II – TABELA DE HONORÁRIOS

Os valores dos honorários a serem pagos aos instrutores credenciados, por cada curso ministrado, estão relacionados na tabela abaixo. Conforme apresentado na tabela, para os cursos que não forem ministrados na modalidade online, os valores a serem recebidos pelos instrutores são variáveis em relação à distância entre a sua cidade de residência e a cidade onde o curso será realizado ou gravado.

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

1.1. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

1.2. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

1.3. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

1.4. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

1.4.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CLÁUDIA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinador.crcmg.org.br e utilize o código 3A3V-VAAL-FERNANDO-DE-FREITAS-SIQZ-NMRQ-WJR2-YES2-DE3O-BUWLY. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/AZ5DC-NH8PU-TMNQD-BUWLY

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

1.4.2. A não comprovação do estipulado no item 1.4.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

1.5. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

1.6. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

1.6.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo.

1.7. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização.

1.8. O valor ofertado é fixo, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

1.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CLÁUDIA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA e FERNANDO DE FREITAS TEIXEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/AZ5DC-NH8PU-TMNQD-BUWLY

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
Data de nascimento:	Naturalidade:		Nacionalidade:
RG:	Órgão Emissor:		Data da emissão:
CPF:	Sexo: ( ) M ( ) F		Estado civil:
PIS/PASEP:	Registro no Órgão de Classe:		
Rua/Av:			n.º:
Complemento:	Bairro:		
Cidade:			Estado:
CEP:	E-mail:		
Telefone residencial: ( )		Telefone comercial: ( )	
Telefone celular: ( )		Fax: ( )	
Possui dependentes para o Imposto de Renda? ( ) SIM ( ) NÃO ***OBS:*** *CASO POSSUA DEPENDENTES, PREENCHA OS DADOS ABAIXO:*			
DEPENDENTE 1			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DEPENDENTE 2			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DADOS BANCÁRIOS DO INSTRUTOR:			
Banco:	Agência:	Operação:	Conta:

2 - TITULAÇÃO
Formação Acadêmica (Graduação):
Formação Acadêmica (Pós-Graduação):
( ) - Especialista em:
( ) - Mestre em:
( ) - Doutor em:
Atual atividade profissional:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CLÁUDIA MARIA BRAGA BENEDETTI DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/AZ5DC-NH8PU-TMNQD-BUWLY

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3 – CURSOS DE INTERESSE:

TEMAS
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais
33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CLÁUDIA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/AZ5DC-NH8PU-TMNQD-BUWLY

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Eu, _____, solicito meu credenciamento como instrutor do CRCMG, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Data: ____/____/_____

Assinatura do Participante: _____

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CLÁUDIA MARIA MARQUES SEABRA OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/AZ5DC-NH8PU-TMNQD-BUWLY
Esse documento foi assinado por CLÁUDIA MARIA MARQUES SEABRA OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/AZ5DC-NH8PU-TMNQD-BUWLY

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu,_____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, **DECLARO,** para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

_____
(Nome do instrutor)
(CPF)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CLÁUDIA MARIA MENDES SEABRA DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/AZ5DC-NH8PU-TMNQD-BUWLY

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que eu, nome completo do declarante, nacionalidade, estado civil, RG nº ..... , (órgão emissor), UF, CPF nº ....., domiciliado à rua ..... nº....., bairro ....., CEP....., município, UF, serei o(a) autor(a) de todo o material didático apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, e autorizo o CRCMG a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCMG ou a quem quer que, eventualmente venha reclamar a sua autoria.

....., ... de ..... de 2022.

_____

(Nome do instrutor)
(CPF)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CLÁUDIA MARIA MARQUES, STEVAN DE OLIVEIRA, ANA LUIZA FARIA DE ANDRADE, FERNANDO DE FREITAS e MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/AZ5DC-NH8PU-TMNQD-BUWLY

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, em Belo Horizonte - MG, neste representado por sua presidente, Suely Maria Marques de Oliveira, de ora em diante denominado CRCMG, e de outro, xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de ora em diante denominado CONTRATADO, sob cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de instrutor para ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, sob demanda, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022 e seus anexos.

1.2. O contratado encontra-se credenciado como instrutor, estando apto a ministrar os seguintes cursos:

.....
.....

1.3. Integram este contrato o Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CLÁUDIA MARIA MARQUES SEABRA OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/AZ5DC-NH8PU-TMNQD-BUWLY
Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/AZ5DC-NH8PU-TMNQD-BUWLY

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

2.1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

2.2. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

2.3. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

2.4. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

2.5. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

2.5.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

2.5.2. A não comprovação do estipulado no item 2.5.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

2.6. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

2.7. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

2.7.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo

2.8. Os valores estipulados são fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

2.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CLÁUDIA MARIA MARQUES SEABRA OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinador.crcmg.org.br e utilize o código 3A3V-VAWL-AAFE-NMQD-BUWLY
Esse documento foi assinado por CLÁUDIA MARIA MARQUES SEABRA OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/AZ5DC-NH8PU-TMNQD-BUWLY

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3. DA VIGÊNCIA
3.1. O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1. As obrigações do CONTRATADO são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CRCMG
5.1. As obrigações do CRCMG são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, especialmente designado.

7. DAS SANÇÕES
7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

8. DA RESCISÃO
8.1. A Administração pode, a qualquer momento, rescindir o presente contrato, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já estiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação num curso para o qual foi convocado, o contratado deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o contratado se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

8.1.1. Será facultada a defesa prévia do contratado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

8.2. Além dos motivos acima previstos, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelas razões previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
9.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CLÁUDIA MARIA MARQUES SEABRA OLIVEIRA, ANA LUIZA DE ALMEIDA BONFIM DA SILVA, FERNANDO DE FREITAS e/ou MARCOS MARQUES OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/AZ5DC-NH8PU-TMNQD-BUWLY

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

9.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

9.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

9.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

9.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

9.6. É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito dos titulares dos dados, no âmbito do objeto deste contrato.

9.7. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

9.8. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CLÁUDIA MARIA MARQUES, SEBASTIÃO FERNANDO DE FREITAS e FERNANDO DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/AZ5DC-NH8PU-TMNQD-BUWLY

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

9.9. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

9.10. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

9.11. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

9.12. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10 acima.

9.13. A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

9.14. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

10. DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

10.1. A CONTRATADA deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CLÁUDIA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/AZ5DC-NH8PU-TMNQD-BUWLY

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

11. DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

11.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura deste instrumento não gera qualquer obrigação, inclusive, monetária por parte do CRCMG aos profissionais que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar serviços objeto deste contrato.

12.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, XX de XXXXXX de 2022.

CONSELHO REGINAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Assinatura:	Assinatura:
CPF:	CPF:

Visto Jurídico CRCMG:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por CLÁUDIA MARQUES MARQUES, SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, FERNANDO DE FREITAS e SUZY VANESSA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/AZ5DC-NH8PU-TMNQD-BUWLY

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 25/10/2022 13:49 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

Esse documento foi assinado por Cláudia Cardoso Soares, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/AZ5DC-NH8PU-TMNQD-BUWLY

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: AZ5DC-NH8PU-TMNQD-BUWLY

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Cláudia Cardoso Soares (CPF 116.984.396-44) em 02/12/2022 10:13 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 177.85.167.50	Geolocalização Lat: -20,289159 Long: -45,543451 Precisão: 13 (metros)
Autenticação Email verificado	soarescclaudia@gmail.com

wXKejO4UWIGYq6Dib0fY9hCHNUMPN9+KXfFJ1pM1Uro=
SHA-256

- LEANDRO MAGALHAES PAULINO (CPF 107.874.276-67) em 05/12/2022 10:18 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- WATSON BONIFACIO DA SILVA (CPF 039.253.086-44) em 05/12/2022 10:27 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- WILLIAN FERNANDO DE FREITAS (CPF 654.085.786-15) em 05/12/2022 12:23 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 06/12/2022 10:17 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/AZ5DC-NH8PU-TMNQD-BUWLY

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, em Belo Horizonte - MG, neste representado por sua presidente, Suely Maria Marques de Oliveira, de ora em diante denominado CRCMG, e de outro, DILCILÉRIA DA ROSA DE OLIVEIRA, de ora em diante denominado CONTRATADO, sob cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de instrutor para ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, sob demanda, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022 e seus anexos.

1.2. O contratado encontra-se credenciado como instrutor, estando apto a ministrar os seguintes cursos:

- CONTABILIDADE GERENCIAL/CUSTOS
- TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAL E MUNICIPAL
- IRPJ (LUCRO REAL, PRESUMIDO E SIMPLES)
- IR PESSOA FÍSICA
- SPED PIS/COFINS
- ICMS – NORMAS GERAIS
- PIS/COFINS – CUMULATIVO E NÃO-CUMULATIVO
- HOLDINGS PATRIMONIAIS

1.3. Integram este contrato o Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Dilcileria da Rosa de Oliveira, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HB9QY-7JJWV-J7W6D-UUUNR

2.1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

2.2. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

2.3. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

2.4. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

2.5. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

2.5.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

2.5.2. A não comprovação do estipulado no item 2.5.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

2.6. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

2.7. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

2.7.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo

2.8. Os valores estipulados são fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

2.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 12/12/2022 e término em 11/12/2023.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Dilcileria da Rosa de Oliveira, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HB9QY-7JJWV-J7W6D-UUUNR

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1. As obrigações do CONTRATADO são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CRCMG
5.1. As obrigações do CRCMG são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, especialmente designado.

7. DAS SANÇÕES
7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

8. DA RESCISÃO
8.1. A Administração pode, a qualquer momento, rescindir o presente contrato, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já estiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação num curso para o qual foi convocado, o contratado deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o contratado se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

8.1.1. Será facultada a defesa prévia do contratado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

8.2. Além dos motivos acima previstos, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelas razões previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
9.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

9.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Dilcileria da Rosa de Oliveira, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HB9QY-7JJWV-J7W6D-UUUNR

12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

9.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

9.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

9.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

9.6. É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito dos titulares dos dados, no âmbito do objeto deste contrato.

9.7. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

9.8. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

9.9. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

9.10. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Dilcileria da Rosa de Oliveira, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HB9QY-7JJWV-J7W6D-UUUNR

dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

9.11. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

9.12. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10 acima.

9.13. A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

9.14. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

10. DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

10.1. A CONTRATADA deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

11. DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

11.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura deste instrumento não gera qualquer obrigação, inclusive, monetária por parte do CRCMG aos profissionais que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar serviços objeto deste contrato.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Dilcileria da Rosa de Oliveira, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HB9QY-7JJWV-J7W6D-UUUNR

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

12.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal – Subseção de Belo Horizonte, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 06/12/2022 11:12:29 -03:00

CONSELHO REGINAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Assinado eletronicamente por:
Dilcileria da Rosa de Oliveira
CPF: 804.997.676-91
Data: 06/12/2022 09:45:07 -03:00

DILCILÉRIA DA ROSA DE OLIVEIRA
CPF: 804.997.676-91

Testemunhas:

Assinado digitalmente por:
LEANDRO MAGALHAES PAULINO
CPF: 107.874.276-67
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 06/12/2022 09:46:00 -03:00

Assinado digitalmente por:
WATSON BONIFACIO DA SILVA
CPF: 039.253.086-44
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 06/12/2022 09:47:27 -03:00

Visto Jurídico CRCMG:

Assinado digitalmente por:
WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
CPF: 654.085.786-15
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 06/12/2022 10:45:49 -03:00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Dilcileria da Rosa de Oliveira, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HB9QY-7JJWV-J7W6D-UUUNR

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

(ALTERADO EM 25/10/2022)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, inscrito no CNPJ: 17.188.574/0001-38, com sede na Rua Cláudio Manoel, nº 639, bairro Savassi, Belo Horizonte - MG, torna público, para ciência dos interessados, que realizará Chamamento Público visando o **CREDENCIAMENTO** de instrutores para o Programa de Educação Profissional Continuada do CRCMG, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, com amparo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Data: **de 11 de outubro a 4 de novembro de 2022**
Horário: de 9h às 17h (dias úteis)
Local: Rua Cláudio Manoel, 639, 1º andar, Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Data: **7 de novembro de 2022**
Hora: **às 9h40min**
Local: Rua Cláudio Manoel, 639, 10º andar – Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. Os instrutores credenciados, constituirão um cadastro para futuras contratações, que serão realizadas de acordo com a demanda do CRCMG, obedecendo a critérios de convocação definidos neste Edital.

1.3. O credenciamento não gera para os cadastrados qualquer direito de contratação, nem tampouco vínculo empregatício, tendo como objetivo, tão somente, a formação de um cadastro de CREDENCIADOS, não cabendo, assim, indenização por parte do CRCMG caso a contratação não ocorra.

2. DA MOTIVAÇÃO

2.1. O credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, visa proporcionar ao profissional da contabilidade o seu aprimoramento e desenvolvimento no exercício de sua profissão, por meio da realização de cursos com temas voltados à legislação profissional, à técnica e à modernização do exercício da profissão, capacitando-os para o eficiente desempenho de suas atividades.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HB9QY-7JJWV-J7W6D-UUUNR

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3. DO PROJETO

3.1. O credenciamento de instrutores será efetivado por meio da assinatura de contrato de prestação de serviços, o qual ensejará na convocação do instrutor para ministrar ou gravar os cursos em que foi habilitado, de acordo com as necessidades do CRCMG, e em observância à programação dos cursos e critérios de convocação estabelecidos neste Edital, não gerando, o credenciamento, obrigatoriedade de contratação por parte do CRCMG.

4. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

4.1. Os processos provenientes desse chamamento serão conduzidos e julgados pela Comissão de Seleção de Chamamentos Públicos do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, designada pela Portaria nº 012/2022.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O presente processo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

5.2. Poderão participar deste processo **SOMENTE** pessoas físicas interessadas, que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Formação mínima em curso de pós-graduação *lato sensu* para os cursos listados no Anexo I – Relação de Cursos, sendo a formação, necessariamente, relacionada à área de conhecimento do curso para o qual pretende se inscrever;

b) Qualificação técnica comprovada por meio de um atestado de capacidade técnica (declaração) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

5.3. A participação no processo de Chamamento Público condiciona-se, também, à apresentação de toda a documentação exigida no item 7 deste Edital;

5.4. A não entrega de qualquer documento exigido no Edital e seus anexos importará no indeferimento do credenciamento.

5.5. NÃO poderão participar deste chamamento público:

a) Pessoas jurídicas de qualquer natureza;

b) O interessado que se encontrar sob os efeitos de punição, nos âmbitos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, cuja a punibilidade se estenda a quaisquer órgãos públicos federais e/ou dentro do Estado de Minas Gerais, com as sanções prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/1993, bem como qualquer punição aplicada pelo CRCMG, ainda em vigor;

c) declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HB9QY-7JJWV-J7W6D-UUUNR

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

d) impedido de licitar e contratar com a Administração, durante o prazo da sanção aplicada;

e) conselheiros, delegados, membros de grupos de estudos técnicos e comissões, e empregados do Sistema CFC/CRCs, ou qualquer pessoa, física, que com eles mantenham vínculo empregatício ou de sociedade;

f) cônjuges e parentes, até terceiro grau, de conselheiros, delegados e empregados do Sistema CFC/CRCs;

g) as pessoas físicas impedidas nos termos do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A pessoa física interessada em participar do processo de credenciamento deverá enviar a documentação exigida neste edital em formato digital, **padrão PDF**, para o e-mail leandro.paulino@crcmg.org.br, ou em formato físico, em envelope lacrado indevassável e identificado conforme orientações abaixo, para a sede do CRCMG, localizada à rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte – MG.

6.2. O preenchimento e envio da documentação demonstra que o interessado concorda com os termos do presente Edital, sujeitando-se, assim, às regras nele previstas e aos diplomas legais pertinentes, em especial às disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. A participação no processo importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital e de seus anexos.

6.4. A inexatidão das declarações ou a irregularidade nos documentos, identificadas em qualquer fase do processo, desclassificarão o interessado do credenciamento ou, se verificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os efeitos decorrentes da sua inscrição e/ou credenciamento.

6.5. Os interessados deverão informar no Requerimento de Credenciamento – Anexo III – o curso para o qual pretende se cadastrar como instrutor, sendo facultada a inscrição em mais de um curso.

6.6. Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade dos documentos.

6.7. Forma de identificação do e-mail:

Campo assunto: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022**

Corpo do e-mail: Nome:
CPF:
Endereço:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HB9QY-7JJWV-J7W6D-UUUNR

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

6.8. Forma de identificação do envelope:

À Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022** Nome: CPF: Endereço: **Obs.: Somente a Comissão poderá abrir o presente envelope, no momento da sessão pública.**

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1. Os interessados que atendam às condições estabelecidas neste edital, deverão encaminhar as seguintes documentações:

a) Requerimento de credenciamento, conforme modelo constante do Anexo III, devidamente preenchido e assinado, com indicação dos cursos que o instrutor tem interesse em ministrar;

b) Cópia do documento de identidade;

c) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

d) Informação do número de inscrição no PIS/PASEP ou NIT;

e) Cópia do comprovante de endereço;

f) C*urriculum vitae* completo;

g) Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação;

h) Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, relacionados à área de conhecimento pretendida;

i) **1 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração)**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência relacionada ao(s) curso(s) que pretende ministrar, sendo que no Atestado deverá constar, obrigatoriamente, a comprovação da experiência técnica em cada um dos cursos selecionados pelo participante, podendo ser apresentado, para suprir essa necessidade, mais de um atestado, de pessoas jurídicas distintas;

j) Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos (CND) emitidas no site do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, no caso de possuir registro;

k) Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União, que pode ser emitida no sítio http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HB9QY-7JJWV-J7W6D-UUUNR

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

l) Certidão negativa de débitos trabalhistas, que pode ser emitida no sítio http://www.tst.jus.br/certidao;

m) Declaração assinada pelo instrutor, assegurando a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração, conforme modelo constante do **Anexo IV deste Edital**;

n) Autorização de Uso de Imagem e Material Didático, conforme modelo constante do **Anexo V deste Edital**.

7.1.1. As certidões exigidas nos itens "j", "k" e "l", também poderão ser emitidas pela Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos nos respectivos sítios eletrônicos, durante a sessão de abertura dos envelopes, caso o participante não tenha conseguido emiti-la antecipadamente.

7.1.1.1. Nesse caso, se a Comissão não lograr êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o participante será considerado desclassificado.

7.2. Os participantes que não apresentarem todos os documentos indicados, ou que os apresentarem incompletos, ou incorretos, serão considerados desclassificados.

7.3. Somente serão considerados diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados pelo MEC. Para os cursos *lato sensu* - Pós-Graduação, basta que a instituição de ensino esteja devidamente credenciada pelo MEC, devendo a IES, mencionar o número deste credenciamento no certificado. Para os cursos *stricto* sensu - Diplomas de Mestrado ou Doutorado outorgado por estudos feitos no Brasil, somente gozará de validade nacional se o programa possuir reconhecimento do Sistema Federal, decorrente de avaliação satisfatória da CAPES.

7.4. A abertura dos envelopes com a documentação dos interessados e a avaliação/julgamento serão realizadas pela Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos, durante sessão pública a ser realizada na data, horário e local informados no preambulo deste Edital.

8. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

8.1. Da sessão pública

8.1.1. A sessão pública de análise da documentação será realizada de forma presencial, na sede do CRCMG, devendo os participantes seguirem todas as medidas preventivas recomendadas pelos órgãos de saúde e prefeitura municipal, como forma de evitar a propagação da Covid-19.

8.1.2. Na hora programada, serão iniciados os trabalhos de abertura dos envelopes de documentação dos inscritos, que deverão ser rubricados pela Comissão e pelos participantes ou seus representantes presentes na sessão.

8.1.3. Em seguida, a Comissão realizará:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HB9QY-7JJWV-J7W6D-UUUNR

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

a) o exame da documentação, decidindo sobre o credenciamento ou não dos participantes, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

b) a comunicação das decisões aos participantes;

c) a disponibilização da documentação aos participantes, para exame;

d) a lavratura da ata da sessão pública.

8.1.4. Havendo a impossibilidade de realização da sessão pública de forma presencial, a mesma poderá ser realizada remotamente, de forma virtual, sendo que essa informação e todas as orientações necessárias serão divulgadas no Portal do CRCMG com até 3 (três) dias de antecedência da data programada no preâmbulo deste edital.

8.2. Do credenciamento

8.2.1. Será considerado apto ao credenciamento de instrutores do CRCMG, o participante que apresentar todos os documentos exigidos e atender à todas as condições estabelecidas neste Edital.

8.2.2. Os instrutores efetivamente credenciados serão convocados para ministrar ou gravar os cursos de acordo com as necessidades do CRCMG, em observância à programação dos cursos e aos critérios de convocação estabelecidos no item 11 deste Edital, não gerando, o credenciamento, obrigatoriedade de contratação por parte do CRCMG.

8.2.3. Os Instrutores credenciados atuarão, preferencialmente, na cidade de seu domicílio, podendo ser convidados para ministrar cursos em outros munícipios do Estado de Minas Gerais, conforme necessidade do CRCMG e critérios de convocação estabelecidos no item 11.

8.2.4. Quando da contratação e respectiva prestação do serviço, os instrutores credenciados serão remunerados de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Honorários – Anexo II deste Edital.

8.3. Do prazo de validade do credenciamento

8.3.1. O credenciamento dos instrutores terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura dos contratos.

9. DOS RECURSOS

9.1. Da decisão da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos pelo indeferimento do credenciamento caberá recurso, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão.

9.2. O recurso deverá ser enviado por e-mail para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br.

9.3. O recurso será dirigido à Presidente do CRCMG, por intermédio da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HB9QY-7JJWV-J7W6D-UUUNR

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

de 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao do recebimento do recurso, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

9.4. Estando todos os participantes presentes durante a sessão pública e havendo unanimidade na desistência de interposição de recurso, ao final da sessão, poderá a Comissão abster-se da abertura de prazo para recurso, encaminhando o processo para homologação, devendo a desistência constar expressamente na ata da sessão.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DOS CONTRATOS

10.1. O Resultado do Processo será homologado pela Presidente do CRCMG.

10.2. Após a homologação, a Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG irá convocar os credenciados para a sessão pública em que será realizado o sorteio para definir a ordem de convocação dos instrutores, de acordo com critérios estabelecidos a seguir:

10.2.1. Será realizado 1 (um) sorteio para cada um dos temas relacionados no Anexo I – Relação de cursos - deste edital, de forma a definir a ordem de convocação dos instrutores para a realização dos cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD.

10.2.2. Cada sorteio abrangerá as 3 (três) modalidades, ou seja, a ordem de classificação dos instrutores será a mesma tanto para os cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo), quanto para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD.

10.2.3. O resultado do sorteio para a definição da ordem de convocação dos instrutores será divulgado no site do CRCMG (www.crcmg.org.br), sendo apresentada a lista de classificação dos instrutores, por tema e, no caso específico da modalidade de cursos presencial, por localidade (município de residência dos instrutores com base nas informações constantes dos Requerimentos de Credenciamento) e tema.

10.3. Após publicação da homologação e divulgação do resultado dos sorteios, os instrutores credenciados receberão, através do e-mail informado no requerimento de credenciamento, o contrato de prestação de serviços, o qual deverá ser assinado eletronicamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data de envio, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério do CRCMG.

10.4. Caso o instrutor não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 10.3, o mesmo será descredenciado automaticamente.

10.5. No caso de recusa injustificada do participante em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido na convocação específica, caberá as penalidades previstas na Lei 8.666/93.

10.6. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por DULEY MARIA BRASIL DE QUEIROZ E DANIELA MAGALHÃES PAULINO VASCONCELLOS BONFIM. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HB9QY-7JJWV-J7W6D-UUUNR

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

11. DAS CONVOCAÇÕES DOS CREDENCIADOS

11.1. As convocações dos instrutores serão realizadas com base nos seguintes critérios:

11.1.1. Cursos presenciais: Localidade e ordem de classificação dos cursos presenciais:

a) Será priorizado(a) o(a) instrutor(a) residente do município de realização do curso, devendo ser respeitada a ordem de classificação da referida localidade, definida em sorteio;

b) Não havendo instrutor(a) credenciado(a) no município de realização do curso, será utilizado o mesmo critério no município mais próximo que tiver instrutor(a) credenciado(a).

11.1.2. Cursos *online* (transmitidos ao vivo): Ordem de classificação dos cursos *online*:

a) Ordem de classificação dos cursos *online* por tema, conforme definido em sorteio (não será considerada a localidade).

11.1.3. Gravação de conteúdo para a plataforma EAD: Ordem de classificação das gravações de conteúdo para a plataforma EAD:

a) Ordem de classificação das gravações de conteúdo para a plataforma EAD por tema, conforme definido em sorteio (não será considerada a localidade).

11.2. O instrutor que for convocado, tendo realizado ou não o referido curso ou gravação, será automaticamente deslocado para o final da lista de ordem de convocação da respectiva modalidade para a qual foi convocado.

11.2.1. Apesar de a ordem de classificação, definida em sorteio, ser a mesma para as 3 (três) modalidades, serão elaboradas listas distintas, de forma que o fluxo de convocação para cada modalidade transcorra de forma independente, ou seja, a convocação de um instrutor para um curso presencial, por exemplo, não influência na posição do instrutor na lista de convocação do curso *online* ou gravação de conteúdo para a plataforma EAD, e vice-versa.

11.3. As convocações serão realizadas por meio do envio de mensagens eletrônicas para o e-mail indicado no requerimento de Credenciamento do(a) instrutor(a), com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização do curso ou gravação.

11.4. Quando da convocação para ministrar um curso, o(a) instrutor(a) credenciado(a) deverá responder o e-mail, informando quanto à sua disponibilidade de atuação nas datas, locais e horários estabelecidos, no prazo máximo de 1 (um) dia útil do recebimento.

11.5. Caso o CRCMG não obtenha resposta da convocação no prazo acima indicado, será considerada recusada, sendo o respectivo(a) instrutor(a) deslocado(a) para o final da lista de ordem de convocação.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HB9QY-7JJWV-J7W6D-UUUNR

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

12. DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MODALIDADE DE CURSO

12.1. Cursos Presenciais

a) Local de realização: os cursos presenciais serão realizados na capital e nas cidades do interior do Estado de Minas Gerais, em espaços a serem definidos, sendo priorizados para ministrarem tais cursos, os instrutores residentes do município de realização ou do município mais próximo, respeitada a ordem de classificação definida em sorteio.

b) duração: 4 (quatro) horas.

c) Critério de convocação dos instrutores: por localidade e ordem de classificação em cada tema.

12.2. Os cursos *online* (transmitidos ao vivo)

a) Local de realização: os cursos *online* serão transmitidos ao vivo de local de preferência do instrutor, podendo ser em sua própria residência, por meio de aplicativo de videoconferência ou plataforma virtual disponibilizados pelo CRCMG, sendo de sua inteira responsabilidade, assegurar a qualidade da gravação/transmissão, devendo utilizar, para tanto:

- internet estável, de alto desempenho e com redundância;
- equipamentos (computador, câmera e microfone) de boa qualidade e alto desempenho;
- ambiente bem iluminado e sem ruídos;
- trajar roupas adequadas, em tons claros e neutros, sem listras ou estampas.

b) duração: 4 (quatro) horas

c) Critério de convocação dos instrutores: por ordem de classificação em cada tema.

12.3. Gravações de conteúdo para a plataforma EAD

a) Local de realização: as gravações de conteúdo para a plataforma EAD serão realizadas na sede do CRCMG, por equipe técnica especializada.

b) duração: 4 (quatro) horas

c) Critério de convocação dos instrutores: por ordem de classificação em cada tema.

12.3.1. Para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, o instrutor deverá trajar roupas adequadas, em tons claros e neutros, sem listras ou estampas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. Realizar os cursos presenciais para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso, nas cidades a serem indicadas no momento da convocação.

13.2. Realizar os cursos *online* (transmitidos ao vivo) para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso, utilizando aplicativo

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por DULEY MARIA RESENDE QUEIROZ, LEANDRO MAGALHÃES PAULINO VIEIRA, SILVANA FERNANDO DE FREITAS QUELHAS MARTINS e JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HB9QY-7JJWV-J7W6D-UUUNR

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

de videoconferência ou plataforma digital indicados pela Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG.

13.3. Realizar gravação de conteúdo para cursos na modalidade à distância (EAD) para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso.

13.4. Comparecer ao local de realização do curso presencial e gravação de conteúdo para a plataforma EAD, com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

13.5. Acessar a plataforma digital onde será realizado o curso *online* (transmitidos ao vivo), com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

13.6. Cumprir os horários estabelecidos, o cronograma e a carga horária de cada curso e respeitar a sequência das atividades.

13.7. Para os cursos presenciais:

13.7.1. Elaborar o material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização do curso, para sua disponibilização, em meio lógico, para os profissionais inscritos.

13.8. Para os cursos *online* (transmitidos ao vivo):

13.8.1. Elaborar o material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização do curso, para sua disponibilização, em meio lógico, para os profissionais inscritos.

13.9. Para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD:

13.9.1. Elaborar e disponibilizar o material para acompanhamento das atividades, em formato PDF, incluindo a apresentação utilizada durante a gravação da videoaula e a bibliografia;

13.9.2. Elaborar 30 questões de múltipla escolha para incluir na plataforma e encaminhar para o CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da gravação de conteúdo para a plataforma EAD;

13.9.3. Cabe ao instrutor da modalidade a distância (EAD), enquanto o curso estiver ativo na plataforma, orientar sobre o conteúdo do curso e prestar os esclarecimentos necessários para sanar as dúvidas levantadas pelo profissional, no prazo de até 5 (cinco) dias uteis da solicitação.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] BONFIM. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HB9QY-7JJWV-J7W6D-UUUNR

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

13.10. Havendo atualização no material didático ou na bibliografia, o instrutor deverá encaminhar ao CRCMG a versão atualizada em substituição a anterior.

13.11. Zelar pelos equipamentos disponibilizados no local da atividade.

13.12. Responder às solicitações referentes à possibilidade de atuar como instrutor no curso demandado no prazo de até 1 (um) dia útil do recebimento do e-mail.

13.13. Zelar por sua reputação pessoal e profissional, respeitando o Código de Ética, pertinente à sua formação profissional.

13.14. Empenhar-se, permanentemente, em seu aperfeiçoamento pessoal e profissional, buscando capacitação e atuando de acordo com os programas/projetos determinados pelo CRCMG.

13.15. Cumprir a agenda e programa acordados com o CRCMG.

13.16. Utilizar material (apostilas e apresentação) previamente aprovado pelo CRCMG.

13.17. Manter, em relação aos demais cadastrados, cordialidade e respeito, bem como com relação aos funcionários do CRCMG, Conselheiros, Delegados e participantes do curso.

13.18. Abster-se de fazer propaganda e divulgação de livros, produtos, marcas, serviços e outros.

13.19. Autorizar a filmagem e o uso de sua imagem, quando em atividade contratada pelo CRCMG, para divulgação de matérias de interesse contábil, pelos meios disponíveis pela Entidade.

13.20. Comunicar a impossibilidade (desistência) de ministrar o curso ou a gravação do conteúdo para a plataforma EAD com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da sua realização. Caso a comunicação seja feita com prazo de antecedência menor, o(a) instrutor(a) deverá encaminhar justificativa que será analisada pela Câmara de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, podendo ser acatada ou não. Caso a justificativa não seja acatada, o(a) instrutor(a) ficará sujeito às sanções previstas no contrato.

13.21. Participar de reuniões e treinamentos em formato virtual promovidos pelo CRCMG, quando convocado, sem ônus para a Entidade, com o objetivo de obter as informações institucionais que deverão ser repassadas aos profissionais da contabilidade durante os cursos ministrados,

13.22. Submeter-se à fiscalização do CRCMG, seguindo às orientações transmitidas.

13.23. Manter-se, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas neste Edital.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar este documento acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HB9QY-7JJWV-J7W6D-UUUNR

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

14. OBRIGAÇÕES DO CRCMG

14.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

14.2. Promover a divulgação dos cursos.

14.3. Designar representante e coordenar os trabalhos nas cidades onde serão realizados os cursos, colocando, à disposição do instrutor, recursos audiovisuais previamente solicitados.

14.4. Fazer a inscrição e o controle dos participantes.

14.5. Disponibilizar, para os participantes inscritos nos cursos, o material preparado pelo instrutor, no sistema específico, acessado através do portal do CRCMG.

14.6. Efetuar o pagamento da remuneração do instrutor em até 10 (dez) dias após a realização do curso, de acordo com o estipulado neste contrato.

14.7. Emitir os certificados para os participantes dos cursos realizados.

14.8. Providenciar e disponibilizar o local da realização de cada curso.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, o instrutor que atrasar injustificadamente a realização de um curso, falhar, fraudar ou descumprir qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação e/ou deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficando sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.1.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CRCMG, ou quando a avaliação do instrutor no curso ministrado, não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento).

15.1.2. **Multa de:**

I. 5% (cinco por cento) sobre o valor dos honorários correspondente ao curso para o qual foi convocado, em caso de atrasos ou descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, por ocorrência;

II. 10% (dez por cento) sobre o valor dos honorários correspondente ao curso para o qual foi convocado, no caso de inexecução do serviço.

15.1.2.2. Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos dos honorários, as multas referidas no item 15.1.2, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por DULEY MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA, LEANDRO MAGALHÃES PAULINO e JOSÉ NILSON BONFIM DA SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HB9QY-7JJWV-J7W6D-UUUNR

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

15.1.3. **Suspensão temporária** do direito de ser **convocado para ministrar curso** no CRCMG, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

15.1.4. **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

15.2. As sanções poderão ser aplicadas de modo cumulativo ou não, independentemente de sua quantidade.

15.3. Além das sanções acima previstas, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: Quando houver a abertura de processo administrativo para apuração e julgamento de infração administrativa cometida pelo instrutor, em caso de riscos iminentes, o CRCMG poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado, entre elas, suspender as convocações do instrutor, inclusive as que já tiverem sido efetuadas antes da data de início do processo.

16. DO DESCREDENCIAMENTO

16.1 O credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o CREDENCIADO pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse.

16.2. O CREDENCIADO que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.3 O CREDENCIADO ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

16.4. A Administração pode, a qualquer momento, descredenciar um instrutor, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já tiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação em um curso para o qual foi convocado, o CREDENCIADO deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o CREDENCIADO se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HB9QY-7JJWV-J7W6D-UUUNR

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

16.4.1. Será facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

16.5. Caso o credenciado possua registro neste CRCMG e venha a ter alguma irregularidade apurada mediante processo administrativo fiscalizatório, do qual resulte penalidade transitada em julgado, o credenciamento será suspenso e caso haja contrato de prestação de serviço firmado, o mesmo será cancelado por meio de distrato contratual.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para sessão de análise da documentação, qualquer pessoa, poderá impugnar este Edital, mediante petição escrita a ser enviada para o endereço do CRCMG (rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte - MG) ou enviada por e-mail para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br, até as 17h, no horário oficial de Brasília-DF.

17.2. A Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização da sessão, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a preparação e entrega da documentação.

17.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para a sessão pública de análise da documentação, exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br.

17.5. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sitio do CRCMG www.crcmg.org.br para os interessados.

17.6. Quaisquer questionamentos ou impugnações realizadas através de contato telefônico NÃO serão considerados.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O CRCMG fica autorizado a utilizar e disponibilizar o material elaborado pelo contratado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, ocasionará remuneração ou indenização adicional a qualquer pessoa que venha a reclamar esse uso, conforme declaração a ser preenchida e entregue junto com a documentação – Anexo V.

18.2. As informações relativas ao processo de Chamamento Público de que trata o presente Edital, serão divulgadas no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do CRCMG.

18.3. Fica assegurado ao CRCMG o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Chamamento Público, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HB9QY-7JJWV-J7W6D-UUUNR

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

18.4. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas documentações e o CRCMG não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condição ou do resultado do processo.

18.5. Para o cumprimento do objeto deste Chamamento Público será firmado Contrato entre os credenciados e o CRCMG, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, na forma da minuta – Anexo VI - parte integrante deste edital. O Contrato será regido, no que couber, pela lei nº 8.666/1993, conforme estabelece seu art. 116, bem como pelo Código Civil Brasileiro.

18.6. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público.

18.7. A Comissão de Chamamentos Públicos do CRCMG solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

18.8. Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão de Chamamentos Públicos, assessorando-o quando necessário, qualquer conselheiro ou funcionário deste Conselho.

18.9. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

a) Anexo I – Relação de cursos
b) Anexo II – Tabela de honorários;
c) Anexo III – Requerimento de Credenciamento;
d) Anexo IV – Declaração de inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública;
e) Anexo V – Autorização de Uso de Imagem e Material Didático;
f) Anexo VI – Minuta Contrato de Prestação de Serviços.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 25/10/2022 13:49:58 -03:00

Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HB9QY-7JJWV-J7W6D-UUUNR

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO I – RELAÇÃO DE CURSOS

Abaixo são listados os temas dos cursos e os conteúdos que poderão ser ministrados ou gravados durante a vigência do credenciamento, com as seguintes configurações:

- Cursos em formato presencial, ministrados na capital e nas cidades do interior do Estado de Minas Gerais, com carga horária de 4 (quatro) horas/curso;
- Cursos em formato *online* (transmitidos ao vivo), com carga horaria de 4 (quatro) horas/curso,
- Gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, com carga horaria de até 4 (quatro) horas/gravação.

TEMAS
Nível de formação exigido: Pós-graduação *Lato Sensu*
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HB9QY-7JJWV-J7W6D-UUUNR

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas
45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por DULEIA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA, LUCIANA MARIA DE FREITAS SOUZA, FERNANDO DE FREITAS SOUZA, MARIA JOSÉ BONFIM DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HB9QY-7JJWV-J7W6D-UUUNR

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO II – TABELA DE HONORÁRIOS

Os valores dos honorários a serem pagos aos instrutores credenciados, por cada curso ministrado, estão relacionados na tabela abaixo. Conforme apresentado na tabela, para os cursos que não forem ministrados na modalidade online, os valores a serem recebidos pelos instrutores são variáveis em relação à distância entre a sua cidade de residência e a cidade onde o curso será realizado ou gravado.

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

1.1. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

1.2. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

1.3. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

1.4. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

1.4.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HB9QY-7JJWV-J7W6D-UUUNR

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

1.4.2. A não comprovação do estipulado no item 1.4.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

1.5. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

1.6. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

1.6.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo.

1.7. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização.

1.8. O valor ofertado é fixo, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

1.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HB9QY-7JJWV-J7W6D-UUUNR

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
Data de nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:	
RG:	Órgão Emissor:	Data da emissão:	
CPF:	Sexo: ( ) M ( ) F	Estado civil:	
PIS/PASEP:	Registro no Órgão de Classe:		
Rua/Av:		n.º:	
Complemento:	Bairro:		
Cidade:		Estado:	
CEP:	E-mail:		
Telefone residencial: ( )		Telefone comercial: ( )	
Telefone celular: ( )		Fax: ( )	
Possui dependentes para o Imposto de Renda? ( ) SIM ( ) NÃO ***OBS:*** *CASO POSSUA DEPENDENTES, PREENCHA OS DADOS ABAIXO:*			
DEPENDENTE 1			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:	Sexo: ( ) M ( ) F	
DEPENDENTE 2			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:	Sexo: ( ) M ( ) F	
DADOS BANCÁRIOS DO INSTRUTOR:			
Banco:	Agência:	Operação:	Conta:

2 - TITULAÇÃO
Formação Acadêmica (Graduação):
Formação Acadêmica (Pós-Graduação):
( ) - Especialista em:
( ) - Mestre em:
( ) - Doutor em:
Atual atividade profissional:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por JULIELY MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA, LEANDRO MAGALHÃES MARTINS e FABIANO GONTIJO DE SIQUEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HB9QY-7JJWV-J7W6D-UUUNR

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3 – CURSOS DE INTERESSE:

TEMAS
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais
33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por DULEY MARRA DE OLIVEIRA, LEANDRO MAGALHÃES PAULINELLI e ROSANGELA BONFIM DA SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HB9QY-7JJWV-J7W6D-UUUNR

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Eu, _____, solicito meu credenciamento como instrutor do CRCMG, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Data: ____/____/_____

Assinatura do Participante: _____

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HB9QY-7JJWV-J7W6D-UUUNR

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu,_____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, **DECLARO,** para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

_____
(Nome do instrutor)
(CPF)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por DULEY MARIA RESENDE QUEIROZ E DANIELA MAGALHÃES PAULINELLI VASCONCELLOS BONFIM e FERNANDO DE FREITAS QUEIROZ OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HB9QY-7JJWV-J7W6D-UUUNR

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que eu, nome completo do declarante, nacionalidade, estado civil, RG nº ..... , (órgão emissor), UF, CPF nº ....., domiciliado à rua ..... nº....., bairro ....., CEP....., município, UF, serei o(a) autor(a) de todo o material didático apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, e autorizo o CRCMG a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCMG ou a quem quer que, eventualmente venha reclamar a sua autoria.

....., ... de ..... de 2022.

_____

(Nome do instrutor)
(CPF)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por DULEY MARIA DE ARAUJO QUEIROZ E BENEVIDES PAGANELLI e FERNANDO DE FREITAS QUEIROZ BONFIM. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HB9QY-7JJWV-J7W6D-UUUNR

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, em Belo Horizonte - MG, neste representado por sua presidente, Suely Maria Marques de Oliveira, de ora em diante denominado CRCMG, e de outro, xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de ora em diante denominado CONTRATADO, sob cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de instrutor para ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, sob demanda, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022 e seus anexos.

1.2. O contratado encontra-se credenciado como instrutor, estando apto a ministrar os seguintes cursos:

.....

.....

1.3. Integram este contrato o Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HB9QY-7JJWV-J7W6D-UUUNR

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

2.1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

2.2. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

2.3. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

2.4. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

2.5. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

2.5.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

2.5.2. A não comprovação do estipulado no item 2.5.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

2.6. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

2.7. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

2.7.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo

2.8. Os valores estipulados são fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

2.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HB9QY-7JJWV-J7W6D-UUUNR

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3. DA VIGÊNCIA
3.1. O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1. As obrigações do CONTRATADO são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CRCMG
5.1. As obrigações do CRCMG são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, especialmente designado.

7. DAS SANÇÕES
7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

8. DA RESCISÃO
8.1. A Administração pode, a qualquer momento, rescindir o presente contrato, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já estiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação num curso para o qual foi convocado, o contratado deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o contratado se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

8.1.1. Será facultada a defesa prévia do contratado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

8.2. Além dos motivos acima previstos, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelas razões previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
9.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HB9QY-7JJWV-J7W6D-UUUNR

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

9.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

9.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

9.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

9.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

9.6. É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito dos titulares dos dados, no âmbito do objeto deste contrato.

9.7. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

9.8. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HB9QY-7JJWV-J7W6D-UUUNR

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

9.9. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

9.10. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

9.11. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

9.12. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10 acima.

9.13. A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

9.14. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

10. DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

10.1. A CONTRATADA deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HB9QY-7JJWV-J7W6D-UUUNR

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

11. DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

11.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura deste instrumento não gera qualquer obrigação, inclusive, monetária por parte do CRCMG aos profissionais que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar serviços objeto deste contrato.

12.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, XX de XXXXXX de 2022.

CONSELHO REGINAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Assinatura:	Assinatura:
CPF:	CPF:

Visto Jurídico CRCMG:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, LEANDRO MAGALHÃES PAULINO e YASMIN BONFIM DE SILVA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HB9QY-7JJWV-J7W6D-UUUNR

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 25/10/2022 13:49 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

Esse documento foi assinado por Dilcileria da Rosa de Oliveira, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/HB9QY-7JJWV-J7W6D-UUUNR

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: HB9QY-7JJWV-J7W6D-UUUNR

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Dilcileria da Rosa de Oliveira (CPF 804.997.676-91) em 06/12/2022 09:45 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 170.78.15.90	Geolocalização Lat: -21,717438 Long: -43,064685 Precisão: 10 (metros)
Autenticação Email verificado	dilcileria@ig.com.br

WD4sUlMf7U9iaSdsI2U4nFFcSIaC8JvO2KVS8X5XiI4=
SHA-256

- LEANDRO MAGALHAES PAULINO (CPF 107.874.276-67) em 06/12/2022 09:46 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- WATSON BONIFACIO DA SILVA (CPF 039.253.086-44) em 06/12/2022 09:47 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- WILLIAN FERNANDO DE FREITAS (CPF 654.085.786-15) em 06/12/2022 10:45 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 06/12/2022 11:12 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/HB9QY-7JJWV-J7W6D-UUUNR

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, em Belo Horizonte - MG, neste representado por sua presidente, Suely Maria Marques de Oliveira, de ora em diante denominado CRCMG, e de outro, EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA, de ora em diante denominado CONTRATADO, sob cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de instrutor para ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, sob demanda, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022 e seus anexos.

1.2. O contratado encontra-se credenciado como instrutor, estando apto a ministrar os seguintes cursos:

- NBC TG 01 - REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS “IMPAIRMENT”
- NBC TG 03 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
- NBC TG 06 - OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
- NBC TG 12 - AJUSTE A VALOR PRESENTE
- NBC TG 27 - ATIVO IMOBILIZADO
- NBC TG 47 - RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE
- NBC TG 48 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS
- NBC TG 1000 – CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS
- ITG 1000 - MODELO CONTÁBIL PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE – IFRS – NOÇÕES INTRODUTÓRIAS
- CONTABILIDADE GERENCIAL/CUSTOS
- CONTABILIDADE PARA O AGRONEGÓCIO
- CONTABILIDADE PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL
- CONTABILIDADE PARA ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR
- LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA APLICADA À CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS
- TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAL E MUNICIPAL
- IRPJ (LUCRO REAL, PRESUMIDO E SIMPLES)
- LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA
- PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTIDOS POLÍTICOS
- IR PESSOA FÍSICA
- SPED CONTÁBIL
- SPED ECF
- SPED FISCAL (ICMS)
- SPED PIS/COFINS
- SPED – E-SOCIAL
- EFD/REINF
- BLOCO K
- ICMS – ST
- ICMS – NORMAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Evarley dos Santos Pereira, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/SMFJB-CJXAP-6CBEV-8DCDU

- PIS/COFINS – CUMULATIVO E NÃO CUMULATIVO
- AVALIAÇÃO DE EMPRESAS
- ESTRUTURA CONCEITUAL DA CONTABILIDADE
- PERÍCIA CONTÁBIL E SEUS ASPECTOS GERAIS
- PERÍCIA CONTÁBIL À LUZ DO NOVO CÓDIGO E PROCESSO CIVIL E NORMAS BRASILEIRAS DO CFC
- PROCESSO JUDICIAL: PROVAS EM JUÍZO, PROVA PERICIAL E APLICAÇÃO DA PERÍCIA CONTÁBIL
- APURAÇÃO DE HAVERES EM PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS
- TÓPICOS ESPECIAIS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: DRE, DRA, DMPL, DLPA E NOTAS EXPLICATIVAS
- PMES: CONCILIAÇÃO, CONTROLE E ANÁLISE DE CONTAS
- TERCEIRO SETOR: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
- CONTABILIDADE RURAL – NORMAS APLICÁVEIS – ASPECTOS PRÁTICOS
- ASPECTOS INTRODUTÓRIOS DE NOTA EXPLICATIVA CONFORME A LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES, O CPC E ALGUNS ÓRGÃOS REGULADORES
- ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA E OPERAÇÃO DESCONTINUADA
- DESPESAS E OUTROS RESULTADOS DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS E BENEFÍCIOS A EMPREGADOS
- COMBINAÇÃO DE NEGÓCIOS, FUSÃO, INCORPORAÇÃO E CISÃO INVESTIMENTOS EM COLIGADOS E EM CONTROLADAS
- MENSURAÇÃO DO VALOR JUSTO E INVESTIMENTOS EM OUTRAS SOCIEDADES E EM PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO
- CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DEMONSTRAÇÕES SEPARADAS
- ATIVO BIOLÓGICO, ATIVOS INTANGÍVEIS, ATIVO IMOBILIZADO E ATIVO DIFERIDO
- PERÍCIA: LUCROS CESSANTES
- BOLSA DE VALORES – ASPECTOS TRIBUTÁRIOS PARA PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS
- ESOCIAL EMPRESAS – PRÁTICA
- ITCD NA PRÁTICA
- HOLDINGS PATRIMONIAIS
- MALHA FISCAL E CRUZAMENTOS FISCAIS

1.3. Integram este contrato o Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Evarley dos Santos Pereira, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/SMFJB-CJXAP-6CBEV-8DCDU

De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

2.1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

2.2. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

2.3. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

2.4. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

2.5. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

2.5.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

2.5.2. A não comprovação do estipulado no item 2.5.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

2.6. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

2.7. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

2.7.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo

2.8. Os valores estipulados são fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

2.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Evarley dos Santos Pereira, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/SMFJB-CJXAP-6CBEV-8DCDU

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

3. DA VIGÊNCIA
3.1. O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 12/12/2022 e término em 11/12/2023.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1. As obrigações do CONTRATADO são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CRCMG
5.1. As obrigações do CRCMG são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, especialmente designado.

7. DAS SANÇÕES
7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

8. DA RESCISÃO
8.1. A Administração pode, a qualquer momento, rescindir o presente contrato, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já estiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação num curso para o qual foi convocado, o contratado deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o contratado se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

8.1.1. Será facultada a defesa prévia do contratado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

8.2. Além dos motivos acima previstos, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelas razões previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
9.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Evarley dos Santos Pereira, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/SMFJB-CJXAP-6CBEV-8DCDU

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

9.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

9.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

9.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

9.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

9.6. É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito dos titulares dos dados, no âmbito do objeto deste contrato.

9.7. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

9.8. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

9.9. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Evarley dos Santos Pereira, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/SMFJB-CJXAP-6CBEV-8DCDU

o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

9.10. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

9.11. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

9.12. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10 acima.

9.13. A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

9.14. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

10. DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

10.1. A CONTRATADA deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

11. DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

11.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Evarley dos Santos Pereira, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/SMFJB-CJXAP-6CBEV-8DCDU

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura deste instrumento não gera qualquer obrigação, inclusive, monetária por parte do CRCMG aos profissionais que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar serviços objeto deste contrato.

12.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal – Subseção de Belo Horizonte, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 06/12/2022 10:17:09 -03:00

CONSELHO REGINAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Assinado eletronicamente por:
Evarley dos Santos Pereira
CPF: 555.777.686-91
Data: 02/12/2022 11:20:27 -03:00

EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA
CPF: 555.777.686-91

Testemunhas:

Assinado digitalmente por:
LEANDRO MAGALHAES PAULINO
CPF: 107.874.276-67
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 05/12/2022 10:18:21 -03:00

Assinado digitalmente por:
WATSON BONIFACIO DA SILVA
CPF: 039.253.086-44
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 05/12/2022 10:27:30 -03:00

Visto Jurídico CRCMG:

Assinado digitalmente por:
WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
CPF: 654.085.786-15
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 05/12/2022 10:53:10 -03:00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Evarley dos Santos Pereira, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/SMFJB-CJXAP-6CBEV-8DCDU

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

(ALTERADO EM 25/10/2022)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, inscrito no CNPJ: 17.188.574/0001-38, com sede na Rua Cláudio Manoel, nº 639, bairro Savassi, Belo Horizonte - MG, torna público, para ciência dos interessados, que realizará Chamamento Público visando o **CREDENCIAMENTO** de instrutores para o Programa de Educação Profissional Continuada do CRCMG, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, com amparo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Data: **de 11 de outubro a 4 de novembro de 2022**
Horário: de 9h às 17h (dias úteis)
Local: Rua Cláudio Manoel, 639, 1º andar, Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Data: **7 de novembro de 2022**
Hora: **às 9h40min**
Local: Rua Cláudio Manoel, 639, 10º andar – Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. Os instrutores credenciados, constituirão um cadastro para futuras contratações, que serão realizadas de acordo com a demanda do CRCMG, obedecendo a critérios de convocação definidos neste Edital.

1.3. O credenciamento não gera para os cadastrados qualquer direito de contratação, nem tampouco vínculo empregatício, tendo como objetivo, tão somente, a formação de um cadastro de CREDENCIADOS, não cabendo, assim, indenização por parte do CRCMG caso a contratação não ocorra.

2. DA MOTIVAÇÃO

2.1. O credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, visa proporcionar ao profissional da contabilidade o seu aprimoramento e desenvolvimento no exercício de sua profissão, por meio da realização de cursos com temas voltados à legislação profissional, à técnica e à modernização do exercício da profissão, capacitando-os para o eficiente desempenho de suas atividades.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/SMFJB-CJXAP-6CBEV-8DCDU

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3. DO PROJETO

3.1. O credenciamento de instrutores será efetivado por meio da assinatura de contrato de prestação de serviços, o qual ensejará na convocação do instrutor para ministrar ou gravar os cursos em que foi habilitado, de acordo com as necessidades do CRCMG, e em observância à programação dos cursos e critérios de convocação estabelecidos neste Edital, não gerando, o credenciamento, obrigatoriedade de contratação por parte do CRCMG.

4. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

4.1. Os processos provenientes desse chamamento serão conduzidos e julgados pela Comissão de Seleção de Chamamentos Públicos do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, designada pela Portaria nº 012/2022.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O presente processo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

5.2. Poderão participar deste processo **SOMENTE** pessoas físicas interessadas, que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Formação mínima em curso de pós-graduação *lato sensu* para os cursos listados no Anexo I – Relação de Cursos, sendo a formação, necessariamente, relacionada à área de conhecimento do curso para o qual pretende se inscrever;

b) Qualificação técnica comprovada por meio de um atestado de capacidade técnica (declaração) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

5.3. A participação no processo de Chamamento Público condiciona-se, também, à apresentação de toda a documentação exigida no item 7 deste Edital;

5.4. A não entrega de qualquer documento exigido no Edital e seus anexos importará no indeferimento do credenciamento.

5.5. NÃO poderão participar deste chamamento público:

a) Pessoas jurídicas de qualquer natureza;

b) O interessado que se encontrar sob os efeitos de punição, nos âmbitos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, cuja a punibilidade se estenda a quaisquer órgãos públicos federais e/ou dentro do Estado de Minas Gerais, com as sanções prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/1993, bem como qualquer punição aplicada pelo CRCMG, ainda em vigor;

c) declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por EVELY MARIA SANTOS REIS, DENILSON MARCIO PEREIRA e FERNANDO DE FREITAS SOUZA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/SQZN-MRDA-WJR2-ES2D e informe o código SQZN-MRDA-WJR2-ES2D. Esse documento foi assinado por EVELY MARIA SANTOS REIS, DENILSON MARCIO PEREIRA e FERNANDO DE FREITAS SOUZA DA SILVA OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/SMFJB-CJXAP-6CBEV-8DCDU

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

d) impedido de licitar e contratar com a Administração, durante o prazo da sanção aplicada;

e) conselheiros, delegados, membros de grupos de estudos técnicos e comissões, e empregados do Sistema CFC/CRCs, ou qualquer pessoa, física, que com eles mantenham vínculo empregatício ou de sociedade;

f) cônjuges e parentes, até terceiro grau, de conselheiros, delegados e empregados do Sistema CFC/CRCs;

g) as pessoas físicas impedidas nos termos do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A pessoa física interessada em participar do processo de credenciamento deverá enviar a documentação exigida neste edital em formato digital, **padrão PDF**, para o e-mail leandro.paulino@crcmg.org.br, ou em formato físico, em envelope lacrado indevassável e identificado conforme orientações abaixo, para a sede do CRCMG, localizada à rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte – MG.

6.2. O preenchimento e envio da documentação demonstra que o interessado concorda com os termos do presente Edital, sujeitando-se, assim, às regras nele previstas e aos diplomas legais pertinentes, em especial às disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. A participação no processo importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital e de seus anexos.

6.4. A inexatidão das declarações ou a irregularidade nos documentos, identificadas em qualquer fase do processo, desclassificarão o interessado do credenciamento ou, se verificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os efeitos decorrentes da sua inscrição e/ou credenciamento.

6.5. Os interessados deverão informar no Requerimento de Credenciamento – Anexo III – o curso para o qual pretende se cadastrar como instrutor, sendo facultada a inscrição em mais de um curso.

6.6. Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade dos documentos.

6.7. Forma de identificação do e-mail:

Campo assunto: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022**

Corpo do e-mail: Nome:
CPF:
Endereço:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por LUCILEY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA FERNANDO DE FREITAS SIQUEIRA MARCELO ROBERTO DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/SMFJB-CJXAP-6CBEV-8DCDU

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

6.8. Forma de identificação do envelope:

À Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022** Nome: CPF: Endereço: **Obs.: Somente a Comissão poderá abrir o presente envelope, no momento da sessão pública.**

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1. Os interessados que atendam às condições estabelecidas neste edital, deverão encaminhar as seguintes documentações:

a) Requerimento de credenciamento, conforme modelo constante do Anexo III, devidamente preenchido e assinado, com indicação dos cursos que o instrutor tem interesse em ministrar;

b) Cópia do documento de identidade;

c) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

d) Informação do número de inscrição no PIS/PASEP ou NIT;

e) Cópia do comprovante de endereço;

f) C*urriculum vitae* completo;

g) Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação;

h) Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, relacionados à área de conhecimento pretendida;

i) **1 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração)**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência relacionada ao(s) curso(s) que pretende ministrar, sendo que no Atestado deverá constar, obrigatoriamente, a comprovação da experiência técnica em cada um dos cursos selecionados pelo participante, podendo ser apresentado, para suprir essa necessidade, mais de um atestado, de pessoas jurídicas distintas;

j) Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos (CND) emitidas no site do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, no caso de possuir registro;

k) Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União, que pode ser emitida no sítio http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por EVELYN MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, FABIANO DOS SANTOS SOUZA, ANA PAULA DA SILVA e FERNANDO DE FREITAS SIQUEIRA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/verificar/SQZN-WRQ4-WJR2-ES2D e informe o código SQZN-WRQ4-WJR2-ES2D. Esse documento foi assinado por EVELYN MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/SMFJB-CJXAP-6CBEV-8DCDU

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

l) Certidão negativa de débitos trabalhistas, que pode ser emitida no sítio http://www.tst.jus.br/certidao;

m) Declaração assinada pelo instrutor, assegurando a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração, conforme modelo constante do **Anexo IV deste Edital**;

n) Autorização de Uso de Imagem e Material Didático, conforme modelo constante do **Anexo V deste Edital**.

7.1.1. As certidões exigidas nos itens "j", "k" e "l", também poderão ser emitidas pela Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos nos respectivos sítios eletrônicos, durante a sessão de abertura dos envelopes, caso o participante não tenha conseguido emiti-la antecipadamente.

7.1.1.1. Nesse caso, se a Comissão não lograr êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o participante será considerado desclassificado.

7.2. Os participantes que não apresentarem todos os documentos indicados, ou que os apresentarem incompletos, ou incorretos, serão considerados desclassificados.

7.3. Somente serão considerados diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados pelo MEC. Para os cursos *lato sensu* - Pós-Graduação, basta que a instituição de ensino esteja devidamente credenciada pelo MEC, devendo a IES, mencionar o número deste credenciamento no certificado. Para os cursos *stricto* sensu - Diplomas de Mestrado ou Doutorado outorgado por estudos feitos no Brasil, somente gozará de validade nacional se o programa possuir reconhecimento do Sistema Federal, decorrente de avaliação satisfatória da CAPES.

7.4. A abertura dos envelopes com a documentação dos interessados e a avaliação/julgamento serão realizadas pela Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos, durante sessão pública a ser realizada na data, horário e local informados no preambulo deste Edital.

8. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

8.1. Da sessão pública

8.1.1. A sessão pública de análise da documentação será realizada de forma presencial, na sede do CRCMG, devendo os participantes seguirem todas as medidas preventivas recomendadas pelos órgãos de saúde e prefeitura municipal, como forma de evitar a propagação da Covid-19.

8.1.2. Na hora programada, serão iniciados os trabalhos de abertura dos envelopes de documentação dos inscritos, que deverão ser rubricados pela Comissão e pelos participantes ou seus representantes presentes na sessão.

8.1.3. Em seguida, a Comissão realizará:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por EVELYN MARIA MARQUES DE OLIVEIRA FERNANDO DE FREITAS SIQUEIRA e MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/SMFJB-CJXAP-6CBEV-8DCDU

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

a) o exame da documentação, decidindo sobre o credenciamento ou não dos participantes, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

b) a comunicação das decisões aos participantes;

c) a disponibilização da documentação aos participantes, para exame;

d) a lavratura da ata da sessão pública.

8.1.4. Havendo a impossibilidade de realização da sessão pública de forma presencial, a mesma poderá ser realizada remotamente, de forma virtual, sendo que essa informação e todas as orientações necessárias serão divulgadas no Portal do CRCMG com até 3 (três) dias de antecedência da data programada no preâmbulo deste edital.

8.2. Do credenciamento

8.2.1. Será considerado apto ao credenciamento de instrutores do CRCMG, o participante que apresentar todos os documentos exigidos e atender à todas as condições estabelecidas neste Edital.

8.2.2. Os instrutores efetivamente credenciados serão convocados para ministrar ou gravar os cursos de acordo com as necessidades do CRCMG, em observância à programação dos cursos e aos critérios de convocação estabelecidos no item 11 deste Edital, não gerando, o credenciamento, obrigatoriedade de contratação por parte do CRCMG.

8.2.3. Os Instrutores credenciados atuarão, preferencialmente, na cidade de seu domicílio, podendo ser convidados para ministrar cursos em outros munícipios do Estado de Minas Gerais, conforme necessidade do CRCMG e critérios de convocação estabelecidos no item 11.

8.2.4. Quando da contratação e respectiva prestação do serviço, os instrutores credenciados serão remunerados de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Honorários – Anexo II deste Edital.

8.3. Do prazo de validade do credenciamento

8.3.1. O credenciamento dos instrutores terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura dos contratos.

9. DOS RECURSOS

9.1. Da decisão da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos pelo indeferimento do credenciamento caberá recurso, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão.

9.2. O recurso deverá ser enviado por e-mail para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br.

9.3. O recurso será dirigido à Presidente do CRCMG, por intermédio da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinador.crcmg.org.br e insira o código SMFJB-CJXAP-6CBEV-8DCDU
Esse documento foi assinado por LUCILEY MARIA SANTOS PEREIRA, DIRETOR(A) GERAL, FERNANDO DE FREITAS SILVA, ANA LUIZA DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/SMFJB-CJXAP-6CBEV-8DCDU

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

de 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao do recebimento do recurso, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

9.4. Estando todos os participantes presentes durante a sessão pública e havendo unanimidade na desistência de interposição de recurso, ao final da sessão, poderá a Comissão abster-se da abertura de prazo para recurso, encaminhando o processo para homologação, devendo a desistência constar expressamente na ata da sessão.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DOS CONTRATOS

10.1. O Resultado do Processo será homologado pela Presidente do CRCMG.

10.2. Após a homologação, a Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG irá convocar os credenciados para a sessão pública em que será realizado o sorteio para definir a ordem de convocação dos instrutores, de acordo com critérios estabelecidos a seguir:

10.2.1. Será realizado 1 (um) sorteio para cada um dos temas relacionados no Anexo I – Relação de cursos - deste edital, de forma a definir a ordem de convocação dos instrutores para a realização dos cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD.

10.2.2. Cada sorteio abrangerá as 3 (três) modalidades, ou seja, a ordem de classificação dos instrutores será a mesma tanto para os cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo), quanto para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD.

10.2.3. O resultado do sorteio para a definição da ordem de convocação dos instrutores será divulgado no site do CRCMG (www.crcmg.org.br), sendo apresentada a lista de classificação dos instrutores, por tema e, no caso específico da modalidade de cursos presencial, por localidade (município de residência dos instrutores com base nas informações constantes dos Requerimentos de Credenciamento) e tema.

10.3. Após publicação da homologação e divulgação do resultado dos sorteios, os instrutores credenciados receberão, através do e-mail informado no requerimento de credenciamento, o contrato de prestação de serviços, o qual deverá ser assinado eletronicamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data de envio, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério do CRCMG.

10.4. Caso o instrutor não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 10.3, o mesmo será descredenciado automaticamente.

10.5. No caso de recusa injustificada do participante em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido na convocação específica, caberá as penalidades previstas na Lei 8.666/93.

10.6. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por EVELYN MARA MARQUES DE OLIVEIRA, FERNANDO DE FREITAS PEREIRA, KLEBER TADEU DA SILVA e MARIA FERNANDA DE FREITAS PEREIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/SMFJB-CJXAP-6CBEV-8DCDU

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

11. DAS CONVOCAÇÕES DOS CREDENCIADOS

11.1. As convocações dos instrutores serão realizadas com base nos seguintes critérios:

11.1.1. Cursos presenciais: Localidade e ordem de classificação dos cursos presenciais:

a) Será priorizado(a) o(a) instrutor(a) residente do município de realização do curso, devendo ser respeitada a ordem de classificação da referida localidade, definida em sorteio;

b) Não havendo instrutor(a) credenciado(a) no município de realização do curso, será utilizado o mesmo critério no município mais próximo que tiver instrutor(a) credenciado(a).

11.1.2. Cursos *online* (transmitidos ao vivo): Ordem de classificação dos cursos *online*:

a) Ordem de classificação dos cursos *online* por tema, conforme definido em sorteio (não será considerada a localidade).

11.1.3. Gravação de conteúdo para a plataforma EAD: Ordem de classificação das gravações de conteúdo para a plataforma EAD:

a) Ordem de classificação das gravações de conteúdo para a plataforma EAD por tema, conforme definido em sorteio (não será considerada a localidade).

11.2. O instrutor que for convocado, tendo realizado ou não o referido curso ou gravação, será automaticamente deslocado para o final da lista de ordem de convocação da respectiva modalidade para a qual foi convocado.

11.2.1. Apesar de a ordem de classificação, definida em sorteio, ser a mesma para as 3 (três) modalidades, serão elaboradas listas distintas, de forma que o fluxo de convocação para cada modalidade transcorra de forma independente, ou seja, a convocação de um instrutor para um curso presencial, por exemplo, não influência na posição do instrutor na lista de convocação do curso *online* ou gravação de conteúdo para a plataforma EAD, e vice-versa.

11.3. As convocações serão realizadas por meio do envio de mensagens eletrônicas para o e-mail indicado no requerimento de Credenciamento do(a) instrutor(a), com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização do curso ou gravação.

11.4. Quando da convocação para ministrar um curso, o(a) instrutor(a) credenciado(a) deverá responder o e-mail, informando quanto à sua disponibilidade de atuação nas datas, locais e horários estabelecidos, no prazo máximo de 1 (um) dia útil do recebimento.

11.5. Caso o CRCMG não obtenha resposta da convocação no prazo acima indicado, será considerada recusada, sendo o respectivo(a) instrutor(a) deslocado(a) para o final da lista de ordem de convocação.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por EVELYN MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, FERNANDO DE FREITAS SIQUEIRA e MARCOS MARQUES DA SILVA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/SMFJB-CJXAP-6CBEV-8DCDU

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

12. DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MODALIDADE DE CURSO

12.1. Cursos Presenciais

a) Local de realização: os cursos presenciais serão realizados na capital e nas cidades do interior do Estado de Minas Gerais, em espaços a serem definidos, sendo priorizados para ministrarem tais cursos, os instrutores residentes do município de realização ou do município mais próximo, respeitada a ordem de classificação definida em sorteio.

b) duração: 4 (quatro) horas.

c) Critério de convocação dos instrutores: por localidade e ordem de classificação em cada tema.

12.2. Os cursos *online* (transmitidos ao vivo)

a) Local de realização: os cursos *online* serão transmitidos ao vivo de local de preferência do instrutor, podendo ser em sua própria residência, por meio de aplicativo de videoconferência ou plataforma virtual disponibilizados pelo CRCMG, sendo de sua inteira responsabilidade, assegurar a qualidade da gravação/transmissão, devendo utilizar, para tanto:

- internet estável, de alto desempenho e com redundância;
- equipamentos (computador, câmera e microfone) de boa qualidade e alto desempenho;
- ambiente bem iluminado e sem ruídos;
- trajar roupas adequadas, em tons claros e neutros, sem listras ou estampas.

b) duração: 4 (quatro) horas

c) Critério de convocação dos instrutores: por ordem de classificação em cada tema.

12.3. Gravações de conteúdo para a plataforma EAD

a) Local de realização: as gravações de conteúdo para a plataforma EAD serão realizadas na sede do CRCMG, por equipe técnica especializada.

b) duração: 4 (quatro) horas

c) Critério de convocação dos instrutores: por ordem de classificação em cada tema.

12.3.1. Para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, o instrutor deverá trajar roupas adequadas, em tons claros e neutros, sem listras ou estampas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. Realizar os cursos presenciais para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso, nas cidades a serem indicadas no momento da convocação.

13.2. Realizar os cursos *online* (transmitidos ao vivo) para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso, utilizando aplicativo

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por EVELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/SMFJB-CJXAP-6CBEV-8DCDU

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

de videoconferência ou plataforma digital indicados pela Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG.

13.3. Realizar gravação de conteúdo para cursos na modalidade à distância (EAD) para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso.

13.4. Comparecer ao local de realização do curso presencial e gravação de conteúdo para a plataforma EAD, com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

13.5. Acessar a plataforma digital onde será realizado o curso *online* (transmitidos ao vivo), com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

13.6. Cumprir os horários estabelecidos, o cronograma e a carga horária de cada curso e respeitar a sequência das atividades.

13.7. Para os cursos presenciais:

13.7.1. Elaborar o material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização do curso, para sua disponibilização, em meio lógico, para os profissionais inscritos.

13.8. Para os cursos *online* (transmitidos ao vivo):

13.8.1. Elaborar o material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização do curso, para sua disponibilização, em meio lógico, para os profissionais inscritos.

13.9. Para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD:

13.9.1. Elaborar e disponibilizar o material para acompanhamento das atividades, em formato PDF, incluindo a apresentação utilizada durante a gravação da videoaula e a bibliografia;

13.9.2. Elaborar 30 questões de múltipla escolha para incluir na plataforma e encaminhar para o CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da gravação de conteúdo para a plataforma EAD;

13.9.3. Cabe ao instrutor da modalidade a distância (EAD), enquanto o curso estiver ativo na plataforma, orientar sobre o conteúdo do curso e prestar os esclarecimentos necessários para sanar as dúvidas levantadas pelo profissional, no prazo de até 5 (cinco) dias uteis da solicitação.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por LUCIENE MARIA SANTOS PEREIRA, DIEGO OLIVEIRA FERNANDO DE FREITAS e MARCOS VINICIUS MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/SMFJB-CJXAP-6CBEV-8DCDU

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

13.10. Havendo atualização no material didático ou na bibliografia, o instrutor deverá encaminhar ao CRCMG a versão atualizada em substituição a anterior.

13.11. Zelar pelos equipamentos disponibilizados no local da atividade.

13.12. Responder às solicitações referentes à possibilidade de atuar como instrutor no curso demandado no prazo de até 1 (um) dia útil do recebimento do e-mail.

13.13. Zelar por sua reputação pessoal e profissional, respeitando o Código de Ética, pertinente à sua formação profissional.

13.14. Empenhar-se, permanentemente, em seu aperfeiçoamento pessoal e profissional, buscando capacitação e atuando de acordo com os programas/projetos determinados pelo CRCMG.

13.15. Cumprir a agenda e programa acordados com o CRCMG.

13.16. Utilizar material (apostilas e apresentação) previamente aprovado pelo CRCMG.

13.17. Manter, em relação aos demais cadastrados, cordialidade e respeito, bem como com relação aos funcionários do CRCMG, Conselheiros, Delegados e participantes do curso.

13.18. Abster-se de fazer propaganda e divulgação de livros, produtos, marcas, serviços e outros.

13.19. Autorizar a filmagem e o uso de sua imagem, quando em atividade contratada pelo CRCMG, para divulgação de matérias de interesse contábil, pelos meios disponíveis pela Entidade.

13.20. Comunicar a impossibilidade (desistência) de ministrar o curso ou a gravação do conteúdo para a plataforma EAD com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da sua realização. Caso a comunicação seja feita com prazo de antecedência menor, o(a) instrutor(a) deverá encaminhar justificativa que será analisada pela Câmara de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, podendo ser acatada ou não. Caso a justificativa não seja acatada, o(a) instrutor(a) ficará sujeito às sanções previstas no contrato.

13.21. Participar de reuniões e treinamentos em formato virtual promovidos pelo CRCMG, quando convocado, sem ônus para a Entidade, com o objetivo de obter as informações institucionais que deverão ser repassadas aos profissionais da contabilidade durante os cursos ministrados,

13.22. Submeter-se à fiscalização do CRCMG, seguindo às orientações transmitidas.

13.23. Manter-se, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas neste Edital.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinador.crcmg.org.br e insira o código SMFJB-CJXAP-6CBEV-8DCDU
Esse documento foi assinado por LUCILEY MARIA SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA, FERNANDO DE FREITAS SILVA e MARIA FERNANDA MOREIRA QUEIROZ. Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinador.crcmg.org.br e insira o código SMFJB-CJXAP-6CBEV-8DCDU
Esse documento foi assinado por LUCILEY MARIA SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/SMFJB-CJXAP-6CBEV-8DCDU

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

14. OBRIGAÇÕES DO CRCMG

14.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

14.2. Promover a divulgação dos cursos.

14.3. Designar representante e coordenar os trabalhos nas cidades onde serão realizados os cursos, colocando, à disposição do instrutor, recursos audiovisuais previamente solicitados.

14.4. Fazer a inscrição e o controle dos participantes.

14.5. Disponibilizar, para os participantes inscritos nos cursos, o material preparado pelo instrutor, no sistema específico, acessado através do portal do CRCMG.

14.6. Efetuar o pagamento da remuneração do instrutor em até 10 (dez) dias após a realização do curso, de acordo com o estipulado neste contrato.

14.7. Emitir os certificados para os participantes dos cursos realizados.

14.8. Providenciar e disponibilizar o local da realização de cada curso.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, o instrutor que atrasar injustificadamente a realização de um curso, falhar, fraudar ou descumprir qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação e/ou deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficando sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.1.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CRCMG, ou quando a avaliação do instrutor no curso ministrado, não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento).

15.1.2. **Multa de:**

I. 5% (cinco por cento) sobre o valor dos honorários correspondente ao curso para o qual foi convocado, em caso de atrasos ou descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, por ocorrência;

II. 10% (dez por cento) sobre o valor dos honorários correspondente ao curso para o qual foi convocado, no caso de inexecução do serviço.

15.1.2.2. Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos dos honorários, as multas referidas no item 15.1.2, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por EVELYN MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/SMFJB-CJXAP-6CBEV-8DCDU

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

15.1.3. **Suspensão temporária** do direito de ser **convocado para ministrar curso** no CRCMG, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

15.1.4. **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

15.2. As sanções poderão ser aplicadas de modo cumulativo ou não, independentemente de sua quantidade.

15.3. Além das sanções acima previstas, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: Quando houver a abertura de processo administrativo para apuração e julgamento de infração administrativa cometida pelo instrutor, em caso de riscos iminentes, o CRCMG poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado, entre elas, suspender as convocações do instrutor, inclusive as que já tiverem sido efetuadas antes da data de início do processo.

16. DO DESCREDENCIAMENTO

16.1 O credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o CREDENCIADO pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse.

16.2. O CREDENCIADO que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.3 O CREDENCIADO ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

16.4. A Administração pode, a qualquer momento, descredenciar um instrutor, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já tiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação em um curso para o qual foi convocado, o CREDENCIADO deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o CREDENCIADO se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por EVELYN MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, FERNANDO DE FREITAS SIQUEIRA, MARCOS VINICIUS PEDREIRA DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/SMFJB-CJXAP-6CBEV-8DCDU

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

16.4.1. Será facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

16.5. Caso o credenciado possua registro neste CRCMG e venha a ter alguma irregularidade apurada mediante processo administrativo fiscalizatório, do qual resulte penalidade transitada em julgado, o credenciamento será suspenso e caso haja contrato de prestação de serviço firmado, o mesmo será cancelado por meio de distrato contratual.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para sessão de análise da documentação, qualquer pessoa, poderá impugnar este Edital, mediante petição escrita a ser enviada para o endereço do CRCMG (rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte - MG) ou enviada por e-mail para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br, até as 17h, no horário oficial de Brasília-DF.

17.2. A Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização da sessão, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a preparação e entrega da documentação.

17.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para a sessão pública de análise da documentação, exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br.

17.5. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sitio do CRCMG www.crcmg.org.br para os interessados.

17.6. Quaisquer questionamentos ou impugnações realizadas através de contato telefônico NÃO serão considerados.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O CRCMG fica autorizado a utilizar e disponibilizar o material elaborado pelo contratado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, ocasionará remuneração ou indenização adicional a qualquer pessoa que venha a reclamar esse uso, conforme declaração a ser preenchida e entregue junto com a documentação – Anexo V.

18.2. As informações relativas ao processo de Chamamento Público de que trata o presente Edital, serão divulgadas no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do CRCMG.

18.3. Fica assegurado ao CRCMG o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Chamamento Público, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por LUCILEY MARIA SANTOS REIS, DIVINEIA MARIA PAULINO e LEANDRO PAULINO DA SILVA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/SQZN-MRDA-WJR2-ES2D e informe o código FERNANDO DE FREITAS OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/SMFJB-CJXAP-6CBEV-8DCDU

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

18.4. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas documentações e o CRCMG não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condição ou do resultado do processo.

18.5. Para o cumprimento do objeto deste Chamamento Público será firmado Contrato entre os credenciados e o CRCMG, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, na forma da minuta – Anexo VI - parte integrante deste edital. O Contrato será regido, no que couber, pela lei nº 8.666/1993, conforme estabelece seu art. 116, bem como pelo Código Civil Brasileiro.

18.6. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público.

18.7. A Comissão de Chamamentos Públicos do CRCMG solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

18.8. Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão de Chamamentos Públicos, assessorando-o quando necessário, qualquer conselheiro ou funcionário deste Conselho.

18.9. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

a) Anexo I – Relação de cursos
b) Anexo II – Tabela de honorários;
c) Anexo III – Requerimento de Credenciamento;
d) Anexo IV – Declaração de inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública;
e) Anexo V – Autorização de Uso de Imagem e Material Didático;
f) Anexo VI – Minuta Contrato de Prestação de Serviços.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 25/10/2022 13:49:58 -03:00

Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/SMFJB-CJXAP-6CBEV-8DCDU

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO I – RELAÇÃO DE CURSOS

Abaixo são listados os temas dos cursos e os conteúdos que poderão ser ministrados ou gravados durante a vigência do credenciamento, com as seguintes configurações:

- Cursos em formato presencial, ministrados na capital e nas cidades do interior do Estado de Minas Gerais, com carga horária de 4 (quatro) horas/curso;
- Cursos em formato *online* (transmitidos ao vivo), com carga horaria de 4 (quatro) horas/curso,
- Gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, com carga horaria de até 4 (quatro) horas/gravação.

TEMAS
Nível de formação exigido: Pós-graduação *Lato Sensu*
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por EVELY MARIA SANTOS REIS, DIVINEIA MARIA PADUANO MAES BONFIM e pelo CONTROLADOR DA SILVA FERNANDO DE FREITAS. Para verificar as assinaturas, acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/SQZN-MRSA-WRQ2-ES2D e informe o código SQZN-MRSA-WRQ2-ES2D. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/SMFJB-CJXAP-6CBEV-8DCDU

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas
45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por LUCILEY MARIA SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA, FERNANDO DE FREITAS MARQUES e SUELY APARECIDA DA SILVA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/SQZN-MRDA-WJR2-YES2-DEV8
Esse documento foi assinado por LUCILEY MARIA SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA, FERNANDO DE FREITAS MARQUES e SUELY APARECIDA DA SILVA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/SMFJB-CJXAP-6CBEV-8DCDU

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO II – TABELA DE HONORÁRIOS

Os valores dos honorários a serem pagos aos instrutores credenciados, por cada curso ministrado, estão relacionados na tabela abaixo. Conforme apresentado na tabela, para os cursos que não forem ministrados na modalidade online, os valores a serem recebidos pelos instrutores são variáveis em relação à distância entre a sua cidade de residência e a cidade onde o curso será realizado ou gravado.

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

1.1. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

1.2. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

1.3. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

1.4. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

1.4.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por EVELYN MARIA SANTOS REIS, DIVINEIA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e FERNANDO DE FREITAS SIQUEIRA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/SMFJB-CJXAP-6CBEV-8DCDU

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

1.4.2. A não comprovação do estipulado no item 1.4.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

1.5. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

1.6. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

1.6.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo.

1.7. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização.

1.8. O valor ofertado é fixo, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

1.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] DA SILVA, FERNANDO DE FREITAS e [illegible] OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/SMFJB-CJXAP-6CBEV-8DCDU

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
Data de nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:	
RG:	Órgão Emissor:	Data da emissão:	
CPF:	Sexo: ( ) M ( ) F	Estado civil:	
PIS/PASEP:	Registro no Órgão de Classe:		
Rua/Av:		n.º:	
Complemento:	Bairro:		
Cidade:		Estado:	
CEP:	E-mail:		
Telefone residencial: ( )		Telefone comercial: ( )	
Telefone celular: ( )		Fax: ( )	
Possui dependentes para o Imposto de Renda? ( ) SIM ( ) NÃO ***OBS:*** *CASO POSSUA DEPENDENTES, PREENCHA OS DADOS ABAIXO:*			
DEPENDENTE 1			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:	Sexo: ( ) M ( ) F	
DEPENDENTE 2			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:	Sexo: ( ) M ( ) F	
DADOS BANCÁRIOS DO INSTRUTOR:			
Banco:	Agência:	Operação:	Conta:

2 - TITULAÇÃO
Formação Acadêmica (Graduação):
Formação Acadêmica (Pós-Graduação):
( ) - Especialista em:
( ) - Mestre em:
( ) - Doutor em:
Atual atividade profissional:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/SMFJB-CJXAP-6CBEV-8DCDU

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3 – CURSOS DE INTERESSE:

TEMAS
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais
33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] DA SILVA, FERNANDO DE FREITAS e/ou [illegible] OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/SMFJB-CJXAP-6CBEV-8DCDU

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Eu, _____, solicito meu credenciamento como instrutor do CRCMG, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Data: ____/____/_____

Assinatura do Participante: _____

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por EVELYN MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/SMFJB-CJXAP-6CBEV-8DCDU

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu,_____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, **DECLARO,** para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

_____
(Nome do instrutor)
(CPF)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] e pode ser acessado no endereço https://assinador.crcmg.org.br/validate/SMFJB-CJXAP-6CBEV-8DCDU e/ou no aplicativo Assinador CRCMG, utilizando o código SMFJB-CJXAP-6CBEV-8DCDU. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/SMFJB-CJXAP-6CBEV-8DCDU

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que eu, nome completo do declarante, nacionalidade, estado civil, RG nº ..... , (órgão emissor), UF, CPF nº ....., domiciliado à rua ..... nº....., bairro ....., CEP....., município, UF, serei o(a) autor(a) de todo o material didático apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, e autorizo o CRCMG a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCMG ou a quem quer que, eventualmente venha reclamar a sua autoria.

....., ... de ..... de 2022.

_____

(Nome do instrutor)
(CPF)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] DA SILVA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/SMFJB-CJXAP-6CBEV-8DCDU

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, em Belo Horizonte - MG, neste representado por sua presidente, Suely Maria Marques de Oliveira, de ora em diante denominado CRCMG, e de outro, xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de ora em diante denominado CONTRATADO, sob cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de instrutor para ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, sob demanda, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022 e seus anexos.

1.2. O contratado encontra-se credenciado como instrutor, estando apto a ministrar os seguintes cursos:

.....

.....

1.3. Integram este contrato o Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/SMFJB-CJXAP-6CBEV-8DCDU

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

2.1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

2.2. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

2.3. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

2.4. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

2.5. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

2.5.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

2.5.2. A não comprovação do estipulado no item 2.5.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

2.6. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

2.7. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

2.7.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo

2.8. Os valores estipulados são fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

2.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/SMFJB-CJXAP-6CBEV-8DCDU

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3. DA VIGÊNCIA
3.1. O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1. As obrigações do CONTRATADO são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CRCMG
5.1. As obrigações do CRCMG são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, especialmente designado.

7. DAS SANÇÕES
7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

8. DA RESCISÃO
8.1. A Administração pode, a qualquer momento, rescindir o presente contrato, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já estiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação num curso para o qual foi convocado, o contratado deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o contratado se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

8.1.1. Será facultada a defesa prévia do contratado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

8.2. Além dos motivos acima previstos, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelas razões previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
9.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/SMFJB-CJXAP-6CBEV-8DCDU

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

9.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

9.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

9.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

9.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

9.6. É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito dos titulares dos dados, no âmbito do objeto deste contrato.

9.7. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

9.8. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/SMFJB-CJXAP-6CBEV-8DCDU

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

9.9. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

9.10. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

9.11. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

9.12. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10 acima.

9.13. A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

9.14. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

10. DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

10.1. A CONTRATADA deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] DA SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/SMFJB-CJXAP-6CBEV-8DCDU

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

11. DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

11.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura deste instrumento não gera qualquer obrigação, inclusive, monetária por parte do CRCMG aos profissionais que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar serviços objeto deste contrato.

12.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, XX de XXXXXX de 2022.

CONSELHO REGINAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Assinatura:	Assinatura:
CPF:	CPF:

Visto Jurídico CRCMG:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/SMFJB-CJXAP-6CBEV-8DCDU

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 25/10/2022 13:49 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

Esse documento foi assinado por Evarley dos Santos Pereira, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/SMFJB-CJXAP-6CBEV-8DCDU

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: SMFJB-CJXAP-6CBEV-8DCDU

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Evarley dos Santos Pereira (CPF 555.777.686-91) em 02/12/2022 11:20 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.35.181.105	Lat: -20,070200 Long: -43,899900 Precisão: 658 (metros)

Autenticação	evarley@traineeassessoria.com.br
Email verificado	

W5S97213++pw2vVUyNqdBT9MPxzsKGGmwZ22pbrPrIl= SHA-256

- LEANDRO MAGALHAES PAULINO (CPF 107.874.276-67) em 05/12/2022 10:18 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- WATSON BONIFACIO DA SILVA (CPF 039.253.086-44) em 05/12/2022 10:27 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- WILLIAN FERNANDO DE FREITAS (CPF 654.085.786-15) em 05/12/2022 10:53 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 06/12/2022 10:17 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/SMFJB-CJXAP-6CBEV-8DCDU

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, em Belo Horizonte - MG, neste representado por sua presidente, Suely Maria Marques de Oliveira, de ora em diante denominado CRCMG, e de outro, FRANCISCO SÉRVULO BARBOSA, de ora em diante denominado CONTRATADO, sob cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de instrutor para ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, sob demanda, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022 e seus anexos.

1.2. O contratado encontra-se credenciado como instrutor, estando apto a ministrar os seguintes cursos:

- NBC'S APLICADAS AO SETOR PÚBLICO
- CONTABILIDADE PÚBLICA
- TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAL E MUNICIPAL
- ESTRUTURA CONCEITUAL DA CONTABILIDADE
- A NOVA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO
- DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO
- RECEITA E DESPESA PÚBLICA
- CONTABILIDADE PÚBLICA: NOVAS NORMAS
- AUDITORIA PÚBLICA
- CONTABILIDADE PÚBLICA: INFORMAÇÃO FINANCEIRA GOVERNAMENTAL
- CONTABILIDADE PÚBLICA: FUNDAMENTOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.3. Integram este contrato o Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por FRANCISCO SERVULO BARBOSA, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/8LRKT-LUG9N-7QUZD-M9DWC

De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

2.1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

2.2. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

2.3. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

2.4. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

2.5. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

2.5.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

2.5.2. A não comprovação do estipulado no item 2.5.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

2.6. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

2.7. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

2.7.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo

2.8. Os valores estipulados são fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

2.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por FRANCISCO SERVULO BARBOSA, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/8LRKT-LUG9N-7QUZD-M9DWC

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

3. DA VIGÊNCIA
3.1. O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 12/12/2022 e término em 11/12/2023.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1. As obrigações do CONTRATADO são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CRCMG
5.1. As obrigações do CRCMG são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, especialmente designado.

7. DAS SANÇÕES
7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

8. DA RESCISÃO
8.1. A Administração pode, a qualquer momento, rescindir o presente contrato, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já estiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação num curso para o qual foi convocado, o contratado deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o contratado se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

8.1.1. Será facultada a defesa prévia do contratado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

8.2. Além dos motivos acima previstos, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelas razões previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
9.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por FRANCISCO SERVULO BARBOSA, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/8LRKT-LUG9N-7QUZD-M9DWC

9.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

9.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

9.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

9.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

9.6. É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito dos titulares dos dados, no âmbito do objeto deste contrato.

9.7. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

9.8. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

9.9. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por FRANCISCO SERVULO BARBOSA, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/8LRKT-LUG9N-7QUZD-M9DWC

o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

9.10. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

9.11. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

9.12. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10 acima.

9.13. A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

9.14. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

10. DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

10.1. A CONTRATADA deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

11. DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

11.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por FRANCISCO SERVULO BARBOSA, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/8LRKT-LUG9N-7QUZD-M9DWC

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura deste instrumento não gera qualquer obrigação, inclusive, monetária por parte do CRCMG aos profissionais que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar serviços objeto deste contrato.

12.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal – Subseção de Belo Horizonte, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 06/12/2022 11:12:29 -03:00

CONSELHO REGINAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Assinado eletronicamente por:
FRANCISCO SÉRVULO BARBOSA
CPF: 417.256.976-53
Data: 05/12/2022 22:51:20 -03:00

FRANCISCO SÉRVULO BARBOSA
CPF: 417.256.976-53

Testemunhas:

Assinado digitalmente por:
LEANDRO MAGALHAES PAULINO
CPF: 107.874.276-67
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 06/12/2022 08:08:21 -03:00

Assinado digitalmente por:
WATSON BONIFACIO DA SILVA
CPF: 039.253.086-44
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 06/12/2022 09:24:31 -03:00

Visto Jurídico CRCMG:

Assinado digitalmente por:
WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
CPF: 654.085.786-15
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 06/12/2022 10:45:00 -03:00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por FRANCISCO SÉRVULO BARBOSA, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/8LRKT-LUG9N-7QUZD-M9DWC

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

(ALTERADO EM 25/10/2022)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, inscrito no CNPJ: 17.188.574/0001-38, com sede na Rua Cláudio Manoel, nº 639, bairro Savassi, Belo Horizonte - MG, torna público, para ciência dos interessados, que realizará Chamamento Público visando o **CREDENCIAMENTO** de instrutores para o Programa de Educação Profissional Continuada do CRCMG, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, com amparo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Data: **de 11 de outubro a 4 de novembro de 2022**
Horário: de 9h às 17h (dias úteis)
Local: Rua Cláudio Manoel, 639, 1º andar, Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Data: **7 de novembro de 2022**
Hora: **às 9h40min**
Local: Rua Cláudio Manoel, 639, 10º andar – Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. Os instrutores credenciados, constituirão um cadastro para futuras contratações, que serão realizadas de acordo com a demanda do CRCMG, obedecendo a critérios de convocação definidos neste Edital.

1.3. O credenciamento não gera para os cadastrados qualquer direito de contratação, nem tampouco vínculo empregatício, tendo como objetivo, tão somente, a formação de um cadastro de CREDENCIADOS, não cabendo, assim, indenização por parte do CRCMG caso a contratação não ocorra.

2. DA MOTIVAÇÃO

2.1. O credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, visa proporcionar ao profissional da contabilidade o seu aprimoramento e desenvolvimento no exercício de sua profissão, por meio da realização de cursos com temas voltados à legislação profissional, à técnica e à modernização do exercício da profissão, capacitando-os para o eficiente desempenho de suas atividades.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/8LRKT-LUG9N-7QUZD-M9DWC

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3. DO PROJETO

3.1. O credenciamento de instrutores será efetivado por meio da assinatura de contrato de prestação de serviços, o qual ensejará na convocação do instrutor para ministrar ou gravar os cursos em que foi habilitado, de acordo com as necessidades do CRCMG, e em observância à programação dos cursos e critérios de convocação estabelecidos neste Edital, não gerando, o credenciamento, obrigatoriedade de contratação por parte do CRCMG.

4. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

4.1. Os processos provenientes desse chamamento serão conduzidos e julgados pela Comissão de Seleção de Chamamentos Públicos do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, designada pela Portaria nº 012/2022.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O presente processo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

5.2. Poderão participar deste processo **SOMENTE** pessoas físicas interessadas, que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Formação mínima em curso de pós-graduação *lato sensu* para os cursos listados no Anexo I – Relação de Cursos, sendo a formação, necessariamente, relacionada à área de conhecimento do curso para o qual pretende se inscrever;

b) Qualificação técnica comprovada por meio de um atestado de capacidade técnica (declaração) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

5.3. A participação no processo de Chamamento Público condiciona-se, também, à apresentação de toda a documentação exigida no item 7 deste Edital;

5.4. A não entrega de qualquer documento exigido no Edital e seus anexos importará no indeferimento do credenciamento.

5.5. NÃO poderão participar deste chamamento público:

a) Pessoas jurídicas de qualquer natureza;

b) O interessado que se encontrar sob os efeitos de punição, nos âmbitos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, cuja a punibilidade se estenda a quaisquer órgãos públicos federais e/ou dentro do Estado de Minas Gerais, com as sanções prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/1993, bem como qualquer punição aplicada pelo CRCMG, ainda em vigor;

c) declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ERIVELTON MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/8LRKT-LUG9N-7QUZD-M9DWC

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

d) impedido de licitar e contratar com a Administração, durante o prazo da sanção aplicada;

e) conselheiros, delegados, membros de grupos de estudos técnicos e comissões, e empregados do Sistema CFC/CRCs, ou qualquer pessoa, física, que com eles mantenham vínculo empregatício ou de sociedade;

f) cônjuges e parentes, até terceiro grau, de conselheiros, delegados e empregados do Sistema CFC/CRCs;

g) as pessoas físicas impedidas nos termos do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A pessoa física interessada em participar do processo de credenciamento deverá enviar a documentação exigida neste edital em formato digital, **padrão PDF**, para o e-mail leandro.paulino@crcmg.org.br, ou em formato físico, em envelope lacrado indevassável e identificado conforme orientações abaixo, para a sede do CRCMG, localizada à rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte – MG.

6.2. O preenchimento e envio da documentação demonstra que o interessado concorda com os termos do presente Edital, sujeitando-se, assim, às regras nele previstas e aos diplomas legais pertinentes, em especial às disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. A participação no processo importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital e de seus anexos.

6.4. A inexatidão das declarações ou a irregularidade nos documentos, identificadas em qualquer fase do processo, desclassificarão o interessado do credenciamento ou, se verificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os efeitos decorrentes da sua inscrição e/ou credenciamento.

6.5. Os interessados deverão informar no Requerimento de Credenciamento – Anexo III – o curso para o qual pretende se cadastrar como instrutor, sendo facultada a inscrição em mais de um curso.

6.6. Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade dos documentos.

6.7. Forma de identificação do e-mail:

Campo assunto: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022**

Corpo do e-mail: Nome:
CPF:
Endereço:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por LEANDRO MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/8LRKT-LUG9N-7QUZD-M9DWC

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

6.8. Forma de identificação do envelope:

À Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022** Nome: CPF: Endereço: **Obs.: Somente a Comissão poderá abrir o presente envelope, no momento da sessão pública.**

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1. Os interessados que atendam às condições estabelecidas neste edital, deverão encaminhar as seguintes documentações:

a) Requerimento de credenciamento, conforme modelo constante do Anexo III, devidamente preenchido e assinado, com indicação dos cursos que o instrutor tem interesse em ministrar;

b) Cópia do documento de identidade;

c) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

d) Informação do número de inscrição no PIS/PASEP ou NIT;

e) Cópia do comprovante de endereço;

f) C*urriculum vitae* completo;

g) Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação;

h) Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, relacionados à área de conhecimento pretendida;

i) **1 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração)**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência relacionada ao(s) curso(s) que pretende ministrar, sendo que no Atestado deverá constar, obrigatoriamente, a comprovação da experiência técnica em cada um dos cursos selecionados pelo participante, podendo ser apresentado, para suprir essa necessidade, mais de um atestado, de pessoas jurídicas distintas;

j) Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos (CND) emitidas no site do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, no caso de possuir registro;

k) Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União, que pode ser emitida no sítio http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ERIVELTON MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/8LRKT-LUG9N-7QUZD-M9DWC

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

l) Certidão negativa de débitos trabalhistas, que pode ser emitida no sítio http://www.tst.jus.br/certidao;

m) Declaração assinada pelo instrutor, assegurando a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração, conforme modelo constante do **Anexo IV deste Edital**;

n) Autorização de Uso de Imagem e Material Didático, conforme modelo constante do **Anexo V deste Edital**.

7.1.1. As certidões exigidas nos itens "j", "k" e "l", também poderão ser emitidas pela Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos nos respectivos sítios eletrônicos, durante a sessão de abertura dos envelopes, caso o participante não tenha conseguido emiti-la antecipadamente.

7.1.1.1. Nesse caso, se a Comissão não lograr êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o participante será considerado desclassificado.

7.2. Os participantes que não apresentarem todos os documentos indicados, ou que os apresentarem incompletos, ou incorretos, serão considerados desclassificados.

7.3. Somente serão considerados diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados pelo MEC. Para os cursos *lato sensu* - Pós-Graduação, basta que a instituição de ensino esteja devidamente credenciada pelo MEC, devendo a IES, mencionar o número deste credenciamento no certificado. Para os cursos *stricto* sensu - Diplomas de Mestrado ou Doutorado outorgado por estudos feitos no Brasil, somente gozará de validade nacional se o programa possuir reconhecimento do Sistema Federal, decorrente de avaliação satisfatória da CAPES.

7.4. A abertura dos envelopes com a documentação dos interessados e a avaliação/julgamento serão realizadas pela Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos, durante sessão pública a ser realizada na data, horário e local informados no preambulo deste Edital.

8. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

8.1. Da sessão pública

8.1.1. A sessão pública de análise da documentação será realizada de forma presencial, na sede do CRCMG, devendo os participantes seguirem todas as medidas preventivas recomendadas pelos órgãos de saúde e prefeitura municipal, como forma de evitar a propagação da Covid-19.

8.1.2. Na hora programada, serão iniciados os trabalhos de abertura dos envelopes de documentação dos inscritos, que deverão ser rubricados pela Comissão e pelos participantes ou seus representantes presentes na sessão.

8.1.3. Em seguida, a Comissão realizará:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ERIVELTON MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/8LRKT-LUG9N-7QUZD-M9DWC

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

a) o exame da documentação, decidindo sobre o credenciamento ou não dos participantes, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

b) a comunicação das decisões aos participantes;

c) a disponibilização da documentação aos participantes, para exame;

d) a lavratura da ata da sessão pública.

8.1.4. Havendo a impossibilidade de realização da sessão pública de forma presencial, a mesma poderá ser realizada remotamente, de forma virtual, sendo que essa informação e todas as orientações necessárias serão divulgadas no Portal do CRCMG com até 3 (três) dias de antecedência da data programada no preâmbulo deste edital.

8.2. Do credenciamento

8.2.1. Será considerado apto ao credenciamento de instrutores do CRCMG, o participante que apresentar todos os documentos exigidos e atender à todas as condições estabelecidas neste Edital.

8.2.2. Os instrutores efetivamente credenciados serão convocados para ministrar ou gravar os cursos de acordo com as necessidades do CRCMG, em observância à programação dos cursos e aos critérios de convocação estabelecidos no item 11 deste Edital, não gerando, o credenciamento, obrigatoriedade de contratação por parte do CRCMG.

8.2.3. Os Instrutores credenciados atuarão, preferencialmente, na cidade de seu domicílio, podendo ser convidados para ministrar cursos em outros munícipios do Estado de Minas Gerais, conforme necessidade do CRCMG e critérios de convocação estabelecidos no item 11.

8.2.4. Quando da contratação e respectiva prestação do serviço, os instrutores credenciados serão remunerados de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Honorários – Anexo II deste Edital.

8.3. Do prazo de validade do credenciamento

8.3.1. O credenciamento dos instrutores terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura dos contratos.

9. DOS RECURSOS

9.1. Da decisão da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos pelo indeferimento do credenciamento caberá recurso, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão.

9.2. O recurso deverá ser enviado por e-mail para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br.

9.3. O recurso será dirigido à Presidente do CRCMG, por intermédio da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/8LRKT-LUG9N-7QUZD-M9DWC

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

de 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao do recebimento do recurso, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

9.4. Estando todos os participantes presentes durante a sessão pública e havendo unanimidade na desistência de interposição de recurso, ao final da sessão, poderá a Comissão abster-se da abertura de prazo para recurso, encaminhando o processo para homologação, devendo a desistência constar expressamente na ata da sessão.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DOS CONTRATOS

10.1. O Resultado do Processo será homologado pela Presidente do CRCMG.

10.2. Após a homologação, a Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG irá convocar os credenciados para a sessão pública em que será realizado o sorteio para definir a ordem de convocação dos instrutores, de acordo com critérios estabelecidos a seguir:

10.2.1. Será realizado 1 (um) sorteio para cada um dos temas relacionados no Anexo I – Relação de cursos - deste edital, de forma a definir a ordem de convocação dos instrutores para a realização dos cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD.

10.2.2. Cada sorteio abrangerá as 3 (três) modalidades, ou seja, a ordem de classificação dos instrutores será a mesma tanto para os cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo), quanto para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD.

10.2.3. O resultado do sorteio para a definição da ordem de convocação dos instrutores será divulgado no site do CRCMG (www.crcmg.org.br), sendo apresentada a lista de classificação dos instrutores, por tema e, no caso específico da modalidade de cursos presencial, por localidade (município de residência dos instrutores com base nas informações constantes dos Requerimentos de Credenciamento) e tema.

10.3. Após publicação da homologação e divulgação do resultado dos sorteios, os instrutores credenciados receberão, através do e-mail informado no requerimento de credenciamento, o contrato de prestação de serviços, o qual deverá ser assinado eletronicamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data de envio, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério do CRCMG.

10.4. Caso o instrutor não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 10.3, o mesmo será descredenciado automaticamente.

10.5. No caso de recusa injustificada do participante em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido na convocação específica, caberá as penalidades previstas na Lei 8.666/93.

10.6. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/8LRKT-LUG9N-7QUZD-M9DWC

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

11. DAS CONVOCAÇÕES DOS CREDENCIADOS

11.1. As convocações dos instrutores serão realizadas com base nos seguintes critérios:

11.1.1. Cursos presenciais: Localidade e ordem de classificação dos cursos presenciais:

a) Será priorizado(a) o(a) instrutor(a) residente do município de realização do curso, devendo ser respeitada a ordem de classificação da referida localidade, definida em sorteio;

b) Não havendo instrutor(a) credenciado(a) no município de realização do curso, será utilizado o mesmo critério no município mais próximo que tiver instrutor(a) credenciado(a).

11.1.2. Cursos *online* (transmitidos ao vivo): Ordem de classificação dos cursos *online*:

a) Ordem de classificação dos cursos *online* por tema, conforme definido em sorteio (não será considerada a localidade).

11.1.3. Gravação de conteúdo para a plataforma EAD: Ordem de classificação das gravações de conteúdo para a plataforma EAD:

a) Ordem de classificação das gravações de conteúdo para a plataforma EAD por tema, conforme definido em sorteio (não será considerada a localidade).

11.2. O instrutor que for convocado, tendo realizado ou não o referido curso ou gravação, será automaticamente deslocado para o final da lista de ordem de convocação da respectiva modalidade para a qual foi convocado.

11.2.1. Apesar de a ordem de classificação, definida em sorteio, ser a mesma para as 3 (três) modalidades, serão elaboradas listas distintas, de forma que o fluxo de convocação para cada modalidade transcorra de forma independente, ou seja, a convocação de um instrutor para um curso presencial, por exemplo, não influência na posição do instrutor na lista de convocação do curso *online* ou gravação de conteúdo para a plataforma EAD, e vice-versa.

11.3. As convocações serão realizadas por meio do envio de mensagens eletrônicas para o e-mail indicado no requerimento de Credenciamento do(a) instrutor(a), com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização do curso ou gravação.

11.4. Quando da convocação para ministrar um curso, o(a) instrutor(a) credenciado(a) deverá responder o e-mail, informando quanto à sua disponibilidade de atuação nas datas, locais e horários estabelecidos, no prazo máximo de 1 (um) dia útil do recebimento.

11.5. Caso o CRCMG não obtenha resposta da convocação no prazo acima indicado, será considerada recusada, sendo o respectivo(a) instrutor(a) deslocado(a) para o final da lista de ordem de convocação.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ERIC MACIEL MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/8LRKT-LUG9N-7QUZD-M9DWC

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

12. DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MODALIDADE DE CURSO

12.1. Cursos Presenciais

a) Local de realização: os cursos presenciais serão realizados na capital e nas cidades do interior do Estado de Minas Gerais, em espaços a serem definidos, sendo priorizados para ministrarem tais cursos, os instrutores residentes do município de realização ou do município mais próximo, respeitada a ordem de classificação definida em sorteio.

b) duração: 4 (quatro) horas.

c) Critério de convocação dos instrutores: por localidade e ordem de classificação em cada tema.

12.2. Os cursos *online* (transmitidos ao vivo)

a) Local de realização: os cursos *online* serão transmitidos ao vivo de local de preferência do instrutor, podendo ser em sua própria residência, por meio de aplicativo de videoconferência ou plataforma virtual disponibilizados pelo CRCMG, sendo de sua inteira responsabilidade, assegurar a qualidade da gravação/transmissão, devendo utilizar, para tanto:

- internet estável, de alto desempenho e com redundância;
- equipamentos (computador, câmera e microfone) de boa qualidade e alto desempenho;
- ambiente bem iluminado e sem ruídos;
- trajar roupas adequadas, em tons claros e neutros, sem listras ou estampas.

b) duração: 4 (quatro) horas

c) Critério de convocação dos instrutores: por ordem de classificação em cada tema.

12.3. Gravações de conteúdo para a plataforma EAD

a) Local de realização: as gravações de conteúdo para a plataforma EAD serão realizadas na sede do CRCMG, por equipe técnica especializada.

b) duração: 4 (quatro) horas

c) Critério de convocação dos instrutores: por ordem de classificação em cada tema.

12.3.1. Para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, o instrutor deverá trajar roupas adequadas, em tons claros e neutros, sem listras ou estampas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. Realizar os cursos presenciais para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso, nas cidades a serem indicadas no momento da convocação.

13.2. Realizar os cursos *online* (transmitidos ao vivo) para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso, utilizando aplicativo

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ERIVELTON MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/8LRKT-LUG9N-7QUZD-M9DWC

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

de videoconferência ou plataforma digital indicados pela Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG.

13.3. Realizar gravação de conteúdo para cursos na modalidade à distância (EAD) para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso.

13.4. Comparecer ao local de realização do curso presencial e gravação de conteúdo para a plataforma EAD, com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

13.5. Acessar a plataforma digital onde será realizado o curso *online* (transmitidos ao vivo), com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

13.6. Cumprir os horários estabelecidos, o cronograma e a carga horária de cada curso e respeitar a sequência das atividades.

13.7. Para os cursos presenciais:

13.7.1. Elaborar o material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização do curso, para sua disponibilização, em meio lógico, para os profissionais inscritos.

13.8. Para os cursos *online* (transmitidos ao vivo):

13.8.1. Elaborar o material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização do curso, para sua disponibilização, em meio lógico, para os profissionais inscritos.

13.9. Para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD:

13.9.1. Elaborar e disponibilizar o material para acompanhamento das atividades, em formato PDF, incluindo a apresentação utilizada durante a gravação da videoaula e a bibliografia;

13.9.2. Elaborar 30 questões de múltipla escolha para incluir na plataforma e encaminhar para o CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da gravação de conteúdo para a plataforma EAD;

13.9.3. Cabe ao instrutor da modalidade a distância (EAD), enquanto o curso estiver ativo na plataforma, orientar sobre o conteúdo do curso e prestar os esclarecimentos necessários para sanar as dúvidas levantadas pelo profissional, no prazo de até 5 (cinco) dias uteis da solicitação.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ERIVELTON MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/8LRKT-LUG9N-7QUZD-M9DWC

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

13.10. Havendo atualização no material didático ou na bibliografia, o instrutor deverá encaminhar ao CRCMG a versão atualizada em substituição a anterior.

13.11. Zelar pelos equipamentos disponibilizados no local da atividade.

13.12. Responder às solicitações referentes à possibilidade de atuar como instrutor no curso demandado no prazo de até 1 (um) dia útil do recebimento do e-mail.

13.13. Zelar por sua reputação pessoal e profissional, respeitando o Código de Ética, pertinente à sua formação profissional.

13.14. Empenhar-se, permanentemente, em seu aperfeiçoamento pessoal e profissional, buscando capacitação e atuando de acordo com os programas/projetos determinados pelo CRCMG.

13.15. Cumprir a agenda e programa acordados com o CRCMG.

13.16. Utilizar material (apostilas e apresentação) previamente aprovado pelo CRCMG.

13.17. Manter, em relação aos demais cadastrados, cordialidade e respeito, bem como com relação aos funcionários do CRCMG, Conselheiros, Delegados e participantes do curso.

13.18. Abster-se de fazer propaganda e divulgação de livros, produtos, marcas, serviços e outros.

13.19. Autorizar a filmagem e o uso de sua imagem, quando em atividade contratada pelo CRCMG, para divulgação de matérias de interesse contábil, pelos meios disponíveis pela Entidade.

13.20. Comunicar a impossibilidade (desistência) de ministrar o curso ou a gravação do conteúdo para a plataforma EAD com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da sua realização. Caso a comunicação seja feita com prazo de antecedência menor, o(a) instrutor(a) deverá encaminhar justificativa que será analisada pela Câmara de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, podendo ser acatada ou não. Caso a justificativa não seja acatada, o(a) instrutor(a) ficará sujeito às sanções previstas no contrato.

13.21. Participar de reuniões e treinamentos em formato virtual promovidos pelo CRCMG, quando convocado, sem ônus para a Entidade, com o objetivo de obter as informações institucionais que deverão ser repassadas aos profissionais da contabilidade durante os cursos ministrados,

13.22. Submeter-se à fiscalização do CRCMG, seguindo às orientações transmitidas.

13.23. Manter-se, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas neste Edital.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/8LRKT-LUG9N-7QUZD-M9DWC

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

14. OBRIGAÇÕES DO CRCMG

14.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

14.2. Promover a divulgação dos cursos.

14.3. Designar representante e coordenar os trabalhos nas cidades onde serão realizados os cursos, colocando, à disposição do instrutor, recursos audiovisuais previamente solicitados.

14.4. Fazer a inscrição e o controle dos participantes.

14.5. Disponibilizar, para os participantes inscritos nos cursos, o material preparado pelo instrutor, no sistema específico, acessado através do portal do CRCMG.

14.6. Efetuar o pagamento da remuneração do instrutor em até 10 (dez) dias após a realização do curso, de acordo com o estipulado neste contrato.

14.7. Emitir os certificados para os participantes dos cursos realizados.

14.8. Providenciar e disponibilizar o local da realização de cada curso.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, o instrutor que atrasar injustificadamente a realização de um curso, falhar, fraudar ou descumprir qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação e/ou deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficando sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.1.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CRCMG, ou quando a avaliação do instrutor no curso ministrado, não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento).

15.1.2. **Multa de:**

I. 5% (cinco por cento) sobre o valor dos honorários correspondente ao curso para o qual foi convocado, em caso de atrasos ou descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, por ocorrência;

II. 10% (dez por cento) sobre o valor dos honorários correspondente ao curso para o qual foi convocado, no caso de inexecução do serviço.

15.1.2.2. Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos dos honorários, as multas referidas no item 15.1.2, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/8LRKT-LUG9N-7QUZD-M9DWC

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

15.1.3. **Suspensão temporária** do direito de ser **convocado para ministrar curso** no CRCMG, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

15.1.4. **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

15.2. As sanções poderão ser aplicadas de modo cumulativo ou não, independentemente de sua quantidade.

15.3. Além das sanções acima previstas, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: Quando houver a abertura de processo administrativo para apuração e julgamento de infração administrativa cometida pelo instrutor, em caso de riscos iminentes, o CRCMG poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado, entre elas, suspender as convocações do instrutor, inclusive as que já tiverem sido efetuadas antes da data de início do processo.

16. DO DESCREDENCIAMENTO

16.1 O credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o CREDENCIADO pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse.

16.2. O CREDENCIADO que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.3 O CREDENCIADO ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

16.4. A Administração pode, a qualquer momento, descredenciar um instrutor, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já tiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação em um curso para o qual foi convocado, o CREDENCIADO deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o CREDENCIADO se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ERIVELTON MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/8LRKT-LUG9N-7QUZD-M9DWC

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

16.4.1. Será facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

16.5. Caso o credenciado possua registro neste CRCMG e venha a ter alguma irregularidade apurada mediante processo administrativo fiscalizatório, do qual resulte penalidade transitada em julgado, o credenciamento será suspenso e caso haja contrato de prestação de serviço firmado, o mesmo será cancelado por meio de distrato contratual.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para sessão de análise da documentação, qualquer pessoa, poderá impugnar este Edital, mediante petição escrita a ser enviada para o endereço do CRCMG (rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte - MG) ou enviada por e-mail para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br, até as 17h, no horário oficial de Brasília-DF.

17.2. A Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização da sessão, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a preparação e entrega da documentação.

17.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para a sessão pública de análise da documentação, exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br.

17.5. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sitio do CRCMG www.crcmg.org.br para os interessados.

17.6. Quaisquer questionamentos ou impugnações realizadas através de contato telefônico NÃO serão considerados.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O CRCMG fica autorizado a utilizar e disponibilizar o material elaborado pelo contratado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, ocasionará remuneração ou indenização adicional a qualquer pessoa que venha a reclamar esse uso, conforme declaração a ser preenchida e entregue junto com a documentação – Anexo V.

18.2. As informações relativas ao processo de Chamamento Público de que trata o presente Edital, serão divulgadas no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do CRCMG.

18.3. Fica assegurado ao CRCMG o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Chamamento Público, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/8LRKT-LUG9N-7QUZD-M9DWC

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

18.4. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas documentações e o CRCMG não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condição ou do resultado do processo.

18.5. Para o cumprimento do objeto deste Chamamento Público será firmado Contrato entre os credenciados e o CRCMG, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, na forma da minuta – Anexo VI - parte integrante deste edital. O Contrato será regido, no que couber, pela lei nº 8.666/1993, conforme estabelece seu art. 116, bem como pelo Código Civil Brasileiro.

18.6. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público.

18.7. A Comissão de Chamamentos Públicos do CRCMG solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

18.8. Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão de Chamamentos Públicos, assessorando-o quando necessário, qualquer conselheiro ou funcionário deste Conselho.

18.9. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

a) Anexo I – Relação de cursos
b) Anexo II – Tabela de honorários;
c) Anexo III – Requerimento de Credenciamento;
d) Anexo IV – Declaração de inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública;
e) Anexo V – Autorização de Uso de Imagem e Material Didático;
f) Anexo VI – Minuta Contrato de Prestação de Serviços.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 25/10/2022 13:49:58 -03:00

Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/8LRKT-LUG9N-7QUZD-M9DWC

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO I – RELAÇÃO DE CURSOS

Abaixo são listados os temas dos cursos e os conteúdos que poderão ser ministrados ou gravados durante a vigência do credenciamento, com as seguintes configurações:

- Cursos em formato presencial, ministrados na capital e nas cidades do interior do Estado de Minas Gerais, com carga horária de 4 (quatro) horas/curso;
- Cursos em formato *online* (transmitidos ao vivo), com carga horaria de 4 (quatro) horas/curso,
- Gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, com carga horaria de até 4 (quatro) horas/gravação.

TEMAS
Nível de formação exigido: Pós-graduação *Lato Sensu*
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ERIVELTON MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/8LRKT-LUG9N-7QUZD-M9DWC

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas
45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ERIVELTON MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/8LRKT-LUG9N-7QUZD-M9DWC

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO II – TABELA DE HONORÁRIOS

Os valores dos honorários a serem pagos aos instrutores credenciados, por cada curso ministrado, estão relacionados na tabela abaixo. Conforme apresentado na tabela, para os cursos que não forem ministrados na modalidade online, os valores a serem recebidos pelos instrutores são variáveis em relação à distância entre a sua cidade de residência e a cidade onde o curso será realizado ou gravado.

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

1.1. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

1.2. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

1.3. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

1.4. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

1.4.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ERIVELTON MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/8LRKT-LUG9N-7QUZD-M9DWC

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

1.4.2. A não comprovação do estipulado no item 1.4.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

1.5. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

1.6. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

1.6.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo.

1.7. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização.

1.8. O valor ofertado é fixo, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

1.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/8LRKT-LUG9N-7QUZD-M9DWC

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
Data de nascimento:	Naturalidade:		Nacionalidade:
RG:	Órgão Emissor:		Data da emissão:
CPF:	Sexo: ( ) M ( ) F		Estado civil:
PIS/PASEP:	Registro no Órgão de Classe:		
Rua/Av:			n.º:
Complemento:	Bairro:		
Cidade:			Estado:
CEP:	E-mail:		
Telefone residencial: ( )		Telefone comercial: ( )	
Telefone celular: ( )		Fax: ( )	
Possui dependentes para o Imposto de Renda? ( ) SIM ( ) NÃO ***OBS:*** *CASO POSSUA DEPENDENTES, PREENCHA OS DADOS ABAIXO:*			
DEPENDENTE 1			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DEPENDENTE 2			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DADOS BANCÁRIOS DO INSTRUTOR:			
Banco:	Agência:	Operação:	Conta:

2 - TITULAÇÃO
Formação Acadêmica (Graduação):
Formação Acadêmica (Pós-Graduação):
( ) - Especialista em:
( ) - Mestre em:
( ) - Doutor em:
Atual atividade profissional:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/8LRKT-LUG9N-7QUZD-M9DWC

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3 – CURSOS DE INTERESSE:

TEMAS
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais
33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/8LRKT-LUG9N-7QUZD-M9DWC

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Eu, _____, solicito meu credenciamento como instrutor do CRCMG, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Data: ____/____/_____

Assinatura do Participante: _____

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ERIVELTON MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/8LRKT-LUG9N-7QUZD-M9DWC

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu,_____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, **DECLARO,** para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

_____
(Nome do instrutor)
(CPF)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ERIVELTON MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/8LRKT-LUG9N-7QUZD-M9DWC

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que eu, nome completo do declarante, nacionalidade, estado civil, RG nº ..... , (órgão emissor), UF, CPF nº ....., domiciliado à rua ..... nº....., bairro ....., CEP....., município, UF, serei o(a) autor(a) de todo o material didático apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, e autorizo o CRCMG a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCMG ou a quem quer que, eventualmente venha reclamar a sua autoria.

....., ... de ..... de 2022.

_____

(Nome do instrutor)
(CPF)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ERIVELTON MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/8LRKT-LUG9N-7QUZD-M9DWC

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, em Belo Horizonte - MG, neste representado por sua presidente, Suely Maria Marques de Oliveira, de ora em diante denominado CRCMG, e de outro, xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de ora em diante denominado CONTRATADO, sob cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de instrutor para ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, sob demanda, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022 e seus anexos.

1.2. O contratado encontra-se credenciado como instrutor, estando apto a ministrar os seguintes cursos:

.....
.....

1.3. Integram este contrato o Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/8LRKT-LUG9N-7QUZD-M9DWC

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

2.1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

2.2. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

2.3. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

2.4. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

2.5. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

2.5.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

2.5.2. A não comprovação do estipulado no item 2.5.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

2.6. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

2.7. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

2.7.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo

2.8. Os valores estipulados são fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

2.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ERIVELTON MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/8LRKT-LUG9N-7QUZD-M9DWC

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3. DA VIGÊNCIA
3.1. O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1. As obrigações do CONTRATADO são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CRCMG
5.1. As obrigações do CRCMG são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, especialmente designado.

7. DAS SANÇÕES
7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

8. DA RESCISÃO
8.1. A Administração pode, a qualquer momento, rescindir o presente contrato, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já estiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação num curso para o qual foi convocado, o contratado deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o contratado se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

8.1.1. Será facultada a defesa prévia do contratado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

8.2. Além dos motivos acima previstos, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelas razões previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
9.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ERIVELTON MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/8LRKT-LUG9N-7QUZD-M9DWC

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

9.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

9.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

9.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

9.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

9.6. É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito dos titulares dos dados, no âmbito do objeto deste contrato.

9.7. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

9.8. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/8LRKT-LUG9N-7QUZD-M9DWC

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

9.9. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

9.10. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

9.11. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

9.12. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10 acima.

9.13. A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

9.14. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

10. DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

10.1. A CONTRATADA deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/8LRKT-LUG9N-7QUZD-M9DWC

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

11. DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

11.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura deste instrumento não gera qualquer obrigação, inclusive, monetária por parte do CRCMG aos profissionais que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar serviços objeto deste contrato.

12.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, XX de XXXXXX de 2022.

CONSELHO REGINAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Assinatura:	Assinatura:
CPF:	CPF:

Visto Jurídico CRCMG:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/8LRKT-LUG9N-7QUZD-M9DWC

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 25/10/2022 13:49 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

Esse documento foi assinado por FRANCISCO SÉRVULO BARBOSA, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/8LRKT-LUG9N-7QUZD-M9DWC

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 8LRKT-LUG9N-7QUZD-M9DWC

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- FRANCISCO SÉRVULO BARBOSA (CPF 417.256.976-53) em 05/12/2022 22:51 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
152.244.215.201	Não disponível

Autenticação	franciscoservulo@gmail.com
Email verificado	

ekUSXu3pZWj8a4uO1zyHAgidyeOvnQbXJ67iklMubBI= SHA-256

- LEANDRO MAGALHAES PAULINO (CPF 107.874.276-67) em 06/12/2022 08:08 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- WATSON BONIFACIO DA SILVA (CPF 039.253.086-44) em 06/12/2022 09:24 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- WILLIAN FERNANDO DE FREITAS (CPF 654.085.786-15) em 06/12/2022 10:45 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 06/12/2022 11:12 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/8LRKT-LUG9N-7QUZD-M9DWC

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, em Belo Horizonte - MG, neste representado por sua presidente, Suely Maria Marques de Oliveira, de ora em diante denominado CRCMG, e de outro, JÚLIO CÉSAR DOS REIS, de ora em diante denominado CONTRATADO, sob cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de instrutor para ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, sob demanda, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022 e seus anexos.

1.2. O contratado encontra-se credenciado como instrutor, estando apto a ministrar os seguintes cursos:

- NBC TG 03 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
- NBC TG 12 - AJUSTE A VALOR PRESENTE
- NBC TG 27 - ATIVO IMOBILIZADO
- NBC TG 47 - RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE
- NBC TG 1000 – CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS
- ITG 1000 - MODELO CONTÁBIL PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE – IFRS – NOÇÕES INTRODUTÓRIAS
- CONTABILIDADE GERENCIAL/CUSTOS
- CONTABILIDADE PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL
- CONTABILIDADE PARA ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR
- RELATÓRIOS GERENCIAIS
- LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA APLICADA À CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS
- TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAL E MUNICIPAL
- IRPJ (LUCRO REAL, PRESUMIDO E SIMPLES)
- LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA
- SPED CONTÁBIL
- SPED ECF
- SPED FISCAL (ICMS)
- SPED PIS/COFINS
- SPED – E-SOCIAL
- EFD/REINF
- BLOCO K
- PIS/COFINS – CUMULATIVO E NÃO CUMULATIVO
- ESTRUTURA CONCEITUAL DA CONTABILIDADE
- AUDITORIA – PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA NAS PMES
- TÓPICOS ESPECIAIS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: DRE, DRA, DMPL, DLPA E NOTAS EXPLICATIVAS
- PMES: CONCILIAÇÃO, CONTROLE E ANÁLISE DE CONTAS

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por JULIO CESAR DOS REIS, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/P45FW-2L4X7-RXJPA-MY7ZX

- TERCEIRO SETOR: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
- INVESTIMENTOS EM COLIGADOS E EM CONTROLADAS
- CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DEMONSTRAÇÕES SEPARADAS
- ESOCIAL EMPRESAS – PRÁTICA

1.3. Integram este contrato o Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

2.1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

2.2. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

2.3. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

2.4. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

2.5. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

2.5.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por JULIO CESAR DOS REIS, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/P45FW-2L4X7-RXJPA-MY7ZX

2.5.2. A não comprovação do estipulado no item 2.5.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

2.6. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

2.7. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

2.7.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo

2.8. Os valores estipulados são fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

2.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

3. DA VIGÊNCIA
3.1. O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 12/12/2022 e término em 11/12/2023.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1. As obrigações do CONTRATADO são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CRCMG
5.1. As obrigações do CRCMG são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, especialmente designado.

7. DAS SANÇÕES
7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

8. DA RESCISÃO
8.1. A Administração pode, a qualquer momento, rescindir o presente contrato, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já estiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por JULIO CESAR DOS REIS, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/P45FW-2L4X7-RXJPA-MY7ZX

b) após haver confirmado sua participação num curso para o qual foi convocado, o contratado deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o contratado se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

8.1.1. Será facultada a defesa prévia do contratado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

8.2. Além dos motivos acima previstos, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelas razões previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

9.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

9.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

9.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

9.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por JULIO CESAR DOS REIS, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/P45FW-2L4X7-RXJPA-MY7ZX

9.6. É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito dos titulares dos dados, no âmbito do objeto deste contrato.

9.7. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

9.8. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

9.9. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

9.10. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

9.11. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

9.12. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10 acima.

9.13. A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

9.14. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por JULIO CESAR DOS REIS, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/P45FW-2L4X7-RXJPA-MY7ZX

Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

10. DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

10.1. A CONTRATADA deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

11. DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

11.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura deste instrumento não gera qualquer obrigação, inclusive, monetária por parte do CRCMG aos profissionais que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar serviços objeto deste contrato.

12.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal – Subseção de Belo Horizonte, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 06/12/2022 10:17:02 -03:00

CONSELHO REGINAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Assinado digitalmente por:
JULIO CESAR DOS REIS
CPF: 870.179.206-78
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 02/12/2022 14:10:46 -03:00

JÚLIO CÉSAR DOS REIS
CPF: 870.179.206-78

Testemunhas:

Assinado digitalmente por:
LEANDRO MAGALHAES PAULINO
CPF: 107.874.276-67
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 05/12/2022 10:18:17 -03:00

Assinado digitalmente por:
WATSON BONIFACIO DA SILVA
CPF: 039.253.086-44
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 05/12/2022 10:27:26 -03:00

Visto Jurídico CRCMG:

Assinado digitalmente por:
WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
CPF: 654.085.786-15
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 05/12/2022 12:25:50 -03:00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por JULIO CESAR DOS REIS, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/P45FW-2L4X7-RXJPA-MY7ZX

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

(ALTERADO EM 25/10/2022)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, inscrito no CNPJ: 17.188.574/0001-38, com sede na Rua Cláudio Manoel, nº 639, bairro Savassi, Belo Horizonte - MG, torna público, para ciência dos interessados, que realizará Chamamento Público visando o **CREDENCIAMENTO** de instrutores para o Programa de Educação Profissional Continuada do CRCMG, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, com amparo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Data: **de 11 de outubro a 4 de novembro de 2022**
Horário: de 9h às 17h (dias úteis)
Local: Rua Cláudio Manoel, 639, 1º andar, Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Data: **7 de novembro de 2022**
Hora: **às 9h40min**
Local: Rua Cláudio Manoel, 639, 10º andar – Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. Os instrutores credenciados, constituirão um cadastro para futuras contratações, que serão realizadas de acordo com a demanda do CRCMG, obedecendo a critérios de convocação definidos neste Edital.

1.3. O credenciamento não gera para os cadastrados qualquer direito de contratação, nem tampouco vínculo empregatício, tendo como objetivo, tão somente, a formação de um cadastro de CREDENCIADOS, não cabendo, assim, indenização por parte do CRCMG caso a contratação não ocorra.

2. DA MOTIVAÇÃO

2.1. O credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, visa proporcionar ao profissional da contabilidade o seu aprimoramento e desenvolvimento no exercício de sua profissão, por meio da realização de cursos com temas voltados à legislação profissional, à técnica e à modernização do exercício da profissão, capacitando-os para o eficiente desempenho de suas atividades.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY VESPA MARQUES DE OLIVEIRA e FERNANDO DE FREITAS SOUZA NUNES. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/P45FW-2L4X7-RXJPA-MY7ZX

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3. DO PROJETO

3.1. O credenciamento de instrutores será efetivado por meio da assinatura de contrato de prestação de serviços, o qual ensejará na convocação do instrutor para ministrar ou gravar os cursos em que foi habilitado, de acordo com as necessidades do CRCMG, e em observância à programação dos cursos e critérios de convocação estabelecidos neste Edital, não gerando, o credenciamento, obrigatoriedade de contratação por parte do CRCMG.

4. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

4.1. Os processos provenientes desse chamamento serão conduzidos e julgados pela Comissão de Seleção de Chamamentos Públicos do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, designada pela Portaria nº 012/2022.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O presente processo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

5.2. Poderão participar deste processo **SOMENTE** pessoas físicas interessadas, que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Formação mínima em curso de pós-graduação *lato sensu* para os cursos listados no Anexo I – Relação de Cursos, sendo a formação, necessariamente, relacionada à área de conhecimento do curso para o qual pretende se inscrever;

b) Qualificação técnica comprovada por meio de um atestado de capacidade técnica (declaração) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

5.3. A participação no processo de Chamamento Público condiciona-se, também, à apresentação de toda a documentação exigida no item 7 deste Edital;

5.4. A não entrega de qualquer documento exigido no Edital e seus anexos importará no indeferimento do credenciamento.

5.5. NÃO poderão participar deste chamamento público:

a) Pessoas jurídicas de qualquer natureza;

b) O interessado que se encontrar sob os efeitos de punição, nos âmbitos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, cuja a punibilidade se estenda a quaisquer órgãos públicos federais e/ou dentro do Estado de Minas Gerais, com as sanções prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/1993, bem como qualquer punição aplicada pelo CRCMG, ainda em vigor;

c) declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY VESPA MARQUES DE OLIVEIRA e FERNANDO DE FREITAS TEIXEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/P45FW-2L4X7-RXJPA-MY7ZX

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

d) impedido de licitar e contratar com a Administração, durante o prazo da sanção aplicada;

e) conselheiros, delegados, membros de grupos de estudos técnicos e comissões, e empregados do Sistema CFC/CRCs, ou qualquer pessoa, física, que com eles mantenham vínculo empregatício ou de sociedade;

f) cônjuges e parentes, até terceiro grau, de conselheiros, delegados e empregados do Sistema CFC/CRCs;

g) as pessoas físicas impedidas nos termos do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A pessoa física interessada em participar do processo de credenciamento deverá enviar a documentação exigida neste edital em formato digital, **padrão PDF**, para o e-mail leandro.paulino@crcmg.org.br, ou em formato físico, em envelope lacrado indevassável e identificado conforme orientações abaixo, para a sede do CRCMG, localizada à rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte – MG.

6.2. O preenchimento e envio da documentação demonstra que o interessado concorda com os termos do presente Edital, sujeitando-se, assim, às regras nele previstas e aos diplomas legais pertinentes, em especial às disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. A participação no processo importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital e de seus anexos.

6.4. A inexatidão das declarações ou a irregularidade nos documentos, identificadas em qualquer fase do processo, desclassificarão o interessado do credenciamento ou, se verificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os efeitos decorrentes da sua inscrição e/ou credenciamento.

6.5. Os interessados deverão informar no Requerimento de Credenciamento – Anexo III – o curso para o qual pretende se cadastrar como instrutor, sendo facultada a inscrição em mais de um curso.

6.6. Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade dos documentos.

6.7. Forma de identificação do e-mail:

Campo assunto: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022**

Corpo do e-mail: Nome:
CPF:
Endereço:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por JULIO CESAR MARQUES DE OLIVEIRA e pelo Assistente Administrativo FERNANDO DE FREITAS SILVA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/SQZN-MSRA-WJR2-ES2M e informe o código SQZN-MSRA-WJR2-ES2M
Esse documento foi assinado por JULIO CESAR MARQUES DE OLIVEIRA e pelo Assistente Administrativo FERNANDO DE FREITAS SILVA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/P45FW-2L4X7-RXJPA-MY7ZX

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

6.8. Forma de identificação do envelope:

À Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022** Nome: CPF: Endereço: **Obs.: Somente a Comissão poderá abrir o presente envelope, no momento da sessão pública.**

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1. Os interessados que atendam às condições estabelecidas neste edital, deverão encaminhar as seguintes documentações:

a) Requerimento de credenciamento, conforme modelo constante do Anexo III, devidamente preenchido e assinado, com indicação dos cursos que o instrutor tem interesse em ministrar;

b) Cópia do documento de identidade;

c) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

d) Informação do número de inscrição no PIS/PASEP ou NIT;

e) Cópia do comprovante de endereço;

f) C*urriculum vitae* completo;

g) Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação;

h) Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, relacionados à área de conhecimento pretendida;

i) **1 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração)**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência relacionada ao(s) curso(s) que pretende ministrar, sendo que no Atestado deverá constar, obrigatoriamente, a comprovação da experiência técnica em cada um dos cursos selecionados pelo participante, podendo ser apresentado, para suprir essa necessidade, mais de um atestado, de pessoas jurídicas distintas;

j) Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos (CND) emitidas no site do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, no caso de possuir registro;

k) Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União, que pode ser emitida no sítio http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY VESPA MARQUES DE OLIVEIRA e FERNANDO DE FREITAS SOUZA OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/P45FW-2L4X7-RXJPA-MY7ZX

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

l) Certidão negativa de débitos trabalhistas, que pode ser emitida no sítio http://www.tst.jus.br/certidao;

m) Declaração assinada pelo instrutor, assegurando a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração, conforme modelo constante do **Anexo IV deste Edital**;

n) Autorização de Uso de Imagem e Material Didático, conforme modelo constante do **Anexo V deste Edital**.

7.1.1. As certidões exigidas nos itens "j", "k" e "l", também poderão ser emitidas pela Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos nos respectivos sítios eletrônicos, durante a sessão de abertura dos envelopes, caso o participante não tenha conseguido emiti-la antecipadamente.

7.1.1.1. Nesse caso, se a Comissão não lograr êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o participante será considerado desclassificado.

7.2. Os participantes que não apresentarem todos os documentos indicados, ou que os apresentarem incompletos, ou incorretos, serão considerados desclassificados.

7.3. Somente serão considerados diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados pelo MEC. Para os cursos *lato sensu* - Pós-Graduação, basta que a instituição de ensino esteja devidamente credenciada pelo MEC, devendo a IES, mencionar o número deste credenciamento no certificado. Para os cursos *stricto* sensu - Diplomas de Mestrado ou Doutorado outorgado por estudos feitos no Brasil, somente gozará de validade nacional se o programa possuir reconhecimento do Sistema Federal, decorrente de avaliação satisfatória da CAPES.

7.4. A abertura dos envelopes com a documentação dos interessados e a avaliação/julgamento serão realizadas pela Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos, durante sessão pública a ser realizada na data, horário e local informados no preambulo deste Edital.

8. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

8.1. Da sessão pública

8.1.1. A sessão pública de análise da documentação será realizada de forma presencial, na sede do CRCMG, devendo os participantes seguirem todas as medidas preventivas recomendadas pelos órgãos de saúde e prefeitura municipal, como forma de evitar a propagação da Covid-19.

8.1.2. Na hora programada, serão iniciados os trabalhos de abertura dos envelopes de documentação dos inscritos, que deverão ser rubricados pela Comissão e pelos participantes ou seus representantes presentes na sessão.

8.1.3. Em seguida, a Comissão realizará:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY VESPA MARQUES DE OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/SUELYVESPAMARQUESDEOLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/P45FW-2L4X7-RXJPA-MY7ZX

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

a) o exame da documentação, decidindo sobre o credenciamento ou não dos participantes, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

b) a comunicação das decisões aos participantes;

c) a disponibilização da documentação aos participantes, para exame;

d) a lavratura da ata da sessão pública.

8.1.4. Havendo a impossibilidade de realização da sessão pública de forma presencial, a mesma poderá ser realizada remotamente, de forma virtual, sendo que essa informação e todas as orientações necessárias serão divulgadas no Portal do CRCMG com até 3 (três) dias de antecedência da data programada no preâmbulo deste edital.

8.2. Do credenciamento

8.2.1. Será considerado apto ao credenciamento de instrutores do CRCMG, o participante que apresentar todos os documentos exigidos e atender à todas as condições estabelecidas neste Edital.

8.2.2. Os instrutores efetivamente credenciados serão convocados para ministrar ou gravar os cursos de acordo com as necessidades do CRCMG, em observância à programação dos cursos e aos critérios de convocação estabelecidos no item 11 deste Edital, não gerando, o credenciamento, obrigatoriedade de contratação por parte do CRCMG.

8.2.3. Os Instrutores credenciados atuarão, preferencialmente, na cidade de seu domicílio, podendo ser convidados para ministrar cursos em outros munícipios do Estado de Minas Gerais, conforme necessidade do CRCMG e critérios de convocação estabelecidos no item 11.

8.2.4. Quando da contratação e respectiva prestação do serviço, os instrutores credenciados serão remunerados de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Honorários – Anexo II deste Edital.

8.3. Do prazo de validade do credenciamento

8.3.1. O credenciamento dos instrutores terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura dos contratos.

9. DOS RECURSOS

9.1. Da decisão da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos pelo indeferimento do credenciamento caberá recurso, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão.

9.2. O recurso deverá ser enviado por e-mail para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br.

9.3. O recurso será dirigido à Presidente do CRCMG, por intermédio da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY VESPA MARQUES DE OLIVEIRA e LEANDRO PAULINO MATEUS BONIFACIO DA SILVA. Para verificar as assinaturas, vá ao site https://assinador.crcmg.org.br e utilize o código 4SQZ-NMRO-MWRQ-VES2-DEV8. Este documento foi assinado digitalmente por SUELY VESPA MARQUES DE OLIVEIRA e LEANDRO PAULINO MATEUS BONIFACIO DA SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/P45FW-2L4X7-RXJPA-MY7ZX

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

de 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao do recebimento do recurso, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

9.4. Estando todos os participantes presentes durante a sessão pública e havendo unanimidade na desistência de interposição de recurso, ao final da sessão, poderá a Comissão abster-se da abertura de prazo para recurso, encaminhando o processo para homologação, devendo a desistência constar expressamente na ata da sessão.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DOS CONTRATOS

10.1. O Resultado do Processo será homologado pela Presidente do CRCMG.

10.2. Após a homologação, a Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG irá convocar os credenciados para a sessão pública em que será realizado o sorteio para definir a ordem de convocação dos instrutores, de acordo com critérios estabelecidos a seguir:

10.2.1. Será realizado 1 (um) sorteio para cada um dos temas relacionados no Anexo I – Relação de cursos - deste edital, de forma a definir a ordem de convocação dos instrutores para a realização dos cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD.

10.2.2. Cada sorteio abrangerá as 3 (três) modalidades, ou seja, a ordem de classificação dos instrutores será a mesma tanto para os cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo), quanto para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD.

10.2.3. O resultado do sorteio para a definição da ordem de convocação dos instrutores será divulgado no site do CRCMG (www.crcmg.org.br), sendo apresentada a lista de classificação dos instrutores, por tema e, no caso específico da modalidade de cursos presencial, por localidade (município de residência dos instrutores com base nas informações constantes dos Requerimentos de Credenciamento) e tema.

10.3. Após publicação da homologação e divulgação do resultado dos sorteios, os instrutores credenciados receberão, através do e-mail informado no requerimento de credenciamento, o contrato de prestação de serviços, o qual deverá ser assinado eletronicamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data de envio, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério do CRCMG.

10.4. Caso o instrutor não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 10.3, o mesmo será descredenciado automaticamente.

10.5. No caso de recusa injustificada do participante em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido na convocação específica, caberá as penalidades previstas na Lei 8.666/93.

10.6. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY VESPA MARQUES DE OLIVEIRA e FERNANDO DE FREITAS SOUZA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/P45FW-2L4X7-RXJPA-MY7ZX

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

11. DAS CONVOCAÇÕES DOS CREDENCIADOS

11.1. As convocações dos instrutores serão realizadas com base nos seguintes critérios:

11.1.1. Cursos presenciais: Localidade e ordem de classificação dos cursos presenciais:

a) Será priorizado(a) o(a) instrutor(a) residente do município de realização do curso, devendo ser respeitada a ordem de classificação da referida localidade, definida em sorteio;

b) Não havendo instrutor(a) credenciado(a) no município de realização do curso, será utilizado o mesmo critério no município mais próximo que tiver instrutor(a) credenciado(a).

11.1.2. Cursos *online* (transmitidos ao vivo): Ordem de classificação dos cursos *online*:

a) Ordem de classificação dos cursos *online* por tema, conforme definido em sorteio (não será considerada a localidade).

11.1.3. Gravação de conteúdo para a plataforma EAD: Ordem de classificação das gravações de conteúdo para a plataforma EAD:

a) Ordem de classificação das gravações de conteúdo para a plataforma EAD por tema, conforme definido em sorteio (não será considerada a localidade).

11.2. O instrutor que for convocado, tendo realizado ou não o referido curso ou gravação, será automaticamente deslocado para o final da lista de ordem de convocação da respectiva modalidade para a qual foi convocado.

11.2.1. Apesar de a ordem de classificação, definida em sorteio, ser a mesma para as 3 (três) modalidades, serão elaboradas listas distintas, de forma que o fluxo de convocação para cada modalidade transcorra de forma independente, ou seja, a convocação de um instrutor para um curso presencial, por exemplo, não influência na posição do instrutor na lista de convocação do curso *online* ou gravação de conteúdo para a plataforma EAD, e vice-versa.

11.3. As convocações serão realizadas por meio do envio de mensagens eletrônicas para o e-mail indicado no requerimento de Credenciamento do(a) instrutor(a), com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização do curso ou gravação.

11.4. Quando da convocação para ministrar um curso, o(a) instrutor(a) credenciado(a) deverá responder o e-mail, informando quanto à sua disponibilidade de atuação nas datas, locais e horários estabelecidos, no prazo máximo de 1 (um) dia útil do recebimento.

11.5. Caso o CRCMG não obtenha resposta da convocação no prazo acima indicado, será considerada recusada, sendo o respectivo(a) instrutor(a) deslocado(a) para o final da lista de ordem de convocação.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY VESPA MARQUES DE OLIVEIRA e FERNANDO DE FREITAS SOUZA OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/P45FW-2L4X7-RXJPA-MY7ZX

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

12. DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MODALIDADE DE CURSO

12.1. Cursos Presenciais

a) Local de realização: os cursos presenciais serão realizados na capital e nas cidades do interior do Estado de Minas Gerais, em espaços a serem definidos, sendo priorizados para ministrarem tais cursos, os instrutores residentes do município de realização ou do município mais próximo, respeitada a ordem de classificação definida em sorteio.

b) duração: 4 (quatro) horas.

c) Critério de convocação dos instrutores: por localidade e ordem de classificação em cada tema.

12.2. Os cursos *online* (transmitidos ao vivo)

a) Local de realização: os cursos *online* serão transmitidos ao vivo de local de preferência do instrutor, podendo ser em sua própria residência, por meio de aplicativo de videoconferência ou plataforma virtual disponibilizados pelo CRCMG, sendo de sua inteira responsabilidade, assegurar a qualidade da gravação/transmissão, devendo utilizar, para tanto:

- internet estável, de alto desempenho e com redundância;
- equipamentos (computador, câmera e microfone) de boa qualidade e alto desempenho;
- ambiente bem iluminado e sem ruídos;
- trajar roupas adequadas, em tons claros e neutros, sem listras ou estampas.

b) duração: 4 (quatro) horas

c) Critério de convocação dos instrutores: por ordem de classificação em cada tema.

12.3. Gravações de conteúdo para a plataforma EAD

a) Local de realização: as gravações de conteúdo para a plataforma EAD serão realizadas na sede do CRCMG, por equipe técnica especializada.

b) duração: 4 (quatro) horas

c) Critério de convocação dos instrutores: por ordem de classificação em cada tema.

12.3.1. Para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, o instrutor deverá trajar roupas adequadas, em tons claros e neutros, sem listras ou estampas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. Realizar os cursos presenciais para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso, nas cidades a serem indicadas no momento da convocação.

13.2. Realizar os cursos *online* (transmitidos ao vivo) para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso, utilizando aplicativo

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY VESPA MARQUES DE OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinador.crcmg.org.br e informe o código SUEL-YVES-PAMA-RQUE-SDEO-LIVE-IRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/P45FW-2L4X7-RXJPA-MY7ZX

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

de videoconferência ou plataforma digital indicados pela Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG.

13.3. Realizar gravação de conteúdo para cursos na modalidade à distância (EAD) para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso.

13.4. Comparecer ao local de realização do curso presencial e gravação de conteúdo para a plataforma EAD, com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

13.5. Acessar a plataforma digital onde será realizado o curso *online* (transmitidos ao vivo), com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

13.6. Cumprir os horários estabelecidos, o cronograma e a carga horária de cada curso e respeitar a sequência das atividades.

13.7. Para os cursos presenciais:

13.7.1. Elaborar o material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização do curso, para sua disponibilização, em meio lógico, para os profissionais inscritos.

13.8. Para os cursos *online* (transmitidos ao vivo):

13.8.1. Elaborar o material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização do curso, para sua disponibilização, em meio lógico, para os profissionais inscritos.

13.9. Para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD:

13.9.1. Elaborar e disponibilizar o material para acompanhamento das atividades, em formato PDF, incluindo a apresentação utilizada durante a gravação da videoaula e a bibliografia;

13.9.2. Elaborar 30 questões de múltipla escolha para incluir na plataforma e encaminhar para o CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da gravação de conteúdo para a plataforma EAD;

13.9.3. Cabe ao instrutor da modalidade a distância (EAD), enquanto o curso estiver ativo na plataforma, orientar sobre o conteúdo do curso e prestar os esclarecimentos necessários para sanar as dúvidas levantadas pelo profissional, no prazo de até 5 (cinco) dias uteis da solicitação.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por JULIO CESAR MARQUES DE OLIVEIRA e pelos demais profissionais relacionados abaixo. Acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/P45FW-2L4X7-RXJPA-MY7ZX e informe o código SIGILO: P45FW-2L4X7-RXJPA-MY7ZX
Esse documento foi assinado por JULIO CESAR MARQUES DE OLIVEIRA, FERNANDO DE FREITAS e MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/P45FW-2L4X7-RXJPA-MY7ZX

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

13.10. Havendo atualização no material didático ou na bibliografia, o instrutor deverá encaminhar ao CRCMG a versão atualizada em substituição a anterior.

13.11. Zelar pelos equipamentos disponibilizados no local da atividade.

13.12. Responder às solicitações referentes à possibilidade de atuar como instrutor no curso demandado no prazo de até 1 (um) dia útil do recebimento do e-mail.

13.13. Zelar por sua reputação pessoal e profissional, respeitando o Código de Ética, pertinente à sua formação profissional.

13.14. Empenhar-se, permanentemente, em seu aperfeiçoamento pessoal e profissional, buscando capacitação e atuando de acordo com os programas/projetos determinados pelo CRCMG.

13.15. Cumprir a agenda e programa acordados com o CRCMG.

13.16. Utilizar material (apostilas e apresentação) previamente aprovado pelo CRCMG.

13.17. Manter, em relação aos demais cadastrados, cordialidade e respeito, bem como com relação aos funcionários do CRCMG, Conselheiros, Delegados e participantes do curso.

13.18. Abster-se de fazer propaganda e divulgação de livros, produtos, marcas, serviços e outros.

13.19. Autorizar a filmagem e o uso de sua imagem, quando em atividade contratada pelo CRCMG, para divulgação de matérias de interesse contábil, pelos meios disponíveis pela Entidade.

13.20. Comunicar a impossibilidade (desistência) de ministrar o curso ou a gravação do conteúdo para a plataforma EAD com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da sua realização. Caso a comunicação seja feita com prazo de antecedência menor, o(a) instrutor(a) deverá encaminhar justificativa que será analisada pela Câmara de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, podendo ser acatada ou não. Caso a justificativa não seja acatada, o(a) instrutor(a) ficará sujeito às sanções previstas no contrato.

13.21. Participar de reuniões e treinamentos em formato virtual promovidos pelo CRCMG, quando convocado, sem ônus para a Entidade, com o objetivo de obter as informações institucionais que deverão ser repassadas aos profissionais da contabilidade durante os cursos ministrados,

13.22. Submeter-se à fiscalização do CRCMG, seguindo às orientações transmitidas.

13.23. Manter-se, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas neste Edital.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY VIEIRA MARQUES DE OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/P45FW-2L4X7-RXJPA-MY7ZX

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

14. OBRIGAÇÕES DO CRCMG

14.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

14.2. Promover a divulgação dos cursos.

14.3. Designar representante e coordenar os trabalhos nas cidades onde serão realizados os cursos, colocando, à disposição do instrutor, recursos audiovisuais previamente solicitados.

14.4. Fazer a inscrição e o controle dos participantes.

14.5. Disponibilizar, para os participantes inscritos nos cursos, o material preparado pelo instrutor, no sistema específico, acessado através do portal do CRCMG.

14.6. Efetuar o pagamento da remuneração do instrutor em até 10 (dez) dias após a realização do curso, de acordo com o estipulado neste contrato.

14.7. Emitir os certificados para os participantes dos cursos realizados.

14.8. Providenciar e disponibilizar o local da realização de cada curso.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, o instrutor que atrasar injustificadamente a realização de um curso, falhar, fraudar ou descumprir qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação e/ou deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficando sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.1.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CRCMG, ou quando a avaliação do instrutor no curso ministrado, não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento).

15.1.2. **Multa de:**

I. 5% (cinco por cento) sobre o valor dos honorários correspondente ao curso para o qual foi convocado, em caso de atrasos ou descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, por ocorrência;

II. 10% (dez por cento) sobre o valor dos honorários correspondente ao curso para o qual foi convocado, no caso de inexecução do serviço.

15.1.2.2. Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos dos honorários, as multas referidas no item 15.1.2, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY VIEIRA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/P45FW-2L4X7-RXJPA-MY7ZX

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

15.1.3. **Suspensão temporária** do direito de ser **convocado para ministrar curso** no CRCMG, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

15.1.4. **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

15.2. As sanções poderão ser aplicadas de modo cumulativo ou não, independentemente de sua quantidade.

15.3. Além das sanções acima previstas, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: Quando houver a abertura de processo administrativo para apuração e julgamento de infração administrativa cometida pelo instrutor, em caso de riscos iminentes, o CRCMG poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado, entre elas, suspender as convocações do instrutor, inclusive as que já tiverem sido efetuadas antes da data de início do processo.

16. DO DESCREDENCIAMENTO

16.1 O credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o CREDENCIADO pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse.

16.2. O CREDENCIADO que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.3 O CREDENCIADO ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

16.4. A Administração pode, a qualquer momento, descredenciar um instrutor, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já tiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação em um curso para o qual foi convocado, o CREDENCIADO deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o CREDENCIADO se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY VESPA MARQUES DE OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/SUELY-VESPA-MARQUES-DE-OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/P45FW-2L4X7-RXJPA-MY7ZX

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

16.4.1. Será facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

16.5. Caso o credenciado possua registro neste CRCMG e venha a ter alguma irregularidade apurada mediante processo administrativo fiscalizatório, do qual resulte penalidade transitada em julgado, o credenciamento será suspenso e caso haja contrato de prestação de serviço firmado, o mesmo será cancelado por meio de distrato contratual.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para sessão de análise da documentação, qualquer pessoa, poderá impugnar este Edital, mediante petição escrita a ser enviada para o endereço do CRCMG (rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte - MG) ou enviada por e-mail para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br, até as 17h, no horário oficial de Brasília-DF.

17.2. A Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização da sessão, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a preparação e entrega da documentação.

17.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para a sessão pública de análise da documentação, exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br.

17.5. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sitio do CRCMG www.crcmg.org.br para os interessados.

17.6. Quaisquer questionamentos ou impugnações realizadas através de contato telefônico NÃO serão considerados.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O CRCMG fica autorizado a utilizar e disponibilizar o material elaborado pelo contratado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, ocasionará remuneração ou indenização adicional a qualquer pessoa que venha a reclamar esse uso, conforme declaração a ser preenchida e entregue junto com a documentação – Anexo V.

18.2. As informações relativas ao processo de Chamamento Público de que trata o presente Edital, serão divulgadas no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do CRCMG.

18.3. Fica assegurado ao CRCMG o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Chamamento Público, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por JULIO CESAR MARQUES DE OLIVEIRA e FERNANDO DE FREITAS TEIXEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/P45FW-2L4X7-RXJPA-MY7ZX

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

18.4. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas documentações e o CRCMG não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condição ou do resultado do processo.

18.5. Para o cumprimento do objeto deste Chamamento Público será firmado Contrato entre os credenciados e o CRCMG, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, na forma da minuta – Anexo VI - parte integrante deste edital. O Contrato será regido, no que couber, pela lei nº 8.666/1993, conforme estabelece seu art. 116, bem como pelo Código Civil Brasileiro.

18.6. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público.

18.7. A Comissão de Chamamentos Públicos do CRCMG solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

18.8. Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão de Chamamentos Públicos, assessorando-o quando necessário, qualquer conselheiro ou funcionário deste Conselho.

18.9. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

a) Anexo I – Relação de cursos
b) Anexo II – Tabela de honorários;
c) Anexo III – Requerimento de Credenciamento;
d) Anexo IV – Declaração de inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública;
e) Anexo V – Autorização de Uso de Imagem e Material Didático;
f) Anexo VI – Minuta Contrato de Prestação de Serviços.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 25/10/2022 13:49:58 -03:00

Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/P45FW-2L4X7-RXJPA-MY7ZX

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO I – RELAÇÃO DE CURSOS

Abaixo são listados os temas dos cursos e os conteúdos que poderão ser ministrados ou gravados durante a vigência do credenciamento, com as seguintes configurações:

- Cursos em formato presencial, ministrados na capital e nas cidades do interior do Estado de Minas Gerais, com carga horária de 4 (quatro) horas/curso;
- Cursos em formato *online* (transmitidos ao vivo), com carga horaria de 4 (quatro) horas/curso,
- Gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, com carga horaria de até 4 (quatro) horas/gravação.

TEMAS
Nível de formação exigido: Pós-graduação *Lato Sensu*
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por JULIO CESAR MARQUES DE OLIVEIRA, FERNANDO DE FREITAS TEIXEIRA, SUELY VIEIRA DA SILVA. Para verificar as assinaturas, acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/SUZN-XMRA-WJR2-ES2M e informe o código SUZN-XMRA-WJR2-ES2M. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/P45FW-2L4X7-RXJPA-MY7ZX

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas
45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY VESPA MARQUES DE OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/P45FW-2L4X7-RXJPA-MY7ZX

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO II – TABELA DE HONORÁRIOS

Os valores dos honorários a serem pagos aos instrutores credenciados, por cada curso ministrado, estão relacionados na tabela abaixo. Conforme apresentado na tabela, para os cursos que não forem ministrados na modalidade online, os valores a serem recebidos pelos instrutores são variáveis em relação à distância entre a sua cidade de residência e a cidade onde o curso será realizado ou gravado.

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

1.1. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

1.2. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

1.3. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

1.4. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

1.4.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY VESPA MARQUES DE OLIVEIRA e FERNANDO DE FREITAS TEIXEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/P45FW-2L4X7-RXJPA-MY7ZX

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

1.4.2. A não comprovação do estipulado no item 1.4.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

1.5. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

1.6. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

1.6.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo.

1.7. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização.

1.8. O valor ofertado é fixo, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

1.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY VESPA MARQUES DE OLIVEIRA e FERNANDO DE FREITAS e/ou SUELY VESPA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/P45FW-2L4X7-RXJPA-MY7ZX

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
Data de nascimento:	Naturalidade:		Nacionalidade:
RG:	Órgão Emissor:		Data da emissão:
CPF:	Sexo: ( ) M ( ) F		Estado civil:
PIS/PASEP:	Registro no Órgão de Classe:		
Rua/Av:			n.º:
Complemento:	Bairro:		
Cidade:			Estado:
CEP:	E-mail:		
Telefone residencial: ( )		Telefone comercial: ( )	
Telefone celular: ( )		Fax: ( )	
Possui dependentes para o Imposto de Renda? ( ) SIM ( ) NÃO ***OBS:*** *CASO POSSUA DEPENDENTES, PREENCHA OS DADOS ABAIXO:*			
DEPENDENTE 1			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DEPENDENTE 2			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DADOS BANCÁRIOS DO INSTRUTOR:			
Banco:	Agência:	Operação:	Conta:

2 - TITULAÇÃO
Formação Acadêmica (Graduação):
Formação Acadêmica (Pós-Graduação):
( ) - Especialista em:
( ) - Mestre em:
( ) - Doutor em:
Atual atividade profissional:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY VESPA MARQUES DE OLIVEIRA e FERNANDO DE FREITAS SILVA. Para verificar as assinaturas, vá ao site https://assinador.crcmg.org.br e insira o código SUQZ-XMRQ-WWR2-VES2-DEV8
Esse documento foi assinado por SUELY VESPA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/P45FW-2L4X7-RXJPA-MY7ZX

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3 – CURSOS DE INTERESSE:

TEMAS
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais
33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY VESPA MARQUES DE OLIVEIRA e FERNANDO DE FREITAS SOUZA. Para verificar as assinaturas, vá ao site https://assinador.crcmg.org.br e insira o código SUQZ-XMRA-WJR2-ES2E. Este documento foi assinado digitalmente por SUELY VESPA MARQUES DE OLIVEIRA e FERNANDO DE FREITAS SOUZA.
Este documento foi assinado digitalmente por SUELY VESPA MARQUES DE OLIVEIRA e FERNANDO DE FREITAS SOUZA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/P45FW-2L4X7-RXJPA-MY7ZX

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Eu, _____, solicito meu credenciamento como instrutor do CRCMG, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Data: ____/____/_____

Assinatura do Participante: _____

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por JULIO CESAR MARQUES DE OLIVEIRA, FERNANDO DE FREITAS e MARIA ANGELA ALVES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/P45FW-2L4X7-RXJPA-MY7ZX

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu,_____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, **DECLARO,** para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

_____
(Nome do instrutor)
(CPF)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY VESPA MARQUES DE OLIVEIRA e FERNANDO DE FREITAS TEIXEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/P45FW-2L4X7-RXJPA-MY7ZX

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que eu, nome completo do declarante, nacionalidade, estado civil, RG nº ..... , (órgão emissor), UF, CPF nº ....., domiciliado à rua ..... nº....., bairro ....., CEP....., município, UF, serei o(a) autor(a) de todo o material didático apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, e autorizo o CRCMG a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCMG ou a quem quer que, eventualmente venha reclamar a sua autoria.

....., ... de ..... de 2022.

_____

(Nome do instrutor)
(CPF)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por JULIO CESAR MARQUES DE OLIVEIRA e FERNANDO DE FREITAS SOUZA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/P45FW-2L4X7-RXJPA-MY7ZX

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, em Belo Horizonte - MG, neste representado por sua presidente, Suely Maria Marques de Oliveira, de ora em diante denominado CRCMG, e de outro, xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de ora em diante denominado CONTRATADO, sob cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de instrutor para ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, sob demanda, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022 e seus anexos.

1.2. O contratado encontra-se credenciado como instrutor, estando apto a ministrar os seguintes cursos:

.....

.....

1.3. Integram este contrato o Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/P45FW-2L4X7-RXJPA-MY7ZX

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

2.1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

2.2. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

2.3. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

2.4. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

2.5. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

2.5.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

2.5.2. A não comprovação do estipulado no item 2.5.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

2.6. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

2.7. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

2.7.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo

2.8. Os valores estipulados são fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

2.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por JULIO CESAR MARQUES DE OLIVEIRA, FERNANDO DE FREITAS PEIXOTO, MARCOS ANTONIO DA SILVA e Wilson Fernando de Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/P45FW-2L4X7-RXJPA-MY7ZX

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3. DA VIGÊNCIA
3.1. O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1. As obrigações do CONTRATADO são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CRCMG
5.1. As obrigações do CRCMG são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, especialmente designado.

7. DAS SANÇÕES
7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

8. DA RESCISÃO
8.1. A Administração pode, a qualquer momento, rescindir o presente contrato, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já estiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação num curso para o qual foi convocado, o contratado deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o contratado se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

8.1.1. Será facultada a defesa prévia do contratado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

8.2. Além dos motivos acima previstos, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelas razões previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
9.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY VESPA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/P45FW-2L4X7-RXJPA-MY7ZX

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

9.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

9.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

9.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

9.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

9.6. É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito dos titulares dos dados, no âmbito do objeto deste contrato.

9.7. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

9.8. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por JULIO CESAR MARQUES DE OLIVEIRA, FERNANDO DE FREITAS TEIXEIRA, SUELY VIEIRA DA SILVA e MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/P45FW-2L4X7-RXJPA-MY7ZX

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

9.9. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

9.10. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

9.11. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

9.12. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10 acima.

9.13. A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

9.14. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

10. DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

10.1. A CONTRATADA deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por JULIO CESAR MARQUES DE OLIVEIRA, FERNANDO DE FREITAS SOUZA e MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/P45FW-2L4X7-RXJPA-MY7ZX

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

11. DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

11.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura deste instrumento não gera qualquer obrigação, inclusive, monetária por parte do CRCMG aos profissionais que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar serviços objeto deste contrato.

12.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, XX de XXXXXX de 2022.

CONSELHO REGINAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Assinatura:	Assinatura:
CPF:	CPF:

Visto Jurídico CRCMG:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/P45FW-2L4X7-RXJPA-MY7ZX

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 25/10/2022 13:49 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

Esse documento foi assinado por JULIO CESAR DOS REIS, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/P45FW-2L4X7-RXJPA-MY7ZX

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: P45FW-2L4X7-RXJPA-MY7ZX

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JULIO CESAR DOS REIS (CPF 870.179.206-78) em 02/12/2022 14:10 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- LEANDRO MAGALHAES PAULINO (CPF 107.874.276-67) em 05/12/2022 10:18 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- WATSON BONIFACIO DA SILVA (CPF 039.253.086-44) em 05/12/2022 10:27 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- WILLIAN FERNANDO DE FREITAS (CPF 654.085.786-15) em 05/12/2022 12:25 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 06/12/2022 10:17 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/P45FW-2L4X7-RXJPA-MY7ZX

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, em Belo Horizonte - MG, neste representado por sua presidente, Suely Maria Marques de Oliveira, de ora em diante denominado CRCMG, e de outro, KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA, de ora em diante denominado CONTRATADO, sob cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de instrutor para ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, sob demanda, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022 e seus anexos.

1.2. O contratado encontra-se credenciado como instrutor, estando apto a ministrar os seguintes cursos:

- NBC TG 01 - REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS “IMPAIRMENT”
- NBC TG 03 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
- NBC TG 06 - OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
- NBC TG 12 - AJUSTE A VALOR PRESENTE
- NBC TG 27 - ATIVO IMOBILIZADO
- NBC TG 47 - RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE
- NBC TG 48 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS
- NBC TG 1000 – CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS
- ITG 1000 - MODELO CONTÁBIL PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE – IFRS – NOÇÕES INTRODUTÓRIAS
- GERENCIAMENTO DE PROJETOS
- TÓPICOS ESPECIAIS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: DRE, DRA, DMPL, DLPA E NOTAS EXPLICATIVAS
- PMES: CONCILIAÇÃO, CONTROLE E ANÁLISE DE CONTAS
- GOVERNANÇA CORPORATIVA
- ASPECTOS INTRODUTÓRIOS DE NOTA EXPLICATIVA CONFORME A LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES, O CPC E ALGUNS ÓRGÃOS REGULADORES
- REESTRUTURAÇÃO FINANCEIRA
- ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA E OPERAÇÃO DESCONTINUADA
- DESPESAS E OUTROS RESULTADOS DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS E BENEFÍCIOS A EMPREGADOS
- COMBINAÇÃO DE NEGÓCIOS, FUSÃO, INCORPORAÇÃO E CISÃO
- INVESTIMENTOS EM COLIGADOS E EM CONTROLADAS
- MENSURAÇÃO DO VALOR JUSTO E INVESTIMENTOS EM OUTRAS SOCIEDADES E EM PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO
- CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DEMONSTRAÇÕES SEPARADAS
- BLOCKCHAIN
- CRIPTO ATIVOS E MOEDAS
- HOLDINGS PATRIMONIAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KPGRN-A9YK6-29SEL-3ZV7H

1.3. Integram este contrato o Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

2.1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

2.2. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

2.3. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

2.4. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

2.5. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

2.5.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

2.5.2. A não comprovação do estipulado no item 2.5.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

2.6. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KPGRN-A9YK6-29SEL-3ZV7H

2.7. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

2.7.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo

2.8. Os valores estipulados são fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

2.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

3. DA VIGÊNCIA
3.1. O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 12/12/2022 e término em 11/12/2023.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1. As obrigações do CONTRATADO são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CRCMG
5.1. As obrigações do CRCMG são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, especialmente designado.

7. DAS SANÇÕES
7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

8. DA RESCISÃO
8.1. A Administração pode, a qualquer momento, rescindir o presente contrato, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já estiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação num curso para o qual foi convocado, o contratado deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o contratado se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KPGRN-A9YK6-29SEL-3ZV7H

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

8.1.1. Será facultada a defesa prévia do contratado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

8.2. Além dos motivos acima previstos, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelas razões previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

9.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

9.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

9.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

9.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

9.6. É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito dos titulares dos dados, no âmbito do objeto deste contrato.

9.7. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KPGRN-A9YK6-29SEL-3ZV7H

LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

9.8. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

9.9. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

9.10. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

9.11. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

9.12. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10 acima.

9.13. A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

9.14. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

10. DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

10.1. A CONTRATADA deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KPGRN-A9YK6-29SEL-3ZV7H

suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

11. DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

11.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura deste instrumento não gera qualquer obrigação, inclusive, monetária por parte do CRCMG aos profissionais que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar serviços objeto deste contrato.

12.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal – Subseção de Belo Horizonte, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 06/12/2022 10:17:09 -03:00

CONSELHO REGINAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Assinado digitalmente por:
KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA
CPF: 053.320.236-18
Certificado emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
Data: 02/12/2022 17:11:42 -03:00

KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA
CPF: 053.320.236-18

Testemunhas:

Assinado digitalmente por:
LEANDRO MAGALHAES PAULINO
CPF: 107.874.276-67
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 05/12/2022 10:18:22 -03:00

Assinado digitalmente por:
WATSON BONIFACIO DA SILVA
CPF: 039.253.086-44
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 05/12/2022 10:27:30 -03:00

Visto Jurídico CRCMG:

Assinado digitalmente por:
WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
CPF: 654.085.786-15
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 05/12/2022 10:49:59 -03:00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KPGRN-A9YK6-29SEL-3ZV7H

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

(ALTERADO EM 25/10/2022)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, inscrito no CNPJ: 17.188.574/0001-38, com sede na Rua Cláudio Manoel, nº 639, bairro Savassi, Belo Horizonte - MG, torna público, para ciência dos interessados, que realizará Chamamento Público visando o **CREDENCIAMENTO** de instrutores para o Programa de Educação Profissional Continuada do CRCMG, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, com amparo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Data: **de 11 de outubro a 4 de novembro de 2022**
Horário: de 9h às 17h (dias úteis)
Local: Rua Cláudio Manoel, 639, 1º andar, Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Data: **7 de novembro de 2022**
Hora: **às 9h40min**
Local: Rua Cláudio Manoel, 639, 10º andar – Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. Os instrutores credenciados, constituirão um cadastro para futuras contratações, que serão realizadas de acordo com a demanda do CRCMG, obedecendo a critérios de convocação definidos neste Edital.

1.3. O credenciamento não gera para os cadastrados qualquer direito de contratação, nem tampouco vínculo empregatício, tendo como objetivo, tão somente, a formação de um cadastro de CREDENCIADOS, não cabendo, assim, indenização por parte do CRCMG caso a contratação não ocorra.

2. DA MOTIVAÇÃO

2.1. O credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, visa proporcionar ao profissional da contabilidade o seu aprimoramento e desenvolvimento no exercício de sua profissão, por meio da realização de cursos com temas voltados à legislação profissional, à técnica e à modernização do exercício da profissão, capacitando-os para o eficiente desempenho de suas atividades.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SEREY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KPGRN-A9YK6-29SEL-3ZV7H

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3. DO PROJETO

3.1. O credenciamento de instrutores será efetivado por meio da assinatura de contrato de prestação de serviços, o qual ensejará na convocação do instrutor para ministrar ou gravar os cursos em que foi habilitado, de acordo com as necessidades do CRCMG, e em observância à programação dos cursos e critérios de convocação estabelecidos neste Edital, não gerando, o credenciamento, obrigatoriedade de contratação por parte do CRCMG.

4. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

4.1. Os processos provenientes desse chamamento serão conduzidos e julgados pela Comissão de Seleção de Chamamentos Públicos do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, designada pela Portaria nº 012/2022.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O presente processo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

5.2. Poderão participar deste processo **SOMENTE** pessoas físicas interessadas, que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Formação mínima em curso de pós-graduação *lato sensu* para os cursos listados no Anexo I – Relação de Cursos, sendo a formação, necessariamente, relacionada à área de conhecimento do curso para o qual pretende se inscrever;

b) Qualificação técnica comprovada por meio de um atestado de capacidade técnica (declaração) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

5.3. A participação no processo de Chamamento Público condiciona-se, também, à apresentação de toda a documentação exigida no item 7 deste Edital;

5.4. A não entrega de qualquer documento exigido no Edital e seus anexos importará no indeferimento do credenciamento.

5.5. NÃO poderão participar deste chamamento público:

a) Pessoas jurídicas de qualquer natureza;

b) O interessado que se encontrar sob os efeitos de punição, nos âmbitos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, cuja a punibilidade se estenda a quaisquer órgãos públicos federais e/ou dentro do Estado de Minas Gerais, com as sanções prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/1993, bem como qualquer punição aplicada pelo CRCMG, ainda em vigor;

c) declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por KEREN MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KPGRN-A9YK6-29SEL-3ZV7H

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

d) impedido de licitar e contratar com a Administração, durante o prazo da sanção aplicada;

e) conselheiros, delegados, membros de grupos de estudos técnicos e comissões, e empregados do Sistema CFC/CRCs, ou qualquer pessoa, física, que com eles mantenham vínculo empregatício ou de sociedade;

f) cônjuges e parentes, até terceiro grau, de conselheiros, delegados e empregados do Sistema CFC/CRCs;

g) as pessoas físicas impedidas nos termos do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A pessoa física interessada em participar do processo de credenciamento deverá enviar a documentação exigida neste edital em formato digital, **padrão PDF**, para o e-mail leandro.paulino@crcmg.org.br, ou em formato físico, em envelope lacrado indevassável e identificado conforme orientações abaixo, para a sede do CRCMG, localizada à rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte – MG.

6.2. O preenchimento e envio da documentação demonstra que o interessado concorda com os termos do presente Edital, sujeitando-se, assim, às regras nele previstas e aos diplomas legais pertinentes, em especial às disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. A participação no processo importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital e de seus anexos.

6.4. A inexatidão das declarações ou a irregularidade nos documentos, identificadas em qualquer fase do processo, desclassificarão o interessado do credenciamento ou, se verificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os efeitos decorrentes da sua inscrição e/ou credenciamento.

6.5. Os interessados deverão informar no Requerimento de Credenciamento – Anexo III – o curso para o qual pretende se cadastrar como instrutor, sendo facultada a inscrição em mais de um curso.

6.6. Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade dos documentos.

6.7. Forma de identificação do e-mail:

Campo assunto: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022**

Corpo do e-mail: Nome:
CPF:
Endereço:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KPGRN-A9YK6-29SEL-3ZV7H

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

6.8. Forma de identificação do envelope:

À Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022** Nome: CPF: Endereço: **Obs.: Somente a Comissão poderá abrir o presente envelope, no momento da sessão pública.**

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1. Os interessados que atendam às condições estabelecidas neste edital, deverão encaminhar as seguintes documentações:

a) Requerimento de credenciamento, conforme modelo constante do Anexo III, devidamente preenchido e assinado, com indicação dos cursos que o instrutor tem interesse em ministrar;

b) Cópia do documento de identidade;

c) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

d) Informação do número de inscrição no PIS/PASEP ou NIT;

e) Cópia do comprovante de endereço;

f) C*urriculum vitae* completo;

g) Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação;

h) Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, relacionados à área de conhecimento pretendida;

i) **1 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração)**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência relacionada ao(s) curso(s) que pretende ministrar, sendo que no Atestado deverá constar, obrigatoriamente, a comprovação da experiência técnica em cada um dos cursos selecionados pelo participante, podendo ser apresentado, para suprir essa necessidade, mais de um atestado, de pessoas jurídicas distintas;

j) Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos (CND) emitidas no site do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, no caso de possuir registro;

k) Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União, que pode ser emitida no sítio http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELEN MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KPGRN-A9YK6-29SEL-3ZV7H

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

l) Certidão negativa de débitos trabalhistas, que pode ser emitida no sítio http://www.tst.jus.br/certidao;

m) Declaração assinada pelo instrutor, assegurando a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração, conforme modelo constante do **Anexo IV deste Edital**;

n) Autorização de Uso de Imagem e Material Didático, conforme modelo constante do **Anexo V deste Edital**.

7.1.1. As certidões exigidas nos itens "j", "k" e "l", também poderão ser emitidas pela Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos nos respectivos sítios eletrônicos, durante a sessão de abertura dos envelopes, caso o participante não tenha conseguido emiti-la antecipadamente.

7.1.1.1. Nesse caso, se a Comissão não lograr êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o participante será considerado desclassificado.

7.2. Os participantes que não apresentarem todos os documentos indicados, ou que os apresentarem incompletos, ou incorretos, serão considerados desclassificados.

7.3. Somente serão considerados diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados pelo MEC. Para os cursos *lato sensu* - Pós-Graduação, basta que a instituição de ensino esteja devidamente credenciada pelo MEC, devendo a IES, mencionar o número deste credenciamento no certificado. Para os cursos *stricto* sensu - Diplomas de Mestrado ou Doutorado outorgado por estudos feitos no Brasil, somente gozará de validade nacional se o programa possuir reconhecimento do Sistema Federal, decorrente de avaliação satisfatória da CAPES.

7.4. A abertura dos envelopes com a documentação dos interessados e a avaliação/julgamento serão realizadas pela Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos, durante sessão pública a ser realizada na data, horário e local informados no preambulo deste Edital.

8. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

8.1. Da sessão pública

8.1.1. A sessão pública de análise da documentação será realizada de forma presencial, na sede do CRCMG, devendo os participantes seguirem todas as medidas preventivas recomendadas pelos órgãos de saúde e prefeitura municipal, como forma de evitar a propagação da Covid-19.

8.1.2. Na hora programada, serão iniciados os trabalhos de abertura dos envelopes de documentação dos inscritos, que deverão ser rubricados pela Comissão e pelos participantes ou seus representantes presentes na sessão.

8.1.3. Em seguida, a Comissão realizará:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por KEREN MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KPGRN-A9YK6-29SEL-3ZV7H

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

a) o exame da documentação, decidindo sobre o credenciamento ou não dos participantes, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

b) a comunicação das decisões aos participantes;

c) a disponibilização da documentação aos participantes, para exame;

d) a lavratura da ata da sessão pública.

8.1.4. Havendo a impossibilidade de realização da sessão pública de forma presencial, a mesma poderá ser realizada remotamente, de forma virtual, sendo que essa informação e todas as orientações necessárias serão divulgadas no Portal do CRCMG com até 3 (três) dias de antecedência da data programada no preâmbulo deste edital.

8.2. Do credenciamento

8.2.1. Será considerado apto ao credenciamento de instrutores do CRCMG, o participante que apresentar todos os documentos exigidos e atender à todas as condições estabelecidas neste Edital.

8.2.2. Os instrutores efetivamente credenciados serão convocados para ministrar ou gravar os cursos de acordo com as necessidades do CRCMG, em observância à programação dos cursos e aos critérios de convocação estabelecidos no item 11 deste Edital, não gerando, o credenciamento, obrigatoriedade de contratação por parte do CRCMG.

8.2.3. Os Instrutores credenciados atuarão, preferencialmente, na cidade de seu domicílio, podendo ser convidados para ministrar cursos em outros munícipios do Estado de Minas Gerais, conforme necessidade do CRCMG e critérios de convocação estabelecidos no item 11.

8.2.4. Quando da contratação e respectiva prestação do serviço, os instrutores credenciados serão remunerados de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Honorários – Anexo II deste Edital.

8.3. Do prazo de validade do credenciamento

8.3.1. O credenciamento dos instrutores terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura dos contratos.

9. DOS RECURSOS

9.1. Da decisão da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos pelo indeferimento do credenciamento caberá recurso, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão.

9.2. O recurso deverá ser enviado por e-mail para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br.

9.3. O recurso será dirigido à Presidente do CRCMG, por intermédio da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SELEN MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KPGRN-A9YK6-29SEL-3ZV7H

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

de 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao do recebimento do recurso, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

9.4. Estando todos os participantes presentes durante a sessão pública e havendo unanimidade na desistência de interposição de recurso, ao final da sessão, poderá a Comissão abster-se da abertura de prazo para recurso, encaminhando o processo para homologação, devendo a desistência constar expressamente na ata da sessão.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DOS CONTRATOS

10.1. O Resultado do Processo será homologado pela Presidente do CRCMG.

10.2. Após a homologação, a Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG irá convocar os credenciados para a sessão pública em que será realizado o sorteio para definir a ordem de convocação dos instrutores, de acordo com critérios estabelecidos a seguir:

10.2.1. Será realizado 1 (um) sorteio para cada um dos temas relacionados no Anexo I – Relação de cursos - deste edital, de forma a definir a ordem de convocação dos instrutores para a realização dos cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD.

10.2.2. Cada sorteio abrangerá as 3 (três) modalidades, ou seja, a ordem de classificação dos instrutores será a mesma tanto para os cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo), quanto para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD.

10.2.3. O resultado do sorteio para a definição da ordem de convocação dos instrutores será divulgado no site do CRCMG (www.crcmg.org.br), sendo apresentada a lista de classificação dos instrutores, por tema e, no caso específico da modalidade de cursos presencial, por localidade (município de residência dos instrutores com base nas informações constantes dos Requerimentos de Credenciamento) e tema.

10.3. Após publicação da homologação e divulgação do resultado dos sorteios, os instrutores credenciados receberão, através do e-mail informado no requerimento de credenciamento, o contrato de prestação de serviços, o qual deverá ser assinado eletronicamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data de envio, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério do CRCMG.

10.4. Caso o instrutor não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 10.3, o mesmo será descredenciado automaticamente.

10.5. No caso de recusa injustificada do participante em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido na convocação específica, caberá as penalidades previstas na Lei 8.666/93.

10.6. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SELENY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KPGRN-A9YK6-29SEL-3ZV7H

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

11. DAS CONVOCAÇÕES DOS CREDENCIADOS

11.1. As convocações dos instrutores serão realizadas com base nos seguintes critérios:

11.1.1. Cursos presenciais: Localidade e ordem de classificação dos cursos presenciais:

a) Será priorizado(a) o(a) instrutor(a) residente do município de realização do curso, devendo ser respeitada a ordem de classificação da referida localidade, definida em sorteio;

b) Não havendo instrutor(a) credenciado(a) no município de realização do curso, será utilizado o mesmo critério no município mais próximo que tiver instrutor(a) credenciado(a).

11.1.2. Cursos *online* (transmitidos ao vivo): Ordem de classificação dos cursos *online*:

a) Ordem de classificação dos cursos *online* por tema, conforme definido em sorteio (não será considerada a localidade).

11.1.3. Gravação de conteúdo para a plataforma EAD: Ordem de classificação das gravações de conteúdo para a plataforma EAD:

a) Ordem de classificação das gravações de conteúdo para a plataforma EAD por tema, conforme definido em sorteio (não será considerada a localidade).

11.2. O instrutor que for convocado, tendo realizado ou não o referido curso ou gravação, será automaticamente deslocado para o final da lista de ordem de convocação da respectiva modalidade para a qual foi convocado.

11.2.1. Apesar de a ordem de classificação, definida em sorteio, ser a mesma para as 3 (três) modalidades, serão elaboradas listas distintas, de forma que o fluxo de convocação para cada modalidade transcorra de forma independente, ou seja, a convocação de um instrutor para um curso presencial, por exemplo, não influência na posição do instrutor na lista de convocação do curso *online* ou gravação de conteúdo para a plataforma EAD, e vice-versa.

11.3. As convocações serão realizadas por meio do envio de mensagens eletrônicas para o e-mail indicado no requerimento de Credenciamento do(a) instrutor(a), com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização do curso ou gravação.

11.4. Quando da convocação para ministrar um curso, o(a) instrutor(a) credenciado(a) deverá responder o e-mail, informando quanto à sua disponibilidade de atuação nas datas, locais e horários estabelecidos, no prazo máximo de 1 (um) dia útil do recebimento.

11.5. Caso o CRCMG não obtenha resposta da convocação no prazo acima indicado, será considerada recusada, sendo o respectivo(a) instrutor(a) deslocado(a) para o final da lista de ordem de convocação.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SERENY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KPGRN-A9YK6-29SEL-3ZV7H

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

12. DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MODALIDADE DE CURSO

12.1. Cursos Presenciais

a) Local de realização: os cursos presenciais serão realizados na capital e nas cidades do interior do Estado de Minas Gerais, em espaços a serem definidos, sendo priorizados para ministrarem tais cursos, os instrutores residentes do município de realização ou do município mais próximo, respeitada a ordem de classificação definida em sorteio.

b) duração: 4 (quatro) horas.

c) Critério de convocação dos instrutores: por localidade e ordem de classificação em cada tema.

12.2. Os cursos *online* (transmitidos ao vivo)

a) Local de realização: os cursos *online* serão transmitidos ao vivo de local de preferência do instrutor, podendo ser em sua própria residência, por meio de aplicativo de videoconferência ou plataforma virtual disponibilizados pelo CRCMG, sendo de sua inteira responsabilidade, assegurar a qualidade da gravação/transmissão, devendo utilizar, para tanto:

- internet estável, de alto desempenho e com redundância;
- equipamentos (computador, câmera e microfone) de boa qualidade e alto desempenho;
- ambiente bem iluminado e sem ruídos;
- trajar roupas adequadas, em tons claros e neutros, sem listras ou estampas.

b) duração: 4 (quatro) horas

c) Critério de convocação dos instrutores: por ordem de classificação em cada tema.

12.3. Gravações de conteúdo para a plataforma EAD

a) Local de realização: as gravações de conteúdo para a plataforma EAD serão realizadas na sede do CRCMG, por equipe técnica especializada.

b) duração: 4 (quatro) horas

c) Critério de convocação dos instrutores: por ordem de classificação em cada tema.

12.3.1. Para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, o instrutor deverá trajar roupas adequadas, em tons claros e neutros, sem listras ou estampas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. Realizar os cursos presenciais para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso, nas cidades a serem indicadas no momento da convocação.

13.2. Realizar os cursos *online* (transmitidos ao vivo) para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso, utilizando aplicativo

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SELENY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KPGRN-A9YK6-29SEL-3ZV7H

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

de videoconferência ou plataforma digital indicados pela Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG.

13.3. Realizar gravação de conteúdo para cursos na modalidade à distância (EAD) para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso.

13.4. Comparecer ao local de realização do curso presencial e gravação de conteúdo para a plataforma EAD, com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

13.5. Acessar a plataforma digital onde será realizado o curso *online* (transmitidos ao vivo), com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

13.6. Cumprir os horários estabelecidos, o cronograma e a carga horária de cada curso e respeitar a sequência das atividades.

13.7. Para os cursos presenciais:

13.7.1. Elaborar o material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização do curso, para sua disponibilização, em meio lógico, para os profissionais inscritos.

13.8. Para os cursos *online* (transmitidos ao vivo):

13.8.1. Elaborar o material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização do curso, para sua disponibilização, em meio lógico, para os profissionais inscritos.

13.9. Para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD:

13.9.1. Elaborar e disponibilizar o material para acompanhamento das atividades, em formato PDF, incluindo a apresentação utilizada durante a gravação da videoaula e a bibliografia;

13.9.2. Elaborar 30 questões de múltipla escolha para incluir na plataforma e encaminhar para o CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da gravação de conteúdo para a plataforma EAD;

13.9.3. Cabe ao instrutor da modalidade a distância (EAD), enquanto o curso estiver ativo na plataforma, orientar sobre o conteúdo do curso e prestar os esclarecimentos necessários para sanar as dúvidas levantadas pelo profissional, no prazo de até 5 (cinco) dias uteis da solicitação.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar este documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KPGRN-A9YK6-29SEL-3ZV7H

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

13.10. Havendo atualização no material didático ou na bibliografia, o instrutor deverá encaminhar ao CRCMG a versão atualizada em substituição a anterior.

13.11. Zelar pelos equipamentos disponibilizados no local da atividade.

13.12. Responder às solicitações referentes à possibilidade de atuar como instrutor no curso demandado no prazo de até 1 (um) dia útil do recebimento do e-mail.

13.13. Zelar por sua reputação pessoal e profissional, respeitando o Código de Ética, pertinente à sua formação profissional.

13.14. Empenhar-se, permanentemente, em seu aperfeiçoamento pessoal e profissional, buscando capacitação e atuando de acordo com os programas/projetos determinados pelo CRCMG.

13.15. Cumprir a agenda e programa acordados com o CRCMG.

13.16. Utilizar material (apostilas e apresentação) previamente aprovado pelo CRCMG.

13.17. Manter, em relação aos demais cadastrados, cordialidade e respeito, bem como com relação aos funcionários do CRCMG, Conselheiros, Delegados e participantes do curso.

13.18. Abster-se de fazer propaganda e divulgação de livros, produtos, marcas, serviços e outros.

13.19. Autorizar a filmagem e o uso de sua imagem, quando em atividade contratada pelo CRCMG, para divulgação de matérias de interesse contábil, pelos meios disponíveis pela Entidade.

13.20. Comunicar a impossibilidade (desistência) de ministrar o curso ou a gravação do conteúdo para a plataforma EAD com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da sua realização. Caso a comunicação seja feita com prazo de antecedência menor, o(a) instrutor(a) deverá encaminhar justificativa que será analisada pela Câmara de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, podendo ser acatada ou não. Caso a justificativa não seja acatada, o(a) instrutor(a) ficará sujeito às sanções previstas no contrato.

13.21. Participar de reuniões e treinamentos em formato virtual promovidos pelo CRCMG, quando convocado, sem ônus para a Entidade, com o objetivo de obter as informações institucionais que deverão ser repassadas aos profissionais da contabilidade durante os cursos ministrados,

13.22. Submeter-se à fiscalização do CRCMG, seguindo às orientações transmitidas.

13.23. Manter-se, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas neste Edital.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SERGIO MARCO MARQUES DE OLIVEIRA, para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KPGRN-A9YK6-29SEL-3ZV7H

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

14. OBRIGAÇÕES DO CRCMG

14.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

14.2. Promover a divulgação dos cursos.

14.3. Designar representante e coordenar os trabalhos nas cidades onde serão realizados os cursos, colocando, à disposição do instrutor, recursos audiovisuais previamente solicitados.

14.4. Fazer a inscrição e o controle dos participantes.

14.5. Disponibilizar, para os participantes inscritos nos cursos, o material preparado pelo instrutor, no sistema específico, acessado através do portal do CRCMG.

14.6. Efetuar o pagamento da remuneração do instrutor em até 10 (dez) dias após a realização do curso, de acordo com o estipulado neste contrato.

14.7. Emitir os certificados para os participantes dos cursos realizados.

14.8. Providenciar e disponibilizar o local da realização de cada curso.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, o instrutor que atrasar injustificadamente a realização de um curso, falhar, fraudar ou descumprir qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação e/ou deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficando sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.1.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CRCMG, ou quando a avaliação do instrutor no curso ministrado, não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento).

15.1.2. **Multa de:**

I. 5% (cinco por cento) sobre o valor dos honorários correspondente ao curso para o qual foi convocado, em caso de atrasos ou descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, por ocorrência;

II. 10% (dez por cento) sobre o valor dos honorários correspondente ao curso para o qual foi convocado, no caso de inexecução do serviço.

15.1.2.2. Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos dos honorários, as multas referidas no item 15.1.2, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar este documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KPGRN-A9YK6-29SEL-3ZV7H

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

15.1.3. **Suspensão temporária** do direito de ser **convocado para ministrar curso** no CRCMG, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

15.1.4. **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

15.2. As sanções poderão ser aplicadas de modo cumulativo ou não, independentemente de sua quantidade.

15.3. Além das sanções acima previstas, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: Quando houver a abertura de processo administrativo para apuração e julgamento de infração administrativa cometida pelo instrutor, em caso de riscos iminentes, o CRCMG poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado, entre elas, suspender as convocações do instrutor, inclusive as que já tiverem sido efetuadas antes da data de início do processo.

16. DO DESCREDENCIAMENTO

16.1 O credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o CREDENCIADO pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse.

16.2. O CREDENCIADO que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.3 O CREDENCIADO ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

16.4. A Administração pode, a qualquer momento, descredenciar um instrutor, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já tiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação em um curso para o qual foi convocado, o CREDENCIADO deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o CREDENCIADO se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SELEN MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KPGRN-A9YK6-29SEL-3ZV7H

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

16.4.1. Será facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

16.5. Caso o credenciado possua registro neste CRCMG e venha a ter alguma irregularidade apurada mediante processo administrativo fiscalizatório, do qual resulte penalidade transitada em julgado, o credenciamento será suspenso e caso haja contrato de prestação de serviço firmado, o mesmo será cancelado por meio de distrato contratual.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para sessão de análise da documentação, qualquer pessoa, poderá impugnar este Edital, mediante petição escrita a ser enviada para o endereço do CRCMG (rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte - MG) ou enviada por e-mail para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br, até as 17h, no horário oficial de Brasília-DF.

17.2. A Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização da sessão, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a preparação e entrega da documentação.

17.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para a sessão pública de análise da documentação, exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br.

17.5. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sitio do CRCMG www.crcmg.org.br para os interessados.

17.6. Quaisquer questionamentos ou impugnações realizadas através de contato telefônico NÃO serão considerados.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O CRCMG fica autorizado a utilizar e disponibilizar o material elaborado pelo contratado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, ocasionará remuneração ou indenização adicional a qualquer pessoa que venha a reclamar esse uso, conforme declaração a ser preenchida e entregue junto com a documentação – Anexo V.

18.2. As informações relativas ao processo de Chamamento Público de que trata o presente Edital, serão divulgadas no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do CRCMG.

18.3. Fica assegurado ao CRCMG o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Chamamento Público, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por KEREN MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KPGRN-A9YK6-29SEL-3ZV7H

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

18.4. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas documentações e o CRCMG não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condição ou do resultado do processo.

18.5. Para o cumprimento do objeto deste Chamamento Público será firmado Contrato entre os credenciados e o CRCMG, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, na forma da minuta – Anexo VI - parte integrante deste edital. O Contrato será regido, no que couber, pela lei nº 8.666/1993, conforme estabelece seu art. 116, bem como pelo Código Civil Brasileiro.

18.6. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público.

18.7. A Comissão de Chamamentos Públicos do CRCMG solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

18.8. Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão de Chamamentos Públicos, assessorando-o quando necessário, qualquer conselheiro ou funcionário deste Conselho.

18.9. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

a) Anexo I – Relação de cursos
b) Anexo II – Tabela de honorários;
c) Anexo III – Requerimento de Credenciamento;
d) Anexo IV – Declaração de inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública;
e) Anexo V – Autorização de Uso de Imagem e Material Didático;
f) Anexo VI – Minuta Contrato de Prestação de Serviços.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 25/10/2022 13:49:58 -03:00

Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KPGRN-A9YK6-29SEL-3ZV7H

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO I – RELAÇÃO DE CURSOS

Abaixo são listados os temas dos cursos e os conteúdos que poderão ser ministrados ou gravados durante a vigência do credenciamento, com as seguintes configurações:

- Cursos em formato presencial, ministrados na capital e nas cidades do interior do Estado de Minas Gerais, com carga horária de 4 (quatro) horas/curso;
- Cursos em formato *online* (transmitidos ao vivo), com carga horaria de 4 (quatro) horas/curso,
- Gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, com carga horaria de até 4 (quatro) horas/gravação.

TEMAS
Nível de formação exigido: Pós-graduação *Lato Sensu*
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELEN MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KPGRN-A9YK6-29SEL-3ZV7H

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas
45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELEN MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KPGRN-A9YK6-29SEL-3ZV7H

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO II – TABELA DE HONORÁRIOS

Os valores dos honorários a serem pagos aos instrutores credenciados, por cada curso ministrado, estão relacionados na tabela abaixo. Conforme apresentado na tabela, para os cursos que não forem ministrados na modalidade online, os valores a serem recebidos pelos instrutores são variáveis em relação à distância entre a sua cidade de residência e a cidade onde o curso será realizado ou gravado.

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

1.1. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

1.2. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

1.3. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

1.4. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

1.4.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SELEN MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KPGRN-A9YK6-29SEL-3ZV7H

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

1.4.2. A não comprovação do estipulado no item 1.4.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

1.5. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

1.6. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

1.6.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo.

1.7. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização.

1.8. O valor ofertado é fixo, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

1.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KPGRN-A9YK6-29SEL-3ZV7H

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
Data de nascimento:	Naturalidade:		Nacionalidade:
RG:	Órgão Emissor:		Data da emissão:
CPF:	Sexo: ( ) M ( ) F		Estado civil:
PIS/PASEP:	Registro no Órgão de Classe:		
Rua/Av:			n.º:
Complemento:	Bairro:		
Cidade:			Estado:
CEP:	E-mail:		
Telefone residencial: ( )		Telefone comercial: ( )	
Telefone celular: ( )		Fax: ( )	
Possui dependentes para o Imposto de Renda? ( ) SIM ( ) NÃO ***OBS:*** *CASO POSSUA DEPENDENTES, PREENCHA OS DADOS ABAIXO:*			
DEPENDENTE 1			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DEPENDENTE 2			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DADOS BANCÁRIOS DO INSTRUTOR:			
Banco:	Agência:	Operação:	Conta:

2 - TITULAÇÃO
Formação Acadêmica (Graduação):
Formação Acadêmica (Pós-Graduação):
( ) - Especialista em:
( ) - Mestre em:
( ) - Doutor em:
Atual atividade profissional:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELEN MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KPGRN-A9YK6-29SEL-3ZV7H

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3 – CURSOS DE INTERESSE:

TEMAS
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais
33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELEN MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KPGRN-A9YK6-29SEL-3ZV7H

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Eu, _____, solicito meu credenciamento como instrutor do CRCMG, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Data: ____/____/_____

Assinatura do Participante: _____

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SELENY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KPGRN-A9YK6-29SEL-3ZV7H

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu,_____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, **DECLARO,** para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

_____
(Nome do instrutor)
(CPF)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELEN MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KPGRN-A9YK6-29SEL-3ZV7H

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que eu, nome completo do declarante, nacionalidade, estado civil, RG nº ..... , (órgão emissor), UF, CPF nº ....., domiciliado à rua ..... nº....., bairro ....., CEP....., município, UF, serei o(a) autor(a) de todo o material didático apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, e autorizo o CRCMG a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCMG ou a quem quer que, eventualmente venha reclamar a sua autoria.

....., ... de ..... de 2022.

_____

(Nome do instrutor)
(CPF)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SERENA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KPGRN-A9YK6-29SEL-3ZV7H

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, em Belo Horizonte - MG, neste representado por sua presidente, Suely Maria Marques de Oliveira, de ora em diante denominado CRCMG, e de outro, xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de ora em diante denominado CONTRATADO, sob cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de instrutor para ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, sob demanda, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022 e seus anexos.

1.2. O contratado encontra-se credenciado como instrutor, estando apto a ministrar os seguintes cursos:

.....
.....

1.3. Integram este contrato o Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KPGRN-A9YK6-29SEL-3ZV7H

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

2.1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

2.2. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

2.3. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

2.4. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

2.5. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

2.5.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

2.5.2. A não comprovação do estipulado no item 2.5.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

2.6. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

2.7. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

2.7.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo

2.8. Os valores estipulados são fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

2.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SERGIO MARCO MARQUES DE OLIVEIRA, para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KPGRN-A9YK6-29SEL-3ZV7H

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3. DA VIGÊNCIA
3.1. O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1. As obrigações do CONTRATADO são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CRCMG
5.1. As obrigações do CRCMG são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, especialmente designado.

7. DAS SANÇÕES
7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

8. DA RESCISÃO
8.1. A Administração pode, a qualquer momento, rescindir o presente contrato, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já estiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação num curso para o qual foi convocado, o contratado deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o contratado se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

8.1.1. Será facultada a defesa prévia do contratado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

8.2. Além dos motivos acima previstos, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelas razões previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
9.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SELENY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KPGRN-A9YK6-29SEL-3ZV7H

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

9.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

9.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

9.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

9.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

9.6. É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito dos titulares dos dados, no âmbito do objeto deste contrato.

9.7. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

9.8. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SELEN MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KPGRN-A9YK6-29SEL-3ZV7H

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

9.9. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

9.10. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

9.11. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

9.12. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10 acima.

9.13. A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

9.14. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

10. DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

10.1. A CONTRATADA deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SELENY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KPGRN-A9YK6-29SEL-3ZV7H

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

11. DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

11.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura deste instrumento não gera qualquer obrigação, inclusive, monetária por parte do CRCMG aos profissionais que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar serviços objeto deste contrato.

12.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, XX de XXXXXX de 2022.

CONSELHO REGINAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Assinatura:	Assinatura:
CPF:	CPF:

Visto Jurídico CRCMG:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KPGRN-A9YK6-29SEL-3ZV7H

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 25/10/2022 13:49 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

Esse documento foi assinado por KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KPGRN-A9YK6-29SEL-3ZV7H

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: KPGRN-A9YK6-29SEL-3ZV7H

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA (CPF 053.320.236-18) em 02/12/2022 17:11 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- LEANDRO MAGALHAES PAULINO (CPF 107.874.276-67) em 05/12/2022 10:18 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- WATSON BONIFACIO DA SILVA (CPF 039.253.086-44) em 05/12/2022 10:27 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- WILLIAN FERNANDO DE FREITAS (CPF 654.085.786-15) em 05/12/2022 10:49 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 06/12/2022 10:17 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/KPGRN-A9YK6-29SEL-3ZV7H

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, em Belo Horizonte - MG, neste representado por sua presidente, Suely Maria Marques de Oliveira, de ora em diante denominado CRCMG, e de outro, LEANDRO EULÁLIO DA SILVA, de ora em diante denominado CONTRATADO, sob cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de instrutor para ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, sob demanda, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022 e seus anexos.

1.2. O contratado encontra-se credenciado como instrutor, estando apto a ministrar os seguintes cursos:

- LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA
- SPED – E-SOCIAL

1.3. Integram este contrato o Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por LEANDRO EULÁLIO DA SILVA, LEANDRO MAGALHÃES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5D2HA-AKAVP-P6E4T-8DDYZ

2.1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

2.2. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

2.3. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

2.4. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

2.5. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

2.5.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

2.5.2. A não comprovação do estipulado no item 2.5.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

2.6. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

2.7. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

2.7.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo

2.8. Os valores estipulados são fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

2.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 12/12/2022 e término em 11/12/2023.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por LEANDRO EULÁLIO DA SILVA, LEANDRO MAGALHÃES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5D2HA-AKAVP-P6E4T-8DDYZ

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1. As obrigações do CONTRATADO são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CRCMG
5.1. As obrigações do CRCMG são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, especialmente designado.

7. DAS SANÇÕES
7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

8. DA RESCISÃO
8.1. A Administração pode, a qualquer momento, rescindir o presente contrato, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já estiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação num curso para o qual foi convocado, o contratado deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o contratado se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

8.1.1. Será facultada a defesa prévia do contratado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

8.2. Além dos motivos acima previstos, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelas razões previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
9.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

9.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por LEANDRO EULÁLIO DA SILVA, LEANDRO MAGALHÃES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5D2HA-AKAVP-P6E4T-8DDYZ

12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

9.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

9.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

9.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

9.6. É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito dos titulares dos dados, no âmbito do objeto deste contrato.

9.7. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

9.8. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

9.9. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

9.10. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por LEANDRO EULÁLIO DA SILVA, LEANDRO MAGALHÃES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5D2HA-AKAVP-P6E4T-8DDYZ

dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

9.11. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

9.12. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10 acima.

9.13. A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

9.14. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

10. DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

10.1. A CONTRATADA deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

11. DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

11.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura deste instrumento não gera qualquer obrigação, inclusive, monetária por parte do CRCMG aos profissionais que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar serviços objeto deste contrato.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por LEANDRO EULÁLIO DA SILVA, LEANDRO MAGALHÃES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5D2HA-AKAVP-P6E4T-8DDYZ

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

12.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal – Subseção de Belo Horizonte, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 06/12/2022 10:17:08 -03:00

CONSELHO REGINAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Assinado digitalmente por:
LEANDRO EULALIO DA SILVA
CPF: 068.915.116-07
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 03/12/2022 11:09:23 -03:00

LEANDRO EULÁLIO DA SILVA
CPF: 068.915.116-07

Testemunhas:

Assinado digitalmente por:
LEANDRO MAGALHAES PAULINO
CPF: 107.874.276-67
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 05/12/2022 10:18:21 -03:00

Assinado digitalmente por:
WATSON BONIFACIO DA SILVA
CPF: 039.253.086-44
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 05/12/2022 10:27:30 -03:00

Visto Jurídico CRCMG:

Assinado digitalmente por:
WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
CPF: 654.085.786-15
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 05/12/2022 10:57:30 -03:00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por LEANDRO EULALIO DA SILVA, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5D2HA-AKAVP-P6E4T-8DDYZ

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

(ALTERADO EM 25/10/2022)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, inscrito no CNPJ: 17.188.574/0001-38, com sede na Rua Cláudio Manoel, nº 639, bairro Savassi, Belo Horizonte - MG, torna público, para ciência dos interessados, que realizará Chamamento Público visando o **CREDENCIAMENTO** de instrutores para o Programa de Educação Profissional Continuada do CRCMG, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, com amparo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Data: **de 11 de outubro a 4 de novembro de 2022**
Horário: de 9h às 17h (dias úteis)
Local: Rua Cláudio Manoel, 639, 1º andar, Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Data: **7 de novembro de 2022**
Hora: **às 9h40min**
Local: Rua Cláudio Manoel, 639, 10º andar – Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. Os instrutores credenciados, constituirão um cadastro para futuras contratações, que serão realizadas de acordo com a demanda do CRCMG, obedecendo a critérios de convocação definidos neste Edital.

1.3. O credenciamento não gera para os cadastrados qualquer direito de contratação, nem tampouco vínculo empregatício, tendo como objetivo, tão somente, a formação de um cadastro de CREDENCIADOS, não cabendo, assim, indenização por parte do CRCMG caso a contratação não ocorra.

2. DA MOTIVAÇÃO

2.1. O credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, visa proporcionar ao profissional da contabilidade o seu aprimoramento e desenvolvimento no exercício de sua profissão, por meio da realização de cursos com temas voltados à legislação profissional, à técnica e à modernização do exercício da profissão, capacitando-os para o eficiente desempenho de suas atividades.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5D2HA-AKAVP-P6E4T-8DDYZ

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3. DO PROJETO

3.1. O credenciamento de instrutores será efetivado por meio da assinatura de contrato de prestação de serviços, o qual ensejará na convocação do instrutor para ministrar ou gravar os cursos em que foi habilitado, de acordo com as necessidades do CRCMG, e em observância à programação dos cursos e critérios de convocação estabelecidos neste Edital, não gerando, o credenciamento, obrigatoriedade de contratação por parte do CRCMG.

4. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

4.1. Os processos provenientes desse chamamento serão conduzidos e julgados pela Comissão de Seleção de Chamamentos Públicos do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, designada pela Portaria nº 012/2022.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O presente processo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

5.2. Poderão participar deste processo **SOMENTE** pessoas físicas interessadas, que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Formação mínima em curso de pós-graduação *lato sensu* para os cursos listados no Anexo I – Relação de Cursos, sendo a formação, necessariamente, relacionada à área de conhecimento do curso para o qual pretende se inscrever;

b) Qualificação técnica comprovada por meio de um atestado de capacidade técnica (declaração) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

5.3. A participação no processo de Chamamento Público condiciona-se, também, à apresentação de toda a documentação exigida no item 7 deste Edital;

5.4. A não entrega de qualquer documento exigido no Edital e seus anexos importará no indeferimento do credenciamento.

5.5. NÃO poderão participar deste chamamento público:

a) Pessoas jurídicas de qualquer natureza;

b) O interessado que se encontrar sob os efeitos de punição, nos âmbitos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, cuja a punibilidade se estenda a quaisquer órgãos públicos federais e/ou dentro do Estado de Minas Gerais, com as sanções prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/1993, bem como qualquer punição aplicada pelo CRCMG, ainda em vigor;

c) declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5D2HA-AKAVP-P6E4T-8DDYZ

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

d) impedido de licitar e contratar com a Administração, durante o prazo da sanção aplicada;

e) conselheiros, delegados, membros de grupos de estudos técnicos e comissões, e empregados do Sistema CFC/CRCs, ou qualquer pessoa, física, que com eles mantenham vínculo empregatício ou de sociedade;

f) cônjuges e parentes, até terceiro grau, de conselheiros, delegados e empregados do Sistema CFC/CRCs;

g) as pessoas físicas impedidas nos termos do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A pessoa física interessada em participar do processo de credenciamento deverá enviar a documentação exigida neste edital em formato digital, **padrão PDF**, para o e-mail leandro.paulino@crcmg.org.br, ou em formato físico, em envelope lacrado indevassável e identificado conforme orientações abaixo, para a sede do CRCMG, localizada à rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte – MG.

6.2. O preenchimento e envio da documentação demonstra que o interessado concorda com os termos do presente Edital, sujeitando-se, assim, às regras nele previstas e aos diplomas legais pertinentes, em especial às disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. A participação no processo importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital e de seus anexos.

6.4. A inexatidão das declarações ou a irregularidade nos documentos, identificadas em qualquer fase do processo, desclassificarão o interessado do credenciamento ou, se verificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os efeitos decorrentes da sua inscrição e/ou credenciamento.

6.5. Os interessados deverão informar no Requerimento de Credenciamento – Anexo III – o curso para o qual pretende se cadastrar como instrutor, sendo facultada a inscrição em mais de um curso.

6.6. Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade dos documentos.

6.7. Forma de identificação do e-mail:

Campo assunto: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022**

Corpo do e-mail: Nome:
CPF:
Endereço:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por LEANDRO PAULINO MARQUES DA SILVA, ALEXANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA, FERNANDO DE FREITAS QUEIROZ, MARIA JOSE BONFACIO DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5D2HA-AKAVP-P6E4T-8DDYZ

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

6.8. Forma de identificação do envelope:

À Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022** Nome: CPF: Endereço: **Obs.: Somente a Comissão poderá abrir o presente envelope, no momento da sessão pública.**

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1. Os interessados que atendam às condições estabelecidas neste edital, deverão encaminhar as seguintes documentações:

a) Requerimento de credenciamento, conforme modelo constante do Anexo III, devidamente preenchido e assinado, com indicação dos cursos que o instrutor tem interesse em ministrar;

b) Cópia do documento de identidade;

c) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

d) Informação do número de inscrição no PIS/PASEP ou NIT;

e) Cópia do comprovante de endereço;

f) C*urriculum vitae* completo;

g) Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação;

h) Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, relacionados à área de conhecimento pretendida;

i) **1 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração)**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência relacionada ao(s) curso(s) que pretende ministrar, sendo que no Atestado deverá constar, obrigatoriamente, a comprovação da experiência técnica em cada um dos cursos selecionados pelo participante, podendo ser apresentado, para suprir essa necessidade, mais de um atestado, de pessoas jurídicas distintas;

j) Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos (CND) emitidas no site do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, no caso de possuir registro;

k) Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União, que pode ser emitida no sítio http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5D2HA-AKAVP-P6E4T-8DDYZ

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

l) Certidão negativa de débitos trabalhistas, que pode ser emitida no sítio http://www.tst.jus.br/certidao;

m) Declaração assinada pelo instrutor, assegurando a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração, conforme modelo constante do **Anexo IV deste Edital**;

n) Autorização de Uso de Imagem e Material Didático, conforme modelo constante do **Anexo V deste Edital**.

7.1.1. As certidões exigidas nos itens "j", "k" e "l", também poderão ser emitidas pela Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos nos respectivos sítios eletrônicos, durante a sessão de abertura dos envelopes, caso o participante não tenha conseguido emiti-la antecipadamente.

7.1.1.1. Nesse caso, se a Comissão não lograr êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o participante será considerado desclassificado.

7.2. Os participantes que não apresentarem todos os documentos indicados, ou que os apresentarem incompletos, ou incorretos, serão considerados desclassificados.

7.3. Somente serão considerados diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados pelo MEC. Para os cursos *lato sensu* - Pós-Graduação, basta que a instituição de ensino esteja devidamente credenciada pelo MEC, devendo a IES, mencionar o número deste credenciamento no certificado. Para os cursos *stricto* sensu - Diplomas de Mestrado ou Doutorado outorgado por estudos feitos no Brasil, somente gozará de validade nacional se o programa possuir reconhecimento do Sistema Federal, decorrente de avaliação satisfatória da CAPES.

7.4. A abertura dos envelopes com a documentação dos interessados e a avaliação/julgamento serão realizadas pela Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos, durante sessão pública a ser realizada na data, horário e local informados no preambulo deste Edital.

8. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

8.1. Da sessão pública

8.1.1. A sessão pública de análise da documentação será realizada de forma presencial, na sede do CRCMG, devendo os participantes seguirem todas as medidas preventivas recomendadas pelos órgãos de saúde e prefeitura municipal, como forma de evitar a propagação da Covid-19.

8.1.2. Na hora programada, serão iniciados os trabalhos de abertura dos envelopes de documentação dos inscritos, que deverão ser rubricados pela Comissão e pelos participantes ou seus representantes presentes na sessão.

8.1.3. Em seguida, a Comissão realizará:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5D2HA-AKAVP-P6E4T-8DDYZ

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

a) o exame da documentação, decidindo sobre o credenciamento ou não dos participantes, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

b) a comunicação das decisões aos participantes;

c) a disponibilização da documentação aos participantes, para exame;

d) a lavratura da ata da sessão pública.

8.1.4. Havendo a impossibilidade de realização da sessão pública de forma presencial, a mesma poderá ser realizada remotamente, de forma virtual, sendo que essa informação e todas as orientações necessárias serão divulgadas no Portal do CRCMG com até 3 (três) dias de antecedência da data programada no preâmbulo deste edital.

8.2. Do credenciamento

8.2.1. Será considerado apto ao credenciamento de instrutores do CRCMG, o participante que apresentar todos os documentos exigidos e atender à todas as condições estabelecidas neste Edital.

8.2.2. Os instrutores efetivamente credenciados serão convocados para ministrar ou gravar os cursos de acordo com as necessidades do CRCMG, em observância à programação dos cursos e aos critérios de convocação estabelecidos no item 11 deste Edital, não gerando, o credenciamento, obrigatoriedade de contratação por parte do CRCMG.

8.2.3. Os Instrutores credenciados atuarão, preferencialmente, na cidade de seu domicílio, podendo ser convidados para ministrar cursos em outros munícipios do Estado de Minas Gerais, conforme necessidade do CRCMG e critérios de convocação estabelecidos no item 11.

8.2.4. Quando da contratação e respectiva prestação do serviço, os instrutores credenciados serão remunerados de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Honorários – Anexo II deste Edital.

8.3. Do prazo de validade do credenciamento

8.3.1. O credenciamento dos instrutores terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura dos contratos.

9. DOS RECURSOS

9.1. Da decisão da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos pelo indeferimento do credenciamento caberá recurso, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão.

9.2. O recurso deverá ser enviado por e-mail para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br.

9.3. O recurso será dirigido à Presidente do CRCMG, por intermédio da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por LEANDRO PAULINO MARQUES DA SILVA, ELIENAI MARIA DE OLIVEIRA, Para Validar o Documento, Visite o Site https://assinador.crcmg.org.br/validate/ e Informe o Código FERNANDO DE FREITAS QUEIROZ, MARIA JOSE PROCOPIO DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5D2HA-AKAVP-P6E4T-8DDYZ

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

de 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao do recebimento do recurso, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

9.4. Estando todos os participantes presentes durante a sessão pública e havendo unanimidade na desistência de interposição de recurso, ao final da sessão, poderá a Comissão abster-se da abertura de prazo para recurso, encaminhando o processo para homologação, devendo a desistência constar expressamente na ata da sessão.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DOS CONTRATOS

10.1. O Resultado do Processo será homologado pela Presidente do CRCMG.

10.2. Após a homologação, a Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG irá convocar os credenciados para a sessão pública em que será realizado o sorteio para definir a ordem de convocação dos instrutores, de acordo com critérios estabelecidos a seguir:

10.2.1. Será realizado 1 (um) sorteio para cada um dos temas relacionados no Anexo I – Relação de cursos - deste edital, de forma a definir a ordem de convocação dos instrutores para a realização dos cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD.

10.2.2. Cada sorteio abrangerá as 3 (três) modalidades, ou seja, a ordem de classificação dos instrutores será a mesma tanto para os cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo), quanto para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD.

10.2.3. O resultado do sorteio para a definição da ordem de convocação dos instrutores será divulgado no site do CRCMG (www.crcmg.org.br), sendo apresentada a lista de classificação dos instrutores, por tema e, no caso específico da modalidade de cursos presencial, por localidade (município de residência dos instrutores com base nas informações constantes dos Requerimentos de Credenciamento) e tema.

10.3. Após publicação da homologação e divulgação do resultado dos sorteios, os instrutores credenciados receberão, através do e-mail informado no requerimento de credenciamento, o contrato de prestação de serviços, o qual deverá ser assinado eletronicamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data de envio, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério do CRCMG.

10.4. Caso o instrutor não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 10.3, o mesmo será descredenciado automaticamente.

10.5. No caso de recusa injustificada do participante em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido na convocação específica, caberá as penalidades previstas na Lei 8.666/93.

10.6. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5D2HA-AKAVP-P6E4T-8DDYZ

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

11. DAS CONVOCAÇÕES DOS CREDENCIADOS

11.1. As convocações dos instrutores serão realizadas com base nos seguintes critérios:

11.1.1. Cursos presenciais: Localidade e ordem de classificação dos cursos presenciais:

a) Será priorizado(a) o(a) instrutor(a) residente do município de realização do curso, devendo ser respeitada a ordem de classificação da referida localidade, definida em sorteio;

b) Não havendo instrutor(a) credenciado(a) no município de realização do curso, será utilizado o mesmo critério no município mais próximo que tiver instrutor(a) credenciado(a).

11.1.2. Cursos *online* (transmitidos ao vivo): Ordem de classificação dos cursos *online*:

a) Ordem de classificação dos cursos *online* por tema, conforme definido em sorteio (não será considerada a localidade).

11.1.3. Gravação de conteúdo para a plataforma EAD: Ordem de classificação das gravações de conteúdo para a plataforma EAD:

a) Ordem de classificação das gravações de conteúdo para a plataforma EAD por tema, conforme definido em sorteio (não será considerada a localidade).

11.2. O instrutor que for convocado, tendo realizado ou não o referido curso ou gravação, será automaticamente deslocado para o final da lista de ordem de convocação da respectiva modalidade para a qual foi convocado.

11.2.1. Apesar de a ordem de classificação, definida em sorteio, ser a mesma para as 3 (três) modalidades, serão elaboradas listas distintas, de forma que o fluxo de convocação para cada modalidade transcorra de forma independente, ou seja, a convocação de um instrutor para um curso presencial, por exemplo, não influência na posição do instrutor na lista de convocação do curso *online* ou gravação de conteúdo para a plataforma EAD, e vice-versa.

11.3. As convocações serão realizadas por meio do envio de mensagens eletrônicas para o e-mail indicado no requerimento de Credenciamento do(a) instrutor(a), com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização do curso ou gravação.

11.4. Quando da convocação para ministrar um curso, o(a) instrutor(a) credenciado(a) deverá responder o e-mail, informando quanto à sua disponibilidade de atuação nas datas, locais e horários estabelecidos, no prazo máximo de 1 (um) dia útil do recebimento.

11.5. Caso o CRCMG não obtenha resposta da convocação no prazo acima indicado, será considerada recusada, sendo o respectivo(a) instrutor(a) deslocado(a) para o final da lista de ordem de convocação.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5D2HA-AKAVP-P6E4T-8DDYZ

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

12. DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MODALIDADE DE CURSO

12.1. Cursos Presenciais

a) Local de realização: os cursos presenciais serão realizados na capital e nas cidades do interior do Estado de Minas Gerais, em espaços a serem definidos, sendo priorizados para ministrarem tais cursos, os instrutores residentes do município de realização ou do município mais próximo, respeitada a ordem de classificação definida em sorteio.

b) duração: 4 (quatro) horas.

c) Critério de convocação dos instrutores: por localidade e ordem de classificação em cada tema.

12.2. Os cursos *online* (transmitidos ao vivo)

a) Local de realização: os cursos *online* serão transmitidos ao vivo de local de preferência do instrutor, podendo ser em sua própria residência, por meio de aplicativo de videoconferência ou plataforma virtual disponibilizados pelo CRCMG, sendo de sua inteira responsabilidade, assegurar a qualidade da gravação/transmissão, devendo utilizar, para tanto:

- internet estável, de alto desempenho e com redundância;
- equipamentos (computador, câmera e microfone) de boa qualidade e alto desempenho;
- ambiente bem iluminado e sem ruídos;
- trajar roupas adequadas, em tons claros e neutros, sem listras ou estampas.

b) duração: 4 (quatro) horas

c) Critério de convocação dos instrutores: por ordem de classificação em cada tema.

12.3. Gravações de conteúdo para a plataforma EAD

a) Local de realização: as gravações de conteúdo para a plataforma EAD serão realizadas na sede do CRCMG, por equipe técnica especializada.

b) duração: 4 (quatro) horas

c) Critério de convocação dos instrutores: por ordem de classificação em cada tema.

12.3.1. Para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, o instrutor deverá trajar roupas adequadas, em tons claros e neutros, sem listras ou estampas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. Realizar os cursos presenciais para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso, nas cidades a serem indicadas no momento da convocação.

13.2. Realizar os cursos *online* (transmitidos ao vivo) para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso, utilizando aplicativo

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5D2HA-AKAVP-P6E4T-8DDYZ

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

de videoconferência ou plataforma digital indicados pela Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG.

13.3. Realizar gravação de conteúdo para cursos na modalidade à distância (EAD) para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso.

13.4. Comparecer ao local de realização do curso presencial e gravação de conteúdo para a plataforma EAD, com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

13.5. Acessar a plataforma digital onde será realizado o curso *online* (transmitidos ao vivo), com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

13.6. Cumprir os horários estabelecidos, o cronograma e a carga horária de cada curso e respeitar a sequência das atividades.

13.7. Para os cursos presenciais:

13.7.1. Elaborar o material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização do curso, para sua disponibilização, em meio lógico, para os profissionais inscritos.

13.8. Para os cursos *online* (transmitidos ao vivo):

13.8.1. Elaborar o material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização do curso, para sua disponibilização, em meio lógico, para os profissionais inscritos.

13.9. Para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD:

13.9.1. Elaborar e disponibilizar o material para acompanhamento das atividades, em formato PDF, incluindo a apresentação utilizada durante a gravação da videoaula e a bibliografia;

13.9.2. Elaborar 30 questões de múltipla escolha para incluir na plataforma e encaminhar para o CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da gravação de conteúdo para a plataforma EAD;

13.9.3. Cabe ao instrutor da modalidade a distância (EAD), enquanto o curso estiver ativo na plataforma, orientar sobre o conteúdo do curso e prestar os esclarecimentos necessários para sanar as dúvidas levantadas pelo profissional, no prazo de até 5 (cinco) dias uteis da solicitação.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5D2HA-AKAVP-P6E4T-8DDYZ

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

13.10. Havendo atualização no material didático ou na bibliografia, o instrutor deverá encaminhar ao CRCMG a versão atualizada em substituição a anterior.

13.11. Zelar pelos equipamentos disponibilizados no local da atividade.

13.12. Responder às solicitações referentes à possibilidade de atuar como instrutor no curso demandado no prazo de até 1 (um) dia útil do recebimento do e-mail.

13.13. Zelar por sua reputação pessoal e profissional, respeitando o Código de Ética, pertinente à sua formação profissional.

13.14. Empenhar-se, permanentemente, em seu aperfeiçoamento pessoal e profissional, buscando capacitação e atuando de acordo com os programas/projetos determinados pelo CRCMG.

13.15. Cumprir a agenda e programa acordados com o CRCMG.

13.16. Utilizar material (apostilas e apresentação) previamente aprovado pelo CRCMG.

13.17. Manter, em relação aos demais cadastrados, cordialidade e respeito, bem como com relação aos funcionários do CRCMG, Conselheiros, Delegados e participantes do curso.

13.18. Abster-se de fazer propaganda e divulgação de livros, produtos, marcas, serviços e outros.

13.19. Autorizar a filmagem e o uso de sua imagem, quando em atividade contratada pelo CRCMG, para divulgação de matérias de interesse contábil, pelos meios disponíveis pela Entidade.

13.20. Comunicar a impossibilidade (desistência) de ministrar o curso ou a gravação do conteúdo para a plataforma EAD com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da sua realização. Caso a comunicação seja feita com prazo de antecedência menor, o(a) instrutor(a) deverá encaminhar justificativa que será analisada pela Câmara de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, podendo ser acatada ou não. Caso a justificativa não seja acatada, o(a) instrutor(a) ficará sujeito às sanções previstas no contrato.

13.21. Participar de reuniões e treinamentos em formato virtual promovidos pelo CRCMG, quando convocado, sem ônus para a Entidade, com o objetivo de obter as informações institucionais que deverão ser repassadas aos profissionais da contabilidade durante os cursos ministrados,

13.22. Submeter-se à fiscalização do CRCMG, seguindo às orientações transmitidas.

13.23. Manter-se, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas neste Edital.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5D2HA-AKAVP-P6E4T-8DDYZ

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

14. OBRIGAÇÕES DO CRCMG

14.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

14.2. Promover a divulgação dos cursos.

14.3. Designar representante e coordenar os trabalhos nas cidades onde serão realizados os cursos, colocando, à disposição do instrutor, recursos audiovisuais previamente solicitados.

14.4. Fazer a inscrição e o controle dos participantes.

14.5. Disponibilizar, para os participantes inscritos nos cursos, o material preparado pelo instrutor, no sistema específico, acessado através do portal do CRCMG.

14.6. Efetuar o pagamento da remuneração do instrutor em até 10 (dez) dias após a realização do curso, de acordo com o estipulado neste contrato.

14.7. Emitir os certificados para os participantes dos cursos realizados.

14.8. Providenciar e disponibilizar o local da realização de cada curso.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, o instrutor que atrasar injustificadamente a realização de um curso, falhar, fraudar ou descumprir qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação e/ou deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficando sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.1.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CRCMG, ou quando a avaliação do instrutor no curso ministrado, não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento).

15.1.2. **Multa de:**

I. 5% (cinco por cento) sobre o valor dos honorários correspondente ao curso para o qual foi convocado, em caso de atrasos ou descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, por ocorrência;

II. 10% (dez por cento) sobre o valor dos honorários correspondente ao curso para o qual foi convocado, no caso de inexecução do serviço.

15.1.2.2. Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos dos honorários, as multas referidas no item 15.1.2, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5D2HA-AKAVP-P6E4T-8DDYZ

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

15.1.3. **Suspensão temporária** do direito de ser **convocado para ministrar curso** no CRCMG, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

15.1.4. **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

15.2. As sanções poderão ser aplicadas de modo cumulativo ou não, independentemente de sua quantidade.

15.3. Além das sanções acima previstas, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: Quando houver a abertura de processo administrativo para apuração e julgamento de infração administrativa cometida pelo instrutor, em caso de riscos iminentes, o CRCMG poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado, entre elas, suspender as convocações do instrutor, inclusive as que já tiverem sido efetuadas antes da data de início do processo.

16. DO DESCREDENCIAMENTO

16.1 O credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o CREDENCIADO pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse.

16.2. O CREDENCIADO que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.3 O CREDENCIADO ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

16.4. A Administração pode, a qualquer momento, descredenciar um instrutor, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já tiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação em um curso para o qual foi convocado, o CREDENCIADO deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o CREDENCIADO se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5D2HA-AKAVP-P6E4T-8DDYZ

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

16.4.1. Será facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

16.5. Caso o credenciado possua registro neste CRCMG e venha a ter alguma irregularidade apurada mediante processo administrativo fiscalizatório, do qual resulte penalidade transitada em julgado, o credenciamento será suspenso e caso haja contrato de prestação de serviço firmado, o mesmo será cancelado por meio de distrato contratual.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para sessão de análise da documentação, qualquer pessoa, poderá impugnar este Edital, mediante petição escrita a ser enviada para o endereço do CRCMG (rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte - MG) ou enviada por e-mail para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br, até as 17h, no horário oficial de Brasília-DF.

17.2. A Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização da sessão, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a preparação e entrega da documentação.

17.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para a sessão pública de análise da documentação, exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br.

17.5. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sitio do CRCMG www.crcmg.org.br para os interessados.

17.6. Quaisquer questionamentos ou impugnações realizadas através de contato telefônico NÃO serão considerados.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O CRCMG fica autorizado a utilizar e disponibilizar o material elaborado pelo contratado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, ocasionará remuneração ou indenização adicional a qualquer pessoa que venha a reclamar esse uso, conforme declaração a ser preenchida e entregue junto com a documentação – Anexo V.

18.2. As informações relativas ao processo de Chamamento Público de que trata o presente Edital, serão divulgadas no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do CRCMG.

18.3. Fica assegurado ao CRCMG o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Chamamento Público, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por LEANDRO MARQUES DE OLIVEIRA, FERNANDO DE FREITAS QUEIROZ e MARIA BEATRIZ GONÇALVES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5D2HA-AKAVP-P6E4T-8DDYZ

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

18.4. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas documentações e o CRCMG não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condição ou do resultado do processo.

18.5. Para o cumprimento do objeto deste Chamamento Público será firmado Contrato entre os credenciados e o CRCMG, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, na forma da minuta – Anexo VI - parte integrante deste edital. O Contrato será regido, no que couber, pela lei nº 8.666/1993, conforme estabelece seu art. 116, bem como pelo Código Civil Brasileiro.

18.6. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público.

18.7. A Comissão de Chamamentos Públicos do CRCMG solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

18.8. Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão de Chamamentos Públicos, assessorando-o quando necessário, qualquer conselheiro ou funcionário deste Conselho.

18.9. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

a) Anexo I – Relação de cursos
b) Anexo II – Tabela de honorários;
c) Anexo III – Requerimento de Credenciamento;
d) Anexo IV – Declaração de inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública;
e) Anexo V – Autorização de Uso de Imagem e Material Didático;
f) Anexo VI – Minuta Contrato de Prestação de Serviços.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 25/10/2022 13:49:58 -03:00

Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5D2HA-AKAVP-P6E4T-8DDYZ

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO I – RELAÇÃO DE CURSOS

Abaixo são listados os temas dos cursos e os conteúdos que poderão ser ministrados ou gravados durante a vigência do credenciamento, com as seguintes configurações:

- Cursos em formato presencial, ministrados na capital e nas cidades do interior do Estado de Minas Gerais, com carga horária de 4 (quatro) horas/curso;
- Cursos em formato *online* (transmitidos ao vivo), com carga horaria de 4 (quatro) horas/curso,
- Gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, com carga horaria de até 4 (quatro) horas/gravação.

TEMAS
Nível de formação exigido: Pós-graduação *Lato Sensu*
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por LEANDRO MARQUES DE OLIVEIRA, FERNANDO DE FREITAS QUEIROZ e MARIA JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5D2HA-AKAVP-P6E4T-8DDYZ

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas
45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5D2HA-AKAVP-P6E4T-8DDYZ

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO II – TABELA DE HONORÁRIOS

Os valores dos honorários a serem pagos aos instrutores credenciados, por cada curso ministrado, estão relacionados na tabela abaixo. Conforme apresentado na tabela, para os cursos que não forem ministrados na modalidade online, os valores a serem recebidos pelos instrutores são variáveis em relação à distância entre a sua cidade de residência e a cidade onde o curso será realizado ou gravado.

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

1.1. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

1.2. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

1.3. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

1.4. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

1.4.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5D2HA-AKAVP-P6E4T-8DDYZ

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

1.4.2. A não comprovação do estipulado no item 1.4.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

1.5. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

1.6. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

1.6.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo.

1.7. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização.

1.8. O valor ofertado é fixo, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

1.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar este documento acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5D2HA-AKAVP-P6E4T-8DDYZ

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
Data de nascimento:	Naturalidade:		Nacionalidade:
RG:	Órgão Emissor:		Data da emissão:
CPF:	Sexo: ( ) M ( ) F		Estado civil:
PIS/PASEP:	Registro no Órgão de Classe:		
Rua/Av:			n.º:
Complemento:	Bairro:		
Cidade:			Estado:
CEP:	E-mail:		
Telefone residencial: ( )		Telefone comercial: ( )	
Telefone celular: ( )		Fax: ( )	
Possui dependentes para o Imposto de Renda? ( ) SIM ( ) NÃO ***OBS:*** *CASO POSSUA DEPENDENTES, PREENCHA OS DADOS ABAIXO:*			
DEPENDENTE 1			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DEPENDENTE 2			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DADOS BANCÁRIOS DO INSTRUTOR:			
Banco:	Agência:	Operação:	Conta:

2 - TITULAÇÃO
Formação Acadêmica (Graduação):
Formação Acadêmica (Pós-Graduação):
( ) - Especialista em:
( ) - Mestre em:
( ) - Doutor em:
Atual atividade profissional:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5D2HA-AKAVP-P6E4T-8DDYZ

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3 – CURSOS DE INTERESSE:

TEMAS
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais
33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar este documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5D2HA-AKAVP-P6E4T-8DDYZ

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Eu, _____, solicito meu credenciamento como instrutor do CRCMG, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Data: ____/____/_____

Assinatura do Participante: _____

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5D2HA-AKAVP-P6E4T-8DDYZ

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu,_____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, **DECLARO,** para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

_____
(Nome do instrutor)
(CPF)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por LEANDRO MARQUES DE OLIVEIRA, FERNANDO DE FREITAS QUEIROZ, MARIA JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5D2HA-AKAVP-P6E4T-8DDYZ

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que eu, nome completo do declarante, nacionalidade, estado civil, RG nº ..... , (órgão emissor), UF, CPF nº ....., domiciliado à rua ..... nº....., bairro ....., CEP....., município, UF, serei o(a) autor(a) de todo o material didático apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, e autorizo o CRCMG a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCMG ou a quem quer que, eventualmente venha reclamar a sua autoria.

....., ... de ..... de 2022.

_____

(Nome do instrutor)
(CPF)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5D2HA-AKAVP-P6E4T-8DDYZ

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, em Belo Horizonte - MG, neste representado por sua presidente, Suely Maria Marques de Oliveira, de ora em diante denominado CRCMG, e de outro, xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de ora em diante denominado CONTRATADO, sob cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de instrutor para ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, sob demanda, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022 e seus anexos.

1.2. O contratado encontra-se credenciado como instrutor, estando apto a ministrar os seguintes cursos:

.....

.....

1.3. Integram este contrato o Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, ANA FERNANDO DE FREITAS QUELUZ, MARIA JOSE PROCACIO DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5D2HA-AKAVP-P6E4T-8DDYZ

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

2.1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

2.2. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

2.3. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

2.4. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

2.5. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

2.5.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

2.5.2. A não comprovação do estipulado no item 2.5.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

2.6. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

2.7. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

2.7.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo

2.8. Os valores estipulados são fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

2.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5D2HA-AKAVP-P6E4T-8DDYZ

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3. DA VIGÊNCIA
3.1. O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1. As obrigações do CONTRATADO são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CRCMG
5.1. As obrigações do CRCMG são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, especialmente designado.

7. DAS SANÇÕES
7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

8. DA RESCISÃO
8.1. A Administração pode, a qualquer momento, rescindir o presente contrato, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já estiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação num curso para o qual foi convocado, o contratado deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o contratado se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

8.1.1. Será facultada a defesa prévia do contratado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

8.2. Além dos motivos acima previstos, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelas razões previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
9.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5D2HA-AKAVP-P6E4T-8DDYZ

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

9.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

9.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

9.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

9.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

9.6. É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito dos titulares dos dados, no âmbito do objeto deste contrato.

9.7. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

9.8. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5D2HA-AKAVP-P6E4T-8DDYZ

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

9.9. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

9.10. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

9.11. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

9.12. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10 acima.

9.13. A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

9.14. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

10. DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

10.1. A CONTRATADA deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5D2HA-AKAVP-P6E4T-8DDYZ

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

11. DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

11.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura deste instrumento não gera qualquer obrigação, inclusive, monetária por parte do CRCMG aos profissionais que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar serviços objeto deste contrato.

12.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, XX de XXXXXX de 2022.

CONSELHO REGINAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Assinatura:	Assinatura:
CPF:	CPF:

Visto Jurídico CRCMG:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5D2HA-AKAVP-P6E4T-8DDYZ

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 25/10/2022 13:49 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

Esse documento foi assinado por LEANDRO EULALIO DA SILVA, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5D2HA-AKAVP-P6E4T-8DDYZ

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 5D2HA-AKAVP-P6E4T-8DDYZ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- LEANDRO EULALIO DA SILVA (CPF 068.915.116-07) em 03/12/2022 11:09 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- LEANDRO MAGALHAES PAULINO (CPF 107.874.276-67) em 05/12/2022 10:18 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- WATSON BONIFACIO DA SILVA (CPF 039.253.086-44) em 05/12/2022 10:27 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- WILLIAN FERNANDO DE FREITAS (CPF 654.085.786-15) em 05/12/2022 10:57 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 06/12/2022 10:17 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/5D2HA-AKAVP-P6E4T-8DDYZ

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, em Belo Horizonte - MG, neste representado por sua presidente, Suely Maria Marques de Oliveira, de ora em diante denominado CRCMG, e de outro, MATEUS ROCHA MENEZES, de ora em diante denominado CONTRATADO, sob cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de instrutor para ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, sob demanda, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022 e seus anexos.

1.2. O contratado encontra-se credenciado como instrutor, estando apto a ministrar os seguintes cursos:

- NBC TG 01 - REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS “IMPAIRMENT”
- NBC TG 03 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
- NBC TG 06 - OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
- NBC TG 12 - AJUSTE A VALOR PRESENTE
- NBC TG 27 - ATIVO IMOBILIZADO
- NBC TG 47 - RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE
- NBC TG 48 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS
- NBC TG 1000 – CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS
- ITG 1000 - MODELO CONTÁBIL PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE – IFRS – NOÇÕES INTRODUTÓRIAS
- NBC’S APLICADAS AO SETOR PÚBLICO
- CONTABILIDADE GERENCIAL/CUSTOS
- CONTABILIDADE PARA O AGRONEGÓCIO
- CONTABILIDADE PÚBLICA
- CONTABILIDADE PARA ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR
- RELATÓRIOS GERENCIAIS
- LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA APLICADA À CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS
- TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAL E MUNICIPAL
- IRPJ (LUCRO REAL, PRESUMIDO E SIMPLES)
- LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA
- PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTIDOS POLÍTICOS
- IR PESSOA FÍSICA
- SPED CONTÁBIL
- SPED ECF
- SPED FISCAL (ICMS)
- SPED PIS/COFINS
- SPED – E-SOCIAL
- EFD/REINF
- BLOCO K

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MATEUS ROCHA MENEZES, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/H6EAE-SYNKX-YLRYZ-JYPXF

- ICMS – ST
- ICMS – NORMAS GERAIS
- PIS/COFINS – CUMULATIVO E NÃO CUMULATIVO
- ESTRUTURA CONCEITUAL DA CONTABILIDADE
- A NOVA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO
- DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO
- RECEITA E DESPESA PÚBLICA
- PERÍCIA CONTÁBIL E SEUS ASPECTOS GERAIS
- PERÍCIA CONTÁBIL À LUZ DO NOVO CÓDIGO E PROCESSO CIVIL E NORMAS BRASILEIRAS DO CFC
- PROCESSO JUDICIAL: PROVAS EM JUÍZO, PROVA PERICIAL E APLICAÇÃO DA PERÍCIA CONTÁBIL
- APURAÇÃO DE HAVERES EM PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS
- CONTABILIDADE PÚBLICA: NOVAS NORMAS
- TÓPICOS ESPECIAIS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: DRE, DRA, DMPL, DLPA E NOTAS EXPLICATIVAS
- PMES: CONCILIAÇÃO, CONTROLE E ANÁLISE DE CONTAS
- TERCEIRO SETOR: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
- MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM
- GOVERNANÇA CORPORATIVA
- ASPECTOS INTRODUTÓRIOS DE NOTA EXPLICATIVA CONFORME A LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES, O CPC E ALGUNS ÓRGÃOS REGULADORES
- REESTRUTURAÇÃO FINANCEIRA
- CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DEMONSTRAÇÕES SEPARADAS
- CONTABILIDADE PÚBLICA: INFORMAÇÃO FINANCEIRA GOVERNAMENTAL
- CONTABILIDADE PÚBLICA: FUNDAMENTOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
- ANÁLISE DE RECURSOS E NECESSIDADES DO SETOR PÚBLICO
- PERÍCIA: LUCROS CESSANTES
- BOLSA DE VALORES – ASPECTOS TRIBUTÁRIOS PARA PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS
- ESOCIAL EMPRESAS – PRÁTICA
- MALHA FISCAL E CRUZAMENTOS FISCAIS

1.3. Integram este contrato o Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MATEUS ROCHA MENEZES, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/H6EAE-SYNKX-YLRYZ-JYPXF

De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

2.1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

2.2. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

2.3. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

2.4. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

2.5. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

2.5.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

2.5.2. A não comprovação do estipulado no item 2.5.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

2.6. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

2.7. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

2.7.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo

2.8. Os valores estipulados são fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

2.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MATEUS ROCHA MENEZES, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/H6EAE-SYNKX-YLRYZ-JYPXF

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

3. DA VIGÊNCIA
3.1. O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 12/12/2022 e término em 11/12/2023.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1. As obrigações do CONTRATADO são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CRCMG
5.1. As obrigações do CRCMG são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, especialmente designado.

7. DAS SANÇÕES
7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

8. DA RESCISÃO
8.1. A Administração pode, a qualquer momento, rescindir o presente contrato, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já estiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação num curso para o qual foi convocado, o contratado deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o contratado se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

8.1.1. Será facultada a defesa prévia do contratado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

8.2. Além dos motivos acima previstos, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelas razões previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
9.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MATEUS ROCHA MENEZES, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/H6EAE-SYNKX-YLRYZ-JYPXF

9.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

9.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

9.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

9.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

9.6. É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito dos titulares dos dados, no âmbito do objeto deste contrato.

9.7. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

9.8. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

9.9. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MATEUS ROCHA MENEZES, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/H6EAE-SYNKX-YLRYZ-JYPXF

o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

9.10. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

9.11. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

9.12. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10 acima.

9.13. A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

9.14. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

10. DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

10.1. A CONTRATADA deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

11. DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

11.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MATEUS ROCHA MENEZES, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/H6EAE-SYNKX-YLRYZ-JYPXF

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura deste instrumento não gera qualquer obrigação, inclusive, monetária por parte do CRCMG aos profissionais que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar serviços objeto deste contrato.

12.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal – Subseção de Belo Horizonte, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 06/12/2022 10:17:03 -03:00

CONSELHO REGINAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Assinado eletronicamente por:
MATEUS ROCHA MENEZES
CPF: 044.321.216-37
Data: 05/12/2022 10:37:47 -03:00

MATEUS ROCHA MENEZES
CPF: 044.321.216-37

Testemunhas:

Assinado digitalmente por:
LEANDRO MAGALHAES PAULINO
CPF: 107.874.276-67
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 05/12/2022 10:38:51 -03:00

Assinado digitalmente por:
WATSON BONIFACIO DA SILVA
CPF: 039.253.086-44
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 05/12/2022 10:46:17 -03:00

Visto Jurídico CRCMG:

Assinado digitalmente por:
WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
CPF: 654.085.786-15
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 05/12/2022 11:15:15 -03:00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MATEUS ROCHA MENEZES, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/H6EAE-SYNKX-YLRYZ-JYPXF

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

(ALTERADO EM 25/10/2022)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, inscrito no CNPJ: 17.188.574/0001-38, com sede na Rua Cláudio Manoel, nº 639, bairro Savassi, Belo Horizonte - MG, torna público, para ciência dos interessados, que realizará Chamamento Público visando o **CREDENCIAMENTO** de instrutores para o Programa de Educação Profissional Continuada do CRCMG, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, com amparo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Data: **de 11 de outubro a 4 de novembro de 2022**
Horário: de 9h às 17h (dias úteis)
Local: Rua Cláudio Manoel, 639, 1º andar, Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Data: **7 de novembro de 2022**
Hora: **às 9h40min**
Local: Rua Cláudio Manoel, 639, 10º andar – Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. Os instrutores credenciados, constituirão um cadastro para futuras contratações, que serão realizadas de acordo com a demanda do CRCMG, obedecendo a critérios de convocação definidos neste Edital.

1.3. O credenciamento não gera para os cadastrados qualquer direito de contratação, nem tampouco vínculo empregatício, tendo como objetivo, tão somente, a formação de um cadastro de CREDENCIADOS, não cabendo, assim, indenização por parte do CRCMG caso a contratação não ocorra.

2. DA MOTIVAÇÃO

2.1. O credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, visa proporcionar ao profissional da contabilidade o seu aprimoramento e desenvolvimento no exercício de sua profissão, por meio da realização de cursos com temas voltados à legislação profissional, à técnica e à modernização do exercício da profissão, capacitando-os para o eficiente desempenho de suas atividades.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MARCELO MARCHAMALQUES LEITE FERREIRA, MARIA ANDREIA DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/H6EAE-SYNKX-YLRYZ-JYPXF

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3. DO PROJETO

3.1. O credenciamento de instrutores será efetivado por meio da assinatura de contrato de prestação de serviços, o qual ensejará na convocação do instrutor para ministrar ou gravar os cursos em que foi habilitado, de acordo com as necessidades do CRCMG, e em observância à programação dos cursos e critérios de convocação estabelecidos neste Edital, não gerando, o credenciamento, obrigatoriedade de contratação por parte do CRCMG.

4. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

4.1. Os processos provenientes desse chamamento serão conduzidos e julgados pela Comissão de Seleção de Chamamentos Públicos do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, designada pela Portaria nº 012/2022.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O presente processo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

5.2. Poderão participar deste processo **SOMENTE** pessoas físicas interessadas, que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Formação mínima em curso de pós-graduação *lato sensu* para os cursos listados no Anexo I – Relação de Cursos, sendo a formação, necessariamente, relacionada à área de conhecimento do curso para o qual pretende se inscrever;

b) Qualificação técnica comprovada por meio de um atestado de capacidade técnica (declaração) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

5.3. A participação no processo de Chamamento Público condiciona-se, também, à apresentação de toda a documentação exigida no item 7 deste Edital;

5.4. A não entrega de qualquer documento exigido no Edital e seus anexos importará no indeferimento do credenciamento.

5.5. NÃO poderão participar deste chamamento público:

a) Pessoas jurídicas de qualquer natureza;

b) O interessado que se encontrar sob os efeitos de punição, nos âmbitos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, cuja a punibilidade se estenda a quaisquer órgãos públicos federais e/ou dentro do Estado de Minas Gerais, com as sanções prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/1993, bem como qualquer punição aplicada pelo CRCMG, ainda em vigor;

c) declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MARCELO MARCHAMALHO DE FREITAS:02811530620 e MARIA JOSE DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/H6EAE-SYNKX-YLRYZ-JYPXF

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

d) impedido de licitar e contratar com a Administração, durante o prazo da sanção aplicada;

e) conselheiros, delegados, membros de grupos de estudos técnicos e comissões, e empregados do Sistema CFC/CRCs, ou qualquer pessoa, física, que com eles mantenham vínculo empregatício ou de sociedade;

f) cônjuges e parentes, até terceiro grau, de conselheiros, delegados e empregados do Sistema CFC/CRCs;

g) as pessoas físicas impedidas nos termos do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A pessoa física interessada em participar do processo de credenciamento deverá enviar a documentação exigida neste edital em formato digital, **padrão PDF**, para o e-mail leandro.paulino@crcmg.org.br, ou em formato físico, em envelope lacrado indevassável e identificado conforme orientações abaixo, para a sede do CRCMG, localizada à rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte – MG.

6.2. O preenchimento e envio da documentação demonstra que o interessado concorda com os termos do presente Edital, sujeitando-se, assim, às regras nele previstas e aos diplomas legais pertinentes, em especial às disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. A participação no processo importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital e de seus anexos.

6.4. A inexatidão das declarações ou a irregularidade nos documentos, identificadas em qualquer fase do processo, desclassificarão o interessado do credenciamento ou, se verificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os efeitos decorrentes da sua inscrição e/ou credenciamento.

6.5. Os interessados deverão informar no Requerimento de Credenciamento – Anexo III – o curso para o qual pretende se cadastrar como instrutor, sendo facultada a inscrição em mais de um curso.

6.6. Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade dos documentos.

6.7. Forma de identificação do e-mail:

Campo assunto: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022**

Corpo do e-mail: Nome:
CPF:
Endereço:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MARCELO MARCHAMALHO DE FREITAS:02811598670 e FERNANDO DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/H6EAE-SYNKX-YLRYZ-JYPXF

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

6.8. Forma de identificação do envelope:

À Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022** Nome: CPF: Endereço: **Obs.: Somente a Comissão poderá abrir o presente envelope, no momento da sessão pública.**

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1. Os interessados que atendam às condições estabelecidas neste edital, deverão encaminhar as seguintes documentações:

a) Requerimento de credenciamento, conforme modelo constante do Anexo III, devidamente preenchido e assinado, com indicação dos cursos que o instrutor tem interesse em ministrar;

b) Cópia do documento de identidade;

c) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

d) Informação do número de inscrição no PIS/PASEP ou NIT;

e) Cópia do comprovante de endereço;

f) C*urriculum vitae* completo;

g) Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação;

h) Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, relacionados à área de conhecimento pretendida;

i) **1 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração)**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência relacionada ao(s) curso(s) que pretende ministrar, sendo que no Atestado deverá constar, obrigatoriamente, a comprovação da experiência técnica em cada um dos cursos selecionados pelo participante, podendo ser apresentado, para suprir essa necessidade, mais de um atestado, de pessoas jurídicas distintas;

j) Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos (CND) emitidas no site do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, no caso de possuir registro;

k) Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União, que pode ser emitida no sítio http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MARCELO MARCHAMALHO DE MELO MARQUES:10[illegible] e pelo CONTADOR FERNANDO DE FREITAS QUEIROZ:15[illegible] DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/H6EAE-SYNKX-YLRYZ-JYPXF

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

l) Certidão negativa de débitos trabalhistas, que pode ser emitida no sítio http://www.tst.jus.br/certidao;

m) Declaração assinada pelo instrutor, assegurando a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração, conforme modelo constante do **Anexo IV deste Edital**;

n) Autorização de Uso de Imagem e Material Didático, conforme modelo constante do **Anexo V deste Edital**.

7.1.1. As certidões exigidas nos itens "j", "k" e "l", também poderão ser emitidas pela Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos nos respectivos sítios eletrônicos, durante a sessão de abertura dos envelopes, caso o participante não tenha conseguido emiti-la antecipadamente.

7.1.1.1. Nesse caso, se a Comissão não lograr êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o participante será considerado desclassificado.

7.2. Os participantes que não apresentarem todos os documentos indicados, ou que os apresentarem incompletos, ou incorretos, serão considerados desclassificados.

7.3. Somente serão considerados diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados pelo MEC. Para os cursos *lato sensu* - Pós-Graduação, basta que a instituição de ensino esteja devidamente credenciada pelo MEC, devendo a IES, mencionar o número deste credenciamento no certificado. Para os cursos *stricto* sensu - Diplomas de Mestrado ou Doutorado outorgado por estudos feitos no Brasil, somente gozará de validade nacional se o programa possuir reconhecimento do Sistema Federal, decorrente de avaliação satisfatória da CAPES.

7.4. A abertura dos envelopes com a documentação dos interessados e a avaliação/julgamento serão realizadas pela Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos, durante sessão pública a ser realizada na data, horário e local informados no preambulo deste Edital.

8. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

8.1. Da sessão pública

8.1.1. A sessão pública de análise da documentação será realizada de forma presencial, na sede do CRCMG, devendo os participantes seguirem todas as medidas preventivas recomendadas pelos órgãos de saúde e prefeitura municipal, como forma de evitar a propagação da Covid-19.

8.1.2. Na hora programada, serão iniciados os trabalhos de abertura dos envelopes de documentação dos inscritos, que deverão ser rubricados pela Comissão e pelos participantes ou seus representantes presentes na sessão.

8.1.3. Em seguida, a Comissão realizará:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MARCELO MARCHAMALHO DE FREITAS:02811590672 e pelos demais signatários listados no documento. Para conferir a autenticidade das assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/H6EAE-SYNKX-YLRYZ-JYPXF

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

a) o exame da documentação, decidindo sobre o credenciamento ou não dos participantes, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

b) a comunicação das decisões aos participantes;

c) a disponibilização da documentação aos participantes, para exame;

d) a lavratura da ata da sessão pública.

8.1.4. Havendo a impossibilidade de realização da sessão pública de forma presencial, a mesma poderá ser realizada remotamente, de forma virtual, sendo que essa informação e todas as orientações necessárias serão divulgadas no Portal do CRCMG com até 3 (três) dias de antecedência da data programada no preâmbulo deste edital.

8.2. Do credenciamento

8.2.1. Será considerado apto ao credenciamento de instrutores do CRCMG, o participante que apresentar todos os documentos exigidos e atender à todas as condições estabelecidas neste Edital.

8.2.2. Os instrutores efetivamente credenciados serão convocados para ministrar ou gravar os cursos de acordo com as necessidades do CRCMG, em observância à programação dos cursos e aos critérios de convocação estabelecidos no item 11 deste Edital, não gerando, o credenciamento, obrigatoriedade de contratação por parte do CRCMG.

8.2.3. Os Instrutores credenciados atuarão, preferencialmente, na cidade de seu domicílio, podendo ser convidados para ministrar cursos em outros munícipios do Estado de Minas Gerais, conforme necessidade do CRCMG e critérios de convocação estabelecidos no item 11.

8.2.4. Quando da contratação e respectiva prestação do serviço, os instrutores credenciados serão remunerados de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Honorários – Anexo II deste Edital.

8.3. Do prazo de validade do credenciamento

8.3.1. O credenciamento dos instrutores terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura dos contratos.

9. DOS RECURSOS

9.1. Da decisão da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos pelo indeferimento do credenciamento caberá recurso, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão.

9.2. O recurso deverá ser enviado por e-mail para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br.

9.3. O recurso será dirigido à Presidente do CRCMG, por intermédio da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MARCELO MARCHAMALHO DE FREITAS:05811530620 e FERNANDO DE FREITAS QUEIROZ:15048120659. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/H6EAE-SYNKX-YLRYZ-JYPXF

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

de 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao do recebimento do recurso, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

9.4. Estando todos os participantes presentes durante a sessão pública e havendo unanimidade na desistência de interposição de recurso, ao final da sessão, poderá a Comissão abster-se da abertura de prazo para recurso, encaminhando o processo para homologação, devendo a desistência constar expressamente na ata da sessão.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DOS CONTRATOS

10.1. O Resultado do Processo será homologado pela Presidente do CRCMG.

10.2. Após a homologação, a Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG irá convocar os credenciados para a sessão pública em que será realizado o sorteio para definir a ordem de convocação dos instrutores, de acordo com critérios estabelecidos a seguir:

10.2.1. Será realizado 1 (um) sorteio para cada um dos temas relacionados no Anexo I – Relação de cursos - deste edital, de forma a definir a ordem de convocação dos instrutores para a realização dos cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD.

10.2.2. Cada sorteio abrangerá as 3 (três) modalidades, ou seja, a ordem de classificação dos instrutores será a mesma tanto para os cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo), quanto para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD.

10.2.3. O resultado do sorteio para a definição da ordem de convocação dos instrutores será divulgado no site do CRCMG (www.crcmg.org.br), sendo apresentada a lista de classificação dos instrutores, por tema e, no caso específico da modalidade de cursos presencial, por localidade (município de residência dos instrutores com base nas informações constantes dos Requerimentos de Credenciamento) e tema.

10.3. Após publicação da homologação e divulgação do resultado dos sorteios, os instrutores credenciados receberão, através do e-mail informado no requerimento de credenciamento, o contrato de prestação de serviços, o qual deverá ser assinado eletronicamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data de envio, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério do CRCMG.

10.4. Caso o instrutor não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 10.3, o mesmo será descredenciado automaticamente.

10.5. No caso de recusa injustificada do participante em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido na convocação específica, caberá as penalidades previstas na Lei 8.666/93.

10.6. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MARCIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/H6EAE-SYNKX-YLRYZ-JYPXF

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

11. DAS CONVOCAÇÕES DOS CREDENCIADOS

11.1. As convocações dos instrutores serão realizadas com base nos seguintes critérios:

11.1.1. Cursos presenciais: Localidade e ordem de classificação dos cursos presenciais:

a) Será priorizado(a) o(a) instrutor(a) residente do município de realização do curso, devendo ser respeitada a ordem de classificação da referida localidade, definida em sorteio;

b) Não havendo instrutor(a) credenciado(a) no município de realização do curso, será utilizado o mesmo critério no município mais próximo que tiver instrutor(a) credenciado(a).

11.1.2. Cursos *online* (transmitidos ao vivo): Ordem de classificação dos cursos *online*:

a) Ordem de classificação dos cursos *online* por tema, conforme definido em sorteio (não será considerada a localidade).

11.1.3. Gravação de conteúdo para a plataforma EAD: Ordem de classificação das gravações de conteúdo para a plataforma EAD:

a) Ordem de classificação das gravações de conteúdo para a plataforma EAD por tema, conforme definido em sorteio (não será considerada a localidade).

11.2. O instrutor que for convocado, tendo realizado ou não o referido curso ou gravação, será automaticamente deslocado para o final da lista de ordem de convocação da respectiva modalidade para a qual foi convocado.

11.2.1. Apesar de a ordem de classificação, definida em sorteio, ser a mesma para as 3 (três) modalidades, serão elaboradas listas distintas, de forma que o fluxo de convocação para cada modalidade transcorra de forma independente, ou seja, a convocação de um instrutor para um curso presencial, por exemplo, não influência na posição do instrutor na lista de convocação do curso *online* ou gravação de conteúdo para a plataforma EAD, e vice-versa.

11.3. As convocações serão realizadas por meio do envio de mensagens eletrônicas para o e-mail indicado no requerimento de Credenciamento do(a) instrutor(a), com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização do curso ou gravação.

11.4. Quando da convocação para ministrar um curso, o(a) instrutor(a) credenciado(a) deverá responder o e-mail, informando quanto à sua disponibilidade de atuação nas datas, locais e horários estabelecidos, no prazo máximo de 1 (um) dia útil do recebimento.

11.5. Caso o CRCMG não obtenha resposta da convocação no prazo acima indicado, será considerada recusada, sendo o respectivo(a) instrutor(a) deslocado(a) para o final da lista de ordem de convocação.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MAEEUSMARCHAMARQUESESILEIMEIRA.Para validar os documentos e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/H6EAE-SYNKX-YLRYZ-JYPXF e informe o código 6EAE-SYNKX-YLRYZ-JYPXF

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

12. DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MODALIDADE DE CURSO

12.1. Cursos Presenciais

a) Local de realização: os cursos presenciais serão realizados na capital e nas cidades do interior do Estado de Minas Gerais, em espaços a serem definidos, sendo priorizados para ministrarem tais cursos, os instrutores residentes do município de realização ou do município mais próximo, respeitada a ordem de classificação definida em sorteio.

b) duração: 4 (quatro) horas.

c) Critério de convocação dos instrutores: por localidade e ordem de classificação em cada tema.

12.2. Os cursos *online* (transmitidos ao vivo)

a) Local de realização: os cursos *online* serão transmitidos ao vivo de local de preferência do instrutor, podendo ser em sua própria residência, por meio de aplicativo de videoconferência ou plataforma virtual disponibilizados pelo CRCMG, sendo de sua inteira responsabilidade, assegurar a qualidade da gravação/transmissão, devendo utilizar, para tanto:

- internet estável, de alto desempenho e com redundância;
- equipamentos (computador, câmera e microfone) de boa qualidade e alto desempenho;
- ambiente bem iluminado e sem ruídos;
- trajar roupas adequadas, em tons claros e neutros, sem listras ou estampas.

b) duração: 4 (quatro) horas

c) Critério de convocação dos instrutores: por ordem de classificação em cada tema.

12.3. Gravações de conteúdo para a plataforma EAD

a) Local de realização: as gravações de conteúdo para a plataforma EAD serão realizadas na sede do CRCMG, por equipe técnica especializada.

b) duração: 4 (quatro) horas

c) Critério de convocação dos instrutores: por ordem de classificação em cada tema.

12.3.1. Para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, o instrutor deverá trajar roupas adequadas, em tons claros e neutros, sem listras ou estampas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. Realizar os cursos presenciais para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso, nas cidades a serem indicadas no momento da convocação.

13.2. Realizar os cursos *online* (transmitidos ao vivo) para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso, utilizando aplicativo

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MARCELO MARCHAMALHO DE FREITAS QUEIROZ:15048122655 e MARIA JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/H6EAE-SYNKX-YLRYZ-JYPXF

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

de videoconferência ou plataforma digital indicados pela Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG.

13.3. Realizar gravação de conteúdo para cursos na modalidade à distância (EAD) para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso.

13.4. Comparecer ao local de realização do curso presencial e gravação de conteúdo para a plataforma EAD, com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

13.5. Acessar a plataforma digital onde será realizado o curso *online* (transmitidos ao vivo), com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

13.6. Cumprir os horários estabelecidos, o cronograma e a carga horária de cada curso e respeitar a sequência das atividades.

13.7. Para os cursos presenciais:

13.7.1. Elaborar o material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização do curso, para sua disponibilização, em meio lógico, para os profissionais inscritos.

13.8. Para os cursos *online* (transmitidos ao vivo):

13.8.1. Elaborar o material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização do curso, para sua disponibilização, em meio lógico, para os profissionais inscritos.

13.9. Para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD:

13.9.1. Elaborar e disponibilizar o material para acompanhamento das atividades, em formato PDF, incluindo a apresentação utilizada durante a gravação da videoaula e a bibliografia;

13.9.2. Elaborar 30 questões de múltipla escolha para incluir na plataforma e encaminhar para o CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da gravação de conteúdo para a plataforma EAD;

13.9.3. Cabe ao instrutor da modalidade a distância (EAD), enquanto o curso estiver ativo na plataforma, orientar sobre o conteúdo do curso e prestar os esclarecimentos necessários para sanar as dúvidas levantadas pelo profissional, no prazo de até 5 (cinco) dias uteis da solicitação.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MAEEUSMARIA MARQUES SILVEIRA, LEANDRA Para validar acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/H6EAE-SYNKX-YLRYZ-JYPXF e insira o código H6EAE-SYNKX-YLRYZ-JYPXF
Esse documento foi assinado por FERNANDO DE FREITAS QUEIROZ e MARIA JOSE DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/H6EAE-SYNKX-YLRYZ-JYPXF

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

13.10. Havendo atualização no material didático ou na bibliografia, o instrutor deverá encaminhar ao CRCMG a versão atualizada em substituição a anterior.

13.11. Zelar pelos equipamentos disponibilizados no local da atividade.

13.12. Responder às solicitações referentes à possibilidade de atuar como instrutor no curso demandado no prazo de até 1 (um) dia útil do recebimento do e-mail.

13.13. Zelar por sua reputação pessoal e profissional, respeitando o Código de Ética, pertinente à sua formação profissional.

13.14. Empenhar-se, permanentemente, em seu aperfeiçoamento pessoal e profissional, buscando capacitação e atuando de acordo com os programas/projetos determinados pelo CRCMG.

13.15. Cumprir a agenda e programa acordados com o CRCMG.

13.16. Utilizar material (apostilas e apresentação) previamente aprovado pelo CRCMG.

13.17. Manter, em relação aos demais cadastrados, cordialidade e respeito, bem como com relação aos funcionários do CRCMG, Conselheiros, Delegados e participantes do curso.

13.18. Abster-se de fazer propaganda e divulgação de livros, produtos, marcas, serviços e outros.

13.19. Autorizar a filmagem e o uso de sua imagem, quando em atividade contratada pelo CRCMG, para divulgação de matérias de interesse contábil, pelos meios disponíveis pela Entidade.

13.20. Comunicar a impossibilidade (desistência) de ministrar o curso ou a gravação do conteúdo para a plataforma EAD com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da sua realização. Caso a comunicação seja feita com prazo de antecedência menor, o(a) instrutor(a) deverá encaminhar justificativa que será analisada pela Câmara de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, podendo ser acatada ou não. Caso a justificativa não seja acatada, o(a) instrutor(a) ficará sujeito às sanções previstas no contrato.

13.21. Participar de reuniões e treinamentos em formato virtual promovidos pelo CRCMG, quando convocado, sem ônus para a Entidade, com o objetivo de obter as informações institucionais que deverão ser repassadas aos profissionais da contabilidade durante os cursos ministrados,

13.22. Submeter-se à fiscalização do CRCMG, seguindo às orientações transmitidas.

13.23. Manter-se, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas neste Edital.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MARCELO MARCHAMALHO DE FREITAS:02811590620 e FERNANDO DE FREITAS OZANAN:05473122659. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/H6EAE-SYNKX-YLRYZ-JYPXF

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

14. OBRIGAÇÕES DO CRCMG

14.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

14.2. Promover a divulgação dos cursos.

14.3. Designar representante e coordenar os trabalhos nas cidades onde serão realizados os cursos, colocando, à disposição do instrutor, recursos audiovisuais previamente solicitados.

14.4. Fazer a inscrição e o controle dos participantes.

14.5. Disponibilizar, para os participantes inscritos nos cursos, o material preparado pelo instrutor, no sistema específico, acessado através do portal do CRCMG.

14.6. Efetuar o pagamento da remuneração do instrutor em até 10 (dez) dias após a realização do curso, de acordo com o estipulado neste contrato.

14.7. Emitir os certificados para os participantes dos cursos realizados.

14.8. Providenciar e disponibilizar o local da realização de cada curso.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, o instrutor que atrasar injustificadamente a realização de um curso, falhar, fraudar ou descumprir qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação e/ou deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficando sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.1.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CRCMG, ou quando a avaliação do instrutor no curso ministrado, não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento).

15.1.2. **Multa de:**

I. 5% (cinco por cento) sobre o valor dos honorários correspondente ao curso para o qual foi convocado, em caso de atrasos ou descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, por ocorrência;

II. 10% (dez por cento) sobre o valor dos honorários correspondente ao curso para o qual foi convocado, no caso de inexecução do serviço.

15.1.2.2. Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos dos honorários, as multas referidas no item 15.1.2, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MARCELO MARCHAMALQUES LEITE FERREIRA:04[illegible]. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/H6EAE-SYNKX-YLRYZ-JYPXF

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

15.1.3. **Suspensão temporária** do direito de ser **convocado para ministrar curso** no CRCMG, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

15.1.4. **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

15.2. As sanções poderão ser aplicadas de modo cumulativo ou não, independentemente de sua quantidade.

15.3. Além das sanções acima previstas, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: Quando houver a abertura de processo administrativo para apuração e julgamento de infração administrativa cometida pelo instrutor, em caso de riscos iminentes, o CRCMG poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado, entre elas, suspender as convocações do instrutor, inclusive as que já tiverem sido efetuadas antes da data de início do processo.

16. DO DESCREDENCIAMENTO

16.1 O credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o CREDENCIADO pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse.

16.2. O CREDENCIADO que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.3 O CREDENCIADO ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

16.4. A Administração pode, a qualquer momento, descredenciar um instrutor, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já tiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação em um curso para o qual foi convocado, o CREDENCIADO deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o CREDENCIADO se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MARCELO MARCHAMALHO DE FREITAS QUEIROZ:15048120655 e MARIA JOSE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/H6EAE-SYNKX-YLRYZ-JYPXF

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

16.4.1. Será facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

16.5. Caso o credenciado possua registro neste CRCMG e venha a ter alguma irregularidade apurada mediante processo administrativo fiscalizatório, do qual resulte penalidade transitada em julgado, o credenciamento será suspenso e caso haja contrato de prestação de serviço firmado, o mesmo será cancelado por meio de distrato contratual.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para sessão de análise da documentação, qualquer pessoa, poderá impugnar este Edital, mediante petição escrita a ser enviada para o endereço do CRCMG (rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte - MG) ou enviada por e-mail para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br, até as 17h, no horário oficial de Brasília-DF.

17.2. A Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização da sessão, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a preparação e entrega da documentação.

17.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para a sessão pública de análise da documentação, exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br.

17.5. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sitio do CRCMG www.crcmg.org.br para os interessados.

17.6. Quaisquer questionamentos ou impugnações realizadas através de contato telefônico NÃO serão considerados.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O CRCMG fica autorizado a utilizar e disponibilizar o material elaborado pelo contratado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, ocasionará remuneração ou indenização adicional a qualquer pessoa que venha a reclamar esse uso, conforme declaração a ser preenchida e entregue junto com a documentação – Anexo V.

18.2. As informações relativas ao processo de Chamamento Público de que trata o presente Edital, serão divulgadas no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do CRCMG.

18.3. Fica assegurado ao CRCMG o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Chamamento Público, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MAEEUSMARCHAMANUELESE, LEANDRO MAGALHAES PAULINO e VASCONCELLOS BONIFACIO DE SELLOS FERNANDO DE FREITAS QUEIROZ e MARIA JOSE PROCOPIO DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/H6EAE-SYNKX-YLRYZ-JYPXF

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

18.4. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas documentações e o CRCMG não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condição ou do resultado do processo.

18.5. Para o cumprimento do objeto deste Chamamento Público será firmado Contrato entre os credenciados e o CRCMG, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, na forma da minuta – Anexo VI - parte integrante deste edital. O Contrato será regido, no que couber, pela lei nº 8.666/1993, conforme estabelece seu art. 116, bem como pelo Código Civil Brasileiro.

18.6. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público.

18.7. A Comissão de Chamamentos Públicos do CRCMG solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

18.8. Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão de Chamamentos Públicos, assessorando-o quando necessário, qualquer conselheiro ou funcionário deste Conselho.

18.9. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

a) Anexo I – Relação de cursos
b) Anexo II – Tabela de honorários;
c) Anexo III – Requerimento de Credenciamento;
d) Anexo IV – Declaração de inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública;
e) Anexo V – Autorização de Uso de Imagem e Material Didático;
f) Anexo VI – Minuta Contrato de Prestação de Serviços.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 25/10/2022 13:49:58 -03:00

Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/H6EAE-SYNKX-YLRYZ-JYPXF

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO I – RELAÇÃO DE CURSOS

Abaixo são listados os temas dos cursos e os conteúdos que poderão ser ministrados ou gravados durante a vigência do credenciamento, com as seguintes configurações:

- Cursos em formato presencial, ministrados na capital e nas cidades do interior do Estado de Minas Gerais, com carga horária de 4 (quatro) horas/curso;
- Cursos em formato *online* (transmitidos ao vivo), com carga horaria de 4 (quatro) horas/curso,
- Gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, com carga horaria de até 4 (quatro) horas/gravação.

TEMAS
Nível de formação exigido: Pós-graduação *Lato Sensu*
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MARCELO MARCHAMALQUES LEMEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/H6EAE-SYNKX-YLRYZ-JYPXF

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas
45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MARCELO MARCHAMALHO DE FREITAS:02811506612 e FERNANDO DE FREITAS QUEIROZ:15048122659. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/H6EAE-SYNKX-YLRYZ-JYPXF

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO II – TABELA DE HONORÁRIOS

Os valores dos honorários a serem pagos aos instrutores credenciados, por cada curso ministrado, estão relacionados na tabela abaixo. Conforme apresentado na tabela, para os cursos que não forem ministrados na modalidade online, os valores a serem recebidos pelos instrutores são variáveis em relação à distância entre a sua cidade de residência e a cidade onde o curso será realizado ou gravado.

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

1.1. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

1.2. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

1.3. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

1.4. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

1.4.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MAEEUSMARIAMARQUESSILVEIRA.MariaMarques:Silveira:MARIA MARQUES SILVEIRA:30116FAC
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinador.crcmg.org.br e utilize o código 2ZUE-1SMA-WJ2R-Q2ESV
ACESSE https://assinador.crcmg.org.br/validate/2ZUE-1SMA-WJ2R-Q2ESV e FERNANDO DE FREITAS OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/H6EAE-SYNKX-YLRYZ-JYPXF

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

1.4.2. A não comprovação do estipulado no item 1.4.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

1.5. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

1.6. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

1.6.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo.

1.7. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização.

1.8. O valor ofertado é fixo, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

1.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MARCELO MARCHAMALQUES LEMEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/H6EAE-SYNKX-YLRYZ-JYPXF

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
Data de nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:	
RG:	Órgão Emissor:	Data da emissão:	
CPF:	Sexo: ( ) M ( ) F	Estado civil:	
PIS/PASEP:	Registro no Órgão de Classe:		
Rua/Av:		n.º:	
Complemento:	Bairro:		
Cidade:		Estado:	
CEP:	E-mail:		
Telefone residencial: ( )		Telefone comercial: ( )	
Telefone celular: ( )		Fax: ( )	
Possui dependentes para o Imposto de Renda? ( ) SIM ( ) NÃO ***OBS:*** *CASO POSSUA DEPENDENTES, PREENCHA OS DADOS ABAIXO:*			
DEPENDENTE 1			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:	Sexo: ( ) M ( ) F	
DEPENDENTE 2			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:	Sexo: ( ) M ( ) F	
DADOS BANCÁRIOS DO INSTRUTOR:			
Banco:	Agência:	Operação:	Conta:

2 - TITULAÇÃO
Formação Acadêmica (Graduação):
Formação Acadêmica (Pós-Graduação):
( ) - Especialista em:
( ) - Mestre em:
( ) - Doutor em:
Atual atividade profissional:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MARCELO MARCHAMALHO MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/H6EAE-SYNKX-YLRYZ-JYPXF

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3 – CURSOS DE INTERESSE:

TEMAS
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais
33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MAEEUSMARIAMARQUESSE, LEAMEIRA.Para validar os documentos e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/H6EAE-SYNKX-YLRYZ-JYPXF e informe o código 30NFAC
Esse documento foi assinado por FERNANDO DE FREITAS QUEIROZ e LEONARDO MARTINS DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/H6EAE-SYNKX-YLRYZ-JYPXF

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Eu, _____, solicito meu credenciamento como instrutor do CRCMG, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Data: ____/____/_____

Assinatura do Participante: _____

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MARIA EUGENIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/H6EAE-SYNKX-YLRYZ-JYPXF

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu,_____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, **DECLARO,** para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

_____
(Nome do instrutor)
(CPF)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MARCELO MARCHAMALQUES LEITE FERNANDO DE FREITAS QUEIROZ e MARIA JOSE DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/H6EAE-SYNKX-YLRYZ-JYPXF

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que eu, nome completo do declarante, nacionalidade, estado civil, RG nº ..... , (órgão emissor), UF, CPF nº ....., domiciliado à rua ..... nº....., bairro ....., CEP....., município, UF, serei o(a) autor(a) de todo o material didático apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, e autorizo o CRCMG a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCMG ou a quem quer que, eventualmente venha reclamar a sua autoria.

....., ... de ..... de 2022.

_____

(Nome do instrutor)
(CPF)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MARCELO MARCHAMALHO DE QUEIROZ MARQUES:[illegible] e pelo restante dos signatários acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/H6EAE-SYNKX-YLRYZ-JYPXF

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, em Belo Horizonte - MG, neste representado por sua presidente, Suely Maria Marques de Oliveira, de ora em diante denominado CRCMG, e de outro, xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de ora em diante denominado CONTRATADO, sob cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de instrutor para ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, sob demanda, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022 e seus anexos.

1.2. O contratado encontra-se credenciado como instrutor, estando apto a ministrar os seguintes cursos:

.....
.....

1.3. Integram este contrato o Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/H6EAE-SYNKX-YLRYZ-JYPXF

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

2.1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

2.2. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

2.3. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

2.4. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

2.5. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

2.5.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

2.5.2. A não comprovação do estipulado no item 2.5.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

2.6. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

2.7. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

2.7.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo

2.8. Os valores estipulados são fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

2.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MARCELO MARCHAMALHO DE FREITAS:02811505672 e FERNANDO DE FREITAS QUEIROZ:15057722859. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/H6EAE-SYNKX-YLRYZ-JYPXF

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3. DA VIGÊNCIA
3.1. O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1. As obrigações do CONTRATADO são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CRCMG
5.1. As obrigações do CRCMG são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, especialmente designado.

7. DAS SANÇÕES
7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

8. DA RESCISÃO
8.1. A Administração pode, a qualquer momento, rescindir o presente contrato, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já estiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação num curso para o qual foi convocado, o contratado deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o contratado se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

8.1.1. Será facultada a defesa prévia do contratado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

8.2. Além dos motivos acima previstos, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelas razões previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
9.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MARCELO MARCHAMALHO DE QUEIROZ:10[illegible] e pelos demais signatários listados abaixo. Acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/H6EAE-SYNKX-YLRYZ-JYPXF para conferir todas as assinaturas.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

9.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

9.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

9.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

9.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

9.6. É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito dos titulares dos dados, no âmbito do objeto deste contrato.

9.7. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

9.8. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MAEEUSMARIAMARQUESSE LEMEIRA Para validar os documentos e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/H6EAE-SYNKX-YLRYZ-JYPXF

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

9.9. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

9.10. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

9.11. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

9.12. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10 acima.

9.13. A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

9.14. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

10. DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

10.1. A CONTRATADA deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MARCELO MARCHAMALHO DE FREITAS QUEIROZ:15048122655 e MARIA JOSE PINTO DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/H6EAE-SYNKX-YLRYZ-JYPXF

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

11. DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

11.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura deste instrumento não gera qualquer obrigação, inclusive, monetária por parte do CRCMG aos profissionais que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar serviços objeto deste contrato.

12.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, XX de XXXXXX de 2022.

CONSELHO REGINAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Assinatura:	Assinatura:
CPF:	CPF:

Visto Jurídico CRCMG:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/H6EAE-SYNKX-YLRYZ-JYPXF

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 25/10/2022 13:49 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

Esse documento foi assinado por MATEUS ROCHA MENEZES, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/H6EAE-SYNKX-YLRYZ-JYPXF

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: H6EAE-SYNKX-YLRYZ-JYPXF

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- MATEUS ROCHA MENEZES (CPF 044.321.216-37) em 05/12/2022 10:37 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.13.254.91	Lat: -19,964348 Long: -43,968030 Precisão: 11 (metros)

Autenticação	mateusrochamenezes@gmail.com
Email verificado	

UGw0sQzY5Dz1EXK0CSsGXTmiKgZi/QTr3LJE1EakWdE= SHA-256

- LEANDRO MAGALHAES PAULINO (CPF 107.874.276-67) em 05/12/2022 10:38 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- WATSON BONIFACIO DA SILVA (CPF 039.253.086-44) em 05/12/2022 10:46 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- WILLIAN FERNANDO DE FREITAS (CPF 654.085.786-15) em 05/12/2022 11:15 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 06/12/2022 10:17 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/H6EAE-SYNKX-YLRYZ-JYPXF

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, em Belo Horizonte - MG, neste representado por sua presidente, Suely Maria Marques de Oliveira, de ora em diante denominado CRCMG, e de outro, MAURÍCIO FERRARESI FARACE, de ora em diante denominado CONTRATADO, sob cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de instrutor para ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, sob demanda, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022 e seus anexos.

1.2. O contratado encontra-se credenciado como instrutor, estando apto a ministrar os seguintes cursos:

- ITG 1000 - MODELO CONTÁBIL PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA APLICADA À CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS
- IRPJ (LUCRO REAL, PRESUMIDO E SIMPLES)
- IR PESSOA FÍSICA
- SPED CONTÁBIL
- SPED ECF
- SPED PIS/COFINS
- EFD/REINF
- PIS/COFINS – CUMULATIVO E NÃO-CUMULATIVO

1.3. Integram este contrato o Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MAURÍCIO FERRARESI FARACE, LEANDRO MAGALHÃES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PL6RK-3U397-UTUUE-8HZ2A

De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

2.1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

2.2. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

2.3. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

2.4. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

2.5. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

2.5.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

2.5.2. A não comprovação do estipulado no item 2.5.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

2.6. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

2.7. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

2.7.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo

2.8. Os valores estipulados são fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

2.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MAURÍCIO FERRARESI PARACE, LEANDRO MAGALHÃES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PL6RK-3U397-UTUUE-8HZ2A

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

3. DA VIGÊNCIA
3.1. O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 12/12/2022 e término em 11/12/2023.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1. As obrigações do CONTRATADO são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CRCMG
5.1. As obrigações do CRCMG são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, especialmente designado.

7. DAS SANÇÕES
7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

8. DA RESCISÃO
8.1. A Administração pode, a qualquer momento, rescindir o presente contrato, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já estiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação num curso para o qual foi convocado, o contratado deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o contratado se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

8.1.1. Será facultada a defesa prévia do contratado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

8.2. Além dos motivos acima previstos, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelas razões previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
9.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MAURÍCIO FERRARESI PARACE, LEANDRO MAGALHÃES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PL6RK-3U397-UTUUE-8HZ2A

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

9.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

9.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

9.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

9.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

9.6. É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito dos titulares dos dados, no âmbito do objeto deste contrato.

9.7. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

9.8. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

9.9. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MAURÍCIO FERRARESI PARACE, LEANDRO MAGALHÃES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PL6RK-3U397-UTUUE-8HZ2A

o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

9.10. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

9.11. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

9.12. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10 acima.

9.13. A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

9.14. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

10. DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

10.1. A CONTRATADA deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

11. DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

11.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MAURÍCIO FERRARESI PARACE, LEANDRO MAGALHÃES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PL6RK-3U397-UTUUE-8HZ2A

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura deste instrumento não gera qualquer obrigação, inclusive, monetária por parte do CRCMG aos profissionais que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar serviços objeto deste contrato.

12.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal – Subseção de Belo Horizonte, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 06/12/2022 10:16:59 -03:00

CONSELHO REGINAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Assinado eletronicamente por:
MAURÍCIO FERRARESI FARACE
CPF: 156.331.016-34
Data: 02/12/2022 11:20:57 -03:00

MAURÍCIO FERRARESI FARACE
CPF: 156.331.016-34

Testemunhas:

Assinado digitalmente por:
LEANDRO MAGALHAES PAULINO
CPF: 107.874.276-67
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 05/12/2022 10:18:14 -03:00

Assinado digitalmente por:
WATSON BONIFACIO DA SILVA
CPF: 039.253.086-44
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 05/12/2022 10:27:23 -03:00

Visto Jurídico CRCMG:

Assinado digitalmente por:
WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
CPF: 654.085.786-15
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 06/12/2022 09:21:44 -03:00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MAURÍCIO FERRARESI FARACE, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PL6RK-3U397-UTUUE-8HZ2A

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

(ALTERADO EM 25/10/2022)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, inscrito no CNPJ: 17.188.574/0001-38, com sede na Rua Cláudio Manoel, nº 639, bairro Savassi, Belo Horizonte - MG, torna público, para ciência dos interessados, que realizará Chamamento Público visando o **CREDENCIAMENTO** de instrutores para o Programa de Educação Profissional Continuada do CRCMG, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, com amparo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Data: **de 11 de outubro a 4 de novembro de 2022**
Horário: de 9h às 17h (dias úteis)
Local: Rua Cláudio Manoel, 639, 1º andar, Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Data: **7 de novembro de 2022**
Hora: **às 9h40min**
Local: Rua Cláudio Manoel, 639, 10º andar – Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. Os instrutores credenciados, constituirão um cadastro para futuras contratações, que serão realizadas de acordo com a demanda do CRCMG, obedecendo a critérios de convocação definidos neste Edital.

1.3. O credenciamento não gera para os cadastrados qualquer direito de contratação, nem tampouco vínculo empregatício, tendo como objetivo, tão somente, a formação de um cadastro de CREDENCIADOS, não cabendo, assim, indenização por parte do CRCMG caso a contratação não ocorra.

2. DA MOTIVAÇÃO

2.1. O credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, visa proporcionar ao profissional da contabilidade o seu aprimoramento e desenvolvimento no exercício de sua profissão, por meio da realização de cursos com temas voltados à legislação profissional, à técnica e à modernização do exercício da profissão, capacitando-os para o eficiente desempenho de suas atividades.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MARIA TERESA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PL6RK-3U397-UTUUE-8HZ2A

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3. DO PROJETO

3.1. O credenciamento de instrutores será efetivado por meio da assinatura de contrato de prestação de serviços, o qual ensejará na convocação do instrutor para ministrar ou gravar os cursos em que foi habilitado, de acordo com as necessidades do CRCMG, e em observância à programação dos cursos e critérios de convocação estabelecidos neste Edital, não gerando, o credenciamento, obrigatoriedade de contratação por parte do CRCMG.

4. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

4.1. Os processos provenientes desse chamamento serão conduzidos e julgados pela Comissão de Seleção de Chamamentos Públicos do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, designada pela Portaria nº 012/2022.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O presente processo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

5.2. Poderão participar deste processo **SOMENTE** pessoas físicas interessadas, que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Formação mínima em curso de pós-graduação *lato sensu* para os cursos listados no Anexo I – Relação de Cursos, sendo a formação, necessariamente, relacionada à área de conhecimento do curso para o qual pretende se inscrever;

b) Qualificação técnica comprovada por meio de um atestado de capacidade técnica (declaração) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

5.3. A participação no processo de Chamamento Público condiciona-se, também, à apresentação de toda a documentação exigida no item 7 deste Edital;

5.4. A não entrega de qualquer documento exigido no Edital e seus anexos importará no indeferimento do credenciamento.

5.5. NÃO poderão participar deste chamamento público:

a) Pessoas jurídicas de qualquer natureza;

b) O interessado que se encontrar sob os efeitos de punição, nos âmbitos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, cuja a punibilidade se estenda a quaisquer órgãos públicos federais e/ou dentro do Estado de Minas Gerais, com as sanções prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/1993, bem como qualquer punição aplicada pelo CRCMG, ainda em vigor;

c) declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MAELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PL6RK-3U397-UTUUE-8HZ2A

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

d) impedido de licitar e contratar com a Administração, durante o prazo da sanção aplicada;

e) conselheiros, delegados, membros de grupos de estudos técnicos e comissões, e empregados do Sistema CFC/CRCs, ou qualquer pessoa, física, que com eles mantenham vínculo empregatício ou de sociedade;

f) cônjuges e parentes, até terceiro grau, de conselheiros, delegados e empregados do Sistema CFC/CRCs;

g) as pessoas físicas impedidas nos termos do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A pessoa física interessada em participar do processo de credenciamento deverá enviar a documentação exigida neste edital em formato digital, **padrão PDF**, para o e-mail leandro.paulino@crcmg.org.br, ou em formato físico, em envelope lacrado indevassável e identificado conforme orientações abaixo, para a sede do CRCMG, localizada à rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte – MG.

6.2. O preenchimento e envio da documentação demonstra que o interessado concorda com os termos do presente Edital, sujeitando-se, assim, às regras nele previstas e aos diplomas legais pertinentes, em especial às disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. A participação no processo importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital e de seus anexos.

6.4. A inexatidão das declarações ou a irregularidade nos documentos, identificadas em qualquer fase do processo, desclassificarão o interessado do credenciamento ou, se verificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os efeitos decorrentes da sua inscrição e/ou credenciamento.

6.5. Os interessados deverão informar no Requerimento de Credenciamento – Anexo III – o curso para o qual pretende se cadastrar como instrutor, sendo facultada a inscrição em mais de um curso.

6.6. Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade dos documentos.

6.7. Forma de identificação do e-mail:

Campo assunto: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022**

Corpo do e-mail: Nome:
CPF:
Endereço:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MAELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PL6RK-3U397-UTUUE-8HZ2A

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

6.8. Forma de identificação do envelope:

À Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022** Nome: CPF: Endereço: **Obs.: Somente a Comissão poderá abrir o presente envelope, no momento da sessão pública.**

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1. Os interessados que atendam às condições estabelecidas neste edital, deverão encaminhar as seguintes documentações:

a) Requerimento de credenciamento, conforme modelo constante do Anexo III, devidamente preenchido e assinado, com indicação dos cursos que o instrutor tem interesse em ministrar;

b) Cópia do documento de identidade;

c) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

d) Informação do número de inscrição no PIS/PASEP ou NIT;

e) Cópia do comprovante de endereço;

f) C*urriculum vitae* completo;

g) Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação;

h) Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, relacionados à área de conhecimento pretendida;

i) **1 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração)**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência relacionada ao(s) curso(s) que pretende ministrar, sendo que no Atestado deverá constar, obrigatoriamente, a comprovação da experiência técnica em cada um dos cursos selecionados pelo participante, podendo ser apresentado, para suprir essa necessidade, mais de um atestado, de pessoas jurídicas distintas;

j) Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos (CND) emitidas no site do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, no caso de possuir registro;

k) Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União, que pode ser emitida no sítio http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MARIA HELOISA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PL6RK-3U397-UTUUE-8HZ2A

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

l) Certidão negativa de débitos trabalhistas, que pode ser emitida no sítio http://www.tst.jus.br/certidao;

m) Declaração assinada pelo instrutor, assegurando a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração, conforme modelo constante do **Anexo IV deste Edital**;

n) Autorização de Uso de Imagem e Material Didático, conforme modelo constante do **Anexo V deste Edital**.

7.1.1. As certidões exigidas nos itens "j", "k" e "l", também poderão ser emitidas pela Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos nos respectivos sítios eletrônicos, durante a sessão de abertura dos envelopes, caso o participante não tenha conseguido emiti-la antecipadamente.

7.1.1.1. Nesse caso, se a Comissão não lograr êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o participante será considerado desclassificado.

7.2. Os participantes que não apresentarem todos os documentos indicados, ou que os apresentarem incompletos, ou incorretos, serão considerados desclassificados.

7.3. Somente serão considerados diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados pelo MEC. Para os cursos *lato sensu* - Pós-Graduação, basta que a instituição de ensino esteja devidamente credenciada pelo MEC, devendo a IES, mencionar o número deste credenciamento no certificado. Para os cursos *stricto* sensu - Diplomas de Mestrado ou Doutorado outorgado por estudos feitos no Brasil, somente gozará de validade nacional se o programa possuir reconhecimento do Sistema Federal, decorrente de avaliação satisfatória da CAPES.

7.4. A abertura dos envelopes com a documentação dos interessados e a avaliação/julgamento serão realizadas pela Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos, durante sessão pública a ser realizada na data, horário e local informados no preambulo deste Edital.

8. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

8.1. Da sessão pública

8.1.1. A sessão pública de análise da documentação será realizada de forma presencial, na sede do CRCMG, devendo os participantes seguirem todas as medidas preventivas recomendadas pelos órgãos de saúde e prefeitura municipal, como forma de evitar a propagação da Covid-19.

8.1.2. Na hora programada, serão iniciados os trabalhos de abertura dos envelopes de documentação dos inscritos, que deverão ser rubricados pela Comissão e pelos participantes ou seus representantes presentes na sessão.

8.1.3. Em seguida, a Comissão realizará:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA MARQUES e VERA LUCIA RAPOSO DE MELO. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PL6RK-3U397-UTUUE-8HZ2A

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

a) o exame da documentação, decidindo sobre o credenciamento ou não dos participantes, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

b) a comunicação das decisões aos participantes;

c) a disponibilização da documentação aos participantes, para exame;

d) a lavratura da ata da sessão pública.

8.1.4. Havendo a impossibilidade de realização da sessão pública de forma presencial, a mesma poderá ser realizada remotamente, de forma virtual, sendo que essa informação e todas as orientações necessárias serão divulgadas no Portal do CRCMG com até 3 (três) dias de antecedência da data programada no preâmbulo deste edital.

8.2. Do credenciamento

8.2.1. Será considerado apto ao credenciamento de instrutores do CRCMG, o participante que apresentar todos os documentos exigidos e atender à todas as condições estabelecidas neste Edital.

8.2.2. Os instrutores efetivamente credenciados serão convocados para ministrar ou gravar os cursos de acordo com as necessidades do CRCMG, em observância à programação dos cursos e aos critérios de convocação estabelecidos no item 11 deste Edital, não gerando, o credenciamento, obrigatoriedade de contratação por parte do CRCMG.

8.2.3. Os Instrutores credenciados atuarão, preferencialmente, na cidade de seu domicílio, podendo ser convidados para ministrar cursos em outros munícipios do Estado de Minas Gerais, conforme necessidade do CRCMG e critérios de convocação estabelecidos no item 11.

8.2.4. Quando da contratação e respectiva prestação do serviço, os instrutores credenciados serão remunerados de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Honorários – Anexo II deste Edital.

8.3. Do prazo de validade do credenciamento

8.3.1. O credenciamento dos instrutores terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura dos contratos.

9. DOS RECURSOS

9.1. Da decisão da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos pelo indeferimento do credenciamento caberá recurso, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão.

9.2. O recurso deverá ser enviado por e-mail para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br.

9.3. O recurso será dirigido à Presidente do CRCMG, por intermédio da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MAELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PL6RK-3U397-UTUUE-8HZ2A

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

de 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao do recebimento do recurso, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

9.4. Estando todos os participantes presentes durante a sessão pública e havendo unanimidade na desistência de interposição de recurso, ao final da sessão, poderá a Comissão abster-se da abertura de prazo para recurso, encaminhando o processo para homologação, devendo a desistência constar expressamente na ata da sessão.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DOS CONTRATOS

10.1. O Resultado do Processo será homologado pela Presidente do CRCMG.

10.2. Após a homologação, a Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG irá convocar os credenciados para a sessão pública em que será realizado o sorteio para definir a ordem de convocação dos instrutores, de acordo com critérios estabelecidos a seguir:

10.2.1. Será realizado 1 (um) sorteio para cada um dos temas relacionados no Anexo I – Relação de cursos - deste edital, de forma a definir a ordem de convocação dos instrutores para a realização dos cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD.

10.2.2. Cada sorteio abrangerá as 3 (três) modalidades, ou seja, a ordem de classificação dos instrutores será a mesma tanto para os cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo), quanto para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD.

10.2.3. O resultado do sorteio para a definição da ordem de convocação dos instrutores será divulgado no site do CRCMG (www.crcmg.org.br), sendo apresentada a lista de classificação dos instrutores, por tema e, no caso específico da modalidade de cursos presencial, por localidade (município de residência dos instrutores com base nas informações constantes dos Requerimentos de Credenciamento) e tema.

10.3. Após publicação da homologação e divulgação do resultado dos sorteios, os instrutores credenciados receberão, através do e-mail informado no requerimento de credenciamento, o contrato de prestação de serviços, o qual deverá ser assinado eletronicamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data de envio, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério do CRCMG.

10.4. Caso o instrutor não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 10.3, o mesmo será descredenciado automaticamente.

10.5. No caso de recusa injustificada do participante em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido na convocação específica, caberá as penalidades previstas na Lei 8.666/93.

10.6. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MAELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PL6RK-3U397-UTUUE-8HZ2A

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

11. DAS CONVOCAÇÕES DOS CREDENCIADOS

11.1. As convocações dos instrutores serão realizadas com base nos seguintes critérios:

11.1.1. Cursos presenciais: Localidade e ordem de classificação dos cursos presenciais:

a) Será priorizado(a) o(a) instrutor(a) residente do município de realização do curso, devendo ser respeitada a ordem de classificação da referida localidade, definida em sorteio;

b) Não havendo instrutor(a) credenciado(a) no município de realização do curso, será utilizado o mesmo critério no município mais próximo que tiver instrutor(a) credenciado(a).

11.1.2. Cursos *online* (transmitidos ao vivo): Ordem de classificação dos cursos *online*:

a) Ordem de classificação dos cursos *online* por tema, conforme definido em sorteio (não será considerada a localidade).

11.1.3. Gravação de conteúdo para a plataforma EAD: Ordem de classificação das gravações de conteúdo para a plataforma EAD:

a) Ordem de classificação das gravações de conteúdo para a plataforma EAD por tema, conforme definido em sorteio (não será considerada a localidade).

11.2. O instrutor que for convocado, tendo realizado ou não o referido curso ou gravação, será automaticamente deslocado para o final da lista de ordem de convocação da respectiva modalidade para a qual foi convocado.

11.2.1. Apesar de a ordem de classificação, definida em sorteio, ser a mesma para as 3 (três) modalidades, serão elaboradas listas distintas, de forma que o fluxo de convocação para cada modalidade transcorra de forma independente, ou seja, a convocação de um instrutor para um curso presencial, por exemplo, não influência na posição do instrutor na lista de convocação do curso *online* ou gravação de conteúdo para a plataforma EAD, e vice-versa.

11.3. As convocações serão realizadas por meio do envio de mensagens eletrônicas para o e-mail indicado no requerimento de Credenciamento do(a) instrutor(a), com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização do curso ou gravação.

11.4. Quando da convocação para ministrar um curso, o(a) instrutor(a) credenciado(a) deverá responder o e-mail, informando quanto à sua disponibilidade de atuação nas datas, locais e horários estabelecidos, no prazo máximo de 1 (um) dia útil do recebimento.

11.5. Caso o CRCMG não obtenha resposta da convocação no prazo acima indicado, será considerada recusada, sendo o respectivo(a) instrutor(a) deslocado(a) para o final da lista de ordem de convocação.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MAELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PL6RK-3U397-UTUUE-8HZ2A

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

12. DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MODALIDADE DE CURSO

12.1. Cursos Presenciais

a) Local de realização: os cursos presenciais serão realizados na capital e nas cidades do interior do Estado de Minas Gerais, em espaços a serem definidos, sendo priorizados para ministrarem tais cursos, os instrutores residentes do município de realização ou do município mais próximo, respeitada a ordem de classificação definida em sorteio.

b) duração: 4 (quatro) horas.

c) Critério de convocação dos instrutores: por localidade e ordem de classificação em cada tema.

12.2. Os cursos *online* (transmitidos ao vivo)

a) Local de realização: os cursos *online* serão transmitidos ao vivo de local de preferência do instrutor, podendo ser em sua própria residência, por meio de aplicativo de videoconferência ou plataforma virtual disponibilizados pelo CRCMG, sendo de sua inteira responsabilidade, assegurar a qualidade da gravação/transmissão, devendo utilizar, para tanto:

- internet estável, de alto desempenho e com redundância;
- equipamentos (computador, câmera e microfone) de boa qualidade e alto desempenho;
- ambiente bem iluminado e sem ruídos;
- trajar roupas adequadas, em tons claros e neutros, sem listras ou estampas.

b) duração: 4 (quatro) horas

c) Critério de convocação dos instrutores: por ordem de classificação em cada tema.

12.3. Gravações de conteúdo para a plataforma EAD

a) Local de realização: as gravações de conteúdo para a plataforma EAD serão realizadas na sede do CRCMG, por equipe técnica especializada.

b) duração: 4 (quatro) horas

c) Critério de convocação dos instrutores: por ordem de classificação em cada tema.

12.3.1. Para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, o instrutor deverá trajar roupas adequadas, em tons claros e neutros, sem listras ou estampas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. Realizar os cursos presenciais para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso, nas cidades a serem indicadas no momento da convocação.

13.2. Realizar os cursos *online* (transmitidos ao vivo) para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso, utilizando aplicativo

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MAELY MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA MARQUES. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PL6RK-3U397-UTUUE-8HZ2A

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

de videoconferência ou plataforma digital indicados pela Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG.

13.3. Realizar gravação de conteúdo para cursos na modalidade à distância (EAD) para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso.

13.4. Comparecer ao local de realização do curso presencial e gravação de conteúdo para a plataforma EAD, com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

13.5. Acessar a plataforma digital onde será realizado o curso *online* (transmitidos ao vivo), com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

13.6. Cumprir os horários estabelecidos, o cronograma e a carga horária de cada curso e respeitar a sequência das atividades.

13.7. Para os cursos presenciais:

13.7.1. Elaborar o material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização do curso, para sua disponibilização, em meio lógico, para os profissionais inscritos.

13.8. Para os cursos *online* (transmitidos ao vivo):

13.8.1. Elaborar o material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização do curso, para sua disponibilização, em meio lógico, para os profissionais inscritos.

13.9. Para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD:

13.9.1. Elaborar e disponibilizar o material para acompanhamento das atividades, em formato PDF, incluindo a apresentação utilizada durante a gravação da videoaula e a bibliografia;

13.9.2. Elaborar 30 questões de múltipla escolha para incluir na plataforma e encaminhar para o CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da gravação de conteúdo para a plataforma EAD;

13.9.3. Cabe ao instrutor da modalidade a distância (EAD), enquanto o curso estiver ativo na plataforma, orientar sobre o conteúdo do curso e prestar os esclarecimentos necessários para sanar as dúvidas levantadas pelo profissional, no prazo de até 5 (cinco) dias uteis da solicitação.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MARIA HELOISA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PL6RK-3U397-UTUUE-8HZ2A

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

13.10. Havendo atualização no material didático ou na bibliografia, o instrutor deverá encaminhar ao CRCMG a versão atualizada em substituição a anterior.

13.11. Zelar pelos equipamentos disponibilizados no local da atividade.

13.12. Responder às solicitações referentes à possibilidade de atuar como instrutor no curso demandado no prazo de até 1 (um) dia útil do recebimento do e-mail.

13.13. Zelar por sua reputação pessoal e profissional, respeitando o Código de Ética, pertinente à sua formação profissional.

13.14. Empenhar-se, permanentemente, em seu aperfeiçoamento pessoal e profissional, buscando capacitação e atuando de acordo com os programas/projetos determinados pelo CRCMG.

13.15. Cumprir a agenda e programa acordados com o CRCMG.

13.16. Utilizar material (apostilas e apresentação) previamente aprovado pelo CRCMG.

13.17. Manter, em relação aos demais cadastrados, cordialidade e respeito, bem como com relação aos funcionários do CRCMG, Conselheiros, Delegados e participantes do curso.

13.18. Abster-se de fazer propaganda e divulgação de livros, produtos, marcas, serviços e outros.

13.19. Autorizar a filmagem e o uso de sua imagem, quando em atividade contratada pelo CRCMG, para divulgação de matérias de interesse contábil, pelos meios disponíveis pela Entidade.

13.20. Comunicar a impossibilidade (desistência) de ministrar o curso ou a gravação do conteúdo para a plataforma EAD com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da sua realização. Caso a comunicação seja feita com prazo de antecedência menor, o(a) instrutor(a) deverá encaminhar justificativa que será analisada pela Câmara de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, podendo ser acatada ou não. Caso a justificativa não seja acatada, o(a) instrutor(a) ficará sujeito às sanções previstas no contrato.

13.21. Participar de reuniões e treinamentos em formato virtual promovidos pelo CRCMG, quando convocado, sem ônus para a Entidade, com o objetivo de obter as informações institucionais que deverão ser repassadas aos profissionais da contabilidade durante os cursos ministrados,

13.22. Submeter-se à fiscalização do CRCMG, seguindo às orientações transmitidas.

13.23. Manter-se, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas neste Edital.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MARIA FERNANDA DE VEIGA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PL6RK-3U397-UTUUE-8HZ2A

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

14. OBRIGAÇÕES DO CRCMG

14.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

14.2. Promover a divulgação dos cursos.

14.3. Designar representante e coordenar os trabalhos nas cidades onde serão realizados os cursos, colocando, à disposição do instrutor, recursos audiovisuais previamente solicitados.

14.4. Fazer a inscrição e o controle dos participantes.

14.5. Disponibilizar, para os participantes inscritos nos cursos, o material preparado pelo instrutor, no sistema específico, acessado através do portal do CRCMG.

14.6. Efetuar o pagamento da remuneração do instrutor em até 10 (dez) dias após a realização do curso, de acordo com o estipulado neste contrato.

14.7. Emitir os certificados para os participantes dos cursos realizados.

14.8. Providenciar e disponibilizar o local da realização de cada curso.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, o instrutor que atrasar injustificadamente a realização de um curso, falhar, fraudar ou descumprir qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação e/ou deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficando sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.1.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CRCMG, ou quando a avaliação do instrutor no curso ministrado, não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento).

15.1.2. **Multa de:**

I. 5% (cinco por cento) sobre o valor dos honorários correspondente ao curso para o qual foi convocado, em caso de atrasos ou descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, por ocorrência;

II. 10% (dez por cento) sobre o valor dos honorários correspondente ao curso para o qual foi convocado, no caso de inexecução do serviço.

15.1.2.2. Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos dos honorários, as multas referidas no item 15.1.2, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA MARQUES e pode ser acessado no endereço https://assinador.crcmg.org.br/validate/PL6RK-3U397-UTUUE-8HZ2A
Esse documento foi assinado por MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA MARQUES. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PL6RK-3U397-UTUUE-8HZ2A

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

15.1.3. **Suspensão temporária** do direito de ser **convocado para ministrar curso** no CRCMG, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

15.1.4. **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

15.2. As sanções poderão ser aplicadas de modo cumulativo ou não, independentemente de sua quantidade.

15.3. Além das sanções acima previstas, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: Quando houver a abertura de processo administrativo para apuração e julgamento de infração administrativa cometida pelo instrutor, em caso de riscos iminentes, o CRCMG poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado, entre elas, suspender as convocações do instrutor, inclusive as que já tiverem sido efetuadas antes da data de início do processo.

16. DO DESCREDENCIAMENTO

16.1 O credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o CREDENCIADO pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse.

16.2. O CREDENCIADO que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.3 O CREDENCIADO ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

16.4. A Administração pode, a qualquer momento, descredenciar um instrutor, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já tiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação em um curso para o qual foi convocado, o CREDENCIADO deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o CREDENCIADO se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA MARQUES e VERA LUCIA [illegible] WATSON. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PL6RK-3U397-UTUUE-8HZ2A

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

16.4.1. Será facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

16.5. Caso o credenciado possua registro neste CRCMG e venha a ter alguma irregularidade apurada mediante processo administrativo fiscalizatório, do qual resulte penalidade transitada em julgado, o credenciamento será suspenso e caso haja contrato de prestação de serviço firmado, o mesmo será cancelado por meio de distrato contratual.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para sessão de análise da documentação, qualquer pessoa, poderá impugnar este Edital, mediante petição escrita a ser enviada para o endereço do CRCMG (rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte - MG) ou enviada por e-mail para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br, até as 17h, no horário oficial de Brasília-DF.

17.2. A Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização da sessão, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a preparação e entrega da documentação.

17.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para a sessão pública de análise da documentação, exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br.

17.5. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sitio do CRCMG www.crcmg.org.br para os interessados.

17.6. Quaisquer questionamentos ou impugnações realizadas através de contato telefônico NÃO serão considerados.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O CRCMG fica autorizado a utilizar e disponibilizar o material elaborado pelo contratado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, ocasionará remuneração ou indenização adicional a qualquer pessoa que venha a reclamar esse uso, conforme declaração a ser preenchida e entregue junto com a documentação – Anexo V.

18.2. As informações relativas ao processo de Chamamento Público de que trata o presente Edital, serão divulgadas no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do CRCMG.

18.3. Fica assegurado ao CRCMG o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Chamamento Público, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PL6RK-3U397-UTUUE-8HZ2A

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

18.4. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas documentações e o CRCMG não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condição ou do resultado do processo.

18.5. Para o cumprimento do objeto deste Chamamento Público será firmado Contrato entre os credenciados e o CRCMG, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, na forma da minuta – Anexo VI - parte integrante deste edital. O Contrato será regido, no que couber, pela lei nº 8.666/1993, conforme estabelece seu art. 116, bem como pelo Código Civil Brasileiro.

18.6. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público.

18.7. A Comissão de Chamamentos Públicos do CRCMG solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

18.8. Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão de Chamamentos Públicos, assessorando-o quando necessário, qualquer conselheiro ou funcionário deste Conselho.

18.9. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

a) Anexo I – Relação de cursos
b) Anexo II – Tabela de honorários;
c) Anexo III – Requerimento de Credenciamento;
d) Anexo IV – Declaração de inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública;
e) Anexo V – Autorização de Uso de Imagem e Material Didático;
f) Anexo VI – Minuta Contrato de Prestação de Serviços.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 25/10/2022 13:49:58 -03:00

Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PL6RK-3U397-UTUUE-8HZ2A

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO I – RELAÇÃO DE CURSOS

Abaixo são listados os temas dos cursos e os conteúdos que poderão ser ministrados ou gravados durante a vigência do credenciamento, com as seguintes configurações:

- Cursos em formato presencial, ministrados na capital e nas cidades do interior do Estado de Minas Gerais, com carga horária de 4 (quatro) horas/curso;
- Cursos em formato *online* (transmitidos ao vivo), com carga horaria de 4 (quatro) horas/curso,
- Gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, com carga horaria de até 4 (quatro) horas/gravação.

TEMAS
Nível de formação exigido: Pós-graduação *Lato Sensu*
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MARIA [illegible] DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PL6RK-3U397-UTUUE-8HZ2A

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas
45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MAELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PL6RK-3U397-UTUUE-8HZ2A

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO II – TABELA DE HONORÁRIOS

Os valores dos honorários a serem pagos aos instrutores credenciados, por cada curso ministrado, estão relacionados na tabela abaixo. Conforme apresentado na tabela, para os cursos que não forem ministrados na modalidade online, os valores a serem recebidos pelos instrutores são variáveis em relação à distância entre a sua cidade de residência e a cidade onde o curso será realizado ou gravado.

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

1.1. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

1.2. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

1.3. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

1.4. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

1.4.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MAELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PL6RK-3U397-UTUUE-8HZ2A

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

1.4.2. A não comprovação do estipulado no item 1.4.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

1.5. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

1.6. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

1.6.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo.

1.7. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização.

1.8. O valor ofertado é fixo, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

1.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MARLY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PL6RK-3U397-UTUUE-8HZ2A

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
Data de nascimento:	Naturalidade:		Nacionalidade:
RG:	Órgão Emissor:		Data da emissão:
CPF:	Sexo: ( ) M ( ) F		Estado civil:
PIS/PASEP:	Registro no Órgão de Classe:		
Rua/Av:			n.º:
Complemento:	Bairro:		
Cidade:		Estado:	
CEP:	E-mail:		
Telefone residencial: ( )		Telefone comercial: ( )	
Telefone celular: ( )		Fax: ( )	
Possui dependentes para o Imposto de Renda? ( ) SIM ( ) NÃO ***OBS:*** *CASO POSSUA DEPENDENTES, PREENCHA OS DADOS ABAIXO:*			
DEPENDENTE 1			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DEPENDENTE 2			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DADOS BANCÁRIOS DO INSTRUTOR:			
Banco:	Agência:	Operação:	Conta:

2 - TITULAÇÃO
Formação Acadêmica (Graduação):
Formação Acadêmica (Pós-Graduação):
( ) - Especialista em:
( ) - Mestre em:
( ) - Doutor em:
Atual atividade profissional:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MARIA HELOÍSA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PL6RK-3U397-UTUUE-8HZ2A

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3 – CURSOS DE INTERESSE:

TEMAS
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais
33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MAELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PL6RK-3U397-UTUUE-8HZ2A

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Eu, _____, solicito meu credenciamento como instrutor do CRCMG, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Data: ____/____/_____

Assinatura do Participante: _____

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MARIA HELOISA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PL6RK-3U397-UTUUE-8HZ2A

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu,_____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, **DECLARO,** para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

_____
(Nome do instrutor)
(CPF)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MAELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PL6RK-3U397-UTUUE-8HZ2A

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que eu, nome completo do declarante, nacionalidade, estado civil, RG nº ..... , (órgão emissor), UF, CPF nº ....., domiciliado à rua ..... nº....., bairro ....., CEP....., município, UF, serei o(a) autor(a) de todo o material didático apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, e autorizo o CRCMG a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCMG ou a quem quer que, eventualmente venha reclamar a sua autoria.

....., ... de ..... de 2022.

_____

(Nome do instrutor)
(CPF)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MARIA [illegible] DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PL6RK-3U397-UTUUE-8HZ2A

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, em Belo Horizonte - MG, neste representado por sua presidente, Suely Maria Marques de Oliveira, de ora em diante denominado CRCMG, e de outro, xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de ora em diante denominado CONTRATADO, sob cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de instrutor para ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, sob demanda, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022 e seus anexos.

1.2. O contratado encontra-se credenciado como instrutor, estando apto a ministrar os seguintes cursos:

.....
.....

1.3. Integram este contrato o Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PL6RK-3U397-UTUUE-8HZ2A

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

2.1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

2.2. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

2.3. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

2.4. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

2.5. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

2.5.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

2.5.2. A não comprovação do estipulado no item 2.5.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

2.6. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

2.7. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

2.7.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo

2.8. Os valores estipulados são fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

2.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MARIA [illegible] DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PL6RK-3U397-UTUUE-8HZ2A

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3. DA VIGÊNCIA
3.1. O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1. As obrigações do CONTRATADO são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CRCMG
5.1. As obrigações do CRCMG são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, especialmente designado.

7. DAS SANÇÕES
7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

8. DA RESCISÃO
8.1. A Administração pode, a qualquer momento, rescindir o presente contrato, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já estiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação num curso para o qual foi convocado, o contratado deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o contratado se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

8.1.1. Será facultada a defesa prévia do contratado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

8.2. Além dos motivos acima previstos, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelas razões previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
9.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MARIA [illegible] MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PL6RK-3U397-UTUUE-8HZ2A

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

9.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

9.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

9.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

9.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

9.6. É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito dos titulares dos dados, no âmbito do objeto deste contrato.

9.7. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

9.8. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MARIA [illegible] DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PL6RK-3U397-UTUUE-8HZ2A

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

9.9. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

9.10. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

9.11. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

9.12. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10 acima.

9.13. A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

9.14. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

10. DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

10.1. A CONTRATADA deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MARIA [illegible] DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PL6RK-3U397-UTUUE-8HZ2A

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

11. DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

11.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura deste instrumento não gera qualquer obrigação, inclusive, monetária por parte do CRCMG aos profissionais que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar serviços objeto deste contrato.

12.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, XX de XXXXXX de 2022.

CONSELHO REGINAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Assinatura:	Assinatura:
CPF:	CPF:

Visto Jurídico CRCMG:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PL6RK-3U397-UTUUE-8HZ2A

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 25/10/2022 13:49 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

Esse documento foi assinado por MAURÍCIO FERRARESI FARACE, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PL6RK-3U397-UTUUE-8HZ2A

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: PL6RK-3U397-UTUUE-8HZ2A

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- MAURÍCIO FERRARESI FARACE (CPF 156.331.016-34) em 02/12/2022 11:20 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
186.206.228.180	Lat: -19,887175 Long: -43,937838 Precisão: 149 (metros)

Autenticação	mauricioferraresi@yahoo.com.br
Email verificado	

ctXAq9eNJVVYOz81QAvuVgVCgUbFpku3sUMe8a8MtDU= SHA-256

- LEANDRO MAGALHAES PAULINO (CPF 107.874.276-67) em 05/12/2022 10:18 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- WATSON BONIFACIO DA SILVA (CPF 039.253.086-44) em 05/12/2022 10:27 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- WILLIAN FERNANDO DE FREITAS (CPF 654.085.786-15) em 06/12/2022 09:21 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 06/12/2022 10:16 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/PL6RK-3U397-UTUUE-8HZ2A

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, em Belo Horizonte - MG, neste representado por sua presidente, Suely Maria Marques de Oliveira, de ora em diante denominado CRCMG, e de outro, NAYARA CRISTINA DE AGUIAR MACEDO, de ora em diante denominado CONTRATADO, sob cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de instrutor para ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, sob demanda, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022 e seus anexos.

1.2. O contratado encontra-se credenciado como instrutor, estando apto a ministrar os seguintes cursos:

- NBC TG 27 - ATIVO IMOBILIZADO
- NBC TG 1000 – CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS
- ITG 1000 - MODELO CONTÁBIL PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- RELATÓRIOS GERENCIAIS
- SPED FISCAL (ICMS)
- SPED PIS/COFINS
- EFD/REINF
- BLOCO K
- ICMS – NORMAS GERAIS
- PIS/COFINS – CUMULATIVO E NÃO CUMULATIVO
- MALHA FISCAL E CRUZAMENTOS FISCAIS

1.3. Integram este contrato o Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Nayara Cristina de Aguiar Macedo, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PRN22-7HQ2N-KJK3N-SNQED

De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

2.1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

2.2. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

2.3. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

2.4. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

2.5. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

2.5.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

2.5.2. A não comprovação do estipulado no item 2.5.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

2.6. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

2.7. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

2.7.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo

2.8. Os valores estipulados são fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

2.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Nayara Cristina de Aguiar Macedo, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PRN22-7HQ2N-KJK3N-SNQED

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

3. DA VIGÊNCIA
3.1. O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 12/12/2022 e término em 11/12/2023.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1. As obrigações do CONTRATADO são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CRCMG
5.1. As obrigações do CRCMG são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, especialmente designado.

7. DAS SANÇÕES
7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

8. DA RESCISÃO
8.1. A Administração pode, a qualquer momento, rescindir o presente contrato, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já estiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação num curso para o qual foi convocado, o contratado deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o contratado se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

8.1.1. Será facultada a defesa prévia do contratado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

8.2. Além dos motivos acima previstos, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelas razões previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
9.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Nayara Cristina de Aguiar Macedo, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PRN22-7HQ2N-KJK3N-SNQED

9.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

9.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

9.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

9.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

9.6. É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito dos titulares dos dados, no âmbito do objeto deste contrato.

9.7. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

9.8. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

9.9. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Nayara Cristina de Aguiar Macedo, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PRN22-7HQ2N-KJK3N-SNQED

o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

9.10. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

9.11. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

9.12. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10 acima.

9.13. A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

9.14. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

10. DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

10.1. A CONTRATADA deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

11. DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

11.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Nayara Cristina de Aguiar Macedo, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PRN22-7HQ2N-KJK3N-SNQED

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura deste instrumento não gera qualquer obrigação, inclusive, monetária por parte do CRCMG aos profissionais que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar serviços objeto deste contrato.

12.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal – Subseção de Belo Horizonte, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 06/12/2022 10:17:06 -03:00

CONSELHO REGINAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Assinado eletronicamente por:
Nayara Cristina de Aguiar Macedo
CPF: 080.132.866-73
Data: 02/12/2022 13:30:11 -03:00

NAYARA CRISTINA DE AGUIAR MACEDO
CPF: 080.132.866-73

Testemunhas:

Assinado digitalmente por:
LEANDRO MAGALHAES PAULINO
CPF: 107.874.276-67
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 05/12/2022 10:18:19 -03:00

Assinado digitalmente por:
WATSON BONIFACIO DA SILVA
CPF: 039.253.086-44
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 05/12/2022 10:27:27 -03:00

Visto Jurídico CRCMG:

Assinado digitalmente por:
WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
CPF: 654.085.786-15
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 05/12/2022 12:12:45 -03:00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Nayara Cristina de Aguiar Macedo, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PRN22-7HQ2N-KJK3N-SNQED

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

(ALTERADO EM 25/10/2022)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, inscrito no CNPJ: 17.188.574/0001-38, com sede na Rua Cláudio Manoel, nº 639, bairro Savassi, Belo Horizonte - MG, torna público, para ciência dos interessados, que realizará Chamamento Público visando o **CREDENCIAMENTO** de instrutores para o Programa de Educação Profissional Continuada do CRCMG, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, com amparo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Data: **de 11 de outubro a 4 de novembro de 2022**
Horário: de 9h às 17h (dias úteis)
Local: Rua Cláudio Manoel, 639, 1º andar, Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Data: **7 de novembro de 2022**
Hora: **às 9h40min**
Local: Rua Cláudio Manoel, 639, 10º andar – Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. Os instrutores credenciados, constituirão um cadastro para futuras contratações, que serão realizadas de acordo com a demanda do CRCMG, obedecendo a critérios de convocação definidos neste Edital.

1.3. O credenciamento não gera para os cadastrados qualquer direito de contratação, nem tampouco vínculo empregatício, tendo como objetivo, tão somente, a formação de um cadastro de CREDENCIADOS, não cabendo, assim, indenização por parte do CRCMG caso a contratação não ocorra.

2. DA MOTIVAÇÃO

2.1. O credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, visa proporcionar ao profissional da contabilidade o seu aprimoramento e desenvolvimento no exercício de sua profissão, por meio da realização de cursos com temas voltados à legislação profissional, à técnica e à modernização do exercício da profissão, capacitando-os para o eficiente desempenho de suas atividades.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Nayara Cristina de Aquino Macedo Vieira, Rafael Fernando Dezanetti e Wagner Marques de Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PRN22-7HQ2N-KJK3N-SNQED

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3. DO PROJETO

3.1. O credenciamento de instrutores será efetivado por meio da assinatura de contrato de prestação de serviços, o qual ensejará na convocação do instrutor para ministrar ou gravar os cursos em que foi habilitado, de acordo com as necessidades do CRCMG, e em observância à programação dos cursos e critérios de convocação estabelecidos neste Edital, não gerando, o credenciamento, obrigatoriedade de contratação por parte do CRCMG.

4. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

4.1. Os processos provenientes desse chamamento serão conduzidos e julgados pela Comissão de Seleção de Chamamentos Públicos do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, designada pela Portaria nº 012/2022.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O presente processo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

5.2. Poderão participar deste processo **SOMENTE** pessoas físicas interessadas, que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Formação mínima em curso de pós-graduação *lato sensu* para os cursos listados no Anexo I – Relação de Cursos, sendo a formação, necessariamente, relacionada à área de conhecimento do curso para o qual pretende se inscrever;

b) Qualificação técnica comprovada por meio de um atestado de capacidade técnica (declaração) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

5.3. A participação no processo de Chamamento Público condiciona-se, também, à apresentação de toda a documentação exigida no item 7 deste Edital;

5.4. A não entrega de qualquer documento exigido no Edital e seus anexos importará no indeferimento do credenciamento.

5.5. NÃO poderão participar deste chamamento público:

a) Pessoas jurídicas de qualquer natureza;

b) O interessado que se encontrar sob os efeitos de punição, nos âmbitos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, cuja a punibilidade se estenda a quaisquer órgãos públicos federais e/ou dentro do Estado de Minas Gerais, com as sanções prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/1993, bem como qualquer punição aplicada pelo CRCMG, ainda em vigor;

c) declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por NAYARA CRISTINA DE AQUINO MACEDO VIEIRA, FERNANDO DE OLIVEIRA MARQUES e WATSON BONIFACIO DA SILVA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PRN22-7HQ2N-KJK3N-SNQED

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

d) impedido de licitar e contratar com a Administração, durante o prazo da sanção aplicada;

e) conselheiros, delegados, membros de grupos de estudos técnicos e comissões, e empregados do Sistema CFC/CRCs, ou qualquer pessoa, física, que com eles mantenham vínculo empregatício ou de sociedade;

f) cônjuges e parentes, até terceiro grau, de conselheiros, delegados e empregados do Sistema CFC/CRCs;

g) as pessoas físicas impedidas nos termos do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A pessoa física interessada em participar do processo de credenciamento deverá enviar a documentação exigida neste edital em formato digital, **padrão PDF**, para o e-mail leandro.paulino@crcmg.org.br, ou em formato físico, em envelope lacrado indevassável e identificado conforme orientações abaixo, para a sede do CRCMG, localizada à rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte – MG.

6.2. O preenchimento e envio da documentação demonstra que o interessado concorda com os termos do presente Edital, sujeitando-se, assim, às regras nele previstas e aos diplomas legais pertinentes, em especial às disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. A participação no processo importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital e de seus anexos.

6.4. A inexatidão das declarações ou a irregularidade nos documentos, identificadas em qualquer fase do processo, desclassificarão o interessado do credenciamento ou, se verificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os efeitos decorrentes da sua inscrição e/ou credenciamento.

6.5. Os interessados deverão informar no Requerimento de Credenciamento – Anexo III – o curso para o qual pretende se cadastrar como instrutor, sendo facultada a inscrição em mais de um curso.

6.6. Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade dos documentos.

6.7. Forma de identificação do e-mail:

Campo assunto: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022**

Corpo do e-mail: Nome:
CPF:
Endereço:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por NAYARA CRISTINA DE AQUINO MACEDO VIEIRA, ANDREA MARIA PEREIRA WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS E SUELY KARINA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PRN22-7HQ2N-KJK3N-SNQED

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

6.8. Forma de identificação do envelope:

À Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022** Nome: CPF: Endereço: **Obs.: Somente a Comissão poderá abrir o presente envelope, no momento da sessão pública.**

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1. Os interessados que atendam às condições estabelecidas neste edital, deverão encaminhar as seguintes documentações:

a) Requerimento de credenciamento, conforme modelo constante do Anexo III, devidamente preenchido e assinado, com indicação dos cursos que o instrutor tem interesse em ministrar;

b) Cópia do documento de identidade;

c) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

d) Informação do número de inscrição no PIS/PASEP ou NIT;

e) Cópia do comprovante de endereço;

f) C*urriculum vitae* completo;

g) Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação;

h) Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, relacionados à área de conhecimento pretendida;

i) **1 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração)**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência relacionada ao(s) curso(s) que pretende ministrar, sendo que no Atestado deverá constar, obrigatoriamente, a comprovação da experiência técnica em cada um dos cursos selecionados pelo participante, podendo ser apresentado, para suprir essa necessidade, mais de um atestado, de pessoas jurídicas distintas;

j) Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos (CND) emitidas no site do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, no caso de possuir registro;

k) Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União, que pode ser emitida no sítio http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Nayara Cristina de Aquino Macedo Vieira da Rocha, Fernando Dezan Neto, Juliana Fernandes Queiroz e Wilma Marques de Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PRN22-7HQ2N-KJK3N-SNQED

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

l) Certidão negativa de débitos trabalhistas, que pode ser emitida no sítio http://www.tst.jus.br/certidao;

m) Declaração assinada pelo instrutor, assegurando a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração, conforme modelo constante do **Anexo IV deste Edital**;

n) Autorização de Uso de Imagem e Material Didático, conforme modelo constante do **Anexo V deste Edital**.

7.1.1. As certidões exigidas nos itens "j", "k" e "l", também poderão ser emitidas pela Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos nos respectivos sítios eletrônicos, durante a sessão de abertura dos envelopes, caso o participante não tenha conseguido emiti-la antecipadamente.

7.1.1.1. Nesse caso, se a Comissão não lograr êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o participante será considerado desclassificado.

7.2. Os participantes que não apresentarem todos os documentos indicados, ou que os apresentarem incompletos, ou incorretos, serão considerados desclassificados.

7.3. Somente serão considerados diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados pelo MEC. Para os cursos *lato sensu* - Pós-Graduação, basta que a instituição de ensino esteja devidamente credenciada pelo MEC, devendo a IES, mencionar o número deste credenciamento no certificado. Para os cursos *stricto* sensu - Diplomas de Mestrado ou Doutorado outorgado por estudos feitos no Brasil, somente gozará de validade nacional se o programa possuir reconhecimento do Sistema Federal, decorrente de avaliação satisfatória da CAPES.

7.4. A abertura dos envelopes com a documentação dos interessados e a avaliação/julgamento serão realizadas pela Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos, durante sessão pública a ser realizada na data, horário e local informados no preambulo deste Edital.

8. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

8.1. Da sessão pública

8.1.1. A sessão pública de análise da documentação será realizada de forma presencial, na sede do CRCMG, devendo os participantes seguirem todas as medidas preventivas recomendadas pelos órgãos de saúde e prefeitura municipal, como forma de evitar a propagação da Covid-19.

8.1.2. Na hora programada, serão iniciados os trabalhos de abertura dos envelopes de documentação dos inscritos, que deverão ser rubricados pela Comissão e pelos participantes ou seus representantes presentes na sessão.

8.1.3. Em seguida, a Comissão realizará:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por NAYARA CRISTINA DE AQUINO MACEDO VIEIRA, ANDREIA ESTEVES WATSON BONFIM DA SILVA, WILMAR FERNANDO DE FREITAS e JUDY KARINA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PRN22-7HQ2N-KJK3N-SNQED

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

a) o exame da documentação, decidindo sobre o credenciamento ou não dos participantes, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

b) a comunicação das decisões aos participantes;

c) a disponibilização da documentação aos participantes, para exame;

d) a lavratura da ata da sessão pública.

8.1.4. Havendo a impossibilidade de realização da sessão pública de forma presencial, a mesma poderá ser realizada remotamente, de forma virtual, sendo que essa informação e todas as orientações necessárias serão divulgadas no Portal do CRCMG com até 3 (três) dias de antecedência da data programada no preâmbulo deste edital.

8.2. Do credenciamento

8.2.1. Será considerado apto ao credenciamento de instrutores do CRCMG, o participante que apresentar todos os documentos exigidos e atender à todas as condições estabelecidas neste Edital.

8.2.2. Os instrutores efetivamente credenciados serão convocados para ministrar ou gravar os cursos de acordo com as necessidades do CRCMG, em observância à programação dos cursos e aos critérios de convocação estabelecidos no item 11 deste Edital, não gerando, o credenciamento, obrigatoriedade de contratação por parte do CRCMG.

8.2.3. Os Instrutores credenciados atuarão, preferencialmente, na cidade de seu domicílio, podendo ser convidados para ministrar cursos em outros munícipios do Estado de Minas Gerais, conforme necessidade do CRCMG e critérios de convocação estabelecidos no item 11.

8.2.4. Quando da contratação e respectiva prestação do serviço, os instrutores credenciados serão remunerados de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Honorários – Anexo II deste Edital.

8.3. Do prazo de validade do credenciamento

8.3.1. O credenciamento dos instrutores terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura dos contratos.

9. DOS RECURSOS

9.1. Da decisão da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos pelo indeferimento do credenciamento caberá recurso, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão.

9.2. O recurso deverá ser enviado por e-mail para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br.

9.3. O recurso será dirigido à Presidente do CRCMG, por intermédio da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por NAYARA CRISTINA DE AQUINO MACEDO VIEIRA, FERNANDO DE FREITAS SUBTIL MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PRN22-7HQ2N-KJK3N-SNQED

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

de 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao do recebimento do recurso, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

9.4. Estando todos os participantes presentes durante a sessão pública e havendo unanimidade na desistência de interposição de recurso, ao final da sessão, poderá a Comissão abster-se da abertura de prazo para recurso, encaminhando o processo para homologação, devendo a desistência constar expressamente na ata da sessão.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DOS CONTRATOS

10.1. O Resultado do Processo será homologado pela Presidente do CRCMG.

10.2. Após a homologação, a Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG irá convocar os credenciados para a sessão pública em que será realizado o sorteio para definir a ordem de convocação dos instrutores, de acordo com critérios estabelecidos a seguir:

10.2.1. Será realizado 1 (um) sorteio para cada um dos temas relacionados no Anexo I – Relação de cursos - deste edital, de forma a definir a ordem de convocação dos instrutores para a realização dos cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD.

10.2.2. Cada sorteio abrangerá as 3 (três) modalidades, ou seja, a ordem de classificação dos instrutores será a mesma tanto para os cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo), quanto para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD.

10.2.3. O resultado do sorteio para a definição da ordem de convocação dos instrutores será divulgado no site do CRCMG (www.crcmg.org.br), sendo apresentada a lista de classificação dos instrutores, por tema e, no caso específico da modalidade de cursos presencial, por localidade (município de residência dos instrutores com base nas informações constantes dos Requerimentos de Credenciamento) e tema.

10.3. Após publicação da homologação e divulgação do resultado dos sorteios, os instrutores credenciados receberão, através do e-mail informado no requerimento de credenciamento, o contrato de prestação de serviços, o qual deverá ser assinado eletronicamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data de envio, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério do CRCMG.

10.4. Caso o instrutor não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 10.3, o mesmo será descredenciado automaticamente.

10.5. No caso de recusa injustificada do participante em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido na convocação específica, caberá as penalidades previstas na Lei 8.666/93.

10.6. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] VIEIRA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PRN22-7HQ2N-KJK3N-SNQED

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

11. DAS CONVOCAÇÕES DOS CREDENCIADOS

11.1. As convocações dos instrutores serão realizadas com base nos seguintes critérios:

11.1.1. Cursos presenciais: Localidade e ordem de classificação dos cursos presenciais:

a) Será priorizado(a) o(a) instrutor(a) residente do município de realização do curso, devendo ser respeitada a ordem de classificação da referida localidade, definida em sorteio;

b) Não havendo instrutor(a) credenciado(a) no município de realização do curso, será utilizado o mesmo critério no município mais próximo que tiver instrutor(a) credenciado(a).

11.1.2. Cursos *online* (transmitidos ao vivo): Ordem de classificação dos cursos *online*:

a) Ordem de classificação dos cursos *online* por tema, conforme definido em sorteio (não será considerada a localidade).

11.1.3. Gravação de conteúdo para a plataforma EAD: Ordem de classificação das gravações de conteúdo para a plataforma EAD:

a) Ordem de classificação das gravações de conteúdo para a plataforma EAD por tema, conforme definido em sorteio (não será considerada a localidade).

11.2. O instrutor que for convocado, tendo realizado ou não o referido curso ou gravação, será automaticamente deslocado para o final da lista de ordem de convocação da respectiva modalidade para a qual foi convocado.

11.2.1. Apesar de a ordem de classificação, definida em sorteio, ser a mesma para as 3 (três) modalidades, serão elaboradas listas distintas, de forma que o fluxo de convocação para cada modalidade transcorra de forma independente, ou seja, a convocação de um instrutor para um curso presencial, por exemplo, não influência na posição do instrutor na lista de convocação do curso *online* ou gravação de conteúdo para a plataforma EAD, e vice-versa.

11.3. As convocações serão realizadas por meio do envio de mensagens eletrônicas para o e-mail indicado no requerimento de Credenciamento do(a) instrutor(a), com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização do curso ou gravação.

11.4. Quando da convocação para ministrar um curso, o(a) instrutor(a) credenciado(a) deverá responder o e-mail, informando quanto à sua disponibilidade de atuação nas datas, locais e horários estabelecidos, no prazo máximo de 1 (um) dia útil do recebimento.

11.5. Caso o CRCMG não obtenha resposta da convocação no prazo acima indicado, será considerada recusada, sendo o respectivo(a) instrutor(a) deslocado(a) para o final da lista de ordem de convocação.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PRN22-7HQ2N-KJK3N-SNQED

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

12. DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MODALIDADE DE CURSO

12.1. Cursos Presenciais

a) Local de realização: os cursos presenciais serão realizados na capital e nas cidades do interior do Estado de Minas Gerais, em espaços a serem definidos, sendo priorizados para ministrarem tais cursos, os instrutores residentes do município de realização ou do município mais próximo, respeitada a ordem de classificação definida em sorteio.

b) duração: 4 (quatro) horas.

c) Critério de convocação dos instrutores: por localidade e ordem de classificação em cada tema.

12.2. Os cursos *online* (transmitidos ao vivo)

a) Local de realização: os cursos *online* serão transmitidos ao vivo de local de preferência do instrutor, podendo ser em sua própria residência, por meio de aplicativo de videoconferência ou plataforma virtual disponibilizados pelo CRCMG, sendo de sua inteira responsabilidade, assegurar a qualidade da gravação/transmissão, devendo utilizar, para tanto:

- internet estável, de alto desempenho e com redundância;
- equipamentos (computador, câmera e microfone) de boa qualidade e alto desempenho;
- ambiente bem iluminado e sem ruídos;
- trajar roupas adequadas, em tons claros e neutros, sem listras ou estampas.

b) duração: 4 (quatro) horas

c) Critério de convocação dos instrutores: por ordem de classificação em cada tema.

12.3. Gravações de conteúdo para a plataforma EAD

a) Local de realização: as gravações de conteúdo para a plataforma EAD serão realizadas na sede do CRCMG, por equipe técnica especializada.

b) duração: 4 (quatro) horas

c) Critério de convocação dos instrutores: por ordem de classificação em cada tema.

12.3.1. Para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, o instrutor deverá trajar roupas adequadas, em tons claros e neutros, sem listras ou estampas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. Realizar os cursos presenciais para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso, nas cidades a serem indicadas no momento da convocação.

13.2. Realizar os cursos *online* (transmitidos ao vivo) para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso, utilizando aplicativo

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] VIEIRA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PRN22-7HQ2N-KJK3N-SNQED

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

de videoconferência ou plataforma digital indicados pela Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG.

13.3. Realizar gravação de conteúdo para cursos na modalidade à distância (EAD) para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso.

13.4. Comparecer ao local de realização do curso presencial e gravação de conteúdo para a plataforma EAD, com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

13.5. Acessar a plataforma digital onde será realizado o curso *online* (transmitidos ao vivo), com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

13.6. Cumprir os horários estabelecidos, o cronograma e a carga horária de cada curso e respeitar a sequência das atividades.

13.7. Para os cursos presenciais:

13.7.1. Elaborar o material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização do curso, para sua disponibilização, em meio lógico, para os profissionais inscritos.

13.8. Para os cursos *online* (transmitidos ao vivo):

13.8.1. Elaborar o material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização do curso, para sua disponibilização, em meio lógico, para os profissionais inscritos.

13.9. Para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD:

13.9.1. Elaborar e disponibilizar o material para acompanhamento das atividades, em formato PDF, incluindo a apresentação utilizada durante a gravação da videoaula e a bibliografia;

13.9.2. Elaborar 30 questões de múltipla escolha para incluir na plataforma e encaminhar para o CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da gravação de conteúdo para a plataforma EAD;

13.9.3. Cabe ao instrutor da modalidade a distância (EAD), enquanto o curso estiver ativo na plataforma, orientar sobre o conteúdo do curso e prestar os esclarecimentos necessários para sanar as dúvidas levantadas pelo profissional, no prazo de até 5 (cinco) dias uteis da solicitação.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PRN22-7HQ2N-KJK3N-SNQED

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

13.10. Havendo atualização no material didático ou na bibliografia, o instrutor deverá encaminhar ao CRCMG a versão atualizada em substituição a anterior.

13.11. Zelar pelos equipamentos disponibilizados no local da atividade.

13.12. Responder às solicitações referentes à possibilidade de atuar como instrutor no curso demandado no prazo de até 1 (um) dia útil do recebimento do e-mail.

13.13. Zelar por sua reputação pessoal e profissional, respeitando o Código de Ética, pertinente à sua formação profissional.

13.14. Empenhar-se, permanentemente, em seu aperfeiçoamento pessoal e profissional, buscando capacitação e atuando de acordo com os programas/projetos determinados pelo CRCMG.

13.15. Cumprir a agenda e programa acordados com o CRCMG.

13.16. Utilizar material (apostilas e apresentação) previamente aprovado pelo CRCMG.

13.17. Manter, em relação aos demais cadastrados, cordialidade e respeito, bem como com relação aos funcionários do CRCMG, Conselheiros, Delegados e participantes do curso.

13.18. Abster-se de fazer propaganda e divulgação de livros, produtos, marcas, serviços e outros.

13.19. Autorizar a filmagem e o uso de sua imagem, quando em atividade contratada pelo CRCMG, para divulgação de matérias de interesse contábil, pelos meios disponíveis pela Entidade.

13.20. Comunicar a impossibilidade (desistência) de ministrar o curso ou a gravação do conteúdo para a plataforma EAD com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da sua realização. Caso a comunicação seja feita com prazo de antecedência menor, o(a) instrutor(a) deverá encaminhar justificativa que será analisada pela Câmara de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, podendo ser acatada ou não. Caso a justificativa não seja acatada, o(a) instrutor(a) ficará sujeito às sanções previstas no contrato.

13.21. Participar de reuniões e treinamentos em formato virtual promovidos pelo CRCMG, quando convocado, sem ônus para a Entidade, com o objetivo de obter as informações institucionais que deverão ser repassadas aos profissionais da contabilidade durante os cursos ministrados,

13.22. Submeter-se à fiscalização do CRCMG, seguindo às orientações transmitidas.

13.23. Manter-se, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas neste Edital.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] VIEIRA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PRN22-7HQ2N-KJK3N-SNQED

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

14. OBRIGAÇÕES DO CRCMG

14.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

14.2. Promover a divulgação dos cursos.

14.3. Designar representante e coordenar os trabalhos nas cidades onde serão realizados os cursos, colocando, à disposição do instrutor, recursos audiovisuais previamente solicitados.

14.4. Fazer a inscrição e o controle dos participantes.

14.5. Disponibilizar, para os participantes inscritos nos cursos, o material preparado pelo instrutor, no sistema específico, acessado através do portal do CRCMG.

14.6. Efetuar o pagamento da remuneração do instrutor em até 10 (dez) dias após a realização do curso, de acordo com o estipulado neste contrato.

14.7. Emitir os certificados para os participantes dos cursos realizados.

14.8. Providenciar e disponibilizar o local da realização de cada curso.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, o instrutor que atrasar injustificadamente a realização de um curso, falhar, fraudar ou descumprir qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação e/ou deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficando sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.1.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CRCMG, ou quando a avaliação do instrutor no curso ministrado, não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento).

15.1.2. **Multa de:**

I. 5% (cinco por cento) sobre o valor dos honorários correspondente ao curso para o qual foi convocado, em caso de atrasos ou descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, por ocorrência;

II. 10% (dez por cento) sobre o valor dos honorários correspondente ao curso para o qual foi convocado, no caso de inexecução do serviço.

15.1.2.2. Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos dos honorários, as multas referidas no item 15.1.2, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PRN22-7HQ2N-KJK3N-SNQED

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

15.1.3. **Suspensão temporária** do direito de ser **convocado para ministrar curso** no CRCMG, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

15.1.4. **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

15.2. As sanções poderão ser aplicadas de modo cumulativo ou não, independentemente de sua quantidade.

15.3. Além das sanções acima previstas, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: Quando houver a abertura de processo administrativo para apuração e julgamento de infração administrativa cometida pelo instrutor, em caso de riscos iminentes, o CRCMG poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado, entre elas, suspender as convocações do instrutor, inclusive as que já tiverem sido efetuadas antes da data de início do processo.

16. DO DESCREDENCIAMENTO

16.1 O credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o CREDENCIADO pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse.

16.2. O CREDENCIADO que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.3 O CREDENCIADO ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

16.4. A Administração pode, a qualquer momento, descredenciar um instrutor, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já tiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação em um curso para o qual foi convocado, o CREDENCIADO deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o CREDENCIADO se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] VIEIRA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PRN22-7HQ2N-KJK3N-SNQED

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

16.4.1. Será facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

16.5. Caso o credenciado possua registro neste CRCMG e venha a ter alguma irregularidade apurada mediante processo administrativo fiscalizatório, do qual resulte penalidade transitada em julgado, o credenciamento será suspenso e caso haja contrato de prestação de serviço firmado, o mesmo será cancelado por meio de distrato contratual.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para sessão de análise da documentação, qualquer pessoa, poderá impugnar este Edital, mediante petição escrita a ser enviada para o endereço do CRCMG (rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte - MG) ou enviada por e-mail para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br, até as 17h, no horário oficial de Brasília-DF.

17.2. A Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização da sessão, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a preparação e entrega da documentação.

17.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para a sessão pública de análise da documentação, exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br.

17.5. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sitio do CRCMG www.crcmg.org.br para os interessados.

17.6. Quaisquer questionamentos ou impugnações realizadas através de contato telefônico NÃO serão considerados.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O CRCMG fica autorizado a utilizar e disponibilizar o material elaborado pelo contratado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, ocasionará remuneração ou indenização adicional a qualquer pessoa que venha a reclamar esse uso, conforme declaração a ser preenchida e entregue junto com a documentação – Anexo V.

18.2. As informações relativas ao processo de Chamamento Público de que trata o presente Edital, serão divulgadas no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do CRCMG.

18.3. Fica assegurado ao CRCMG o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Chamamento Público, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PRN22-7HQ2N-KJK3N-SNQED

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

18.4. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas documentações e o CRCMG não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condição ou do resultado do processo.

18.5. Para o cumprimento do objeto deste Chamamento Público será firmado Contrato entre os credenciados e o CRCMG, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, na forma da minuta – Anexo VI - parte integrante deste edital. O Contrato será regido, no que couber, pela lei nº 8.666/1993, conforme estabelece seu art. 116, bem como pelo Código Civil Brasileiro.

18.6. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público.

18.7. A Comissão de Chamamentos Públicos do CRCMG solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

18.8. Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão de Chamamentos Públicos, assessorando-o quando necessário, qualquer conselheiro ou funcionário deste Conselho.

18.9. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

a) Anexo I – Relação de cursos
b) Anexo II – Tabela de honorários;
c) Anexo III – Requerimento de Credenciamento;
d) Anexo IV – Declaração de inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública;
e) Anexo V – Autorização de Uso de Imagem e Material Didático;
f) Anexo VI – Minuta Contrato de Prestação de Serviços.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 25/10/2022 13:49:58 -03:00

Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PRN22-7HQ2N-KJK3N-SNQED

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO I – RELAÇÃO DE CURSOS

Abaixo são listados os temas dos cursos e os conteúdos que poderão ser ministrados ou gravados durante a vigência do credenciamento, com as seguintes configurações:

- Cursos em formato presencial, ministrados na capital e nas cidades do interior do Estado de Minas Gerais, com carga horária de 4 (quatro) horas/curso;
- Cursos em formato *online* (transmitidos ao vivo), com carga horaria de 4 (quatro) horas/curso,
- Gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, com carga horaria de até 4 (quatro) horas/gravação.

TEMAS
Nível de formação exigido: Pós-graduação *Lato Sensu*
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Nayara Martins de Aquino Macedo, VERIFICADOR, Fernando Dezenove Watson Bonfim da Silva, Virginia Fernandes Dezenove Bueno e Yara Marques de Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PRN22-7HQ2N-KJK3N-SNQED

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas
45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por NAYARA CARINA DE AQUINO MACEDO VIEIRA, RAVENA ESTEFANIA DE OLIVEIRA e WATSON BONFIM DA SILVA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PRN22-7HQ2N-KJK3N-SNQED

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO II – TABELA DE HONORÁRIOS

Os valores dos honorários a serem pagos aos instrutores credenciados, por cada curso ministrado, estão relacionados na tabela abaixo. Conforme apresentado na tabela, para os cursos que não forem ministrados na modalidade online, os valores a serem recebidos pelos instrutores são variáveis em relação à distância entre a sua cidade de residência e a cidade onde o curso será realizado ou gravado.

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

1.1. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

1.2. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

1.3. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

1.4. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

1.4.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Nayara Martins de Aquino Mateo, Vera Lucia Ribeiro Barbosa e Wagner Fernando de Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PRN22-7HQ2N-KJK3N-SNQED

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

1.4.2. A não comprovação do estipulado no item 1.4.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

1.5. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

1.6. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

1.6.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo.

1.7. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização.

1.8. O valor ofertado é fixo, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

1.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] VIEIRA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PRN22-7HQ2N-KJK3N-SNQED

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
Data de nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:	
RG:	Órgão Emissor:	Data da emissão:	
CPF:	Sexo: ( ) M ( ) F	Estado civil:	
PIS/PASEP:	Registro no Órgão de Classe:		
Rua/Av:		n.º:	
Complemento:	Bairro:		
Cidade:		Estado:	
CEP:	E-mail:		
Telefone residencial: ( )		Telefone comercial: ( )	
Telefone celular: ( )		Fax: ( )	
Possui dependentes para o Imposto de Renda? ( ) SIM ( ) NÃO ***OBS:*** *CASO POSSUA DEPENDENTES, PREENCHA OS DADOS ABAIXO:*			
DEPENDENTE 1			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:	Sexo: ( ) M ( ) F	
DEPENDENTE 2			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:	Sexo: ( ) M ( ) F	
DADOS BANCÁRIOS DO INSTRUTOR:			
Banco:	Agência:	Operação:	Conta:

2 - TITULAÇÃO
Formação Acadêmica (Graduação):
Formação Acadêmica (Pós-Graduação):
( ) - Especialista em:
( ) - Mestre em:
( ) - Doutor em:
Atual atividade profissional:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por NAYARA CRISTINA DE AQUINO MACEDO VIEIRA e pelo representante legal, via ASSINATURA ACESSE HTTPS://ASSINADOR.CRCMG.ORG.BR E INSIRA O CÓDIGO PRN22-7HQ2N-KJK3N-SNQED. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PRN22-7HQ2N-KJK3N-SNQED

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3 – CURSOS DE INTERESSE:

TEMAS
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais
33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PRN22-7HQ2N-KJK3N-SNQED

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Eu, _____, solicito meu credenciamento como instrutor do CRCMG, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Data: ____/____/_____

Assinatura do Participante: _____

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Nayara Cristina de Aquino Macedo Vieira e Fernando Dezenove Rabelo Watson Marques de Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PRN22-7HQ2N-KJK3N-SNQED

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu,_____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, **DECLARO,** para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

_____
(Nome do instrutor)
(CPF)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Nayara Cristina de Aquino Mateo Oliveira e Fernando Dezixentos Vaz Marques de Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PRN22-7HQ2N-KJK3N-SNQED

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que eu, nome completo do declarante, nacionalidade, estado civil, RG nº ..... , (órgão emissor), UF, CPF nº ....., domiciliado à rua ..... nº....., bairro ....., CEP....., município, UF, serei o(a) autor(a) de todo o material didático apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, e autorizo o CRCMG a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCMG ou a quem quer que, eventualmente venha reclamar a sua autoria.

....., ... de ..... de 2022.

_____

(Nome do instrutor)
(CPF)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por NAYARA CRISTINA DE AQUINO MACEDO VIEIRA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PRN22-7HQ2N-KJK3N-SNQED
Esse documento foi assinado por NAYARA CRISTINA DE AQUINO MACEDO VIEIRA, RAFAELA DE ASSIS WATSON, BONIFACIO DA SILVA WILLIAM FERNANDO DE FREITAS e JUDY KARINA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PRN22-7HQ2N-KJK3N-SNQED

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, em Belo Horizonte - MG, neste representado por sua presidente, Suely Maria Marques de Oliveira, de ora em diante denominado CRCMG, e de outro, xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de ora em diante denominado CONTRATADO, sob cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de instrutor para ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, sob demanda, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022 e seus anexos.

1.2. O contratado encontra-se credenciado como instrutor, estando apto a ministrar os seguintes cursos:

.....

.....

1.3. Integram este contrato o Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PRN22-7HQ2N-KJK3N-SNQED

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

2.1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

2.2. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

2.3. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

2.4. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

2.5. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

2.5.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

2.5.2. A não comprovação do estipulado no item 2.5.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

2.6. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

2.7. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

2.7.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo

2.8. Os valores estipulados são fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

2.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Nayara Cristina de Aquino Macedo Vieira, Rafaela Fernandes Pereira e Wagner Marques de Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PRN22-7HQ2N-KJK3N-SNQED

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3. DA VIGÊNCIA
3.1. O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1. As obrigações do CONTRATADO são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CRCMG
5.1. As obrigações do CRCMG são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, especialmente designado.

7. DAS SANÇÕES
7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

8. DA RESCISÃO
8.1. A Administração pode, a qualquer momento, rescindir o presente contrato, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já estiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação num curso para o qual foi convocado, o contratado deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o contratado se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

8.1.1. Será facultada a defesa prévia do contratado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

8.2. Além dos motivos acima previstos, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelas razões previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
9.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PRN22-7HQ2N-KJK3N-SNQED

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

9.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

9.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

9.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

9.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

9.6. É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito dos titulares dos dados, no âmbito do objeto deste contrato.

9.7. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

9.8. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por NAYARA CRISTINA DE AQUINO MACEDO VIEIRA, ANDREA MARQUES DE OLIVEIRA, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS E JULLY KARINA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PRN22-7HQ2N-KJK3N-SNQED

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

9.9. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

9.10. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

9.11. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

9.12. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10 acima.

9.13. A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

9.14. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

10. DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

10.1. A CONTRATADA deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] VIEIRA e validado eletronicamente, via assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PRN22-7HQ2N-KJK3N-SNQED
Esse documento foi assinado por NAYARA CRISTINA DE AQUINO MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PRN22-7HQ2N-KJK3N-SNQED

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

11. DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

11.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura deste instrumento não gera qualquer obrigação, inclusive, monetária por parte do CRCMG aos profissionais que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar serviços objeto deste contrato.

12.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, XX de XXXXXX de 2022.

CONSELHO REGINAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Assinatura:	Assinatura:
CPF:	CPF:

Visto Jurídico CRCMG:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PRN22-7HQ2N-KJK3N-SNQED

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 25/10/2022 13:49 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

Esse documento foi assinado por Nayara Cristina de Aguiar Macedo, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PRN22-7HQ2N-KJK3N-SNQED

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: PRN22-7HQ2N-KJK3N-SNQED

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Nayara Cristina de Aguiar Macedo (CPF 080.132.866-73) em 02/12/2022 13:30 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.231.122.203	Lat: -19,978254 Long: -44,076471 Precisão: 30 (metros)

Autenticação	valorecont@gmail.com
Email verificado	

LJalpVy0VfF6TE1rstyQV8b2WuVWVzeBFYE1w8vuA0c= SHA-256

- LEANDRO MAGALHAES PAULINO (CPF 107.874.276-67) em 05/12/2022 10:18 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- WATSON BONIFACIO DA SILVA (CPF 039.253.086-44) em 05/12/2022 10:27 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- WILLIAN FERNANDO DE FREITAS (CPF 654.085.786-15) em 05/12/2022 12:12 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 06/12/2022 10:17 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/PRN22-7HQ2N-KJK3N-SNQED

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, em Belo Horizonte - MG, neste representado por sua presidente, Suely Maria Marques de Oliveira, de ora em diante denominado CRCMG, e de outro, NOEMI GOMIDES, de ora em diante denominado CONTRATADO, sob cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de instrutor para ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, sob demanda, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022 e seus anexos.

1.2. O contratado encontra-se credenciado como instrutor, estando apto a ministrar os seguintes cursos:

- NBC TG 01 - REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS “IMPAIRMENT”
- NBC TG 03 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
- NBC TG 06 - OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
- NBC TG 12 - AJUSTE A VALOR PRESENTE
- NBC TG 27 - ATIVO IMOBILIZADO
- NBC TG 1000 – CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS
- ITG 1000 - MODELO CONTÁBIL PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE – IFRS – NOÇÕES INTRODUTÓRIAS
- NBC’S APLICADAS AO SETOR PÚBLICO
- CONTABILIDADE GERENCIAL/CUSTOS
- CONTABILIDADE PÚBLICA
- ESTRUTURA CONCEITUAL DA CONTABILIDADE
- A NOVA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO
- DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO
- RECEITA E DESPESA PÚBLICA
- AUDITORIA – PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA NAS PMES
- CONTABILIDADE PÚBLICA: NOVAS NORMAS
- TÓPICOS ESPECIAIS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: DRE, DRA, DMPL, DLPA E NOTAS EXPLICATIVAS
- PMES: CONCILIAÇÃO, CONTROLE E ANÁLISE DE CONTAS
- AUDITORIA PÚBLICA
- ASPECTOS INTRODUTÓRIOS DE NOTA EXPLICATIVA CONFORME A LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES, O CPC E ALGUNS ÓRGÃOS REGULADORES
- ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA E OPERAÇÃO DESCONTINUADA
- COMBINAÇÃO DE NEGÓCIOS, FUSÃO, INCORPORAÇÃO E CISÃO
- INVESTIMENTOS EM COLIGADOS E EM CONTROLADAS
- CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DEMONSTRAÇÕES SEPARADAS
- ATIVO BIOLÓGICO, ATIVOS INTANGÍVEIS, ATIVO IMOBILIZADO E ATIVO DIFERIDO
- CONTABILIDADE PÚBLICA: INFORMAÇÃO FINANCEIRA GOVERNAMENTAL

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por NOEMI GOMIDES, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NASTW-Y8XGF-MGXEH-8FZJJ

- CONTABILIDADE PÚBLICA: FUNDAMENTOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.3. Integram este contrato o Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

2.1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

2.2. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

2.3. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

2.4. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

2.5. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

2.5.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

2.5.2. A não comprovação do estipulado no item 2.5.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por NOEMI GOMIDES, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NASTW-Y8XGF-MGXEH-8FZJJ

2.6. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

2.7. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

2.7.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo

2.8. Os valores estipulados são fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

2.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

3. DA VIGÊNCIA
3.1. O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 12/12/2022 e término em 11/12/2023.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1. As obrigações do CONTRATADO são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CRCMG
5.1. As obrigações do CRCMG são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, especialmente designado.

7. DAS SANÇÕES
7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

8. DA RESCISÃO
8.1. A Administração pode, a qualquer momento, rescindir o presente contrato, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já estiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação num curso para o qual foi convocado, o contratado deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por NOEMI GOMIDES, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NASTW-Y8XGF-MGXEH-8FZJJ

c) o contratado se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

8.1.1. Será facultada a defesa prévia do contratado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

8.2. Além dos motivos acima previstos, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelas razões previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

9.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

9.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

9.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

9.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

9.6. É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito dos titulares

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por NOEMI GOMIDES, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NASTW-Y8XGF-MGXEH-8FZJJ

dos dados, no âmbito do objeto deste contrato.

9.7. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

9.8. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

9.9. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

9.10. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

9.11. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

9.12. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10 acima.

9.13. A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

9.14. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por NOEMI GOMIDES, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NASTW-Y8XGF-MGXEH-8FZJJ

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

10. DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

10.1. A CONTRATADA deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

11. DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

11.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura deste instrumento não gera qualquer obrigação, inclusive, monetária por parte do CRCMG aos profissionais que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar serviços objeto deste contrato.

12.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal – Subseção de Belo Horizonte, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 06/12/2022 10:17:00 -03:00

CONSELHO REGINAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Assinado eletronicamente por:
NOEMI GOMIDES
CPF: 675.830.676-34
Data: 02/12/2022 15:05:56 -03:00

NOEMI GOMIDES
CPF: 675.830.676-34

Testemunhas:

Assinado digitalmente por:
LEANDRO MAGALHAES PAULINO
CPF: 107.874.276-67
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 05/12/2022 10:18:15 -03:00

Assinado digitalmente por:
WATSON BONIFACIO DA SILVA
CPF: 039.253.086-44
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 05/12/2022 10:27:24 -03:00

Visto Jurídico CRCMG:

Assinado digitalmente por:
WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
CPF: 654.085.786-15
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 05/12/2022 12:28:58 -03:00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por NOEMI GOMIDES, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NASTW-Y8XGF-MGXEH-8FZJJ

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

(ALTERADO EM 25/10/2022)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, inscrito no CNPJ: 17.188.574/0001-38, com sede na Rua Cláudio Manoel, nº 639, bairro Savassi, Belo Horizonte - MG, torna público, para ciência dos interessados, que realizará Chamamento Público visando o **CREDENCIAMENTO** de instrutores para o Programa de Educação Profissional Continuada do CRCMG, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, com amparo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Data: **de 11 de outubro a 4 de novembro de 2022**
Horário: de 9h às 17h (dias úteis)
Local: Rua Cláudio Manoel, 639, 1º andar, Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Data: **7 de novembro de 2022**
Hora: **às 9h40min**
Local: Rua Cláudio Manoel, 639, 10º andar – Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. Os instrutores credenciados, constituirão um cadastro para futuras contratações, que serão realizadas de acordo com a demanda do CRCMG, obedecendo a critérios de convocação definidos neste Edital.

1.3. O credenciamento não gera para os cadastrados qualquer direito de contratação, nem tampouco vínculo empregatício, tendo como objetivo, tão somente, a formação de um cadastro de CREDENCIADOS, não cabendo, assim, indenização por parte do CRCMG caso a contratação não ocorra.

2. DA MOTIVAÇÃO

2.1. O credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, visa proporcionar ao profissional da contabilidade o seu aprimoramento e desenvolvimento no exercício de sua profissão, por meio da realização de cursos com temas voltados à legislação profissional, à técnica e à modernização do exercício da profissão, capacitando-os para o eficiente desempenho de suas atividades.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por NOELY CORDEIRO PEQUENO DE MENEZES e por mais 3 usuários. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NASTW-Y8XGF-MGXEH-8FZJJ

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3. DO PROJETO

3.1. O credenciamento de instrutores será efetivado por meio da assinatura de contrato de prestação de serviços, o qual ensejará na convocação do instrutor para ministrar ou gravar os cursos em que foi habilitado, de acordo com as necessidades do CRCMG, e em observância à programação dos cursos e critérios de convocação estabelecidos neste Edital, não gerando, o credenciamento, obrigatoriedade de contratação por parte do CRCMG.

4. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

4.1. Os processos provenientes desse chamamento serão conduzidos e julgados pela Comissão de Seleção de Chamamentos Públicos do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, designada pela Portaria nº 012/2022.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O presente processo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

5.2. Poderão participar deste processo **SOMENTE** pessoas físicas interessadas, que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Formação mínima em curso de pós-graduação *lato sensu* para os cursos listados no Anexo I – Relação de Cursos, sendo a formação, necessariamente, relacionada à área de conhecimento do curso para o qual pretende se inscrever;

b) Qualificação técnica comprovada por meio de um atestado de capacidade técnica (declaração) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

5.3. A participação no processo de Chamamento Público condiciona-se, também, à apresentação de toda a documentação exigida no item 7 deste Edital;

5.4. A não entrega de qualquer documento exigido no Edital e seus anexos importará no indeferimento do credenciamento.

5.5. NÃO poderão participar deste chamamento público:

a) Pessoas jurídicas de qualquer natureza;

b) O interessado que se encontrar sob os efeitos de punição, nos âmbitos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, cuja a punibilidade se estenda a quaisquer órgãos públicos federais e/ou dentro do Estado de Minas Gerais, com as sanções prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/1993, bem como qualquer punição aplicada pelo CRCMG, ainda em vigor;

c) declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por NOELI CORDEIRO QUEIROZ MENDES e por MARINA MARQUES DE OLIVEIRA, acesse https://assinador.crcmg.org.br e valide o documento e suas assinaturas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NASTW-Y8XGF-MGXEH-8FZJJ

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

d) impedido de licitar e contratar com a Administração, durante o prazo da sanção aplicada;

e) conselheiros, delegados, membros de grupos de estudos técnicos e comissões, e empregados do Sistema CFC/CRCs, ou qualquer pessoa, física, que com eles mantenham vínculo empregatício ou de sociedade;

f) cônjuges e parentes, até terceiro grau, de conselheiros, delegados e empregados do Sistema CFC/CRCs;

g) as pessoas físicas impedidas nos termos do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A pessoa física interessada em participar do processo de credenciamento deverá enviar a documentação exigida neste edital em formato digital, **padrão PDF**, para o e-mail leandro.paulino@crcmg.org.br, ou em formato físico, em envelope lacrado indevassável e identificado conforme orientações abaixo, para a sede do CRCMG, localizada à rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte – MG.

6.2. O preenchimento e envio da documentação demonstra que o interessado concorda com os termos do presente Edital, sujeitando-se, assim, às regras nele previstas e aos diplomas legais pertinentes, em especial às disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. A participação no processo importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital e de seus anexos.

6.4. A inexatidão das declarações ou a irregularidade nos documentos, identificadas em qualquer fase do processo, desclassificarão o interessado do credenciamento ou, se verificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os efeitos decorrentes da sua inscrição e/ou credenciamento.

6.5. Os interessados deverão informar no Requerimento de Credenciamento – Anexo III – o curso para o qual pretende se cadastrar como instrutor, sendo facultada a inscrição em mais de um curso.

6.6. Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade dos documentos.

6.7. Forma de identificação do e-mail:

Campo assunto: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022**

Corpo do e-mail: Nome:
CPF:
Endereço:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por NOELI CORDEIRO QUEIROZ MENDES e validado por WILLIAM FERNANDO DE FREITAS e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NASTW-Y8XGF-MGXEH-8FZJJ

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

6.8. Forma de identificação do envelope:

À Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022** Nome: CPF: Endereço: **Obs.: Somente a Comissão poderá abrir o presente envelope, no momento da sessão pública.**

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1. Os interessados que atendam às condições estabelecidas neste edital, deverão encaminhar as seguintes documentações:

a) Requerimento de credenciamento, conforme modelo constante do Anexo III, devidamente preenchido e assinado, com indicação dos cursos que o instrutor tem interesse em ministrar;

b) Cópia do documento de identidade;

c) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

d) Informação do número de inscrição no PIS/PASEP ou NIT;

e) Cópia do comprovante de endereço;

f) C*urriculum vitae* completo;

g) Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação;

h) Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, relacionados à área de conhecimento pretendida;

i) **1 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração)**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência relacionada ao(s) curso(s) que pretende ministrar, sendo que no Atestado deverá constar, obrigatoriamente, a comprovação da experiência técnica em cada um dos cursos selecionados pelo participante, podendo ser apresentado, para suprir essa necessidade, mais de um atestado, de pessoas jurídicas distintas;

j) Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos (CND) emitidas no site do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, no caso de possuir registro;

k) Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União, que pode ser emitida no sítio http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por NOELI CORDEIRO PEREIRA DE MENEZES e validado por [illegible] acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NASTW-Y8XGF-MGXEH-8FZJJ

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

l) Certidão negativa de débitos trabalhistas, que pode ser emitida no sítio http://www.tst.jus.br/certidao;

m) Declaração assinada pelo instrutor, assegurando a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração, conforme modelo constante do **Anexo IV deste Edital**;

n) Autorização de Uso de Imagem e Material Didático, conforme modelo constante do **Anexo V deste Edital**.

7.1.1. As certidões exigidas nos itens "j", "k" e "l", também poderão ser emitidas pela Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos nos respectivos sítios eletrônicos, durante a sessão de abertura dos envelopes, caso o participante não tenha conseguido emiti-la antecipadamente.

7.1.1.1. Nesse caso, se a Comissão não lograr êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o participante será considerado desclassificado.

7.2. Os participantes que não apresentarem todos os documentos indicados, ou que os apresentarem incompletos, ou incorretos, serão considerados desclassificados.

7.3. Somente serão considerados diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados pelo MEC. Para os cursos *lato sensu* - Pós-Graduação, basta que a instituição de ensino esteja devidamente credenciada pelo MEC, devendo a IES, mencionar o número deste credenciamento no certificado. Para os cursos *stricto* sensu - Diplomas de Mestrado ou Doutorado outorgado por estudos feitos no Brasil, somente gozará de validade nacional se o programa possuir reconhecimento do Sistema Federal, decorrente de avaliação satisfatória da CAPES.

7.4. A abertura dos envelopes com a documentação dos interessados e a avaliação/julgamento serão realizadas pela Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos, durante sessão pública a ser realizada na data, horário e local informados no preambulo deste Edital.

8. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

8.1. Da sessão pública

8.1.1. A sessão pública de análise da documentação será realizada de forma presencial, na sede do CRCMG, devendo os participantes seguirem todas as medidas preventivas recomendadas pelos órgãos de saúde e prefeitura municipal, como forma de evitar a propagação da Covid-19.

8.1.2. Na hora programada, serão iniciados os trabalhos de abertura dos envelopes de documentação dos inscritos, que deverão ser rubricados pela Comissão e pelos participantes ou seus representantes presentes na sessão.

8.1.3. Em seguida, a Comissão realizará:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por NOELY CORDEIRO PEQUENO DE MENEZES para validar os documentos deste processo.
Para autenticar este documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NASTW-Y8XGF-MGXEH-8FZJJ

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

a) o exame da documentação, decidindo sobre o credenciamento ou não dos participantes, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

b) a comunicação das decisões aos participantes;

c) a disponibilização da documentação aos participantes, para exame;

d) a lavratura da ata da sessão pública.

8.1.4. Havendo a impossibilidade de realização da sessão pública de forma presencial, a mesma poderá ser realizada remotamente, de forma virtual, sendo que essa informação e todas as orientações necessárias serão divulgadas no Portal do CRCMG com até 3 (três) dias de antecedência da data programada no preâmbulo deste edital.

8.2. Do credenciamento

8.2.1. Será considerado apto ao credenciamento de instrutores do CRCMG, o participante que apresentar todos os documentos exigidos e atender à todas as condições estabelecidas neste Edital.

8.2.2. Os instrutores efetivamente credenciados serão convocados para ministrar ou gravar os cursos de acordo com as necessidades do CRCMG, em observância à programação dos cursos e aos critérios de convocação estabelecidos no item 11 deste Edital, não gerando, o credenciamento, obrigatoriedade de contratação por parte do CRCMG.

8.2.3. Os Instrutores credenciados atuarão, preferencialmente, na cidade de seu domicílio, podendo ser convidados para ministrar cursos em outros munícipios do Estado de Minas Gerais, conforme necessidade do CRCMG e critérios de convocação estabelecidos no item 11.

8.2.4. Quando da contratação e respectiva prestação do serviço, os instrutores credenciados serão remunerados de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Honorários – Anexo II deste Edital.

8.3. Do prazo de validade do credenciamento

8.3.1. O credenciamento dos instrutores terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura dos contratos.

9. DOS RECURSOS

9.1. Da decisão da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos pelo indeferimento do credenciamento caberá recurso, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão.

9.2. O recurso deverá ser enviado por e-mail para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br.

9.3. O recurso será dirigido à Presidente do CRCMG, por intermédio da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por NOELY CORDEIRO PEQUENO DE MENEZES e validado por [illegible] acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NASTW-Y8XGF-MGXEH-8FZJJ

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

de 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao do recebimento do recurso, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

9.4. Estando todos os participantes presentes durante a sessão pública e havendo unanimidade na desistência de interposição de recurso, ao final da sessão, poderá a Comissão abster-se da abertura de prazo para recurso, encaminhando o processo para homologação, devendo a desistência constar expressamente na ata da sessão.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DOS CONTRATOS

10.1. O Resultado do Processo será homologado pela Presidente do CRCMG.

10.2. Após a homologação, a Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG irá convocar os credenciados para a sessão pública em que será realizado o sorteio para definir a ordem de convocação dos instrutores, de acordo com critérios estabelecidos a seguir:

10.2.1. Será realizado 1 (um) sorteio para cada um dos temas relacionados no Anexo I – Relação de cursos - deste edital, de forma a definir a ordem de convocação dos instrutores para a realização dos cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD.

10.2.2. Cada sorteio abrangerá as 3 (três) modalidades, ou seja, a ordem de classificação dos instrutores será a mesma tanto para os cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo), quanto para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD.

10.2.3. O resultado do sorteio para a definição da ordem de convocação dos instrutores será divulgado no site do CRCMG (www.crcmg.org.br), sendo apresentada a lista de classificação dos instrutores, por tema e, no caso específico da modalidade de cursos presencial, por localidade (município de residência dos instrutores com base nas informações constantes dos Requerimentos de Credenciamento) e tema.

10.3. Após publicação da homologação e divulgação do resultado dos sorteios, os instrutores credenciados receberão, através do e-mail informado no requerimento de credenciamento, o contrato de prestação de serviços, o qual deverá ser assinado eletronicamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data de envio, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério do CRCMG.

10.4. Caso o instrutor não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 10.3, o mesmo será descredenciado automaticamente.

10.5. No caso de recusa injustificada do participante em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido na convocação específica, caberá as penalidades previstas na Lei 8.666/93.

10.6. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por NOELI CORDEIRO QUEIROZ MENDES PEREIRA e validado, juntamente com as assinaturas de WILLIAM FERNANDO DE FREITAS e SUELY VIEIRA NOGUEIRA DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NASTW-Y8XGF-MGXEH-8FZJJ

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

11. DAS CONVOCAÇÕES DOS CREDENCIADOS

11.1. As convocações dos instrutores serão realizadas com base nos seguintes critérios:

11.1.1. Cursos presenciais: Localidade e ordem de classificação dos cursos presenciais:

a) Será priorizado(a) o(a) instrutor(a) residente do município de realização do curso, devendo ser respeitada a ordem de classificação da referida localidade, definida em sorteio;

b) Não havendo instrutor(a) credenciado(a) no município de realização do curso, será utilizado o mesmo critério no município mais próximo que tiver instrutor(a) credenciado(a).

11.1.2. Cursos *online* (transmitidos ao vivo): Ordem de classificação dos cursos *online*:

a) Ordem de classificação dos cursos *online* por tema, conforme definido em sorteio (não será considerada a localidade).

11.1.3. Gravação de conteúdo para a plataforma EAD: Ordem de classificação das gravações de conteúdo para a plataforma EAD:

a) Ordem de classificação das gravações de conteúdo para a plataforma EAD por tema, conforme definido em sorteio (não será considerada a localidade).

11.2. O instrutor que for convocado, tendo realizado ou não o referido curso ou gravação, será automaticamente deslocado para o final da lista de ordem de convocação da respectiva modalidade para a qual foi convocado.

11.2.1. Apesar de a ordem de classificação, definida em sorteio, ser a mesma para as 3 (três) modalidades, serão elaboradas listas distintas, de forma que o fluxo de convocação para cada modalidade transcorra de forma independente, ou seja, a convocação de um instrutor para um curso presencial, por exemplo, não influência na posição do instrutor na lista de convocação do curso *online* ou gravação de conteúdo para a plataforma EAD, e vice-versa.

11.3. As convocações serão realizadas por meio do envio de mensagens eletrônicas para o e-mail indicado no requerimento de Credenciamento do(a) instrutor(a), com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização do curso ou gravação.

11.4. Quando da convocação para ministrar um curso, o(a) instrutor(a) credenciado(a) deverá responder o e-mail, informando quanto à sua disponibilidade de atuação nas datas, locais e horários estabelecidos, no prazo máximo de 1 (um) dia útil do recebimento.

11.5. Caso o CRCMG não obtenha resposta da convocação no prazo acima indicado, será considerada recusada, sendo o respectivo(a) instrutor(a) deslocado(a) para o final da lista de ordem de convocação.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por NOELI CORDEIRO PEREIRA DE MENEZES para validar este documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NASTW-Y8XGF-MGXEH-8FZJJ
WILLIAM FERNANDO DE FREITAS e outro(a) para validar este documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NAZNX-MSRQE-EVSBZ-YGLWR

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

12. DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MODALIDADE DE CURSO

12.1. Cursos Presenciais

a) Local de realização: os cursos presenciais serão realizados na capital e nas cidades do interior do Estado de Minas Gerais, em espaços a serem definidos, sendo priorizados para ministrarem tais cursos, os instrutores residentes do município de realização ou do município mais próximo, respeitada a ordem de classificação definida em sorteio.

b) duração: 4 (quatro) horas.

c) Critério de convocação dos instrutores: por localidade e ordem de classificação em cada tema.

12.2. Os cursos *online* (transmitidos ao vivo)

a) Local de realização: os cursos *online* serão transmitidos ao vivo de local de preferência do instrutor, podendo ser em sua própria residência, por meio de aplicativo de videoconferência ou plataforma virtual disponibilizados pelo CRCMG, sendo de sua inteira responsabilidade, assegurar a qualidade da gravação/transmissão, devendo utilizar, para tanto:

- internet estável, de alto desempenho e com redundância;
- equipamentos (computador, câmera e microfone) de boa qualidade e alto desempenho;
- ambiente bem iluminado e sem ruídos;
- trajar roupas adequadas, em tons claros e neutros, sem listras ou estampas.

b) duração: 4 (quatro) horas

c) Critério de convocação dos instrutores: por ordem de classificação em cada tema.

12.3. Gravações de conteúdo para a plataforma EAD

a) Local de realização: as gravações de conteúdo para a plataforma EAD serão realizadas na sede do CRCMG, por equipe técnica especializada.

b) duração: 4 (quatro) horas

c) Critério de convocação dos instrutores: por ordem de classificação em cada tema.

12.3.1. Para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, o instrutor deverá trajar roupas adequadas, em tons claros e neutros, sem listras ou estampas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. Realizar os cursos presenciais para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso, nas cidades a serem indicadas no momento da convocação.

13.2. Realizar os cursos *online* (transmitidos ao vivo) para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso, utilizando aplicativo

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por NOELY CORDEIRO PEQUENO DE MENEZES para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NASTW-Y8XGF-MGXEH-8FZJJ
WILLIAM FERNANDO DE FREITAS e outro(a) para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NASTW-Y8XGF-MGXEH-8FZJJ

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

de videoconferência ou plataforma digital indicados pela Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG.

13.3. Realizar gravação de conteúdo para cursos na modalidade à distância (EAD) para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso.

13.4. Comparecer ao local de realização do curso presencial e gravação de conteúdo para a plataforma EAD, com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

13.5. Acessar a plataforma digital onde será realizado o curso *online* (transmitidos ao vivo), com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

13.6. Cumprir os horários estabelecidos, o cronograma e a carga horária de cada curso e respeitar a sequência das atividades.

13.7. Para os cursos presenciais:

13.7.1. Elaborar o material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização do curso, para sua disponibilização, em meio lógico, para os profissionais inscritos.

13.8. Para os cursos *online* (transmitidos ao vivo):

13.8.1. Elaborar o material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização do curso, para sua disponibilização, em meio lógico, para os profissionais inscritos.

13.9. Para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD:

13.9.1. Elaborar e disponibilizar o material para acompanhamento das atividades, em formato PDF, incluindo a apresentação utilizada durante a gravação da videoaula e a bibliografia;

13.9.2. Elaborar 30 questões de múltipla escolha para incluir na plataforma e encaminhar para o CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da gravação de conteúdo para a plataforma EAD;

13.9.3. Cabe ao instrutor da modalidade a distância (EAD), enquanto o curso estiver ativo na plataforma, orientar sobre o conteúdo do curso e prestar os esclarecimentos necessários para sanar as dúvidas levantadas pelo profissional, no prazo de até 5 (cinco) dias uteis da solicitação.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por NOELY CORDEIRO FERNANDES BEZERRA E SILVA, WILLIAM FERNANDO DE FREITAS e GUILHERME MARINHO MENDES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NASTW-Y8XGF-MGXEH-8FZJJ

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

13.10. Havendo atualização no material didático ou na bibliografia, o instrutor deverá encaminhar ao CRCMG a versão atualizada em substituição a anterior.

13.11. Zelar pelos equipamentos disponibilizados no local da atividade.

13.12. Responder às solicitações referentes à possibilidade de atuar como instrutor no curso demandado no prazo de até 1 (um) dia útil do recebimento do e-mail.

13.13. Zelar por sua reputação pessoal e profissional, respeitando o Código de Ética, pertinente à sua formação profissional.

13.14. Empenhar-se, permanentemente, em seu aperfeiçoamento pessoal e profissional, buscando capacitação e atuando de acordo com os programas/projetos determinados pelo CRCMG.

13.15. Cumprir a agenda e programa acordados com o CRCMG.

13.16. Utilizar material (apostilas e apresentação) previamente aprovado pelo CRCMG.

13.17. Manter, em relação aos demais cadastrados, cordialidade e respeito, bem como com relação aos funcionários do CRCMG, Conselheiros, Delegados e participantes do curso.

13.18. Abster-se de fazer propaganda e divulgação de livros, produtos, marcas, serviços e outros.

13.19. Autorizar a filmagem e o uso de sua imagem, quando em atividade contratada pelo CRCMG, para divulgação de matérias de interesse contábil, pelos meios disponíveis pela Entidade.

13.20. Comunicar a impossibilidade (desistência) de ministrar o curso ou a gravação do conteúdo para a plataforma EAD com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da sua realização. Caso a comunicação seja feita com prazo de antecedência menor, o(a) instrutor(a) deverá encaminhar justificativa que será analisada pela Câmara de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, podendo ser acatada ou não. Caso a justificativa não seja acatada, o(a) instrutor(a) ficará sujeito às sanções previstas no contrato.

13.21. Participar de reuniões e treinamentos em formato virtual promovidos pelo CRCMG, quando convocado, sem ônus para a Entidade, com o objetivo de obter as informações institucionais que deverão ser repassadas aos profissionais da contabilidade durante os cursos ministrados,

13.22. Submeter-se à fiscalização do CRCMG, seguindo às orientações transmitidas.

13.23. Manter-se, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas neste Edital.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por NOELY CORDEIRO PEQUENO DE MENEZES e validado por [illegible] e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NOELY-CORDEIRO-PEQUENO-DE-MENEZES-E-WILLIAM-FERNANDO-DE-FREITAS-E-SILVA/NOELY-CORDEIRO-PEQUENO-DE-MENEZES-E-WILLIAM-FERNANDO-DE-FREITAS-E-SILVA.pdf. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NASTW-Y8XGF-MGXEH-8FZJJ

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

14. OBRIGAÇÕES DO CRCMG

14.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

14.2. Promover a divulgação dos cursos.

14.3. Designar representante e coordenar os trabalhos nas cidades onde serão realizados os cursos, colocando, à disposição do instrutor, recursos audiovisuais previamente solicitados.

14.4. Fazer a inscrição e o controle dos participantes.

14.5. Disponibilizar, para os participantes inscritos nos cursos, o material preparado pelo instrutor, no sistema específico, acessado através do portal do CRCMG.

14.6. Efetuar o pagamento da remuneração do instrutor em até 10 (dez) dias após a realização do curso, de acordo com o estipulado neste contrato.

14.7. Emitir os certificados para os participantes dos cursos realizados.

14.8. Providenciar e disponibilizar o local da realização de cada curso.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, o instrutor que atrasar injustificadamente a realização de um curso, falhar, fraudar ou descumprir qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação e/ou deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficando sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.1.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CRCMG, ou quando a avaliação do instrutor no curso ministrado, não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento).

15.1.2. **Multa de:**

I. 5% (cinco por cento) sobre o valor dos honorários correspondente ao curso para o qual foi convocado, em caso de atrasos ou descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, por ocorrência;

II. 10% (dez por cento) sobre o valor dos honorários correspondente ao curso para o qual foi convocado, no caso de inexecução do serviço.

15.1.2.2. Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos dos honorários, as multas referidas no item 15.1.2, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por NOELY CORDEIRO PEREIRA DE MENEZES e validado por 7 assinaturas eletrônicas, acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NASTW-Y8XGF-MGXEH-8FZJJ para validar o documento e suas assinaturas

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

15.1.3. **Suspensão temporária** do direito de ser **convocado para ministrar curso** no CRCMG, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

15.1.4. **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

15.2. As sanções poderão ser aplicadas de modo cumulativo ou não, independentemente de sua quantidade.

15.3. Além das sanções acima previstas, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: Quando houver a abertura de processo administrativo para apuração e julgamento de infração administrativa cometida pelo instrutor, em caso de riscos iminentes, o CRCMG poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado, entre elas, suspender as convocações do instrutor, inclusive as que já tiverem sido efetuadas antes da data de início do processo.

16. DO DESCREDENCIAMENTO

16.1 O credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o CREDENCIADO pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse.

16.2. O CREDENCIADO que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.3 O CREDENCIADO ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

16.4. A Administração pode, a qualquer momento, descredenciar um instrutor, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já tiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação em um curso para o qual foi convocado, o CREDENCIADO deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o CREDENCIADO se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por NOELI CORDEIRO PEQUENO DE MENEZES e validado por [illegible] e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NASTW-Y8XGF-MGXEH-8FZJJ

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

16.4.1. Será facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

16.5. Caso o credenciado possua registro neste CRCMG e venha a ter alguma irregularidade apurada mediante processo administrativo fiscalizatório, do qual resulte penalidade transitada em julgado, o credenciamento será suspenso e caso haja contrato de prestação de serviço firmado, o mesmo será cancelado por meio de distrato contratual.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para sessão de análise da documentação, qualquer pessoa, poderá impugnar este Edital, mediante petição escrita a ser enviada para o endereço do CRCMG (rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte - MG) ou enviada por e-mail para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br, até as 17h, no horário oficial de Brasília-DF.

17.2. A Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização da sessão, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a preparação e entrega da documentação.

17.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para a sessão pública de análise da documentação, exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br.

17.5. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sitio do CRCMG www.crcmg.org.br para os interessados.

17.6. Quaisquer questionamentos ou impugnações realizadas através de contato telefônico NÃO serão considerados.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O CRCMG fica autorizado a utilizar e disponibilizar o material elaborado pelo contratado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, ocasionará remuneração ou indenização adicional a qualquer pessoa que venha a reclamar esse uso, conforme declaração a ser preenchida e entregue junto com a documentação – Anexo V.

18.2. As informações relativas ao processo de Chamamento Público de que trata o presente Edital, serão divulgadas no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do CRCMG.

18.3. Fica assegurado ao CRCMG o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Chamamento Público, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por NOELI CORREA DE MELO SIQUEIRA, LEANDRO MENDES PAULINO, WILLIAM FERNANDO DE FREITAS e SUELY APARECIDA DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NASTW-Y8XGF-MGXEH-8FZJJ

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

18.4. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas documentações e o CRCMG não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condição ou do resultado do processo.

18.5. Para o cumprimento do objeto deste Chamamento Público será firmado Contrato entre os credenciados e o CRCMG, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, na forma da minuta – Anexo VI - parte integrante deste edital. O Contrato será regido, no que couber, pela lei nº 8.666/1993, conforme estabelece seu art. 116, bem como pelo Código Civil Brasileiro.

18.6. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público.

18.7. A Comissão de Chamamentos Públicos do CRCMG solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

18.8. Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão de Chamamentos Públicos, assessorando-o quando necessário, qualquer conselheiro ou funcionário deste Conselho.

18.9. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

a) Anexo I – Relação de cursos
b) Anexo II – Tabela de honorários;
c) Anexo III – Requerimento de Credenciamento;
d) Anexo IV – Declaração de inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública;
e) Anexo V – Autorização de Uso de Imagem e Material Didático;
f) Anexo VI – Minuta Contrato de Prestação de Serviços.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 25/10/2022 13:49:58 -03:00

Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA e por WILLIAM FERNANDO DE FREITAS e pode ser acessado no endereço https://assinador.crcmg.org.br/validate/NASTW-Y8XGF-MGXEH-8FZJJ. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NASTW-Y8XGF-MGXEH-8FZJJ

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO I – RELAÇÃO DE CURSOS

Abaixo são listados os temas dos cursos e os conteúdos que poderão ser ministrados ou gravados durante a vigência do credenciamento, com as seguintes configurações:

- Cursos em formato presencial, ministrados na capital e nas cidades do interior do Estado de Minas Gerais, com carga horária de 4 (quatro) horas/curso;
- Cursos em formato *online* (transmitidos ao vivo), com carga horaria de 4 (quatro) horas/curso,
- Gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, com carga horaria de até 4 (quatro) horas/gravação.

TEMAS
Nível de formação exigido: Pós-graduação *Lato Sensu*
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por NOELY CORDEIRO PEQUENO DE MENEZES e por WILLIAM FERNANDO DE FREITAS e pode ser acessado no endereço https://assinador.crcmg.org.br/validate/NASTW-Y8XGF-MGXEH-8FZJJ usando o código NASTW-Y8XGF-MGXEH-8FZJJ. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NASTW-Y8XGF-MGXEH-8FZJJ

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas
45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por NOELY CORDEIRO PEQUENO DE MENEZES para validar este documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NOELY-CORDEIRO-PEQUENO-DE-MENEZES-ZJ8Y-GZWEB
WILLIAM FERNANDO DE FREITAS e outro(a) para validar este documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/WILLIAM-FERNANDO-DE-FREITAS-MQEN-NWRQ-EZSB-PYGZWEB
Esse documento foi assinado por NOELY CORDEIRO PEQUENO DE MENEZES para validar este documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NOELY-CORDEIRO-PEQUENO-DE-MENEZES-ZJ8Y-GZWEB, WILLIAM FERNANDO DE FREITAS e outro(a) para validar este documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/WILLIAM-FERNANDO-DE-FREITAS-MQEN-NWRQ-EZSB-PYGZWEB. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NASTW-Y8XGF-MGXEH-8FZJJ

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO II – TABELA DE HONORÁRIOS

Os valores dos honorários a serem pagos aos instrutores credenciados, por cada curso ministrado, estão relacionados na tabela abaixo. Conforme apresentado na tabela, para os cursos que não forem ministrados na modalidade online, os valores a serem recebidos pelos instrutores são variáveis em relação à distância entre a sua cidade de residência e a cidade onde o curso será realizado ou gravado.

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

1.1. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

1.2. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

1.3. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

1.4. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

1.4.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por NOELI CARMEN DE QUEIROZ MENDES PEREIRA, WILLIAM FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NASTW-Y8XGF-MGXEH-8FZJJ

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

1.4.2. A não comprovação do estipulado no item 1.4.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

1.5. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

1.6. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

1.6.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo.

1.7. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização.

1.8. O valor ofertado é fixo, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

1.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por NOELI CORREA QUINTEIRO MENDES e validado por WILLIAM FERNANDO DE FREITAS e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NASTW-Y8XGF-MGXEH-8FZJJ

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
Data de nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:	
RG:	Órgão Emissor:	Data da emissão:	
CPF:	Sexo: ( ) M ( ) F	Estado civil:	
PIS/PASEP:	Registro no Órgão de Classe:		
Rua/Av:		n.º:	
Complemento:	Bairro:		
Cidade:		Estado:	
CEP:	E-mail:		
Telefone residencial: ( )		Telefone comercial: ( )	
Telefone celular: ( )		Fax: ( )	
Possui dependentes para o Imposto de Renda? ( ) SIM ( ) NÃO ***OBS:*** *CASO POSSUA DEPENDENTES, PREENCHA OS DADOS ABAIXO:*			
DEPENDENTE 1			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:	Sexo: ( ) M ( ) F	
DEPENDENTE 2			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:	Sexo: ( ) M ( ) F	
DADOS BANCÁRIOS DO INSTRUTOR:			
Banco:	Agência:	Operação:	Conta:

2 - TITULAÇÃO
Formação Acadêmica (Graduação):
Formação Acadêmica (Pós-Graduação):
( ) - Especialista em:
( ) - Mestre em:
( ) - Doutor em:
Atual atividade profissional:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por NOELI CORREA QUINTEIRO MENDES e validado por [illegible] Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NASTW-Y8XGF-MGXEH-8FZJJ

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3 – CURSOS DE INTERESSE:

TEMAS
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais
33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por NOELY CORDEIRO PEQUENO DE MENEZES para validar este documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NOELY-CORDEIRO-PEQUENO-DE-MENEZES-ZJ3-DA-SILVA, WILLIAM FERNANDO DE FREITAS e outro(a) para validar este documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/WILLIAM-FERNANDO-DE-FREITAS-ZJ3-DA-SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NASTW-Y8XGF-MGXEH-8FZJJ

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Eu, _____, solicito meu credenciamento como instrutor do CRCMG, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Data: ____/____/_____

Assinatura do Participante: _____

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por NOELY CORDEIRO QUEIROZ MENDES e validado por [illegible] acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NASTW-Y8XGF-MGXEH-8FZJJ

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu,_____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, **DECLARO,** para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

_____
(Nome do instrutor)
(CPF)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por NOELI CORREA QUINTEIRO MENDEIROS PEREIRA e pode ser acessado no endereço https://assinador.crcmg.org.br/validate/NASTW-Y8XGF-MGXEH-8FZJJ
WILLIAM FERNANDO DE FREITAS e pode ser acessado no endereço https://assinador.crcmg.org.br/validate/NAZIN-MSRQS-EVSBZ-YGLWB
Esse documento foi assinado por NOELI CORREA QUINTEIRO MENDEIROS PEREIRA, WILLIAM FERNANDO DE FREITAS e SUELY VIEIRA DA SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NASTW-Y8XGF-MGXEH-8FZJJ

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que eu, nome completo do declarante, nacionalidade, estado civil, RG nº ..... , (órgão emissor), UF, CPF nº ....., domiciliado à rua ..... nº....., bairro ....., CEP....., município, UF, serei o(a) autor(a) de todo o material didático apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, e autorizo o CRCMG a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCMG ou a quem quer que, eventualmente venha reclamar a sua autoria.

....., ... de ..... de 2022.

_____

(Nome do instrutor)
(CPF)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por NOELI CORREA QUEIROZ MENDES e validado por [illegible] acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NOELI-CORREA-QUEIROZ-MENDES-BEYG1 e validado por WILLIAM FERNANDO DE FREITAS e SUELY VIEIRA DA SILVA, acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/WILLIAM-FERNANDO-DE-FREITAS-SUELY-VIEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NASTW-Y8XGF-MGXEH-8FZJJ

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, em Belo Horizonte - MG, neste representado por sua presidente, Suely Maria Marques de Oliveira, de ora em diante denominado CRCMG, e de outro, xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de ora em diante denominado CONTRATADO, sob cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de instrutor para ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, sob demanda, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022 e seus anexos.

1.2. O contratado encontra-se credenciado como instrutor, estando apto a ministrar os seguintes cursos:

.....
.....

1.3. Integram este contrato o Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por NOELY CORDEIRO PEQUENO DE MENEZES para validar este documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NOELY-CORDEIRO-PEQUENO-DE-MENEZES-ZJ8-ZYG-GZWEB
WILLIAM FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NASTW-Y8XGF-MGXEH-8FZJJ

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

2.1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

2.2. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

2.3. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

2.4. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

2.5. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

2.5.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

2.5.2. A não comprovação do estipulado no item 2.5.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

2.6. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

2.7. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

2.7.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo

2.8. Os valores estipulados são fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

2.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por NOELY CORDEIRO PEQUENO DE MENEZES e validado por 6 outros signatários, dentre eles WILLIAM FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NASTW-Y8XGF-MGXEH-8FZJJ

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3. DA VIGÊNCIA
3.1. O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1. As obrigações do CONTRATADO são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CRCMG
5.1. As obrigações do CRCMG são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, especialmente designado.

7. DAS SANÇÕES
7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

8. DA RESCISÃO
8.1. A Administração pode, a qualquer momento, rescindir o presente contrato, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já estiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação num curso para o qual foi convocado, o contratado deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o contratado se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

8.1.1. Será facultada a defesa prévia do contratado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

8.2. Além dos motivos acima previstos, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelas razões previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
9.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por NOELI CORDEIRO PEREIRA DE OLIVEIRA, WILLIAM FERNANDO DE FREITAS e SUELY VIEIRA DA SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NASTW-Y8XGF-MGXEH-8FZJJ

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

9.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

9.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

9.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

9.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

9.6. É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito dos titulares dos dados, no âmbito do objeto deste contrato.

9.7. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

9.8. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por NOELI CORDEIRO QUEIROZ MENDES e validado por [illegible] e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/MAZW-MSRQ-EZSB-BZYG-CLWEB
Esse documento foi assinado por NOELI CORDEIRO QUEIROZ MENDES e validado por WILLIAM FERNANDO DE FREITAS e SUELY VIEIRA DA SILVA, acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/MAZW-MSRQ-EZSB-BZYG-CLWEB. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NASTW-Y8XGF-MGXEH-8FZJJ

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

9.9. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

9.10. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

9.11. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

9.12. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10 acima.

9.13. A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

9.14. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

10. DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

10.1. A CONTRATADA deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por NOELY CORDEIRO PEQUENO DE MENEZES e validado por diversos outros signatários, acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NASTW-Y8XGF-MGXEH-8FZJJ para validar o documento e suas assinaturas.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

11. DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

11.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura deste instrumento não gera qualquer obrigação, inclusive, monetária por parte do CRCMG aos profissionais que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar serviços objeto deste contrato.

12.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, XX de XXXXXX de 2022.

CONSELHO REGINAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Assinatura:	Assinatura:
CPF:	CPF:

Visto Jurídico CRCMG:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por NOELI MARIA DE AQUINO PEREIRA para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NAEW-NSRQ-EVSB-ZYGL
WILLIAM FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NASTW-Y8XGF-MGXEH-8FZJJ

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 25/10/2022 13:49 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

Esse documento foi assinado por NOEMI GOMIDES, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/NASTW-Y8XGF-MGXEH-8FZJJ

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: NASTW-Y8XGF-MGXEH-8FZJJ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- NOEMI GOMIDES (CPF 675.830.676-34) em 02/12/2022 15:05 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.162.110.145	Lat: -19,776987 Long: -43,915087 Precisão: 141 (metros)

Autenticação	noemi_cont@hotmail.com
Email verificado	

Ms6FsHGe1WzVS6Ik9KcjK5BFtZn/RRvR7R558gEoosw= SHA-256

- LEANDRO MAGALHAES PAULINO (CPF 107.874.276-67) em 05/12/2022 10:18 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- WATSON BONIFACIO DA SILVA (CPF 039.253.086-44) em 05/12/2022 10:27 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- WILLIAN FERNANDO DE FREITAS (CPF 654.085.786-15) em 05/12/2022 12:28 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 06/12/2022 10:17 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/NASTW-Y8XGF-MGXEH-8FZJJ

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, em Belo Horizonte - MG, neste representado por sua presidente, Suely Maria Marques de Oliveira, de ora em diante denominado CRCMG, e de outro, PAULO ANTÔNIO MACHADO DA SILVA FILHO, de ora em diante denominado CONTRATADO, sob cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de instrutor para ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, sob demanda, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022 e seus anexos.

1.2. O contratado encontra-se credenciado como instrutor, estando apto a ministrar os seguintes cursos:

- TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAL E MUNICIPAL
- IRPJ (LUCRO REAL, PRESUMIDO E SIMPLES)
- IR PESSOA FÍSICA
- ICMS – ST
- ICMS – NORMAS GERAIS
- PIS/COFINS – CUMULATIVO E NÃO-CUMULATIVO
- RECEITA E DESPESA PÚBLICA
- ITCD NA PRÁTICA

1.3. Integram este contrato o Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Paulo Antônio Machado da Silva Filho, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/32TES-YZRQM-T8Y4E-YR4HE

2.1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

2.2. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

2.3. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

2.4. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

2.5. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

2.5.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

2.5.2. A não comprovação do estipulado no item 2.5.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

2.6. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

2.7. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

2.7.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo

2.8. Os valores estipulados são fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

2.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 12/12/2022 e término em 11/12/2023.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Paulo Antônio Machado da Silva Filho, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/32TES-YZRQM-T8Y4E-YR4HE

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1. As obrigações do CONTRATADO são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CRCMG
5.1. As obrigações do CRCMG são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, especialmente designado.

7. DAS SANÇÕES
7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

8. DA RESCISÃO
8.1. A Administração pode, a qualquer momento, rescindir o presente contrato, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já estiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação num curso para o qual foi convocado, o contratado deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o contratado se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

8.1.1. Será facultada a defesa prévia do contratado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

8.2. Além dos motivos acima previstos, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelas razões previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
9.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

9.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Paulo Antônio Machado da Silva Filho, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/32TES-YZRQM-T8Y4E-YR4HE

12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

9.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

9.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

9.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

9.6. É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito dos titulares dos dados, no âmbito do objeto deste contrato.

9.7. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

9.8. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

9.9. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

9.10. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Paulo Antônio Machado da Silva Filho, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/32TES-YZRQM-T8Y4E-YR4HE

dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

9.11. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

9.12. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10 acima.

9.13. A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

9.14. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

10. DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

10.1. A CONTRATADA deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

11. DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

11.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura deste instrumento não gera qualquer obrigação, inclusive, monetária por parte do CRCMG aos profissionais que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar serviços objeto deste contrato.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Paulo Antônio Machado da Silva Filho, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/32TES-YZRQM-T8Y4E-YR4HE

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

12.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal – Subseção de Belo Horizonte, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 06/12/2022 10:17:10 -03:00

CONSELHO REGINAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Assinado eletronicamente por:
Paulo Antônio Machado da Silva Filho
CPF: 040.569.856-93
Data: 02/12/2022 10:56:09 -03:00

PAULO ANTÔNIO MACHADO DA SILVA FILHO
CPF: 040.569.856-93

Testemunhas:

Assinado digitalmente por:
LEANDRO MAGALHAES PAULINO
CPF: 107.874.276-67
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 05/12/2022 10:18:22 -03:00

Assinado digitalmente por:
WATSON BONIFACIO DA SILVA
CPF: 039.253.086-44
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 05/12/2022 10:27:31 -03:00

Visto Jurídico CRCMG:

Assinado digitalmente por:
WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
CPF: 654.085.786-15
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 05/12/2022 10:43:10 -03:00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Paulo Antônio Machado da Silva Filho, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/32TES-YZRQM-T8Y4E-YR4HE

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

(ALTERADO EM 25/10/2022)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, inscrito no CNPJ: 17.188.574/0001-38, com sede na Rua Cláudio Manoel, nº 639, bairro Savassi, Belo Horizonte - MG, torna público, para ciência dos interessados, que realizará Chamamento Público visando o **CREDENCIAMENTO** de instrutores para o Programa de Educação Profissional Continuada do CRCMG, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, com amparo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Data: **de 11 de outubro a 4 de novembro de 2022**
Horário: de 9h às 17h (dias úteis)
Local: Rua Cláudio Manoel, 639, 1º andar, Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Data: **7 de novembro de 2022**
Hora: **às 9h40min**
Local: Rua Cláudio Manoel, 639, 10º andar – Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. Os instrutores credenciados, constituirão um cadastro para futuras contratações, que serão realizadas de acordo com a demanda do CRCMG, obedecendo a critérios de convocação definidos neste Edital.

1.3. O credenciamento não gera para os cadastrados qualquer direito de contratação, nem tampouco vínculo empregatício, tendo como objetivo, tão somente, a formação de um cadastro de CREDENCIADOS, não cabendo, assim, indenização por parte do CRCMG caso a contratação não ocorra.

2. DA MOTIVAÇÃO

2.1. O credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, visa proporcionar ao profissional da contabilidade o seu aprimoramento e desenvolvimento no exercício de sua profissão, por meio da realização de cursos com temas voltados à legislação profissional, à técnica e à modernização do exercício da profissão, capacitando-os para o eficiente desempenho de suas atividades.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por BELKY MARIA MARQUES DA SILVA LIMEIRA, ANA CAROLINA ANDRADE PAIVA LUCAS, WATSON BONFIM DA SILVA, WILMAR FERNANDO DE FREITAS e YURI KARWA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/32TES-YZRQM-T8Y4E-YR4HE

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3. DO PROJETO

3.1. O credenciamento de instrutores será efetivado por meio da assinatura de contrato de prestação de serviços, o qual ensejará na convocação do instrutor para ministrar ou gravar os cursos em que foi habilitado, de acordo com as necessidades do CRCMG, e em observância à programação dos cursos e critérios de convocação estabelecidos neste Edital, não gerando, o credenciamento, obrigatoriedade de contratação por parte do CRCMG.

4. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

4.1. Os processos provenientes desse chamamento serão conduzidos e julgados pela Comissão de Seleção de Chamamentos Públicos do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, designada pela Portaria nº 012/2022.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O presente processo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

5.2. Poderão participar deste processo **SOMENTE** pessoas físicas interessadas, que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Formação mínima em curso de pós-graduação *lato sensu* para os cursos listados no Anexo I – Relação de Cursos, sendo a formação, necessariamente, relacionada à área de conhecimento do curso para o qual pretende se inscrever;

b) Qualificação técnica comprovada por meio de um atestado de capacidade técnica (declaração) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

5.3. A participação no processo de Chamamento Público condiciona-se, também, à apresentação de toda a documentação exigida no item 7 deste Edital;

5.4. A não entrega de qualquer documento exigido no Edital e seus anexos importará no indeferimento do credenciamento.

5.5. NÃO poderão participar deste chamamento público:

a) Pessoas jurídicas de qualquer natureza;

b) O interessado que se encontrar sob os efeitos de punição, nos âmbitos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, cuja a punibilidade se estenda a quaisquer órgãos públicos federais e/ou dentro do Estado de Minas Gerais, com as sanções prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/1993, bem como qualquer punição aplicada pelo CRCMG, ainda em vigor;

c) declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/32TES-YZRQM-T8Y4E-YR4HE

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

d) impedido de licitar e contratar com a Administração, durante o prazo da sanção aplicada;

e) conselheiros, delegados, membros de grupos de estudos técnicos e comissões, e empregados do Sistema CFC/CRCs, ou qualquer pessoa, física, que com eles mantenham vínculo empregatício ou de sociedade;

f) cônjuges e parentes, até terceiro grau, de conselheiros, delegados e empregados do Sistema CFC/CRCs;

g) as pessoas físicas impedidas nos termos do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A pessoa física interessada em participar do processo de credenciamento deverá enviar a documentação exigida neste edital em formato digital, **padrão PDF**, para o e-mail leandro.paulino@crcmg.org.br, ou em formato físico, em envelope lacrado indevassável e identificado conforme orientações abaixo, para a sede do CRCMG, localizada à rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte – MG.

6.2. O preenchimento e envio da documentação demonstra que o interessado concorda com os termos do presente Edital, sujeitando-se, assim, às regras nele previstas e aos diplomas legais pertinentes, em especial às disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. A participação no processo importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital e de seus anexos.

6.4. A inexatidão das declarações ou a irregularidade nos documentos, identificadas em qualquer fase do processo, desclassificarão o interessado do credenciamento ou, se verificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os efeitos decorrentes da sua inscrição e/ou credenciamento.

6.5. Os interessados deverão informar no Requerimento de Credenciamento – Anexo III – o curso para o qual pretende se cadastrar como instrutor, sendo facultada a inscrição em mais de um curso.

6.6. Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade dos documentos.

6.7. Forma de identificação do e-mail:

Campo assunto: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022**

Corpo do e-mail: Nome:
CPF:
Endereço:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por BRUNO HENRIQUE DA SILVA e outras 5 pessoas às 10:03:13 (BRT) de 13/04/2022 com certificado ICP-Brasil. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/32TES-YZRQM-T8Y4E-YR4HE

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

6.8. Forma de identificação do envelope:

À Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022** Nome: CPF: Endereço: **Obs.: Somente a Comissão poderá abrir o presente envelope, no momento da sessão pública.**

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1. Os interessados que atendam às condições estabelecidas neste edital, deverão encaminhar as seguintes documentações:

a) Requerimento de credenciamento, conforme modelo constante do Anexo III, devidamente preenchido e assinado, com indicação dos cursos que o instrutor tem interesse em ministrar;

b) Cópia do documento de identidade;

c) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

d) Informação do número de inscrição no PIS/PASEP ou NIT;

e) Cópia do comprovante de endereço;

f) C*urriculum vitae* completo;

g) Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação;

h) Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, relacionados à área de conhecimento pretendida;

i) **1 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração)**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência relacionada ao(s) curso(s) que pretende ministrar, sendo que no Atestado deverá constar, obrigatoriamente, a comprovação da experiência técnica em cada um dos cursos selecionados pelo participante, podendo ser apresentado, para suprir essa necessidade, mais de um atestado, de pessoas jurídicas distintas;

j) Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos (CND) emitidas no site do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, no caso de possuir registro;

k) Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União, que pode ser emitida no sítio http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por BRUNO HENRIQUE DA SILVA; LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA; MARCELO MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/32TES-YZRQM-T8Y4E-YR4HE

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

l) Certidão negativa de débitos trabalhistas, que pode ser emitida no sítio http://www.tst.jus.br/certidao;

m) Declaração assinada pelo instrutor, assegurando a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração, conforme modelo constante do **Anexo IV deste Edital**;

n) Autorização de Uso de Imagem e Material Didático, conforme modelo constante do **Anexo V deste Edital**.

7.1.1. As certidões exigidas nos itens "j", "k" e "l", também poderão ser emitidas pela Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos nos respectivos sítios eletrônicos, durante a sessão de abertura dos envelopes, caso o participante não tenha conseguido emiti-la antecipadamente.

7.1.1.1. Nesse caso, se a Comissão não lograr êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o participante será considerado desclassificado.

7.2. Os participantes que não apresentarem todos os documentos indicados, ou que os apresentarem incompletos, ou incorretos, serão considerados desclassificados.

7.3. Somente serão considerados diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados pelo MEC. Para os cursos *lato sensu* - Pós-Graduação, basta que a instituição de ensino esteja devidamente credenciada pelo MEC, devendo a IES, mencionar o número deste credenciamento no certificado. Para os cursos *stricto* sensu - Diplomas de Mestrado ou Doutorado outorgado por estudos feitos no Brasil, somente gozará de validade nacional se o programa possuir reconhecimento do Sistema Federal, decorrente de avaliação satisfatória da CAPES.

7.4. A abertura dos envelopes com a documentação dos interessados e a avaliação/julgamento serão realizadas pela Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos, durante sessão pública a ser realizada na data, horário e local informados no preambulo deste Edital.

8. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

8.1. Da sessão pública

8.1.1. A sessão pública de análise da documentação será realizada de forma presencial, na sede do CRCMG, devendo os participantes seguirem todas as medidas preventivas recomendadas pelos órgãos de saúde e prefeitura municipal, como forma de evitar a propagação da Covid-19.

8.1.2. Na hora programada, serão iniciados os trabalhos de abertura dos envelopes de documentação dos inscritos, que deverão ser rubricados pela Comissão e pelos participantes ou seus representantes presentes na sessão.

8.1.3. Em seguida, a Comissão realizará:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/32TES-YZRQM-T8Y4E-YR4HE

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

a) o exame da documentação, decidindo sobre o credenciamento ou não dos participantes, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

b) a comunicação das decisões aos participantes;

c) a disponibilização da documentação aos participantes, para exame;

d) a lavratura da ata da sessão pública.

8.1.4. Havendo a impossibilidade de realização da sessão pública de forma presencial, a mesma poderá ser realizada remotamente, de forma virtual, sendo que essa informação e todas as orientações necessárias serão divulgadas no Portal do CRCMG com até 3 (três) dias de antecedência da data programada no preâmbulo deste edital.

8.2. Do credenciamento

8.2.1. Será considerado apto ao credenciamento de instrutores do CRCMG, o participante que apresentar todos os documentos exigidos e atender à todas as condições estabelecidas neste Edital.

8.2.2. Os instrutores efetivamente credenciados serão convocados para ministrar ou gravar os cursos de acordo com as necessidades do CRCMG, em observância à programação dos cursos e aos critérios de convocação estabelecidos no item 11 deste Edital, não gerando, o credenciamento, obrigatoriedade de contratação por parte do CRCMG.

8.2.3. Os Instrutores credenciados atuarão, preferencialmente, na cidade de seu domicílio, podendo ser convidados para ministrar cursos em outros munícipios do Estado de Minas Gerais, conforme necessidade do CRCMG e critérios de convocação estabelecidos no item 11.

8.2.4. Quando da contratação e respectiva prestação do serviço, os instrutores credenciados serão remunerados de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Honorários – Anexo II deste Edital.

8.3. Do prazo de validade do credenciamento

8.3.1. O credenciamento dos instrutores terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura dos contratos.

9. DOS RECURSOS

9.1. Da decisão da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos pelo indeferimento do credenciamento caberá recurso, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão.

9.2. O recurso deverá ser enviado por e-mail para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br.

9.3. O recurso será dirigido à Presidente do CRCMG, por intermédio da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/32TES-YZRQM-T8Y4E-YR4HE

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

de 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao do recebimento do recurso, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

9.4. Estando todos os participantes presentes durante a sessão pública e havendo unanimidade na desistência de interposição de recurso, ao final da sessão, poderá a Comissão abster-se da abertura de prazo para recurso, encaminhando o processo para homologação, devendo a desistência constar expressamente na ata da sessão.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DOS CONTRATOS

10.1. O Resultado do Processo será homologado pela Presidente do CRCMG.

10.2. Após a homologação, a Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG irá convocar os credenciados para a sessão pública em que será realizado o sorteio para definir a ordem de convocação dos instrutores, de acordo com critérios estabelecidos a seguir:

10.2.1. Será realizado 1 (um) sorteio para cada um dos temas relacionados no Anexo I – Relação de cursos - deste edital, de forma a definir a ordem de convocação dos instrutores para a realização dos cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD.

10.2.2. Cada sorteio abrangerá as 3 (três) modalidades, ou seja, a ordem de classificação dos instrutores será a mesma tanto para os cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo), quanto para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD.

10.2.3. O resultado do sorteio para a definição da ordem de convocação dos instrutores será divulgado no site do CRCMG (www.crcmg.org.br), sendo apresentada a lista de classificação dos instrutores, por tema e, no caso específico da modalidade de cursos presencial, por localidade (município de residência dos instrutores com base nas informações constantes dos Requerimentos de Credenciamento) e tema.

10.3. Após publicação da homologação e divulgação do resultado dos sorteios, os instrutores credenciados receberão, através do e-mail informado no requerimento de credenciamento, o contrato de prestação de serviços, o qual deverá ser assinado eletronicamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data de envio, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério do CRCMG.

10.4. Caso o instrutor não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 10.3, o mesmo será descredenciado automaticamente.

10.5. No caso de recusa injustificada do participante em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido na convocação específica, caberá as penalidades previstas na Lei 8.666/93.

10.6. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/32TES-YZRQM-T8Y4E-YR4HE

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

11. DAS CONVOCAÇÕES DOS CREDENCIADOS

11.1. As convocações dos instrutores serão realizadas com base nos seguintes critérios:

11.1.1. Cursos presenciais: Localidade e ordem de classificação dos cursos presenciais:

a) Será priorizado(a) o(a) instrutor(a) residente do município de realização do curso, devendo ser respeitada a ordem de classificação da referida localidade, definida em sorteio;

b) Não havendo instrutor(a) credenciado(a) no município de realização do curso, será utilizado o mesmo critério no município mais próximo que tiver instrutor(a) credenciado(a).

11.1.2. Cursos *online* (transmitidos ao vivo): Ordem de classificação dos cursos *online*:

a) Ordem de classificação dos cursos *online* por tema, conforme definido em sorteio (não será considerada a localidade).

11.1.3. Gravação de conteúdo para a plataforma EAD: Ordem de classificação das gravações de conteúdo para a plataforma EAD:

a) Ordem de classificação das gravações de conteúdo para a plataforma EAD por tema, conforme definido em sorteio (não será considerada a localidade).

11.2. O instrutor que for convocado, tendo realizado ou não o referido curso ou gravação, será automaticamente deslocado para o final da lista de ordem de convocação da respectiva modalidade para a qual foi convocado.

11.2.1. Apesar de a ordem de classificação, definida em sorteio, ser a mesma para as 3 (três) modalidades, serão elaboradas listas distintas, de forma que o fluxo de convocação para cada modalidade transcorra de forma independente, ou seja, a convocação de um instrutor para um curso presencial, por exemplo, não influência na posição do instrutor na lista de convocação do curso *online* ou gravação de conteúdo para a plataforma EAD, e vice-versa.

11.3. As convocações serão realizadas por meio do envio de mensagens eletrônicas para o e-mail indicado no requerimento de Credenciamento do(a) instrutor(a), com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização do curso ou gravação.

11.4. Quando da convocação para ministrar um curso, o(a) instrutor(a) credenciado(a) deverá responder o e-mail, informando quanto à sua disponibilidade de atuação nas datas, locais e horários estabelecidos, no prazo máximo de 1 (um) dia útil do recebimento.

11.5. Caso o CRCMG não obtenha resposta da convocação no prazo acima indicado, será considerada recusada, sendo o respectivo(a) instrutor(a) deslocado(a) para o final da lista de ordem de convocação.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA e outras 4 pessoas, usando assinaturas digitais ICP-Brasil. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/32TES-YZRQM-T8Y4E-YR4HE
Esse documento foi assinado por BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA e outras 4 pessoas, usando assinaturas digitais ICP-Brasil. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/32TES-YZRQM-T8Y4E-YR4HE

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

12. DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MODALIDADE DE CURSO

12.1. Cursos Presenciais

a) Local de realização: os cursos presenciais serão realizados na capital e nas cidades do interior do Estado de Minas Gerais, em espaços a serem definidos, sendo priorizados para ministrarem tais cursos, os instrutores residentes do município de realização ou do município mais próximo, respeitada a ordem de classificação definida em sorteio.

b) duração: 4 (quatro) horas.

c) Critério de convocação dos instrutores: por localidade e ordem de classificação em cada tema.

12.2. Os cursos *online* (transmitidos ao vivo)

a) Local de realização: os cursos *online* serão transmitidos ao vivo de local de preferência do instrutor, podendo ser em sua própria residência, por meio de aplicativo de videoconferência ou plataforma virtual disponibilizados pelo CRCMG, sendo de sua inteira responsabilidade, assegurar a qualidade da gravação/transmissão, devendo utilizar, para tanto:

- internet estável, de alto desempenho e com redundância;
- equipamentos (computador, câmera e microfone) de boa qualidade e alto desempenho;
- ambiente bem iluminado e sem ruídos;
- trajar roupas adequadas, em tons claros e neutros, sem listras ou estampas.

b) duração: 4 (quatro) horas

c) Critério de convocação dos instrutores: por ordem de classificação em cada tema.

12.3. Gravações de conteúdo para a plataforma EAD

a) Local de realização: as gravações de conteúdo para a plataforma EAD serão realizadas na sede do CRCMG, por equipe técnica especializada.

b) duração: 4 (quatro) horas

c) Critério de convocação dos instrutores: por ordem de classificação em cada tema.

12.3.1. Para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, o instrutor deverá trajar roupas adequadas, em tons claros e neutros, sem listras ou estampas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. Realizar os cursos presenciais para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso, nas cidades a serem indicadas no momento da convocação.

13.2. Realizar os cursos *online* (transmitidos ao vivo) para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso, utilizando aplicativo

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por BRUNO HENRIQUE DA SILVA; DEIMI REJANE CARDOSO; LUIS WATSON BONFIM DIAS; MARCELO FERNANDO DE FREITAS E SILVA e YARA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/32TES-YZRQM-T8Y4E-YR4HE

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

de videoconferência ou plataforma digital indicados pela Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG.

13.3. Realizar gravação de conteúdo para cursos na modalidade à distância (EAD) para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso.

13.4. Comparecer ao local de realização do curso presencial e gravação de conteúdo para a plataforma EAD, com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

13.5. Acessar a plataforma digital onde será realizado o curso *online* (transmitidos ao vivo), com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

13.6. Cumprir os horários estabelecidos, o cronograma e a carga horária de cada curso e respeitar a sequência das atividades.

13.7. Para os cursos presenciais:

13.7.1. Elaborar o material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização do curso, para sua disponibilização, em meio lógico, para os profissionais inscritos.

13.8. Para os cursos *online* (transmitidos ao vivo):

13.8.1. Elaborar o material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização do curso, para sua disponibilização, em meio lógico, para os profissionais inscritos.

13.9. Para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD:

13.9.1. Elaborar e disponibilizar o material para acompanhamento das atividades, em formato PDF, incluindo a apresentação utilizada durante a gravação da videoaula e a bibliografia;

13.9.2. Elaborar 30 questões de múltipla escolha para incluir na plataforma e encaminhar para o CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da gravação de conteúdo para a plataforma EAD;

13.9.3. Cabe ao instrutor da modalidade a distância (EAD), enquanto o curso estiver ativo na plataforma, orientar sobre o conteúdo do curso e prestar os esclarecimentos necessários para sanar as dúvidas levantadas pelo profissional, no prazo de até 5 (cinco) dias uteis da solicitação.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/32TES-YZRQM-T8Y4E-YR4HE

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

13.10. Havendo atualização no material didático ou na bibliografia, o instrutor deverá encaminhar ao CRCMG a versão atualizada em substituição a anterior.

13.11. Zelar pelos equipamentos disponibilizados no local da atividade.

13.12. Responder às solicitações referentes à possibilidade de atuar como instrutor no curso demandado no prazo de até 1 (um) dia útil do recebimento do e-mail.

13.13. Zelar por sua reputação pessoal e profissional, respeitando o Código de Ética, pertinente à sua formação profissional.

13.14. Empenhar-se, permanentemente, em seu aperfeiçoamento pessoal e profissional, buscando capacitação e atuando de acordo com os programas/projetos determinados pelo CRCMG.

13.15. Cumprir a agenda e programa acordados com o CRCMG.

13.16. Utilizar material (apostilas e apresentação) previamente aprovado pelo CRCMG.

13.17. Manter, em relação aos demais cadastrados, cordialidade e respeito, bem como com relação aos funcionários do CRCMG, Conselheiros, Delegados e participantes do curso.

13.18. Abster-se de fazer propaganda e divulgação de livros, produtos, marcas, serviços e outros.

13.19. Autorizar a filmagem e o uso de sua imagem, quando em atividade contratada pelo CRCMG, para divulgação de matérias de interesse contábil, pelos meios disponíveis pela Entidade.

13.20. Comunicar a impossibilidade (desistência) de ministrar o curso ou a gravação do conteúdo para a plataforma EAD com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da sua realização. Caso a comunicação seja feita com prazo de antecedência menor, o(a) instrutor(a) deverá encaminhar justificativa que será analisada pela Câmara de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, podendo ser acatada ou não. Caso a justificativa não seja acatada, o(a) instrutor(a) ficará sujeito às sanções previstas no contrato.

13.21. Participar de reuniões e treinamentos em formato virtual promovidos pelo CRCMG, quando convocado, sem ônus para a Entidade, com o objetivo de obter as informações institucionais que deverão ser repassadas aos profissionais da contabilidade durante os cursos ministrados,

13.22. Submeter-se à fiscalização do CRCMG, seguindo às orientações transmitidas.

13.23. Manter-se, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas neste Edital.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/32TES-YZRQM-T8Y4E-YR4HE

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

14. OBRIGAÇÕES DO CRCMG

14.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

14.2. Promover a divulgação dos cursos.

14.3. Designar representante e coordenar os trabalhos nas cidades onde serão realizados os cursos, colocando, à disposição do instrutor, recursos audiovisuais previamente solicitados.

14.4. Fazer a inscrição e o controle dos participantes.

14.5. Disponibilizar, para os participantes inscritos nos cursos, o material preparado pelo instrutor, no sistema específico, acessado através do portal do CRCMG.

14.6. Efetuar o pagamento da remuneração do instrutor em até 10 (dez) dias após a realização do curso, de acordo com o estipulado neste contrato.

14.7. Emitir os certificados para os participantes dos cursos realizados.

14.8. Providenciar e disponibilizar o local da realização de cada curso.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, o instrutor que atrasar injustificadamente a realização de um curso, falhar, fraudar ou descumprir qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação e/ou deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficando sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.1.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CRCMG, ou quando a avaliação do instrutor no curso ministrado, não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento).

15.1.2. **Multa de:**

I. 5% (cinco por cento) sobre o valor dos honorários correspondente ao curso para o qual foi convocado, em caso de atrasos ou descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, por ocorrência;

II. 10% (dez por cento) sobre o valor dos honorários correspondente ao curso para o qual foi convocado, no caso de inexecução do serviço.

15.1.2.2. Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos dos honorários, as multas referidas no item 15.1.2, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por BRUNO HENRIQUE DA SILVA e outras 3 pessoas, assinado por FERNANDO DE OLIVEIRA MARQUES e outras 5 pessoas, assinado por LUIZ WATSON MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/32TES-YZRQM-T8Y4E-YR4HE

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

15.1.3. **Suspensão temporária** do direito de ser **convocado para ministrar curso** no CRCMG, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

15.1.4. **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

15.2. As sanções poderão ser aplicadas de modo cumulativo ou não, independentemente de sua quantidade.

15.3. Além das sanções acima previstas, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: Quando houver a abertura de processo administrativo para apuração e julgamento de infração administrativa cometida pelo instrutor, em caso de riscos iminentes, o CRCMG poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado, entre elas, suspender as convocações do instrutor, inclusive as que já tiverem sido efetuadas antes da data de início do processo.

16. DO DESCREDENCIAMENTO

16.1 O credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o CREDENCIADO pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse.

16.2. O CREDENCIADO que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.3 O CREDENCIADO ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

16.4. A Administração pode, a qualquer momento, descredenciar um instrutor, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já tiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação em um curso para o qual foi convocado, o CREDENCIADO deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o CREDENCIADO se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/32TES-YZRQM-T8Y4E-YR4HE

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

16.4.1. Será facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

16.5. Caso o credenciado possua registro neste CRCMG e venha a ter alguma irregularidade apurada mediante processo administrativo fiscalizatório, do qual resulte penalidade transitada em julgado, o credenciamento será suspenso e caso haja contrato de prestação de serviço firmado, o mesmo será cancelado por meio de distrato contratual.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para sessão de análise da documentação, qualquer pessoa, poderá impugnar este Edital, mediante petição escrita a ser enviada para o endereço do CRCMG (rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte - MG) ou enviada por e-mail para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br, até as 17h, no horário oficial de Brasília-DF.

17.2. A Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização da sessão, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a preparação e entrega da documentação.

17.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para a sessão pública de análise da documentação, exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br.

17.5. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sitio do CRCMG www.crcmg.org.br para os interessados.

17.6. Quaisquer questionamentos ou impugnações realizadas através de contato telefônico NÃO serão considerados.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O CRCMG fica autorizado a utilizar e disponibilizar o material elaborado pelo contratado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, ocasionará remuneração ou indenização adicional a qualquer pessoa que venha a reclamar esse uso, conforme declaração a ser preenchida e entregue junto com a documentação – Anexo V.

18.2. As informações relativas ao processo de Chamamento Público de que trata o presente Edital, serão divulgadas no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do CRCMG.

18.3. Fica assegurado ao CRCMG o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Chamamento Público, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/32TES-YZRQM-T8Y4E-YR4HE

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

18.4. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas documentações e o CRCMG não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condição ou do resultado do processo.

18.5. Para o cumprimento do objeto deste Chamamento Público será firmado Contrato entre os credenciados e o CRCMG, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, na forma da minuta – Anexo VI - parte integrante deste edital. O Contrato será regido, no que couber, pela lei nº 8.666/1993, conforme estabelece seu art. 116, bem como pelo Código Civil Brasileiro.

18.6. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público.

18.7. A Comissão de Chamamentos Públicos do CRCMG solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

18.8. Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão de Chamamentos Públicos, assessorando-o quando necessário, qualquer conselheiro ou funcionário deste Conselho.

18.9. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

a) Anexo I – Relação de cursos
b) Anexo II – Tabela de honorários;
c) Anexo III – Requerimento de Credenciamento;
d) Anexo IV – Declaração de inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública;
e) Anexo V – Autorização de Uso de Imagem e Material Didático;
f) Anexo VI – Minuta Contrato de Prestação de Serviços.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 25/10/2022 13:49:58 -03:00

Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/32TES-YZRQM-T8Y4E-YR4HE

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO I – RELAÇÃO DE CURSOS

Abaixo são listados os temas dos cursos e os conteúdos que poderão ser ministrados ou gravados durante a vigência do credenciamento, com as seguintes configurações:

- Cursos em formato presencial, ministrados na capital e nas cidades do interior do Estado de Minas Gerais, com carga horária de 4 (quatro) horas/curso;
- Cursos em formato *online* (transmitidos ao vivo), com carga horaria de 4 (quatro) horas/curso,
- Gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, com carga horaria de até 4 (quatro) horas/gravação.

TEMAS
Nível de formação exigido: Pós-graduação *Lato Sensu*
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/32TES-YZRQM-T8Y4E-YR4HE

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas
45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por BRUNO MARCIO DA SILVA FERNANDO DE OLIVEIRA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/32TES-YZRQM-T8Y4E-YR4HE

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO II – TABELA DE HONORÁRIOS

Os valores dos honorários a serem pagos aos instrutores credenciados, por cada curso ministrado, estão relacionados na tabela abaixo. Conforme apresentado na tabela, para os cursos que não forem ministrados na modalidade online, os valores a serem recebidos pelos instrutores são variáveis em relação à distância entre a sua cidade de residência e a cidade onde o curso será realizado ou gravado.

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

1.1. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

1.2. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

1.3. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

1.4. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

1.4.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por BRUNO HENRIQUE DA SILVA e outras 5 pessoas usando Portal de Assinador. Um total de 6 assinaturas foram solicitadas para o documento. Assinado também por ANA FERNANDA DE FREITAS SUBTIL MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/32TES-YZRQM-T8Y4E-YR4HE

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

1.4.2. A não comprovação do estipulado no item 1.4.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

1.5. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

1.6. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

1.6.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo.

1.7. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização.

1.8. O valor ofertado é fixo, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

1.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/32TES-YZRQM-T8Y4E-YR4HE

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
Data de nascimento:	Naturalidade:		Nacionalidade:
RG:	Órgão Emissor:		Data da emissão:
CPF:	Sexo: ( ) M ( ) F		Estado civil:
PIS/PASEP:	Registro no Órgão de Classe:		
Rua/Av:			n.º:
Complemento:	Bairro:		
Cidade:			Estado:
CEP:	E-mail:		
Telefone residencial: ( )		Telefone comercial: ( )	
Telefone celular: ( )		Fax: ( )	
Possui dependentes para o Imposto de Renda? ( ) SIM ( ) NÃO ***OBS:*** *CASO POSSUA DEPENDENTES, PREENCHA OS DADOS ABAIXO:*			
DEPENDENTE 1			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DEPENDENTE 2			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DADOS BANCÁRIOS DO INSTRUTOR:			
Banco:	Agência:	Operação:	Conta:

2 - TITULAÇÃO
Formação Acadêmica (Graduação):
Formação Acadêmica (Pós-Graduação):
( ) - Especialista em:
( ) - Mestre em:
( ) - Doutor em:
Atual atividade profissional:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por BELKY MARIA MARQUES DA SILVA LIMA, RENATA CARDOSO DE LUCA WATSON, BONIFACIO DA SILVA WILLIAM FERNANDO DE FREITAS e JUBEY KARIM MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/32TES-YZRQM-T8Y4E-YR4HE

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3 – CURSOS DE INTERESSE:

TEMAS
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais
33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por BUELY AMARAL MACHADO DA SILVA:04[illegible] e pelos demais signatários listados abaixo. Acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/32TES-YZRQM-T8Y4E-YR4HE para conferir as assinaturas. Assinado digitalmente por 2 pessoas: BUELY AMARAL MACHADO DA SILVA e FERNANDO DE FREITAS E SUBTIL MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/32TES-YZRQM-T8Y4E-YR4HE

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Eu, _____, solicito meu credenciamento como instrutor do CRCMG, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Data: ____/____/_____

Assinatura do Participante: _____

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar este documento acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/32TES-YZRQM-T8Y4E-YR4HE

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu,_____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, **DECLARO,** para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

_____
(Nome do instrutor)
(CPF)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por BRUNO AMARO MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/32TES-YZRQM-T8Y4E-YR4HE

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que eu, nome completo do declarante, nacionalidade, estado civil, RG nº ..... , (órgão emissor), UF, CPF nº ....., domiciliado à rua ..... nº....., bairro ....., CEP....., município, UF, serei o(a) autor(a) de todo o material didático apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, e autorizo o CRCMG a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCMG ou a quem quer que, eventualmente venha reclamar a sua autoria.

....., ... de ..... de 2022.

_____

(Nome do instrutor)
(CPF)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por BRUNA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/32TES-YZRQM-T8Y4E-YR4HE

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, em Belo Horizonte - MG, neste representado por sua presidente, Suely Maria Marques de Oliveira, de ora em diante denominado CRCMG, e de outro, xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de ora em diante denominado CONTRATADO, sob cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de instrutor para ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, sob demanda, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022 e seus anexos.

1.2. O contratado encontra-se credenciado como instrutor, estando apto a ministrar os seguintes cursos:

.....
.....

1.3. Integram este contrato o Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por BUELY AMARAL MACHADO DA SILVA:04[illegible] e pelos demais signatários indicados. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/32TES-YZRQM-T8Y4E-YR4HE e informe o código 32TES-YZRQM-T8Y4E-YR4HE
Esse documento foi assinado por BUELY AMARAL MACHADO DA SILVA:04[illegible] e pelos demais signatários indicados. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/32TES-YZRQM-T8Y4E-YR4HE e informe o código 32TES-YZRQM-T8Y4E-YR4HE. SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/32TES-YZRQM-T8Y4E-YR4HE

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

2.1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

2.2. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

2.3. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

2.4. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

2.5. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

2.5.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

2.5.2. A não comprovação do estipulado no item 2.5.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

2.6. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

2.7. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

2.7.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo

2.8. Os valores estipulados são fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

2.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/32TES-YZRQM-T8Y4E-YR4HE

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3. DA VIGÊNCIA
3.1. O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1. As obrigações do CONTRATADO são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CRCMG
5.1. As obrigações do CRCMG são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, especialmente designado.

7. DAS SANÇÕES
7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

8. DA RESCISÃO
8.1. A Administração pode, a qualquer momento, rescindir o presente contrato, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já estiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação num curso para o qual foi convocado, o contratado deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o contratado se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

8.1.1. Será facultada a defesa prévia do contratado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

8.2. Além dos motivos acima previstos, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelas razões previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
9.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por BRUNO HENRIQUE DA SILVA e outras 2 pessoas às 10:03:13 do dia 13/04/2022 (horário de Brasília) com validade jurídica conforme MP nº 2.200-2/2001. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/32TES-YZRQM-T8Y4E-YR4HE
Esse documento foi assinado por BRUNO HENRIQUE DA SILVA e outras 2 pessoas às 10:03:13 do dia 13/04/2022 (horário de Brasília) com validade jurídica conforme MP nº 2.200-2/2001. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/32TES-YZRQM-T8Y4E-YR4HE

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

9.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

9.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

9.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

9.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

9.6. É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito dos titulares dos dados, no âmbito do objeto deste contrato.

9.7. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

9.8. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/32TES-YZRQM-T8Y4E-YR4HE

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

9.9. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

9.10. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

9.11. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

9.12. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10 acima.

9.13. A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

9.14. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

10. DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

10.1. A CONTRATADA deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA e outras 4 pessoas às 10:13:03 (GMT-03:00) pelo motivo Assinado. Acesse https://assinador.crcmg.org.br e informe o código 32TES-YZRQM-T8Y4E-YR4HE para visualizar.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

11. DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

11.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura deste instrumento não gera qualquer obrigação, inclusive, monetária por parte do CRCMG aos profissionais que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar serviços objeto deste contrato.

12.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, XX de XXXXXX de 2022.

CONSELHO REGINAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Assinatura:	Assinatura:
CPF:	CPF:

Visto Jurídico CRCMG:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/32TES-YZRQM-T8Y4E-YR4HE

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 25/10/2022 13:49 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 32TES-YZRQM-T8Y4E-YR4HE

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Paulo Antônio Machado da Silva Filho (CPF 040.569.856-93) em 02/12/2022 10:56 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.182.201.145	Lat: -19,934759 Long: -43,925903 Precisão: 40 (metros)

Autenticação	pauloamsf@hotmail.com
Email verificado	

tiPznKv41yqjhnes96jrUeGLRTOOhwQyFLd0mO3DnlI= SHA-256

- LEANDRO MAGALHAES PAULINO (CPF 107.874.276-67) em 05/12/2022 10:18 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- WATSON BONIFACIO DA SILVA (CPF 039.253.086-44) em 05/12/2022 10:27 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- WILLIAN FERNANDO DE FREITAS (CPF 654.085.786-15) em 05/12/2022 10:43 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 06/12/2022 10:17 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/32TES-YZRQM-T8Y4E-YR4HE

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, em Belo Horizonte - MG, neste representado por sua presidente, Suely Maria Marques de Oliveira, de ora em diante denominado CRCMG, e de outro, RÉGIS MONTEIRO FERREIRA, de ora em diante denominado CONTRATADO, sob cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de instrutor para ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, sob demanda, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022 e seus anexos.

1.2. O contratado encontra-se credenciado como instrutor, estando apto a ministrar os seguintes cursos:

- NBC TG 01 - REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS “IMPAIRMENT”
- NBC TG 06 - OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
- NBC TG 12 - AJUSTE A VALOR PRESENTE
- NBC TG 27 - ATIVO IMOBILIZADO
- NBC TG 47 - RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE
- NBC TG 48 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS
- NBC TG 1000 – CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS
- ITG 1000 - MODELO CONTÁBIL PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE – IFRS – NOÇÕES INTRODUTÓRIAS
- CONTABILIDADE PARA ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR
- AVALIAÇÃO DE EMPRESAS
- ESTRUTURA CONCEITUAL DA CONTABILIDADE
- AUDITORIA – PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA NAS PMES
- TERCEIRO SETOR: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
- ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA E OPERAÇÃO DESCONTINUADA
- MENSURAÇÃO DO VALOR JUSTO E INVESTIMENTOS EM OUTRAS SOCIEDADES E EM PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO
- HOLDINGS PATRIMONIAIS

1.3. Integram este contrato o Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Régis Monteiro Ferreira, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QJXTW-PPLSZ-C2C8T-JB42X

Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

2.1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

2.2. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

2.3. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

2.4. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

2.5. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

2.5.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

2.5.2. A não comprovação do estipulado no item 2.5.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

2.6. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

2.7. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

2.7.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Régis Monteiro Ferreira, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QJXTW-PPLSZ-C2C8T-JB42X

- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo

2.8. Os valores estipulados são fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

2.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

3. DA VIGÊNCIA
3.1. O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 12/12/2022 e término em 11/12/2023.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1. As obrigações do CONTRATADO são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CRCMG
5.1. As obrigações do CRCMG são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, especialmente designado.

7. DAS SANÇÕES
7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

8. DA RESCISÃO
8.1. A Administração pode, a qualquer momento, rescindir o presente contrato, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já estiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação num curso para o qual foi convocado, o contratado deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o contratado se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

8.1.1. Será facultada a defesa prévia do contratado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

8.2. Além dos motivos acima previstos, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelas razões previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Régis Monteiro Ferreira, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QJXTW-PPLSZ-C2C8T-JB42X

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

9. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

9.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

9.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

9.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

9.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

9.6. É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito dos titulares dos dados, no âmbito do objeto deste contrato.

9.7. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

9.8. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Régis Monteiro Ferreira, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QJXTW-PPLSZ-C2C8T-JB42X

garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

9.9. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

9.10. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

9.11. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

9.12. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10 acima.

9.13. A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

9.14. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

10. DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

10.1. A CONTRATADA deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

11. DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Régis Monteiro Ferreira, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QJXTW-PPLSZ-C2C8T-JB42X

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

11.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura deste instrumento não gera qualquer obrigação, inclusive, monetária por parte do CRCMG aos profissionais que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar serviços objeto deste contrato.

12.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal – Subseção de Belo Horizonte, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 06/12/2022 10:17:00 -03:00

CONSELHO REGINAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Assinado eletronicamente por:
Régis Monteiro Ferreira
CPF: 977.929.776-68
Data: 02/12/2022 10:54:59 -03:00

RÉGIS MONTEIRO FERREIRA
CPF: 977.929.776-68

Testemunhas:

Assinado digitalmente por:
LEANDRO MAGALHAES PAULINO
CPF: 107.874.276-67
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 05/12/2022 10:18:15 -03:00

Assinado digitalmente por:
WATSON BONIFACIO DA SILVA
CPF: 039.253.086-44
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 05/12/2022 10:27:24 -03:00

Visto Jurídico CRCMG:

Assinado digitalmente por:
WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
CPF: 654.085.786-15
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 06/12/2022 09:19:57 -03:00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Régis Monteiro Ferreira, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QJXTW-PPLSZ-C2C8T-JB42X

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

(ALTERADO EM 25/10/2022)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, inscrito no CNPJ: 17.188.574/0001-38, com sede na Rua Cláudio Manoel, nº 639, bairro Savassi, Belo Horizonte - MG, torna público, para ciência dos interessados, que realizará Chamamento Público visando o **CREDENCIAMENTO** de instrutores para o Programa de Educação Profissional Continuada do CRCMG, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, com amparo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Data: **de 11 de outubro a 4 de novembro de 2022**
Horário: de 9h às 17h (dias úteis)
Local: Rua Cláudio Manoel, 639, 1º andar, Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Data: **7 de novembro de 2022**
Hora: **às 9h40min**
Local: Rua Cláudio Manoel, 639, 10º andar – Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. Os instrutores credenciados, constituirão um cadastro para futuras contratações, que serão realizadas de acordo com a demanda do CRCMG, obedecendo a critérios de convocação definidos neste Edital.

1.3. O credenciamento não gera para os cadastrados qualquer direito de contratação, nem tampouco vínculo empregatício, tendo como objetivo, tão somente, a formação de um cadastro de CREDENCIADOS, não cabendo, assim, indenização por parte do CRCMG caso a contratação não ocorra.

2. DA MOTIVAÇÃO

2.1. O credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, visa proporcionar ao profissional da contabilidade o seu aprimoramento e desenvolvimento no exercício de sua profissão, por meio da realização de cursos com temas voltados à legislação profissional, à técnica e à modernização do exercício da profissão, capacitando-os para o eficiente desempenho de suas atividades.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QJXTW-PPLSZ-C2C8T-JB42X

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3. DO PROJETO

3.1. O credenciamento de instrutores será efetivado por meio da assinatura de contrato de prestação de serviços, o qual ensejará na convocação do instrutor para ministrar ou gravar os cursos em que foi habilitado, de acordo com as necessidades do CRCMG, e em observância à programação dos cursos e critérios de convocação estabelecidos neste Edital, não gerando, o credenciamento, obrigatoriedade de contratação por parte do CRCMG.

4. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

4.1. Os processos provenientes desse chamamento serão conduzidos e julgados pela Comissão de Seleção de Chamamentos Públicos do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, designada pela Portaria nº 012/2022.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O presente processo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

5.2. Poderão participar deste processo **SOMENTE** pessoas físicas interessadas, que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Formação mínima em curso de pós-graduação *lato sensu* para os cursos listados no Anexo I – Relação de Cursos, sendo a formação, necessariamente, relacionada à área de conhecimento do curso para o qual pretende se inscrever;

b) Qualificação técnica comprovada por meio de um atestado de capacidade técnica (declaração) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

5.3. A participação no processo de Chamamento Público condiciona-se, também, à apresentação de toda a documentação exigida no item 7 deste Edital;

5.4. A não entrega de qualquer documento exigido no Edital e seus anexos importará no indeferimento do credenciamento.

5.5. NÃO poderão participar deste chamamento público:

a) Pessoas jurídicas de qualquer natureza;

b) O interessado que se encontrar sob os efeitos de punição, nos âmbitos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, cuja a punibilidade se estenda a quaisquer órgãos públicos federais e/ou dentro do Estado de Minas Gerais, com as sanções prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/1993, bem como qualquer punição aplicada pelo CRCMG, ainda em vigor;

c) declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Regis Vinicius Marcelino Pereira, Leandro Oliveira Fernandes, Marcos Vinicius Fernandes de Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QJXTW-PPLSZ-C2C8T-JB42X

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

d) impedido de licitar e contratar com a Administração, durante o prazo da sanção aplicada;

e) conselheiros, delegados, membros de grupos de estudos técnicos e comissões, e empregados do Sistema CFC/CRCs, ou qualquer pessoa, física, que com eles mantenham vínculo empregatício ou de sociedade;

f) cônjuges e parentes, até terceiro grau, de conselheiros, delegados e empregados do Sistema CFC/CRCs;

g) as pessoas físicas impedidas nos termos do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A pessoa física interessada em participar do processo de credenciamento deverá enviar a documentação exigida neste edital em formato digital, **padrão PDF**, para o e-mail leandro.paulino@crcmg.org.br, ou em formato físico, em envelope lacrado indevassável e identificado conforme orientações abaixo, para a sede do CRCMG, localizada à rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte – MG.

6.2. O preenchimento e envio da documentação demonstra que o interessado concorda com os termos do presente Edital, sujeitando-se, assim, às regras nele previstas e aos diplomas legais pertinentes, em especial às disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. A participação no processo importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital e de seus anexos.

6.4. A inexatidão das declarações ou a irregularidade nos documentos, identificadas em qualquer fase do processo, desclassificarão o interessado do credenciamento ou, se verificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os efeitos decorrentes da sua inscrição e/ou credenciamento.

6.5. Os interessados deverão informar no Requerimento de Credenciamento – Anexo III – o curso para o qual pretende se cadastrar como instrutor, sendo facultada a inscrição em mais de um curso.

6.6. Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade dos documentos.

6.7. Forma de identificação do e-mail:

Campo assunto: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022**

Corpo do e-mail: Nome:
CPF:
Endereço:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por REGIS MARIA PAREJA DE OLIVEIRA, LEANDRO MARTINS BASSI DA SILVA, FERNANDO DE FREITAS SOUZA e MARCOS VALERIO DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QJXTW-PPLSZ-C2C8T-JB42X

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

6.8. Forma de identificação do envelope:

À Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022** Nome: CPF: Endereço: **Obs.: Somente a Comissão poderá abrir o presente envelope, no momento da sessão pública.**

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1. Os interessados que atendam às condições estabelecidas neste edital, deverão encaminhar as seguintes documentações:

a) Requerimento de credenciamento, conforme modelo constante do Anexo III, devidamente preenchido e assinado, com indicação dos cursos que o instrutor tem interesse em ministrar;

b) Cópia do documento de identidade;

c) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

d) Informação do número de inscrição no PIS/PASEP ou NIT;

e) Cópia do comprovante de endereço;

f) C*urriculum vitae* completo;

g) Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação;

h) Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, relacionados à área de conhecimento pretendida;

i) **1 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração)**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência relacionada ao(s) curso(s) que pretende ministrar, sendo que no Atestado deverá constar, obrigatoriamente, a comprovação da experiência técnica em cada um dos cursos selecionados pelo participante, podendo ser apresentado, para suprir essa necessidade, mais de um atestado, de pessoas jurídicas distintas;

j) Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos (CND) emitidas no site do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, no caso de possuir registro;

k) Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União, que pode ser emitida no sítio http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Regis Vinicius Marques de Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QJXTW-PPLSZ-C2C8T-JB42X

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

l) Certidão negativa de débitos trabalhistas, que pode ser emitida no sítio http://www.tst.jus.br/certidao;

m) Declaração assinada pelo instrutor, assegurando a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração, conforme modelo constante do **Anexo IV deste Edital**;

n) Autorização de Uso de Imagem e Material Didático, conforme modelo constante do **Anexo V deste Edital**.

7.1.1. As certidões exigidas nos itens "j", "k" e "l", também poderão ser emitidas pela Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos nos respectivos sítios eletrônicos, durante a sessão de abertura dos envelopes, caso o participante não tenha conseguido emiti-la antecipadamente.

7.1.1.1. Nesse caso, se a Comissão não lograr êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o participante será considerado desclassificado.

7.2. Os participantes que não apresentarem todos os documentos indicados, ou que os apresentarem incompletos, ou incorretos, serão considerados desclassificados.

7.3. Somente serão considerados diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados pelo MEC. Para os cursos *lato sensu* - Pós-Graduação, basta que a instituição de ensino esteja devidamente credenciada pelo MEC, devendo a IES, mencionar o número deste credenciamento no certificado. Para os cursos *stricto* sensu - Diplomas de Mestrado ou Doutorado outorgado por estudos feitos no Brasil, somente gozará de validade nacional se o programa possuir reconhecimento do Sistema Federal, decorrente de avaliação satisfatória da CAPES.

7.4. A abertura dos envelopes com a documentação dos interessados e a avaliação/julgamento serão realizadas pela Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos, durante sessão pública a ser realizada na data, horário e local informados no preambulo deste Edital.

8. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

8.1. Da sessão pública

8.1.1. A sessão pública de análise da documentação será realizada de forma presencial, na sede do CRCMG, devendo os participantes seguirem todas as medidas preventivas recomendadas pelos órgãos de saúde e prefeitura municipal, como forma de evitar a propagação da Covid-19.

8.1.2. Na hora programada, serão iniciados os trabalhos de abertura dos envelopes de documentação dos inscritos, que deverão ser rubricados pela Comissão e pelos participantes ou seus representantes presentes na sessão.

8.1.3. Em seguida, a Comissão realizará:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Regis Vinicius Marcelo Pereira de Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QJXTW-PPLSZ-C2C8T-JB42X

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

a) o exame da documentação, decidindo sobre o credenciamento ou não dos participantes, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

b) a comunicação das decisões aos participantes;

c) a disponibilização da documentação aos participantes, para exame;

d) a lavratura da ata da sessão pública.

8.1.4. Havendo a impossibilidade de realização da sessão pública de forma presencial, a mesma poderá ser realizada remotamente, de forma virtual, sendo que essa informação e todas as orientações necessárias serão divulgadas no Portal do CRCMG com até 3 (três) dias de antecedência da data programada no preâmbulo deste edital.

8.2. Do credenciamento

8.2.1. Será considerado apto ao credenciamento de instrutores do CRCMG, o participante que apresentar todos os documentos exigidos e atender à todas as condições estabelecidas neste Edital.

8.2.2. Os instrutores efetivamente credenciados serão convocados para ministrar ou gravar os cursos de acordo com as necessidades do CRCMG, em observância à programação dos cursos e aos critérios de convocação estabelecidos no item 11 deste Edital, não gerando, o credenciamento, obrigatoriedade de contratação por parte do CRCMG.

8.2.3. Os Instrutores credenciados atuarão, preferencialmente, na cidade de seu domicílio, podendo ser convidados para ministrar cursos em outros munícipios do Estado de Minas Gerais, conforme necessidade do CRCMG e critérios de convocação estabelecidos no item 11.

8.2.4. Quando da contratação e respectiva prestação do serviço, os instrutores credenciados serão remunerados de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Honorários – Anexo II deste Edital.

8.3. Do prazo de validade do credenciamento

8.3.1. O credenciamento dos instrutores terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura dos contratos.

9. DOS RECURSOS

9.1. Da decisão da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos pelo indeferimento do credenciamento caberá recurso, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão.

9.2. O recurso deverá ser enviado por e-mail para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br.

9.3. O recurso será dirigido à Presidente do CRCMG, por intermédio da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Regis Murilo Pereira Fernandes, Leandro Paulino Vieira, Fernando Antonio Gomes Marques, Maria Cristina Santos Cardoso de Oliveira, Maria Fernanda Pires de Carvalho Bicalho, Maria Helena Pereira Toledo, Sueli Aparecida Mingoti, Wilson Roberto de Paula Martins Júnior, Ana Cristina Vilela Reis, Ana Luiza Araújo Ferreira, Ana Paula Rocha Chaves Drumond, Andrea Cristina Lopes Vasconcelos, Antonio Claudio Brandão de Oliveira, Antonio Fernando de Freitas, Augusto Cesar Pinheiro da Silva, Carlos Alberto Pereira de Souza, Carlos Eduardo Moreira Ferreira, Carlos Henrique Soares, Claudia Stella Martins Ferreira Lima, Cleber Pinto Ferreira, Cleide Aparecida Moreira Pereira, Cleonice Caetano Paulino, Daniel Custódio da Costa, Daniela Sabino Coimbra, Edson Luiz Cardoso, Eduardo Cosentino da Cunha, Elias Fernandes Eleuterio, Fabiana Lopes Eccard, Fabiano Gomes Pimentel, Fabio Alexandre Coelho, Flavia Maria de Moraes, Frederico Herculano Ribeiro, Geraldo Magela Vianna, Guilherme Fernandes Marques, Guilherme Stremel de Souza, Isabela Cristina de Andrade Marques, Jadir Jose Pela, Janaina Penido Motta, Joao Alfredo Lopes Nyegray, Joao Marcos Domingues Diniz, Jose Alves Barbosa, Jose Anchieta de Oliveira, Jose Carlos Cosenzo, Jose Luiz Alves, Jose Maria Pinheiro, Jose Roberto Soares Bertolo, Leonardo Ribeiro Oliveira, Lucas Mauricio Ribeiro, Luciana Mendes Santos Reis, Luiz Claudio Louzada, Marcelo Tavares Cintra Ribeiro, Marcia Maria Dutra de Barros, Marco Aurelio Gumieri Valadao, Maria Claudia Oliveira Adrade, Maria Clelia Lustosa Cabral, Mauro Wilson de Freitas, Nilton Cesar Antunes da Silva, Paulo Roberto Haddad, Reinaldo Dias Ferraz de Campos, Ricardo Alexandre Reis, Ricardo Scucuglia da Silveira Bueno, Rodrigo Alvarenga Rosa, Rogerio Appratto de Souza, Rogerio Greco, Sergio Murilo Santos de Almeida, Silvio Roberto Oliveira de Paula, Vagner Diniz Pereira, Vanessa Cristina Santos Soares, Vera Lucia Pinheiro Lima Saad, Victor Andrade de Melo, Vinicius Pinheiro Marques, Wagner Moura Lamounier, Wallace Rodrigues Pereira, Wanderley Fernandes Pereira, Wellington Moreira Pinto, Wesley Vercosa Simões, Weverton Rodrigo Durães, Yara Peluzio Martins Armond, Yone Lourdes Resende Magalhães, Yuri Fernandes Gonçalves, Zenaide de Fátima Dutra, Zilmar José Fernandes, Zulmira Maria de Queiroz Carneira Bomfim, Zuraida Vaz Monteiro Pinto, Adriana Gomes Rêgo de Moraes, Alessandra Cristina Furtado, Alexandre Assis Rocha, Alexandre Mendes Cunha, Alexandre Teixeira Dias Porto, Alexandre Veronese de Aguiar, Ana Carolina Xavier Drumond, Ana Claudia Jacinto Gomes, Ana Claudia Nascimento Gomes, Ana Cristina Garcia Filogonio, Ana Elisa de Castro Freitas, Ana Lucia Gazzola, Ana Luiza Machado Badaró da Silveira, Ana Paula Camargos Zacarias, Ana Paula Vescovi Miranda Corrêa, Anderson Cleiton Lenhari, Andre Luiz de Almeida Mendonca, Andre Luiz Vieira Campos, Andrea Salgado de Carvalho, Angela Maria Matos Fonseca Lima, Antonio Artur de Paula Xavier Pedrosa, Antonio Carlos Diegues, Antonio Carlos Vasconcellos Nogueira, Antonio Marcos Nohmi, Ariane Fernanda Petroni Cazaroti, Armando Klein Junior, Bartolomeu Miranda Pereira, Bernardo Custodio Oliveira, Bruno Brandao Furtado Vieira, Bruno Cezario Miranda, Carla Beatriz Valente Eustaquio Santos, Carla Cristina Diniz Lopes Rodrigues, Carlos Alberto Bacha, Carlos Alberto Diniz, Carlos Augusto Vilaça Mendes, Carlos Cesar Durazzo, Carlos Henrique Cardoso Blaso, Carlos Henrique Rodrigues Tunes, Carlos Roberto Pinto de Souza, Carolina Oliveira Lima Arrais, Cassiano Ricardo Rumin, Christiano Marcos Filgueiras Nunes, Claudia Jeane de Queiroz, Claudio Hamilton Matheus, Cleuler Barbosa das Virgens, Cristiano Aparecido Gomes, Cristiano Marcio Barros Pereira, Daniel Carneiro Machado, Daniel de Carvalho Guimaraes, Daniel Magalhães Goulart, Daniela Arbex Sarkis, Danilo Vieira Ferreira, Deborah Regina Leite, Diego Nogueira Lima, Dilson Marcelo Reis, Diogo Martins Teixeira de Carvalho, Edgard Penna Amorim, Edmar Ribeiro de Souza, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Eduardo Pocetti de Sa, Eliane Lucina de Oliveira Rocha, Elias Nascentes Borges, Elisa Mendes Moreira, Emerson Rodrigues de Almeida, Enio Resende de Souza, Erika Salomao Viana Rabelo, Fabiana Maria Marques Rodrigues, Fabiano Pereira Gomes, Fabio Cardoso Pereira, Fabio Henrique Pereira, Fabio Ribeiro Gomes, Fabio Sa e Silva, Fabricio Murta Valadares, Felipe Manoel de Carvalho, Felipe Nery Rodrigues Santiago, Fernando Augusto Mendes Moreira, Fernando Luiz Cerqueira Chagas, Flavia Cristina Drumond Moreira, Flavio Antonio Esteves Galvao, Flavio Romero Guimaraes, Francisco Antonio Tocantins Maia Junior, Frederico Augusto Leopoldino Coelho, Gabriel Rodrigues Barreto, Gabriela Gonçalves Ferreira Soares, Geraldo Eustaquio Moreira, Gilberto Diniz, Gilberto Perre, Gisele Cristina Martins Fernandes, Gustavo Severo de Borba, Helder Viana Barcellos, Henrique Cordeiro Cardoso, Hugo Leonardo Pereira Gonçalves, Humberto Henrique Carvalho Nunes, Ilvan de Oliveira Silva, Isabela Cristina Goncalves Pereira, Jacqueline Veneroso Alves da Cunha, Jair Cesar Coimbra de Oliveira, Jarbas Tadeu Barsanti Ribeiro, Joao Carlos de Souza Meirelles, Joao Luiz Rosa, Joao Paulo Bachur, Joao Roberto Gorini, Joao Vicente Silva Lemos, Jorge Hamilton Bousquet Melo, Jose Alexandre Buaiz Neto, Jose Antonio Bastos Rabello, Jose Antonio Gomes de Pinho, Jose Demontiez Portugal Gouveia Junior, Jose Edmilson de Souza Lima, Jose Henrique Braga Polido, Jose Luiz Ribeiro de Carvalho, Jose Paulo Andrade Isoldi, Jose Roberto Afonso, Jose Salvador Faro, Juliana Cordeiro de Faria, Juliana Diniz Queiroz, Juliana Mesquita Hidalgo Ferreira, Juliano Eduardo Stremel de Souza, Karen Cristina Kraemer, Karina Denari Gomes de Oliveira, Leandro Augusto Gomes Barbosa, Leandro Karnal, Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Leonardo Gomes Pimentel, Leonardo Jose Peixoto Leal, Leonardo Mattietto de Almeida, Leticia Legnaioli Bedendo, Lilian Maria Ribeiro Dobler Morais, Livia Maria Armante Pedro, Lorena Vasconcelos Porto, Luciana Passos Sa da Fonseca, Luciano Capelini Mungioli, Luciano Jose Vianna, Luiz Alberto Esteves, Luiz Antonio Joppert Ramos Cardoso, Luiz Claudio Allemand, Luiz Eduardo Gomes Sabino de Oliveira, Manoel Antonio Goncalves de Castro Lima, Marcelo Cardoso Pereira, Marcelo Gattas Perez, Marcelo Marotta Muniz de Farias, Marcelo Vinicius Alves de Paula, Marcia Maria Mendes Ornelas, Marco Aurelio Ribeiro, Marco Tulio Zanini, Marcos Antonio Borges, Marcos Cesar Botelho, Marcos Flavio Silveira Vasconcellos, Maria Aparecida Gugel, Maria Auxiliadora Diniz Siani, Maria Carolina Fernandes Oliveira, Maria Cristina Santiago Burnier, Maria Das Gracas Rua, Maria de Fatima Ribeiro Dias, Maria Elisa Carrilho Baeta Neves Delgado, Maria Fernanda Coelho, Maria Gabriela Marinho Mota de Souza, Maria Teresa Leal, Mariana Conti Reis, Mariangela Cristina Nascimento Demange, Mario Sergio Vasconcelos, Mauricio Otavio Mendonca Jorge, Miguel Archanjo de Freitas Junior, Milton Oliveira Filho, Nadia Somekh, Nedy Tupinambas Soares Bicalho, Nelio Artiles Ogando, Nilton Cesar Monteiro Vargas, Otavio Ribeiro Mudesto, Patricia Alessandra Moritz Schallenmuller, Patricia Bonaldy, Paulo Cesar Coelho Abrantes, Paulo Cesar Dias, Paulo Cesar Gomes Horta, Paulo Eduardo de Oliveira, Paulo Henrique Silva Sousa, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Motta, Pedro Humberto Bruno de Oliveira, Rafael Barbosa de Castilho Marques, Rafael Sartorio Fantini, Regina Stela Vieira Bacha, Reginaldo Arcuri, Renata Abalada Gatti, Renata Maria Abrantes Baracho Porto, Renato Martins Assafim, Ricardo Coutinho de Sena, Ricardo Toledo Silva, Roberta Buiati, Roberto Carvalho Veloso, Rodolfo Viana Pereira, Rodrigo Bethlem Siqueira, Rodrigo Cardoso Santiago, Rodrigo Pereira da Silva, Rogerio Alves Vosgerau, Rogerio Santos Peixoto, Ronaldo Gomes Ribeiro, Ronaldo Tadeu Pena, Rosangela Lunardelli Cavallazzi, Rosilene Aparecida Rocha, Sabrina Coutinho Barbosa, Sergio Augusto Pereira, Sergio Henrique Salgado Ferreira, Silvana Capot Vieira Tonelli, Silvia Maria Pereira de Souza, Simone Cristina Ribeiro, Tania Mara Vidigal Arantes, Tarcisio Hardman Reis, Thiago Cardoso Guimaraes, Thiago Gomes Viana, Thiago Henrique Bomfim Pereira, Tiago Severo Cordeiro, Valdir Agapito Teixeira, Valeria Cristina Pinheiro Chanes de Paula, Vanessa Gonçalves Ribeiro, Vanessa Mesquita Brandão, Vera Lucia Cabral Costa, Vicente de Paula Ataide Junior, Victor Hugo Froner Bellinati Perrone, Vinicius Jose Fidelis da Silva, Vinicius Silva Bergamini, Virgilio Cesar Cardoso de Oliveira, Vitor Eduardo Tavares Gonçalves, Viviane Aparecida Bernardes, Wagner Serpa Junior, Wallace Corbo, Wanderley Elias Rezende, Wellington Oliveira, Wesley Rocha de Oliveira, Weverton Cruz, Yara Adriana de Almeida

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

de 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao do recebimento do recurso, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

9.4. Estando todos os participantes presentes durante a sessão pública e havendo unanimidade na desistência de interposição de recurso, ao final da sessão, poderá a Comissão abster-se da abertura de prazo para recurso, encaminhando o processo para homologação, devendo a desistência constar expressamente na ata da sessão.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DOS CONTRATOS

10.1. O Resultado do Processo será homologado pela Presidente do CRCMG.

10.2. Após a homologação, a Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG irá convocar os credenciados para a sessão pública em que será realizado o sorteio para definir a ordem de convocação dos instrutores, de acordo com critérios estabelecidos a seguir:

10.2.1. Será realizado 1 (um) sorteio para cada um dos temas relacionados no Anexo I – Relação de cursos - deste edital, de forma a definir a ordem de convocação dos instrutores para a realização dos cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD.

10.2.2. Cada sorteio abrangerá as 3 (três) modalidades, ou seja, a ordem de classificação dos instrutores será a mesma tanto para os cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo), quanto para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD.

10.2.3. O resultado do sorteio para a definição da ordem de convocação dos instrutores será divulgado no site do CRCMG (www.crcmg.org.br), sendo apresentada a lista de classificação dos instrutores, por tema e, no caso específico da modalidade de cursos presencial, por localidade (município de residência dos instrutores com base nas informações constantes dos Requerimentos de Credenciamento) e tema.

10.3. Após publicação da homologação e divulgação do resultado dos sorteios, os instrutores credenciados receberão, através do e-mail informado no requerimento de credenciamento, o contrato de prestação de serviços, o qual deverá ser assinado eletronicamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data de envio, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério do CRCMG.

10.4. Caso o instrutor não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 10.3, o mesmo será descredenciado automaticamente.

10.5. No caso de recusa injustificada do participante em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido na convocação específica, caberá as penalidades previstas na Lei 8.666/93.

10.6. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Regis Murilo Pereira Silva, Vinicius Fernando de Freitas e Suzy Mara Queiroz de Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QJXTW-PPLSZ-C2C8T-JB42X

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

11. DAS CONVOCAÇÕES DOS CREDENCIADOS

11.1. As convocações dos instrutores serão realizadas com base nos seguintes critérios:

11.1.1. Cursos presenciais: Localidade e ordem de classificação dos cursos presenciais:

a) Será priorizado(a) o(a) instrutor(a) residente do município de realização do curso, devendo ser respeitada a ordem de classificação da referida localidade, definida em sorteio;

b) Não havendo instrutor(a) credenciado(a) no município de realização do curso, será utilizado o mesmo critério no município mais próximo que tiver instrutor(a) credenciado(a).

11.1.2. Cursos *online* (transmitidos ao vivo): Ordem de classificação dos cursos *online*:

a) Ordem de classificação dos cursos *online* por tema, conforme definido em sorteio (não será considerada a localidade).

11.1.3. Gravação de conteúdo para a plataforma EAD: Ordem de classificação das gravações de conteúdo para a plataforma EAD:

a) Ordem de classificação das gravações de conteúdo para a plataforma EAD por tema, conforme definido em sorteio (não será considerada a localidade).

11.2. O instrutor que for convocado, tendo realizado ou não o referido curso ou gravação, será automaticamente deslocado para o final da lista de ordem de convocação da respectiva modalidade para a qual foi convocado.

11.2.1. Apesar de a ordem de classificação, definida em sorteio, ser a mesma para as 3 (três) modalidades, serão elaboradas listas distintas, de forma que o fluxo de convocação para cada modalidade transcorra de forma independente, ou seja, a convocação de um instrutor para um curso presencial, por exemplo, não influência na posição do instrutor na lista de convocação do curso *online* ou gravação de conteúdo para a plataforma EAD, e vice-versa.

11.3. As convocações serão realizadas por meio do envio de mensagens eletrônicas para o e-mail indicado no requerimento de Credenciamento do(a) instrutor(a), com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização do curso ou gravação.

11.4. Quando da convocação para ministrar um curso, o(a) instrutor(a) credenciado(a) deverá responder o e-mail, informando quanto à sua disponibilidade de atuação nas datas, locais e horários estabelecidos, no prazo máximo de 1 (um) dia útil do recebimento.

11.5. Caso o CRCMG não obtenha resposta da convocação no prazo acima indicado, será considerada recusada, sendo o respectivo(a) instrutor(a) deslocado(a) para o final da lista de ordem de convocação.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Régis Vinicius Marcelo Pereira de Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QJXTW-PPLSZ-C2C8T-JB42X

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

12. DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MODALIDADE DE CURSO

12.1. Cursos Presenciais

a) Local de realização: os cursos presenciais serão realizados na capital e nas cidades do interior do Estado de Minas Gerais, em espaços a serem definidos, sendo priorizados para ministrarem tais cursos, os instrutores residentes do município de realização ou do município mais próximo, respeitada a ordem de classificação definida em sorteio.

b) duração: 4 (quatro) horas.

c) Critério de convocação dos instrutores: por localidade e ordem de classificação em cada tema.

12.2. Os cursos *online* (transmitidos ao vivo)

a) Local de realização: os cursos *online* serão transmitidos ao vivo de local de preferência do instrutor, podendo ser em sua própria residência, por meio de aplicativo de videoconferência ou plataforma virtual disponibilizados pelo CRCMG, sendo de sua inteira responsabilidade, assegurar a qualidade da gravação/transmissão, devendo utilizar, para tanto:

- internet estável, de alto desempenho e com redundância;
- equipamentos (computador, câmera e microfone) de boa qualidade e alto desempenho;
- ambiente bem iluminado e sem ruídos;
- trajar roupas adequadas, em tons claros e neutros, sem listras ou estampas.

b) duração: 4 (quatro) horas

c) Critério de convocação dos instrutores: por ordem de classificação em cada tema.

12.3. Gravações de conteúdo para a plataforma EAD

a) Local de realização: as gravações de conteúdo para a plataforma EAD serão realizadas na sede do CRCMG, por equipe técnica especializada.

b) duração: 4 (quatro) horas

c) Critério de convocação dos instrutores: por ordem de classificação em cada tema.

12.3.1. Para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, o instrutor deverá trajar roupas adequadas, em tons claros e neutros, sem listras ou estampas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. Realizar os cursos presenciais para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso, nas cidades a serem indicadas no momento da convocação.

13.2. Realizar os cursos *online* (transmitidos ao vivo) para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso, utilizando aplicativo

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Regis Yuri Maria Marques de Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinador.crcmg.org.br e utilize o código QJXTW-PPLSZ-C2C8T-JB42X e informe seu documento. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
Esse documento foi assinado por REGIS YURI MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QJXTW-PPLSZ-C2C8T-JB42X

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

de videoconferência ou plataforma digital indicados pela Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG.

13.3. Realizar gravação de conteúdo para cursos na modalidade à distância (EAD) para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso.

13.4. Comparecer ao local de realização do curso presencial e gravação de conteúdo para a plataforma EAD, com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

13.5. Acessar a plataforma digital onde será realizado o curso *online* (transmitidos ao vivo), com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

13.6. Cumprir os horários estabelecidos, o cronograma e a carga horária de cada curso e respeitar a sequência das atividades.

13.7. Para os cursos presenciais:

13.7.1. Elaborar o material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização do curso, para sua disponibilização, em meio lógico, para os profissionais inscritos.

13.8. Para os cursos *online* (transmitidos ao vivo):

13.8.1. Elaborar o material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização do curso, para sua disponibilização, em meio lógico, para os profissionais inscritos.

13.9. Para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD:

13.9.1. Elaborar e disponibilizar o material para acompanhamento das atividades, em formato PDF, incluindo a apresentação utilizada durante a gravação da videoaula e a bibliografia;

13.9.2. Elaborar 30 questões de múltipla escolha para incluir na plataforma e encaminhar para o CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da gravação de conteúdo para a plataforma EAD;

13.9.3. Cabe ao instrutor da modalidade a distância (EAD), enquanto o curso estiver ativo na plataforma, orientar sobre o conteúdo do curso e prestar os esclarecimentos necessários para sanar as dúvidas levantadas pelo profissional, no prazo de até 5 (cinco) dias uteis da solicitação.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QJXTW-PPLSZ-C2C8T-JB42X

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

13.10. Havendo atualização no material didático ou na bibliografia, o instrutor deverá encaminhar ao CRCMG a versão atualizada em substituição a anterior.

13.11. Zelar pelos equipamentos disponibilizados no local da atividade.

13.12. Responder às solicitações referentes à possibilidade de atuar como instrutor no curso demandado no prazo de até 1 (um) dia útil do recebimento do e-mail.

13.13. Zelar por sua reputação pessoal e profissional, respeitando o Código de Ética, pertinente à sua formação profissional.

13.14. Empenhar-se, permanentemente, em seu aperfeiçoamento pessoal e profissional, buscando capacitação e atuando de acordo com os programas/projetos determinados pelo CRCMG.

13.15. Cumprir a agenda e programa acordados com o CRCMG.

13.16. Utilizar material (apostilas e apresentação) previamente aprovado pelo CRCMG.

13.17. Manter, em relação aos demais cadastrados, cordialidade e respeito, bem como com relação aos funcionários do CRCMG, Conselheiros, Delegados e participantes do curso.

13.18. Abster-se de fazer propaganda e divulgação de livros, produtos, marcas, serviços e outros.

13.19. Autorizar a filmagem e o uso de sua imagem, quando em atividade contratada pelo CRCMG, para divulgação de matérias de interesse contábil, pelos meios disponíveis pela Entidade.

13.20. Comunicar a impossibilidade (desistência) de ministrar o curso ou a gravação do conteúdo para a plataforma EAD com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da sua realização. Caso a comunicação seja feita com prazo de antecedência menor, o(a) instrutor(a) deverá encaminhar justificativa que será analisada pela Câmara de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, podendo ser acatada ou não. Caso a justificativa não seja acatada, o(a) instrutor(a) ficará sujeito às sanções previstas no contrato.

13.21. Participar de reuniões e treinamentos em formato virtual promovidos pelo CRCMG, quando convocado, sem ônus para a Entidade, com o objetivo de obter as informações institucionais que deverão ser repassadas aos profissionais da contabilidade durante os cursos ministrados,

13.22. Submeter-se à fiscalização do CRCMG, seguindo às orientações transmitidas.

13.23. Manter-se, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas neste Edital.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QJXTW-PPLSZ-C2C8T-JB42X

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

14. OBRIGAÇÕES DO CRCMG

14.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

14.2. Promover a divulgação dos cursos.

14.3. Designar representante e coordenar os trabalhos nas cidades onde serão realizados os cursos, colocando, à disposição do instrutor, recursos audiovisuais previamente solicitados.

14.4. Fazer a inscrição e o controle dos participantes.

14.5. Disponibilizar, para os participantes inscritos nos cursos, o material preparado pelo instrutor, no sistema específico, acessado através do portal do CRCMG.

14.6. Efetuar o pagamento da remuneração do instrutor em até 10 (dez) dias após a realização do curso, de acordo com o estipulado neste contrato.

14.7. Emitir os certificados para os participantes dos cursos realizados.

14.8. Providenciar e disponibilizar o local da realização de cada curso.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, o instrutor que atrasar injustificadamente a realização de um curso, falhar, fraudar ou descumprir qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação e/ou deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficando sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.1.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CRCMG, ou quando a avaliação do instrutor no curso ministrado, não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento).

15.1.2. **Multa de:**

I. 5% (cinco por cento) sobre o valor dos honorários correspondente ao curso para o qual foi convocado, em caso de atrasos ou descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, por ocorrência;

II. 10% (dez por cento) sobre o valor dos honorários correspondente ao curso para o qual foi convocado, no caso de inexecução do serviço.

15.1.2.2. Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos dos honorários, as multas referidas no item 15.1.2, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Regis Yuri Maria Marques de Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QJXTW-PPLSZ-C2C8T-JB42X

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

15.1.3. **Suspensão temporária** do direito de ser **convocado para ministrar curso** no CRCMG, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

15.1.4. **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

15.2. As sanções poderão ser aplicadas de modo cumulativo ou não, independentemente de sua quantidade.

15.3. Além das sanções acima previstas, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: Quando houver a abertura de processo administrativo para apuração e julgamento de infração administrativa cometida pelo instrutor, em caso de riscos iminentes, o CRCMG poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado, entre elas, suspender as convocações do instrutor, inclusive as que já tiverem sido efetuadas antes da data de início do processo.

16. DO DESCREDENCIAMENTO

16.1 O credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o CREDENCIADO pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse.

16.2. O CREDENCIADO que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.3 O CREDENCIADO ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

16.4. A Administração pode, a qualquer momento, descredenciar um instrutor, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já tiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação em um curso para o qual foi convocado, o CREDENCIADO deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o CREDENCIADO se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Regis Yuri Maria Marques Leandro de Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinador.crcmg.org.br e utilize o código QJXTW-PPLSZ-C2C8T-JB42X e informe seu documento. Número do documento: 22100614333230000000000000000
Assinado por 1 pessoa: REGIS YURI MARIA MARQUES LEANDRO DE OLIVEIRA
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QJXTW-PPLSZ-C2C8T-JB42X

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

16.4.1. Será facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

16.5. Caso o credenciado possua registro neste CRCMG e venha a ter alguma irregularidade apurada mediante processo administrativo fiscalizatório, do qual resulte penalidade transitada em julgado, o credenciamento será suspenso e caso haja contrato de prestação de serviço firmado, o mesmo será cancelado por meio de distrato contratual.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para sessão de análise da documentação, qualquer pessoa, poderá impugnar este Edital, mediante petição escrita a ser enviada para o endereço do CRCMG (rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte - MG) ou enviada por e-mail para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br, até as 17h, no horário oficial de Brasília-DF.

17.2. A Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização da sessão, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a preparação e entrega da documentação.

17.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para a sessão pública de análise da documentação, exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br.

17.5. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sitio do CRCMG www.crcmg.org.br para os interessados.

17.6. Quaisquer questionamentos ou impugnações realizadas através de contato telefônico NÃO serão considerados.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O CRCMG fica autorizado a utilizar e disponibilizar o material elaborado pelo contratado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, ocasionará remuneração ou indenização adicional a qualquer pessoa que venha a reclamar esse uso, conforme declaração a ser preenchida e entregue junto com a documentação – Anexo V.

18.2. As informações relativas ao processo de Chamamento Público de que trata o presente Edital, serão divulgadas no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do CRCMG.

18.3. Fica assegurado ao CRCMG o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Chamamento Público, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QJXTW-PPLSZ-C2C8T-JB42X

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

18.4. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas documentações e o CRCMG não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condição ou do resultado do processo.

18.5. Para o cumprimento do objeto deste Chamamento Público será firmado Contrato entre os credenciados e o CRCMG, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, na forma da minuta – Anexo VI - parte integrante deste edital. O Contrato será regido, no que couber, pela lei nº 8.666/1993, conforme estabelece seu art. 116, bem como pelo Código Civil Brasileiro.

18.6. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público.

18.7. A Comissão de Chamamentos Públicos do CRCMG solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

18.8. Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão de Chamamentos Públicos, assessorando-o quando necessário, qualquer conselheiro ou funcionário deste Conselho.

18.9. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

a) Anexo I – Relação de cursos
b) Anexo II – Tabela de honorários;
c) Anexo III – Requerimento de Credenciamento;
d) Anexo IV – Declaração de inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública;
e) Anexo V – Autorização de Uso de Imagem e Material Didático;
f) Anexo VI – Minuta Contrato de Prestação de Serviços.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 25/10/2022 13:49:58 -03:00

Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QJXTW-PPLSZ-C2C8T-JB42X

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO I – RELAÇÃO DE CURSOS

Abaixo são listados os temas dos cursos e os conteúdos que poderão ser ministrados ou gravados durante a vigência do credenciamento, com as seguintes configurações:

- Cursos em formato presencial, ministrados na capital e nas cidades do interior do Estado de Minas Gerais, com carga horária de 4 (quatro) horas/curso;
- Cursos em formato *online* (transmitidos ao vivo), com carga horaria de 4 (quatro) horas/curso,
- Gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, com carga horaria de até 4 (quatro) horas/gravação.

TEMAS
Nível de formação exigido: Pós-graduação *Lato Sensu*
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Régis Murilo Marques Pereira, Fernando de Freitas Queiroz, Marcos Vinicius Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QJXTW-PPLSZ-C2C8T-JB42X

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas
45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Regis Vinicius Marques Fernandes. Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinador.crcmg.org.br e utilize o código QJXTW-PPLSZ-C2C8T-JB42X. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QJXTW-PPLSZ-C2C8T-JB42X

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO II – TABELA DE HONORÁRIOS

Os valores dos honorários a serem pagos aos instrutores credenciados, por cada curso ministrado, estão relacionados na tabela abaixo. Conforme apresentado na tabela, para os cursos que não forem ministrados na modalidade online, os valores a serem recebidos pelos instrutores são variáveis em relação à distância entre a sua cidade de residência e a cidade onde o curso será realizado ou gravado.

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

1.1. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

1.2. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

1.3. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

1.4. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

1.4.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Regis Yuri Maria Marques de Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinador.crcmg.org.br e utilize o código QJXTW-PPLSZ-C2C8T-JB42X
Esse documento foi assinado por REGIS YURI MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, FERNANDO DE FREITAS e SUELY ANA FERREIRA DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QJXTW-PPLSZ-C2C8T-JB42X

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

1.4.2. A não comprovação do estipulado no item 1.4.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

1.5. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

1.6. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

1.6.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo.

1.7. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização.

1.8. O valor ofertado é fixo, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

1.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Regis Murilo Pereira Alves, Leandro Oliveira Dias e Fernando Marcos Barbosa da Silva. Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinador.crcmg.org.br e utilize o código QJXTW-PPLSZ-C2C8T-JB42X ou acesse o endereço https://assinador.crcmg.org.br/validate/QJXTW-PPLSZ-C2C8T-JB42X. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QJXTW-PPLSZ-C2C8T-JB42X

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
Data de nascimento:	Naturalidade:		Nacionalidade:
RG:	Órgão Emissor:		Data da emissão:
CPF:	Sexo: ( ) M ( ) F		Estado civil:
PIS/PASEP:	Registro no Órgão de Classe:		
Rua/Av:			n.º:
Complemento:	Bairro:		
Cidade:			Estado:
CEP:	E-mail:		
Telefone residencial: ( )		Telefone comercial: ( )	
Telefone celular: ( )		Fax: ( )	
Possui dependentes para o Imposto de Renda? ( ) SIM ( ) NÃO ***OBS:*** *CASO POSSUA DEPENDENTES, PREENCHA OS DADOS ABAIXO*:			
DEPENDENTE 1			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DEPENDENTE 2			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DADOS BANCÁRIOS DO INSTRUTOR:			
Banco:	Agência:	Operação:	Conta:

2 - TITULAÇÃO
Formação Acadêmica (Graduação):
Formação Acadêmica (Pós-Graduação):
( ) - Especialista em:
( ) - Mestre em:
( ) - Doutor em:
Atual atividade profissional:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QJXTW-PPLSZ-C2C8T-JB42X

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3 – CURSOS DE INTERESSE:

TEMAS
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais
33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Regis Yuri Maria Marques de Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinador.crcmg.org.br e utilize o código QJXTW-PPLSZ-C2C8T-JB42X
Esse documento foi assinado por REGIS YURI MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QJXTW-PPLSZ-C2C8T-JB42X

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Eu, _____, solicito meu credenciamento como instrutor do CRCMG, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Data: ____/____/_____

Assinatura do Participante: _____

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] FERNANDO DE FREITAS [illegible] OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QJXTW-PPLSZ-C2C8T-JB42X

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu,_____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, **DECLARO,** para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

_____
(Nome do instrutor)
(CPF)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Régis Murilo Marques Pereira, Elaine Cristina Fernandes Marques e Fernando de Freitas Siqueira Nunes Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QJXTW-PPLSZ-C2C8T-JB42X

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que eu, nome completo do declarante, nacionalidade, estado civil, RG nº ..... , (órgão emissor), UF, CPF nº ....., domiciliado à rua ..... nº....., bairro ....., CEP....., município, UF, serei o(a) autor(a) de todo o material didático apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, e autorizo o CRCMG a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCMG ou a quem quer que, eventualmente venha reclamar a sua autoria.

....., ... de ..... de 2022.

_____

(Nome do instrutor)
(CPF)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Régis Murilo Pereira Fernandes e Fabiana Maria de Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QJXTW-PPLSZ-C2C8T-JB42X

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, em Belo Horizonte - MG, neste representado por sua presidente, Suely Maria Marques de Oliveira, de ora em diante denominado CRCMG, e de outro, xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de ora em diante denominado CONTRATADO, sob cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de instrutor para ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, sob demanda, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022 e seus anexos.

1.2. O contratado encontra-se credenciado como instrutor, estando apto a ministrar os seguintes cursos:

.....

.....

1.3. Integram este contrato o Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Regis Yuri Maria Marques de Oliveira, Suely Maria Marques de Oliveira, Fernando de Freitas Queiroz e Marcos Wagner Souza Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QJXTW-PPLSZ-C2C8T-JB42X

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

2.1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

2.2. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

2.3. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

2.4. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

2.5. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

2.5.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

2.5.2. A não comprovação do estipulado no item 2.5.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

2.6. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

2.7. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

2.7.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo

2.8. Os valores estipulados são fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

2.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por REGIS MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QJXTW-PPLSZ-C2C8T-JB42X

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3. DA VIGÊNCIA
3.1. O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1. As obrigações do CONTRATADO são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CRCMG
5.1. As obrigações do CRCMG são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, especialmente designado.

7. DAS SANÇÕES
7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

8. DA RESCISÃO
8.1. A Administração pode, a qualquer momento, rescindir o presente contrato, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já estiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação num curso para o qual foi convocado, o contratado deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o contratado se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

8.1.1. Será facultada a defesa prévia do contratado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

8.2. Além dos motivos acima previstos, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelas razões previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
9.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Régis Murilo Marques [illegible] Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QJXTW-PPLSZ-C2C8T-JB42X

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

9.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

9.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

9.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

9.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

9.6. É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito dos titulares dos dados, no âmbito do objeto deste contrato.

9.7. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

9.8. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Regis Yuri Maria Marques de Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QJXTW-PPLSZ-C2C8T-JB42X

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

9.9. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

9.10. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

9.11. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

9.12. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10 acima.

9.13. A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

9.14. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

10. DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

10.1. A CONTRATADA deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Regis Yuri Maria Marques de Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QJXTW-PPLSZ-C2C8T-JB42X

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

11. DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

11.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura deste instrumento não gera qualquer obrigação, inclusive, monetária por parte do CRCMG aos profissionais que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar serviços objeto deste contrato.

12.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, XX de XXXXXX de 2022.

CONSELHO REGINAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Assinatura:	Assinatura:
CPF:	CPF:

Visto Jurídico CRCMG:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Regis Vinicius Marcelino Pereira, Suely Maria Marques de Oliveira, Fernando de Freitas Queiroz e Marco Aurélio Rodrigues de Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QJXTW-PPLSZ-C2C8T-JB42X

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 25/10/2022 13:49 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

Esse documento foi assinado por Régis Monteiro Ferreira, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/QJXTW-PPLSZ-C2C8T-JB42X

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: QJXTW-PPLSZ-C2C8T-JB42X

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Régis Monteiro Ferreira (CPF 977.929.776-68) em 02/12/2022 10:55 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.17.133.149	Lat: -19,940479 Long: -43,937460 Precisão: 18 (metros)

Autenticação	regis@rrauditoria.com.br
Email verificado	

3jsJhRUcZ+ebQe/qYO+E2cu6tKRai/tHjB/nM2/kl0U=

SHA-256

- LEANDRO MAGALHAES PAULINO (CPF 107.874.276-67) em 05/12/2022 10:18 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- WATSON BONIFACIO DA SILVA (CPF 039.253.086-44) em 05/12/2022 10:27 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- WILLIAN FERNANDO DE FREITAS (CPF 654.085.786-15) em 06/12/2022 09:19 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 06/12/2022 10:17 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/QJXTW-PPLSZ-C2C8T-JB42X

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, em Belo Horizonte - MG, neste representado por sua presidente, Suely Maria Marques de Oliveira, de ora em diante denominado CRCMG, e de outro, SANDRA ANTONIA FRANKLIN BRASILEIRO, de ora em diante denominado CONTRATADO, sob cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de instrutor para ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, sob demanda, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022 e seus anexos.

1.2. O contratado encontra-se credenciado como instrutor, estando apto a ministrar os seguintes cursos:

- NBC TG 01 - REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS “IMPAIRMENT”
- NBC TG 03 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
- NBC TG 06 - OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
- NBC TG 12 - AJUSTE A VALOR PRESENTE
- NBC TG 27 - ATIVO IMOBILIZADO
- NBC TG 47 - RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE
- NBC TG 48 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS
- NBC TG 1000 – CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS
- ITG 1000 - MODELO CONTÁBIL PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE – IFRS – NOÇÕES INTRODUTÓRIAS
- CONTABILIDADE GERENCIAL/CUSTOS
- CONTABILIDADE PARA O AGRONEGÓCIO
- CONTABILIDADE PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL
- RELATÓRIOS GERENCIAIS
- LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA APLICADA À CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS
- TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAL E MUNICIPAL
- IRPJ (LUCRO REAL, PRESUMIDO E SIMPLES)
- LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA
- IR PESSOA FÍSICA
- SPED CONTÁBIL
- SPED ECF
- SPED FISCAL (ICMS)
- SPED PIS/COFINS
- SPED – E-SOCIAL
- EFD/REINF
- BLOCO K

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Sandra Antônia Franklin Brasileiro, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FRMDD-E2ZD9-9MBNK-R2Z7L

- ICMS – ST
- ICMS – NORMAS GERAIS
- GERENCIAMENTO DE PROJETOS
- AVALIAÇÃO DE EMPRESAS
- ESTRUTURA CONCEITUAL DA CONTABILIDADE
- PERÍCIA CONTÁBIL E SEUS ASPECTOS GERAIS
- PERÍCIA CONTÁBIL À LUZ DO NOVO CÓDIGO E PROCESSO CIVIL E NORMAS BRASILEIRAS DO CFC
- PROCESSO JUDICIAL: PROVAS EM JUÍZO, PROVA PERICIAL E APLICAÇÃO DA PERÍCIA CONTÁBIL
- APURAÇÃO DE HAVERES EM PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS
- TÓPICOS ESPECIAIS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: DRE, DRA, DMPL, DLPA E NOTAS EXPLICATIVAS
- PMES: CONCILIAÇÃO, CONTROLE E ANÁLISE DE CONTAS
- GOVERNANÇA CORPORATIVA
- ASPECTOS INTRODUTÓRIOS DE NOTA EXPLICATIVA CONFORME A LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES, O CPC E ALGUNS ÓRGÃOS REGULADORES
- REESTRUTURAÇÃO FINANCEIRA
- MENSURAÇÃO DO VALOR JUSTO E INVESTIMENTOS EM OUTRAS SOCIEDADES E EM PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO
- CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DEMONSTRAÇÕES SEPARADAS
- PERÍCIA: LUCROS CESSANTES
- ESOCIAL EMPRESAS – PRÁTICA
- MALHA FISCAL E CRUZAMENTOS FISCAIS

1.3. Integram este contrato o Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Sandra Antônia Franklin Brasileiro, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FRMDD-E2ZD9-9MBNK-R2Z7L

2.1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

2.2. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

2.3. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

2.4. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

2.5. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

2.5.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

2.5.2. A não comprovação do estipulado no item 2.5.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

2.6. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

2.7. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

2.7.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo

2.8. Os valores estipulados são fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

2.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 12/12/2022 e término em 11/12/2023.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Sandra Antônia Franklin Brasileiro, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FRMDD-E2ZD9-9MBNK-R2Z7L

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1. As obrigações do CONTRATADO são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CRCMG
5.1. As obrigações do CRCMG são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, especialmente designado.

7. DAS SANÇÕES
7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

8. DA RESCISÃO
8.1. A Administração pode, a qualquer momento, rescindir o presente contrato, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já estiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação num curso para o qual foi convocado, o contratado deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o contratado se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

8.1.1. Será facultada a defesa prévia do contratado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

8.2. Além dos motivos acima previstos, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelas razões previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
9.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

9.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Sandra Antônia Franklin Brasileiro, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FRMDD-E2ZD9-9MBNK-R2Z7L

12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

9.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

9.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

9.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

9.6. É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito dos titulares dos dados, no âmbito do objeto deste contrato.

9.7. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

9.8. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

9.9. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

9.10. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Sandra Antônia Franklin Brasileiro, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FRMDD-E2ZD9-9MBNK-R2Z7L

dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

9.11. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

9.12. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10 acima.

9.13. A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

9.14. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

10. DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

10.1. A CONTRATADA deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

11. DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

11.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura deste instrumento não gera qualquer obrigação, inclusive, monetária por parte do CRCMG aos profissionais que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar serviços objeto deste contrato.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Sandra Antônia Franklin Brasileiro, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FRMDD-E2ZD9-9MBNK-R2Z7L

12.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal – Subseção de Belo Horizonte, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 06/12/2022 10:17:03 -03:00

CONSELHO REGINAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Assinado eletronicamente por:
Sandra Antônia Franklin Brasileiro
CPF: 012.534.636-03
Data: 02/12/2022 10:35:12 -03:00

SANDRA ANTONIA FRANKLIN BRASILEIRO
CPF: 012.534.636-03

Testemunhas:

Assinado digitalmente por:
LEANDRO MAGALHAES PAULINO
CPF: 107.874.276-67
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 05/12/2022 10:18:17 -03:00

Assinado digitalmente por:
WATSON BONIFACIO DA SILVA
CPF: 039.253.086-44
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 05/12/2022 10:27:26 -03:00

Visto Jurídico CRCMG:

Assinado digitalmente por:
WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
CPF: 654.085.786-15
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 05/12/2022 12:24:47 -03:00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Sandra Antônia Franklin Brasileiro, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FRMDD-E2ZD9-9MBNK-R2Z7L

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

(ALTERADO EM 25/10/2022)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, inscrito no CNPJ: 17.188.574/0001-38, com sede na Rua Cláudio Manoel, nº 639, bairro Savassi, Belo Horizonte - MG, torna público, para ciência dos interessados, que realizará Chamamento Público visando o **CREDENCIAMENTO** de instrutores para o Programa de Educação Profissional Continuada do CRCMG, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, com amparo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Data: **de 11 de outubro a 4 de novembro de 2022**
Horário: de 9h às 17h (dias úteis)
Local: Rua Cláudio Manoel, 639, 1º andar, Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Data: **7 de novembro de 2022**
Hora: **às 9h40min**
Local: Rua Cláudio Manoel, 639, 10º andar – Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. Os instrutores credenciados, constituirão um cadastro para futuras contratações, que serão realizadas de acordo com a demanda do CRCMG, obedecendo a critérios de convocação definidos neste Edital.

1.3. O credenciamento não gera para os cadastrados qualquer direito de contratação, nem tampouco vínculo empregatício, tendo como objetivo, tão somente, a formação de um cadastro de CREDENCIADOS, não cabendo, assim, indenização por parte do CRCMG caso a contratação não ocorra.

2. DA MOTIVAÇÃO

2.1. O credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, visa proporcionar ao profissional da contabilidade o seu aprimoramento e desenvolvimento no exercício de sua profissão, por meio da realização de cursos com temas voltados à legislação profissional, à técnica e à modernização do exercício da profissão, capacitando-os para o eficiente desempenho de suas atividades.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Sandra Maria Marques de Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FRMDD-E2ZD9-9MBNK-R2Z7L
Esse documento foi assinado por SANDRA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FRMDD-E2ZD9-9MBNK-R2Z7L

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3. DO PROJETO

3.1. O credenciamento de instrutores será efetivado por meio da assinatura de contrato de prestação de serviços, o qual ensejará na convocação do instrutor para ministrar ou gravar os cursos em que foi habilitado, de acordo com as necessidades do CRCMG, e em observância à programação dos cursos e critérios de convocação estabelecidos neste Edital, não gerando, o credenciamento, obrigatoriedade de contratação por parte do CRCMG.

4. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

4.1. Os processos provenientes desse chamamento serão conduzidos e julgados pela Comissão de Seleção de Chamamentos Públicos do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, designada pela Portaria nº 012/2022.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O presente processo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

5.2. Poderão participar deste processo **SOMENTE** pessoas físicas interessadas, que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Formação mínima em curso de pós-graduação *lato sensu* para os cursos listados no Anexo I – Relação de Cursos, sendo a formação, necessariamente, relacionada à área de conhecimento do curso para o qual pretende se inscrever;

b) Qualificação técnica comprovada por meio de um atestado de capacidade técnica (declaração) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

5.3. A participação no processo de Chamamento Público condiciona-se, também, à apresentação de toda a documentação exigida no item 7 deste Edital;

5.4. A não entrega de qualquer documento exigido no Edital e seus anexos importará no indeferimento do credenciamento.

5.5. NÃO poderão participar deste chamamento público:

a) Pessoas jurídicas de qualquer natureza;

b) O interessado que se encontrar sob os efeitos de punição, nos âmbitos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, cuja a punibilidade se estenda a quaisquer órgãos públicos federais e/ou dentro do Estado de Minas Gerais, com as sanções prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/1993, bem como qualquer punição aplicada pelo CRCMG, ainda em vigor;

c) declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FRMDD-E2ZD9-9MBNK-R2Z7L

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

d) impedido de licitar e contratar com a Administração, durante o prazo da sanção aplicada;

e) conselheiros, delegados, membros de grupos de estudos técnicos e comissões, e empregados do Sistema CFC/CRCs, ou qualquer pessoa, física, que com eles mantenham vínculo empregatício ou de sociedade;

f) cônjuges e parentes, até terceiro grau, de conselheiros, delegados e empregados do Sistema CFC/CRCs;

g) as pessoas físicas impedidas nos termos do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A pessoa física interessada em participar do processo de credenciamento deverá enviar a documentação exigida neste edital em formato digital, **padrão PDF**, para o e-mail leandro.paulino@crcmg.org.br, ou em formato físico, em envelope lacrado indevassável e identificado conforme orientações abaixo, para a sede do CRCMG, localizada à rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte – MG.

6.2. O preenchimento e envio da documentação demonstra que o interessado concorda com os termos do presente Edital, sujeitando-se, assim, às regras nele previstas e aos diplomas legais pertinentes, em especial às disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. A participação no processo importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital e de seus anexos.

6.4. A inexatidão das declarações ou a irregularidade nos documentos, identificadas em qualquer fase do processo, desclassificarão o interessado do credenciamento ou, se verificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os efeitos decorrentes da sua inscrição e/ou credenciamento.

6.5. Os interessados deverão informar no Requerimento de Credenciamento – Anexo III – o curso para o qual pretende se cadastrar como instrutor, sendo facultada a inscrição em mais de um curso.

6.6. Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade dos documentos.

6.7. Forma de identificação do e-mail:

Campo assunto: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022**

Corpo do e-mail: Nome:
CPF:
Endereço:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Sandra Maria Marques de Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FRMDD-E2ZD9-9MBNK-R2Z7L

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

6.8. Forma de identificação do envelope:

À Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022** Nome: CPF: Endereço: **Obs.: Somente a Comissão poderá abrir o presente envelope, no momento da sessão pública.**

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1. Os interessados que atendam às condições estabelecidas neste edital, deverão encaminhar as seguintes documentações:

a) Requerimento de credenciamento, conforme modelo constante do Anexo III, devidamente preenchido e assinado, com indicação dos cursos que o instrutor tem interesse em ministrar;

b) Cópia do documento de identidade;

c) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

d) Informação do número de inscrição no PIS/PASEP ou NIT;

e) Cópia do comprovante de endereço;

f) C*urriculum vitae* completo;

g) Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação;

h) Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, relacionados à área de conhecimento pretendida;

i) **1 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração)**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência relacionada ao(s) curso(s) que pretende ministrar, sendo que no Atestado deverá constar, obrigatoriamente, a comprovação da experiência técnica em cada um dos cursos selecionados pelo participante, podendo ser apresentado, para suprir essa necessidade, mais de um atestado, de pessoas jurídicas distintas;

j) Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos (CND) emitidas no site do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, no caso de possuir registro;

k) Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União, que pode ser emitida no sítio http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Sandra Maria Marques de Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FRMDD-E2ZD9-9MBNK-R2Z7L

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

l) Certidão negativa de débitos trabalhistas, que pode ser emitida no sítio http://www.tst.jus.br/certidao;

m) Declaração assinada pelo instrutor, assegurando a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração, conforme modelo constante do **Anexo IV deste Edital**;

n) Autorização de Uso de Imagem e Material Didático, conforme modelo constante do **Anexo V deste Edital**.

7.1.1. As certidões exigidas nos itens "j", "k" e "l", também poderão ser emitidas pela Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos nos respectivos sítios eletrônicos, durante a sessão de abertura dos envelopes, caso o participante não tenha conseguido emiti-la antecipadamente.

7.1.1.1. Nesse caso, se a Comissão não lograr êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o participante será considerado desclassificado.

7.2. Os participantes que não apresentarem todos os documentos indicados, ou que os apresentarem incompletos, ou incorretos, serão considerados desclassificados.

7.3. Somente serão considerados diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados pelo MEC. Para os cursos *lato sensu* - Pós-Graduação, basta que a instituição de ensino esteja devidamente credenciada pelo MEC, devendo a IES, mencionar o número deste credenciamento no certificado. Para os cursos *stricto* sensu - Diplomas de Mestrado ou Doutorado outorgado por estudos feitos no Brasil, somente gozará de validade nacional se o programa possuir reconhecimento do Sistema Federal, decorrente de avaliação satisfatória da CAPES.

7.4. A abertura dos envelopes com a documentação dos interessados e a avaliação/julgamento serão realizadas pela Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos, durante sessão pública a ser realizada na data, horário e local informados no preambulo deste Edital.

8. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

8.1. Da sessão pública

8.1.1. A sessão pública de análise da documentação será realizada de forma presencial, na sede do CRCMG, devendo os participantes seguirem todas as medidas preventivas recomendadas pelos órgãos de saúde e prefeitura municipal, como forma de evitar a propagação da Covid-19.

8.1.2. Na hora programada, serão iniciados os trabalhos de abertura dos envelopes de documentação dos inscritos, que deverão ser rubricados pela Comissão e pelos participantes ou seus representantes presentes na sessão.

8.1.3. Em seguida, a Comissão realizará:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Sandra Maria Marques de Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FRMDD-E2ZD9-9MBNK-R2Z7L

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

a) o exame da documentação, decidindo sobre o credenciamento ou não dos participantes, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

b) a comunicação das decisões aos participantes;

c) a disponibilização da documentação aos participantes, para exame;

d) a lavratura da ata da sessão pública.

8.1.4. Havendo a impossibilidade de realização da sessão pública de forma presencial, a mesma poderá ser realizada remotamente, de forma virtual, sendo que essa informação e todas as orientações necessárias serão divulgadas no Portal do CRCMG com até 3 (três) dias de antecedência da data programada no preâmbulo deste edital.

8.2. Do credenciamento

8.2.1. Será considerado apto ao credenciamento de instrutores do CRCMG, o participante que apresentar todos os documentos exigidos e atender à todas as condições estabelecidas neste Edital.

8.2.2. Os instrutores efetivamente credenciados serão convocados para ministrar ou gravar os cursos de acordo com as necessidades do CRCMG, em observância à programação dos cursos e aos critérios de convocação estabelecidos no item 11 deste Edital, não gerando, o credenciamento, obrigatoriedade de contratação por parte do CRCMG.

8.2.3. Os Instrutores credenciados atuarão, preferencialmente, na cidade de seu domicílio, podendo ser convidados para ministrar cursos em outros munícipios do Estado de Minas Gerais, conforme necessidade do CRCMG e critérios de convocação estabelecidos no item 11.

8.2.4. Quando da contratação e respectiva prestação do serviço, os instrutores credenciados serão remunerados de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Honorários – Anexo II deste Edital.

8.3. Do prazo de validade do credenciamento

8.3.1. O credenciamento dos instrutores terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura dos contratos.

9. DOS RECURSOS

9.1. Da decisão da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos pelo indeferimento do credenciamento caberá recurso, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão.

9.2. O recurso deverá ser enviado por e-mail para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br.

9.3. O recurso será dirigido à Presidente do CRCMG, por intermédio da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Sandra Maria Marques de Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FRMDD-E2ZD9-9MBNK-R2Z7L
Esse documento foi assinado por LUCY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FRMDD-E2ZD9-9MBNK-R2Z7L

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

de 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao do recebimento do recurso, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

9.4. Estando todos os participantes presentes durante a sessão pública e havendo unanimidade na desistência de interposição de recurso, ao final da sessão, poderá a Comissão abster-se da abertura de prazo para recurso, encaminhando o processo para homologação, devendo a desistência constar expressamente na ata da sessão.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DOS CONTRATOS

10.1. O Resultado do Processo será homologado pela Presidente do CRCMG.

10.2. Após a homologação, a Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG irá convocar os credenciados para a sessão pública em que será realizado o sorteio para definir a ordem de convocação dos instrutores, de acordo com critérios estabelecidos a seguir:

10.2.1. Será realizado 1 (um) sorteio para cada um dos temas relacionados no Anexo I – Relação de cursos - deste edital, de forma a definir a ordem de convocação dos instrutores para a realização dos cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD.

10.2.2. Cada sorteio abrangerá as 3 (três) modalidades, ou seja, a ordem de classificação dos instrutores será a mesma tanto para os cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo), quanto para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD.

10.2.3. O resultado do sorteio para a definição da ordem de convocação dos instrutores será divulgado no site do CRCMG (www.crcmg.org.br), sendo apresentada a lista de classificação dos instrutores, por tema e, no caso específico da modalidade de cursos presencial, por localidade (município de residência dos instrutores com base nas informações constantes dos Requerimentos de Credenciamento) e tema.

10.3. Após publicação da homologação e divulgação do resultado dos sorteios, os instrutores credenciados receberão, através do e-mail informado no requerimento de credenciamento, o contrato de prestação de serviços, o qual deverá ser assinado eletronicamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data de envio, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério do CRCMG.

10.4. Caso o instrutor não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 10.3, o mesmo será descredenciado automaticamente.

10.5. No caso de recusa injustificada do participante em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido na convocação específica, caberá as penalidades previstas na Lei 8.666/93.

10.6. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Sandra Maria Marques Bastos de Oliveira Para validar o documento, as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FRMDD-E2ZD9-9MBNK-R2Z7L

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

11. DAS CONVOCAÇÕES DOS CREDENCIADOS

11.1. As convocações dos instrutores serão realizadas com base nos seguintes critérios:

11.1.1. Cursos presenciais: Localidade e ordem de classificação dos cursos presenciais:

a) Será priorizado(a) o(a) instrutor(a) residente do município de realização do curso, devendo ser respeitada a ordem de classificação da referida localidade, definida em sorteio;

b) Não havendo instrutor(a) credenciado(a) no município de realização do curso, será utilizado o mesmo critério no município mais próximo que tiver instrutor(a) credenciado(a).

11.1.2. Cursos *online* (transmitidos ao vivo): Ordem de classificação dos cursos *online*:

a) Ordem de classificação dos cursos *online* por tema, conforme definido em sorteio (não será considerada a localidade).

11.1.3. Gravação de conteúdo para a plataforma EAD: Ordem de classificação das gravações de conteúdo para a plataforma EAD:

a) Ordem de classificação das gravações de conteúdo para a plataforma EAD por tema, conforme definido em sorteio (não será considerada a localidade).

11.2. O instrutor que for convocado, tendo realizado ou não o referido curso ou gravação, será automaticamente deslocado para o final da lista de ordem de convocação da respectiva modalidade para a qual foi convocado.

11.2.1. Apesar de a ordem de classificação, definida em sorteio, ser a mesma para as 3 (três) modalidades, serão elaboradas listas distintas, de forma que o fluxo de convocação para cada modalidade transcorra de forma independente, ou seja, a convocação de um instrutor para um curso presencial, por exemplo, não influência na posição do instrutor na lista de convocação do curso *online* ou gravação de conteúdo para a plataforma EAD, e vice-versa.

11.3. As convocações serão realizadas por meio do envio de mensagens eletrônicas para o e-mail indicado no requerimento de Credenciamento do(a) instrutor(a), com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização do curso ou gravação.

11.4. Quando da convocação para ministrar um curso, o(a) instrutor(a) credenciado(a) deverá responder o e-mail, informando quanto à sua disponibilidade de atuação nas datas, locais e horários estabelecidos, no prazo máximo de 1 (um) dia útil do recebimento.

11.5. Caso o CRCMG não obtenha resposta da convocação no prazo acima indicado, será considerada recusada, sendo o respectivo(a) instrutor(a) deslocado(a) para o final da lista de ordem de convocação.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Sandra Maria Marques de Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FRMDD-E2ZD9-9MBNK-R2Z7L

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

12. DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MODALIDADE DE CURSO

12.1. Cursos Presenciais

a) Local de realização: os cursos presenciais serão realizados na capital e nas cidades do interior do Estado de Minas Gerais, em espaços a serem definidos, sendo priorizados para ministrarem tais cursos, os instrutores residentes do município de realização ou do município mais próximo, respeitada a ordem de classificação definida em sorteio.

b) duração: 4 (quatro) horas.

c) Critério de convocação dos instrutores: por localidade e ordem de classificação em cada tema.

12.2. Os cursos *online* (transmitidos ao vivo)

a) Local de realização: os cursos *online* serão transmitidos ao vivo de local de preferência do instrutor, podendo ser em sua própria residência, por meio de aplicativo de videoconferência ou plataforma virtual disponibilizados pelo CRCMG, sendo de sua inteira responsabilidade, assegurar a qualidade da gravação/transmissão, devendo utilizar, para tanto:

- internet estável, de alto desempenho e com redundância;
- equipamentos (computador, câmera e microfone) de boa qualidade e alto desempenho;
- ambiente bem iluminado e sem ruídos;
- trajar roupas adequadas, em tons claros e neutros, sem listras ou estampas.

b) duração: 4 (quatro) horas

c) Critério de convocação dos instrutores: por ordem de classificação em cada tema.

12.3. Gravações de conteúdo para a plataforma EAD

a) Local de realização: as gravações de conteúdo para a plataforma EAD serão realizadas na sede do CRCMG, por equipe técnica especializada.

b) duração: 4 (quatro) horas

c) Critério de convocação dos instrutores: por ordem de classificação em cada tema.

12.3.1. Para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, o instrutor deverá trajar roupas adequadas, em tons claros e neutros, sem listras ou estampas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. Realizar os cursos presenciais para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso, nas cidades a serem indicadas no momento da convocação.

13.2. Realizar os cursos *online* (transmitidos ao vivo) para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso, utilizando aplicativo

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Sandra Maria Marques de Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FRMDD-E2ZD9-9MBNK-R2Z7L

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

de videoconferência ou plataforma digital indicados pela Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG.

13.3. Realizar gravação de conteúdo para cursos na modalidade à distância (EAD) para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso.

13.4. Comparecer ao local de realização do curso presencial e gravação de conteúdo para a plataforma EAD, com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

13.5. Acessar a plataforma digital onde será realizado o curso *online* (transmitidos ao vivo), com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

13.6. Cumprir os horários estabelecidos, o cronograma e a carga horária de cada curso e respeitar a sequência das atividades.

13.7. Para os cursos presenciais:

13.7.1. Elaborar o material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização do curso, para sua disponibilização, em meio lógico, para os profissionais inscritos.

13.8. Para os cursos *online* (transmitidos ao vivo):

13.8.1. Elaborar o material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização do curso, para sua disponibilização, em meio lógico, para os profissionais inscritos.

13.9. Para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD:

13.9.1. Elaborar e disponibilizar o material para acompanhamento das atividades, em formato PDF, incluindo a apresentação utilizada durante a gravação da videoaula e a bibliografia;

13.9.2. Elaborar 30 questões de múltipla escolha para incluir na plataforma e encaminhar para o CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da gravação de conteúdo para a plataforma EAD;

13.9.3. Cabe ao instrutor da modalidade a distância (EAD), enquanto o curso estiver ativo na plataforma, orientar sobre o conteúdo do curso e prestar os esclarecimentos necessários para sanar as dúvidas levantadas pelo profissional, no prazo de até 5 (cinco) dias uteis da solicitação.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY ANDRADE MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FRMDD-E2ZD9-9MBNK-R2Z7L

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

13.10. Havendo atualização no material didático ou na bibliografia, o instrutor deverá encaminhar ao CRCMG a versão atualizada em substituição a anterior.

13.11. Zelar pelos equipamentos disponibilizados no local da atividade.

13.12. Responder às solicitações referentes à possibilidade de atuar como instrutor no curso demandado no prazo de até 1 (um) dia útil do recebimento do e-mail.

13.13. Zelar por sua reputação pessoal e profissional, respeitando o Código de Ética, pertinente à sua formação profissional.

13.14. Empenhar-se, permanentemente, em seu aperfeiçoamento pessoal e profissional, buscando capacitação e atuando de acordo com os programas/projetos determinados pelo CRCMG.

13.15. Cumprir a agenda e programa acordados com o CRCMG.

13.16. Utilizar material (apostilas e apresentação) previamente aprovado pelo CRCMG.

13.17. Manter, em relação aos demais cadastrados, cordialidade e respeito, bem como com relação aos funcionários do CRCMG, Conselheiros, Delegados e participantes do curso.

13.18. Abster-se de fazer propaganda e divulgação de livros, produtos, marcas, serviços e outros.

13.19. Autorizar a filmagem e o uso de sua imagem, quando em atividade contratada pelo CRCMG, para divulgação de matérias de interesse contábil, pelos meios disponíveis pela Entidade.

13.20. Comunicar a impossibilidade (desistência) de ministrar o curso ou a gravação do conteúdo para a plataforma EAD com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da sua realização. Caso a comunicação seja feita com prazo de antecedência menor, o(a) instrutor(a) deverá encaminhar justificativa que será analisada pela Câmara de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, podendo ser acatada ou não. Caso a justificativa não seja acatada, o(a) instrutor(a) ficará sujeito às sanções previstas no contrato.

13.21. Participar de reuniões e treinamentos em formato virtual promovidos pelo CRCMG, quando convocado, sem ônus para a Entidade, com o objetivo de obter as informações institucionais que deverão ser repassadas aos profissionais da contabilidade durante os cursos ministrados,

13.22. Submeter-se à fiscalização do CRCMG, seguindo às orientações transmitidas.

13.23. Manter-se, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas neste Edital.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Sandra Maria Marques de Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FRMDD-E2ZD9-9MBNK-R2Z7L

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

14. OBRIGAÇÕES DO CRCMG

14.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

14.2. Promover a divulgação dos cursos.

14.3. Designar representante e coordenar os trabalhos nas cidades onde serão realizados os cursos, colocando, à disposição do instrutor, recursos audiovisuais previamente solicitados.

14.4. Fazer a inscrição e o controle dos participantes.

14.5. Disponibilizar, para os participantes inscritos nos cursos, o material preparado pelo instrutor, no sistema específico, acessado através do portal do CRCMG.

14.6. Efetuar o pagamento da remuneração do instrutor em até 10 (dez) dias após a realização do curso, de acordo com o estipulado neste contrato.

14.7. Emitir os certificados para os participantes dos cursos realizados.

14.8. Providenciar e disponibilizar o local da realização de cada curso.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, o instrutor que atrasar injustificadamente a realização de um curso, falhar, fraudar ou descumprir qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação e/ou deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficando sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.1.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CRCMG, ou quando a avaliação do instrutor no curso ministrado, não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento).

15.1.2. **Multa de:**

I. 5% (cinco por cento) sobre o valor dos honorários correspondente ao curso para o qual foi convocado, em caso de atrasos ou descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, por ocorrência;

II. 10% (dez por cento) sobre o valor dos honorários correspondente ao curso para o qual foi convocado, no caso de inexecução do serviço.

15.1.2.2. Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos dos honorários, as multas referidas no item 15.1.2, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Sandra Maria Marques de Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FRMDD-E2ZD9-9MBNK-R2Z7L
Esse documento foi assinado por SANDRA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FRMDD-E2ZD9-9MBNK-R2Z7L

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

15.1.3. **Suspensão temporária** do direito de ser **convocado para ministrar curso** no CRCMG, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

15.1.4. **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

15.2. As sanções poderão ser aplicadas de modo cumulativo ou não, independentemente de sua quantidade.

15.3. Além das sanções acima previstas, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: Quando houver a abertura de processo administrativo para apuração e julgamento de infração administrativa cometida pelo instrutor, em caso de riscos iminentes, o CRCMG poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado, entre elas, suspender as convocações do instrutor, inclusive as que já tiverem sido efetuadas antes da data de início do processo.

16. DO DESCREDENCIAMENTO

16.1 O credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o CREDENCIADO pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse.

16.2. O CREDENCIADO que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.3 O CREDENCIADO ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

16.4. A Administração pode, a qualquer momento, descredenciar um instrutor, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já tiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação em um curso para o qual foi convocado, o CREDENCIADO deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o CREDENCIADO se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Sandra Maria Marques de Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FRMDD-E2ZD9-9MBNK-R2Z7L
Esse documento foi assinado por LUCY MARIA FERNANDES DE FREITAS SUBTIL. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FRMDD-E2ZD9-9MBNK-R2Z7L

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

16.4.1. Será facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

16.5. Caso o credenciado possua registro neste CRCMG e venha a ter alguma irregularidade apurada mediante processo administrativo fiscalizatório, do qual resulte penalidade transitada em julgado, o credenciamento será suspenso e caso haja contrato de prestação de serviço firmado, o mesmo será cancelado por meio de distrato contratual.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para sessão de análise da documentação, qualquer pessoa, poderá impugnar este Edital, mediante petição escrita a ser enviada para o endereço do CRCMG (rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte - MG) ou enviada por e-mail para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br, até as 17h, no horário oficial de Brasília-DF.

17.2. A Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização da sessão, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a preparação e entrega da documentação.

17.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para a sessão pública de análise da documentação, exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br.

17.5. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sitio do CRCMG www.crcmg.org.br para os interessados.

17.6. Quaisquer questionamentos ou impugnações realizadas através de contato telefônico NÃO serão considerados.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O CRCMG fica autorizado a utilizar e disponibilizar o material elaborado pelo contratado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, ocasionará remuneração ou indenização adicional a qualquer pessoa que venha a reclamar esse uso, conforme declaração a ser preenchida e entregue junto com a documentação – Anexo V.

18.2. As informações relativas ao processo de Chamamento Público de que trata o presente Edital, serão divulgadas no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do CRCMG.

18.3. Fica assegurado ao CRCMG o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Chamamento Público, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Sandra Maria Marques de Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FRMDD-E2ZD9-9MBNK-R2Z7L
Este documento foi assinado digitalmente por FERNANDO DE FREITAS E SILVA e SANDRA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FRMDD-E2ZD9-9MBNK-R2Z7L

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

18.4. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas documentações e o CRCMG não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condição ou do resultado do processo.

18.5. Para o cumprimento do objeto deste Chamamento Público será firmado Contrato entre os credenciados e o CRCMG, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, na forma da minuta – Anexo VI - parte integrante deste edital. O Contrato será regido, no que couber, pela lei nº 8.666/1993, conforme estabelece seu art. 116, bem como pelo Código Civil Brasileiro.

18.6. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público.

18.7. A Comissão de Chamamentos Públicos do CRCMG solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

18.8. Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão de Chamamentos Públicos, assessorando-o quando necessário, qualquer conselheiro ou funcionário deste Conselho.

18.9. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

a) Anexo I – Relação de cursos
b) Anexo II – Tabela de honorários;
c) Anexo III – Requerimento de Credenciamento;
d) Anexo IV – Declaração de inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública;
e) Anexo V – Autorização de Uso de Imagem e Material Didático;
f) Anexo VI – Minuta Contrato de Prestação de Serviços.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 25/10/2022 13:49:58 -03:00

Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FRMDD-E2ZD9-9MBNK-R2Z7L

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO I – RELAÇÃO DE CURSOS

Abaixo são listados os temas dos cursos e os conteúdos que poderão ser ministrados ou gravados durante a vigência do credenciamento, com as seguintes configurações:

- Cursos em formato presencial, ministrados na capital e nas cidades do interior do Estado de Minas Gerais, com carga horária de 4 (quatro) horas/curso;
- Cursos em formato *online* (transmitidos ao vivo), com carga horaria de 4 (quatro) horas/curso,
- Gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, com carga horaria de até 4 (quatro) horas/gravação.

TEMAS
Nível de formação exigido: Pós-graduação *Lato Sensu*
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Sandra Maria Marques de Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FRMDD-E2ZD9-9MBNK-R2Z7L

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas
45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Sandra Maria Marques de Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FRMDD-E2ZD9-9MBNK-R2Z7L

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO II – TABELA DE HONORÁRIOS

Os valores dos honorários a serem pagos aos instrutores credenciados, por cada curso ministrado, estão relacionados na tabela abaixo. Conforme apresentado na tabela, para os cursos que não forem ministrados na modalidade online, os valores a serem recebidos pelos instrutores são variáveis em relação à distância entre a sua cidade de residência e a cidade onde o curso será realizado ou gravado.

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

1.1. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

1.2. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

1.3. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

1.4. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

1.4.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Sandra Maria Marques de Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FRMDD-E2ZD9-9MBNK-R2Z7L
Esse documento foi assinado por SANDRA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FRMDD-E2ZD9-9MBNK-R2Z7L

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

1.4.2. A não comprovação do estipulado no item 1.4.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

1.5. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

1.6. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

1.6.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo.

1.7. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização.

1.8. O valor ofertado é fixo, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

1.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FRMDD-E2ZD9-9MBNK-R2Z7L

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
Data de nascimento:	Naturalidade:		Nacionalidade:
RG:	Órgão Emissor:		Data da emissão:
CPF:	Sexo: ( ) M ( ) F		Estado civil:
PIS/PASEP:	Registro no Órgão de Classe:		
Rua/Av:			n.º:
Complemento:	Bairro:		
Cidade:			Estado:
CEP:	E-mail:		
Telefone residencial: ( )		Telefone comercial: ( )	
Telefone celular: ( )		Fax: ( )	
Possui dependentes para o Imposto de Renda? ( ) SIM ( ) NÃO ***OBS:*** *CASO POSSUA DEPENDENTES, PREENCHA OS DADOS ABAIXO:*			
DEPENDENTE 1			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DEPENDENTE 2			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DADOS BANCÁRIOS DO INSTRUTOR:			
Banco:	Agência:	Operação:	Conta:

2 - TITULAÇÃO
Formação Acadêmica (Graduação):
Formação Acadêmica (Pós-Graduação):
( ) - Especialista em:
( ) - Mestre em:
( ) - Doutor em:
Atual atividade profissional:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Sandra Maria Marques de Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FRMDD-E2ZD9-9MBNK-R2Z7L

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3 – CURSOS DE INTERESSE:

TEMAS
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais
33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Sueli Antonia Marques de Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FRMDD-E2ZD9-9MBNK-R2Z7L

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Eu, _____, solicito meu credenciamento como instrutor do CRCMG, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Data: ____/____/_____

Assinatura do Participante: _____

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Sandra Maria Marques de Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FRMDD-E2ZD9-9MBNK-R2Z7L
Esse documento foi assinado por SANDRA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FRMDD-E2ZD9-9MBNK-R2Z7L

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu,_____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, **DECLARO,** para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

_____
(Nome do instrutor)
(CPF)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Sandra Maria Marques de Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FRMDD-E2ZD9-9MBNK-R2Z7L

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que eu, nome completo do declarante, nacionalidade, estado civil, RG nº ..... , (órgão emissor), UF, CPF nº ....., domiciliado à rua ..... nº....., bairro ....., CEP....., município, UF, serei o(a) autor(a) de todo o material didático apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, e autorizo o CRCMG a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCMG ou a quem quer que, eventualmente venha reclamar a sua autoria.

....., ... de ..... de 2022.

_____

(Nome do instrutor)
(CPF)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Sandra Maria Marques de Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FRMDD-E2ZD9-9MBNK-R2Z7L

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, em Belo Horizonte - MG, neste representado por sua presidente, Suely Maria Marques de Oliveira, de ora em diante denominado CRCMG, e de outro, xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de ora em diante denominado CONTRATADO, sob cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de instrutor para ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, sob demanda, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022 e seus anexos.

1.2. O contratado encontra-se credenciado como instrutor, estando apto a ministrar os seguintes cursos:

.....

.....

1.3. Integram este contrato o Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FRMDD-E2ZD9-9MBNK-R2Z7L

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

2.1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

2.2. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

2.3. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

2.4. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

2.5. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

2.5.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

2.5.2. A não comprovação do estipulado no item 2.5.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

2.6. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

2.7. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

2.7.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo

2.8. Os valores estipulados são fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

2.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Sandra Maria Marques de Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FRMDD-E2ZD9-9MBNK-R2Z7L

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3. DA VIGÊNCIA
3.1. O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1. As obrigações do CONTRATADO são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CRCMG
5.1. As obrigações do CRCMG são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, especialmente designado.

7. DAS SANÇÕES
7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

8. DA RESCISÃO
8.1. A Administração pode, a qualquer momento, rescindir o presente contrato, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já estiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação num curso para o qual foi convocado, o contratado deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o contratado se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

8.1.1. Será facultada a defesa prévia do contratado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

8.2. Além dos motivos acima previstos, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelas razões previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
9.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Sandra Maria Marques de Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FRMDD-E2ZD9-9MBNK-R2Z7L

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

9.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

9.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

9.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

9.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

9.6. É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito dos titulares dos dados, no âmbito do objeto deste contrato.

9.7. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

9.8. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SHEILA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FRMDD-E2ZD9-9MBNK-R2Z7L

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

9.9. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

9.10. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

9.11. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

9.12. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10 acima.

9.13. A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

9.14. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

10. DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

10.1. A CONTRATADA deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Sandra Maria Marques de Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FRMDD-E2ZD9-9MBNK-R2Z7L

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

11. DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

11.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura deste instrumento não gera qualquer obrigação, inclusive, monetária por parte do CRCMG aos profissionais que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar serviços objeto deste contrato.

12.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, XX de XXXXXX de 2022.

CONSELHO REGINAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Assinatura:	Assinatura:
CPF:	CPF:

Visto Jurídico CRCMG:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FRMDD-E2ZD9-9MBNK-R2Z7L

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 25/10/2022 13:49 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

Esse documento foi assinado por Sandra Antônia Franklin Brasileiro, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FRMDD-E2ZD9-9MBNK-R2Z7L

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: FRMDD-E2ZD9-9MBNK-R2Z7L

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Sandra Antônia Franklin Brasileiro (CPF 012.534.636-03) em 02/12/2022 10:35 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.176.208.78	Não disponível

Autenticação	sandrafbras@gmail.com
Email verificado	

eHe8ijU0Q8qGP//7UU128p/gpSNeUcqLIjvjfY1MPsY= SHA-256

- LEANDRO MAGALHAES PAULINO (CPF 107.874.276-67) em 05/12/2022 10:18 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- WATSON BONIFACIO DA SILVA (CPF 039.253.086-44) em 05/12/2022 10:27 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- WILLIAN FERNANDO DE FREITAS (CPF 654.085.786-15) em 05/12/2022 12:24 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 06/12/2022 10:17 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/FRMDD-E2ZD9-9MBNK-R2Z7L

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, em Belo Horizonte - MG, neste representado por sua presidente, Suely Maria Marques de Oliveira, de ora em diante denominado CRCMG, e de outro, TERTULIANO DE ANDRADE SILVEIRA, de ora em diante denominado CONTRATADO, sob cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de instrutor para ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, sob demanda, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022 e seus anexos.

1.2. O contratado encontra-se credenciado como instrutor, estando apto a ministrar os seguintes cursos:

- NBC TG 03 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
- CONTABILIDADE GERENCIAL/CUSTOS
- RELATÓRIOS GERENCIAIS

1.3. Integram este contrato o Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por TERTULIANO DE ANDRADE SILVEIRA, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PSVRJ-PF68Z-KRWU8-3D37F

2.1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

2.2. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

2.3. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

2.4. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

2.5. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

2.5.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

2.5.2. A não comprovação do estipulado no item 2.5.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

2.6. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

2.7. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

2.7.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo

2.8. Os valores estipulados são fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

2.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 12/12/2022 e término em 11/12/2023.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por TERTULIANO DE ANDRADE SILVEIRA, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PSVRJ-PF68Z-KRWU8-3D37F

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1. As obrigações do CONTRATADO são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CRCMG
5.1. As obrigações do CRCMG são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, especialmente designado.

7. DAS SANÇÕES
7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

8. DA RESCISÃO
8.1. A Administração pode, a qualquer momento, rescindir o presente contrato, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já estiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação num curso para o qual foi convocado, o contratado deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o contratado se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

8.1.1. Será facultada a defesa prévia do contratado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

8.2. Além dos motivos acima previstos, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelas razões previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
9.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

9.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por TERTULIANO DE ANDRADE SILVEIRA, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PSVRJ-PF68Z-KRWU8-3D37F

12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

9.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

9.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

9.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

9.6. É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito dos titulares dos dados, no âmbito do objeto deste contrato.

9.7. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

9.8. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

9.9. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

9.10. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por TERTULIANO DE ANDRADE SILVEIRA, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PSVRJ-PF68Z-KRWU8-3D37F

dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

9.11. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

9.12. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10 acima.

9.13. A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

9.14. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

10. DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

10.1. A CONTRATADA deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

11. DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

11.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura deste instrumento não gera qualquer obrigação, inclusive, monetária por parte do CRCMG aos profissionais que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar serviços objeto deste contrato.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por TERTULIANO DE ANDRADE SILVEIRA, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PSVRJ-PF68Z-KRWU8-3D37F

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

12.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal – Subseção de Belo Horizonte, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 06/12/2022 10:16:58 -03:00

CONSELHO REGINAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Assinado eletronicamente por:
TERTULIANO DE ANDRADE SILVEIRA
CPF: 078.220.106-70
Data: 05/12/2022 07:03:31 -03:00

TERTULIANO DE ANDRADE SILVEIRA
CPF: 078.220.106-70

Testemunhas:

Assinado digitalmente por:
LEANDRO MAGALHAES PAULINO
CPF: 107.874.276-67
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 05/12/2022 10:18:14 -03:00

Assinado digitalmente por:
WATSON BONIFACIO DA SILVA
CPF: 039.253.086-44
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 05/12/2022 10:27:23 -03:00

Visto Jurídico CRCMG:

Assinado digitalmente por:
WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
CPF: 654.085.786-15
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 06/12/2022 09:22:30 -03:00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por TERTULIANO DE ANDRADE SILVEIRA, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PSVRJ-PF68Z-KRWU8-3D37F

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

(ALTERADO EM 25/10/2022)
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, inscrito no CNPJ: 17.188.574/0001-38, com sede na Rua Cláudio Manoel, nº 639, bairro Savassi, Belo Horizonte - MG, torna público, para ciência dos interessados, que realizará Chamamento Público visando o **CREDENCIAMENTO** de instrutores para o Programa de Educação Profissional Continuada do CRCMG, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, com amparo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
Data: **de 11 de outubro a 4 de novembro de 2022**
Horário: de 9h às 17h (dias úteis)
Local: Rua Cláudio Manoel, 639, 1º andar, Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
Data: **7 de novembro de 2022**
Hora: **às 9h40min**
Local: Rua Cláudio Manoel, 639, 10º andar – Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105

1. DO OBJETO
1.1. O presente chamamento público tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. Os instrutores credenciados, constituirão um cadastro para futuras contratações, que serão realizadas de acordo com a demanda do CRCMG, obedecendo a critérios de convocação definidos neste Edital.

1.3. O credenciamento não gera para os cadastrados qualquer direito de contratação, nem tampouco vínculo empregatício, tendo como objetivo, tão somente, a formação de um cadastro de CREDENCIADOS, não cabendo, assim, indenização por parte do CRCMG caso a contratação não ocorra.

2. DA MOTIVAÇÃO
2.1. O credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, visa proporcionar ao profissional da contabilidade o seu aprimoramento e desenvolvimento no exercício de sua profissão, por meio da realização de cursos com temas voltados à legislação profissional, à técnica e à modernização do exercício da profissão, capacitando-os para o eficiente desempenho de suas atividades.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br
Esse documento foi assinado por SEBASTIAO MARCIO MARQUES DE OLIVEIRA, LEANDRO AUGUSTO GOMES E SILVA, WATSON BONFIM DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS E SUBY KARWA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PSVRJ-PF68Z-KRWU8-3D37F

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3. DO PROJETO

3.1. O credenciamento de instrutores será efetivado por meio da assinatura de contrato de prestação de serviços, o qual ensejará na convocação do instrutor para ministrar ou gravar os cursos em que foi habilitado, de acordo com as necessidades do CRCMG, e em observância à programação dos cursos e critérios de convocação estabelecidos neste Edital, não gerando, o credenciamento, obrigatoriedade de contratação por parte do CRCMG.

4. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

4.1. Os processos provenientes desse chamamento serão conduzidos e julgados pela Comissão de Seleção de Chamamentos Públicos do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, designada pela Portaria nº 012/2022.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O presente processo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

5.2. Poderão participar deste processo **SOMENTE** pessoas físicas interessadas, que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Formação mínima em curso de pós-graduação *lato sensu* para os cursos listados no Anexo I – Relação de Cursos, sendo a formação, necessariamente, relacionada à área de conhecimento do curso para o qual pretende se inscrever;

b) Qualificação técnica comprovada por meio de um atestado de capacidade técnica (declaração) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

5.3. A participação no processo de Chamamento Público condiciona-se, também, à apresentação de toda a documentação exigida no item 7 deste Edital;

5.4. A não entrega de qualquer documento exigido no Edital e seus anexos importará no indeferimento do credenciamento.

5.5. NÃO poderão participar deste chamamento público:

a) Pessoas jurídicas de qualquer natureza;

b) O interessado que se encontrar sob os efeitos de punição, nos âmbitos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, cuja a punibilidade se estenda a quaisquer órgãos públicos federais e/ou dentro do Estado de Minas Gerais, com as sanções prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/1993, bem como qualquer punição aplicada pelo CRCMG, ainda em vigor;

c) declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SERGIO MARCO MARQUES DE OLIVEIRA, LEANDRO AUGUSTO DE ANDRADE E SILVA, WATSON BONFIM DA SILVA, WILMAR FERNANDO DE FREITAS E SUBY - KARWA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PSVRJ-PF68Z-KRWU8-3D37F

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

d) impedido de licitar e contratar com a Administração, durante o prazo da sanção aplicada;

e) conselheiros, delegados, membros de grupos de estudos técnicos e comissões, e empregados do Sistema CFC/CRCs, ou qualquer pessoa, física, que com eles mantenham vínculo empregatício ou de sociedade;

f) cônjuges e parentes, até terceiro grau, de conselheiros, delegados e empregados do Sistema CFC/CRCs;

g) as pessoas físicas impedidas nos termos do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A pessoa física interessada em participar do processo de credenciamento deverá enviar a documentação exigida neste edital em formato digital, **padrão PDF**, para o e-mail leandro.paulino@crcmg.org.br, ou em formato físico, em envelope lacrado indevassável e identificado conforme orientações abaixo, para a sede do CRCMG, localizada à rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte – MG.

6.2. O preenchimento e envio da documentação demonstra que o interessado concorda com os termos do presente Edital, sujeitando-se, assim, às regras nele previstas e aos diplomas legais pertinentes, em especial às disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. A participação no processo importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital e de seus anexos.

6.4. A inexatidão das declarações ou a irregularidade nos documentos, identificadas em qualquer fase do processo, desclassificarão o interessado do credenciamento ou, se verificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os efeitos decorrentes da sua inscrição e/ou credenciamento.

6.5. Os interessados deverão informar no Requerimento de Credenciamento – Anexo III – o curso para o qual pretende se cadastrar como instrutor, sendo facultada a inscrição em mais de um curso.

6.6. Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade dos documentos.

6.7. Forma de identificação do e-mail:

Campo assunto: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022**

Corpo do e-mail: Nome:
CPF:
Endereço:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SERGIO MARCO MARQUES DE OLIVEIRA, LEANDRO AUGUSTO GOMES E SILVA, WATSON BONFIM DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e JUDY KARIN MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PSVRJ-PF68Z-KRWU8-3D37F

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

6.8. Forma de identificação do envelope:

À Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022** Nome: CPF: Endereço: **Obs.: Somente a Comissão poderá abrir o presente envelope, no momento da sessão pública.**

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1. Os interessados que atendam às condições estabelecidas neste edital, deverão encaminhar as seguintes documentações:

a) Requerimento de credenciamento, conforme modelo constante do Anexo III, devidamente preenchido e assinado, com indicação dos cursos que o instrutor tem interesse em ministrar;

b) Cópia do documento de identidade;

c) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

d) Informação do número de inscrição no PIS/PASEP ou NIT;

e) Cópia do comprovante de endereço;

f) C*urriculum vitae* completo;

g) Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação;

h) Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, relacionados à área de conhecimento pretendida;

i) **1 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração)**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência relacionada ao(s) curso(s) que pretende ministrar, sendo que no Atestado deverá constar, obrigatoriamente, a comprovação da experiência técnica em cada um dos cursos selecionados pelo participante, podendo ser apresentado, para suprir essa necessidade, mais de um atestado, de pessoas jurídicas distintas;

j) Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos (CND) emitidas no site do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, no caso de possuir registro;

k) Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União, que pode ser emitida no sítio http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SERGIO MARCO MARQUES DE OLIVEIRA, LEANDRO MACHADO TEIXEIRA e LUCAS WATSON BONFIM DA SILVA. Acesse https://assinador.crcmg.org.br e informe o código PSVRJ-PF68Z-KRWU8-3D37F
Esse documento foi assinado por SERGIO MARCO MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PSVRJ-PF68Z-KRWU8-3D37F

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

l) Certidão negativa de débitos trabalhistas, que pode ser emitida no sítio http://www.tst.jus.br/certidao;

m) Declaração assinada pelo instrutor, assegurando a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração, conforme modelo constante do **Anexo IV deste Edital**;

n) Autorização de Uso de Imagem e Material Didático, conforme modelo constante do **Anexo V deste Edital**.

7.1.1. As certidões exigidas nos itens "j", "k" e "l", também poderão ser emitidas pela Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos nos respectivos sítios eletrônicos, durante a sessão de abertura dos envelopes, caso o participante não tenha conseguido emiti-la antecipadamente.

7.1.1.1. Nesse caso, se a Comissão não lograr êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o participante será considerado desclassificado.

7.2. Os participantes que não apresentarem todos os documentos indicados, ou que os apresentarem incompletos, ou incorretos, serão considerados desclassificados.

7.3. Somente serão considerados diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados pelo MEC. Para os cursos *lato sensu* - Pós-Graduação, basta que a instituição de ensino esteja devidamente credenciada pelo MEC, devendo a IES, mencionar o número deste credenciamento no certificado. Para os cursos *stricto* sensu - Diplomas de Mestrado ou Doutorado outorgado por estudos feitos no Brasil, somente gozará de validade nacional se o programa possuir reconhecimento do Sistema Federal, decorrente de avaliação satisfatória da CAPES.

7.4. A abertura dos envelopes com a documentação dos interessados e a avaliação/julgamento serão realizadas pela Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos, durante sessão pública a ser realizada na data, horário e local informados no preambulo deste Edital.

8. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

8.1. Da sessão pública

8.1.1. A sessão pública de análise da documentação será realizada de forma presencial, na sede do CRCMG, devendo os participantes seguirem todas as medidas preventivas recomendadas pelos órgãos de saúde e prefeitura municipal, como forma de evitar a propagação da Covid-19.

8.1.2. Na hora programada, serão iniciados os trabalhos de abertura dos envelopes de documentação dos inscritos, que deverão ser rubricados pela Comissão e pelos participantes ou seus representantes presentes na sessão.

8.1.3. Em seguida, a Comissão realizará:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SELTON MARCO MARQUES DE OLIVEIRA, LEANDRA GONCALVES ALVES, LUCAS WATSON BONFIM DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e JULIA KARINA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PSVRJ-PF68Z-KRWU8-3D37F

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

a) o exame da documentação, decidindo sobre o credenciamento ou não dos participantes, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

b) a comunicação das decisões aos participantes;

c) a disponibilização da documentação aos participantes, para exame;

d) a lavratura da ata da sessão pública.

8.1.4. Havendo a impossibilidade de realização da sessão pública de forma presencial, a mesma poderá ser realizada remotamente, de forma virtual, sendo que essa informação e todas as orientações necessárias serão divulgadas no Portal do CRCMG com até 3 (três) dias de antecedência da data programada no preâmbulo deste edital.

8.2. Do credenciamento

8.2.1. Será considerado apto ao credenciamento de instrutores do CRCMG, o participante que apresentar todos os documentos exigidos e atender à todas as condições estabelecidas neste Edital.

8.2.2. Os instrutores efetivamente credenciados serão convocados para ministrar ou gravar os cursos de acordo com as necessidades do CRCMG, em observância à programação dos cursos e aos critérios de convocação estabelecidos no item 11 deste Edital, não gerando, o credenciamento, obrigatoriedade de contratação por parte do CRCMG.

8.2.3. Os Instrutores credenciados atuarão, preferencialmente, na cidade de seu domicílio, podendo ser convidados para ministrar cursos em outros munícipios do Estado de Minas Gerais, conforme necessidade do CRCMG e critérios de convocação estabelecidos no item 11.

8.2.4. Quando da contratação e respectiva prestação do serviço, os instrutores credenciados serão remunerados de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Honorários – Anexo II deste Edital.

8.3. Do prazo de validade do credenciamento

8.3.1. O credenciamento dos instrutores terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura dos contratos.

9. DOS RECURSOS

9.1. Da decisão da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos pelo indeferimento do credenciamento caberá recurso, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão.

9.2. O recurso deverá ser enviado por e-mail para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br.

9.3. O recurso será dirigido à Presidente do CRCMG, por intermédio da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SELTY MARIA DE MARQUES DE OLIVEIRA, LEANDRO AUGUSTO GRACIANO E SILVA, WATSON BONFIM DA SILVA, WILMAR FERNANDO DE FREITAS e JULIA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PSVRJ-PF68Z-KRWU8-3D37F

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

de 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao do recebimento do recurso, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

9.4. Estando todos os participantes presentes durante a sessão pública e havendo unanimidade na desistência de interposição de recurso, ao final da sessão, poderá a Comissão abster-se da abertura de prazo para recurso, encaminhando o processo para homologação, devendo a desistência constar expressamente na ata da sessão.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DOS CONTRATOS

10.1. O Resultado do Processo será homologado pela Presidente do CRCMG.

10.2. Após a homologação, a Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG irá convocar os credenciados para a sessão pública em que será realizado o sorteio para definir a ordem de convocação dos instrutores, de acordo com critérios estabelecidos a seguir:

10.2.1. Será realizado 1 (um) sorteio para cada um dos temas relacionados no Anexo I – Relação de cursos - deste edital, de forma a definir a ordem de convocação dos instrutores para a realização dos cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD.

10.2.2. Cada sorteio abrangerá as 3 (três) modalidades, ou seja, a ordem de classificação dos instrutores será a mesma tanto para os cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo), quanto para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD.

10.2.3. O resultado do sorteio para a definição da ordem de convocação dos instrutores será divulgado no site do CRCMG (www.crcmg.org.br), sendo apresentada a lista de classificação dos instrutores, por tema e, no caso específico da modalidade de cursos presencial, por localidade (município de residência dos instrutores com base nas informações constantes dos Requerimentos de Credenciamento) e tema.

10.3. Após publicação da homologação e divulgação do resultado dos sorteios, os instrutores credenciados receberão, através do e-mail informado no requerimento de credenciamento, o contrato de prestação de serviços, o qual deverá ser assinado eletronicamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data de envio, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério do CRCMG.

10.4. Caso o instrutor não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 10.3, o mesmo será descredenciado automaticamente.

10.5. No caso de recusa injustificada do participante em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido na convocação específica, caberá as penalidades previstas na Lei 8.666/93.

10.6. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SERGIO MARCO MARQUES DE OLIVEIRA, LEANDRO AUGUSTO GOMES E SILVA, WATSON BONFIM DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e JULIO CESAR MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PSVRJ-PF68Z-KRWU8-3D37F

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

11. DAS CONVOCAÇÕES DOS CREDENCIADOS

11.1. As convocações dos instrutores serão realizadas com base nos seguintes critérios:

11.1.1. Cursos presenciais: Localidade e ordem de classificação dos cursos presenciais:

a) Será priorizado(a) o(a) instrutor(a) residente do município de realização do curso, devendo ser respeitada a ordem de classificação da referida localidade, definida em sorteio;

b) Não havendo instrutor(a) credenciado(a) no município de realização do curso, será utilizado o mesmo critério no município mais próximo que tiver instrutor(a) credenciado(a).

11.1.2. Cursos *online* (transmitidos ao vivo): Ordem de classificação dos cursos *online*:

a) Ordem de classificação dos cursos *online* por tema, conforme definido em sorteio (não será considerada a localidade).

11.1.3. Gravação de conteúdo para a plataforma EAD: Ordem de classificação das gravações de conteúdo para a plataforma EAD:

a) Ordem de classificação das gravações de conteúdo para a plataforma EAD por tema, conforme definido em sorteio (não será considerada a localidade).

11.2. O instrutor que for convocado, tendo realizado ou não o referido curso ou gravação, será automaticamente deslocado para o final da lista de ordem de convocação da respectiva modalidade para a qual foi convocado.

11.2.1. Apesar de a ordem de classificação, definida em sorteio, ser a mesma para as 3 (três) modalidades, serão elaboradas listas distintas, de forma que o fluxo de convocação para cada modalidade transcorra de forma independente, ou seja, a convocação de um instrutor para um curso presencial, por exemplo, não influência na posição do instrutor na lista de convocação do curso *online* ou gravação de conteúdo para a plataforma EAD, e vice-versa.

11.3. As convocações serão realizadas por meio do envio de mensagens eletrônicas para o e-mail indicado no requerimento de Credenciamento do(a) instrutor(a), com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização do curso ou gravação.

11.4. Quando da convocação para ministrar um curso, o(a) instrutor(a) credenciado(a) deverá responder o e-mail, informando quanto à sua disponibilidade de atuação nas datas, locais e horários estabelecidos, no prazo máximo de 1 (um) dia útil do recebimento.

11.5. Caso o CRCMG não obtenha resposta da convocação no prazo acima indicado, será considerada recusada, sendo o respectivo(a) instrutor(a) deslocado(a) para o final da lista de ordem de convocação.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SERGIO MARCO MARQUES DE OLIVEIRA, LEANDRO AUGUSTO GOMES E SILVA, WATSON BONFIM DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e JUBEL HORTA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PSVRJ-PF68Z-KRWU8-3D37F

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

12. DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MODALIDADE DE CURSO

12.1. Cursos Presenciais

a) Local de realização: os cursos presenciais serão realizados na capital e nas cidades do interior do Estado de Minas Gerais, em espaços a serem definidos, sendo priorizados para ministrarem tais cursos, os instrutores residentes do município de realização ou do município mais próximo, respeitada a ordem de classificação definida em sorteio.

b) duração: 4 (quatro) horas.

c) Critério de convocação dos instrutores: por localidade e ordem de classificação em cada tema.

12.2. Os cursos *online* (transmitidos ao vivo)

a) Local de realização: os cursos *online* serão transmitidos ao vivo de local de preferência do instrutor, podendo ser em sua própria residência, por meio de aplicativo de videoconferência ou plataforma virtual disponibilizados pelo CRCMG, sendo de sua inteira responsabilidade, assegurar a qualidade da gravação/transmissão, devendo utilizar, para tanto:

- internet estável, de alto desempenho e com redundância;
- equipamentos (computador, câmera e microfone) de boa qualidade e alto desempenho;
- ambiente bem iluminado e sem ruídos;
- trajar roupas adequadas, em tons claros e neutros, sem listras ou estampas.

b) duração: 4 (quatro) horas

c) Critério de convocação dos instrutores: por ordem de classificação em cada tema.

12.3. Gravações de conteúdo para a plataforma EAD

a) Local de realização: as gravações de conteúdo para a plataforma EAD serão realizadas na sede do CRCMG, por equipe técnica especializada.

b) duração: 4 (quatro) horas

c) Critério de convocação dos instrutores: por ordem de classificação em cada tema.

12.3.1. Para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, o instrutor deverá trajar roupas adequadas, em tons claros e neutros, sem listras ou estampas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. Realizar os cursos presenciais para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso, nas cidades a serem indicadas no momento da convocação.

13.2. Realizar os cursos *online* (transmitidos ao vivo) para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso, utilizando aplicativo

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SERGIO MARCO MARQUES DE OLIVEIRA, LEANDRO ALVES DE SOUZA e LUCIANA WATSON BONFIM DA SILVA. Acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PSVRJ-PF68Z-KRWU8-3D37F e informe o código 6E7XE-5UBZY-KZRW3
Esse documento foi assinado por SERGIO MARCO MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PSVRJ-PF68Z-KRWU8-3D37F

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

de videoconferência ou plataforma digital indicados pela Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG.

13.3. Realizar gravação de conteúdo para cursos na modalidade à distância (EAD) para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso.

13.4. Comparecer ao local de realização do curso presencial e gravação de conteúdo para a plataforma EAD, com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

13.5. Acessar a plataforma digital onde será realizado o curso *online* (transmitidos ao vivo), com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

13.6. Cumprir os horários estabelecidos, o cronograma e a carga horária de cada curso e respeitar a sequência das atividades.

13.7. Para os cursos presenciais:

13.7.1. Elaborar o material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização do curso, para sua disponibilização, em meio lógico, para os profissionais inscritos.

13.8. Para os cursos *online* (transmitidos ao vivo):

13.8.1. Elaborar o material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização do curso, para sua disponibilização, em meio lógico, para os profissionais inscritos.

13.9. Para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD:

13.9.1. Elaborar e disponibilizar o material para acompanhamento das atividades, em formato PDF, incluindo a apresentação utilizada durante a gravação da videoaula e a bibliografia;

13.9.2. Elaborar 30 questões de múltipla escolha para incluir na plataforma e encaminhar para o CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da gravação de conteúdo para a plataforma EAD;

13.9.3. Cabe ao instrutor da modalidade a distância (EAD), enquanto o curso estiver ativo na plataforma, orientar sobre o conteúdo do curso e prestar os esclarecimentos necessários para sanar as dúvidas levantadas pelo profissional, no prazo de até 5 (cinco) dias uteis da solicitação.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SERGIO MARCO MARQUES DE OLIVEIRA, LEANDRO ALVES DE SOUZA e LUCAS WATSON BONFIM DA SILVA. Acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/ e insira o código PSVRJ-PF68Z-KRWU8-3D37F
Esse documento foi assinado por SERGIO MARCO MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PSVRJ-PF68Z-KRWU8-3D37F

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

13.10. Havendo atualização no material didático ou na bibliografia, o instrutor deverá encaminhar ao CRCMG a versão atualizada em substituição a anterior.

13.11. Zelar pelos equipamentos disponibilizados no local da atividade.

13.12. Responder às solicitações referentes à possibilidade de atuar como instrutor no curso demandado no prazo de até 1 (um) dia útil do recebimento do e-mail.

13.13. Zelar por sua reputação pessoal e profissional, respeitando o Código de Ética, pertinente à sua formação profissional.

13.14. Empenhar-se, permanentemente, em seu aperfeiçoamento pessoal e profissional, buscando capacitação e atuando de acordo com os programas/projetos determinados pelo CRCMG.

13.15. Cumprir a agenda e programa acordados com o CRCMG.

13.16. Utilizar material (apostilas e apresentação) previamente aprovado pelo CRCMG.

13.17. Manter, em relação aos demais cadastrados, cordialidade e respeito, bem como com relação aos funcionários do CRCMG, Conselheiros, Delegados e participantes do curso.

13.18. Abster-se de fazer propaganda e divulgação de livros, produtos, marcas, serviços e outros.

13.19. Autorizar a filmagem e o uso de sua imagem, quando em atividade contratada pelo CRCMG, para divulgação de matérias de interesse contábil, pelos meios disponíveis pela Entidade.

13.20. Comunicar a impossibilidade (desistência) de ministrar o curso ou a gravação do conteúdo para a plataforma EAD com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da sua realização. Caso a comunicação seja feita com prazo de antecedência menor, o(a) instrutor(a) deverá encaminhar justificativa que será analisada pela Câmara de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, podendo ser acatada ou não. Caso a justificativa não seja acatada, o(a) instrutor(a) ficará sujeito às sanções previstas no contrato.

13.21. Participar de reuniões e treinamentos em formato virtual promovidos pelo CRCMG, quando convocado, sem ônus para a Entidade, com o objetivo de obter as informações institucionais que deverão ser repassadas aos profissionais da contabilidade durante os cursos ministrados,

13.22. Submeter-se à fiscalização do CRCMG, seguindo às orientações transmitidas.

13.23. Manter-se, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas neste Edital.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SERGIO MARCO MARQUES DE OLIVEIRA, LEANDRO AUGUSTO GOMES E SILVA, WATSON BONFIM DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e JULIA KARINA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PSVRJ-PF68Z-KRWU8-3D37F

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

14. OBRIGAÇÕES DO CRCMG

14.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

14.2. Promover a divulgação dos cursos.

14.3. Designar representante e coordenar os trabalhos nas cidades onde serão realizados os cursos, colocando, à disposição do instrutor, recursos audiovisuais previamente solicitados.

14.4. Fazer a inscrição e o controle dos participantes.

14.5. Disponibilizar, para os participantes inscritos nos cursos, o material preparado pelo instrutor, no sistema específico, acessado através do portal do CRCMG.

14.6. Efetuar o pagamento da remuneração do instrutor em até 10 (dez) dias após a realização do curso, de acordo com o estipulado neste contrato.

14.7. Emitir os certificados para os participantes dos cursos realizados.

14.8. Providenciar e disponibilizar o local da realização de cada curso.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, o instrutor que atrasar injustificadamente a realização de um curso, falhar, fraudar ou descumprir qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação e/ou deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficando sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.1.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CRCMG, ou quando a avaliação do instrutor no curso ministrado, não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento).

15.1.2. **Multa de:**

I. 5% (cinco por cento) sobre o valor dos honorários correspondente ao curso para o qual foi convocado, em caso de atrasos ou descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, por ocorrência;

II. 10% (dez por cento) sobre o valor dos honorários correspondente ao curso para o qual foi convocado, no caso de inexecução do serviço.

15.1.2.2. Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos dos honorários, as multas referidas no item 15.1.2, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PSVRJ-PF68Z-KRWU8-3D37F

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

15.1.3. **Suspensão temporária** do direito de ser **convocado para ministrar curso** no CRCMG, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

15.1.4. **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

15.2. As sanções poderão ser aplicadas de modo cumulativo ou não, independentemente de sua quantidade.

15.3. Além das sanções acima previstas, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: Quando houver a abertura de processo administrativo para apuração e julgamento de infração administrativa cometida pelo instrutor, em caso de riscos iminentes, o CRCMG poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado, entre elas, suspender as convocações do instrutor, inclusive as que já tiverem sido efetuadas antes da data de início do processo.

16. DO DESCREDENCIAMENTO

16.1 O credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o CREDENCIADO pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse.

16.2. O CREDENCIADO que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.3 O CREDENCIADO ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

16.4. A Administração pode, a qualquer momento, descredenciar um instrutor, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já tiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação em um curso para o qual foi convocado, o CREDENCIADO deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o CREDENCIADO se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SELTY MARIA DE MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br e informe o código PSVRJ-PF68Z-KRWU8-3D37F
Esse documento foi assinado por SELTY MARIA DE MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PSVRJ-PF68Z-KRWU8-3D37F

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

16.4.1. Será facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

16.5. Caso o credenciado possua registro neste CRCMG e venha a ter alguma irregularidade apurada mediante processo administrativo fiscalizatório, do qual resulte penalidade transitada em julgado, o credenciamento será suspenso e caso haja contrato de prestação de serviço firmado, o mesmo será cancelado por meio de distrato contratual.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para sessão de análise da documentação, qualquer pessoa, poderá impugnar este Edital, mediante petição escrita a ser enviada para o endereço do CRCMG (rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte - MG) ou enviada por e-mail para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br, até as 17h, no horário oficial de Brasília-DF.

17.2. A Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização da sessão, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a preparação e entrega da documentação.

17.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para a sessão pública de análise da documentação, exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br.

17.5. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sitio do CRCMG www.crcmg.org.br para os interessados.

17.6. Quaisquer questionamentos ou impugnações realizadas através de contato telefônico NÃO serão considerados.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O CRCMG fica autorizado a utilizar e disponibilizar o material elaborado pelo contratado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, ocasionará remuneração ou indenização adicional a qualquer pessoa que venha a reclamar esse uso, conforme declaração a ser preenchida e entregue junto com a documentação – Anexo V.

18.2. As informações relativas ao processo de Chamamento Público de que trata o presente Edital, serão divulgadas no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do CRCMG.

18.3. Fica assegurado ao CRCMG o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Chamamento Público, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SEBASTIAO MARCOS DE OLIVEIRA, LEANDRO AUGUSTO DE SOUSA SANTOS, ANA CAROLINA DE ALMEIDA FERNANDES DE FREITAS e JULIA KARINA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PSVRJ-PF68Z-KRWU8-3D37F

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

18.4. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas documentações e o CRCMG não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condição ou do resultado do processo.

18.5. Para o cumprimento do objeto deste Chamamento Público será firmado Contrato entre os credenciados e o CRCMG, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, na forma da minuta – Anexo VI - parte integrante deste edital. O Contrato será regido, no que couber, pela lei nº 8.666/1993, conforme estabelece seu art. 116, bem como pelo Código Civil Brasileiro.

18.6. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público.

18.7. A Comissão de Chamamentos Públicos do CRCMG solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

18.8. Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão de Chamamentos Públicos, assessorando-o quando necessário, qualquer conselheiro ou funcionário deste Conselho.

18.9. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

a) Anexo I – Relação de cursos
b) Anexo II – Tabela de honorários;
c) Anexo III – Requerimento de Credenciamento;
d) Anexo IV – Declaração de inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública;
e) Anexo V – Autorização de Uso de Imagem e Material Didático;
f) Anexo VI – Minuta Contrato de Prestação de Serviços.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 25/10/2022 13:49:58 -03:00

Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PSVRJ-PF68Z-KRWU8-3D37F

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO I – RELAÇÃO DE CURSOS

Abaixo são listados os temas dos cursos e os conteúdos que poderão ser ministrados ou gravados durante a vigência do credenciamento, com as seguintes configurações:

- Cursos em formato presencial, ministrados na capital e nas cidades do interior do Estado de Minas Gerais, com carga horária de 4 (quatro) horas/curso;
- Cursos em formato *online* (transmitidos ao vivo), com carga horaria de 4 (quatro) horas/curso,
- Gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, com carga horaria de até 4 (quatro) horas/gravação.

TEMAS
Nível de formação exigido: Pós-graduação *Lato Sensu*
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SERGIO LUIZ MARQUES DE OLIVEIRA, LEANDRO AUGUSTO GOMES E SILVA, WATSON BONFIM DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS E SUELY KARINA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PSVRJ-PF68Z-KRWU8-3D37F

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas
45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PSVRJ-PF68Z-KRWU8-3D37F

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO II – TABELA DE HONORÁRIOS

Os valores dos honorários a serem pagos aos instrutores credenciados, por cada curso ministrado, estão relacionados na tabela abaixo. Conforme apresentado na tabela, para os cursos que não forem ministrados na modalidade online, os valores a serem recebidos pelos instrutores são variáveis em relação à distância entre a sua cidade de residência e a cidade onde o curso será realizado ou gravado.

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

1.1. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

1.2. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

1.3. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

1.4. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

1.4.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PSVRJ-PF68Z-KRWU8-3D37F

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

1.4.2. A não comprovação do estipulado no item 1.4.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

1.5. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

1.6. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

1.6.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo.

1.7. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização.

1.8. O valor ofertado é fixo, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

1.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PSVRJ-PF68Z-KRWU8-3D37F

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
Data de nascimento:	Naturalidade:		Nacionalidade:
RG:	Órgão Emissor:		Data da emissão:
CPF:	Sexo: ( ) M ( ) F		Estado civil:
PIS/PASEP:	Registro no Órgão de Classe:		
Rua/Av:			n.º:
Complemento:	Bairro:		
Cidade:			Estado:
CEP:	E-mail:		
Telefone residencial: ( )		Telefone comercial: ( )	
Telefone celular: ( )		Fax: ( )	
Possui dependentes para o Imposto de Renda? ( ) SIM ( ) NÃO ***OBS:*** *CASO POSSUA DEPENDENTES, PREENCHA OS DADOS ABAIXO:*			
DEPENDENTE 1			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DEPENDENTE 2			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DADOS BANCÁRIOS DO INSTRUTOR:			
Banco:	Agência:	Operação:	Conta:

2 - TITULAÇÃO
Formação Acadêmica (Graduação):
Formação Acadêmica (Pós-Graduação):
( ) - Especialista em:
( ) - Mestre em:
( ) - Doutor em:
Atual atividade profissional:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PSVRJ-PF68Z-KRWU8-3D37F

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3 – CURSOS DE INTERESSE:

TEMAS
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais
33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SERGIO LUIZ MARQUES DE OLIVEIRA, LEANDRO MARCONDES E SILVA, WATSON BONFIM DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS E SUBY KARWA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PSVRJ-PF68Z-KRWU8-3D37F

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Eu, _____, solicito meu credenciamento como instrutor do CRCMG, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Data: ____/____/_____

Assinatura do Participante: _____

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PSVRJ-PF68Z-KRWU8-3D37F

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu,_____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, **DECLARO,** para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

_____
(Nome do instrutor)
(CPF)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SERGIO MARCO DE MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PSVRJ-PF68Z-KRWU8-3D37F

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que eu, nome completo do declarante, nacionalidade, estado civil, RG nº ..... , (órgão emissor), UF, CPF nº ....., domiciliado à rua ..... nº....., bairro ....., CEP....., município, UF, serei o(a) autor(a) de todo o material didático apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, e autorizo o CRCMG a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCMG ou a quem quer que, eventualmente venha reclamar a sua autoria.

....., ... de ..... de 2022.

_____
(Nome do instrutor)
(CPF)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SERGIO MARCO DE MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PSVRJ-PF68Z-KRWU8-3D37F

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, em Belo Horizonte - MG, neste representado por sua presidente, Suely Maria Marques de Oliveira, de ora em diante denominado CRCMG, e de outro, xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de ora em diante denominado CONTRATADO, sob cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de instrutor para ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, sob demanda, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022 e seus anexos.

1.2. O contratado encontra-se credenciado como instrutor, estando apto a ministrar os seguintes cursos:

.....

.....

1.3. Integram este contrato o Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, LEANDRO ANDRADE E SILVA, WATSON BONFIM DA SILVA, WILMAR FERNANDO DE FREITAS e JUDY KARIN MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PSVRJ-PF68Z-KRWU8-3D37F

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

2.1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

2.2. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

2.3. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

2.4. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

2.5. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

2.5.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

2.5.2. A não comprovação do estipulado no item 2.5.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

2.6. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

2.7. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

2.7.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo

2.8. Os valores estipulados são fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

2.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SERGIO MARCO MARQUES DE OLIVEIRA, LEANDRO AUGUSTO GOMES E SILVA, WATSON BONFIM DA SILVA, WILMAR FERNANDO DE FREITAS e JULIO CESAR MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PSVRJ-PF68Z-KRWU8-3D37F

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3. DA VIGÊNCIA
3.1. O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1. As obrigações do CONTRATADO são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CRCMG
5.1. As obrigações do CRCMG são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, especialmente designado.

7. DAS SANÇÕES
7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

8. DA RESCISÃO
8.1. A Administração pode, a qualquer momento, rescindir o presente contrato, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já estiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação num curso para o qual foi convocado, o contratado deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o contratado se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

8.1.1. Será facultada a defesa prévia do contratado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

8.2. Além dos motivos acima previstos, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelas razões previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
9.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SERGIO MARCO MARQUES DE OLIVEIRA, LEANDRA GONCALVES E SILVA, WATSON BONFIM DA SILVA, WILMAR FERNANDO DE FREITAS e JULIA KARINA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PSVRJ-PF68Z-KRWU8-3D37F

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

9.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

9.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

9.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

9.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

9.6. É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito dos titulares dos dados, no âmbito do objeto deste contrato.

9.7. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

9.8. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SERGIO MARCO MARQUES DE OLIVEIRA, LEANDRO AUGUSTO GOMES E SILVA, WATSON BONFIM DA SILVA, WILMAR FERNANDO DE FREITAS e JUDY KARIN MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PSVRJ-PF68Z-KRWU8-3D37F

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

9.9. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

9.10. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

9.11. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

9.12. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10 acima.

9.13. A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

9.14. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

10. DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

10.1. A CONTRATADA deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SERGIO MARCO MARQUES DE OLIVEIRA, LEANDRO AUGUSTO GRACIOSO E SILVA, WATSON BONFIM DA SILVA, WILMAR FERNANDO DE FREITAS E SUBY KARINA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PSVRJ-PF68Z-KRWU8-3D37F

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

11. DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

11.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura deste instrumento não gera qualquer obrigação, inclusive, monetária por parte do CRCMG aos profissionais que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar serviços objeto deste contrato.

12.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, XX de XXXXXX de 2022.

CONSELHO REGINAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Assinatura:	Assinatura:
CPF:	CPF:

Visto Jurídico CRCMG:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PSVRJ-PF68Z-KRWU8-3D37F

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 25/10/2022 13:49 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

Esse documento foi assinado por TERTULIANO DE ANDRADE SILVEIRA, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PSVRJ-PF68Z-KRWU8-3D37F

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: PSVRJ-PF68Z-KRWU8-3D37F

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- TERTULIANO DE ANDRADE SILVEIRA (CPF 078.220.106-70) em 05/12/2022 07:03 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.38.22.110	Lat: -21,577100 Long: -45,736900 Precisão: 658 (metros)

Autenticação	tertulianosilveira@hotmail.com
Email verificado	

+0uD/p5c5BJ2188yuwtyDTUKXAnesWgIvJX+c23Yk7k=
SHA-256

- LEANDRO MAGALHAES PAULINO (CPF 107.874.276-67) em 05/12/2022 10:18 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- WATSON BONIFACIO DA SILVA (CPF 039.253.086-44) em 05/12/2022 10:27 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- WILLIAN FERNANDO DE FREITAS (CPF 654.085.786-15) em 06/12/2022 09:22 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 06/12/2022 10:16 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/PSVRJ-PF68Z-KRWU8-3D37F

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, em Belo Horizonte - MG, neste representado por sua presidente, Suely Maria Marques de Oliveira, de ora em diante denominado CRCMG, e de outro, WANDERCY AMPARO SILVA, de ora em diante denominado CONTRATADO, sob cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de instrutor para ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, sob demanda, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022 e seus anexos.

1.2. O contratado encontra-se credenciado como instrutor, estando apto a ministrar os seguintes cursos:

- NBC TG 03 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
- CONTABILIDADE GERENCIAL/CUSTOS
- RELATÓRIOS GERENCIAIS
- TÓPICOS ESPECIAIS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: DRE, DRA, DMPL, DLPA E NOTAS EXPLICATIVAS
- PMES: CONCILIAÇÃO, CONTROLE E ANÁLISE DE CONTAS
- COMBINAÇÃO DE NEGÓCIOS, FUSÃO, INCORPORAÇÃO E CISÃO
- CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DEMONSTRAÇÕES SEPARADAS

1.3. Integram este contrato o Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Wandercy Amparo Silva, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/K7YQ2-6T3WJ-67Y7C-3978Y

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

2.1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

2.2. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

2.3. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

2.4. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

2.5. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

2.5.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

2.5.2. A não comprovação do estipulado no item 2.5.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

2.6. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

2.7. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

2.7.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo

2.8. Os valores estipulados são fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

2.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 12/12/2022 e término em 11/12/2023.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Wandercy Amparo Silva, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/K7YQ2-6T3WJ-67Y7C-3978Y

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1. As obrigações do CONTRATADO são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CRCMG
5.1. As obrigações do CRCMG são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, especialmente designado.

7. DAS SANÇÕES
7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

8. DA RESCISÃO
8.1. A Administração pode, a qualquer momento, rescindir o presente contrato, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já estiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação num curso para o qual foi convocado, o contratado deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o contratado se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

8.1.1. Será facultada a defesa prévia do contratado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

8.2. Além dos motivos acima previstos, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelas razões previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
9.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

9.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Wandercy Amparo Silva, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/K7YQ2-6T3WJ-67Y7C-3978Y

12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

9.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

9.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

9.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

9.6. É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito dos titulares dos dados, no âmbito do objeto deste contrato.

9.7. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

9.8. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

9.9. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

9.10. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Wandercy Amparo Silva, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/K7YQ2-6T3WJ-67Y7C-3978Y

dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

9.11. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

9.12. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10 acima.

9.13. A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

9.14. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

10. DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

10.1. A CONTRATADA deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

11. DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

11.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura deste instrumento não gera qualquer obrigação, inclusive, monetária por parte do CRCMG aos profissionais que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar serviços objeto deste contrato.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Wandercy Amparo Silva, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/K7YQ2-6T3WJ-67Y7C-3978Y

12.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal – Subseção de Belo Horizonte, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 06/12/2022 10:17:07 -03:00

CONSELHO REGINAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Assinado eletronicamente por:
Wandercy Amparo Silva
CPF: 801.710.016-72
Data: 02/12/2022 12:07:27 -03:00

WANDERCY AMPARO SILVA
CPF: 801.710.016-72

Testemunhas:

Assinado digitalmente por:
LEANDRO MAGALHAES PAULINO
CPF: 107.874.276-67
Certificado emitido por AC
CERTIFICA MINAS v5
Data: 05/12/2022 10:18:20 -03:00

Assinado digitalmente por:
WATSON BONIFACIO DA SILVA
CPF: 039.253.086-44
Certificado emitido por AC
CERTIFICA MINAS v5
Data: 05/12/2022 10:27:28 -03:00

Visto Jurídico CRCMG:

Assinado digitalmente por:
WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
CPF: 654.085.786-15
Certificado emitido por AC
SAFEWEB RFB v5
Data: 05/12/2022 11:17:43 -03:00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Wandercy Amparo Silva, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/K7YQ2-6T3WJ-67Y7C-3978Y

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

(ALTERADO EM 25/10/2022)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, inscrito no CNPJ: 17.188.574/0001-38, com sede na Rua Cláudio Manoel, nº 639, bairro Savassi, Belo Horizonte - MG, torna público, para ciência dos interessados, que realizará Chamamento Público visando o **CREDENCIAMENTO** de instrutores para o Programa de Educação Profissional Continuada do CRCMG, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, com amparo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Data: **de 11 de outubro a 4 de novembro de 2022**
Horário: de 9h às 17h (dias úteis)
Local: Rua Cláudio Manoel, 639, 1º andar, Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Data: **7 de novembro de 2022**
Hora: **às 9h40min**
Local: Rua Cláudio Manoel, 639, 10º andar – Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. Os instrutores credenciados, constituirão um cadastro para futuras contratações, que serão realizadas de acordo com a demanda do CRCMG, obedecendo a critérios de convocação definidos neste Edital.

1.3. O credenciamento não gera para os cadastrados qualquer direito de contratação, nem tampouco vínculo empregatício, tendo como objetivo, tão somente, a formação de um cadastro de CREDENCIADOS, não cabendo, assim, indenização por parte do CRCMG caso a contratação não ocorra.

2. DA MOTIVAÇÃO

2.1. O credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, visa proporcionar ao profissional da contabilidade o seu aprimoramento e desenvolvimento no exercício de sua profissão, por meio da realização de cursos com temas voltados à legislação profissional, à técnica e à modernização do exercício da profissão, capacitando-os para o eficiente desempenho de suas atividades.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por VALERIA APARECIDA DE OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/K7YQ2-6T3WJ-67Y7C-3978Y

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3. DO PROJETO

3.1. O credenciamento de instrutores será efetivado por meio da assinatura de contrato de prestação de serviços, o qual ensejará na convocação do instrutor para ministrar ou gravar os cursos em que foi habilitado, de acordo com as necessidades do CRCMG, e em observância à programação dos cursos e critérios de convocação estabelecidos neste Edital, não gerando, o credenciamento, obrigatoriedade de contratação por parte do CRCMG.

4. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

4.1. Os processos provenientes desse chamamento serão conduzidos e julgados pela Comissão de Seleção de Chamamentos Públicos do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, designada pela Portaria nº 012/2022.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O presente processo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

5.2. Poderão participar deste processo **SOMENTE** pessoas físicas interessadas, que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Formação mínima em curso de pós-graduação *lato sensu* para os cursos listados no Anexo I – Relação de Cursos, sendo a formação, necessariamente, relacionada à área de conhecimento do curso para o qual pretende se inscrever;

b) Qualificação técnica comprovada por meio de um atestado de capacidade técnica (declaração) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

5.3. A participação no processo de Chamamento Público condiciona-se, também, à apresentação de toda a documentação exigida no item 7 deste Edital;

5.4. A não entrega de qualquer documento exigido no Edital e seus anexos importará no indeferimento do credenciamento.

5.5. NÃO poderão participar deste chamamento público:

a) Pessoas jurídicas de qualquer natureza;

b) O interessado que se encontrar sob os efeitos de punição, nos âmbitos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, cuja a punibilidade se estenda a quaisquer órgãos públicos federais e/ou dentro do Estado de Minas Gerais, com as sanções prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/1993, bem como qualquer punição aplicada pelo CRCMG, ainda em vigor;

c) declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por VALERIA APARECIDA DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/K7YQ2-6T3WJ-67Y7C-3978Y

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

d) impedido de licitar e contratar com a Administração, durante o prazo da sanção aplicada;

e) conselheiros, delegados, membros de grupos de estudos técnicos e comissões, e empregados do Sistema CFC/CRCs, ou qualquer pessoa, física, que com eles mantenham vínculo empregatício ou de sociedade;

f) cônjuges e parentes, até terceiro grau, de conselheiros, delegados e empregados do Sistema CFC/CRCs;

g) as pessoas físicas impedidas nos termos do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A pessoa física interessada em participar do processo de credenciamento deverá enviar a documentação exigida neste edital em formato digital, **padrão PDF**, para o e-mail leandro.paulino@crcmg.org.br, ou em formato físico, em envelope lacrado indevassável e identificado conforme orientações abaixo, para a sede do CRCMG, localizada à rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte – MG.

6.2. O preenchimento e envio da documentação demonstra que o interessado concorda com os termos do presente Edital, sujeitando-se, assim, às regras nele previstas e aos diplomas legais pertinentes, em especial às disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. A participação no processo importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital e de seus anexos.

6.4. A inexatidão das declarações ou a irregularidade nos documentos, identificadas em qualquer fase do processo, desclassificarão o interessado do credenciamento ou, se verificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os efeitos decorrentes da sua inscrição e/ou credenciamento.

6.5. Os interessados deverão informar no Requerimento de Credenciamento – Anexo III – o curso para o qual pretende se cadastrar como instrutor, sendo facultada a inscrição em mais de um curso.

6.6. Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade dos documentos.

6.7. Forma de identificação do e-mail:

Campo assunto: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022**

Corpo do e-mail: Nome:
CPF:
Endereço:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por VALERIA APARECIDA DE OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/K7YQ2-6T3WJ-67Y7C-3978Y

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

6.8. Forma de identificação do envelope:

À Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022** Nome: CPF: Endereço: **Obs.: Somente a Comissão poderá abrir o presente envelope, no momento da sessão pública.**

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1. Os interessados que atendam às condições estabelecidas neste edital, deverão encaminhar as seguintes documentações:

a) Requerimento de credenciamento, conforme modelo constante do Anexo III, devidamente preenchido e assinado, com indicação dos cursos que o instrutor tem interesse em ministrar;

b) Cópia do documento de identidade;

c) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

d) Informação do número de inscrição no PIS/PASEP ou NIT;

e) Cópia do comprovante de endereço;

f) C*urriculum vitae* completo;

g) Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação;

h) Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, relacionados à área de conhecimento pretendida;

i) **1 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração)**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência relacionada ao(s) curso(s) que pretende ministrar, sendo que no Atestado deverá constar, obrigatoriamente, a comprovação da experiência técnica em cada um dos cursos selecionados pelo participante, podendo ser apresentado, para suprir essa necessidade, mais de um atestado, de pessoas jurídicas distintas;

j) Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos (CND) emitidas no site do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, no caso de possuir registro;

k) Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União, que pode ser emitida no sítio http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por VALERIA APARECIDA DE OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/K7YQ2-6T3WJ-67Y7C-3978Y

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

l) Certidão negativa de débitos trabalhistas, que pode ser emitida no sítio http://www.tst.jus.br/certidao;

m) Declaração assinada pelo instrutor, assegurando a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração, conforme modelo constante do **Anexo IV deste Edital**;

n) Autorização de Uso de Imagem e Material Didático, conforme modelo constante do **Anexo V deste Edital**.

7.1.1. As certidões exigidas nos itens "j", "k" e "l", também poderão ser emitidas pela Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos nos respectivos sítios eletrônicos, durante a sessão de abertura dos envelopes, caso o participante não tenha conseguido emiti-la antecipadamente.

7.1.1.1. Nesse caso, se a Comissão não lograr êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o participante será considerado desclassificado.

7.2. Os participantes que não apresentarem todos os documentos indicados, ou que os apresentarem incompletos, ou incorretos, serão considerados desclassificados.

7.3. Somente serão considerados diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados pelo MEC. Para os cursos *lato sensu* - Pós-Graduação, basta que a instituição de ensino esteja devidamente credenciada pelo MEC, devendo a IES, mencionar o número deste credenciamento no certificado. Para os cursos *stricto* sensu - Diplomas de Mestrado ou Doutorado outorgado por estudos feitos no Brasil, somente gozará de validade nacional se o programa possuir reconhecimento do Sistema Federal, decorrente de avaliação satisfatória da CAPES.

7.4. A abertura dos envelopes com a documentação dos interessados e a avaliação/julgamento serão realizadas pela Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos, durante sessão pública a ser realizada na data, horário e local informados no preambulo deste Edital.

8. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

8.1. Da sessão pública

8.1.1. A sessão pública de análise da documentação será realizada de forma presencial, na sede do CRCMG, devendo os participantes seguirem todas as medidas preventivas recomendadas pelos órgãos de saúde e prefeitura municipal, como forma de evitar a propagação da Covid-19.

8.1.2. Na hora programada, serão iniciados os trabalhos de abertura dos envelopes de documentação dos inscritos, que deverão ser rubricados pela Comissão e pelos participantes ou seus representantes presentes na sessão.

8.1.3. Em seguida, a Comissão realizará:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por VALERIA APARECIDA DE OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/K7YQ2-6T3WJ-67Y7C-3978Y

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

a) o exame da documentação, decidindo sobre o credenciamento ou não dos participantes, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

b) a comunicação das decisões aos participantes;

c) a disponibilização da documentação aos participantes, para exame;

d) a lavratura da ata da sessão pública.

8.1.4. Havendo a impossibilidade de realização da sessão pública de forma presencial, a mesma poderá ser realizada remotamente, de forma virtual, sendo que essa informação e todas as orientações necessárias serão divulgadas no Portal do CRCMG com até 3 (três) dias de antecedência da data programada no preâmbulo deste edital.

8.2. Do credenciamento

8.2.1. Será considerado apto ao credenciamento de instrutores do CRCMG, o participante que apresentar todos os documentos exigidos e atender à todas as condições estabelecidas neste Edital.

8.2.2. Os instrutores efetivamente credenciados serão convocados para ministrar ou gravar os cursos de acordo com as necessidades do CRCMG, em observância à programação dos cursos e aos critérios de convocação estabelecidos no item 11 deste Edital, não gerando, o credenciamento, obrigatoriedade de contratação por parte do CRCMG.

8.2.3. Os Instrutores credenciados atuarão, preferencialmente, na cidade de seu domicílio, podendo ser convidados para ministrar cursos em outros munícipios do Estado de Minas Gerais, conforme necessidade do CRCMG e critérios de convocação estabelecidos no item 11.

8.2.4. Quando da contratação e respectiva prestação do serviço, os instrutores credenciados serão remunerados de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Honorários – Anexo II deste Edital.

8.3. Do prazo de validade do credenciamento

8.3.1. O credenciamento dos instrutores terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura dos contratos.

9. DOS RECURSOS

9.1. Da decisão da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos pelo indeferimento do credenciamento caberá recurso, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão.

9.2. O recurso deverá ser enviado por e-mail para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br.

9.3. O recurso será dirigido à Presidente do CRCMG, por intermédio da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por VALERIA APARECIDA DE OLIVEIRA FERNANDO DE FREITAS PINHEIRO, LEANDRO PAULINO ALVES, MARCIA MARIA SILVA e FERNANDO DE FREITAS PINHEIRO. Para verificar as assinaturas, acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/SQZNXMRDAWJRQYES2DEV3 e informe o código SQZN-XMRD-AWJR-QYES-2DEV3. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/K7YQ2-6T3WJ-67Y7C-3978Y

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

de 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao do recebimento do recurso, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

9.4. Estando todos os participantes presentes durante a sessão pública e havendo unanimidade na desistência de interposição de recurso, ao final da sessão, poderá a Comissão abster-se da abertura de prazo para recurso, encaminhando o processo para homologação, devendo a desistência constar expressamente na ata da sessão.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DOS CONTRATOS

10.1. O Resultado do Processo será homologado pela Presidente do CRCMG.

10.2. Após a homologação, a Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG irá convocar os credenciados para a sessão pública em que será realizado o sorteio para definir a ordem de convocação dos instrutores, de acordo com critérios estabelecidos a seguir:

10.2.1. Será realizado 1 (um) sorteio para cada um dos temas relacionados no Anexo I – Relação de cursos - deste edital, de forma a definir a ordem de convocação dos instrutores para a realização dos cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD.

10.2.2. Cada sorteio abrangerá as 3 (três) modalidades, ou seja, a ordem de classificação dos instrutores será a mesma tanto para os cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo), quanto para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD.

10.2.3. O resultado do sorteio para a definição da ordem de convocação dos instrutores será divulgado no site do CRCMG (www.crcmg.org.br), sendo apresentada a lista de classificação dos instrutores, por tema e, no caso específico da modalidade de cursos presencial, por localidade (município de residência dos instrutores com base nas informações constantes dos Requerimentos de Credenciamento) e tema.

10.3. Após publicação da homologação e divulgação do resultado dos sorteios, os instrutores credenciados receberão, através do e-mail informado no requerimento de credenciamento, o contrato de prestação de serviços, o qual deverá ser assinado eletronicamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data de envio, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério do CRCMG.

10.4. Caso o instrutor não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 10.3, o mesmo será descredenciado automaticamente.

10.5. No caso de recusa injustificada do participante em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido na convocação específica, caberá as penalidades previstas na Lei 8.666/93.

10.6. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por VALERIA APARECIDA DE OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/K7YQ2-6T3WJ-67Y7C-3978Y

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

11. DAS CONVOCAÇÕES DOS CREDENCIADOS

11.1. As convocações dos instrutores serão realizadas com base nos seguintes critérios:

11.1.1. Cursos presenciais: Localidade e ordem de classificação dos cursos presenciais:

a) Será priorizado(a) o(a) instrutor(a) residente do município de realização do curso, devendo ser respeitada a ordem de classificação da referida localidade, definida em sorteio;

b) Não havendo instrutor(a) credenciado(a) no município de realização do curso, será utilizado o mesmo critério no município mais próximo que tiver instrutor(a) credenciado(a).

11.1.2. Cursos *online* (transmitidos ao vivo): Ordem de classificação dos cursos *online*:

a) Ordem de classificação dos cursos *online* por tema, conforme definido em sorteio (não será considerada a localidade).

11.1.3. Gravação de conteúdo para a plataforma EAD: Ordem de classificação das gravações de conteúdo para a plataforma EAD:

a) Ordem de classificação das gravações de conteúdo para a plataforma EAD por tema, conforme definido em sorteio (não será considerada a localidade).

11.2. O instrutor que for convocado, tendo realizado ou não o referido curso ou gravação, será automaticamente deslocado para o final da lista de ordem de convocação da respectiva modalidade para a qual foi convocado.

11.2.1. Apesar de a ordem de classificação, definida em sorteio, ser a mesma para as 3 (três) modalidades, serão elaboradas listas distintas, de forma que o fluxo de convocação para cada modalidade transcorra de forma independente, ou seja, a convocação de um instrutor para um curso presencial, por exemplo, não influência na posição do instrutor na lista de convocação do curso *online* ou gravação de conteúdo para a plataforma EAD, e vice-versa.

11.3. As convocações serão realizadas por meio do envio de mensagens eletrônicas para o e-mail indicado no requerimento de Credenciamento do(a) instrutor(a), com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização do curso ou gravação.

11.4. Quando da convocação para ministrar um curso, o(a) instrutor(a) credenciado(a) deverá responder o e-mail, informando quanto à sua disponibilidade de atuação nas datas, locais e horários estabelecidos, no prazo máximo de 1 (um) dia útil do recebimento.

11.5. Caso o CRCMG não obtenha resposta da convocação no prazo acima indicado, será considerada recusada, sendo o respectivo(a) instrutor(a) deslocado(a) para o final da lista de ordem de convocação.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por VALERIA APARECIDA DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/K7YQ2-6T3WJ-67Y7C-3978Y

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

12. DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MODALIDADE DE CURSO

12.1. Cursos Presenciais

a) Local de realização: os cursos presenciais serão realizados na capital e nas cidades do interior do Estado de Minas Gerais, em espaços a serem definidos, sendo priorizados para ministrarem tais cursos, os instrutores residentes do município de realização ou do município mais próximo, respeitada a ordem de classificação definida em sorteio.

b) duração: 4 (quatro) horas.

c) Critério de convocação dos instrutores: por localidade e ordem de classificação em cada tema.

12.2. Os cursos *online* (transmitidos ao vivo)

a) Local de realização: os cursos *online* serão transmitidos ao vivo de local de preferência do instrutor, podendo ser em sua própria residência, por meio de aplicativo de videoconferência ou plataforma virtual disponibilizados pelo CRCMG, sendo de sua inteira responsabilidade, assegurar a qualidade da gravação/transmissão, devendo utilizar, para tanto:

- internet estável, de alto desempenho e com redundância;
- equipamentos (computador, câmera e microfone) de boa qualidade e alto desempenho;
- ambiente bem iluminado e sem ruídos;
- trajar roupas adequadas, em tons claros e neutros, sem listras ou estampas.

b) duração: 4 (quatro) horas

c) Critério de convocação dos instrutores: por ordem de classificação em cada tema.

12.3. Gravações de conteúdo para a plataforma EAD

a) Local de realização: as gravações de conteúdo para a plataforma EAD serão realizadas na sede do CRCMG, por equipe técnica especializada.

b) duração: 4 (quatro) horas

c) Critério de convocação dos instrutores: por ordem de classificação em cada tema.

12.3.1. Para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, o instrutor deverá trajar roupas adequadas, em tons claros e neutros, sem listras ou estampas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. Realizar os cursos presenciais para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso, nas cidades a serem indicadas no momento da convocação.

13.2. Realizar os cursos *online* (transmitidos ao vivo) para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso, utilizando aplicativo

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por VALERIA APARECIDA DE OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/K7YQ2-6T3WJ-67Y7C-3978Y

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

de videoconferência ou plataforma digital indicados pela Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG.

13.3. Realizar gravação de conteúdo para cursos na modalidade à distância (EAD) para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso.

13.4. Comparecer ao local de realização do curso presencial e gravação de conteúdo para a plataforma EAD, com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

13.5. Acessar a plataforma digital onde será realizado o curso *online* (transmitidos ao vivo), com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

13.6. Cumprir os horários estabelecidos, o cronograma e a carga horária de cada curso e respeitar a sequência das atividades.

13.7. Para os cursos presenciais:

13.7.1. Elaborar o material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização do curso, para sua disponibilização, em meio lógico, para os profissionais inscritos.

13.8. Para os cursos *online* (transmitidos ao vivo):

13.8.1. Elaborar o material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização do curso, para sua disponibilização, em meio lógico, para os profissionais inscritos.

13.9. Para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD:

13.9.1. Elaborar e disponibilizar o material para acompanhamento das atividades, em formato PDF, incluindo a apresentação utilizada durante a gravação da videoaula e a bibliografia;

13.9.2. Elaborar 30 questões de múltipla escolha para incluir na plataforma e encaminhar para o CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da gravação de conteúdo para a plataforma EAD;

13.9.3. Cabe ao instrutor da modalidade a distância (EAD), enquanto o curso estiver ativo na plataforma, orientar sobre o conteúdo do curso e prestar os esclarecimentos necessários para sanar as dúvidas levantadas pelo profissional, no prazo de até 5 (cinco) dias uteis da solicitação.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por VALERIA MARQUES FERNANDO DE FREITAS e FABIANA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/K7YQ2-6T3WJ-67Y7C-3978Y

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

13.10. Havendo atualização no material didático ou na bibliografia, o instrutor deverá encaminhar ao CRCMG a versão atualizada em substituição a anterior.

13.11. Zelar pelos equipamentos disponibilizados no local da atividade.

13.12. Responder às solicitações referentes à possibilidade de atuar como instrutor no curso demandado no prazo de até 1 (um) dia útil do recebimento do e-mail.

13.13. Zelar por sua reputação pessoal e profissional, respeitando o Código de Ética, pertinente à sua formação profissional.

13.14. Empenhar-se, permanentemente, em seu aperfeiçoamento pessoal e profissional, buscando capacitação e atuando de acordo com os programas/projetos determinados pelo CRCMG.

13.15. Cumprir a agenda e programa acordados com o CRCMG.

13.16. Utilizar material (apostilas e apresentação) previamente aprovado pelo CRCMG.

13.17. Manter, em relação aos demais cadastrados, cordialidade e respeito, bem como com relação aos funcionários do CRCMG, Conselheiros, Delegados e participantes do curso.

13.18. Abster-se de fazer propaganda e divulgação de livros, produtos, marcas, serviços e outros.

13.19. Autorizar a filmagem e o uso de sua imagem, quando em atividade contratada pelo CRCMG, para divulgação de matérias de interesse contábil, pelos meios disponíveis pela Entidade.

13.20. Comunicar a impossibilidade (desistência) de ministrar o curso ou a gravação do conteúdo para a plataforma EAD com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da sua realização. Caso a comunicação seja feita com prazo de antecedência menor, o(a) instrutor(a) deverá encaminhar justificativa que será analisada pela Câmara de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, podendo ser acatada ou não. Caso a justificativa não seja acatada, o(a) instrutor(a) ficará sujeito às sanções previstas no contrato.

13.21. Participar de reuniões e treinamentos em formato virtual promovidos pelo CRCMG, quando convocado, sem ônus para a Entidade, com o objetivo de obter as informações institucionais que deverão ser repassadas aos profissionais da contabilidade durante os cursos ministrados,

13.22. Submeter-se à fiscalização do CRCMG, seguindo às orientações transmitidas.

13.23. Manter-se, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas neste Edital.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por VALERIA APARECIDA DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/K7YQ2-6T3WJ-67Y7C-3978Y

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

14. OBRIGAÇÕES DO CRCMG

14.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

14.2. Promover a divulgação dos cursos.

14.3. Designar representante e coordenar os trabalhos nas cidades onde serão realizados os cursos, colocando, à disposição do instrutor, recursos audiovisuais previamente solicitados.

14.4. Fazer a inscrição e o controle dos participantes.

14.5. Disponibilizar, para os participantes inscritos nos cursos, o material preparado pelo instrutor, no sistema específico, acessado através do portal do CRCMG.

14.6. Efetuar o pagamento da remuneração do instrutor em até 10 (dez) dias após a realização do curso, de acordo com o estipulado neste contrato.

14.7. Emitir os certificados para os participantes dos cursos realizados.

14.8. Providenciar e disponibilizar o local da realização de cada curso.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, o instrutor que atrasar injustificadamente a realização de um curso, falhar, fraudar ou descumprir qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação e/ou deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficando sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.1.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CRCMG, ou quando a avaliação do instrutor no curso ministrado, não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento).

15.1.2. **Multa de:**

I. 5% (cinco por cento) sobre o valor dos honorários correspondente ao curso para o qual foi convocado, em caso de atrasos ou descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, por ocorrência;

II. 10% (dez por cento) sobre o valor dos honorários correspondente ao curso para o qual foi convocado, no caso de inexecução do serviço.

15.1.2.2. Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos dos honorários, as multas referidas no item 15.1.2, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por VALERIA APARECIDA DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/K7YQ2-6T3WJ-67Y7C-3978Y

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

15.1.3. **Suspensão temporária** do direito de ser **convocado para ministrar curso** no CRCMG, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

15.1.4. **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

15.2. As sanções poderão ser aplicadas de modo cumulativo ou não, independentemente de sua quantidade.

15.3. Além das sanções acima previstas, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: Quando houver a abertura de processo administrativo para apuração e julgamento de infração administrativa cometida pelo instrutor, em caso de riscos iminentes, o CRCMG poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado, entre elas, suspender as convocações do instrutor, inclusive as que já tiverem sido efetuadas antes da data de início do processo.

16. DO DESCREDENCIAMENTO

16.1 O credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o CREDENCIADO pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse.

16.2. O CREDENCIADO que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.3 O CREDENCIADO ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

16.4. A Administração pode, a qualquer momento, descredenciar um instrutor, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já tiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação em um curso para o qual foi convocado, o CREDENCIADO deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o CREDENCIADO se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por VALERIA APARECIDA DE OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/K7YQ2-6T3WJ-67Y7C-3978Y

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

16.4.1. Será facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

16.5. Caso o credenciado possua registro neste CRCMG e venha a ter alguma irregularidade apurada mediante processo administrativo fiscalizatório, do qual resulte penalidade transitada em julgado, o credenciamento será suspenso e caso haja contrato de prestação de serviço firmado, o mesmo será cancelado por meio de distrato contratual.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para sessão de análise da documentação, qualquer pessoa, poderá impugnar este Edital, mediante petição escrita a ser enviada para o endereço do CRCMG (rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte - MG) ou enviada por e-mail para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br, até as 17h, no horário oficial de Brasília-DF.

17.2. A Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização da sessão, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a preparação e entrega da documentação.

17.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para a sessão pública de análise da documentação, exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br.

17.5. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sitio do CRCMG www.crcmg.org.br para os interessados.

17.6. Quaisquer questionamentos ou impugnações realizadas através de contato telefônico NÃO serão considerados.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O CRCMG fica autorizado a utilizar e disponibilizar o material elaborado pelo contratado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, ocasionará remuneração ou indenização adicional a qualquer pessoa que venha a reclamar esse uso, conforme declaração a ser preenchida e entregue junto com a documentação – Anexo V.

18.2. As informações relativas ao processo de Chamamento Público de que trata o presente Edital, serão divulgadas no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do CRCMG.

18.3. Fica assegurado ao CRCMG o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Chamamento Público, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por VALERIA APARECIDA DE OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/K7YQ2-6T3WJ-67Y7C-3978Y

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

18.4. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas documentações e o CRCMG não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condição ou do resultado do processo.

18.5. Para o cumprimento do objeto deste Chamamento Público será firmado Contrato entre os credenciados e o CRCMG, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, na forma da minuta – Anexo VI - parte integrante deste edital. O Contrato será regido, no que couber, pela lei nº 8.666/1993, conforme estabelece seu art. 116, bem como pelo Código Civil Brasileiro.

18.6. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público.

18.7. A Comissão de Chamamentos Públicos do CRCMG solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

18.8. Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão de Chamamentos Públicos, assessorando-o quando necessário, qualquer conselheiro ou funcionário deste Conselho.

18.9. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

a) Anexo I – Relação de cursos
b) Anexo II – Tabela de honorários;
c) Anexo III – Requerimento de Credenciamento;
d) Anexo IV – Declaração de inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública;
e) Anexo V – Autorização de Uso de Imagem e Material Didático;
f) Anexo VI – Minuta Contrato de Prestação de Serviços.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 25/10/2022 13:49:58 -03:00

Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/K7YQ2-6T3WJ-67Y7C-3978Y

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO I – RELAÇÃO DE CURSOS

Abaixo são listados os temas dos cursos e os conteúdos que poderão ser ministrados ou gravados durante a vigência do credenciamento, com as seguintes configurações:

- Cursos em formato presencial, ministrados na capital e nas cidades do interior do Estado de Minas Gerais, com carga horária de 4 (quatro) horas/curso;
- Cursos em formato *online* (transmitidos ao vivo), com carga horaria de 4 (quatro) horas/curso,
- Gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, com carga horaria de até 4 (quatro) horas/gravação.

TEMAS
Nível de formação exigido: Pós-graduação *Lato Sensu*
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por VALERIA MARIA DE FREITAS SIQUEIRA MENDONÇA DA SILVA e FERNANDO DE FREITAS SIQUEIRA MENDONÇA DA SILVA. Para verificar as assinaturas, acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/SQZN-MRDA-WJR2-YES2-DEV8 e insira o código K7YQ2-6T3WJ-67Y7C-3978Y

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas
45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por VALERIA APARECIDA DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/K7YQ2-6T3WJ-67Y7C-3978Y

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO II – TABELA DE HONORÁRIOS

Os valores dos honorários a serem pagos aos instrutores credenciados, por cada curso ministrado, estão relacionados na tabela abaixo. Conforme apresentado na tabela, para os cursos que não forem ministrados na modalidade online, os valores a serem recebidos pelos instrutores são variáveis em relação à distância entre a sua cidade de residência e a cidade onde o curso será realizado ou gravado.

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

1.1. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

1.2. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

1.3. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

1.4. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

1.4.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por VALERIA APARECIDA DE OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/K7YQ2-6T3WJ-67Y7C-3978Y

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

1.4.2. A não comprovação do estipulado no item 1.4.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

1.5. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

1.6. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

1.6.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo.

1.7. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização.

1.8. O valor ofertado é fixo, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

1.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por VALERIA APARECIDA DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/K7YQ2-6T3WJ-67Y7C-3978Y

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
Data de nascimento:	Naturalidade:		Nacionalidade:
RG:	Órgão Emissor:		Data da emissão:
CPF:	Sexo: ( ) M ( ) F		Estado civil:
PIS/PASEP:	Registro no Órgão de Classe:		
Rua/Av:			n.º:
Complemento:	Bairro:		
Cidade:			Estado:
CEP:	E-mail:		
Telefone residencial: ( )		Telefone comercial: ( )	
Telefone celular: ( )		Fax: ( )	
Possui dependentes para o Imposto de Renda? ( ) SIM ( ) NÃO ***OBS:*** *CASO POSSUA DEPENDENTES, PREENCHA OS DADOS ABAIXO:*			
DEPENDENTE 1			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DEPENDENTE 2			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DADOS BANCÁRIOS DO INSTRUTOR:			
Banco:	Agência:	Operação:	Conta:

2 - TITULAÇÃO
Formação Acadêmica (Graduação):
Formação Acadêmica (Pós-Graduação):
( ) - Especialista em:
( ) - Mestre em:
( ) - Doutor em:
Atual atividade profissional:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por VALERIA MARIA DE FREITAS SIQUEIRA MARQUES:52[illegible]. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/K7YQ2-6T3WJ-67Y7C-3978Y

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3 – CURSOS DE INTERESSE:

TEMAS
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais
33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por VALERIA APARECIDA DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/K7YQ2-6T3WJ-67Y7C-3978Y

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Eu, _____, solicito meu credenciamento como instrutor do CRCMG, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Data: ____/____/_____

Assinatura do Participante: _____

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por VALERIA APARECIDA DE OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/K7YQ2-6T3WJ-67Y7C-3978Y

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu,_____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, **DECLARO,** para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

_____
(Nome do instrutor)
(CPF)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por VALERIA MARIA DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/K7YQ2-6T3WJ-67Y7C-3978Y

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que eu, nome completo do declarante, nacionalidade, estado civil, RG nº ..... , (órgão emissor), UF, CPF nº ....., domiciliado à rua ..... nº....., bairro ....., CEP....., município, UF, serei o(a) autor(a) de todo o material didático apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, e autorizo o CRCMG a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCMG ou a quem quer que, eventualmente venha reclamar a sua autoria.

....., ... de ..... de 2022.

_____

(Nome do instrutor)
(CPF)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por VALERIA APARECIDA DE OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/K7YQ2-6T3WJ-67Y7C-3978Y

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, em Belo Horizonte - MG, neste representado por sua presidente, Suely Maria Marques de Oliveira, de ora em diante denominado CRCMG, e de outro, xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de ora em diante denominado CONTRATADO, sob cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de instrutor para ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, sob demanda, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022 e seus anexos.

1.2. O contratado encontra-se credenciado como instrutor, estando apto a ministrar os seguintes cursos:

.....
.....

1.3. Integram este contrato o Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/K7YQ2-6T3WJ-67Y7C-3978Y

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

2.1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

2.2. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

2.3. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

2.4. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

2.5. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

2.5.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

2.5.2. A não comprovação do estipulado no item 2.5.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

2.6. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

2.7. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

2.7.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo

2.8. Os valores estipulados são fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

2.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por VALERIA APARECIDA DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/K7YQ2-6T3WJ-67Y7C-3978Y

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3. DA VIGÊNCIA
3.1. O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1. As obrigações do CONTRATADO são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CRCMG
5.1. As obrigações do CRCMG são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, especialmente designado.

7. DAS SANÇÕES
7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

8. DA RESCISÃO
8.1. A Administração pode, a qualquer momento, rescindir o presente contrato, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já estiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação num curso para o qual foi convocado, o contratado deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o contratado se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

8.1.1. Será facultada a defesa prévia do contratado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

8.2. Além dos motivos acima previstos, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelas razões previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
9.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por VALERIA APARECIDA DE OLIVEIRA FERNANDO DE FREITAS PEIXOTO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/K7YQ2-6T3WJ-67Y7C-3978Y

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

9.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

9.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

9.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

9.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

9.6. É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito dos titulares dos dados, no âmbito do objeto deste contrato.

9.7. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

9.8. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por VALERIA MARIA DE FREITAS SIQUEIRA MENDONÇA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/SIQZ-XMRQ-WJR2-YES2 e informe o código VALERIA MARIA DE FREITAS SIQUEIRA MENDONÇA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/K7YQ2-6T3WJ-67Y7C-3978Y

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

9.9. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

9.10. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

9.11. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

9.12. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10 acima.

9.13. A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

9.14. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

10. DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

10.1. A CONTRATADA deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por VALERIA APARECIDA DE OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/K7YQ2-6T3WJ-67Y7C-3978Y

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

11. DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

11.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura deste instrumento não gera qualquer obrigação, inclusive, monetária por parte do CRCMG aos profissionais que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar serviços objeto deste contrato.

12.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, XX de XXXXXX de 2022.

CONSELHO REGINAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Assinatura:	Assinatura:
CPF:	CPF:

Visto Jurídico CRCMG:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/K7YQ2-6T3WJ-67Y7C-3978Y

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 25/10/2022 13:49 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

Esse documento foi assinado por Wandercy Amparo Silva, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/K7YQ2-6T3WJ-67Y7C-3978Y

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: K7YQ2-6T3WJ-67Y7C-3978Y

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Wandercy Amparo Silva (CPF 801.710.016-72) em 02/12/2022 12:07 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.32.51.129	Lat: -19,926116 Long: -43,938571 Precisão: 12 (metros)

Autenticação	wandercy.silva@hotmail.com
Email verificado	

BFo8U+ND5SuLVi5/e6atyY3qeTQzX2rsbfd2gS3jNzk= SHA-256

- LEANDRO MAGALHAES PAULINO (CPF 107.874.276-67) em 05/12/2022 10:18 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- WATSON BONIFACIO DA SILVA (CPF 039.253.086-44) em 05/12/2022 10:27 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- WILLIAN FERNANDO DE FREITAS (CPF 654.085.786-15) em 05/12/2022 11:17 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 06/12/2022 10:17 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/K7YQ2-6T3WJ-67Y7C-3978Y

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, em Belo Horizonte - MG, neste representado por sua presidente, Suely Maria Marques de Oliveira, de ora em diante denominado CRCMG, e de outro, WARLEY DE OLIVEIRA DIAS, de ora em diante denominado CONTRATADO, sob cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de instrutor para ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, sob demanda, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022 e seus anexos.

1.2. O contratado encontra-se credenciado como instrutor, estando apto a ministrar os seguintes cursos:

- NBC TG 01 - REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS “IMPAIRMENT”
- NBC TG 03 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
- NBC TG 06 - OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
- NBC TG 27 - ATIVO IMOBILIZADO
- NBC TG 1000 – CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS
- ITG 1000 - MODELO CONTÁBIL PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE – IFRS – NOÇÕES INTRODUTÓRIAS
- CONTABILIDADE PARA ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR
- AVALIAÇÃO DE EMPRESAS
- ESTRUTURA CONCEITUAL DA CONTABILIDADE
- AUDITORIA – PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA NAS PMES
- TÓPICOS ESPECIAIS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: DRE, DRA, DMPL, DLPA E NOTAS EXPLICATIVAS
- TERCEIRO SETOR: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
- ASPECTOS INTRODUTÓRIOS DE NOTA EXPLICATIVA CONFORME A LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES, O CPC E ALGUNS ÓRGÃOS REGULADORES
- ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA E OPERAÇÃO DESCONTINUADA
- COMBINAÇÃO DE NEGÓCIOS, FUSÃO, INCORPORAÇÃO E CISÃO
- INVESTIMENTOS EM COLIGADOS E EM CONTROLADAS
- MENSURAÇÃO DO VALOR JUSTO E INVESTIMENTOS EM OUTRAS SOCIEDADES E EM PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO
- CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DEMONSTRAÇÕES SEPARADAS
- ATIVO BIOLÓGICO, ATIVOS INTANGÍVEIS, ATIVO IMOBILIZADO E ATIVO DIFERIDO

1.3. Integram este contrato o Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WARLEY DE OLIVEIRA DIAS, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/EBYAL-XBQM3-B78WR-BS2FK

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

2.1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

2.2. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

2.3. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

2.4. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

2.5. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

2.5.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

2.5.2. A não comprovação do estipulado no item 2.5.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

2.6. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

2.7. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WARLEY DE OLIVEIRA DIAS, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/EBYAL-XBQM3-B78WR-BS2FK

2.7.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo

2.8. Os valores estipulados são fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

2.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

3. DA VIGÊNCIA
3.1. O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 12/12/2022 e término em 11/12/2023.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1. As obrigações do CONTRATADO são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CRCMG
5.1. As obrigações do CRCMG são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, especialmente designado.

7. DAS SANÇÕES
7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

8. DA RESCISÃO
8.1. A Administração pode, a qualquer momento, rescindir o presente contrato, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já estiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação num curso para o qual foi convocado, o contratado deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o contratado se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WARLEY DE OLIVEIRA DIAS, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/EBYAL-XBQM3-B78WR-BS2FK

8.1.1. Será facultada a defesa prévia do contratado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

8.2. Além dos motivos acima previstos, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelas razões previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

9.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

9.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

9.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

9.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

9.6. É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito dos titulares dos dados, no âmbito do objeto deste contrato.

9.7. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WARLEY DE OLIVEIRA DIAS, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/EBYAL-XBQM3-B78WR-BS2FK

inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

9.8. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

9.9. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

9.10. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

9.11. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

9.12. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10 acima.

9.13. A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

9.14. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

10. DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

10.1. A CONTRATADA deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WARLEY DE OLIVEIRA DIAS, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/EBYAL-XBQM3-B78WR-BS2FK

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

11. DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

11.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura deste instrumento não gera qualquer obrigação, inclusive, monetária por parte do CRCMG aos profissionais que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar serviços objeto deste contrato.

12.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal – Subseção de Belo Horizonte, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 06/12/2022 10:17:05 -03:00

CONSELHO REGINAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Assinado eletronicamente por:
WARLEY DE OLIVEIRA DIAS
CPF: 066.729.506-21
Data: 02/12/2022 10:50:57 -03:00

WARLEY DE OLIVEIRA DIAS
CPF: 066.729.506-21

Testemunhas:

Assinado digitalmente por:
LEANDRO MAGALHAES PAULINO
CPF: 107.874.276-67
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 05/12/2022 10:18:19 -03:00

Assinado digitalmente por:
WATSON BONIFACIO DA SILVA
CPF: 039.253.086-44
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 05/12/2022 10:27:27 -03:00

Visto Jurídico CRCMG:

Assinado digitalmente por:
WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
CPF: 654.085.786-15
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 05/12/2022 12:22:55 -03:00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WARLEY DE OLIVEIRA DIAS, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/EBYAL-XBQM3-B78WR-BS2FK

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

(ALTERADO EM 25/10/2022)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, inscrito no CNPJ: 17.188.574/0001-38, com sede na Rua Cláudio Manoel, nº 639, bairro Savassi, Belo Horizonte - MG, torna público, para ciência dos interessados, que realizará Chamamento Público visando o **CREDENCIAMENTO** de instrutores para o Programa de Educação Profissional Continuada do CRCMG, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, com amparo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Data: **de 11 de outubro a 4 de novembro de 2022**
Horário: de 9h às 17h (dias úteis)
Local: Rua Cláudio Manoel, 639, 1º andar, Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Data: **7 de novembro de 2022**
Hora: **às 9h40min**
Local: Rua Cláudio Manoel, 639, 10º andar – Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. Os instrutores credenciados, constituirão um cadastro para futuras contratações, que serão realizadas de acordo com a demanda do CRCMG, obedecendo a critérios de convocação definidos neste Edital.

1.3. O credenciamento não gera para os cadastrados qualquer direito de contratação, nem tampouco vínculo empregatício, tendo como objetivo, tão somente, a formação de um cadastro de CREDENCIADOS, não cabendo, assim, indenização por parte do CRCMG caso a contratação não ocorra.

2. DA MOTIVAÇÃO

2.1. O credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, visa proporcionar ao profissional da contabilidade o seu aprimoramento e desenvolvimento no exercício de sua profissão, por meio da realização de cursos com temas voltados à legislação profissional, à técnica e à modernização do exercício da profissão, capacitando-os para o eficiente desempenho de suas atividades.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELLEN DE OLIVEIRA MARQUES SAZ, LEANDRO MAGALHAES BACELAR e ANTONIO FERNANDO DE FREITAS QUEIROZ JUNIOR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/EBYAL-XBQM3-B78WR-BS2FK

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3. DO PROJETO

3.1. O credenciamento de instrutores será efetivado por meio da assinatura de contrato de prestação de serviços, o qual ensejará na convocação do instrutor para ministrar ou gravar os cursos em que foi habilitado, de acordo com as necessidades do CRCMG, e em observância à programação dos cursos e critérios de convocação estabelecidos neste Edital, não gerando, o credenciamento, obrigatoriedade de contratação por parte do CRCMG.

4. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

4.1. Os processos provenientes desse chamamento serão conduzidos e julgados pela Comissão de Seleção de Chamamentos Públicos do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, designada pela Portaria nº 012/2022.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O presente processo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

5.2. Poderão participar deste processo **SOMENTE** pessoas físicas interessadas, que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Formação mínima em curso de pós-graduação *lato sensu* para os cursos listados no Anexo I – Relação de Cursos, sendo a formação, necessariamente, relacionada à área de conhecimento do curso para o qual pretende se inscrever;

b) Qualificação técnica comprovada por meio de um atestado de capacidade técnica (declaração) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

5.3. A participação no processo de Chamamento Público condiciona-se, também, à apresentação de toda a documentação exigida no item 7 deste Edital;

5.4. A não entrega de qualquer documento exigido no Edital e seus anexos importará no indeferimento do credenciamento.

5.5. NÃO poderão participar deste chamamento público:

a) Pessoas jurídicas de qualquer natureza;

b) O interessado que se encontrar sob os efeitos de punição, nos âmbitos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, cuja a punibilidade se estenda a quaisquer órgãos públicos federais e/ou dentro do Estado de Minas Gerais, com as sanções prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/1993, bem como qualquer punição aplicada pelo CRCMG, ainda em vigor;

c) declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por VANESSA MARIA DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/EBYAL-XBQM3-B78WR-BS2FK

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

d) impedido de licitar e contratar com a Administração, durante o prazo da sanção aplicada;

e) conselheiros, delegados, membros de grupos de estudos técnicos e comissões, e empregados do Sistema CFC/CRCs, ou qualquer pessoa, física, que com eles mantenham vínculo empregatício ou de sociedade;

f) cônjuges e parentes, até terceiro grau, de conselheiros, delegados e empregados do Sistema CFC/CRCs;

g) as pessoas físicas impedidas nos termos do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A pessoa física interessada em participar do processo de credenciamento deverá enviar a documentação exigida neste edital em formato digital, **padrão PDF**, para o e-mail leandro.paulino@crcmg.org.br, ou em formato físico, em envelope lacrado indevassável e identificado conforme orientações abaixo, para a sede do CRCMG, localizada à rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte – MG.

6.2. O preenchimento e envio da documentação demonstra que o interessado concorda com os termos do presente Edital, sujeitando-se, assim, às regras nele previstas e aos diplomas legais pertinentes, em especial às disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. A participação no processo importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital e de seus anexos.

6.4. A inexatidão das declarações ou a irregularidade nos documentos, identificadas em qualquer fase do processo, desclassificarão o interessado do credenciamento ou, se verificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os efeitos decorrentes da sua inscrição e/ou credenciamento.

6.5. Os interessados deverão informar no Requerimento de Credenciamento – Anexo III – o curso para o qual pretende se cadastrar como instrutor, sendo facultada a inscrição em mais de um curso.

6.6. Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade dos documentos.

6.7. Forma de identificação do e-mail:

Campo assunto: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022**

Corpo do e-mail: Nome:
CPF:
Endereço:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por VANESSA FERNANDO DE FREITAS QUEIROZ OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/EBYAL-XBQM3-B78WR-BS2FK

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

6.8. Forma de identificação do envelope:

À Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022** Nome: CPF: Endereço: **Obs.: Somente a Comissão poderá abrir o presente envelope, no momento da sessão pública.**

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1. Os interessados que atendam às condições estabelecidas neste edital, deverão encaminhar as seguintes documentações:

a) Requerimento de credenciamento, conforme modelo constante do Anexo III, devidamente preenchido e assinado, com indicação dos cursos que o instrutor tem interesse em ministrar;

b) Cópia do documento de identidade;

c) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

d) Informação do número de inscrição no PIS/PASEP ou NIT;

e) Cópia do comprovante de endereço;

f) C*urriculum vitae* completo;

g) Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação;

h) Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, relacionados à área de conhecimento pretendida;

i) **1 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração)**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência relacionada ao(s) curso(s) que pretende ministrar, sendo que no Atestado deverá constar, obrigatoriamente, a comprovação da experiência técnica em cada um dos cursos selecionados pelo participante, podendo ser apresentado, para suprir essa necessidade, mais de um atestado, de pessoas jurídicas distintas;

j) Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos (CND) emitidas no site do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, no caso de possuir registro;

k) Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União, que pode ser emitida no sítio http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por MARLENE DE OLIVEIRA MARQUES DIAS, LEANDRO TAVARES BRANDÃO e ANA FERNANDO DE FREITAS QUEIROZ MARTINS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/EBYAL-XBQM3-B78WR-BS2FK

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

l) Certidão negativa de débitos trabalhistas, que pode ser emitida no sítio http://www.tst.jus.br/certidao;

m) Declaração assinada pelo instrutor, assegurando a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração, conforme modelo constante do **Anexo IV deste Edital**;

n) Autorização de Uso de Imagem e Material Didático, conforme modelo constante do **Anexo V deste Edital**.

7.1.1. As certidões exigidas nos itens "j", "k" e "l", também poderão ser emitidas pela Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos nos respectivos sítios eletrônicos, durante a sessão de abertura dos envelopes, caso o participante não tenha conseguido emiti-la antecipadamente.

7.1.1.1. Nesse caso, se a Comissão não lograr êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o participante será considerado desclassificado.

7.2. Os participantes que não apresentarem todos os documentos indicados, ou que os apresentarem incompletos, ou incorretos, serão considerados desclassificados.

7.3. Somente serão considerados diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados pelo MEC. Para os cursos *lato sensu* - Pós-Graduação, basta que a instituição de ensino esteja devidamente credenciada pelo MEC, devendo a IES, mencionar o número deste credenciamento no certificado. Para os cursos *stricto* sensu - Diplomas de Mestrado ou Doutorado outorgado por estudos feitos no Brasil, somente gozará de validade nacional se o programa possuir reconhecimento do Sistema Federal, decorrente de avaliação satisfatória da CAPES.

7.4. A abertura dos envelopes com a documentação dos interessados e a avaliação/julgamento serão realizadas pela Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos, durante sessão pública a ser realizada na data, horário e local informados no preambulo deste Edital.

8. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

8.1. Da sessão pública

8.1.1. A sessão pública de análise da documentação será realizada de forma presencial, na sede do CRCMG, devendo os participantes seguirem todas as medidas preventivas recomendadas pelos órgãos de saúde e prefeitura municipal, como forma de evitar a propagação da Covid-19.

8.1.2. Na hora programada, serão iniciados os trabalhos de abertura dos envelopes de documentação dos inscritos, que deverão ser rubricados pela Comissão e pelos participantes ou seus representantes presentes na sessão.

8.1.3. Em seguida, a Comissão realizará:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/EBYAL-XBQM3-B78WR-BS2FK

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

a) o exame da documentação, decidindo sobre o credenciamento ou não dos participantes, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

b) a comunicação das decisões aos participantes;

c) a disponibilização da documentação aos participantes, para exame;

d) a lavratura da ata da sessão pública.

8.1.4. Havendo a impossibilidade de realização da sessão pública de forma presencial, a mesma poderá ser realizada remotamente, de forma virtual, sendo que essa informação e todas as orientações necessárias serão divulgadas no Portal do CRCMG com até 3 (três) dias de antecedência da data programada no preâmbulo deste edital.

8.2. Do credenciamento

8.2.1. Será considerado apto ao credenciamento de instrutores do CRCMG, o participante que apresentar todos os documentos exigidos e atender à todas as condições estabelecidas neste Edital.

8.2.2. Os instrutores efetivamente credenciados serão convocados para ministrar ou gravar os cursos de acordo com as necessidades do CRCMG, em observância à programação dos cursos e aos critérios de convocação estabelecidos no item 11 deste Edital, não gerando, o credenciamento, obrigatoriedade de contratação por parte do CRCMG.

8.2.3. Os Instrutores credenciados atuarão, preferencialmente, na cidade de seu domicílio, podendo ser convidados para ministrar cursos em outros munícipios do Estado de Minas Gerais, conforme necessidade do CRCMG e critérios de convocação estabelecidos no item 11.

8.2.4. Quando da contratação e respectiva prestação do serviço, os instrutores credenciados serão remunerados de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Honorários – Anexo II deste Edital.

8.3. Do prazo de validade do credenciamento

8.3.1. O credenciamento dos instrutores terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura dos contratos.

9. DOS RECURSOS

9.1. Da decisão da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos pelo indeferimento do credenciamento caberá recurso, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão.

9.2. O recurso deverá ser enviado por e-mail para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br.

9.3. O recurso será dirigido à Presidente do CRCMG, por intermédio da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por VANESSA FERNANDO DE FREITAS OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/EBYAL-XBQM3-B78WR-BS2FK

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

de 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao do recebimento do recurso, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

9.4. Estando todos os participantes presentes durante a sessão pública e havendo unanimidade na desistência de interposição de recurso, ao final da sessão, poderá a Comissão abster-se da abertura de prazo para recurso, encaminhando o processo para homologação, devendo a desistência constar expressamente na ata da sessão.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DOS CONTRATOS

10.1. O Resultado do Processo será homologado pela Presidente do CRCMG.

10.2. Após a homologação, a Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG irá convocar os credenciados para a sessão pública em que será realizado o sorteio para definir a ordem de convocação dos instrutores, de acordo com critérios estabelecidos a seguir:

10.2.1. Será realizado 1 (um) sorteio para cada um dos temas relacionados no Anexo I – Relação de cursos - deste edital, de forma a definir a ordem de convocação dos instrutores para a realização dos cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD.

10.2.2. Cada sorteio abrangerá as 3 (três) modalidades, ou seja, a ordem de classificação dos instrutores será a mesma tanto para os cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo), quanto para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD.

10.2.3. O resultado do sorteio para a definição da ordem de convocação dos instrutores será divulgado no site do CRCMG (www.crcmg.org.br), sendo apresentada a lista de classificação dos instrutores, por tema e, no caso específico da modalidade de cursos presencial, por localidade (município de residência dos instrutores com base nas informações constantes dos Requerimentos de Credenciamento) e tema.

10.3. Após publicação da homologação e divulgação do resultado dos sorteios, os instrutores credenciados receberão, através do e-mail informado no requerimento de credenciamento, o contrato de prestação de serviços, o qual deverá ser assinado eletronicamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data de envio, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério do CRCMG.

10.4. Caso o instrutor não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 10.3, o mesmo será descredenciado automaticamente.

10.5. No caso de recusa injustificada do participante em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido na convocação específica, caberá as penalidades previstas na Lei 8.666/93.

10.6. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/EBYAL-XBQM3-B78WR-BS2FK

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

11. DAS CONVOCAÇÕES DOS CREDENCIADOS

11.1. As convocações dos instrutores serão realizadas com base nos seguintes critérios:

11.1.1. Cursos presenciais: Localidade e ordem de classificação dos cursos presenciais:

a) Será priorizado(a) o(a) instrutor(a) residente do município de realização do curso, devendo ser respeitada a ordem de classificação da referida localidade, definida em sorteio;

b) Não havendo instrutor(a) credenciado(a) no município de realização do curso, será utilizado o mesmo critério no município mais próximo que tiver instrutor(a) credenciado(a).

11.1.2. Cursos *online* (transmitidos ao vivo): Ordem de classificação dos cursos *online*:

a) Ordem de classificação dos cursos *online* por tema, conforme definido em sorteio (não será considerada a localidade).

11.1.3. Gravação de conteúdo para a plataforma EAD: Ordem de classificação das gravações de conteúdo para a plataforma EAD:

a) Ordem de classificação das gravações de conteúdo para a plataforma EAD por tema, conforme definido em sorteio (não será considerada a localidade).

11.2. O instrutor que for convocado, tendo realizado ou não o referido curso ou gravação, será automaticamente deslocado para o final da lista de ordem de convocação da respectiva modalidade para a qual foi convocado.

11.2.1. Apesar de a ordem de classificação, definida em sorteio, ser a mesma para as 3 (três) modalidades, serão elaboradas listas distintas, de forma que o fluxo de convocação para cada modalidade transcorra de forma independente, ou seja, a convocação de um instrutor para um curso presencial, por exemplo, não influência na posição do instrutor na lista de convocação do curso *online* ou gravação de conteúdo para a plataforma EAD, e vice-versa.

11.3. As convocações serão realizadas por meio do envio de mensagens eletrônicas para o e-mail indicado no requerimento de Credenciamento do(a) instrutor(a), com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização do curso ou gravação.

11.4. Quando da convocação para ministrar um curso, o(a) instrutor(a) credenciado(a) deverá responder o e-mail, informando quanto à sua disponibilidade de atuação nas datas, locais e horários estabelecidos, no prazo máximo de 1 (um) dia útil do recebimento.

11.5. Caso o CRCMG não obtenha resposta da convocação no prazo acima indicado, será considerada recusada, sendo o respectivo(a) instrutor(a) deslocado(a) para o final da lista de ordem de convocação.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/EBYAL-XBQM3-B78WR-BS2FK

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

12. DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MODALIDADE DE CURSO

12.1. Cursos Presenciais

a) Local de realização: os cursos presenciais serão realizados na capital e nas cidades do interior do Estado de Minas Gerais, em espaços a serem definidos, sendo priorizados para ministrarem tais cursos, os instrutores residentes do município de realização ou do município mais próximo, respeitada a ordem de classificação definida em sorteio.

b) duração: 4 (quatro) horas.

c) Critério de convocação dos instrutores: por localidade e ordem de classificação em cada tema.

12.2. Os cursos *online* (transmitidos ao vivo)

a) Local de realização: os cursos *online* serão transmitidos ao vivo de local de preferência do instrutor, podendo ser em sua própria residência, por meio de aplicativo de videoconferência ou plataforma virtual disponibilizados pelo CRCMG, sendo de sua inteira responsabilidade, assegurar a qualidade da gravação/transmissão, devendo utilizar, para tanto:

- internet estável, de alto desempenho e com redundância;
- equipamentos (computador, câmera e microfone) de boa qualidade e alto desempenho;
- ambiente bem iluminado e sem ruídos;
- trajar roupas adequadas, em tons claros e neutros, sem listras ou estampas.

b) duração: 4 (quatro) horas

c) Critério de convocação dos instrutores: por ordem de classificação em cada tema.

12.3. Gravações de conteúdo para a plataforma EAD

a) Local de realização: as gravações de conteúdo para a plataforma EAD serão realizadas na sede do CRCMG, por equipe técnica especializada.

b) duração: 4 (quatro) horas

c) Critério de convocação dos instrutores: por ordem de classificação em cada tema.

12.3.1. Para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, o instrutor deverá trajar roupas adequadas, em tons claros e neutros, sem listras ou estampas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. Realizar os cursos presenciais para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso, nas cidades a serem indicadas no momento da convocação.

13.2. Realizar os cursos *online* (transmitidos ao vivo) para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso, utilizando aplicativo

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por VANESSA FERNANDO DE FREITAS QUEIROZ:15048120659 e OUTROS. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/EBYAL-XBQM3-B78WR-BS2FK

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

de videoconferência ou plataforma digital indicados pela Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG.

13.3. Realizar gravação de conteúdo para cursos na modalidade à distância (EAD) para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso.

13.4. Comparecer ao local de realização do curso presencial e gravação de conteúdo para a plataforma EAD, com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

13.5. Acessar a plataforma digital onde será realizado o curso *online* (transmitidos ao vivo), com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

13.6. Cumprir os horários estabelecidos, o cronograma e a carga horária de cada curso e respeitar a sequência das atividades.

13.7. Para os cursos presenciais:

13.7.1. Elaborar o material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização do curso, para sua disponibilização, em meio lógico, para os profissionais inscritos.

13.8. Para os cursos *online* (transmitidos ao vivo):

13.8.1. Elaborar o material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização do curso, para sua disponibilização, em meio lógico, para os profissionais inscritos.

13.9. Para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD:

13.9.1. Elaborar e disponibilizar o material para acompanhamento das atividades, em formato PDF, incluindo a apresentação utilizada durante a gravação da videoaula e a bibliografia;

13.9.2. Elaborar 30 questões de múltipla escolha para incluir na plataforma e encaminhar para o CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da gravação de conteúdo para a plataforma EAD;

13.9.3. Cabe ao instrutor da modalidade a distância (EAD), enquanto o curso estiver ativo na plataforma, orientar sobre o conteúdo do curso e prestar os esclarecimentos necessários para sanar as dúvidas levantadas pelo profissional, no prazo de até 5 (cinco) dias uteis da solicitação.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELLEN DE OLIVEIRA MARQUES SAZ, LEANDRO MAGALHAES BACICHETTE, ANA CLAUDIA FERNANDO DE FREITAS CUNHA e MARIA JOSE PROCOPIO DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/EBYAL-XBQM3-B78WR-BS2FK

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

13.10. Havendo atualização no material didático ou na bibliografia, o instrutor deverá encaminhar ao CRCMG a versão atualizada em substituição a anterior.

13.11. Zelar pelos equipamentos disponibilizados no local da atividade.

13.12. Responder às solicitações referentes à possibilidade de atuar como instrutor no curso demandado no prazo de até 1 (um) dia útil do recebimento do e-mail.

13.13. Zelar por sua reputação pessoal e profissional, respeitando o Código de Ética, pertinente à sua formação profissional.

13.14. Empenhar-se, permanentemente, em seu aperfeiçoamento pessoal e profissional, buscando capacitação e atuando de acordo com os programas/projetos determinados pelo CRCMG.

13.15. Cumprir a agenda e programa acordados com o CRCMG.

13.16. Utilizar material (apostilas e apresentação) previamente aprovado pelo CRCMG.

13.17. Manter, em relação aos demais cadastrados, cordialidade e respeito, bem como com relação aos funcionários do CRCMG, Conselheiros, Delegados e participantes do curso.

13.18. Abster-se de fazer propaganda e divulgação de livros, produtos, marcas, serviços e outros.

13.19. Autorizar a filmagem e o uso de sua imagem, quando em atividade contratada pelo CRCMG, para divulgação de matérias de interesse contábil, pelos meios disponíveis pela Entidade.

13.20. Comunicar a impossibilidade (desistência) de ministrar o curso ou a gravação do conteúdo para a plataforma EAD com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da sua realização. Caso a comunicação seja feita com prazo de antecedência menor, o(a) instrutor(a) deverá encaminhar justificativa que será analisada pela Câmara de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, podendo ser acatada ou não. Caso a justificativa não seja acatada, o(a) instrutor(a) ficará sujeito às sanções previstas no contrato.

13.21. Participar de reuniões e treinamentos em formato virtual promovidos pelo CRCMG, quando convocado, sem ônus para a Entidade, com o objetivo de obter as informações institucionais que deverão ser repassadas aos profissionais da contabilidade durante os cursos ministrados,

13.22. Submeter-se à fiscalização do CRCMG, seguindo às orientações transmitidas.

13.23. Manter-se, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas neste Edital.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por VANESSA FERNANDO DE FREITAS QUEIROZ:15048120659 e OTACILIO DA SILVA ANDRADE. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/EBYAL-XBQM3-B78WR-BS2FK
Esse documento foi assinado por SUELLEN DE OLIVEIRA MARQUES:13[illegible] e OTACILIO DA SILVA ANDRADE. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/EBYAL-XBQM3-B78WR-BS2FK

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

14. OBRIGAÇÕES DO CRCMG

14.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

14.2. Promover a divulgação dos cursos.

14.3. Designar representante e coordenar os trabalhos nas cidades onde serão realizados os cursos, colocando, à disposição do instrutor, recursos audiovisuais previamente solicitados.

14.4. Fazer a inscrição e o controle dos participantes.

14.5. Disponibilizar, para os participantes inscritos nos cursos, o material preparado pelo instrutor, no sistema específico, acessado através do portal do CRCMG.

14.6. Efetuar o pagamento da remuneração do instrutor em até 10 (dez) dias após a realização do curso, de acordo com o estipulado neste contrato.

14.7. Emitir os certificados para os participantes dos cursos realizados.

14.8. Providenciar e disponibilizar o local da realização de cada curso.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, o instrutor que atrasar injustificadamente a realização de um curso, falhar, fraudar ou descumprir qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação e/ou deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficando sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.1.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CRCMG, ou quando a avaliação do instrutor no curso ministrado, não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento).

15.1.2. **Multa de:**

I. 5% (cinco por cento) sobre o valor dos honorários correspondente ao curso para o qual foi convocado, em caso de atrasos ou descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, por ocorrência;

II. 10% (dez por cento) sobre o valor dos honorários correspondente ao curso para o qual foi convocado, no caso de inexecução do serviço.

15.1.2.2. Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos dos honorários, as multas referidas no item 15.1.2, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible]. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/EBYAL-XBQM3-B78WR-BS2FK

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

15.1.3. **Suspensão temporária** do direito de ser **convocado para ministrar curso** no CRCMG, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

15.1.4. **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

15.2. As sanções poderão ser aplicadas de modo cumulativo ou não, independentemente de sua quantidade.

15.3. Além das sanções acima previstas, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: Quando houver a abertura de processo administrativo para apuração e julgamento de infração administrativa cometida pelo instrutor, em caso de riscos iminentes, o CRCMG poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado, entre elas, suspender as convocações do instrutor, inclusive as que já tiverem sido efetuadas antes da data de início do processo.

16. DO DESCREDENCIAMENTO

16.1 O credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o CREDENCIADO pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse.

16.2. O CREDENCIADO que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.3 O CREDENCIADO ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

16.4. A Administração pode, a qualquer momento, descredenciar um instrutor, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já tiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação em um curso para o qual foi convocado, o CREDENCIADO deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o CREDENCIADO se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por VANESSA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES DE ATAIDE, LEANDRO FERNANDO DE FREITAS QUEIROZ, MARIA JOSE PROCOPIO DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/EBYAL-XBQM3-B78WR-BS2FK

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

16.4.1. Será facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

16.5. Caso o credenciado possua registro neste CRCMG e venha a ter alguma irregularidade apurada mediante processo administrativo fiscalizatório, do qual resulte penalidade transitada em julgado, o credenciamento será suspenso e caso haja contrato de prestação de serviço firmado, o mesmo será cancelado por meio de distrato contratual.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para sessão de análise da documentação, qualquer pessoa, poderá impugnar este Edital, mediante petição escrita a ser enviada para o endereço do CRCMG (rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte - MG) ou enviada por e-mail para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br, até as 17h, no horário oficial de Brasília-DF.

17.2. A Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização da sessão, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a preparação e entrega da documentação.

17.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para a sessão pública de análise da documentação, exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br.

17.5. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sitio do CRCMG www.crcmg.org.br para os interessados.

17.6. Quaisquer questionamentos ou impugnações realizadas através de contato telefônico NÃO serão considerados.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O CRCMG fica autorizado a utilizar e disponibilizar o material elaborado pelo contratado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, ocasionará remuneração ou indenização adicional a qualquer pessoa que venha a reclamar esse uso, conforme declaração a ser preenchida e entregue junto com a documentação – Anexo V.

18.2. As informações relativas ao processo de Chamamento Público de que trata o presente Edital, serão divulgadas no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do CRCMG.

18.3. Fica assegurado ao CRCMG o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Chamamento Público, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por VANESSA FERNANDO DE FREITAS QUEIROZ:15087122655 e por WARLLEY MARCIO VARGAS DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/EBYAL-XBQM3-B78WR-BS2FK

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

18.4. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas documentações e o CRCMG não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condição ou do resultado do processo.

18.5. Para o cumprimento do objeto deste Chamamento Público será firmado Contrato entre os credenciados e o CRCMG, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, na forma da minuta – Anexo VI - parte integrante deste edital. O Contrato será regido, no que couber, pela lei nº 8.666/1993, conforme estabelece seu art. 116, bem como pelo Código Civil Brasileiro.

18.6. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público.

18.7. A Comissão de Chamamentos Públicos do CRCMG solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

18.8. Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão de Chamamentos Públicos, assessorando-o quando necessário, qualquer conselheiro ou funcionário deste Conselho.

18.9. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

a) Anexo I – Relação de cursos
b) Anexo II – Tabela de honorários;
c) Anexo III – Requerimento de Credenciamento;
d) Anexo IV – Declaração de inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública;
e) Anexo V – Autorização de Uso de Imagem e Material Didático;
f) Anexo VI – Minuta Contrato de Prestação de Serviços.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 25/10/2022 13:49:58 -03:00

Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/EBYAL-XBQM3-B78WR-BS2FK

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO I – RELAÇÃO DE CURSOS

Abaixo são listados os temas dos cursos e os conteúdos que poderão ser ministrados ou gravados durante a vigência do credenciamento, com as seguintes configurações:

- Cursos em formato presencial, ministrados na capital e nas cidades do interior do Estado de Minas Gerais, com carga horária de 4 (quatro) horas/curso;
- Cursos em formato *online* (transmitidos ao vivo), com carga horaria de 4 (quatro) horas/curso,
- Gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, com carga horaria de até 4 (quatro) horas/gravação.

TEMAS
Nível de formação exigido: Pós-graduação *Lato Sensu*
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por VANESSA MARIA DE OLIVEIRA, LEANDRO TAVARES BOTELHO, VANESSA SOUFACIO DE SILVA, ANA FERNANDO DE FREITAS CUNHA MARTINS e JOAO PAULO DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/EBYAL-XBQM3-B78WR-BS2FK

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas
45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELLEN DE OLIVEIRA MARQUES SAZ, LEANDRO TAVARES BOTELHO e VITOR ASSIS SOUFACIO DE SILVA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/EBYAL-XBQM3-B78WR-BS2FK

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO II – TABELA DE HONORÁRIOS

Os valores dos honorários a serem pagos aos instrutores credenciados, por cada curso ministrado, estão relacionados na tabela abaixo. Conforme apresentado na tabela, para os cursos que não forem ministrados na modalidade online, os valores a serem recebidos pelos instrutores são variáveis em relação à distância entre a sua cidade de residência e a cidade onde o curso será realizado ou gravado.

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

1.1. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

1.2. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

1.3. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

1.4. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

1.4.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/EBYAL-XBQM3-B78WR-BS2FK

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

1.4.2. A não comprovação do estipulado no item 1.4.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

1.5. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

1.6. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

1.6.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo.

1.7. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização.

1.8. O valor ofertado é fixo, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

1.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar este documento acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/EBYAL-XBQM3-B78WR-BS2FK

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
Data de nascimento:	Naturalidade:		Nacionalidade:
RG:	Órgão Emissor:		Data da emissão:
CPF:	Sexo: ( ) M ( ) F		Estado civil:
PIS/PASEP:	Registro no Órgão de Classe:		
Rua/Av:			n.º:
Complemento:	Bairro:		
Cidade:			Estado:
CEP:	E-mail:		
Telefone residencial: ( )		Telefone comercial: ( )	
Telefone celular: ( )		Fax: ( )	
Possui dependentes para o Imposto de Renda? ( ) SIM ( ) NÃO ***OBS:*** *CASO POSSUA DEPENDENTES, PREENCHA OS DADOS ABAIXO:*			
DEPENDENTE 1			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DEPENDENTE 2			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DADOS BANCÁRIOS DO INSTRUTOR:			
Banco:	Agência:	Operação:	Conta:

2 - TITULAÇÃO
Formação Acadêmica (Graduação):
Formação Acadêmica (Pós-Graduação):
( ) - Especialista em:
( ) - Mestre em:
( ) - Doutor em:
Atual atividade profissional:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/EBYAL-XBQM3-B78WR-BS2FK

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3 – CURSOS DE INTERESSE:

TEMAS
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais
33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por VANESSA MARIA DE OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/EBYAL-XBQM3-B78WR-BS2FK

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Eu, _____, solicito meu credenciamento como instrutor do CRCMG, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Data: ____/____/_____

Assinatura do Participante: _____

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELLEN DE OLIVEIRA MARQUES SAZ, LEANDRO TAVARES BARBOSA, MARCIO ANTONIO DA SILVA e FERNANDO DE FREITAS QUEIROZ NUNES MARTINS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/EBYAL-XBQM3-B78WR-BS2FK

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu,_____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, **DECLARO,** para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

_____
(Nome do instrutor)
(CPF)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELLEN DE OLIVEIRA MARQUES SAZ, LEANDRO FERNANDO DE FREITAS QUEIROZ e MARIA JOSE PROCOPIO DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/EBYAL-XBQM3-B78WR-BS2FK

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que eu, nome completo do declarante, nacionalidade, estado civil, RG nº ..... , (órgão emissor), UF, CPF nº ....., domiciliado à rua ..... nº....., bairro ....., CEP....., município, UF, serei o(a) autor(a) de todo o material didático apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, e autorizo o CRCMG a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCMG ou a quem quer que, eventualmente venha reclamar a sua autoria.

....., ... de ..... de 2022.

_____
(Nome do instrutor)
(CPF)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/EBYAL-XBQM3-B78WR-BS2FK

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, em Belo Horizonte - MG, neste representado por sua presidente, Suely Maria Marques de Oliveira, de ora em diante denominado CRCMG, e de outro, xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de ora em diante denominado CONTRATADO, sob cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de instrutor para ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, sob demanda, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022 e seus anexos.

1.2. O contratado encontra-se credenciado como instrutor, estando apto a ministrar os seguintes cursos:

.....

.....

1.3. Integram este contrato o Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/EBYAL-XBQM3-B78WR-BS2FK

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

2.1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

2.2. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

2.3. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

2.4. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

2.5. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

2.5.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

2.5.2. A não comprovação do estipulado no item 2.5.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

2.6. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

2.7. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

2.7.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo

2.8. Os valores estipulados são fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

2.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELLEN DE OLIVEIRA MARQUES SAZ, LEANDRO MAGALHAES BACICHETTE, ANA FERNANDA DE FREITAS QUEIROZ e MARIA JOSE DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/EBYAL-XBQM3-B78WR-BS2FK

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3. DA VIGÊNCIA
3.1. O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1. As obrigações do CONTRATADO são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CRCMG
5.1. As obrigações do CRCMG são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, especialmente designado.

7. DAS SANÇÕES
7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

8. DA RESCISÃO
8.1. A Administração pode, a qualquer momento, rescindir o presente contrato, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já estiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação num curso para o qual foi convocado, o contratado deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o contratado se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

8.1.1. Será facultada a defesa prévia do contratado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

8.2. Além dos motivos acima previstos, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelas razões previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
9.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/EBYAL-XBQM3-B78WR-BS2FK

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

9.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

9.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

9.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

9.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

9.6. É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito dos titulares dos dados, no âmbito do objeto deste contrato.

9.7. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

9.8. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por VANESSA FERNANDO DE FREITAS QUEIROZ:15087120659 e OUTRO. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/EBYAL-XBQM3-B78WR-BS2FK

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

9.9. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

9.10. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

9.11. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

9.12. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10 acima.

9.13. A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

9.14. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

10. DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

10.1. A CONTRATADA deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/EBYAL-XBQM3-B78WR-BS2FK

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

11. DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

11.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura deste instrumento não gera qualquer obrigação, inclusive, monetária por parte do CRCMG aos profissionais que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar serviços objeto deste contrato.

12.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, XX de XXXXXX de 2022.

CONSELHO REGINAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Assinatura:	Assinatura:
CPF:	CPF:

Visto Jurídico CRCMG:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/EBYAL-XBQM3-B78WR-BS2FK
Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/EBYAL-XBQM3-B78WR-BS2FK

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 25/10/2022 13:49 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

Esse documento foi assinado por WARLEY DE OLIVEIRA DIAS, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/EBYAL-XBQM3-B78WR-BS2FK

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: EBYAL-XBQM3-B78WR-BS2FK

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- WARLEY DE OLIVEIRA DIAS (CPF 066.729.506-21) em 02/12/2022 10:50 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.17.219.240	Não disponível

Autenticação	warley@rrauditoria.com.br
Email verificado	

GyKLsnkSoo9haiwaab1WLHjeywF5BxRkj2s0CWnxXAc= SHA-256

- LEANDRO MAGALHAES PAULINO (CPF 107.874.276-67) em 05/12/2022 10:18 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- WATSON BONIFACIO DA SILVA (CPF 039.253.086-44) em 05/12/2022 10:27 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- WILLIAN FERNANDO DE FREITAS (CPF 654.085.786-15) em 05/12/2022 12:22 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 06/12/2022 10:17 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/EBYAL-XBQM3-B78WR-BS2FK

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, em Belo Horizonte - MG, neste representado por sua presidente, Suely Maria Marques de Oliveira, de ora em diante denominado CRCMG, e de outro, WESLLEY JACKSON GARCIA ALVES, de ora em diante denominado CONTRATADO, sob cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de instrutor para ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, sob demanda, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022 e seus anexos.

1.2. O contratado encontra-se credenciado como instrutor, estando apto a ministrar os seguintes cursos:

- LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

1.3. Integram este contrato o Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WESLLEY JACKSON GARCIA ALVES, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5SRD3-TRQCF-67KWW-EAXND

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

2.1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

2.2. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

2.3. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

2.4. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

2.5. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

2.5.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

2.5.2. A não comprovação do estipulado no item 2.5.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

2.6. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

2.7. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

2.7.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo

2.8. Os valores estipulados são fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

2.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 12/12/2022 e término em 11/12/2023.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WESLLEY JACKSON GARCIA ALVES, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5SRD3-TRQCF-67KWW-EAXND

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1. As obrigações do CONTRATADO são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CRCMG
5.1. As obrigações do CRCMG são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, especialmente designado.

7. DAS SANÇÕES
7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

8. DA RESCISÃO
8.1. A Administração pode, a qualquer momento, rescindir o presente contrato, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já estiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação num curso para o qual foi convocado, o contratado deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o contratado se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

8.1.1. Será facultada a defesa prévia do contratado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

8.2. Além dos motivos acima previstos, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelas razões previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
9.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

9.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WESLLEY JACKSON GARCIA ALVES, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5SRD3-TRQCF-67KWW-EAXND

12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

9.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

9.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

9.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

9.6. É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito dos titulares dos dados, no âmbito do objeto deste contrato.

9.7. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

9.8. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

9.9. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

9.10. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WESLLEY JACKSON GARCIA ALVES, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5SRD3-TRQCF-67KWW-EAXND

dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

9.11. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

9.12. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10 acima.

9.13. A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

9.14. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

10. DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

10.1. A CONTRATADA deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

11. DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

11.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura deste instrumento não gera qualquer obrigação, inclusive, monetária por parte do CRCMG aos profissionais que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar serviços objeto deste contrato.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WESLLEY JACKSON GARCIA ALVES, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5SRD3-TRQCF-67KWW-EAXND

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

12.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal – Subseção de Belo Horizonte, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 06/12/2022 10:17:06 -03:00

CONSELHO REGINAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Assinado eletronicamente por:
WESLLEY JACKSON GARCIA ALVES
CPF: 491.127.596-00
Data: 02/12/2022 20:53:25 -03:00

WESLLEY JACKSON GARCIA ALVES
CPF: 491.127.596-00

Testemunhas:

Assinado digitalmente por:
LEANDRO MAGALHAES PAULINO
CPF: 107.874.276-67
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 05/12/2022 10:18:20 -03:00

Assinado digitalmente por:
WATSON BONIFACIO DA SILVA
CPF: 039.253.086-44
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 05/12/2022 10:27:28 -03:00

Visto Jurídico CRCMG:

Assinado digitalmente por:
WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
CPF: 654.085.786-15
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 05/12/2022 11:18:32 -03:00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WESLLEY JACKSON GARCIA ALVES, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5SRD3-TRQCF-67KWW-EAXND

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

(ALTERADO EM 25/10/2022)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, inscrito no CNPJ: 17.188.574/0001-38, com sede na Rua Cláudio Manoel, nº 639, bairro Savassi, Belo Horizonte - MG, torna público, para ciência dos interessados, que realizará Chamamento Público visando o **CREDENCIAMENTO** de instrutores para o Programa de Educação Profissional Continuada do CRCMG, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, com amparo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Data: **de 11 de outubro a 4 de novembro de 2022**
Horário: de 9h às 17h (dias úteis)
Local: Rua Cláudio Manoel, 639, 1º andar, Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Data: **7 de novembro de 2022**
Hora: **às 9h40min**
Local: Rua Cláudio Manoel, 639, 10º andar – Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. Os instrutores credenciados, constituirão um cadastro para futuras contratações, que serão realizadas de acordo com a demanda do CRCMG, obedecendo a critérios de convocação definidos neste Edital.

1.3. O credenciamento não gera para os cadastrados qualquer direito de contratação, nem tampouco vínculo empregatício, tendo como objetivo, tão somente, a formação de um cadastro de CREDENCIADOS, não cabendo, assim, indenização por parte do CRCMG caso a contratação não ocorra.

2. DA MOTIVAÇÃO

2.1. O credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, visa proporcionar ao profissional da contabilidade o seu aprimoramento e desenvolvimento no exercício de sua profissão, por meio da realização de cursos com temas voltados à legislação profissional, à técnica e à modernização do exercício da profissão, capacitando-os para o eficiente desempenho de suas atividades.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WESLEY FAUSTO MARQUES DE OLIVEIRA, ANA CAROLINA ALVES, ANA FERNANDA DE ALMEIDA GUIMARÃES, ANDREIA DE SOUZA WATSON BONIFÁCIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e YURI KARWA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5SRD3-TRQCF-67KWW-EAXND

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3. DO PROJETO

3.1. O credenciamento de instrutores será efetivado por meio da assinatura de contrato de prestação de serviços, o qual ensejará na convocação do instrutor para ministrar ou gravar os cursos em que foi habilitado, de acordo com as necessidades do CRCMG, e em observância à programação dos cursos e critérios de convocação estabelecidos neste Edital, não gerando, o credenciamento, obrigatoriedade de contratação por parte do CRCMG.

4. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

4.1. Os processos provenientes desse chamamento serão conduzidos e julgados pela Comissão de Seleção de Chamamentos Públicos do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, designada pela Portaria nº 012/2022.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O presente processo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

5.2. Poderão participar deste processo **SOMENTE** pessoas físicas interessadas, que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Formação mínima em curso de pós-graduação *lato sensu* para os cursos listados no Anexo I – Relação de Cursos, sendo a formação, necessariamente, relacionada à área de conhecimento do curso para o qual pretende se inscrever;

b) Qualificação técnica comprovada por meio de um atestado de capacidade técnica (declaração) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

5.3. A participação no processo de Chamamento Público condiciona-se, também, à apresentação de toda a documentação exigida no item 7 deste Edital;

5.4. A não entrega de qualquer documento exigido no Edital e seus anexos importará no indeferimento do credenciamento.

5.5. NÃO poderão participar deste chamamento público:

a) Pessoas jurídicas de qualquer natureza;

b) O interessado que se encontrar sob os efeitos de punição, nos âmbitos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, cuja a punibilidade se estenda a quaisquer órgãos públicos federais e/ou dentro do Estado de Minas Gerais, com as sanções prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/1993, bem como qualquer punição aplicada pelo CRCMG, ainda em vigor;

c) declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WESLEY FAUSTO MARQUES DE OLIVEIRA, ANA FERNANDA DE FREITAS E SILVA, ADRIANA BONFIM DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e JUBEL KARINA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5SRD3-TRQCF-67KWW-EAXND

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

d) impedido de licitar e contratar com a Administração, durante o prazo da sanção aplicada;

e) conselheiros, delegados, membros de grupos de estudos técnicos e comissões, e empregados do Sistema CFC/CRCs, ou qualquer pessoa, física, que com eles mantenham vínculo empregatício ou de sociedade;

f) cônjuges e parentes, até terceiro grau, de conselheiros, delegados e empregados do Sistema CFC/CRCs;

g) as pessoas físicas impedidas nos termos do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A pessoa física interessada em participar do processo de credenciamento deverá enviar a documentação exigida neste edital em formato digital, **padrão PDF**, para o e-mail leandro.paulino@crcmg.org.br, ou em formato físico, em envelope lacrado indevassável e identificado conforme orientações abaixo, para a sede do CRCMG, localizada à rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte – MG.

6.2. O preenchimento e envio da documentação demonstra que o interessado concorda com os termos do presente Edital, sujeitando-se, assim, às regras nele previstas e aos diplomas legais pertinentes, em especial às disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. A participação no processo importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital e de seus anexos.

6.4. A inexatidão das declarações ou a irregularidade nos documentos, identificadas em qualquer fase do processo, desclassificarão o interessado do credenciamento ou, se verificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os efeitos decorrentes da sua inscrição e/ou credenciamento.

6.5. Os interessados deverão informar no Requerimento de Credenciamento – Anexo III – o curso para o qual pretende se cadastrar como instrutor, sendo facultada a inscrição em mais de um curso.

6.6. Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade dos documentos.

6.7. Forma de identificação do e-mail:

Campo assunto: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022**

Corpo do e-mail: Nome:
CPF:
Endereço:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WESLEY FAUSTO MARQUES DE OLIVEIRA, LEANDRO PAULINO, ANA CAROLINA BONFIM DA SILVA, WILMA FERNANDO DE FREITAS e JUBEL HANNA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5SRD3-TRQCF-67KWW-EAXND

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

6.8. Forma de identificação do envelope:

À Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022** Nome: CPF: Endereço: **Obs.: Somente a Comissão poderá abrir o presente envelope, no momento da sessão pública.**

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1. Os interessados que atendam às condições estabelecidas neste edital, deverão encaminhar as seguintes documentações:

a) Requerimento de credenciamento, conforme modelo constante do Anexo III, devidamente preenchido e assinado, com indicação dos cursos que o instrutor tem interesse em ministrar;

b) Cópia do documento de identidade;

c) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

d) Informação do número de inscrição no PIS/PASEP ou NIT;

e) Cópia do comprovante de endereço;

f) C*urriculum vitae* completo;

g) Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação;

h) Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, relacionados à área de conhecimento pretendida;

i) **1 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração)**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência relacionada ao(s) curso(s) que pretende ministrar, sendo que no Atestado deverá constar, obrigatoriamente, a comprovação da experiência técnica em cada um dos cursos selecionados pelo participante, podendo ser apresentado, para suprir essa necessidade, mais de um atestado, de pessoas jurídicas distintas;

j) Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos (CND) emitidas no site do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, no caso de possuir registro;

k) Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União, que pode ser emitida no sítio http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WESLEY FAUSTO MARQUES DE OLIVEIRA, FERNANDO DE FREITAS SUBTIL MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5SRD3-TRQCF-67KWW-EAXND

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

l) Certidão negativa de débitos trabalhistas, que pode ser emitida no sítio http://www.tst.jus.br/certidao;

m) Declaração assinada pelo instrutor, assegurando a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração, conforme modelo constante do **Anexo IV deste Edital**;

n) Autorização de Uso de Imagem e Material Didático, conforme modelo constante do **Anexo V deste Edital**.

7.1.1. As certidões exigidas nos itens "j", "k" e "l", também poderão ser emitidas pela Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos nos respectivos sítios eletrônicos, durante a sessão de abertura dos envelopes, caso o participante não tenha conseguido emiti-la antecipadamente.

7.1.1.1. Nesse caso, se a Comissão não lograr êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o participante será considerado desclassificado.

7.2. Os participantes que não apresentarem todos os documentos indicados, ou que os apresentarem incompletos, ou incorretos, serão considerados desclassificados.

7.3. Somente serão considerados diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados pelo MEC. Para os cursos *lato sensu* - Pós-Graduação, basta que a instituição de ensino esteja devidamente credenciada pelo MEC, devendo a IES, mencionar o número deste credenciamento no certificado. Para os cursos *stricto* sensu - Diplomas de Mestrado ou Doutorado outorgado por estudos feitos no Brasil, somente gozará de validade nacional se o programa possuir reconhecimento do Sistema Federal, decorrente de avaliação satisfatória da CAPES.

7.4. A abertura dos envelopes com a documentação dos interessados e a avaliação/julgamento serão realizadas pela Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos, durante sessão pública a ser realizada na data, horário e local informados no preambulo deste Edital.

8. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

8.1. Da sessão pública

8.1.1. A sessão pública de análise da documentação será realizada de forma presencial, na sede do CRCMG, devendo os participantes seguirem todas as medidas preventivas recomendadas pelos órgãos de saúde e prefeitura municipal, como forma de evitar a propagação da Covid-19.

8.1.2. Na hora programada, serão iniciados os trabalhos de abertura dos envelopes de documentação dos inscritos, que deverão ser rubricados pela Comissão e pelos participantes ou seus representantes presentes na sessão.

8.1.3. Em seguida, a Comissão realizará:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WESLEY FAUSTO MARQUES DE OLIVEIRA, FERNANDO DE FREITAS SUBTIL MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5SRD3-TRQCF-67KWW-EAXND

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

a) o exame da documentação, decidindo sobre o credenciamento ou não dos participantes, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

b) a comunicação das decisões aos participantes;

c) a disponibilização da documentação aos participantes, para exame;

d) a lavratura da ata da sessão pública.

8.1.4. Havendo a impossibilidade de realização da sessão pública de forma presencial, a mesma poderá ser realizada remotamente, de forma virtual, sendo que essa informação e todas as orientações necessárias serão divulgadas no Portal do CRCMG com até 3 (três) dias de antecedência da data programada no preâmbulo deste edital.

8.2. Do credenciamento

8.2.1. Será considerado apto ao credenciamento de instrutores do CRCMG, o participante que apresentar todos os documentos exigidos e atender à todas as condições estabelecidas neste Edital.

8.2.2. Os instrutores efetivamente credenciados serão convocados para ministrar ou gravar os cursos de acordo com as necessidades do CRCMG, em observância à programação dos cursos e aos critérios de convocação estabelecidos no item 11 deste Edital, não gerando, o credenciamento, obrigatoriedade de contratação por parte do CRCMG.

8.2.3. Os Instrutores credenciados atuarão, preferencialmente, na cidade de seu domicílio, podendo ser convidados para ministrar cursos em outros munícipios do Estado de Minas Gerais, conforme necessidade do CRCMG e critérios de convocação estabelecidos no item 11.

8.2.4. Quando da contratação e respectiva prestação do serviço, os instrutores credenciados serão remunerados de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Honorários – Anexo II deste Edital.

8.3. Do prazo de validade do credenciamento

8.3.1. O credenciamento dos instrutores terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura dos contratos.

9. DOS RECURSOS

9.1. Da decisão da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos pelo indeferimento do credenciamento caberá recurso, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão.

9.2. O recurso deverá ser enviado por e-mail para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br.

9.3. O recurso será dirigido à Presidente do CRCMG, por intermédio da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5SRD3-TRQCF-67KWW-EAXND

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

de 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao do recebimento do recurso, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

9.4. Estando todos os participantes presentes durante a sessão pública e havendo unanimidade na desistência de interposição de recurso, ao final da sessão, poderá a Comissão abster-se da abertura de prazo para recurso, encaminhando o processo para homologação, devendo a desistência constar expressamente na ata da sessão.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DOS CONTRATOS

10.1. O Resultado do Processo será homologado pela Presidente do CRCMG.

10.2. Após a homologação, a Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG irá convocar os credenciados para a sessão pública em que será realizado o sorteio para definir a ordem de convocação dos instrutores, de acordo com critérios estabelecidos a seguir:

10.2.1. Será realizado 1 (um) sorteio para cada um dos temas relacionados no Anexo I – Relação de cursos - deste edital, de forma a definir a ordem de convocação dos instrutores para a realização dos cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD.

10.2.2. Cada sorteio abrangerá as 3 (três) modalidades, ou seja, a ordem de classificação dos instrutores será a mesma tanto para os cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo), quanto para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD.

10.2.3. O resultado do sorteio para a definição da ordem de convocação dos instrutores será divulgado no site do CRCMG (www.crcmg.org.br), sendo apresentada a lista de classificação dos instrutores, por tema e, no caso específico da modalidade de cursos presencial, por localidade (município de residência dos instrutores com base nas informações constantes dos Requerimentos de Credenciamento) e tema.

10.3. Após publicação da homologação e divulgação do resultado dos sorteios, os instrutores credenciados receberão, através do e-mail informado no requerimento de credenciamento, o contrato de prestação de serviços, o qual deverá ser assinado eletronicamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data de envio, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério do CRCMG.

10.4. Caso o instrutor não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 10.3, o mesmo será descredenciado automaticamente.

10.5. No caso de recusa injustificada do participante em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido na convocação específica, caberá as penalidades previstas na Lei 8.666/93.

10.6. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WESLEY FAUSTO MARQUES DE OLIVEIRA, FERNANDO DE FREITAS SUBTIL MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5SRD3-TRQCF-67KWW-EAXND

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

11. DAS CONVOCAÇÕES DOS CREDENCIADOS

11.1. As convocações dos instrutores serão realizadas com base nos seguintes critérios:

11.1.1. Cursos presenciais: Localidade e ordem de classificação dos cursos presenciais:

a) Será priorizado(a) o(a) instrutor(a) residente do município de realização do curso, devendo ser respeitada a ordem de classificação da referida localidade, definida em sorteio;

b) Não havendo instrutor(a) credenciado(a) no município de realização do curso, será utilizado o mesmo critério no município mais próximo que tiver instrutor(a) credenciado(a).

11.1.2. Cursos *online* (transmitidos ao vivo): Ordem de classificação dos cursos *online*:

a) Ordem de classificação dos cursos *online* por tema, conforme definido em sorteio (não será considerada a localidade).

11.1.3. Gravação de conteúdo para a plataforma EAD: Ordem de classificação das gravações de conteúdo para a plataforma EAD:

a) Ordem de classificação das gravações de conteúdo para a plataforma EAD por tema, conforme definido em sorteio (não será considerada a localidade).

11.2. O instrutor que for convocado, tendo realizado ou não o referido curso ou gravação, será automaticamente deslocado para o final da lista de ordem de convocação da respectiva modalidade para a qual foi convocado.

11.2.1. Apesar de a ordem de classificação, definida em sorteio, ser a mesma para as 3 (três) modalidades, serão elaboradas listas distintas, de forma que o fluxo de convocação para cada modalidade transcorra de forma independente, ou seja, a convocação de um instrutor para um curso presencial, por exemplo, não influência na posição do instrutor na lista de convocação do curso *online* ou gravação de conteúdo para a plataforma EAD, e vice-versa.

11.3. As convocações serão realizadas por meio do envio de mensagens eletrônicas para o e-mail indicado no requerimento de Credenciamento do(a) instrutor(a), com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização do curso ou gravação.

11.4. Quando da convocação para ministrar um curso, o(a) instrutor(a) credenciado(a) deverá responder o e-mail, informando quanto à sua disponibilidade de atuação nas datas, locais e horários estabelecidos, no prazo máximo de 1 (um) dia útil do recebimento.

11.5. Caso o CRCMG não obtenha resposta da convocação no prazo acima indicado, será considerada recusada, sendo o respectivo(a) instrutor(a) deslocado(a) para o final da lista de ordem de convocação.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WESLEY FAUSTO MARQUES DE OLIVEIRA, FERNANDO DE FREITAS SUBTIL MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5SRD3-TRQCF-67KWW-EAXND

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

12. DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MODALIDADE DE CURSO

12.1. Cursos Presenciais

a) Local de realização: os cursos presenciais serão realizados na capital e nas cidades do interior do Estado de Minas Gerais, em espaços a serem definidos, sendo priorizados para ministrarem tais cursos, os instrutores residentes do município de realização ou do município mais próximo, respeitada a ordem de classificação definida em sorteio.

b) duração: 4 (quatro) horas.

c) Critério de convocação dos instrutores: por localidade e ordem de classificação em cada tema.

12.2. Os cursos *online* (transmitidos ao vivo)

a) Local de realização: os cursos *online* serão transmitidos ao vivo de local de preferência do instrutor, podendo ser em sua própria residência, por meio de aplicativo de videoconferência ou plataforma virtual disponibilizados pelo CRCMG, sendo de sua inteira responsabilidade, assegurar a qualidade da gravação/transmissão, devendo utilizar, para tanto:

- internet estável, de alto desempenho e com redundância;
- equipamentos (computador, câmera e microfone) de boa qualidade e alto desempenho;
- ambiente bem iluminado e sem ruídos;
- trajar roupas adequadas, em tons claros e neutros, sem listras ou estampas.

b) duração: 4 (quatro) horas

c) Critério de convocação dos instrutores: por ordem de classificação em cada tema.

12.3. Gravações de conteúdo para a plataforma EAD

a) Local de realização: as gravações de conteúdo para a plataforma EAD serão realizadas na sede do CRCMG, por equipe técnica especializada.

b) duração: 4 (quatro) horas

c) Critério de convocação dos instrutores: por ordem de classificação em cada tema.

12.3.1. Para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, o instrutor deverá trajar roupas adequadas, em tons claros e neutros, sem listras ou estampas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. Realizar os cursos presenciais para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso, nas cidades a serem indicadas no momento da convocação.

13.2. Realizar os cursos *online* (transmitidos ao vivo) para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso, utilizando aplicativo

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WESLEY FAUSTO MARQUES DE OLIVEIRA, ANA FERNANDA DE FREITAS SUBTIL MARQUES DE OLIVEIRA, ADRIANA BONFIM DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS SUBTIL MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5SRD3-TRQCF-67KWW-EAXND

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

de videoconferência ou plataforma digital indicados pela Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG.

13.3. Realizar gravação de conteúdo para cursos na modalidade à distância (EAD) para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso.

13.4. Comparecer ao local de realização do curso presencial e gravação de conteúdo para a plataforma EAD, com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

13.5. Acessar a plataforma digital onde será realizado o curso *online* (transmitidos ao vivo), com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

13.6. Cumprir os horários estabelecidos, o cronograma e a carga horária de cada curso e respeitar a sequência das atividades.

13.7. Para os cursos presenciais:

13.7.1. Elaborar o material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização do curso, para sua disponibilização, em meio lógico, para os profissionais inscritos.

13.8. Para os cursos *online* (transmitidos ao vivo):

13.8.1. Elaborar o material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização do curso, para sua disponibilização, em meio lógico, para os profissionais inscritos.

13.9. Para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD:

13.9.1. Elaborar e disponibilizar o material para acompanhamento das atividades, em formato PDF, incluindo a apresentação utilizada durante a gravação da videoaula e a bibliografia;

13.9.2. Elaborar 30 questões de múltipla escolha para incluir na plataforma e encaminhar para o CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da gravação de conteúdo para a plataforma EAD;

13.9.3. Cabe ao instrutor da modalidade a distância (EAD), enquanto o curso estiver ativo na plataforma, orientar sobre o conteúdo do curso e prestar os esclarecimentos necessários para sanar as dúvidas levantadas pelo profissional, no prazo de até 5 (cinco) dias uteis da solicitação.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WESLEY FAUSTO MARQUES DE OLIVEIRA, FERNANDO DE FREITAS SUBTIL MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5SRD3-TRQCF-67KWW-EAXND

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

13.10. Havendo atualização no material didático ou na bibliografia, o instrutor deverá encaminhar ao CRCMG a versão atualizada em substituição a anterior.

13.11. Zelar pelos equipamentos disponibilizados no local da atividade.

13.12. Responder às solicitações referentes à possibilidade de atuar como instrutor no curso demandado no prazo de até 1 (um) dia útil do recebimento do e-mail.

13.13. Zelar por sua reputação pessoal e profissional, respeitando o Código de Ética, pertinente à sua formação profissional.

13.14. Empenhar-se, permanentemente, em seu aperfeiçoamento pessoal e profissional, buscando capacitação e atuando de acordo com os programas/projetos determinados pelo CRCMG.

13.15. Cumprir a agenda e programa acordados com o CRCMG.

13.16. Utilizar material (apostilas e apresentação) previamente aprovado pelo CRCMG.

13.17. Manter, em relação aos demais cadastrados, cordialidade e respeito, bem como com relação aos funcionários do CRCMG, Conselheiros, Delegados e participantes do curso.

13.18. Abster-se de fazer propaganda e divulgação de livros, produtos, marcas, serviços e outros.

13.19. Autorizar a filmagem e o uso de sua imagem, quando em atividade contratada pelo CRCMG, para divulgação de matérias de interesse contábil, pelos meios disponíveis pela Entidade.

13.20. Comunicar a impossibilidade (desistência) de ministrar o curso ou a gravação do conteúdo para a plataforma EAD com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da sua realização. Caso a comunicação seja feita com prazo de antecedência menor, o(a) instrutor(a) deverá encaminhar justificativa que será analisada pela Câmara de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, podendo ser acatada ou não. Caso a justificativa não seja acatada, o(a) instrutor(a) ficará sujeito às sanções previstas no contrato.

13.21. Participar de reuniões e treinamentos em formato virtual promovidos pelo CRCMG, quando convocado, sem ônus para a Entidade, com o objetivo de obter as informações institucionais que deverão ser repassadas aos profissionais da contabilidade durante os cursos ministrados,

13.22. Submeter-se à fiscalização do CRCMG, seguindo às orientações transmitidas.

13.23. Manter-se, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas neste Edital.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WESLEY FAUSTO MARQUES DE OLIVEIRA, FERNANDO DE FREITAS E SILVA, ANDREIA BONFIM DA SILVA, WILLIAN

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

14. OBRIGAÇÕES DO CRCMG

14.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

14.2. Promover a divulgação dos cursos.

14.3. Designar representante e coordenar os trabalhos nas cidades onde serão realizados os cursos, colocando, à disposição do instrutor, recursos audiovisuais previamente solicitados.

14.4. Fazer a inscrição e o controle dos participantes.

14.5. Disponibilizar, para os participantes inscritos nos cursos, o material preparado pelo instrutor, no sistema específico, acessado através do portal do CRCMG.

14.6. Efetuar o pagamento da remuneração do instrutor em até 10 (dez) dias após a realização do curso, de acordo com o estipulado neste contrato.

14.7. Emitir os certificados para os participantes dos cursos realizados.

14.8. Providenciar e disponibilizar o local da realização de cada curso.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, o instrutor que atrasar injustificadamente a realização de um curso, falhar, fraudar ou descumprir qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação e/ou deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficando sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.1.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CRCMG, ou quando a avaliação do instrutor no curso ministrado, não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento).

15.1.2. **Multa de:**

I. 5% (cinco por cento) sobre o valor dos honorários correspondente ao curso para o qual foi convocado, em caso de atrasos ou descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, por ocorrência;

II. 10% (dez por cento) sobre o valor dos honorários correspondente ao curso para o qual foi convocado, no caso de inexecução do serviço.

15.1.2.2. Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos dos honorários, as multas referidas no item 15.1.2, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por VANESSA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5SRD3-TRQCF-67KWW-EAXND

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

15.1.3. **Suspensão temporária** do direito de ser **convocado para ministrar curso** no CRCMG, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

15.1.4. **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

15.2. As sanções poderão ser aplicadas de modo cumulativo ou não, independentemente de sua quantidade.

15.3. Além das sanções acima previstas, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: Quando houver a abertura de processo administrativo para apuração e julgamento de infração administrativa cometida pelo instrutor, em caso de riscos iminentes, o CRCMG poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado, entre elas, suspender as convocações do instrutor, inclusive as que já tiverem sido efetuadas antes da data de início do processo.

16. DO DESCREDENCIAMENTO

16.1 O credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o CREDENCIADO pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse.

16.2. O CREDENCIADO que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.3 O CREDENCIADO ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

16.4. A Administração pode, a qualquer momento, descredenciar um instrutor, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já tiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação em um curso para o qual foi convocado, o CREDENCIADO deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o CREDENCIADO se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WESLEY FAUSTO MARQUES DE OLIVEIRA, FERNANDO DE FREITAS SUBTIL MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5SRD3-TRQCF-67KWW-EAXND

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

16.4.1. Será facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

16.5. Caso o credenciado possua registro neste CRCMG e venha a ter alguma irregularidade apurada mediante processo administrativo fiscalizatório, do qual resulte penalidade transitada em julgado, o credenciamento será suspenso e caso haja contrato de prestação de serviço firmado, o mesmo será cancelado por meio de distrato contratual.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para sessão de análise da documentação, qualquer pessoa, poderá impugnar este Edital, mediante petição escrita a ser enviada para o endereço do CRCMG (rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte - MG) ou enviada por e-mail para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br, até as 17h, no horário oficial de Brasília-DF.

17.2. A Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização da sessão, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a preparação e entrega da documentação.

17.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para a sessão pública de análise da documentação, exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br.

17.5. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sitio do CRCMG www.crcmg.org.br para os interessados.

17.6. Quaisquer questionamentos ou impugnações realizadas através de contato telefônico NÃO serão considerados.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O CRCMG fica autorizado a utilizar e disponibilizar o material elaborado pelo contratado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, ocasionará remuneração ou indenização adicional a qualquer pessoa que venha a reclamar esse uso, conforme declaração a ser preenchida e entregue junto com a documentação – Anexo V.

18.2. As informações relativas ao processo de Chamamento Público de que trata o presente Edital, serão divulgadas no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do CRCMG.

18.3. Fica assegurado ao CRCMG o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Chamamento Público, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WESLEY FAUSTO MARQUES DE OLIVEIRA, LEANDRO PAULINO, ANDREIA ROSE FERREIRA DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e JUBEY KARWA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5SRD3-TRQCF-67KWW-EAXND

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

18.4. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas documentações e o CRCMG não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condição ou do resultado do processo.

18.5. Para o cumprimento do objeto deste Chamamento Público será firmado Contrato entre os credenciados e o CRCMG, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, na forma da minuta – Anexo VI - parte integrante deste edital. O Contrato será regido, no que couber, pela lei nº 8.666/1993, conforme estabelece seu art. 116, bem como pelo Código Civil Brasileiro.

18.6. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público.

18.7. A Comissão de Chamamentos Públicos do CRCMG solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

18.8. Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão de Chamamentos Públicos, assessorando-o quando necessário, qualquer conselheiro ou funcionário deste Conselho.

18.9. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

a) Anexo I – Relação de cursos
b) Anexo II – Tabela de honorários;
c) Anexo III – Requerimento de Credenciamento;
d) Anexo IV – Declaração de inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública;
e) Anexo V – Autorização de Uso de Imagem e Material Didático;
f) Anexo VI – Minuta Contrato de Prestação de Serviços.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 25/10/2022 13:49:58 -03:00

Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5SRD3-TRQCF-67KWW-EAXND

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO I – RELAÇÃO DE CURSOS

Abaixo são listados os temas dos cursos e os conteúdos que poderão ser ministrados ou gravados durante a vigência do credenciamento, com as seguintes configurações:

- Cursos em formato presencial, ministrados na capital e nas cidades do interior do Estado de Minas Gerais, com carga horária de 4 (quatro) horas/curso;
- Cursos em formato *online* (transmitidos ao vivo), com carga horaria de 4 (quatro) horas/curso,
- Gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, com carga horaria de até 4 (quatro) horas/gravação.

TEMAS
Nível de formação exigido: Pós-graduação *Lato Sensu*
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WESLEY FAUSTO MARQUES DE OLIVEIRA, FERNANDO HENRIQUE ALVES, ANDREIA CRISTINA DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e JUDY KARIN MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5SRD3-TRQCF-67KWW-EAXND

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas
45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WESLEY FAUSTO MARQUES DE OLIVEIRA, FERNANDO DE FREITAS SUBTIL MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5SRD3-TRQCF-67KWW-EAXND

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO II – TABELA DE HONORÁRIOS

Os valores dos honorários a serem pagos aos instrutores credenciados, por cada curso ministrado, estão relacionados na tabela abaixo. Conforme apresentado na tabela, para os cursos que não forem ministrados na modalidade online, os valores a serem recebidos pelos instrutores são variáveis em relação à distância entre a sua cidade de residência e a cidade onde o curso será realizado ou gravado.

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

1.1. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

1.2. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

1.3. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

1.4. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

1.4.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar este documento acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5SRD3-TRQCF-67KWW-EAXND

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

1.4.2. A não comprovação do estipulado no item 1.4.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

1.5. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

1.6. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

1.6.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo.

1.7. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização.

1.8. O valor ofertado é fixo, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

1.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WESLEY FAUSTO MARQUES DE OLIVEIRA, FERNANDO DE FREITAS E SILVA, ANTONIO BONFIM DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS E SILVA, JUDY KARIN MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5SRD3-TRQCF-67KWW-EAXND

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
Data de nascimento:	Naturalidade:		Nacionalidade:
RG:	Órgão Emissor:		Data da emissão:
CPF:	Sexo: ( ) M ( ) F		Estado civil:
PIS/PASEP:	Registro no Órgão de Classe:		
Rua/Av:			n.º:
Complemento:	Bairro:		
Cidade:			Estado:
CEP:	E-mail:		
Telefone residencial: ( )		Telefone comercial: ( )	
Telefone celular: ( )		Fax: ( )	
Possui dependentes para o Imposto de Renda? ( ) SIM ( ) NÃO ***OBS:*** *CASO POSSUA DEPENDENTES, PREENCHA OS DADOS ABAIXO:*			
DEPENDENTE 1			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DEPENDENTE 2			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DADOS BANCÁRIOS DO INSTRUTOR:			
Banco:	Agência:	Operação:	Conta:

2 - TITULAÇÃO
Formação Acadêmica (Graduação):
Formação Acadêmica (Pós-Graduação):
( ) - Especialista em:
( ) - Mestre em:
( ) - Doutor em:
Atual atividade profissional:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WESLEY FAUSTO MARQUES DE OLIVEIRA, FERNANDO HENRIQUE ALVES, LEANDRO ANTONIO DE FREITAS e JUBLY KARINA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5SRD3-TRQCF-67KWW-EAXND

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3 – CURSOS DE INTERESSE:

TEMAS
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais
33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WESLEY FAUSTO MARQUES DE OLIVEIRA, LEANDRO ALVES, ANA CAROLINA BONFIM DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e JUDY KARIN MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5SRD3-TRQCF-67KWW-EAXND

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Eu, _____, solicito meu credenciamento como instrutor do CRCMG, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Data: ____/____/_____

Assinatura do Participante: _____

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WESLEY FAUSTO MARQUES DE OLIVEIRA, ANA CAROLINA GUIMARAES ALVES, ANA PAULA MARTINS ALVES, ANDREIA CRISTINA DA SILVA, ANTONIO FERNANDO DE FREITAS E SUBY KARINA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5SRD3-TRQCF-67KWW-EAXND

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu,_____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, **DECLARO,** para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

_____
(Nome do instrutor)
(CPF)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WESLLEY MACKARQUES DE ALMEIDA, LEANDRO MARQUES DE OLIVEIRA, ANDRESSA BONFIM DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e JUBEY KARWA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5SRD3-TRQCF-67KWW-EAXND

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que eu, nome completo do declarante, nacionalidade, estado civil, RG nº ..... , (órgão emissor), UF, CPF nº ....., domiciliado à rua ..... nº....., bairro ....., CEP....., município, UF, serei o(a) autor(a) de todo o material didático apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, e autorizo o CRCMG a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCMG ou a quem quer que, eventualmente venha reclamar a sua autoria.

....., ... de ..... de 2022.

_____

(Nome do instrutor)
(CPF)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WESLEY MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA, ANA FERNANDA DE ALMEIDA, ANA FERNANDA DE ALMEIDA, ANA FERNANDA DE ALMEID

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, em Belo Horizonte - MG, neste representado por sua presidente, Suely Maria Marques de Oliveira, de ora em diante denominado CRCMG, e de outro, xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de ora em diante denominado CONTRATADO, sob cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de instrutor para ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, sob demanda, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022 e seus anexos.

1.2. O contratado encontra-se credenciado como instrutor, estando apto a ministrar os seguintes cursos:

.....

.....

1.3. Integram este contrato o Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY EMA MARQUES DE OLIVEIRA, ANA CAROLINA FERNANDES DE ALMEIDA, ANA PAULA GUIMARÃES PEREIRA, ANDREIA DE SOUZA WATSON, BONIFÁCIO DA SILVA VILHALVA, CLAUDIO GERALDO DE FREITAS e SUELY MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5SRD3-TRQCF-67KWW-EAXND

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

2.1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

2.2. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

2.3. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

2.4. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

2.5. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

2.5.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

2.5.2. A não comprovação do estipulado no item 2.5.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

2.6. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

2.7. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

2.7.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo

2.8. Os valores estipulados são fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

2.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WESLEY EMANUEL MARQUES DE OLIVEIRA, ANA CAROLINA ALVES, ANA PAULA MARQUES DE OLIVEIRA, ANDREIA APARECIDA DA SILVA, VITOR HENRIQUE FERNANDES DE FREITAS e JULIA KARINA WATSON BONIFACIO. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5SRD3-TRQCF-67KWW-EAXND
Esse documento foi assinado por WESLEY EMANUEL MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5SRD3-TRQCF-67KWW-EAXND

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3. DA VIGÊNCIA
3.1. O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1. As obrigações do CONTRATADO são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CRCMG
5.1. As obrigações do CRCMG são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, especialmente designado.

7. DAS SANÇÕES
7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

8. DA RESCISÃO
8.1. A Administração pode, a qualquer momento, rescindir o presente contrato, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já estiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação num curso para o qual foi convocado, o contratado deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o contratado se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

8.1.1. Será facultada a defesa prévia do contratado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

8.2. Além dos motivos acima previstos, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelas razões previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
9.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5SRD3-TRQCF-67KWW-EAXND

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

9.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

9.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

9.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

9.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

9.6. É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito dos titulares dos dados, no âmbito do objeto deste contrato.

9.7. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

9.8. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5SRD3-TRQCF-67KWW-EAXND
ICP Brasil

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

9.9. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

9.10. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

9.11. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

9.12. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10 acima.

9.13. A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

9.14. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

10. DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

10.1. A CONTRATADA deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WESLEY FAUSTO MARQUES DE OLIVEIRA, ANA CAROLINA ALVES, ANA FERNANDA DE FREITAS SUBTIL MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5SRD3-TRQCF-67KWW-EAXND

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

11. DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

11.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura deste instrumento não gera qualquer obrigação, inclusive, monetária por parte do CRCMG aos profissionais que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar serviços objeto deste contrato.

12.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, XX de XXXXXX de 2022.

CONSELHO REGINAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Assinatura:	Assinatura:
CPF:	CPF:

Visto Jurídico CRCMG:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY EMA MARQUES DE OLIVEIRA, ANA FERNANDA DE FREITAS SUBTIL MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5SRD3-TRQCF-67KWW-EAXND

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 25/10/2022 13:49 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

Esse documento foi assinado por WESLLEY JACKSON GARCIA ALVES, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/5SRD3-TRQCF-67KWW-EAXND

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 5SRD3-TRQCF-67KWW-EAXND

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- WESLLEY JACKSON GARCIA ALVES (CPF 491.127.596-00) em 02/12/2022 20:53 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 186.172.129.33	Geolocalização Lat: -22,915244 Long: -68,192971 Precisão: 35 (metros)
Autenticação Email verificado	weslleyjgarcia@yahoo.com.br

2juibIXMvpRUmhPdDbO2hdvFXhfvIiuRc1QV/qxyk6w= SHA-256

- LEANDRO MAGALHAES PAULINO (CPF 107.874.276-67) em 05/12/2022 10:18 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- WATSON BONIFACIO DA SILVA (CPF 039.253.086-44) em 05/12/2022 10:27 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- WILLIAN FERNANDO DE FREITAS (CPF 654.085.786-15) em 05/12/2022 11:18 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 06/12/2022 10:17 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/5SRD3-TRQCF-67KWW-EAXND

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, em Belo Horizonte - MG, neste representado por sua presidente, Suely Maria Marques de Oliveira, de ora em diante denominado CRCMG, e de outro, WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO, e ora em diante denominado CONTRATADO, sob cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de instrutor para ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, sob demanda, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022 e seus anexos.

1.2. O contratado encontra-se credenciado como instrutor, estando apto a ministrar os seguintes cursos:

- NBC TG 01 - REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS “IMPAIRMENT”
- NBC TG 03 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
- NBC TG 27 - ATIVO IMOBILIZADO
- NBC TG 1000 – CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS
- ITG 1000 - MODELO CONTÁBIL PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE – IFRS – NOÇÕES INTRODUTÓRIAS
- CONTABILIDADE GERENCIAL/CUSTOS
- TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAL E MUNICIPAL
- IRPJ (LUCRO REAL, PRESUMIDO E SIMPLES)
- LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA
- IR PESSOA FÍSICA
- ICMS – ST
- ICMS – NORMAS GERAIS
- AVALIAÇÃO DE EMPRESAS
- ESTRUTURA CONCEITUAL DA CONTABILIDADE
- PERÍCIA CONTÁBIL E SEUS ASPECTOS GERAIS
- PERÍCIA CONTÁBIL À LUZ DO NOVO CÓDIGO E PROCESSO CIVIL E NORMAS BRASILEIRAS DO CFC
- PROCESSO JUDICIAL: PROVAS EM JUÍZO, PROVA PERICIAL E APLICAÇÃO DA PERÍCIA CONTÁBIL
- APURAÇÃO DE HAVERES EM PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS
- TÓPICOS ESPECIAIS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: DRE, DRA, DMPL, DLPA E NOTAS EXPLICATIVAS
- PMES: CONCILIAÇÃO, CONTROLE E ANÁLISE DE CONTAS
- BOLSA DE VALORES – ASPECTOS TRIBUTÁRIOS PARA PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS

1.3. Integram este contrato o Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Willian Antônio de Castro, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/6NMR9-JZRPJ-SS3GT-EVTH3

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

2.1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

2.2. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

2.3. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

2.4. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

2.5. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

2.5.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

2.5.2. A não comprovação do estipulado no item 2.5.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

2.6. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

2.7. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Willian Antônio de Castro, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/6NMR9-JZRPJ-SS3GT-EVTH3

2.7.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo

2.8. Os valores estipulados são fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

2.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

3. DA VIGÊNCIA
3.1. O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 12/12/2022 e término em 11/12/2023.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1. As obrigações do CONTRATADO são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CRCMG
5.1. As obrigações do CRCMG são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, especialmente designado.

7. DAS SANÇÕES
7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

8. DA RESCISÃO
8.1. A Administração pode, a qualquer momento, rescindir o presente contrato, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já estiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação num curso para o qual foi convocado, o contratado deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o contratado se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Willian Antônio de Castro, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/6NMR9-JZRPJ-SS3GT-EVTH3

8.1.1. Será facultada a defesa prévia do contratado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

8.2. Além dos motivos acima previstos, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelas razões previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

9.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

9.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

9.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

9.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

9.6. É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito dos titulares dos dados, no âmbito do objeto deste contrato.

9.7. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Willian Antônio de Castro, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/6NMR9-JZRPJ-SS3GT-EVTH3

inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

9.8. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

9.9. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

9.10. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

9.11. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

9.12. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10 acima.

9.13. A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

9.14. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

10. DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

10.1. A CONTRATADA deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Willian Antônio de Castro, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/6NMR9-JZRPJ-SS3GT-EVTH3

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

11. DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

11.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura deste instrumento não gera qualquer obrigação, inclusive, monetária por parte do CRCMG aos profissionais que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar serviços objeto deste contrato.

12.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal – Subseção de Belo Horizonte, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 06/12/2022 10:17:01 -03:00

CONSELHO REGINAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Assinado eletronicamente por:
Willian Antônio de Castro
CPF: 072.956.816-47
Data: 02/12/2022 14:14:40 -03:00

WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO
CPF: 072.956.816-47

Testemunhas:

Assinado digitalmente por:
LEANDRO MAGALHAES PAULINO
CPF: 107.874.276-67
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 05/12/2022 10:18:16 -03:00

Assinado digitalmente por:
WATSON BONIFACIO DA SILVA
CPF: 039.253.086-44
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 05/12/2022 10:27:24 -03:00

Visto Jurídico CRCMG:

Assinado digitalmente por:
WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
CPF: 654.085.786-15
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 05/12/2022 12:28:10 -03:00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Willian Antônio de Castro, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/6NMR9-JZRPJ-SS3GT-EVTH3

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

(ALTERADO EM 25/10/2022)
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, inscrito no CNPJ: 17.188.574/0001-38, com sede na Rua Cláudio Manoel, nº 639, bairro Savassi, Belo Horizonte - MG, torna público, para ciência dos interessados, que realizará Chamamento Público visando o **CREDENCIAMENTO** de instrutores para o Programa de Educação Profissional Continuada do CRCMG, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, com amparo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
Data: **de 11 de outubro a 4 de novembro de 2022**
Horário: de 9h às 17h (dias úteis)
Local: Rua Cláudio Manoel, 639, 1º andar, Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
Data: **7 de novembro de 2022**
Hora: **às 9h40min**
Local: Rua Cláudio Manoel, 639, 10º andar – Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105

1. DO OBJETO
1.1. O presente chamamento público tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. Os instrutores credenciados, constituirão um cadastro para futuras contratações, que serão realizadas de acordo com a demanda do CRCMG, obedecendo a critérios de convocação definidos neste Edital.

1.3. O credenciamento não gera para os cadastrados qualquer direito de contratação, nem tampouco vínculo empregatício, tendo como objetivo, tão somente, a formação de um cadastro de CREDENCIADOS, não cabendo, assim, indenização por parte do CRCMG caso a contratação não ocorra.

2. DA MOTIVAÇÃO
2.1. O credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, visa proporcionar ao profissional da contabilidade o seu aprimoramento e desenvolvimento no exercício de sua profissão, por meio da realização de cursos com temas voltados à legislação profissional, à técnica e à modernização do exercício da profissão, capacitando-os para o eficiente desempenho de suas atividades.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br
Esse documento foi assinado por JULIANA MARIA DE CASTRO E FERNANDO DE FREITAS OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/6NMR9-JZRPJ-SS3GT-EVTH3

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3. DO PROJETO

3.1. O credenciamento de instrutores será efetivado por meio da assinatura de contrato de prestação de serviços, o qual ensejará na convocação do instrutor para ministrar ou gravar os cursos em que foi habilitado, de acordo com as necessidades do CRCMG, e em observância à programação dos cursos e critérios de convocação estabelecidos neste Edital, não gerando, o credenciamento, obrigatoriedade de contratação por parte do CRCMG.

4. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

4.1. Os processos provenientes desse chamamento serão conduzidos e julgados pela Comissão de Seleção de Chamamentos Públicos do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, designada pela Portaria nº 012/2022.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O presente processo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

5.2. Poderão participar deste processo **SOMENTE** pessoas físicas interessadas, que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Formação mínima em curso de pós-graduação *lato sensu* para os cursos listados no Anexo I – Relação de Cursos, sendo a formação, necessariamente, relacionada à área de conhecimento do curso para o qual pretende se inscrever;

b) Qualificação técnica comprovada por meio de um atestado de capacidade técnica (declaração) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

5.3. A participação no processo de Chamamento Público condiciona-se, também, à apresentação de toda a documentação exigida no item 7 deste Edital;

5.4. A não entrega de qualquer documento exigido no Edital e seus anexos importará no indeferimento do credenciamento.

5.5. NÃO poderão participar deste chamamento público:

a) Pessoas jurídicas de qualquer natureza;

b) O interessado que se encontrar sob os efeitos de punição, nos âmbitos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, cuja a punibilidade se estenda a quaisquer órgãos públicos federais e/ou dentro do Estado de Minas Gerais, com as sanções prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/1993, bem como qualquer punição aplicada pelo CRCMG, ainda em vigor;

c) declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por JULIANA MARIA DE CASTRO E FERNANDO DE FREITAS TEIXEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/6NMR9-JZRPJ-SS3GT-EVTH3

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

d) impedido de licitar e contratar com a Administração, durante o prazo da sanção aplicada;

e) conselheiros, delegados, membros de grupos de estudos técnicos e comissões, e empregados do Sistema CFC/CRCs, ou qualquer pessoa, física, que com eles mantenham vínculo empregatício ou de sociedade;

f) cônjuges e parentes, até terceiro grau, de conselheiros, delegados e empregados do Sistema CFC/CRCs;

g) as pessoas físicas impedidas nos termos do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A pessoa física interessada em participar do processo de credenciamento deverá enviar a documentação exigida neste edital em formato digital, **padrão PDF**, para o e-mail leandro.paulino@crcmg.org.br, ou em formato físico, em envelope lacrado indevassável e identificado conforme orientações abaixo, para a sede do CRCMG, localizada à rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte – MG.

6.2. O preenchimento e envio da documentação demonstra que o interessado concorda com os termos do presente Edital, sujeitando-se, assim, às regras nele previstas e aos diplomas legais pertinentes, em especial às disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. A participação no processo importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital e de seus anexos.

6.4. A inexatidão das declarações ou a irregularidade nos documentos, identificadas em qualquer fase do processo, desclassificarão o interessado do credenciamento ou, se verificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os efeitos decorrentes da sua inscrição e/ou credenciamento.

6.5. Os interessados deverão informar no Requerimento de Credenciamento – Anexo III – o curso para o qual pretende se cadastrar como instrutor, sendo facultada a inscrição em mais de um curso.

6.6. Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade dos documentos.

6.7. Forma de identificação do e-mail:

Campo assunto: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022**

Corpo do e-mail: Nome:
CPF:
Endereço:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/6NMR9-JZRPJ-SS3GT-EVTH3

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

6.8. Forma de identificação do envelope:

À Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022** Nome: CPF: Endereço: **Obs.: Somente a Comissão poderá abrir o presente envelope, no momento da sessão pública.**

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1. Os interessados que atendam às condições estabelecidas neste edital, deverão encaminhar as seguintes documentações:

a) Requerimento de credenciamento, conforme modelo constante do Anexo III, devidamente preenchido e assinado, com indicação dos cursos que o instrutor tem interesse em ministrar;

b) Cópia do documento de identidade;

c) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

d) Informação do número de inscrição no PIS/PASEP ou NIT;

e) Cópia do comprovante de endereço;

f) C*urriculum vitae* completo;

g) Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação;

h) Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, relacionados à área de conhecimento pretendida;

i) **1 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração)**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência relacionada ao(s) curso(s) que pretende ministrar, sendo que no Atestado deverá constar, obrigatoriamente, a comprovação da experiência técnica em cada um dos cursos selecionados pelo participante, podendo ser apresentado, para suprir essa necessidade, mais de um atestado, de pessoas jurídicas distintas;

j) Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos (CND) emitidas no site do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, no caso de possuir registro;

k) Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União, que pode ser emitida no sítio http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por JULIANA MARIA DE CASTRO E FERNANDO DE FREITAS SOUZA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/6NMR9-JZRPJ-SS3GT-EVTH3 e informe o código 6NMR9-JZRPJ-SS3GT-EVTH3 ou acesse o documento diretamente pelo endereço https://assinador.crcmg.org.br/validate/6NMR9-JZRPJ-SS3GT-EVTH3. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/6NMR9-JZRPJ-SS3GT-EVTH3

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

l) Certidão negativa de débitos trabalhistas, que pode ser emitida no sítio http://www.tst.jus.br/certidao;

m) Declaração assinada pelo instrutor, assegurando a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração, conforme modelo constante do **Anexo IV deste Edital**;

n) Autorização de Uso de Imagem e Material Didático, conforme modelo constante do **Anexo V deste Edital**.

7.1.1. As certidões exigidas nos itens "j", "k" e "l", também poderão ser emitidas pela Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos nos respectivos sítios eletrônicos, durante a sessão de abertura dos envelopes, caso o participante não tenha conseguido emiti-la antecipadamente.

7.1.1.1. Nesse caso, se a Comissão não lograr êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o participante será considerado desclassificado.

7.2. Os participantes que não apresentarem todos os documentos indicados, ou que os apresentarem incompletos, ou incorretos, serão considerados desclassificados.

7.3. Somente serão considerados diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados pelo MEC. Para os cursos *lato sensu* - Pós-Graduação, basta que a instituição de ensino esteja devidamente credenciada pelo MEC, devendo a IES, mencionar o número deste credenciamento no certificado. Para os cursos *stricto* sensu - Diplomas de Mestrado ou Doutorado outorgado por estudos feitos no Brasil, somente gozará de validade nacional se o programa possuir reconhecimento do Sistema Federal, decorrente de avaliação satisfatória da CAPES.

7.4. A abertura dos envelopes com a documentação dos interessados e a avaliação/julgamento serão realizadas pela Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos, durante sessão pública a ser realizada na data, horário e local informados no preambulo deste Edital.

8. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

8.1. Da sessão pública

8.1.1. A sessão pública de análise da documentação será realizada de forma presencial, na sede do CRCMG, devendo os participantes seguirem todas as medidas preventivas recomendadas pelos órgãos de saúde e prefeitura municipal, como forma de evitar a propagação da Covid-19.

8.1.2. Na hora programada, serão iniciados os trabalhos de abertura dos envelopes de documentação dos inscritos, que deverão ser rubricados pela Comissão e pelos participantes ou seus representantes presentes na sessão.

8.1.3. Em seguida, a Comissão realizará:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por JULIANA MARIA DE CASTRO E FERNANDO DE FREITAS TEIXEIRA. Para verificar as assinaturas, vá ao site https://assinador.crcmg.org.br e utilize o código 6NMR9-JZRPJ-SS3GT-EVTH3, ou vá diretamente ao site https://assinador.crcmg.org.br/validate/6NMR9-JZRPJ-SS3GT-EVTH3 e insira o código 6NMR9-JZRPJ-SS3GT-EVTH3 e também

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

a) o exame da documentação, decidindo sobre o credenciamento ou não dos participantes, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

b) a comunicação das decisões aos participantes;

c) a disponibilização da documentação aos participantes, para exame;

d) a lavratura da ata da sessão pública.

8.1.4. Havendo a impossibilidade de realização da sessão pública de forma presencial, a mesma poderá ser realizada remotamente, de forma virtual, sendo que essa informação e todas as orientações necessárias serão divulgadas no Portal do CRCMG com até 3 (três) dias de antecedência da data programada no preâmbulo deste edital.

8.2. Do credenciamento

8.2.1. Será considerado apto ao credenciamento de instrutores do CRCMG, o participante que apresentar todos os documentos exigidos e atender à todas as condições estabelecidas neste Edital.

8.2.2. Os instrutores efetivamente credenciados serão convocados para ministrar ou gravar os cursos de acordo com as necessidades do CRCMG, em observância à programação dos cursos e aos critérios de convocação estabelecidos no item 11 deste Edital, não gerando, o credenciamento, obrigatoriedade de contratação por parte do CRCMG.

8.2.3. Os Instrutores credenciados atuarão, preferencialmente, na cidade de seu domicílio, podendo ser convidados para ministrar cursos em outros munícipios do Estado de Minas Gerais, conforme necessidade do CRCMG e critérios de convocação estabelecidos no item 11.

8.2.4. Quando da contratação e respectiva prestação do serviço, os instrutores credenciados serão remunerados de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Honorários – Anexo II deste Edital.

8.3. Do prazo de validade do credenciamento

8.3.1. O credenciamento dos instrutores terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura dos contratos.

9. DOS RECURSOS

9.1. Da decisão da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos pelo indeferimento do credenciamento caberá recurso, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão.

9.2. O recurso deverá ser enviado por e-mail para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br.

9.3. O recurso será dirigido à Presidente do CRCMG, por intermédio da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por JULIANA MARIA DE CASTRO E FERNANDO DE FREITAS PEREIRA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/6NMR9-JZRPJ-SS3GT-EVTH3 e informe o código 6NMR9-JZRPJ-SS3GT-EVTH3
Esse documento foi assinado por JULIANA MARIA DE CASTRO E FERNANDO DE FREITAS PEREIRA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/6NMR9-JZRPJ-SS3GT-EVTH3

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

de 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao do recebimento do recurso, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

9.4. Estando todos os participantes presentes durante a sessão pública e havendo unanimidade na desistência de interposição de recurso, ao final da sessão, poderá a Comissão abster-se da abertura de prazo para recurso, encaminhando o processo para homologação, devendo a desistência constar expressamente na ata da sessão.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DOS CONTRATOS

10.1. O Resultado do Processo será homologado pela Presidente do CRCMG.

10.2. Após a homologação, a Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG irá convocar os credenciados para a sessão pública em que será realizado o sorteio para definir a ordem de convocação dos instrutores, de acordo com critérios estabelecidos a seguir:

10.2.1. Será realizado 1 (um) sorteio para cada um dos temas relacionados no Anexo I – Relação de cursos - deste edital, de forma a definir a ordem de convocação dos instrutores para a realização dos cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD.

10.2.2. Cada sorteio abrangerá as 3 (três) modalidades, ou seja, a ordem de classificação dos instrutores será a mesma tanto para os cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo), quanto para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD.

10.2.3. O resultado do sorteio para a definição da ordem de convocação dos instrutores será divulgado no site do CRCMG (www.crcmg.org.br), sendo apresentada a lista de classificação dos instrutores, por tema e, no caso específico da modalidade de cursos presencial, por localidade (município de residência dos instrutores com base nas informações constantes dos Requerimentos de Credenciamento) e tema.

10.3. Após publicação da homologação e divulgação do resultado dos sorteios, os instrutores credenciados receberão, através do e-mail informado no requerimento de credenciamento, o contrato de prestação de serviços, o qual deverá ser assinado eletronicamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data de envio, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério do CRCMG.

10.4. Caso o instrutor não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 10.3, o mesmo será descredenciado automaticamente.

10.5. No caso de recusa injustificada do participante em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido na convocação específica, caberá as penalidades previstas na Lei 8.666/93.

10.6. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/6NMR9-JZRPJ-SS3GT-EVTH3

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

11. DAS CONVOCAÇÕES DOS CREDENCIADOS

11.1. As convocações dos instrutores serão realizadas com base nos seguintes critérios:

11.1.1. Cursos presenciais: Localidade e ordem de classificação dos cursos presenciais:

a) Será priorizado(a) o(a) instrutor(a) residente do município de realização do curso, devendo ser respeitada a ordem de classificação da referida localidade, definida em sorteio;

b) Não havendo instrutor(a) credenciado(a) no município de realização do curso, será utilizado o mesmo critério no município mais próximo que tiver instrutor(a) credenciado(a).

11.1.2. Cursos *online* (transmitidos ao vivo): Ordem de classificação dos cursos *online*:

a) Ordem de classificação dos cursos *online* por tema, conforme definido em sorteio (não será considerada a localidade).

11.1.3. Gravação de conteúdo para a plataforma EAD: Ordem de classificação das gravações de conteúdo para a plataforma EAD:

a) Ordem de classificação das gravações de conteúdo para a plataforma EAD por tema, conforme definido em sorteio (não será considerada a localidade).

11.2. O instrutor que for convocado, tendo realizado ou não o referido curso ou gravação, será automaticamente deslocado para o final da lista de ordem de convocação da respectiva modalidade para a qual foi convocado.

11.2.1. Apesar de a ordem de classificação, definida em sorteio, ser a mesma para as 3 (três) modalidades, serão elaboradas listas distintas, de forma que o fluxo de convocação para cada modalidade transcorra de forma independente, ou seja, a convocação de um instrutor para um curso presencial, por exemplo, não influência na posição do instrutor na lista de convocação do curso *online* ou gravação de conteúdo para a plataforma EAD, e vice-versa.

11.3. As convocações serão realizadas por meio do envio de mensagens eletrônicas para o e-mail indicado no requerimento de Credenciamento do(a) instrutor(a), com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização do curso ou gravação.

11.4. Quando da convocação para ministrar um curso, o(a) instrutor(a) credenciado(a) deverá responder o e-mail, informando quanto à sua disponibilidade de atuação nas datas, locais e horários estabelecidos, no prazo máximo de 1 (um) dia útil do recebimento.

11.5. Caso o CRCMG não obtenha resposta da convocação no prazo acima indicado, será considerada recusada, sendo o respectivo(a) instrutor(a) deslocado(a) para o final da lista de ordem de convocação.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por JULIANA MARIA DE CASTRO E FERNANDO DE FREITAS PEREIRA OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/6NMR9-JZRPJ-SS3GT-EVTH3

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

12. DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MODALIDADE DE CURSO

12.1. Cursos Presenciais

a) Local de realização: os cursos presenciais serão realizados na capital e nas cidades do interior do Estado de Minas Gerais, em espaços a serem definidos, sendo priorizados para ministrarem tais cursos, os instrutores residentes do município de realização ou do município mais próximo, respeitada a ordem de classificação definida em sorteio.

b) duração: 4 (quatro) horas.

c) Critério de convocação dos instrutores: por localidade e ordem de classificação em cada tema.

12.2. Os cursos *online* (transmitidos ao vivo)

a) Local de realização: os cursos *online* serão transmitidos ao vivo de local de preferência do instrutor, podendo ser em sua própria residência, por meio de aplicativo de videoconferência ou plataforma virtual disponibilizados pelo CRCMG, sendo de sua inteira responsabilidade, assegurar a qualidade da gravação/transmissão, devendo utilizar, para tanto:

- internet estável, de alto desempenho e com redundância;
- equipamentos (computador, câmera e microfone) de boa qualidade e alto desempenho;
- ambiente bem iluminado e sem ruídos;
- trajar roupas adequadas, em tons claros e neutros, sem listras ou estampas.

b) duração: 4 (quatro) horas

c) Critério de convocação dos instrutores: por ordem de classificação em cada tema.

12.3. Gravações de conteúdo para a plataforma EAD

a) Local de realização: as gravações de conteúdo para a plataforma EAD serão realizadas na sede do CRCMG, por equipe técnica especializada.

b) duração: 4 (quatro) horas

c) Critério de convocação dos instrutores: por ordem de classificação em cada tema.

12.3.1. Para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, o instrutor deverá trajar roupas adequadas, em tons claros e neutros, sem listras ou estampas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. Realizar os cursos presenciais para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso, nas cidades a serem indicadas no momento da convocação.

13.2. Realizar os cursos *online* (transmitidos ao vivo) para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso, utilizando aplicativo

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/6NMR9-JZRPJ-SS3GT-EVTH3

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

de videoconferência ou plataforma digital indicados pela Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG.

13.3. Realizar gravação de conteúdo para cursos na modalidade à distância (EAD) para os quais foi habilitado, quando convocado pelo CRCMG, com carga a horária de 4 (quatro) horas/curso.

13.4. Comparecer ao local de realização do curso presencial e gravação de conteúdo para a plataforma EAD, com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

13.5. Acessar a plataforma digital onde será realizado o curso *online* (transmitidos ao vivo), com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

13.6. Cumprir os horários estabelecidos, o cronograma e a carga horária de cada curso e respeitar a sequência das atividades.

13.7. Para os cursos presenciais:

13.7.1. Elaborar o material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização do curso, para sua disponibilização, em meio lógico, para os profissionais inscritos.

13.8. Para os cursos *online* (transmitidos ao vivo):

13.8.1. Elaborar o material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização do curso, para sua disponibilização, em meio lógico, para os profissionais inscritos.

13.9. Para a gravação de conteúdo para a plataforma EAD:

13.9.1. Elaborar e disponibilizar o material para acompanhamento das atividades, em formato PDF, incluindo a apresentação utilizada durante a gravação da videoaula e a bibliografia;

13.9.2. Elaborar 30 questões de múltipla escolha para incluir na plataforma e encaminhar para o CRCMG, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da gravação de conteúdo para a plataforma EAD;

13.9.3. Cabe ao instrutor da modalidade a distância (EAD), enquanto o curso estiver ativo na plataforma, orientar sobre o conteúdo do curso e prestar os esclarecimentos necessários para sanar as dúvidas levantadas pelo profissional, no prazo de até 5 (cinco) dias uteis da solicitação.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por JULIANA MARIA DE CASTRO E FERNANDO DE FREITAS TEIXEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/6NMR9-JZRPJ-SS3GT-EVTH3

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

13.10. Havendo atualização no material didático ou na bibliografia, o instrutor deverá encaminhar ao CRCMG a versão atualizada em substituição a anterior.

13.11. Zelar pelos equipamentos disponibilizados no local da atividade.

13.12. Responder às solicitações referentes à possibilidade de atuar como instrutor no curso demandado no prazo de até 1 (um) dia útil do recebimento do e-mail.

13.13. Zelar por sua reputação pessoal e profissional, respeitando o Código de Ética, pertinente à sua formação profissional.

13.14. Empenhar-se, permanentemente, em seu aperfeiçoamento pessoal e profissional, buscando capacitação e atuando de acordo com os programas/projetos determinados pelo CRCMG.

13.15. Cumprir a agenda e programa acordados com o CRCMG.

13.16. Utilizar material (apostilas e apresentação) previamente aprovado pelo CRCMG.

13.17. Manter, em relação aos demais cadastrados, cordialidade e respeito, bem como com relação aos funcionários do CRCMG, Conselheiros, Delegados e participantes do curso.

13.18. Abster-se de fazer propaganda e divulgação de livros, produtos, marcas, serviços e outros.

13.19. Autorizar a filmagem e o uso de sua imagem, quando em atividade contratada pelo CRCMG, para divulgação de matérias de interesse contábil, pelos meios disponíveis pela Entidade.

13.20. Comunicar a impossibilidade (desistência) de ministrar o curso ou a gravação do conteúdo para a plataforma EAD com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da sua realização. Caso a comunicação seja feita com prazo de antecedência menor, o(a) instrutor(a) deverá encaminhar justificativa que será analisada pela Câmara de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, podendo ser acatada ou não. Caso a justificativa não seja acatada, o(a) instrutor(a) ficará sujeito às sanções previstas no contrato.

13.21. Participar de reuniões e treinamentos em formato virtual promovidos pelo CRCMG, quando convocado, sem ônus para a Entidade, com o objetivo de obter as informações institucionais que deverão ser repassadas aos profissionais da contabilidade durante os cursos ministrados,

13.22. Submeter-se à fiscalização do CRCMG, seguindo às orientações transmitidas.

13.23. Manter-se, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas neste Edital.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por JULIANA MARIA DE CASTRO E FERNANDO DE FREITAS OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/6NMR9-JZRPJ-SS3GT-EVTH3

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

14. OBRIGAÇÕES DO CRCMG

14.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

14.2. Promover a divulgação dos cursos.

14.3. Designar representante e coordenar os trabalhos nas cidades onde serão realizados os cursos, colocando, à disposição do instrutor, recursos audiovisuais previamente solicitados.

14.4. Fazer a inscrição e o controle dos participantes.

14.5. Disponibilizar, para os participantes inscritos nos cursos, o material preparado pelo instrutor, no sistema específico, acessado através do portal do CRCMG.

14.6. Efetuar o pagamento da remuneração do instrutor em até 10 (dez) dias após a realização do curso, de acordo com o estipulado neste contrato.

14.7. Emitir os certificados para os participantes dos cursos realizados.

14.8. Providenciar e disponibilizar o local da realização de cada curso.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, o instrutor que atrasar injustificadamente a realização de um curso, falhar, fraudar ou descumprir qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação e/ou deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficando sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.1.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CRCMG, ou quando a avaliação do instrutor no curso ministrado, não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento).

15.1.2. **Multa de:**

I. 5% (cinco por cento) sobre o valor dos honorários correspondente ao curso para o qual foi convocado, em caso de atrasos ou descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, por ocorrência;

II. 10% (dez por cento) sobre o valor dos honorários correspondente ao curso para o qual foi convocado, no caso de inexecução do serviço.

15.1.2.2. Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos dos honorários, as multas referidas no item 15.1.2, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/6NMR9-JZRPJ-SS3GT-EVTH3

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

15.1.3. **Suspensão temporária** do direito de ser **convocado para ministrar curso** no CRCMG, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

15.1.4. **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

15.2. As sanções poderão ser aplicadas de modo cumulativo ou não, independentemente de sua quantidade.

15.3. Além das sanções acima previstas, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: Quando houver a abertura de processo administrativo para apuração e julgamento de infração administrativa cometida pelo instrutor, em caso de riscos iminentes, o CRCMG poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado, entre elas, suspender as convocações do instrutor, inclusive as que já tiverem sido efetuadas antes da data de início do processo.

16. DO DESCREDENCIAMENTO

16.1 O credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o CREDENCIADO pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse.

16.2. O CREDENCIADO que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.3 O CREDENCIADO ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

16.4. A Administração pode, a qualquer momento, descredenciar um instrutor, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já tiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação em um curso para o qual foi convocado, o CREDENCIADO deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o CREDENCIADO se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/6NMR9-JZRPJ-SS3GT-EVTH3

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

16.4.1. Será facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

16.5. Caso o credenciado possua registro neste CRCMG e venha a ter alguma irregularidade apurada mediante processo administrativo fiscalizatório, do qual resulte penalidade transitada em julgado, o credenciamento será suspenso e caso haja contrato de prestação de serviço firmado, o mesmo será cancelado por meio de distrato contratual.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para sessão de análise da documentação, qualquer pessoa, poderá impugnar este Edital, mediante petição escrita a ser enviada para o endereço do CRCMG (rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte - MG) ou enviada por e-mail para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br, até as 17h, no horário oficial de Brasília-DF.

17.2. A Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização da sessão, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a preparação e entrega da documentação.

17.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para a sessão pública de análise da documentação, exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br.

17.5. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sitio do CRCMG www.crcmg.org.br para os interessados.

17.6. Quaisquer questionamentos ou impugnações realizadas através de contato telefônico NÃO serão considerados.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O CRCMG fica autorizado a utilizar e disponibilizar o material elaborado pelo contratado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, ocasionará remuneração ou indenização adicional a qualquer pessoa que venha a reclamar esse uso, conforme declaração a ser preenchida e entregue junto com a documentação – Anexo V.

18.2. As informações relativas ao processo de Chamamento Público de que trata o presente Edital, serão divulgadas no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do CRCMG.

18.3. Fica assegurado ao CRCMG o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Chamamento Público, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/6NMR9-JZRPJ-SS3GT-EVTH3

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

18.4. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas documentações e o CRCMG não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condição ou do resultado do processo.

18.5. Para o cumprimento do objeto deste Chamamento Público será firmado Contrato entre os credenciados e o CRCMG, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, na forma da minuta – Anexo VI - parte integrante deste edital. O Contrato será regido, no que couber, pela lei nº 8.666/1993, conforme estabelece seu art. 116, bem como pelo Código Civil Brasileiro.

18.6. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público.

18.7. A Comissão de Chamamentos Públicos do CRCMG solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

18.8. Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão de Chamamentos Públicos, assessorando-o quando necessário, qualquer conselheiro ou funcionário deste Conselho.

18.9. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

a) Anexo I – Relação de cursos
b) Anexo II – Tabela de honorários;
c) Anexo III – Requerimento de Credenciamento;
d) Anexo IV – Declaração de inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública;
e) Anexo V – Autorização de Uso de Imagem e Material Didático;
f) Anexo VI – Minuta Contrato de Prestação de Serviços.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 25/10/2022 13:49:58 -03:00

Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/6NMR9-JZRPJ-SS3GT-EVTH3

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO I – RELAÇÃO DE CURSOS

Abaixo são listados os temas dos cursos e os conteúdos que poderão ser ministrados ou gravados durante a vigência do credenciamento, com as seguintes configurações:

- Cursos em formato presencial, ministrados na capital e nas cidades do interior do Estado de Minas Gerais, com carga horária de 4 (quatro) horas/curso;
- Cursos em formato *online* (transmitidos ao vivo), com carga horaria de 4 (quatro) horas/curso,
- Gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, com carga horaria de até 4 (quatro) horas/gravação.

TEMAS
Nível de formação exigido: Pós-graduação *Lato Sensu*
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por JULIANA MARIA DE CASTRO E VASCONCELOS SANTIAGO e FERNANDO DE FREITAS TEIXEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/6NMR9-JZRPJ-SS3GT-EVTH3

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas
45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por JULIANA MARIA DE PAULA, LEANDRO MACHADO e FERNANDO DE FREITAS SOUZA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/6NMR9-JZRPJ-SS3GT-EVTH3 e informe o código 6NMR9-JZRPJ-SS3GT-EVTH3
Esse documento foi assinado por Juliana Maria de Paula, Leandro Machado e Fernando de Freitas Souza Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/6NMR9-JZRPJ-SS3GT-EVTH3

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO II – TABELA DE HONORÁRIOS

Os valores dos honorários a serem pagos aos instrutores credenciados, por cada curso ministrado, estão relacionados na tabela abaixo. Conforme apresentado na tabela, para os cursos que não forem ministrados na modalidade online, os valores a serem recebidos pelos instrutores são variáveis em relação à distância entre a sua cidade de residência e a cidade onde o curso será realizado ou gravado.

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

1.1. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

1.2. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

1.3. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

1.4. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

1.4.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por JULIANA MARIA DE CASTRO E MAGALHAES e pela Autoridade Certificadora AC SOLUTI Multipla v5 G2 para ANTONIO FERNANDO DE FREITAS e pela Autoridade Certificadora AC SOLUTI Multipla v5 G2 para MARIA APARECIDA OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/6NMR9-JZRPJ-SS3GT-EVTH3

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

1.4.2. A não comprovação do estipulado no item 1.4.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

1.5. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

1.6. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

1.6.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo.

1.7. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização.

1.8. O valor ofertado é fixo, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

1.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar este documento acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/6NMR9-JZRPJ-SS3GT-EVTH3

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
Data de nascimento:	Naturalidade:		Nacionalidade:
RG:	Órgão Emissor:		Data da emissão:
CPF:	Sexo: ( ) M ( ) F		Estado civil:
PIS/PASEP:	Registro no Órgão de Classe:		
Rua/Av:			n.º:
Complemento:	Bairro:		
Cidade:			Estado:
CEP:	E-mail:		
Telefone residencial: ( )		Telefone comercial: ( )	
Telefone celular: ( )		Fax: ( )	
Possui dependentes para o Imposto de Renda? ( ) SIM ( ) NÃO ***OBS:*** *CASO POSSUA DEPENDENTES, PREENCHA OS DADOS ABAIXO:*			
DEPENDENTE 1			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DEPENDENTE 2			
Nome Completo:			
CPF:	Data de Nascimento:		Sexo: ( ) M ( ) F
DADOS BANCÁRIOS DO INSTRUTOR:			
Banco:	Agência:	Operação:	Conta:

2 - TITULAÇÃO
Formação Acadêmica (Graduação):
Formação Acadêmica (Pós-Graduação):
( ) - Especialista em:
( ) - Mestre em:
( ) - Doutor em:
Atual atividade profissional:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por JULIANA MARIA DE CASTRO PEREIRA e pode ser acessado no endereço https://assinador.crcmg.org.br/validate/6NMR9-JZRPJ-SS3GT-EVTH3 usando o código 6NMR9-JZRPJ-SS3GT-EVTH3
Esse documento foi assinado por SILVIA FERNANDO DE FREITAS e pode ser acessado no endereço https://assinador.crcmg.org.br/validate/SQZLX-MSRQA-WUR2V-ES2NE usando o código SQZLX-MSRQA-WUR2V-ES2NE
Esse documento foi assinado por WILLIAN MACIEL DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/6NMR9-JZRPJ-SS3GT-EVTH3

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3 – CURSOS DE INTERESSE:

TEMAS
1) NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos "*Impairment*"
2) NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos De Caixa
3) NBC TG 06 - Operações de Arrendamento Mercantil
4) NBC TG 12 - Ajuste a Valor Presente
5) NBC TG 27 - Ativo Imobilizado
6) NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente
7) NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros
8) NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
9) ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
10) Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS – Noções Introdutórias
11) NBC's Aplicadas ao Setor Público
12) Contabilidade Gerencial/Custos
13) Contabilidade para o Agronegócio
14) Contabilidade para a Construção Civil
15) Contabilidade Pública
16) Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
17) Relatórios Gerenciais
18) Legislação Societária Aplicada à Constituição de Empresas
19) Tributos Federais, Estadual e Municipal
20) IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
21) Legislação Trabalhista e Previdenciária
22) Prestação de Contas de Partidos Políticos
23) IR Pessoa Física
24) Sped Contábil
25) Sped ECF
26) Sped Fiscal (ICMS)
27) Sped PIS/COFINS
28) Sped – E-Social
29) EFD/REINF;
30) Bloco K
31) ICMS – ST
32) ICMS – Normas Gerais
33) PIS/COFINS – Cumulativo e Não-Cumulativo
34) Gerenciamento de Projetos
35) Técnicas de Negociação com Cliente
36) Avaliação de Empresas
37) Estrutura conceitual da contabilidade
38) A nova contabilidade aplicada ao setor público
39) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público
40) Receita e despesa pública
41) Perícia contábil e seus aspectos gerais
42) Perícia contábil à luz do Novo Código e Processo Civil e Normas Brasileiras do CFC
43) Processo judicial: Provas em juízo, prova pericial e aplicação da perícia contábil
44) Apuração de haveres em pequenas e médias empresas

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por JULIANA MARIA DE CASTRO E FERNANDO DE FREITAS TEIXEIRA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/6NMR9-JZRPJ-SS3GT-EVTH3 e informe o código 6NMR9-JZRPJ-SS3GT-EVTH3
Esse documento foi assinado por JULIANA MARIA DE CASTRO E FERNANDO DE FREITAS TEIXEIRA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/6NMR9-JZRPJ-SS3GT-EVTH3

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

45) Auditoria – Planejamento e execução de auditoria nas PMEs
46) Contabilidade Pública: Novas Normas
47) Tópicos Especiais das Demonstrações Contábeis: DRE, DRA, DMPL, DLPA e Notas Explicativas
48) PMEs: Conciliação, Controle e Análise de Contas
49) Terceiro Setor: Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas das Entidades sem Fins Lucrativos
50) Contabilidade Rural – Normas Aplicáveis – Aspectos Práticos
51) Auditoria Pública
52) Mediação e Arbitragem
53) Governança Corporativa
54) Aspectos introdutórios de nota explicativa conforme a Lei das Sociedades por Ações, o CPC e alguns órgãos reguladores
55) Reestruturação financeira
56) Reavaliação e transações entre partes relacionadas
57) Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada
58) Despesas e outros resultados das operações continuadas e benefícios a empregados
59) Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão
60) Investimentos em coligados e em controladas
61) Mensuração do valor justo e investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
62) Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas;
63) Ativo Biológico, Ativos Intangíveis, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido;
64) Contabilidade Pública: Informação financeira governamental;
65) Contabilidade Pública: Fundamentos de execução orçamentária e financeira;
66) Análise de recursos e necessidades do setor público;
67) Perícia: Lucros Cessantes;
68) Bolsa de valores – aspectos tributários para pessoas jurídicas e pessoas físicas;
69) Blockchain;
70) eSocial empresas – prática;
71) Cripto ativos e moedas;
72) ITCD na prática;
73) Offshores;
74) Holdings patrimoniais;
75) Malha fiscal e cruzamentos fiscais.

Eu, _____, solicito meu credenciamento como instrutor do CRCMG, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Data: ____/____/_____

Assinatura do Participante: _____

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por JULIANA MARIA DE CASTRO E MAGALHAES e pode ser acessado no endereço https://assinador.crcmg.org.br/validate/6NMR9-JZRPJ-SS3GT-EVTH3 usando o código 6NMR9-JZRPJ-SS3GT-EVTH3

Esse documento foi assinado por WILLIAN MARIA DE CASTRO, LEANDRO MAGALHAES COUTINHO e BONIFACIO FERNANDO DE FREITAS e pode ser acessado no endereço https://assinador.crcmg.org.br/validate/SQZLX-MNRQA-WJRQV-ES2NE-3 usando o código SQZLX-MNRQA-WJRQV-ES2NE-3

Esse documento foi assinado por WILLIAN MARIA DE CASTRO, LEANDRO MAGALHAES COUTINHO e BONIFACIO FERNANDO DE FREITAS OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/6NMR9-JZRPJ-SS3GT-EVTH3

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu,_____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, **DECLARO,** para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

_____
(Nome do instrutor)
(CPF)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por JULIANA MARIA DE CASTRO PEREIRA ORTIZ, FERNANDO DE FREITAS SIQUEIRA e MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/6NMR9-JZRPJ-SS3GT-EVTH3

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob pena previstas na Legislação vigente, que eu, nome completo do declarante, nacionalidade, estado civil, RG nº ..... , (órgão emissor), UF, CPF nº ....., domiciliado à rua ..... nº....., bairro ....., CEP....., município, UF, serei o(a) autor(a) de todo o material didático apresentado para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, e autorizo o CRCMG a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, aos profissionais registrados no CRCMG, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional ao CRCMG ou a quem quer que, eventualmente venha reclamar a sua autoria.

....., ... de ..... de 2022.

_____

(Nome do instrutor)
(CPF)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/6NMR9-JZRPJ-SS3GT-EVTH3

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, em Belo Horizonte - MG, neste representado por sua presidente, Suely Maria Marques de Oliveira, de ora em diante denominado CRCMG, e de outro, xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de ora em diante denominado CONTRATADO, sob cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de instrutor para ministrar cursos presenciais e *online* (transmitidos ao vivo) e realizar a gravação de conteúdo para a plataforma EAD, sob demanda, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme condições e especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022 e seus anexos.

1.2. O contratado encontra-se credenciado como instrutor, estando apto a ministrar os seguintes cursos:

.....
.....

1.3. Integram este contrato o Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento por cada curso ministrado ou gravado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua realização, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE HONORÁRIOS	
MODALIDADE DO CURSO	**VALOR (R$)**
Cursos online (transmitidos ao vivo):	R$1.000,00
Cursos presenciais e gravações de conteúdo para a plataforma EAD realizadas em município localizados:	
Em até 50 km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.000,00
De 51km a 100km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.465,00
De 101km a 200km da cidade de domicílio do instrutor	R$1.615,00
De 201km a 300km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.105,00
De 301km a 400km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.305,00
De 401km a 500km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.505,00
De 501km a 600km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.705,00
De 601km a 700km da cidade de domicílio do instrutor	R$2.905,00
Acima de 700km da cidade de domicilio do instrutor	R$3.005,00

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/6NMR9-JZRPJ-SS3GT-EVTH3

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

2.1. Os instrutores que ministrarem cursos em dias seguidos, em cidades com distância superior a 50km da cidade de seu domicílio, serão remunerados da seguinte forma:

2.2. O primeiro curso será remunerado de acordo com os valores indicados na tabela de honorários correspondente.

2.3. Os demais cursos, realizados nos dias subsequentes, serão remunerados à razão de R$1.230,00 por curso.

2.4. Os valores constantes da tabela de honorários contemplam todos os custos decorrentes da prestação do serviço, ou seja, as despesas com deslocamento, estadia, alimentação, locomoção urbana, equipamentos, internet e etc.

2.5. Sobre o total da remuneração, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

2.5.1. No mês em que prestar serviços, o contratado (a) deverá apresentar os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como segurado empregado, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, constando valor sobre o qual é descontado a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário contribuição, identificando com a razão social e o nº do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

2.5.2. A não comprovação do estipulado no item 2.5.1 acarretará o desconto previdenciário de 11% sobre o valor das remunerações.

2.6. A distância entre as cidades do interior de Minas Gerais e a sua capital, bem como a distância entre cidades do interior do estado Mineiro, deverão ser calculadas por meio do Google Maps.

2.7. A critério do CRCMG, a carga horária dos cursos poderá ser alterada, respeitados os limites de acréscimo e supressão previstos na Lei nº 8.666/93.

2.7.1. Em caso de acréscimo ou supressão na carga horária do curso, também será acrescido ou descontado, no valor da remuneração, a quantia de:

- R$153,75 por hora ajustada, seja para mais ou para menos, para todos os cursos listados no Anexo I.
- Para os conteúdos EAD não se aplica nenhum acréscimo

2.8. Os valores estipulados são fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

2.9. A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular, cujos desembolsos dar-se-ão sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por JULIANA MARIA DE CASTRO E FERNANDO DE FREITAS SOUZA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/6NMR9-JZRPJ-SS3GT-EVTH3 e informe o código 6NMR9-JZRPJ-SS3GT-EVTH3 ou acesse o documento original em https://assinador.crcmg.org.br/validate/SQZLX-MRDAW-WJRQV-ES2DE-V3OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/6NMR9-JZRPJ-SS3GT-EVTH3

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

3. DA VIGÊNCIA
3.1. O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1. As obrigações do CONTRATADO são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CRCMG
5.1. As obrigações do CRCMG são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, especialmente designado.

7. DAS SANÇÕES
7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, parte integrante deste contrato.

8. DA RESCISÃO
8.1. A Administração pode, a qualquer momento, rescindir o presente contrato, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se:

a) as avaliações preenchidas pelos participantes de um curso ministrado pelo instrutor não atingirem o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) e o mesmo já estiver recebido uma advertência pelo mesmo motivo.

b) após haver confirmado sua participação num curso para o qual foi convocado, o contratado deixar de executá-lo sem justa causa, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior;

c) o contratado se recusar, sem justificativa, por três vezes, a realizar cursos para os quais foi convocado.

d) o CRCMG tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

8.1.1. Será facultada a defesa prévia do contratado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

8.2. Além dos motivos acima previstos, o contrato poderá ser rescindido e o instrutor descredenciado, pelas razões previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
9.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/6NMR9-JZRPJ-SS3GT-EVTH3

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

9.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

9.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

9.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

9.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

9.6. É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito dos titulares dos dados, no âmbito do objeto deste contrato.

9.7. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

9.8. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por JULIANA MARIA DE CASTRO E OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/6NMR9-JZRPJ-SS3GT-EVTH3

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

9.9. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

9.10. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

9.11. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

9.12. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10 acima.

9.13. A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

9.14. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

10. DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

10.1. A CONTRATADA deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por JULIANA MARIA DE PAIVA, LEANDRO MAGNO FERNANDES, BRUNA CRISTINA DA SILVA, FERNANDO DE FREITAS e FABIANA MARIA DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/6NMR9-JZRPJ-SS3GT-EVTH3

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	**229/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE**
Nº DA MODALIDADE	**016/2022**

11. DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

11.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura deste instrumento não gera qualquer obrigação, inclusive, monetária por parte do CRCMG aos profissionais que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar serviços objeto deste contrato.

12.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, XX de XXXXXX de 2022.

CONSELHO REGINAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Assinatura:	Assinatura:
CPF:	CPF:

Visto Jurídico CRCMG:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELI YAMILA DE CASTRO E FERNANDO DE FREITAS SIQUEIRA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/6NMR9-JZRPJ-SS3GT-EVTH3

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 25/10/2022 13:49 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/NQZNX-N59G5-WJB2Y-G2NW8

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

Esse documento foi assinado por Willian Antônio de Castro, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/6NMR9-JZRPJ-SS3GT-EVTH3

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 6NMR9-JZRPJ-SS3GT-EVTH3

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Willian Antônio de Castro (CPF 072.956.816-47) em 02/12/2022 14:14 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.180.240.249	Lat: -20,142379 Long: -44,893682 Precisão: 11 (metros)

Autenticação	willantonio.castro@gmail.com
Email verificado	

UDTVJc7BYJ7cJxMzfcoo07vqlE0RrTCJJ4AVazU9vN8=

SHA-256

- LEANDRO MAGALHAES PAULINO (CPF 107.874.276-67) em 05/12/2022 10:18 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- WATSON BONIFACIO DA SILVA (CPF 039.253.086-44) em 05/12/2022 10:27 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- WILLIAN FERNANDO DE FREITAS (CPF 654.085.786-15) em 05/12/2022 12:28 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 06/12/2022 10:17 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/6NMR9-JZRPJ-SS3GT-EVTH3

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 233, terça-feira, 13 de dezembro de 2022

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás - CRCGO, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022 - Processo PIN nº 000385/2022, referente a Contratação de empresa especializada em venda de veículos novos para aquisição de 1 (um) veículo médio, tipo SUV para integrar a frota oficial do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás, a empresa BELCAR VEICULOS LTDA CNPJ nº 02.918.6390001-86, sob o valor total do contrato de R$ 218.500,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos reais) por um período de 30 dias para aquisição.

Goiânia, 1º de dezembro de 2022.
ADMILTON MARQUES DA SILVA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato. Contratado: ADILSON TORRES; AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA; AMANDA MARIA ARAÚJO RESENDE; ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA; BRUNO GONÇALVES REIS; CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO; CARLOS JOSÉ RODRIGUES; CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA; CLÁUDIA CARDOSO SOARES; DILCILERIA DA ROSA DE OLIVEIRA; EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA; FRANCISCO SÉRVULO BARBOSA; JÚLIO CÉSAR DOS REIS; KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA; LEANDRO EULÁLIO DA SILVA; MATEUS ROCHA MENEZES; MAURÍCIO FERRARESI FARACE; NAYARA CRISTINA DE AGUIAR MACÊDO; NOEMI GOMIDES; PAULO ANTÔNIO MACHADO DA SILVA FILHO; RÉGIS MONTEIRO FERREIRA; SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO; TERTULIANO DE ANDRADE SILVEIRA; WANDERCY AMPARO SILVA; WARLEY DE OLIVEIRA DIAS; WESLLEY JACKSON GARCIA ALVES e WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO. Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS. Objeto: Contratação de pessoas físicas para atuarem como instrutores, ministrando cursos presenciais e online (transmitidos ao vivo) e realizando a gravação de conteúdo para a plataforma EAD do CRCMG, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC). Vigência: de 12/12/2022 a 11/12/2023. Chamamento Público nº 005/2022.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 Objeto: Contratação de Empresa para Implantação de Usina de Geração de Energia a partir de Fonte Fotovoltaica em Energia distribuída na sede do CRCPE, situado na Rua Carlos Gomes, 481 Prado - Recife/PE. Contratada: TOSCANO REBOUCAS & CIA LTDA EPP - CNPJ: 24.959.449/0001-40, VALOR TOTAL: R$ 138.000,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Reais). VIGÊNCIA: 13/12/2022 a 12/03/2023. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco - CRC/PE. Maria Dorgivânia Arraes Barbará - Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

Tipo: Menor Preço do Item. Data de abertura: 02/12/22, às 10h. Objeto: Contratação de Empresa para Implantação de Usina de Geração de Energia a partir de Fonte Fotovoltaica em Energia distribuída na sede do CRCPE, situado na Rua Carlos Gomes, 481 Prado - Recife/PE. Resultado: TOSCANO REBOUCAS & CIA LTDA EPP, VALOR: R$ 138.000,00.

MARIA DORGIVÂNIA ARRAES BARBARÁ
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2022/000219. OBJETO: Credenciamento de pessoa física para ministrar cursos. CONTRATADO: SANDRO PEREIRA DE SOUZA. CPF: 082.041.177-95. VALOR: Conforme disposto na Resolução CRCRJ nº 595/2022. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. DATA DO CONTRATO: 08/12/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Contador SAMIR FERREIRA BARBOSA NEHME - Presidente do CRCRJ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SÃO PAULO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

Objeto: Contratação de empresa prestadora de assistência odontológica para os funcionários do CRCSP. Em função de impugnações impetradas e de questionamentos, o Pregão Eletrônico em referência será suspenso por tempo indeterminado, para análise das questões apresentadas.

MARCOS ANTONIO VILELA DE MELO
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Extrato do Contrato de prestação de serviços do Processo Secom nº. 103/2022 - Pregão Eletrônico nº. 037/2022. Contratante: Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região. Contratada: GTX Engenharia Ltda. Objeto: Prestação de serviços de elaboração de projetos de reforma na cidade de Sorocaba. Do Prazo do Contrato: Início em 15/12/2022 e término em 13/04/2023. Data da Assinatura: 29/11/2022. Do Valor do Contrato: R$ 21.299,57 (vinte e um mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos). Das Assinaturas: Jose Augusto Viana Neto, Francisco Pereira Afonso e Rafael Campioto de Carvalho Rocha.

Espécie: Extrato do Contrato de prestação de serviços do Processo Secom nº. 103/2022 - Pregão Eletrônico nº. 037/2022. Contratante: Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região. Contratada: GTX Engenharia Ltda. Objeto: Prestação de serviços de elaboração de projetos de reforma na cidade de São José do Rio Preto. Do Prazo do Contrato: Início em 15/12/2022 e término em 13/04/2023. Data da Assinatura: 29/11/2022. Do Valor do Contrato: R$ 23.899,63 (vinte e três mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos). Das Assinaturas: Jose Augusto Viana Neto, Francisco Pereira Afonso e Rafael Campioto de Carvalho Rocha.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços do Processo Secom nº 164/2019 - Pregão Eletrônico nº. 064/2019. Contratante: Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região. Contratada: Aclimed Clínica Médica Aclimação Ltda. Objeto: Prestação de serviços de medicina do trabalho - Alterações de prazo e valor, e inclusão da cláusula da Lei Geral de proteção de dados pessoais - LGPD Lei 13.709/2018. Data da Assinatura: 24/11/2022. Das Assinaturas: José Augusto Viana Neto, Francisco Pereira Afonso e Luiz Augusto Sobral.

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 21ª REGIÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DA PARAÍBA - PB, por intermédio da sua Pregoeira, torna público que a sessão pública do Pregão Eletrônico 001/2022, foi remarcada para a data de 03/01/2023, no mesmo horário, com o intuito de permitir um maior número de empresas participantes.O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site do Governo Federal: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp e no do CRECI 21ª Região/PB: www.creci-pb.gov.br/editais.

João Pessoa - PB, 12 de Dezembro de 2022.
UBIRAJARA MARQUES DE ALMEIDA LIMA JUNIOR
Presidente do CRECI-PB

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 6ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS DO PARANÁ - CRECI/PR - CNPJ.: 76.693.910/0001-69; CONTRATADA: GARLIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ.:06.994.833/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria de informática. Do valor: R$7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais) mensal. Prazo contratual de 12 (doze) meses, a partir de 06/12/2022. Processo administrativo nº 2022.6.30027565 - Convite nº 02/2022 - Homologado em 02/12/2022. Base legal, Lei Federal nº 8.666/93 e demais ordenamentos legais pertinentes.

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO - UASG 926718

Dispensa de Licitação, processo administrativo nº 094/2022 - Apólice nº 517720222M180112641. Contratada: Allianz Seguros S/A. CNPJ: 61.573.796/0001-66 - Objeto: Seguro patrimonial predial para a sede do CREF3/SC. Valor global: R$ 6.593,93. Data da emissão da apólice: 02/12/2022. Fundamentação legal: Decreto nº10.024/2019 c/c Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 007/2022, processo administrativo nº 065/2022 - Contrato nº 061/2022. Contratada: JVP NETWORK & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.599.605/0001-58. Objeto: Empresa especializada na área de apoio administrativo e atividades auxiliares para prestação de serviços continuados de recepcionista, na Sede do Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina - CREF3/SC, com fornecimento dos insumos de mão de obra (uniformes) necessários à execução dos serviços, distribuídos em 2 (dois) postos de trabalho, sendo o primeiro com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no horário das 8 (oito) horas às 12(doze)horas, e o segundo posto com carga horária de 30 horas semanais, no horário das 12 (doze) horas às 18 (dezoito) horas. Valor global: R$ 64.199,88. Data da assinatura do contrato: 08/12/2022. Vigência: 30 meses, com início em 05/01/2023. Fundamentação legal: Decreto nº10.024/2019 c/c Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE DISTRATO- UASG 926718

Termo de Distrato do Contrato nº 015/2020, Aluguel de uma vaga de garagem, regime 24x7 para veículos de propriedade do CREF3/SC, em Criciúma/SC., firmado com ZATA PALACE HOTEL LTDA ME; CNPJ: 81.573.925/0001-23; Objeto: Rescisão do Contrato nº 015/2020, por motivos de conveniência e oportunidade da Administração Pública. Fundamento legal: Artigo 78, Inciso XII da Lei 8.666/93 c/c cláusula décima quinta, inciso 2, alinea b do contrato; Data de assinatura: 16/08/2022.

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 4ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 1217/17. Contratante: Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região - CREF4/SP, CNPJ nº 03.676.803/0001-59. Contratada: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. CNPJ: 03.506.307/0001-57. Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustível, compreendendo a distribuição de: etanol; gasolina; diesel/biodiesel; óleos/lubrificantes e filtros; e, serviços de lavagens para a frota de veículos automotores do CREF4/SP, com abrangência em todo o território do Estado de São Paulo, pelo período de 03 meses. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei 8.666/93. Valor: R$ 110.751,42. Data: 24/11/2022.

AVISO

O Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região - CREF4/SP, em atendimento aos preceitos contidos no artigo 14 da Lei Federal nº 12.232/10, comunica que estará realizando sessão pública para abertura de envelopes contendo propostas comerciais de empresas cadastradas, visando a produção de bens especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato, nos termos do art. 2º desta Lei, tramitando sob intermediação e responsabilidade da empresa MOV COMUNICAÇÃO LTDA., vencedora da concorrência 01/2020.

A sessão pública está agendada para ocorrer no dia 19/12/2022 às 10h00 na sede do CREF4/SP, localizada na Rua Líbero Badaró, 377 - 16º andar - Centro - São Paulo/SP.

NATALY NOGUEIRA
Presidente da CEL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 6, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Conselho Regional de Educação Física da 8ª Região - CREF8/AM-AC-RO-RR torna pública a convocação para procedimentos pré-admissionais dos candidatos abaixo relacionado, para comparecerem no endereço supracitado conforme cidade de lotação, no horário de 9 às 12 horas e de 13 às 17 horas, munidos dos documentos previstos no item 16.2 do Edital nº 001/2018 do Concurso Público do CREF8, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, e submeter-se a exames médicos, conforme item 16.3 do mesmo documento. FUNÇÃO - AGENTE DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - BOA VISTA/RR: ANTONIO OLIVEIRA LIMA NETO. Endereço: BOA VISTA (RR): Av. Capitão Júlio Bezerra, 484, sala 7 - Bairro: Centro. FUNÇÃO - AGENTE DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - MANAUS (AM): AMANDA ALMEIDA MELO. Endereço: MANAUS (AM): Av. Maués, 1023 - Bairro: Cachoeirinha.

LYNDON JOHNSON DE AZEVEDO FURTADO
Presidente do Conselho

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 4, quinta-feira, 5 de janeiro de 2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARA - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARA CRA-CE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.05.001/2021. PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 19.05.001/2021. Contratada: JBS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 17.411.806/0001-75. Prorroga-se o prazo de vigência por 8 meses, pelo período compreendido entre 20/05/2022 - 20/01/2023. Data da assinatura 18/05/2022.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº. do Processo: 476908.000366/2022-29 Contratante: Conselho Regional de Administração de Goiás. Objeto: Serviços de Engenharia, projeto e fiscalização de obra em seccionais. Contratado: ENG. CIVIL PEDRO PAULO BORGES OLIVEIRA. Valor do contrato: R$ 9.000,00 (nove reais) Conta Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.052 Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura do contrato: 30/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº. do Processo: 476908.000642/2022-59 Contratante: Conselho Regional de Administração de Goiás. Objeto: Serviços de Segurança Monitorada. Contratado: ORSEGUPS MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA. Valor do contrato: R$ 12.600,00 (doze mil e seisentos reais) Conta Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.009 Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura do contrato: 30/12/2022.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação firmado entre o Conselho Regional de Administração de São Paulo, CNPJ: 43.060.078/0001-04 e a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, CNPJ: 33.641.663/0001-44. Objeto: O presente acordo tem por objeto a autorização da FGV, para que o(a) CRA-SP possa divulgar e disponibilizar os cursos gratuitos oferecidos pela FGV e que são integrantes do Projeto da OEG - Open Education Global, única e exclusivamente no site craspeduca.crasp.gov.br, por intermédio de link eletrônico para todo público interessado (doravante denominados "Estudantes"). O prazo de vigência do presente acordo é de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser modificado ou prorrogado, por consentimento mútuo entre as partes, desde que seja formalizado por meio de Termo Aditivo. Data de assinatura: 14 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Aditivo ao Contrato nº 010/2022 firmado entre o Conselho Regional de Administração de São Paulo, CNPJ: 43.060.078/0001-04 e MACEDO ESTEVES ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 28.195.752/0001-74. Objeto: O presente termo aditivo tem como objetivo, nos termos do artigo 57, inciso II e art. 65, § 1º, da Lei Nº 8666/93, a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato. Vigência: 11/12/2022 a 19/01/2023. Data de assinatura do aditivo: 09 de dezembro de 2022.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Aditivo ao Acordo de Cooperação Celebrado entre o CRCES e a a UP HEALTH ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS, CNPJ nº º 34.811.615/0001-10. Motivo: Prorrogar o Acordo de Cooperação por 24 meses, com início em 14/01/2023 e término em 13/01/2025.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, em observância ao disposto no artigo 9º, inciso V, da Resolução CFC n.º 1.603/2020, cientifica JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA, MG-014127/O, da abertura, em seu desfavor, dos processos CRCMG n.º 2022/000503 e 2022/000507, uma vez que o Autuado encontra-se em local incerto e não sabido. Fica ainda a parte cientificada de que, nos termos dos artigos 40 e 41 da Resolução CFC n.º 1.603/2020, dispõe do prazo de 15 (quinze) dias úteis para, se quiser, apresentar defesa, sob pena de revelia.

Belo Horizonte - MG, 4 de janeiro de 2023.
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS (CRCMG), no uso de suas atribuições legais, intima Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima, representante legal da PROMED - ASSISTENCIA MEDICA LTDA, uma vez que segundo a Empresa de Correios e Telégrafos (folha 18) o Autuado encontra-se em local incerto e não sabido, a comparecer à sua sede, localizada na Rua Cláudio Manoel, n.º 639, bairro Savassi, para conhecimento da decisão proferida no Processo n.º 2022/000235. Fica ainda a parte intimada do prazo de 15 (quinze) dias úteis para, se quiser, interpor recurso, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva implicará a continuidade do processo.

Belo Horizonte - MG, 4 de janeiro de 2023.
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, em observância ao disposto no artigo 9º, inciso V, da Resolução CFC n.º 1.603/2020, cientifica FELIPE MARQUES LINS, MG-087736/O, da abertura, em seu desfavor, dos processos CRCMG n.º 2022/000446 e 2022/000447, uma vez que o Autuado encontra-se em local incerto e não sabido. Fica ainda a parte cientificada de que, nos termos dos artigos 40 e 41 da Resolução CFC n.º 1.603/2020, dispõe do prazo de 15 (quinze) dias úteis para, se quiser, apresentar defesa, sob pena de revelia.

Belo Horizonte - MG, 4 de janeiro de 2023.
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS (CRCMG), no uso de suas atribuições legais, intima RODOLFO HENRIQUE DE MOURA, MG-094976/O, uma vez que segundo a Empresa de Correios e Telégrafos (folhas 35 e 36) o Autuado encontra-se em local incerto e não sabido, a comparecer à sua sede, localizada na Rua Cláudio Manoel, n.º 639, bairro Savassi, para conhecimento da decisão proferida no Processo n.º 2022/000183. Fica ainda a parte intimada do prazo de 15 (quinze) dias úteis para, se quiser, interpor recurso, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva implicará a continuidade do processo.

Belo Horizonte - MG, 4 de janeiro de 2023.
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS (CRCMG), no uso de suas atribuições legais, intima o representante legal do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JANUARIA, CONEGO MARINHO E BONITO DE MINAS- MG, uma vez que segundo a Empresa de Correios e Telégrafos (folha 10) o Autuado encontra-se em local incerto e não sabido, a comparecer à sua sede, localizada na Rua Cláudio Manoel, n.º 639, bairro Savassi, para conhecimento da decisão proferida no Processo n.º 2022/000412. Fica ainda a parte intimada do prazo de 15 (quinze) dias úteis para, se quiser, interpor recurso, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva implicará a continuidade do processo.

Belo Horizonte - MG, 4 de janeiro de 2023.
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, em observância ao disposto no artigo 9º, inciso V, da Resolução CFC n.º 1.603/2020, cientifica RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA, MG-047125/O, da abertura, em seu desfavor, do processo CRCMG n.º 2022/000532, uma vez que o Autuado encontra-se em local incerto e não sabido. Fica ainda a parte cientificada de que, nos termos dos artigos 40 e 41 da Resolução CFC n.º 1.603/2020, dispõe do prazo de 15 (quinze) dias úteis para, se quiser, apresentar defesa, sob pena de revelia.

Belo Horizonte - MG, 4 de janeiro de 2023.
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, em observância ao disposto no artigo 9º, inciso V, da Resolução CFC n.º 1.603/2020, cientifica PATRICIO DA ROCHA REZENDE, MG-009391/O, da abertura, em seu desfavor, dos processos CRCMG n.º 2022/000530 e 2022/000531, uma vez que o Autuado encontra-se em local incerto e não sabido. Fica ainda a parte cientificada de que, nos termos dos artigos 40 e 41 da Resolução CFC n.º 1.603/2020, dispõe do prazo de 15 (quinze) dias úteis para, se quiser, apresentar defesa, sob pena de revelia.

Belo Horizonte - MG, 4 de janeiro de 2023.
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS (CRCMG), no uso de suas atribuições legais, intima o Sr. GERALDO DIAS DUARTE, PJ-193957/K, uma vez que segundo a Empresa de Correios e Telégrafos (folha 09) o Autuado encontra-se em local incerto e não sabido, a comparecer à sua sede, localizada na Rua Cláudio Manoel, n.º 639, bairro Savassi, para conhecimento da decisão proferida no Processo n.º 2022/000263. Fica ainda a parte intimada do prazo de 15 (quinze) dias úteis para, se quiser, interpor recurso, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva implicará a continuidade do processo.

Belo Horizonte - MG, 4 de janeiro de 2023.
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente

AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2022

RETIFICAÇÃO DE SORTEIO

A Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, devido a identificação de erro material na lista dos participantes habilitados nos temas "Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão" e "Investimentos em coligados e em controladas", será realizado um novo sorteio para definir a ordem de classificação dos instrutores habilitados nos referidos temas. A sessão pública será realizada no dia 6/1/2023, às 9h40min, na sede do CRCMG, localizada na rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte - MG.

Belo Horizonte - MG, 4 de janeiro de 2023.
CONTADORA SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do CRCMG

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CRCRS Nº 24-2022

Tendo em vista que as tentativas anteriores de intimação pessoal restaram infrutíferas, cientificamos:

- Contador ELTON POSTALI DA SILVA, CRCRS 32.480 - Caxias do Sul-RS - Processo nº 251-19, que dispõe do prazo de 10 (dez) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, para comparecer na sede deste Conselho, para conhecimento das decisões transitadas em julgado que lhe foram aplicadas. A falta de manifestação tempestiva importará na continuidade do processo, inclusive com a execução de eventuais penalidades.

- Técnico em Contabilidade JAGER JOEL FRIGERI, CRCRS 61.905 - Caxias do Sul-RS - Processo nº 086-19, que dispõe do prazo de 10 (dez) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, para comparecer na sede deste Conselho, para conhecimento das decisões proferidas no processo. Após o prazo acima mencionado, V.Sa. poderá apresentar recurso ao Conselho Regional de Contabilidade ou ao Conselho Federal de Contabilidade, nos termos dos artigos 58 a 61, da Res. CFC nº 1603/20.

- Técnica em Contabilidade VERA GENI SILVA CESÁRIO, CRCRS 76.771 - Porto Alegre-RS - Processo nº 301-17, que dispõe do prazo de 10 (dez) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, para comparecer na sede deste Conselho, para conhecimento das decisões transitadas em julgado que lhe foram aplicadas. A falta de manifestação tempestiva importará na continuidade do processo, inclusive com a execução de eventuais penalidades.

Cópias e informações complementares poderão ser obtidas pelos próprios autuados ou representante legal, na sede do CRCRS, na Av. Senador Tarso Dutra, 170 - loja 101 - Porto Alegre-RS, de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h30min ou e-mail gestao@crcrs.org.br.

Porto Alegre - RS, 13 de dezembro de 2022.
CONTADOR MÁRCIO SCHUCH SILVEIRA
Presidente

SORTEIO DE DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CONVOCAÇÃO DOS INSTRUTORES					
TEMAS	**INSTRUTORES CREDENCIADOS**		**CLASSIFICAÇÃO NO SORTEIO**		**CIDADE DO INSTRUTOR**
NBC TG 01 - REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS “IMPAIRMENT”	1	ADILSON TORRES	6	LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONÇALVES	BELO HORIZONTE
	2	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	3	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	RIO DE JANEIRO
	3	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	10	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS
	4	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	7	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE
	5	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	11	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	BELO HORIZONTE
	6	LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONÇALVES	2	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	BELO HORIZONTE
	7	MATEUS ROCHA MENEZES	5	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	BELO HORIZONTE
	8	NOEMI GOMIDES	8	NOEMI GOMIDES	SANTA LUZIA
	9	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	1	ADILSON TORRES	GUAXUPÉ
	10	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	9	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	BELO HORIZONTE
	11	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	12	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	DIVINÓPOLIS
	12	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	4	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE
NBC TG 03 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	1	ADILSON TORRES	1	ADILSON TORRES	GUAXUPÉ
	2	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	14	WANDERCY AMPARO SILVA	BELO HORIZONTE
	3	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	8	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	BELO HORIZONTE
	4	CARLOS JOSÉ RODRIGUES	6	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE
	5	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	10	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE
	6	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	4	CARLOS JOSÉ RODRIGUES	CONSELHEIRO LAFAIETE
	7	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	9	LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONÇALVES	BELO HORIZONTE
	8	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	5	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	ARCOS
	9	LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONÇALVES	15	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	BELO HORIZONTE
	10	MATEUS ROCHA MENEZES	11	NOEMI GOMIDES	SANTA LUZIA
	11	NOEMI GOMIDES	16	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	DIVINÓPOLIS
	12	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	13	TERTULIANO DE ANDRADE SILVEIRA	PARAGUAÇU
	13	TERTULIANO DE ANDRADE SILVEIRA	3	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	RIO DE JANEIRO
	14	WANDERCY AMPARO SILVA	7	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	SARZEDO
	15	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	2	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	BELO HORIZONTE
	16	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	12	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS
NBC TG 06 - OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL	1	ADILSON TORRES	4	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	BELO HORIZONTE
	2	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	1	ADILSON TORRES	GUAXUPÉ
	3	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	9	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	BELO HORIZONTE
	4	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	8	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS
	5	MATEUS ROCHA MENEZES	3	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE
	6	NOEMI GOMIDES	7	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	BELO HORIZONTE
	7	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	5	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE
	8	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	6	NOEMI GOMIDES	SANTA LUZIA
	9	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	2	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	RIO DE JANEIRO
NBC TG 12 - AJUSTE A VALOR PRESENTE	1	ADILSON TORRES	10	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	BELO HORIZONTE
	2	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	4	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE
	3	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	9	NOEMI GOMIDES	SANTA LUZIA
	4	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	11	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS
	5	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	8	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE
	6	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	7	LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONÇALVES	BELO HORIZONTE
	7	LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONÇALVES	2	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	RIO DE JANEIRO
	8	MATEUS ROCHA MENEZES	5	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	SARZEDO
	9	NOEMI GOMIDES	6	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	BELO HORIZONTE
	10	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	3	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	ARCOS
	11	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	1	ADILSON TORRES	GUAXUPÉ

TEMAS		INSTRUTORES CREDENCIADOS		CLASSIFICAÇÃO NO SORTEIO	CIDADE DO INSTRUTOR
NBC TG 27 - ATIVO IMOBILIZADO	1	ADILSON TORRES	15	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	BELO HORIZONTE
	2	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	14	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS
	3	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	13	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	BELO HORIZONTE
	4	CARLOS JOSÉ RODRIGUES	7	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	SARZEDO
	5	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	12	NOEMI GOMIDES	SANTA LUZIA
	6	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	4	CARLOS JOSÉ RODRIGUES	CONSELHEIRO LAFAIETE
	7	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	10	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE
	8	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	8	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	BELO HORIZONTE
	9	LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONÇALVES	5	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	ARCOS
	10	MATEUS ROCHA MENEZES	3	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	RIO DE JANEIRO
	11	NAYARA CRISTINA AGUIAR MACEDO	6	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE
	12	NOEMI GOMIDES	16	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	DIVINÓPOLIS
	13	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	9	LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONÇALVES	BELO HORIZONTE
	14	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	1	ADILSON TORRES	GUAXUPÉ
	15	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	11	NAYARA CRISTINA AGUIAR MACEDO	IBIRITÉ
	16	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	2	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	BELO HORIZONTE
NBC TG 47 - RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE	1	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	2	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE
	2	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	5	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE
	3	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	4	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	BELO HORIZONTE
	4	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	7	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS
	5	MATEUS ROCHA MENEZES	3	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	SARZEDO
	6	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	1	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	RIO DE JANEIRO
	7	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	6	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	BELO HORIZONTE
NBC TG 48 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS	1	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	5	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS
	2	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	4	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	BELO HORIZONTE
	3	MATEUS ROCHA MENEZES	1	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE
	4	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	3	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE
	5	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	2	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	BELO HORIZONTE
NBC TG 1000 – CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	1	ADILSON TORRES	7	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE
	2	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	5	CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA	SABARÁ
	3	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	16	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	DIVINÓPOLIS
	4	CARLOS JOSÉ RODRIGUES	9	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	BELO HORIZONTE
	5	CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA	15	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	BELO HORIZONTE
	6	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	14	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS
	7	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	12	NOEMI GOMIDES	SANTA LUZIA
	8	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	1	ADILSON TORRES	GUAXUPÉ
	9	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	2	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	BELO HORIZONTE
	10	MATEUS ROCHA MENEZES	11	NAYARA CRISTINA AGUIAR MACEDO	IBIRITÉ
	11	NAYARA CRISTINA AGUIAR MACEDO	8	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	SARZEDO
	12	NOEMI GOMIDES	10	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE
	13	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	13	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	BELO HORIZONTE
	14	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	6	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	ARCOS
	15	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	4	CARLOS JOSÉ RODRIGUES	CONSELHEIRO LAFAIETE
	16	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	3	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	RIO DE JANEIRO
ITG 1000 - MODELO CONTÁBIL PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE	1	ADILSON TORRES	12	NOEMI GOMIDES	SANTA LUZIA
	2	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	4	CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA	SABARÁ
	3	BRUNO GONÇALVES REIS	1	ADILSON TORRES	GUAXUPÉ
	4	CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA	16	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	DIVINÓPOLIS
	5	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	11	NAYARA CRISTINA AGUIAR MACEDO	IBIRITÉ
	6	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	2	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	BELO HORIZONTE
	7	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	10	MAURÍCIO FERRARESI FARACE	BELO HORIZONTE
	8	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	7	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	SARZEDO
	9	MATEUS ROCHA MENEZES	3	BRUNO GONÇALVES REIS	PASSOS
	10	MAURÍCIO FERRARESI FARACE	14	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS
	11	NAYARA CRISTINA AGUIAR MACEDO	13	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	BELO HORIZONTE
	12	NOEMI GOMIDES	5	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	ARCOS
	13	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	9	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE
	14	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	6	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE
	15	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	15	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	BELO HORIZONTE
	16	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	8	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	BELO HORIZONTE

TEMAS	INSTRUTORES CREDENCIADOS		CLASSIFICAÇÃO NO SORTEIO		CIDADE DO INSTRUTOR
NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE – IFRS – NOÇÕES INTRODUTÓRIAS	1	ADILSON TORRES	12	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	BELO HORIZONTE
	2	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	14	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	BELO HORIZONTE
	3	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	4	CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA	SABARÁ
	4	CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA	11	NOEMI GOMIDES	SANTA LUZIA
	5	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	3	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	RIO DE JANEIRO
	6	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	15	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	DIVINÓPOLIS
	7	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	6	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE
	8	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	10	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE
	9	LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONÇALVES	2	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	BELO HORIZONTE
	10	MATEUS ROCHA MENEZES	5	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	ARCOS
	11	NOEMI GOMIDES	8	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	BELO HORIZONTE
	12	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	7	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	SARZEDO
	13	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	13	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS
	14	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	1	ADILSON TORRES	GUAXUPÉ
	15	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	9	LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONÇALVES	BELO HORIZONTE
NBC'S APLICADAS AO SETOR PÚBLICO	1	AMANDA MARIA ARAÚJO RESENDE	1	AMANDA MARIA ARAÚJO RESENDE	NOVA PONTE
	2	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	3	FRANCISCO SÉRVULO BARBOSA	BELO HORIZONTE
	3	FRANCISCO SÉRVULO BARBOSA	4	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE
	4	MATEUS ROCHA MENEZES	2	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	RIO DE JANEIRO
	5	NOEMI GOMIDES	5	NOEMI GOMIDES	SANTA LUZIA
CONTABILIDADE GERENCIAL/CUSTOS	1	ADILSON TORRES	11	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS
	2	AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA	10	NOEMI GOMIDES	SANTA LUZIA
	3	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	13	WANDERCY AMPARO SILVA	BELO HORIZONTE
	4	BRUNO GONÇALVES REIS	8	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	SARZEDO
	5	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	4	BRUNO GONÇALVES REIS	PASSOS
	6	DILCILERIA DA ROSA DE OLIVEIRA	6	DILCILERIA DA ROSA DE OLIVEIRA	JUIZ DE FORA
	7	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	1	ADILSON TORRES	GUAXUPÉ
	8	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	3	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	BELO HORIZONTE
	9	MATEUS ROCHA MENEZES	9	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE
	10	NOEMI GOMIDES	5	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	ARCOS
	11	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	2	AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA	UBERLÂNDIA
	12	TERTULIANO DE ANDRADE SILVEIRA	12	TERTULIANO DE ANDRADE SILVEIRA	PARAGUAÇU
	13	WANDERCY AMPARO SILVA	7	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE
	14	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	14	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	DIVINÓPOLIS
CONTABILIDADE PARA O AGRONEGÓCIO	1	ADILSON TORRES	3	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE
	2	CARLOS JOSÉ RODRIGUES	5	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS
	3	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	2	CARLOS JOSÉ RODRIGUES	CONSELHEIRO LAFAIETE
	4	MATEUS ROCHA MENEZES	1	ADILSON TORRES	GUAXUPÉ
	5	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	4	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE
CONTABILIDADE PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL	1	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	1	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE
	2	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	3	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS
	3	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	2	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	SARZEDO
CONTABILIDADE PÚBLICA	1	AMANDA MARIA ARAÚJO RESENDE	2	FRANCISCO SÉRVULO BARBOSA	BELO HORIZONTE
	2	FRANCISCO SÉRVULO BARBOSA	4	NOEMI GOMIDES	SANTA LUZIA
	3	MATEUS ROCHA MENEZES	1	AMANDA MARIA ARAÚJO RESENDE	NOVA PONTE
	4	NOEMI GOMIDES	3	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE
CONTABILIDADE PARA ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	1	ADILSON TORRES	6	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE
	2	AMANDA MARIA ARAÚJO RESENDE	7	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	BELO HORIZONTE
	3	CARLOS JOSÉ RODRIGUES	5	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	SARZEDO
	4	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	3	CARLOS JOSÉ RODRIGUES	CONSELHEIRO LAFAIETE
	5	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	1	ADILSON TORRES	GUAXUPÉ
	6	MATEUS ROCHA MENEZES	2	AMANDA MARIA ARAÚJO RESENDE	NOVA PONTE
	7	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	8	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	BELO HORIZONTE
	8	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	4	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE

TEMAS	INSTRUTORES CREDENCIADOS		CLASSIFICAÇÃO NO SORTEIO		CIDADE DO INSTRUTOR
RELATÓRIOS GERENCIAIS	1	ADILSON TORRES	8	NAYARA CRISTINA AGUIAR MACEDO	IBIRITÉ
	2	AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA	11	WANDERCY AMPARO SILVA	BELO HORIZONTE
	3	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	2	AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA	UBERLÂNDIA
	4	BRUNO GONÇALVES REIS	9	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS
	5	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	4	BRUNO GONÇALVES REIS	PASSOS
	6	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	10	TERTULIANO DE ANDRADE SILVEIRA	PARAGUAÇU
	7	MATEUS ROCHA MENEZES	5	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	ARCOS
	8	NAYARA CRISTINA AGUIAR MACEDO	7	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE
	9	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	3	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	BELO HORIZONTE
	10	TERTULIANO DE ANDRADE SILVEIRA	1	ADILSON TORRES	GUAXUPÉ
	11	WANDERCY AMPARO SILVA	6	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	SARZEDO
LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA APLICADA À CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS	1	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	3	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE
	2	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	5	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS
	3	MATEUS ROCHA MENEZES	2	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	SARZEDO
	4	MAURÍCIO FERRARESI FARACE	4	MAURÍCIO FERRARESI FARACE	BELO HORIZONTE
	5	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	1	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE
TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAL E MUNICIPAL	1	CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA	6	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	SARZEDO
	2	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	2	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	ARCOS
	3	DILCILERIA DA ROSA DE OLIVEIRA	8	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE
	4	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	5	FRANCISCO SÉRVULO BARBOSA	BELO HORIZONTE
	5	FRANCISCO SÉRVULO BARBOSA	1	CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA	SABARÁ
	6	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	7	LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONÇALVES	BELO HORIZONTE
	7	LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONÇALVES	3	DILCILERIA DA ROSA DE OLIVEIRA	JUIZ DE FORA
	8	MATEUS ROCHA MENEZES	4	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE
	9	PAULO ANTÔNIO MACHADO DA SILVA FILHO	9	PAULO ANTÔNIO MACHADO DA SILVA FILHO	BELO HORIZONTE
	10	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	11	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	DIVINÓPOLIS
	11	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	10	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS
IRPJ (LUCRO REAL, PRESUMIDO E SIMPLES)	1	ADILSON TORRES	4	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	ARCOS
	2	CARLOS JOSÉ RODRIGUES	3	CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA	SABARÁ
	3	CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA	11	PAULO ANTÔNIO MACHADO DA SILVA FILHO	BELO HORIZONTE
	4	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	12	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS
	5	DILCILERIA DA ROSA DE OLIVEIRA	9	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE
	6	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	7	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	SARZEDO
	7	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	2	CARLOS JOSÉ RODRIGUES	CONSELHEIRO LAFAIETE
	8	LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONÇALVES	10	MAURÍCIO FERRARESI FARACE	BELO HORIZONTE
	9	MATEUS ROCHA MENEZES	6	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE
	10	MAURÍCIO FERRARESI FARACE	5	DILCILERIA DA ROSA DE OLIVEIRA	JUIZ DE FORA
	11	PAULO ANTÔNIO MACHADO DA SILVA FILHO	1	ADILSON TORRES	GUAXUPÉ
	12	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	8	LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONÇALVES	BELO HORIZONTE
	13	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	13	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	DIVINÓPOLIS
LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1	ADILSON TORRES	11	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	DIVINÓPOLIS
	2	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	7	LEANDRO EULÁLIO DA SILVA	JUIZ DE FORA
	3	BRUNO GONÇALVES REIS	10	WESLLEY JACKSON GARCIA ALVES	BELO HORIZONTE
	4	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	9	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS
	5	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	6	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	SARZEDO
	6	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	1	ADILSON TORRES	GUAXUPÉ
	7	LEANDRO EULÁLIO DA SILVA	8	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE
	8	MATEUS ROCHA MENEZES	5	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE
	9	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	3	BRUNO GONÇALVES REIS	PASSOS
	10	WESLLEY JACKSON GARCIA ALVES	2	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	BELO HORIZONTE
	11	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	4	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	ARCOS
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTIDOS POLÍTICOS	1	AMANDA MARIA ARAÚJO RESENDE	2	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE
	2	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	3	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE
	3	MATEUS ROCHA MENEZES	1	AMANDA MARIA ARAÚJO RESENDE	NOVA PONTE

TEMAS	INSTRUTORES CREDENCIADOS		CLASSIFICAÇÃO NO SORTEIO		CIDADE DO INSTRUTOR
IR PESSOA FÍSICA	1	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	4	LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONÇALVES	BELO HORIZONTE
	2	DILCILERIA DA ROSA DE OLIVEIRA	6	MAURÍCIO FERRARESI FARACE	BELO HORIZONTE
	3	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	1	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	BELO HORIZONTE
	4	LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONÇALVES	3	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE
	5	MATEUS ROCHA MENEZES	8	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS
	6	MAURÍCIO FERRARESI FARACE	5	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE
	7	PAULO ANTÔNIO MACHADO DA SILVA FILHO	7	PAULO ANTÔNIO MACHADO DA SILVA FILHO	BELO HORIZONTE
	8	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	2	DILCILERIA DA ROSA DE OLIVEIRA	JUIZ DE FORA
	9	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	9	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	DIVINÓPOLIS
SPED CONTÁBIL	1	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	2	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	SARZEDO
	2	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	5	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS
	3	MATEUS ROCHA MENEZES	3	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE
	4	MAURÍCIO FERRARESI FARACE	4	MAURÍCIO FERRARESI FARACE	BELO HORIZONTE
	5	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	1	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE
SPED ECF	1	CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA	5	MAURÍCIO FERRARESI FARACE	BELO HORIZONTE
	2	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	6	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS
	3	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	2	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE
	4	MATEUS ROCHA MENEZES	1	CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA	SABARÁ
	5	MAURÍCIO FERRARESI FARACE	4	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE
	6	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	3	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	SARZEDO
SPED FISCAL (ICMS)	1	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	1	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE
	2	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	3	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE
	3	MATEUS ROCHA MENEZES	5	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS
	4	NAYARA CRISTINA AGUIAR MACEDO	2	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	SARZEDO
	5	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	4	NAYARA CRISTINA AGUIAR MACEDO	IBIRITÉ
SPED PIS/COFINS	1	DILCILERIA DA ROSA DE OLIVEIRA	6	NAYARA CRISTINA AGUIAR MACEDO	IBIRITÉ
	2	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	5	MAURÍCIO FERRARESI FARACE	BELO HORIZONTE
	3	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	2	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE
	4	MATEUS ROCHA MENEZES	1	DILCILERIA DA ROSA DE OLIVEIRA	JUIZ DE FORA
	5	MAURÍCIO FERRARESI FARACE	4	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE
	6	NAYARA CRISTINA AGUIAR MACEDO	7	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS
	7	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	3	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	SARZEDO
SPED – E-SOCIAL	1	ADILSON TORRES	4	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE
	2	BRUNO GONÇALVES REIS	1	ADILSON TORRES	GUAXUPÉ
	3	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	6	LEANDRO EULÁLIO DA SILVA	JUIZ DE FORA
	4	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	2	BRUNO GONÇALVES REIS	PASSOS
	5	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	7	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE
	6	LEANDRO EULÁLIO DA SILVA	3	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	ARCOS
	7	MATEUS ROCHA MENEZES	5	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	SARZEDO
	8	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	8	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS
EFD/REINF	1	ADILSON TORRES	6	MAURÍCIO FERRARESI FARACE	BELO HORIZONTE
	2	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	5	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE
	3	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	7	NAYARA CRISTINA AGUIAR MACEDO	IBIRITÉ
	4	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	8	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS
	5	MATEUS ROCHA MENEZES	3	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE
	6	MAURÍCIO FERRARESI FARACE	2	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	ARCOS
	7	NAYARA CRISTINA AGUIAR MACEDO	1	ADILSON TORRES	GUAXUPÉ
	8	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	4	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	SARZEDO
BLOCO K	1	ADILSON TORRES	1	ADILSON TORRES	GUAXUPÉ
	2	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	5	NAYARA CRISTINA AGUIAR MACEDO	IBIRITÉ
	3	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	4	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE
	4	MATEUS ROCHA MENEZES	3	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	SARZEDO
	5	NAYARA CRISTINA AGUIAR MACEDO	2	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE
	6	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	6	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS
ICMS – ST	1	CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA	5	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS
	2	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	4	PAULO ANTÔNIO MACHADO DA SILVA FILHO	BELO HORIZONTE
	3	MATEUS ROCHA MENEZES	2	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE
	4	PAULO ANTÔNIO MACHADO DA SILVA FILHO	3	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE
	5	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	6	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	DIVINÓPOLIS
	6	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	1	CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA	SABARÁ

TEMAS	INSTRUTORES CREDENCIADOS		CLASSIFICAÇÃO NO SORTEIO		CIDADE DO INSTRUTOR
ICMS – NORMAS GERAIS	1	CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA	3	DILCILERIA DA ROSA DE OLIVEIRA	JUIZ DE FORA
	2	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	1	CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA	SABARÁ
	3	DILCILERIA DA ROSA DE OLIVEIRA	9	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS
	4	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	5	LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONÇALVES	BELO HORIZONTE
	5	LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONÇALVES	10	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	DIVINÓPOLIS
	6	MATEUS ROCHA MENEZES	6	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE
	7	NAYARA CRISTINA AGUIAR MACEDO	7	NAYARA CRISTINA AGUIAR MACEDO	IBIRITÉ
	8	PAULO ANTÔNIO MACHADO DA SILVA FILHO	4	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE
	9	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	8	PAULO ANTÔNIO MACHADO DA SILVA FILHO	BELO HORIZONTE
	10	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	2	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	ARCOS
PIS/COFINS – CUMULATIVO E NÃO-CUMULATIVO	1	CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA	9	NAYARA CRISTINA AGUIAR MACEDO	IBIRITÉ
	2	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	6	LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONÇALVES	BELO HORIZONTE
	3	DILCILERIA DA ROSA DE OLIVEIRA	7	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE
	4	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	4	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE
	5	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	3	DILCILERIA DA ROSA DE OLIVEIRA	JUIZ DE FORA
	6	LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONÇALVES	2	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	ARCOS
	7	MATEUS ROCHA MENEZES	8	MAURÍCIO FERRARESI FARACE	BELO HORIZONTE
	8	MAURÍCIO FERRARESI FARACE	5	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	SARZEDO
	9	NAYARA CRISTINA AGUIAR MACEDO	1	CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA	SABARÁ
	10	PAULO ANTÔNIO MACHADO DA SILVA FILHO	10	PAULO ANTÔNIO MACHADO DA SILVA FILHO	BELO HORIZONTE
GERENCIAMENTO DE PROJETOS	1	AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA	4	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS
	2	BRUNO GONÇALVES REIS	3	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	BELO HORIZONTE
	3	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	2	BRUNO GONÇALVES REIS	PASSOS
	4	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	1	AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA	UBERLÂNDIA
TÉCNICAS DE NEGOCIAÇÃO COM CLIENTE	1	AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA	2	BRUNO GONÇALVES REIS	PASSOS
	2	BRUNO GONÇALVES REIS	1	AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA	UBERLÂNDIA
AVALIAÇÃO DE EMPRESAS	1	ADILSON TORRES	4	BRUNO GONÇALVES REIS	PASSOS
	2	AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA	7	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS
	3	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	8	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	BELO HORIZONTE
	4	BRUNO GONÇALVES REIS	3	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	BELO HORIZONTE
	5	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	5	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE
	6	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	1	ADILSON TORRES	GUAXUPÉ
	7	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	6	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	BELO HORIZONTE
	8	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	2	AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA	UBERLÂNDIA
	9	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	9	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	DIVINÓPOLIS
ESTRUTURA CONCEITUAL DA CONTABILIDADE	1	ADILSON TORRES	15	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS
	2	AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA	4	BRUNO GONÇALVES REIS	PASSOS
	3	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	5	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	RIO DE JANEIRO
	4	BRUNO GONÇALVES REIS	16	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	BELO HORIZONTE
	5	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	1	ADILSON TORRES	GUAXUPÉ
	6	CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA	3	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	BELO HORIZONTE
	7	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	9	FRANCISCO SÉRVULO BARBOSA	BELO HORIZONTE
	8	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	13	NOEMI GOMIDES	SANTA LUZIA
	9	FRANCISCO SÉRVULO BARBOSA	7	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	ARCOS
	10	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	11	LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONÇALVES	BELO HORIZONTE
	11	LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONÇALVES	17	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	DIVINÓPOLIS
	12	MATEUS ROCHA MENEZES	14	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	BELO HORIZONTE
	13	NOEMI GOMIDES	2	AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA	UBERLÂNDIA
	14	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	12	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE
	15	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	10	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	SARZEDO
	16	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	6	CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA	SABARÁ
	17	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	8	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE
A NOVA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO	1	AMANDA MARIA ARAÚJO RESENDE	4	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE
	2	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	1	AMANDA MARIA ARAÚJO RESENDE	NOVA PONTE
	3	FRANCISCO SÉRVULO BARBOSA	3	FRANCISCO SÉRVULO BARBOSA	BELO HORIZONTE
	4	MATEUS ROCHA MENEZES	5	NOEMI GOMIDES	SANTA LUZIA
	5	NOEMI GOMIDES	2	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	RIO DE JANEIRO
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO	1	AMANDA MARIA ARAÚJO RESENDE	2	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	RIO DE JANEIRO
	2	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	5	NOEMI GOMIDES	SANTA LUZIA
	3	FRANCISCO SÉRVULO BARBOSA	4	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE
	4	MATEUS ROCHA MENEZES	1	AMANDA MARIA ARAÚJO RESENDE	NOVA PONTE

TEMAS	INSTRUTORES CREDENCIADOS		CLASSIFICAÇÃO NO SORTEIO		CIDADE DO INSTRUTOR
	5	NOEMI GOMIDES	3	FRANCISCO SÉRVULO BARBOSA	BELO HORIZONTE
RECEITA E DESPESA PÚBLICA	1	AMANDA MARIA ARAÚJO RESENDE	3	FRANCISCO SÉRVULO BARBOSA	BELO HORIZONTE
	2	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	2	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	RIO DE JANEIRO
	3	FRANCISCO SÉRVULO BARBOSA	5	NOEMI GOMIDES	SANTA LUZIA
	4	MATEUS ROCHA MENEZES	6	PAULO ANTÔNIO MACHADO DA SILVA FILHO	BELO HORIZONTE
	5	NOEMI GOMIDES	4	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE
	6	PAULO ANTÔNIO MACHADO DA SILVA FILHO	1	AMANDA MARIA ARAÚJO RESENDE	NOVA PONTE
PERÍCIA CONTÁBIL E SEUS ASPECTOS GERAIS	1	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	3	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE
	2	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	2	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE
	3	MATEUS ROCHA MENEZES	4	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS
	4	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	5	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	DIVINÓPOLIS
	5	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	1	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	BELO HORIZONTE
PERÍCIA CONTÁBIL À LUZ DO NOVO CÓDIGO E PROCESSO CIVIL E NORMAS BRASILEIRAS DO CFC	1	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	3	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE
	2	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	4	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS
	3	MATEUS ROCHA MENEZES	2	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE
	4	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	5	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	DIVINÓPOLIS
	5	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	1	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	BELO HORIZONTE
PROCESSO JUDICIAL: PROVAS EM JUÍZO, PROVA PERICIAL E APLICAÇÃO DA PERÍCIA CONTÁBIL	1	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	5	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	DIVINÓPOLIS
	2	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	1	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	BELO HORIZONTE
	3	MATEUS ROCHA MENEZES	3	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE
	4	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	2	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE
	5	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	4	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS
APURAÇÃO DE HAVERES EM PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	1	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	2	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE
	2	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	1	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	BELO HORIZONTE
	3	MATEUS ROCHA MENEZES	4	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS
	4	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	3	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE
	5	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	5	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	DIVINÓPOLIS
AUDITORIA – PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA NAS PMES	1	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	7	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	BELO HORIZONTE
	2	CARLOS JOSÉ RODRIGUES	5	NOEMI GOMIDES	SANTA LUZIA
	3	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	4	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	SARZEDO
	4	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	2	CARLOS JOSÉ RODRIGUES	CONSELHEIRO LAFAIETE
	5	NOEMI GOMIDES	3	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	ARCOS
	6	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	6	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	BELO HORIZONTE
	7	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	1	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	BELO HORIZONTE
CONTABILIDADE PÚBLICA: NOVAS NORMAS	1	AMANDA MARIA ARAÚJO RESENDE	4	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE
	2	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	2	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	RIO DE JANEIRO
	3	FRANCISCO SÉRVULO BARBOSA	5	NOEMI GOMIDES	SANTA LUZIA
	4	MATEUS ROCHA MENEZES	1	AMANDA MARIA ARAÚJO RESENDE	NOVA PONTE
	5	NOEMI GOMIDES	3	FRANCISCO SÉRVULO BARBOSA	BELO HORIZONTE

TEMAS	INSTRUTORES CREDENCIADOS		CLASSIFICAÇÃO NO SORTEIO		CIDADE DO INSTRUTOR
TÓPICOS ESPECIAIS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: DRE, DRA, DMPL, DLPA E NOTAS EXPLICATIVAS	1	ADILSON TORRES	4	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE
	2	CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA	8	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE
	3	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	12	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	BELO HORIZONTE
	4	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	1	ADILSON TORRES	GUAXUPÉ
	5	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	11	WANDERCY AMPARO SILVA	BELO HORIZONTE
	6	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	13	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	DIVINÓPOLIS
	7	LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONÇALVES	2	CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA	SABARÁ
	8	MATEUS ROCHA MENEZES	6	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	BELO HORIZONTE
	9	NOEMI GOMIDES	7	LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONÇALVES	BELO HORIZONTE
	10	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	9	NOEMI GOMIDES	SANTA LUZIA
	11	WANDERCY AMPARO SILVA	10	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS
	12	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	5	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	SARZEDO
	13	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	3	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	ARCOS
PMES: CONCILIAÇÃO, CONTROLE E ANÁLISE DE CONTAS	1	AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA	1	AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA	UBERLÂNDIA
	2	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	4	CARLOS JOSÉ RODRIGUES	CONSELHEIRO LAFAIETE
	3	BRUNO GONÇALVES REIS	13	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	DIVINÓPOLIS
	4	CARLOS JOSÉ RODRIGUES	10	NOEMI GOMIDES	SANTA LUZIA
	5	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	5	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	ARCOS
	6	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	12	WANDERCY AMPARO SILVA	BELO HORIZONTE
	7	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	3	BRUNO GONÇALVES REIS	PASSOS
	8	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	8	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	BELO HORIZONTE
	9	MATEUS ROCHA MENEZES	2	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	BELO HORIZONTE
	10	NOEMI GOMIDES	11	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS
	11	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	6	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE
	12	WANDERCY AMPARO SILVA	7	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	SARZEDO
	13	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	9	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE
TERCEIRO SETOR: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	1	ADILSON TORRES	6	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	BELO HORIZONTE
	2	CARLOS JOSÉ RODRIGUES	5	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE
	3	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	3	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE
	4	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	1	ADILSON TORRES	GUAXUPÉ
	5	MATEUS ROCHA MENEZES	2	CARLOS JOSÉ RODRIGUES	CONSELHEIRO LAFAIETE
	6	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	4	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	SARZEDO
	7	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	7	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	BELO HORIZONTE
CONTABILIDADE RURAL – NORMAS APLICÁVEIS – ASPECTOS PRÁTICOS	1	ADILSON TORRES	1	ADILSON TORRES	GUAXUPÉ
	2	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	2	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE
AUDITORIA PÚBLICA	1	FRANCISCO SÉRVULO BARBOSA	1	FRANCISCO SÉRVULO BARBOSA	BELO HORIZONTE
	2	NOEMI GOMIDES	2	NOEMI GOMIDES	SANTA LUZIA
MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM	1	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	2	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE
	2	MATEUS ROCHA MENEZES	1	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	BELO HORIZONTE
GOVERNANÇA CORPORATIVA	1	AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA	4	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE
	2	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	1	AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA	UBERLÂNDIA
	3	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	5	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS
	4	MATEUS ROCHA MENEZES	2	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	ARCOS
	5	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	3	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	BELO HORIZONTE
ASPECTOS INTRODUTÓRIOS DE NOTA EXPLICATIVA CONFORME A LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES, O CPC E ALGUNS ÓRGÃOS REGULADORES	1	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	5	NOEMI GOMIDES	SANTA LUZIA
	2	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	3	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	BELO HORIZONTE
	3	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	2	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE
	4	MATEUS ROCHA MENEZES	6	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS
	5	NOEMI GOMIDES	4	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE
	6	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	1	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	ARCOS
	7	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	7	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	BELO HORIZONTE
REESTRUTURAÇÃO FINANCEIRA	1	AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA	4	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE
	2	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	3	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	BELO HORIZONTE
	3	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	2	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	ARCOS
	4	MATEUS ROCHA MENEZES	1	AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA	UBERLÂNDIA
	5	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	5	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS
REAVALIAÇÃO E TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS	1	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	1	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	ARCOS

TEMAS	INSTRUTORES CREDENCIADOS		CLASSIFICAÇÃO NO SORTEIO		CIDADE DO INSTRUTOR
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA E OPERAÇÃO DESCONTINUADA	1	ADILSON TORRES	5	NOEMI GOMIDES	SANTA LUZIA
	2	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	2	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	RIO DE JANEIRO
	3	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	4	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	BELO HORIZONTE
	4	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	7	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	BELO HORIZONTE
	5	NOEMI GOMIDES	3	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE
	6	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	6	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	BELO HORIZONTE
	7	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	1	ADILSON TORRES	GUAXUPÉ
DESPESAS E OUTROS RESULTADOS DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS E BENEFÍCIOS A EMPREGADOS	1	ADILSON TORRES	2	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE
	2	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	3	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	BELO HORIZONTE
	3	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	1	ADILSON TORRES	GUAXUPÉ
COMBINAÇÃO DE NEGÓCIOS, FUSÃO, INCORPORAÇÃO E CISÃO	1	AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA	5	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	BELO HORIZONTE
	2	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	7	WANDERCY AMPARO SILVA	BELO HORIZONTE
	3	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	4	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE
	4	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	8	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	BELO HORIZONTE
	5	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	3	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	ARCOS
	6	NOEMI GOMIDES	1	AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA	UBERLÂNDIA
	7	WANDERCY AMPARO SILVA	6	NOEMI GOMIDES	SANTA LUZIA
	8	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	2	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	RIO DE JANEIRO
INVESTIMENTOS EM COLIGADOS E EM CONTROLADAS	1	ADILSON TORRES	7	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	BELO HORIZONTE
	2	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	5	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	BELO HORIZONTE
	3	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	1	ADILSON TORRES	GUAXUPÉ
	4	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	4	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	SARZEDO
	5	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	6	NOEMI GOMIDES	SANTA LUZIA
	6	NOEMI GOMIDES	3	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE
	7	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	2	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	ARCOS
MENSURAÇÃO DO VALOR JUSTO E INVESTIMENTOS EM OUTRAS SOCIEDADES E EM PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO	1	ADILSON TORRES	6	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS
	2	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	4	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	BELO HORIZONTE
	3	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	7	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	BELO HORIZONTE
	4	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	5	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	BELO HORIZONTE
	5	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	3	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE
	6	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	2	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	ARCOS
	7	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	1	ADILSON TORRES	GUAXUPÉ
CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DEMONSTRAÇÕES SEPARADAS	1	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	2	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE
	2	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	9	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	BELO HORIZONTE
	3	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	1	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	ARCOS
	4	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	5	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE
	5	MATEUS ROCHA MENEZES	3	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	SARZEDO
	6	NOEMI GOMIDES	8	WANDERCY AMPARO SILVA	BELO HORIZONTE
	7	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	6	NOEMI GOMIDES	SANTA LUZIA
	8	WANDERCY AMPARO SILVA	7	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS
	9	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	4	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	BELO HORIZONTE
ATIVO BIOLÓGICO, ATIVOS INTANGÍVEIS, ATIVO IMOBILIZADO E ATIVO DIFERIDO	1	ADILSON TORRES	1	ADILSON TORRES	GUAXUPÉ
	2	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	4	NOEMI GOMIDES	SANTA LUZIA
	3	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	2	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	ARCOS
	4	NOEMI GOMIDES	5	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	BELO HORIZONTE
	5	WARLEY DE OLIVEIRA DIAS	3	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE
CONTABILIDADE PÚBLICA: INFORMAÇÃO FINANCEIRA GOVERNAMENTAL	1	AMANDA MARIA ARAÚJO RESENDE	1	AMANDA MARIA ARAÚJO RESENDE	NOVA PONTE
	2	FRANCISCO SÉRVULO BARBOSA	4	NOEMI GOMIDES	SANTA LUZIA
	3	MATEUS ROCHA MENEZES	2	FRANCISCO SÉRVULO BARBOSA	BELO HORIZONTE
	4	NOEMI GOMIDES	3	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE
CONTABILIDADE PÚBLICA: FUNDAMENTOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	1	AMANDA MARIA ARAÚJO RESENDE	4	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE
	2	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	1	AMANDA MARIA ARAÚJO RESENDE	NOVA PONTE
	3	FRANCISCO SÉRVULO BARBOSA	2	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	RIO DE JANEIRO
	4	MATEUS ROCHA MENEZES	5	NOEMI GOMIDES	SANTA LUZIA
	5	NOEMI GOMIDES	3	FRANCISCO SÉRVULO BARBOSA	BELO HORIZONTE
ANÁLISE DE RECURSOS E NECESSIDADES DO SETOR PÚBLICO	1	AMANDA MARIA ARAÚJO RESENDE	1	AMANDA MARIA ARAÚJO RESENDE	NOVA PONTE
	2	MATEUS ROCHA MENEZES	2	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE
PERÍCIA: LUCROS CESSANTES	1	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	4	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS
	2	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	3	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE
	3	MATEUS ROCHA MENEZES	1	ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA	BELO HORIZONTE
	4	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	2	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE

TEMAS	INSTRUTORES CREDENCIADOS		CLASSIFICAÇÃO NO SORTEIO		CIDADE DO INSTRUTOR
BOLSA DE VALORES – ASPECTOS TRIBUTÁRIOS PARA PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS	1	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	1	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE
	2	MATEUS ROCHA MENEZES	3	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	DIVINÓPOLIS
	3	WILLIAN ANTÔNIO DE CASTRO	2	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE
BLOCKCHAIN	1	AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA	3	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	BELO HORIZONTE
	2	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	1	AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA	UBERLÂNDIA
	3	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	2	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	RIO DE JANEIRO
ESOCIAL EMPRESAS – PRÁTICA	1	ADILSON TORRES	5	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	SARZEDO
	2	BRUNO GONÇALVES REIS	2	BRUNO GONÇALVES REIS	PASSOS
	3	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	3	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	ARCOS
	4	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	4	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE
	5	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	1	ADILSON TORRES	GUAXUPÉ
	6	MATEUS ROCHA MENEZES	6	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE
	7	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	7	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS
CRIPTO ATIVOS E MOEDAS	1	AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA	2	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	RIO DE JANEIRO
	2	CARLOS ANDRÉ MOREIRA CHELFO	3	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	BELO HORIZONTE
	3	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	1	AFONSO HENRIQUE BARBOSA AZZOLA	UBERLÂNDIA
ITCD NA PRÁTICA	1	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	1	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE
	2	PAULO ANTÔNIO MACHADO DA SILVA FILHO	2	PAULO ANTÔNIO MACHADO DA SILVA FILHO	BELO HORIZONTE
OFFSHORES	X	NÃO HOUVE INSTRUTOR CREDENCIADO	-	-	-
HOLDINGS PATRIMONIAIS	1	ADILSON TORRES	4	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	BELO HORIZONTE
	2	DILCILERIA DA ROSA DE OLIVEIRA	2	DILCILERIA DA ROSA DE OLIVEIRA	JUIZ DE FORA
	3	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	1	ADILSON TORRES	GUAXUPÉ
	4	KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	3	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE
	5	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	5	RÉGIS MONTEIRO FERREIRA	BELO HORIZONTE
MALHA FISCAL E CRUZAMENTOS FISCAIS	1	BRUNO GONÇALVES REIS	1	BRUNO GONÇALVES REIS	PASSOS
	2	CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA	4	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	BELO HORIZONTE
	3	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	6	NAYARA CRISTINA AGUIAR MACEDO	IBIRITÉ
	4	EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA	5	MATEUS ROCHA MENEZES	BELO HORIZONTE
	5	MATEUS ROCHA MENEZES	7	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	PASSOS
	6	NAYARA CRISTINA AGUIAR MACEDO	2	CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA	SABARÁ
	7	SANDRA ANTÔNIA FRANKLIN BRASILEIRO	3	CLÁUDIA CARDOSO SOARES	ARCOS